



**Expediente:**  
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

**Diretoria AMP**  
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 92/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ANGELO VICENTE TAMBORELLI TORRE	MÉDICO	83	2023/2024	10/02/2025 11/03/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:10DDDC81

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 93/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
REGINA ROMBALDO SANCHES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	19062	2020/2021	10/02/2025 24/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:B7530A0E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 94/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
ANIELE SARAIVA	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	21997	2023/2024	10/02/2025 19/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:65BC3DE7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 95/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
DJEIME LEMES DA SILVA COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	22322	2024/2025	10/02/2025 24/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:EDFFB2DF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

**CONSIDERANDO o pedido feito através do Ofício 05/2025, para suprir demanda municipal;**

**O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
T O R N A P Ú B L I C O:**

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**, homologado pelo **DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;**

- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 14 de fevereiro de 2025;**

- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:

Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;

Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral;

Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal;**

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;

Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade com Registro no Conselho da Categoria;

01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente;**

Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;

Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;

Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem **“Os dados estão corretos”;**

Declaração de cor – etnia;

- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;

- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais.** Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

- **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.**

**CARGO: - PSICÓLOGO - 40 HORAS/SEMANAIS**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
2º	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos  
Código Identificador:81076D58

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 96/2025, de 07 de Fevereiro de 2025.**

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora **SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- Conceder a partir de 09 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Vigilância Socioassistencial"** ofertado pela Conexões: Qualificando Processos Coletivos, curso de **"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 Anos"** ofertado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, curso de **"Autismo - Visibilidade, conscientização e inclusão"** ofertado pela Escola de Gestão do Paraná, totalizando uma carga horária de 80 horas, com término no mês de outubro de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 07/02/2025 cumprindo o dispositivo no

§1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor

somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	18856	PSICÓLOGO	GOP-B045	GOP-B046

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 07 de Fevereiro de 2025.

**GIOVANE MENDES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lauren Christine Ribeiro de Matos

**Código Identificador:**DC729254

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**PORTARIA 1616.2025- FERIAS -DORNELI 30 DIAS**

**PORTARIA Nº 1616, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede férias regulares ao servidor público municipal, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias regulares de 30 (trinta) dias, no período de 10 de fevereiro de 2025 a 11 de março de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Dorneli de Mello	049.885.429-98	Motorista de veículos pesados	2023/2024

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

**Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se;**

**Publique-se;**

**Cumpra-se.**

**Publicado por:**

Leonira Lepchaki

**Código Identificador:**F6EE3C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**  
**Processo Adm: Nº 010/2025**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atividades de educação física e esportiva para a terceira idade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 39.699,00(trinta e nove mil e seiscientos e noventa e nove reais):**FLAVIA DREVES PERSONAL TRAINER LTDA**(44257299000130) com o lote: 1 no valor total de R\$ 39.699,00 (trinta e nove mil e seiscientos e noventa e nove reais).  
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 07 de fevereiro de 2025

**RENATO GRASSI**

Conductor de Processos

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**9B041497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 192.2024**

**PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Número da Ata de Registro de Preços: 192/2024.

Número do Aditivo: 001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:JAQUELINE RODRIGUES 07164482977

CNPJ:33.560.162/0001-33

Endereço do Contratado:Rua das Palmas, nº 123, Complemento SALA Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçú/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital

Prazo de Vigência:08/02/2025 a 07/08/2025

Data da Assinatura:07/02/2025.

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI,**

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçú.

Boa Esperança do Iguaçú/Pr, 07de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Renato Grassi

**Código Identificador:**2383804F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**

**DECRETO Nº 3247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 3247, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.*

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 368, de 28 de setembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Boa Esperança do Iguaçú, Estado do Paraná, com a seguinte composição:**

**Representantes do Poder Executivo Municipal**

Titular: Cleci Cavalli da Rocha

Suplente: Taini Necker

Titular: Leonira Lepchaki

Suplente: Fabiane Aparecida Candiotto Paim

Titular: Francieli de Souza Andreis

Suplente: Laiani Aparecida Beletini

**Representantes dos Profissionais da Educação**

Titular: Marinês Provin Martendal

Suplente: Silvane Fatima de Andrade

Titular: Grazieli Noronha de Campos Borges  
Suplente: Iolene Dreves

**Representantes das Instituições Privadas**

Titular: Ivonete Duarte Rufatto  
Suplente: Jocelaine Aparecida de Andrade

**Representantes do Sindicato dos Professores**

Titular: Nelci Block  
Suplente: Susane Borges

**Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF**

Titular: Edimara Cecatto Fachini  
Suplente: Maristela Delazari Begnini

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Titular: Elcio Miguel Moreno  
Suplente: Marilene Wolff Biavatti

**Representantes dos Pais e Alunos do Centro de Educação Infantil**

Titular: Christine Paladini Ertl  
Suplente: Evelin de Souza

**Representantes dos Pais e Alunos da Escola Pública Municipal**

Titular: Angelita Oliveira de Almeida Gava  
Suplente: Lucimara Crestina de Carvalho Goiz

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2822, de 21 de dezembro de 2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GIVANILDO TRUMI**  
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Valcir Paim de Andrade  
**Código Identificador:**4CFD682F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº 3243, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera servidor público municipal Valmor Tessaro, e da outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **exonerado** o servidor público municipal **Valmor Tessaro**, portador da carteira de identidade nº 4.109.840-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 554.408.949-34, ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, exonerado a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GIVANILDO TRUMI**,  
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**90965A72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº 3244, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera servidor público municipal Claudecir Pescador, e da outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 604/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **exonerado** o servidor público municipal **Claudecir Pescador**, portador da carteira de identidade nº 10.118.591-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.785.609-84, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Apoio a Pequena Propriedade, exonerado a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GIVANILDO TRUMI**,  
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**FD8A8652

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**  
**DECRETO Nº 3245, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia servidor público municipal Valmor Tessaro para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **Nomeado** o senhor **Valmor Tessaro**, portador da carteira de identidade nº. 4.109.840-6-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 554.408.949-34, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Apoio a Pequena Propriedade**, com 40 horas semanais, símbolo de pagamento C-3, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**483FD4FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
DECRETO Nº 3246, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia servidor público municipal Claudécir Pescador para exercer cargo em comissão, e dá outras providências.

**Givanildo Trumi**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 718/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado o senhor **Claudécir Pescador**, portador da carteira de identidade nº. 10.118.591-5-SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 062.785.609-84, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Limpeza, Conservação de Vias e Espaços Públicos**, com 40 horas semanais, símbolo de pagamento C-4, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.**

**GIVANILDO TRUMI**

Prefeito

**Registre-se; Publique-se;  
Cumpra-se.**

**Publicado por:**  
Marizangela Trumi  
**Código Identificador:**FF506A26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025  
Processo Adm: Nº 014/2025**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) desta prefeitura municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com fornecimento de componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas das linhas: CAMINHÕES VOLKSWAGEN, MERCEDEZ-BENZ, IVECO, FORD e ÔNIBUS MERCEDEZ-BENZ, MARCOPOLO VOLARE E AGRALE, através de maior desconto sobre a tabela TRAZ VALOR, pelo período de doze meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 315.100,00(trezentos e quinze mil e cem reais):**METALURGICA SALTO CAXIAS LTDA**(74150319000130) com os lotes: 6 e 7 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**MECANICA TRINDADE LTDA**(10581884000179) com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de

R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).**GD PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**(54050793000182) com o lote: 1 no valor total de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 07 de fevereiro de 2025

**RENATO GRASSI**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**53568D32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU  
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO CON Nº 191.2024**

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Número da Ata de Registro de Preços: 191/2024.

Número do Aditivo: 001/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:IRACI DE CAMPOS PRODUCOIMÓ LTDA

CNPJ:26.371.026/0001-30

Endereço do Contratado:Avenida Demétrio Pinzon, nº 29 Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refeições tipo almoços e marmitas para os servidores municipais, quando em serviços ao município e para autoridades visitantes do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Prazo de Vigência:.08/02/2025 a 07/08/2025

Data da Assinatura:**07/02/2025**

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**GIVANILDO TRUMI**,

Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 07de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Renato Grassi  
**Código Identificador:**9E9F9A3E

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025**

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 36/2025, para a Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.	
Valor Global:	483.840,00
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00   Fonte:   076
Data:	07/02/2025

**VILMAR SCHMOLLER**

Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**51A84A46

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DESPACHO DE SANÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE Nº 056/2024**

Pato Branco/PR, 07 de fevereiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a existência de erro material, em documento de Despacho de Sanção de processo administrativo de apuração de responsabilidade, de forma a corrigir o vício levantado, retifica-se na forma que segue:

**Onde se Lê:** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois).

**Leia-se:** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois) anos.

As demais informações do referido documento permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Res. 156/2023

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**0E03AC5F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
RETIFICAÇÃO DESPACHO DE SANÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE  
RESPONSABILIDADE Nº 062/2024**

**Pato Branco/PR, 07 de fevereiro de 2024.**

**CONSIDERANDO** a existência de erro material, em documento de Despacho de Sanção de processo administrativo de apuração de responsabilidade, de forma a corrigir o vício levantado, retifica-se na forma que segue:

**Onde se Lê:** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois).

**Leia-se:** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CONIMS, por prazo de 2 (dois) anos.

As demais informações do referido documento permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

**ISABEL CRISTINA VAZATA**  
Presidente Res. 156/2023

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**5B1BEC50

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO 90010-2025 - AQUISIÇÃO DE BIOGIDESTOR**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90010/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 25 de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Biodigestor atender ao Instrumento de Repasse nº 4107157/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal. Valor máximo estimado: R\$ 31.076,86 (trinta e um mil, setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Gênero: Bem patrimonial. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**Publicado por:**  
Andreia da Silva  
**Código Identificador:**85061513

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 25-2024 - J G  
DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: JG Derivados de Cimento Ltda. CNPJ: 19.376.115/0001-03. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Item 02 por mais 60 (sessenta) dias. Novo prazo de execução: 09/04/2025. Novo prazo de vigência: 16/07/2025. Origem: Tomada de Preços nº 06/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/02/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Norton Cesar Spaniol, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Eliziane Luiza Sangaleti  
**Código Identificador:**190C4652

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
PORTARIA - 185-2025 - LOTAÇÃO E ADICIONAL  
ATIVIDADE INSALUBRE ANDREIA KURPEL**

**PORTARIA Nº 185/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 590/2025, da Secretaria de Saúde,

**CONSIDERANDO** o artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012, e ainda, o disposto no PPRA e LTCAT/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Lotar a servidora Andreia Kurpel, matrícula funcional nº 1459-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, à servidora Andreia Kurpel, matrícula funcional nº 1459-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**  
Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rosileia Cossa  
**Código Identificador:**D1EBADC3

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO  
TRABALHO  
PORTARIA - 190-2025 - LICENÇA PRÊMIO CAROLINE PAN**

**PORTARIA Nº 190/2025**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico n.º 5.154/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Caroline Pan, matrícula funcional nº 1597-6, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, referente ao quinquênio aquisitivo de 05 de março de 2014 a 04 de março de 2019, durante o período de 05 de março de 2025 a 03 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**VILMARIZE BUFFON FRARON**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rosileia Cossa

**Código Identificador:**3EF8440F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 189/2025 - DIÁRIAS RUBENEI MELOTO**

**PORTARIA Nº 189/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Rubenei Meloto, Secretário de Administração, matrícula nº 3658-4, CPF nº 749. \*\*\*. \*\*\*-68, duas diárias com pernoite e uma sem pernoite, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com saída no dia 12 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, para Foz do Iguaçu - PR, para participação no Evento Paraná + Cidades, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Maria Antonia Schizzi

**Código Identificador:**8CF9BB40

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL 015/2025 - CONVOCAÇÃO PROFESSOR REGENTE DE CLASSE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor Regente de Classe e Professor de Educação Física - Licenciatura, para atuação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 101/2024,

**Resolve,**

**TORNAR PÚBLICO:**

**I** – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: PROFESSOR ED. FISICA - LICENCIATURA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	JESSICA APARECIDA CORREA
02º	LUCIANO LEFLER
03º	ALINE FLORES RAIMUNDI

**Cargo: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	ELESSANDRA GASSNER
02º	DAIANE MONICA SARTOR GOTTARDO
03º	VERONICE CONSTANTINI
04º	SANDRA MARA GRAFFUNDER
05º	MARIKELLI DALFOVO
06º	DIANA MASIEIRO
07º	NILVA TEREZINHA SCHELLE
08º	MARGARETE FATIMA SPIGOSSO
09º	SILVANA MARIA DE LIMA ZANARDI
10º	ODETE RODRIGUES
11º	ALDEIDES DA FONSECA ZOCHE
12º	EDI SANDRA COMIRAN SANTIN
13º	MARINES GRIZ DE CAMARGO
14º	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA
15º	CLEUNICE MELLO DAS NEVES
16º	CRISTINA SOARES DOS SANTOS
17º	CERLEI DE FÁTIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
18º	PATRICIA FERRARI

**Cargo: PROFESSOR REGENTE DE CLASSE – PESSOAS NEGRAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01º	RONALDO DO AMARAL
02º	GRICIELI CAMEM DA SILVA

**II** – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em **até 05 (cinco) dia úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

**III** – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Cancelier

**Código Identificador:**F761795F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 188/2025 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**

**PORTARIA Nº 188/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009. \*\*\*. \*\*\*-40, duas diárias com pernoite e uma sem pernoite, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) conforme Art. 11, §§ 1º e 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com saída no dia 12 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, para Foz do Iguaçu - PR, para participação no Evento Paraná + Cidades, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**F492F39C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 187/2025 - DIÁRIAS SIMÃO DOS SANTOS.**

**PORTARIA Nº 187/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Simão dos Santos, Motorista, matrícula nº 653-7, CPF nº 487. \*\*\*. \*\*\*-34, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 180,00 conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 10 de fevereiro de 2025, para Curitiba - PR, para acompanhar o Prefeito no recebimento do ônibus escolar do Governo do Estado do Paraná, bem como conduzir este até o nosso Município, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**F7365A26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 186/2025 - DIÁRIAS ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**

**PORTARIA Nº 186/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, matrícula nº 3669-1, CPF nº 009. \*\*\*. \*\*\*-40, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R\$ 180,00 conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 10 de fevereiro de 2025, para Curitiba - PR, para recebimento de ônibus escolar do Governo do Estado do Paraná, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**660D496D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 016/2025 - CONVOCAÇÃO MOTORISTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.

**Resolve,**

**TORNAR PÚBLICO:**

**I** – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

**Cargo: Motorista**

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
09º	WILLIAN AUGUSTO DIAS ADORNES
10º	OSNIR RAMOS

**II** – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.

**III** – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ALVARO DENIS CENI SCOLARO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Cancelier  
**Código Identificador:**F1D5DBA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 191/2025 - DIÁRIAS NIVALDO JOSÉ BELLO JUNIOR**

**PORTARIA Nº 191/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Nivaldo José Bello Junior, Procurador Geral, matrícula nº 3667-5, CPF nº 053. \*\*\*. \*\*\*-10, 1 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 360,00 conforme Art. 11, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, com saída no dia 06 de fevereiro de 2025 e retorno no dia 07 de fevereiro de 2025, para Curitiba - PR, para acompanhar o Prefeito no recebimento de um ônibus escolar do Governo do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**8D899CD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 192/2025 - DIÁRIAS RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI**

**PORTARIA Nº 192/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Rodrigo Miguel Koprovski, Secretário de Finanças, matrícula nº 3663-3, CPF nº 030. \*\*\*. \*\*\*-67, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 80,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, sem pernoite, no dia 10 de fevereiro de 2025, para Francisco Beltrão/PR, para participar de Curso do TCE-PR – Início de Mandato, Desafios e Responsabilidades, a serviço da Administração Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RUBENEI MELOTO**

Secretário de Administração



**Publicado por:**  
Maria Antonia Schizzi  
**Código Identificador:**74006F24

**SECRETÁRIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 078/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre Vencimentos da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo Anual, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, referente ao exercício de 2025.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TFL, para o exercício de 2025, será dia 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que poderá ser parcelado em até 03 (três) vezes o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, para o exercício de 2025, da seguinte forma:

**Cota Única – Até o dia 28 de fevereiro de 2025.**

- 1ª parcela - 28/02/2025
- 2ª parcela - 31/03/2025
- 3ª parcela - 30/04/2025

**Parágrafo único** – Fica ainda estabelecido que o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 83,28 (oitenta e três reais e vinte e oito centavos), equivalente a 1(uma) UFM.

**Art. 3º** - Ficam determinados que os vencimentos das parcelas de ISSQN Homologado e ISSQN Estimado, para o exercício de 2025, serão:

**Nº da parcela - Data de Vencimento**

- 1ª parcela - 28/02/2025
- 2ª parcela - 31/03/2025
- 3ª parcela - 30/04/2025
- 4ª parcela - 31/05/2025
- 5ª parcela - 30/06/2025
- 6ª parcela - 31/07/2025
- 7ª parcela - 31/08/2025
- 8ª parcela - 30/09/2025
- 9ª parcela - 31/10/2025
- 10ª parcela - 30/11/2025
- 11ª parcela - 31/12/2025
- 12ª parcela - 31/01/2026

**Art. 4º** - O não recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento - TFL, ISSQN Fixo, ISSQN Homologado e ISSQN Estimado nos prazos fixados nos artigos anteriores, implicará na imposição de multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 20% (vinte por cento), juro de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Registre-se e Publique-se.  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Jazynski  
**Código Identificador:**727FF535

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 09/2025  
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 02/2025  
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24 de Fevereiro de 2025, às 08:30 Horas**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “Acesso Identificado”, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluídos de freio, para manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 446.468,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: [www.corumbataidosul.pr.gov.br](http://www.corumbataidosul.pr.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou ainda através do e-mail: [licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br).

**PAÇO MUNICIPAL**, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**AC49F07C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços futuros e eventuais de módulo, scanner, software, sistema arla e remoção e descarbonização em veículos do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 58.320,00	Habilitada

**PAÇO MUNICIPAL**, 07 de fevereiro de 2025.

**CASSIANA CÁSSIA ALVES**

Agente De Contratação  
Portaria Nº 105/2022

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**DCE3E4F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025 COMUNICADO**  
**DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**02/2025**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para serviços futuros e eventuais de módulo, scanner, software, sistema arla e remoção e descarbonização em veículos do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais), junto à empresa THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

**Paço Municipal**, 07 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**AA97B06B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 COMUNICADO**  
**DE DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**03/2025**

Com base nas informações constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de divisórias navais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo, no valor total de R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), junto à empresa TOK ART DECORAÇÃO LTDA, com sede na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR.

**Paço Municipal**, 07 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**BD75DE71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de divisórias navais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
TOK ART DECORAÇÃO LTDA	R\$ 29.744,00	Habilitada

**PAÇO MUNICIPAL**, 07 de fevereiro de 2025.

**CASSIANA CÁSSIA ALVES**

Agente de Contratação  
Portaria nº 105/2022

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**37A12853

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA CONTRATATUAL Nº 05/2025 - ID 2665**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.  
**CONTRATADA:** TOK ART DECORAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação futuras e eventuais de divisórias navais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

## LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Divisória naval	Mt²	176	R\$ 169,00	R\$ 29.744,00

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

R: 036 - 03.001.04.122.0005.2005.4.4.90.52.00.00 - Fonte 01000

R: 100 - 05.001.10.301.0007.2012.4.4.90.52.00.00 - Fonte 01000

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Início em 07/02/2025 - Término em 07/02/2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 07/02/2025 - Término em 07/03/2026.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal**, 07 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**9D0601A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 04/2025 - ID 2664 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 05/2025 DISPENSA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 02/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.  
**CONTRATADA:** THIAGO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços futuros e eventuais de módulo, scanner, software, sistema arla e remoção e descarbonização em veículos do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, partes integrantes deste processo administrativo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

## LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNT	VLR TOTAL
01	Serviço conserto central/painel	Und	8	R\$ 2.320,00	R\$ 18.560,00
02	Serviço reparar chicote parcial	Und	8	R\$ 1.190,00	R\$ 9.680,00

03	Programação software volvo/mb	Und	8	RS 1.320,00	RS 10.800,00
04	Serviço habilitação sistema arla	Und	5	RS 1.800,00	RS 9.000,00
05	Serviço scanner inline 6 cumins	Und	8	RS 120,00	RS 960,00
06	Serviço remoção e descarbonização	Und	4	RS 930,00	RS 3.840,00
07	Mão de obra eletricitista	Hrs	20	RS 300,00	RS 6.000,00

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

R: 031 - 03.001.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 087 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 088 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01303  
R: 089 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01494  
R: 090 - 05.001.10.301.0007.2012.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01510  
R: 146 - 05.001.10.304.0007.2014.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01494  
R: 147 - 05.001.10.304.0007.2014.3.3.90.39.00.00 - Fonte 05494  
R: 167 - 06.001.08.244.0008.2020.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 216 - 06.003.08.243.0008.6074.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 222 - 06.003.08.243.0008.6075.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 259 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 260 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01103  
R: 261 - 07.001.12.361.0009.2025.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01104  
R: 289 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 290 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01103  
R: 291 - 07.001.12.361.0009.2033.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01104  
R: 327 - 08.001.27.813.0010.2038.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 340 - 10.001.15.451.0011.2039.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 370 - 10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000  
R: 383 - 11.001.20.608.0012.2045.3.3.90.39.00.00 - Fonte 01000

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Início em 07/02/2025 - Término em 07/02/2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 07/02/2025 - Término em 07/03/2026.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

**FÓRUM:** Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

**Paço Municipal,** 07 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Capassi Filho  
**Código Identificador:**8855FD6B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025**

EDITAL Nº 007/2025

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Poder Executivo Municipal de **ENÉAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. **EDSON LUPATINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **SIDMAR ONOFRE** e o Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Gestor **LEANDRO LEGRAMANTI**, com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal:

**CONVOCAM**

Toda a população do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do **terceiro quadrimestre de 2024**, correspondente aos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro**, para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia **24 de fevereiro de 2025, (segunda-feira), às 13h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - Estado do Paraná**, juntamente

com a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº. 192/2024 de 12 de dezembro de 2024, do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Enéas Marques/PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON LUPATINI**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LEGRAMANTI**

Gestor do FMS

**SIDMAR ONOFRE**

Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Barbara Simoni Pereira Rydz  
**Código Identificador:**B9F221D6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FÊNIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**  
**PORTARIA Nº 06/2024**

Súmula: Nomeia em Estágio Probatório, Servidor Público, tendo em vista a habilitação em Concurso Público 01/2024 e respectiva convocação.

O Presidente da Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, **JOAQUIM RODRIGUES NOVO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em especial o contido na Lei Municipal nº 27/2023 de 30 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado, em Estágio Probatório, tendo em vista a habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital 01/2024, e respectiva convocação feita pelo Edital 01/2025 de 29 janeiro de 2025, **ALEXANDRE QUEIROZ LINHARES**, portador do CPF nº 026.746.879-24, no cargo de **ADVOGADO** com 20 horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fênix, em 07 de Fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RODRIGUES NOVO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Edson Aparecido Teixeira  
**Código Identificador:**5AE0D59C

**CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX**  
**SETIMO TERMO ADITIVO Á CONTRATO 01/2021 DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 01/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE FEVEREIRO 2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora e administradora de cartão vale alimentação.

Ajuste Unilateral em detrimento de contratação de servidor efetivo Edital de Concurso Público 1/2024, a saber de um lado como Contratante o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jangada nº 25, Centro, devidamente inscrito no CNPJ nº 72.452.345/0001-97, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal SR.

JOAQUIM RODRIGUES NOVO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44805871 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 598.573.079-49, residente e domiciliado na cidade de Fênix, Estado do Paraná, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MH ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Souza Naves, nº 1060, 3º andar SI 01, Zona 02, Município de Cianorte-PR, CEP 87200-316, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.180.727/0001-10, aqui denominada **CONTRATADA**, para o fornecimento/execução do objeto descrito na cláusula primeira do Objeto.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por finalidade atualizar o valor do Contrato do Processo Licitatório nº. 01/2021 modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021, especificamente seu item nº. “3 – Benefício Auxílio alimentação direcionado a servidores efetivos”, em razão da contratação de 1 (hum) servidor efetivo habilitado no Edital de Concurso Público 1/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força da atualização de valores, o presente Termo Aditivo terá um acréscimo de R\$ R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), sendo correspondente a 01 (hum) meses de disponibilização individual de crédito referentes a Auxílio Alimentação a servidor efetivo.

Parágrafo Único – Em razão de que se trata o presente Termo Aditivo, tal contrato, cujo valor total originário era de R\$21.314,88 (Vinte e Hum Mil Trezentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos), passará para o valor global de R\$112.221,98 (Cento e Doze Mil Duzentos e Vinte e Hum Reais e Noventa e Oito Centavos), assim compostos: R\$31.168,52 (Trinta e Hum Mil Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) referentes ao Primeiro Aditivo; R\$14.880,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Oitenta Reais) referentes ao Segundo Aditivo; R\$ 48.009,24 (Quarenta e Oito Mil, Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) referentes ao Terceiro Aditivo; supressão de R\$ 3.960,66 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Seis Centavos) referentes ao Quarto Aditivo; e R\$ 810,00 (oitocentos e Dez Reais) referentes ao sétimo Aditivo

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fênix, 07 de Fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Fênix  
**SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA**  
Contratante

Nome: MAURO PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 413.374.689-91

Nome: CAMILA MENEGUINI FARIAS  
CPF: 338.881.478-32

**Publicado por:**  
Edson Aparecido Teixeira  
**Código Identificador:**AF9C07AE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 29/2024 - ARDUINI E ARDUINI LTDA

#### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** da Ata 29/2024 decorrente do Pregão nº 20/2024 de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **ARDUINI E ARDUINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.187/0001-44, com sede no endereço Av. Dr. Joaquim Vicente de Castro, 680, Centro, Fênix - Pr, neste ato representada por JOSE ANTONIO ARDUINI, portador do RG nº 1339156, portador do CPF sob nº 203.541.699-04, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 93.156,30 (noventa e três mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos). O presente aditivo se justifica pela necessidade do acréscimo de 25%, visando atender às demandas de reformas, ampliações e reparos de prédios públicos. O atual o contrato da aquisição de material de construção está se esgotando, e o início do mandato trouxe à tona diversas demandas de intervenção em prédios públicos. Essas demandas incluem reformas, ampliações e reparos, que são essenciais para garantir a funcionalidade e segurança desses espaços, bem como para oferecer melhores serviços à população, com fundamento art. 125, da Lei nº 14.133/2021 e NOTA JURÍDICA nº 00003/2024/ CNLCA/CGU/AGU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Fênix	Arduini e Arduini LTDA
Contratante	Contratada
<b>EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>JOSE ANTONIO ARDUINI</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**D06B427B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA 33/2024 - CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA.

#### TERMO DE ADITIVO

**1º Termo aditivo** da Ata 33/2024 decorrente do Pregão nº 27/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.663.473/0001-02, com sede no endereço Rua Figueira, 172, Centro, Fênix-Pr, neste ato representada por JULIO CESAR CARMONA, portador do RG nº 1.965.304-8, portador do CPF sob nº 330.484.109-10, acordam por meio deste o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 30/12/2025. O presente aditivo se justifica pela necessidade de garantir a trafegabilidade das estradas rurais no período de safra, crucial para a economia local e para o bem-estar da população. A demanda por manutenção de estradas é maior no início da safra, devido ao aumento do tráfego de veículos pesados e às condições climáticas que podem danificar as estradas. O saldo de horas contratadas anteriormente se mostrou insuficiente para suprir as necessidades emergenciais do período, com fundamento art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e NOTA JURÍDICA nº 00003/2024/ CNLCA/CGU/AGU.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 03 de fevereiro de 2025.

Município de Fênix	Carmona Terraplanagem LTDA
Contratante	Contratada
<b>EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>JULIO CESAR CARMONA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**53FED66C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**2º TERMO ADITIVO DA ATA 33/2024 - CARMONA**  
**TERRAPLANAGEM LTDA.**

**TERMO DE ADITIVO**

**2º Termo aditivo** da Ata 33/2024 decorrente da Pregão nº 27/2024 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.663.473/0001-02, com sede no endereço Rua Figueira, 172, centro, Fênix-Pr, neste ato representada por JULIO CESAR CARMONA, portador do RG nº 1.965.304-8, portador do CPF sob nº 330.484.109-10, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de R\$ 150,600.00 (Cento e cinquenta mil, e seiscentos reais). O presente aditivo se justifica pela necessidade de garantir a trafegabilidade das estradas rurais no período de safra, crucial para a economia local e para o bem-estar da população. A demanda por manutenção de estradas é maior no início da safra, devido ao aumento do tráfego de veículos pesados e às condições climáticas que podem danificar as estradas. O saldo de horas contratadas anteriormente se mostrou insuficiente para suprir as necessidades emergenciais do período, com fundamento art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e NOTA JURÍDICA nº 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 03 de fevereiro de 2025.

Município De Fênix	Carmona Terraplanagem Ltda
Contratante	Contratada
<b>EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>JULIO CESAR CARMONA</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**7E7C2E4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2021 - CLINICA**  
**MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME**

**TERMO DE ADITIVO**

**7º Termo aditivo** do contrato 05/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 01/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.041.373/0001-67, com sede no endereço Av. Presidente Kennedy, 438, Centro, Terra Boa-Pr, neste ato representada por PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO, portador do RG nº 7.876.775-8, portador do CPF sob nº 032.686.639-66, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do prazo de vigência para término em 31/01/2026, a manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de plantão médicos com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 31 de janeiro de 2025.

<b>MUNICÍPIO DE FÊNIX</b>	<b>CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME</b>
Contratante	Contratada
<b>EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**46751ABF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2021 - CLINICA**  
**MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME.**

**TERMO DE ADITIVO**

**8º Termo aditivo** do contrato 05/2021 decorrente da Inexigibilidade nº 01/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.021/0001-30, com endereço em Rua Jangada, 25, Centro, Fênix-PR, 86.950-000, apresentado pelo Prefeito Municipal o Sr. EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR, e a empresa **CLINICA MEDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.041.373/0001-67, com sede no endereço Av. Presidente Kennedy, 438, Centro, Terra Boa-Pr, neste ato representada por PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO, portador do RG nº 7.876.775-8, portador do CPF sob nº 032.686.639-66, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de valores na importância de **R\$ 562,500.00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, a manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e

continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de plantão médicos com fundamentação no Art. 65, I, inciso b, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados forma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 31 de janeiro de 2025.

Município De Fênix	Clinica Medica Patricia Volpato EIRELI - ME
Contratante	Contratada
<b>EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR</b>	<b>PATRICIA FALAVIGNA VOLPATO</b>
Prefeito Municipal	Representante Legal

**Publicado por:**  
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto  
**Código Identificador:**7D04F485

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS 107/2025

#### PORTARIA Nº 107/2025-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a (o) servidor (a) **JULIO CESAR RODRIGUES CHAVES**, 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 24/01/2024 a 23/01/2025 a ser usufruída de 10 de fevereiro a 11 de março de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de fevereiro de 2025.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Candido Russi  
**Código Identificador:**54CD80DB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE UNIFORME ESCOLAR

#### PORTARIA Nº 02/2025

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
Solange Jandrey Marques Rodrigues	Presidente
Carmichéria Teixeira Tasca Sandi	Membro
Rosimari Pastore Ferreira	Membro
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto	Membro
Valdinéia de Souza Aguiar de Oliveira	Membro

**Art. 2º** - A Comissão deverá avaliar as amostras de uniforme escolar apresentadas pelas empresas interessadas em participar de Processos de Licitação, devendo apresentar um relatório onde deverá constar as

amostras aprovadas e desaprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até três dias úteis a contar da data limite para recebimento das amostras.

**Art. 3º** - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Fênix, 07 de fevereiro de 2025.

**EURÍPEDES MOLINA TASCA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eloine Laiane de Campos  
**Código Identificador:**BFEC1450

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 81/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

#### RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a favor do Srª. Luzineti Benta de Souza Zanella, Conselheira Tutelar, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 05/02/2025 à 06/02/2025, para Poá-SP, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 07 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello  
**Código Identificador:**F13D8641

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 82/2025

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.764/2017.

#### RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) a favor do Sr. Thiago Cesar Nunes, Conselheiro Tutelar, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 05/02/2025 à 06/02/2025, para Poá-SP, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 07 de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Ribeiro da Silva Scabello

**Código Identificador:**31B4C819**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA Nº 83/2025**

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 10/02/2025, os funcionários:

*Heldny Cota Timoteo* - Cargo – Vigilante.

*Vanessa Cristina Gervasio* – Cargo – Educador Infantil.

*Tiago Alves Cardoso* – Cargo – Gari

*Cristina Laurindo da Silva Santos* – Cargo – Gari

*Edivam Anselmo dos Santos* – Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

*Wagner da Silva* – Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2024, publicado no dia 16 de abril de 2024, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**CLODOALDO APARECIDO RIGIERI**

Prefeito

**Publicado por:**

Cananor Mariano de Almeida Junior

**Código Identificador:**5447D830**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE****DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 18/2022****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 256/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.316.162/0001-45
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	08/02/2026
Prazo de execução	08/02/2026
Data assinatura	07/02/2025

**Publicado por:**

Franciela Carletto Wulff

**Código Identificador:**6DA72DA6**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 4540 NOMEIA TAIMARA RODRIGUES DA  
SILVA****DECRETO Nº 4540/2025**

Nomeia a Sra. Taimara Luiza Rodrigues da Silva, para o cargo efetivo de Professora.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **TAIMARA LUIZA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF n.º 117.707.689-63, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Alceu Antonio Bordignon

**Código Identificador:**622438D3**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 4539 NOMEIA VANESSA TEZA****DECRETO Nº 4539/2025**

Nomeia a Sra. Vanessa Teza; para o cargo efetivo de Professora.

**Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/20123 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 011/2024 de 18 de janeiro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Sra. **VANESSA TEZA**, portadora do CPF n.º 066.823.009-64, para o cargo efetivo de Professora, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Alceu Antonio Bordignon

**Código Identificador:**CE7912A3**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 4538 EXONERA VANESSA TEZA****DECRETO Nº 4538/2025**

Exonera a Sra. Vanessa Teza, do cargo efetivo de Merendeira.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Exonera a Sra. **Vanessa Teza** portadora do CPF n.º 066.823.009-64, do cargo efetivo de Merendeira, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefei

**Publicado por:**

Alceu Antonio Bordignon

**Código Identificador:**F76B60F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 800 DE 20 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº 4.536/2025**

Nomeia os Membros da Comissão Especial de Análise, nos termos do art. 3º da Lei nº 800 de 20 de junho de 2017, e dá outras providências.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 3º da Lei nº 800, de 20 de junho de 2017:

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados, de acordo com o art. 3º da Lei nº 800, de 20 de junho de 2017, para comporem a Comissão Especial de Análise, os servidores abaixo nominados:

MAURO EDSON OBERGEN;  
NEIDE LORENCENA;  
SIDNEI LUIZ BONETTI.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.635/2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Clair Mariano da Costa

**Código Identificador:**1A27D551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 2.794/2025**

DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE PROFESSORAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais pertinentes, CONSIDERANDO a solicitação das professoras Ana Paula Mieradka e Djenifer Cristina Glienke da Rosa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a permuta da professora Ana Paula Mieradka, lotada na rede municipal de ensino de São Jorge D'Oeste - PR, com a professora Djenifer Cristina Glienke da Rosa, lotada na rede

municipal de ensino de Dois Vizinhos - PR, com efeito a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** A permuta tem como objetivo otimizar a gestão de pessoal, garantindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, melhoria na qualidade do ensino e maior eficiência administrativa.

**Art. 3º** Fica estabelecido que os salários de ambas as servidoras serão pagos por seus respectivos municípios de lotação, ou seja, São Jorge D'Oeste continuará a pagar a professora Ana Paula Mieradka e Dois Vizinhos continuará a pagar a professora Djenifer Cristina Glienke da Rosa, conforme os valores e condições previamente acordados.

**Art. 4º** Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte responsável por adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, promovendo os ajustes administrativos pertinentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Clair Mariano da Costa

**Código Identificador:**FD9EA912

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EDITAL Nº 001/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA  
APRESENTAÇÃO DAS METAS FISCAIS REF. 3º  
QUADRIMESTRE 2024**

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, a qual será realizada no dia 25/02/2025 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvane Hoffmann

**Código Identificador:**8C1C00FC

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EDITAL Nº 002/2025 AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA  
APRESENTAÇÃO DO RGS REF. 3º QUADRIMESTRE 2024**

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Rogério Gallina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2024**, a qual será realizada no dia 25/02/2025, às 14:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilvane Hoffmann

**Código Identificador:**C1472208

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 014/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**



**DECRETO Nº. 014/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.607, de 06 de fevereiro de 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.505.792,00 (dois milhões, quinhentos e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais), nas dotações que seguem:

**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Função: 26 – Transporte  
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 20 – Estrada Renovada  
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas  
Fonte: 2853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 -Superávit  
Despesa: 449051 – Obras e Instalações  
Valor em R\$: 935.792,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
Função: 26 – Transporte  
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário  
Programa: 20 – Estrada Renovada  
Ação: 1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas  
Fonte: 2889 – Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento - Superávit  
Despesa: 449093 – Indenizações e Restituições  
Valor em R\$: 188.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Função: 22 – Indústria  
Sub-função: 661 – Promoção Industrial  
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguacu na Geração de Emprego e Renda  
Ação: 1.012 – Construção de Barracões Industriais  
Fonte: 956 – Convênio 862/2024 SECID/PR - Barracão Industrial  
Despesa: 449051 – Obras e Instalações  
Valor em R\$: 300.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Função: 22 – Indústria  
Sub-função: 661 – Promoção Industrial  
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguacu na Geração de Emprego e Renda  
Ação: 1.012 – Construção de Barracões Industriais  
Fonte: 961 – Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial  
Despesa: 449051 – Obras e Instalações  
Valor em R\$: 382.000,00

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Função: 22 – Indústria  
Sub-função: 661 – Promoção Industrial  
Programa: 17 – Avança Saudade do Iguacu na Geração de Emprego e Renda  
Ação: 1.012 – Construção de Barracões Industriais  
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit

Despesa: 449051 – Obras e Instalações  
Valor em R\$: 350.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 11 – Saudade com Saúde  
Ação: 2.010 – Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde  
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit  
Despesa: 337170 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público  
Valor em R\$: 330.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 11 – Saudade com Saúde  
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde  
Fonte: 2813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit  
Despesa: 337170 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Valor em R\$: 20.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 2.505.792,00.**

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Natureza da Receita: 2.4.2.2.99.0.1.11.00  
Descrição: Convênio SECID/PR 862/2024 Barracão Industrial  
Fonte de Recurso: 956 - Convênio 862/2024 SECID/PR - Barracão Industrial  
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 300.000,00

Natureza da Receita: 2.4.1.4.99.0.1.04.00  
Descrição: Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial  
Fonte de Recurso: 961 - Contrato de Repasse 972424/2024 MDICS/CEF Barracão Industrial  
Valor Excesso de Arrecadação R\$: 382.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 682.000,00.**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:**

Fonte de Recurso: 853 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial Inciso I Art 166-A EC 105/2019 -Superávit  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 935.792,00

Fonte de Recurso: 2889 – Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento - Superávit  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 109.907,55

Fonte de Recurso: 889 – Convênio 333/2021 SEAB/PR Calçamento  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 78.092,45

Fonte de Recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 350.000,00

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 330.000,00

Fonte de Recurso: 813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Valor do Superávit Financeiro R\$: 20.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 1.823.792,00.****Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguacu, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:FF882840****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 015/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DECRETO Nº. 015/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento  
Geral do Município para 2025.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguacu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguacu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.758,70 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos) estimados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 03 – Administração Geral  
Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor em R\$: 2.000,00Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 03 – Administração Geral  
Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil  
Valor em R\$: 5.000,00Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 03 – Administração Geral  
Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições  
Valor em R\$: 5.000,00Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 03 – Administração Geral  
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral  
Fonte: 20510 – Taxas Exercício Poder de Polícia - Superávit  
Despesa: 339030 – Material de Consumo  
Valor em R\$: 2.758,70

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Função: 04 – Administração  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 03 – Administração Geral  
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral  
Fonte: : 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor em R\$: 4.000,00Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 08 – Compromisso com a Educação  
Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal  
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit  
Despesa: 339093 – Indenizações e Restituições  
Valor em R\$: 10.000,00Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 – Educação  
Sub-função: 122 – Administração Geral  
Programa: 08 – Compromisso com a Educação  
Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: 339014 – Diárias – Pessoal Civil  
Valor em R\$: 2.000,00Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 11 – Saudade com Saúde  
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde  
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit  
Despesa: 339030 – Material de Consumo  
Valor em R\$: 25.000,00Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 11 – Saudade com Saúde  
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde  
Fonte: 20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit  
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor em R\$: 25.000,00Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 11 – Saudade com Saúde  
Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde  
Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor em R\$: 1.000,00Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
Programa: 15 – Campo Novo  
Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária  
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
Despesa: : 339093 – Indenizações e Restituições  
Valor em R\$: 3.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Função: 20 – Agricultura  
 Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
 Programa: 15 – Campo Novo  
 Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária  
 Fonte: 20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit  
 Despesa: : 339030 – Material de Consumo  
 Valor em R\$: 25.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
 Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo  
 Função: 26 – Transporte  
 Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário  
 Programa: 20 – Estrada Renovada  
 Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias  
 Fonte: 2833 – Royalties Fundo Especial do Petróleo – FEP - Superávit  
 Despesa: 339030 – Material de Consumo  
 Valor em R\$: 50.000,00

#### TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 159.758,70.

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 510 - Taxas Exercício Poder de Polícia - Superávit  
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 2.758,70

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit  
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 10.000,00

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 50.000,00

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras  
 Valor do Superávit Financeiro R\$: 75.000,00

#### TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 137.758,70.

#### ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 02.00 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito  
 Função: 04 – Administração  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 03 – Administração Geral  
 Ação: 2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito  
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Despesa: 319013 – Contribuições Patronais  
 Valor em R\$: 12.000,00

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Função: 04 – Administração  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 03 – Administração Geral  
 Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral  
 Fonte: : 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Despesa: 319013 – Contribuições Patronais  
 Valor em R\$: 4.000,00

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação  
 Unidade: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 – Educação  
 Sub-função: 122 – Administração Geral  
 Programa: 08 – Compromisso com a Educação

Ação: 2.023 – Atividades de Gestão da Educação Municipal  
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Despesa: 319013 – Contribuições Patronais  
 Valor em R\$: 2.000,00

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde  
 Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 Função: 10 – Saúde  
 Sub-função: 301 – Atenção Básica  
 Programa: 11 – Saudade com Saúde  
 Ação: 2.009 – Serviços de Atenção Básica em Saúde  
 Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)  
 Despesa: 319013 – Contribuições Patronais  
 Valor em R\$: 1.000,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Função: 20 – Agricultura  
 Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
 Programa: 15 – Campo Novo  
 Ação: 2.014 – Apoio a Produção Agropecuária  
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
 Despesa: : 319013 – Contribuições Patronais  
 Valor em R\$: 3.000,00

#### TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 22.000,00.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gilvane Hoffmann  
**Código Identificador:**2F7AF3E4

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO nº 066/2024**  
 ID: 202/2024  
 Processo nº 070/2024  
 Homologado em: 01/10/2024  
 Processo 1.doc: 2.370/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2024 de 02/10/2024, tendo como objeto: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 25.543,00m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: Rua 19 de Março (entre Rua Carlos Dal Magro e Rua João Batista Zanella) Rua Hilário Salvatori (entre Rua Alfides Marangon e Rua Frei Carlos Planviski) Rua Antonio Fabris (entre Rua Bispo e Rua Padre Felipe Siena)• Rua Carlos Dal Magro (entre Av Iguazu e Rua 19 de Março + 50,00m)• Rua José Armim Matté (entre Av Iguazu e Rua 19 de Março + 50,00m)• Rua Maria Mantovani (entre Av Iguazu e Rua 19 de Março)• Rua Frei Vito Berscheid (entre Av Iguazu e Rua 19 de Março)• Rua Bispo (entre Rua Antonio Fabris e Rua dos Jardins + 30,00m), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2024, entre o MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguazu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Rogério Gallina, portador da Carteira de Identidade nº 4.675.022-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 788.204.059-20, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguazu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-

41, localizada Rua 13 de Maio s/n - Bairro São Miguel - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - PR  
 tel: (46) 3242-1002/3242-3682 e-mail: [compraspedreirasantiago@gmail.com](mailto:compraspedreirasantiago@gmail.com), a seguir denominada CONTRATADA, representada por MOISÉS DE GASPERIN, brasileiro, casado, empresário portador da cédula de identidade R.G. n.º 3.519.935-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 518.634.809-00, residente na Rua 14 de dezembro, nº 4682, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, denominada de CONTRATADA, ficando:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em decorrência da fiscalização no que tange a glosa definitiva conforme demonstrado pelas medições realizadas, segundo documentos anexo ao processo. Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem promover a redução de meta física em aproximadamente 2,76% e, conseqüentemente, o valor financeiro da redução em R\$ 45.320,53 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.645.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para R\$ 1.599.679,47 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), de acordo com parecer técnico e planilhas em anexo e com fundamento no o Art. 124, I, " b " c/c com o Art. 125 da Lei 14.133/2021..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas e de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguazu, 07 de fevereiro de 2025.

Contratante:  
**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

Contratada:  
 Pedreira Santiago LTDA  
**MOISÉS DE GASPERIN -**  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Divisão de Licitações e Contratos  
**Código Identificador:** 1EB131EA

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 090 2025**

**PORTARIA Nº 090/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Jaidson Peretti	26	06/06/2023 a 05/06/2024	12/02/2025 a 09/03/2025
Jaidson Peretti	04	06/06/2024 a 05/06/2025	10/03/2025 a 13/03/2025
Joel de Vasconcelos	30	02/12/2023 a 01/12/2024	11/02/2025 a 12/03/2025
Maria do Carmo Bochio Campestrini	30	01/08/2023 a 31/07/2024	10/02/2025 a 11/03/2025

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Departamento de Rh  
**Código Identificador:** C77A8A4F

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 091 2025**

**PORTARIA Nº 091/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR** a partir de 07 de fevereiro de 2025, a pedido, Vanessa Camila da Silva, matrícula funcional nº 1461-3, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Saudade do Iguazu.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Departamento de Rh  
**Código Identificador:** D8E75173

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 092 2025**

**PORTARIA Nº 092/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido constante no memorando 034/2025, de 06 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AMPLIAR** carga Horária em **01** (uma) hora semanal para **KARINA PIROLA VAZ FUCHS**, matrícula funcional nº 950-4, Professora com carga horária de 20h semanais.

**Art. 2º - A hora** suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

**Art. 3º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Departamento de Rh  
**Código Identificador:** B2244DE4

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 093 2025**

**PORTARIA Nº 093/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido constante no memorando 034/2025, de 06 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AMPLIAR** carga Horária em **20** (vinte) horas semanais para **MIRIAN ABILIO DOS SANTOS CASSOL**, matrícula funcional nº 1162-2, Professor de Artes com carga horária de 20h semanais.

**Art. 2º** - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:76277C1F**

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 094 2025**

**PORTARIA Nº 094/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido constante no memorando 034/2025, de 06 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AMPLIAR** carga horária em **01** (uma) hora semanal para **NEIVA INES HENDGES**, matrícula nº funcional 1223-8, Professor Língua Estrangeira Moderna com carga horária de 20h semanais.

**Art. 2º** - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:925A252B**

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 095 2025**

**PORTARIA Nº 095/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido constante no memorando 034/2025, de 06 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AMPLIAR** carga horária em **05** (cinco) horas semanais para **SILVANIA BOM**, matrícula funcional nº 955-5, Professor de Educação Física com carga horária de 20h semanais.

**Art. 2º** - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:6B8D27B8**

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 096 2025**

**PORTARIA Nº 096/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido constante no memorando 034/2025, de 06 de fevereiro de 2025, tramitando no sistema 1Doc,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AMPLIAR** carga Horária em **01** (uma) hora semanal para **LUIZ LORIZAN FURLANETTO**, matrícula funcional nº 1257-2, Professor Língua Estrangeira Moderna com carga horária de 20h semanais.

**Art. 2º** - A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:9A095F3A**

**DEPARTAMENTO DE RH**  
**PORTARIA 097 2025**

**PORTARIA Nº 097/2025**, de 07 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INTERROMPER**, a partir de 06 de fevereiro de 2025, as férias da servidora Suzamara Hancke, matrícula funcional nº 884-2, ocupante do cargo de tesoureiro, concedidas através da Portaria nº 069/2025, de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Departamento de Rh  
**Código Identificador:AD697EA8**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 02/2021**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 02/2021**

**PROCESSO Nº 455/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR**  
**CREDENCIAMENTO Nº 02/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR.

**CONTRATADA:** CAROLINA MANZINI, inscrita no CPF nº 082.207.159-28.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual de Prestação de Serviços de fisioterapia domiciliar no Programa NASF por mais doze meses e reajuste de valores.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.476,84 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/03/2025 a 01/03/2026.

**Publicado por:**  
Karina Castilho Okada  
**Código Identificador:**733DFFB5

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E**  
**ESGOTO DE ABATIÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025**

**Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

**Contratado:** VERÔNICA NOBUKO HASSEGAWA

**Objeto:** Prestação de Serviços Elétricos Específicos e Especializados para o Quadro de Comando da Bomba da Água do Poço Matida I.

**Valor Total:** R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

**Vigência:** 30/06/2025.

**Dotação Orçamentária:** 01.002.17.512.0002.2002 - 33.90.39.17.00

**Data:** 07 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**

Diretor SAMAE

**VERÔNICA NOBUKO HASSEGAWA**

Proprietária

**Publicado por:**  
Rafael Peixoto Martins  
**Código Identificador:**C640B07A

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E**  
**ESGOTO DE ABATIÁ**  
**PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA –**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025. PROCESSO**  
**ADM.: Nº 10/2025**

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025, como objeto: **Contratação de Instituição Financeira Pública para prestação de serviços bancários por meio de transferência eletrônica TED/DOC/PIX para pagamento de terceiros, e pagamento de salários dos servidores do SAMAE, para o período de 2025.** Empresa contratada **Banco do Brasil S/A**, empresa pública integrante da Administração Pública Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Rua Eloy Pereira, 200, Centro, CEP – 86460-000, Município de Abatiá, Estado do Paraná. Empresa detentora do fornecimento de serviços exclusivos

com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Abatiá – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**

Diretor SAMAE

**Publicado por:**  
Willian Custodio Nogueira  
**Código Identificador:**DA532D7E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
**RESOLUÇÃO CMDI**

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 02, de 06 de fevereiro de 2025.**

Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso e nomeia Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791 de 21 de dezembro de 2016, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, de 14 de setembro de 2023, e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMDI de 06 de fevereiro de 2025, RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Agudos do Sul, Paraná, tendo como objetivo geral “*Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e a velhice digna e saudável*”

§ 1º A V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso realizar-se-á nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, situada na Rua Carlos Machado Dal Negro, 70 – Centro – Agudos do Sul/Pr, das 12h30min às 17 horas, do dia 24 de abril de 2025.

§ 2º A V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como tema geral: “*Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência Por Equidade, Direito e Participação.*”

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos do idoso, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, da seguinte forma:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Elange M.Bueno de Melo Negrelli	Não Governamental	Presidente
Gissana Rabelo Cerqueira	Não Governamental	Credenciamento
José Dirceu dos Santos Lima	Não Governamental	Secretária de Divulgação
Mislene de Jesus Oliveira Rocha	Governamental	Secretária Executiva
Jennifer Nogueira Bueno	Governamental	Coordenadora Geral
Beatriz dos Santos	Governamental	Tesoureira

**Parágrafo Único:** Nomear a Senhora Ana Regina Corodel, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, como relatora da V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr,

**Art. 3º** - A Comissão terá como competências:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da V Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a V Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a V Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a V Conferência Municipal;

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a V Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMDI;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da V Conferência Municipal;

**Art. 4º** - Para a operacionalização da V Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

**Parágrafo Único** - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 6º** - As despesas da V Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul correrão por conta do Orçamento Geral do exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Art.7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 06 de fevereiro de 2025.

**ELANGE M. BUENO DE MELO NEGRELLI**  
Presidente CMDI

**Publicado por:**  
Mislene de Jesus Oliveira  
**Código Identificador:**3B4A0CD6

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 211 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1104/2021, resolve,

**Art. 1º** - Dá Posse a candidata eleita para compor o Conselho Tutelar, tendo seu mandato de 23 de dezembro de 2024 à 09 de janeiro de 2028, os seguintes membros:

#### I. ALEXANDRA JESSICA GOMES DA CRUZ PLOSZAI

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**BC8CB16C

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

#### CONVOCAR

**Art. 1º** As candidatas classificadas para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2º.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
14º	Thalita Cristine dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência
15º	Rafaela Szarowicz Kerscher	Enfermeiro	Ampla Concorrência
16º	Neire Terzinha Buhner	Enfermeiro	Ampla Concorrência
17º	Bernadete dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência
19º	Patricia Aparecida Souza Granato	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
01º	Rafaela Silva de Carvalho	Nutricionista	Ampla Concorrência

**Art. 2º** As candidatas convocadas deverão apresentar:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Certidão de quitação eleitoral - (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho Digital;
- Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial - ([consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br));
- Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
- Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (<http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102>) e Justiça Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>), do local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
- Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;
- Autodeclaração Étnico-Racial;
- Declaração de não demissão do serviço público.

**Art. 3º** O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

**Art. 4º** A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.  
Agudos do Sul, 07 de fevereiro de 2025

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Goeten de Lima  
**Código Identificador:**2CF43502

#### GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 050 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1104/2021, resolve,

**Art. 1º** - Dá Posse ao candidato eleito para compor o Conselho Tutelar, tendo seu mandato de 06 de fevereiro de 2025 à 09 de janeiro de 2028, os seguintes membros:

**I. GERSON DE SOUZA PARDINHO**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaqueline Goeten de Lima

**Código Identificador:**07B7ACCD

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETIVA**

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETIVA  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR  
BIÊNIO 2025/2026**

Ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2025, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada à Rua Lourenço Ângelo Busato, nº 670, Almirante Tamandaré, PR, na presença dos Senhores Vereadores e demais autoridades, foi realizada a Sessão Solene de Posse da Mesa Diretiva eleita para o biênio 2025/2026, conforme o disposto no Artigo 17 e seguintes do Regimento Interno.

A sessão foi conduzida pelo Presidente Provisório, Senhor Vereador Claudeci Aparecido Rodrigues, que, após a apuração e proclamação do resultado da eleição da Mesa Diretiva, procedeu à posse dos eleitos, nos termos regimentais.

Foram empossados nos respectivos cargos os seguintes vereadores:

- Presidente: Fabio Guerra Correa, CPF nº047.686.619-71 (Ferrugem);  
 • Vice-Presidente: Rodrigo Pavoni, CPF nº 043.451.539-64;  
 • 1º Secretário: Denys Moraes Brito de Paula, CPF 047.702.899-36 (Denys Moraes);  
 • 2º Secretário: Vanderlei de Souza, CPF 692.067.599-49 (Professor Vanderlei).

Para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse, que será assinado pelos empossados e pelo presidente provisório.

Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, 1º de janeiro de 2025

**CLAUDINHO ZOINHO**

Presidente Provisório

**FERRUGEM**

Presidente

**RODRIGO PAVONI**

Vice-Presidente

**DENYS MORAES**

Primeiro Secretário

**PROFESSOR VANDERLEI**

Segundo Secretário

**Publicado por:**

Caroline Schoffen

**Código Identificador:**9D7054A6

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº 125/2025**

**PORTARIA Nº 125/2025**

“Regulamenta o processo de avaliação do estágio probatório dos servidores públicos da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, institui a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta portaria dispõe sobre o processo de avaliação dos servidores em estágio probatório nomeados mediante concurso público.

**Parágrafo Único.** Estágio probatório é o período de três anos contados a partir da nomeação, em que o servidor é avaliado para verificar se possui as condições necessárias para o bom desempenho das funções do cargo para o qual foi nomeado.

**Art. 2º** A avaliação do servidor em estágio probatório será de responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Disciplinar, composta por 03 (três) membros, em sua maioria, por servidores efetivos estáveis desta Casa.

**§ 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPAD):

I – Caroline Schoffen Costa, CPF 049.553.799-05;

II – Bruno Juvinski Bueno, CPF 056.700.489-97;

III – Roseli de Fátima da Silva, CPF 869.784.979-91.

**§ 2º** Os membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPAD) deverão se reunir mensalmente para fins de avaliação dos requisitos previstos no art. 3º, §2º desta Portaria.

**§ 3º** Aos servidores efetivos, enquanto integrantes da Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPAD), fica concedida a gratificação prevista no art. 23 da Lei Municipal 1.950/2017.

**Art. 3º.** O servidor deverá ser avaliado semestralmente.

**§ 1º** O estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:

**I** - para exercer cargo comissionado;

**II** - para exercer mandato eletivo; e

**III** - a partir da instauração de processo administrativo para apuração da permanência do servidor no serviço público, decorrente de insuficiência de desempenho nas avaliações, reabilitando-se a contagem deste período caso o servidor seja considerado apto.

**§ 2º** No período de estágio probatório serão apurados os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros necessários ao desempenho das funções:

I – Assiduidade

II - Disciplina

III - Capacidade de Iniciativa

IV - Produtividade

V - Responsabilidade

VI - Ética e Postura

**§ 3º** As progressões na carreira previstas no Plano de Cargos e Salários terão início a partir da nomeação.

**Art. 5º** Após realizada a última avaliação, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar (CPAD) fará o cálculo da média das avaliações realizadas, concluindo pela aprovação, ou não, do profissional em estágio probatório.

**Art. 6º** Os critérios de avaliação serão definidos em formulários próprios, anexados a esta Portaria, onde constam os elementos da avaliação e sua respectiva pontuação.

**Art. 7º** Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que alcançar no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos, calculado pela média aritmética dos pontos obtidos em cada avaliação.

**Parágrafo Único.** Para obtenção da média, será realizada a soma das avaliações, cada uma tendo o valor de 115 pontos máximos, dividindo-se a pontuação pelo número de avaliações realizadas, para obtenção da média, devendo ser igual ou superior a 70%.

**Art. 8º** Constatado pelas avaliações que o servidor não preenche os requisitos para o exercício das funções, será aberto processo



administrativo simplificado para sua exoneração, permitida ampla defesa pelo servidor.

§ 1º Se o servidor não alcançar 40% (quarenta por cento) dos pontos em qualquer das avaliações, o processo administrativo para sua exoneração poderá ser aberto imediatamente.

§ 2º O processo administrativo deverá ser iniciado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Portaria de instauração e concluído no de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu início.

§ 3º Se o processo administrativo concluir pela não permanência do servidor, esta decisão será levada ao Presidente para emissão do respectivo instrumento de exoneração.

§ 4º A autoridade que determinou a instauração do processo poderá prorrogar o prazo, no máximo, até 60(sessenta) dias, por despacho fundamentado.

**Art. 9º** Considerado aprovado no estágio probatório, será emitido um certificado de aprovação ao servidor e devidamente anotado em sua ficha funcional, que servirá de fundamento para adquirir a estabilidade no serviço público.

**Parágrafo Único.** Aos servidores públicos que, na data da publicação desta Lei, já tiverem mais de 03 (três) anos de exercício, será concedido o respectivo certificado de aprovação independente de qualquer avaliação.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor a fim de complementar as leis complementares referidas.

Sala das sessões, 06 de fevereiro de 2025.

**FERRUGEM**

Presidente

## AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

### ANEXO I

#### IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Matrícula: CPF:

Cargo:

Data da Avaliação:

#### ESCALA

1	2	3	4	5
Raramente	Algumas Vezes	Várias Vezes	Frequentemente	Sempre

**INSTRUÇÕES:** Preencha o formulário considerando a escala acima. Todos os itens são de cunho obrigatório. Lembre-se, a avaliação de desempenho é um importante instrumento para verificarmos como está nossa atuação profissional e a qualidade dos serviços prestados. Assim, aproveite esse momento para auxiliar na melhoria do desempenho da equipe, do ambiente de trabalho e da qualidade do serviço.

#### I. ASSIDUIDADE

Quesitos	AVALIAÇÃO
1. Comparece regularmente ao trabalho.	
2. É pontual no horário de trabalho.	
3. Permanece no trabalho durante o horário de expediente.	
4. Dedicar-se ao trabalho evitando interrupções e interferências.	
Total de pontos	

#### II. DISCIPLINA

5. Sabe receber, acatar críticas, sugestões e aceitar mudanças.	
6. Informa em tempo os imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.	
Total de Pontos	

#### III. CAPACIDADE DE INICIATIVA

7. Participa de forma proativa das atividades desenvolvidas.	
8. Apresenta sugestões para melhorias das práticas do trabalho que desenvolve.	
9. Busca aprender e atualizar-se contribuindo para os serviços da unidade e instituição.	
10. Adota providências necessárias e apresenta soluções na ausência de instruções detalhadas ou em situações inesperadas, superando expectativas.	

Total de Pontos	
-----------------	--

#### IV. PRODUTIVIDADE

11. Executa trabalhos com qualidade compatível com os parâmetros estabelecidos.	
12. Executa trabalhos em prazo compatível com a natureza das atividades desenvolvidas.	
13. Responde com facilidade a demandas inesperadas do trabalho.	
14. Supera o desempenho esperado, entregando tarefas antes do prazo estabelecido e com qualidade.	
Total de Pontos	

#### V. RESPONSABILIDADE

15. Cumpre prazos e compromissos assumidos.	
16. Mostra-se envolvido com o alcance dos objetivos e metas da instituição.	
17. Utiliza os recursos à sua disposição com zelo e adequação.	
18. Cuida da imagem e credibilidade da instituição.	
Total de Pontos	

#### VI. ÉTICA E POSTURA

19. Mantém reserva sobre assuntos de interesse internos.	
20. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem de sua alçada decisória.	
21. Desenvolve as incumbências sigilosas de forma condizente.	
22. Desempenha suas atividades com ética profissional.	
23. Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho.	
23. Age com cordialidade e educação no desempenho de suas funções.	
Total de Pontos	

#### VII – PONTUAÇÃO

Fatores	Nº de Pontos
I – Assiduidade	
II - Disciplina	
III - Capacidade de Iniciativa	
IV - Produtividade	
V - Responsabilidade	
VI - Ética e Postura	
<b>TOTAL GERAL</b>	

#### ASSINATURA DA COMISSÃO

#### OBSERVAÇÃO:

#### LOCAL/DATA

Publicado por:  
Caroline Schoffen  
Código Identificador:A04B9243

### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** **PORTARIA N.º 28/2025**

#### PORTARIA N.º 28/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos do art. 7º c/c art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, e considerando a necessidade de assegurar o acompanhamento, fiscalização e regular execução dos contratos firmados por esta Casa,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica designado o servidor **VINICIUS ANSELMO DA SILVA**, Diretor Geral, para exercer as funções de fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Casa.

Parágrafo único. A nomeação do fiscal não recai em servidor efetivo, nos termos do Art. 7º, I, da Lei 14.133/21, em função da necessidade de segregação de função.

**Art. 2.º** O fiscal de contrato terá as seguintes atribuições, conforme previsto no artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 e na legislação correlata:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços, produtos ou obras com as especificações, prazos e condições estipulados;

II – Solicitar, quando necessário, esclarecimentos, documentos ou correções à contratada, observando os prazos contratuais;

III – Elaborar relatórios periódicos e finais sobre o cumprimento do contrato, indicando eventuais não conformidades e propondo medidas corretivas;

IV – Promover o registro formal das ocorrências relacionadas à execução contratual em relatórios e atas;

V – Controlar e validar medições, entregas ou etapas de execução previstas no contrato;

VI – Requisitar apoio técnico ou pareceres de outros setores ou profissionais, quando necessário para a fiscalização adequada;

VII – Informar ao superior hierárquico sobre eventuais descumprimentos contratuais e recomendar, quando cabível, a aplicação de penalidades;

VIII – Garantir o cumprimento das normas legais e contratuais relativas à segurança, saúde, meio ambiente e condições de trabalho;

IX – Responder tempestivamente às solicitações de informações feitas pelo órgão ou entidade contratante sobre o contrato;

X – Zelar pelo cumprimento dos princípios da eficiência, transparência e economicidade na gestão contratual.

**Art. 3.º** A fiscalização do contrato será exercida por meio de:

I – Inspeções presenciais nos locais de execução do contrato, quando aplicável;

II – Conferência de documentos comprobatórios, como notas fiscais, certificados de qualidade e relatórios técnicos;

III – Comunicação formal e registro de não conformidades ou irregularidades constatadas;

IV – Verificação periódica do cumprimento dos prazos e condições contratuais;

V – Reuniões e acompanhamento contínuo junto à contratada, sempre que necessário.

**Art. 4.º** Em caso de afastamento, impedimento ou incompatibilidade do servidor designado, deverá ser indicado substituto, mediante nova portaria.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no órgão oficial de imprensa e registrada nos arquivos do órgão competente.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025

**FERRUGEM**

Presidente

**Publicado por:**

Caroline Schoffen

**Código Identificador:**F685AC68

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

**DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 07/02/25 às 08h00min.**

**DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 25/02/25 às 09h00min.**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL”.

Valor Máximo: **R\$ 692.152,20** (seiscentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: [https://transparencia.betha.cloud/#/nP\\_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731).

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2025.

**ROSANA APARECIDA ESSER**

Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

**Publicado por:**

Larissa Lima da Cunha

**Código Identificador:**67A98523

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 370/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ALBERTO NORBERTO KRAUZE, RG nº 3.16X.XXX-X/PR, CPF nº 393.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Bonete de Lima

**Código Identificador:**33677448

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 377/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, símbolo FG-01, ao servidor MARCELO SIQUEIRA DE ABREU, Matrícula 10461, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Bonete de Lima

**Código Identificador:**CF6C6329

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 371/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 076/2025 de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º. NOMEAR o Sr. JOÃO MÁRCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA, RG nº 8.76X.XXX-X/PR, CPF Nº 052.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GESTOR PÚBLICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-05, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**A76723B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 359/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. VITORIA DA ROSA TOCUMANTEL, RG nº 13.5XX.XXX-X/PR, CPF nº 131.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**23AD0710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 368/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOCELIA ALVES FONSECA, RG nº 5.58X.XXX-X/PR, CPF nº 003.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**30372773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 375/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS, CPF nº 081.XXX.XXX-XX Matrícula nº 10040, Função Gratificada no percentual de 40% (quarenta por cento), para exercer a função de COORDENADORA DO CRAS III, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**11D8300A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 376/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para os Termos de Parceria nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Nanci Aparecida de Almeida Rocha
- Mário Roberto Gurgel Knopki;
- Pamela Thaynara de Paula Silva;
- Wellington de Lima

II - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Antonio José Pedroso de Moraes;
- Sueli Marino Fagundes.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- Henrique Cardoso dos Santos;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- Christiane Leite dos Santos;
- Nikoli Natacha Gonçalves.

V - Representante da OSCIP:

- Willy Cortat Luz.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 800/2024 de 17 de outubro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**DAD75E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 374/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. EMILIANE DO ROCIO RAMOS BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 015.XXX.XXX-XX Matrícula nº 9569, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**23441E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 369/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANGELA REGINA CZELUSNIAK, RG nº 3.61X.XXX-X/PR, CPF nº 015.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**4C92A40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 399/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. CATIA VALESCA DA ROSA PITINGA DIAS, RG nº 14.6XX.XXX-X/PR, CPF nº 185.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-06, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**E85C4669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 373/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. AGUEGIL PERISSUTE PINTO, CPF nº 514.XXX.XXX-XX Matrícula nº 1153, Função Gratificada no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**EF063872

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 372/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição funcional do servidor, Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA, RG nº 5.13X.XXX-X/PR, para atuar junto à Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, conforme solicitação através do Ofício CEE/CC nº 240/25.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**14BF9AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 398/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. LUANA CRISTINA BERO, RG sob nº 9.97X.XXX-X/PR, CPF nº 067.XXX.XXX-XX, Matrícula 6293, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001649/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**D184A4CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 397/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. GLEICIELE DE OLIVEIRA DA CRUZ, RG sob nº 12.7XX.XXX-X/PR, CPF nº 107.XXX.XXX-XX, Matrícula 10099, do cargo efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir de 30 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001598/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**1B84D8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 396/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. GINALEIDE PEREIRA DA SILVA, RG sob nº 10.00X.XXX-X/PR, CPF nº 065.XXX.XXX-XX, Matrícula 9130, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS, a partir de 31 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001729/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**E865CDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 394/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. MARILENE FLORENCIO MOZER, RG sob nº 13.9XX.XXX-X/PR, CPF nº 147.XXX.XXX-XX, Matrícula 9068, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 31 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001734/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**7B1A1930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 379/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. ILMA DE OLIVEIRA SILVA, RG sob nº 4.51X.XXX-X/PR, CPF nº 619.XXX.XXX-XX, Matrícula 9038, do cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir de 31 de janeiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001707/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**1FE11F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 378/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido do servidor, Sr. ELVIS HELIO DE CAMARGO, RG sob nº 7.27X.XXX-X/PR, CPF nº 029.XXX.XXX-XX, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001746/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**3B43CA8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 393/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº

023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
5º	MARIA DE LOURDES QUINTILHANO	4.22X.XXX-X/PR
6º	PATRICIA OTTO	13.4XX.XXX-X
7	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	109XXXXXX / PR
9	LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO DE PONTES	606XXXXX / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**3BB3C493

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 392/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
7º	SIBELLI RODRIGUES DE LIMA	9.14X.XXX-X/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**039FB0FF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 391/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2023 – Edital nº 005/2023:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
1º	MARTA LUCAS DA CUNHA	9.33X.XXX-X/PR

7º	TIAGO DE ALMEIDA CARDOSO	10.4XX.XXX-X/PR
8º	ELVIS HELIO DE CAMARGO	7.27XX.XXX-X/PR
9º	RAFAELE CRISTINE FERREIRA DA LUZ	13.7XX.XXX-X/PR
10º	DANIELA MORAIS DUARTE	15.5XX.XXX-X/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**BE246843

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 390/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 087/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e pela Lei Complementar nº 087/2019, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo IV, da Lei Complementar nº 087/2019, a partir 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público nº 01/2023 – Edital nº 004/2024:

CLASS	NOME	R.G
38º	ERIKA LUANE GONÇALVES	14.3XX.XXX-X/PR
54º	GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	12.9XX.XXX-X/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**F6E4A089

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 389/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO – 40 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
4º	ELIZA SAYURI ONUKA HABU	9.72X.XXX-X / PR
9º	MIKAELA CORREIA BRANDT	12.6XX.XXX-X / PR
10º	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	12.7XX.XXX-X / PR
11º	LUANA PORTUGAL VASOVICZ ADAD	8.56X.XXX-X / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**102F4DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 388/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ODONTÓLOGO – 20 HORAS, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
14º	CECILIA MORAES HAUAGGE	127XXXXXX / PR
17º	JULIA SCHLICHTING AZEVEDO	127XXXXX-X/ PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**3E67C9FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 387/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
4º	LUANY YONE MIYOSHI	0008XXXXX/RO

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**F0BD416E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 386/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
3º	CARLA CAROLINA RIBEIRO ALMEIDA	10.4XX.XXX-X/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**622B5A3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 385/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ENFERMEIRO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 023/2012 e Lei Complementar nº 098/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
5º	MARCELO BISPO DOS SANTOS ROCHA	071XXXXXXXXXX / MA
8º	KELLY REGINA ALVES ANDRÉ ARASHIRO DA SILVA	8.82X.XXX-X / PR
39º	ANA BRUNA DE SOUZA OLIVEIRA SALLES	9.19X.XXX-X / PR
40º	MATHEUS DIEGO RODRIGUES DE PAULA	13.1XX.XXX-X / PR
41º	KAROLINE BIANCHI MELLO	6.91X.XXX-X / PR
43º	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	9.87X.XXX-X / PR
44º	DAIANE GONÇALVES BECKER	9.23X.XXX-X / PR
46º	JOCELI FATIMA FIGUEIRA BUENO NOGUEIRA	6.27X.XXX-X / PR
48º	VALDEÍRES ALVES DE ANDRADE	13.3XX.XXX-X / PR
49º	MARISTELA APARECIDA FARIA DA ROSA	9.63X.XXX-X / PR
50º	VITÓRIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA DA MAIA	14.3XX.XXX-X / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**4298ADA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 384/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o profissional abaixo relacionado para o cargo efetivo de AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2022, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022.

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G
6º	CAMILA CASTEX	887XXXX / PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**69B88371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 383/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ATENDENTE INFANTIL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2023 – Edital nº 002/2023:

CLASS	NOME DO CANDIDATO	R.G
33º	AMANDA DA SILVA	15.7XX.XXX-X /PR
35º	BRUNA SAYURI BASSO	12.4XX.XXX-X /PR
36º	ALDA HOSTAPIUK DOS SANTOS	8.15X.XXX-X /PR
37º	VALDIRENE DE OLIVEIRA FRANÇA GEFER	8.85X.XXX-X /PR
38º	HERTA SCHARMAN DOS SANTOS	8.01X.XXX-XX/ SP
41º	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	14.4XX.XXX-X/PR
42º	LILIAN KELLI MORAES DE LIMA GONCALVES	10.2XX.XXX-X /PR
45º	MARIA JOSÉ DE MEIRA VALENTIM	5.96X.XXX-X/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**078759A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 382/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”, da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público N.º 01/2022 – Edital nº 03/2022:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G
12º	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	2.60X.XXX/ DF
20º	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	15.5XX.XXX-X/ PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**14837DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 381/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 2.264/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o emprego público de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, regido por Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Federal nº 13.595/2018 e Lei Municipal Nº 2.264/2021, com vencimento estipulados em normas legais estipuladas pelo Ministério da Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público nº 01/2023 – Edital nº 001/2023:

CLASS	NOME	RG
10º	ANA BEATRIZ SOARES	13.6XX.XXX-X/PR
11º	LUIZ FERNANDO RIBAS	9.79X.XXX-X/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**12979CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 380/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, “a”,



da Lei Orgânica do Município e de acordo com Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo Estatuto de Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, Lei Complementar Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar nº 100/2021, com vencimento constante na classe AA, referência 01, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme aprovação no Concurso Público nº 01/2023 - Edital n.º 002/2023:

CLASS	NOME	R.G
59º	PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	4.37X.XXX-X/PR
61º	KAROLINE DE SOUZA GOMES	12.6XX.XXX-X/PR
62º	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8.84X.XXX-X/PR
63º	JENNYFER ESTHER BARBOSA	12.6XX.XXX-X/PR
64º	EVELIN CAROLINA GRACIANO PRATES DA SILVA	12.9XX.XXX-X/PR
65º	MARIANNE LYS GOMES OSTI DOS SANTOS	9.82X.XXX-X/PR
69º	ANDRESSA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	13.39X.XXX-X/PR
71º	LARISSA CAMILLE BERTOLIN ROLIM	15.3XX.XXX-X/PR

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**0E972C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 408/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada, símbolo FG-06, a servidora SOLANGE MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 1843, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**7CD266CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 411/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. ALTAIR CORDEIRO LOPES, Matrícula 1052, CPF nº 572.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**8F10E820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 410/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. ANDRESSA PEREIRA LINHARES, Matrícula 9947, CPF nº 999.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**E69BBE7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 412/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o servidor, Sr. RAFAEL CHAVES MARCELINO, RG nº 10.2XX.XXX-X/PR, CPF nº 069.XXX.XXX-XX, do Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, símbolo CC-06, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Segurança nº 034/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**7644345C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 407/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG sob nº 9.87X.XXX-X/PR, CPF nº 061.XXX.XXX-XX, Matrícula 5111, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000002030/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**5559C568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 401/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo Sr. JULIO CEZAR SCREMIN, RG nº 05.3XX.XXX-X/PR, CPF nº 966.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 04 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**6E8083B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 400/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. JULIO CEZAR SCREMIN, RG nº 05.3XX.XXX-X/PR, CPF nº 966.XXX.XXX-XX, do Cargo Comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, símbolo CC-04, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**C610B7CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 402/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JOSEANE DE MOURA MATIAS, RG nº 13.0XX.XXX-X/PR., CPF nº 096.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E OUVIDORIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de Fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**4BBDCFAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 403/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. RAQUEL APARECIDA ARRUDA, RG sob nº 10.0XX.XXX-X/PR, CPF nº 063.XXX.XXX-XX, Matrícula 10199, do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÕES, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001775/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**765A9931

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 404/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA, RG sob nº 12.5XX.XXX-X/PR, CPF nº 070.XXX.XXX-XX, Matrícula 10355, do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA -ANOS INICIAIS, a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001898/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**6424F65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 405/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. MELANNY CHRISTINE ALVES SANT'ANA, RG sob nº 14.9XX.XXX-X/PR, CPF nº 086.XXX.XXX-XX, Matrícula 10355, do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001904/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**D0C31566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 406/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o servidor, Sr. ANDERSON WIENS, RG sob nº 9.12X.XXX-X/PR, CPF nº 043.XXX.XXX-XX, Matrícula 7007, do cargo efetivo de AGENTE DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR, a partir de 04 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000001891/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**F37C513A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 407/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a servidora, Sra. FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, RG sob nº 9.87X.XXX-XX/PR, CPF nº 061.XXX.XXX-XX, Matrícula 5111, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a partir de 05 de fevereiro de 2025, conforme protocolo sob nº 0018.000002030/2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LOVATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Bonete de Lima  
**Código Identificador:**1B745874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a comparecer no período de **11 a 18 de fevereiro de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré-PR – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 12.3 e 12.4 do Edital nº 002/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2025.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023**  
**Data: 11 a 18 de fevereiro de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**  
**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
72º	ERICA CRISTINA FERREIRA	93340***/PR
73º	ELIANE BUENO	85038***/PR
74º	FRANCIELE VALOMIM SANTOS GONÇALVES	9088***/PR
75º	CAMLINÉ COUTINHO DOS SANTOS	137398***/PR
76º	SUELIO MACEDO DOS SANTOS	2205135***/BA
77º	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOTA	263***/RR
78º	LUCIANE GALDINO	62785***/PR
79º	ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO	69050***/PR
80º	IZABELY FERNANDA DA SILVA ASSUNÇÃO	156679***/PR
81º	RAYANE NICOLLE COSTA	146227***/PR
82º	SHARA LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	139625***/PR

83°	NAYANA CRISTINA FURLAN	128798***PR
84°	AMANDA BUZATO RAMOS	144050***PR
85°	ROSEMARA CARDOSO CAMARGO	8260****PR
86°	ANA PAULA SANTOS DE LIMA	90755***PR

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2022****Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO**

Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**A888550D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2025 – CONCURSO  
PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, a comparecer do período de **11 a 18 de fevereiro de 2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré-PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4do Edital nº 003/2022.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato relacionado no **Anexo III** que não compareceu para o cumprimento do Edital nº 104/2024- SMRH, denominado como **AUSENTE**, esta eliminado do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.7 do Edital nº 003/2022.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2025.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL***Secretária Municipal de Recursos Humanos***ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022****Dia 11 a 18 de fevereiro de 2025 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30****Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
5º	LETÍCIA DALVA VIEIRA DE ALLELUIA	9.573.**** / PR

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022****Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP

Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e

XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social consoante a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2022.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

01 (uma) foto 3x4.

### ANEXO III

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4º	MAYARA TRILO KLEINA	AUSENTE

Publicado por:

Camila Stelle Rocha

Código Identificador: 6147CC6F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 013/2024 de 09 de fevereiro de 2024, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL**, a comparecer no período de **11 a 18 de fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré–PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

**CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para final de lista, para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL**, a comparecer no período de **11 a 18 de fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua

Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, conforme item 15.2 do Edital nº 002/2023.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com itens 5.1 e 14.3 do Edital nº 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 002/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 14.6 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 14.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **[www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2025.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023

Data: **11 a 18 de fevereiro de 2025** - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**CARGO: ATENDENTE INFANTIL**

CLASS	NOME	R.G
46º	EMANUELE DE PAULA SILVA	8629**** /PR
47º	GIOVANA MELLO DA ROCHA	15693**** /PR
48º	ANA BRASÍLIA DE SIQUEIRA	10813**** /PR
49º	STEFANY CAROLINE PEDROSO DE MORAES	15868**** /PR
50º	MONICA SOARES PORTO	8398**** /PR
51º	JULIANA DA SILVA AMARAL	10805**** /PR
52º	LAURIELE RAMOS DA SILVA	7549**** /PR
53º	JOSIANE ALESSANDRA DIAS ALVES	8197**** /PR

CLASS	NOME	R.G
15º	CAROLINA SANTOS TEIXEIRA – PROTOCOLO 0018.2963/2024	14595**** /PR
34º	RAYANA ALVES SIQUEIRA – PROTOCOLO 0018.16915/2024	15930**** /PR
40º	NATALI DE MOURA MENDES – PROTOCOLO	16043**** /PR

0018.16914/2024

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023****Cargo: ATENDENTE INFANTIL**

Conforme Edital nº 002/2023, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;

Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,

Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital nº 002/2023.

Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;

Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.

Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;

Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.

02 fotos 3x4

**Publicado por:**

Camila Stelle Rocha

**Código Identificador:**F4554E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025 – CONCURSO  
PÚBLICO 2023**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**CONVOCAR** o candidato contido no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a comparecer no período de **11 a 18 de fevereiro de 2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30** no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 15.3 e 15.4 do Edital nº 003/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que

um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público nº 003/2023, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 15.6 do Edital nº 003/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 15.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **[www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2025.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023**

**DATA: 11 a 18 de fevereiro de 2025- 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
1º	JULYANNA ADELINA COSTA	63255874/PR

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2023**

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

Conforme Edital nº 003/2023, item 15.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade;

CPF próprio;

PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;

Certificado de Reservista;

Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;  
 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;  
 Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP  
 Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social.  
 A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 12.4 no edital 003/2023.  
 Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;  
 Certidão Judicial Federal (ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.  
 Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;  
 Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso); Data da conclusão.  
 01 (uma) foto 3x4.

**Publicado por:**  
 Camila Stelle Rocha  
**Código Identificador:**E88AA85B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de mão de obra terceirizada, para execução indireta mediante contrato de atividades administrativas e auxiliares, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná, sendo 07 motoristas de transporte coletivo em regime de 40 horas semanais, 02 motoristas em regime de 40 horas semanais, 02 operadores de máquinas pesadas em regime de 40 horas semanais e 01 magarefe no regime de 40 horas semanais.

**VALOR:** O valor de R\$ 586.553,46 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato, após a assinatura do contrato.

**VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:** O referido processo terá vigência de 06 (seis) meses.

**PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o decimo útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**CONTRATADO:** INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI CNPJ/MF 05.501.153/0001-36, com sede à Rua Rocha Pombo, Sala 01, nº 1335 CEP 87.300-450, Centro, Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo Sra. Gabriela Beloti, inscrita no CPF/MF sob nº 270.966.158-65, portadora de cédula de Identidade nº 9.084.358-3 SSP/SR, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – apto. 1001 – Centro – CEP 87.301-000.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Serviços Gerais  
 03.001.04.122.0003.2006 - Atividades operac. E coordenação geral administrativa  
 Reduzido: 32  
 05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil  
 Reduzido: 77  
 05.004.12.361.0009.2025 - atividades do ensino fundamental  
 Reduzido: 107

07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal  
 Reduzido: 175  
 07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência a saúde  
 Reduzido: 199  
 08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. E fort. De vínculos  
 Reduzido: 269  
 3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização  
 Motoristas:  
 07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência a saúde  
 Reduzido= 199  
 07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal  
 Reduzido= 175  
 08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. E fort. De vínculos  
 Reduzido= 269  
 05.004.12.361.0009.2025 - Atividades do ensino fundamental  
 Reduzido= 107  
 05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil  
 Reduzido= 77  
 3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização  
 Operador de máquinas:  
 10.001.15.452.0026.2085 - Atividades operac. Depto de obras e urbanismo  
 Reduzido: 322  
 10.002.26.782.0026.2086 - Atividades operacionais de maquinas e equipamentos  
 Reduzido: 352  
 3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização  
**JUSTIFICATIVA:** O objetivo do procedimento é contratar uma empresa especializada para fornecer serviços essenciais à comunidade, como limpeza, copa e cozinha, motoristas e operadores de máquinas. A contratação visa garantir a execução desses serviços com qualidade e eficiência, impactando positivamente na qualidade de vida dos munícipes, no bom funcionamento da administração pública e na manutenção de um ambiente limpo e organizado. Além disso, destaca-se que o município não dispõe de mão de obra suficiente para suprir a demanda dessas atividades, o que torna necessária a contratação externa. Dessa forma, busca-se atender as necessidades da população de maneira eficiente e sustentável, assegurando a excelência na prestação dos serviços.  
 Altamira do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉA RIBEIRO DE MATOS**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Adriano Henrique Dias Novais  
**Código Identificador:**9860DC70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO Nº 004/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO Nº 004/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de mão de obra terceirizada, para execução indireta mediante contrato de atividades administrativas e auxiliares, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná, sendo 07 motoristas de transporte coletivo em regime de 40 horas semanais, 02 motoristas em regime de 40 horas semanais, 02 operadores de máquinas pesadas em regime de 40 horas semanais e 01 magarefe no regime de 40 horas semanais.

Com fundamento no artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** CNPJ/MF 05.501.153/0001-36.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade, se levou em conta a necessidade do fornecimento do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Adriano Henrique Dias Novais

**Código Identificador:**3A6D9AA1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

#### PROCEDIMENTO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva portadora da Cédula de Identidade nº 5770361-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 804.135.609-53, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet, nº 74, centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** CNPJ/MF 05.501.153/0001-36, com sede à Rua Rocha Pombo, Sala 01, nº 1335 CEP 87.300-450, Centro, Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo Sra. Gabriela Beloti, inscrita no CPF/MF sob nº 270.966.158-65, portadora de cédula de Identidade nº 9.084.358-3 SSP/SR, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 – apto. 1001 – Centro – CEP 87.301-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento 002/2025, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento de mão de obra terceirizada, para execução indireta mediante contrato de atividades administrativas e auxiliares, conforme necessidade do Município de Altamira do Paraná, sendo 07 motoristas de transporte coletivo em regime de 40 horas semanais, 02 motoristas em regime de 40 horas semanais, 02 operadores de máquinas pesadas em regime de 40 horas semanais e 01 magarefe no regime de 40 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 74, Inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R\$ 586.553,46 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serviços Gerais

03.001.04.122.0003.2006 - Atividades operac. E coordenação geral administrativa

Reduzido: 32

05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil

Reduzido:77

05.004.12.361.0009.2025 - atividades do ensino fundamental

Reduzido: 107

07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal

Reduzido: 175

07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência a saúde

Reduzido: 199

08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. E fort. De vínculos

Reduzido: 269

3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Motoristas:

07.002.10.301.0021.2053 - Atividades dos serviços de assistência a saúde

Reduzido= 199

07.001.10.302.0019.2057 - Atividades dos serviços do hospital municipal

Reduzido= 175

08.002.08.243.0023.2224 - Execução do programa serviços de conv. E fort. De vínculos

Reduzido= 269

05.004.12.361.0009.2025 - Atividades do ensino fundamental

Reduzido= 107

05.002.12.365.0012.2034 - Gestão e atividades operacionais da educação infantil

Reduzido= 77

3.3.90.34.00.00 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Operador de máquinas:

10.001.15.452.0026.2085 - Atividades operac. Depto de obras e urbanismo

Reduzido: 322

10.002.26.782.0026.2086 - Atividades operacionais de maquinas e equipamentos

Reduzido: 352

Altamira do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Adriano Henrique Dias Novais

**Código Identificador:**76C2968E

#### DEPARTAMENTO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 147/2025

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2025, o servidor **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES**, matrícula funcional nº **508947**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Paço Municipal.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.**

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**

Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**BDDDB11E3

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 148/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante do cargo em comissão.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2025, a servidora **SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula funcional nº 508926, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA GERAL**, lotada no **PAÇO MUNICIPAL**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**968606EF

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 149/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do percentual da gratificação concedido ao servidor público municipal.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

**Art. 1º - ALTERAR** o adicional de gratificação do servidor **DIEGO LEDO FERREIRA**, matrícula funcional nº 508495, para 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu salário base a título de Gratificação, designado através da **PORTARIA Nº 101/2025**, em conformidade com o art. 115, inciso I da Lei Municipal nº 130/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Altamira do Paraná).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**0B0792A0

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**PORTARIA Nº 150/2025**

*SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de lotação e designação de servidora pública municipal.*

**ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Alterar a lotação e designar a partir do dia 10 (dez) de fevereiro de 2025, a servidora **ELISANGELA MORAES DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 508866, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer as atribuições do cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ligia Gisele Viana Missio da Silva  
**Código Identificador:**E4DE3001

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 8/2025 DE 30/01/2025 - DC**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA  
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL  
05.004.12.361.0009.2.025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
106 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude  
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE  
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE  
198 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
200 - 3.3.90.36.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00  
201 - 3.3.90.39.00.00 2495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00  
10 SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO  
10.001 DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO  
10.001.15.452.0026.2.085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO  
321 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
Total Suplementação: 30.000,00

**Art 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

**Art 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 30 de Janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Leila Almeida Campos  
**Código Identificador:**BCEA5C0A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 61-2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 25.607,64 (vinte e cinco mil seiscientos e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA  
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria  
766- 3.3.30.93.00.00 367233 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 25.107,64  
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL  
08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental  
768- 3.3.90.39.00.00 31107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00  
Total Suplementação: 25.607,64

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**93B826E3

**CONTABILIDADE MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 62-2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação  
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA  
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria  
767 - 3.3.30.93.00.00 67233 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 300,00  
Total Suplementação: 300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.99.45000000 Fonte: 67233 300,00  
Total da Receita: 300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Florença Thais Castro Borges  
**Código Identificador:**AEA2D485

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM**  
**020/2025**

**MUNICIPIO DE AMAPORÃ/PR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021.**

O Município de Amaporã, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 222/2023, objeto:

Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os departamentos de saúde e educação do município de Amaporã.

<b>PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS:</b>	<b>PARA</b>	<b>DIA 13/02/2025, ÀS 17:00 HORAS (CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 75, §3 DA 14.133)</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>		<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:</b>	<b>PARA</b>	<b>licitacao@amapora.pr.gov.br</b>
<b>LINK DO EDITAL E PROPOSTA:</b>		<b>https://www.amapora.pr.gov.br/licitacao</b>

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por e-mail até as **17h** do dia **13/02/2025**.

Amaporã/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gusttavo Lucas de Souza  
**Código Identificador:**4B8FFABE

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA PREGÃO 003/2025**

**MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 ID**  
**3319**

Processo Administrativo Nº 006/2025  
Pregão Eletrônico nº 003/2025  
SRP nº 003/2025

**DAS PARTES:**

**Contratante:** Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado:** IRMÃOS VALERA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.847.222/0001-47

**DO OBJETO:**

Registro de Preço, do tipo maior percentual de desconto por item, para futuras e parceladas Aquisições de Combustíveis Gasolina e Etanol, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, durante 12 (doze) meses, conforme a seguir:

Gasolina Comum					
Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Desconto	Valor Máximo Total
1	60.000	Litros	Gasolina Comum	0,50 %	369.000,00
Valor Total:					369.000,00
Etanol					
Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Desconto	Valor Máximo Total
1	20.000	Litros	Etanol	0,50 %	80.800,00
Valor Total:					80.800,00

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 449.800,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0700126782000620313390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0700215451000620323390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0700315452000720343390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0800112122000321643390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0800112361001320493390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0900110122000321633390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0900110301001020603390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0900110302001020613390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0900110304001021023390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
0900110305001020973390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
1000120608000820373390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
1000217512000721553390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
1000218541000820383390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
1100108122000321073390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
1100108244001421203390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
1100108244001421403390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
1100208243001461133390300000 - MATERIAL DE CONSUMO  
1100208243001461143390300000 - MATERIAL DE CONSUMO

As dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

**DA VALIDADE:**

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Os serviços de abastecimento terão início na data de 09/02/2025, quando a tabela inicia uma nova semana para preços.

Amaporã/PR, 07 de fevereiro de 2025

Município De Amaporã  
**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gusttavo Lucas de Souza  
**Código Identificador:**F2315F32

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DESIGNA SERVIDORA PUBLICA.**

**PORTARIA Nº 046/2025**

**SÚMULA:** Designa Servidora Pública Municipal para responder pela Documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez do Município e Amaporã, Estado do Paraná e outras providencias.

**MARCOS MARIN**, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a necessidade de designar profissional para responder pela documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez junto ao Núcleo Regional de Educação de Paranavai.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora municipal, **SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA**, secretária, para assinar e responder por toda documentação do Centro Municipal de Educação Infantil Gregório Vaquero Dominguez.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Republicado por erro de digitação.

**MARCOS MARIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lu  
**Código Identificador:**4151CA99

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025.  
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
002/2025.**

**CONTRATADA** o Sr<sup>a</sup>. **MARTA BEZERRA LEMES**, brasileira, casada, comerciante, residente à Ruas Bandeirantes, nº. 874, Centro, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, portadora do RG. 12.392.195-0 – SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 088.861.348-27, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **OBJETO:** Locação do imóvel localizado na Rua Bandeirantes, 874, Anahy/Pr, construído em parte destacada do lote de terras urbano nº. 21, da quadra 13, da Planta de loteamento desta “CIDADE DE ANAHY” com a área de 450 quatrocentos e cinquenta metros quadrados) com benfeitorias, conforme matrícula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia Pr, Nº R-5 – matrícula nº 4.502 protocolo nº. 74.908, de 14 de outubro de 2004, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no

período de 06/02/2025 até 06/02/2026, o qual objetiva a instalação da Agência dos Correios. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de Valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, perfazendo um total anual de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 06/02/2025 até 06/02/2026. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 06 de fevereiro de 2024.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**01FAD0BC

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 DE 06/02/2025.

**CONTRATADA** o Sr. **VALDOMIRO ROSA DA SILVA**, brasileiro, residente à Avenida Brasil, Cep: 85.425-000, Anahy/PR, portador do RG. 4.781.947-4 – SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 663.621.309-44, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **OBJETO:** Locação do imóvel que faz frente com a Avenida Brasil, em parte destacada do lote de terras urbano nº. 01, da quadra 19, da Planta de loteamento desta “CIDADE DE ANAHY” com a área de 450,00 m2 (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) sem benfeitorias, conforme matrícula no Registro Geral de Imóveis de Corbélia Pr, – matrícula nº 3.869, no período de 07/02/2025 até 07/02/2026, o qual objetiva estacionar os veículos do Departamento de Saúde no período noturno, finais de semana e feriados. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, perfazendo um total anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/02/2025 até 07/02/2026, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 07 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**9CBB8BE8

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2024 REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano 2025, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa (s) para a Aquisição de Pares de tênis para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino (ensino infantil, ensino fundamental e APAE – Para o ano letivo de 2025), do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.

#### 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1. Fornecedor Registrado: A empresa **M. L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº44.651.148/0001-61, sediada na Rua Quinze de novembro nº 50, Centro Crissiumal-RS, CEP: 98.640-000, neste ato representado por seu procurador o Sr. Carlos Ailton Krutzmann RG nº 4118378936 e CPF nº 029.515.740-29 residente e domiciliado na Linha Principal, S/N, área Rural de Crissiumal-RS, Nº do telefone (55) 99919-1005 (Whatsapp), E-mail: empenhosml@gmail.com.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R\$)
1	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 44.651.148/0001-61	R\$ 36.843,70 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 36.843,70 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)</b>

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**64F6E7CC

### LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2025

**OBJETO:** Revisão e Atualização da Estrutura Administrativa, Elaboração de Planos de Cargos, Carreiras e Salários e Revisão do Estatuto dos Servidores Municipais do Quadro Geral e do Magistério do Município de Anahy-PR.

**CONTRATADO:** FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 03.757.610/0001-22

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.450,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** 4 - Departamento de Administração

**Unidade:** 4 - Divisão Administrativa

**Ação:** 2100 - Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

**Funcional:** 0004.0122.0040

**Vínculo :** 0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Referência:** 59 - **Modalidade de Aplicação:** 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se o requerimento, pois, a contratação visa atender a uma necessidade urgente de revisão e atualização das normas municipais, contribuindo para a melhoria da gestão pública, a transparência e a adequação dos direitos dos servidores municipais, bem como a implementação de uma estrutura previdenciária eficiente e conforme as normativas legais.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de contratação de serviços técnicos especializados

de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou Fundações de notória especialização.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. III, alínea “a” da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**E7CF9B8E

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025.  
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.  
003/2025.**

**CONTRATADA** a Sra. **DENILDA BERGAMIN DOBICZ**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Centro, Anahy/PR, inscrito no CPF: 016.414.719-56 e RG: 586228-6 SESP/PR, denominado neste ato de simplesmente **LOCADOR; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, com cadastro no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ARILSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro, residente na Rua Duque de Caxias, Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.341.856-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 764.217.169-20. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano no 11, Quadra no 12, do Loteamento denominado “Cidade de Anahy”, localizada na Avenida Brasil, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal n. 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nestes autos, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 06/02/2025 até 06/02/2026, o qual objetiva a instalação das estruturas administrativas da sala da Cidadania do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) do Município de Anahy-PR. **DO VALOR E PAGAMENTO:** O aluguel será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento, perfazendo um total anual de R\$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 06/02/2025 até 06/02/2026. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 06 de fevereiro de 2025.**

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**818110C6

### LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 006/2025**

**OBJETO:** Locação de 1 (um) barracão localizado na Rua Almirante Tamandaré, centro, Anahy-PR, pelo período de 10/02/2025 até 10/05/2025, o qual objetiva abrigar a empresa JEFERSON DE OLIVEIRA LINS 52.950.488, CNPJ: 52.950.488/0001-11, no ramo da fabricação de pallets, barracão este localizado no lote urbano nº 15, da quadra 02, matrícula nº R.4/3.557.

**CONTRATADO:** HENRIQUE LUIZ DAMEDA  
CNPJ/CPF: 291.193.240-49.

**VALOR TOTAL:** O valor total da locação importa em R\$ 2.500,00 (mil reais) por mês, totalizando um valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Órgão:** 14 - Dpto de Indústria, Comércio e Serviços

**Unidade:** 2 - Divisão de Indústria, Comercio e Serviço

**Ação:** 2450 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ind. e Comércio

**Funcional:** 0022.0661.0340

**Vínculo :**0 - Recursos Ordinários (Livres)

**Referência:** 447 - **Modalidade de Aplicação:** 33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Justifica-se face a ATA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL DE ANAHY – CODEMA, que enfatiza a necessidade da locação do barracão em questão para abrigar a empresa citada acima, visto a notoriedade e importância de acomodar a empresa no espaço, sendo provisório, até que se finalize o projeto de um barracão em construção o qual poderá ser disponibilizado a mesma, nota-se que o serviço prestado pela empresa vem de encontro e agrega valor significativo para Administração Municipal, gerando empregos e economia local.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de barracão cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**ARILSON BATISTA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaqueline Ribeiro do Amaral  
**Código Identificador:**B2E79F9B

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº.18.970 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de março de 2025, a Servidora Pública Municipal **RUTE CASTELUCHI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, referente ao período aquisitivo: 31-01-2022 a 30-01-2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**73D0C1F0

### GABINETE DA PREFEITA REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART.º 1 PORTARIA Nº.18.830 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **JOÃO FLAVIO DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao período aquisitivo: 09-03-2022 a 18-03-2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**4E24452A

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58

**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objeto viabilizar, o desenvolvimento pleno das atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA**, por meio de transferências voluntárias de verbas as quais serão repassadas pela **Prefeitura Municipal de Andirá – PR**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**, as quais serão aplicadas para atender parte do custeio do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que presta serviços que visam proporcionar aos idosos acolhidos atividades de reabilitação, considerando suas necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia, alimentação, vestuário e afins, que supram as necessidades das pessoas acolhidas na Instituição de Acolhimento.

**VALOR TOTAL:** R\$ 351.865,00.

**VIGÊNCIA:** entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de Dezembro de 2025.

**DATA:** 07 de fevereiro de 2025.

**EDNYRA AP. SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita

**NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA**

Presidente

**Publicado por:**

Simone Zanon

**Código Identificador:**AD07B54C

**GABINETE DA PREFEITA  
JUSTIFICATIVA**

**Considerando** que a Assistência Social no Art. 203 da CF/88, caracteriza como Política de Seguridade Social responsável por garantir a todos os que dela necessitarem a proteção de seus direitos fundamentais, diante de situações de vulnerabilidade e risco social.

**Considerando** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa à garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem

referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

**Considerando** o Artigo 3º da Lei 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso – é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

**Considerando** que compete ao Poder Público, nos termos da lei, 13.204/2015 no Art. 17. O Termo de Fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, sendo que em seu Art. 30, inciso VI a mesma prevê **dispensa de chamamento público** no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

**Considerando** a inscrição nº 01 do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos da Associação das Senhoras de Rotarianos de Andirá, mantenedora da Instituição de Longa Permanência para Idosos do Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR, inscrita desde 26/11/2012 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 30/01/2025, na qual os conselheiros aprovaram a inclusão de uma cláusula no contrato do Termo de Fomento que será destinado o nº de 5 (cinco) vagas para o Município de Andirá, em casos onde houver a necessidade de acolhimento seja por critério judicial ou encaminhado pela rede de proteção, o Município terá direito e não precisará complementar caso o usuário não tenha seu recebimento por completo. Considerando que, atualmente há duas pessoas acolhidas em que é necessária a complementação do salário mínimo, o município terá o direito de acolher mais três pessoas.

Conforme parâmetro já anteriormente usado de base por esta diretoria, no que se refere a leis e outros modelos de atendimento na área social e outras áreas, este apanhado de interpretações vem a colaborar diretamente com a conclusão definitiva de compreensão pela necessidade do pedido.

Desta forma a contribuição com o entendimento em todas as alternativas apresentadas neste documento, visa somente o favorecimento das ações e atividades propostas nas situações observadas e vivenciadas na entidade. O Projeto visa acolher e manter pessoas idosas em vulnerabilidade, de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso.

Atenciosamente,

Andirá, 31 de janeiro de 2025.

**VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI**

Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

**Publicado por:**

Mariana Yasmim Granatto

**Código Identificador:**2D89555F

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº. 10.696 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal **ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI**, ocupante do cargo de **PEDAGOGO - PSS**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Mariana Yasmim Granatto  
**Código Identificador:**03C5F137

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO:

- **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Planejamento, Orientações, Atribuições e Ferramentas em início de Mandato**, no valor de R\$ 9.450,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

**Fornecedor:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E  
**TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ:** 19.949.769/0001-89  
**Valor:** R\$ 9.450,00

Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 05 de Fevereiro de 2025

**YURI YORIAKI OSAKI**  
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

**Publicado por:**  
Rogéria Bezerra  
**Código Identificador:**3B688F4B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**DISPENSA ELETRONICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 003/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Lei 081/2023, Lei Municipal n.º 012/2009 e Lei Complementar 02/2011 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**Data inicial para envio de propostas:** 11/02/2025 às 08h30  
**Data limite para envio de propostas:** 13/02/2025 às 23h59  
**Início Fase de lances:** 14/02/2024 às 09h00min. (1 hora de duração de disputa).  
**Referência de Horário:** de Brasília/DF  
**Endereço Eletrônico:** site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**OBJETO:**

: Contratação de empresa para fornecimento de brita graduada, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Antonina, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
	Brita Graduada – Material rochoso de alta resistência britado e peneirado conforme malha e proporções abaixo. - Pó de pedra (0 a 5 mm) – 40% - Pedrisco (5 a 9 mm) – 20% - Brita nº 1 (9 a 20 mm) –20% -Brita nº2 (20 a 40mm) -20%. Obs: Recomenda-se a utilização de rochas tipo: granito, gnaisse, basalto ou diabásio.	M³	500

**DO FORNECIMENTO:**

Conforme Termo de Referência, anexo I.

A Prefeitura Municipal de Antonina/Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que este aviso compõe além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA  
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

**Secretaria Municipal de Agricultura**

14.001.18.541.0052.1264.475.3.3.90.30.00.00– FONTE 01000  
14.001.18.541.0052.12.67.478.3.3.90.30.00.00 - FONTE 01000  
14.001.18.541.0052.1296.478.3.3.90.30.00.00 - FONTE 01000  
14.001.18.541.0052.2181.484.3.3.90.30.00.00 - FONTE 01000

**DA PARTICIPAÇÃO**

Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**VALOR ESTIMADO**

**5.1.** O valor estimado da presente dispensa de licitação é **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil)**.

**5.2.** O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

**5.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.4.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

**5.5.** Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Aviso, desde que insanável.

**PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;  
a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;  
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e  
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

#### **PROPOSTA DE PREÇOS:**

8.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

8.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

8.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **9. HABILITAÇÃO**

**9.1** Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico em até 1h (uma) hora pela vencedora do certame após o término da sessão, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, a todos os participantes.

##### **9.2. Documentação Jurídica:**

**9.2.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

**9.2.2.** Documentos pessoais dos sócios;

**9.2.3.** Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.

##### **9.3. Documentação Fiscal**

**9.3.1.** Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da

União, incluindo os Débitos Previdenciários;

**9.3.2.** Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

**9.3.3.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

**9.3.4.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

**9.3.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

##### **9.4. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada**

**9.4.1.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso

ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**9.4.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

**9.4.3.** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO>)

**a.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.4.4.** Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

#### **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1.** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

**10.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante

da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**10.3.** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 01 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.4.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 10.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**10.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**10.6.** Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**10.7.** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do

sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

**10.8.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

**10.9.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

**10.10.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

**10.11.** Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.12.** Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

#### **11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Antonina/PR, CNPJ nº 76.022.516/0001-07, Endereço R. Quinze de Novembro, 150 - Centro, Antonina - PR, 83370-000, constando número do processo de licitação ou contratação direta, lote/item, nº empenho e validado a entrega dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.2.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 20 (vinte) dias para fins de liquidação, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, observadas as disposições do Termo de Referência, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**11.3.** Nenhuma liquidação será efetuada sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.4.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gerando compensação financeira.

**11.5.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da nota apresentada.

**11.6.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados da liquidação.

**11.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação do índice de correção monetária IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado), ou outro que vier a substituí-lo.



**11.8.** A Contratante realizará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 58 da Constituição Federal de 1988.

**11.9.** Será aplicado a alíquota para retenção, conforme prevista na IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

**11.10.** As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informados nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

**11.11.** As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

## 12. DA VIGÊNCIA

**12.1.** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias após a sua assinatura e o prazo de execução (fornecimento) será de 30 (trinta) dias.

## 13. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A entrega deve ser realizada a partir do recebimento da nota de empenho, que será enviada pela secretaria requisitante por e-mail;

b) Todas as refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, frescos;

c) A entrega deverá ser realizada no endereço abaixo:

- Hospital Dr Silvio Bitencourt Linhares: Av. Tiago Peixoto, 274 - Batel, Antonina - PR, 83370-000.

d) A entrega das refeições deverá ocorrer diariamente, entre os horários das 11h30 até 12h00 do período matutino e no período vespertino das 18h00 às 18h30;

e) A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no(s) endereço(s) indicado no empenho, conforme as condições e as necessidades do licitante.

f) Serão recusados os produtos se identificadas irregularidade no momento da entrega ou no prazo estipulado para a entrega, que estiverem em desacordo com as condições deste termo de referência.

g) A contratada arcará com todas as despesas de entrega do produto e da devolução nos termos descritos neste documento.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto desta dispensa.

**HALLAN CORDEIRO CORREA**

Secretaria Municipal de Agricultura

**Publicado por:**

Tatiane Maia Dos Santos

**Código Identificador:**9A8CAA13

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 138/2025 - REVOGA DECRETO Nº 132/2025 E DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2025

#### DECRETO Nº 138/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS  
NORMAS PARA O CARNAVAL DE 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, IV da Lei Orgânica do Município de Antonina e, atendendo ao disposto no Código de Posturas Municipais e a Lei nº 035, de 28 de dezembro de 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de Antonina e:

**CONSIDERANDO** que em razão da concentração de público e do evento, é implantada uma infraestrutura própria, com investimentos de

recursos pela Prefeitura Municipal e/ou possíveis patrocinadores que forem angariados.

**CONSIDERANDO** que o evento, acrescido do aumento de público e da infraestrutura, gera oportunidade de exploração da atividade de comércio eventual ambulante ou não, como beneficiários diretos e que concorrem com o comércio localizado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e limitar o comércio eventual ambulante ou não, o uso de logradouros públicos e o trânsito de veículos, durante O CARNAVAL DE 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A atividade de comércio eventual somente será exercida durante o período do CARNAVAL DE 2025, que compreende os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, na área especial de eventos, mediante expedição de licença de permissão de uso com base em edital próprio, pela Prefeitura Municipal de Antonina e de acordo com as Leis Tributárias.

**Art. 2º** - Fica declarada área especial de eventos, no período estabelecido no artigo 1º, o conjunto das seguintes vias e passeios públicos, assim caracterizados:

#### DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

A **ÁREA DE INFLUÊNCIA DO CARNAVAL DE 2025** será ao longo da Rua Mestre Adriano e Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, tendo como início a transversal Av. Conde Matarazzo e final a transversal Rua Coronel Marçalo, tendo também como Áreas de Influências, as ruas perpendiculares que abrange a Rua Dr. Rebouças, Rua Dr. Bruno, Rua Vicente Machado, Rua Cel. Libero, Rua João Pinto, Rua Conselheiro Alves Araújo, Rua Oscar Renaud, consideradas com principais e as Ruas Dr. Justino de Mello, Ermelino de Leão, Heitor Soares Gomes, e consideradas como secundárias;

I. As Ruas Mestre Adriano e Dr. Mello no dia 01 e 02 de março a partir das 14:00 horas serão interditadas ao acesso de qualquer tipo de veículo, com exceção dos carros de segurança e emergência, que serão utilizadas como rotas de fuga, as mesmas serão sinalizadas através de placas informativas e de advertências, bem como, de cavaletes e/ou outros obstáculos colocados nas suas transversais.

II. As Ruas Coronel Libero, Conselheiro Alves de Araújo, Carlos Gomes da Costa, Vicente Machado, Dr. Rebouças, Oscar Renaud, Heitor Soares Gomes e Ermelino de Leão, serão interditadas durante os períodos do dia 28 de fevereiro ao dia 04 de março, sempre no período integral de 24 horas, onde não será permitida ao acesso de veículos, excetuado os veículos de suporte, logísticos e moradores.

#### DAS LOCALIZAÇÕES PARTICULARIZADAS

I. As BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO terão área destinada à Rua Oscar Renaud (ao lado da Praça Coronel Macedo).

II. Os FOOD TRUCKS terão área destinada à Rua Oscar Renaud (ao lado da Praça Coronel Macedo).

#### III. AMBULANTES

São considerados ambulantes:

- Caixa térmica (isopor)
- Souvenir e outros produtos congêneros.
- Veículos de tração humana, sendo vetado a utilização de veículos automotores e mobiliários.

IV. DEPÓSITO DE APREENSÃO, os produtos e mercadorias apreendidos pelos Órgãos Fiscalizadores da Comissão Organizadora terão como destino o Teatro Municipal, nas dependências de fundos, sendo seu acesso pela Rua Coronel Libero.

#### DA NORMATIZAÇÃO

**I. ÁREAS DE INFLUÊNCIAS**, nos locais citados no item DA LOCALIZAÇÃO DO EVENTO, fica instituído:

§ 1º - Os veículos que se encontrarem neste trecho deverão ser retirados, os que permanecerem serão removidos através de guinchos e levados para o pátio da Polícia Militar e estarão sujeitos a atuações através de multas pelo órgão competente.

- a) Os proprietários serão alertados previamente para a retirada imediata do veículo através do serviço de alto-falante;
- b) Os proprietários dos veículos guinchados terão os ônus da taxa de guincho;
- c) A PMA não assumirá qualquer tipo de ônus sobre os danos provocados pelo guinchamento;

§ 2º - É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo envasadas em vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

- a) O portador deste terá o produto apreendido e poderá sofrer detenção pela Polícia Militar e/ou outros órgãos competentes;
- b) Os comércios, estabelecidos dentro das Áreas de Influências, poderão comercializar, sendo que este só poderá ser consumido nas áreas internas do estabelecimento;
- c) O comércio, acima citado, que não cumprir esta determinação será multado em 10 UPM e na sua reincidência o estabelecimento será interdito durante o período do evento;

§ 3º - **Os comércios estabelecidos dentro das Áreas de Influência não poderão ocupar com qualquer objeto que dificulte ou obstrua os passeios públicos (calçadas), como por exemplo mesas, cadeiras e outros objetos, ou seja, áreas externas. Para os comerciantes que desejarem utilizar a calçada e parte da escadaria, no máximo patamar e mais dois degraus, como camarote, será necessária autorização do IPHAN, do Corpo de Bombeiros e da fiscalização do município. O descumprimento desta norma acarretará em multa de 10 UPM, e em caso de reincidência, o estabelecimento será interdito durante o período do evento. Para residências dentro da Área de Influência fica vedado o uso e isolamento da área pública para camarotes.**

§ 4º - Os comércios, estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influências, que pretenderem trabalhar e/ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se relata aos itens a este instituído conforme edital próprio.

#### **DAS BARRACAS FIXAS DE ALIMENTO E BEBIDAS, FOOD TRUCKS E AMBULANTES**

Só será permitida a inscrição através de Credenciamento Público realizado pela PMA. Os credenciados aptos a participarem da composição da Praça de Alimentação do evento terão seus nomes divulgados em Diário Municipal.

Sendo o Carnaval 2025 um evento especial, ficam definidos os seguintes valores para credenciados:

##### **AMBULANTES**

Taxa/dia R\$ 105,18

Taxa de protocolo R\$ 9,85

Taxa de saúde pública R\$ 61,27

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = **R\$ 597,02**

##### **FOOD TRUCKS**

Taxa/dia R\$ 175,32

Taxa de protocolo R\$ 9,85

Taxa de saúde pública R\$ 61,27

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = **R\$ 947,72**

##### **BARRACAS**

Taxa/dia R\$ 551,25

Taxa de protocolo R\$ 9,85

Taxa de saúde pública R\$ 61,27

Valor total para os 5 (cinco) dias de evento = **R\$ 622,37**

**Obs: A taxa de ligação provisória de água e esgoto para as tendas deve ser retirada diretamente na SAMAE e não está inclusa nos valores acima.**

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA;

§ 2º - Fica instituído e, na sua não observância, serão passíveis de atuação de multas e outras penalidades:

- a) Não poderá locar ou sublocar;
- b) Não poderá ser utilizado para outros fins para o qual não especificado pelo licenciamento;
- c) Os itens caso fornecidos diretamente ao licenciado pela PMA, tais quais cabos de energia, tomadas, lâmpadas, canos, dentre outros, deverão ser devolvidos, ao mesmo, nas suas quantidades, qualidades e especificações, o não cumprimento dessa medida poderá promover sanções posteriores ao não cumprimento deste, tais como o não futuro licenciamento para outro evento promovido pela PMA.
- d) As especificações das barracas deverão obedecer ao material e medidas apresentadas em edital próprio. Caso a medida seja descumprida, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.

§ 3º - Fornecimento de Identificação:

- a) Será fornecido 01 (um) crachá padrão e específico para esta atividade.
- b) O extravio desta identificação, acima citada, implicará em nova retirada de nova licença;
- c) É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderão sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo conforme a gravidade do gravame, sendo até mesmo promoção de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora e ainda será sujeito a multa e taxa diária de armazenamento proporcional ao volume. Cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.

§ 4º - Do funcionamento:

Somente será autorizado o funcionamento depois de cumpridas todas as normas, exigências estabelecidas e específicas, tais como:

1. Vistoria do Corpo de Bombeiro e/ou cumprimentos de suas exigências;
2. **Vistoria da Vigilância Sanitária conforme normativa a seguir:**
  - 2.1 - Todo comércio, só poderá funcionar após vistoria e liberação da Vigilância Sanitária.
  - 2.2 - É obrigatório o uso de copos descartáveis.
  - 2.3 - É obrigatório o uso de sacos plásticos e recipientes apropriados para o armazenamento de lixo.
  - 2.4 - É Obrigação dos manipuladores:
    - 2.4.1 - Estarem uniformizados de acordo com a atividade, com uniformes (guarda-pó ou avental e proteção para os cabelos, boné, touca ou lenço) limpos, em bom estado de conservação.
    - 2.4.2 - Os manipuladores devem ter asseio corporal, tais como: mãos limpas, unhas curtas sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, relógio, etc.), entre outros.
    - 2.4.3 - Os manipuladores não poderão apresentar ferimentos e estado de saúde que possa acarretar prejuízos à atividade, tais como: tosse, entre outros;
    - 2.4.4 - Os manipuladores deverão ter hábitos higiênicos adequados, tais como não fumar, não tossir, não espirrar, não assoar o nariz, entre outros.
    - 2.4.5 - Deixar a vista da circulação o alvará de licença para desempenhar a atividade no CARNAVAL 2025.
  - 2.5 - É responsabilidade do comerciante:
    - 2.5.1 - Higiene do local onde está instalado e dos equipamentos.
    - 2.5.2 - Destinação do lixo proveniente do seu ramo de atividade.
    - 2.5.3 - Providenciar e fazer uso obrigatório da pia com torneira.
  - 2.6 - Os alimentos destinados à venda em Barracas deverão ser mantidos em boas condições sanitárias e acondicionados de modo a

serem preservados de contaminação, sob pena de serem apreendidos e inutilizados.

2.7 - O não cumprimento dos itens acima mencionados poderá levar à INTERDIÇÃO temporária até a resolução do problema, conforme o Código de Saúde do Paraná Lei nº 13.331/01 regulamentado pelo Decreto 5711/02, e Lei Federal 6437/77.

2.8 – Deverá estar acessível a tabela de preços dos produtos comercializados.

**3. Treinamento de Manipuladores:** os titulares e auxiliares só poderão manipular alimentos após o treinamento fornecido pela Vigilância Sanitária, que emitirá certificados de manipuladores. Os titulares e auxiliares devem estar em posse deste certificado durante as vistorias realizadas nas barracas. Os titulares e/ou auxiliares não treinados e identificados pela fiscalização deverão se retirar das atividades.

#### 4. Vistoria da Fiscalização Municipal:

a) É proibida a instalação de antenas e a utilização de televisores e aparelhos sonoros nas barracas;

b) É proibido lavar roupas nas barracas, bem como a instalação de varais de roupas e barracas dormitório no espaço da praça.

c) É proibido banhos totais ou parciais dentro das barracas.

d) É proibida a venda, bem como a circulação de bebidas, de qualquer tipo, envasadas em vidros, bem como copos e/ou outros objetos de vidro.

e) Os lixos resultantes das atividades pertinentes deverão ser depositados em locais destinados e designados pela Comissão Organizadora.

f) O não cumprimento e desobediência das normas e especificações acima serão passíveis de interdição imediata, parcial até que se regularize a infração ou definitivamente para o evento.

#### DOS AMBULANTES

§ 1º - Só será permitido e autorizado se estiver regularizado e em dia junto ao fisco da PMA, sendo devidamente credenciado a partir de edital próprio;

§ 2º - Fornecimento de Identificação:

a) Será fornecida 01 (uma) camiseta padrão e específica e 01 (um) crachá padrão e específico para esta atividade, que deverá ser utilizado obrigatoriamente pelo Titular (vendedor);

b) Os extravios destas identificações, acima citados e principalmente, implicarão em nova retirada de nova licença;

b) É obrigatório que o licenciado esteja de posse de sua licença, na falta desta, poderá sofrer sanções de fechamento temporário ou definitivo, conforme a gravidade do problema, sendo até mesmo passível de apreensão dos produtos e mercadorias pelo órgão fiscalizador da Comissão Organizadora. Ainda será sujeito a multa e taxa diária conforme lei municipal (UPM) por armazenamento e proporcional ao volume, cabendo recurso no prazo máximo de 24 horas.

c) O transporte de bebidas, pelos Ambulantes de Bebidas, para venda nas Áreas de Influência, somente será permitido em 01 (uma) Caixa Térmica até 30 litros, por ambulante.

d) É vetado aos Ambulantes de Bebidas promoverem a venda fixa de bebidas, visto que a licença é para venda ambulante. Na reincidência, será passível de penalidades acima citadas.

§ 3º - Os comércios estabelecidos dentro e fora das Áreas de Influência, que pretendem trabalhar e/ou dispor com Ambulantes de Bebidas, deverão seguir as normativas no que se refere aos itens a este instituído.

#### DAS DETERMINAÇÕES GENÉRICAS

§ 1º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos. Os infratores, vendedores e consumidores, sofrerão penalidades inerentes regidas por leis e normativas em vigor.

§ 2º - Qualquer ato que seja identificado e qualificado pelos Órgãos Competentes (Polícia Civil e Militar e Comissão Organizadora), onde

se caracterize a perturbação da ordem e/ou que prejudique a segurança e a moral será passível de penalidades conforme leis e normativas em vigor.

§ 3º - É proibido embarçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres nas vias e passeios, dentro da área especial de eventos.

§ 4º - O embarço ou impedimento criado por qualquer meio está sujeito a imediata remoção coercitiva, com aplicação de multa e taxa respectiva ao infrator, bem como a remoção por meio de guincho sendo os custos deste de responsabilidade do infrator.

§ 5º - Nas vias públicas especificadas, não será permitido o estacionamento de veículos durante o período estabelecido pela Comissão Organizadora, compreendido entre 14:00hrs às 04:00hrs. Fica determinado pela Prefeitura Municipal, os seguintes horários para carga, descarga e coleta de lixo das barracas e outros estabelecimentos: das 06:00hrs às 17:00 horas.

§ 6º - Terão acesso à área especial de eventos os veículos para a entrada e saída nas garagens de seus proprietários.

§ 7º - Aplica-se à área especial de eventos, além de regulamento neste Decreto, as normas estabelecidas na Lei nº 034/2001 - Código de Posturas Municipais e Lei nº 035/2001 Código Tributário Municipal.

§ 8º - A licença de permissão de uso é pessoal e intransferível, obrigando os ambulantes a portarem as credenciais e identificações próprias do evento a que se destina, cessando a eficácia quando decorrido o prazo de duração do evento.

§ 9º - Os Comércios Temporários ou Fixos que pretendem solicitar Licença de Funcionamento junto à PMA, nas Áreas de Influências do Evento, terão até o dia 20/02/2025 para fazer a solicitação. Após esta data, não serão aceitas para este evento.

§ 10º - Ao comércio estabelecido e aos residentes na área especial de eventos é proibida a comercialização de seus espaços a terceiros.

§ 11º - A apreensão consiste na tomada dos objetos que constituem prova material de infração aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e demais normas pertinentes.

I - Na apreensão, lavrar-se-á, inicialmente, Auto de Apreensão que conterá a descrição detalhada dos objetos apreendidos, bem como o seu estado de conservação, e a indicação do lugar onde ficarão depositados. Posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades.

II - No caso de material ou mercadoria perecível, salvo aquelas que violem as especificações de embalagens, que podem ser inutilizadas imediatamente pela autoridade competente, o prazo para reclamação ou retirada será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento da apreensão.

III - As mercadorias não retiradas no prazo estabelecido no parágrafo 3º, se próprias para o consumo, poderão ser doadas a instituições de assistência social ou, se impróprias, deverão ser inutilizadas adequadamente.

IV - Não caberá, em qualquer caso, responsabilidade à Prefeitura pelo perecimento das mercadorias apreendidas em razão de infração desta Lei.

§ 12º - Os produtos expostos à venda dentro da área especial de eventos sujeitam-se à vigilância, controle e fiscalização do estrito cumprimento das exigências municipais legais. Além disso, estão sujeitos à imediata apreensão e cassação da licença de permissão de uso quando não atendidas as normas estabelecidas ou quando não existirem as condições exigidas para a sua permissão. Devem, ainda, observar a Lei Federal nº 6.437/77, de Vigilância Sanitária.

§ 13º - No interior dos estabelecimentos que vendam ou não bebidas alcoólicas e que funcionem no período noturno, os proprietários, gerentes ou equivalentes serão responsáveis pela manutenção da ordem e da moralidade.

I. As desordens, algazarras ou barulhos, porventura verificados no interior dos referidos estabelecimentos, sujeitarão os proprietários à multa, podendo ser cassada, na reincidência, a licença para seu funcionamento, fechando-se de imediato o estabelecimento.

II. Na infração a qualquer dispositivo desta Seção, será imposta multa correspondente ao valor de 25 (vinte e cinco) UPMs.

§ 14º - Os licenciados têm obrigação de:

I. Comercializar exclusivamente as mercadorias constantes da licença;

II. Exercer a atividade exclusivamente nos horários, locais e espaços demarcados e indicados na licença;

III. Somente comercializar mercadorias em perfeitas condições de uso ou consumo;

IV. Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço público ocupado;

V. Portar-se com respeito para com o público e colegas e evitar a perturbação da ordem e tranquilidade pública;

VI. Transportar seus bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito, sendo proibido usar os passeios para o transporte de volumes que atrapalhem a circulação de pedestres.

VII. Será ainda exigido dos licenciados a efetuar a varrição do lixo gerado pelo seu trabalho e dar destino final adequado estipulado pela Comissão Organizadora.

§ 15º - O abandono ou não aparecimento, sem justa causa, do licenciado ao local que lhe foi atribuído, por prazo superior a 24:00 (vinte e quatro) horas, bem como a ocupação de espaços que não os expressamente determinados, implicará na cassação da licença.

I - Na infração de qualquer dispositivo desta Seção, serão impostas as seguintes sanções:

- multa de 10 (dez) UPMs;
- apreensão da mercadoria ou objetos;
- suspensão da licença.

#### DO VIGOR

§ 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 132/2025 e as demais disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA, em 07 de Fevereiro de 2025.**

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**E85E2FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 137/2025 - REVOGA DECRETO Nº 126/2025 E  
NOMEIA COMISSÃO DO CARNAVAL 2025**

**DECRETO 137/2025**

Nomeia Comissão do CARNAVAL 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando nº 005/2025/Diretor de Cultura.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Designa as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DO CARNAVAL 2025**, de natureza consultiva, com a finalidade de organizar/realizar o Evento CARNAVAL 2025.

#### MEMBROS

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

PREFEITA

**Diogo Alves Machado**

VICE PREFEITO

**Thiago Afonso de Souza**

SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**Rafael da Veiga Camargo**

DIRETOR DE CULTURA

**Diego Fernandes Pereira**

DIRETOR DE TURISMO

**Adilzo dos Santos Rodrigues**

CHEFE DE TURISMO

**Cainã Alves**

PRODUTOR CULTURAL

**Larissa Assunuma Linhares**

CHEFE DE EVENTOS

**Lindamara Elias dos Santos**

DIRETORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

**Natalia Santos Weiss**

ARQUITETA E URBANISTA

**Luzia Becker Gaspari**

ENGENHEIRA CIVIL

**Israel Cordeiro Rodrigues**

CONSELHO TUTELAR

**Cristiane do Pilar Machado Fayad**

CONSELHO TUTELAR

**Kauana Gabriel Rocha**

CONSELHO TUTELAR

**Angélica Souza de Mello**

CONSELHO TUTELAR

**Anderson dos Santos**

FISCALIZAÇÃO

**Carlos Eduardo de Abreu Calixto**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Eliseu Marchiori Trancoso**

SAMAE

**Elise Nilce Correa**

AESBA

**Juçara Alves Xavier**

CÂMARA DE VEREADORES

**Andrei Silveira**

POLÍCIA MILITAR

**Alexandre Donaiski Rodrigues de Moraes**

CORPO DE BOMBEIROS

**Hallan Cordeiro Correia**

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

**Abílio Velloso Vieira**

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Willian Veloso Gaspar**

CHEFE DE GABINETE

**Jesiel Marcos da Conceição**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA

**Jean Pierre Ricardo Ramos**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Marcio Lucimar da Silva**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Nicolly Jacob Castanha**

PROCURADORA JURÍDICO

**Emanuel Ivo de Andrade**

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

**Denis Ramos Rafael**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

**Marlon Everton Moreira Cruz**

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO

**Murylo Nemer de Souza**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**André Luis da Costa Pereira**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**Rafael Neves Alves**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Simone Medina Vicenço Chaves**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

**Jackson Gabriel Ribeiro Goulart**

COORDENADOR DE ESPORTE

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o **Decreto nº 126/2025** e as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em, 05 de Fevereiro de 2025

**ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcio Lucimar da Silva

**Código Identificador:**6A6A0569

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE ASTORGA – UASG 987439****COMPRASGOV: Nº90001/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas), do dia 25/02/2025, no sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada destinada execução da obra de pavimentação em TST (tratamento superficial triplo) + capa selante na estrada entre o Distrito de Santa Zélia e Usina Nova Produtiva, com fornecimento de material e mão de obra. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br). Astorga, 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**

Luciana Geraldo

**Código Identificador:**98B6A492

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - TP-013/2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 030/2024****TOMADA DE PREÇO – Nº 013/2023 -PMA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:** 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO: CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA – CNPJ/MF:** 32.066.937/0001-56

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 090 (Noventa) dias o prazo de execução constante no contrato, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 090 (Noventa) dias o prazo de vigência constante no contrato, ou seja, 23/05/2025, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, Pareceres Técnico e Jurídico Municipal.

**CLAÚSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2024, Tomada de Preço nº 013/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Construaast Engenharia LTDA

**DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025****Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia

**Código Identificador:**936919FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE ASTORGA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 21/02/2025, no sítio eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de artefatos de cimento (blocos de concreto, concreto usinado, canaletas de concreto, blocos sextavados, postes, elemento vazado, lajes pré moldadas, tubos de concreto, e afins), tendo em vista a necessidade de reparos e manutenção nos próprios públicos. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br). Paço Municipal de Astorga-PR, e 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM**

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

**Publicado por:**

Luciana Geraldo

**Código Identificador:**99499E08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CE 006-2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 225/2023****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 006/2023 -PMA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ:** 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO: SANEAST ENGENHARIA LTDA– CNPJ/MF:** 26.195.815/0001-67

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja, até a data 07/08/2025, o prazo de vigência constante na cláusula quinta do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 225/2023, Concorrência Eletrônica nº 006/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Saneast Engenharia LTDA

**DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025****Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia

**Código Identificador:**FB508DB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CE 006-2023**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO – Nº 226/2023****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 006/2023 -PMA**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

**CONTRATADO:** SANEAST ENGENHARIA LTDA– CNPJ/MF: 26.195.815/0001-67

**CLAÚSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado, por mais 180 (Cento e oitenta) dias, ou seja, até a data 07/08/2025, o prazo de vigência constante na cláusula quinta do alusivo termo contratual, conforme solicitação do Diretor de Manutenção e Infraestrutura, nos termos dos Pareceres Técnico e Jurídico.

**CLAÚSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 226/2023, Concorrência Eletrônica nº 006/2023, não alteradas expressamente por este aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Saneast Engenharia LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025

**Publicado por:**

Murilo Cesar Matheus Garcia  
Código Identificador:5B986C55

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
REPUBLICADO POR ERRO AVISO DE DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 002/2025**

**REPUBLICADO POR ERRO  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025  
(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE ASTORGA  
**MODALIDADE DE COMPRA:** DISPENSA ELETRÔNICA  
**AMPARO LEGAL:** LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 049/2023

**TIPO:** AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**REGISTRO DE PREÇOS:** NÃO

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:** 07/02/2025

**DATA DA SESSÃO:** 13/02/2025

**LINK:** HTTP: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** INÍCIO AS 08h30min, COM 06 HORAS DE DURAÇÃO, TÉRMINO ÀS 14h30min HORAS.

**OBJETO:** Aquisição de cobertores e toalhas de banho para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

**SOLICITANTE:** Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 9.345,00 (Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

**FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega deverá ser em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Autorização de despesa (NAD) pela contratada.

**(E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Manta de microfibras solteiro - medindo: 1,50m x 2,00m composição: 100% poliéster, cores a definir.	UNID	250	R\$ 27,90	R\$ 6.975,00
02	Toalha de banho: 100% algodão; 70 cm de largura por 140 cm de altura, cores a definir.	UNID	100	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
TOTAL					R\$ 9.345,00

OBS: A íntegra do Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.astorga.pr.gov.br](http://www.astorga.pr.gov.br).  
Paço Municipal de Astorga - PR.

Astorga, 06 de janeiro de 2025.

**PRICILA APARECIDA DELLA ROSA MONSÓ PERES**

Agente de Contratação

Portaria nº 171/2025

**Publicado por:**

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

**Código Identificador:**E91E95FD

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024**

**HOMOLOGAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ASTORGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024**

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame Aquisição de materiais hospitalares, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do Laboratório Municipal, às seguinte empresas.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.421.421/0001-82, sagrou se vencedora dos lotes 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 49, 50.

**Totalizando o valor de R\$ 195.867,40 (Cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).**

SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 41.733.464/0001-94, sagrou se vencedora dos lotes 51, 55, 56, 57, 60, 61.

**Totalizando o valor de R\$ 13.061,60 (Treze mil, sessenta e um reais e sessenta centavos).**

A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 22.627.453/0001-85, sagrou se vencedora dos lotes 22, 23, 54 e 59.

**Totalizando o valor de R\$ 30.998,80 (Trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 34.922.825/0001-85, sagrou se vencedora dos lotes 21, 24, 25 e 53.

**Totalizando o valor de R\$ 51.449,20 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.032.903/0001-36, sagrou se vencedora dos lotes 17, 26, 35 e 48.

**Totalizando o valor de R\$ 69.896,75 (Sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).**

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59, sagrou se vencedora dos lotes 40 e 42.

**Totalizando o valor de R\$ 1.709,25 (Um mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).**

CASA MEDICA ESPERANCA PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.737.686/0001-39, sagrou se vencedora dos lotes 27 e 29.

**Totalizando o valor de R\$ 38.829,44 (Trinta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).**

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA, CNPJ: 11.215.901/0001-17, sagrou se vencedora dos lotes 6 e 12.

**Totalizando o valor de R\$ 29.397,10 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, CNPJ: 13.559.782/0001-45, sagrou se vencedora do lote 16.

**Totalizando o valor de R\$ 14.085,00 (Quatorze mil, oitenta e cinco reais).**

ARAMEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.124.161/0001-16, sagrou se vencedora do lote 13.

**Totalizando o valor de R\$ 20.419,40 (Vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.028.682/0001-40, sagrou se vencedora do lote 28.

**Totalizando o valor de R\$ 73.002,00 (Setenta e três mil, e dois reais).**

LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 57.111.717/0001-28, sagrou se vencedora do lote 2.

**Totalizando o valor de R\$ 8.330,00 (Oito mil, trezentos e trinta reais).**

UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.938.521/0001-83, sagrou se vencedora do lote 46

**Totalizando o valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06, sagrou se vencedora do lote 5.

**Totalizando o valor de R\$ 30.560,00 (Trinta mil, quinhentos e sessenta reais).**

Sendo o valor total da homologação de R\$ 590.105,94 (Quinhentos e noventa mil, cento e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Homologar lotes DESERTOS/REVOGADOS nº 01, 03, 32, 39, 41, 47, 52 e 58.

Astorga, 07 de fevereiro de 2025.

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

**Código Identificador:881D0A57**

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO  
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS  
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 001/2025, processo administrativo nº 003/2025, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE NAZARÉ, CNPJ: 04.119.501/0001-42, credenciada nos termos do Edital de Credenciamento nº002/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (COMUNIDADE TERAPÊUTICA) PARA O ACOLHIMENTO DE PESSOAS ADULTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (ÁLCOOL E DROGAS).

O valor total estimado da contratação é de R\$87.691,25 (Oitenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.50.30 Red 951 e 952

A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga - PR.

Astorga, 31 de Janeiro de 2025

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres

**Código Identificador:7242A7B8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA POLITICA DE CRÉDITO –  
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência C.M.P. Órgão Superior de Deliberação Colegiada da Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga. PREVISA realizada no sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, tendo como pauta o seguinte assunto:alteração da Política de Crédito para Empréstimo Consignado da PREVISA.Na abertura da presente reunião, o Presidente Marcus Evandro Giarola apresentou aos conselheiros uma análise do atual cenário do mercado de crédito e discutiu inovações que contribuirão significativamente para a melhoria das operações de crédito da PREVISA. Os principais pontos abordados foram os seguintes:I) Ajuste nas Políticas de Crédito: Os bancos recentemente ajustaram suas políticas de crédito em resposta à elevação da taxa básica de juros. Esse cenário demanda que as taxas de juros aplicadas nas operações de crédito da PREVISA sigam a tendência do mercado;II) Prazo dos Empréstimos Consignados: O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aumentou o prazo dos empréstimos consignados para seus beneficiários, permitindo agora prazos de até 96 meses. Dessa forma, a PREVISA deverá operar com o prazo máximo de 96 meses para os empréstimos; III)O Ministério da Previdência tem orientado os Institutos de Previdência que oferecem crédito consignado aos seus beneficiários, utilizando recursos dos fundos, a provisionar os fundos de risco no início das operações de crédito, e não ao longo do contrato, quando as parcelas são descontadas. Essa medida visa garantir a antecipação de recursos para cobrir possíveis cenários de inadimplência. Assim, recomenda-se que a constituição dos fundos de risco seja realizada no início das operações de crédito, mantendo, em todo o processo, as mesmas condições de custo para o beneficiário, em comparação ao modelo anterior que estava sendo aplicado; IV) Fica estipulado a assinatura digital dos contratos de crédito consignado para os tomadores de crédito nas operações com a PREVISA, tendo em vista o conhecimento do uso desta estratégia pelos bancos comerciais V) Foi deliberado que os servidores celetistas não poderão ter acesso ao crédito consignado, devido a sua condição de não beneficiário da PREVISA, condição que por sua vez já está amparada na legislação vigente. Diante destas orientações, passa a valer a seguinte política de crédito: **1 –o prazo mínimo de empréstimo consignado será de 1parcela e o prazo máximo será de 96parcelas; 2 – a idade máxima do mutuário será de 75 anos de idade e a idade mínima será de 18 anos; 3 – a soma do prazo da operação e da idade máxima não poderá ultrapassar 80 anos; 4 – O valor mínimo de cada operação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e o valor líquido máximo por CPF será de R\$ 60.000,00; 5 – a 1ª parcela não poderá ser cobrada no mesmo mês do empréstimo; 6 – a taxa de juros será escalonada de acordo com o prazo da operação; 7 – A taxa de juros para empréstimos será de 2,55% a.m. para 1 parcela, 2,45% a.m. para 2 parcelas, 2,35% a.m. para 3 parcelas, 2,25% a.m. para 4 parcelas, 2,15% a.m. para 5 parcelas, 2,10% a.m. para 6 parcelas, 2,05% a.m. para 7 parcelas, 2,00% a.m. para 8 parcelas, 1,95% a.m. para 9 parcelas, 1,90% a.m. para 10 parcelas, 1,85% a.m. para 11 parcelas, 1,80% a.m. para 12 parcelas, 1,75% a.m. para 13 parcelas, 1,70% a.m. para 14 parcelas, 1,65a.m. para 15 parcelas, 1,60% a.m. para 16 parcelas, 1,55% a.m. para 17 a 19 parcelas, 1,60% a.m. para 20 a 24 parcelas, de 25 a 36 parcelas será de 1,65% a.m. , de 36 a 48 parcelas será de 1,70% a.m., de 49 a 60 parcelas será de 1,75% a.m., e de 61 a 72 parcelas será de 1,80% a.m., de 73 a 84 parcelas será de 1,85% a.m e de 85 a 96 parcelas será de 1,90% a.m.; 8 – Os servidores ativos e estatutários, exceto celetistas (não beneficiários da PREVISA), somente poderão ter acesso ao empréstimo consignado após 36 meses de sua admissão; 9 – A margem consignável será de 35%, conforme decreto municipal 95/2021; 10 – Em caso de rescisão contratual, a PREVISA terá preferência sobre as verbas rescisórias; 11 – Assinatura digital de contrato pelo tomador de crédito; 12 – Constituição dos fundos de**

**risco no início da operação de crédito; 13 – Estas regras entram em vigor no dia 10 de fevereiro de 2025.** Outros assuntos: Foi deliberado que o calendário anual de reuniões do Conselho ocorrerá mensalmente considerando a primeira segunda-feira do mês, às 9h00 na sede da Prefeitura de Astorga. Para melhorar a comunicação entre os conselheiros e facilitar o envio de informações, será criado grupo de WhatsApp do Conselho. Sem mais nenhum assunto a ser tratado nessa reunião o Presidente do Conselho Sr. José Carlos Xavier, agradeceu aos Conselheiros Aparecido Alves dos Santos e Ana Carolina Marchini, do Diretor Marcus Evandro Giarola e da servidora Bruna Malta e deu a Reunião por encerrada. E Eu, Marcus Evandro Giarola, Secretário ad-hoc lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**A789BF3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 200/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 10/09/2006 a 09/03/2012, do servidor **ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-936/2025, de 13/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**E1FAD74D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 207/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

**R E S O L V E**

CONCEDER à servidora **FLÁVIA PEREIRA DA CUNHA PRANDI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-B, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, com base no artigo 103, da Lei n.º 1.232/94-E (Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município), de acordo com o requerimento protocolado sob n.º 1- 1747/2025, de 22/01/2025, com início em 15 de janeiro de 2025 e término em 13 de fevereiro de 2025, conforme atestado médico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**CD0CB927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 208/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/09/1997 a 31/08/2002, do servidor **WALDIR CAMPIOLO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, Nível 08-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1661/2025, de 21/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Silvana Martins Canizares Chiarandi  
**Código Identificador:**6CD00833

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 209/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 02 (dois) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 10/09/2008 a 09/09/2013, da servidora **EDNA REGINA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1549/2025, de 21/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**182BC190**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 210/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 18 (dezoito) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/03/2022, da servidora **PAMELA CRISTINA TAVARES CANTO BERNARDELLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-4, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1673/2025, de 21/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**25379F75**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 211/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 05 (cinco) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, da servidora **ALCIONE EDUARDO FARIAS BERTON**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-5, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1668/2025, de 21/01/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**CFD06F91**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 212/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

**R E S O L V E**

**Art.1º** - Autorizar a **conversão de 12 (doze) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/07/2018, da servidora **PATRICIA MALLER PIRES DAS NEVES MIRANDA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1310/2025, de 30/07/2025.

**Art. 2º** - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**EMERSON FABIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**A4143055**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 213/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONCEDER à Senhora **DANIELE REZENDE MALAQUIAS**, eleita para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Astorga, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 27 de janeiro de 2025 e término em 26 de junho de 2025**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-2419/2025, de 29/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**18DF5BE9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 214/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONSTITUIR **comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de**

**Preços Edital PPRP nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 007/2025**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e gerenciamento de sistema informatizado e integrado para abastecimento de combustível, com a utilização de Tag (etiqueta de tecnologia RFID ou NFC - Identificação por Radiofrequência) ou outra tecnologia de validação eletrônica via WEB em tempo real, que permita tanto a identificação do veículo/máquina/equipamento, quanto a identificação do condutor/usuário, para atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Astorga, nomeando as servidoras: Wilson Roberto Mendes de Campos, Cauã Mueller Tiradentes, Rodrigo Silva de Miranda,

Rhamon Augusto de Siqueira, Emerson Fábio Pelosi, Maycon Douglas dos Santos, para análise e recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**F8E036C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 216/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

EXONERAR, a pedido, a servidora **STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 088.101.1098-60, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA, Nível 08-E**, permanecendo até o dia 07 de fevereiro de 2025, conforme requerimento protocolado sob nº 3349/2025, de 07/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**D04889B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 217/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **STEFANI MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 10.686.913-8 - SESP/PR e CPF nº 088.101.109-60, nascida em 08/02/1994, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua dos Expedicionários, nº 145, no Distrito de Santa Zélia, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público nº 001/2023**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível C-1**, de provimento efetivo, na forma das Leis municipais n.ºs 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**456D4258

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 230/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

NOMEAR, **SANDRA REGINA PUCILLO PODANOSCHI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.348.005-5 - SESP/PR e CPF sob nº. 924.837.989-34, nascida aos 11/12/1974, em Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Natal, nº 126, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Símbolo CS-01**, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**277A3994

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 215/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

CONSTITUIR comissão especial para análise das amostras apresentadas, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 002/2025 - Processo Administrativo nº 004/2025**, objetivando aquisição de cobertores e toalhas de banho, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Município de Astorga, nomeando as servidoras: Marina Tieme Kobiyama Sonohara, Adriana Carla Spagnol e Francieli Santana Pereira dos Reis, para análise e recebimento das mercadorias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**

Prefeita Municipal

**EMERSON FÁBIO PELOSI**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Silvana Martins Canizares Chiarandi

**Código Identificador:**D3C00239

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 189/2025**

**PORTARIA N.º 189/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 1384/2025;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** – Exonerar a pedido **MARTA JOSÉ DE SOUZA**, matrícula n.º 4561-1, do cargo de **Auxiliar Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**CAEC9FAF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**EDITAL N.º 001/2025**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado, pelo Decreto n.º 359/2024 visando a contratação em caráter temporário do cargo de professor, conforme consta nos autos de Processo Administrativo n.º 13232/2024 nos termos das Leis Municipais n.º 879/2015 e 661/2012.

**TORNA PÚBLICO:**

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **ITEM 9 DA CONVOCACÃO E CONTRATAÇÃO**, da **CHAMADA PÚBLICA 009/2024** os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no dia **11/02/2025, às 11:00 horas**, para manifestação de interesse em assumir o cargo temporário de Professor ou pela opção de desistência provisória com pedido de final de lista conforme item 9.3.

De acordo com os memorandos 81/2025 do Processo 2680/2025 da SMECE, às vagas são:

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS (1)	TURNO
Escola Municipal Joaquim Ribas de Andrade	01	Manhã
Escola Padre Boleslau Liana	01	Manhã
Escola Doutor Mário Faraco	01	Manhã
Escola Doutor Mário Faraco	01	Tarde

*A escolha das vagas respeitará rigorosamente a ordem classificatória.*

Os candidatos interessados deverão entregar a documentação necessária para sua admissão e/ou manifestar o interesse pelo final de lista, conforme item 9.3 e 9.5, no prazo de até o dia **12/02/2025**.

CLASS.	CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO
86º	FABIANA DÓRIA E SILVA	15131/2024
87º	ADRIANE FERREIRA BORGES	15520/2024
88º	SONIA DE FATIMA VANEL MERCHIORI	14219/2024
89º	JHENIFFER KARINE ALVES DE FREITAS	15270/2024

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

Para ser contratado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescido de 01 (uma) cópia, às suas expensas:

- 1) Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2) 1 fotos 3x4 recentes
- 3) CTPS (pág. da foto e verso) e o número do PIS;
- 4) Comprovante de abertura de conta corrente no banco informado pelo departamento de gestão de pessoas, contendo o número da agência e conta;
- 5) Comprovante de endereço atual;
- 6) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- 7) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral);
- 8) Avaliação médica de saúde ocupacional a ser agendado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- 9) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo III;
- 10) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha resíduo/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- 11) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações, nos termos do anexo IV deste Edital.
- 12) CPF dos dependentes.

13) Consulta Qualificação Cadastral – e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>).

Tendo em vista a implantação do e Social, instituído pelo Decreto Federal n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br/>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Balsa Nova, 07 de fevereiro de 2025.

Assinatura Eletrônica

Decreto Municipal 113/2023

**IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**11CD56B2

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 04/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 04/2025**

DISPENSA N.º 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: ARLINDA ROSI CHILÓ SBOINSKI.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública n.º 01/2024 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 21.865,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**43FACC8F

### ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2025

DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Balsa Nova

CONTRATADA: LUCIANO KINABE.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no edital de Chamada Pública nº 01/2024 e em seus anexos.

VALOR: R\$ 19.224,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais) por todo o objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.361.0009.2050-3.3.90.32.00.00.1054;

08.001.12.365.0009.2061-3.3.90.32.00.00.1055;

08.001.12.365.0009.2065-3.3.90.32.00.00.1056.

PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Balsa Nova, 05 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loriane Aggio

**Código Identificador:**D1B203DE

### ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 PARA O CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

#### PARA O CARGO DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente convocação, informando que, em caráter emergencial, a servidora **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ** foi indicada para o cargo de **Direção Escolar**, especificamente para a **Escola Municipal Irmã Rosalina**, em substituição à gestora anterior, **SIMONE APARECIDA VIDAL**, que solicitou a saída do cargo dia 24 de janeiro de 2025.

A referida convocação se dá em razão da necessidade de imediata substituição da gestão escolar, conforme os termos previstos no Decreto regulamentador que rege as nomeações e substituições de cargos na rede municipal de ensino. A servidora **Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz** preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, apresentando a documentação comprobatória exigida, e exercerá a função de **Diretora Escolar** de forma **emergencial e provisória**, até que se realize o devido processo de seleção para a efetiva nomeação de um novo gestor, o qual será formalizado por meio da publicação de novo edital de chamamento previsto para o final do ano letivo de 2025.

A presente convocação visa assegurar a continuidade dos trabalhos administrativos e pedagógicos da unidade escolar em questão, garantindo a regularidade do serviço prestado à comunidade escolar até a formalização de nova nomeação, conforme as normativas vigentes.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025

**IEDA MARIA ANDREASSA PORTELA FRANCO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Josiane Alvaristo

**Código Identificador:**80F6402F

### CÂMARA MUNICIPAL DE Balsa Nova

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº02/2025 (ART.75 II DA LEI Nº14.133/2021) NO COMPRAS GOV. Nº-90001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º06/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/PR. por meio de sua Agente de Contratação, que realizará Dispensa Eletrônica, para **Contratação de empresa para fornecimento de Apólice de Seguro para Automóvel**, conforme Termo de Referência com critério de julgamento (*menor preço por item* na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, VALOR MÁXIMO DO ITEM: R\$ 1.461,44 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)

**Data da sessão: 17 de fevereiro 2025**

**Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00**

**Link:** <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item

**Regime de Execução:** Entrega imediata

**JUCÉLIA LEAL FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**

Luana Savio Pacheco

**Código Identificador:**D00760B1

### GABINETE

#### DECRETO Nº 011/2025 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

#### DECRETO Nº 011/2025

**\*Republicado por incorreção\***

*SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade da Chamada Pública 001/2024”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e em conformidade com a **Lei Orgânica** artigo 117, inciso I alínea O. Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº **879/2015**, que dispõe sobre a validade do Processo Seletivo Simplificado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por igual período, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária para provimento do cargo de "ENGENHEIRO CIVIL" da Secretaria Municipal de Obras do Município de Balsa Nova, correspondente ao Edital 001/2024, homologado em 23 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de fevereiro de 2025.

**CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**

Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**

Lucimara Silva Oliveira Falarz

**Código Identificador:**3194E546

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 7/ 2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/ 2025

**O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR, nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor VL ALVES DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 38.412.036/0001-55, com sede/domicílio na(o) AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2406, CAMPO MOURÃO/PR - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRA FORMATIVA, PARA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DIRETORES, PEDAGOGOS, PROFESSORES, E EQUIPE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.** PELO VALOR DE R\$: 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 07/02/2025.

**HENRIQUE WARKEN**

Agente de Contratação

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 7/ 2025**

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

**Publicado por:**

Henrique Warken

**Código Identificador:**1EF69FD6

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 3/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR;

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 191.701,87 (cento e noventa e um mil, setecentos e um reais e oitenta e sete centavos);**

**ENVIO DAS PROPOSTAS:** ATE DIA 21/02/2025 AS 08:00HRS;

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/02/2025 ÀS 08:00HRS;

**DISPUTA:** 21/02/2025 ÀS 09:00HRS ;

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.barbosaferraz.pr.gov.br](http://www.barbosaferraz.pr.gov.br) aba licitações ou portal de transparência <https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes> ;

**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES:** <https://blcompras.com/Home/Login> ;

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-1377 - E-mail: [licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br) .

**BARBOSA FERRAZ –PR, 07 de Fevereiro de 2025.**

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Warken

**Código Identificador:**1F6D4C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
EDITAL Nº 02/2025- CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**EDITAL 02/2025**

Convocação para Matrícula na Educação Infantil

**NAIR CONEGLIAN GASPAROTTO, C M E I**

**CONFORME LEI Nº 2648/2023** que estabelece normas e critérios objetivos para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barbosa Ferraz. A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**Resolve:**

Convocar os pais ou responsáveis pelos(as) menores abaixo relacionados, comparecer na **Secretaria de Educação**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, munidos dos documentos obrigatórios para efetivação da matrícula.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Os cadastros convocados não comparecerem ao chamamento e não apresentarem comprovante de trabalho serão reposicionados na lista de espera.

**Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2025, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar:**

**Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;**

**Certidão de nascimento da criança;**

**RG e CPF dos responsáveis;**

**Declaração de vacina;( caso haja disponibilidade da mesma)**

**Comprovante de residência atual.**

INF 1	CECÍLIA ALVES CAFISSO
INF 1	KEFELLYN SOPHIA MARTINS VIEIRA DOS SANTOS
INF 1	DANIEL PINHEIRO ZANGELMI
INF 1	NICOLAS PINHEIRO ZANGELMI
INF 1	AYLA SOPHIA TOLEDO RODRIGUES
INF 1	HELOISA DA SILVA GERONIMO
INF 1	MIGUEL DE SOUZA
INF 1	MARIA EDUARDA BORGES MOREIRA
INF 1	BETINA TAVARES DOS SANTOS
INF 1	MAYA ELISA DA ROCHA LINO
INF 1	MARIA CECÍLIA FRANÇA

Barbosa Ferraz, 07 de fevereiro de 2025.

**JOVELINA MARIA CEZAR SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Karolaine Gandra Pereira

**Código Identificador:**DA99E633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 006/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO**

**EDITAL Nº 006/2025**

**De: 06/02/2025**

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público nº 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas

dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - (**anexo II**), para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

#### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

- 01º – **Kelly Caroline de Souza Florentino** – Ampla Concorrência  
 02º – **Hellen Roberta dos Santos** – Ampla Concorrência/1º lugar Afrodescendente  
 03º – **Rosângela de Oliveira Rocha** – 2º lugar Afrodescendente  
 04º – **Bruno Eduardo Dall Agnol Teixeira** – 3º Ampla Concorrência  
 05º – **Andressa Machado Cardoso** – 4º Ampla Concorrência  
 06º – **Adriana Gonçalves Pinto** – 5º Ampla Concorrência  
 07º – **Aghata Vitória Silva Teodoro de Carvalho** – 6º Ampla Concorrência  
 08º – **Aline Alves de Macedo** – 7º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que o **não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
 Prefeito Municipal

\*Documento assinado digitalmente.

#### **ANEXO I**

#### **RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCOPIAS E ORIGINAIS**

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);  
 FOTOCÓPIA DO CPF;  
 FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;  
 FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;  
 FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;  
 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);  
 FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;  
 FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;  
 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;  
 FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;  
 FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGÊNCIA DO CARGO);  
 FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;  
 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;  
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍLIO DO CANDIDATO;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL Nº 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;

EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;

DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO (Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)

#### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP\*), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria, AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

\* Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Barbosa Ferraz, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Declarante

**Publicado por:**  
 Francelania de Matos  
**Código Identificador:0CF533CB**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 007/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 007/2025**  
**De: 06/02/2025**

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público nº 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AGENTE DE ENDEMIAS****ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME**

- 01º – **Juliano Henrique Gouveia** – Ampla Concorrência  
 02º – **Tânia Mara Zanin** – Ampla Concorrência  
 03º – **Benedito Vicente Rosa** – 1º lugar Afrodescendente

Esclarece por oportuno, que o **não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
 Prefeito Municipal

\*Documento assinado digitalmente.

**ANEXO I****RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);  
 FOTOCÓPIA DO CPF;  
 FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;  
 FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;  
 FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;  
 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);  
 FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;  
 FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;  
 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;  
 FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;  
 FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);  
 FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;  
 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;  
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍLIO DO CANDIDATO;  
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);  
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL Nº 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;  
 DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;  
 EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;  
 DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO (**Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município**)

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP\*), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria, AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

\* Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Barbosa Ferraz, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Declarante

**Publicado por:**  
 Francelania de Matos  
 Código Identificador:C4E85230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 008/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 008/2025**  
**De: 06/02/2025**

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público nº 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (prazo máximo de 05 dias) úteis a partir da data da publicação desse referido Edital**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM****ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME**

- 01º – **Daiane Aparecida Jesus da Silva** – Ampla Concorrência  
 02º – **Fernanda da Silva Gomes** – Ampla Concorrência/1º lugar Afrodescendente  
 03º – **Jhenifer Rodrigues de Lara** – Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que o **não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**  
 Prefeito Municipal

\*Documento assinado digitalmente.

**ANEXO I****RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);  
 FOTOCÓPIA DO CPF;  
 FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;  
 FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;  
 FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;  
 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);  
 FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;  
 FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;  
 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;  
 FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;  
 FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGÊNCIA DO CARGO);  
 FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;  
 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;  
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍLIO DO CANDIDATO;  
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);  
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL Nº 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;  
 DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;  
 EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;  
 DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO (**Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município**)

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP\*), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria, AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

\* **Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Declarante

**Publicado por:**  
 Francelania de Matos  
**Código Identificador:401242D8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 009/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 009/2025**  
**De: 06/02/2025**

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público nº**



**01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

#### CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período (PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS) ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

#### ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

- 01º – **Reginaldo Furtado** – Ampla Concorrência  
 02º – **Paulo Cesar do Nascimento** – Ampla Concorrência  
 03º – **Juliano Dias** – Ampla Concorrência/1º lugar Afrodescendente  
 04º – **Edson Roberto Maciel** – Ampla Concorrência  
 05º – **Adriano Jhonatan Teixeira**– Ampla Concorrência  
 06º – **Allysson Bruno Agostini Sanches**– Ampla Concorrência  
 07º – **Paulo Henrique de Andrade**– Ampla Concorrência  
 08º – **Willian Gonçalves Julião**– Ampla Concorrência  
 09º – **Gabriel Stella Tesolim**– Ampla Concorrência  
 10º – **José Rafael Framartino da Silva**– Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ROSA ALVES**

Prefeito Municipal

\*Documento assinado digitalmente.

#### ANEXO I

#### **RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);  
 FOTOCÓPIA DO CPF;  
 FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;  
 FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;  
 FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;  
 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);  
 FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;

FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;  
 FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;  
 FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;  
 FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);  
 FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;  
 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;  
 CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;  
 CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍLIO DO CANDIDATO;  
 DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);  
 DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL Nº 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;  
 DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;  
 EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;  
 DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO (**Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município**)

#### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
 Inscrição nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP\***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria, AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

\* **Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Declarante

**Publicado por:**  
 Francelania de Matos  
**Código Identificador: B9CC978B**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 1791/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo efetivo de Professor que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento pedido de exoneração protocolado sob nº. 045/2025 em 27/01/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 03/02/2025, a Srª. DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA – Matr. 6571, cargo efetivo de, PROFESSOR nomeada desde 20/02/2017, conforme Portaria de nomeação nº. 075/2017 de 17/02/2017 – (publicada no *Jornal Tribuna do Vale – Edição de 19/02/2017*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**A54F3F50

#### RECURSOS HUMANOS

#### DECRETO Nº. 1792/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor cargo temporário de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais que abaixo especifica e dá outras providências.

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contrato temporário Nº 019/2023 de 03/02/2023 com vencimento em 05/02/2025.

DECRETA:

Artº. 1º – Fica EXONERADA do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 05/02/2025, a Srª. MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA – Matr. 360628, cargo temporário de, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS nomeada desde 06/02/2023, conforme Extrato de contrato nº. 19/2023 de 03/02/2023 – (publicado no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – Edição 2704 de 06/02/2023*).

Artº. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**98A15AC6

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 074/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

– DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª. LIZIANY CAROLINE CANDIDO – Matr. 6551, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da portaria nº. 063/2017 de 13/02/2017, para que preste serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira.

– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**599CFD46

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 075/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª. ELIANE CALIXTO – Matr.2621, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 025/2002 de 01/02/2002, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)*.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**55D1A491

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº. 076/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª IRACÉLIA SANTANA ARAUJO – Matr.2611, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 025/2002 de 01/02/2002, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)*.

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**32467624**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 077/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª VERÔNICA FABIULA ALEIXO – Matr.360494, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 119/2019 de 15/07/2019, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**5A617CE4**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 078/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª SUELEN CRISTINA PEPI FERNANDES – Matr.6881, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 048/2018 de 28/02/2018, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**B6B68C77**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 079/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 03/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª NATALIA CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO – Matr.360739, investida no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme portaria de nomeação nº. 253/2024 de 04/11/2024, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ FABIANO ZANATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Leticia da Silva Fernandes Dias  
**Código Identificador:**BC555F6E**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 007/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Valor.....: R\$ 69.441,60 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Vigência...: Início: 09/02/2025 Término: 08/02/2026

Licitação...: Inexigibilidade Nº.: IL4/2025

Recursos...: Dotação:

225 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/02/2025

**Publicado por:**Maiara Marcante  
**Código Identificador:**590897A5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA**

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

**Licitação nº:** IL17/2024**Modalidade:** Inexigibilidade/Credenciamento

**Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL.

**Empresa Credenciada:**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**  
CNPJ: 02.466.552/0001-15

**Data do Credenciamento:** 07/02/2025

Bela Vista da Caroba, 07 de fevereiro de 2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**A4CC352C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 008/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL

Valor.....: R\$ 0,00 (zero reais)

Vigência...: Início: 07/02/2025 Término: 13/10/2025

Licitação...: Credenciamento Nº.: IL17/2024

Recursos...: Dotação: 47 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL

GELSON MAFFI

PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 07/02/2025

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**FCE9C932

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR4/2025

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 07/02/2025

d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO: “ERA UMA VEZ!” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4358 - 49.055.752 LILIANE DE CARVALHO (49.055.752/0001-49)

**TOTAL GERAL: R\$ 102.600,00**

Bela Vista da Caroba, 07/02/2025.

**GELSON MAFFI**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**B4336DAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 009/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada.: 49.055.752 LILIANE DE CARVALHO

Valor.....: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)

Vigência...: Início: 07/02/2025 Término: 06/02/2027

Licitação...: Pregão Nº.: PR4/2025

Recursos...: Dotação: 153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

104 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

151 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

103 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339039 Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E MUSICALIZAÇÃO: “ERA UMA VEZ!” PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/02/2025

**Publicado por:**

Maiara Marcante

**Código Identificador:**F47AD376

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**DO CONTRATO 030/2024**

**Onde se lê:**

Vigência.....: Início: 10/02/2025 Término: 07/10/2025

**Leia-se:**

Vigência.....: Início: 10/02/2025 Término: 10/05/2025

Bela Vista da Caroba - 7 de fevereiro de 2025

**GELSON MAFFI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João L. N.

**Código Identificador:**E1C05AE7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 006/2025 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 4/2025**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **20/02/2025, às 9h**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro

de Preços para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

**RODRIGO ROSSONI** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**32896B27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
RESUMO DO CONTRATO N.º 002/2025 – PROCESSO N.º  
61/2024**

Nome do Fornecedor: BERTOLETTI SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 01.890.820/0001-69  
Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
Número Processo: 61/2024  
Número Licitação: 2/2024  
Número Contrato: 2/2025  
Objeto: Fornecimento de alimentação com atendimento de segunda a sábado em horário de almoço e/ou jantar em estabelecimento ocalizado no Município.  
Data Homologação: 16/12/2024  
Data Assinatura: 15/01/2025  
Vigência: Início: 15/01/2025  
Término: 15/01/2026  
Valor: R\$ 442.735,00 ( quatrocentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais).

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**A0153317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 005/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 3/2025**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **24/02/2025, às 9h**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preços para prestação de serviço de reformas (recauchutagem e vulcanização) de pneus. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: [www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br), ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

**RODRIGO ROSSONI** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**07738579

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO  
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL N.º 001/2025**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco as 9:00 horas, no município de Bituruna, Comissão de Seleção para celebração de Termos de Parcerias, nomeada por meio da Portaria 012/2025, reuniu-se para avaliação da documentação por entidade participante do Processo de credenciamento Público n.º 001/2025. Contatou-se que uma entidade manifestou a intenção de celebrar convênio com o município de Bituruna, objetivando a formalização de termo de colaboração que terá por objeto social o acolhimento para Pessoas Idosas, mediante repasse financeiro a fim de prestarem os

respectivos serviços, a qual seja, **ASSOCIACAO CASA DE APOIO RESTAURACAO DIVINA - ACARDI**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.441.255/0001-03, com endereço na ROD ANDRE BALARDINI, Bairro São Domingos, União da Vitória-PR, CEP: 84.600-010, passando-se a abertura do envelope para conferência dos documentos necessários para a habilitação técnica conforme estabelecido no item 4 do edital de credenciamento. Da análise dos documentos de habilitação jurídica, da regularidade fiscal e trabalhista e declarações, foi habilitada a Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos a qual, portanto, segue apta ao credenciamento. As entidades credenciadas anteriormente permanecem aptas a prestarem serviços conforme atas anteriores. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 07 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR NOVALKOSKI	LETÍCIA GIROTTO	MATEUS FELIPE DE SOUZA
Presidente	Membro	Membro

**Publicado por:**  
Leticia Giroto  
**Código Identificador:**B03B5A17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 062/2024 –  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h, nas dependências do Setor de Compras e Licitações do Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Pregoeira, Sra. ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e RUBENS NIEVIADOMSKI, designados através do Decreto n.º 001/2025, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente POSTO BITURUNA LTDA, para o item abaixo relacionado do Proc. n.º 062/2024, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 195.529 e 198279. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 062/2024 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual	Preço ajustado
GASOLINA COMUM	LT	R\$ 5,36	2,7675%	R\$ 5,51

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 07 de fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO – Pregoeira

MATEUS FELIPE DE SOUZA – Equipe de Apoio

KELI REGINA PEDRON – Equipe de Apoio

RUBENS NIEVIADOMSKI – Equipe de Apoio

**DESPACHO DO PREFEITO**

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Art. 134, da Lei 14.133/21, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 062/2024.

Bituruna, 07/02/2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**C1035E8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2024**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença da Pregoeira, Sra. ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO e equipe de apoio composta por MATEUS FELIPE DE SOUZA, KELI REGINA PEDRON e RUBENS NIEVIADOMSKI, designados através do Decreto n.º 001/2025, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente AUTO POSTO FARTURA DO IGUAÇU LTDA, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 029/2024, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas n.º 2232566 e 2255306. Após a análise, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 029/2024 e o preço praticado atualmente pela proponente, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Preço Praticado	Percentual (%)	Preço ajustado
2	ÓLEO DIESEL B S10	LT	R\$ 6,04	4,8013 %	R\$ 6,33

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 06 de fevereiro de 2025.

**ELISÂNGELA DE PAULA CASTILHO** –  
Pregoeira

**MATEUS FELIPE DE SOUZA**  
– Equipe de Apoio

**KELI REGINA PEDRON** –  
Equipe de Apoio

**RUBENS NIEVIADOMSKI** –  
Equipe de Apoio

**DESPACHO DO PREFEITO**

De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Art. 134, da Lei 14.133/21, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 029/2024.

Bituruna, 06/02/2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**047C25E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2022 ADITIVO N.º 010/2025**

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG n.º 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA BARRÃO DO CERRO AZUL,525, CENTRO, União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º 07.289.188/0001-89, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo n.º 38/2022 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 7/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO**

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 155/2022, a partir do seu vencimento, **por mais 60 (sessenta) dias, até 10/04/2025**, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica em regime de empreitada por preço global, com área total de 16.018,02 m², de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais, de conformidade com o Contrato de Repasse 911992/2021/MDR/CAIXA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO**

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORO**

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO ROSSONI**  
Contratante

**ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Eduardo Ribas Conrado  
**Código Identificador:**C63B1104

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVÊNIO N.º 01/2025**

CONVÊNIO N.º 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.612.906/0001-20, com sede à Rua Moises de Miranda .nesta cidade de Boa Ventura de São Roque - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Nestor Kenaar, portador da cédula de identidade RG n.º 38970941 SSPR e do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado em Boa Ventura de São

Roque., e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES** - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 40.000,00. Em quatro parcelas de R\$ 10.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 10.301.0601.2081 Execução do Programa Paraná Saúde, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00 Material, Fonte: 00303 Recursos Receita Vinculada 15%.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA** - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES** - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Boa Ventura de São Roque 29 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal  
Boa Ventura de São Roque Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**2675944A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025**

**EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025**  
**TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MENOR**  
**APRENDIZ**

Torno Pública para quem interessar a abertura de teste seletivo 001/2025 destinados a preencher vagas, ao Programa Municipal Menor Aprendiz em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2014 e regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 o regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados será regido pela CLT.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período compreendido entre as 08:00 horas do dia **10/02/2025** das 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília) até o dia **20/02/2025 de forma online no seguinte link:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxI2xqC7QjrG8g9dFrEciAOrzv84o4qD0g8GiT6\\_semFoWaQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxI2xqC7QjrG8g9dFrEciAOrzv84o4qD0g8GiT6_semFoWaQ/viewform?usp=header)

**1.1.1 E presencial na Secretaria Municipal de Promoção Social.**

**1.1.2 Inscrições feitas fora do prazo e horário não serão aceitas.**

1.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados, quais sejam:

Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Preenchimento de 11 vagas, conforme a lei 794/2014.

Destas 11 vagas 5% em cumprimento à Lei nº 10.097/2000, que estabelece a obrigatoriedade de contratação de aprendizes, fica estabelecido que **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão reservadas para candidatos que se enquadrem na condição de **menor aprendiz**, conforme as disposições legais em vigor.

Os candidatos reservados para essa cota deverão possuir entre **14 e 24 anos**, conforme os requisitos definidos pela legislação da aprendizagem.

1.3. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

1.4. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo 001/2025, anulando-se de todos os atos decorrentes da inscrição.

1.5. A efetiva da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

1.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025 divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva, em mural na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site no prazo de até 04 (quatro) dias após o encerramento das mesmas.

1.7. Se o candidato não encontrar seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentarem recursos junto a Secretaria de Assistência Social, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.

1.8. Caso não conste o nome do candidato na lista de homologados e o mesmo compareça no local de realização da prova, conforme Edital publicado na data determinada no cronograma, somente será permitida a realização da prova se apresentar acompanhado do documento de identidade e da ficha de inscrição. A documentação será julgada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025, e se, a qualquer tempo, for constatado ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 001/2025.

**2. DA PROVA OBJETIVA**

2.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia **30 de março de 2025** no período da manhã, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8h30min, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h45min, horário após o qual não será permitido em **hipótese alguma**, o acesso de candidatos às salas de provas.

2.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 03 (três) horas, com início programado para as **09:00 horas**, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

2.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, portando documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

2.5. Considere-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), nova identidade (CIN), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira funcional do Ministério Pública ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

2.6. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documento ilegível, e não inidentificáveis e/ou danificados.

2.7. Não serão aceitos somente o comprovante de inscrição no Processo Seletivo 001/2025.

2.8. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no Máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

2.9. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova cominando na exclusão do candidato do Processo Seletivo 001/2025.

2.10. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização da prova escrita implicará na eliminação automática do candidato.

2.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

2.12. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

2.13. A prova objetiva visa aferir conhecimentos relacionados com a escolaridade exigida Ensino Fundamental.

2.14. As provas serão compostas de questões objetivas sobre conhecimentos gerais do município de Boa Ventura de São Roque, matemática e língua portuguesa.

**2.15. A prova objetiva será composta por:**

Língua Portuguesa: 10 questões, c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 40 pontos.

Matemática: 10 questões, c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 40 pontos.

Conhecimentos Gerais: 05 questões c/ valor de 04 pontos cada, totalizando 20 pontos.

2.16. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I deste Edital.

2.17. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Processo Seletivo 001/2025, não cabendo recurso de qualquer natureza.

2.18. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa e conhecimentos gerais do município de Boa Ventura de São Roque/PR.

2.19. O tempo de resolução da prova é de 03 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 01 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

2.20. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

2.21. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo 001/2025 o candidato que:

Durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;

Utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;



Utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;  
Tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;  
Perturbar a ordem dos trabalhos;  
Criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso;  
Afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;  
Antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;  
Ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;

### 3. DURANTE A PROVA

3.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser desligados durante o período de realização da prova. A COMISSÃO ORGANIZADORA e EXAMINADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

3.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato à anotação de seus dados (nome e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

3.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.

3.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas, feitas por outras pessoas.

3.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela Comissão Organizadora.

3.6. As anotações de informações relativas às respostas deverão ser realizadas apenas no verso do comprovante de inscrição.

3.7. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.

3.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinarem a folha ATA. Lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

3.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo 001/2025, nas dependências do local de aplicação da prova.

3.10. O gabarito preliminar estará disponível no dia 15 de abril de 2025 no mural da Prefeitura Municipal de Boa Ventura e no site do município.

3.11. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença.

3.12. A prova será entregue junto com o gabarito.

3.13. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.

3.14. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo 001/2025, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

### 4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

4.1 Se o candidato quiser requerer cópia da prova, junto à Comissão Organizadora, deverá protocolar o pedido no prazo improrrogável de 24 horas, em horário de expediente (das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17:00h) no primeiro dia útil subsequente à realização da prova, e terá a solicitação atendida no prazo de até 12 (doze) horas após o requerimento.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

4.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque ou de qualquer um de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico.

4.4 A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

4.5 O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação.

4.6 Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o resultado da soma algébrica obtida na prova objetiva, para o preenchimento de 11 (onze) vagas.

5.2. No caso de igualdade das notas finais, serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Média escolar do último ano cursado até o ensino médio;

5.2.1. Continuando o empate, o desempate será por:

Frequência escolar.

### 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Comprovante de endereço atualizado;

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na última eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor (para maiores de 16 anos).

Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato;

Dados bancários – Banco do Brasil ou Cresol;

Declaração de matrícula do ensino fundamental ou ensino médio ou técnico;

6.2. São requisitos para contratação:

Estar frequentando regularmente o Ensino Fundamental ou Médio ou Técnico;

Tenha 14 (quatorze) anos completos até a data da admissão, e não ultrapassar os 24 anos e 11 meses.

Ter sido classificado no Processo Seletivo 001/2025;

A contratação terá validade de 01 (um) ano.

### 6.3. NÃO SERÁ CONTRATADO O CANDIDATO NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

6.3.1. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.

6.3.2. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo edital de convocação, a documentação exigida para a contratação.

### 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

7.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo 001/2025 Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral e, se possível, com conhecimentos das matérias a serem examinadas.

7.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025, apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixados em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque e estarão também disponíveis no site [www.boaventura.pr.gov.br](http://www.boaventura.pr.gov.br).

8.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo 001/2025.

8.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Boa Ventura de São Roque, podendo ser na sede, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do Município.

8.4. A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site.

8.5. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de 1 (onze) vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

8.6. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque.

8.7. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação deverá assinar um termo de desistência de vaga.

8.8. Os candidatos habilitados no Processo Seletivo 001/2025 serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 1.2, deste Edital.

8.9. A admissão será para a vaga correspondente à inscrição e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

8.10. O candidato que deixar de comparecer dentro do prazo determinado pelo edital de convocação perderá automaticamente a vaga, podendo ser convocado o candidato seguinte.

8.11. O candidato convocado terá o contrato de trabalho rescindido automaticamente, caso não comprove a regularidade estudantil quando solicitada;

8.12. Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

8.13. Será concedida bolsa de estágio proporcional à carga horária firmada no Termo de Compromisso de Estágio.

8.14. A bolsa de estágio poderá variar de acordo com o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

8.15. O tempo de duração do estágio será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, não extrapolando o limite de 24 (vinte e quatro) meses (conforme Lei Federal 11.788/2008), ficando a data do início a ser definida pela Administração.

8.16. Os Cartões Resposta deste Concurso, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela comissão responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

8.17. O Processo Seletivo 001/2025, terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

8.18. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo 001/2025.

8.19. A aprovação no Processo Seletivo 001/2025 não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

8.20. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;

8.21. É de responsabilidade do candidato/estagiário providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

8.22. Deverá o candidato/estagiário conferir junto à instituição de ensino, a qual frequenta a possibilidade de realizar o estágio remunerado.

8.23.– Além da aprendizagem os Jovens admitidos farão jus ao respectivo direito previdenciário em conformidade com a legislação e às vantagens e benefícios que estiverem vigorando à época das respectivas admissões; os aprendizes serão remunerados com meio salário mínimo (20 vinte horas semanais), no valor atual de R\$ 759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais).

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2025 (COPS).

9.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Conteúdos Programáticos, requerimento de recursos e cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**AMANDA BATISTA DOS SANTOS**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

## EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

### ANEXO I

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – A NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

### Matemática:

Número e Operações

As 4 (quatro) operações básicas

Operação multiplicativas

Operação com fração

Grandezas e medidas

Medidas de valor (sistema monetário brasileiro)

Medidas de tempo, comprimento, massa, capacidade, área, volume e perímetro.

Operação de número inteiros e naturais

Sistema monetário

### CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos políticos

Dados demográficos

História do Município;

Geografia do Município

### Língua Portuguesa:

Função social da escrita

Reconhecimento de gêneros textuais e sua função social

Localização de informação implícita e explícitas nos textos

Localização de ideias e ou assuntos principais dentro de um texto

Emprego da concordância verbal

Emprego de número de sílabas;

Classes gramaticais;

Ortografia;

Uso correto da acentuação;

## EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

### ANEXO II

### REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do Candidato

### INSTRUÇÕES:

– Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

– No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

## EDITAL 002/2025 - PROCESSO SELETIVO 001/2025

### ANEXO III

### CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/02/2025
Período de inscrição	10/02/2025 20/02/2025
Publicação da relação das inscrições	24/02/2025
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	24/02/2025
Publicação dos recursos quanto as inscrições	25/02/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	28/02/2025
Divulgação do local para realização da prova objetiva	07/03/2025
Publicação do ensalamento	07/03/2025
Realização da prova objetiva	30/03/2025
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	01/04/2025
Prazo para recurso quanto gabarito preliminar da prova objetiva	01/04/2025
Resultado dos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva	04/04/2025
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva	08/04/2025
Publicação do resultado da prova objetiva	25/04/2025
Recebimento de recursos contra o resultado final da prova objetiva	25/04/2025
Publicação do resultado final	06/05/2025
Homologação do resultado final	09/05/2025

Publicado por:

Tanată Rosendo de Almeida  
Código Identificador:01684C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 60/2025**

**DECRETO Nº 60/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

**EXONERAR:** Fica exonerado do Cargo de Professor, na data de 07 de fevereiro de 2025 o servidor Benjamim Amaral dos Santos, Matrícula de Nº 417722, nomeada através do Decreto 38/2020. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**7D3EBABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 61/2025**

**DECRETO Nº 61/2025**

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

**EXONERAR:** A servidora abaixo relacionada, contratadas através do PSS 03/2023 para o cargo de Professor - PSS.

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Data Exoneração
417900	LEIRE DE JESUS PEDROSO	12/02/2024	07/01/2025

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de Fevereiro de 2025.

**NESTOR KENEAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tanatã Rosendo de Almeida  
**Código Identificador:**66847C49

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 40 DE 2025**

**PORTARIA Nº 40/2025**  
**Data: 06/02/2024**

SÚMULA - Nomeia leiloeiro, para licitação do município de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICH, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica nomeado o servidor, Leandro Pereira de Lima, matrícula funcional nº 322, para proceder os certames de Leilão Público a serem realizados no Município de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O leiloeiro deverá realizar os leilões com estrita observância da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o próprio edital do certame, bem como os princípios norteadores da Administração Pública.

**Art. 3º.** Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilúcia de Campos  
**Código Identificador:**9F272835

**LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E.  
005/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 005/2025.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 45KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTA MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

LOTE	PROPONENTE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ÚNICO	KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA	40	R\$ 454,00	R\$ 18.160,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R\$ 18.160,00 (dezoito mil e cento e sessenta reais).

Boa Vista da Aparecida, em 07/02/2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**998FE93C

**LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E.  
003/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 003/2025.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO**

**PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR, conforme abaixo:**

LOTE	PROPONENTE	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ÚNICO	OX-AIR GASES LTDA	3370 M <sup>3</sup>	R\$ 23,67	R\$ 79.767,90

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 79.767,90** (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Boa Vista da Aparecida, em 07/02/2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**18CDFD05

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 043/2025**

**PORTARIA n.º 043/2025**  
Data: 07/02/2025

SÚMULA: Concede férias a servidor(a) efetivo(a), e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando Interno n.º 221/2025 de 05 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida férias a servidor(a) efetivo(a), abaixo relacionado(a), conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Yonara Luana Caporossi Silvestro	455	Assistente Administrativo Temporário	13/02/2025 a 27/02/2025	2024/2025

**Art. 2º** - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**704E1AE2

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 088/2025**

**DECRETO n.º 088/2025**  
Data: 07/02/2025

SÚMULA: Exonera servidor municipal ocupante de cargo de Professor - Temporário, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido o(a) servidor(a) municipal ocupante do cargo de Professor - Temporário, a partir de 04/02/2025, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão

ROSANGELA DE LIMA | 189 | PROFESSOR - TEMPORÁRIO | 01/02/2024

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a 04/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**CAF4AA03

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 089/2025**

**DECRETO n.º 089/2025**  
Data: 07/02/2025

SÚMULA: Exonera servidor municipal ocupante de cargo de Fisioterapeuta - Temporário, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido o(a) servidor(a) municipal ocupante do cargo de Fisioterapeuta - Temporário, a partir de 04/02/2025, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
ANA PAULA FREITA ZABARKAS	453	FISIOTERAPUTA TEMPORÁRIO	11/06/2024

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a 04/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**ABC7203B

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 090/2025**

**DECRETO n.º 090/2025**  
Data: 07/02/2025

SÚMULA: Exonera servidores(as) municipais ocupantes de cargo efetivo de Auxiliar de Creche, e dá outras providências.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam **EXONERADOS(AS)** a pedido os(as) servidores(as) municipais ocupantes de cargo efetivo, abaixo relacionados(as):

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
ANDREIA ORIOLE FERREIRA	1178962	AUXILIAR DE CRECHE	11/02/2016
VANESSA MENEZES MULLER	1179292	AUXILIAR DE CRECHE	11/02/2016

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Pereira de Lima  
**Código Identificador:**A29106E8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº 84/2025 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO**

**DECRETO Nº 84/2025**

Súmula: Nomear Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a partir de 05 de fevereiro de 2025, **ESTER CAVALLARI CPF \*\*\*018.659\*\***, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 05 de fevereiro de 2025.

**JOÃO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira  
**Código Identificador:**C11309F5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO 1 DO CONTRATO Nº 193-2024**

**TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 193/2024**, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a a empresa **KREINER & PAZUCH LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.900.608/0001-23, com sede à Rua São Paulo, nº 456, sala 01, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ADIR KREINER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 50.543.734-X SESP/SP e do CPF nº 304.235.958-14, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMO**

Ficam acrescidas em **25%** as quantidades dos itens 1 e 3, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

**MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL**  
- Contratante-

**KREINER & PAZUCH LTDA – EPP**  
- Contratada-

**TESTEMUNHAS:**

JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

ALCIONE MAZZOCATO

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**66A61648

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA 1-2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

**RATIFICAÇÃO**

**HELIO JOSE SURDI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21,

**RATIFICA**, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.957/0001-50, com sede Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, PR, objetivando a contratação de empresa para elaboração de projetos relativos ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e Quadra de esportes. Dentre os serviços prestados estão: Levantamento in loco das dimensões e todas as medidas de ambas as edificações; Elaboração de planta baixa, cortes e implantação das edificações; Projeto técnico de prevenção de incêndio do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI e da quadra de Esportes, compreendendo dimensionamento do sistema de hidrantes e encaminhamento para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Contratação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em favor da empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.957/0001-50, cujo pagamento far-se-á em parcela única, mediante emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**HELIO JOSE SURDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
**Código Identificador:**EEF72E73

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-  
86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-46/2025.  
DATA- 07 de fevereiro 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Lurrick Juliano Honorato da Silva, inscrito no CPF/MF-075.xxx.xxx-xx no cargo comissionado Diretor do Departamento de Recursos Humanos CC-3 junto a Secretaria de Administração.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/25

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

**ROSANA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**400F8E28

### RECURSOS HUMANOS PORTARIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –  
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-  
86940-000 Cx Postal 37  
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-33/2025.

DATA- 07 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- D E S I G N A R -

Art.1º- Fica designado o servidor público municipal, Daniel Lucas de Souza, ocupante do cargo efetivo Auxiliar Administrativo matrícula funcional 202685, para exercer a função de Gerente Municipal de Contratos.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

**ROSANA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

**PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA**  
Secretário Geral

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**753BA1BE

### RECURSOS HUMANOS COMUNICADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460  
CEP 86.940 - 000  
E-Mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br  
BOM SUCESSO - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

### COMUNICADO

Através do presente a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, vem comunicar que devido ao grande volume de recursos impetrados junto à comissão do PSS 001 / 2025, foi necessário adiar as publicações referente aos dias 06 e 07 de fevereiro, retomando para os dias 10 e 11 de fevereiro.

Bom Sucesso – Pr, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

José Roque

**Código Identificador:**503724D7

### RECURSOS HUMANOS DECRETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 -  
PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

#### DECRETO Nº 036/2025

**Data:** 28/01/2025

SUMULA: .....Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº, 1292 de 04 de janeiro de 2011, resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Presidente: Flavia Leticia Duarte Hernandes

Vice-Presidente: Pedro dos Santos Nogueira

1º Secretário: Paula Salomé Hernandes

2º Secretario: Shirley Aparecida Felizardo

#### Representantes do Governo Municipal

Titular: Flavia Leticia Duarte Hernandes

Suplente: Pedro dos Santos Nogueira

#### Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS

Titular: Erica Regina de Oliveira Roder

Suplente: Leonice Lopes de Azevedo Okano

#### Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Paula Salomé Hernandes

Suplente: Maria Aparecida Barbosa dos Santos

Titular: Adriana Cristina da Silva

Suplente: Regiane Terezinha dos Santos

#### Representantes dos Usuários

Representantes Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Rafael Thezolin Hernandes

Suplente: Matilde Thezolin Hernandes

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 –  
E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 -  
PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04  
Representantes das Igrejas:  
Titular: Shirley Aparecida Felizardo  
Suplente: Farailde Bezerra Campos de Almeida  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis  
Suplente: Anderson Jose Lourenço da Silva

Representante do Comitê de Combate a Dengue  
Titular: Reinaldo de Jesus Marques  
Suplente: Zelandia Raniero Brugnolo

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º, parágrafo único e Capítulo 6º, da Lei Municipal nº 1292/2011.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 02/01/2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso-PR, 28 de janeiro de 2025

**ROSANA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

Republicado por incorreção

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:7B823A81

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.594, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera Decreto 3.254, de 20 de dezembro de 2022.*

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 1.1, do decreto 3.254, de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**TITULAR:** Eliane Piacentini - CPF: 036.334.159-55

**SUPLENTE:** Fernando da Silva - CPF: 073.262.249-27

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:8F28DD5E

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Determina a lotação da servidora Ilda Barbosa de Lima.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Determina a lotação da servidora Ilda Barbosa de Lima, matrícula nº 730-7/1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A lotação da servidora decorre da necessidade do serviço e do interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**MAICO DIOGO FAVERSANI**  
Prefeito

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:7C603F05

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 04/2025**

**Decreto nº 4/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.089,50 (vinte e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:		
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0029.2.028	ACÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE	
797 - 3.1.90.11.00.00 498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.880,01
796 - 3.1.90.11.00.00 306	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.915,08
797 - 3.1.90.11.00.00 498	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.880,01
798 - 3.1.90.13.00.00 498	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.414,40
	<b>Total.....:</b>	<b>29.089,50</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.3.50.11.06.00 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	12.294,41
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00 - ASSISTÊNCIA FIN. DA UNIÃO DESTINADA COMPL. AO PAG. DOS PISOS SALA. PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	5.915,08
<b>Total.....:</b>	<b>18.209,49</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Lilian Rigamonti  
Código Identificador:5AEEC5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 063/2025**

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a **Sra. JOSIANI CAIMI**, inscrita no CPF: 038.\*\*\*299-80, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC-3.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 07 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETO**, 10 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino  
**Código Identificador:**60878B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE  
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 VINCULADO AO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 CHAMADA  
PÚBLICA N.º 013/2023.**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A PESSOA JURÍDICA, ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS ECLEA WOLF, inscrito no CNPJ nº 75.538.389/0001-22.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 57.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS ECLEA WOLF**, inscrito sob CNPJ: 75.538.389/0001-22, com endereço na Rua Amor Perfeito, 220, CEP: 85.420-000, na cidade de Corbélia/PR, através de seu responsável legal **TIAGO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 054.101.259-24 e RG nº 8.14.306-1 SSP/PR residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente **CREDENCIADA**, acordam celebrar o presente Termo de Credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a credenciamento de empresas, para prestação de serviços de Unidade Hospitalar para atendimento de urgência e emergência para pacientes do Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Termo de Credenciamento, para todos os fins de direito o Processo de Inexigibilidade nº. 022/2023– Chamada Pública nº. 001/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo de vigência previsto na cláusula quinta do Termo de

Credenciamento. A prorrogação compreende o período entre 08/02/2025 até 08/05/2025.

**CLÁUSULA Terceira: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

**Braganey, 06 de fevereiro de 2025.**

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal  
Credenciante

Associação Hospital de Clínicas Eclea Wolf  
CNPJ: 75.538.389/0001-22  
**TIAGO DOS SANTOS**,  
CPF nº 054.101.259-24 e RG nº 8.14.306-1 SSP/PR  
Credenciada,

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**7EF8496E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 001/2025 AGRICULTURA FAMILIAR**

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública nº. 001/2025, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme preços e condições estabelecidas no Edital.

Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no seguinte período:

Entrega do envelope: A partir do dia **10/02/2025 até o dia 24/02/2025 até as 17h00**, no protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.

Análise da documentação de qualificação dos participantes no processo: **25/02/2025 as 08h30**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR.

Publicação do resultado da pré-qualificação: **26/02/2025 á partir das 09:00hs.**

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, de segunda à sexta-feira no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 07 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubia Mara di Bernardo  
**Código Identificador:**3F7AB716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 062/2025**

EMENTA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE 001/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Convocar a aprovado da CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, conforme descrito abaixo:

INSC.	NOME	CLASSIF.
035	CINTIA MAIARA MOREIRA	08
221	MARILDA ESTEGUE	10

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 03 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO**, 07 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino  
**Código Identificador:**08473880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 058/2025**

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr. **REINALDO RIBEIRO**, inscrito no CPF: 031.\*\*\*. 379-80, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – Símbolo CC-4, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Serviços Sociais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO**, 07 de fevereiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino  
**Código Identificador:**01930694

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 012/2025**

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCOS ROGÉRIO SOARES**, matrícula nº 409, portador(a) do CPF nº 858.231.639-91, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para EXERCER a função de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme Art. 24, Parágrafo Único e Art. 25 da Lei Municipal nº

353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG-01) da Lei Municipal nº 636/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2025.

**REGISTRE – SE;**  
**PUBLIQUE – SE;**  
**CUMpra – SE.**

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 06 de fevereiro de 2025

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
“Prefeito Municipal”

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**DD9B9FD8

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 021/2025**

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o servidor **OSNIR RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 196, CPF nº 974.911.449-34, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, lotado no Cargo de AGENTE OP. DE MÁQ. E VEÍCULOS- MOTORISTA, para a função de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com as atribuições previstas em Lei, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme Art. 24, Parágrafo Único e Art. 25 da Lei Municipal nº 353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG – 01) da Lei Municipal nº 636/2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

**REGISTRE – SE;**  
**PUBLIQUE – SE;**  
**CUMpra – SE.**

Cafeara/PR, 07 de fevereiro de 2025

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**  
“Prefeito Municipal”

**Publicado por:**  
Elisangela Valéria Rôjo  
**Código Identificador:**52C93A91

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 002/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2025 –  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº  
002/2024

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024,

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1.º A CONVOCAÇÃO** dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 002/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos

da documentação e fotocópias abaixo relacionados: Documento de Identificação (RG), Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (se masculino), Comprovante de Residência, Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, caso possua, Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Declaração de União Estável se for o caso, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou dependentes, Fotocópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, Carteira de trabalho, Fotocópia do Número do PIS/PASEP, Fotocópia Autenticada do Comprovante de Escolaridade exigido como requisito do cargo, Fotocópia autenticada do Registro no Órgão de classe (para o cargo de Assistente Social), Conta no banco ITAU, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado, 1 foto 3x4 recente, Cartão SUS, Declaração de dependentes, Auto Declaração étnica, Declaração/Atestado de não ter sido demitido do serviço público por justa causa, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Setores de Distribuição dos foros criminais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal e Estadual, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, Declaração referente ao exercício ou não de outro cargo ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste **Edital Nº 007/2025 – PSS Nº 002/2024**.

Classif.	Nome	Cargo	Data de Nascimento
33º	JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ	Professor Substituto 20 horas	25/06/2001
34º	MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO	Professor Substituto 20 horas	10/02/1999
13º	LAYS LORENZON	Professor Auxiliar 20 horas	30/09/2001
14º	JULIANA CLAUDINO DA SILVA VICTORINO	Professor Auxiliar 20 horas	22/02/1996

**Art. 2.º** Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br).

**Art. 3.º** O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**11D487F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 279/2025-DRH**

**PORTARIA N.º 279/2025-DRH**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial de 03 (três) meses à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Especial de 03 (três) meses, à Servidora **DAIANE TEIXEIRA DOS REIS** matrícula 767321567,

ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, referente ao quinquênio 2019-2024 no período de 24/02/2025 a 24/05/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de fevereiro de 2025.

**JUNIOR MOTTER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisa Aparecida Dos Santos Candido  
**Código Identificador:**3FDF7E1C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**  
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 03/2025**

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

( ) **SERVIDOR** (X) **VEREADOR:** Ronaldo Onesino Martins

**DESLOCAMENTO:** -

**Local de origem:** - Califórnia-PR **Local de Destino:** - Londrina- PR

Data e horário para saída: 08h00min do dia 08.02.2025.

Data e horário para retorno: 16h00min do 08.02.2025.

Quantidade de diárias: 1/2 diárias.

Valor pago: - R\$ 90,00

**OBJETIVO DA VIAGEM:** - Viagem a Londrina com audiência agendada no gabinete da Deputada Federal Luísa Canziani e Alex Canziani, para tratar de emendas e recurso para o nosso Município, conforme comprovantes que serão anexados.

**MEIO DE TRANSPORTE.** ( ) **AÉREO** ( ) **VEÍCULO OFICIAL** (X) **VEÍCULO PRÓPRIO.**

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:** - Encaminhar e acompanhar pedido de recursos e melhorias para o nosso município.

Excelentíssimo Senhor Presidente, requero autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

**Data e assinatura do Requerente:**

**Data:** - 07/02/2025. **Requerente:** - \_\_\_\_\_

**Data e assinatura da Concessão:**

**Data:** - 07/02/2025. **Presidente da Mesa:** - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Monica da C Cordeiro  
**Código Identificador:**5981DF2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 48/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando Registro de Preço para eventual aquisição de fralda descartável geriátrica. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com).

Califórnia, 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**AEECF75E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº**  
**012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 048/2025 de 24 de janeiro de 2025, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar às 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de ovos de chocolate e caixa de bombom, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências no edital e seus anexos. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br) ou na plataforma BNC e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacalifornia@gmail.com](mailto:licitacalifornia@gmail.com).

Califórnia, 06 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**B4C712BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 084/2025**

**PORTARIA Nº 084/2025**

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artº. 1º** - EXONERAR por tempo de contribuição a partir de 07/02/2025, a servidora **JONILCE SINKOS SASSO**, matrícula sob nº. 10055101, o qual deixará de ocupar o cargo de PROFESSOR I.

**Artº. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**931D1927

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 085/2025**

**PORTARIA Nº 085/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Constituição da Comissão Temporária para tratar do Processo TCE-PR – SIAP nº 533012/19.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artº. 1º** - ALTERA a Comissão Temporária, referente ao Processo TCE-PR – SIAP nº 533012/19.

**Artº. 2º** - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

- DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS Nº 10079471 (PRESIDENTE)
- CARLA GEOVANA FORNEL Nº 626; - (SECRETÁRIA)
- FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA Nº 560 – (2º SECRETÁRIO);

**Artº. 3º** - NOMEAR para compor a referida Comissão, os seguintes membros suplentes:

- JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO, Matrícula sob nº 10059101;
- NEUZELI FEDEROVICZ, Matrícula sob nº 10015231;
- NIVALDO SANTOS JUNIOR, Matrícula sob nº 10028052.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,  
ao 07º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**6C833FA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 080/2025**

**PORTARIA Nº 080/2025**

**SÚMULA:** Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de possíveis irregularidades de empresa relacionadas à descumprimento de cláusulas contratuais referente a Ata de Registro de Preço Nº071/2023 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

**CONSIDERANDO** a instauração do **Processo Administrativo Sancionatório nº 006/2024**, com a nomeação de Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria nº 077/2025, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por empresa referente à

descumprimento de cláusulas contratuais referente a Ata de Registro de Preço Nº071/2023 do Processo Licitatório Nº048/2028, Pregão Eletrônico Nº022/2023 aquisição de Kits Maternidade para gestantes em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos dias 06 de fevereiro de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**Artº. 1º** PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 077/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3210 de 06/02/2025.

**Artº. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 7º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo Das Neves  
Código Identificador:57C68503

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 081/2025**

#### **PORTARIA Nº 081/2025**

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de possível descumprimento contratual referente a Ata de Registro de Preço Nº0103/2023 à não execução dos serviços contratados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN.

**CONSIDERANDO** a instauração do **Processo Administrativo Sancionatório nº 007/2024**, com a nomeação de Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria nº 076/2025, para apuração de possíveis irregularidades cometidas por empresa referente à descumprimento de cláusulas contratuais referente a Ata de Registro de Preço Nº0103/2023 do Processo Licitatório Nº092/2024, Pregão Eletrônico Nº030/2024 Contratação de Empresa Especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para realizar cursos de capacitação e treinamentos das normas regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho aos servidores da Prefeitura Municipal de Califórnia em conformidade com a Legislação vigente e com E-Social a fim de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, contratação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos dias 06 de fevereiro de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**Artº. 1º** PRORROGAR o prazo, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 076/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3210 de 06/02/2025.

**Artº. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 7º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SERGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo Das Neves  
Código Identificador:A8488566

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 082/2025**

#### **PORTARIA Nº 082/2025**

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância Investigativa para apuração de possíveis irregularidades relacionadas a à requisição à requisição e efetiva execução de serviços de manutenção de Maquinários Pesados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos – SETOSP.

**CONSIDERANDO** a instauração do **Processo Administrativo Sancionatório nº 010/2024**, com a nomeação de Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria nº 074/2025, para apuração de possíveis irregularidades cometidas de empresa relacionadas a à requisição e à efetiva execução de serviços de manutenção de Maquinários Pesados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos – SETOSP.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos dias 06 de fevereiro de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**Artº. 1º** PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 074/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3210 de 06/02/2025.

**Artº. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 7º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo Das Neves  
Código Identificador:48C6444C

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 083/2025**

#### **PORTARIA Nº 083/2025**

SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância Investigativa Furto Simples de Pneus no Pátio Municipal de Máquinas envolvendo Servidor Público, conforme Boletim de Ocorrência Nº2021/1230448 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos – SETOSP.

**CONSIDERANDO** a instauração do **Processo Sindicância Investigativa nº 009/2024**, com a nomeação de Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeados através da Portaria nº 075/2025, para apuração de Furto Simples de Pneus no Pátio Municipal de Máquinas envolvendo Servidor Público, conforme Boletim de Ocorrência Nº2021/1230448 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos – SETOSP.

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos dias 06 de fevereiro de 2025, em que o Presidente da Comissão Permanente de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### **RESOLVE:**

**Artº. 1º** PRORROGAR o prazo, por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Processo de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 075/2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3210 de 06/02/2025.

**Artº. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 7º dia do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:**420B3EDE

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025  
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2024

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA PARA OS EDIFÍCIOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SUELI BISCONCINI VIANA E O CLUBE DO IRMÃO CAÇULA.

**RAZÃO DA DISPENSA:** A presente contratação tem por objetivo a construção de um muro de vedação nas escolas, é fundamental por diversas razões, especialmente no que diz respeito à segurança, à privacidade e à organização do espaço escolar. Essa estrutura funciona como uma barreira física que protege a comunidade escolar de riscos externos, como invasões, furtos e vandalismo, além de prevenir que crianças e adolescentes deixem o espaço escolar sem autorização, o que poderia colocá-los em situações de perigo. Além disso, o muro proporciona maior privacidade para os alunos e funcionários, resguardando as atividades realizadas no interior da escola de olhares externos. Isso é particularmente relevante em áreas abertas, como pátios, quadras esportivas ou jardins, onde a exposição pode ser maior. Essa separação também ajuda a reduzir distrações vindas do entorno, contribuindo para um ambiente mais tranquilo e focado no aprendizado.

Outro aspecto importante é que o muro delimita claramente os limites da escola, evitando conflitos com propriedades vizinhas e protegendo o patrimônio escolar. Ele transmite uma sensação de segurança para pais, estudantes e toda a comunidade escolar, reforçando a ideia de que a escola é um local seguro e acolhedor, adequado para o desenvolvimento educacional e social.

Por fim, a construção do muro atende, em muitos casos, a exigências legais relacionadas à segurança de instituições educacionais. Assim, mais do que uma medida prática, trata-se de um elemento essencial para o funcionamento e para a preservação do ambiente escolar, assegurando condições adequadas para o ensino e para o bem-estar de todos os envolvidos. Diante dessa inexorável necessidade, a instituição expressa seu compromisso em manter o mais alto nível de qualidade na construção desta edificação, assegurando que as instalações e os serviços prestados estejam em conformidade com as normas vigentes.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

**VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 82.010,87 (oitenta e dois mil e dez reais e oitenta e sete centavos).

Fornecedor: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ: 31.837.920/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

DATA: 07/02/2025

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**1807AB18

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2024**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024

**DO OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA PARA OS EDIFÍCIOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SUELI BISCONCINI VIANA E O CLUBE DO IRMÃO CAÇULA.

Fornecedor: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
CNPJ: 31.837.920/0001-92

VALOR; R\$ 82.010,87 (oitenta e dois mil e dez reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc. I.

**VALOR GLOBAL:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 82.010,87 (oitenta e dois mil e dez reais e oitenta e sete centavos).

Ratifico a construção de um muro de vedação em alvenaria para os edifícios escolares no município de Califórnia: escola municipal professor Sueli Bisconcini Viana e o clube do irmão caçula.

Califórnia, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**9EA37A59

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** **EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024 DISPENSA** **ELETRÔNICA Nº 083/2024**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2024

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 083/2024

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA PARA OS EDIFÍCIOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SUELI BISCONCINI VIANA E O CLUBE DO IRMÃO CAÇULA.

RAZÃO DA DISPENSA: A presente contratação tem por objetivo a construção de um muro de vedação nas escolas, é fundamental por diversas razões, especialmente no que diz respeito à segurança, à privacidade e à organização do espaço escolar. Essa estrutura funciona como uma barreira física que protege a comunidade escolar de riscos externos, como invasões, furtos e vandalismo, além de prevenir que crianças e adolescentes deixem o espaço escolar sem autorização, o que poderia colocá-los em situações de perigo.

Além disso, o muro proporciona maior privacidade para os alunos e funcionários, resguardando as atividades realizadas no interior da escola de olhares externos. Isso é particularmente relevante em áreas abertas, como pátios, quadras esportivas ou jardins, onde a exposição pode ser maior. Essa separação também ajuda a reduzir distrações vindas do entorno, contribuindo para um ambiente mais tranquilo e focado no aprendizado.

Outro aspecto importante é que o muro delimita claramente os limites da escola, evitando conflitos com propriedades vizinhas e protegendo o patrimônio escolar. Ele transmite uma sensação de segurança para pais, estudantes e toda a comunidade escolar, reforçando a ideia de que a escola é um local seguro e acolhedor, adequado para o desenvolvimento educacional e social.

Por fim, a construção do muro atende, em muitos casos, a exigências legais relacionadas à segurança de instituições educacionais. Assim, mais do que uma medida prática, trata-se de um elemento essencial para o funcionamento e para a preservação do ambiente escolar, assegurando condições adequadas para o ensino e para o bem-estar de todos os envolvidos. Diante dessa inexorável necessidade, a instituição expressa seu compromisso em manter o mais alto nível de qualidade na construção desta edificação, assegurando que as instalações e os serviços prestados estejam em conformidade com as normas vigentes.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de: R\$ 82.010,87 (oitenta e dois mil e dez reais e oitenta e sete centavos).

Fornecedor: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 31.837.920/0001-92

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

DATA: 07/02/2025

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**B2C5D4EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº 083/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 193/2024

Nº Licitação: 083/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA PARA OS EDIFÍCIOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SUELI BISCONCINI VIANA E O CLUBE DO IRMÃO CAÇULA.

Fornecedor: ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 31.837.920/0001-92

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO EM ALVENARIA PARA OS EDIFÍCIOS ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SUELI BISCONCINI VIANA E O CLUBE DO IRMÃO CAÇULA	82.010,87	82.010,87
TOTAL: R\$ 82.010,87				

Total Homologado do Processo: R\$ 82.010,87 (oitenta e dois mil e dez reais e oitenta e sete centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção das escolas municipais

07.017.12.361.0017.2042 – 4.4.90.51 Fonte 104 – Red. 447

07.017.12.361.0017.2042 – 4.4.90.51 Fonte 105 – Red. 727

Manutenção do Clube do Irmão Caçula

07.017.12.361.0017.2057 – 4.4.90.52 Fonte 104 – Red. 728

Califórnia, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**8680C6DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 006/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a Aquisição de álcool isopropílico 99,8°. As empresas interessadas poderão encaminhar proposta entre os dias 07/01/2025 a 12/02/2025.

Obs: O edital está disponível no site da Prefeitura, Plataforma COMPRASGOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Califórnia, 05 de fevereiro de 2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Agente de Contratações

**Publicado por:**

Daniel Lucas Dos Santos Mattos

**Código Identificador:**5975D054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE PERMUTA 001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE PERMUTA DE SERVIDORES 001/2025

Espécie: Termo de Adesão de Permuta que entre si celebram o Município de Califórnia, CNPJ 75.771.279/0001-06 e o Município de Marilândia do Sul, CNPJ 75.771.303/0001-07 – Processo: RH Califórnia nº 001/2025.

Objeto: As servidoras Geisiane Mayara Pereira da Cunha dos Santos, detentora do cargo de Professor, matrícula nº 55801 do Município de Marilândia do Sul, passará a desempenhar suas atribuições exclusivamente no Município de Califórnia e Danieli Almeida Ramos

Paulo, detentora do cargo de Professor I, matrícula nº 614 do Município de Califórnia, passará a desempenhar suas atribuições exclusivamente no Município de Marilândia do Sul de acordo com as Leis nº 2111/2024 de Califórnia e nº 26/2023 de Marilândia do Sul. Vigência: 03 de fevereiro de 2025 à 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos Termos do art. 3º da Lei nº 2111/2024, do Município de Califórnia.

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2025.

Signatários: Paulo Sérgio Chileide – Prefeito de Califórnia e Waldir Peres – Prefeito de Marilândia do Sul.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo Das Neves  
**Código Identificador:** ACDC51AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA LB ASFALTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ PARA ESTRADA DA FIGUEIRINHA.**

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. Nº 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **LB ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.101.316/0001-48 com sede na Rua JOSE JANUARIO DA SILVA, 554, Jardim Vila Alvorada, Município de Alvorada do Sul - PR, CEP 86.150-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **GABRIELA ROSA FARIA**, inscrito no CPF nº 068.816.479-05, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023, referente ao resultado da Tomada de Preços nº **006/2023**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 005/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 09 de fevereiro 2025 a 08 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 07 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Califórnia Contratante <b>PAULO WILSON MENDES</b> Prefeito	LB Asfaltos LTDA Contratada <b>GABRIELA ROSA FARIA</b> Representante Legal
---	---

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:** D7CB7BBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
DISPENSA Nº 004/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei

14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 008/2025

Nº Licitação: 004/2025

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de 20 (vinte) nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4103503/2023 entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Fornecedor: Precisa Perícia Agroambiental LTDA

CNPJ: 41.542.163/0001-83

Lote	Descrição do item	Quant	Valor Unitário	Valor Global
1	Execução de serviços de recuperação/proteção de nascentes, nos termos do convênio firmado entre o Município de Califórnia e a Itaipu Binacional. Fazem parte dos serviços, além de assessoria técnica, a mão de obra para a execução das mesmas. As nascentes a serem recuperadas serão informadas pelo Município, conforme previsto no Instrumento de Repasse firmado com Itaipu.	20	R\$ 998,00	R\$ 19.960,00

Total Homologado do Processo: R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Manutenção do departamento de Agricultura

09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 576

09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 Fonte 1072 – Red. 637

09.021.20.608.0031.2049 – 3.3.90.39 Fonte 21072 – Red. 638

Califórnia, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:** 73B6A812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

DO OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de 20 (vinte) nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4103503/2023 entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

Fornecedor: Precisa Perícia Agroambiental LTDA

CNPJ: 41.542.163/0001-83

VALOR; R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Ratifico a contratação de empresa para a Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de 20 (vinte) nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4103503/2023 entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia. Califórnia, 23 de outubro de 2024.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**B72E24F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 004/2025**

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa visando o fornecimento de serviços para a recuperação de 20 (vinte) nascentes de acordo com o Instrumento de Repasse 4103503/2023 entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal – Programa Itaipu Mais Que Energia.

**RAZÃO DA DISPENSA:** A presente contratação trata da necessidade da Aquisição de serviços para recuperação de nascentes de acordo com o instrumento de repasse, por dispensa de licitação, com fundamento no art.75º, da lei federal nº 14.133/2021. para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

Pedimos que a empresa execute o serviço da melhor forma possível e conforme a licitação

Ressalta-se que se trata de licitação com fulcro no Art 75º

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A necessidade de realizar esta licitação para o município de Califórnia se justifica pela busca de soluções sustentáveis e pela melhoria da qualidade ambiental da região, com ênfase na recuperação de nascentes. A contratação de uma empresa especializada para fornecer serviços voltados à recuperação de nascentes é essencial para atender aos objetivos estabelecidos no Instrumento de Repasse 4103503/2023 firmado entre o Município de Califórnia e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Itaipu Mais Que Energia.

A recuperação de nascentes é uma ação de extrema importância para garantir a preservação dos recursos hídricos da cidade, que são fundamentais para o abastecimento de água da população e para o equilíbrio dos ecossistemas locais, ao promover a recuperação das nascentes, o município contribui para o combate à erosão, melhora a qualidade da água e favorece a biodiversidade, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos naturais.

A licitação é necessária para garantir que o processo seja conduzido de forma transparente, justa e dentro dos parâmetros legais e orçamentários, proporcionando uma escolha qualificada da empresa que melhor atenda às necessidades do município. Também é uma exigência do processo de repasse dos recursos da Caixa Econômica Federal, visando assegurar a correta execução do projeto com a devida supervisão e prestação de contas.

Portanto, a licitação se configura como uma ferramenta imprescindível para a execução do projeto de recuperação das nascentes, além de ser um mecanismo que permite ao município alcançar os objetivos de sustentabilidade, saúde pública e bem-estar ambiental, de acordo com as diretrizes do programa.

**VALORES:** O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 19.960,00 (dezenove mil, novecentos e sessenta reais).

Fornecedor: Precisa Perícia Agroambiental LTDA

CNPJ: 41.542.163/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DATA: 07/02/2025

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
**Código Identificador:**62D599A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO 047**

**DECRETO Nº 047/2025.**

**SÚMULA:**- Autoriza a concessão de horas-extras aos Servidores Públicos do Magistério do Município de Califórnia, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a concessão de horas-extras aos Servidores Públicos do Magistério para atender medidas emergências de atendimento aos alunos das turmas da rede municipal de ensino.

§1º. O limite diário de horas-extras prestadas por servidores será de 04(quatro) horas.

§2º. O limite semanal de horas-extras prestadas por servidores será de 20(vinte) horas.

§3º. A ordem classificatória para seleção dos servidores que irão realizar horas-extras se dará a partir dos níveis da Tabela de Vencimentos contida no anexo II da Lei Municipal nº 1.835/2020.

§4º. Em complemento ao parágrafo anterior, considera-se o ponto de partida para a seleção, o nível 01 da referida Tabela, passando para o nível seguinte em caso de esgotamento de servidores pertencentes.

§5º. A seleção dos servidores se dará ainda pela disponibilidade de tempo, a ser tratada em cada solicitação individual;

§6º. A seleção dos servidores, nos termos dos parágrafos anteriores, ficará sob a responsabilidade da Secretária de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Tendo em vista a necessidade e excepcionalidade da situação, este Decreto possui prazo de validade de 60(sessenta) dias, contados a partir da publicação.

**Parágrafo Único.** Findando o prazo estipulado o *caput*, os Servidores Públicos do Magistério retornam às regras gerais de horas-extras estabelecidas a todos os servidores do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,  
aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PAULO SÉRGIO CHILEIDE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Neuzeli Federovicz  
**Código Identificador:**FD454219

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**CONTROLE INTERNO**  
**EDITAL Nº 01-2025 - CONVOCA AUDIENCIA PUBLICA**  
**SAÚDE - PERIODO DO III QUADRIMESTRE DE 2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 / 2025

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE**  
**3º. QUADRIMESTRE DE 2024**

**O Prefeito Municipal de Campina do Simão**, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, conforme Art. 63, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, resolve;

**TORNAR PÚBLICO**

O presente edital de convocação

**1.** Convoca o Conselho Municipal de Saúde, os Representantes do Legislativo Municipal (Câmara Municipal), População em geral e a quem possa interessar, para **Audiência Pública da Saúde** referente às



ações realizadas no 3º Quadrimestre de 2024, que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida João Ferreira Neves, S/N, Centro – Município de Campina do Simão, com a seguinte ordem do dia:

2. Prestação de Contas dos Recursos Financeiros (Receitas/Despesas), Financiamento Federal e Estadual - SUS, e Financiamento Próprio.

3. Demonstrativo da assistência e serviços prestados no período.

4. Avaliação de Metas e Indicadores do Plano Municipal de Saúde – PMS.

Campina do Simão, 08 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Marcio Mayer

**Código Identificador:**6D17CEA2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE  
INTERNO**

**DECRETO Nº 1211, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 1211, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no Orçamento do Exercício Financeiro de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 875 de 10 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2025, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

25.752.0009.2061 – Manutenção da iluminação pública na cidade - Cosip

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: 20.000,00

Conta Despesa: 3870

Fonte: 507 (Cosip – Contribuição da iluminação pública, art 149-A, CF)

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
507	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 03º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliano Mexko

**Código Identificador:**43FFB126

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**GABINETE  
ERRATA**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro material ocorrido no Decreto nº. 2.365, de 22 de janeiro de 2024, qual altera o Decreto Municipal nº. 2.173/2024, que nomeia os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Curador da Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná (FASCAMP), **retifica** o citado no título, onde lê-se “DECRETO Nº. 2.365, DE 22 DE JANEIRO DE 2024”, leia-se “DECRETO Nº. 2.365, DE 22 DE JANEIRO DE 2025”, bem como, ao final, onde lê-se “Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2024”, leia-se “Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2025”  
Campina Grande do Sul, 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna ap Lopes Nascimento

**Código Identificador:**8675BFFB

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 389/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional de Campina Grande do Sul, a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê que se durante o período de transição entre a referida lei e as Leis Federais n.º 8.666, de 1993, e n.º 10.520, de 2002, a Administração optar por licitar de acordo com as antigas leis, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI n.º 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê que os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidos, durante toda a sua vigência, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº 07/2023, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e gestão dos contratos administrativos, bem como para o recebimento de materiais, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal direta e indireta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LEILE BEDNARTCZUK PONTES – Matrícula nº. 140441**, para atuar como **Gestora Geral de Contratos**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com efeito

retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - As atribuições da Gestora Geral de Contratos estão previstas no Art. 9º da Instrução Normativa Conjunta n.º 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal n.º 2.139, de 20 de dezembro 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**82FAB71B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 391/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONCEDE**

A Gratificação de Operação de Roçadeira, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Operário da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal n.º. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
325264	ANTONIO APARECIDO DINIZ
262632	EMERSON SANTOS DA CRUZ
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS
262391	FRANCISCO CEBALHO FARIA
32981	HAMILTON DOS SANTOS
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA
50961	LUCIVAL DA LUZ PEREIRA
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**C5687ADA

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 392/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores públicos abaixo, para comporem a comissão do **LEILÃO 2025**, com efeito retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025:

Adilson Castro - Matrícula n.º. 188991;  
Carolyn Mayury Ueda Nagasawa Costa - Matrícula n.º. 328964;

Marcia Regina Silva Lima - Matrícula n.º. 154661;  
Marcos André Alves de Souza - Matrícula n.º. 159971;  
Sintia Suzana Borato Carstens - Matrícula n.º. 324921.

**Art. 2º** Cabe à Comissão do Leilão 2025, analisar e avaliar os Bens e Veículos, responsáveis em visar e garantir a transparência e eficiência nos processos relacionados ao Patrimônio Público.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F3B3181D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 393/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a NOTA SIM-AM N.º. 014/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que se trata envio dos arquivos PDF dos editais na Atoteca, a partir do exercício financeiro de 2025;

**RESOLVE**

Designar os servidores públicos abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como responsáveis por anexar arquivos na interface da Atoteca em conformidade com a NOTA SIM-AM N.º. 014/2024, com efeito retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025:

Marcia Regina Silva Lima – Matrícula n.º. 154661;  
Rafael Carlos Berleze – Matrícula n.º. 325958;  
Robson Roberto Frigotto da Costa – Matrícula n.º. 319251;  
Rony Zotto Cartaxo – Matrícula n.º. 272351.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**4CC2B640

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 394/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

**Art. 1º** Os Servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de responsáveis técnicos para geração dos Dados dos Módulos SIM-AM e SIAP, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com efeito retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Matrícula	Nome	R.G.	Módulo
188991	ADILSON CASTRO	7.267.176-7-PR	Patrimônio
212451	ANTONIO AILTON SPERANCETA JUNIOR	9.727.201-8-PR	Obras Públicas
274301	FRANCIELLI MASCHIO	8.032.523-1-PR	Tabelas Cadastrais
148261	GLAUCIO DALPRÁ MACEDO	4.585.123-0-PR	Tributário
181631	JOEL DE OLIVEIRA	5.110.766-7-PR	Recursos Humanos
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	4.864.740-5-PR	Contratos
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON	4.715.917-2-PR	Concursos Processos Seletivos
319251	ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA	8.010.625-4-PR	Licitações
324921	SINTIA SUZANA BORATO CARSTENS	8.803.995-5-PR	Contábil, Planejamento Orçamento
160121	SUELEN DA CUNHA RIBAS	42.257.301-2-SP	Tesouraria
325063	WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS	9.873.243-8-PR	Controle Interno

**Art. 2º** Fica responsável pela abertura e fechamento mensal dos módulos do SIM-AM, a Servidora Sintia Suzana Borato Carstens.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**64BEF227

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 395/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

Os Servidores **GLAUCIO DALPRÁ MACEDO - Matrícula nº. 148261**; **GABRIEL SALCEDO GOVONI - Matrícula nº. 328419** e **NATALI DIANE COSTA - Matrícula nº. 271541**, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis desta Prefeitura Municipal, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**40C904E0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 397/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

A Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula nº. 94401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**7EFEA744

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 398/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

A Servidora **ADRYANA VALÉRIA DOS SANTOS GARRETT - Matrícula nº. 163141**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**DD5E41BE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 399/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

A Servidora **MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY - Matrícula nº. 116731**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 23 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, com efeito retroativo a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**96CB9E24

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 400/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**REMOVE**

A Servidora **NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA - Matrícula nº. 54101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**1D1FC420

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 401/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

A Servidora **MARCIA REGINA SILVA LIMA - Matrícula nº. 154661**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável por desempenhar atividades de apoio técnico aos procedimentos licitatórios, no Departamento de Compras, junto à Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**689DFD26

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 402/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**DESIGNA**

A Servidora **NILCÉIA APARECIDA PIRES FALAVINHA - Matrícula nº. 54101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de

Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Coordenador, responsável pela coordenação do Departamento de Meio Ambiente, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com efeito retroativo a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F9012AE1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 408/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor, protocolado sob nº. 1625/2025;

**CONCEDE**

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos ao Servidor **ISMAEL MORAES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 325069**, ocupante do cargo efetivo de Operário – Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 até 31 de janeiro de 2027.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**F05900AC

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 411/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 1.670/2025;

**EXONERA**

A pedido a Servidora **SHEILA ALECSANDRA DA SILVA - Matrícula nº. 328729**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**6AB86610

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 412/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 2.661/2025;

**EXONERA**

A pedido a Servidora **MARINES GRABOSKI BELARMINO - Matrícula nº. 328831**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**763B938D

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 413/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 2.672/2025;

**EXONERA**

A pedido a Servidora **GRACIELE ALVES CORREA - Matrícula nº. 328908**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**D56D518B

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 414/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2.696/2025;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **HALINE SOARES DINIZ - Matrícula nº. 328434**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**3655457A

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 415/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.035/2025;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA - Matrícula nº. 328498**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 31 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**21AE040C

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 418/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 que autoriza a mudança provisória de jornada dos servidores efetivos, desde que observada a necessidade do serviço público, respeitando-se as 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando a necessidade de substituição do Procurador Municipal de carreira, o Sr. Bihl Elerian Zanetti, o qual encontra-se atualmente licenciado de suas funções;

Considerando a alta demanda de serviços na Procuradoria Geral do Município, em especial na Pasta do Contencioso Judicial que possui um número elevado de processos judicializados e complexos;

Considerando a obrigatoriedade de participações em audiências designadas nos respectivos processos contenciosos;

### **A U T O R I Z A**

Ampliação da jornada de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, ao Servidor **JEFFERSON ROSA CORDEIRO - Matrícula nº. 137301**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal - Nível B22 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**9E933032

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 420/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **D E S I G N A**

A Servidora **ELIANE DE BRITO APARECIDO - Matrícula nº. 211131**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão – Nível B10 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer suas funções no Departamento de Tributação, na Regional do Jardim Paulista, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**DD24D6A3

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 432/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.056/2025;

### **R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARIA ADRIANA DAS NEVES SANTOS LENIKER - Matrícula nº. 328326**, ocupante da função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**BA226ED1

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 433/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.076/2025;

### **R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **IZABELA DUARTE CREPLIVE - Matrícula nº. 328929**, ocupante da função temporária de Farmacêutico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A8EC536E

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 434/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **D E S I G N A**

O Servidor **JOÃO ELOIR BELO- Matrícula nº. 1591**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela supervisão do Posto do Detran deste Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**E8D5642D

---

#### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 436/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

### **EXONERA**

A partir da presente data, da função gratificada de Supervisão Pedagógica dos CMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, a Servidora **LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula nº. 325946**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal.

Campina Grande do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**31551F78

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 437/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 32/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 1.443/2025;

### **NOMEIA**

A Servidora **ELIANA PONTAROLO RENALDIN - Matrícula nº. 132002**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 07 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica dos CMEIs, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**C59B2D95

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 438/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 41 e anexo IV, inciso V da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o Memorando nº. 32/2025 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº. 1.443/2025;

### **NOMEIA**

A Servidora **LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula nº. 325946**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe Especialização - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Supervisão Pedagógica das Escolas, na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**23FDB9B3

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 439/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

### **AUTORIZA**

A concessão de diária à Servidora **CLAUDIA GOMES DE LIZ - Matrícula nº. 272781**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	RS 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	RS 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville, para realizar a visita técnica mensal para acompanhamento das adolescentes; Y.F.M.N. e Y.F.M.N., na instituição NSJ - Núcleo Socioterapêutico Joinville – Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson

**Código Identificador:**A9F4BFBC

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 440/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em

comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

### **A U T O R I Z A**

A concessão de diária ao Servidor **IVERSON FERREIRA DE LIMA - Matrícula nº. 328469**, ocupante da função temporária de Motorista, lotado Municipal de Desenvolvimento Social, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% (Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R\$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Joinville – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Joinville para realizar o transporte da servidora responsável pela visita técnica mensal para acompanhamento das adolescentes: Y.F.M.N. e Y.F.M.N., na instituição NSJ - Núcleo Socioterapêutico Joinville – Opção de Vida.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de fevereiro de 2025.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:00959D3C**

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 441/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 3.146/2025;

### **E X O N E R A**

A pedido a Servidora **ADRIANA GALVAN DAS NEVES - Matrícula nº. 328871**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:70172421**

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 442/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.153/2025;

### **R E S O L V E**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **ELVIS WESLEY DO CARMO - Matrícula nº. 328316**, ocupante da função temporária de Farmacêutico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:4A86454D**

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 443/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor protocolado sob nº. 3.160/2025;

### **E X O N E R A**

A pedido o Servidor **EMMANOEL GUALBERTO NUNES - Matrícula nº. 328771**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:21193D0E**

### **SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 444/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 3.165/2025;

### **E X O N E R A**

A pedido a Servidora **SABRINA LUTERKI FERNANDES - Matrícula nº. 328766**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.



**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 04 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**A8423235

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 448/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 3.187/2025;

**RESOLVE**

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ELISANDRA EDUARDA SILVA DE CASTRO - Matrícula nº. 328551**, ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**6B25138D

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 449/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**NOMEIA**

**CLAUDECI DE FRANÇA ANDRADE - R.G.: nº. 9.856.597-3-PR**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Infraestrutura no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 05 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Guadalupe Strapasson  
**Código Identificador:**2FF8E941

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA 05/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA 05/2025**

RAFAEL DE JESUS VENTURA, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DETERMINA**

**Art. 1º**- Fica designado a Servidora Pública Comissionada Assessora da Presidência, CC5, a Sra. Brenda Cristina Azevedo de Oliveira, R.G: 14.\*\*\*.\*\*\*-4, C.P.F: 117.\*\*\*.\*\*\*-29, lotado na Câmara Municipal de Campo do Tenente Estado do Paraná.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de 10 de fevereiro de 2025 e revoga as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de fevereiro de 2025.

**RAFAEL DE JESUS VENTURA**

Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Mariane de Souza  
**Código Identificador:**79D00F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**PORTARIA 04/2025**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:

**Art. 1º** – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo

Adam Henrique Wosniacki – 60 horas

- Arno Luiz de Lima – 40 horas
- Bruno Quege – 60 horas
- Celso Ferreira Ramires – 60 horas
- Djeinifer Thaiana Ruhr – 60 horas
- Edivaldo José Vicente – 60 horas
- José Heitor Rodrigues de Lima Junior – 60 horas
- Jose Marcelo Klimiont – 60 horas
- Luiz Antônio dos Santos – 40 horas
- Marcos Antônio Quege – 60 horas
- Martinho Rodolfo Hornick – 60 horas
- Marlon Ventura Candido Romao – 60 horas
- Valdecir Magalhães Alves – 60 horas
- Valtencir xavier – 60 hora

**Art. 2º** – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de janeiro de 2025 a 15 Fevereiro de 2025, com limite máximo de 60 horas.

**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário dos dois primeiros servidores, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR e Mafra-SC, no período matutino e noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.

**Art. 4º** – A realização do serviço extraordinário dos sete últimos servidores, serão para transporte escolar de alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Especial, no período diurno e noturno, e por se tratarem de funcionários com contrato no regime CLT, contratados via PSS, os mesmos serão autorizados a realizar no

máximo 02 horas diárias quando necessário em cumprimento ao seu regime de contrato, totalizando no máximo 40 horas mensais.

**Art. 5º** – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de Fevereiro de 2025

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**

Secretária de Educação e Esporte

Portaria nº 004/2025

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**5D600787

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

### FINANÇAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

### PORTARIA 05/2024

#### AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:

**Art. 1º** – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

Bruno Ferreira Sena – 40 horas

Heron Herbert Pohlenz – 40 horas

Igor Thiarlen Reichardt – 40 horas

**Art. 2º** – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de Janeiro de 2025 a 15 de Fevereiro de 2025, com limite máximo de 40 horas.

**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário dos professores de Educação Física consiste em atender alunos em escolinhas de futebol, viagens a campeonatos inclusive aos sábados, excedendo assim sua carga horária mensal.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de Fevereiro de 2025

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**

Secretária de Educação e Esporte

Portaria nº 004/2025

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**FFF9FD57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

### FINANÇAS

## PORTARIA 047/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Beatriz Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob nº 105.XXX.759-XX, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INÊS MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**7EB26696

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

### FINANÇAS

## PORTARIA Nº 048/2025

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Damiane Lazarino, inscrito no CPF sob nº 390.XXX.008-XX, para exercer o cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** – O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INÊS MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**111E5192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 049/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Elaine Cristina dos Santos Szymko, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.939-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INÊS MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**2EBE892F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 050/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Jose Heitor Rodrigues de Lima Junior, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.039-XX., para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INÊS MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**3C5446CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 053/2025**

na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**3586B47B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 054/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Marcos Renato Dembiski, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.559-XX, para exercer o cargo de Monitor de Alunos, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**DA836C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 055/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Marcos Wesley Lazarino, inscrito no CPF sob nº 088.XXX.209-83., para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**4A574FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 056/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Melody Alves da Silva, inscrito no CPF sob nº 073.XXX.939-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:8FE82F03**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 057/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Nataniel Elias Portela, inscrito no CPF sob nº 076.XXX.329-XX, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:C5F37588**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 058/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Suzane Aparecida Dos Santos Teixeira, inscrito no CPF sob nº073.XXX.379-XX, para exercer o cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**43BE2E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 059/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Tatiana Aparecida Novak Baumgarten, inscrito no CPF sob nº 105.XXX.759-XX, para exercer o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**C64D47AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 060/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Thiago José Barbosa, inscrito no CPF sob nº 068.XXX.279-30, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**CD6656C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 061/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Thiago Nascimento Schermack, inscrito no CPF sob nº 095.XXX.439-XX, para exercer o cargo de Contador, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**8B5FF423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 062/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Valdecir Magalhães Alves, inscrito no CPF sob nº 640.XXX.809-XX, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**ADE2CAE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 064/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Vonice Antunes Bernardes, inscrito no CPF sob nº 054.XXX.349-XX, para exercer o cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**44EA8B68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 065/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Djeinifer Thaianu Ruhr, inscrito no CPF sob nº 079.XXX.699-XX., para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:813984E4**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 066/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Marileia Aparecida Pimentel, inscrito no CPF sob nº 058.XXX.819-XX, para exercer o cargo de Técnico em Recursos Humanos, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:1652FA99**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 067/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Gisele Karise Mai Ribas, inscrito no CPF sob nº 103.XXX.709-XX, para exercer o cargo de Monitor de Alunos, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 04 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INÊS MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças



Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:** 11174976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 068/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Elvis Etelmar Teixeira, inscrito no CPF sob nº 068.XXX.229-XX., para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 04 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INÊS MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:** 74E45DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 069/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Amilton Feltrin, inscrito no CPF sob nº 032.XXX.179-XX, para exercer o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 04 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:** EB059938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA 070/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Adriana Wojcikievicz de Jesus, inscrito no CPF sob nº 112.XXX.059-XX, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:FE5EF905**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 071/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Celina Kuzma Figura, inscrito no CPF sob nº 043.XXX.229-18, para exercer o cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:5B9CBD3C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 072/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Debora Natiely Camargo, inscrito no CPF sob nº 117.XXX.639-XX, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:6DA9EF76**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 073/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA

PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Diogo Miguel Figura, inscrito no CPF sob nº 047.XXX.699-XX, para exercer o cargo de Monitor de Alunos, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:AA1C7DB0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 074/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA  
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Marlon Ventura Cândido Romão, inscrito no CPF sob nº 121.XXX.779-XX, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta

grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:66284810**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 075/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA  
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Yasmin Nentwig Komochena, inscrito no CPF sob nº 067.XXX.319-XX, para exercer o cargo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**E3B87433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 076/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Mari Elen Pilar De Oliveira, inscrito no CPF sob nº 084.XXX.959-XX, para exercer o cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 05 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**25D39993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 052/2025**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA

**PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO  
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Leonan Ferrari Felipin, inscrito no CPF sob nº 071.XXX.419-XX., para exercer o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**  
Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**  
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**54EFC7AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA Nº 03/2025-SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**Valdir Mazur**, Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 05/2018, aos seguintes servidores municipais:

Aluizio Martins	Jornada máxima de 60 horas
Amilton Feltrin	Jornada máxima de 60 horas
Antonio Benedito A dos Santos	Jornada máxima de 60 horas
Clodoaldo Khull	Jornada máxima de 60 horas
Gilson Khull	Jornada máxima de 60 horas
Irineu Drowenak	Jornada máxima de 60 horas
José Osmar Moreira Santana	Jornada máxima de 60 horas
Wuelyntoom Jonas da Silva	Jornada máxima de 60 horas

**Art. 2º** – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/01/2025 a 14/02/2025.

**Art. 3º** – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, serviços agrícolas e serviços administrativos, sendo necessário muitas vezes a permanência em período extra.

Campo do Tenente – PR, 04 de Fevereiro de 2025

**VALDIR MAZUR**

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**F8254251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**  
**PORTARIA 06/2025**

**A AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS**

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, Secretária Municipal de Educação e Esporte de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Portaria 004/2025, resolve:

**Art. 1º** – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:

CMEI Tia Estela

Cristiele Ferreira de Lima – 30 horas

Horário : entrada 7:30h foga 12:30h a 13:30h e saída 18:00h

CMEI Pequenos Brilhantes

Franciele Hornick – 30 horas

Horário : entrada 7:30h foga 12:30h a 13:30h e saída 18:00h

CMEI Pequenos Brilhantes

Andrea Barbosa – 30 horas

Horário: entrada 07:00h foga 12:00h as 13: 00h saída 17:00h

CEMEI tia sophia

Dilma de Fátima Pereira de Lima - 30 horas

Horário: entrada 7:30h foga 12:30h a 13:30h e saída 17:00h

**Art. 2º** – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 16 de janeiro de 2025 a 15 fevereiro de 2025, com limite máximo de 30 horas.

**Art. 3º** – A realização do serviço extraordinário das servidoras, será em atendimento ao aluno no horário compreendido atender os alunos no período compreendido conforme os períodos acima

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de Fevereiro de 2025

**CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**

Secretária de Educação e Esporte

Portaria nº 004/2025

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**4BAC530C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 051/2025**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 01/2024, Jose Ricardo Leite Goll, inscrito no CPF sob nº 061.XXX.029-XX, para exercer o cargo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário, nos termos da Lei Municipal 221/1993, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – O servidor admitido no *caput* do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, pelo prazo estipulado no art. 41 da Constituição Federal, podendo haver demissão por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Art. 3º** - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 5º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente ato.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 03 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INÊS MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**3B74EB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 063/2025**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024 PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear e empossar, em decorrência de aprovação no Concurso Público Edital nº. 02/2024, Gustavo Felício Alexandroni Linzmeyer, inscrito no CPF sob nº 066.XXX.399-XX, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Celetista, nos termos da Lei Municipal 514/2006, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 4º** - O Departamento de Recursos Humanos fica encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de fevereiro de 2025.

Campo do Tenente – PR, 06 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**INES MARIA WERNER**

Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

**Código Identificador:**63591A4B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 113/2025**

Nomeia CLAUDIA DE FATIMA DALAZUANA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia **CLAUDIA DE FATIMA DALAZUANA**, portadora do RG: 7\*\*\*740-4/PR e do CPF: 060.\*\*\*.\*29-04, para o cargo de Assessor Administrativo III, Símbolo AC4, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**3590A070

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 114/2025**

Nomeia THIAGO MURILO DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia **THIAGO MURILO DE LIMA**, portador do RG: 7\*\*\*940-9/PR e do CPF: 043.\*\*\*.\*39-76, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Administração da SESAU, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**5A2B7F58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 115/2025**

Nomeia ANTONIO ALDORI NOVALSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia **ANTONIO ALDORI NOVALSKI**, portador do RG: 3\*\*\*147-8/PR e do CPF: 453.\*\*\*.\*29-34, para o cargo de Diretor de Departamento P2, Símbolo DC 2, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Superintendência da Guarda da SESEP, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**DD43D679

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 116/2025**

Nomeia RAJAH MARIA TAVARES DE MELLO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia **RAJAH MARIA TAVARES DE MELLO**, portadora do RG: 6\*\*\*138-7/PR e do CPF: 026.\*\*\*.\*69-44, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**2868DF10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 117/2025**

Nomeia MILENA CAROLINE CORDEIRO VAZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia MILENA CAROLINE CORDEIRO VAZ**, portadora do RG: 12\*\*\*973-8/PR e do CPF: 102.\*\*\*.\*69-50, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**12571404

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 118/2025**

Nomeia SAMANTHA BECKER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia SAMANTHA BECKER**, portadora do RG: 10\*\*\*569-7/PR e do CPF: 075.\*\*\*.\*39-03, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**1E0AD49B

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 119/2025**

Nomeia VANDERLEI SOARES ROSA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia VANDERLEI SOARES ROSA**, portador do RG: 8\*\*\*902-5/PR e do CPF: 041.\*\*\*.\*39-98, para o cargo de Assessor Administrativo II, Símbolo AC3, previsto no artigo 3º da Lei Municipais, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**4338E4A6

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 120/2025**

Nomeia MARTA PEREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia MARTA PEREIRA**, portadora do RG: 10\*\*\*907-7/PR e do CPF: 071.\*\*\*.\*59-08, para o cargo de Assessor Administrativo III, Símbolo AC4, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**DE41ED30

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 121/2025**

Nomeia BRUNA GISELE MARTINS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia BRUNA GISELE MARTINS**, portadora do RG: 9\*\*\*621-0/PR e do CPF: 052.\*\*\*.\*09-13, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**5D42F195

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 122/2025**

Nomeia MAICK DA CRUZ, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia MAICK DA CRUZ**, portador do RG: 10\*\*\*351-6/PR e do CPF: 081.\*\*\*.\*39-35, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**128BE276

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 123/2025**

Nomeia EMERSON CESAR FALCÃO DE LARA,  
na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia EMERSON CESAR FALCÃO DE LARA**, portador do RG: 10\*\*\*251-0/PR e do CPF: 077.\*\*\*.\*69-19, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**CD87A3AF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 124/2025**

Nomeia CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA, na  
forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia CARLOS ESTRAFITE DE OLIVEIRA**, portador do RG: 3\*\*\*736-6/PR e do CPF: 429.\*\*\*.\*29-15, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**59EA7BD7

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 125/2025**

Nomeia SIMONE BUDNI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia SIMONE BUDNI**, portadora do RG: 8\*\*\*111-0/PR e do CPF: 049.\*\*\*.\*29-94, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo AC5, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**A717F941

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 126/2025**

Nomeia DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia DINARTE FERREIRA DOS SANTOS NETO**, portador do RG: 7\*\*\*916-6/PR e do CPF: 874.\*\*\*.\*09-53, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**6A33DE8E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 128/2025**

Nomeia FABIOLA REGINA FERREIRA MACHADO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia FABIOLA REGINA FERREIRA MACHADO**, portadora do RG: 7\*\*\*915/SC e do CPF: 877.\*\*\*.\*69-68, para o



cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**7B673B85

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 129/2025**

Nomeia MARILENE VANDERLEIA RIBEIRO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia MARILENE VANDERLEIA RIBEIRO, portadora do RG: 6\*\*\*344-2/PR e do CPF: 027.\*\*\*.89-25, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**00CA36A2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 127/2025**

Nomeia NATHALIA TOLEDO MARTINS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia NATHALIA TOLEDO MARTINS, portadora do RG: 5\*\*\*342-0/PR e do CPF: 000.\*\*\*.19-85, para o cargo de Assessor Público II, Símbolo AC6, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**1E231B0D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 130/2025**

Nomeia SOLANGE DO CARMO MOLADOWSKI QUEIROZ SCHLEUNER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia SOLANGE DO CARMO MOLADOWSKI QUEIROZ SCHLEUNER, portadora do RG: 6\*\*\*284-9/PR e do CPF: 914.\*\*\*.49-00, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**B539996E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 131/2025**

Nomeia ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Nomeia ANTONIO LOURIVAL DO NASCIMENTO, portador do RG: 6\*\*\*139-9/PR e do CPF: 850.\*\*\*.19-34, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**713AA46E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 132/2025**

Nomeia SIBELE LUIZA TOALDO VIEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia SIBELE LUIZA TOALDO VIEIRA**, portadora do RG: 5\*\*\*660-0/PR e do CPF: 865.\*\*\*.89-34, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**6D015EFE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 133/2025**

Nomeia **THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia THALITA MAYARA KUDLAWIEC LONGO**, portadora do RG: 12\*\*\*906-2/PR e do CPF: 106.\*\*\*.69-65, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**AC29DA14

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 134/2025**

Nomeia **SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia SALETE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 7\*\*\*966-4/PR e do CPF: 044.\*\*\*.39-47, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**6B1C2C53

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 135/2025**

Nomeia **EDSON FELIPE ANTONIO DE LIMA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia EDSON FELIPE ANTONIO DE LIMA**, portador do RG: 12\*\*\*842-2/PR e do CPF: 107.\*\*\*.89-43, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**CA47C515

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 136/2025**

Nomeia **ADRIANA FERREIRA FERNANDES**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia ADRIANA FERREIRA FERNANDES**, portadora do RG: 9\*\*\*966-3/PR e do CPF: 063.\*\*\*.49-16, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**510B5238

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 137/2025**

Nomeia **KAMILLA DOS SANTOS BRAZ**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia KAMILLA DOS SANTOS BRAZ**, portadora do RG: 14\*\*\*281-5/PR e do CPF: 124.\*\*\*.59-32, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**33BDBADB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 138/2025**

Nomeia FRANCIANE ALVES DE FARIA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia FRANCIANE ALVES DE FARIA**, portadora do RG: 13\*\*\*306-9/PR e do CPF: 124.\*\*\*.79-27, para o cargo de Assessor Público V, Símbolo AC9, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**BD10C1EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 139/2025**

Nomeia ISABEL CRISTINE DA PAIXÃO AZEVEDO MARQUES, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia ISABEL CRISTINE DA PAIXÃO AZEVEDO MARQUES**, portadora do RG: 13\*\*\*149-9/PR e do CPF: 096.\*\*\*.99-51, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo AC8, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**267685AD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 140/2025**

Nomeia JOSELIA MACHADO COSTA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - **Nomeia JOSELIA MACHADO COSTA**, portadora do RG: 6\*\*\*956-1/PR e do CPF: 867.\*\*\*.59-00, para o cargo de Assessor Administrativo I, Símbolo AC2, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**546F3FC6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 141/2025**

Exonera o servidor MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**DECRETA**

Art. 1º - **EXONERA**, do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, Símbolo AC4, o servidor **MIGUEL MILCZWSKI SOBRINHO**, matrícula 3094, a partir 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03/02/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**508D9DB2

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 145/2025**

Nomeia LUCIANO DOVGINSKI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia **LUCIANO DOVGINSKI**, portador do RG: 7\*\*\*014-7/PR e do CPF: 060.\*\*\*.29-44, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Indústria, Comércio e Artesanato da SEICT, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 03 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**CDD07429

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 146/2025**

Nomeia **DAPHYNE KEPES NORONHA**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia **DAPHYNE KEPES NORONHA**, portadora do RG: 7\*\*\*887-3/PR e do CPF: 044.\*\*\*.09-01, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Administração da SESAU, a partir de 06/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**E5CC1DD5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 147/2025**

Nomeia **JOSIANE MARIANO DA SILVA VALENTE**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia **JOSIANE MARIANO DA SILVA VALENTE**, portadora do RG: 7\*\*\*533-3/PR e do CPF: 028.\*\*\*.89-65, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo AC7, previsto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, a partir de 07/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**1C0FBD95

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 148/2025**

Nomeia **ALEX KINDZIERSKI**, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nomeia **ALEX KINDZIERSKI**, portadora do RG: 12\*\*\*811-5/PR e do CPF: 103.\*\*\*.69-55, para o cargo de Diretor de Departamento P1, Símbolo DC I, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, no Departamento de Turismo da SETUR, a partir de 03/02/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 07 de fevereiro de 2025.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**ED7475C7

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 029/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **JEAN FANDERUFF**, inscrito no CPF: \*8\*.\*\*\*.\*\*\*-27 ao cargo em comissão de assessor de gabinete, simbologia AG-1, lotado no gabinete da vereadora Cristina Balestra.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 07 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**ED884A88

---

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 030/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Nomear, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no CPF: \*7\*.\*\*\*.\*\*\*-15 ao cargo em comissão de assessor parlamentar da mesa diretora, simbologia AP-1, nesta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 10 de fevereiro de 2025.

**RONES RIBAS**

Presidente

**Publicado por:**  
Cintia Kudlawiec Casprek  
**Código Identificador:**8C1BD59B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E AMBIENTAL  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

A Prefeitura do Município de Campo Magro (CNPJ: 01.607.539.0001/76), instituição responsável pela aprovação dos produtos técnicos referentes ao projeto de regularização fundiária do núcleo urbano, neste Município de Campo Magro – PR e Comarca de Almirante Tamandaré – PR, elaborados pela Responsável Técnica Manoelle Monika Foerster Gomes CPF 049.821.449-40, CAU PR A63537/5, de acordo com o **processo administrativo nº 4157/2022**, em cumprimento às exigências estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Campo Magro, através de sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, conforme determina o Ofício/SEDUA no 0268/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os abaixo citados, titulares de domínio e/ou confrontantes, assim como eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, da área conhecida como **NÚCLEO URBANO MARIA EDI MASTEY**, neste Município de Campo Magro – PR e Comarca de Almirante Tamandaré - PR, com as seguintes características e confrontações:

O ponto de partida, denominado **0 = PP**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, do presente **Levantamento Topográfico** ficou materializado no terreno por um **marco de concreto**, localizado no canto do imóvel junto a divisa com João Hercole, Família Paulin e a margem da estrada Municipal (Miguel Fillus) que de Santa Felicidade vai ao Jardim Bom Pastor, na Coordenada UTM 662.584,94/7.191.876,71, segue por linha seca, confrontando com João Hercole, com o rumo inicial de 31°00' SE, mediu-se 178,33 metros até o marco nº1, na Coordenada UTM 662.714,6092/7.191.754,2823, deste ponto segue com rumo de 29°04' SE, mediu-se 139,91 metros até o marco nº. 2, na Coordenada UTM 662.816.3638/7.191.658,2574, segue com deflexão para a direita, confrontando com João Hales, com rumo de 24°05' SE com 23°21' SE com 40,54 metros e 43,00 e com o rumo 23°41' SE medindo-se 52,49 metros até o marco nº 5, Coordenada UTM 662.915,28/7.191.654,91, deste ponto com deflexão para a direita, por linha seca, confrontando com Henrique Ruginski e Afonso Ruginski, com o rumo de 29°29' SO, medindo-se 483,58 metros até encontrar o marco nº 6, Coordenada UTM 662.795,12/7.191.066,67, deste ponto segue com deflexão para a direita, por linha seca confrontando com João Biernaski, com Afonso Biernaski e com Alcides Bressan, com o rumo de 31°14' NO, medindo 477,62 metros até o marco nº 7, Coordenada UTM 662.445,63/7.191.397, deste ponto segue com deflexão para a direita, confrontando com Honório Filla, com rumo de 31°39' NE, mediu-se 502,67 metros até encontra-se o ponto **0=PP**, na Coordenada UTM 662.584,94/7.191.876,71, marco inicial da descrição deste imóvel, totalizando a **área em 208.323,26 m²**.

O ponto de partida, denominado **0 = PP**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, na coordenada U.T.M – 662.449,9331/7.191.577,2269, do presente **Levantamento Topográfico** ficou materializado no terreno por um **marco de concreto**, localizado no canto do terreno de Honório Fillus (posse) e a rua Miguel Fillus, segue confrontando com o **terreno de Honório Fillus** (posse), com distância de **3,65 metros** e rumo **81°16'46" SE**, encontra-se o **ponto 01**; ; na coordenada U.T.M – 662.494,7709/7.191.570,2283, segue confrontando com o **terreno de Honório Fillus** (posse), com distância de **6,99 metros** e rumo **81°11'55" SE**, encontra-se o **ponto 02**; na coordenada U.T.M –

662.494,7709/7.191.570,2283, segue confrontando com o **terreno de Honório Fillus** (posse), com distância de **34,74 metros** e rumo **81°05'54" SE**, encontra-se o **ponto 03**; na coordenada U.T.M – 662.494,7709/7.191.570,2283, segue confrontando com o **imóvel da Matrícula 24877 da Família Paulin**, com a distância de **42,72 metros**, encontra-se o **ponto 04**; na coordenada U.T.M – 662.483,0938/7.191.529,1334 segue confrontando com o **terreno de Honório Fillus** (posse), com a distância de **64,07 metros** e rumo **71°20'15" NW**, encontra-se o **ponto 05**; na coordenada U.T.M – 662.442,3948/7.191.549,6347, segue confrontando com faixa de atingimento da Rua Miguel Fillus, com a distância de **2,15 metros** e rumo **25°17'12" NE**, encontra-se o **ponto 06**; na coordenada U.T.M – 662.423,3130/7.191.551,5782, segue confrontando com faixa de atingimento da Rua Miguel Fillus, com a distância de **6,30 metros** e rumo **31°11'26" NE**, encontra-se o **ponto 07**; na coordenada U.T.M – 662.426,5761/7.191.556,9683, segue confrontando com faixa de atingimento da Rua Miguel Fillus, com a distância de **3,44 metros** e rumo **36°42'45" NE**, encontra-se o **ponto 08**; na coordenada U.T.M – 662.428,6333/7.191.559,7271, segue confrontando com faixa de atingimento da Rua Miguel Fillus, com a distância de **5,15 metros** e rumo **41°21'08" NE**, encontra-se o **ponto 09**; na coordenada U.T.M – 662.432,0326/7.191.563,5892, segue confrontando com faixa de atingimento da Rua Miguel Fillus, com a distância de **5,22 metros** e rumo **47°01'23" NE**, encontra-se o **ponto 10**; na coordenada U.T.M – 662.435,8485/7.191.567,1448, segue confrontando com faixa de atingimento da Rua Miguel Fillus, com a distância de **5,18 metros** e rumo **52°23'21" NE**, encontra-se o **ponto 11**; na coordenada U.T.M – 662.439,9547/7.191.570,3082, segue confrontando com faixa de atingimento da Rua Miguel Fillus, com a distância de **7,03 metros** e rumo **55°03'00" NE**, encontra-se o **ponto 12**; na coordenada U.T.M – 662.445,7199/7.191.574,3375, segue confrontando com faixa de atingimento da Rua Miguel Fillus, com a distância de **5,12 metros** e rumo **55°35'49" NE**, até encontra-se o ponto **0=PP** marco inicial da descrição deste imóvel, totalizando a **área em 2.156,71 m²**.

JOÃO ÉRCOLE;  
JOÃO ALES;  
HENRIQUE RUGINSKI;  
JOÃO BIERNASKI;  
AFONSO BIERNASKI;  
ALCIDES BRESSAN;  
HONÓRIO FILLUS;  
ANTONIO PAULIN;  
BORTHOLO PAULIN;  
ANGELO PAULIN;  
MARCOS PAULIN;  
JERONIMO PAULIN;  
PEDRO PAULIN

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, **CASO QUEIRAM**, apresentar junto à Prefeitura de Campo Magro, Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente - SEDUA, situada na Rodovia Gumerindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda à sexta-feira, das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA** conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

**Publicado por:**  
Gilead Reges Valente Raab  
**Código Identificador:**AF09D0C2

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 241/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANDREIA CORREA SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.297.511-5/PR e inscrita no CPF nº 043.262.929-70, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR – Nível C04**, nomeada pela Portaria nº 059/2017, matrícula: 2991-1, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas atribuições na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**A646B6B6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 242/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE

Art. 1º Nomear **RIVAIL VAZ FIUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.354.741-5/PR e inscrito no CPF nº 022.128.689-60, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SEDE**, na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**8BC6AED8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 243/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE

Art. 1º Nomear **JHONATAN VINICIUS SENHORIN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14.003.163-1 e inscrito no CPF nº 111.307.659-38/PR, RG nº 14.003.163-1 para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**431DA5D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 244/2025**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE

Art. 1º Nomear **REBECA MIRELLA JANKE ALVARENGA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.715.143-1/PR e inscrita no CPF nº 088.633.979-02, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – NÍVEL D1-10**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer suas funções no **SETOR DE COMUNICAÇÃO INTERNA E INSTITUCIONAL** na referida secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Flora Regina Bayer

**Código Identificador:**4A4DBCD2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
230/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (90.007/2025)**

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes. **VALOR ESTIMADO: R\$ 200.829,22** (duzentos mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 20/02/2025 - 8:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou pelo e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Assinado digitalmente em 07/02/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**

Lucimara Pinheiro da Silva

**Código Identificador:**0F5A4573

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
179/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025  
(90.008/2025).**

**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preço de ração para o tratamento de peixes do lago municipal. **VALOR ESTIMADO: R\$ 5.423,40** (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 20/02/2025 - 13:30h. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município [www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site eletrônico <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761> ou pelo e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Assinado digitalmente em 07/02/2025 por **Silvestre Gonçalves Ferreira Filho**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**84FFBD6B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**3.347/2023 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**  
**(90.001/2025)**

**EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**3.347/2023 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**  
**(90.001/2025). ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Cândói, Estado  
do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de  
obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares em trecho da estrada  
rural na comunidade São João, com recursos provenientes de  
Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº  
20244450006, Código do Plano de Ação 09032024-075042/2024 e  
Programa 09032024 e complementação municipal. **VALOR**  
**ESTIMADO:** R\$ 1.833.407,18 (um milhão, oitocentos e trinta e três  
mil, quatrocentos e sete reais e dezoito centavos). **LOCAL:** Sistema  
Compras.gov.br (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). **DATA E**  
**HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 26/02/2025 - 8:30h.  
**OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do  
projeto executivo poderão ser obtidos no site oficial do Município  
[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br) ou Portal Nacional de Contratações Públicas  
(PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do  
protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail  
[licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br). Assinado digitalmente em 07/02/2025 por  
**Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

**Publicado por:**  
Rodrigo Miss  
**Código Identificador:**02ED9FF6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 010/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (90.085/2024)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO  
PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.  
**CONTRATADO:** VR SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº  
53.150.243/0001-72.  
**OBJETO:** O fretamento de veículos destinados ao transporte  
rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 248.186,35 (duzentos e quarenta e oito mil,  
cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025 contado da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2025

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**269B7CA3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 011/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (90.085/2024)**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO  
PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.  
**CONTRATADO:** JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no  
CNPJ sob o nº 30.480.732/0001-97  
**OBJETO:** O fretamento de veículos destinados ao transporte  
rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 225.750,00 (duzentos e vinte e cinco mil,  
setecentos e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2025 contado da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2025

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**45B21CF1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 052/2025 DATA: 07-02-2025**

**SÚMULA:** Exonera a pedido, a ocupante de emprego  
público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido **Zolange Santoro Virginio**, RG. nº  
14.377.099-0/PR, matrícula funcional nº 124083/1, ocupante do  
emprego público de Professor, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**642638EE

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 053/2025 DATA: 07-02-2025**

**SÚMULA:** Exonera a pedido, a ocupante de emprego  
público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido **Andreia Fernanda de Oliveira**,  
RG. nº 9.851.408-2/PR, matrícula funcional nº 124077/1, ocupante do  
emprego público de Professor, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**212E02F7

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 054/2025 DATA: 07-02-2025**

**SÚMULA:** Exonera a pedido a servidora que  
menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, a servidora **Franciskeli Medeiros das Chagas**, RG. nº 9.813.289-9/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 17, da Tabela de Vencimento II, desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**C17DF48A

**SECRETARIA DE ESPORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

**OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo, locação de sonorização profissional completa, locação de iluminação cênica, painel e pista de led, para a realização dos eventos Jogos Abertos Municipais – JAM’S 2025 (dia 28/02/2025) e Capitão Fight (dia 17/05/2025), a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme solicitação nº 30/2025 e especificações constantes no Termo de Referência/Anexo I.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 53.726,34 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 24.02.2025.

**Início da sessão de Disputa de Preços:** 08:30 do dia 24.02.2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** *menor preço por lote*

**MODO DE DISPUTA:** *Aberto*

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim**

· **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.**

· **AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.**

· **SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.**

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e [www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br\(editais\)](http://www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br(editais)), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail [licitacao@clm@hotmail.com](mailto:licitacao@clm@hotmail.com).

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maiara Daiane Teixeira  
**Código Identificador:**2644FB9E

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 51/2025**

**DATA: 06.02.2025**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.747/2024 de 10/12/2024 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Admsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas  
Elemento de Despesa: 33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições  
Conta/Fonte de Recurso: 74/00 000 – Livre.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com ao Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro parcial apurado no encerramento do Exercício Anterior, na seguinte Fonte de Recurso:

00 000 R\$ 7.000,00

**Total .....R\$ 7.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clodoaldo Antonio Dallazen  
**Código Identificador:**C323FA30

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO (LEI 8.666/93)**

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E OESTE CAPITAL ENGENHARIA LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – CONCORRÊNCIA/PREGÃO Nº 002/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 502, em Capitão Leônidas Marques/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.834/0001-59 neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Maxwell Scapini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº



6.503.825-0 e inscrito no CPF/MF nº 022.495.859-38, residente e domiciliado(a) neste Município e;

**CONTRATADA:** Oeste Capital Construtora Ltda, CNPJ 02.096.823/0001-98, localizada na Rua Eptácio Pessoa, nº 52 anexo 002, em Cascavel/PR, endereço eletrônico: oestecapitalengenharia@gmail.com, telefone: 45 3225-7789 representada por Eliane do Prado, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 6.023.571-6, inscrito(a) no CPF sob nº 031.049.369-27, residente na Rua Eptácio Pessoa, nº 52 em Cascavel/PR, denominada CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo acréscimo/supressão, conforme processo administrativo nº 007/2024.

### CLÁUSULA 01 – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 007/2024 com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Em virtude da alteração do meio-fio pré-moldado DER tipo 2, originalmente previsto na planilha licitada, pelo meio-fio tipo 8x25x80 com execução de lastro de concreto magro para nivelamento, será suprimido o valor de R\$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), que representa 1,12% do valor do contrato.

### CLÁUSULA 02 – DO ACRÉSCIMO

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Em virtude da instalação do meio-fio tipo 8x25x80 com lastro de concreto magro para nivelamento em substituição ao meio-fio pré-moldado DER tipo 2 previsto no projeto inicial, será acrescido o valor de R\$ 3.558,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), que representa 1,12% do valor do contrato.

Considerando que os valores de acréscimo e supressão são idênticos, não haverá alteração no valor final do contrato.

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Capitão Leônidas Marques, 07 de fevereiro de 2024.

### **MUNICÍPIO DE CAPITÃO L MARQUES**

Contratante

### **OESTE CAPITAL CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Joice Sorok Larsen

**Código Identificador:**09457BAD

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques

**Contratado:** Sergio Pucini

**Emprego Público:** Operador de Máquinas

**Data de Início do Contrato:** 08-02-2025

**Data do Término do Contrato:** 07-08-2025

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques

**Contratado:** Valmir Ribeiro

**Emprego Público:** Operador de Máquinas

**Data de Início do Contrato:** 08-02-2025

**Data do Término do Contrato:** 07-08-2025

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques

**Contratado:** Clemir José Kossmann

**Emprego Público:** Operador de Máquinas

**Data de Início do Contrato:** 08-02-2025

**Data do Término do Contrato:** 07-08-2025

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques

**Contratado:** Jhoni Valmor Scheuermann

**Emprego Público:** Operador de Máquinas

**Data de Início do Contrato:** 08-02-2025

**Data do Término do Contrato:** 07-08-2025

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques

**Contratado:** Jair Garcia

**Emprego Público:** Operador de Máquinas

**Data de Início do Contrato:** 08-02-2025

**Data do Término do Contrato:** 07-08-2025

**Contratante:** Município de Capitão Leônidas Marques

**Contratado:** Sidinei Bevilaqua

**Emprego Público:** Operador de Máquinas

**Data de Início do Contrato:** 08-02-2025

**Data do Término do Contrato:** 07-08-2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Eduarda da Silva

**Código Identificador:**BD4D367E

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA PORTARIA Nº 120/2025**

#### **ERRATA**

**Ref.: Portaria nº 120/2025 de 06/02/2025.**

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **PORTARIA Nº 120/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam de Medeiros.	Motorista.	02 (duas)	Curitiba DF	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025.	Hospital Erasto Gaertner Hospital de Clínica.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**

PREFEITO MUNICIPAL

#### **LEIA -SE**

#### **PORTARIA Nº 120/2025**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevam Medeiros,	de Motorista.	02 (duas)	Curitiba PR	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2025.	Hospital Erasto Gaertner Hospital de Clínica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natali Aparecida Pagel da Silveira  
**Código Identificador:**F4555369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 004/2025**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2024, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024, de 02 de maio de 2024, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.718/2024, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

**DO COMPARECIMENTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**1.O(A)s** candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas Marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, **para fins de contratação em 13 de fevereiro de 2025.**

**1.1.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.2.** O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 13.5 do Edital do Processo Seletivo.

**OS EXAMES MÉDICOS**

**2.O(A)s** candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

**2.1.** Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO**

**3.A** publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

**3.1.** Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MAXWELL SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**Emprego Público: Professor**

**Candidato(a)s:**

Daniela Dahmer  
Nakieli Da Cruz Dos Santos  
Andreina Isabela Bordin  
Susane Flor Fortes  
Ataize Fernanda Machado De Salles  
Sarah Regina Betiato  
Edina Aparecida De Lima  
Olinda Pereira De Almeida  
Neura Brasil Padilha Alves  
Lisamara Farina Zeni

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- I** - Cédula de Identidade (R.G.);  
**II** - Certificado de reservista, quando couber;  
**III** - Título de eleitor;  
**IV** - Certidão de quitação eleitoral;  
**V** -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);  
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C” ou “D”, conforme o cargo;  
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;  
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;  
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;  
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;  
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;  
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;  
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);  
**XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;  
**XV** - Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;  
**XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;  
**XVII** - Declaração de Bens e Valores;  
**XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;  
**XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);  
**XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
**XXI** - Comprovante de Residência atual;  
**XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;  
**Obs:** Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda da Silva  
**Código Identificador:**F76FBDB0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**DECRETO N.º. 030/2025-DP**

*Súmula: - “Nomeia ocupantes para cargos efetivo, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** - Nomear os seguintes cidadãos para ocuparem os respectivos cargos *efetivos*, a partir de 07 de fevereiro de 2.025:

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.249.628-0-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 094.433.289-76, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

ANDREIA FERNANDA DIAS, portadora da cédula de identidade RG nº. 48.254.124-6-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 399.827.948-25, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

ANDRESSA ANDRADE BERNARDINO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.611.251-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 078.425.749-36, para o cargo de Professora;

ANNA TEREZA DE FREITAS BATISTA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.554.098-6-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 131.531.999-30, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

DAIANE KORSO DE CASTRO SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.735.945-8-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 085.994.429-88, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

EDUARDA BEATRIZ MACHADO, portadora da cédula de identidade RG nº. 16.409.354-9-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 468.826.338-43, para o cargo de Professora;

GISELE GOMES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 34.649.358-4-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 226.742.108-93, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

HELEN GEISE CLARO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº. 48.805.171-X-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 062.217.979-93, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

HELLEN APARECIDA BUENO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.779.424-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 067.385.859-30, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

LUCAS SANTANA DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº. 10.383.457-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF 082.007.229-02, para o cargo de Técnico em Enfermagem;

NAILINI TUANE FERREIRA MARQUES ARAÚJO, portadora da cédula de identidade RG nº. 2.109.000-9-SESP-MT, inscrita no CPF/MF 032.041.951-71, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

REGINA BAGATIM PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 52.317.583-8-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 247.606.838-10, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

ROSIANE MARIANO BICUDO, portadora da cédula de identidade RG nº. 47.518.610-2-SESP-SP, inscrita no CPF/MF 367.877.748-18, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

THALIA FALARZ NAGAKI, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.743.036-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 110.504.349-51, para o cargo de Psicóloga;

VANESSA SALES GERALDO, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.038.510-7-SESP-PR, inscrita no CPF/MF 132.788.989-74, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

**Art. 2º.** - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 7 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**

Jorge Alfredo Costa Rubim

**Código Identificador:**A1C687D2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 2/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2025**

**Tipo:** Menor Preço SRP.

**Objeto:** REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO FORNECIMENTO DE PRÓTESES

**DENTÁRIAS, INCLUINDO MOLDAGEM, FABRICAÇÃO E AJUSTES, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) “Acesso Identificado”, UASG 987497, no dia 25 de fevereiro de 2025.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: [www.catanduvras.pr.gov.br](http://www.catanduvras.pr.gov.br).

Catanduvras, 10 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)

**Código Identificador:**624B60E3

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025**

Concurso Público nº 001/2020

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato (s) classificado (s), no Concurso Público – Edital nº 001/2020, abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação para iniciar o processo de contratação, conforme previsto no Edital nº 001/2020 em especial nos Itens 12, 13 e 14:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

NOME	CARGO	CLASS.
MAYARA TATIANA DE SOUZA EFISIO	Agente de Endemias	8
JÉSSICA ROCHA	Agente de Endemias	9
ADRIELSON DA SILVA	Assistente Administrativo	26

Conforme item nº 13.2 do Edital nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art.

37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;

o) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;

p) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

q) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanda Ana Bendo (Depto Rh)

**Código Identificador:**FAFD44A7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL  
ATO DA MESA Nº 015/2025**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar os valores previstos no anexo I da Resolução 001/2022, corrigindo os valores das diárias no âmbito do Legislativo Municipal, com fulcro no art. 2º, Parágrafo Único da Resolução nº 002/2018.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**

**ESTABELECE OS VALORES DAS DIÁRIAS**

**Valores em Reais**

CATEGORIA	BRASILIA	Capitais, Cidades de Grande porte e Foz do Iguaçu	Interior(Acima de 200 km da sede do município)
VEREADORES	895	695	220
FUNCIÓNÁRIOS	895	695	220

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2025.

**MARLON CRUZ PREMOLI**

Presidente

**NOEL DE MOURA NETO**

1º Secretário

**Publicado por:**

Daiane Tavares de Souza

**Código Identificador:**C9ECC094

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
54/2024**

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 54/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houveram manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**DANILO KAINÁ GARCIA DA SILVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Daniilo Kaina Garcia da Silveira

**Código Identificador:**23208C2A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FG  
COMERCIO**

PROCESSO Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

1. OBJETO:

Registro de preços visando Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas;, para fins de atendimentos a toda a frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;

3. DO VALOR DA ATA:

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 94.302,00 (noventa e quatro mil e trezentos e dois reais).

4. PRAZO CONTRATAÇÃO:

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 06/02/2025 até 05/02/2026.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 06/02/2025 até 05/02/2026.

FORO: Clevelândia - PR

Clevelândia, 05 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**D5B7D9B8

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENICIO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BENÍCIO PNEUS LTDA.

1. OBJETO:

Registro de preços visando Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas;, para fins de atendimentos a toda a frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;

**3. DO VALOR DA ATA:**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 63.967,00 (sessenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais).

**4. PRAZO CONTRATAÇÃO:**

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 06/02/2025 até 05/02/2026.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 06/02/2025 até 05/02/2026.

FORO: Clevelândia - PR

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.

Clevelândia, 04 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**73D35F35

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****A.TREVISAN**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E A. TREVISAN COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.

**1. OBJETO:**

Registro de preços visando Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas;, para fins de atendimentos a toda a frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;

**3. DO VALOR DA ATA:**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 1.141.440,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais).

**4. PRAZO CONTRATAÇÃO:**

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 06/02/2025 até 05/02/2026.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 06/02/2025 até 05/02/2026.

FORO: Clevelândia - PR

Clevelândia, 05 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**5A521DB3

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRENZE****PNEUS LTDA.**

PROCESSO Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E FIRENZE PNEUS LTDA.

**1. OBJETO:**

Registro de preços visando Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas;, para fins de atendimentos a toda a frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze

dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;

**3. DO VALOR DA ATA:**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 58.655,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

**4. PRAZO CONTRATAÇÃO:**

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 06/02/2025 até 05/02/2026.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 06/02/2025 até 05/02/2026.

FORO: Clevelândia - PR

Clevelândia, 05 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**142EE60C

**LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMARILDO****BOLZAN - A H LTDA.**

PROCESSO Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E AMARILDO BOLZAN - A H LTDA.

**1. OBJETO:**

Registro de preços visando Aquisição de pneus, câmaras, protetores e válvulas novas;, para fins de atendimentos a toda a frota municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos ocorrerão conforme decreto municipal 28/2024 artigo 6º e atendendo a lei 14133/2021 o prazo será: i- em até 15 (quinze dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração;

**3. DO VALOR DA ATA:**

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 41.352,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

**4. PRAZO CONTRATAÇÃO:**

O prazo de duração da presente Ata de Registro de Preços, será de 06/02/2025 até 05/02/2026.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, é de 06/02/2025 até 05/02/2026.

FORO: Clevelândia - PR

Clevelândia, 05 de fevereiro de 2025.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Antônio Mendes da Silva

**Código Identificador:**F826BF2B

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO****COLOMBO PREVIDÊNCIA****EXTRATO DE EMPENHO**

Nº. Empenho: 537/2024.

Data: 18/10/2024.

Valor do Empenho: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

Processo de Dispensa Nº: 07/2024.

Contratado: Placas Express - Comunicação Visual Ltda.

Contratante: Colombo Previdência.

Objeto: Confecção de etiquetas de identificação patrimonial..

**Publicado por:**  
Luiz Vanderley Dallasuana  
**Código Identificador:**5D166DF4

**COLOMBO PREVIDÊNCIA  
EXTRATO DE EMPENHO**

Nº. Empenho: 106/2025.  
Data: 07/02/2025.  
Valor do Empenho: R\$ 6.125,00 (Seis mil cento e vinte cinco reais).  
Processo de Inexigibilidade Nº: 01/2025.  
Contratado: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.  
Contratante: Colombo Previdência.  
Objeto: Inscrições para participação em Curso "RPPS 2025: O QUE FAZER?", a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Luiz Vanderley Dallasuana  
**Código Identificador:**1BA6B2F5

**COLOMBO PREVIDÊNCIA  
EXTRATO DE EMPENHO**

Nº. Empenho: 107/2025.  
Data: 07/02/2025.  
Valor do Empenho: R\$ 1.768,32 (Um mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).  
Processo de Dispensa Nº: 01/2025.  
Contratado: Filtros Apol New Ltda.  
Contratante: Colombo Previdência.  
Objeto: Aquisição de bebedouros de coluna.

**Publicado por:**  
Luiz Vanderley Dallasuana  
**Código Identificador:**B865D00E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 207/2025**

**PORTARIA N.º 207/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Nomear o Senhor **WILLIAN ZANINI**, portador do CPF n.º801.XXX.XXX-XX, matrícula n.º 15.122, para ocupar o cargo interinamente de Secretário Municipal de Meio Ambiente, no período de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025. Período no qual o secretário **JOSE VICENTE DE LIMA**, estará gozando de suas Férias.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 04 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**26E73546

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 221/2025**

**PORTARIA N.º 221/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de r. p : 034 à 036/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 089/2024, com objeto de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas abaixo, conforme segue:

**Gestora de Contrato:**  
**Luciane Neves Da Silva**, matrícula 3590.

**Fiscal do Contrato:**  
**Sueli Maria Tobias Siqueira**, matrícula 13780  
**Cristiane Costa Silva**, matrícula 8663,  
**Michelle Antoniacomi Kochanovecz** matrícula 4109

Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**8030F897

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 219/2025**

**PORTARIA N.º 219/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Designar a servidora **JOSIANE QUIRINO DA COSTA**, portadora do CPF n.º 076.XXX.XXX-XX, ao cargo de GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA JARDIM ADRIANA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**3424A720

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 210/2025**

**PORTARIA N.º 210/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Nomear o senhor **ADEMIR BARBOZA**, portador do CPF n.º 675.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretor de Turismo,

vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**D4A36F86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 224/2025**

**PORTARIA N.º 224/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– **Nomear** o senhor **EDUARDO HENRIQUE DE SIQUEIRA**, portador do CPF n.º 027.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador na Coordenação de Regularização Fundiária e Assentamento Precário do Departamento de Habitação, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**C5BF8BA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 226/2025**

**PORTARIA N.º 226/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Nomear** a senhora **VIRLANE EDUARDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF n.º 055.XXX.XXX-XX, para o cargo de GESTORA DO PRÓ-CRIANDO VILA LIBERDADE, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**C0AF324D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 222/2025**

**PORTARIA N.º 222/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de Contrato, da Ata de r. p : 037/2025, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 106/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios em Equipamentos Odontológicos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência., conforme segue:

**Gestora de Contrato:**

Miriam Appel Martins, matrícula n.º 9055.

**Fiscal do Contrato:**

Patrick Evandro Borges, matrícula n.º 5205

Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**D5FD3392

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 220/2025**

**PORTARIA N.º 220/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**–**Designar** a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTINI**, portadora do CPF n.º 830.XXX.XXX-XX, para a função de GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA MEU CANTINHO, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**9B2C5310

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 213/2025**

**PORTARIA N.º 213/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Exonerar** o senhor **ADEMIR BARBOZA**, portador do CPF n.º 675.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos, No Departamento de Edificações de Obras Cíveis, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º– Nomear** o senhor **CLAUDIONEI SILVEIRA PEREIRA**, portador do CPF n.º 874.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos, no Departamento de Edificações de Obras Cíveis, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**9CD0412E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 212/2025**

**PORTARIA N.º 212/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Exonerar** o senhor **CLAUDIONEI SILVEIRA PEREIRA**, portador do CPF n.º 874.XXX.XXX-XX, do cargo de Coordenador de Controle de Frota, no Departamento de Manutenção de Frota Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**834CAA0F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 218/2025**

**PORTARIA N.º 218/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Designar** a servidora **ANA PEREIRA BEZERRA STADINICKI**, portadora do CPF n.º 590.XXX.XXX-XX, para a função de GESTORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA JURACI DE JESUS PONTES (GRACIOSA), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**A96EAACE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 217/2025**

**PORTARIA N.º 217/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Exonerar** a servidora **CAROLINE GONÇALVES SANTANA**, portadora do CPF n.º 062.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 14144, do cargo de GESTORA DO LAR CASA DE ALICE, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º– Designar** a servidora **CAROLINE GONÇALVES SANTANA**, portadora do CPF n.º 062.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 14144, para a função de GESTORA DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**8832CCE5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 216/2025**

**PORTARIA N.º 216/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º– Designar** a servidora **GREICI CAROLINE OPOLENSKI**, portadora do CPF n.º 086.XXX.XXX-XX, Matrícula n.º 16951, para a função de GESTORA DO LAR CASA DE ALICE, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º–** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**AADB96D7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 214/2025**

**PORTARIA N.º 214/2025**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– **Nomear** o senhor **ALISON HENRIQUE MARTINS**, portador do CPF n.º 038.XXX.XXX-XX, para o cargo de Coordenador de Marketing Institucional, no Departamento de Publicidade, Propaganda Veiculação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a partir de 03de fevereiro de 2025.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 06 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**B77CF489

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 226/2025**

**PORTARIA N.º 226/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Nomear** a senhora **VIRLANE EDUARDA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF n.º 055.XXX.XXX-XX, para o cargo de **GESTORA DO PRÓ-CRIANDO VILA LIBERDADE**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**E9A00157

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 227/2025**

**PORTARIA N.º 227/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Nomear** a senhora **NATHALIA GABRIELI ANDREATA TAVERNA**, portadora do CPF n.º 102.XXX.XXX-XX, para o cargo de Diretora do Departamento de Projetos, vinculado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**C1814C03

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 223/2025**

**PORTARIA N.º 223/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– **Prorrogar** a validade do Concurso Público Edital n.º 005/2022, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 27/02/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo  
Em, 07 de fevereiro de 2025.

**HELDER LUIZ LAZAROTTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bianca Maria Dias  
**Código Identificador:**2AF7BDB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**616/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 005/2023**

**Processo:** 27345/2024

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretária Municipal de Obras e Viação.

**Fiscalização:** A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Sr. *Luiz Gonzaga Gouveia Junior* e a Fiscalização Técnica do Oswaldo Carvalho da Silva Junior.

**Contratada:** CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.045.563/0001-73.

**Objeto:** Pavimentação de Vias Urbanas (Rua Olimpio Cardoso, Rua da Gabirobeira, Rua Alberto Maschio, Travessa Faró, Rua General Carneiro, Rua Deoclécio Valente, Copérnico, 21.446,62 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

**Valor e Recursos:** Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R\$ 239.671,06 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e setenta e um reais e seis centavos). As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1815/2024.

**Local e data da emissão:** Colombo, 07 de fevereiro de 2025.

**Assinatura:** Ítalo Perini Neto.

**Publicado por:**  
Karina Dos Santos Ferreira  
**Código Identificador:**9C449C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 038/2025 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 018/2025.**

**Processo:** 798/2025.

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

**Contratada:** TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 65.716.995/0001-37.

**Fiscalização:** A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da Gestora Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG n.º 8.546.856-1 e o CPF n.º 051.214.439-78, Telefone:(41) 3656-8200, e-mail:direcaopscolombo@gmail.com e a

Fiscal de Contrato Sr.ª Miriam Appel Martins, portadora do RG nº 763.623 DF e o CPF nº564.318.211-49, Telefone: (41) 3605-8232, e-mail: odontosmsclbo@gmail.com.

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para serviço de dosimetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por operadores de equipamentos emissores de Raio-X nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Valor:** O custo máximo da contratação é de de R\$ 7.476,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e seis reais).

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Local e data da emissão:** Colombo, 06 de fevereiro de 2025.

**Assinatura:** MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI

**Publicado por:**

Adriana da Silva Santos

**Código Identificador:**69C4CD75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2025 -  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**PROCESSO:** 567/2025

**Locatário:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Administração.

**Locador:** TONIAL CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.033.426/0001-80.

**Fiscalização:** A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato o Sr. Leandro Maschio, matrícula 6247, Telefone para contato: (41) 3656-8188 e-mail: administracao@colombo.pr.gov.br e da Fiscal de Contrato a Sra. Denise Ferreira, matrícula15802, Telefone para contato: (41) 3675-8167 e-mail: denise@colombo.pr.gov.br

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Locação do Imóvel situado à Rua Francisco Camargo, 394, Centro – Colombo/PR, a ser utilizado para estacionamento de veículos da frota pública, funcionários da Prefeitura de Colombo e contribuintes.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta e dois mil reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.

O valor do contrato, para efeito contábil, é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao aluguel mensal.

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1815/24.

**Prazo:** O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Local e data da emissão:** Colombo, 31 de janeiro de 2025.

**Assinatura:** Ismailin Schrotter

**Publicado por:**

Adriana da Silva Santos

**Código Identificador:**1F7C01D3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 004/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 001/2025.

**CONTRATADO:** CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ sob o N.º 02.844.351/0001-04.

**OBJETO:** Fornecimento de placas de identificação em aço inox escovado, destinadas à Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais dispositivos que compõe o processo de dispensa de licitação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.44.00 - Material de Sinalização Visual e Afins - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de fevereiro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75 e seus incisos da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

**MARCOS SCHINDA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Angela Kovalski Batista

**Código Identificador:**48F769D0

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 003/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 002/2025.

**CONTRATADO:** URBIS 360 SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.232.010/0001-62.

**OBJETO:** Fornecimento de 01 (um) posto de serviços gerais e serviço de copa, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº002/2025.

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2025.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de fevereiro de 2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75 e seus incisos da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

**MARCOS SCHINDA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Angela Kovalski Batista

**Código Identificador:**075F244A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 056/2025**

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, por meio do Edital de Homologação nº 011/2024,

## DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso para Emprego Público nº 002/2024 para provimento ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CATANDUVAS DO SUL, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n.º 1077/2007.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
JESSICA FERNANDA ANDRADE TABORDA	045.544.019-01	02º	07/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinovski Padilha  
Código Identificador:6D60DF47

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 057/2025

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final do Concurso Público nº 001/2024, por meio do Edital de Homologação nº 017/2024,

## DECRETA

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2024 para provimento ao cargo de EDUCADOR SOCIAL, em conformidade com as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1342/2012 e 1824/2020.

Candidato	CPF	CLASSIFICAÇÃO	DATA
BRUNO FERREIRA BORGES	009.961.089-20	05º	10/02/2025

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinovski Padilha  
Código Identificador:328D11FA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 058/2025

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto no inciso IX do art.

37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

## DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	284.890.368-61	Professor	37598	03/02/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário		Causa: Término de Contrato		

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Luis Malinovski Padilha  
Código Identificador:7A00BAC7

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 059/2025

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

## DECRETA

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
JOICE MARA TELES FERREIRA	037.629.959-23	Psicopedagogo	37672	07/02/2025
Regime/Natureza do cargo: Especial - Temporário		Causa: Iniciativa do servidor		

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wellington Miguel Correa Padilha  
Código Identificador:ED60C5B6

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 015/2025

Súmula: Designa membros para comporem a Comissão de Heteroidentificação.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas do Governo Federal e a Lei Municipal nº 1925/2021,

## RESOLVE

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Heteroidentificação, a fim de atuarem em concursos públicos ou processos seletivos com reserva de vagas para candidatos afrodescendentes:

SERVIDOR	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO
LARISSA KARLA DE PAULA E SA	Procurador Jurídico	Presidente

ALEXANDRE PANIAGUA	Técnico Administrativo	Membro
CLAUDIO WALLNER	Auxiliar Administrativo	Membro
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	Auxiliar Administrativo	Membro
JOICE DE SOUZA CERQUEIRA SILVA	Técnico Administrativo	Membro
MELYSSA KURASCH FERNANDES DOS SANTOS	Técnico Administrativo	Membro
WELLINGTON MIGUEL CORREA PADILHA	Técnico Administrativo	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Luis Malinovski Padilha  
**Código Identificador:**01DE73BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DECRETO 8648/2025**

**DECRETO Nº. 8.648, de 07 de fevereiro de 2025.**

Destitui, a pedido, do Cargo de Diretora Escolar deste Município, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.990 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público nas Escolas Municipais de Coronel Vivida) e Lei Municipal nº. 2.991, **Considerando** o do Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Ofício nº. 03/2025, referente a vacância do Cargo de Diretora de Escolar, **RESOLVE**

**Art. 1º. Fica destituída**, a pedido, do Cargo de **Diretora Escolar**, da Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, a profissional do magistério **ANA PAULA TELES DETOGNI**, a partir de 10 (dez) de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** Mediante o disposto neste, a profissional do magistério volta a perfazer 20 horas semanais no cargo público ocupado de Professora Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de destituição, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

*Registre-se e Publique-se*

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Samara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:**F60FFBCB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 08/2025 decorrente da Inexigibilidade nº 06/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.694.286/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR EDUARDO COSTA. Valor total R\$ 429.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Juliano Ribeiro  
**Código Identificador:**8C09D8D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 03/2025**

**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

DATA: 21/01/25 ABERTURA: 06/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H  
DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	80,98	57%	18.833,00
1	2	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Não se aplica	57%	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					48.833,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	66,50	65%	380.000,00
2	2	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Não se aplica	65%	100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					480.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
DETALHE REFRIGERACAO LTDA	16.989.620/0001-35	528.833,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 528.833,00 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e três reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO Q. ABATTI**

Pregoeiro

**ELAINE BORTOLOTTI**

Equipe de Apoio

**JULIANO RIBEIRO**

Equipe de Apoio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

DATA: 21/01/25 ABERTURA: 06/02/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H  
DISPUTA: 09H

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E

PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2025, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	80,98	57%	18.833,00
1	2	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Não se aplica	57%	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					48.833,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	66,50	65%	380.000,00
2	2	DETALHE REFRIGERACAO LTDA	Não se aplica	65%	100.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					480.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DETALHE REFRIGERACAO LTDA	16.989.620/0001-35	528.833,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 528.833,00 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e trinta e três reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva para nenhum dos lotes.

Coronel Vivida, 07 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:FCF8ED24**

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 069, de 07 de fevereiro de 2025.

Súmula: Acrescenta e altera dispositivos na Lei Complementar Municipal nº. 62/2022 de 29 de março de 2022.

**Autoria:** Mesa Diretora

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:**

**Art. 1º** - Fica criado na alínea “b” do inciso IV do artigo 18 da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, o cargo de Assessor de Comunicação.

**Art. 2º** - Fica incluído no Anexo III – Quadro de Cargos em Comissão – Assessoria e Direção da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, o seguinte:

SIMBOLOGIA “CC”

Vagas	Cargos
01	Assessor de Comunicação

**Art. 3º** - Fica incluído no Anexo IV – Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão “CC” da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, o seguinte:

#### ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

**Formação:** Ensino Médio Completo

Experiência na área de comunicação social, jornalismo ou publicidade.

**Descrição Sumária:** O Assessor de Comunicação tem a responsabilidade de apoiar a Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida em todas as atividades relacionadas à Comunicação Institucional. Sua função principal é coordenar e executar ações de divulgação das atividades legislativas, com o objetivo de fortalecer a imagem da Câmara e garantir a transparência das ações do Legislativo junto ao público e à mídia.

**Atribuições:**

- **Elaboração de Conteúdo Jornalístico:** Redigir e distribuir matérias jornalísticas (releases) sobre os trabalhos e atividades da Câmara

Municipal, com foco em destacar a relevância e os impactos das ações legislativas.

- **Produção de Material Visual e Audiovisual:** Registrar e produzir imagens (fotografias) e gravações de áudio/vídeo das ações do Legislativo, com o intuito de promover e divulgar as atividades da Câmara nos meios de comunicação (jornais, revistas, rádio, TV e internet).

- **Cobertura de Atos e Eventos:** Noticiar e divulgar os atos importantes do Presidente e dos vereadores, destacando suas ações, decisões e compromissos, por meio dos canais de comunicação municipais e regionais.

- **Relacionamento com a Imprensa:** Estabelecer e manter uma comunicação eficaz com os veículos de mídia locais (jornais, rádios e TVs), agendando entrevistas coletivas ou exclusivas com o Presidente e os Vereadores, sempre que necessário.

- **Envio de Informações às Associações Federativas:** Redigir e enviar notícias relacionadas às atividades da Câmara para as Associações Federativas pertinentes, garantindo a comunicação eficaz entre os diversos níveis de governo e entidades.

- **Desempenho de Outras Atividades:** Executar outras tarefas e responsabilidades conforme determinado pela Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, sempre com o objetivo de fortalecer a comunicação institucional e a imagem pública do Legislativo.

**Art. 4º** - Fica incluído no Anexo VII – Tabela de Cargos Públicos Vagas e Vencimentos da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, o seguinte:

#### Cargos em Comissão

Denominação do Cargo	Vaga	CBO	C.H.S	CC
Assessor de Comunicação	1		20	R\$ 5.455,70

**Art. 5º** - Fica alterado no Anexo VII – Tabela de Cargos Públicos Vagas e Vencimentos da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022, o seguinte:

#### Cargos em Comissão

Denominação do Cargo	Vaga	CBO	C.H.S	CC
Assessor Jurídico da Presidência	1		20	R\$ 5.455,70

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**CARLOS LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Olivia da Conceição Rodrigues

**Código Identificador:BD66328D**

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2025 PROCESSO nº 06/2025

**OBJETO:** Constituí objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas e Casa Familiar Rural desta municipalidade, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 950.279,40 (Novecentos e cinquenta mil duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 10/02/2025 às 08:00 horas do dia 24/02/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 24/02/2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 24/02/2025

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link – licitações".

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 07 de fevereiro 2025

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Mazur  
**Código Identificador:**99021CDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2025  
PROCESSO nº 07/2025**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para o Registro de Preço objetivando o **fornecimento de refeições no município de Cruz Machado/PR, para serem utilizadas por autoridades em geral a critério da administração**, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Recebimento das propostas: das 08:00 do dia 10/02/2025 às 08:00 horas do dia 25/02/2025.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 25/02/2025

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 25/02/2025

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) "Acesso Identificado no link – licitações".

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 07 de fevereiro 2025

**CARLOS NOWAK**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Matheus Mazur

**Código Identificador:**5AFF8E02

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PREGÃO 02**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 17/2025; na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 02/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de gêneros alimentícios em geral, para suprir as necessidades da diversas Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Saúde, Obras, Urbanismo e Rodoviário, assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **24 de Fevereiro de 2025 às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e [www.diamantedoeste.pr.gov.br](http://www.diamantedoeste.pr.gov.br). Diamante D' Oeste, 07 de Fevereiro de 2025.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira  
**Código Identificador:**7A6C2701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 21/2025**

**PORTARIA Nº 21/2025  
07/02/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor VITOR ANTONIO PRODOZZIMO, vice-prefeito municipal, referente à viagem para a cidade de Pinhais – PR; nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2025, para ir receber ônibus escolar no Parque da Ciência Newton Freire Maia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson de Oliveira Guassu  
**Código Identificador:**E65848C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 22/2025**

**PORTARIA Nº 22/2025  
07/02/2025**

**SUMULA:** Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias para o Senhor AILSON DE ALCANTARA CARNEIRO, motorista lotado na secretaria de Obra, Urbanismo e Rodoviário, referente à viagem para a cidade de Pinhais – PR; nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2025, para trazer o ônibus escolar recebido no Parque da Ciência Newton Freire Maia.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**2728E4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL Nº. 11.001/2025**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025  
EDITAL Nº. 11.001/2025**

O Município de Diamante D' oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Amarildo Aparecido da Silva, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital nº 11.001/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2025.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação,

II – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente.

**PROFESSOR SUBSTITUTO**

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
006	08º	Andréia Luiza Birim da Silva	06/11/1985	62,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**5FF1AF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025 EDITAL Nº. 10.001/2025**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025  
EDITAL Nº. 10.001/2025**

O Município de Diamante D' oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior, que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO:**

I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Edital nº 09.01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2025.

**PROFESSOR SUBSTITUTO**

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
019	07º	Keylla Michelly da Silva	10/03/1993	72,0

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anderson de Oliveira Guassu

**Código Identificador:**48DFF758

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 21797/2025**

**DECRETO Nº 21797/2025**

Contrata a Senhora Janaina Wuivoda Rosa para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **JANAINA WUIVODA ROSA**, matrícula funcional nº 20317-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**CF2F327A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 21798/2025**

**DECRETO Nº 21798/2025**

Contrata a Senhora Elisangela Fiorin Zenci para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ELISANGELA FIORIN ZENCI**, matrícula funcional nº 20371-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento

temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**42F7F056

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº 21799/2025

#### DECRETO Nº 21799/2025

Contrata a Senhora Ana Katieli Alves de Meira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Contrata a Senhora ANA KATIELI ALVES DE MEIRA, matrícula funcional nº 20373-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 06 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**5B62EB45

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº 21800/2025

#### DECRETO Nº 21800/2025

Nomeia o Senhor Irival Di Domenico para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, (Agente Político), Símbolo – AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **IRIVAL DI DOMENICO**, matrícula funcional nº 20370-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, (Agente Político), Símbolo – AP, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo, a partir de 05 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**55A87441

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº 21801/2025

#### DECRETO Nº 21801/2025

Contrata a Senhora Claudia Tafarelo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Contrata a Senhora **CLAUDIA TAFARELO**, matrícula funcional nº 20329-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Especial com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.



**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**96AFFDAB

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 21802/2025**

**DECRETO Nº 21802/2025**

Contrata a Senhora Deisy Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **DEISY BERTONCELLO**, matrícula funcional nº 20326-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**64CA4709

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 21803/2025**

**DECRETO Nº 21803/2025**

Contrata a Senhora Marizete Perin para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **MARIZETE PERIN**, matrícula funcional nº 20294-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/ Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**8236C0B2

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 21804/2025**

**DECRETO Nº 21804/2025**

Contrata a Senhora Sandra Euza Ana Bogoni de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **EUZA ANA BOGONI DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 20334-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**C0B551D0

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21805/2025**

**DECRETO Nº 21805/2025**

Concede Licença Maternidade à servidora Daiane Paula Martinazzo.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE Licença Maternidade à servidora **DAIANE PAULA MARTINAZZO**, matrícula funcional 20029-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 28 de janeiro a 26 de julho de 2025, com base na Lei nº 1.551/2010.

**Art. 2º** Revoga o dispositivo do Decreto nº 21569/2024, que concedeu férias à servidora, a partir de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**1C480567

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21806/2025**

**DECRETO Nº 21806/2025**

Nomeia a Senhora Karina Edna Simon Graciolli para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **KARINA EDNA SIMON GRACIOLLI**, matrícula funcional nº 20369-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 06 de fevereiro de 2025, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**A0A0A375

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21807/2025**

**DECRETO Nº 21807/2025**

Designa o servidor Alamir Alves Rodrigues para desempenhar a função de Motorista.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Designa o servidor **ALAMIR ALVES RODRIGUES**, matrícula funcional nº 4502-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar a função de Motorista, junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e conceder Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014 a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**4D6462E7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21808/2025**

**DECRETO Nº 21808/2025**

Concede Função Gratificada à servidora Fernanda Constantino Velasco.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Concede Função Gratificada de Assistente do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, símbolo G-1, à servidora **FERNANDA CONSTANTINO VELASCO**, matrícula funcional n.º 17844-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**BA187701

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº 21809/2025

#### DECRETO Nº 21809/2025

Contrata a Senhora Rosangela Schmit Luchtemberg para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ROSANGELA SCHMIT LUCHTEMBERG**, matrícula funcional n.º 20372-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**2B06CA09

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº 21810/2025

#### DECRETO Nº 21810/2025

Contrata a Senhora Eliane Belletini para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Contrata a Senhora **ELIANE BELLETINI**, matrícula funcional n.º 20315-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**911BDAF8

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### DECRETO Nº 21811/2025

#### DECRETO Nº 21811/2025

Contrata a Senhora Veridiane Martinazzo para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Contrata a Senhora **VERIDIANE MARTINAZZO**, matrícula funcional n.º 20333-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei n.º 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**18A93088

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 21812/2025**

**DECRETO Nº 21812/2025**

Contrata o Senhor Cleyton Odair Ferrari para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata o Senhor **CLEYTON ODAIR FERRARI**, matrícula funcional nº 20355-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**BF9E04A4

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 21813/2025**

**DECRETO Nº 21813/2025**

Contrata a Senhora Cristiane Beletini para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **CRISTIANE BELETINI**, matrícula funcional nº 20376-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Luciane Comin Nuernberg

**Código Identificador:**2E6E3FD7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 21814/2025**

**DECRETO Nº 21814/2025**

Contrata a Senhora Marta Terezinha Kuczkonoski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **MARTA TEREZINHA KUCZKONOSKI**, matrícula funcional nº 20379-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:09D006EE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21815/2025**

**DECRETO Nº 21815/2025**

Contrata a Senhora Daniela Malacarne para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Contrata a Senhora **DANIELA MALACARNE**, matrícula funcional nº 20378-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 11/2024, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 10 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:5D4A8A8C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21817/2025**

**DECRETO Nº 21817/2025**

Anula o Decreto nº 21723/2025 que nomeou a Senhora Francieli Spiassi, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Anula o Decreto nº 21723/2025 que nomeou a Senhora **FRANCIELI SPIASSI**, matrícula funcional nº 20292-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo C-2, a partir de 03 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:238234EB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21818/2025**

**DECRETO Nº 21818/2025**

Revoga o Decreto nº 21088/2024 que concedeu ao servidor Tairone Alan Mezzomo, Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Revoga o Decreto nº 21088/2024 que concedeu ao servidor **TAIRONE ALAN MEZZOMO**, matrícula funcional 18169-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde, Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, símbolo G-1 a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
Código Identificador:0D446579

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21819/2025**

**DECRETO Nº 21819/2025**

Concede Função Gratificada à servidora Maridiana de Souza.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Concede Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, símbolo G-1, à servidora **MARIDIANA DE SOUZA**, matrícula funcional n.º 18502-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Serviços Complementares, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de fevereiro de 2025, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto n.º 21048/2024.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**49FA0E98

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 21820/2025**

**DECRETO Nº 21820/2025**

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Dois Vizinhos e dá outras providências.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde** do Município -de Dois Vizinhos, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 1973/2015.

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
Entidade	Representante		
Sindicato dos Empregados do Comércio	Orlandina Maria Brusco Resende Marilene Martins Moreira	Membro titular Membro suplente	
Pastoral da Pessoa Idosa	Rosângela Simões Aguiar Ana Cristina Moraes da Silva	Membro titular Membro suplente	
Associação de Mulheres e Homens de Dois Vizinhos - Rede de Combate ao Câncer (AMEHDV-RCC)	Nelza Marafon Dalmarí Vitto	Membro titular Membro suplente	
Conselho de Comunidade	Lili Zippin Ferri Jessica Manfroí	Membro titular Membro suplente	
Conselho Local – Bairros Centro Sul e Xavier	Adriano Augusto Silva	Membro titular	
Conselho Local – Concórdia	Celso Biz	Membro suplente	
Conselho Local de Saúde – Bairro Santa Luzia	Catarina Szepekowski Cirine Salette Sampaio	Membro titular Membro suplente	
Sindicato dos trabalhadores em Educação Pública do Paraná – APP Sindicato	Juscelino Machado dos Santos Roseli Aparecida Bruschi	Membro titular Membro suplente	
Conselho Local de Saúde – Comunidade São Francisco do Bandeira	Julio Assis Nuernberg Alceni de Oliveira	Membro titular Membro suplente	
Conselho Local de Saúde – Comunidade Santa Lucia	José Nereu Ribeiro Edegar João Beltrame Detoni	Membro titular Membro suplente	
Conselho Local de Saúde – Bairro da Luz	Ivo Piola Simone Bueno	Membro titular Membro suplente	
Conselho Local de Saúde – Bairro Jardim da Colina	Marno Suhre Semilda Lagemann Suhre	Membro titular Membro suplente	
Conselho Local de Saúde – Bairro Nossa Senhora de Lourdes	Jobson Lorel Oliveira Leal Paula Jennifer de Oliveira Leal	Membro titular Membro suplente	
TRABALHADORES DA SAÚDE			
Conselho Regional de Farmácia	Roberto Fabiano Brandão Fernanda Aparecida de Oliveira Teixeira	Membro titular Membro suplente	
Conselho Regional de Serviço Social	Karina da Costa Filipiak Lilian Pasa Alexandre	Membro titular Membro suplente	
Conselho Regional de Enfermagem	Jaqueline Cordeiro dos Santos de	Membro titular	

	Almeida Lisane Cardoso Mendes	Membro suplente
Conselho Regional de Odontologia	Poliana de Fatima Biederman Raquel Cristina Pacci de Lima	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Medicina	Aline Andressa Gonçalves Damke Thiara Daniela Diesel	Membro titular Membro suplente
Conselho Regional de Educação Física e Conselho Regional Fisioterapia	Maiara Pimentel Fernando Ribeiro de Lima	Membro titular Membro suplente
PRESTADORES PRIVADOS		
Associação de Proteção dos Autistas de Dois Vizinhos - APADV	Maria de Cássia Bernardo Inácio Milvana Regina Savegnago	Membro titular Membro suplente
Laboratórios de Análises Clínicas e Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV	Felipe Eduardo Techy Maurício Ferraz de Freitas	Membro titular Membro suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Jaime Manoel Bonato Claucia Renata de Lima Fachini	Membro titular Membro suplente
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração	Claudete Meurer Dione Luiz da Silva	Membro titular Membro suplente
Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude e Secretaria de Administração e Finanças	Maria Marizete Ferreira dos Santos Elizângela Tavares da Silva	Membro titular Membro suplente
Secretaria de Administração e Finanças Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Pamela Behling Rosalino Mateus Joao Cordeiro Schmoeller de Lima	Membro titular Membro suplente
OUTROS PRESENTES/CONVIDADOS		
Secretários Executivos	Jalciane Dagostin Maridiana de Souza	Membro titular Membro suplente

**Art. 2º** Os membros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzida para mais um mandato.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto 21278/2024.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.**

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**DIONE LUIZ DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**6509B1F8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Nº 013/2025**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**TÉCNICA EM ENFERMAGEM**

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Aline Teles de Souza	34º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**LUIS CARLOS TURATTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luciane Comin Nuernberg  
**Código Identificador:**BF904DEA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**141/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**

**INÍCIO:** 11/09/2024 - **VALIDADE:** 10/09/2025

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades vinculadas.

**Razão Social:** JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 02.590.424/0001-89

**Endereço:** Rua Jose Batista dos Santos, Nº 700, CEP: 81.250-000, BAIRRO: Cidade Industrial, Curitiba/PR

**Telefone:** (41) 3388-0249/ (41) 9736-3366

**E-mail:** sac@rdalimentos.com.br

**Representante Legal:** Antonio Caceffo

**Cadastro:** 174210-8

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS**

**1.1** - O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado;

**1.2** - Fica incluído o item abaixo indicado do Pregão Eletrônico nº 040/2024, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
13	AMENDOIM GRUPO	RD	100	R\$ 6,24	R\$ 624,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

**2.1** – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 4.473,90 (sessenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 5.097,90 (cinco mil e noventa e sete reais e noventa centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro

**OZIEL NEIVERT**

Prefeita Municipal

Juliantoni Distribuidora De Alimentos LTDA

**ANTONIO CACEFFO**

Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**B745337A

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**139/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**

**INÍCIO:** 11/09/2024 - **VALIDADE:** 10/09/2025

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades vinculadas.

**Razão Social:** COMERCIAL CCA LTDA

**CNPJ:** 22.719.170/0001-63

**Endereço:** Avenida Vedolino Neves, nº41, CEP: 84.535-000, Bairro: Centro, Fernandes Pinheiro/PR

**Telefone:** (42) 9871-8848

**E-mail:** eliaschagas10@hotmail.com

**Representante Legal:** Elias Chagas Andrade  
**Cadastro:** 151227-7

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS**

**1.1** - O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado;

**1.2** - Fica incluído os itens abaixo indicados, do Pregão Eletrônico nº 040/2024, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
51	CARNE BOVINA -CHURRASCÃO	Scheifer	791	R\$ 26,71	R\$ 21.127,61
54	CARNE BOVINA EM CUBOS E EM TIRAS, PATINHO	Scheifer	732	R\$ 23,99	R\$ 17.560,68
56	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA DE 1º	Scheifer	617	R\$ 24,42	R\$ 15.067,14
57	CARNE DE FRANGO CONGELADO COM CERCA DE 195 A 200G	Scheifer	1.034	R\$ 8,53	R\$ 8.820,02
86	FILE DE PEITO DE FRANGO (SASSAMI) - CONGELADO	Canção	246	R\$ 19,66	R\$ 4.836,36
92	LEITE CONDENSADO 395GR, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL	Piracanjuba	161	R\$ 5,53	R\$ 890,33
108	MELÃO TIPO CANTALOUPE	Ceasa	734	R\$ 5,33	R\$ 3.912,22
113	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML, 100% NATURAL.	Coamo	353	R\$ 6,08	R\$ 2.146,24
114	OVO DE GALINHA - SEM RACHADURAS	Ceasa	977	R\$ 7,83	R\$ 7.649,91
128	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO	Ceasa	44	R\$ 4,12	R\$ 181,28

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

**2.1** – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 60.896,44 (sessenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 143.088,23 (cento e quarenta e três mil e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro

**OZIEL NEIVERT**

Prefeita Municipal

Comercial CCA LTDA

**ELIAS CHAGAS ANDRADE**

Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**A9809930

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

INÍCIO: 07/02/2025 - VALIDADE: 06/02/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, diversas modalidades, em eventos esportivos do município.

Razão Social: LONDRINA F7 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 25.094.385/0001-24

Endereço: R da Esperança, Nº 2936, CEP: 86.189-072, BAIRRO: Chacaras Cambe Londrina, Cambé/Pr

Telefone: (43) 9129-3002

E-mail: fabner@hotmail.com

Representante Legal: Fabner Cesar De Britto Oliveira

Cadastro: 175323-1

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, diversas modalidades, em eventos esportivos do município.

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R\$ 167.619,80 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), ressaltando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

**ITENS**

Lote

Descrição

Marca

Quant.

Apres.

R\$ Unit.

R\$ Total

1

1

ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL ADULTO.

SERVIÇO

60

SV

R\$ 386,30

R\$ 23.178,00

2

ARBITRAGEM DE JOGO

INFANTO-JUVENIL.

SERVIÇO

30

SV

R\$ 307,40

R\$ 9.222,00

2

1

ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO.

SERVIÇO

70

SV

R\$ 711,42

R\$ 49.799,40

2

ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO

SERVIÇO

30

SV

R\$ 350,02

R\$ 10.500,60

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 2 de 10

INFANTO-JUVENIL.

3

ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY/ADULTO.

SERVIÇO

100

SV

R\$ 369,00

R\$ 36.900,00

4

ARBITRAGEM DE

CAMPEONATO / TORNEIO DE VOLEIBOL FEMININO.

SERVIÇO

20

SV

R\$ 415,00

R\$ 8.300,00

5

ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO.

SERVIÇO

30

SV

R\$ 496,66

R\$ 14.899,80

6

ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY.

SERVIÇO

30

SV

R\$ 494,00

R\$ 14.820,00

TOTAL

R\$ 167.619,80

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO**

2.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os serviços deverão ser prestados mediante recebimento de empenho, conforme demanda da Secretaria de Educação e Cultura, com envio à contratada de até no mínimo 05(cinco) dias antes do (s) evento (os) a serem realizados.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2023.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 3 de 10

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 073/2024, conforme descrição na Ordem de Fornecimento; 3.8 De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS**

4.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

4.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:



a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

4.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 4 de 10

contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

5.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

5.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço.

5.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes

quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

5.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

5.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”.

5.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

5.9 O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas”, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 5 de 10

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

6.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

6.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

6.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

6.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

6.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

6.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

6.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

6.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

6.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

6.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

6.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 6 de 10

6.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

6.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

6.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

6.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou
- d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a). Por razão de interesse público;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 7 de 10

- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 8 de 10

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 Manter durante toda ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.5 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.6 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.7 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.8 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 9 de 10

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo (a) seguinte servidor (a): IZABEL SOARES DE ANDRADE designado pela Portaria nº 088/2024.

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando

expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

#### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Página 10 de 10

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 07 de janeiro de 2025.

Município de Fernandes Pinheiro

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

Londrina F7 Eventos Esportivos LTDA

**FABNER CESAR DE BRITTO OLIVEIRA**

Detentor da Ata

**Publicado por:**  
Carmen Luciane Andreola Cabral  
**Código Identificador:**FFF20BAF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº. 33/2025**

SÚMULA: Cria Comissão Especial para Análise de Possível Aumento Real aos Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e considerando ofício 003/2025 do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, o qual requer que seja constituída comissão para concessão de aumento real nos vencimentos dos servidores públicos, DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial para estudo e análise sobre a concessão de aumento real aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais”

I -Representantes do Poder Executivo:

- Juarez Miguel da Silva;  
- Priscila Pires Meira.

II –Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

- Lucelia Ferreira;  
- Miguel Rodrigues de Oliveira;  
- Nilson Antonio Zenidin.

Art. 2º. – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art.3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 07 de fevereiro de 2025.

**OZIEL NEIVERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**23C0FAF8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE**

A Secretária Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, PR, vem pelo presente, convidar toda a comunidade para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2025 às 15h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Dr. Manoel Pedro Correa Lima, 10 – Centro, Fernandes Pinheiro, PR.

Informo que será tratado o seguinte assunto: Prestação de Contas Relativo ao 3º Quadrimestre de 2024 da Área da Saúde, a qual contará com a participação de profissionais da área de Saúde e do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Saliento ainda, que é de suma importância a presença de todos os membros da comunidade, pois nesta Audiência serão apresentadas, todas as ações e gastos com a Saúde no referido período. Contando com a presença de todos, agradeço antecipadamente.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2025.

**AMAURI KLOSSOWSKI**

Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 05/2025

**Publicado por:**  
Liliane Heurt  
**Código Identificador:**954F33FD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EDITAL 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**01/2025**

O Município de Fernandes Pinheiro, PR, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 109, IX, da Lei Orgânica Municipal, Acórdão nº 462/2009 Tribunal Pleno TCE, Lei Municipal nº 83/2000 e alterações que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e Decreto nº 21/2025 que autoriza realização de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público,

**RESOLVE TORNAR PÚBLICO QUE:**

Ficam abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para preenchimento, em caráter de temporário e excepcional interesse público, ao provimento de Emprego Público Temporário para as funções de: Professor, Professor de Apoio Educacional Especializado, Professor de Educação Infantil, Motorista de Veículos e Inspetor de alunos, cujo número de vagas (e cadastro de reserva), cargo, escolaridade, carga horária semanal e vencimentos, estão estabelecidos no quadro abaixo.

QUADRO I- Requisitos para ingresso e vencimentos

CÓDIGO Vaga Requisitos Exigidos Carga Horária

Semanal Nº de Vagas

Ampla concorrência Nº de Vagas

PcD Vencimento

Mensal

40530001 Professor Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou;

- nível superior em curso normal superior, ou;

- nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura

20

04

--

R\$ 2.454,50

40530002 Professor de Apoio Educacional Especializado

Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou; licenciatura em Educação Especial; ou outra licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial.

20h

03

-----

R\$ 2.454,50

40530003 Professor de Educação Infantil Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em Pedagogia, ou

- nível superior em curso normal superior, ou

- Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura

40 horas CR ----- R\$ 4.909,01

3341-10 Inspetor de Alunos Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental 40 horas 2 vagas + CR R\$ 1.518,00

7823-05 Motorista de Veículos Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental

Habilitação D 40 horas CR ----- R\$ 2.221,78

O candidato aprovado e convocado para os cargos de Professor, Professor de Apoio Educacional Especializado, Professor de Educação Infantil ou Inspetor de Alunos, poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas do Município, as quais poderão ser na área urbana ou rural, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato aprovado e convocado para o cargo de Motorista de Veículos poderá ser designado para exercer suas atividades em quaisquer Secretaria Municipal.

Ao ser convocado o candidato será informado pela Secretaria qual escola e qual o turno apresenta vaga disponível e prazo do contrato, o candidato poderá aceitar a vaga, ou ainda solicitar final de fila ou desistência do Processo Seletivo.

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas de demanda complementar ou falta de servidores, decorrente de aposentadoria, exoneração, afastamento por licenças legalmente concedidas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à escolaridade e Tempo de Serviço.

1.2. As inscrições serão efetuadas de forma online, através do link <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGgnAoAHjltXJJaoaj0C9U3vni2GM3h67gX9hfT-oH-a0MQ/viewform>>, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos: Documento oficial com foto, CPF, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, E COMPROVANTES DO TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO.

1.3. As inscrições poderão ser efetuadas no período das 8h do dia 17/02/2025 até às 17h do dia 18/02/2025.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

1.3.1 Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório composta de:

-Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos);

-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (requisito necessário ao cargo);

-Histórico escolar/ Certificado que comprove a escolaridade (para fins de pontuação);

1.5. As contratações decorrente deste Edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos do art. 2º, V, da Lei federal nº 8.745/1993, Acórdão nº 462/2009 TCE, e Leis Municipais nº 083/2000 e nº 774/2021.

1.6. Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site [www.fernadespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernadespinheiro.pr.gov.br).

1.7. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na Lei Municipal nº 774/2021, que será contado a partir da data da assinatura de contrato de trabalho.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

1.10. A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.11. Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

1.12. O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

1.13. O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do Trabalho).

1.14. O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

1.15. A comissão responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexistência das mesmas.

1.16. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Fernandes Pinheiro, PR, o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

1.17. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa, ou seja, cada candidato(a) poderá inscrever-se SOMENTE PARA UM CARGO.

## 2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos completos, e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para posse;

2.3. Ter disponibilidade de carga horária.

2.4. Preencher o formulário de inscrição no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGgnAoAHjltXJJaoaj0C9U3vni2GM3h67gX9hfT-oH-a0MQ/viewform>, devendo anexar todos os documentos comprobatórios, conforme alínea 1.2 do presente edital, em arquivo no formato pdf.

2.5. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.6. Não estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.7. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função,

2.8. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;

2.9. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função pretendida.

2.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online, através do link <<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGgnAoAHjltXJJaoaj0C9U3vni2GM3h67gX9hfT-oH-a0MQ/viewform>>, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual o candidato deverá informar os dados solicitados e anexar cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;

- CPF;

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

- COMPROVANTES DO TEMPO DE SERVIÇO DECLARADO (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação);

- CERTIFICADO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (não obrigatório, mas válido como critério de pontuação).

3.2. Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Não serão aceitas inscrições por fax, email, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.5. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.

3.6. A documentação deverá ser anexada em um único arquivo em formato pdf.

3.7. Ao finalizar o candidato deverá conferir a documentação, uma vez enviada não será possível realizar nova inscrição, nem envio de nova documentação.

3.8. A análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, até o dia 26/02/2025.

3.9. Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras.

Os comprovantes de tempo de experiência profissional (declaração com dias, meses e anos) e dos diplomas, certificados deverão ser digitalizados e anexados em um único arquivo em formato PDF;

3.10. Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante no Item 5 deste Edital.

3.11. A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do Anexo II deste Edital.

3.12. Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto há infringência deste item.

3.13. Os comprovantes de cursos serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste Edital.

3.14. A comprovação de tempo de experiência profissional para o cargo pretendido deverá ser assim comprovada:

3.14.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

3.14.2 Mediante apresentação de declaração de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

3.14.2.1 A declaração de tempo de serviço deverá ser emitida em papel timbrado, com CNPJ do órgão e assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

3.14.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

3.14.4 No caso de experiência como estagiário a comprovação poderá ser realizada mediante Termo de Compromisso de Estágio, ou declaração emitida em papel timbrado assinada pelo Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração, onde deve constar o período trabalhado em anos, meses e dias e função desempenhada.

3.14.4.1. Serão pontuados como tempo de serviço apenas Estágio Não Obrigatório, limitado a 2 anos, realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, não será contabilizado estágio realizado em período anterior ou posterior a este.

3.14.4.2. Somente serão considerados para pontuação estágios realizados em Educação.

3.14.5. Somente será considerado o tempo de estágio para pontuação nos cargos de Professor, Professor de apoio, Professor de Educação Infantil e Inspetor de alunos;

3.15. Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a monitorias, em atividades voluntárias e em cargos comissionados.

3.16. No caso de documentos emitidos pela internet somente serão aceitos aqueles com autenticação digital para a verificação da validade do documento.

3.17. Caso o candidato já esteja aposentado, o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

3.18. Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicado em Diário Oficial do Município.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

##### 4.1 PROFESSOR

###### a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência; planejar, organizar e executar o trabalho pedagógico, considerando a realidade escolar e as necessidades da criança e do aluno, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação.

###### b) Descrição Analítica:

↳ ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

↳ participar da elaboração da proposta político-pedagógica e do regimento do estabelecimento de ensino;

↳ participar do processo de planejamento das atividades da unidade escolar;

↳ elaborar programas e planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;

↳ executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da unidade escolar;

↳ contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;

↳ conhecer o desenvolvimento integral da criança e do aluno (aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais), propondo estratégias educativas que promovam o pleno desenvolvimento do educando e seu preparo para o exercício da cidadania;

↳ avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; acompanhando o desempenho da criança e do aluno, emitindo registro sobre as construções e aprendizagens sistematizadas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e pontuando os resultados ao longo do ano letivo;

↳ estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;

↳ registrar diariamente as proposições em plano de trabalho, pontuando o andamento do trabalho em classe e as aprendizagens da criança e do aluno;

↳ manter atualizados os registros e documentos referentes à vida escolar da criança e do aluno;

↳ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;

↳ zelar pela aprendizagem das crianças e alunos;

↳ organizar o espaço físico escolar, com vistas a promover o desenvolvimento da criança e do aluno e a sua interação com o outro;

↳ cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;

↳ colaborar com as atividades de articulação da unidade escolar com as famílias e a comunidade;

↳ seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;

↳ utilizar material didático-pedagógico adequado à educação para a infância e ao ensino e à aprendizagem dos alunos;

↳ manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;

↳ atualizar-se em sua área de conhecimento;

↳ participar de cursos, seminários e/ou encontros oportunizados pela Secretaria Municipal;

↳ participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;

↳ zelar permanentemente pelo cumprimento e aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente;

↳ assegurar ao aluno, com absoluta prioridade, o direito à vida, à educação, à saúde, à alimentação, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

↳ constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;

↳ atuar em substituição dos demais professores, mediante designação, em face de ausências legais;

↳ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;

↳ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

↳ zelar pela disciplina e pelo material docente;

↳ executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

4.2 Professor de Apoio Educacional Especializado (conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES, publicada no DOM em 07/02/2025)

• Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas.

• Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor.

• Registrar as ações efetivadas semanalmente, na interação com o estudante, em formulário próprio, que deverá ser entregue à direção da instituição de ensino, para acompanhamento e visitas institucionais da Equipe Pedagógica.

• Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.

• Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante com Transtorno do Espectro Autista e/ou outras deficiências.

• Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, porém ressalva-se em eventos situacionais que necessitem.

• Participar do Projeto Político-Pedagógico da(s) instituição(ões) de ensino, assegurando ações e apoios necessários

voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.

- Definir com os professores e equipe pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.

- Participar de grupos de estudos com os professores da instituição de ensino e formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.

- Priorizar relações de gradativa autonomia do estudante, evidenciando as potencialidades que denotam a possibilidade da retirada gradativa do Professor de Apoio Educacional Especializado.

- Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.

- Adequar as atividades de apoio escolar com vistas a superação das barreiras relacionadas às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais, processos cognitivos e acadêmicos juntamente com o Professor Regente.

- Na falta do estudante o Professor de Apoio Educacional Especializado ficará à disposição da direção da escola.

- O professor de Apoio Educacional Especializado ao necessitar se ausentar, deverá justificar sua ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar o atendimento ao estudante.

### 4.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

#### a) Descrição Sintética:

Executar o trabalho de docência; planejar e desenvolver atividades que envolvam o cuidar e o educar com crianças de 0 a 5 anos, contemplando os aspectos cognitivos, afetivos e motores da criança de acordo com os conteúdos previstos em projeto político pedagógico, embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais Para Educação Infantil, articulando, permanentemente, com o regimento escolar, a proposta política pedagógica, o plano de estudo, o plano de trabalho e o Plano Municipal de Educação;

#### b) Descrição Analítica:

- ↳ atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

- ↳ participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;

- ↳ planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;

- ↳ executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;

- ↳ organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;

- ↳ desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;

- ↳ preparar material didático, desenvolvem atividades recreativas e acompanham o desenvolvimento das crianças;

- ↳ assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

- ↳ viabilizar ações na unidade educativa que garantam os direitos das crianças e promovam o educar e o cuidar de forma indissociável (realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros);

- ↳ acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas;

- ↳ propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;

- ↳ implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

- ↳ executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;

- ↳ colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;

- ↳ colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;

- ↳ interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;

- ↳ participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;

- ↳ assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais;

- ↳ refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;

- ↳ desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação;

- ↳ manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;

- ↳ cumprir os horários estabelecidos pela jornada de trabalho;

- ↳ responsabilizar-se pelas crianças e pelos alunos durante o horário escolar;

- ↳ cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da Direção da Escola, da proposta político-pedagógica e do Regimento Escolar;

- ↳ zelar pelo cumprimento de legislação escolar e educacional;

- ↳ executar outras atividades correlatas ao cargo de professor.

### 4.4 MOTORISTA DE VEÍCULOS

#### a) Descrição Analítica:

- ↳ dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas, pacientes e cargas;

- ↳ executar atividade específica, de natureza operacional, abrangendo condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas;

- ↳ realizar verificação e manutenção básica do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como: sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros;

- ↳ vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e pronto emprego;

- ↳ manter-se atento e informar aos superiores as épocas e condições para realização de manutenções preventivas especialmente as de revisões em período de garantia, sem prejuízo de acompanhar os trabalhos realizados em oficinas credenciadas pela municipalidade, quando de manutenções corretivas do veículo sob sua responsabilidade;

- ↳ informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;

- ↳ os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência;

- ↳ dirigir ambulância, empregada no transporte de pacientes;

- ↳ dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;

- ↳ executar a direção de veículos na sede e na zona rural do município, bem como para outros municípios, de forma permanente ou transitória de acordo com as necessidades da administração municipal;

- ↳ conduzir qualquer veículo do setor ou de outros setores, quando houver determinação da administração, desde que condizente com a habilitação definida em sua carteira;

- ↳ executar serviços na área urbana, rural e viagens a outros municípios;

- ↳ controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;

- ↳ trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;

- ↳ manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas, ou se for o caso, operando pequenos consertos;

- ↳ comunicar ocorrências de fatos e avarias, relacionados com o veículo sob sua responsabilidade;

- ↳ examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização destino para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e/ou máquinas da prefeitura.

- ↳ portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação;

- ↳ manter o veículo convenientemente abastecido e limpo;

- } observar com atenção os instrumentos de controle do veículo;
- } anotar a quilometragem na saída e retorno do serviço;
- } tratar os passageiros com atenção e ajudá-los na carga e descarga de seus pertences;
- } realizar, sempre que determinado, encaminhamento e acompanhamento de serviços realizados no veículo sob sua responsabilidade;
- } recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura ou local determinado pelo superior imediato;
- } colaborar com a limpeza interna e externa dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis, lubrificados, abastecidos e prontos para imediata utilização;
- } prestar conta, dentro das normas estabelecidas, das despesas de viagem;
- } estar disponível a deslocamentos durante o expediente ou fora dele para prestação de serviços no território do município ou outros locais;
- } desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;
- } participar de treinamentos e cursos na sua área de atuação;
- } cumprir escala conforme a Secretaria em que estiver lotado, podendo ser inclusive em escalas que incluam finais de semanas e feriados, além de sobreavisos.
- } executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### 4.5 INSPETOR DE ALUNOS

##### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- } cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola e durante o recreio;
- } cuidar e verificar a condições físicas do ambiente interno e externo da escola, comunicando a chefia imediata, a necessidade de adequações e pequenos reparos;
- } inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- } orientar os alunos sobre o comportamento durante o transporte escolar;
- } ouvir reclamações e analisar fatos, tomando as providências cabíveis junto à direção da escola;
- } auxiliar na coordenação das saídas dos alunos;
- } comunicar aos alunos sobre regimento e regulamentos, bem como auxiliar na distribuição de materiais e uniformes;
- } prestar apoio às atividades acadêmicas;
- } controlar as atividades livres dos alunos;
- } auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas;
- } orientar entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
- } acompanhar os alunos em atividades extracurriculares, dentre outras, em passeios, excursões, visitas, etc;
- } estar disponível a deslocamentos durante o expediente para prestação de serviços no território do município;
- } auxiliar os professores quanto a providências de assistência diária aos alunos;
- } participar das atividades de integração escola-comunidade;
- } participar de treinamentos na sua área de atuação;
- } executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### 5. DA SELEÇÃO

A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

##### 5.1- CRITÉRIOS

###### 5.1.2 - PARA O CARGO DE PROFESSOR

5.1.2.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou;
- Nível superior em curso normal superior, ou;
- Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura

Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.  
15 15

###### 5.1.2.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada 10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos) 30

Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada 10 10

###### 5.1.2.3 - TEMPO DE SERVIÇO

TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO

Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. \*(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto) 1 8

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

###### 5.1.2.4 TEMPO DE ESTÁGIO

TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO

Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano.

\*Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto.

Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024. 1 2

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

###### 5.1.3- PARA O CARGO DE PROFESSOR DE APOIO ESPECIALIZADO.

5.1.3.1 Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

Formação em cursos de licenciatura em Educação Especial,

Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia;

Licenciatura acrescida de pós-graduação em áreas específicas da Educação Especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação na Educação Básica.

Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.

15 15

###### 5.1.3.2 APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação Especial Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada 15 pontos 15

Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada 10 pontos por curso (quantidade máxima de 03 cursos) 30

Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso



acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada 10 10

#### 5.1.3.4. - TEMPO DE SERVIÇO

##### TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO

Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. \*(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto) 1 8

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

#### 5.1.3.5. - TEMPO DE ESTÁGIO

##### TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO

Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano. \*Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto. Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024. 1 2

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

#### 5.1.4- PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

5.1.4.1 - Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

##### TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

- Nível superior, em curso de graduação licenciatura plena em pedagogia ou;

- Nível superior em curso normal superior, ou;

- Nível médio magistério acrescido de qualquer licenciatura Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada.

15 15

#### 5.1.4.2. -APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

##### TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

Certificado de curso de pós-graduação completo (lato sensu) na área da educação Certificado ou certidão de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, devidamente credenciada 10 pontos por curso;

Se a especialização for na área de Educação Infantil 15 pontos por curso;

(quantidade máxima de 03 cursos) 45

Segunda graduação, obrigatoriamente deverá ser Licenciatura Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada 10 10

#### 5.1.4.3. - TEMPO DE SERVIÇO

##### ITEM TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO

3 Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. \*(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto) 1 8

##### TOTAL MÁXIMO 8

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

#### 5.1.4.4 - TEMPO DE ESTÁGIO

##### TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO

Ano de realização de estágio não obrigatório, sendo 01 ponto por ano.

\*Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto.

Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024. 1 2

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

#### 5.1.5- PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS

5.1.5.1- Escolaridade (obrigatório informar uma das opções-requisito obrigatório)

##### TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental completo/incompleto

Carteira de Motorista D/E Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada.

15 15

#### 5.1.5.2.- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

##### TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

Certificado de Conclusão do Ensino Médio Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada. 10 pontos

;

10 pontos

Curso de Transporte Escolar

(carga horária mínima de 16h) Diploma, certidão ou declaração/certificado emitido por instituição de ensino devidamente credenciada 15 pontos 15 pontos

Curso de Transporte Coletivo

(carga horária mínima de 16h) Diploma, certidão ou declaração/certificado emitido por instituição de ensino devidamente credenciada 15 pontos 15 pontos

#### 5.1.5.3- TEMPO DE SERVIÇO

##### ITEM TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO

3 Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. \*(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto) 1 8

##### TOTAL MÁXIMO 8

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

#### 5.1.6- PARA O CARGO DE INSPETOR DE ALUNOS

5.1.6.1- Escolaridade (requisito obrigatório)

##### TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

- Ensino Fundamental completo Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada.

15 15

#### 5.1.6.2 -APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

##### TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO PONTOS ATÉ O MÁXIMO

Certificado de Conclusão de Ensino Médio Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição devidamente credenciada.

15 pontos

15

Certificado de Conclusão de Curso de Graduação na área da educação. Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada. 15 pontos 15

Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em outras áreas Diploma, certidão ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, emitido por instituição de ensino superior – IES, (universidade), devidamente credenciada 10 pontos 10

#### 5.1.6.3- TEMPO DE SERVIÇO

**ITEM TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO**

3 Ano de experiência profissional comprovada na função/cargo pretendido, sendo 01 ponto por ano. \*(Entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,5 ponto) 1 10

**TOTAL MÁXIMO 10**

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

**5.1.6.4- TEMPO DE ESTÁGIO****TÍTULOS PONTUAÇÃO UNITÁRIA ATÉ O MÁXIMO**

Ano de realização de estágio não obrigatório, em ambiente escolar/educacional sendo 01 ponto por ano. \*Entre 06 meses e 11 meses será contabilizado 0,5 ponto, Entre 11 meses e 1 dia a 1 ano e 5 meses será considerado 1 ponto.

Somente será considerado estágio realizado no período de 01/01/2020 a 31/12/2024. 1 2

\*Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Para o cargo, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.

Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:

- a) maior escolaridade entre os itens previstos no edital,
- b) tempo de experiência profissional
- c) Maior idade: considerando ano, mês e dia de nascimento.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

7.1. A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome e data de nascimento.

7.2. O resultado provisório será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do município, conforme cronograma.

7.3. O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município conforme cronograma.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Remis João Loss, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

8.2. O recurso deverá ser interposto através de requerimento escrito em meio físico, não sendo consideradas as reclamações verbais, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, junto a Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida Remis João Loss, Fernandes Pinheiro, Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min horas, em até dois dias úteis após a publicação do resultado preliminar, com indicação do nome, a necessária justificativa e indicação do ponto que satisfaz o recorrente.

8.3. Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, recursos intempestivos e recursos encaminhados via fax, serviço postal ou email.

8.4. Os Recursos serão analisados, pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS.

8.5. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos

8.6. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado por meio do site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município.

**9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site de internet

[www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

9.2. A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br), devendo o candidato, neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.

9.3. O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

9.4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga.

9.5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos.

9.6. Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

9.7. Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo III deste Edital.

9.8. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 A convocação para posse, será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo publicada no Diário Oficial do Município de Fernandes Pinheiro/PR, no site [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br), mediante necessidade da Secretaria Municipal.

10.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o convocado e o Município de Fernandes Pinheiro, PR.

10.3 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência atual;
- Comprovante de Escolaridade;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Atestado de saúde ocupacional, emitido nos últimos 30 dias, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido, conforme anexo VI, é de responsabilidade do candidato a obtenção e entrega do mesmo.
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de não acúmulo de cargos, ou declaração de acúmulo, do órgão em que acumula cargo (constando carga horária), conforme anexo;
- Declaração de recebimento ou não de proventos de inatividade;
- O candidato convocado deverá apresentar os documentos originais exigidos, ou fotocópias autenticadas em cartório.
- Outros documentos poderão ser exigidos no edital de convocação.
- É responsabilidade do funcionário, abrir a Conta Salário no Banco Bradesco, agência 6102-6, conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos no momento da comprovação da documentação para posse (no momento da admissão será fornecido guia para abertura desta).

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final no site de internet [www.fernandespinheiro.pr.gov.br](http://www.fernandespinheiro.pr.gov.br) e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

11.2. O prazo de contratação será de até 12 meses;

11.3. Os direitos e deveres seguem o sistema CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas)

11.4. Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.

11.5. O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

11.6. O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

11.6.1 Ausentar-se do serviço por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante o período de contratação, sem motivo justificado.

11.6.2 For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

11.6.3 Seus serviços forem considerados ineficientes;

11.6.4 Agir com insubordinação ou desrespeito.

11.6.5 Não persistir a necessidade da contratação.

11.7. A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR.

11.8. Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

11.9. Os anexos I, II, III e IV, V, VI são partes integrantes deste Edital.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pelo Decreto 21/2025.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2025.

IZABEL SOARES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

Decreto nº21/2025

#### ANEXO I

##### TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025-, para contratação na função temporária Cargo venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Data:

Nome:

Assinatura:

#### ANEXO II

##### PEDIDO DE FINAL DE FILA

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga disponível no PSS 01/2025-, para contratação na função temporária Cargo de venho, por meio desta, solicitar a minha colocação no final da relação dos aprovados no referido Processo homologado através do Edital nº \_\_\_\_\_, por não ter interesse em ser nomeado (a) no presente momento, em virtude de \_\_\_\_\_ Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo

#### ANEXO III

##### DECLARAÇÃO ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/EMPREGO

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de emprego público de \_\_\_\_\_.

( ) Não exerço nenhum cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o (s) cargos (s) público (s), função (es) ou emprego (s) abaixo:

\_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ horas semanais, das \_\_\_\_\_ as \_\_\_\_\_, junto a \_\_\_\_\_.

a) Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal durante o exercício do cargo para o qual ingressarei.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 .

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### ANEXO IV

##### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, OU NÃO, DE PROVENTOS DE INATIVIDADE

\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para investidura no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro da (o) \_\_\_\_\_ que:

( ) Não percebo proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.

( ) Percebo proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s): \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino a presente declaração, para fins de validade.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 .

\_\_\_\_\_  
Declarante

#### ANEXO V

##### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG UF: CPF:

Data de Nascimento: \_/ \_/ \_ \_ Sexo: \_

Função Pretendida:

##### PARECER MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_, gozando de plena saúde física mental.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

Local: Data: \_/ \_/ 202\_

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura e Carimbo

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

Declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**CRONOGRAMA DO PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n°01/2025****DATA ORIENTAÇÕES**

10/02/2025 Publicação do Edital – PSS  
 12/02/2025 e 13/02/2025 Prazo para solicitar impugnação do Edital  
 17/02/2025 e 18/02/2025 Período das inscrições  
 Até 21/02/2025 Divulgação preliminar dos inscritos  
 Até 24/02/2025 Análise dos Títulos pela Comissão Organizadora do PSS  
 Até 26/02/2025 Resultado preliminar  
 2 dias após publicação do resultado provisório Prazo para recursos  
 Até 06/03/2025 Divulgação do resultado final  
 2 dias após publicação do resultado final Prazo para recursos quanto ao resultado final  
 Até 12/03/2025 Divulgação da homologação final

**Publicado por:**

Liliane Heurt

**Código Identificador:**11EE8F31

Contrato N° 5/2025

Valor: 39.900,00

Vigência: 07/02/2025

Licitação: 1/2025

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa para execução de Reforma do Barracão Industrial III com área a ser reformada de 678,28 m², localizado no Bairro Industrial II, construído sobre o lote n°

17 da Quadra n°45, sob matrícula 6.373 pertencente ao município de Flor da Serra do Sul /PR

Flor da Serra do Sul, 07 de Fevereiro de 2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: AMARILDO CONSTRUTORA LTDA

Início: Término: 06/08/2025

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida

**Código Identificador:**458E5483

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**JURIDICO**  
**EDITAL N° 17/2025 RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO N°. 03/2024**  
**EDITAL N.º. 17/2025**

O Prefeito de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria n°. 486/2024, **TORNA PÚBLICA** a seguinte retificação nos Editais 01/2024, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/2025, 12/2025 e 14/2025, do **Processo Seletivo Simplificado**:

**Art. 1:**

**ONDE SE LÊ “Professor de Apoio Educacional Especializado” LEIA-SE “PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL”**

**Art. 2** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

**SILVANA FÁTIMA ONGARATO**

Presidente Da Comissão Organizadora De Processo Seletivo Município De Flor Da Serra Do Sul

**Publicado por:**

Adalberto Luiz Klauck

**Código Identificador:**CB2B171A

**LICITAÇÕES**  
**ADITIVO**

Contrato N°	4/2024 Aditivo 010/2025			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ESPLENDORA_OBRAS LTDA			
Valor:	4.869.757,60			
Vigência:	Início:	19/01/2024	Término:	10/09/2025
Licitação:	3/2023			
Objeto da Contratação: Contratação de empresa visando Obra de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 19.337,00 m2, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual				
Flor da Serra do Sul, 07 de Fevereiro de 2025				

**Publicado por:**

Juliana Borges da Rosa de Almeida

**Código Identificador:**9882979B

**LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 080/2025**

**PORTARIA N° 080/2025**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder 20 (vinte) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS**, inscrita no RG sob n° 13/R3104800- SSP- SC, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2022/2023, devendo retornar às suas atividades em 12/03/2025.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kellen Maria Vargas da Silva

**Código Identificador:**67B7C6C6

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 081/2025**

**PORTARIA N° 081/2025**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **MICHEL TESTA**, Motorista de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir de 10 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 12/03/2025.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kellen Maria Vargas da Silva  
**Código Identificador:**BE8B6850

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 082/2025**

**PORTARIA Nº 082/2025**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA  
SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLECI APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG sob nº 78022035 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente De Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2019/2023 a partir de 10 de fevereiro de 2025, devendo retornar às suas atividades em 11 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kellen Maria Vargas da Silva  
**Código Identificador:**96D87435

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 083/2025**

**PORTARIA Nº 083/2025**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, Processo Nº 004/2025:**

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Aquisição emergencial de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul-PR.	ANDRESSA IURKO
	Fiscal Titular
	LUIS DAL PAI

**Art. 2º**- Os servidores designados têm como incumbência básica:  
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;  
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;  
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.  
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

**Art. 3º** - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela

fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kellen Maria Vargas da Silva  
**Código Identificador:**43C0D85B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.702, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**(REPUBLICAÇÃO)**

**DECRETO Nº 4.702, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia Andreza Grochewski para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, Andreza Grochewski, portadora do RG nº 9.773.329-5/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**E94FD03C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4.695, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 4.695, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera do Cargo em Comissão de Assessor Especial III, a Servidora Oliria Bárbara Godoys Sirilo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, a servidora Oliria Bárbara Godoys Sirilo, matrícula nº 2-01145, retornando automaticamente ao cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 4.250, de 14 de abril de 2023.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Flórida, 31 de janeiro de 2025.

**ANTONIO EMERSON SETTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Genilza Corrêa de Godoi  
**Código Identificador:**88C57405

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 08/2025**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS Nº 08/2025**

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços compreendendo a ampliação da rede elétrica em média tensão e a instalação de um transformador, visando a realização de melhorias na infraestrutura elétrica na Vila Rural de Flórida - PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Ampliação de rede em média tensão e instalação de transformador (3x100a).	Unid.	01		

**Condições de pagamento:** O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.

**Documentos exigidos para a contratação**

**São exigidos quanto à habilitação jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

**São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

e) No caso de não ser a Concessionária de Energia, que a empresa apresente o atestado de capacidade técnica.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-mail [licitacao@florida.pr.gov.br](mailto:licitacao@florida.pr.gov.br), bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

**PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL**

**INÍCIO:** às 00h:00min - 10 de fevereiro de 2025.

**FIM:** às 23h:59min - 13 de fevereiro de 2025.

**Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar:**

<https://florida.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368mib0>

Flórida, 07 de fevereiro de 2025.

**REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE**

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Luis Eduardo Cesnik Cardoso  
**Código Identificador:**8852F4BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024.**

PROCESSO: Pregão nº 1/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: AUTO POSTO J. MACHADO LTDA (CNPJ Nº 03.581.672/0001-26)

OBJETO: "Reequilíbrio de preços através da revisão do Contrato Administrativo nº 39/2024 do Pregão Presencial nº 1/2024 qual tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL"

REEQUILIBRIO DE PREÇOS: O presente Termo visa o reequilíbrio de preços da gasolina, a pedido do fornecedor, passado o valor de R\$ 5,77 (cinco reais com setenta e sete centavos) para R\$ 6,19 (seis reais com dezenove centavos) por litro.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

**Código Identificador:**B0C6206F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023.**

PROCESSO: Pregão nº 69/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A. (CNPJ Nº 90.180.605/0001-02)

OBJETO: "Inclusão/modificação através da revisão do Contrato Administrativo nº 263/2023 do Pregão Presencial nº 69/2023 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO HORAS), DE 55 (CINQUENTA E CINCO) VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL"

DA INCLUSÃO/MODIFICAÇÃO: O presente termo visa a inclusão de dois veículos novos no contrato a serem segurados: VAN RENAULT INOVA BUS placa TAW 6B87 e VAN RENAULT INOVA BUS placa TAW 6B86.

DOS VALORES: a inclusão dos veículos ao seguro terá uma importância de R\$ 6.322,44 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais com quarenta e quatro centavos) no período.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro

**Código Identificador:**05A3C234

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 074/2025**

**PORTARIA Nº 074/2025**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Exonerar o servidor "EVERTON EDUARDO DE ALMEIDA" portadora do RG nº 14.109.442-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 113.248.329-83, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE**

**DE DEPARTAMENTO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 07 de Fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa  
**Código Identificador:**04DAD528

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 EDITAL**  
**DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2025, conforme Homologação na data de 10 de fevereiro de 2025, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 05 (cinco) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2025, deste Município.

**PROFESSOR**

**1º JUCIMARA ALONZO**

**2º LUCIA DO BELEM OLIVEIRA – candidata desistiu da vaga**

**3º MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA – candidata desistiu da vaga**

**4º PATRICIA UNREIN DA CRUZ**

**5º MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO**

**6º BEATRIZ APARECIDA ROCHA**

**7º ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS**

**8º FRANCISLEI PRESA**

**9º FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA**

**10º SALETE DE FATIMA SANTO**

**FONOAUDIOLOGO**

**1º FLAVIA MARTINS**

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para análise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

Carteira de identidade – RG;

Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;

Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.

Número de conta bancária;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.

Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos;

Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.

Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2025, conforme **Anexo IV**.

Comprovante de Declaração de Imposto de Renda ano vigente;

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_, e do CPF nº: \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, No bairro: \_\_\_\_\_. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente possuo ou não possuo vínculo empregatício ou benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

( ) possuo vínculo empregatício, qual: \_\_\_\_\_

( ) não possuo vínculo empregatício

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_,

(endereço completo)

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados: \_\_\_\_\_

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

### ANEXO III

#### **MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

#### **ATESTADO**

Atesto que o(a) Sr.(a), sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º, **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, para a função de, do Município de Foz do Jordão.

, de de .

**Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.**

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

### ANEXO IV

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu\_\_\_\_, inscrita no RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2025.

\_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Joselaine Presa

**Código Identificador:**C8AC2B91

### **ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

#### **ASSESSORIA LEGISLATIVA DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **DECRETO Nº 235, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO NIZER DOS SANTOS, RG 6.083.756-2, para exercer o cargo em comissão de CCA-EDU, símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O exercício das funções do cargo será regido pelas disposições da legislação municipal aplicável e demais normativas pertinentes à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**2D2D0FFF

#### **ASSESSORIA LEGISLATIVA NOMEIA VANDERLEI LEANDRO CAVALLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO CCA-ADM SIMBOLO 8-C, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 236 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Vanderlei Leandro Cavalli, para o cargo em comissão CCA-ADM SIMBOLO 8-C, junto a Secretaria Municipal de Administração.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.955/2022 e suas alterações

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado Vanderlei Leandro Cavalli, para o cargo em comissão CCA-ADM SIMBOLO 8-C, junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**024B1856

#### **ASSESSORIA LEGISLATIVA DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 237 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

**O PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a partir desta data, o senhor ARNALDO DONATTI, portador do RG n.º 7.247.895-9, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**632120FE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE  
DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 238 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 07 de Fevereiro de 2025, o senhor **ARNALDO DONATTI**, portador do RG nº 7.247.895-9, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**52F51AE1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SETOR DO  
SERVIDOR ADAIR MEURER E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 070 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SETOR DO SERVIDOR ADAIR MEURER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a solicitação de realocação do servidor Adair Meurer, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, conforme solicitação formalizada em 02 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica redistribuído o servidor Adair Meurer, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas, a partir do dia 18 de janeiro de 2025, após a fruição das férias regulamentares.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder com os ajustes necessários à escala de motoristas da UPA, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**14D02FB4

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
REVOGA A FUNÇÃO GRATIFICADA DOS SERVIDORES  
ABAIXO RELACIONADOS.**

**PORTARIA MUNICIPAL 71 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

Revoga a função gratificada dos Servidores abaixo relacionados.

**ANTONIO PEDRON**, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E**

Art.1º **DISPENSA**, os Servidores abaixo relacionados das funções de chefias exercidas até o momento, a partir de 03 de Fevereiro de 2025, conforme segue:

Sérgio José de Oliveria;  
Joceni Pedro Simionatto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Fevereiro de 2025

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**A5B6D560

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
DECRETO Nº 241, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO Nº 241, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera dispositivos e Anexo do Decreto nº 222, de 30 de janeiro de 2025.

O **PREFEITO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.181, de 29 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 222, de 30 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I – do Anexo XIII da Lei nº 4.106, de 11 de outubro de 2013, na forma do Anexo I deste Decreto;

II – dos Anexos I e II da Lei nº 4.260, de 21 de novembro de 2014, na forma do Anexo II deste Decreto;

III – do Anexo III da Lei nº 4.955, de 28 de outubro de 2022, na forma do Anexo III deste Decreto;

IV – do Anexo da Lei nº 5.180, de 29 de janeiro de 2025, na forma do Anexo IV deste Decreto;

V – do art. 2º, da Lei nº 3.612, de 2 de setembro de 2009, da seguinte forma:

TIPO DE PLANTÃO	HORA-PLANTÃO	DIAS DA SEMANA
Plantão Profissional Médico	R\$ 122,71	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Médico	R\$ 154,14	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Médico	R\$ 175,05	Feridos Nacionais/Locais
Plantão Profissional Enfermeiro	R\$ 42,42	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Enfermeiro	R\$ 45,16	Sábados/Domingos

Plantão Profissional Enfermeiro	R\$ 51,14	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Odontólogo	R\$ 48,51	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Odontólogo	R\$ 52,34	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Odontólogo	R\$ 59,86	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Farmacêutico	R\$ 35,02	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Farmacêutico	R\$ 36,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Farmacêutico	R\$ 41,22	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Psicólogo	R\$ 35,02	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Psicólogo	R\$ 36,80	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Psicólogo	R\$ 41,22	Feriados Nacionais/Locais
Plantão Profissional Assistente Social	R\$ 29,75	Diurno/Noturno (segunda à sexta)
Plantão Profissional Assistente Social	R\$ 31,49	Sábados/Domingos
Plantão Profissional Assistente Social	R\$ 36,09	Feriados Nacionais/Locais

Art. 2º O Anexo II do Decreto nº 222, de 30 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Pelas alterações decorrentes deste Decreto, fica o Departamento de Gestão de Recursos Humanos autorizado a promover o pagamento complementar retroativo a 1º de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei nº 5.181, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 7 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

ANEXO

ANEXO II  
DECRETO Nº 222, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

.....

ALTERAÇÕES DO ANEXO III DA LEI Nº 4.260, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO III

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	*	R\$ 8.928,19
DIRETOR AUXILIAR DE UNIDADE ESCOLAR	*	R\$ 8.653,48
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	8	R\$ 8.928,19
COORDENADOR EDUCACIONAL	5	R\$ 8.104,05
ASSISTENTE EDUCACIONAL	5	R\$ 6.455,77

**Publicado por:**  
Fernanda Trindade  
**Código Identificador:**36F0A846

### CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO DECRETO 026-2025

**CIDNEY BARBIERO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

#### DECRETA

Fica concedido a servidora **DILMA ABATI**, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível 1 – AV 16, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 17 do nível 1, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**CIDNEY BARBIERO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**50A295E6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 3035/2025.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 424/2024 – Pregão nº 169/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de rouparia, calçados, uniformes escolares e outros, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

APOSTILAMENTO: O termo de Apostilamento tem como objetivo utilizar o saldo do Lote 01 item 33, TOALHA DE BANHO, para atender a demanda da Casa de Apoio em Curitiba mantida pelo município de Francisco Beltrão – Pr, para a utilização dos pacientes em hospedagem da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade
001	33	83500	TOALHA DE BANHO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 0,70X1,40 CM COM SERIGRAFIA OU BORDADO COM A LOGO DO MUNICIPIO NO TAMANHO 10X10CM.	UN	30,00

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**EFB6AE3D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 2375/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - PAMELLA CRISTINA MARTINS GRANDE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2024 – Inexigibilidade nº 45/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento tem por objetivo informar que a CONTRATADA incluirá um profissional habilitado em seu corpo clínico, sendo o mesmo capacitado para exercer tal função, conforme abaixo especificado:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
Guilherme Tavares Calixto	55545 - PR	071.958.019-69	10.691.117-7

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**699CB06F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE REVOGAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2024 de 20/12/2024.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogada a Dispensa de Licitação nº 05/2025, para adequação ao

termo de referência, da descrição do produto do lote 14, que consta na solicitação registrada no sistema de licitações.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**49A59107

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2024 – Processo nº 679/2024.

**OBJETO:** Aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos para manutenção da frota e veículos e máquinas da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

**EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS**

**1 – BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ Nº 13.991.459/0001-46.** ITENS 02 R\$ 13,11; 05 R\$ 16,22; 06 R\$ 15,63.

**2 – BORTOLINI & CIA LTDA. CNPJ Nº 48.385.910/0001-66.** ITENS 12 R\$ 64,63; 21 R\$ 840,00; 22 R\$ 610,00; 26 R\$ 670,00; 39 R\$ 853,33.

**3 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI. CNPJ Nº 30.572.270/0001-38.** ITENS 09 R\$ 27,45; 13 R\$ 48,75; 14 R\$ 24,90; 15 R\$ 22,25; 16 R\$ 95,00; 20 R\$ 603,00; 24 R\$ 584,00; 25 R\$ 602,00; 27 R\$ 59,57; 28 R\$ 54,00; 29 R\$ 820,00; 31 R\$ 6.164,04; 33 R\$ 804,00; 34 R\$ 425,00; 35 R\$ 551,00; 36 R\$ 795,00; 37 R\$ 588,00; 40 R\$ 425,00; 41 R\$ 551,00; 42 R\$ 795,00; 43 R\$ 588,00.

**4 – DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E. CNPJ Nº 51.560.442/0001-23.** ITENS 01 R\$ 11,00; 03 R\$ 14,76; 04 R\$ 23,98; 07 R\$ 36,63; 10 R\$ 34,00; 11 R\$ 28,78; 18 R\$ 29,00; 19 R\$ 588,00.

**5 – LUBE PACK COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 46.310.289/0001-46.** ITENS 08 R\$ 35,60; 17 R\$ 38,47; 23 R\$ 495,41; 32 R\$ 85,49.

**FRUSTRADOS/DESERTOS – 30, 38 e 44.**

**VALOR TOTAL R\$ 1.075.999,32 (um milhão setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).**

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**04E2FBDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90122/2024 – Processo nº 679/2024.

**OBJETO:** Aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos para manutenção da frota e veículos e máquinas da Municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

**EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS**

**1 – BAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME. CNPJ Nº 13.991.459/0001-46.** ITENS 02 R\$ 13,11; 05 R\$ 16,22; 06 R\$ 15,63.

**2 – BORTOLINI & CIA LTDA. CNPJ Nº 48.385.910/0001-66.** ITENS 12 R\$ 64,63; 21 R\$ 840,00; 22 R\$ 610,00; 26 R\$ 670,00; 39 R\$ 853,33.

**3 – DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI. CNPJ Nº 30.572.270/0001-38.** ITENS 09 R\$ 27,45; 13 R\$ 48,75; 14 R\$ 24,90; 15 R\$ 22,25; 16 R\$ 95,00; 20 R\$ 603,00; 24 R\$ 584,00; 25 R\$ 602,00; 27 R\$ 59,57; 28 R\$ 54,00; 29 R\$ 820,00; 31 R\$ 6.164,04; 33 R\$ 804,00; 34 R\$ 425,00; 35 R\$ 551,00; 36 R\$ 795,00; 37 R\$ 588,00; 40 R\$ 425,00; 41 R\$ 551,00; 42 R\$ 795,00; 43 R\$ 588,00.

**4 – DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E. CNPJ Nº 51.560.442/0001-23.** ITENS 01 R\$ 11,00; 03 R\$ 14,76; 04 R\$ 23,98; 07 R\$ 36,63; 10 R\$ 34,00; 11 R\$ 28,78; 18 R\$ 29,00; 19 R\$ 588,00.

**5 – LUBE PACK COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 46.310.289/0001-46.** ITENS 08 R\$ 35,60; 17 R\$ 38,47; 23 R\$ 495,41; 32 R\$ 85,49.

**FRUSTRADOS/DESERTOS – 30, 38 e 44.**

**VALOR TOTAL R\$ 1.075.999,32 (um milhão setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**7DE79750

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14133/2021, torna público o de Termo de Rescisão, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14883/2024.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro ATENA COMERCIAL LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 468/2024 - Pregão nº 90032/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para manutenção da Municipalidade.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do 138, inc. II, e art. 137, inc. V, da Lei n.º 14.133/2021, rescisão amigável do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 14.883/2024

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**3175ABD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o de Termo de Rescisão, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 934/2025.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 467/2024 - Pregão nº 90032/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos condicionadores de ar, para manutenção da Municipalidade.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do 138, inc. II, e art. 137, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, rescisão amigável do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 934/2025.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: A52166D2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 – Processo Administrativo nº 2338/2025, Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2025.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2025 – Inexigibilidade nº 03/2025.

OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas unidades de Estratégia de Saúde.

APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar que a CONTRATADA irá substituir em seu corpo clínico o profissional habilitado para exercer tal função abaixo especificado:

CORPO CLÍNICO			
NOME	CRM	CPF	RG
Ricardo Alves Francisco Andriani	59044	077.904.769-98	10.070.550-8

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: D80094EA

#### DRH EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO-4

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº040 – EDITAL Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONTRATADO(A): MARTA FERREIRA TUSKY

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025

VIGÊNCIA: 10/02/2025 até 19/12/2025

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

**Publicado por:**

Daniella Lotici  
Código Identificador: 13128AA8

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

#### DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 083 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder **05** dias de férias regulamentares, ao Sr. **ALDO MARCOS BARP**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período 2024/2025, a partir de **10/02/2025** a **14/02/2025** com retorno em **17/02/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 07 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcia Freitas da Rocha Wasmann  
Código Identificador: D2ACA191

#### GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o **Município de General Carneiro** e a **Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.943.973/0001-76 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, durante exercício de 2025. Mediante transferência de recursos financeiros no importe total de **R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais)**, conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014

General Carneiro, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Suzana de Oliveira Machado  
Código Identificador: 90268B17

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2025

Processo Licitatório nº 013/2025

Adjudicação/ Homologação: 07/02/2025

Contratada: **ROZELI CORREA DA LUZ LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: “**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**”

Valor Estimado da Despesa: R\$ **10.761,00 (dez mil setecentos e sessenta e um reais)**.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**AC5762B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 009/2025  
Processo Licitatório nº 017/2025  
Adjudicação/ Homologação: 07/02/2025  
Contratada: **LOCALIBRA LTDA**  
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

**Objeto: “Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Manutenção e Conserto do Compressor de Ar, Marca STEMAC, Motor WEG/MWM, Potência 40/37 - 60Hz - GTA”.**

Valor da Despesa: R\$ 5.338,47 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**2BE70188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 001**  
**Contrato nº 003/2024**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro  
**Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA  
**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto da presente ata é o “Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

ITEM	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO UN.
01	Etanol	R\$ 4,20	R\$ 4,49
02	Gasolina Comum	R\$ 6,23	R\$ 6,32

**Base Legal Lei nº 14.133/2021;**  
**Processo Licitatório: Nº 09/2025;**  
**Inexigibilidade de Licitação: Nº 02/2025.**

**Objeto:** Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada.

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**A7BBD5DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 001**  
**Contrato nº 002/2024**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro  
**Contratada:** GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto da presente ata é o “Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

ITEM	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO UN.
02	Gasolina Comum	R\$ 6,23	R\$ 6,32

**Base Legal Lei nº 14.133/2021;**  
**Processo Licitatório: Nº 09/2025;**  
**Inexigibilidade de Licitação: Nº 02/2025.**

**Objeto:** Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada.

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**D8346EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 002**  
**Contrato nº 314/2024**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro  
**Contratada:** COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA  
**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto da presente ata é o “Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

ITEM	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO UN.
01	Óleo Diesel S10.	R\$ 5,96	R\$ 6,22
02	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,85	R\$ 6,11

**Base Legal Lei nº 14.133/2021;**  
**Processo Licitatório: Nº 202/2024;**  
**Inexigibilidade de Licitação: Nº 39/2025.**

**Objeto:** Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada.

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adir Soares Martins  
**Código Identificador:**BFEF67B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Termo aditivo nº 002**  
**Contrato nº 313/2024**  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de General Carneiro  
**Contratada:** GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
**Objetivo:** Alterar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O Objeto da presente ata é o “**Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada**”, de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

ITEM	OBJETO	PREÇO UN.	PREÇO UN.
01	Óleo Diesel S10.	R\$ 5,96	R\$ 6,22
02	Óleo Diesel S-500	R\$ 5,85	R\$ 6,11

**Base Legal Lei nº 14.133/2021;**

**Processo Licitatório: Nº 202/2024;**

**Inexigibilidade de Licitação: Nº 39/2025.**

**Objeto:** Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada.

General Carneiro – Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Adir Soares Martins

**Código Identificador:**13D58C98

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Diante da justificativa apresentada, conforme protocolo nº 036/2025, ficam canceladas as diárias concedidas através do Termo de Concessão de Diárias nº. 001/2025, devendo o setor de contabilidade e tesouraria tomar as providências legais e cabíveis.

Goioerê/PR, 7 de fevereiro de 2025.

**JOAQUIM RAFAEL NETO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Ronny Cristiano da Silva Santos

**Código Identificador:**C0254455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 173/2025**

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal MARINES ALICE DE SOUZA, portadora do RG. nº.: 5.431.135-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Cultura, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**3EA65382

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 174/2025**

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal ODENITE BONFIM DA SILVA, portadora do RG. nº.: 7.132.855-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Teatro Municipal, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix

**Código Identificador:**4EDB757E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 175/2025**

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

**ESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o senhor WELITON ANDRÉ DO NASCIMENTO, portador do RG. nº.: 103.665.789-28 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**2264C5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 176/2025**

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**96E71685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 177/2025**

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

Art. 1º Redistribuir, a servidora pública municipal, DANIELA CRISTINA LARA PINTO GARCIA, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, atualmente na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**7395E3B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 178/2025**

Transfere servidor para desempenhar suas funções em outra secretaria e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

**RESOLVE:**

Art. 1º Redistribuir, o servidor público municipal, LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, atualmente na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**432EE21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 179/2025**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 11/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ADRIAN DANIEL PIVETA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Camila Danielle de Souza Felix  
**Código Identificador:**6D262CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 180/2025**

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2025, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

Nome do servidor	Cargo	Do nível	Para o nível
Antonio Correia Paz Junior	Agente Fiscal	GOM3-16	GOM3-17
Claudio Honório Dias	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-09	GOB1-10
Gabriela Zanatta Pereira	Auditor Tributário	GOP5-01	GOP5-02
Leila Kuster Knach Angelo	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-09	GOB1-10
Maura Bispo dos Santos	Aux. de Serv. Gerais	GOB1-09	GOB1-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Camila Danielle de Souza Felix  
Código Identificador: A29C72C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 003/2.023**

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2.023  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GOIOERÊ E LAR DOS VELHINHOS FREDERICO  
OZANAM DE CAMPO MOURÃO

Pela presente Certidão, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, **resolve APOSTILAR o Termo de Colaboração nº. 003/2.023, firmado com o LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM DE CAMPO MOURÃO, nos termos do artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a indicação de crédito orçamentário para suportar as despesas do Termo de Colaboração n. 003/2023 para o exercício do ano de 2025, conforme o artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

**Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO**

As despesas do Termo de Colaboração n. 003/2023 no ano de 2025, serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

**14.002.08.241.0014.2.074.3.1.50.43.00.00.00.00**

**14.002.08.241.0014.2.074.3.3.50.43.00.00.00.00**

**Cláusula terceira**

Todos as demais cláusulas do termo de parceria permanecem inalteradas.

**Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2025.**

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal  
Concedente

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura  
Código Identificador: D90B22A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2.024**

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2.024  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GOIOERÊ E A ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL  
- GOIOERE

Pela presente Certidão, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, **resolve APOSTILAR o Termo de Colaboração nº. 001/2.024, firmado com a ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERE, nos termos do artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a indicação de crédito orçamentário para suportar as despesas do Termo de Colaboração n. 001/2024 para o exercício do ano de 2025, conforme o artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

**Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO**

As despesas do Termo de Colaboração n. 001/2024 no ano de 2025, serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

**14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00**

**14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00**

**Cláusula terceira**

Todos as demais cláusulas do termo de parceria permanecem inalteradas.

**Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2025.**

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal  
Concedente

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura  
Código Identificador: C41735F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE FOMENTO N. 005/2.024**

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO  
AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2.024 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E  
CULTURAL VIVA A VILA.

Pela presente Certidão, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, **resolve APOSTILAR o Termo de Fomento nº. 005/2.024, firmado com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, nos termos do artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a indicação de crédito orçamentário para suportar as despesas do Termo de Fomento 005/2024 para o exercício do ano de 2025, conforme o artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

**Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO**

As despesas do Termo de Fomento n. 005/2024 no ano de 2025, serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

**14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00**

**Cláusula terceira**

Todos as demais cláusulas do termo de parceria permanecem inalteradas.

**Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2025.**



**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal  
Concedente

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura  
Código Identificador:59AB8082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE FOMENTO N. 001/2.024**

PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR.

Pela presente Certidão, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, resolve **APOSTILAR o Termo de Fomento nº. 001/2.024, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR, nos termos do artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a indicação de crédito orçamentário para suportar as despesas do Termo de Fomento 001/2024 para o exercício do ano de 2025, conforme o artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

**Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO**

As despesas do Termo de Fomento n. 001/2024 no ano de 2025, serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

13.002.12.367.0007.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00  
13.002.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00  
13.002.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00

**Cláusula terceira**

Todos as demais cláusulas do termo de parceria permanecem inalteradas.

**Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2025.**

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal  
Concedente

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura  
Código Identificador:E89D5D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE FOMENTO N. 012/2.024**

SEGUNDA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2.024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS

Pela presente Certidão, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 SSP/PR

e inscrito no CPF sob o nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade de Goioerê-Pr, resolve **APOSTILAR o Termo de Fomento nº. 012/2.024, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, nos termos do artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

A presente certidão de Apostilamento tem por objeto a indicação de crédito orçamentário para suportar as despesas do Termo de Fomento 012/2024 para o exercício do ano de 2025, conforme o artigo 45, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

**Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO**

As despesas do Termo de Fomento n. 012/2024 no ano de 2025, serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00  
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00

**Cláusula terceira**

Todos as demais cláusulas do termo de parceria permanecem inalteradas.

**Goioerê/PR, 05 de fevereiro de 2025.**

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal  
Concedente

**Publicado por:**

Claudia Adriana Cacula Ilto de Moura  
Código Identificador:61A64923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº. 9.166/2.025**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.820.000,00 (quatro milhões e oitocentos e vinte mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$4.820.000,00
02040.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEIL Nº 028/2024 - PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM - ESTRADA RURAL VENDA BRANCA	4.820.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$4.820.000,00
02040.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO SEIL Nº 028/2024 - PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM - ESTRADA RURAL VENDA BRANCA	4.820.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê - Paraná, 07 de fevereiro de 2025

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**

Tiago Henrique de Rezende Salles

**Código Identificador:**1908B5D9**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM****MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025****LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025**

Altera a Lei Complementar n.º 001/2018 e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 15 da Lei Complementar n.º 001/2018, o qual passará a conter a seguinte redação:

I - ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE, Carga Horária: 30 horas semanais;

II - ASSESSOR JURÍDICO-POLÍTICO DO PREFEITO, Carga Horária: 20 horas semanais.

Art. 2º Altera o anexo II da Lei Complementar n.º 001/2018 para incluir o seguinte cargo e atribuições:

**ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE**

**ATRIBUIÇÕES:** prestar consultoria e assessoramento às Secretarias; instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral; solicitar a compra de materiais e equipamentos; atender o público em geral; participar de cerimônias, reuniões em outros municípios, órgãos governamentais, autarquias e a demais repartições públicas, ainda representar o Prefeito Municipal em reuniões em secretarias de Governo do Estado e Ministérios Federais, por final realizar outras tarefas afins. Requisitos para Provimentos: a) idade mínima: 21 (VINTE) anos e Ensino Superior completo.

Art. 3º Altera o anexo I da Lei Complementar n.º 001/2018 para incluir o seguinte cargo e remuneração

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Simb.	VALOR
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	AEB	R\$ 5.800,00

Art. 4º Altera o anexo II- A da Lei Complementar n.º 001/2018 para incluir o seguinte cargo e remuneração

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	AEB

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim -PR

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**85AA96EC**MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
LEI Nº 879/2025****LEI Nº 879/2025**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Goioxim – PR a fazer cessão de servidores públicos para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM - PR.

O Prefeito Municipal de Goioxim - PR, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propôs e assim a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e Eu EDER DOS SANTOS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos ocupante de emprego de caráter efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR.

Parágrafo único. As despesas de Salários e Encargos oriundos do termo de cessão serão de responsabilidade do Município Cessionário ou do Cedente nos termos do artigo 84 da Lei 001/2006, conforme o caso.

**Art. 2º A** cessão deverá seguir os seguintes requisitos: motivação expressa que demonstre o interesse público e a ausência de prejuízo; formalização mediante celebração de convênio ou outro instrumento equivalente, que regulamente o ato de cooperação; caráter temporário, com prazo certo e definido, previsto no respectivo instrumento de colaboração; observância à legislação local; solicitação de cessão de servidor vinculado a outro órgão ou ente público, mediante motivação escrita do interesse público que justificou o pedido.

**Art.3º** A cessão de funcionário poderá ser feita em tempo integral ou parcial de acordo com a necessidade da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR.

**Art. 4º** O ato de formalização se dará com o Termo de Cessão e/ou Termo de Cooperação de Funcionário entre os entes no qual discriminará os deveres e obrigações.

**Art. 5º** A cessão disposta tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações temporárias, podendo ser concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná 05 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim -PR

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**0E25ADAE**MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
LEI Nº 880/2025****LEI Nº 880/2025**

Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de servidores públicos para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

O Prefeito Municipal de Goioxim - PR, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propôs e assim a CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e Eu EDER DOS SANTOS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos ocupante de emprego de caráter efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

Parágrafo único. As despesas de Salários e Encargos oriundos do termo de cessão serão de responsabilidade do Município Cessionário ou do Cedente nos termos do artigo 84 da Lei 001/2006, conforme o caso.

**Art. 2º** A cessão deverá seguir os seguintes requisitos: motivação expressa que demonstre o interesse público e a ausência de prejuízo; formalização mediante celebração de convênio ou outro instrumento equivalente, que regule o ato de cooperação; caráter temporário, com prazo certo e definido, previsto no respectivo instrumento de colaboração; observância à legislação local; solicitação de cessão de servidor vinculado a outro órgão ou ente público, mediante motivação escrita do interesse público que justificou o pedido.

**Art. 3º** A cessão de funcionário poderá ser feita em tempo integral ou parcial de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

**Art. 4º** O ato de formalização se dará com o Termo de Cessão de Funcionário entre os Municípios no qual discriminará os deveres e obrigações.

**Art. 5º** A cessão disposta tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações temporárias, podendo ser concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim -PR

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**EDFB11DF

## MUNICIPIO DE GOIOXIM

**LEI Nº 881/2025**

### LEI Nº 881/2025

Autoriza a Reposição Salarial do vencimento dos profissionais do magistério do Município de Goioxim baseado na variação do VAAF-FUNDEB entre os anos anteriores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal **EDER DOS SANTOS**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a reposição salarial dos servidores públicos municipais componentes do Grupo Ocupacional do Magistério para o ano de 2025 no percentual de 6,27%, (seis vírgula vinte e sete por cento) baseado na variação do VAAF-FUNDEB entre os anos anteriores, conforme Portaria Interministerial MEC/MF nº 13, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** O reajuste do piso salarial de que trata o art. 1º será implantado em folha de pagamento a partir do mês de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** As novas Tabelas de Vencimentos, resultantes da aplicação do reajuste concedido nesta lei, serão instituídas por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim - PR

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**FE9042BC

## MUNICIPIO DE GOIOXIM

**LEI Nº 882/2025**

### LEI Nº 882/2025

Institui a gratificação de plantão e sobreaviso aos servidores públicos municipais que trabalham na secretaria municipal de saúde e Revoga a Lei Ordinária 513/2017.

O Prefeito Municipal de Goioxim - PR, nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, propôs e assim a CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e Eu EDER DOS SANTOS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei regulamenta o regime de plantão e de sobreaviso aplicáveis aos servidores públicos municipais que trabalham na secretaria municipal de saúde.

**Art. 2º** Para fins da presente lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I – Plantão: regime de serviços prestados pelo servidor fora do horário normal de expediente com permanência dentro da unidade básica de saúde.

II – Sobreaviso: regime de serviço em que o servidor é dispensado de estar dentro da unidade básica de saúde, mas permanece a disposição e será acionado em casos em que o servidor de plantão na unidade precise se ausentar.

**Art. 3º** Os Plantões e sobreavisos serão fixados em turnos de 12 horas, em escalas pré-estabelecidas pelo Secretário Municipal de Saúde do Município conforme necessidade da Secretaria.

**Art. 4º** A escala de plantão e sobreaviso será elaborada até o último dia do mês anterior ao que os plantões serão executados, e será afixada em mural na própria secretaria de saúde.

§1º Na escala do plantão deverá ser respeitado um intervalo mínimo de um dia entre um plantão e outro.

§2º Nos casos de urgência/emergência ou de necessidade do serviço público, poderá o Secretário Municipal ou superior hierárquico alterar a escala de plantão, ou até mesmo, poderá dispensar a escala de plantonistas estabelecida neste artigo e convocar os servidores por intimação verbal ou via telefônica, que posteriormente será objeto de relatório, firmado pela autoridade superior.

**Art. 5º** O valor dos Serviços será o seguinte:

I – Para Plantão de:

a) Enfermeiros R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

- c) Técnico em Enfermagem R\$ 300,00 (trezentos reais);  
 d) Serviços Gerais R\$ 100,00 (cem reais);  
 e) Motorista R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

II – Para Sobreavisos de:

- a) Enfermeiros R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);  
 c) Técnico em Enfermagem R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);  
 d) Serviços Gerais R\$ 50,00 (cinquenta reais);  
 e) Motorista R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

§ 1º O valor do Regime Especial será pago por plantão individualmente em na folha de pagamento de cada funcionário.

§ 2º Os valores dos plantões serão reajustados juntamente com a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se os mesmos percentuais.

§ 3º Os valores dos plantões serão fixos e não sofrerão alteração entre plantões diurnos ou noturnos, assim como não fazem distinção entre dias de semana e finais de semana.

§ 4º Para além dos valores estabelecidos para o serviço de plantão, o servidor em serviço fará jus de alimentação, que deverá ser fornecido pela Secretaria de Saúde do município.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro, apropriadas para tal fim.

**Art. 7º** O valor percebido pelo servidor, em decorrência do regime de sobreaviso ou de plantão, integra sua remuneração, mas a ela não se incorpora.

Parágrafo único: O valor do sobreaviso ou de plantão não será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.

**Art. 8º** É obrigatório aos servidores que atendem a Secretaria de Saúde participar do regime de sobreaviso ou de plantão, atendendo prontamente a convocação para o pleno cumprimento dos serviços públicos, não podendo praticar atividades que impeçam o comparecimento ao serviço.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim - PR

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**6FFF7026

**MUNICIPIO DE GOIOXIM  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO  
 FUNDIÁRIA URBANA Nº 001/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 001/2025**

*O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, Estado do Paraná., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, com sede administrativa sito à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, CEP: 85162-000, utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado RUA DA RAIÁ está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica*

*(ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 812 e matrícula desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR.*

**DO NÚCLEO**

**Art. 1º** O núcleo urbano Rua da Raia, localizado neste município, é composto pela matrícula nº 812 de propriedade de Carlos de Souza Pedroso, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR e matrícula desconhecida.

**§1º** O núcleo possui uma área total a regularizar de 19.256,40 m², distribuída em 34 lotes, sendo 22 lotes aderentes e 12 lotes tabulares, com uma população aproximada de 136 pessoas.

**§2º** O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua da Raia e Rua São Joaquim, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula 812	13.764,84 m²
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	12.704,93 m²
Área de lotes titular tabular	4.199,19 m²
Área de ruas a regularizar	2.352,28 m²
Área total da REURB	19.256,40 m²

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS**

**Art. 2º** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;  
 Arruamento na maior parte da área da intervenção;  
 Energia elétrica pública e residencial;  
 Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;  
 Esgotamento sanitário individual;  
 Sinal de telefonia móvel e fixa;  
 Transporte escolar cedido pelo município;  
 Atendimentos de transporte público coletivo.

**DAS CONFRONTAÇÕES**

**Art. 3º** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

**§1º** São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei: Matrícula nº 812, de propriedade de Carlos de Souza Pedroso; Matrícula desconhecida, de propriedade desconhecida;

**§2º** São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei: Matrícula nº 812, de propriedade de Carlos de Souza Pedroso; Matrícula nº 3.771 de propriedade de Suzane de Lourdes Piloneto Pedroso, Danilo Piloneto Pedroso, Carlos de Souza Pedroso, Valter Jose dos Santos e Beatriz Santana Trianoski; Matrícula nº 3.335, de propriedade de Carlos de Souza Pedroso, Ednilson Souza Santana e Município de Goioxim-PR; Transcrição nº 36.565, de propriedade de Carlos de Souza Pedroso; Rua Laurindo Cordeiro de Souza e Rua Projetada, de propriedade de Município de Goioxim-PR;

**DOS REQUERENTES**

**Art. 4º** São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº	NOME
	ALCIONE SEMBALLINSKI
	AUGUSTO SEMBALLINSKI
	CLEUSA DE FÁTIMA LIMA E ANTÔNIO DE LIMA
	EDINA APARECIDA FERREIRA RATES E GELSON RATES
	ELIZETE MORAIS DOS S. PINTO E DANIEL DERLAM PINTO
	FAUSTINO M. DOS SANTOS
	GABRIEL CHAVES DA SILVA
	GISLAINE D. DE OLIVEIRA DA SILVA E REINALDO ADRIANO DA SILVA
	IVANDRO JOEL JOHANN
	JAQUELINE DE LARA
	KELLY REGINA VIDAL ROBERTO NASCIMENTO BAUER
	LUANA ZAI
	LUCIANE LIMBERGER
	LUIZ CARLOS DOS S. SILVA
	MARIA ROSA F. DE LIMA E PEDRO ANDRADE
	MARILAINE DE L. DOS SANTOS
	MATEUS L. DOS SANTOS
	ROSELI AP. DE MORAES BARBOSA E JOSÉ BARBOSA PADILHA
	ROZEDETE T. MARTINS Q. DE SOUZA E JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
	TEREZINHA DE S. MACHADO E GABRIEL MACHADO
	ZEZIMO PELIM

## DAS IMPUGNAÇÕES

**Art. 5º** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Goioxim/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**EDER DO SANTOS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL

## ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO

**Publicado por:**  
Tassiele Maria Pedroso  
**Código Identificador:**940CE18B

## MUNICÍPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 125 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

### PORTARIA Nº 125 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Designar a Servidora EMILENE FOSS, para exercer as funções de CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

## RESOLVE

**Artigo 1.** Designar a Servidora, EMILENE FOSS, matrícula funcional nº 69551 para exercer as funções de Chefe da Vigilância Sanitária, no Município de Goioxim.

**Artigo 2.** Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 17 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassiele Maria Pedroso  
**Código Identificador:**9DF6E0A6

## MUNICÍPIO DE GOIOXIM PORTARIA Nº 126 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

### PORTARIA Nº 126 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder Gratificação por função, dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006;

## RESOLVE

**Artigo 1.** Fica concedida a MARCELI DELONG, matrícula funcional n. 89291, Gratificação por função F-04.

**Artigo 2.** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassiele Maria Pedroso  
**Código Identificador:**18EC12A9

## MUNICÍPIO DE GOIOXIM PORTARIA 127 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

### PORTARIA 127 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

**EDER DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE

**Art. 1º** Conceder gratificação de função de 67%(sessenta e sete por cento) ao servidor ELIZANDRO BAGDZINSKI, matrícula funcional nº 89931, CPF nº 067.718.999-00.

**Art. 2º** Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 07 de Fevereiro de 2025.

**EDER DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tassiele Maria Pedroso  
**Código Identificador:**A3080331

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2025 –**  
**MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR**

**TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 01/2025 –**  
**MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR**

“TERMO DE CESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE MUNICÍPIO DE GOIOXIM, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, OBJETIVANDO A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM O ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA”.

**O Município de Goioxim - PR**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob. Nº 01.607.627.0001/78, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, CEP, 85.162.000, no Município de Goioxim, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, devidamente inscrito no CPF sob nº 062.993.229-85, e no RG sob nº 9.274.189-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, neste ato representada pela Sra **MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ**, brasileira, casada, devidamente inscrita no RG sob nº 7.957.480-5 e no CPF sob nº 023.461.439-01, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 35, Centro, CEP, 85.162.000, no Município de Goioxim/PR, neste ato denominada doravante **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**I** - O presente Termo tem por objeto a Cessão do Servidor Público Municipal Sr. **JHONATON PEREIRA VICENTIM**, Psicólogo, com Matrícula Funcional sob nº 82851, lotado na Secretaria de Saúde de **Goioxim - PR**, para desenvolver a função de Assessor Jurídico Político junto a Câmara Municipal de Goioxim/PR, com o ônus para o CESSIONÁRIO, nos termos do art. 84, Inciso I, da Lei Complementar 001/2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO**

**I** – O referido termo de cessão foi aprovado por legislação local específica, através da lei municipal vigente nº. 879/2.025, proposta pelo executivo municipal, analisada, aprovada pelo Poder Legislativo, com sanção e publicação anterior a realização deste referido termo.

**II** – O artigo 2º e todos seus incisos da lei municipal 879/2.025, estão devidamente respeitados e cumpridos na referida cessão.

**III** – A Solicitação foi expressa pelo Poder Legislativo através de ofício nº 003/2.025, datado em 21 de janeiro de 2.025, sendo fundamentada, após sendo criada legislação local já citada e para finalização termo de cessão supracitado.

**IV** – A motivação se da pelo numero reduzido de funcionários com qualificação no Poder Legislativo, ao mesmo passo por um dos trabalhos que o cargo de Assessor Jurídico Político do Poder Legislativo poderá exercer, qual seja, para desenvolvimento de novos projetos diante da grande demanda, diante da necessidade de assessoramento nos processos políticos decisórios do Poder Legislativo.

Dentre os novos projetos, menciono em especial a instalação da procuradoria da mulher que visa o combate a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, em especial em nosso município. A instalação da procuradoria da mulher é uma demanda emergencial em nosso município, tem em vista o grande número de casos já ocorridos e que vem ocorrendo.

**V** - O servidor é graduado em Direito, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, possuindo as qualificações necessárias para atuar como Assessor Jurídico Político, sendo graduado também em Psicologia, formação a qual agregará de maneira essencial ao funcionamento da Procuradoria da Mulher, contribuindo assim na promoção de políticas públicas voltadas aos Direitos das mulheres em nosso município.

Essa transferência temporária para suprir essas demandas emergenciais e novos projetos permitirá a otimização dos processos internos, evitando a sobrecarga de trabalho no setor jurídico, garantindo a continuidade dos serviços sem interrupções, mantendo a eficiência administrativa, representando também uma oportunidade de desenvolvimento profissional para o servidor, ao ser alocado em novos contextos que consequentemente promovem seu crescimento.

A procuradoria da mulher que será instalada no poder legislativo tem como principal função a defesa dos direitos das mulheres e a criação de políticas pública que visam garantir esses direitos, um servidor com as formações de psicologia e direito pode agregar conhecimentos importantes para identificar e auxiliar na resolução de questões jurídicas e emocionais envolvendo as mulheres em situações como por exemplo de assédio, violência doméstica, vulnerabilidade, entre outras. Suas formações podem proporcionar uma visão mais ampla e aprofundada dos contextos em que as mulheres vivem, garantindo um aconselhamento com uma atuação mais assertiva e qualificada do Legislativo e da aplicabilidade do Direito, sendo possível realizar uma análise técnica detalhada das necessidades das mulheres de nosso município considerando tanto aspectos legais quanto psicológicos, fazendo uma abordagem mais humanizada, adequando a lei à realidade local enfrentada.

A atuação da Procuradoria da Mulher em nosso município permitirá a criação de políticas de prevenção e apoio, a experiência advinda da formação em psicologia e o conhecimento da área jurídica garantem uma atuação qualificada no contexto jurídico e social.

**VI** – Desta feita a motivação para o presente termo de cessão esta mais do que presente conforme justificativa elencada acima, podendo o mesmo produzir seus efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**I** - O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

**I** - Colocar o servidor cedido à inteira disposição da CESSIONÁRIA.

**II** - Garantir ao servidor cedido todos os direitos assegurados por Lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**

**I** - Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, a fim de evitar carga horária superior ao previsto em lei.

**II** - Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do servidor, inclusive, para fins de controle funcional, a escala de férias do servidor cedido, assim como eventuais pedidos de licença.

**III** - Atender, após formal comunicação, requisição do CEDENTE visando à substituição ou o retorno do servidor cedido.

**IV** - Não colocar o servidor cedido para o exercício de função que não esteja compreendida no objeto deste Termo de Cessão.

**V** - Não ceder o servidor cedido para outro órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

**VI** - Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido.

**VII** - Comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência do presente Termo de Cessão, seu interesse em promover a prorrogação deste instrumento de Cessão.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

**I** - O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 01/02/2025 até 31/12/2026, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno do servidor público cedido, mediante manifestação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**I** - O presente instrumento segue o disposto na Lei Complementar nº 001/2006, em especial no Art. 84, Inciso I e respectivos parágrafos.

**II** - O servidor cedido permanecerá regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Goioxim/PR.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

**I** - O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**II** - O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Cessão poderá acarretar a sua rescisão, mediante comunicação formal.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

**I** - Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo-PR, para dirimir quaisquer controvérsias deste Instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assinam, na presença de 02 (duas) Testemunhas que também subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Goioxim/PR, 07 de fevereiro de 2025.

#### **EDER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Goioxim/PR  
Gestão 2025 a 2028.

#### **MARIZELE UCHAK VISENTIM VAZ**

Presidente da Câmara de Goioxim/PR  
Gestão 2025 a 2026.

#### **JHONATON PEREIRA VICENTIM**

Psicólogo – CRP/PR 08/22.523

#### **FAGNER RODRIGO ANANIAS**

Secretário Municipal de Administração

#### **JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Cleiton Alves

**Código Identificador:**FFCCE852

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

### CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA Nº 01/2025

Aviso de **DISPENSA** nº 01/2025

**Órgão:** Câmara Municipal de Guaíra – PR.

A Câmara Municipal de Guaíra, visando atender o § 3 do art. 75 – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Revisão de 30.000 km (trinta mil quilômetros), conforme manual do proprietário, do veículo oficial Chevrolet Cruze LTZ da Câmara Municipal de Guaíra, para manutenção de garantia do fabricante, incluso aquisição de peças e execução dos serviços necessários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em conformidade com Art. 75, inciso I, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta Adicional de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 1.253,00 (um mil duzentos e cinquenta e três reais).

**Regime de Compra:** Menor Preço.

#### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/02/2025 às 0h00 até 13/02/2025 às 08h30.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13/02/2025 às 08h30.

#### ENTREGA DAS PROPOSTAS

A proposta de preços deverá ser PROTOCOLADA no Setor da Câmara Municipal de Guaíra-PR, sito a Praça João XXIII, 200, Centro, Guaíra-PR – CEP – 85.980-000, no horário de 07h30 às 12h e da 13h30 às 17h, em dias úteis ou pelo E-mail: [camara@guaira.pr.leg.br](mailto:camara@guaira.pr.leg.br) até a data limite. O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Guaíra <https://camaraguaira.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> ou através do E-mail: [compras@guaira.pr.leg.br](mailto:compras@guaira.pr.leg.br).

Guaíra, 07 de fevereiro de 2025

#### **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025

**Publicado por:**

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

**Código Identificador:**0AD7E875

#### COMPRAS E LICITAÇÕES

### 3º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 008/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de dieta enteral ou oral, leite especial, fórmula infantil, suplementos nutricionais e complementos nutricionais, com objetivo de atender pacientes (criança, adultos e idosos), que necessitam de auxílio com alimentação especial, dentre elas pacientes vítimas de AVC, câncer, crianças de baixo peso e outras patologias, que são atendidas pelas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo Ordens Judiciais, deste Município. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

**• FICA ALTERADO O SUBITEM 8.33. DO ITEM 8 DO EDITAL;**

• Onde constava 02 (duas) casas decimais após a vírgula, passa a constar **04 (quatro) casas decimais** após a vírgula.

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 008/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2025.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**86A9BBCF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**2º ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais asfálticos do tipo Emulsão Asfáltica - tipo- RR2C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) em sacos de 25 kg, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR. A Comissão Permanente de Licitações no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

• **Fica incluído no subitem 5.1 do item 5 do Termo de Referência (Anexo 02) e em todas as demais ocorrências no edital, o item “a”, com a seguinte redação:**

O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa fundamentada e autorização prévia da Secretaria requisitante.

O presente Adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº 013/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste Adendo, incluindo a data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de fevereiro de 2025.

**GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Graziela Barbosa de Azevedo

**Código Identificador:**E5FF7028

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025**

**Pregão Eletrônico nº 002/2025**

**Processo Administrativo nº 439/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

**Objeto da Ata:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canaletas fluviais, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

**Valor Total: R\$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 07 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Gabriela Marques Azevedo

**Código Identificador:**FCD77023

**COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**

**decorrente da Ata de Registro de Preços nº 066/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS, CNPJ nº 27.488.194/0001-72**

**Objeto do Contrato:** Execução de serviços de limpeza de fossa, caixas de gordura e limpeza de canaletas fluviais, a serem realizados em creches, escolas, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social, e outros locais pertencentes ao Município.

**Valor Total: R\$ 206.957,50 (duzentos e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 07 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Natalia Gabriela Marques Azevedo

**Código Identificador:**71C08E2B

**CONSAMU  
PORTARIA Nº 057/2025**



O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ivan Junior Fonseca, RG nº 096.482.689-59 SESP PR, para o Cargo Comissionado de Assessor I, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.

Art. 2º - O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração do nomeado serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.  
Cascavel, 07 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**E09278B2

### CONSAMU CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL Nº 020/2025

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2023 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 138/2023 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **10/02/2025 a 14/02/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	1780	VICTOR MARCHESAN DIAS	Médico 12h / UPA / HOSPITAL / MACROREGULAÇÃO	Cascavel
3º	1671	CAIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PAES LEME GOULART	Médico 24h / UPA	Marechal Rondon Cândido
19º	1002	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	Médico 24h / UPA	Toledo
20º	1795	GABRIEL PETENO MAGNUSSON	Médico 24h / UPA	Toledo
21º	1059	BRUNO VITORASSI TROMBINI	Médico 24h / UPA	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**  
Presidente do CONSAMU

**Publicado por:**  
Suzi Fernanda Felix de Lira  
**Código Identificador:**D9FE32BD

#### PROJUR

**DECRETO Nº 163/2025 DATA: 07.02.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECER PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI Nº 1.313 DE 1º/07/2005 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.368/2005 DE 26/12/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, 1.627/2009, 1.720/2011 e 1721/2011, e,

**Considerando** o Decreto nº 145/2005;

**Considerando** o memorando online sob o nº 1.940/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica renovada a composição da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313 de 01/07/2005 e respectivas alterações conforme as Leis Municipais nºs 1.368/2005, 1.720/2011 e 1.721/2011, conforme segue:

a) **Marcelo Ronnie Silva**, na vaga destinada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego - SEDE;

b) **Ana Claudia Eloy Foletto**, na vaga destinada a Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC;

c) **Luis Carlos de Lima**, na vaga destinada a Secretária Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM;

d) **Antônio Carlos Alves**, na vaga destinada a Secretária Municipal de Fazenda - SEFAZ;

e) **Natalia Fernanda de Lima Venancio**, na vaga destinada a Secretária Municipal de Administração - SEADM;

f) **Sabrina Leandra de Souza Aquino**, na vaga destinada ao presidente da Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG;

g) **Edmilson de Almeida Genelhu**, na vaga destinada ao presidente do Conselho de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 145/2005.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 197/2024 de 13.05.2024, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**C1B29314

**PROJUR**  
**PORTARIA Nº 078/2025 DATA: 07.02.2025**

Ementa: atribui responsabilidade a servidoras públicas municipais, conforme especifica, como Gestora e Fiscal dos convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, junto a Secretária de Estado de Turismo - SETU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob nº 707/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora pública municipal Ana Claudia Eloy Foletto, Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, matrícula funcional nº 29517-5, como Gestora de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretária de Estado de Turismo - SETU.

**Art. 2º** Fica designado a servidora pública municipal Paula de Matos Auler, Diretora de Atividades Turísticas, matrícula funcional nº 30654-2, como Fiscal de convênios do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Secretária de Estado de Turismo - SETU.

**Art. 3º** Caberá as referidas servidoras adotar todas as medidas complementares para a execução e o acompanhamento dos objetos conveniados com a SETU.

**Art. 4º** O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**36764950

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 056/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido a servidora **CAMILA VICTOR CALZZAVARA DE PÁDUA**, do cargo em comissão de Assessor de Nível Superior CC1, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**F0B4FC62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL 014/2025**

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando a abertura do Edital nº 004/2025 de 24/01/2025, publicado em Diário Oficial na data de 27/01/2025, Processo Seletivo Simplificado para desenvolvimento de estágio remunerado e não obrigatório, junto ao Município de Guaraci, PR:

**RESOLVE:**

O **Item 2.3** do Edital fica acrescido das vagas abaixo citadas no quadro:

Nº de vagas	Curso	Carga horária	Remuneração
CR	Arquitetura	30 h/s	R\$ 750,00
CR	Engenharia	30 h/s	R\$ 750,00

As demais disposições permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosicleide da Silva  
**Código Identificador:**CFAAA9A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR, E, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADO: **BRADESCO S/A**  
CNPJ: 60.746.948-0001-12

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA, PRIVADA OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI - PR, E, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR SERVIDORES ATIVOS 295 SERVIDORES INATIVOS 129	Serv.	01	12.510,00	12.510,00

VALOR: **12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais)**

DATA DA ASSINATURA: **07/02/2025.**

VIGÊNCIA: **07/02/2030.**

**Publicado por:**

Cilso Pina Junior

**Código Identificador:** 14BE26DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 044/2025**

**PORTARIA Nº 044/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora **Leila Pereira de Oliveira Lima**, Professora, para a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cilso Pina Junior

**Código Identificador:** 3A6A1FEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 057/2025**

**PORTARIA Nº 057/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**R E S O L V E:**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 cada uma, em favor do servidor Anderson Roberto da Silva, para levar paciente P.H.S. em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 10 e retorno às 23:00h do dia 11 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente A.A. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, no dia 06 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 02 (duas) diárias para cada, sendo uma no valor de R\$ 350,00 e outra no valor de R\$ 140,00, em favor do Secretário de Administração Gabriel Scalone e do servidor Antônio Carlos Rael, para realizar retirada de ônibus para transporte escolar do Programa Caminho da Escola, com saída às 15:00h do dia 09 e retorno às 21:30h do dia 10 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.

Conceder 03 (três) diárias para cada, sendo duas no valor de R\$ 350,00 e uma no valor de R\$ 140,00, em seu favor e em favor do Secretário de Administração Gabriel Scalone, para participar de encontro de lideranças municipais do Paraná, com saída às 08:00h do dia 12 e retorno às 20:00h do dia 14 de fevereiro, na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Conceder 04 (quatro) diárias para cada, no valor de R\$ 350,00 cada uma, em favor do Vice-Prefeito Jamis Amadeu e do Chefe de Gabinete Alisson Gustavo Vieira da Silva, para participar de encontro de novos Prefeitos e Prefeitas- Vivência passo a passo para acessar recursos federais, com saída às 04:00h do dia 10 e retorno às 22:00h do dia 15 de fevereiro, na cidade de Brasília - DF.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente N.Z. e E.F.M. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, no dia 05 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente S.M.L. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 18:00h, no dia 05 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente T.S. e G.C. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 16:00h, no dia 05 de fevereiro de 2025, na cidade de Arapongas - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente V.L. e S.M.L. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 18:00h, no dia 06 de fevereiro de 2025, nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente M.B. e K.B. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, no dia 06 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar paciente em hospital do câncer, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, no dia 04 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Eric Leandro Rosa, para levar paciente em perícia médica no INSS, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 06 de fevereiro de 2025, na cidade de Apucarana - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Robson Rosa dos Santos, para buscar tintas para pintura da creche, com saída às 13:00h e retorno às 18:00h, no dia 06 de fevereiro de 2025, na cidade de Paiçandu - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para buscar tintas para pintura da creche, com saída às 13:00h e retorno às 17:30h, no dia 03 de fevereiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 35,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para buscar equipe da orquestra, com saída às 16:00h e retorno às 23:59h, no dia 04 de fevereiro de 2025, na cidade de Florestópolis - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025

**MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cilso Pina Junior

**Código Identificador:** 62B57409

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 015/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE**  
**SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.**

O Senhor **JULHARDY COSTA DE ARRUDA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR A Senhora DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS portador da Cédula de Identidade RG Nº. XX XXX XXX-6 e CPF Nº xxx.xxx.xxx-20 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de DIRETOR CONTABIL, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 001/2025.

Publique-se. Registre-se

Gabinete da Presidência em 07 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**684A0945

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 016/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE**  
**SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.**

O Senhor **JULHARDY COSTA DE ARRUDA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR:- O Senhor ALEFHE RODRIGUES BARBOSA portador da Cédula de Identidade RG Nº. xxxx.xxxx-7 e CPF Nº. xxx.xxx.xxx-99 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de DIRETOR ADMINISTRATIVO, simbologia CC-2 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019, para o exercício de suas funções a presidência.

Art. 2º - Fica revogada a portaria 007/2025.

Publique-se. Registre-se

Gabinete da Presidência em 07 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**A51C75B9

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 017/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE**  
**SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.**

O Senhor **JULHARDY COSTA DE ARRUDA** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR:- O Senhor JULIO DOS SANTOS BATISTA portador da Cédula de Identidade RG Nº. xxxx.xxxx-4 e CPF Nº. xxx.xxx.xxx-73 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA, simbologia CC-3 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/2019.

Publique-se. Registre-se

Guaraqueçaba, 07 de fevereiro de 2025.

**JULHARDY COSTA DE ARRUDA**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Aldinei Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**97A12383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº05/2025**

**Origem:** Dispensa de Licitação 02/2025  
**Contratada:** ANA PAULA BATISTOTI  
**Nome Fantasia:** PEAKALIKA TURISMO LTDA  
**CNPJ:** 34.848.898/0001-74  
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba  
**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em passagens aéreas e hospedagem em atendimento ao gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração”

**Valor GLOBAL:** R\$ 20.194,26 (vinte mil cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

**Vigência:** 30 (trinta) dias  
Data da assinatura: 07/02/2025

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**8FB5A645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA Nº 02/2025**

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Dispensa de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

**RESOLVE:**

I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Dispensa de Licitação nº 02/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

II - Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025, que tem por objeto: “Contratação de empresa especializada em passagens aéreas e hospedagem em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração”, com fulcro no artigo, 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº06/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: ANA PAULA BATISTOTI - PEAKALIKA TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.848.898/0001-74, com sede no município de São José dos Pinhais, Paraná, com o valor de R\$ 20.194,26 (vinte mil cento e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).

Este Termo entrará em vigor nessa data de 07 de fevereiro de 2025.

Guaraqueçaba, 07 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
(Portaria 13/2025)

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**2F3C47F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº03/2025

Origem: Inexigibilidade 02/2025

Contratada: JUSMUNICIPIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 48.529.706/0001-71

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: “Capacitação e treinamento in company personalizados a cada setor de servidores e gestores municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração”

Valor GLOBAL: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 31/01/2025

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E80E6D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade nº 02/2025

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

**RESOLVE:**

I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

II - Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, que tem por objeto: “Capacitação e treinamento in company personalizados a cada setor de servidores e gestores municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Administração” com fulcro no artigo, 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 04/2025, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: JUSMUNICIPIUM ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ nº 48.529.706/0001-71, com sede no município de Pontal do Paraná, Paraná, com o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Este Termo entrará em vigor nessa data de 31 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba, 31 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Educação  
(Portaria 13/2025)

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**D4C5A0F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2025

Origem: Inexigibilidade 03/2025

Contratada: Osmar Schotten

CNPJ: 00.285.111/0001-91

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo (gasolina comum, diesel S10 e etanol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Guaraqueçaba”

Valor GLOBAL: R\$ 1.502.594,98 (um milhão quinhentos e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 05/02/2025

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**75ED55B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E**  
**ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade nº 03/2025

Tendo-se em vista o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, onde há o reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo;

**RESOLVE:**

I - Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

II - Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025, que tem por objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de derivados de petróleo (gasolina comum, diesel S10 e etanol) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guaraqueçaba” com fulcro no artigo, 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 05/2025.

III - Adjudico o objeto à Licitante Contratada: Osmar Schotten, CNPJ nº 00.285.111/0001-91, com sede no município de Guaraqueçaba,

Paraná, com o valor de R\$ 1.502.594,98 (um milhão quinhentos e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). Este Termo entrará em vigor nesta data de 05 de janeiro de 2025.

Guaraqueçaba, 05 de janeiro de 2025.

**ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI**

Prefeito Municipal

**ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação  
(Portaria 13/2025)

**Publicado por:**

Adriane Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**4935CC9C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SÚMULA:** Designa servidores para atuarem como membros da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01-A/2025, do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019.

**CONSIDERANDO** o disposto especificamente no art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 835, de 28 de junho de 2019, que apresenta a necessidade de nomear comissão, de servidores efetivos, para acompanhar, avaliar e realizar Processo Seletivo Simplificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de membros da Comissão de Organização, Avaliação e Julgamento, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01-A/2025:

ANELIZE FORNARI CRISTOFOLI – matrícula funcional nº 1908901 - Presidente  
VANESSA ALINE FRANKEN DA SILVA – matrícula funcional nº 1934801 – Membro  
MATEUS DOS SANTOS BRAZAGA – matrícula funcional nº 1957375 – Membro  
DEMEURI RIBEIRO DA SILVA – matrícula funcional nº 1956983 – Membro  
ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – matrícula funcional nº 1955001 – Membro  
DIANDRA TORTELI GRANDO – matrícula funcional nº 1957235 – Membro

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o Presidente da Comissão no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** A presente Comissão será responsável pela elaboração do edital, bem como de todas as demais fases do Processo Seletivo Simplificado nº 01-A/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 07 de fevereiro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08, de 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaela Pilar

**Código Identificador:**883A450A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 04/2025**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 07/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº 04/2024 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA PARA REVISÃO TRATOR NEW HOLLAND ANO DE FABRICAÇÃO 2023; MODELO TL5.100, SÉRIE T541C4013206; COR AZUL; CHASSI HCCZTL10LPCJ57485 e ADJUDICO** o objeto em favor da empresa : **Dados do contratado: Dados do contratado: KESOJA COMÉRCIO DE INSUMOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 89.842.686/0011-43 situada na V Lateral Dorico Tartari, Vila Esperança, número 6460, Sala 01 na cidade de Pato Branco – Pr - Valor da contratação: R\$ 1.903,27 (Um mil novecentos e três reais, vinte e sete centavos).** Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

**Publicado por:**

Indianara Patrícia Brizola

**Código Identificador:**D8F4C314

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA-96**

**DECRETO 96/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Sumula: Ampliar vaga no Edital PSS n.º 02/2024, Teste Seletivo Simplificado e Edital do Resultado Final n.º 04-H/2024 de 20/12/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o disposto no Edital n.º 02/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Licenciatura Plena PSS 40 horas, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor em 07 de fevereiro de 2025, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**JOÃO CARLOS GARBIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ederson Luiz Dos Santos

**Código Identificador:**FEA19892

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO EXONERAÇÃO-95**

**DECRETO Nº 95/2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do funcionário em Cargo Teste Seletivo público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **João Carlos Garbin**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Exonerada a pedido a senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, portadora do RG 12.736.300-5 SSP/PR, do cargo PROFESSORA DE ARTES PSS, desde 03/02/2025 com uma carga horária de 20 horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exoneração a partir de 07/02/2025.

**Artigo. 2º** - Este Decreto entra em vigor dia 07/02/2025 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 07 de fevereiro de 2025.

**JÃO CARLOS GARBIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ederson Luiz Dos Santos  
**Código Identificador:**788CC2A6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 121/2025**

**DECRETO Nº 121/2025**

SÚMULA: Nomeia os membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Decreto Nº 12, de 09 de Fevereiro de 2015, que nomeia e constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica a partir desta data nomeados para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, os seguintes membros:

I-Coordenadora Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família:  
VANIA PAULA DE SOUZA;

II- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:  
JOANIE SALLES CAMPOS MARQUES;

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:  
KÁTIA DE LUCAS;

V- Represente da Secretaria Municipal de Educação:  
KEYTLEN VERONICA OLIVEIRA DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iguaçu, 05 de Fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**B92BEDB5

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 104/2025**

**PORTARIA Nº 104/2025**

Súmula: Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na forma que se especifica.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a contar de 03 de fevereiro de 2025, a servidora ROSANGELA JOSÉ MARIANO BARBOSA, matrícula nº 109/2 e, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20 HORAS, para exercer a função de Diretora da Biblioteca Cidadã e o Setor de Compras Educacional junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**  
Prefeito Municipal de Iguaçu

**Publicado por:**  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
**Código Identificador:**28E8B045

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 124/2025**

**DECRETO N.º 124/2025**

Súmula: Nomeia a Sra. Karoline Dayane Jacinto e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 019/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. KAROLINE DAYANE JACINTO, portadora do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-7 e do CPF/MF sob o n.º 081.\*\*\*.\*\*\*-28, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de MÉDICO VETERINÁRIO 40 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 038/2022.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 10/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 07 dias de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**F7D944E6

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO N.º 050/2025 - (REPUBLICAÇÃO)**

**DECRETO N.º 050/2025**

**(Republicação)**

Súmula: Nomeia a Sra. Eloísa Pereira Martinis e dá outras providências.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 005/1997 c/c com as disposições do art. 37 ss. da CF/88;

II - Considerando o processo administrativo – CONCURSO PÚBLICO, para fins de preenchimento de cargos e vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2024;

III - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 030/2024, cuja eficácia deu-se aos 04/07/2024, devidamente homologado pelo Decreto n.º 043/2025 datado de 23/01/2025;

IV – Considerando finalmente o atendimento ao Edital de Convocação n.º 001/2025,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Sra. ELOÍSA PEREIRA MARTINIS, portadora do RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*-5 e do CPF/MF sob o n.º 094.\*\*\*.\*\*\*-07, para exercer o cargo público efetivo, regido pelo regime estatutário, de PROFESSOR 20 HORAS, disciplinado pela Lei Municipal n.º 086/2013.

Parágrafo único: Os efeitos do presente ato administrativo dar-se-ão a partir de 03/02/2025 (inclusive).

**Artigo 2º** - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 29 dias de janeiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**1D0BBB8E

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ERRATA AO DECRETO N.º 113/2025**

**ERRATA AO DECRETO N.º 113/2025**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora CAROLINE DA SILVA BRITO, matrícula 1740/4, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de provimento

temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a servidora CAROLINE DA SILVA BRITO, matrícula 1740/4, a contar de 03 de fevereiro de 2025, do cargo de PROFESSOR 30 HORAS, de provimento temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**7F25F847

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 01/2025**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 01/2025**

**Assunto:**Suspensão do Contrato n.º 91/2021

**CONSIDERANDO** disposto no art. 147, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, que estabelece que, constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros aspectos, **docusto total e estágio de execução física e financeira dos contratos;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de suspensão do Contrato n.º 91/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de tonners e serviços de manutenção em impressoras, em razão de:

a) Ausência de comprovação da execução do objeto, como entrega de tonners e manutenção de impressoras, conforme previsto no **Processo de Pregão Presencial n.º 091/2021;**

b) Falta de apresentação de justificativa na fase preparatória do certame quanto à natureza e necessidade da contratação, haja vista o valor mensal (R\$ 16.000,00 – dezesseis mil reais) elevado, face a ausência da necessidade do fornecimento elevado de tonners e manutenções corriqueiras nas impressoras do patrimônio municipal;

**CONSIDERANDO** que tais falhas foram conhecidas por este ordenador de despesas no dia **06 de fevereiro de 2025;**

**Decido:**

1- **Determinar a suspensão imediato** Contrato n.º 91/2021 a partir da data de hoje, com prazo de suspensão de **3 (três) meses**, ou seja, até **06 de maio de 2025**, devendo o setor de licitações e contratos realizar o ato por meio de Termo Aditivo;

2- **Motivar a suspensão** com base nas razões expostas acima, em especial, pela ausência de comprovação da execução do objeto e pela falta de justificativa na fase preparatória quanto à necessidade da contratação face aos elevados valores;

3- Realizar a análise completa do procedimento de contratação durante o período de suspensão, para apurar se as irregularidades apontadas são passíveis de saneamento ou se se faz necessária a anulação do contrato, exigindo novo parecer jurídico quanto a contratação;

4- Caso não sejam constatadas irregularidades ao final da análise, **restabelecer o cronograma do contrato**, devolvendo o prazo de suspensão à sua execução;



5- Comunicar à empresa contratada sobre a decisão de suspensão;

**Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.**

Iguaraçu, 06 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**91249269

**CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO N.º 125/2025**

**DECRETO N.º 125/2025**

Súmula: Interrompe Licença, sem remuneração, referente à servidora LEILA MACIEL DA FONSECA.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná e,

**CONSIDERANDO** a necessidade para atender a demanda do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 287/2023, que dispõe sobre a concessão da Licença sem Remuneração da servidora LEILA MACIAL DA FONSECA.

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica interrompido, a contar de 10 de fevereiro de 2025, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora LEILA MACIEL DA FONSECA (Mat.: 1183/1), COZINHEIRA, conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal nº 005/1997.

**Parágrafo Único:** A servidora retornará ao exercício de suas funções no dia 10 de fevereiro de 2025, antecipando o término da Licença sem Remuneração concedida pelo Decreto Nº 287/2023. Inicialmente, a Licença foi concedida pelo período de 07 de novembro de 2023 a 18 de março de 2025, totalizando 1 ano 4 meses e 11 dias. No entanto, considerando a necessidade do município, a interrupção ocorre 1 mês e 8 dias antes da data originalmente prevista para seu término.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**DA23FB6B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO  
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2025  
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2025**

Chamamento público para o credenciamento de profissionais autônomos (pessoas físicas e jurídicas) para a prestação de serviços de forma temporária nas seguintes funções: educador assistencial (40 horas semanais), auxiliares educacionais (40 horas semanais), agente de apoio educacional (40 horas semanais), merendeira (40 horas semanais), motorista de ambulância e Agente de Relações Públicas (40 horas semanais), pelo período de 12 meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA

PÚBLICA a realização de Chamada Pública que tem por finalidade o credenciamento de pessoas jurídicas acima mencionado.

**Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia 12 de Fevereiro de 2025, diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - fone (44) 3248-1222, ou através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br.**

O credenciamento ficará aberto por 12 meses a partir do início das inscrições.

A classificação será por ordem de credenciamento.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento de Licitação através do e-mail licitacao@iguaracu.pr.gov.br .

Iguaraçu/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**CLAUDIO APARECIDO BERNIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**0AC919E0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º  
001/2024.**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CNPJ: 00.358.098/0001-53

**CONTRATADA:** OSMAIR RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.560/0001-06

**OBJETO:** Adiciona-se o prazo mais 12 (doze) meses de vigência no presente contrato, a partir do último dia da vigência anterior, prorrogando até 09/02/2026, firmado na data da assinatura deste instrumento. Conforme previsão da Cláusula segunda, com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de prazo na contratação definida neste instrumento, não importa em incremento de valores, ocorrerá através da manutenção do valor ora pactuado no contrato n.º. 001/2024, para **Aquisição de Galão de Água Mineral Natural Fluoretada Sem Gás – 20 litros para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.**

Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de fevereiro de 2025.

FORO: IRATI-PR

**BERTOLDO RPVER**

Presidente CIS/AMCESPAR

Contratante

**OSMAIR RODRIGUES EPP  
CNPJ/MF N.º 03.517.560/0001-06  
CONTRATADA**

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**4B32742A

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO  
DA AMCESPAR  
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2025**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMCESPAR**  
**CNPJ: 00.358.098/0001-53**

**CONTRATADO: Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**  
**CNPJ: 76.484.013/0001-45**

**OBJETO:** Aquisição dos serviços de distribuição de água potável pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos do CIS/AMCESPAR.

**VALOR ESTIMADO PAR AO PERÍODO:** : R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**PERÍODO CONTRATUAL:** de 07/02/2025 à 07/02/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021.

**Irati, em 07 de fevereiro de 2025.**

**BERTOLDO ROVER**

Presidente do CIS/AMCESPAR

**Publicado por:**

Daniele

**Código Identificador:**CBE58D53

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 108/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**FDA29AC9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 109/2025**

INTERROMPE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 204/2025.

**RESOLVE;**

**I** – Interromper, a partir de 03 de fevereiro de 2025, o **AUXILIO DOENÇA** concedido através da Portaria nº. 2032/2024 de 28 de novembro de 2024, da servidora **FERNANDA NOVAES TEMOTEO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.071.491-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.327.809-42, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 979/2023 de 22 de maio de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**A475B4E8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 110/2025**

INTERROMPE LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA ELAINE CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-030/2025.

**RESOLVE;**

**I** – Interromper, a partir de 01 de fevereiro de 2025, a **LICENÇA MATERNIDADE** concedida através da Portaria nº. 1542/2024 de 02 de setembro de 2024, da servidora **ELAINE CREPALDI**, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.980.089-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.625.659-59, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 300/2024 de 29/02/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva Dos Santos

**Código Identificador:**427EA210

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 111/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVICOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:AC801757**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 112/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:4DDD0D02**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 113/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOICIELI PINHEIRO LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 03 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOICIELI PINHEIRO LEITE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.448.766-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 048.208.239-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, reintegrada através do Decreto nº. 163/2024 de 30 de setembro de 2024, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:50F47DF7**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 114/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 06 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de fevereiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**

**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:** 1ED22CE1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 115/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 30 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de janeiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**BBBE850A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 116/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.104.350-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 041.753.819-70, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 1870/2023, de 04 de outubro de 2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**514B12E7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 117/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANA GATTI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2025.

**Registra-se,**  
**Publique-se, e**  
**Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C15005DE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 118/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*  
*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 23 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEOVANNA PISSINATI BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**D192AEF4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 119/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 27 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**3BA13A20

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 120/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 24 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE**

**COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**F1DDE015

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 121/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**ED9ACDE6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 122/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 23 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**E3A5267F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 123/2025**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LILIAN RENATA NAKASHIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 28 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LILIAN RENATA NAKASHIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.504.844-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.868.689-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, nomeada através da Portaria nº. 128/2008 de 12 de março de 2008, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**1AAD7D36

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 124/2025**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

*o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 24 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL**, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**70FA25F0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 125/2025**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 31 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**AF7FC628

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 126/2025**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 27 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeado através da Portaria nº. 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:0234131E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 127/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:EB14C626

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 128/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 29 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:A08A5BC9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 129/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, no dia 27 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:73F08170

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 130/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 29 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVEANTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**9AEF207C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 131/2025**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

**I** – Conceder, a partir de 22 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIANE APARECIDA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de janeiro de 2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C99E0917

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 132/2025**EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR JOSIMAR SANCHES ILARIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-040/2025.

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a pedido, a partir de 07 de janeiro de 2025, o Servidor, **JOSIMAR SANCHES ILARIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.486.928-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 080.398.299-25, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, nomeado através da Portaria nº. 184/2023, de 10/02/2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**C9D08CCA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 133/2025**AUTORIZA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**I** – **AUTORIZA** o **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERENCIA DA GARAGEM MUNICIPAL**, o Senhor **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, a viajar no dia 09 de fevereiro de 2025, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**DB6B6290

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 134/2025**



DESIGNA O SENHOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I - DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o Senhor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de **Assistente Administrativo**, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, para exercer a Função de **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, conforme Lei Complementar nº 002/2022 de 03 de março de 2022, lotado na Controladoria de Controle Interno.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**85B8A49B

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 006/2025**

**Inexigibilidade Nº 001/2025**

**Processo nº 009/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Iporã (CNPJ: 75.738.484/0001-70)

**Contratada:** MK CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA (48.173.712/0001-39)

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para realizar treinamento continuado em licitações e contratos, com capacitação em módulos mensais, com sessões de treinamento presenciais e online, aulas teóricas, workshops práticos e estudos de caso, consultoria na área. O objetivo é aprimorar competências, assegurar a qualidade dos documentos e otimizar os processos licitatórios, para Prefeitura Municipal de Iporã-PR, base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 004/2025.

**Valor total:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Vigência:** 06/02/2025 A 06/02/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Iporã-Pr. 07 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**0239DB8A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 007/2025**

**Dispensa sem disputa Nº 003/2025**

**Processo nº 011/2025**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Iporã (CNPJ: 75.738.484/0001-70)

**Contratada:** FATEC PECAS E SERVIÇOS LTDA (45.680.513/0001-29)

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Aquisição urgente de Peças e serviços, para manutenção do Equipamento RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E MOTONIVELADORA 120K, do município de Iporã-PR, base legal artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 011/2025.

**Valor total:** R\$ 64.053,00 (sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais)

**Vigência:** 06/02/2025 A 06/05/2026

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Iporã-Pr. 07 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**9CF8FCD8

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 135/2025**

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE SERVIDORAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o requerimento de permuta (protocolo 349/2025);

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal n.º 1931/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da Prefeitura do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, a servidora **ANDREIA APARECIDA MARTINS**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, em permuta com a servidora **CATIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 04/02/2025 à 19/12/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/02/2025.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 07 de fevereiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A07949B6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**CAMARA MUNICIPAL DE IRATI  
PORTARIA NR. 13/2025**

PORTARIA nº 013/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar, nos termos da Resolução nº 001/2019, a **Vereadora SYBIL DIETRICH** para atuar como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Irati-PR.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de fevereiro de 2025.**

**HELIO DE MELLO**

Presidente

**Publicado por:**  
Gerson Vicente Domingues  
**Código Identificador:**4F633F66

**PROCURADORIA  
LEI Nº 5.178**

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2025.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no PPA/LDO/LOA do município de Irati, para o exercício de 2025, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes dotações:

Inclusão de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:  
**04.006.04.122.0402.2053.3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 400.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, ocorrerá a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução de rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

**04.006.04.122.0402.2053.3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 400.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 DE fevereiro DE 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**BA6ABE34

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 074/2025**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA**, os seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, da Sociedade Civil Organizada, do Setor Produtivo e Veterinários, conforme segue:

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

**Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal**

Titular: Fabiane Godoy Rocha

Suplente: Jaqueline Caetano

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária**

Titular: Agostinho Vanderlei Basso

Suplente: Belmiro Braun Junior

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração – Guarda Municipal**

Titular: Lidiane Fatima de Deus

Suplente: Misael Iozwiak Stackiw

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Gisele Opata Zorek

Suplente: Lisia Hubert Esmanhotto

**II – Representantes da Sociedade Civil Organizada**

**Representantes do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati**

Titular: Ana Cláudia Radis

Suplente: Daniele Pozzebon da Rosa

**Representantes da APAF - CEEBJA**

Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti

Suplente: Vanessa Cristina Horstch

**Representantes da Associação SOS Amigo Bicho**

Titular: Bernadete Joffe

Suplente: Eleusa Fornazari

**Representantes da OAB/ Irati**

Titular: Antonio Cesar Havresko

Suplente: Tulio do Amaral Bittencourt

**Representantes dos Protetores Independentes de Irati**

Titular: Mauricio Barros Ferreira

Suplente: Lorena Zakcheski Molenda

**III – Representantes do Setor Produtivo e Veterinários**

**Representantes do Centro Universitário Campo Real – Campus Irati**

Titular: Rafaela Franquetto

Suplente: Marina Szychta

**Representantes da Clínica Agro Sul Pet's**

Titular: Eduardo Glinski

Suplente: Francielly Kusnik Glinski

**Representantes da Vet Q Clínica Veterinária**

Titular: Valéria Queiroz

Suplente: Antonio Carlos Woitechen

**Representantes KB Treinamentos Ltda – ME de Irati-PR**

Titular: Cristina Barra do Amaral Bittencourt

Suplente: Cezarion Vitorino Bittencourt

**Representantes da ADAPAR – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná- URS Irati**

Titular: Elizabeth Brown Rodrigues

Suplente: Eduardo Alan Woytowicz Czryk

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 605/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**8E0E9F17

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 075/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo:

NOME:	CARGO:	SETOR:	SÍMBOLO:	CPF:
LIZIANE APARECIDA MATTOZZO	ASSESSOR TÉCNICO II	SECRETARIA DE SAÚDE	S8	XXX.XXX.609-39

**Art. 2-** Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 06/01/2025, revogando as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20, de janeiro de 2025

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:297B1F80

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 76/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **exonerado** para o exercício do Cargo em Comissão o seguinte servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	SIMBOLO	CPF
NATHAN TABORDA	ASSESSOR DE IMPRENSA	SECRETARIA DE ESPORTE	S-4	XXX.XXX.769-90

**Art. 2-** Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 24/01/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:3523E9CA

**PROCURADORIA  
DECRETO 077/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão o (as) seguinte servidor relacionado abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	SIMBOLO	CPF
GUILHERME DE QUADRO RIBEIRO	ASSESSOR DE IMPRENSA	SECRETARIA DE ESPORTE	S-4	XXX.XXX.519-08

**Art. 2-** Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 25/01/2025, revogando as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:C83ED0D8

**PROCURADORIA  
DECRETO 078/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para o exercício do Cargo em Comissão os (as) seguintes servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	SIMBOLO	CPF
CARLOS EDUARDO ZARPELON	DIRETOR DEPARTAMENTO VII	Secretaria de Esporte e Lazer	S-9	XXX.XXX.609-36

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 01/01/2025, revogando as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2025

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:B23E6026

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 079/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **exonerado** para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	SETOR	SIMBOLO	CPF
CARLA ALESSANDRA BLANSKI	ASSESSOR TÉCNICO II	SECRETARIA DE SAÚDE	S-8	XXX.XXX.189-80

**Art. 2-** Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 06/02/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2025

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara  
Código Identificador:DBAA4496

**PROCURADORIA  
DECRETO Nº 080/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **exonerado** a pedido o Conselheiro Tutelar **THIAGO VINICIUS MATTOSO GORTE**, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.899-07.

**Art. 2-** Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 03/02/2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 07 de fevereiro de 2025

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**BF57F309

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 003/2025**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** a pedido a **LICENÇA ESPECIAL** concedida pela Portaria nº 001/2024 ao servidor público municipal **THIAGO VINICIUS MATTOSO GORTE**, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.899-07.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 7 de fevereiro de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hermano Victor Faustino Camara

**Código Identificador:**898827BD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 079/2025, Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 07/02/2024 – Edição 3211.

**ONDE SE LÊ:**

PERÍODO DE FRUIÇÃO	
INICIO	FIM
12/02/2025	01/03/2025

**O CORRETO É:**

PERÍODO DE FRUIÇÃO	
INICIO	FIM
10/02/2025	01/03/2025

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**22951C3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 082/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, o funcionário concursado Sebastião Viveiros da Silva, a partir de 10 de janeiro de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**CDA7961B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 083/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o funcionário concursado WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de combate as Endemias como SUPERVISOR DA ÁREA DE ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de Itambaracá.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**551C6F94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 084/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a Senhora **MARA LÚCIA CORNA BASSETO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400678, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 01 de junho de 2006, **LICENÇA POR 02 (DOIS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2021, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término aos 02 de abril de 2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**71883D5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº 085/2025**

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, no mês fevereiro do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 187/2024 e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** – Conceder conforme **Portaria nº 290/2024** a **PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO** de **REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) **DA JORNADA DE TRABALHO**, a servidora pública Senhora **MÁRCIA REGINA JUSSIANI**, Matrícula 500612, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência., a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**444AA0E9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 5.254/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais no termo das **LEIS 1.089/2005 E 1.691/2018** que institui o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO** do Município de Itambaracá, Estado do Paraná,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, para **Biênio 2025 a 2027**.

**02 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: CARLOS CESAR DE CARVALHO

Suplente: DELMA DE OLIVEIRA VIDAL

**02 - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

Titular: LUIZ AUGUSTO DO VALE

Suplente: RAFAEL ALMEIDA

**02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA TURISMO**

Titular: ANDRÉ LUCIANO TOSTES

Suplente: IVAN ALEXANDRE

**02 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO**

Titular: ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE

Suplente: DANIELE FERNANDA ROSSETI DO CARMO POLIZEL

**02 - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL**

Titular: RENATO ROSA DOMINGUES

Suplente: MARCOS ANTONIO BIANCONI

**02 - REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

Titular: PAULO SÉRGIO DE ANDRADE

Suplente: ADRIANO PASSETO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**850F2071**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 5.255/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor equivale ao índice de 4,77% (quatro e setenta e sete por cento),

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Que o índice a ser aplicado para o exercício do ano de 2025 será de 4,77% (quatro e setenta e sete por cento) regido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para a correção de débitos e créditos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**8C2DB43A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 5.258/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º- Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

**ANEXO I**

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	VALOR EM REAL
POR METRO QUADRADO - M2	POR M2
1. CASA .....	RS 552,66
2. CONSTRUÇÃO POPULAR.....	RS 276,38
3. APARTAMENTO.....	RS 690,86
4. LOJA.....	RS 460,55
5. GALPÃO.....	RS 322,38
6.TELHEIRO.....	RS 229,95
7. INDUSTRIA.....	RS 322,42
8. ESPECIAL.....	RS 829,07

**ANEXO II**

REGIÃO FISCAL 1. ....	R\$ 4,6225
REGIÃO FISCAL 2. ....	R\$ 6,7871
REGIÃO FISCAL 3. ....	R\$ 11,3572
REGIÃO FISCAL 4. ....	R\$ 13,6284

REGIÃO FISCAL 5. ....	R\$ 20,4963
REGIÃO FISCAL 6. ....	R\$ 22,7675
REGIÃO FISCAL 7. ....	R\$ 36,2327
REGIÃO FISCAL 8. ....	R\$ 45,6962

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**15AD4BE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO Nº 5.259/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado para o ano de 2025, o Valor de Referência Fiscal – VR do Município de Itambaracá em R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), reajustado anualmente de acordo com a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**A4E32D64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
CONVOCAÇÃO**

**PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

A **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE ITAMBARACÁ - APAUTI**, inscrita no CNPJ sob o número **44.534.806/0001-35**, representada por sua presidente **Milene Aparecida Cândido de Araújo Lima**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para participarem da **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2025**, às **18 horas**, na **Rua José de Freitas, quadra 20, lote 260, centro, Itambaracá, Estado do Paraná**.

A pauta da Assembleia será:

- 1. DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAUTI;**
- 2. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.**

Solicita-se a presença de todos os associados, uma vez que as decisões tomadas na Assembleia serão de fundamental importância para o futuro da entidade.

Itambaracá - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MILENE APARECIDA CÂNDIDO DE ARAÚJO LIMA**

Presidente da APAUTI

**Publicado por:**

Maria Luciene Jussiani

**Código Identificador:**47510E7B

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)  
CONTRATO Nº 090/2024 - ID/TCE Nº 42799**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ N.º 38.063.834/0001-19

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro de realinhamento dos preços pactuados dos itens descritos abaixo no valor de R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil e trezentos e dez reais), com fulcro no art. 124, inc. II, letra “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o valor global do contrato original para R\$ 84.560,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 20/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/02/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daiane Cristina Silva Messias

**Código Identificador:**7976606F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)  
CONTRATO Nº 037/2023 - ID/TCE Nº 42541**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** NARDI & CANO LTDA - ME

CNPJ N.º 10.289513/0001-18

**OBJETO -** Através do presente termo as partes resolvem promover o aditivo financeiro no valor de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), passando o valor global do contrato original para R\$ 440.160,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e sessenta reais), consolidando demais aditivos.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão nº 18/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 05/02/2025.

**ANANIAS SOARES VIEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flavia Vicenzi  
**Código Identificador:**D2C85A35

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Fevereiro de 2025, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de higiene e limpeza destinados ao Departamento Municipal de Educação e Esporte, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Data e Horário da Fase de Lances, no dia 14/02/2025, com início as 09h00min (nove) horas e término as 15h00min (quinze) horas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Dispensa Eletrônica Nº 90001/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 06 (seis) de Fevereiro de 2025.

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**5FD67A0C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 90002/2025**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2025, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de caminhão, novo, destinado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2025 no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90002/2025, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Fevereiro de 2025.

**DAIANI HOFFMAN**  
Agente de Contratação - Decreto Nº 046/2024

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**E427D399

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 027/2025**

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº. 027/2025  
DATA: 07.02.2025

SÚMULA: Ficam nomeados e atualizados os membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 11, Inciso I e II da Lei Municipal nº 539 de 25.10.95 e de acordo com o artigo 3º, Capítulo III da Composição do Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º) ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, a saber:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

à Departamento de Administração

Titular: Daniele Xavier

Suplente: Lenir Salla

à Departamento de Saúde

Titular: Aline Filakowski Cardoso

Suplente: Rosana Aparecida Bevilacqua

à Departamento de Assistência Social

Titular: Daniela Todorovski

Suplente: Joci Carraro Fante

à Departamento de Educação

Titular: Fatima Terezinha Danieli

Suplente: Patrícia Gnoatto Biezus

à Departamento de Agricultura

Titular: Rodrigo Romano

Suplente: André Cavasan

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

- Trabalhadores do Setor:

à APAE – Associação de Pais Amigos e Excepcionais

Titular: Jane Kelly Semler Szpak

Suplente: Leoni Aparecida Vieira

- Representantes dos Usuários:

à BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS

Titular: Delair de Oliveira Rodrigues

Suplente: Esli Terezinha Miranda Belico

- Entidades Prestadoras de Serviços:

à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância

Titular: Eliane Lorentz Maschio

Suplente: Marli Dariva

à ACA – Associação Casa da Amizade

Titular: Ivane Benetti

Suplente: Maria Ivonete Gritti

à Rotary- Rotary Clube

Titular: Luiz Nicaloski

Suplente: Pompilho Deon

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 02 (dois) anos (05.08.2023 a 04.08.2025), e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**8A401372

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 028/2025**

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
**DECRETO N.º 028/2025**  
DATA: 07.02.2025

SÚMULA: Atualização dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023 – 2025.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 503/94 de 19.01.1994, alterada pela Lei Municipal nº 1205/2010 de 17.11.2010.

**DECRETA:**

Art. 1º) Ficam nomeados os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, para o período de 11.10.2023 a 10.10.2025.

**Representantes Governamentais:**

- Representante do Departamento Municipal de Administração:

Titular – Lucas Biolki

Suplente – Daniele Xavier

- Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular – Fatima Terezinha Danieli

Suplente – Patricia Gnoatto

- Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular – Ednardo Silvestre Balbinotti

Suplente - Aran Klein Fernandes

- Representantes do Departamento Municipal da Assistência Social:

Titular – Adriana Pereira Barbosa

Suplente – Daniela Todoroviski

- Representantes da Divisão Municipal de Esporte:

• Augusto Gadini

• Edson Tolotti

**Representantes Não Governamentais:**

- Representante da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância

- APMI:

• Titular – Eliane Lorentz Maschio

• Suplente – Elizangela Pereira da Costa

- Representantes da ACA: Associação Casa da Amizade:

Titular – Ivete Testa

Suplente – Marli Dariva

- Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

• Titular – Cristiane Venturini Juliani

• Suplente – Tatiuci Picoli Farias

- Representantes do Rotary Club:

• Titular – Luiz Loof Junior

• Suplente – Darci Lucini

- Representantes da Pastoral da Criança:

Titular – Ângela F. dos Santos Cagnini

Suplente – Teresinha Ariatti Deluqui

Art. 2º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente pelo período de 11.10.2023 a 10.10.2025 e seus serviços são considerados relevantes ao Município.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se:

**VILMAR SCHMOLLER,**  
Prefeito Municipal

**DAIANI HOFFMAN,**  
Diretora do Depto de Administração

**Publicado por:**  
Cleverson Aluisio Juliani  
**Código Identificador:**215B090A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIÁRIA Nº 061 A Nº 078/2025**

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 061/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Marcio Eliel dos Santos, Matrícula: 014.072-1. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Vice Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/02/2025 as 15h00 e retorno dia 10/02/2025 as 18h00. Destino: Pinhais. Valor de diárias: R\$ 600,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Representar o município para recebimento de ônibus escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque da Ciência Newton Freire Maia. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 062/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Marcelo L. da Silva, Matrícula: 1014935-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/02/2025 as 15h00 e retorno dia 10/02/2025 as 18h00. Destino: Pinhais. Valor de diárias: R\$ 375,00. Transporte utilizado: Fusion (carro oficial). Finalidade da viagem: Buscar ônibus escolar. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Parque da Ciência Newton Freire Maia. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 03.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 063/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/02/2025 as 17h30 e retorno dia 07/02/2025 as 00h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (carro oficial). Finalidade da viagem: Reunião Copa Sul. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Copa Sul. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 064/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Ana M. C. Saibert, Matrícula: 113.980-1. Órgão de Lotação: Depto de Finanças. Cargo ou função: Contadora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/02/2025 as 08h00 e retorno dia 20/02/2025 as 17h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: carro oficial. Finalidade da viagem: Seminário Téc. CIEDEPAR sobre FUNDEB. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 065/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jaqueline M. Dalbosco, Matrícula: 1013300-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 066/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Camila Nichile, Matrícula: 1012371-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.



Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 067/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Rozane F. Tigre, Matrícula: 1012673-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 068/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Maria C. F. O. Fermiano, Matrícula: 8010-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 069/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Alice R. de Godois, Matrícula: 1012720-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 070/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Josy O. Cisseski, Matrícula: 8265-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 071/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Kelly de Paris Ramão, Matrícula: 8281-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 072/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Patrícia G. Biezus, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 073/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gisele R. Battitus, Matrícula: 1012452-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:

Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 074/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jocilene Mucke, Matrícula: 113093-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 075/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Gillana O. da Costa, Matrícula: 1014692-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 076/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jackson E. Scatolin, Matrícula: 1012495-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 077/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Jaqueline P. Azeredo, Matrícula: 1012509-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 078/2025

**DADOS DO SOLICITANTE**

Nome: Diessei F. das Neves, Matrícula: 1012398-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Professora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/02/2025 as 07h00 e retorno dia 18/02/2025 as 17h00. Destino: Bom Sucesso do Sul. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: LEEI/SUL. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.02.2025.

**Publicado por:**

Cleverson Aluisio Juliani

**Código Identificador:**BA459491

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 29 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Contratação de Servidora de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a nomeação de **Kethelin Luize França Stresser**, identificada pelo CPF/MF sob o n.º 126.132.xxx-xx e pela CI/RG n.º 15.265.xxx-x - PR, para o cargo de **Assessora de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 03 de fevereiro de 2025.

*"Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

**Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2025.**

**ARIEL DE CRISTO PAULO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Luiz Peokon

**Código Identificador:** 17384341

**CAMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 28 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar a nomeação de **Fernando dos Santos Matoso**, identificado pelo CPF/MF sob o n.º 109.793.xxx-xx e pela CI/RG n.º 13.886.xxx-x - PR, para o cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, com a simbologia AP-01, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 05 de fevereiro de 2025.

*"Registre-se, publique-se e cumpra-se."*

**Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2025.**

**ARIEL DE CRISTO PAULO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Luiz Peokon

**Código Identificador:** 1AF46C2F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 175/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Nomear a partir desta data, **PATRICK KANOVA**, portador do RG N.º \*\*\*\*\* 194/PR, CPF N.º \*\*\*\*\* 962, para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR TÉCNICO**

**ADMINISTRATIVO**, sob o número de matrícula **65611**, Nível Base, percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nessa data, retroagindo os efeitos da data de 06/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

**EDILSON RUIZ DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Dos Santos

**Código Identificador:**6336FEC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 176/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, JONAS COSTA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a decisão do Relator, homologada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo de Representação da Lei de Licitações, autos n.º 828637/24, Acórdão n.º 61/25-Tribunal Pleno, divulgado em 3 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º. TORNAR PÚBLICO** o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico sob n.º 122/2024, bem como do respectivo Contrato n.º 250/2024, firmado entre o Município de Itaperuçu e a empresa ES PRIME SERVICES LTDA.

**Art. 2º.** A empresa referida no artigo anterior já foi devidamente cientificada por meio de endereço eletrônico, para o exercício do contraditório no prazo legal de 03 dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração de Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jessica Dos Santos

**Código Identificador:**7468BFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 149 - CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n.º 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital n.º 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n.º 142, 145.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Tornar público **adesistência de vagados** candidatos abaixo relacionados.

**RECEPCIONISTA**

Class*	Nome	Grupo	Nota
020	CELIA RAMOS RODRIGUES	AC	67,00

**PROFESSORA 20H**

Class*	Nome	Grupo	Nota
099	ELISANDRA DA SILVA DEOLINDO	AC	60,00
102	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO	AC	60,00

**AC\* (Ampla Concorrência).**

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).**

**CN\*\*\*\* (Candidato Negro).**

**Class\* (Classificação).**

**Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**F77F98C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 150 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 148.

**Resolve:****Art. 1º.** Tornar público os candidatos que solicitaram **final de lista**.**PROFESSOR 20H**

Class*	Nome	Grupo	Nota
111	ANA PAULA RIBAS STOER	AC	57,50
113	JOAO HENRIQUE BARROS MACHADO	AC	57,50

**AC\* (Ampla Concorrência).****PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).****CN\*\*\*\* (Candidato Negro).****Class\* (Classificação).****Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**5B2A3FB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 151 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação nº 145.

**Resolve:****Art. 1º.** Tornar público **onão comparecimentos** dos candidatos abaixo relacionados.**RECEPCIONISTA**

Class*	Nome	Grupo	Nota
019	THOMAS EDSON CLEMENTE GONÇALVES	AC	68,00

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Class*	Nome	Grupo	Nota
002	DANELE PEREIRA DA SILVA	CN	65,00

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Class*	Nome	Grupo	Nota
050	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	AC	55,00

**AC\* (Ampla Concorrência).****PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).****CN\*\*\*\* (Candidato Negro).****Class\* (Classificação).****Art. 2º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário De Administração**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**6AFBA692**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 152 - CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital nº 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

**Resolve:****Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL**, obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.**PROFESSOR 20H**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
116º	114	ALAÍDE RODRIGUES	AC	57,50
117º	115	CANDIDA DE LARA FERNANDES PINHEIRO	AC	57,50
118º	116	DAIANE DE CARVALHO DE FRANÇA	AC	57,50
119º	117	ELIANE APARECIDA DE LARA AIRES	AC	57,50

**RECEPCIONISTA**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
024º	022	NATACHA THAYNNA UNREIN RIBEIRO	AC	67,00
025º	023	MARILIS LEAL MACHADO	AC	66,00

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
007º	007	CRISTIANE PEDROSO DA SILVA PORTES	AC	65,00
008º	008	SUELLEN CRISTINE DA SILVA	AC	65,00

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
054º	054	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	AC	55,00

**PCD\*\*\* (Pessoa com deficiência).****CN\*\*\*\* (Candidato Negro).****Class\* (Classificação).****Art. 2º.** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário de Administração**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**BC027384**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 178/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Secretário Municipal de Administração, JONAS COSTA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o contido no Decreto nº 005, de 04 de fevereiro de 2025, do gabinete do senhor Prefeito Municipal Edilson Ruiz de Freitas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3209, de 05 de fevereiro de 2025:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de procedimento administrativo para apuração dos fatos descritos nos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 05, de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, designando como membros os servidores municipais: EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES, Matrícula nº 65081, (Consultoria Jurídica - Gabinete do Prefeito); SILMARA MACHADO DE JESUS, Matrícula nº 8941, (Técnico Administrativo - Departamento de Contabilidade); e JULIANE DOS SANTOS STRESSER, Matrícula nº 55551 (Coordenação de Construção e Fiscalização - Departamento de Engenharia), para apurar os fatos descritos no artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único.** A Comissão será presidida pelo Senhor Evander Myke de Oliveira Nunes, e secretariada pela Senhora Juliane Stresser, devendo tomar as deliberações em conjunto entre todos os membros, cujos trabalhos deverão ser registrados em ata.

**Art. 3º.** A Comissão deverá buscar auxílio da Advocacia Geral do Município, para a condução do processo administrativo.

**Art. 4º.** Antes da elaboração de Relatório Final, de que trata o artigo 1º, parágrafo único, e artigo 3º, do Decreto Municipal nº 05, de 04 de fevereiro de 2025, poderá esta Secretaria solicitar Relatório Parcial sobre a execução dos contratos.

**Art. 5º.** O Relatório Final previsto no Decreto 005, de 04 de fevereiro de 2025, deverá ser encaminhado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração de Itaperuçu, 07 de fevereiro de 2025.

**JONAS COSTA PEREIRA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jessica Dos Santos  
**Código Identificador:**BC3C982C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 057/2025**

PORTARIA Nº 057/2025

**SÚMULA:** Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Rita da Silva Lima e estabelece outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Rita da Silva Lima, matrícula nº 6, CPF 028.3\*\*.\*\*\*-50, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

**I** - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 10/02/2025 e 01/03/2025, totalizando 20 (vinte) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**D483E4D1

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 058/2025**

PORTARIA Nº 058/2025

**SÚMULA:** Conceder férias regulamentares ao Conselheiro Tutelar Ademir Vanderlei Procópio dos Santos e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao senhor Ademir Vanderlei Procópio dos Santos, matrícula nº 898, CPF 007.2\*\*.\*\*\*-09, período aquisitivo 2024/2025, com o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar.

**Art. 2º** - A férias ora concedida, será usufruída no período de 10/02/2025 a 11/03/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ANDRESSA DA SILVA**  
Diretor Executivo de Administração.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
**Código Identificador:**BB0D38E6

**ADMINISTRAÇÃO RH**  
**PORTARIA Nº 059/2025**

PORTARIA Nº 059/2025

**SÚMULA:** Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Miqueline e dá outras providências.

**GILSON JOSÉ DE GOIS**, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal nº 85/1990, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Maria de Fátima Miqueline, matrícula nº 414, CPF 057.3\*\*.\*\*\*-22,

com o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, para o período aquisitivo de 2011/2017, conforme detalhado abaixo:

**I** - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 10/02/2025 e 11/03/2025, totalizando 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**GILSON JOSÉ DE GÓIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**LARA FERNANDA DA SILVA.**  
Diretor Executivo de Saúde.

**Publicado por:**  
Allan Thaler Domingos  
Código Identificador:9B726C3A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de carnes por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903200000 1160

06001123611201202633903200000 1130

**CONTRATANTE:** Município de Ivaí - PR

**CONTRATADO:** M.M.M.COMINESI FRIGORIFICO LTDA

**Valor global: R\$ 15.568,50**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021

**RATIFICADO EM 07/02/2025**

**ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keila Storer Bueno  
Código Identificador:5F117088

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 002-2025 – ID 4558

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

**CNPJ:** 45.309.056/0001-60

**VIGÊNCIA:** 07/02/2025 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**  
**LOTE 19: LOTE 19**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
BEBEDOURO DE ÁGUA - Modelo de coluna refrigerada para garrafão de 20L. Voltagem: 110 V. Opção de água gelada e natural. Temperatura da água 10°. Vazão de água gelada: 1,28 l/h. Potência mínima 90 W. M	UN	37	R\$ 668,62	R\$ 24.738,94	LIBELL-COLUNA-GALÃO LIBELL-COLUNA-GALÃO
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 24.738,94</b>	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.738,94 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
Código Identificador:207A49A6

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 005-2025 – ID 4561

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 49.641.888/0001-30

**VIGÊNCIA:** 07/02/2025 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**  
**LOTE 75: LOTE 75**

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Sofá Retrátil Reclinável 3 Lugares C Molas 2,00m Cor Preto - Estrutura em Madeira Maciça de Eucalipto, proveniente de reflorestamento, contribuindo para a sustentabilidade. Assento com enchimento em e	UN	5	R\$ 1.475,66	R\$ 7.378,30	GEFLEX SF3L
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 7.378,30</b>	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.378,30 (Sete mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
Código Identificador:575465E8

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na

modalidade Pregão Eletrônico através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÁ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**MOTIVO:** Para retificação do edital, modificando que a diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,0001 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme pedido de impugnação da empresa GRAMS & GRAMS LTDA.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização Do Pregão:** O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **10 de fevereiro de 2025** até às 08h20m do dia **21 de fevereiro de 2025**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **21 de fevereiro de 2025**.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@jaguapita.pr.gov.br](mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br).

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**21F605BB

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 133/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LETICIA ACCORSI**, Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 13/02/2025, para participar do XVIII Encontro Paranaense de Psicologia, na cidade de Maringá – PR., com saída às 06h30, e retorno previsto às 19h00, conforme Processo nº. 568/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**,  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**E8F5CDCD

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 130/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **DIOGO ALVES**, Técnico Administrativo, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Maringá – Pr., nos dias 11 e 12/02/2025, para participar da capacitação ofertada pela empresa ELOTECH, sobre o envio correto e embasamento teórico com foco na geração da DIRF 2024/2025, com conhecimentos essenciais para garantir a conformidade legal e evitar penalidades, com saída às 06h50, e retorno previsto às 18h30, em ambos os dias, conforme Processo nº.550/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**,  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**40C2220B

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 131/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Maringá – Pr., nos dias 11 e 12/02/2025, para participar da capacitação ofertada pela empresa ELOTECH, sobre o envio correto e embasamento teórico com foco na geração da DIRF 2024/2025, com conhecimentos essenciais para garantir a conformidade legal e evitar penalidades, com saída às 06h50, e retorno previsto às 18h30, em ambos os dias, conforme Processo nº.550/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**,  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**E7931C85

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 132/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$ 95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **TATIANE BRISOLA DEMETRIO**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento a Maringá – Pr., nos dias 11 e 12/02/2025, para participar da capacitação ofertada pela empresa ELOTECH, sobre o envio correto e embasamento teórico com foco na geração da DIRF 2024/2025, com conhecimentos essenciais para garantir a conformidade legal e evitar penalidades, com saída às 06h50, e retorno previsto às 18h30, em ambos os dias, conforme Processo nº.550/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**DCD068B6

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 129/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R\$1.326,43**(um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 3 e ½ diária, face a viagem que fará a Foz do Iguaçu - PR., para participar das palestras e workshops com o objetivo de capacitar agentes públicos, ofertado pelo Paraná Mais Cidades. Saída às 13h00 do dia 11/02/2025, e retorno às 17h00 do dia 14/02/2025, conforme Processo nº.571/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**F233A188

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.  
**FORNECEDOR:** B.D.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 52.496.119/0001-09  
**CONTRATO Nº:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**BBA4A39A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** ELETRO DEPOT LTDA

**CNPJ:** 55.798.780/0001-59

**CONTRATO Nº:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 10.721,25 (Dez mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3F16A9EB

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** M.H.M DO COUTO – COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 97.533.241/0001-38

**CONTRATO Nº:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 60.600,00 (Sessenta mil, seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**D8925A5E

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS  
**CNPJ:** 28.857.335/0001-40  
**CONTRATO N.º:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 1.263,10 (Mil duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A54279C8

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º.116/2025**

**PORTARIA N.º.116/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o servidor público municipal Sr. **ADRIANO DAMASCENO SILVA**, matrícula n.º. 78629, portador do CPF n.º \*\*\*.640.699-\*\*, Responsável pelo Assessoramento e Fiscalização do Transbordo de Resíduos Urbanos, conforme o Decreto n.º.010/2025.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 06 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**BA362F4A

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
**CNPJ:** 38.259.748/0001-86  
**CONTRATO N.º:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 2.799,93 (Dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**A680067F

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA 120/2025**

**PORTARIA 120/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** a servidora pública municipal Sra. **MAURA BALBINA DA SILVA**, matrícula n.º 814027, portadora do CPF n.º \*\*\*.498.089-\*\*, Responsável pelo Programa Municipal de Imunizações de Saúde Pública (Sala de Vacinas), conforme Decreto n.º.010/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
Em 06 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**86AFDBCE

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** AC DE PAULA COMERCIO E SERVIÇOS  
**CNPJ:** 46.161.411/0001-58  
**CONTRATO N.º:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.



**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**4214F7A1

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA 117/2025**

**PORTARIA 117/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o servidor público municipal Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, matrícula n.º 8147603, portador do CPF n.º \*\*\*, 953.769 -\*\*, Responsável pelo Assessoramento na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,

Em 06 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**DAB7616B

**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º  
006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**CNPJ:** 46.161.411/0001-58

**CONTRATO N.º:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 4.358,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**D1364508

**GOVERNO MUNICIPAL  
PORTARIA 119/2025**

**PORTARIA 119/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o servidor público municipal Sr. **FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA RIBEIRO**, matrícula n.º 8147577, portador do CPF n.º \*\*\*, 622.559-\*\*, Responsável pela execução das Prestações de Contas quanto aos recursos financeiros sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e gerenciamento de sistemas o relacionados aos programas educacionais, tais como PNAE, PNATE, PDDE e outros, bem como a execução e acompanhamento de aquisições de materiais em processos licitatórios para o setor de Educação, conforme Decreto n.º.010/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,

Em 06 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Alves  
**Código Identificador:**258D3092

**GOVERNO MUNICIPAL  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º  
005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA

**CNPJ:** 15.318.347/0001-54

**CONTRATO N.º:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**FC8B1C97

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:** K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 40.892.801/0001-23  
**CONTRATO N.º:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 1.914,00 (Mil novecentos e quatorze reais).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**B2634473

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:**  
**CNPJ:**  
**CONTRATO N.º:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3592F24C

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PORTARIA 118/2025**

**PORTARIA 118/2025**

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**DESIGNAR** o servidor público municipal Sr. **DIOGO ALVES**, matrícula n.º. 78615, portador do CPF n.º \*\*\*. 983.999-\*\*, Responsável técnico pela execução das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, gestão de Recursos Humanos em cumprimento as obrigações nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, E-contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Decreto n.º.010/2025.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 COMUNIQUE-SE  
 CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**,  
 Em 06 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diogo Alves  
**Código Identificador:**28FB532D

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º**  
**002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 157/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

**FORNECEDOR:**  
**CNPJ:**  
**CONTRATO N.º:** 157/2024

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA 860/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**VALOR:** R\$2.896,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e seis reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**7A6F45E3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 15 2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2025  
 ID CONTRATO 1831  
 PROCESSO ADM 26/2025  
 CERTAME DISPENSA 15-2025

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA  
 CONTRATADA: J V DE OLIVEIRA CANO - ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO TOCANTE A DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, VÔLEI DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais)  
 RED. 606. 13.002.27.812.0015.2805.3.3.90.39.00.00 – 10000 –  
 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 DA VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025  
 DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO –  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE  
 DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**7AA458F4

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA SAMAE 04/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 04-2025  
 ID CONTRATO 42025  
 PROCESSO ADM 04-2025  
 CERTAME DISPENSA 04-2025  
 CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE  
 ÁGUA E ESGOTO – SAMAE  
 CONTRATADA: D M ALMEIDA & CIA LTDA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM MONTAGEM,  
 BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO PARA VEÍCULO  
 PERTENCENTE A FROTA DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE  
 JARDIM OLINDA PR.  
 DO VALOR TOTAL R\$ 1.670,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA  
 REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 RED. 16 - 30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.30.00.00 – 02076 –  
 MATERIAL DE CONSUMO  
 RED. 17-30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.39.00.00 – 02076 –  
 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA  
 DA VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 07 DE MARÇO  
 DE 2025.  
 DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA  
 SILVA  
 DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA**  
 Diretor do SAMAE

**Publicado por:**  
 Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**61B60E06

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 16 2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025  
 ID CONTRATO 1835  
 PROCESSO ADM 28/2025  
 CERTAME DISPENSA 16-2025  
 CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA  
 CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE  
 SEGURANÇA LTDA - EPP  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
 FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO  
 INDIVIDUAL (EPIs) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DESTES MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR.  
 DO VALOR TOTAL: R\$ 6.015,39 (seis mil quinze reais e trinta e  
 nove centavos)  
 RED. 413. 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 – 10000 –  
 MATERIAL DE CONSUMO  
 DA VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 07 DE MARÇO  
 DE 2025.

DO FISCAL DE CONTRATO: WELBER DOS SANTOS LIMA –  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS  
 DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**F4F8B481

**RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 CONCURSO**  
**PÚBLICO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2022 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 409/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2023, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.5 do edital de abertura do processo de seleção de pessoal, a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
13º Colocado	MARA CRISTINA DA SILVA	0038385
14º Colocado	ANA TERRA SILVA SOUZA	0038331
15º Colocado	YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE	0038550
16º Colocado	ELIZANGELA ZIPPE	0038731

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro regular no órgão de classe;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos e CPF;
- Declaração de bens;
- Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Carteira de Vacinação;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**A3E5EA8A

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 130 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para exercer suas funções junto a autarquia municipal (SAMAE) e dá outras providências.*

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Considerando** que o diretor municipal da Autarquia do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, solicitou um servidor para desempenhar as funções administrativas.

**Considerando** que o servidor ocupa o cargo de Agente Administrativo, junto ao município de Jardim Olinda/PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder o servidor público municipal **HALISON AFONSO CARVALHO DE SOUZA**, Agente Administrativo – matrícula 822, nomeado pela Portaria n.º 77/2022, para o exercício de atividades inerentes ao seu cargo de Agente Administrativo perante ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

**Art. 2º** A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com **ÔNUS** para o Município de Jardim Olinda/PR, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério da administração pública municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**ELIABE DA SILVA CARDOSO**  
Divisão de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**EEE7D65B

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 009 DE 07 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CARGOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROFESSOR E PEDAGOGO*

**Considerando** que a Lei Federal nº 11.738/08 estabeleceu 1/3 da jornada para realização de hora atividade dos professores;

**Considerando** que para atendimento dessa especificação legal, se faz necessário a contratação de professores dos cargos citados acima;

**Considerando** ser fundamental e de máximo interesse público a garantia de educação de qualidade para os estudantes da rede municipal no ano letivo de 2025;

**Considerando** que temos a necessidade da contratação de monitor de transporte escolar, para maior segurança no transporte dos alunos, devido ao aumento das linhas escolares e alunos com necessidades de acompanhamento específicos.

**Considerando** que o atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX da Constituição da República e arts. 36 a 50 da Lei Complementar Municipal nº 03 de 14 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída Comissão encarregada de organizar, promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação para cargos de Monitor de Transporte Escolar, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa e Pedagogo, ficando designados os servidores abaixo descritos, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

- I – Ana Paula de Oliveira Cano, Matrícula 39, Cargo: Professor;
- II – Juliano Ortiz da Silva, Matrícula 807, Cargo: Agente Administrativo;
- III – Lays Gonçalves Queiros, Matrícula 365, Cargo: Agente Administrativo;
- IV – Anderson Miranda, Matrícula 394, Cargo: Agente Administrativo.

**Art. 2º** A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela Diretora da Escola Municipal Luiz Triburtino da Silva: Ana Paula de Oliveira Cano.

**Art. 3º** Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos do Departamento de Educação, em caráter excepcional, pelo período de duração do PSS.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Jardim Olinda/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliabe da Silva Cardoso  
**Código Identificador:**DC8D6A83

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 20/2025**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 20 /2025 – De 09/02/2025 à 11/02/2025.**

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem*

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Brasília	09/02/2025 11/02/2025	Participar da Cerimônia de Entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização	R\$ 1.190,00
Jocimar Aparecida Souza	Assessora Pedagógica	Brasília	09/02/2025 11/02/2025	Participar da Cerimônia de Entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização	R\$ 1.190,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 04 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Priscila Fernanda Martins  
**Código Identificador:**E0745A1E

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**9A4A4F86

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**  
**APOSTILAMENTO 01/2025 AO RESULTADO DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 34/2024.**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Arthur Bastian Vidal, resolve, nos termos do Art. 136 Inciso III da Lei 14.133/2021, atualizar os dados cadastrais da empresa DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 58.281.912/0001-69 a qual passou por alterações jurídicas em sua constituição, denominando-se agora ULTRAINOVA SERVIÇOS LTDA, conforme registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no referido Aviso de Contratação e Termo de Referência, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviços de Limpeza no Poder Legislativo da Lapa.

Poder Legislativo Municipal, em 07 de fevereiro de 2025.

**ARTHUR BASTIAN VIDAL**

Câmara Municipal da Lapa

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**9EFA2D29

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28392, de 05 de fevereiro de 2025, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário de Administração, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12300733-6, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Servidor

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**7C886E59

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28396, de 05 de fevereiro de 2025, Elisangela Mendes dos Anjos Ribas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Jurídico, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9981680-5, em

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 6/2025**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA, CNPJ nº 36.946.199/0001-92.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 18/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, prateleiras e bancadas de apoio em inox, para serem instaladas na nova escola de ensino fundamental conforme Projeto Arquitetônico de ambientes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 365 dias

**VALOR:** R\$13.259,00 (Treze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2025

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juan Emanuel Gaveluk de Souza  
**Código Identificador:**C83C68D8

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 5/2025**

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA EIRELI, CNPJ nº 35.267.882/0001-30.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 18/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de móveis planejados em MDF, prateleiras e bancadas de apoio em inox, para serem instaladas na nova escola de ensino fundamental conforme Projeto Arquitetônico de ambientes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 767/2024, de 19/12/2024.

**VIGÊNCIA:** 365 dias

**VALOR:** R\$115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**ELISANGELA MENDES DOS ANJOS RIBAS**

Servidora

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**9A2525A2

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28393, de 05 de fevereiro de 2025, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário Interino de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, trânsito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 12300733-6, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Servidor

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**BF7AE5CA

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28389, de 05 de fevereiro de 2025, Bruna Cristina Monteiro Bueno Grande, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria da Fazenda, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 10911082-5, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**BRUNA CRISTINA MONTEIRO BUENO GRANDE**

Servidora

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**EE562D91

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28390, de 05 de fevereiro de 2025, Ricardo Guanabara Prevedello, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Procurador Geral, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8673296-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância

das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**RICARDO GUANABARA PREVEDELLO**

Servidor

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**80527D30

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28394, de 05 de fevereiro de 2025, Marcos Antonio Castilho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário da Fazenda, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 4223021-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO CASTILHO**

Servidor

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**96AF06A2

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28391, de 05 de fevereiro de 2025, Neuzeli Schmidt Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretária da Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 7083534-7, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**NEUZELI SCHMIDT CAMARGO**

Servidora

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**87CEDC7C

**GABINETE  
DECRETO Nº 28431, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, o(a) servidor(a) ADRIANO ANTONIO FARIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei

Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, o(a) Senhor(a):

ADRIANO ANTONIO FARIA  
RG: 11.118.846-7/PR  
CPF: 949.386.529-00  
CARGO: CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO  
SÍMBOLO: CC-8  
LOTAÇÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**5E6805EF

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28432, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSORIA TECNICA DE MANUTENCAO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) DERLI GONCALVES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORIA TECNICA DE MANUTENCAO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

DERLI GONCALVES  
RG: 4.406.189-9/PR  
CPF: 592.194.169-72  
CARGO: ASSESSORIA TECNICA DE MANUTENCAO DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE  
SÍMBOLO: CC-10  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**A159A068

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28433, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, o(a) servidor(a) FABIO DELPONTE RIBAS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

FABIO DELPONTE RIBAS  
RG: 6.557.675-9/PR  
CPF: 994.515.579-20  
CARGO: DIRETOR DE TRANSPORTE  
SÍMBOLO: CC-9  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**7742C4D4

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 28434, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR REGIONAL RURAL, o(a) servidor(a) GILSON ANTONIO GUINZER LEVANDOSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR REGIONAL RURAL, o(a) Senhor(a):

GILSON ANTONIO GUINZER LEVANDOSKI  
RG: 8.423.039-1/PR  
CPF: 017.315.299-61  
CARGO: DIRETOR REGIONAL RURAL  
SÍMBOLO: CC-9  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**52836E27

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28435, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE EXAMES, o(a) servidor(a) IVONETE DE JESUS DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE EXAMES, o(a) Senhor(a):

IVONETE DE JESUS DO NASCIMENTO

RG: 9019683-9/PR

CPF: 038.048.089-13

CARGO: DIRETOR DE EXAMES

SÍMBOLO: CC-9

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**426F2076

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28436, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) JAIRO AVELINO LOIOLA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS,

PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

JAIRO AVELINO LOIOLA

RG: 6.611.275-6/PR

CPF: 857.247.699-72

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

SÍMBOLO: CC-12

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**C286A577

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28437, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) JOAO BATISTA GONCALVES.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

JOAO BATISTA GONCALVES

RG: 4.853.007-9/PR

CPF: 699.173109-91

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

SÍMBOLO: CC-11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**EF59A136

**GABINETE**

**DECRETO Nº 28438, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**



Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**, o(a) servidor(a) **MARIO CELSO HALUK BORA**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**, o(a) Senhor(a):

**MARIO CELSO HALUK BORA**

RG: 3.453.408-0/PR

CPF: 537.138.859-15

CARGO: **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**

SÍMBOLO: CC-11

LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**3CBB6D66

#### **GABINETE**

#### **DECRETO Nº 28440, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE ZELADORIA II**, o(a) servidor(a) **RODRIGO DE LIMA**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE ZELADORIA II**, o(a) Senhor(a):

**RODRIGO DE LIMA**

RG: 8947765-4/PR

CPF: 049.462.799-97

CARGO: **ASSESSOR ESPECIAL DE ZELADORIA II**

SÍMBOLO: CC-10

LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**95B2BA01

#### **GABINETE**

#### **DECRETO Nº 28441, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia a partir de 10.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**, o(a) servidor(a) **VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

- Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica **NOMEADO(A)**, a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**, o(a) Senhor(a):

**VITOR MATHEUS HORNUNG OLIVEIRA**

RG: 14.943.897-1/PR

CPF: 132.333.479-36

CARGO: **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**

SÍMBOLO: CC-10

LOTAÇÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson da Silveira Maurer

**Código Identificador:**67F8C466

#### **GABINETE**

#### **DECRETO Nº 28439, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Nomeia, a partir de 10.02.2025, interinamente, para provimento do cargo de Agente Político de **SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**, a servidora **MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA**.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337/2025,

- Considerando o Processo Digital nº 2837/2025, do Gabinete do Prefeito,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A) interinamente, a partir de 10.02.2025, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, sem ônus para o Município e sem prejuízo das atribuições que já exerce, o(a) Senhor(a):

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA  
RG: 6355683-1/PR  
CPF: 042.949.739-35  
CARGO: SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 07 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**2A0D189A

---

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28430, de 06 de fevereiro de 2025, Giovanne Colaço Horning, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário Interino da Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8020665-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**  
Servidor

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**FC5EEECF

---

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28430, de 06 de fevereiro de 2025, Giovanne Colaço Horning, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário Interino da Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8020665-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**  
Servidor

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**75FF91DE

---

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28402 de 06 de fevereiro de 2025, Aline Magalhaes Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria da Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 12826934-7, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**ALINE MAGALHAES FERREIRA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**4A03D629

---

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28426 de 06 de fevereiro de 2025, Vanessa Fernanda Stanczyk, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Serviços e Patrimônio, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8435842-8, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**VANESSA FERNANDA STANCZYK**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**62E6166A

---

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28428 de 06 de fevereiro de 2025, Andre Rezende Cherubini, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 7938529-8/Pr, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**ANDRE REZENDE CHERUBINI**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**45C364B3

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28427 de 06 de fevereiro de 2025, Vania Aparecida Meira Pereira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Marcação de Consultas, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 9205658-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**82477661

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28403 de 06 de fevereiro de 2025, Andressa Pinto Marcassi, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor da Maternidade, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 10750467-2, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**ANDRESSA PINTO MARCASSI**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**9B1C01EA

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28404 de 06 de fevereiro de 2025, Antonio Ruiz Paloma, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Parque de Exposições, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 5014810-6, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO RUIZ PALOMA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**B19E2801

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28414 de 06 de fevereiro de 2025, Luiz Cesar Nogueira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Musical, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 4475436-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CESAR NOGUEIRA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**A9C7E72C

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28405 de 06 de fevereiro de 2025, Claudio Padilha Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Fiscal de Unidade de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 7719217-4, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**CLAUDIO PADILHA CARVALHO**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**A7B64B50

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28415 de 06 de fevereiro de 2025, Marcelo Scholz Mendes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor da Central de Ambulâncias, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 4668606-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**MARCELO SCHOLZ MENDES**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**31BC0438

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28406 de 06 de fevereiro de 2025, Cristiane de Fatima Lech, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Administração, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 10750506-7, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANE DE FATIMA LECH**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F98F97B7

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28416 de 06 de fevereiro de 2025, Marion Silveira Cabral Fiuza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Superintendencia de Projetos, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 6.355.683-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**EBBBB90E

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28407 de 06 de fevereiro de 2025, Eduardo da Cruz Alves da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Coordenador Geral De Comunicacao Social, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 9187750-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**6B5522B1

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28408 de 06 de fevereiro de 2025, Elio Antonio Wardzinski de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Zeladoria I, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 5107725-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**97A2C6B3

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28417 de 06 de fevereiro de 2025, Naelly Pavani Sakovicz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Gabinete II, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 14855921-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**NAELLY PAVANI SAKOVICZ**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**57D9381F

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28429 de 06 de fevereiro de 2025, Giovanna Colaço Horning, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretário de Saúde, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8020665-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**GIOVANNE COLAÇO HORNING**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**F482BB2C

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28418 de 06 de fevereiro de 2025, Nilson Sergio Dallabona, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Coordenador de Informática, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 4564651-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**NILSON SERGIO DALLABONA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**1AF090DF

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28409 de 06 de fevereiro de 2025, Janete Aparecida Schaphauser Bechtloff, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Manutenção Predial, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 4436897-8, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER BECHTLOFF**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**A8ED63EA

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28410 de 06 de fevereiro de 2025, Joao Marcos Hodecker de Almeida, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Geral da Procuradoria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 103822670/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**JOAO MARCOS HODECKER DE ALMEIDA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**0AACBEE2

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28419 de 06 de fevereiro de 2025, Pamela Carolina Dambros Kehl, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Estatística, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 13221527-8, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**PAMELA CAROLINA DAMBROS KEHL**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**32F2FCA0

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28411 de 06 de fevereiro de 2025, Juliano Aparecido Soares Colaco de Oliveira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Esporte e Lazer, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 9747079-0, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**JULIANO APARECIDO SOARES COLACO DE OLIVEIRA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**1F1FC980

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28420 de 06 de fevereiro de 2025, Pedro Henrique da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial da Casa Civil, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 4257403-1, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE DA SILVA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**0B95BB43

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28412 de 06 de fevereiro de 2025, Keyse Lais Padilha Amarante, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Contencioso, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 13562675-9, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**KEYSE LAIS PADILHA AMARANTE**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**3E2A6DC1

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28413 de 06 de fevereiro de 2025, Leilane Lopata dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Gabinete I, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 14204205-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**LEILANE LOPATA DOS SANTOS**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Robson da Silveira Maurer  
**Código Identificador:**45B00BE6

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28421 de 06 de fevereiro de 2025, Rafael Dallagrana Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Administrativo de Agropecuária e Meio Ambiente, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 9926565-5, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**RAFAEL DALLAGRANA SANTOS**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**D27F18C8

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28422 de 06 de fevereiro de 2025, Reginaldo Jose Budek, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Zeladoria Municipal, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8341327-1, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**REGINALDO JOSE BUDEK**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**B278F619

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28423 de 06 de fevereiro de 2025, Rodrigo dos Santos Gregoski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor Técnico de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento Trânsito e Transporte, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 8200604-4, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO DOS SANTOS GREGOSKI**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**2898446A

**GABINETE  
TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28424 de 06 de fevereiro de 2025, Tatiana Bley Miranda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor de Logística Sanitária, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 5091664-2, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**TATIANA BLEY MIRANDA**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**39CF5EB4

**GABINETE**  
**TERMO DE POSSE**

Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28425 de 06 de fevereiro de 2025, Tony Renato Antunes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Coordenador Geral De Producao E Comunicacao Multimeios, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG n.º 7013292-3, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado(a). E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo(a) servidor(a).

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

**TONY RENATO ANTUNES**  
Servidor(a)

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**31382F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238 DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66.  
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 017/2025 (PD Nº 1575/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0526235 Nº REGISTRO NA SUSEP 054362025000107750526235 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.  
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.  
DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**4B0E4BEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238 DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.  
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 004/2025 (PD Nº 1198/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525703 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.  
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.  
DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**3DD7717E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238 DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ - ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.  
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 010/2025 (PD Nº 1465/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525950 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.  
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.  
DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**4F911783

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº**  
**008/2025– UASG 987657- SRP**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para todas as secretarias, pelo período de 12 meses.  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 24/02/2025 às 09:29 horas.  
DATA DA SESSÃO: 24/02/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
TIPO: Menor Preço por Item.  
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 713.055,28(setecentos e treze mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.  
Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

**APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**12153F3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
**ELETRÔNICA – Nº 001/2025– UASG 987657 - SRP**

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão de Licitações, torna público aos interessados a retificação do edital de Concorrência Pública 001/2025, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada de engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de manutenção preventiva/ corretiva nas coberturas (telhados) das edificações municipais, incluindo materiais, equipamentos necessários e serviços de mão de obra através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 06/03/2025 às 09:29 horas.  
NOVA DATA DA SESSÃO: 06/03/2025 às 09:30 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Maior Desconto por Item.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

NOVO VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.812.661,80 (cinco milhões, oitocentos e doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3196, na data de 17/01/2025 e que o Edital retificado encontra-se disponível no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) “acesso Identificado no link – licitações” ou no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 07 de fevereiro de 2025.

**REGINA MARIA BRUNATTO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**8426DB73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 95 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1737/2024, de 13/12/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA  
CIRG Nº: 5404976-5SSP/PR  
MATRÍCULA: 247-1  
CARGO: EDUCADOR INFANTIL  
GRUPO OCUPACIONAL:MAGISTÉRIO  
CLASSE: C REFERÊNCIA: 3

LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**953397CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 96 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 067/2025, de 29/01/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA  
CIRG Nº: 8807735-0SSP/PR  
MATRÍCULA: 4872-2  
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 1  
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**D9C31F42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 97 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.



O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, através da Portaria nº 81/2025, de 29/01/2025, da SECRETÁRIA Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS  
CIRG Nº: 8298338-4SSP/PR  
MATRÍCULA: 9300-1  
CARGO: RECEPCIONISTA  
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2  
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º -O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/01/2025 a 06/02/2025, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/01/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**F9A6BE64

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 98 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 97/2025, de 05/02/2025;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS  
CIRG Nº: 8298338-4SSP/PR  
MATRÍCULA: 9300-1  
CARGO: RECEPCIONISTA  
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: C REFERÊNCIA: 2  
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**CF227163

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 99 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1549/2024, de 08/11/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSE, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: KLEI WILLIAM PRESTES GOLART  
CIRG Nº: 773901-0SSP/PR  
MATRÍCULA: 795-1  
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA  
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO  
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquite-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**C7131825

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 100 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 10/01/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON, CRM: 33658-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSEO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA  
CIRG Nº: 7981496-2SSP/PR  
MATRÍCULA: 9109-2  
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: A REFERÊNCIA: 1  
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:769DA2B4**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 101 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 28.238/2025, de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 13/01/2025, fornecido pelo (a) Doutor (a) SERGIO ANTONIO FERRAZ MARCON, CRM: 33658-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art.1º-DESIGNAR, o Doutor PAULO LUCAS CAPELINI FRISSEO, CRM nº 47.634/PR, para realização de Perícia Médica no(a) servidor(a) afastado(a) e a seguir qualificado(a):

NOME: ELIANE KRAINSKI DULA BARBOSA  
CIRG Nº: 5138038-0SSP/PR  
MATRÍCULA: 415-1  
CARGO: SECRETÁRIA  
GRUPO OCUPACIONAL:TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
CLASSE: B REFERÊNCIA: 13  
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 07/02/2025, a partir das 14h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2025.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

SECRETÁRIA Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:2B7170AF**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2024, de 24 de junho de 2024, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O candidato convocado deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, Centro, no período das 09h00min às 12h00min ou das 13h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município, portando os documentos da relação contida no anexo deste, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CARGO
ROZANGELA DE FATIMA FERREIRA GUIMARAES	COZINHEIRA
FERNANDA DE ALMEIDA PADILHA	COZINHEIRA
RITA DE CASSIA PEREIRA DE RAMOS	COZINHEIRA

#### RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

NOME	CARGO
MARIA BENEDITA DO ROSARIO EVANGELISTA	COZINHEIRA

Lapa, 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS A SEREM ENTREGUES NO RH PARA AUTENTICAÇÃO:

RG (Identidade)  
CPF (Cadastro de Pessoa Física)  
Título de Eleitor  
Inscrição no órgão de classe  
Comprovante de votação (última eleição) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais  
Carteira de reservista se do sexo masculino  
Comprovante Escolaridade, de acordo com as exigências do cargo  
Comprovante de Escolaridade apresentada na titulação, se for o caso  
Certidão de casamento  
Certidão de nascimento filho(s)  
CPF filho(s)  
RG filho(s), se possuir  
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos  
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou união estável  
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, se possuir

Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e registros  
 Comprovante de inscrição PIS/PASEP  
 Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc.  
 Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente  
 Atestado de Antecedentes criminais  
 (https://www.policiacivil.pr.gov.br/)  
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio  
 Declaração se possui outro cargo público  
 Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal nº 2280/2008  
 Declaração, firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da Lei, de que não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012, Lapa-PR  
 Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público  
 Certidões, eleitoral de 1º grau e eleitoral de 2º grau, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região  
 Certidões, cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Est. do Paraná (Para residentes da Lapa (41) 9560-0237)  
 Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral  
 Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de oito anos, atestando que o interessado não foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo no respectivo órgão e prazo mencionados.  
 Exames: VHS (hemossedimentação) – Hemograma completo – Parasitológico – Parcial Urina – Glicose – Raio X do Tórax.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**2C1FED77

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o Concurso Público 001/2022, CONVOCAO(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FRANCIELI JAVORSKI REMIAO	PSICOLOGO
JULIANA NAKATAIRA SANTOS	PSICOLOGO

Lapa, 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**73598127

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ - ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.

OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER O SR. JONATHAN ALAIKO FERREIRA, MATRÍCULA 81978, CONFORME PORTARIA Nº 012 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 365/2025 (PD 611/2025), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA TERMO:

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.

DATA: 27/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**E8714A74

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ - ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 011/2025 (PD Nº 1465/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTA TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525934 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**70417462

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.

CONTRATADA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 005/2025 (PD Nº 1198/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTA TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525704 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**2D8E3C60

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28249, DE 08.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.  
CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66.  
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 015/2025 (PD Nº 1575/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0526228 Nº REGISTRO NA SUSEP 054362025000107750526228 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.  
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.  
DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**5AA60E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,**  
**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28254 DE 09.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66.  
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 016/2025 (PD Nº 1575/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0526238 Nº REGISTRO NA SUSEP 054362025000107750526238 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.  
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.  
DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**CA9439E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,**  
**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28254 DE 09.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
CONTRATADA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.  
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 006/2025 (PD Nº 1198/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525711 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.  
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.  
DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**EF42F7FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO,**  
**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO INTERINAMENTE PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28254 DE 09.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.  
CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ - ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.  
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 012/2025 (PD Nº 1465/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0526158 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.  
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.  
DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**  
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas  
**Código Identificador:**2F3B8110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241 DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.  
CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66.  
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA

TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 018/2025 (PD Nº 1575/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0526231 Nº REGISTRO NA SUSEP 054362025000107750526231 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**3BBFD4D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241 DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ - ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 020/2025 (PD Nº 1902/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0527986 Nº DE REGISTRO SUSEP: 054362025000107750527986 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**120DAEF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241 DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: WANDERLEY METZ MOREIRA EPP, CNPJ SOB Nº 03.677.587/0001-66.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 019/2025 (PD Nº 1575/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0526222 Nº REGISTRO NA SUSEP 054362025000107750526222 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 28/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**26E2508A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241 DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 003/2025 (PD Nº 1198/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525705 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**064E7A28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241 DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ - ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 009/2025 (PD Nº 1465/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTES TERMOS ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525931 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**B64EA669

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2024**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241 DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: ALTERPAR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.703.748/0001-44.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 002/2025 (PD Nº 1198/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525708 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**D6378C6C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 (PD Nº 11.240/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28241 DE 02.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.

CONTRATADA: RODRIGO MENDES DA CRUZ - ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92.

OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO 007/2025 (PD Nº 1465/2025), QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA POR APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 01-0775-0525933 DA JUNTO SEGUROS S.A, COM VIGÊNCIA ATÉ 21.07.2025.

O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.

DATA: 29/01/2025.

**Publicado por:**

Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas

**Código Identificador:**5C860512

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL ATO DE DIÁRIA 05/2025

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 05/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	
CPF: 067.969.599-06	Banco: Agência: Nº Conta:
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR	
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	DESTINO DA VIAGEM: PITANGA/PR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 30/01/2025 Horário Previsto: 08:00 Retorno: 30/01/2025 Horário Previsto: 17:00	
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):	
Destinos	Estado do Paraná □      Outros Estados □

	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 192,00 X	R\$ 384,00 □	R\$ 768,00 □	R\$ 1.536,00 X
Acima de 200 km	R\$ 384,00 □	R\$ 768,00 □	R\$ 768,00 □	R\$ 1.536,00 X
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: visita no Assembleia Legislativa				
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 00 Diária(s) com pernoite 01 Diária(s) sem pernoite				
VALOR TOTAL COM PERNOITE R\$	VALOR TOTAL SEM PERNOITE R\$ 192,00	VALOR TOTAL R\$ 192,00		
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros (informar):		Veículo/Modelo: Placa:		

Laranjal, 29 de Janeiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira

**Código Identificador:**B91C737E

### CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL ATO DE DIÁRIA 06/2025

#### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 06/2025

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

NOME DO SOLICITANTE: BRUNA GABRIELLY MARTINS				
CPF: 104.748.219-35	Banco: Agência: Nº Conta:			
CARGO/FUNÇÃO: VEREADORA				
ORIGEM DA VIAGEM: Laranjal/PR	DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA /PR			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: Saída: 02/02/2025 Horário Previsto: 17:00 Retorno: 04/01/2025 Horário Previsto: 17:00				
NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):				
Destinos	Estado do Paraná □	Outros Estados □		
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Até 200 km	R\$ 192,00 □	R\$ 384,00 □	R\$ 768,00 □	R\$ 1.536,00 X
Acima de 200 km	R\$ 384,00 X	R\$ 768,00 X	R\$ 768,00 □	R\$ 1.536,00
OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Agenda na Diretoria Comercial da SANEPAR, e Agenda na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, nos gabinetes dos Deputados Ademar Traiano, Gugu Bueno e Maria Victoria.				
QUANTIDADES DE DIÁRIAS: 01 Diária(s) com pernoite 02 Diária(s) sem pernoite				
VALOR TOTAL COM PERNOITE R\$ 1.536,00	VALOR TOTAL SEM PERNOITE R\$ 384,00	VALOR TOTAL R\$ 1.920,00		
MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Veículo Oficial do Legislativo (x) Outros (informar):		Veículo/Modelo: Placa:		

Laranjal, 03 de fevereiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**

Elizane de Fatima Oliveira

**Código Identificador:**1D71AA77

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

#### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025

#### PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: WOLE TRANSPORTES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 52.519.572/0001-85, com o endereço na Rua Ceara nº 267 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado pelo SRº Orivete Wole de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº: 033.870.719-06, residente e domiciliado no endereço à cima citado.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.**

DATA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 265.474,56 (Duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:90785A10

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025

PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: SEBASTIÃO RIVALDINO CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 35.384.422/0001-92, com sede na Rua Treze de maio S/nº centro CEP: 85.275-000, Cidade de Laranjal PR, neste ato representado pelo Srº Sebastião Rivaldino Cordeiro, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.384.119-55, residente e domiciliado no endereço da empresa.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.**

DATA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 149.324,80 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:73F18B04

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025

PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: FABIO RIBEIRO LEITE ME, inscrita no CNPJ: 58.688.115/0001-09, com o endereço na Comunidade do Assentamento Pedra Branca S/nº, Zona Rural CEP:85.275-000, Município de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Fabio Ribeiro Leite, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 093.438.749-44, residente e domiciliado no endereço acima citado.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.**

DATA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 131.803,40 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:C693965E

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
EXTRATO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025

PREGAO ELETRONICO nº 03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.

CONTRATADO: EDIVAL DA CRUZ CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ: 58.802.631/0001-04, com o endereço na Comunidade do Assentamento Chapadão S/nº, Zona Rural CEP:85.275-000, Município de Laranjal/ PR, neste ato representado pelo Srº Edival da Cruz Cordeiro, Brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 055.148.179-03, residente e domiciliado no endereço acima citado.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL PARANÁ.**

DATA DO CONTRATO: 07 de Fevereiro de 2025

PRAZO DE FORNECIMENTO: após assinatura do contrato.

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR TOTAL: R\$ 91.700,00 (Noventa e um mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**

Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:D3C61801

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 02/2025**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 02/2025

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público

nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme do Edital nº 01/2022.

PROFESSOR DA REDE BASICA DE ENSINO

INSCRIÇÃO	NOME	PO	PT	NOTA FISCAL	POSIÇÃO
0010228	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS DUTRA	54,00	0,00	54,50	54º
0010048	JUCIANE LORENZON	54,00	-	54,00	55º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

Edital n.º 02/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Declaração de bens;
- Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de habilitação; (somente para motorista)
- Conta salário no SICREDI – número da conta e número da Agência;

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**0CCF683E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 137/2025**

**PORTARIA Nº 137/2025**

**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução 777 SEED/SUDE/DILOG, de 18 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Recompôr o Comitê Municipal do Transporte Escolar, para atuar no período 09 de novembro de 2023 a 09 de novembro de 2025, pelos membros a seguir nominados:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Annelise Campos da Silva – RG: 10.876.543-7 (Secretária Escolar)

Suplente: Ana Paula de Meira – RG: 9.050.320-0

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

Titular: Graciela Mendes Batista – RG: 13.399.048-8

Suplente: Edir Souza das Neves – RG: 6.351.058-0

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

Titular: Antônio Sergio dos Santos – RG: 5.239.933-5

Suplente: Rosângela Aparecida Maria – RG: 6.693.659-7

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Titular: Diandra Campos da Silva – RG: 9.836.303-8

Suplente: Monica dos Santos Moreira – RG: 13.530.007-1

Art. 2º. – Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no Art. 17 da Resolução 777 SEED/SUDE/DILOG, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MAYCON LOPES SIMIONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Reis Dutra

**Código Identificador:**57ECB465

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA**  
**PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**02/2025**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2025.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2025**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para copa, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025, com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme termo de referência.

**PROPOSTA APRESENTADA:** NENHUMA PROPOSTA ENVIADA



Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base no orçamento obtido na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, sendo classificada para tanto a empresa: **PANASSI & PANASSI LTDA (CNPJ nº 01.025.080/0001-00).**

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:** a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA E DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME.**

Loanda, 07 de fevereiro de 2025.

<b>RENATO YUJI OBANA</b> Agente de Contratação
---

**Publicado por:**  
Joao Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4D72179F

**CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA  
PUBLICA RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
01/2025**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 01/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2025.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2025

OBJETO Aquisição de produtos de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Loanda/PR durante o exercício financeiro de 2025, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: NENHUMA PROPOSTA ENVIADA

Conforme dispõe o item 8.1.2 do presente edital, a contratação se dará com base nos orçamentos obtidos na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se o menor preço por item, sendo classificadas para tanto, as empresas:

A C B DE ALENCAR MASQUIETTO LTDA CNPJ: 09.813.982/0001-05 e MARCOS LOPES DE SOUZA PANIFICADORA CNPJ: 02.800.587/0001-49.

**APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:** as empresas encaminharam toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADAS E DECLARADAS VENCEDORAS DO CERTAME.**

Loanda, 07 de fevereiro de 2025.

<b>RENATO YUJI OBANA</b> Agente de Contratação
---

**Publicado por:**  
Joao Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1801B230

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº  
027/2024 - PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº. 027/2024-PML**

**OBJETO:** Reforma da escola Odila Inacio Vieira, no Município de Loanda-Pr.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

**E M DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº37.397.922/0001-94,** com valor global de R\$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Loanda-Pr, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**4602FEDO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025-PML  
PROCESSO Nº. 9/2025-PML  
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 204.816,50 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com), pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br) ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**3141971D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PML**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-PML  
PROCESSO Nº. 11/2025-PML  
REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de Hospedagem (Casa de Apoio), em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-PR, em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** às 14:00 do dia 28 de fevereiro de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 156.384,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com), pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br) ou pelo portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 05 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**24629ACE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 088/2025**

**PORTARIA Nº 088/2025**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

**Resolve:**

Conceder à senhora **SANDRA REGINA BONFIM**, portadora do RG nº 4.239.514-5 SESP/PR e CPF nº 841.612.309-82, ocupante do cargo de PROFESSORA - 2ºPADRÃO, matrícula nº 64241, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE, nos termos do Artigo 40, §5º, da Constituição Federal (Redação anterior à EC 103/2019)**, com cômputo geral do tempo de 10.473 dias, equivalentes a 28 (vinte e oito) anos, 8 (oito) meses e 13 (treze) dias, sendo o tempo considerado para o cálculo dos proventos de 25 anos, correspondente a 100% da Média das 80% maiores Remunerações, no valor de R\$ 3.061,00 (Três mil e sessenta e um reais), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Renan Januário Scanacapa  
**Código Identificador:**6EFC8FF3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 086**

**PORTARIA Nº 086/2025.**

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 004/2025 de 10.01.2025, protocolado sob nº 533/2025 de 27.01.2025;

**RESOLVE:**

**Conceder** para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de fevereiro e 2025, conforme segue:

Matric.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966333	Celia Justino Antonelo	III	10	11
966329	Elisangela Mendes Licks	III	10	11
966330	Jacira Almeida Santos de Oliveira	III	10	11
966335	Juliana Guimarães dos Santos	III	10	11
965892	Mariana Casarin da Silva	III	16	17
966336	Maria de Fatima A. Da S. Teixeira	III	10	11
966328	Tatyane dos Santos Araujo	III	10	11
966334	Virginia Crusco Vieira Neves	III	10	11

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE**  
Secretária de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Silvia Cristiana Rossin Norte  
**Código Identificador:**1A3FD4BA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 002/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 002/2024**  
Relação de Apostilamento de Itens  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato nº: 002/2024				
Processo nº: 002/2024				
Contratada: AUTO POSTO BERGATON		CNPJ/CPF: 04.241.569/0001-08		
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DO VEICULO DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	GASOLINACOMUM	Lts	5,99	6,29
2	ETANOL	Lts	3,99	4,29

Lobato, 07 de Fevereiro de 2025.

**APARECIDO FIALHO DE CARVALHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Renata Figueiredo Dos Santos  
**Código Identificador:**85593C7B

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DECRETO N.º 035/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**ALTERA O ART. 1.º DO DECRETO N.º 012/2025, DE 21/01/2025.**

**DECRETO N.º 035/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Altera o art. 1.º do Decreto n.º 012/2025, de 21/01/2025.

**FABIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 012/2025, de 21/01/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-AMP, dia 22/01/2025, passando a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia de **28 de fevereiro de 2025, com início previsto para às 9h00min., nas dependências do Complexo Cultural – Auditório**, na Rua Castro Alves, nº 1075...”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**FD0EB5CE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 036/2025, DE 07 DE FEVREIRO DE 2025  
NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E  
CONVÊNIOS**

DECRETO N.º 036/2025, DE 07 DE FEVREIRO DE 2025.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - NOMEIA, a partir de 01/02/2025, o Sr. AILTON GOMES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. n.º \*.456.\*\*\*-\* SSP/PR e CPF n.º \*\*\*.525.659-\*\*, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC1, Anexo I da Lei Municipal Complementar 002/2022-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de fevereiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**B74D88EE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PORTARIA N.º 053/2025, DE 07 DE FEVREIRO DE 2025  
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA  
PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.**

**PORTARIA N.º 053/2025, DE 07 DE FEVREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a Servidora Pública do Poder Executivo do Município de Lobato, Estado do Paraná.

**FÁBIO CHICAROLI**, Prefeito do Município de Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial, art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E; LM Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º

002/2022-E, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Lobato,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora Municipal **FLAVIA REGINA GONÇALVES** (Mat.: 201408), detentora do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, Gratificação de Função de 14% (quatorze por cento), em conformidade em conformidade em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar Municipal n.º 006/2015-E e LM Considerando os ditames da Lei Complementar Municipal n.º 002/2022-E, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Lobato, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.

**Parágrafo único:** A Gratificação de Função de que trata o *caput* surge em contraprestação da execução das seguintes atividades laborais suplementares àquelas inerentes ao cargo de provimento efetivo:

I – Responsabilizar-se pelo Sistema Infoprev – SICABWEB e Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP - ferramenta do TCE/PR., compreendendo:

Encaminhamento ao TCE/PR dos dados e documentos requisitados para fins de elaboração aos tramites de processos de Aposentadorias dos servidores públicos do município de Lobato.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 à partir de 01 de fevereiro de 2025 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Milena Telles Ribeiro

**Código Identificador:**B25A4555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º. 052/2025 DE 07 DE FEVREIRO DE 2025  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA  
PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SGOTTI NAVARRO DOS  
SANTOS**

**PORTARIA N.º. 052/2025 DE 07 DE FEVREIRO DE 2025**

**FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **04/02/2025**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR n.º. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias**, compreendido entre **04/02/2025 a 04/04/2025**, a servidora pública municipal **Maria Sgotti Navarro dos Santos**, portadora do RG n.º. \*.039.\*\*\*-\* e CPF n.º. \*\*\*.372.059-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Escola Municipal Elias Abraão Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**FÁBIO CHICAROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Milena Telles Ribeiro  
**Código Identificador:**9926B430

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**  
**EXTRATO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 36/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - SAMAE**

**O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 80.910.201/0001-65, com sede à Rua Antônio Coletto, 1228, Centro, CEP 86790-000, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**, doravante denominado apenas por **CONTRATANTE**, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 36/2023**, celebrado com a empresa **BANCO BRADESCO S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede e foro no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, 6º andar, S/N, situado na Vila Yara, Cep. 06.029-900, Osasco/SP, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2023.

**Fundamentação Legal:** As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** A RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo Nº 36/2023, decorre em razão de o AGENTE ARRECADADOR alegar baixa rentabilidade nas arrecadações.

**Cancelamento de Valores:** Ficam cancelados a partir de 07/Fev./2025 R\$ 106.651,50 (Cento e seis mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), em razão da rescisão unilateral.

**Proibição de efetivar o recebimento das faturas do serviço de água e esgoto:** Fica diante da Cláusula Nona, § 2º do Contrato original expressamente proibido de o AGENTE ARRECADADOR dar continuidade a partir desta data, ou seja, 07 de fevereiro de 2025, no recebimento das faturas do serviço de água e esgoto, sob pena de responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação vigente.

Lobato/PR., aos 07/02/2025

**ANTÔNIO MANOEL FERREIRA**

Samae – Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto  
Contratante

**Publicado por:**  
Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:**652B1FE8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**GABINETE/SECRETARIA**  
**DECRETO Nº 04/2025 - REPUBLICAÇÃO**

*Permite o uso oneroso de bem público imóvel e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 5º do Art. 95 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art 1º** O Município de Lupionópolis permite o uso oneroso de bem público, qual seja: 10 (DEZ) BOX, junto ao imóvel com área construída de 1.780 m², localizado na Rua Maranhão nº 848,

denominado incubadora, e outros bens de propriedade deste município para fins de atividades industriais, com o objetivo de incentivo às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs.

**Parágrafo Único** A presente Permissão de Uso de bem Público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual –MEI.

**Art 2º** A AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO é outorgada em caráter precário pelo período de 12 meses, podendo, contudo, ser revogada a qualquer tempo, mediante notificação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

§ 1º O Termo de Permissão de Uso poderá ser prorrogada por igual período, em função de relevante interesse público e social, mediante acordo entre as partes, limitado a 05 (cinco) anos.

§ 2º A PERMISSONÁRIA deverá restituir o imóvel mediante ao Município, completamente desocupada. Quando assim o for solicitado ou revogada o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitoria para inibir a desocupação.

§ 3º As benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio público municipal sem direito do ressarcimento do valor gasto.

**Art 3º** A Autorizada NÃO PODERÁ, sob pena de imediata revogação do presente Decreto:

- Utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º deste Decreto;
- Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização prévia do Município de Lupionópolis;
- Deixar de pagar por 2 (dois) meses consecutivos a remuneração pelo uso do imóvel;
- Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- Instalar no local equipamentos proibidos por lei;
- Cessar as atividades por mais de 60 (sessenta) dias, exceto por motivo de força maior comprovado.

**Art 4º** Pelo uso ora outorgada, a autorizada pagará a Administração Municipal, a importância de R\$ 100,00 (cem reais) mensais que será reajustado anualmente com base na variação do índice econômico INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º Os pagamentos deverão ser efetuados até o quinto dia útil de cada mês, através de Guia de Recolhimento expedido pelo Setor de Tributação.

§ 2º A parcela em atraso sofrerá incidências de multa e juros de mora da seguinte forma:

- Multa de 0,33% (trinta e três por cento) por dia de atraso até 60 (sessenta) dias e multa de 20% (vinte por cento) após 60 (sessenta) dias de atraso;
- Juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês incidentes sobre o valor do tributo na virada de cada mês civil;

§ 3º Os encargos com as despesas de água e luz serão de inteira e exclusiva responsabilidade do permissionário, proporcional e equivalente a área que estiver utilizando no respectivo imóvel; vedado o pagamento pelo poder público enquanto vigorar a presente permissão de uso.

**Art 5º** A área pública, objeto da presente PERMISSÃO DE USO, será utilizada conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso.

**Art 6º** Todas as despesas de manutenção e conservação do bem, de qualquer natureza, inclusive seguros, bem como as benfeitorias, serão de responsabilidade do PERMISSONÁRIO.

**Art 7º** Fica reservado ao Município de Lupionópolis, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

**Art 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 30 de janeiro de 2025

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Jose Dos Santos Mota  
**Código Identificador:**F67951C6

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 041/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR a partir de 03/02/2025**, a Servidora Pública Municipal Efetiva **NÁDIA MARIA GARBULHA CLAVISSO**, RG. nº 4.942.337-3 e CPF 805.837.509-82, para exercer a Função de Direção na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 § 2º da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**8922DCF1

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 042/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR a partir de 03/02/2025**, a Servidora Pública Municipal Efetiva **LUCINEIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA**, RG. nº 6.694.769-6 e CPF 044.191.239-74, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 § 2º da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**E3D9AE28

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 043/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR a partir de 03/02/2025**, a Servidora Pública Municipal **IDALINA APARECIDA NASSIGH SOARES**, RG. nº 5.387.052-0 e CPF 975.864.639-72, para exercer a Função de Direção

do Centro Municipal de Educação Infantil “CANTINHO DA CRIANÇA”, com Jornada Suplementar de 20 horas semanais, conforme Art. 63 § 2º da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**894A660A

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 044/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR a partir de 03/02/2025**, a Servidora Pública Municipal Efetiva **DINEIA NATAL**, RG. nº 5.451.748-3 e CPF 919.415.559-34, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil “CANTINHO DA CRIANÇA”.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**E724C160

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 045/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR a partir de 03/02/2025**, a Servidora Pública Municipal Efetiva **ELAINE CRISTINA ALVES MANGANARO**, RG. nº 7.680.764-7 e CPF 043.887.369-61, para exercer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil “CASINHA FELIZ”.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**2E525F6D

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 046/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR a partir de 03/02/2025**, a Servidora Pública Municipal Efetiva, **MARISTELA MARINHO DE MOURA**, RG. nº 12.712.098-6 e CPF 101.756.379-97, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil “CASINHA FELIZ”.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**A04B86DD

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 047/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E**

**ART. 1º - DESIGNAR a partir de 03/02/2025**, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MAYSA BATISTA DE OLIVEIRA NUNES**, RG. nº 4.649.981-6 e CPF 054.132.419-50, para exercer a Função de Assessoramento Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lupionópolis.

**ART. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Monica Paulossi  
**Código Identificador:**3F2EA3D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 140/2025**

**DECRETO Nº 140/2025.**

**SÚMULA:** Designa Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Mallet, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 1.363/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados, para fazerem parte da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Mallet, de acordo com o Decreto nº 259/2018 de 28 de agosto de 2018, os seguintes integrantes:

**Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional:**

I - Presidente: Maria Paulina Salles, CPF nº 074.xxx.xxx-01  
II – Vice-Presidente: Luiza Arlete Sieklicki, CPF nº 033.xxx.xxx-18

**a) Secretaria Municipal de Educação:**

1. Titular: Cláudia Bonete Mierzva, CPF nº 008.xxx.xxx-05  
2. Suplente: Carla Cassiana Machado Nowacki, CPF nº 037.xxx.xxx-01

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**

1. Titular: Débora Lunara Passemko, CPF nº 061.xxx.xxx-03  
2. Suplente: Beatriz Tomal, CPF nº 041.xxx.xxx-80

**c) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:**

1. Titular: Luiza Arlete Sieklicki, CPF nº 033.xxx.xxx-01  
2. Suplente: Nayara Scharam, CPF nº 009.xxx.xxx-97

**d) Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:**

1. Titular: Maria Paulina Salles, CPF nº 074.xxx.xxx-01  
2. Suplente: Marcelo Trojan, CPF nº 090.xxx.xxx-82

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário e em específico o Decreto nº 1310/2024.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:**23122FEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0141/2025**

**DECRETO Nº 0141/2025**

**Súmula:** Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a Lei Municipal nº 1.243/2015, que terá a seguinte composição:

**Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:**

I - Presidente: Débora Carla Makoski Tibes, CPF nº 063.xxx.xxx-65;  
II – Vice-Presidente: Maria Paulina Salles, CPF nº 074.xxx.xxx-01;

**Representantes da Equipe Pedagógica de Mallet:**

Titular: Danieli Bachtchen, CPF nº 049.xxx.xxx-32;  
Suplente: Solange da Silva, CPF nº 069.xxx.xxx-89;

**Representantes do Grupo da 3ª idade Nova Esperança:**

Titular: Tereza Seretne, CPF nº 972.xxx.xxx-72;  
Suplente: Irena Marceniuk, CPF nº 214.xxx.xxx-34;

**Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:**

Titular: Débora Carla Makoski Tibes, CPF nº 063.xxx.xxx-65;  
Suplente: Maurinho Romanichen, CPF nº 499.xxx.xxx-00;

**Representantes da Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Produtos Coloniais de Mallet-PR:**

Titular: Marcelo Lachman, CPF nº 022.xxx.xxx-48;  
Suplente: Dirceu Francisco KIELTYKA, CPF nº 981.xxx.xxx-30;

**Representantes da APAE:**

Titular: Eliane Fronczak, CPF nº 869.xxx.xxx-91;  
Suplente: Suelen de Fátima Krinski, CPF nº 065.xxx.xxx-64;

**Representantes do Transporte Escolar:**

Titular: Gelson Antônio Miranda Pinto, CPF nº 035.xxx.xxx-57;  
Suplente: Aldir Simão Antoszczeczen, CPF nº 053.xxx.xxx-05;

**Representantes de Órgãos Governamentais****Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:**

Titular: Maria Paulina Salles, CPF nº 074.xxx.xxx-01;  
Suplente: Marcelo Trojan, CPF nº 090.xxx.xxx-82;

**Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:**

Titular: Luiza Arlete Sieklicki, CPF nº 033.xxx.xxx-18;  
Suplente: Nayara Scharam, CPF nº 009.xxx.xxx-97;

**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Cláudia Bonete Mierzva, CPF nº 008.xxx.xxx-05;  
Suplente: Carla Cassiana Machado Nowacki, CPF nº 037.xxx.xxx-01;

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Débora Lunara Passenko, CPF nº 061.xxx.xxx-03;  
Suplente: Beatriz Tomal, CPF nº 041.xxx.xxx-80.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Carlos Carvalho de Lima  
**Código Identificador:4800CBA6**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE  
MALLET  
PORTARIA 06 2025**

Súmula: Atribui Função Gratificada a servidor público efetivo e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

**Art 1º** - Fica atribuída Função Gratificada – FG-01, ao funcionário Paulo Juliano Choma, cargo de CONTADOR, Simbologia CONT, Nível A V, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços excepcionais junto a Câmara Municipal de Mallet.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 09/2022 de 20 de outubro de 2022.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2025.

**NATAL CARARO**

Presidente

**Publicado por:**

Fernando Roberto Arkaten

**Código Identificador:A2784F23**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE  
MALLET  
PORTARIA 07 2025**

Súmula: Atribui Função Gratificada à servidora pública efetiva e dá outras providências:

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

**Art. 1º** - Fica atribuída Função Gratificada – FG-01, a funcionária Anna Paula Perdoncini Jacomel, cargo de Advogada, Simbologia ADV, Nível A V, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços de responsabilidade junto a Câmara Municipal de Mallet.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 07/2017 de 02 de abril de 2017.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2025.

**NATAL CARARO**

Presidente

**Publicado por:**

Fernando Roberto Arkaten

**Código Identificador:5A9217AF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

**I – OBJETO:**

Contratação de Instituição de longa permanência para idosos visando atender a necessidade da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social deste Município.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O município de Mallet tem experienciado uma constante demanda por acolhimento institucional de pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que não dispõem de condições adequadas para permanecer em seus lares. Em razão dessa demanda, faz-se necessária a contratação e instituição de longa permanência de idosos (ILPI) visando acolher essas pessoas em situação de vulnerabilidade e dar-lhes abrigo e atendimento, necessários a dar-lhes a dignidade nessa fase da vida.

Tendo em vista a inexistência de uma ILPI no território municipal, a contratação de uma instituição localizada em município vizinho apresenta-se como medida indispensável para garantir a proteção integral desses indivíduos, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal) e da prioridade absoluta no atendimento aos direitos dos idosos (art. 3º da Lei nº 10.741/2003).

O acolhimento institucional de pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, sejam elas independentes ou com diferentes graus de dependência, é um direito garantido pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e segue os parâmetros estabelecidos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Esse serviço é direcionado a idosos que enfrentam situações em que as possibilidades de auto sustento e convivência familiar estão esgotadas, como vínculos familiares enfraquecidos ou rompidos, situações de violência física, psicológica ou negligência, abuso sexual, situação de

rua, mendicância, abandono ou quaisquer condições que causem danos e agravos à qualidade de vida.

O art. 37 do Estatuto do Idoso determina que "os abrigos para idosos somente serão utilizados quando não houver possibilidade de permanência do idoso com sua família". Complementarmente, o art. 44 do mesmo diploma legal orienta que, quando houver necessidade de acolhimento institucional, deve-se priorizar a manutenção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários do idoso. Nesse sentido, a contratação de uma ILPI em município próximo ao local de 2 residência dos familiares do idoso é imprescindível para viabilizar a convivência familiar e comunitária, promovendo sua integração social e emocional.

A escolha de uma ILPI localizada em município próximo garante que os idosos acolhidos permaneçam em um ambiente geograficamente acessível para suas famílias, favorecendo visitas regulares e a interação comunitária. Essa proximidade é essencial para preservar os laços afetivos, fundamentais para o bem-estar emocional e social do idoso, além de atender aos preceitos legais que determinam a priorização de medidas que promovam a convivência familiar e comunitária.

Ademais, as instituições de longa permanência, em conjunto com o Escritório Regional da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho, encaminharam aos municípios um termo, no qual organizam o serviço de acolhimento de idosos na região em instituição de referência, sendo no caso, a instituição de longa permanência Lar dos Velhinhos de Rio Azul, localizada na cidade de Rio Azul, a referência ao município de Mallet.

Diante de todas essas particularidades, a contratação desse serviço recai sobre a instituição supramencionada por ser a única a atender aos requisitos legais e de localização em relação ao município de Mallet. Tal singularidade permite a contratação via inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações onde a inviabilidade de competição se configure, como no caso de prestação de serviços personalíssimos ou especializados que demandam condições específicas de execução. Ainda que os serviços de acolhimento institucional, com atendimento especializado para pessoas idosas, não se configurem em hipótese de inexigibilidade, as condições da contratação o fazem, considerando a inexistência de outras ILPIs disponíveis na região que possam atender às demandas do município.

A inexigibilidade de licitação justifica-se pela singularidade dos serviços prestados pela ILPI escolhida, que possui características específicas para atender as necessidades dos idosos, tais como:

Infraestrutura adequada às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais regulamentos aplicáveis;

Atendimento humanizado, com equipe multidisciplinar especializada;

Localização estratégica que facilita o acesso das famílias dos idosos residentes no município.

Ressalte-se que, após a análise técnica realizada pela administração pública deste município, verificou-se que a ILPI em questão é a única instituição que atende integralmente aos requisitos necessários, não havendo outras opções viáveis que proporcionem condições equivalentes.

Portanto, a contratação da ILPI por meio de inexigibilidade de licitação não apenas atende aos preceitos legais, mas também se demonstra como a medida mais adequada e eficiente para assegurar o cumprimento dos direitos das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, conforme determina o Estatuto do Idoso. Essa medida reforça o compromisso do município em proporcionar um acolhimento digno, humanizado e integrado à comunidade, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos idosos assistidos.

### III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, CNPJ 79.261.731/0001-40**, por ser a empresa que atendeu as condições de habilitação e qualificação profissional exigidas pela legislação aplicável a matéria e pela Secretaria Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.

### IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro**

**mil e duzentos e quarenta reais)**, o qual será realizado em parcelas, após comprovada execução do objeto.

### V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciará-se à data da publicação de sua Ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.

### VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

Desp. 288 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - undefined.08.244.0015.2032.3.3.90.39.00 / 0000/0000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Desp. 298 - MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL - undefined.08.122.0015.2035.3.3.90.39.00 / 0000/0000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

### VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

**4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, devidamente registrado em Cartório;

**CÓPIA DA ATA Nº 18/2023**, acompanhado da 4ª Alteração do Estatuto Social da entidade;

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade;

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS**, dentro do prazo de validade;

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, dentro do prazo de validade;

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS (CRS/FGTS)**, dentro do prazo de validade;

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, dentro do prazo de validade;

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, dentro do prazo de validade;

**CLCB – CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**, dentro do prazo de validade;

**LICENÇA SANITÁRIA**, dentro do prazo de validade;

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS;**

**BALANÇO PATRIMONIAL;**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA;**

**CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo TCU.

**CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR**, emitido pelo TCE/PR.

### VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

### IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

### XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei Federal nº 14.133/2021, as Leis de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992 e Lei Federal nº 14.230/2021), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a



aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.

A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

## XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO KOWALCZYK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**58AD7E1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK**.

**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35, domiciliada à Rua 240, nº 400, Meia Praia, no município de Itapema, Estado de Santa Catarina, representada pelo sócio Responsável, senhor CARLITO MELLO DE LIZ, CPF 181.488.089-53, residente à Rua 240, nº 400, Meia Praia, no município de Itapema, Estado de Santa Catarina

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2023.

### CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência contratual inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por **12 (doze) meses**, iniciando em 09 de fevereiro de 2025 e encerrando em 09 de fevereiro de 2026, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado.

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R\$ 6.000,80 (seis mil reais e oitenta centavos)** visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no item 8.1 do Contrato, no percentual de 4,17%, passando estes a vigorar com o valor reajustado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**

Rafaella Carus Godoy

**Código Identificador:**1EFB7EAD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 084/2025 - NOMEIA OS MEMBROS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

### DECRETO Nº 084/2025

**Súmula:** Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Mandaguari/PR, mandato 2023 a 2026.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, com período de mandato de 09/09/2023 a 10/09/2026, a saber:

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

##### **I -**

**Titular:** Adriana Morganiça Gariani (SMAS). - Presidente

**Suplente:** Maria Estela Flora Bossato

##### **II -**

**Titular:** Rosemere Rampi (CRAS)

**Suplente:** Amanda Pereira Catarim (CRAS)

##### **III -**

**Titular:** Gisele Siebeneich Carvalho (SMS)

**Suplente:** Maria Imaculada de Oliveira (CAPS)

##### **IV -**

**Titular:** Queury Marques da Silva ( Secr. Esporte)

**Suplente:** Aniely Ferreira Neiva (Secr. Esporte)

##### **V-**

**Titular:** Mariana Catarossi Amancio da Silva (Procuradoria Jurídica)

**Suplente:** Eliete Ferreira (Procuradoria Jurídica)

#### **REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

##### **I-**

**Titular:** Marlene Neves Gonçalves (AAPIM)

**Suplente:** Augusta Benteo Fernandes (AAPIM)

##### **II -**

**Titular:** Luciane da Silva Siqueira (ASILO)

**Suplente:** Renata Betioli Basseto (ASILO)

##### **III -**

**Titular:** Geralda de Souza (Pastoral da Saúde – PARÓQUIA BOM PASTOR)

**Suplente:** Zélia Lança (Pastoral da Saúde – PARÓQUIA BOM PASTOR)

##### **IV-**

**Titular:** Juliana Moura dos Santos (AAPIM)  
**Suplente:** Thais Caroline Larine Presence Lisboa (ASILO)

V -

**Titular:** Nair de Matos Bianchini (Clubes de Serviço)  
**Suplente:** Vilma Aparecida Pavani (Clubes de Serviço)

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 387/2023, 427/2024, 561/2024 e 031/2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/02/2025).

**VALDONEY RODOLPHO HISING**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Ana Paula Ferreira  
**Código Identificador:**6737B94B

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/ 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** MARIA ELIZABETH MOURA MORALES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.577.619/0001-24, com endereço na Primera, 80, Jardim Das Flores, CEP: 86900-000, na cidade de JANDAIA DO SUL/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARIA ELIZABETH MOURA MORALES, inscrita no CPF sob o nº. 240.106.779-53.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO UNIFORMES DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 5.875,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**MARIA ELIZABETH MOURA MORALES**  
 Maria Elizabeth Moura Moraes

**Publicado por:**  
 Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**D9557361

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/ 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** 49.486.188 ROBERTO BRINCALEPE DE ANDRADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.486.188/0001-19, com

endereço na Rua Adao Eloi Trojan, 917, Jardim Ipanema, CEP: 87053-230, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO BRINCALEPE DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº. 029.824.039-43.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR:** 375.565,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**ROBERTO BRINCALEPE DE ANDRADE**  
 49.486.188 Roberto Brincalpe de Andrade

**Publicado por:**  
 Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**532B8084

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO:** REZENDE E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 418, CENTRO, CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY REZENDE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 023.112.899-18.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 8.018,88.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
 Prefeita Municipal

**WESLEY REZENDE MARQUES**  
 Rezende e Marques Ltda

**Publicado por:**  
 Gustavo Henrique Belomi  
**Código Identificador:**9AFED8F0

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: FABIANA RODRIGUES PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.427.828/0001-14, com endereço na RODOVIA RODRIGO MELO FRANCO DE ANDRADE, 45, NOSSA SENHORA DO CARMO, CEP: 35400-452, na cidade de OURO PRETO/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº. 072.144.546-29.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 2.694,77.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**FABIANA RODRIGUES PEREIRA**  
Fabiana Rodrigues Pereira

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
Código Identificador: B20169C4

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/ 2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.968.361/0001-20, com endereço na RUA LIDIA BORBA, 650, JARDIM SANTA RITA, CEP: 13496-032, na cidade de IRACEMAPOLIS/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RENATO MARANA, inscrito no CPF sob o nº. 250.625.888-47.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA.

**VALOR:** 6.129,50.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**RENATO MARANA**  
Dominios Participações LTDA

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
Código Identificador: B28EF26A

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI** Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

**CONTRATADO: RIBEIRO VEICULOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.642.256/0001-00, com endereço na Avenida Colombo, 199, Parque Industrial Sul, CEP: 87045-000, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 018.668.739-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, POR MEIO DE RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 959143/2024 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

**VALOR:** 688.800,00.

**FORO:** Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de Janeiro de 2025.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO**  
Ribeiro VeiculosS.A.

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique Belomi  
Código Identificador: B3B73854

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA DECRETO N.º 1.615/2025

#### DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – do Município de Mandirituba, Paraná.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n.º 19 de 14 de dezembro de 1.992, bem como nos termos do Protocolo n.º 700/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA – do Município de Mandirituba, Paraná, observado o disposto no art. 6º da Lei Municipal n.º 19 de 14 de dezembro de 1.992, conforme segue:

#### I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- Silvio Galvan;
- Marcelo Chemin;
- Roberto José Humenhuk;
- Diego Fernandes Plytovanicz.

#### II - Representantes da Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Isabela Sabadin Bueno;  
b) Andrieli Tais Zimmerman;  
c) Ana Eliza Peixoto do Amaral Vilczeki.

### III - Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico

- a) Jaqueline Ramos Fernandes.

### IV - Representante da Secretaria Municipal de Segurança

- a) Edson Luis Biscaia de Chaves.

### V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

- a) Pedro Lourival de Lima Junior;  
b) Leonardo Alves dos Santos.

### VI - Representante da Câmara Municipal

- a) Alex Miguel dos Santos.

### VII - Representantes da Sociedade Civil

- a) Paulo Mauricio Ramos;  
b) Luis Carlos Fragoso.

**Presidente** – Silvio Galvan – CPF 503.460.089-72;  
**Vice Presidente** - Luciane da Silva Kanopa - CPF 036.322.789-03;  
**Secretária** - Isabela Sabadin Bueno - CPF 314.893.068-11.

**Art. 2º** O mandato dos membros nomeados na forma deste Decreto terá duração de 04 (quatro) anos, na forma do art. 5º da Lei Municipal n.º 19 de 14 de dezembro de 1.992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.614, de 04 de fevereiro de 2025.

Mandirituba, 05 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Eduarda de Oliveira  
**Código Identificador:**41F83014

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 169 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 58/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor **JOHN KENNEDY MACHADO DOS SANTOS**, matrícula n.º 4435, do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, símbolo **ASSII**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**D5DF8652

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 168 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE.

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a servidora **DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA**, matrícula 500163, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**33A7F4E1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 165 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 054/2021,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Fica concedido gratificação de 10% sobre seu salário base, a servidora **ELOISE MAGALHÃES MORO**, matrícula **3323**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração** por desempenhar suas funções diretamente em ações técnicas e administrativas da Administração Pública, com responsabilidade perante órgãos de controle e fiscalização externo, conforme Art. 34 da Lei Complementar n.º 054/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**A72D08F6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 166 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

#### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991, a servidora, **JAKELINY MELO SAN**

**MARTIN**, matrícula n.º 2484, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**3EED3469

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA N.º 167 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal n.º 02/1991 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **JUCILAINE DA ROCHA NUNES**, matrícula 3674, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**FELIPE CLAUDINO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Carolina Chedeliske  
**Código Identificador:**AE6C5906

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO N.º 075/2025 – REFERENTE AO**  
**EDITAL N.º 068/2025 DE CONVOCAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

Edital de Habilitação n.º 075/2025

– Referente ao Edital n.º 068/2025 de Convocação

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, **DECLARA** os(as) candidatos(as) habilitados(as)/aptos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**Amarildo Alves Carneiro**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS**

Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) habilitados(as)/aptos(as):

Nome:	Cargo:
KAIRO GILLIARDI TURSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**8C045350

**URBANISMO**  
**PORTARIA N.º 4197/2025 - 06.02.2025**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Amarildo Alves Carneiro**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como conforme Processo n.º 022/2025 – SRH, de 06 de fevereiro de 2025 e Atestado Médico de 05 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **Sr. MANOEL FAUST**, portador do RG sob n.º 7.509.320-9 SESP/PR e conforme Matrícula n.º 8471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO** no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 DE FEVEREIRO DE 2025, conforme Atestado Médico de 05 de fevereiro de 2025, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art. 2º** A partir de 20 de fevereiro de 2025 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO ALVES CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**0DF58DA6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO N.º 084/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**DECRETA:**

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Célio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **LUCIEDER BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF n. 040.830.729-38 e do RG sob n.º 7.407.973-3 SSP PR, para ocupar o cargo de agente **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TEMPORARIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Fevereiro de 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeira Liberato Alberto  
**Código Identificador:**886E1021

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 085/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**DECRETA:**

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Célio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, portadora do CPF n. 048.095.739-82 e do RG sob nº. 8.255.874.8 SSP PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 05 de Fevereiro de 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeira Liberato Alberto  
**Código Identificador:**3FC24243

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECRETO Nº 086/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**DECRETA:**

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **ELIANA BENEDITO GARGANTINI**, portadora do CPF n. 037.939.979-28 e do RG sob nº. 6.054.335-6 SSP PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORÁRIO**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 06 de Fevereiro de 2025.

**CÉLIO LELIS DA MATA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dalvina Teixeira Liberato Alberto  
**Código Identificador:**EDA6139E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**003/2025 – PMM PROCESSO Nº 013/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2025 – PMM  
PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO  
HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA  
SECRETARIA DE SAÚDE, com as características e especificações  
constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$8.882.733,75 (oito milhões  
oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e setenta  
e cinco centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ITENS EXCLUSIVOS,  
COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR  
CENTO) PARA MICROEMPRESA (MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E  
75% AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025 às 09:00H

DA SESSÃO PÚBLICA: Para todas as referências de tempo será  
observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL  
COMPRAS link <https://bllcompras.com/Home/Login> para realização  
desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site  
oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência  
<https://matinhos.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais> e obter  
informações **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma ou  
excepcionalmente através do e-mail:  
[saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br)

MODO DE DISPUTA: aberto

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e  
setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos -  
<https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1>

Matinhos, 07 de fevereiro de 2025.

**TATIANE MARIA PEREIRA SALES**

Agente de Contratação  
Decreto nº 3447/2025

**Publicado por:**  
Rafael Ramthun  
**Código Identificador:**C6FC3D09

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 102/2025- INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO**  
**ADM - LUCIANA RAMOS PEREIRA ORTIZ**

PORTARIA Nº 102/2025

**SÚMULA – INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A CONDUTA DE SERVIDORA PÚBLICA.**

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**INSTAURAR:**

Artigo 1º - Comissão de Processo Administrativo para apuração de conduta da servidora pública a Sra. **LUCIANA RAMOS PEREIRA ORTIZ**, como base denuncia efetuada junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESA – Ouvidoria da 22ª Regional de Saúde – Ivaiporã – PR protocolo nº 195517/2024.

Artigo 2º - **NOMEAR** os servidores abaixo descritos para compor a referida comissão:

ANDERSON ROBERTO SEGURO - RELATOR  
STENIO CESAR DA SILVA – PRESIDENTE  
MARCELO BEDNARCZUK - MEMBRO

Artigo 3º - Outorgar à Comissão de Processo Administrativo o prazo de 30 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.

Artigo 4º - Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de pessoas e empresas alheias à administração.

Art. 5º O Processo Administrativo será conduzido nos termos da Lei Federal nº 9784/99, conforme prescreve o enunciado da Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça, e do RECURSO ESPECIAL N. 1.251.769-SC (2011/0099170-6), bem como de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mato Rico.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

**CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico  
03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**9FCC690C

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 103/2025 - INSTAURA COMISSÃO PROCESSO**  
**ADM - JOSMAR CORDEIRO**

**PORTARIA Nº 103/2025**

**SÚMULA – INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO.**

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**INSTAURAR:**

Artigo 1º - Comissão de Processo Administrativo para apuração de conduta do servidor público o Sr. **JOSMAR CORDEIRO**, de acordo com o Artigo 27º Parágrafo 4º - Estatuto dos Servidores Públicos de Mato Rico – PR.

Artigo 2º - **NOMEAR** os servidores abaixo descritos para compor a referida comissão:

ANDERSON ROBERTO SEGURO - RELATOR  
STENIO CEZAR DA SILVA – PRESIDENTE  
MARCELO BEDNARCZUK - MEMBRO

Artigo 3º - Outorgar à Comissão de Processo Administrativo o prazo de 30 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.

Artigo 4º - Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de pessoas e empresas alheias à administração.

Art. 5º O Processo Administrativo será conduzido nos termos da Lei Federal nº 9784/99, conforme prescreve o enunciado da Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça, e do RECURSO ESPECIAL N. 1.251.769-SC (2011/0099170-6), bem como de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mato Rico.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

**CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico  
03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**842A20BE

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**PORTARIA 105/2025 - INSTAURA COMISSÃO PROCESSO**  
**ADM - VICENTE LUCHETTI**

**PORTARIA Nº 105/2025**

**SÚMULA – INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO.**

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**INSTAURAR:**

Artigo 1º - Comissão de Processo Administrativo para apuração de conduta do servidor público o Sr. **VICENTE LUCHETTI**, de acordo com o Artigo 27º Parágrafo 4º - Estatuto dos Servidores Públicos de Mato Rico – PR.

Artigo 2º - **NOMEAR** os servidores abaixo descritos para compor a referida comissão:

ANDERSON ROBERTO SEGURO - RELATOR  
STENIO CEZAR DA SILVA – PRESIDENTE  
MARCELO BEDNARCZUK - MEMBRO

Artigo 3º - Outorgar à Comissão de Processo Administrativo o prazo de 30 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.

Artigo 4º - Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de pessoas e empresas alheias à administração.

Art. 5º O Processo Administrativo será conduzido nos termos da Lei Federal nº 9784/99, conforme prescreve o enunciado da Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça, e do RECURSO ESPECIAL N. 1.251.769-SC (2011/0099170-6), bem como de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mato Rico.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

**CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico  
03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**54B14328

**MUNICÍPIO DE MATO RICO****PORTARIA 106/2025 - INSTAURA PROCESSO ADM - JOSE BOROSKI****PORTARIA Nº 106/2025**

SÚMULA – INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A CONDUTA DE SERVIDOR PÚBLICO.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**INSTAURAR:**

Artigo 1º - Comissão de Processo Administrativo para apuração de conduta do servidor público o Sr. **JOSÉ BOROSKI**, de acordo com o Artigo 58º letra C - Estatuto dos Servidores Públicos de Mato Rico – PR.

Artigo 2º - **NOMEAR** os servidores abaixo descritos para compor a referida comissão:

ANDERSON ROBERTO SEGURO - RELATOR  
STENIO CEZAR DA SILVA – PRESIDENTE  
MARCELO BEDNARCZUK - MEMBRO

Artigo 3º - Outorgar à Comissão de Processo Administrativo o prazo de 30 dias, para término da investigação e apresentação do relatório final.

Artigo 4º - Autorizar a oitiva de testemunhas, juntada de documentos de qualquer Secretaria do Município, bem como a oitiva de pessoas e empresas alheias à administração.

Art. 5º O Processo Administrativo será conduzido nos termos da Lei Federal nº 9784/99, conforme prescreve o enunciado da Súmula nº 633 do Superior Tribunal de Justiça, e do RECURSO ESPECIAL N. 1.251.769-SC (2011/0099170-6), bem como de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mato Rico.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário;

**CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico  
03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Fernando Jaskiu  
**Código Identificador:**86769A27

**MUNICÍPIO DE MATO RICO****ATA SESSÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2025****ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Rico, situado na Avenida das Araucárias S/N. Bairro Centro, Mato Rico, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 416/2024, o Senhor **Marcelo Bednarczuk, Agente de contratação**, e membros os Senhores (a) **Bruno Bini e Luan Ricardo Mendes**, para procederem com a abertura da sessão, referente ao processo de CHAMADA PÚBLICA 01/2025, tendo como Objeto: Aquisição de Terreno pelo Município de Mato Rico com objetivo Construção Ginásio de Esportes Municipal, cujas especificações constam em edital encaminhado, **conforme Edital chamada Pública n.º 001/2025**, Aberta a sessão pelo agente de Contratação, recebeu o envelope devidamente entregue dentro do prazo estipulado, o que foi conferido na presença dos membros. Apresentou-se como proponente: **1) Isabela Bini Mendes dos Santos, inscrita no CPF: N.º093.355.439-77**, na sequência foi aberto o envelope contendo a habilitação do proponente interessado.

Considerando os documentos apresentados. A referida chamada publica teve sua proposta analisada considerando os requisitos do edital, onde tivemos um proponente interessados foi declarado vencedor do certame sendo o único que apresentou proposta conforme edital. Diante do exposto, consideram-se cumpridas todas as formalidades para referida aquisição e após esta sessão disponibiliza-se o processo para que sejam procedidos os demais trâmites legais para aquisição do objeto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada a referida ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

Mato Rico, 03 de fevereiro de 2025.

<b>LUAN RICARDO MENDES</b> Membro	<b>BRUNO BINI</b> Membro	<b>MARCELO BEDNARCZUK</b> Agente De Contratação
--------------------------------------	-----------------------------	--

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**7247181A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES****CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES  
TERMO DE CONVALIDAÇÃO****TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, Vereador João Vitor Peluso, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes – artigo 18, incisos II e III, e; Considerando o poder-dever da Administração Pública Direta e Indireta de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos dos munícipes;

Considerando que somente a Autoridade legalmente competente para proceder ao ato possui legitimidade para convalidação dos atos expedidos com vício de competência;

**RESOLVE:**

CONVALIDAR todos os atos administrativos e legislativos expedidos pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Morretes – Vereador Fabiano Cit, entre as datas de 06 e 07 de fevereiro do corrente ano, objetivando a produção de efeitos legais no ordenamento jurídico como um todo, em especial o Edital de Convocação nº 003/2025.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de fevereiro de 2025.

**JOÃO VITOR PELUSO**

Presidente

**Publicado por:**  
Bianca Milena de Paula  
**Código Identificador:**19878F61



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA N.º 864 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**LEI ORDINÁRIA N.º 864 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA. “Ratifica a nona alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA e dá outras providências”.

(Origem do Projeto de Lei Ordinária nº 2.523/2025 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificada a nona alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, após aprovação da Assembleia Geral, nos termos do disposto na Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, convertendo-se em contrato de consórcio público, nos exatos termos do protocolo anexo.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 07 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:BCFDCB80**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5268 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA N.º 5268 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025  
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO**

Súmula: Despesa de alimentação a servidora GABRIELA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL DOS SANTOS, Diretora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no dia 03/02/2025 na cidade de Curitiba/PR

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Sr. Gilton Dias Júnior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5016 de 03 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar 01 (uma) despesas de alimentação, no valor total de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no Anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, a servidora **GABRIELA DO ROCIO GONÇALVES VICTAL DOS SANTOS**, Diretora de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual se deslocou até a cidade de Curitiba/PR, no dia 03/02/2025, para representação em evento oficial com o Prefeito na posse do deputado Alexandre Curi, na Assembleia Legislativa do Paraná e no evento ITAIPÚ – energia solar em hospitais beneficentes de todo o Paraná.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de fevereiro de 2025.**

**GILTON DIAS JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:73443BF7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 5269 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA N.º 5269 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Súmula: “Instaura Processo Administrativo para apurar infração cometida por Empresa vinculada ao Contrato nº 60/2024 – ID – 181/2024, Procedimento Administrativo nº 1414/2024, que visa a contratação de Empresa para Reforma e Reparo do CINE TEATRO do Município de Morretes.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Decreto nº 234 de 24 de novembro de 2021, consideradas as alterações das Portarias nº 934 de 25 de novembro de 2021 que Cria a Comissão Permanente de Apuração de Infrações Administrativas cometidas por Licitantes e Contratados da Administração Pública e a Portaria nº 1682 de 16 de agosto de 2022, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** que a Empresa **DSD. CONTRUÇÕES RH&SRV TERCEIRIZADO LDTA**, celebrou contrato nº 60/2024 – ID Nº 181/2024, Procedimento Administrativo nº 1414/2024, com a Prefeitura Municipal de Morretes, para prestação de serviços para reforma e reparo do Cine Teatro de Morretes, fornecimento de materiais destinados a reforma e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Sétima do contrato prevê o início da execução dos serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço, sendo que esta foi emitida em 01 de outubro de 2024, com início previsto para 14 de outubro de 2024, sem que até a presente data tenha havido qualquer avanço na obra;

**CONSIDERANDO** que foi encaminhada Notificação à empresa em 11 de novembro de 2024, estabelecendo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para início da execução dos serviços ou manifestação formal, sob pena de abertura de processo sancionador, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a falta de cumprimento do contrato pode acarretar prejuízos ao patrimônio público e à população, especialmente em razão da necessidade urgente de reparos na estrutura do Teatro de Morretes;

**CONSIDERANDO** as informações que foram prestadas no Relatório e Descrição de Fatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, justifica-se, assim, início ao procedimento abaixo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar suposta infração cometida por Fornecedor que celebra Contrato com a Administração Pública de Morretes, oriundos ao Contrato nº 60/2024 – ID – 181/2024, Procedimento Administrativo nº 1414/2024, por meio de Concorrência 03/2024, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

**Art. 2º** - Designar os funcionários **ANTONIO RIBEIRO NETO** (matrícula nº 2211), **LILIAN CRISTIANE MACHADO** (matrícula nº 54361) e **MARCELY ARIELE ROYER LEOPOLDINO** (matrícula nº 995), para constituírem a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

**Art. 3º** - Fica designada a funcionária **MICHELLI DO ROCIO CHARELLO** (Matrícula nº 59321) como *Primeiro* Suplente e **NIBELLY DOS ANJOS RODRIGUES** (Matrícula nº 1370) como *Segundo* Suplente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos relacionados no art. 1º.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - O prazo para conclusão do Processo Administrativo não excederá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, quando as circunstâncias o exigirem, com fulcro no art. 8º, parágrafo 2º, do Decreto nº 234/2021.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**0D7DBEDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 2000 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 2000 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Altera o Decreto Municipal nº 1.955/2025, prorrogando o prazo para pagamento da taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento, no âmbito do Município de Morretes e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Prorroga-se a o prazo final para o recolhimento da taxa de Alvará de Localização/Funcionamento, prevista no art. 4º do Decreto Municipal nº 1.955/2025, passando a constar a data de 28 de fevereiro de 2025 como data de vencimento para o pagamento da respectiva taxa.

**Art. 2º.** Altera-se o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.955/2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º**A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento do 1º semestre do ano de 2025, constante no Decreto nº1921, de 12 de dezembro de 2024, que compreende o período de 01 de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025 terá vencimento prorrogado para os recolhimentos dos devidos tributos até 28 de fevereiro de 2025, em cota única.”

**Art. 3º.** As demais disposições do Decreto Municipal nº 1.955/2025 permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 7 de fevereiro de 2025.**

**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrielle Ferreira Petersen  
**Código Identificador:**35EEAB15

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE EDITAL PE 010/2025**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM  
REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto aquisição de kit ambiental para gestão sustentável de resíduos sólidos. Com o convênio 04/2023 firmado junto a SEDEST – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, atendendo as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente de Nova Fátima – PR, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 28 de fevereiro de 2025 até às 08:00 h.

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28 de fevereiro de 2025 a partir das 08:00 h

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail [licitacaonfpr@gmail.com](mailto:licitacaonfpr@gmail.com)

**VALOR MÁXIMO: R\$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

**PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA**

Nova Fátima, 06 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**3F8BB642

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM  
REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura e/ou eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar e para atender os demais projetos e departamentos do Município de Nova Fátima – PR, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24 de fevereiro de 2025 até às 08:00 h.

**INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 24 de fevereiro de 2025 a partir das 08:00 h

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail [licitacaonfpr@gmail.com](mailto:licitacaonfpr@gmail.com)

**VALOR MÁXIMO: R\$ 698.076,10 (seiscentos e noventa e oito mil e setenta e seis reais e dez centavos).**

**PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA**

Nova Fátima, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**E08DDE2A

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2025**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2025**

Do: Gabinete da Prefeita

Para: Agente de Contratação

Prezada Senhora,

Informo a V.S., que aprovo o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 004/2025, para Nova Fátima (PR), em favor da empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA, com sede na Estrada Água da Pedreira, S/N, Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.111.377/0001-64**, para Contratação de empresa para a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes ao Município de Nova Fátima/PR, no valor de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** que seja remetido à publicação.

Sendo o somente para o momento deste já agradeço.

Atenciosamente,

Nova Fátima (PR), 06 de fevereiro de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:28514ED8**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

**Extrato de Contrato nº 010/2025**  
**Dispensa de Licitação nº. 005/2025**

Assinatura em: 06 de Fevereiro de 2025

<b>CONTRATANTE: -</b>	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
<b>CONTRATADO: -</b>	Empresa <b>MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA, com sede na Estrada Água da Pedreira, S/N, Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000</b> , inscrita no CNPJ sob o nº <b>36.111.377/0001-64</b> , doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por <b>Renan José Bagatin, inscrito no cpf sob o nº 082.174.949-83</b> .
<b>OBJETO: -</b>	Contratação de empresa para a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes ao Município de Nova Fátima/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
<b>VALOR: -</b>	R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
<b>PRAZO DE VIGENCIA: -</b> <b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	A vigência será até 12 (doze) meses. A execução será até dia 06 de fevereiro de 2026.
<b>FORO: -</b>	Comarca de Nova Fátima (PR)

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:D9D57508**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

**Extrato de Contrato nº 011/2025**

Assinatura em: 04 de fevereiro de 2025

<b>CONTRATANTE: -</b>	Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com sede à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Nova Fátima (PR).
<b>CONTRATADO: -</b>	<b>VIAÇÃO CRISTO REI- LTDA</b> , com sede na Rua João Cabral de Medeiros, nº 263, Centro, Cornélio Procópio/PR, sob CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº. 17.621.028/0001-49, representada pelo senhor <b>Ezequiel Pacheco</b> , inscrito no CPF sob o nº 349.417.549-72 e Carteira Nacional de Habilitação nº 00490509213.
<b>OBJETO: -</b>	Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima.
<b>VALOR: -</b>	<b>R\$ 129.181,60 ( cento e vinte e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).</b>
<b>PRAZO DE VIGENCIA: -</b>	60 (sessenta) dias.
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: -</b>	60 (sessenta) dias.
<b>FORO: -</b>	Comarca de Nova Fátima (PR)

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:6821FFCC**

**RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO Nº. 066/2025 - NOMEAÇÃO CHEFE DE COMPRAS**

**DECRETO Nº. 066/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR **DENISE FOGANHOLO MIRANDA**, CPF. nº. 061.751.659-69, RG nº 8.044.179-7, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe da Seção de Compras**, de acordo com a Lei nº 1759/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:1A5574AE**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 081/2025 - DESIGNAÇÃO OUVIDORA**

**PORTARIA Nº 081/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **DENISE FOGANHOLO MIRANDA**, CPF Nº 061.751.659-69, para exercer a função de **Ouvidora Municipal**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:8937F72C**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 082/2025 - COMISSÃO DE BENS E VALORES**

**PORTARIA Nº 082/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **DENISE FOGANHOLO MIRANDA** CPF: 061.751.659-69 para compor a comissão de recebimento de bens e valores.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 05.02.2025, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**1985E395

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 004/2025 - DESIGNAÇÃO AGENTE DE**  
**CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2025**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor David do Prado, CPF 007.189.778-07 como Agente de contratação para atuar junto aos procedimentos de compras, licitações e contratos para o exercício de 2025 para o SAAE Nova Fátima-Pr.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

NOVA FÁTIMA, 07 de fevereiro de 2025.

**CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA**  
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Nova Fátima - PR

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**E1CE7AFE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 005/2025 - FERIAS EVERTON**

**PORTARIA Nº 005/2025**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FATIMA - PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares conforme requerimento datado em 05/02/2025 ao servidor EVERTON DE OLIVEIRA CUSTÓDIO BORGES – MATRÍCULA 110, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 até 01/05/2024. Iniciando a usufruir a partir do dia 01/03/2025 até o dia 31/03/2025 – Com o retorno no dia 01/04/2025 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA FÁTIMA, 07 de fevereiro de 2025.

**CLAUBERTO BASTIANI DA SILVA**  
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima - PR

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**C772077A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5697/2025**

**PORTARIA N.º 5697/2025**  
**DATA: 07/02/2025**

**SÚMULA:** Nomeia Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

**ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Servidora Pública Municipal aprovada em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, a partir de 07 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

• **Naiara Neres**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CMEI Artur Gruber Biandaro.

Art. 2º - A servidora nomeada poderá ser transferida de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**76E1A737

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5698/2025**

**PORTARIA N.º 5698/2025**  
**DATA: 07/02/2025**

**SÚMULA:** Convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2024, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2024, conforme segue:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Andressa da Rosa  
Tainara Aparecida Correi  
Neuza Bento  
Suély Cristina dos Santos  
Andressa Francischini  
Rhose Meri B. Ribeiro  
Tanhara Lisboa Goudinho

**MOTORISTA**

Etacir de Souza  
Douglas Teles de Souza

**PROFESSOR**

Lucilaine F. Dutra  
Adriana Stahelski

Bruno Velozo  
Leidiane Melo  
Kelly Mara de Oliveira da Silva  
Tainara Luiza Jutkoski  
Hemilly Karoline Balbinot Nunes  
Monique Aparecida Vieira  
Suzana Pauli  
Vilmar Bispo de Oliveira  
Thalita Carolina Padilha  
Renata Carminatti da Rocha  
Eliane Cavilhan Groff  
Sara Geisiane da Silva  
Marilei Pariz Lisbinski  
Rosane Maria Filippi de Lima

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis após a publicação em Diário Oficial do Município, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguazu, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**A0542BC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 5699/2025**

**PORTARIA N.º 5699/2025**  
**DATA: 07/02/2025**

SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais, para Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguazu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais números 1485/2018, 1879/2024 e 1907/2025.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear Servidores Públicos Municipais, para Cargo de Provisão em Comissão, a partir de 07 de fevereiro de 2025, conforme abaixo:

**Adroaldo Hoffelder**, Secretário Municipal de Planejamento.

**Sidney Gonçalves Alberton**, Secretário Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**ELIZETE CAVAZIN**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilaine Hoepers  
**Código Identificador:**14E54332

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 3923/2025**

**DECRETO N.º 3923/2025**  
**DATA: 07/02/2025**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PARANÁ, NO QUADRIÊNIO 2023-2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a plena observância da Constituição Federal.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

**Parágrafo único:** Os conselheiros nomeados cumprirão o período restante do quadriênio 2023-2026.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
TITULAR: ROSANGELA ROVER  
SUPLENTE: ANDREIA KOERICH

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**  
TITULAR: DENIVAL DA SILVA OLIBONI  
SUPLENTE: SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
TITULAR: RITA DE CÁSSIA ALBINO BUCHGRAEBER  
SUPLENTE: ADEMIR BOLIGON

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
TITULAR: GIOVANI MACIESKI ONOFRE – **PRESIDENTE CACS/FUNDEB**  
SUPLENTE: CLEUSA MARIA DE LIMA

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
TITULAR: JANILDES SUELI METZ MACHADO  
SUPLENTE: ANA PAULA COSTA

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
TITULAR: ELIANE GROLI - **VICE-PRESIDENTE CACS/FUNDEB**  
SUPLENTE: KELI CRISTINA BATISTI BORILLE  
TITULAR: CATIANE BRANDÃO  
SUPLENTE: SANDRA MACHADO

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**  
TITULAR: LUCIA ORTIS  
SUPLENTE: DEVANIR APARECIDA REZENDE  
TITULAR: TATIANE MONTEIRO DE BARROS SAL  
SUPLENTE: MAUCIR TEIXEIRA

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
TITULAR: ALBARI DE ALMEIRA  
SUPLENTE: MARINÊS MAZIERO

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL**  
TITULAR: JOSIAS MORAIS FERREIRA  
SUPLENTE: JONAS MATEUS BIESEK

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
TITULAR: ODETE CECILIA KOERICH  
SUPLENTE: THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS - APAE**

TITULAR: INDIANARA FONTANA

SUPLENTE: MARIA CLARICE LUFT

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3657/2022.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ELIZETE CAVAZIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edilaine Hoepers

**Código Identificador:**799178B0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**


---

**TERMO ADITIVO Nº 004/2025****CONTRATO Nº 040/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Distribuidora de Materiais de Escritório Americansul LTDA - CNPJ nº 73.272.528/0001-93 – Santo Antônio do Sudoeste – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 104/2023, conforme descrição nos itens 01, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 34, 40, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 63, 65, 66, 67, 70, 75, 77, 83, 84, 85, 87, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 112, 114, 116, 117, 125, 130 e 139.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os itens 04, 12, 17, 18, 25, 34, 43, 44, 45, 53, 54, 60, 66, 75, 77, 84, 85, 87, 94, 95, 96, 102, 104, 105, 116, 117, 125 e 130 e mais 180 (cento e oitenta) dias de prazo para os itens contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 18.213,53 (dezoito mil duzentos e treze reais e cinquenta e três centavos)**, para ampliação do fornecimento dos itens:

**Item 04** = Acréscimo de 1 unidade ao valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada.

**Item 12** = Acréscimo de 7 unidades ao valor de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) cada.

**Item 17** = Acréscimo de 2 unidades ao valor de R\$ 91,90 (noventa e um reais e noventa centavos) cada.

**Item 18** = Acréscimo de 25 unidades ao valor de R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos) cada.

**Item 25** = Acréscimo de 3 unidades ao valor de R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos) cada.

**Item 34** = Acréscimo de 11 unidades ao valor de R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos) cada.

**Item 40** = Acréscimo de 13 unidades ao valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) cada.

**Item 43** = Acréscimo de 55 unidades ao valor de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) cada.

**Item 44** = Acréscimo de 55 unidades ao valor de R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) cada.

**Item 45** = Acréscimo de 55 unidades ao valor de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) cada.

**Item 53** = Acréscimo de 12 unidades ao valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) cada.

**Item 60** = Acréscimo de 50 unidades ao valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) cada.

**Item 66** = Acréscimo de 3 unidades ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada.

**Item 75** = Acréscimo de 12 unidades ao valor de R\$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos) cada.

**Item 77** = Acréscimo de 25 unidades ao valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) cada.

**Item 84** = Acréscimo de 12 unidades ao valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) cada.

**Item 85** = Acréscimo de 7 unidades ao valor de R\$ 6,00 (seis reais) cada.

**Item 87** = Acréscimo de 3 unidades ao valor de R\$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) cada.

**Item 94** = Acréscimo de 12 unidades ao valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) cada.

**Item 95** = Acréscimo de 2 unidades ao valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) cada.

**Item 96** = Acréscimo de 62 unidades ao valor de R\$ 227,90 (duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos) cada.

**Item 99** = Acréscimo de 9 unidades ao valor de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) cada.

**Item 102** = Acréscimo de 2 unidades ao valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) cada.

**Item 104** = Acréscimo de 50 unidades ao valor de R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos) cada.

**Item 105** = Acréscimo de 2 unidades ao valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) cada.

**Item 116** = Acréscimo de 3 unidades ao valor de R\$ 23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos) cada.

**Item 117** = Acréscimo de 2 unidades ao valor de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) cada.

**Item 125** = Acréscimo de 10 unidades ao valor de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) cada.

**Item 130** = Acréscimo de 2 unidades ao valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) cada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/06/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguçu – Pr, 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin

**Código Identificador:**E86CD5D3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**


---

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025****CONTRATO Nº 043/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** LPS Distribuidora LTDA - CNPJ nº 48.339.918/0001-96 – Frederico Westphalen – RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 104/2023, conforme descrição nos itens 03, 38, 49, 79, 88, 107 e 108.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da

contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os itens 38 e 88 e mais 180 (cento e oitenta) dias de prazo para os itens contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens: 38 e 88

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/06/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 07 de fevereiro de 2025.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

**CONTRATO Nº 041/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Campo Atacado e Varejo Esportivo LTDA - CNPJ nº 40.553.425/0001-42 – Feliz – RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O objeto do presente instrumento é a Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguauçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 104/2023, conforme descrição nos itens 06, 28, 31, 39, 82, 98, 123, 124, 133, 134 e 138.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os itens 123, 134 e 138 e mais 180 (cento e oitenta) dias de prazo para os itens contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 209,05 (cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens: 123, 134 e 138

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/06/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin

**Código Identificador:**69CD62AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025**

**CONTRATO Nº 038/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguauçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

**CONTRATADA:** Belinki & Souza LTDA - CNPJ nº 48.747.909/0001-34 – Francisco Beltrão – PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Aquisição de forma parcelada, de material de expediente para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais e material escolar para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação de Nova Prata do Iguauçu - Pr, sendo os itens ora descritos em estrita observância nas

especificações e na documentação levada a efeito pelo processo de Pregão Eletrônico nº 104/2023, conforme descrição nos itens 10, 16, 23, 24, 27, 30, 35, 36, 64, 68, 86, 89, 90, 91, 93 e 129.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO** – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados para os itens 10, 35 e 86 e mais 180 (cento e oitenta) dias de prazo para os itens contratados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 143,73 (cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens: 10, 35 e 86

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até **08/06/2025**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS** - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguauçu – Pr, 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Francieli Savanhago Anzolin

**Código Identificador:**736F1C92

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 01**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Roseli dos Santos Vieira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.821.636-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.921.999-\*\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**0BE10F21

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Debora Cristina Kayser, brasileira, Professora de Educação Física – PSS, Carteira de Identidade nº \*\*.695.754-\*.SESP/PR, CPF \*\*\*.045.272-\*\*

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**8897BADF

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Diogina Campos Morais, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.911.075-\*.SESP/PR, CPF \*\*\*.333.349-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**C1B32506

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 04**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Elisabete Uliana, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.677.235-\*.SESP/PR, CPF \*\*\*.792.009-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**4A600D82

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU  
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 05**

**Prorrogação do contrato**

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do



Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Fabiana Pires da Silva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.135.302-\*/SESP/PR, CPF \*\*\*.846.899-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**A3D78BEF

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 06

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Maria Aparecida dos Santos Lossavaro, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.689.693-\*/SESP/PR, CPF \*\*\*.957.139-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**CC08D133

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Rosana Silva Gonçalves, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*\*.414.480-\*/SESP/PR, CPF \*\*\*.753.659-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paçandu, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Empregador

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empregada

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Prefeito Municipal de Paçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**68E664B8

### FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08

#### Prorrogação do contrato

**Empregador:** Fundação de Educação de Paçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paçandu, no Estado do Paraná.

**Empregada:** Maria Aparecida Ferreira, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº \*.014.443-\*. SESP/PR, CPF \*\*\*.544.809-\*\*.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 5 de fevereiro de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 4 de fevereiro de 2025, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 4 de agosto de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do Empregador

Assinatura da Empregada

Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**525B60C9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 66/2025**

de 3 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Reintegrar, a partir de 3 de fevereiro de 2025, ao Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSS, pelo período de 12 (doze) meses, em razão do Processo Judicial nº 0001128-20.2020.5.09.0021 (ROT), o Servidor Público Municipal Senhor DIRCEU ALVES, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 740.\*\*\*.059-\*\*. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**6F1D1927

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 67/2025**

de 3 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA APS II, símbolo C-05,

da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora MARLI MOREIRA COUTINHO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.\*\*\*.373-\* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 397.\*\*\*.739-\*\*, demissível “ad nutum”. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**5D685C67

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 68/2025**

de 3 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 2 de fevereiro de 2025, do cargo CLT de ENFERMEIRO 30HS PSS, desde 3 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora ERICA GONÇALVES SOARES SEHN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.\*\*\*.88\* SSP/MG, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 046.\*\*\*.546-\*\*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**48388450

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 69/2025**

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2025, do cargo CLT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS P.S.S., desde 5 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora KLICIA REGINA ALVES ARRUDA DE SOUZA, portadora do Registro Geral nº \*.918.\*\*\*-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.629.\*\*\*-51.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 4 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

**Publicado por:**  
Angela Santos  
**Código Identificador:**4D0A31CB

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU**  
**PORTARIA Nº 70/2025**

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 4 de fevereiro de 2025, do cargo CLT de DENTISTA 40 HS P.S.S, desde 5 de junho de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora TEREZA ALEXANDRA SIMOES FURTADO, portadora do Registro Geral nº \*.007.\*\*\*-6 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.156.\*\*\*-61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**411460C4

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
PORTARIA Nº 71/2025**

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 40HS P.S.S., a Senhora FERNANDA RIBEIRO DE LIMA, portadora do Registro Geral nº 16.\*\*\*.557-\* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 293.\*\*\*.358-\*\*, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social número 09\*\*96, Série \*\*\*81/SP, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**3C1F5BF9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
PORTARIA Nº 72/2025**

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HS PSS, a Senhora MEIRYELE DE SOUSA SANTANA, portadora do Registro Geral nº 19\*\*02 SSP/PI, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 640.\*\*\*.663-\*\*, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 19\*\*\*91, Série \*\*1-0/PI, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**9ECC8D2C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
PORTARIA Nº 73/2025**

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 30HS PSS, a Senhora ANAIELE CRISTINA CARBONI, portadora do Registro Geral nº 10.\*\*\*.655-\* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.\*\*\*.059-\*\*, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 21\*\*\*85, Série \*\*2-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**C28C5307

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
PORTARIA Nº 74/2025**

de 4 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 4 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO 40HS PSS, a Senhora KAREN MILENA DE SOUZA, portadora do Registro Geral nº 14.\*\*\*.931-\* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 126.\*\*\*.989-\*\*, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 08\*\*\*79, Série \*\*-60/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 3/2023 de 6 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 4 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**8EDAC45F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
PORTARIA Nº 75/2025**

de 5 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

**RESOLVE:**

Dispensar, por término de contrato, a partir de 5 de fevereiro de 2025, do cargo CLT de DENTISTA 20 HS P.S.S, desde 6 de fevereiro de 2023, o Servidor Público Municipal, Senhor MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA, portador do Registro Geral nº \*.414.\*\*\*-2 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.338.\*\*\*-68. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 5 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**75954FDE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
PORTARIA Nº 76/2025**

de 5 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

**RESOLVE:**

Dispensar, por término de contrato, a partir de 5 de fevereiro de 2025, do cargo CLT de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30HS PSS, desde 6 de fevereiro de 2023, a Servidora Pública Municipal, Senhora EDNA PEREIRA ALVES ROSA, portadora do Registro Geral nº \*.033.\*\*\*-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número \*\*\*.573.\*\*\*-38. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 5 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**57958A1F

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAÇANDU  
PORTARIA Nº 77/2025**

de 6 de fevereiro de 2025

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

**RESOLVE:**

Dispensar, por término de contrato, a partir de 6 de fevereiro de 2025, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 40HS P.S.S, desde 7 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal, Senhora AUREA DE FATIMA FRANCO COMPER, portadora do Registro Geral nº \*.862.\*\*\*-4 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.\*\*\*.429-\*\*, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paçandu, 6 de fevereiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paçandu

**Publicado por:**

Angela Santos

**Código Identificador:**7711CA8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU  
DECRETO 28 2025**

**Prefeitura Municipal de Paçandu**

**Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000**

**CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR**

**DECRETO N.º 28/2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.1184000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICOS PUBLICOS	
Despesa - 283 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =&gt;</b>	<b>60.000,00</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.1076000 - OBRAS NA MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Despesa - 281 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES =&gt;</b>	<b>60.000,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de fevereiro de 2025**

**ISMAEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Junior da Conceicao

**Código Identificador:**35BF1212

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Departamento de comunicação, no valor de **R\$ 11.593,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS)**, a favor da empresa: **ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.401.444/0001-80 e a empresa **ELITE DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.410.545/0001-93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 07 de fevereiro de 2025.

**ISMAEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosinei Cristina Raguzo  
**Código Identificador:**A64EFB15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 1263/2025 - CONCEDE DIÁRIAS À**  
**SERVIDORA CAROLINE CAMARGO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 59/2025

**RESOLVE**

**Art. 1º** Autorizar a concessão de diária e semidiária à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para a participação no curso/evento “2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná – Representatividade da Mulher na Política”, no período de 19/02/2025 a 20/02/2025, na cidade de Curitiba/PR.

**Previsão orçamentária**

Dotação: 01.001.01.031.0001.0002

Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Caroline Camargo	Assessora Parlamentar	127	R\$ 635,70 (seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Luigi Costa  
**Código Identificador:**D97C2AD4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**  
**PORTARIA Nº 1264/2025 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA**  
**ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA**

**PORTARIA Nº 1264/2025**

Ementa: Concede férias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa, matrícula nº 20, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, no período de 29/05/2025 a 12/06/2025.

**Art. 2º** Esta portaria tem vigência a partir da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**DIEGO FABRÍCIO ZANETTI**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Luigi Costa  
**Código Identificador:**A047D157

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 23.927 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 -**  
**ALTERA A PORTARIA Nº 23.446, DE 31 DE OUTUBRO DE**  
**2024**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

**Considerando** a justificativa constante no Processo Administrativo nº 27597/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica altera a Portaria de nº 23.446, de 31 de Outubro de 2024, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 24163/2023, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades no serviço público, tendo em vista os fatos identificados no Procedimento Administrativo nº 27597/2024, com fundamento no Art. 227 da Lei Municipal nº 1700/94.” (NR)

**Art. 2º** Registre-se e publique-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**  
Gabrielli Parra  
**Código Identificador:**60ABBC12

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ASSET**  
**LIABILITY MANAGEMENT (ALM).**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – Contratação de serviços técnicos de elaboração de Asset Liability Management (ALM).

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE PALMEIRA, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, 02, Município de Palmeira, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 07.681.157/0001-79, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Interino Sr. JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA, portador da Cédula de Identidade RG-CPF nº. 004.147.559-36, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 11.340.009/0001-68, localizada na Avenida Paulista, 302, Cj. 10, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.079.501 SSP/PE, CPF nº 593.139.514-87, firmam este II TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, sob nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, nos termos que seguem:

**OBJETO:**

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a contratação de serviços técnicos de elaboração de Asset Liability Management (ALM), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Dispensa de Licitação nº 002/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo de vigência constante na sexta cláusula do contrato originário passando a vigorar pelo período compreendido entre 14/02/2025 a 13/02/2026, deste modo alterando o valor contratual original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor do contratual será mantido, ou seja, não sofrerá reajustes, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato 001/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Sede do RPPS do Município de Palmeira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

**JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA**

Diretor Presidente Interino do RPPS  
Portaria nº 1.139 de 08/01/2025

**CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**

CPF: 593.139.514-87  
Empresa: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA  
CNPJ: 11.340.009/0001-68

**TESTEMUNHAS:**

Anaí Celícia Bagdinski  
CPF: 063.594.519-30

Dyego Emanuel Giebeluka Quadros  
CPF: 043.680.469-78

**Publicado por:**

Dyego Emanuel Giebeluka Quadros  
Código Identificador:7A3AA100

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
DECRETO Nº 18.021, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 -  
ALTERA ANEXO DO DECRETO Nº 15.673 DE 10 DE  
OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto no P.A. nº 1999/2025;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica alterado o quadro do anexo II do Decreto nº 15.673 de 10 de outubro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II  
DAS TAXAS**

-----  
-----

Endereço:	Quantidades de vagas disponíveis:	Quantidade de VRMs que será cobrada mensalmente aos concessionários:
-----	--	--
-----	--	--
Rua Jesuino Marcondes - Praça Manoel Ribas - Praça Society Central	06	02
Em frente ao Terminal Rodoviário	03	02
-----	--	--
Rua Conceição - Feira Verde	07	02
-----	--	--

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----”(NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 15.673 de 10 de outubro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

Código Identificador:74EB334F

**SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.923  
DE 06/02/2025 - ADIANTAMENTO ALDEMAR VIANTE**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2686/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

Dotação: 05.001.15.451.0005.2.016.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Aldemar Viante	441.xxx.xxx-68	R\$ 800,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**543DBB58

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 23.924 DE 06/02/2025 - DISPÕE SOBRE A**  
**TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR ANTÔNIO ELVES**  
**COCHEVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL PARA A SECRETARIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo n.º 2874/2025, e

Resolve:

**Art. 1º** - Transferir o servidor *Antônio Elves Cocheva* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 08 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**BD478E8F

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 109/2024**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**, portador da cédula de identidade **R.G n.º 12.382.056-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º. 17.880 DE 02/01/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.676.256/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, representada pela **Sra. Sirlei Fátima Follador**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 465.988.800-25**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 26482/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, conforme tabela descritiva a seguir:

CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR ARP n.º 109/2024	VALOR SOLICITADO	VALOR APÓS REAJUSTE
56956	GLYCINEMAX(L).MERRIL.CONC.150MG	R\$0,4290	R\$0,537	R\$0,537
45751	PREDNISONA20MGCP	R\$0,1801	R\$0,242	R\$0,242

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 109/2024, não alcançado pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 31 de janeiro de 2025.

Município de Palmeira

CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65

**KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON**

CPF/MF sob o n.º 089.187.509-35

(Decreto Municipal n.º 17.880 de 02/01/2025)

Medicamentos de AZ LTDA

CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

**SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR**

CPF/MF sob o n.º 465.988.800-25

Contratada

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**Testemunhas:****Rafaela Wiegand Furman****RG sob o n.º: 10.484.257-7****Fiscal Titular do Contrato****Bruna Fernanda Venc dos Santos****RG sob o n.º: 9.671.090-9****Fiscal Suplente do Contrato****Publicado por:**

Franciely Zakrzewski Hass de Paula

**Código Identificador:**BB9A3ECD

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 18.018 DE 07/02/2025 - DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A**  
**SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL LOTADOS NA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**RURAL**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10º, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo n.º 1356/2025,

**Decreta:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 01/01/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora público municipal lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO
203314	KÁTIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MÉD. VETERINÁRIA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**ECC124EO

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº. 18.019 DE 07/02/2025 - EXONERAÇÃO A**  
**PEDIDO DA SERVIDORA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e

considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 2864/2025:

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica exonerada a pedido a servidora *CLAUDIA COSTA DOS SANTOS*, inscrita no CPF sob nº. 246.xxx.xxx-80, do cargo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO*, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, último dia trabalhado 06/02/2025.

**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**52206343

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 23.925 DE 29/01/2025 - DISPÕE SOBRE A**  
**TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA ALINE DE SOUZA RAIN**  
**PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**ESPORTE E LASER**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2979/2025, e

Resolve:

**Art. 1º** - Transferir a servidora *ALINE DE SOUZA RAIN*, matrícula 204093, admitida em 24/06/2019, cargo Auxiliar Administrativo, para a Secretaria Municipal de *Educação, Esporte e Laser*, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**5A59CA8E

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º1378/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Carla Beatriz Turmina**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.704.919-40, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 17.882 de 02/01/2025**, doravante denominado **CONTRATANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.538.909/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **Victor Hugo Soares da Costa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.412.854-13, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 2915/2025, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1378/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo

pelos períodos de 12 (doze) meses a contar de 09 de fevereiro de 2025 até a data de 08 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições do Contrato n.º 1378/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 06 de fevereiro de 2025.

Promaxima Gestão Empresarial LTDA

CNPJ/MF n.º 16.538.909/0001-38

**VICTOR HUGO SOARES DA COSTA**

CPF/MF n.º 032.412.854-13

Contratada

Município de Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

**CARLA BEATRIZ TURMINA**

CPF/MF n.º 029.704.919-40

Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças

Contratante

**Testemunhas:**

**Caroline Passoni Lederer**

**R.G n.º 13.121.005-1**

**Fiscal Titular do Contrato**

**Tiago Dombroski Moreira**

**Fiscal Suplente do Contrato**

**R.G sob o nº 13.762.251-3**

**Publicado por:**

Franciely Zakrzewski Hass de Paula

**Código Identificador:**375CE054

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº. 23.925 DE 29/01/2025 - DISPÕE SOBRE A**  
**TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA NATALI ANTONIETE**  
**GONCALVES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 2931/2025, e

Resolve:

**Art. 1º** - Transferir a servidora *NATALI ANTONIETE GONCALVES*, matrícula 204061, admitida em 26/10/2018, cargo Auxiliar Administrativo, para a Secretaria Municipal de *Educação, Esporte e Laser*, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Alessandro Panzarini

**Código Identificador:**DD1BA07B

**SEC. MUN. DE SAÚDE**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.919**  
**DE 06/02/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR**  
**GEOVANE ROCHA DE SOUZA**



O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2766/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

**a) Geovane Rocha de Souza** – Motorista II – CPF: 048.xxx.xxx-78, quatro diárias, no valor total de R\$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

*Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00*  
*Fonte: 494*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**0EDEE96B

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.920 DE 06/02/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ZAINE BASSANI ZACARQUIM DE OLIVEIRA**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 2765/2025 e com apoio na Lei Municipal nº 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de quatro diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino. Evento: *PARANÁ + CIDADES – Construindo o Futuro*, a ser realizado entre os dias 12 e 14 de Fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

**a) Zaine Bassani Zacarquim de Oliveira** – Diretora de Saúde – CPF: 095.xxx.xxx-19, quatro diárias, no valor total de R\$ 1.742,68 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

*Previsão Orçamentária: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.14.00.00*  
*Fonte: 494*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**9F6DD982

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.928 DE 07/02/2025 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE SOUZA**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3000/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*  
*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Karina Gonçalves de Souza	065.xxx.xxx-09	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**A4A70BC6

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 23.929 DE 07/02/2025 - ADIANTAMENTO LAURO DE ARAÚJO**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3001/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art. 2º** - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

**Previsão orçamentária:**

*Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00*  
*Fonte: 1000*

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Lauro de Araújo	788.xxx.xxx-04	R\$ 60,00

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**

Gabrielli Parra

**Código Identificador:**BC0E559D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR**, relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **06/02/2025** (data inicial) a **12/02/2025** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do item 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024**

**Cargo: PROFESSOR**

Classificação: 52º – Nome: JAMILLY CORRÊA DA SILVA – Data Nasc.: 01/11/2004

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2024**

CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;  
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;  
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);  
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;  
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;  
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);  
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;  
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;  
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;

EXAME ADMISSIONAL;  
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**3DAA3494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) e no Portal da Transparência do Município (<http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos>) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **07/02/2025** (data inicial) a **13/02/2025** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital**, para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

Classificação: 23º – Nome: DAIANE GONÇALVES RIBEIRO –

Data Nasc.: 16/02/1986

Classificação: 24º – Nome: LUCIMARA MACHADO STRIKER –

Data Nasc.: 16/12/1992

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2024**

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) CTPS contendo o número do PIS;
- d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
  1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
  2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
  3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
  4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;

- e) Comprovante de endereço atualizado;  
 f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;  
 g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
 h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;  
 i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;  
 j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;  
 k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;  
 l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;  
 m) Uma foto 3x4 colorida (recente);  
 n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);  
 o) Exame médico admissional;  
 p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;  
 q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

**Publicado por:**  
 Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**1C38C6F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**26º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 264/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Pregão/Eletrônico Nº 069/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO- 133/2021**

**26º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 264/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, PARA ATENDIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM SUPRIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, O CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 2642021, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR:** Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo Nº **264/2021**, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme requerimento da contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2024, de 1 de abril de 2021.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
04	5,89	0,26	6,15

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.  
 Palmital, 07/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

Olair De Andrade Filho E CIA LTDA

**OLAIR DE ANDRADE FILHO,**

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	LIDIANE SIMIANO 06701765912
--	--------------------------------

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**AA3D58E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 8/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Pregão Presencial Nº 79/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2021**

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 8/2022**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK COMERCIO**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 320 - CEP: 85230000 - BAIRRO: VILA TEIXEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.085.705/0001-70, neste ato representado por **ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.581.569-28, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 8/2022, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº8/2022 do **Pregão 79/2021**, fica prorrogado pelo período, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.  
 Palmital, 07 de Fevereiro de 2025.

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

Andre Schienemeier Armazcuk Comercio

**ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK**

083.581.569-28

Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF-537.323.089.-87

LIDIANE SIMIANO  
CPF- 067.017.659-12

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**A1633F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE**  
**ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DE  
ESTAGIÁRIOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, ROBERTO CARLOS ROSSI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (<http://www.diariomunicipal.com.br/>) e no endereço [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br) na data de 07/02/2025, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionado nos Anexos I deste edital, para comparecerem durante o período de 10/02/2025 a 12/02/2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munidos dos documentos abaixo descritos:

- Cópia da Cédula de Identidade – RG;
  - Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
  - Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
  - Dados bancários;
  - Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
  - Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. \*
- \*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO**

Curso de Artes  
Classificação: 1º lugar - Nome: PRISCILA GURA OLIVEIRA

Curso de Ciências  
Classificação: 1º lugar - Nome: CAROLINE BRASILEIRO DA SILVA

Curso de Intérprete de Libras  
Classificação: 1º lugar - Nome: NAIARA FERNANDA NEVES BUAVA

Curso de Pedagogia  
Classificação: 1º lugar - Nome: JANAINA CARNEIRO  
Classificação: 2º lugar - Nome: ALINE SILVA DE FREITAS  
Classificação: 3º lugar - Nome: JAMILLY CORREA DA SILVA  
Classificação: 4º lugar - Nome: NAIARA DE MELO RUDIAK  
Classificação: 5º lugar - Nome: TAINARA FERNANDES

Classificação: 6º lugar - Nome: JULIANA PEREIRA DE SOUZA  
Classificação: 7º lugar - Nome: DIRCEMEIRE DOS SANTOS POMPEO  
Classificação: 8º lugar - Nome: THAIANE LOUISE CHENET  
Classificação: 9º lugar - Nome: ANDRESSA FRYDER CHAVES  
Classificação: 10º lugar - Nome: JOSIELE APARECIDA DE MORAIS  
Classificação: 11º lugar - Nome: KAMILLY VITORIA LOPES  
Classificação: 12º lugar - Nome: JULIA TONIETE NIEDUZIAK  
Classificação: 13º lugar - Nome: KATIA GALVÃO DE SOUZA  
Classificação: 14º lugar - Nome: MÔNICA KARINA RIBEIRO DE QUADROS  
Classificação: 15º lugar - Nome: MARIELI RIBEIRO SMALTI  
Classificação: 16º lugar - Nome: ISABELA MIRANDA BRANDALISE  
Classificação: 17º lugar - Nome: JULIANA DA LUZ  
Classificação: 18º lugar - Nome: ELLEN DE FÁTIMA DE OLIVEIRA  
Classificação: 19º lugar - Nome: GUSTAVO VIEGAS FERREIRA  
Classificação: 20º lugar - Nome: ERIKA THAINÁ LEMES CORREIA  
Classificação: 21º lugar - Nome: TAISA SIQUEIRA MACHADO  
Classificação: 22º lugar - Nome: CAMILA MACIEL DE LIMA  
Classificação: 23º lugar - Nome: TAINARA FERNANDA CARDOSO MARTINS  
Classificação: 24º lugar - Nome: BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO  
Classificação: 25º lugar - Nome: ELOÍSA MARIGLÓD  
Classificação: 26º lugar - Nome: ELIANE DE LIMA GEFFER  
Classificação: 27º lugar - Nome: THIESLEY FERNANDA DA SILVA DA COSTA  
Classificação: 28º lugar - Nome: NEUZI EDUARDA MARQUES  
Classificação: 29º lugar - Nome: THAISA DE FATIMA DA LUZ  
Classificação: 30º lugar - Nome: JHEINIFER ANTUNES MORAIS

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**951C568D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 131/2025**

**PORTARIA N.º 131/2025**

SÚMULA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, Senhor **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Artigo 187 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

**CONSIDERANDO** as informações contidas na documentação acostada aos autos, bem como a Ouvidoria relatada no dia 30/01/2025 e protocolada nesse Departamento na mesma data;  
**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria do Município de Palmital;  
**CONSIDERANDO** ainda que é imprescindível que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma Comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, dispensando o inquérito prévio, tendo em vista os elementos existentes serem suficientes para demonstrar os indícios da ocorrência de infração disciplinar, visando apurar possível infração ao Estatuto dos Servidores Públicos, tendo como indiciada a servidora **S.M. matrícula nº 50621**.

**Art. 2º.** Para fins de condução do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do art. 189 do Estatuto dos Servidores Públicos, fica nomeada a Comissão composta pelos seguintes servidores: **DILCELIA REGINA MARTINS**, matrícula nº 51323 para desempenhar a função de presidente da comissão, **CLEONI LOURENCO DOS SANTOS COSTA**, matrícula 1061 para

desempenhar a função de secretária da comissão e **TATIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 49891 para desempenhar a função de membro da comissão.

**Art. 3º.** A Comissão deverá concluir a instrução dentro dos prazos previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado na forma da legislação vigente a pedido do Presidente designado.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de fevereiro de 2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
**Código Identificador:**AA8E8A48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025**

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº 24904/2024.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ.

**CONTRATADA:** MENEGUETE CORTINAS E PERSIANAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento e instalação de 7 (sete) cortinas blackout vinílico, medindo 199 x 199 cm no total de aproximadamente 28m<sup>2</sup> na cor bege.

**VALOR TOTAL:** 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2025.

**ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Aze Pereira Martins Coelho  
**Código Identificador:**B863BC3E

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**  
**PORTARIA Nº 022/2025**

“Convalida a cessão das servidoras Rafaela Mendes Soccio Coelho Netto e Ana Paula do Pilar Pinto para a FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá.”

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Convalidar a prorrogação da Cessão das servidoras ANA PAULA DO PILAR PINTO, matrícula 10.087-2, e RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETTO, matrícula 12.998-1, conforme portaria nº 39 de 21 de janeiro de 2025 do Município de Paranaguá para a FASP – Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá com ônus para o órgão de destino, com início em 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Cristian Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**BA8C48FD

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 003/2025.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 2025/01/3722.**

**Inexigibilidade: nº 003/2025**

**Contratante: Paranaguá Previdência.**

**CNPJ: 08.542.807/0001-68**

**Contratado: APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.**

**CNPJ:05.763.089/0001-61**

**Objeto: Inscrição de servidores em curso “RPPS 2025, O QUE FAZER?”**

**Valor da inscrição: R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).**

**Total: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais).**

Respaldo no inciso III, alínea “f” do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, inscrita sob o CNPJ nº 05.763.089/0001-61, objetivando a inscrição de 16 (dezesseis) servidores e conselheiros em curso de capacitação. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA MAIA ALBINI**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**332A6750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA**

**AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA**  
**PROCESSO Nº 23757/2018**  
**ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR**  
**EMPRESA M. N. P LTDA**

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R\$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi

obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7º, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2º) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

**RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**E073C880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 294**

**DECRETO Nº 294**

"Nomeia Valdir Cardoso Viana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDIR CARDOSO VIANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente do Departamento de Parques e Praças, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Republicado por Incorrecção**

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**947FDE57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 341**

**DECRETO Nº 341**

"Nomeia Anarian Karina Diaz Yanez para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANARIAN KARINA DIAZ YANEZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**065AE391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 342**

**DECRETO Nº 342**

"Nomeia Ryan Jhonathan Cordeiro Marques para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RYAN JHONATHAN CORDEIRO MARQUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Desenvolvimento de Comunidades Rurais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**EE288F3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 343**

**DECRETO Nº 343**

"Nomeia Gabriel Ziler dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIEL ZILER DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Supervisor de Abastecimento e Logística Rural, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**81241B80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 344**

**DECRETO Nº 344**

"Nomeia Deisi do Rocio Leal para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DEISI DO ROCIO LEAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Departamento, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**EE90171A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 345**

**DECRETO Nº 345**

"Nomeia Juan Augusto Rocha Carmo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUAN AUGUSTO ROCHA CARMO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**219235EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 346**

**DECRETO Nº 346**

"Nomeia Glaucia Camila Cabral Alves Filipowski para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GLAUCIA CAMILA CABRAL ALVES FILIPOWSKI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Causas Animais, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**C75549C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 347**

**DECRETO Nº 347**

"Nomeia Oslei José de Oliveira Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), OSLEI JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Licenças e Autorizações, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**9C0C4296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 348**

**DECRETO Nº 348**

"Nomeia Milton Rodrigues dos Santos Filho para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Uso e Ocupação do Solo, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**F2C1FCF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 349**

**DECRETO Nº 349**

"Exonera Mauro do Nascimento Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

MAURO DO NASCIMENTO SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Conselhos Municipais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**95449FA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 350**

**DECRETO Nº 350**

"Nomeia Mauro do Nascimento Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURO DO NASCIMENTO SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Cadastro e Registro Imobiliário, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**E99904D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 196**

**PORTARIA Nº 196**

"Designa Tabata Kruger dos Santos Gramm para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,



RESOLVE:

I - Designar a servidora TABATA KRUGER DOS SANTOS GRAMM, matrícula nº 12.522-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**C3A2F2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 351**

**DECRETO Nº 351**

"Exonera João Maria Cabral Martins do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

JOÃO MARIA CABRAL MARTINS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Análise de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**AE1E288B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 352**

**DECRETO Nº 352**

"Nomeia João Maria Cabral Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOÃO MARIA CABRAL MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Assuntos Portuários E Sustentabilidade, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**8504A4C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 353**

**DECRETO Nº 353**

"Nomeia Jose Brasilio Cunha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSE BRASILIO CUNHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do Programa de Educação Antidrogas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**026FF26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 354**

**DECRETO Nº 354**

"Nomeia Elaine Fernandes Meira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ELAINE FERNANDES MEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Técnico Jurídico, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**7062F6BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 355**

**DECRETO Nº 355**

"Nomeia Larissa de Oliveira Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Processos Administrativos, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**EA4E605E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 356**

**DECRETO Nº 356**

"Nomeia Luana de Cassia Bentes Affolter para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUANA DE CASSIA BENTES AFFOLTER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Controle e Análise Administrativo - Processual, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**89CE5CEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 357**

**DECRETO Nº 357**

"Nomeia Angel Emanuely de Oliveira Cavalheiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANGEL EMANUELLY DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**082DA907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 358**

**DECRETO Nº 358**

"Nomeia Leandro Vizine Brites para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LEANDRO VIZINE BRITES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Preservação e Proteção Ambiental, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**D816C797

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 359**

**DECRETO Nº 359**

"Nomeia Julio Cesar Franco para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JULIO CESAR FRANCO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Frota e Manutenção, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**BFB2A2B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 360**

**DECRETO Nº 360**

"Nomeia Murilo de Souza Nunes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MURILO DE SOUZA NUNES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Edificações, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**24A2CFE6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 362**

**DECRETO Nº 362**

"Nomeia Georgia Frota Kravitz Pecini para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Processos Judiciais, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**436D345A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 361**

**DECRETO Nº 361**

"Nomeia Jaqueline Barreto Proença para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUELINE BARRETO PROENÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Compras e Aquisições, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**F0434DB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 209**

**PORTARIA Nº 209**

"Designa Rodrigo Fernandes Candido para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor RODRIGO FERNANDES CANDIDO, matrícula nº 9.329-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social VI, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**41A6C4BA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 210**

**PORTARIA Nº 210**

"Designa Renata Soares para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora RENATA SOARES, matrícula nº 10.405-1, para exercer a função gratificada de Coordenador do CREAS, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**AA1E5427

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 211**

**PORTARIA Nº 211**

"Designa Luiz Affonso Ribeiro da Silveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVEIRA, matrícula nº 7.881-3, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Regularização Fundiária, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**C9EA2AAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 212**

**PORTARIA Nº 212**

"Designa Richarlisson Nunes Pereira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor municipal RICHARLISSON NUNES PEREIRA, matrícula nº 6.566-1, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial do Centro de Suporte Logístico - CESLOG/GCM/SEMSEG, Símbolo FG-BY, da Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**34E995CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 333**

**DECRETO Nº 333**

"Nomeia Carla de Fatima Cordeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLA DE FATIMA CORDEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Escola de Formação Esportiva, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**045EEB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 363**

**DECRETO Nº 363**

"Torna sem efeito os Decretos nº 170 e 171, de 03 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, os Decretos nº 170 e 171, de 03 de fevereiro de 2025, referente a exoneração e nomeação de Jesse Capeta Jorge.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**EB66A147

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 213**

**PORTARIA Nº 213**

"Determina o retorno de servidores às atividades funcionais conforme especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob nº 4.692/2025,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
97.575-2	ANGELA HELENA PERRETTO	MÉDICO CLINICO GERAL
96.199-4	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	MÉDICO CLINICO GERAL
97.235-2	JORGE LUIS PINHO WOLL	MÉDICO CLINICO GERAL
96.198-3	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	MÉDICO CLINICO GERAL
97.752-1	NATHALLY GHILARDI CARDOSO	MÉDICO CLINICO GERAL
96.201-3	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	MÉDICO CLINICO GERAL
97.748-1	STEFANIE MELINA DOS ANJOS	MÉDICO CLINICO GERAL
97.747-1	TATIANE PEREIRA AMORIM	MÉDICO CLINICO GERAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**AA54C5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 215**

**PORTARIA Nº 215**

"Designa Samuel Augusto Gentilin para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SAMUEL AUGUSTO GENTILIN, matrícula nº 98.540-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial do Departamento de Medicamento e Insumos, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**5C50CD7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 214****PORTARIA Nº 214**

"Designa Fernanda Scomação Pereira de Carvalho para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora FERNANDA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 8.997-1, para exercer a função gratificada de Diretor de Assistência a Saúde Complementar, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**B64F2BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 216****PORTARIA Nº 216**

"Designa Viviane Brim dos Santos Moretti para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI, matrícula nº 11.329-5, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Regulação, Controle, Avaliação e TFD, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**810666D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 217****PORTARIA Nº 217**

"Designa Joselia Nascimento Correa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar a servidora JOSELIA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 7.285-1, para exercer a função gratificada de Supervisor de Manutenção Civil e Infraestrutura, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**775E35C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 218****PORTARIA Nº 218**

"Designa Andre Luiz da Silva para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor ANDRE LUIZ DA SILVA, matrícula nº 12.287-1, para exercer a função gratificada de Coordenador de Aquisição e Empenhos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**A0CD0BF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 222****PORTARIA Nº 222**

"Designa Eduardo Romanio para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor EDUARDO ROMANIO, matrícula nº 12.816-4, para exercer a função gratificada de Assessor Especial Técnico, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**C420705C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 368**

**DECRETO Nº 368**

"Nomeia Gabriel Francisco França para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIEL FRANCISCO FRANÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Administração Geral, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**D3CBFF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 219**

**PORTARIA Nº 219**

"Designa Vanessa Freitas de Quadros Lago para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora VANESSA FREITAS DE QUADROS LAGOS, matrícula nº 8.574-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial do Departamento de Reabilitação, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**F5C8BEB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 220**

**PORTARIA Nº 220**

"Designa Gabriela Freire de Oliveira para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.515-1, para exercer a função gratificada de Coordenador da Logística de Medicamentos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**BCBFB585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 221**

**PORTARIA Nº 221**

"Designa Meliza Cristine do Amaral para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MELIZA CRISTINE DO AMARAL, matrícula nº 9.147-4, para exercer a função gratificada de Supervisor da Distribuição de Insumos, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**BCC1CEBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 364**

**DECRETO Nº 364**

"Nomeia Amairton Ribeiro Alves das Almas para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), AMAIRTON RIBEIRO ALVES DAS ALMAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Ouvidor da Saúde, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**AAC6E91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 365**

**DECRETO Nº 365**

"Nomeia Jose Henrique Alves Constantino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOSE HENRIQUE ALVES CONSTANTINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**FC41F00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 366**

**DECRETO Nº 366**

"Nomeia Daniele Pereira Marques Thomaz para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELE PEREIRA MARQUES THOMAZ, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Área IV, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**4180C3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
DECRETO Nº 367**

**DECRETO Nº 367**

"Nomeia Luiz Carlos Bento dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ CARLOS BENTO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento IV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**5C2C2112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 223**



**PORTARIA Nº 223**

"Designa Waldomiro Gomes Macedo para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor WALDOMIRO GOMES MACEDO, matrícula nº 11.566-10, para exercer a função gratificada de Coordenador de Sistemas de Prestação de Conta em Saúde, Símbolo FG-D1, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**879DFDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 369**

**DECRETO Nº 369**

"Nomeia Jaquicele Such de Melo Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JAQUICELE SUCH DE MELO GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Avaliação de Desempenho e Produtividade, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**A72D158C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 370**

**DECRETO Nº 370**

"Nomeia Vicktoria Gabriella Calado de Freitas para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VICKTORIA GABRIELLA CALADO DE FREITAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Administração Geral II, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**7C7D9575

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 371**

**DECRETO Nº 371**

"Nomeia Marilene da Silva Pontes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARILENE DA SILVA PONTES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Administração Geral III, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**

Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio

**Código Identificador:**830EB1BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**DECRETO Nº 372**

**DECRETO Nº 372**

"Nomeia Adilson Luiz da Rocha Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADILSON LUIZ DA ROCHA JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Estoque e Armazenamento, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**618B3289

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 373**

**DECRETO Nº 373**

"Nomeia Sabrina Pires de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SABRINA PIRES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**59E7B20E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 374**

**DECRETO Nº 374**

"Nomeia Rithelle da Silva Pereira Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RITHELLE DA SILVA PEREIRA MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Intersecretarial II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**3B5AE01E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 375**

**DECRETO Nº 375**

"Nomeia Danilo Martins dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANILO MARTINS DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor da Subprefeitura CAIC, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**71B28441

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 376**

**DECRETO Nº 376**

"Nomeia Jean Carlos Dobis dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN CARLOS DOBIS DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Divisão Predial: Céu das Artes, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**69A8E49C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 377**

**DECRETO Nº 377**

"Nomeia Larissa Marcele Leandro Teixeira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LARISSA MARCELE LEANDRO TEIXEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar III, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**58B63858

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 378**

**DECRETO Nº 378**

"Exonera Emili Souza dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

EMILI SOUZA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**ED63B2E0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 379**

**DECRETO Nº 379**

"Nomeia Emili Souza dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILI SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Programas Especiais, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**E7C0E10A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 380**

**DECRETO Nº 380**

"Nomeia Bianca Caroline Homem de Oliveira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), BIANCA CAROLINE HOMEM DE OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento Humanizado II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**1BD909B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 381**

**DECRETO Nº 381**

"Nomeia Abdul Fatteh Hamud para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ABDUL FATTEH HAMUD, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Controle e Análise Administrativo - Processual, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Inclusão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**572FDA52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 382**

**DECRETO Nº 382**

"Nomeia Emerson Casburgo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMERSON CASBURGO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Assuntos Relacionados à Família e Cidadania, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**CBDBD5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 383**

**DECRETO Nº 383**

"Nomeia Luiz Paulo da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ PAULO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**FB467328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 384**

**DECRETO Nº 384**

"Nomeia Milena Budant Franco para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MILENA BUDANT FRANCO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Controle e Análise Administrativo - Processual, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**20A0B2E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 385**

**DECRETO Nº 385**

"Nomeia Emanuely Luisa Farias da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMANUELLY LUISA FARIAS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**A1C1E33B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 386**

**DECRETO Nº 386**

"Nomeia Matheus Pontes Alves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MATHEUS PONTES ALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor - Chefe de Monitoramento e Avaliação de Projetos Sociais, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Inclusão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**07BEC9B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 387**

**DECRETO Nº 387**

"Nomeia Maria Eunice Christino para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARIA EUNICE CHRISTINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Promoção da LIBRAS, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**F279A842

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 388**

**DECRETO Nº 388**

"Nomeia Alessandra Maria de Souza Santana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALESSANDRA MARIA DE SOUZA SANTANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Procuradora Especial da Mulher, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**06EF5B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 389**

**DECRETO Nº 389**

"Nomeia Jackson Souza dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JACKSON SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial do Departamento de Políticas Esportivas de Inclusão Social, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**34B2073F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 390**

**DECRETO Nº 390**

"Nomeia Rosania Domingos dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Políticas Públicas de Mulheres, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**FBEB9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 391**

**DECRETO Nº 391**

"Nomeia Adriano Batista para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADRIANO BATISTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Planejamento e Dados Educacionais, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**0069AD70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 392**

**DECRETO Nº 392**

"Nomeia Gabriel Aciol dos Santos Machado para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIEL ACIOL DOS SANTOS MACHADO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor - Chefe de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com Deficiência, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**1525738B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 393**

**DECRETO Nº 393**

"Nomeia Ana Caroline Pereira Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) ANA CAROLINE PEREIRA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**547788B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 394**

**DECRETO Nº 394**

"Nomeia Wesley Elisio Krichevitz Teixeira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WESLEY ELISIO KRICHEVITZ TEIXEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor Técnico Administrativo, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**AF8CE708

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 395**

**DECRETO Nº 395**

"Nomeia Carlos Alberto Borba para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS ALBERTO BORBA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Qualidade, Controle e Fiscalização dos Contratos e Inexecução Contratual, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**1BE8EA56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 396**

**DECRETO Nº 396**

"Nomeia Taina Pires D'el-Rey para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TAINA PIRES D'EL-REY, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Administrativo, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**6E2AF485

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 397**

**DECRETO Nº 397**

"Nomeia Camila Valentim Schereder para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CAMILA VALENTIM SCHEREDER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Gestão Inter Secretarial, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**54B0EDFF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 225**

**PORTARIA Nº 225**

"Designa Karina Ribeiro Banques Mocelin para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal KARINA RIBEIRO BANQUES MOCELIN, matrícula nº 9.922-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Departamento de Educação, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**157F4883

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 224**

**PORTARIA Nº 224**

"Designa Rosania Domingos dos Santos para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal ROSANIA DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 9.922-1, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Departamento de Educação, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Inclusão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**9224EA13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 398**

**DECRETO Nº 398**

"Declara de Utilidade Pública para fins de implantação de redes coletoras de esgoto, linhas de recalque de esgoto e emissário de efluente tratado para o sistema de esgotamento sanitário, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no protocolado sob nº 11.136/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de implantação de redes coletoras de esgoto, linhas de recalque de esgoto e emissário de efluente tratado para o sistema de esgotamento sanitário, na localidade de Vila de Encantadas, na Ilha do Mel, conforme descrição:

I - A área para implantação das redes coletoras de esgoto, linhas de recalque e emissário, estão localizadas nas coordenadas centrais



X=769796,4978 e Y=7169336,7172. A bacia de esgotamento de Encantadas possui uma área de 274.388,60 m<sup>2</sup>, as redes coletoras, linhas de recalque e emissário serão implantados nas trilhas existentes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio "São José" em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**LUIZ AUGUSTO PELLEGRINI DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE**  
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**AE7ACEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DECRETO Nº 399**

**DECRETO Nº 399**

"Nomeia Daiana de Oliveira Gonçalves Correia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 328/2025, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DAIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES CORREIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Atendimento Humanizado I, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**C5D689FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 226**

**PORTARIA Nº 226**

"Dispensa a servidora Jessica Teixeira Gonçalves da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 328/2025,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora municipal JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 7.276-1, da função gratificada de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**300ACF03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 227**

**PORTARIA Nº 227**

"Dispensa Jaime Ferreira dos Santos Viana para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 7.793-4, da função gratificada de Diretor das Unidades Básicas de Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**F46767E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 228**

**PORTARIA Nº 228**

"Designa Jessica Teixeira Gonçalves para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JESSICA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula nº 7.276-1, para exercer a função gratificada de Diretor das Unidades Básicas de Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**06DC96DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 229**

**PORTARIA Nº 229**

"Designa Jaime Ferreira dos Santos Viana para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor JAIME FERREIRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 7.793-4, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2025.

**ADRIANO RAMOS**  
Prefeito Municipal

**AMILCAR PACHECO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leila Cristina Scomasson Sampaio  
**Código Identificador:**21C814DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS**  
**DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA**

**Resolução 01/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Criação e composição da Comissão Eleitoral para processo eletivo para composição dos conselheiros do CMDCA que representam as Organizações da Sociedade Civil registradas para mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

**CONSIDERANDO** Art. 10 da lei municipal 3.176/2011;

**CONSIDERANDO** Item b) do Art. 11;

**CONSIDERANDO** aprovação da criação e composição na reunião ordinária realizada no dia 21/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprova criação da Comissão Eleitoral.

**Art.2º** Aprova composição da Comissão Eleitoral conforme manifestação dos conselheiros na reunião do dia 21/01/2025, ficando composto da seguinte forma:

**Comissão Eleitoral**

- Marinalva Graces Barbosa (GOV)  
- Simone Maria Hirt (GOV)

- Márcia Regina Pinheiro Rabery (OSC)  
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCINEY SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Cinthia Rodrigues Machado Moretti  
**Código Identificador:**2B3D8821

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 051/2025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2025.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEA8C63	116100T002555252	24/01/2025	54522
AKH9082	116100T001713705	24/01/2025	54521
AOR1995	277450T000037845	29/01/2025	60412
ATE9F99	277450T000037628	29/01/2025	55414
AUF0G64	277450T000037626	29/01/2025	55414
AVN9E49	277450T000036919	30/01/2025	55411
AVN9E49	277450T000036918	30/01/2025	55250
AVY1C60	116100T001220388	24/01/2025	55411
AWC4E68	277450T000003788	30/01/2025	76331
AXC3882	116100T001220394	24/01/2025	54521
AXX7527	116100T001220390	24/01/2025	55411
BBQ8G10	277450T000037627	29/01/2025	54600
BDK0H98	116100T001220396	24/01/2025	54521
DSB9D73	116100T001220389	24/01/2025	55411
FAF1884	277450T000037818	28/01/2025	57463
FAF1884	277450T000037817	28/01/2025	60412
RBD3C54	116100T001220395	24/01/2025	54521
RMO5G17	116100T001220391	24/01/2025	55411
SER1I17	116100T001220393	24/01/2025	54521
SFF8I31	116100T001220392	24/01/2025	55411
SFI6D61	277450T000037843	29/01/2025	60412
TAO3H59	116100T001652356	24/01/2025	55413

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:**C2538021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 053/2025**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCG4432	277450T000034441	26/11/2024	73232	
MMB1J53	277450T000024566	27/11/2024	73662	

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
**Código Identificador:**9BEAF309

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**ORDEM DO DIA**

**2ª Reunião Ordinária – 10 de fevereiro de 2025 (às 20:00)**

**PROJETOS DE LEI:**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2025**, do Prefeito Municipal, que amplia vagas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paranaíba para o cargo de Professor de Educação Infantil séries iniciais, na forma que especifica. **Em primeira discussão.**

**REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 001/2025**, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, novas informações quanto à execução de todas as melhorias/revitalização e projetos já previstos na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 002/2025**, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre a implantação de auxílio transporte aos servidores públicos municipais da educação que trabalham nos Distritos de Paranavaí. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 003/2025**, dos Edis **Professor Carlos e Josival Moreira**, que requerem ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações e esclarecimentos acerca do decreto nº 27.030/2024, embasado no laudo técnico das condições ambientais de trabalho LTCAT de 2024, realizado pela empresa terceirizada RC Segurança do Trabalho Ltda. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 004/2025**, do Vereador **Carlos Augusto Pereira**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, solicitação de informações à Secretaria de Saúde do Município de Paranavaí, sobre a existência de projetos envolvendo exames e consultas oftalmológicas. **Em discussão única.**

**REQUERIMENTO Nº 005/2025**, da Vereadora **Maria Clara**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e Secretaria de Saúde, informações a respeito da realização de mutirão de especialidades médicas. **Em discussão única.**

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sérgio Henrique  
**Código Identificador:**A8058F4D

**CAMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **12 de fevereiro** do corrente ano, às **08:00** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

**PROJETO DE LEI Nº 009/2025**, do **Prefeito Municipal**, que amplia vagas no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Paranavaí para o cargo de Professor de Educação Infantil séries iniciais, na forma que especifica.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍ, PR,**  
Em 07 de fevereiro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sérgio Henrique  
**Código Identificador:**68DAF4AB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**PORTARIA Nº 65/25**

**PORTARIA Nº 65/25**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Exonerar do quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, a pedido do interessado, **a partir da data de 06/02/2025:**

NOME / MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
Antonia Aparecida Mendes Barbosa Matrícula 225-01	Auxiliar de Enfermagem	Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranavaí, 06 de Fevereiro de 2025.

**ULISSES DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vinicius Augusto Felizardo  
**Código Identificador:**2B164D80

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**EXTRATO CC 80-25**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

**Contratada:** UNILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS LTDA

**CNPJ:** 18.633.200/0003-09

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	[ 2025 ] 68 - 01.001.0010.0302.2009.2033.333903950990000000.2001
-----------------------	---

**Prazo de Vigência:** 04/02/2025 a 28/02/2026.

**Valor:** **R\$213.027,60** (duzentos e treze mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.

**TIPO/Nº:** Contrato nº 80/2025

**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.  
Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**62E96AE6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**EXTRATO CC 82-25**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.

**Contratada:** LANZA CLINICA MEDICA LTDA

**CNPJ:** 09.589.225/0001-08

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR

Dotação Orçamentária:	[ 2025 ] 66 - 01.001.0010.0302.2009.2031.333903950990000000.2001
-----------------------	---

**Prazo de Vigência:** 04/02/2025 a 28/02/2026.

**Valor:** **R\$406.320,00** (quatrocentos e seis mil e trezentos e vinte reais).

**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.

**TIPO/Nº:** Contrato nº 82/2025

**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.  
Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elisângela Zago Campos  
**Código Identificador:**88EE1C88

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**  
**EXTRATO CC 79-25**

**EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.**Contratada:** LANZA CLINICA MEDICA LTDA**CNPJ:** 09.589.225/0001-08**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E EXAMES COMPLEMENTARES NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR.

Dotação	[ 2025 ]
Orçamentária:	56 - 01.001.0010.0302.2009.2021.3339039509900000000.2001

**Prazo de Vigência:** 04/02/2025 a 28/02/2026.**Valor:** R\$320.340,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e quarenta reais).**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.**TIPO/Nº:** Contrato nº 079/2025**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:** 1E84FE44**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR  
EXTRATO CC 81-25****EXTRATO DE CONTRATO****Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.**Contratada:** CASA DE SAUDE E MATERNIDA SANTA CATARINA**CNPJ:** 81.040.024/0001-76**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA - REFERÊNCIA HOSPITALAR REGIÃO LOANDA**Dotação Orçamentária:** [2025]

82-01.001.0010.0302.2009.2039.333903951000000000. 2001

**Prazo de Vigência:** 05/02/2025 a 05/02/2026.**Valor:** R\$ 2.494.513,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos e treze reais).**Modalidade do Processo:** Inexigibilidade.**TIPO/Nº:** Contrato nº 81/2025**Foro:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Elisângela Zago Campos

**Código Identificador:** 1DEDAE0F**PROCURADORIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA,  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE  
TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO  
DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/03/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAS7560	116100T001905530	12/01/2025	54521
AH16D67	116100T002405937	12/01/2025	54600
AS1JA99	116100T002230227	11/01/2025	53800
AUJ5F94	116100T002405935	12/01/2025	54600
AXW2D42	116100T002405936	12/01/2025	54600
AYN9I29	116100T000699499	09/01/2025	54100
BCK5421	116100T002232757	11/01/2025	56222

**Publicado por:**

Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira

**Código Identificador:** 6576EE8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.234/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

*Considerando requerimento do (a) servidor (a) MARINA DO CANTO, protocolado sob nº 30536/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARINA DO CANTO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** – Matrícula nº 3699-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2008 A 28/02/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 30536/2024.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 07/11/2024 e término em 16/12/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARCIO ASSAKAWA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jheniffer Lafayete da Silva

**Código Identificador:** 087D28C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 08/2025****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro o Sr. **CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 062.116.499-24, residente à Rua Paraguai, 166, Paraíso do Norte – PR, e-mail: ferhiphop16@gmail.com, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público nº 019/2023 – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey do artista **DJ Nando Njaay**, para a realização de apresentação no **Festival de Carnaval 2025**, de acordo com a categoria – **item 5 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey (solo)**.

**VALOR:** R\$893,75 (Oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização dos serviços credenciados.

**FONTE DE RECURSOS:**

1762.17.1.2880.3339036060000000000-0  
 1764.17.1.2880.3339039050000000000-0  
 1789.17.1.2881.3339036060000000000-0  
 1790.17.1.2881.3339039050000000000-0

**PRAZO DE ENTREGA:** A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento FESTIVAL DE CARNAVAL 2025, está prevista para ser realizada em 01 de março de 2025, na Praça dos Pioneiros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí  
 Contratante

**CARLOS FERNANDO DE SOUZA DOS REIS**

Contratado

**Publicado por:**

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
 Código Identificador:E7D2EDF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
 DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO  
 CONTRATO Nº 09/2025**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro o Sr. **GUSTAVO HENRIQUE RIZZATO ROCHA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 106.422.979-40, residente à Rua Zelita Ferreira de Santana, 142, Jardim Guanabara, Paranavaí – PR, e-mail: rizzatodj@yahoo.com, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey do artista **DJ Rizzato**, para a realização de apresentação no **Festival de Carnaval 2025**, de acordo com a categoria – **item 5 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey (solo)**.

**VALOR:** R\$893,75 (Oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização dos serviços credenciados.

**FONTE DE RECURSOS:**

1762.17.1.2880.3339036060000000000-0  
 1764.17.1.2880.3339039050000000000-0  
 1789.17.1.2881.3339036060000000000-0  
 1790.17.1.2881.3339039050000000000-0

**PRAZO DE ENTREGA:** A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento FESTIVAL DE CARNAVAL 2025, está prevista para ser realizada em 02 de março de 2025, na Praça dos Pioneiros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí  
 Contratante

**GUSTAVO HENRIQUE RIZZATO ROCHA**

Contratado

**Publicado por:**

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
 Código Identificador:D50C101D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
 DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 2º TERMO ADITIVO  
 DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR E  
 ALTERAÇÃO DE SECRETARIO E DIRETORIA) REF:  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 CONTRATO Nº 09/2023**

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
 IMÓVEL  
 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR E  
 ALTERAÇÃO DE SECRETARIO E DIRETORIA)**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**CONTRATO Nº 09/2023**

2º (segundo) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA, na forma abaixo:

**LOCADOR: AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.796.738/0001-03, com sede na Avenida Lázaro Vieira, nº766, Jardim Progresso, município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-200, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **IVAM CONSALTER**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 883.308-7– SSP/PR e inscrito no CPF nº 197.302.179-04, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 504, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no **C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sr.ª **THAÍS SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 38.210.307-5 PR, e inscrita no CPF sob nº 326.653.340-20, conforme delegação do Decreto Municipal nº 27.085/2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS Nº 135, CENTRO, PARANAVAÍ-PR (quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495, inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001), PARA INSTALAÇÃO DO CREAS UNIDADE I**, com área de terreno de 637,50 m2 e construída de 403,99 m2, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** sob nº 03/2023 no valor global firmado entre as partes de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais iguais e**

**consecutivas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e 1º Termo aditivo no valor global firmado entre as partes de R\$ 52.487,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 4.373,96 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).**

**Parágrafo Primeiro** - O LOCATÁRIO recebe o imóvel nas condições descritas no termo de vistoria e Relatórios Fotográficos, realizados em 16 de janeiro de 2024 e firmados pelas partes, os quais passa, a fazer parte integrante destes contrato, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu. As adaptações de que o prédio necessitar para a instalação dos serviços administrativos do LOCATÁRIO, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo LOCATÁRIO, ficará agregado ao móvel, sem nenhum tipo de indenização.

**Parágrafo Segundo** - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 09/2023 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **15 de Fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 09/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 077/2025, manifestação favorável da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis exarada através do Memorando nº 02/2025 considerando ainda o Parecer Referencial nº 03/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município e a Lista de Verificação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR**

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 15 de Fevereiro de 2025, no percentual de **4,758099%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Novembro/2023 a Novembro/2024, conforme cálculo de atualização monetária.

**Parágrafo Primeiro** - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R\$ 4.575,19 (quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, totalizando o período de 12 (doze) meses o valor de **R\$ 54.902,28 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos)**.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: **07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.39.10.00 (939)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO E DIRETORIA**

Fica alterado a secretaria de Assistência Social, com a nomeação da Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, através do Decreto Municipal nº 27.045/2025 e a Diretoria Especial de Compras para **THAIS SOARES DA SILVA**, Decreto nº 27.085/2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2023), datado de 15 de Fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, assinado em 07 de Fevereiro de 2025.

**LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**THAIS SOARES DA SILVA**  
Diretora de Compras

**AGROPECUÁRIA CRESCENTE LTDA**  
Locador

**ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS**  
Fiscal do Contrato

**Publicado por:**  
Ellen Juliane de Arruda  
**Código Identificador:**B0824816

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 05/2025**

#### **RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 05/2025**

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às **08h30 do dia 24 de fevereiro de 2025**, PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>, do tipo menor preço, modo de disputa: ABERTO, objetivando a **Aquisição de Equipamento de armazenamento e transporte de medicamentos termolábeis**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com valor máximo estimado em **R\$ 227.859,70**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 24 de fevereiro de 2025. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranaí: <https://paranaivai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranaivai.pr.gov.br](mailto:compras@paranaivai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAÍ/PR, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**THAIS SOARES DA SILVA**  
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**  
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva  
**Código Identificador:**5ECA50EF

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025**

#### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **58.086.460 CRISTOVAO RODRIGUES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.086.460/0001-64, estabelecida à Rua Professor Geraldo Longo, 365, Jardim São Jorge, Paranaí – PR, e-mail: [cristovaoabrasileira@gmail.com](mailto:cristovaoabrasileira@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **Cristovão Rodrigues de Souza**, inscrito no CPF 046.033.399-25, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta

credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação do **Cristovão e Banda**, para a realização de 2 (duas) apresentações no **Festival de Carnaval 2025**, de acordo com a categoria – **item 6 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical na Modalidade Samba (4 ou mais integrantes)**.

**VALOR:** R\$5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a realização dos serviços credenciados.

**FONTE DE RECURSOS:**

1762.17.1.2880. 3339036060000000000-0

1764.17.1.2880. 3339039050000000000-0

1789.17.1.2881. 3339036060000000000-0

1790.17.1.2881. 3339039050000000000-0

**PRAZO DE ENTREGA:** A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento FESTIVAL DE CARNAVAL 2025, está prevista para ser realizada em 28 de fevereiro de 2025, na Praça dos Pioneiros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí  
Contratante

**CRISTOVÃO RODRIGUES DE SOUZA**

Contratado

**Publicado por:**

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
Código Identificador:27DCB7D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA  
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 10/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVÁÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVÁÍ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.698.304/0001-24, com sede localizada na Rua Guaporé, 2080, Centro, Paranavaí - PR neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, Senhor **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, doravante denominado **contratante**, e de outro a empresa **2729814 - T R AMARAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.001.434/0001-00, estabelecida à Rua Doutor Sylvio Vidal C. Leite Ribeiro, 1808, Jardim São Cristóvão, Paranavaí – PR, e-mail: luana.santasi@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Rodrigues Amaral** inscrito no CPF 009.637.169-21, doravante denominado **contratado**, acordam em celebrar o presente contrato administrativo, obedecidas as condições constantes no Edital de Chamamento Público n.º **019/2023** – Viva Cultura, e da proposta credenciada, documentos estes que fazem parte integrante do presente termo em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** I. O presente Contrato tem por objeto a contratação de profissionais da cultura, para realizarem apresentações e atividades artísticas e culturais, conforme demanda da Fundação Cultural, sendo a proposta credenciada a execução de Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey (solo) do **Artista DJ Sono**, para a realização de apresentação no **Festival de Carnaval 2025**, de acordo com a

categoria – **item 5 do ANEXO 1 do Edital: Apresentação Artística Musical de DJ - Disc Jockey (solo)**.

**VALOR:** R\$893,75 (Oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a realização dos serviços credenciados.

**FONTE DE RECURSOS:**

1762.17.1.2880. 3339036060000000000-0

1764.17.1.2880. 3339039050000000000-0

1789.17.1.2881. 3339036060000000000-0

1790.17.1.2881. 3339039050000000000-0

**PRAZO DE ENTREGA:** A ação será realizada conforme o estabelecido em Edital, dentro do território do município de Paranavaí, em eventos e ações da Fundação Cultural conforme convocação da mesma. A apresentação no evento FESTIVAL DE CARNAVAL 2025, está prevista para ser realizada em 02 de março de 2025, na Praça dos Pioneiros.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contado da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**FORO:** Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**RAFAEL LUCAS TORRENTE**

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí  
Contratante

**THIAGO RODRIGUES AMARAL**

Contratado

**Publicado por:**

Nelci Aparecida Ciarini Fernandes  
Código Identificador:E2226C72

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
PORTARIA Nº 30, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto contido no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Bárbara Santos Klein Librelato, Matrícula sob nº 1287-4/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, registro profissional CRC-PR-064892/O-1, como responsável técnico pela Contabilidade da Câmara Municipal de Pato Branco.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Paulo Cesar Dias  
Código Identificador:90648EE8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
PORTARIA Nº 31, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a Ata nº 4, de 7 de fevereiro de 2025 da Comissão Temporária de Estudos quanto à aplicabilidade, efeitos e execução do Decreto 10.148, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2025, em cinco dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 7 de fevereiro de 2025.

**LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Eliana Scariot Amorim

**Código Identificador:**95652FAB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO JUSTIFICATIVA DE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA  
INDIVIDUAL Nº 43480009, OGU 2024. INEXIGIBILIDADE N.º  
04/2025 – PROCESSO N.º 04/2025**

Considerando a Emenda Individual nº 43480009, OGU 2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação É o bicho**, inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27, com sede na Rua Tapajós, nº 93 - Sala 204 - A, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99913-0230. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigido ao Sr. Vicente Lucio Michaliszyn. Através do endereço eletrônico [secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br](mailto:secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br). Pato Branco, 07 de fevereiro de 2025.

**VICENTE LUCIO MICHALISZYN** -

Secretário Municipal de Meio Ambiente,

**GERI NATALINO DUTRA** -

Prefeito - Município de Pato Branco.

**Publicado por:**

Thais Love

**Código Identificador:**54F35F74

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 341, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.785, de 4 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribui o servidor público efetivo **EDSON CORREIA**, Matrícula nº 6767-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Vigia, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**95D9E2C7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 333, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, I, II III, IV e VII da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 588, de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o percentual das gratificações concedidas aos seguintes servidores, lotados junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

MAT.	NOME	CARGO	DE	PARA
8229-5	Cristhian Stahnke Teles	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	50%	30%
6917-5	Daniele Petrykoski	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo - S	30%	50%
8224-4	Edson Luiz Brisola	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%
6360-6	Elisangela Bach	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%
8227-9	Henrique Morilia da Silva	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	50%	30%
8268-6	Jean Alisson Becker Onofre	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	50%	30%
6322-3	Marli Gomes	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%
7619-8	Taiane Carolina Bertolla	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%
6328-2	Zelia Claudia Rodrigues	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%

Art. 2º Revogar as gratificações concedidas aos servidores de que trata o art. 1º, através das Portarias:

- Portaria nº 331, de 16 de abril de 2024;
- Portaria nº 364, de 27 de junho de 2014;
- Portaria nº 683, de 11 de dezembro de 2014;
- Portaria nº 203, de 25 de março de 2020;
- Portaria nº 730, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Richardt Daum

**Código Identificador:**C4C73CCD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 334, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, I, II III IV e VII, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 588, de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função aos seguintes servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Agente de Trânsito, lotados junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, conforme a seguir especificado:



MATRÍCULA	NOME	%
10478-7	Raphael Carvalho de Lima	30%
8230-9	Rodinei dos Santos	30%
10491-4	Yan Plakitka Lavezzo	30%

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**28D6E000

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 335, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Memorando nº 588, de 9 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a designação da servidora MARINETE DA LUZ PEREIRA TEIXEIRA para atuar como Coordenadora de Educação de Trânsito.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 254, de 26 de abril de 2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Richardt Daum  
**Código Identificador:**BCB6FDA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 340, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 1.939, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ARY RABER** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Logística Administrativa, Símbolo CC12, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti  
**Código Identificador:**78593592

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 339, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 2.485, de 31 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JONAS GALLEAZZI BORGES** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Cemitérios, Símbolo CC11, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

**GERI DUTRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti  
**Código Identificador:**6B9ACF4C

**SECRETARIA DE GABINETE  
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2025**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO
<b>OBJETO:</b>	O Termo tem como objeto a prestação de serviço de terraplanagem por parte do Município de Pato Branco à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco, para adequação e preparação do terreno situado à Rua Marília, 791, no Bairro São Roque neste Município.
<b>GERI NATALINO DUTRA</b> Prefeito Municipal	

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**02B8CF3F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
7/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **Walmir J. de Freitas & Cia Ltda** – CNPJ nº 02.049.007/0001-23, para aquisição de 05 galões de plástico 20 L água mineral sem gás em vasilhame normal padrão, 42 caixas com 48 unidades de copos com água mineral sem gás tipo embalagem descartável de 200 ml, 35 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral sem gás, 35 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral com gás, conforme descrição constante Processo Licitatório nº 7/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, II da Lei nº 14.133/21.

Paula Freitas - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**0ACB8E86

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS ESTADO DO  
PARANÁ TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025 DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 1/2025**

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no Processo de Dispensa Licitação nº 1/2025, declarou a dispensa para aquisição de 05 galões de plástico 20 L água mineral sem gás em vasilhame normal padrão, 42 caixas com 48 unidades de copos com água mineral sem gás tipo embalagem descartável de 200 ml, 35 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral sem gás, 35 fardos com 12 unidades de garrafas tipo descartável de 510 ml água mineral com gás.

Contratado: WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA, CNPJ Nº 02.049.007/0001-23

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.314,00 (Três Mil Trezentos e Quatorze Reais)

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo

Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas

Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara

Elementos 3.3.90.30.00.00.00

3.3.90.30.12.07.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado. Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa de Licitação.

Paula Freitas – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**ELIZETE MARIA RONHAKI**

Agente de Licitação

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

Publicado por:  
Marcos Roberto Banhara  
Código Identificador:6387A687

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 1.520/2025**

SÚMULA : Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito

Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$7.200.000,00 ( Sete milhões e duzentos mil reais )** no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

	9000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
	9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
	13.392.12.2.29	Eventos Culturais e Artísticos	
4.4.90.51.00-1074		Obras e Instalações	R\$ 1.100.000,00
	11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
	11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas	

4.4.90.51.00-1884	Obras e Instalações	R\$ 2.000.000,00
	12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
	12000	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO
	15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas
4.4.90.51.00-1820	Obras e Instalações	R\$ 1.500.000,00
4.4.90.51.00-1874	Obras e Instalações	R\$ 2.600.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.200.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1074	CONV. CAIXA ESPORTE	R\$ 1.100.000,00
1820	Asfalto SECID Conv. 656/2024	R\$ 1.500.000,00
1874	Pav. Asfáltica Projeto 46	R\$ 2.600.000,00
1884	Pav. Asfáltica São Leopoldo	R\$ 2.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.200.000,00</b>

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andressa Maiara Lang  
Código Identificador:B17B87A8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 1.521/2025**

Súmula: “Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de uso de bens públicos municipais de propriedade do Município a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PÉROLA D'OESTE inscrita no CNPJ sob o nº 54.900720/0001-32, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso, a título gratuito, pelo prazo de 05 (cinco) anos podendo ser renovado por igual período através de termo aditivo, com a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PÉROLA D'OESTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.900720/0001-32, situada na Comunidade Esquina Gaúcha, Zona Rural, na cidade de Pérola D' Oeste/PR, dos seguintes bens:

I – IMÓVEL E BENFEITORIA DA MATRÍCULA 22.630 DO CRI DA COMARCA DE CAPANEMA - FUSAO: Parte da Rua Dr. Leopoldo Schmidt com 322,00m', com a Quadra nº 16(Dezesseis) com 360,00 m', totalizando uma Área de 682,00m\* (Seiscentos e Oitenta e Dois Metros Quadrados), situados no Quadro Geral da cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com os seguintes Limites e confrontações: NOROESTE: Confronta pela Avenida Brasília, com a distância de 60,00 metros; LESTE: Confronta pela Dr. Leopoldo Schmidt, com a distância de 54,00 metros; SUL: Confronta pela Rua Paraná, com a distância de 25,00 metros. Situação do imóvel: Situa-se com frente a Rua Paraná, numa distância de 25,00 metros. Ao lado direito com a Rua Dr. Leopoldo Schmidt, com a distância de 54,00 metros; Ao lado esquerdo com a Av. Brasília, com a distância de 60,00 metros, tudo em conformidade com a matrícula 22.630 do CRI da Comarca de Capanema anexo ao presente projeto.

II- 01 Alveoladora elétrica, cilindro com 330mm de comprimento e 85 mm de diâmetro, com sistema de lubrificação permanente de rolos, no valor de R\$ 6.725,00 (Seis mil setecentos e vinte e cinco reais), tombamento 1357;

III- 01 Decantador inox com torneira capacidade 200 kg, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), tombamento 1359;

IV- 01 Descristalizador banho maria aquecimento elétrico com temperatura controlada, no valor de R\$ 1.845,00 (Mil oitocentos e quarenta e cinco reais), tombamento 1362;

V- 01 Cilindro de massa laminador Bogolin, no valor de R\$ 1.630,00 (Mil seiscentos e trinta reais), tombamento 3685;

VI- 01 Centrifuga de mel com inversor de frequência com 36/20 quadros melgueira, equipamentos adquiridos através do convênio nº901768/2020, destinados a secretaria de agricultura, no valor de R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais), tombamento 5063;

VII- 01 Centrifugas extratora de mel manual 12 quadros, equipamentos adquiridos através do convênio nº901768/2020, destinados a secretaria de agricultura, no valor de R\$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais), tombamento 5064;

VIII- 01 Centrifugas extratora de mel manual 12 quadros, equipamentos adquiridos através do convênio nº901768/2020, destinados a secretaria de agricultura, no valor de R\$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais), tombamento 5065;

**Art. 2º.** A cessão de uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:

I - A manutenção, guarda e conservações decorrentes da utilização dos itens citados no art. 1º serão de exclusiva responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PÉROLA D'OESTE, que responderá por todo e qualquer dano decorrente da utilização do mesmo;

II - A restituição dos bens ao Município poderá se dar a qualquer tempo, bastando que a parte interessada comunique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo bem deverá ser entregue em condições ideais de uso, vistoriado por profissional indicado pelo município de Pérola D'Oeste;

III - Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a fiscalização da utilização dos bens cedidos, bem como da forma de atendimento dos agricultores, reservando-a o direito de intervir junto à Associação, se constatado o uso dos bens móveis, objeto da presente Lei, para promoção pessoal, má operação do mesmo ou discriminação no atendimento dos associados;

IV - Os responsáveis pela Associação deverão prestar contas através de relatórios informando os agricultores atendidos, na forma disposta no respectivo termo de cessão de uso a ser firmado;

V - Ao final da cessão, os bens deverão serem devolvidos em condições ideais de uso, sob pena de ressarcimento aos cofres públicos pelos danos causados, excetuado o desgaste pela natural depreciação;

VI - O termo de cessão de uso a ser firmado regulará o uso do bem e demais disposições omissas nesta Lei.

**Art. 3º.** Os responsáveis pela ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PÉROLA D'OESTE, deverão zelar pela integridade do patrimônio público que estará sob sua guarda, sob pena de responderem penal, civil e administrativamente, nas hipóteses de causarem lesão ao patrimônio público ou a terceiros.

**Art. 4º.** São Partes integrantes desta Lei:

Cartão CNPJ, Estatuto Social e demais dados da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PÉROLA D'OESTE;

Requerimento da ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PÉROLA D'OESTE;  
Matrícula 22.630 do CRI de Capanema;  
Relação de Bens Patrimoniais;

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Maiara Lang

**Código Identificador:**AC1749A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 1.522/2025**

*SÚMULA: Altera o artigo 1º da Lei nº 1.416/2023, afastando a obrigatoriedade do registro profissional na área de jornalismo para a ocupação do cargo de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste/PR e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal de nº 1.416/2023, afastando a exigência do registro profissional de jornalismo para a contratação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste/PR.

Art. 2º. A qualificação exigida para a ocupação do cargo é a do ensino médio, as demais disposições da presente Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º. Ficam criadas e acrescentadas as novas Tabelas do Anexo II nos Quadros I e Quadro II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 953/2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Por outro lado, ficam mantidas em todos os termos as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 642/09 e 953/2015, alteradas parcialmente pela presente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**ANEXO II  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUADRO I  
PROGRESSÃO VERTICAL**

**ASSESSOR JURÍDICO**

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	AJ	01 a 18	Ensino Superior Específico	B
B	AJ	01 a 18	Pós - Graduação	----

**CONTROLE INTERNO**

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	CI	01 a 18	Ensino Superior Específico	B
B	CI	01 a 18	Pós - Graduação	----

**CONTADOR**

CLASSES	CÓDIGO	NÍVEIS	HABILITAÇÃO	PROGRESSÃO
A	CC	01 a 18	Ensino Superior Específico	B
B	CC	01 a 18	Pós - Graduação	---

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andressa Maiara Lang

**Código Identificador:**DA793438

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA 015/2025**

**Portaria nº. 015/2025**

Súmula: “Designa Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Piên”

Almir Pedro Mielke, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, em conformidade com a Resolução nº 003 de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica designada como Procuradora da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Piên a Sra. Seandra Cordeiro de Oliveira, brasileira, Vereadora, portadora do RG: 6.338.458.5/PR, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** A Procuradoria da Mulher funcionará na sede da Câmara Municipal de Piên:

**Endereço:** Rua Amazonas, n. 170 Centro Piên-PR - Cep 83860-000

**Telefone:** 41- 3632-1274

**Site:** [www.cmpien.pr.gov.br](http://www.cmpien.pr.gov.br)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 07 de fevereiro de 2025

**ALMIR PEDRO MIELKE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Daiane Aparecida Sura da Silva  
**Código Identificador:**84E3F409

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 163 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 163 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Leila Gertler**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.406.315/SC matrícula funcional 4766170, ocupante de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião 2º Regional	06/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1220 1222/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**2307DEDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 164 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 164 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchowski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Área**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Reunião 2º Regional	06/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1221/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**7CA2E319

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 165 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 165 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.176-7/PR matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de agente político de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Evento: Início de mandato: Desafios e responsabilidades	06/02/2025	Curitiba/PR	1(uma)	58,00	1251/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**A78CA003

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 166 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 166 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Sabrina de Fatima Reck dos Santos Bineck**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 91102242/PR matrícula funcional 4766175, ocupante do cargo público de agente político de **Secretária de Governo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Evento: Início de mandato: Desafios e responsabilidades	06 e 07/02/2025	Curitiba/PR	2(duas)	200,00	1250/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**B3D1D212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 167 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 167 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública **Mirian Balan de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4281173/SC, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Municipal**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho do
Visita técnica (Diretoria de Tributos), com o objetivo de treinamento e capacitação para utilização do Sistema da Declaração de Informação de Meios de Pagamento – DIMP, além do acompanhamento e fiscalização dos dados relativos ao ICM	18/02/2025	Tijucas Sul/PR	1(uma)	58,00	1248/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Claudia Klassar Augustin  
**Código Identificador:**EB99B629

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

**Resolve:**

**Art. 1º** Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas no dia 10 de fevereiro de 2025, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação. Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

**Art. 3º** Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para as vagas abaixo relacionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	1		20
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	1		10
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Gotinhas do Saber		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena	1		10
Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena		1	5
Centro Municipal de Educação Infantil Tio Milton	1		8
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	1		20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	8
Escola Municipal do Campo de Gramados	1		16
Escola Municipal do Campo de Gramados		1	20

**Art. 4º** As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei nº 1070/2010.

**Art. 5º** Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 6º** Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

**Art. 7º** Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

**Art. 8º** Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 07 de fevereiro de 2025.

**CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Noili Fortescki Gassner  
**Código Identificador:**26CFF65E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 25/2025

## DECRETO 25/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 07 de Fevereiro de 2025.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene M. Stein Claudino

**Código Identificador:**56AE4851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 07/2025

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 03/2025.

**OBJETO:** Contratação de empresa a fim de disponibilizar profissionais para executar oficinas de artesanato no município de Pinhal de São Bento-PR.

**CONTRATADO:** 29.726.334 GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	03370	08.005.08.244.0801.2064	00934	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tailine Maiara da Silva

**Código Identificador:**3AE3C84A

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023 - PROCESSO: 42.778/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de

sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR: ITEM 1 – Serviço de condução de Veículos categoria “D” – Regime 08 horas diárias: GERALDO BARDELI** por cumprir todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 07 de fevereiro de 2025.

**ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA -**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**E452BD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº  
33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICA o Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, em relação aos seguintes credenciados: Janaina Ferraz Tiller; Thainara Fernanda Moraes Marra; Maria Eduarda Santana da Luz; Adriane Ferreira de Souza; Celia Cristina Alves Salgueiro; Haline Cristina da Silva; Desire Miranda dos Santos; Maria Eduarda Couto dos Santos; Larissa Keterine Ferreira de Carvalho; Gabriel Heyn Fernandes; Diego Gonçalves; Lucas Augusto Castro Rodrigues. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de Fevereiro de 2025.

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**F8E94C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E  
HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº01/2025

**PROCESSO:** Edital de Chamada Pública nº01/25. Seleção de Bandas para o pré-carnaval do município de Piraquara.

**OBJETO:** Resultado PRELIMINAR da etapa de seleção e habilitação.

## 1. Proponentes

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DA BANDA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Janine dos Santos Mathias	000.XXX.XXX-73	Folia da Nêga	18,75	SELECIONADA HABILITADA E
Sarah Caninana (Sarah Abdalla Valente)	109.XXX.XXX-27	Segura Curitiba	8,75	SELECIONADA HABILITADA E
Rosilene de Oliveira Simões	50.299.822/0001-93	Banda New York	X	NÃO SELECIONADA Não cumprimento dos itens: 6.3.4; 6.3.5 ( doc. Incompleto ) 8.1.1 inciso III.
Luciano de Silva Ovsiany	47.155.581/0001-02	Coração do Brasil	X	NÃO SELECIONADA Não cumprimento dos itens: 6.3.5; 6.3.7; documentações incompletas.

Piraquara, 07 de fevereiro de 2025

**JOSELEI INÁCIO VILAS BOAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Rozilei do Rocio Biscotto

**Código Identificador:**B0133C92**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA****SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECISÃO**

Processo de Sindicância nº 01/2024 – Protocolo nº 8589/2024 –

Interessado: Dinor Silveira de Almeida

Assunto: Ingestão de bebida alcoólica em serviço.

**Decisão****I – Relatório**

Trata-se de sindicância instaurada para apurar a conduta em face do servidor Dinor Silveira de Almeida, conforme se observa do Memorando nº 23.392/2023.

Foi designada a Comissão para apuração dos fatos através da Portaria nº 741, de 13 de setembro de 2023.

Foi instaurado Processo de Sindicância, conforme art. 262 da Lei nº 784/1996, visando oportunizar ao servidor o contraditório e ampla defesa, consoante à manifestação do Controle Interno Municipal.

Foi notificado o investigado a respeito da instauração do Processo de Sindicância para que o mesmo acompanhasse todos os autos.

Foram intimados o interessado, Sr. Wesley Pereira Lopes e a Sra. Elis Regina Locatelle, também servidora pública desempenhando suas atividades junto ao interessado Dinor. Em depoimento na Comissão de Processo Administrativo o depoente, Wesley Pereira Lopes, relatou que, na época do furto do caminhão caçamba por volta da meia-noite recebeu ligação do sr. Osmar, guarda patrimonial, que questionou sobre se havia caminhão em serviço naquele horário. Foi realizado contato com o servidor Rodrigo Campanholi, fiscal geral, que foi até a secretaria para averiguar, quando chegaram ao local, avistaram luzes do carro da guarda patrimonial próximo ao caminhão que estava ligada mas sem a chave de ignição. Os guardas patrimoniais informaram que não havia ninguém atrás da secretaria. O caminhão em questão seguiu para um loteamento sem saída e retornou parando de modo atravessado na pista, uma pessoa saiu do caminhão para rumo incerto evadindo-se do local. Assim por se tratar de uma tentativa de furto, ligou imediatamente para a polícia que, verificou que a pessoa que se evadiu do local deixou os documentos pessoais sendo constatado que já tinha passagem pela polícia. O depoente relatou que foi questionado a respeito de quem seria o guardião na data dos fatos e disse que o responsável era Dinor, mas que fora encontrado bêbado sendo este dispensado de ir trabalhar pelo servidor Osmar. O horário de Dinor era das 18:00 horas às 06:00 horas. O depoente relatou que foi verificado as filmagens locais mas por estar muito escuro, não foi possível identificar a pessoa que levou o caminhão. A respeito da foto juntada ao processo, o depoente confirmou ser do servidor Dinor que estava dormindo em uma sala da secretaria de obras.

A sra. Elis Regina Locatelle, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, também foi intimada para prestar depoimento relatou que, a respeito da conduta da do servidor Dinor Silveira de Almeida ocorreram vezes em que o interessado apresentava estado de embriaguez e que ocorreu denúncias verbais e fotográficas por outros funcionários e também pela ouvidoria do município e população, foram feitas tentativas de realocação do servidor com o intuito de buscar readaptação, porém todas teve faltas devido ao seu estado alcoolismo.

O sr. Osmar Ferreira de Souza, guardião, lotado na Secretaria de Gestão Pública, relatou que no dia do ocorrido encontrou o servidor Dinor sendo carregado pela filha e o genro, e que devido as condições em que se encontrava sugeriu que ele não ficasse para o trabalho. Relatou também que ficou fazendo ronda no local durante aquela noite e que, por volta das 23:50 da noite, deparou-se com um caminhão saindo da secretaria pela parte de trás, ao irem atrás do caminhão o qual ficou atravessado na via, a pessoa que estava no caminhão entrou em um Gol preto e evadiu-se do local, deixando cair a carteira de documentos.

A Comissão fez a juntada aos presentes autos, cópias de prontuários e atestados médicos do servidor Dinor Silverio de Almeida, dos quais comprovam que o interessado é acometido pelo alcoolismo, CID 10, código F 10. O servidor apresentou no processo defesa, sendo assegurado pelos princípios da ampla defesa e contraditório.

A comissão de sindicância concluiu que por se tratar de etilista crônico não é adequada a punição de pena de demissão devendo o departamento de recursos humanos encaminhar para tratamento médico.

É o relato.

**II – Do Mérito**

Acerca dos relatos e materiais que foram trazidos ao longo do processo, cumpre destacar que o servidor Dinor Silverio de Almeida é acometido pelo alcoolismo, e que apesar das inúmeras tentativas por parte do departamento de Recursos Humanos do município na tentativa de realocar o servidor para outras funções com o objetivo de readequar suas atribuições, como o CAPS, que o inseriu em tratamentos, consultas médicas clínicas em busca da saúde do servidor, ainda sim houveram ocorrências em virtude da enfermidade.

Ainda, tendo em vista os princípios da boa-fé e da segurança jurídica que devem ser garantidas a todos os indivíduos e a repercussão negativa na esfera funcional, familiar e pessoal do servidor, mostra-se indispensável a necessidade de justa causa para a abertura de processo disciplinar.

Sobre o tema, importante registro se faz no sentido de trazer a baila precedentes judiciais que determinaram a reintegração de servidores em casos de exoneração similares ao caso em tela, inclusive determinando a recomposição salarial, senão vejamos:

**EMENTA 1) DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO E REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL. DEMISSÃO POR INASSIDUIDADE HABITUAL. FALTAS DECORRENTES DE ALCOOLISMO. DOENÇA CARACTERIZADA. NECESSIDADE DE TRATAMENTO E/OU AFASTAMENTO. DISPENSA NULA. REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR. RESSARCIMENTO DA REMUNERAÇÃO NÃO PERCEBIDA DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO. SENTENÇA MANTIDA.** a) Em que pese o Chefe do Poder Executivo tenha rejeitado a conclusão da Comissão Processante, o Processo Administrativo Disciplinar comprovou a condição de alcoolismo do servidor, por meio do depoimento das testemunhas, de sua família, do próprio servidor e declarações da Regional de Saúde. b) Dessa forma, não poderia ter sido caracterizada a inassiduidade habitual, senão o reconhecimento de doença, com necessidade de tratamento e/ou afastamento do servidor. c) Reputado nulo o ato administrativo que demite o servidor e determinada sua reintegração, devido o ressarcimento pelo período que restou ilegalmente afastado. 2) DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SERVIDOR DEMITIDO. POSTERIOR REINTEGRAÇÃO. A MERA EXONERAÇÃO INDEVIDA DO SERVIDOR NÃO CARACTERIZA ABALO MORAL. DANO NÃO CONFIGURADO. a) A mera ilegalidade na exoneração do servidor, por ausência de processo administrativo disciplinar, não é suficiente para caracterizar dano moral ao servidor. b) Vale ressaltar que só deve ser reputado dano moral a dor, vexame, sofrimento ou humilhação que, fugindo à normalidade, interfira intensamente no comportamento psicológico do

indivíduo, causando-lhe aflições, angústia e desequilíbrio em seu bem-estar. c) Ademais, qualquer aborrecimento será compensado pela reintegração ao cargo e o recebimento retroativo das parcelas que deixou de receber, considerando que a Administração Pública também sofreu prejuízos com as faltas do Autor. 3) APELOS AOS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO. (TJPR - 5ª C.Cível - 0014210-40.2019.8.16.0173 - Umuarama - Rel.: DESEMBARGADOR LEONEL CUNHA - J. 29.03.2021). (TJ-PR - APL: 00142104020198160173 Umuarama 0014210-40.2019.8.16.0173 (Acórdão), Relator: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 29/03/2021, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: 05/04/2021)

Cumpra-se destacar que, o alcoolismo é uma doença reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, embora os malefícios da doença prejudiquem a vida pessoal e laboral do servidor, é importante que tanto sua saúde física e mental sejam preservadas e zeladas, o município cumpre em providências para que o servidor possa continuar a receber recursos de instituições capazes de cuidar de sua saúde em benefício da melhoria do servidor.

É o direito.

### III – Da Decisão

Para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no polo passivo o servidor Dinor Silverio de Almeida, guarda patrimonial municipal, matrícula nº 505871.

Feito o registro, passo a decisão.

Tudo de essencial posto e analisado, considerando preenchidos os pressupostos objetivos e as informações obtidas pela ficha funcional, entendo por reconhecer a falta de justa causa e perda da necessidade de sanção de penalidade, determinando, por consequência o ARQUIVAMENTO do feito.

Dispensa-se memorando ao departamento de Recursos Humanos para que providencie tratamento médico adequado ao servidor Dinor Silverio de Almeida e o conceda a respectiva licença médica se for necessária.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 04 de fevereiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Mateus Botelho  
**Código Identificador:**781144A2

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 90 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-3

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** o senhor **RUI SÉRGIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Diretor de Eventos e Turismo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:**A97C59AB

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 91 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Pitanga/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na Lei Ordinária 17.568/2013, e

Considerando a necessidade de se institucionalizar mecanismos de acompanhamento e fiscalização do transporte escolar no município

### DECRETA

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Municipal do Transporte Escolar do Município de Pitanga/PR, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, que tem por finalidade realizar vistorias e avaliações externas e internas do estado de conservação dos veículos do Transporte Escolar próprio e terceirizado do Município de Pitanga-PR, bem como proceder à análise quanto à regularidade documental dos mesmos, composta pelos seguintes membros:

- 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- 1 (um) representante do Departamento do Transporte Escolar;
- 1 (um) representante dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Parágrafo único.** Os representantes que irão compor a Comissão do Transporte Escolar serão escolhidos e indicados entre seus pares à Secretaria Municipal de Educação e designados por Portaria.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar de Pitanga/PR:

- Realizar visitas técnicas para verificação e avaliação da regularidade quanto à documentação dos veículos e condutores;
- Realizar vistorias semestrais para verificação do estado de conservação dos veículos;
- Verificar "in loco" o cumprimento dos Artigos n.º 136, n.º 137, n.º 138 e n.º 139 do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações aplicáveis;
- Realizar o registro das verificações de acordo com os Anexos I e II do presente Decreto, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 3º** As normas a serem seguidas no que diz respeito ao transporte escolar deverão ser aquelas previstas na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações pertinentes.

**Art. 4º** A comissão do transporte escolar deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação sobre eventuais falhas na prestação de serviço da empresa contratada.

**Art. 5º** O mandato dos membros dessa Comissão será de dois anos, contados a partir da data de posse, permitida recondução por mais um mandato.

**Art. 6º** As funções dos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.



**Art. 7º** Os membros da Comissão que deixarem de pertencer aos segmentos que representam, serão por estes substituídos, no prazo máximo de trinta dias.

**Art. 8º** Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento de um dos membros, será indicado pelos seus representantes o substituto.

**Art. 9º** A Comissão Municipal de Transporte Escolar se reunirá sempre que necessário, ordinariamente a cada 06 (seis) meses e/ou quando solicitado pelas entidades que representam para realizar as vistorias, análise documental, fiscalização dos quilômetros percorridos e sempre que necessário em caso de denúncias.

**Art. 10º** A sede da comissão será localizada no Departamento de Transporte Escolar com ouvidoria para possíveis denúncias relacionadas ao transporte escolar.

**Art. 11º** Na Comissão será escolhido um Presidente e um Secretário, sendo eleitos por um período de dois anos, permitida uma recondução.

**Art. 12º.** O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Secretaria Municipal de Educação, responsável em tomar as providências necessárias para o funcionamento da Comissão Municipal do Transporte Escolar.

**Art. 13º.** O mandato da Comissão Municipal do Transporte Escolar, terá sua validade legal até a data de nomeação e posse de Nova Comissão, designada por Portaria.

**Art. 14º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:FD43E997**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 59, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 91/2025 de 07 de fevereiro de 2025, que institui a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar no Município

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Comissão Municipal do Transporte Escolar do município de Pitanga/PR, constituída pelos seguintes membros:

I - 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito:

**Fernando Pereira - matrícula 25.049**

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

**Carlos Henrique Parolo - matrícula n.º 25.005**

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

**Hellen Guezegoch - matrícula 51.906**

IV - 1 (um) representante do Departamento do Transporte Escolar:

**Paulo Sergio Burey - matrícula 50.167**

V - 1 (um) representante dos motoristas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

**Robson Castro - matrícula 51.485**

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a Comissão Municipal de Fiscalização do Transporte Escolar nas respectivas funções:

Presidente: **Carlos Henrique Parolo - matrícula n.º 25.005**

Secretária: **Hellen Guezegoch - matrícula 51.906**

**Art.3º** O mandato dos membros desta Comissão será de 2 (dois) anos, podendo ocorrer sua recondução por igual período.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 07 de janeiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:9A58E019**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 58 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

REVOGA-SE PORTARIA

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Fica **REVOGADA** a contar de 01 de janeiro de 2025, a Portaria n.º 83/2021, que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53925	DILMARISE GONÇALVES DA LUZ	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2025.

<b>DIRCEU MORAES</b>
Prefeito

**Publicado por:**  
Jean Felipe Gonçalves  
**Código Identificador:2CC7094F**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
DECRETO Nº 88, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 2529/2024 de 31/12/2024.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.003.02.062.0201.2.007		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
21 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>6.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.003		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.003.02.062.0201.2.007		Manutenção das Atividades do Departamento Jurídico	
23 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00
<b>Total Redução:</b>			6.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2025, no que couber.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2025.

**DIRCEU MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Mateus Botelho

**Código Identificador:**B257C496

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2025**

**DATA:** 07 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** – Conceder diárias ao servidor **Ivando Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 10/02/2025, e retorno previsto para o dia 11/02/2025, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 610/2025, de 07/02/2025.

**Art. 2º** – As diárias serão concedidos nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Sergio Gonçalves

**Código Identificador:**F146E6D1

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025**

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, nº 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 06/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2025, Edição 3210, Código Identificador: D91F9FCC, como segue:

**No item 15.2 do Edital:**

**Onde se lê:**

“15.2. A Contratante emitirá autorização de serviços e a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada da mesma e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a execução. “

**Passa-se a ler**

“15.2. A Contratante emitirá autorização de serviços e a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirada da mesma e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a execução. Os serviços deverão ser prestados na sede da CONTRATADA, de modo que, caso esta não se localize no Município de Pitangueiras, deverá se responsabilizar pelo frete dos veículos até o local da prestação dos serviços. O prazo para a devolução dos veículos após a retirada será de 24 (vinte e quatro) horas.”

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**C7D58C92

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE  
Nº 02/2025**

**REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE  
Nº 02/2025**

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CRENCIADO	CNPJ	ITEM 01
G. H. A. OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	46.899.272/0001-76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO.

Pitangueiras - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**F0DBD32C

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 75/2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 75/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

**CNPJ:** 95.543.427/0001-42

**CONTRATADA:** BALLO ASSESSORIA EIRELI

**CNPJ:** 22.568.134/0001-46

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 75/2023, cujo término passa a ser em 30/01/2026.

**SIGNATÁRIOS:** Samuel Teixeira e Rafael Ocanha Silva**DATA DA ASSINATURA:** 29/01/2025**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**6FA1CD20

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**03/2025**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a Inexigibilidade nº 03/2025 e homologo-a para contratação de profissional especializado para realização de formação em exercício para os professores, inscrita no CNPJ nº 20.078.303/0001-34, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: DESP Nº 107 -3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA (00103.00103.01.01.00.00.1.500.10015% Sobre Transferências Constitucionais), citada no referido processo, nos termos da Lei nº 14.133/21, determinando a publicação deste ato por força da mesma Lei.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**FAF2F116

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

Procedo a revogação do presente processo de inexigibilidade por vício no que se refere à numeração do processo, a luz do princípio da autotutela. Este será substituído pela inexigibilidade nº 03/2025, com o mesmo objeto.

Pitangueiras, 07 de fevereiro de 2025.

**SAMUEL TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**7157B316

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**2º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**

2º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

A Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 02/2024, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da pessoa jurídica abaixo relacionada:

CREENCIADO	CNPJ
GASOT E MARQUES SERVICO DE RADIOLOGIA LTDA	35.502.138/0001-73

Pitangueiras - PR, 07/02/2025.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**87DEC58A

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**  
**2º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

2º REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2025, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 01/2025, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREENCIADO	CNPJ	ITEM 01
A M DOS SANTOS FISIOTERAPIA	25.124.359/0001-00	SESSÃO DE FISIOTERAPIA

Pitangueiras - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**HELOISE RESQUETI ALMEIDA**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**

Caroline Garcia

**Código Identificador:**76D5F093

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**  
**PSS 01/2025**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO**  
**DEFINITIVA**  
**PSS EDITAL 01/2025**

O Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 nomeado pela Portaria nº 014/2025, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:

Art. 1º ficam **CLASSIFICADOS** para o cargo de Engenheiro Civil, os candidatos conforme listagem a seguir:

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ALEXANDRE CARDOSO	72 PONTOS
02	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	44 PONTOS
03	DALANE MACHADO DE MELLO	16 PONTOS
04	IVAN FELIPE REBELO BARROS JUNIOR	NÃO PONTUOU
05	ALESSANDRO FELIPSEN	NÃO PONTUOU
06	DIEGO CALLEGARO	NÃO PONTUOU
07	GIACOMO HENRIQUE RIZZI	NÃO PONTUOU

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto, 07 de fevereiro de 2025

**ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**

Presidente da Comissão Nomeado pela Portaria nº 014/2025

**Publicado por:**

Sandra Andrea Budel

**Código Identificador:**627A41C9

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 5650**

DECRETO Nº. 5650

Data: 02 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2851 de 17 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R\$ 2.335.854,92 (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme se especifica a seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral  
00260 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00510 – Taxas – Exercício Poder de Policia.....R\$ 3.268,80(Sup)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS  
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS  
26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários  
00990 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00052 – Transferência da União Compensações.....R\$ 7.305,93(Sup)

01020 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00517 – Royalties ANP.....R\$ 28.757,82(Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental  
01260 – 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou Serviços Para distribuição gratuita  
00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 11.115,10(Sup)

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar  
01520 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB.....R\$ 53.866,28(Sup)

01540 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
00107 – Salário-Educação.....R\$ 6.641,31(Sup)

07.122 – DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
12.361.1201-2039 – Manutenção da Alimentação Escolar  
01830 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
01810 – Transferências Fundeb – VAAR.....R\$ 30.299,13(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE  
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde  
02201 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01882 – Emenda de Bancada Obrigatório – PAP.....R\$ 50.000,00(Sup)

02202 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01886 – Resolução SESA 1708/2024.....R\$ 240,59(Sup)

02203 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01835 – Resolução SESA 1519/2023.....R\$ 74.932,24(Sup)

02204 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01794 – Resolução SESA 808/2022 – Custeio.....R\$ 3.323,50(Sup)

02261 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.  
01882 – Emenda de Bancada Obrigatório – PAP.....R\$ 46.750,00(Sup)

02351 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 105.000,00(Sup)

02352 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
00501 – Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 425.400,00(Sup)

02353 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
01865 – Resolução SESA 516/2024.....R\$ 100.000,00(Sup)

02354 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
01866 – Resolução SESA 516/2024.....R\$ 220.000,00(Sup)

02355 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01867 – Resolução SESA 516/2024.....R\$ 220.000,00(Sup)

02356 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
01868 – Resolução SESA 516/2024.....R\$ 250.000,00(Sup)

02357 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
01869 – Resolução SESA 516/2024.....R\$ 450.000,00(Sup)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Política de Assistência  
02410 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00498 – Repasse Estadual Assistência Farmacêutica.....R\$ 58.654,48(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.142 – FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.0801-2023 – Assistência a Criança e ao Adolescente  
02710 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00880 – Contribuições e Legados de Ent.não Governamentais.....R\$ 3.167,54(Sup)

02711 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01085 – Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020.....R\$ 1.849,27(Sup)

10.143 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.241.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas MDS  
02790 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais  
00935 – Bloco de Financiamento da proteção social especial SUAS.....R\$ 13.402,14(Sup)

02810 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00934 – Bloco de Financiamento da proteção social básica SUAS.....R\$ 21.623,50(Sup)

02830 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00937 – Bloco de Investimentos SUAS.....R\$ 4.919,04(Sup)

02841 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01829 – Custeio Assistência Social – DF Vermelho.....R\$ 72.787,70(Sup)

02842 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01020 – Transferências Voluntarias.....R\$ 16.874,15(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa  
02980 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
00900 – Fundo do Idoso.....R\$ 11.992,00(Sup)

02951 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
01840 – FIPAR – População Idosa Custeio.....R\$ 43.684,20(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 0000	R\$ 11.115,10
FONTE 0500	R\$ 105.000,00
FONTE 0501	R\$ 425.400,00
FONTE 1865	R\$ 100.000,00
FONTE 1866	R\$ 220.000,00
FONTE 1867	R\$ 220.000,00
FONTE 1868	R\$ 250.000,00
FONTE 1869	R\$ 96.750,00
FONTE 1882	R\$ 74.750,00
FONTE 0880	R\$ 3.167,54
FONTE 1085	R\$ 1.849,47
FONTE 1829	R\$ 72.787,70

FONTE 0052	R\$ 7.305,93
FONTE 0103	R\$ 53.866,28
FONTE 0107	R\$ 6.641,31
FONTE 0498	R\$ 58.654,48
FONTE 0510	R\$ 3.268,80
FONTE 0517	R\$ 28.757,82
FONTE 0900	R\$ 11.992,00
FONTE 0934	R\$ 21.623,50
FONTE 0935	R\$ 13.402,14
FONTE 0937	R\$ 4.919,04
FONTE 1020	R\$ 16.874,15
FONTE 1810	R\$ 30.299,13
FONTE 1840	R\$ 43.684,20
FONTE 1886	R\$ 240,59
FONTE 1835	R\$ 74.932,24
FONTE 1794	R\$ 3.323,50

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 02 de Janeiro de 2025.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jones Roberto Kinner

**Código Identificador:**CD8C6977

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 029/2025

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.502,00 (quatro mil e quinhentos e dois reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm

**Código Identificador:**EDE8842D

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 030/2025

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** BELINKI & SOUZA LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.927,50 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**C8C96F3F

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 031/2025

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** ELIAS RAFAEL FRITZEN ME.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 115.523,00 (cento e quinze mil e quinhentos e vinte e três reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**4EE859DC

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 032/2025

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** IMPAR INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.607,50 (vinte e sete mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:**905A8C81

### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO 033/2025

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** LAGUNA ESPORTE LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.470,40 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador:4D767A78

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 034/2025**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** LAZARO BEZERRA SOARES ME.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.599,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais)..

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador:1DC66902

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 035/2025**

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.

**CONTRATADA:** NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.991,70 (trezentos e noventa e um mil e setenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carla Fátima Mombach Sturm  
Código Identificador:A3B7C5EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**EXTRATO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Dispensa de Licitação Nº 017.2023

Processo Licitatório Nº 037/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº 941.614.969-15.

**CONTRATADA:** PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.858.197/0001- 58, com sede na ROD PR 412, Nº 5102, Balneário Ipanema, Município de Pontal do Paraná, neste ato representado pelo Miguel Luiz benvenuti inscrita no CPF/MF sob n. 646.708.56987

**O OBJETO:**O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na CLÁUSULA TERCEIRA– VALOR CONTRATUAL, prorrogando valores de vigência referente ao Contrato nº 035/2023 a contar de 03/02/2025 até 03/08/2025.

**AMPARO LEGAL:**LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**DO VALOR:**O VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL É DE R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:**0100101031000120013390400000 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**DATA:** 31/01/2025

**AUTORIZO** o aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**

Vereadora- Presidente

**Publicado por:**

Marcela Mendes

Código Identificador:3F594987

**CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA**  
**EXTRATO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Pregão eletrônico Nº 004/2023

Processo Licitatório Nº 037/2023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N, Balneário Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR, CEP 83255-000, neste ato representada por sua Presidente, Senhora Elinete Guimarães Rocha, CPF nº 941.614.969-15.

**CONTRATADA:** IVM TELECOMUNICACOES LTDA, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º 10.285.037/0001-67, situada à Rua Conselheiro Araújo, nº 434, bairro Centro cidade de Curitiba, CEP nº 80.060-230, neste ato representada pelo senhor EWERSON FABRICIO MELLA, CPF nº 121.155.698-06 e RG nº 01342558925

**O OBJETO:**O 2º Termo Aditivo tem por objeto efetuar alterações na CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, DESCRITIVO E VALORES, retroagindo seus efeitos ao mês de outubro de 2023 em razão de uma negociação realizada por meio de contato telefônico com a empresa contratada. A renegociação referente ao Lote 01 Item 02, resultou na redução do valor mensal do contrato, de R\$ 9.253,63 para R\$ 6.503,00, conforme comprovado pelos boletos de pagamento anexos,

emitidos com o valor renegociado. O prazo de vigência do Primeiro Aditivo também foi prorrogado para o período de 15/12/2024 até 15/03/2025.

**AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAJ Nº 14.133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

**DO VALOR:** O VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL É DE R\$ 19.509,00 (dezenove mil, quinhentos e nove reais).

**DOTAÇÃO:** 0100101031000120013390400000 1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**DATA:** 31/01/2025

**AUTORIZO** o aditamento contratual. Reiteramos a formalização do Termo Aditivo e promover as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

**ELINETE GUIMARÃES ROCHA**

Vereadora- Presidente

**Publicado por:**

Marcela Mendes

**Código Identificador:** FF7F1AD9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO  
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 51/2025**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho** e de outro lado, a Empresa **ELLOA LIANDRA DA ROCHA OLIVEIRA**, CNPJ nº 51.161.232/0001-62.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais).**

**OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO 700 horas**

CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL 700 HORAS.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de janeiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**

Alexia Cason Okazaki

**Código Identificador:** E96F86A7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO  
Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 15/2025 PROCESSO  
LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ILZA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 53.343.830.0001- 88.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação – SMED. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 17.700,00 (Dezesse mil e setecentos reais).**

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**

Alexia Cason Okazaki

**Código Identificador:** 5EF44A79

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO  
Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO  
CONTRATO Nº 52/2025**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **GABRIEL KEREK FANIN**, CNPJ nº 50.760.516/0001-02.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais).**

**OFICINA DE APOIO PEDAGÓGICO 1400 HORAS.**

Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de janeiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**

Alexia Cason Okazaki

**Código Identificador:** 62495C3D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO  
Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO  
LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **BEATRIZ DE ALMEIDA GONÇALVES NARDES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 57.958.890/0001-66.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência, que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 17.700,00 (Dezesse mil e setecentos reais).**

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**787C2F4B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2024 CREDENCIAMENTO  
Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº  
53/2025**

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a **GILMAR EUGÊNIO 877710559115**, CNPJ n.º **26.475.018/0001-33**.

**DO OBJETO**

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)**.

4.1 O prazo de vigência do contrato será improrrogável de até 6 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**ALEXIA CASON OKAZAKI.**

**Publicado por:**  
Alexia Cason Okazaki  
**Código Identificador:**A44D5B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 040/2025 NÃO COMPARECIMENTO CONCURSO  
PÚBLICO Nº. 001/2024**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes  
**Gabinete do Poder Executivo**  
**EDITAL Nº 040/2025**

**NÃO COMPARECIMENTO  
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 348/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A lista de candidatos convocados que **NÃO COMPARECERAM**, conforme convocação constante no edital nº. 37/2025 e 38/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM**

**1.1 – CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1.987	LUCAS ARAUJO DE FREITAS	83,00	APROV	1º	04/08/1994

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaído do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**45ED1D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 157 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025..**

Súmula : Substituir a membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Protocolo nº 26.603/2024** .

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**– Substituir a senhora **JEMIMA ALIANO**- membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD pelo senhor **MARCELO HENRIQUE LOPES** ,ficando assim constituída :

**MARCELO HENRIQUE LOPES -PROCURADOR MUNICIPAL  
VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ -FISCAL MUNICIPAL  
LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO -AGENTE ADMINISTRATIVO**

**Artigo 2º**- A Comissão será presidida pelo servidor **MARCELO HENRIQUE LOPES**, terá o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão do trabalho.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

**Artigo 4º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 06 de fevereiro de 2025. .

**RUDISNEY GIMENES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**08FCF9FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 158 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: “Substitui a membro da Comissão de Sindicância e dá outras providências”.

**RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e o contido no **Memorando nº 17.048 e 17.086/2024**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**– Substitui a membro da Comissão de Sindicância-**KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO** pela senhora **PATRICIA PINHEIRO DA SILVA** , ficando assim constituída :

**GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ  
PATRICIA PINHEIRO DA SILVA**



**LILIANE DE SOUZA RAMALHO DE CAMARGO**

**Artigo 2º-** A Comissão será presidida pela servidora **GISLAINE ALVES DE ALMEIDA VAZ**, terá o prazo de **30 (trinta)** dias para conclusão do trabalho.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Artigo 4º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**DE32AB25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 159 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula :Nomeia os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e o contido no **Memorando nº 865/2025**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear os membros da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar-PAD**, composta pelos seguintes servidores:

**GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS  
MONALISA RODRIGUES  
SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT**

**Artigo 2º-** A Comissão será presidida pelo servidor **GABRIELA MARIA VIEIRA MARTINS**, terá o prazo de **60 (sessenta)** dias para conclusão do trabalho.

**Artigo 3º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

**Artigo 4º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2025.

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danielli Mendes do Nascimento Alves

**Código Identificador:**A5C91F6E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**LICITAÇÃO****4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 09/2021**

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E RODRIGO FABRI DE GASPARI.

**O MUNICÍPIO DE PORECATU** por intermédio da Secretaria de Saúde, com sede no Paço Municipal, na cidade de Porecatu, neste ato representada pela Sra. Laila Maria Alves Giota, Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado(a) pelo Sr. Prefeito Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4., inscrito no CPF/MF sob n.º

709.693.109-00 doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO, de outro lado, Rodrigo Fabri de Gaspari, portador do RG nº 7.256.479-0 e do CPF nº 572.519.241-53, residente e domiciliado à Rua Osny do Amaral nº, 77, Vila Catanduva no município de Porecatu/PR ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO/LOCADOR.

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 11 de fevereiro de 2025.

**Cláusula Segunda:** O valor a ser pago pelo contratante/locatário ao contratado/locador pela locação do imóvel de R\$ 2.649,44 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais, totalizando um valor de R\$ 31.793,25 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON PADUAN Prefeito - Contratante	AUGUSTO ARAUJO	RODRIGO FABRI DE GASPARI Contratada
---	-------------------	--

**LAILA MARIA ALVES GIOTA**

Secretaria De Saúde

**Publicado por:**

Adrian Fabricio Goncalves

**Código Identificador:**4C787370

**LICITAÇÃO****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº33/2023**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA DAYANE LUIZA DIAS 40563743840.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 37/2023 modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan portador do RG. n.º 3.986.654-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 709.693.109-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, DAYANE LUIZA DIAS 40563743840, CNPJ/CPF sob o nº 21.714.228/0001-13, neste ato representado por DAYANE LUIZA DIAS portador (a) do RG nº 48.941.278-6 e CPF nº 405.637.438-40, residente à Rua Rodrigo Garcia Garro, 690, no município de Taciba-SP, ao final assinado (a), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses à partir de 29 de março de 2025 com vigência até o dia 28 de março de 2026.

**Cláusula Segunda:** Fica aditivado o valor da seguinte forma aplicando o IPCA acumulado de 2024 que de 4,83% (quatro virgula oitenta e três centavos):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total
02	Aulas de Capoeira nas Escolas Municipais com carga horária de 6h semanais	Mês	11	R\$ 1.834,35	RS 19.250,00

**Clausula Terceira:** Para o pagamento da nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar relatórios dos atendimentos realizados.

**Clausula Quarta:** As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de fevereiro de 2025.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN - PREFEITO	DAYANE LUIZA DIAS 40563743840
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Goncalves  
**Código Identificador:**E591985D

## LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº03/2025

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Administrativo nº 05/2025.**  
**Dispensa de Licitação nº 03/2025.**  
**Objeto:** COBRANÇA BANCÁRIA DE BOLETO REGISTRADO.  
**Fundamento Legal:** art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 03/2025, materializada nos autos, para contratação da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ nº 00.360.305/1148-94** Pagamento: a partir dos 12 (doze) dias do mês subsequente a emissão das notas fiscais, desde que emitida até o dia 30 (trinta) do mês corrente, após conferência, e aceite por parte da fiscalização, condicionada a verificação da regularidade fiscal do contratado, no valor total contratual de **R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)**. Condiionadas as seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão:** 06- Secretaria de Fazenda  
**Unidade Orçamentária:** 02 – Divisão de Receita  
**Função:** 041230150 – Modernização da Secretaria de Fazenda  
**Proj./ Ativ./ Ope. Esp.:** 2.021 – Manutenção da Divisão de Receita  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** o recurso ordinário (livre) – Exercícios corrente  
**Desdobramento:** 3.3.90.39.21 – 1673 Desdobramento da Despesa  
**Despesa Principal:** 3.3.90.39 – 66  
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Porecatu - PR, 07 de fevereiro de 2025.

**AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Goncalves  
**Código Identificador:**2964031B

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO

#### A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 730/2024 com os documentos e pareceres nele constantes,

#### DECIDE

**RATIFICAR** o Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2025 exarado pela Diretora do Departamento de Assistência Social no Protocolo nº 730/2024, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com a **AMAS** –

**Associação Menonita de Assistencial Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro de Amorin, nº 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito de Porto Amazonas

**Publicado por:**  
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski  
**Código Identificador:**99335AAA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL PE Nº008/25

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 067/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

#### MENOR VALOR POR LOTE

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025.

**VALOR GLOBAL MÍNIMO: R\$ 54.545,40 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).** Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br). Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2025.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**5B63EF51

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N.º 193/2024

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº 193 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO  
AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 291,842,10 (Duzentos e Noventa e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dez Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
0740 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 42.000,00  
0751 00128 – FNDE ETI – ESCOLA TEMPO INTEGRAL.....R\$ 13.729,40  
05.002 – FUNDEB  
12.361.0013.2013 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1171 01040 – Transferências do FUNDEB – Compensação da União – VAAR.....R\$ 15.318,06  
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1480 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.500,00  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1500 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00  
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1864 00326 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 100.000,00  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RETITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1890 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 11.000,00  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2010 00495 – Atenção Básica.....R\$ 200,00  
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2092 00495 – Atenção Básica.....R\$ 11.302,64  
10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1835 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 8.000,00  
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2153 01018 – Emendas Individuais Impositivas – transf especial (Inciso I do Art. 169-A) ...R\$ 85.792,00

**TOTAL ..... R\$ 291.842,10**

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

#### Anulação de Dotação

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0690 00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R\$ 42.000,00  
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
1980 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 19.000,00  
90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
90.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
99.999.0999.9999 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
2550 00999 – Reserva de Contingência.....R\$ 4.500,00

#### Superávit Financeiro

00128 – FNDE ETI – ESCOLA TEMPO INTEGRAL.....R\$ 13.729,40

#### Excesso de Arrecadação

00326 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 100.000,00  
01040 – Transferências do FUNDEB – Compensação da União – VAAR.....R\$ 15.318,06  
00495 – Atenção Básica.....R\$ 11.502,64  
01018 – Emendas Individuais Impositivas – transf especial (Inciso I do Art. 169-A).....R\$ 85.792,00

**TOTAL ..... R\$ 291.842,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Porto Amazonas, 20 de dezembro de 2024.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosângela Fátima de Paula Orchanheski

**Código Identificador:**34D52E3C

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO PE 001/2025

#### JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia especializada em estudos geotécnicos, para a execução de serviços de reconhecimento de solos por meio de sondagem a percussão (SPT – Standart Penetration Test) e testes de permeabilidade do solo, e contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, atendendo as necessidades dos Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.
RECORRENTE:	AVTEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.254.577/0001-70
RECORRIDO	TOPOPLAN SERVICOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.956.012/0001-25 e JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 28.486.680/0001-14 / PREGOEIRA MUNICIPAL

#### 1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº001/2025, feito pela empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 42.254.577/0001-70**, contrária a habilitação das empresas **TOPOPLAN SERVICOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.956.012/0001-25** (a qual passou a ser **RICK TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA**) e **JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 28.486.680/0001-14**.

Em síntese, alega que as licitantes vencedores nos itens 3 a 16 apresentaram propostas com percentual abaixo de 75% do valor orçado pela Administração, tornando-os inexequíveis. É o que tinha a relatar, passo a análise.

#### 2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 27/01/2025, às 15h20min, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão. A contrarrazão foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 04/02/2025 às 16h:50min, diante do prazo de três dias úteis como

previsto em edital, portanto tempestivo, conforme prevê o item 16.1 do referido edital do Pregão Eletrônico.

### 3 DO MÉRITO DO RECURSO

Em suas razões recursais a recorrente alega que os lances ofertados nos itens 3 a 16 estão com percentual abaixo de 75% do valor orçado pela Administração, tornando-os inexecutáveis.

#### 3.1 Quanto ao pedido de desclassificação das licitantes vencedoras

Aceito parcialmente. Inicialmente a recorrente alega que as licitantes vencedoras nos itens 3 a 16 apresentaram propostas com percentual abaixo de 75% do valor orçado pela Administração, tornando-os inexecutáveis. O recurso da recorrente não foi acompanhado de cálculos, memoriais ou qualquer documento que comprovasse as alegações. Vejamos o que diz o art. 59 da Lei nº 14.133/2021:

“§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.”

Diante disso, esta pregoeira abriu diligências na plataforma BII para que as recorridas apresentassem comprovação de que os preços apresentados são exequíveis e que demonstrassem a viabilidade da execução do objeto contratado pelos valores ofertados.

A empresa **RICK TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.956.012/0001-25**, apresentou em sua contrarrazão, comprovação de exequibilidade da proposta incluindo: Otimização de processos e uso de tecnologia própria, estrutura e equipes internas reduzindo custos operacionais, economia de escala e comprovação de preços praticados no mercado.

Emprestando as lições de NASCIMENTO<sup>1</sup> colecionadas no parecer jurídico 019/2025, temos:

“De todo modo, assim como no regime anterior, a incidência dos parâmetros objetivos previstos na nova Lei autoriza tão somente presunção relativa de inexecutabilidade. As novas previsões normativas devem ser interpretadas no sentido de que subsiste a possibilidade de o licitante demonstrar a plena exequibilidade de sua proposta, ainda que o valor ofertado seja inferior ao limite mínimo de 75% do orçamento estimado pela Administração.”

Portanto, não há como declarar inexecutável a proposta apresentada pela empresa **RICK TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 51.956.012/0001-25** uma vez que a mesma afirma textualmente que consegue executar a proposta e em sede de diligência para certificar a exequibilidade das propostas foram juntados os documentos comprobatórios.

A empresa **JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 28.486.680/0001-14** não apresentou contrarrazão e documentos para comprovação dos valores ofertados na sessão de licitação e, também, na diligência solicitada.

No contexto das contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública tem a prerrogativa de solicitar que uma empresa demonstre a viabilidade de sua proposta, especialmente quando os valores oferecidos forem consideravelmente baixos ou levantarem dúvidas técnicas. Se o concorrente for chamado a apresentar essa comprovação e não cumprir com a solicitação, ocorrerão consequências legais conforme o artigo 59 da mesma legislação.

“**Inciso IV:** Prevê a desclassificação da proposta no caso de o licitante não atender às exigências para comprovar a exequibilidade, quando solicitado pela Administração.”

Portanto, a ausência de resposta ou a resposta insuficiente à diligência, motiva a desclassificação da proposta e a empresa perde o direito de ser contratada, sendo convocado o próximo colocado na ordem de classificação.

### 4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DAR PROVIMENTO PARCIAL** as alegações recursais interpostas pela empresa **AVTEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº**

**42.254.577/0001-70**, mantendo a proposta da empresa **RICK TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.956.012/0001-25** e desclassificando a proposta da empresa **JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI CNPJ: 28.486.680/0001-14**, conforme fundamentação supra.

Porto Amazonas, 07 de fevereiro de 2025.

**MICHELE DE O. MARTINS**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Michele de Oliveira Martins  
**Código Identificador:**5B731D49

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO

#### REQUERIMENTO Nº 01/2025 LCS

REFERÊNCIA: CONVOCAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Vereadora que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais e constitucionais, e após tramitação nos termos da Resolução nº 03, de 17 de novembro de 1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, requer a convocação da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. **Mariana Fernandes Lopes Pinheiro**, para **prestar esclarecimentos perante esta Casa sobre os motivos pelos quais os suplentes do Conselho Tutelar não foram convocados para o exercício de suas funções durante o período de férias dos membros efetivos do Conselho.**

#### Justificativa:

Considerando a importância da atuação do Conselho Tutelar na formulação e controle das políticas públicas voltadas para a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, bem como a necessidade de assegurar a regularidade do seu funcionamento;

Considerando que a não convocação dos suplentes pode comprometer o funcionamento do Conselho Tutelar, impactando diretamente nas suas atribuições legais e na execução de suas competências;

Considerando a necessidade de esclarecimento sobre eventuais obstáculos administrativos, normativos ou omissões que possam estar impedindo a convocação dos suplentes em tempo hábil, bem como eventuais providências que podem ser adotadas para sanar tal situação;

Requeiro a esta Presidência que seja realizada a convocação da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. **Mariana Fernandes Lopes Pinheiro**, para comparecimento na próxima sessão ordinária desta Casa Legislativa, a fim de prestar os devidos esclarecimentos.

Prado Ferreira, 03 de fevereiro de 2025.

**LEIRIANNE DE CAIRES SARTORI**

Vereadora

Partido MDB

**Publicado por:**  
Isabelle Gomes Dos Santos  
**Código Identificador:**D4810588

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
PARANÁ  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
027/2021

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

**CONTRATADA:** ALLIMS SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA - CNPJ: 18.885.636/0001-23

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

**DO OBJETO:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 09 janeiro de 2025 até 09 de outubro de 2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

**DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025:** R\$ 33.365,60 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Maringá, 20 de dezembro de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná

CNPJ: 04.823.494/0001-65

**VALER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo CISAR

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**8250B93D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA:** BS INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ:** 44.132.151/0001-79

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sediada em Maringá/PR, para prestação de serviços de manutenção de computadores, configuração de rede, suporte técnico remoto e atendimento no local, pertencentes ao CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

**VALOR:** R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** até 06/02/2026.

Maringá-Pr, 06 de fevereiro de 2025.

**VALTER LUIZ BOSSA**

Diretor Executivo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**

CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**  
Gabriel Puiatti Rios  
**Código Identificador:**4548C38A

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 005/2025**

Estabelece o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, “a”, da

Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 40/2000; e

**Considerando** a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriados municipais, estaduais e federais, bem como, estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2025, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Prado Ferreira, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

I – 1º de janeiro (segunda-feira): Ano Novo 2025 – Confraternização Universal (feriado nacional);

**II - 03 de março (segunda-feira) - Carnaval 2025 (ponto facultativo);**

III - 04 de março (terça-feira) - Carnaval 2025 (ponto facultativo);

**IV - 05 de março (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas);**

**V – 17 de abril (quinta-feira) - (ponto facultativo);**

VI - 18 de abril (sexta-feira) – Sexta-Feira Santa - Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes (feriado nacional);

VIII- 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);

**IX - 02 de maio (sexta-Feira) – Ponto Facultativo;**

X - 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi 2025 (feriado nacional);

**XI - 20 de junho (sexta-Feira) – Ponto Facultativo;**

XII – 24 de junho (terça-feira) – São João Batista – Padroeiro do Município (feriado municipal – Lei 40/98);

XIII- 7 de setembro (domingo) - Independência do Brasil (feriado nacional);

XIV - 28 de setembro (Domingo) – Emancipação Política Municipal (feriado municipal - Lei 40/98);

XV- 12 de outubro (Domingo) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

**XVI- 28 de outubro (terça-feira) – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);**

XVII - 2 de novembro (Domingo) - Finados (feriado nacional);

XVIII- 15 de novembro (Sábado) - Proclamação da República (feriado nacional);

XIX - 20 de novembro (quinta-feira) - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

**XX- 21 de Novembro (sexta-Feira) – Ponto Facultativo;**

XXI - 08 de dezembro (Segunda) - Imaculada Conceição (feriado municipal - Lei 40/98);

XXII - 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde prestados pelo Hospital Municipal, os serviços de recolhimento de resíduos sólidos, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período de recesso, ficando cada secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos ou atendimentos, podendo estabelecer escala de trabalho diferenciada para as datas indicadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 06 de Fevereiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna Regina de Moura Gonzales  
**Código Identificador:**FF947830

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 047/2025**

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, em favor do Motorista, **Maycon Emanuel Pedrangelo**, RG nº 6.593.638-0, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos universitários para Londrina, no período de **07 de fevereiro de 2025 a 13 de março de 2025**.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**COMUNIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 07 de janeiro de 2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna Regina de Moura Gonzales  
**Código Identificador:**E0C40668

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024 - PREGÃO Nº 19/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** E.B.MATHEUS – CNPJ 53.719.710/0001-32  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 37.620,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**7BA6DE6A

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

**COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E/OU EPP**  
**LEI Nº 123/2006**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 25/02/2025, através do Portal Comprasnet – SIASG ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, AR CONDICIONADO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL SISTEMA DE BOMBA E BICO E ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS AUTOMÓVEIS DE LINHA LEVE, LINHA MÉDIA E LINHA PESADA COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS EM GERAL, COM BASE NAS TABELAS AUDATEX, SINDIREPA/PR OU SIMILAR, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

**VALOR MÁXIMO - R\$ 2.830.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Trinta Mil Reais).**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município [www.pradoferreira.pr.gov.br](http://www.pradoferreira.pr.gov.br) e no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: [compras-pmpf@hotmail.com](mailto:compras-pmpf@hotmail.com).

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2025

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**9F999B97

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA  
**CONTRATADO:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ 02.144.891/0001-85  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO DESTINADA À PREPARAÇÃO AUTOMOTVA, COM ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO BANCO DE DADOS SISTEMA AUDATEXGOV PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.213,00 (Nove Mil, Duzentos e Treze Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2025.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Ferreira Correa  
**Código Identificador:**02E7320E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução de nº 01/2019, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito da Câmara, AUTORIZA a concessão de diárias aos Vereadores listados a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 03/2025**

Marcel Julio Guimarães – CPF \*\*\*.\*\*\*.129-06

I) Processo Administrativo nº 97/2025;

II) Cargo: Vereador;

III) Período de afastamento: 10/02/2025 a 15/02/2025;

IV) Número de diárias: 5 (cinco);

V) valor unitário da diária: R\$ 686,15 (seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 3.430,75 (três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Evento do Estado do Paraná - Paraná + Cidades na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

**Requerimento de Diária nº 04/2025**

Anderson Mendonça – CPF \*\*\*.\*\*\*.357-05

I) Processo Administrativo nº 98/2025;

II) Cargo: Vereador;

III) Período de afastamento: 10/02/2025 a 15/02/2025;

IV) Número de diárias: 5 (cinco);

V) valor unitário da diária: R\$ 686,15 (seiscentos e oitenta e seis reais e quinze centavos);

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 3.430,75 (três mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos);

VII) objetivo e destino da viagem: Evento do Estado do Paraná - Paraná + Cidades na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO CUNHA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maylon Knapik de Alvarenga  
**Código Identificador:**F7A1B937

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 10531/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora CLAUDIA BATISTA RIBEIRO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, CLAUDIA BATISTA RIBEIRO, CPF nº. \*\*\*.996.159-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE

OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**11943353

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº.**  
**10457/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ANDERSON ORTIZ FAGUNDES, CPF nº. \*\*\*.597.659-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**4DD918DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 10532/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora ELIZETE MARIA HARTINGER, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ELIZETE MARIA HARTINGER, CPF nº. \*\*\*.256.489-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**13BEC883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº.**  
**10456/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor ALTEVIR AIRES COSTA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ALTEVIR AIRES COSTA, CPF nº. \*\*\*.448.429-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**BCE1B92B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10533/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO, CPF nº. \*\*\*.170.169-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**E50CEAD5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10534/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora SOLANGE GUEDES DA SILVA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, SOLANGE GUEDES DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.261.998-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**F4F3DEEB

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº.  
10454/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor ODAIR JOSE DA SILVA FERREIRA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ODAIR JOSE DA SILVA FERREIRA, CPF nº. \*\*\*.799.359-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 05 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 04 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**F6723B7D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10535/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor LAERTES ANDREATTA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor LAERTES ANDREATTA, CPF nº. \*\*\*.692.919-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “COORDENADOR GERAL” junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**4362291C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10536/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor VANDIR RODRIGUES, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor VANDIR RODRIGUES, CPF nº. \*\*\*.608.519-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “COORDENADOR DE DEPARTAMENTO” junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**98DD4C0F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10537/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor EDUARDO CORDEIRO RECH, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor EDUARDO CORDEIRO RECH, CPF nº. \*\*\*.326.899-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO” junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**F9F16544

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10513/2025**

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor LUCIO MAURO BIZ para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor LUCIO MAURO BIZ, CPF nº. \*\*\*.846.869-\*\*, do cargo em comissão de “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA”, junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.



Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**781133D9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10538/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor WESLEY VEIGA ALVES, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor WESLEY VEIGA ALVES, CPF nº. \*\*\*.569.789-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**3AD1AB52

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10514/2025**

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor MARIO JORGE DE LARA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor MARIO JORGE DE LARA, CPF nº. \*\*\*.302.559-\*\*, do cargo em comissão de “ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO” e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL”, junto a Subprefeitura Distrital da Borda do Campo, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**65754D4C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10515/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor ADILSON DANIEL, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ADILSON DANIEL, CPF nº. \*\*\*.231.379-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**5FD258D0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10539/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor VILSON ANTONIO PICHORZ, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor VILSON ANTONIO PICHORZ, CPF nº. \*\*\*.588.909-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE SECRETARIA” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**DF982D92

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10519/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor CLEBERSON DE SANTI, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CLEBERSON DE SANTI, CPF nº. \*\*\*.977.249-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**1CD8A50A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10540/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor ALDAIR MARAFIGO DA SILVA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ALDAIR MARAFIGO DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.102.989-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**B66C66D6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10541/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor CELSO PAULA DOS SANTOS, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor CELSO PAULA DOS SANTOS, CPF nº. \*\*\*.944.609-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO” junto a

Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**0D0CBEAB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10520/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor HERCULES CANDIDO DE JESUS, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor HERCULES CANDIDO DE JESUS, CPF nº. \*\*\*.263.929-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**6DB4A37F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10542/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora LUCINEIA ALVES DA SILVA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora LUCINEIA ALVES DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.871.489-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “COORDENADOR GERAL” junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**0A6380C6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10521/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora JESSICA JENIFER DOS SANTOS BAZE, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, JESSICA JENIFER DOS SANTOS BAZE, CPF nº. \*\*\*.494.019-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**06F51AC1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10522/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora EDICLEIA ALVES ROSA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, EDICLEIA ALVES ROSA, CPF nº. \*\*\*.286.459-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**30CCD4A2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10543/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora STEPHANY CAROLINE DA SILVA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora STEPHANY CAROLINE DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.062.649-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**CD45055D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10523/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora LUANA POSSALMAI DOS SANTOS, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, LUANA POSSALMAI DOS SANTOS, CPF nº. \*\*\*.105.319-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**850AABA2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10516/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor DIONE RIBEIRO PIRES, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DIONE RIBEIRO PIRES, CPF nº. \*\*\*.185.079-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**96002E1D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10524/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO, CPF nº. \*\*\*.832.428-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**F6040964

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10525/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora JOSEMARA CARVALHO, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, JOSEMARA CARVALHO, CPF nº. \*\*\*.717.209-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**68CCFE92

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10517/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor RICARDO RODRIGO LEITE, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor RICARDO RODRIGO LEITE, CPF nº. \*\*\*.148.909-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR OPERACIONAL” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**399F5C5F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10526/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora ENEIDE VIEIRA DE SIQUEIRA, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ENEIDE VIEIRA DE SIQUEIRA, CPF nº. \*\*\*.813.488-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**C840342C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10518/2025**

Súmula: Nomeia o Senhor DANIEL DOERR INOCENTE, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DANIEL DOERR INOCENTE, CPF nº. \*\*\*.169.859-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE DIVISÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**F6D4E0D0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10527/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora MARILSA ALVES JESER, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, MARILSA ALVES JESER, CPF nº. \*\*\*.052.079-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**B609BA91

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 10461/2025 DE 05/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 403.717,38 (quatrocentos e três mil setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
815 - 4.4.22.93.00.00	3788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	77.405,06
814 - 4.4.22.93.00.00	3903 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.312,32
<b>Total Suplementação:</b>		<b>403.717,38</b>

**Artigo 2º**- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**CBCF9636

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10528/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora EDINEIA DE FATIMA DE JESUS, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, EDINEIA DE FATIMA DE JESUS, CPF nº. \*\*\*.305.129-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**F45A16E9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10529/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora EDINIR DAS GRAÇAS DA LUZ, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, EDINIR DAS GRAÇAS DA LUZ, CPF nº. \*\*\*.797.149-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga  
**Código Identificador:**855D7315

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 10460/2025 DE 05/02/2025**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º**- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
10 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	210.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>210.000,00</b>

**Artigo 2º**- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.194.	Ações para Manutenção do CRAS Leonor	
101 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
04.003.08.244.0005.2.195.	Ações para Manutenção do CRAS CEU	
108 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura	
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária	
359 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
32.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
32.002.04.122.0008.2.217.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Serviços	
738 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
33.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
33.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
33.001.15.451.0008.2.222.	Ações para Manutenção do Departamento de Obras	
789 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>210.000,00</b>

**Artigo 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi  
**Código Identificador:**8530F3D3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10530/2025**

Súmula: Nomeia a Senhora TERESINHA GONÇALVES VANELLI, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, TERESINHA GONÇALVES VANELLI, CPF nº. \*\*\*.525.729-\*\*, para exercer em comissão o cargo de “ASSESSOR DE ATIVIDADE DE OPERAÇÃO” junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Claudia Valenga

**Código Identificador:**13F43767

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 10512/2025**

Súmula: Exonera a Senhora SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA, do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA, CPF nº. \*\*\*.653.039-\*\*, do cargo de “ATENDENTE INFANTIL”, a partir de 07 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 07 de Fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:**3833FC18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº 968 E 969/2025**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de nº 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária nº 968/2025**

MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS – CPF. XXX.474.719-XX

I) Processo Administrativo nº 1255/2025

II) Cargo do servidor: Aux. de Enfermagem – SMS

III) Período de afastamento: 07/02/2025(07h) a 07/02/2025(17h)

IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite

V) valor unitário da diária integral: R\$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar paciente com alta do hospital psiquiátrico São José, na cidade de Joinville/SC.

**Requerimento de Diária nº 969/2025**

PAULO ROBERTO VALOROSKI – CPF. XXX.704.989-XX

I) Processo Administrativo nº 1256/2025

II) Cargo do servidor: Motorista – SMS

III) Período de afastamento: 07/02/2025(07h) a 07/02/2025(17h)

IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite

V) valor unitário da diária integral: R\$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

VI) valor total das diárias concedidas: R\$ 294,13 (duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar paciente com alta do hospital psiquiátrico São José, na cidade de Joinville/SC. Quatro Barras, 06 de fevereiro de 2025.

**LORENO BERNARDO TOLARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Loana Cavalli da Conceição

**Código Identificador:**95CFB97F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
ATA Nº 08 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 10/2024**

Parecer técnico: referente à habilitação final.

**OBJETO: Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria “B” e motorista categoria “D”, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.**

Aos 07 (sete) dias de fevereiro de 2025, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, após decorrido o prazo recursal, segue a habilitação final:

**ROBERTO SÉRGIO FERREIRA** – CPF: XXX.327.XXX-82 - item 01 “Prestação de serviço de Motorista de transporte escolar Categoria D – habilitado.

A ata de resultado de análise dos documentos foi enviada via e-mail aos licitantes participantes e postada no site da Prefeitura. Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela presidente da comissão de contratação e membros. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) dias de fevereiro de 2025.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**

Presidente da Comissão de Contratação

**CHERON ROTHEMANN**

Membro

**GLEICE DE LARA ESPERANCETA**

Membro

**GILSON SYDOR**

Membro

**Publicado por:**

Aparecida Alves de Paula Sbrissia

**Código Identificador:**D51B0FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.811/2024, torna público a análise de documentos de habilitação.

**Chamamento 10/2024** - Credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de motorista de transporte escolar, motorista categoria “b” e motorista categoria “d”, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

**Chamamento 11/2024** - Credenciamento de pessoas física, mei e jurídica para prestação de serviços de cozinheira, servente de limpeza,

monitor de transporte escolar, operário, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:** 12 de fevereiro de 2025 às 14:00h.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.

Quatro Barras, 07 de fevereiro de 2025.

**APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA**

Presidente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Aparecida Alves de Paula Sbrissia  
**Código Identificador:**5BF72CBD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**PORTARIA Nº013/2025**

**PORTARIA N.º 013/2025**

**SÚMULA:** Nomeia servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação do Programa de Incentivo à área da música .

**Alex Sandro Fernandes Prefeito** de Querência do Norte, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e nos termos do Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado do Paraná e o Município de Querência do Norte, e com o Plano Paraná Mais Cidades – PPMC III, instituído pelo Decreto n.º 2.641/2023, celebram o presente Termo de Cooperação que decorre do Programa de incentivo à área da música por meio de Fanfarras, Bandas Marciais e Orquestras do Paraná – Resolução n.º 105/2023-SEEC;

**Resolve:**

Art 1º - Nomear os servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação do Programa de Incentivo à área da música por meio de fanfarras, bandas marciais e orquestras

ADELAIDE DA CRUZ, RG n.º 5.272.652-2-PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação para desempenhar a função de gestor;

CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA, RG n.º 9.859.962-2- PR, ocupante do cargo de Diretora Administrativo da Secretaria de Educação, para desempenhar a função de fiscal;

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Querência do Norte/PR, 05 de Fevereiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silvana Borges Oliveira  
**Código Identificador:**B2C154E3

**CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**  
**DECRETO 068/2025**

**DECRETO N.º 068 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.998/2024 de 02 de outubro de 2024 e pela Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001.04.122.0002.2.007. Apoio a Gestão das Atividades Administrativas  
45 - 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

**Total Suplementação: 40.000,00**

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
03.001.04.122.0002.2.007. Apoio a Gestão das Atividades Administrativas  
42 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 40.000,00  
JURÍDICA

**Total Redução: 40.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelson Ziani Coito  
**Código Identificador:**D887420D

**LICITAÇÃO**  
**INEX 07/2025 AVISO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2025**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa, 58.151.161 ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS, CNPJ sob o n.º 58.151.161/0001-66 com sede na Rua Ottomar Schmidt, 2444 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR,**

para prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Custo estimado: R\$ 9.441,18 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 1.062 horas ao custo hora de R\$ 8,89 por um período de 06 meses, sendo pagamento mensais conforme a quantidade de horas trabalhadas .

Querência do Norte – PR, 06 de fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**24114AE5

### LICITAÇÃO INEX 07/2025 COMUNICADO

*COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025*

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2025*

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 74, DA LEI Nº. 14.133/21, a contratação de empresa 58.151.161 ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS, CNPJ sob o nº 58.151.161/0001-66 com sede na Rua Ottomar Schmidt, 2444 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR, contratação de pessoa jurídica de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 01/2024, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte:

- de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação –

Querência do Norte – PR, 06 de Fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**4E3B33F5

### LICITAÇÃO ADITIVO 103/2024

**2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 103/2024**

**CRENCIAMENTO nº 01/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2024**

**Vencimento 15/04/2025**

**I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES empresa 56.228.869 ADRIELE MATOS CHARTON PINHEIRO CNPJ sob o nº 54.228.869/0001-17 com sede na Rua BENTO SIMOES, 362 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa ADRIELE MATOS CHARTON PINHEIRO, brasileira.

**III -** Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133,

de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE META, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLAUSULA PRIMEIRA -- DO VALOR**

O valor do aditivo será de R\$ 4.358,72 (Quatro Mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 06 de Fevereiro de 2025.

<b>ALEX SANDRO FERNANDES</b>	<b>ADRIELE MATOS CHARTON PINHEIRO</b>
Prefeito	Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. \_\_\_\_\_

C.P.F. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Leandro Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**14B95C77

### LICITAÇÃO ADITIVO 30/2022

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 30/2022

Inexigibilidade Nº 04/2022

VENCIMENTO 11/02/2026

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16.

**CONTRATADA: EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA** CNPJ: 79.111.779/0001- 72, Avenida Monteiro Lobato, 473, sala 06 E PÁTIO 2, Zona 08, CEP 87.050-280, Maringá PR.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE o Prefeito, Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678. E a contratada EXPRESSO NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, seu procurador o Sr. ROGÉRIO LUIS MOMBACH, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 30.XXX.010-XX SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 963.XXX.700-XX. Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições da Inexigibilidade de licitação 04/2022, celebram o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com base no Inciso II do Artigo 57, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo deste contrato até 12 de fevereiro de 2026, com início em 12 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 03 de Fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal de Querência do Norte

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Contratante

Expresso Nossa Senhora da Penha LTDA

**ROGÉRIO LUIS MOMBACH**

Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**3FDF9DE9

**RECURSOS HUMANOS**  
**NOMEIA CARGO COMISSIONADO**

**DECRETO Nº 069/2025**

Súmula: Nomeia Cargo Comissionado.

**Alex Sandro Fernandes**, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**Resolve:**

Nomear **JONATAS BERNARDES PERIPOLLI** portador da Cédula de Identidade com RG nº. 6.\*\*\*.75-5 e do CPF nº 030.\*\*\*.\*\*\*-64, para responder pela **DIVISÃO DA PESCA** do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, percebendo a remuneração de acordo com a Lei Municipal 1970/2024, retroativo em 03/02/2025. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Natalia Rogerio Peixoto  
**Código Identificador:**0C565523

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Anexo I

**REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2025**

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R\$)	R\$ 60.998,24
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R\$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R\$ 28.848,81
CUSTO DA MANUTENÇÃO – MÃO DE OBRA	R\$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R\$ 3.453,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 28.696,43</b>

**JOSÉ RIBEIRO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz  
**Código Identificador:**A2FCCDF5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2024**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2024

**Participes:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR  
**CONTRATADA – GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO**

**Objeto:** Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 005/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de Professor junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em caráter excepcional, com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 5º por iniciativa do Contratado mediante protocolo nº 029 de 06/02/2025, sem recebimento das verbas previstas na Cláusula 13º por descumprimento do Parágrafo 1º da Cláusula 13º do referido Contrato.

**RESCISÃO CONTRATUAL: 03 de fevereiro de 2025.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO:** Lei Municipal nº 951/08/2024 de 02/12/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 06 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**6C555AAE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 073/09/2025**

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 03/02/2025 a 01/08/2025 (180 dias) por motivos descritos pelo CID G90 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 03/02/2025 a 01/08/2025 ao Servidor Público Municipal, Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES, ocupante do Cargo de FISCAL MUNICIPAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

**RESOLVE**

**I – Conceder** afastamento de suas atividades do cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, ao Servidor Público Municipal, **Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES**, no período de **03/02/2025 a 01/08/2025 (180 dias)**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo do Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **03/02/2025 a 01/08/2025 (180 dias)**, **com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 03/02/2025 a 01/08/2025.**

**II - A concessão** deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, **com o recebimento do referido benefício no período de 03/02/2025 a 01/08/2025.**

**III - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.



**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**EC3620A0

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 074/09/2025**

**SÚMULA:** CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, à KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA por 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, a partir de 01/02/2025 à 30/06/2025 nos termos da lei Federal nº 8861 de 15/03/1994 e mediante apresentação de Atestado médico para concessão de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, bem como, mediante Atestado médico apresentado pela Servidora,

**CONCEDE**

**Art. 1º – Licença à Maternidade à KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA** portadora da RG nº 13.876.676-4 SSP-PR, e CPF nº 108.237.169-61, ocupante do **Cargo de PROFESSOR**, mediante Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado – PSS admitida em 01/02/2024, lotada no Departamento de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, no período compreendido entre 01/02/2025 à 30/06/2025**, nos termos Artigo 71 da Lei Federal nº 8861 de 25/03/1994 do Requerimento protocolado sob o nº 030 de 07/02/2025.

**Art. 2º –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regina Maria Dos Santos  
**Código Identificador:**49AF8980

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

**CONTRATADA:** MOREIRA E PAULA FARMÁCIA LTDA – ME

**CNPJ 10.801.380/0001-17**

**OBJETO:** Aquisição Emergencial de Medicamento para paciente, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta seis reais).**

**DATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025**

**DATA DO CONTRATO: 07/02/2025**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2026**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueli Batista Alves  
**Código Identificador:**7B5DB157

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº07/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

**CONTRATADA:** ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.154.841/0001-35

**OBJETO:** Aquisição de Kit Escolar que serão distribuídos para Alunos e Professores, contendo: Mochila, Estojo, Diário, Caderno e Garrafinha de Água, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL: R\$ 15.420,00 (Quinze mil quatrocentos e vinte reais)**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025**

**DATA DO CONTRATO: 07/02/2025**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

**CONTRATADA:** TRY SUPRIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.443.583/0001-02.

**OBJETO:** Aquisição de Kit Escolar que serão distribuídos para Alunos e Professores, contendo: Mochila, Estojo, Diário, Caderno e Garrafinha de Água, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.297,50 (Sete mil duzentos e noventa sete reais e cinquenta centavos).**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025**

**DATA DO CONTRATO: 07/02/2025**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº09/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR

**CONTRATADA:** BABINSKI BOLSAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.106.828/0001-57.

**OBJETO:** Aquisição de Kit Escolar que serão distribuídos para Alunos e Professores, contendo: Mochila, Estojo, Diário, Caderno e Garrafinha de Água, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL: R\$ 5.561,50 (Cinco mil quinhentos e sessenta um reais e cinquenta centavos).**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025**

**DATA DO CONTRATO: 07/02/2025**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/08/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR**

**CONTRATADA: LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.311.545/0001-06.**

**OBJETO:** Aquisição de Kit Escolar que serão distribuídos para Alunos e Professores, contendo: Mochila, Estojo, Diário, Caderno e Garrafinha de Água, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**VALOR TOTAL: R\$ 18.856,30 (Dezoito mil oitocentos e cinquenta seis reais e trinta centavos).**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/02/2025**

**DATA DO CONTRATO: 07/02/2025**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal n.º 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.783/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EVERTON CASSIO ZANUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sueli Batista Alves

**Código Identificador:AA02052C**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 7.964/2025 07/02/2025**

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo temporário do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE), a partir da data de 10 de fevereiro de 2025:

ANA CAROLINE NASZENIAK	Professor de Apoio Educacional Especializado
------------------------	--

**Art. 2º -** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**PAULO CEZAR CASARIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tânia Regina de Oliveira

**Código Identificador:380699D2**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 04/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado da Frota de Veículos e Maquinas Pesadas para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de Viação, Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Desenvolvimento e Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 25 de Fevereiro de 2025 às 08:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Fevereiro de 2025.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Diana Bamberg

**Código Identificador:51B8ADB6**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 14/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Contratação de profissional para serviços especializados de mão de obra de britador independente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 25 de Fevereiro de 2025 às 13:30h

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de Fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 07 de Fevereiro de 2025.

**DIANA BAMBERG**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliana Simoes Perico

**Código Identificador:7D447225**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 010/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** A2XR Comercial Ltda**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.621,40 (seis mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 04 de fevereiro de 2025.**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 011/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Médico-hospitalar Ltda**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 11.732,92 (onze mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 04 de fevereiro de 2025.**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 012/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Odontomedi - Produtos Odontologicos e Hospitalares Ltda**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.182,13 (seis mil cento e oitenta e dois reais treze centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 4 de fevereiro de 2025.**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 013/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Cirurgica Biomedica Ltda**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.421,20 (quatorze mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 04 de fevereiro de 2025.**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 014/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Juares Lima Dos Santos**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 2.316,00 (dois mil trezentos e dezesseis reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 04 de fevereiro de 2025.**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 015/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Fusão Comercio de Produtos Odontológicos Ltda**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.048,60 (quatro mil e quarenta e oito reais sessenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 04 de fevereiro de 2025.**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 016/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** J de Brito - Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.095,28 (um mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.  
Renascença, 04 de fevereiro de 2025.**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO E PREÇOS Nº 017/2025***(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2024)***CONTRATANTE:** Município de Renascença**CONTRATADA:** Medlab - Produtos para Saúde Ltda**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Insumos Odontológicos, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.**VALOR TOTAL:** R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de fevereiro de 2025.

**FABIELI MANFREDI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciane Eloise Lubczyk  
**Código Identificador:**B329CA46

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**CONVOCAÇÃO QUINTOS COLOCADOS - PREGÃO 055/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS QUINTOS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que as segundas, as terceiras, e quartas colocadas não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso as quintas colocadas aceitem as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas, **M.T. CAPELIN - AUTO ELÉTRICA** (Lotes 016,.), **J.E PNEUS LTDA** (Lote 004, 024), **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (Lote 022, 041), **FABI RECAPAGENS** (Lote 029), **CPX DISTRIBUIDORA S/A** (Lote 033), **GAMA PNEUS LTDA** (Lote 039), empresas classificadas em quinto lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”).

**As quintas colocadas ao valor e quantidades abaixo estipuladas:**

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
4	PNEU 1000 X 20 LISO "COMUM" 16 LONAS	UN	30,00	1.145,00
16	PNEU 185/14C 102/100Q	UN	12,00	365,00
22	PNEU 195/65/R15	UN	40,00	282,90
24	PNEU 205/55/17	UN	30,00	396,90
29	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO 135/133 J	UN	62,00	677,90
33	PNEU 225/70 R15 LONAS	UN	60,00	363,00
39	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO	UN	45,00	1.575,00
41	PNEU 7.50 R 16 BORRACHUDO	UN	58,00	713,90

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o sexto classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**9AB75955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO AO VALOR DELA - PREGÃO 055/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS SEGUNDOS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto todas empresas classificadas nos lotes, não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso as segundas colocadas aceitem em suas condições ofertadas no certame, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas, **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** (Lote 004,.), **J.E PNEUS LTDA** (Lote 029,.) **RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** (Lote 041) empresas classificadas em segundo lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas por eles no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas por ele no dia do certame, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 4º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”).

**As segundas colocadas ao valor e quantidades abaixo estipuladas:**

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit.
4	PNEU 1000 X 20 LISO "COMUM" 16 LONAS	UN	30,00	1.149,00
29	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO 135/133 J	UN	62,00	685,00
41	PNEU 7.50 R 16 BORRACHUDO	UN	58,00	714,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**2F84A7D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO AO VALOR DELA - PREGÃO 055/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS TERCEIROS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto todas empresas classificadas nos lotes, não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso as **TERCEIRAS** colocadas aceitem em suas condições ofertadas no certame, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, as empresas, **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (Lote 004, 029,) **J. E PNEUS LTDA** (Lote 041) empresas classificadas em segundo lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas por eles no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas por ele no dia do certame, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 4º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”).

**As terceiras colocadas ao valor e quantidades abaixo estipuladas:**

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit.
4	PNEU 1000 X 20 LISO "COMUM" 16 LONAS	UN	30,00	1.435,00
29	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO 135/133 J	UN	62,00	729,00
41	PNEU 7.50 R 16 BORRACHUDO	UN	58,00	715,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o **QUARTO** classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**D25D9375

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONVOCAÇÃO QUARTA COLOCADA AO VALOR DELA -  
PREGÃO 055/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto todas empresas classificadas nos lotes, não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso a **QUARTA** colocada aceite em suas condições ofertadas no certame, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, **FABI RECAPAGENS LTDA** (Lote 041) empresa classificada em quarto lugar no lote correspondente do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas por ele no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior

assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas por ele no dia do certame, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 4º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.”).

**A quarta colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:**

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unit.
41	PNEU 7.50 R 16 BORRACHUDO	UN	58,00	740,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o **QUINTO** classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**88498B39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025 - PREGÃO 055/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/2025**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.846.805/0001-13, com sede na RUA JORGE ALVES RIBEIRO Nº 1750, 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: IMÓVEL MORRO ALTO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 55/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 64.760,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até dia 29 de novembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**A1706E3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONVOCAÇÃO SEXTO COLOCADO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEXTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DECLASSIFICAÇÃO** da

empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que as segundas, as terceiras, quartas, e quintas colocadas não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso a **SEXTA** colocada aceite as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, subitem II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, **M. T. CAPELIN LTDA** (Lotes 022, 024) empresa classificada em sexto lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”).

**A sexta colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:**

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
22	PNEU 195/65/R15	UN	40,00	282,90
24	PNEU 205/55/17	UN	30,00	396,90

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o sétimo classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguazu, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**0F05D385

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2025 - PREGÃO 055/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2025**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** M T CAPELIN - AUTO ELÉTRICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.064.900/0001-96, com sede na RUA PEDRO SIQUEIRA, 0 - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.

**LICITAÇÃO:** Pregão 55/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 100.599,80(Cem Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Até dia 29 de novembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:**07 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguazu, 07 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**C24E0F33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º  
001/2025**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO 001/2025**

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 **OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL “CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL”.** O período para **CREDENCIAMENTO inicia a partir do dia 10/02/2025 até dia 10/02/2026, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 até 17h30.**O edital e **anexos encontra-se no site** <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/>. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: [licitacoesri@gmail.com](mailto:licitacoesri@gmail.com) ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguazu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguazu 10 de fevereiro de 2025

**LUCIANA ANTUNES PEREIRA**  
Agente de Contratação

Publique-se:

**Publicado por:**  
Luciana Antunes Pereira  
**Código Identificador:**9E986429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2025 - PREGÃO 055/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2025**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.

**CONTRATADO:** PINHAO PECAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.381.440/0001-25, com sede na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 0 - CEP: 85170000 - BAIRRO: ARAUCÁRIA.

**LICITAÇÃO:** Pregão 55/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEICULOS E MAQUINAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

**VALOR TOTAL:** R\$ 88.248,00(Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Até 29 de novembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA:**07 de fevereiro de 2025

Reserva do Iguazu, 07 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Junior Augusto de Souza  
**Código Identificador:**4FFF5A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONVOCAÇÃO SEXTO COLOCADO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS SEXTOS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que as segundas, as terceiras, quartas, e quintas colocadas não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso as **SEXTAS** colocadas aceitem as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** o licitante remanescente, na ordem de classificação, as empresas, **PINHÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** (Lote 033), **J.E. PNEUS LTDA** (Lote 039), empresas classificadas em sexto lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”).

**A sexta colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:**

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
033	PNEU 225/70 R 15 LONAS	UN	60,00	363,00
039	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	UN	45,00	1.575,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o sétimo classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**71F3C73E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DECRETO Nº: 057/2025 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA  
PÚBLICA.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. DANIELLE PEREIRA PIRES, brasileira, portadora do CPF nº: XXX.102.249-XX, para ocupar o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson de Oliveira Nunes

**Código Identificador:**647DE664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
CONVOCAÇÃO SÉTIMOS COLOCADOS - PREGÃO 055/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS SÉTIMOS COLOCADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 055/2024.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR”.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, através de seu Gestor de Contratos, considerando a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **VALNOIR JOSÉ DESCHK ME**, visto que as segundas, as terceiras, quartas, e quintas colocadas não atendem ao valor estipulado pela primeira colocada, assim para, acaso as **SÉTIMAS** colocadas aceitem as mesmas condições, e em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, **CONVOCA-SE** o licitante remanescente, na ordem de classificação, as empresas, **M.T. CAPELIN – AUTO ELÉTRICA** (Lote 033), **BENICIO PNEUS LTDA** (Lote 039), empresas classificadas em sétimo lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 (“Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.”).

**A sétima colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:**

Lote	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço
033	PNEU 225/70 R 15 LONAS	UN	60,00	363,00
039	PNEU 295/80 R 22,5 BORRACHUDO	UN	45,00	1.575,00

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, serão convocados os oitavos classificados ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Junior Augusto de Souza

**Código Identificador:**C98B5E49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
PORTARIA Nº: 043/2025 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA  
PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO.**

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme prevê o Art. 119 da Lei 682/2010, fica concedida Licença Prêmio ao Sr. MARCIANO RAMALHO inscrito no CPF nº: XXX.087.379-XX, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:**33E09D07

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**11/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA GUILHERME E BENUTO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL  
CNPJ.: 75.963.256/0001-01  
**CONTRATADA:** VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ.: 34.457.782/0001-04  
**Embasamento legal** ART 74, INC II, DA LEI 14.133/2021  
Rio Azul, 07 de fevereiro de 2025.

**(A) LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 05/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL  
CNPJ.: 75.963.256/0001-01  
**CONTRATADA:** VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA  
CNPJ.: 34.457.782/0001-04  
**VALOR: R\$ 265.000,00** (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).  
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **07/02/2025** à **06/08/2025**.  
**ASSINATURA:** 07/02/2025  
**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A) LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**(A) MARCELO NUNES GUSMÃO**  
Representante

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**F0443972

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE PARA REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL-PR  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL  
CNPJ.: 75.963.256/0001-01  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
CNPJ.: 03.757.610/0001-22  
**Embasamento legal** ART 75, INC XV, DA LEI 14.133/2021  
Rio Azul, 24 de janeiro de 2024.

**(A) LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 03/2024**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL  
CNPJ.: 03.757.610/0001-22  
**VALOR: R\$ 38.630,00** (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais).  
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **24/01/2025** à **23/01/2026**.

**ASSINATURA:** 24/01/2025  
**FORO:** Comarca de Rebouças.

**(A) LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**(A) PAULO SÉRGIO SYRITIUK**  
Representante

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**2B0C9DBB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO, Nº. 08/2025**

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra RETIFICADO o Pregão ELETRÔNICO, nº. 08/2025, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 25 de fevereiro de 2025, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TRATORES, MÁQUINAS E IMPLIMENTOS AGRÍCOLAS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O Final do acolhimento das propostas se dará às 07 hr 59 min do dia 25/02/2025, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 25/02/2025. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

**Rio Azul, 07 de fevereiro de 2025.**

**LEANDRO JASINSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Flaiane da Silva  
**Código Identificador:**0E4404DA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO - LAR DOS VELHINHOS**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**TERMO DE FOMENTO**

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 40 (quarenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017).



É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual promove o abrigo de idosos quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivência e convivência familiares. Caracteriza-se como um serviço de proteção especial e de alta complexidade, personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

O recurso a ser repassado encontra-se em conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, *CUIDA MAIS PR ACOLHIMENTO*, conforme *Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR*, sendo proposto pela entidade a execução do objeto conforme versão prévia do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, obtendo manifestação favorável deste, conforme Resolução CMDI nº 10, de 04 de dezembro de 2024.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

#### VALOR DA PARCERIA:

**Recursos Estaduais – Secretaria de Desenvolvimento Social e Família:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado conforme plano de trabalho e aplicação.

Rio Azul (PR), 07 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Porochniak  
**Código Identificador:**CC582F18

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 39/2025

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 151/2024, de 07 de agosto de 2024, e considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024 ainda estão em andamento,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, o prazo para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de hoje.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, 06 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Fatima Fucilini Debacz  
**Código Identificador:**6293577C

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL PORTARIA Nº 38/2025

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 150/2024, de 07 de agosto de 2024, e considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024 ainda estão em andamento,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025, o prazo para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Rio Azul-PR, 06 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carina Fatima Fucilini Debacz  
**Código Identificador:**804A3ACB

#### RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO PSS

#### EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2025

#### EDITAL PSS Nº 02/2023

#### CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

#### CONTRATADO: BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R\$ 2.213,17 (Dois mil, duzentos e treze reais reais e dezessete centavos).

**Prazo:** Termo inicial em 07/02/2025 e termo final em 06/02/2026, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

BRUNA TEIXEIRA DOS SANTOS

Contratado

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**6570D8A7

#### RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 42/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ELIANE PRINCIVAL**, matrícula 949-1, do cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025. Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**5E528259

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 09/2024**  
**EDITAL PSS Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**  
**CONTRATADO: FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

FABIOLA STODOLNY DOMINGUES MARTINS

Contratado

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**765848E2

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10/2024**  
**EDITAL PSS Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**  
**CONTRATADO: SUELI GAPINSKI**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

SUELI GAPINSKI

Contratado

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**81FB5297

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2024**  
**EDITAL PSS Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**  
**CONTRATADO: ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO

Contratado

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**39611B07

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2024**  
**EDITAL PSS Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**  
**CONTRATADO: DEBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

DEBORA CRISTINA SKRZECZKOWSKI

Contratado

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**6A912279

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2024**  
**EDITAL PSS Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**  
**CONTRATADO: LETICIA FUSVERK ABIB**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

LETICIA FUSVERK ABIB

Contratado

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**AD7737E9

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2024**  
**EDITAL PSS Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**  
**CONTRATADO: MILENA HIORANA BRUCZKOSKI**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

MILENA HIORANA BRUCZKOSKI

Contratado

**Publicado por:**  
Talita Alexandre Guimarães  
**Código Identificador:**44B01E45

**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2024**  
**EDITAL PSS Nº 02/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**  
**CONTRATADO: POLYANA LETICIA COSTA**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 19 de dezembro de 2025, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

POLYANA LETICIA COSTA

Contratado

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães

**Código Identificador:** 15479022

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 72/2024**

**EDITAL PSS Nº 01/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**CONTRATADO: FLAVIANE VALNICE TOMAL**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 08 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

FLAVIANE VALNICE TOMAL

Contratada

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães

**Código Identificador:** 33020C62

#### RECURSOS HUMANOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 73/2024**

**EDITAL PSS Nº 01/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL**

**CONTRATADO: MELINA FOLQUENIM VIEIRA**

**Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 09 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.

Signatários:

Leandro Jasinski

Prefeito Municipal

MELINA FOLQUENIM VIEIRA

Contratado

**Publicado por:**

Talita Alexandre Guimarães

**Código Identificador:** 41F78B4B

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

#### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI Nº 1.475/2025

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, KARIME FAYAD Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Rio Branco do Sul o Programa Especial de Recuperação de Créditos do Município de Rio Branco do Sul, doravante denominado REFIS-RBS, destinado a:

I - promover a recuperação de créditos do Município vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos em dívida ativa municipal, ajuizados ou a ajuizar;

II - possibilitar a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente as micros e pequenas empresas;

III - possibilitar que contribuintes inadimplentes regularizem sua situação perante o Município;

IV - promover a recuperação de créditos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, ainda que vencidos em janeiro de 2025, exclusivamente, quando lançados via auto de infração, e esteincluircompetências anteriores.

**Art. 2º** Mediante a adesão ao REFIS-RBS, fica concedido o desconto de até 100% (cem por cento) de multas aplicadas sobre o valor originário do lançamento tributário e desconto de até 100% (cem por cento) dos juros de mora dos créditos tributários e não tributários previstos nesta Lei

**Art. 3º** Os honorários advocatícios poderão ser parcelados juntamente com os créditos do Município.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios decorrentes de ações de execução em curso que seja requerido e deferido o parcelamento, poderão ser parceladas em até 10 vezes, ou no número de parcelas do parcelamento, se este for menor que 10 vezes, conforme o disposto na forma do artigo 8º da Lei nº 1.248/2021

**Art. 4º** A adesão ao REFIS-RBS será realizada entre as datas de **17/02/2025** até **16/05/2025**

#### CAPÍTULO II

#### ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - REFIS-RBS

**Art. 5º** Poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os créditos do Município vencidos até 31 de dezembro de 2024 e inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, oriundos de impostos, taxas e contribuições municipais, além de multas decorrentes de infrações administrativas apuradas, e os honorários sucumbenciais quando for o caso de aderência ao Programa.

§ 1º O Município se reserva o direito de promover a revisão fiscal dentro do prazo decadencial e prescricional, conforme o caso, e constatadas diferenças a serem cobradas, cobrá-las na forma da Lei.

§ 2º Não poderão ser parcelados nos termos desta lei os débitos do Simples Nacional em dívida corrente e/ou dívida ativa no âmbito Federal, assim como os autos de infração processados via SEFISC (Sistema Eletrônico Único de Fiscalização).

§ 3º Dívidas decorrentes de processos oriundos do Tribunal de Contas Estadual só poderão ser parceladas, nos termos dessa lei, mediante parecer positivo emanado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo 659150/24, de consulta protocolada pela Administração Municipal de Rio Branco

**Art. 6º** Os créditos de IPTU em imóveis em que tenha sido marcada hasta pública/leilão não são passíveis de parcelamento, cabendo apenas o pagamento à vista do tributo, dos honorários advocatícios e das custas processuais.

#### CAPÍTULO III

#### APURAÇÃO DOS CRÉDITOS A SEREM PARCELADOS

**Art. 7º** O crédito consolidado, devido pelo contribuinte, a ser parcelado, será apurado na data de assinatura do Termo de Responsabilidade de Parcelamento e Confissão de Dívida, nos termos desta Lei.

**CAPÍTULO IV****ADESÃO AO PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL - REFIS-RBS**

**Art. 8º** A adesão ao REFIS-RBS importa em confissão irrevogável e irretratável dos créditos, nos termos dos artigos 389 e seguintes do CPC.

**Art. 9º** O devedor deverá desistir da ação judicial e/ou do recurso administrativo em que se discuta débito do qual requer parcelamento, renunciando a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação.

Parágrafo único. O requerimento de extinção do processo com resolução do mérito deverá ser protocolado nos termos do artigo 487, inc. III, alínea "c", do CPC.

**Art. 10.** A adesão ao REFIS-RBS e o pagamento das custas judiciais suspendem a ação executiva da dívida correspondente durante a vigência do parcelamento, desde que mantida a adimplência.

**Art. 11.** Os depósitos judiciais existentes vinculados aos créditos do Município serão convertidos em renda em favor desta Fazenda, concedendo-se o parcelamento sobre o saldo remanescente.

**Art. 12** Será exigida a caução, a manutenção da penhora de bens ou o arresto para garantia de parcelamento acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ocasião em que o bem permanecerá à disposição do juízo até o pagamento integral do parcelamento

Parágrafo único. Não havendo processo judicial, deverá ser encaminhado requerimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município, a qual procederá à inscrição da garantia, mediante parecer favorável.

**Art.13.** A adesão ao REFIS-RBS, está ainda condicionada à atualização cadastral do contribuinte e/ou do responsável tributário perante os Cadastros Imobiliário e Econômico do Município.

**CAPÍTULO V  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Art. 14.** O parcelamento e o pagamento do crédito tributário apurado na forma desta Lei poderão ser realizados conforme tabelas deste artigo.

§1º Para débitos vencidos entre 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2024:

Benefício Dedução	dc	Desconto	Parcelamento em Até:	Número de Parcelas	Entrada Mínima
1 OPÇÃO		100% s/ Multas e Juros	à vista		-
2 OPÇÃO		95 % s/ Multas e Juros	Parcelado	2x até 5x	R\$ 50,00
3 OPÇÃO		90% s/ Multas e Juros	Parcelado	6x até 9x	R\$ 100,00
4 OPÇÃO		85% s/ Multas e Juros	Parcelado	10x até 13x	R\$ 150,00
5 OPÇÃO		80% s/ Multas e Juros	Parcelado	14x até 17x	R\$ 300,00
6 OPÇÃO		75% s/ Multas e Juros	Parcelado	18x até 21x	R\$ 500,00
7 OPÇÃO		70% s/ Multas e Juros	Parcelado	22x até 25x	R\$ 1.000,00
8 OPÇÃO		65% s/ Multas e Juros	Parcelado	26x até 36x	R\$ 1.500,00
9 OPÇÃO		60% s/ Multas e Juros	Parcelado	37x até 48x	R\$ 2.000,00
10 OPÇÃO		60% s/ Multas e Juros	Parcelado	49x até 100x	R\$ 10.000,00

§ 2º Para todos os créditos, nos termos do Art. 6º dessa lei, inscritos em dívida até 31 de dezembro de 2007 aplica-se a opção de desconto de 100% de desconto nas multas e juros.

§ 4º Para os contribuintes em vulnerabilidade social, assim consideradas as pessoas físicas que, em procedimento estabelecido em regulamento próprio, comprovem preencher as condições para a inscrição no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal, será concedido o desconto de 100% em multas e juros ainda que seja adotado o número máximo de parcelas permitido nesta lei, e não será exigida parcela mínima.

**Art. 15.** As guias de pagamento serão disponibilizadas ao contribuinte em sítio eletrônico, mediante comprovação de identidade com login e senha.

**Art. 16.** Os parcelamentos serão feitos com base nas seguintes condições:

I - o valor da parcela será calculado a partir da divisão do valor total dos créditos do município atualizados, acrescidos dos honorários advocatícios, quando incidentes, nos termos anteriores, pelo número de parcelas que o contribuinte optar para constituir o parcelamento;

II - a homologação do REFIS-RBS fica condicionada ao pagamento da primeira parcela do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida;

III - nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil subsequente;

IV - em caso de inadimplência, serão aplicados os dispositivos pertinentes da Lei Complementar nº 1.275/2021;

V - A opção de adesão ao REFIS-RBS somente poderá ocorrer uma única vez, não sendo possível nova adesão.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no item IV deste artigo, será considerado mês de atraso o mês completo e qualquer fração de mês após o vencimento, na data de pagamento

**CAPÍTULO VI  
CANCELAMENTO DO PARCELAMENTO**

**Art.17.** O REFIS-RBS será cancelado no caso de inadimplência de três parcelas consecutivas ou cinco alternadas e ensejará a perda dos benefícios concedidos no momento da adesão, com o retorno da dívida ao seu valor originário, acrescido de correção e juros correspondentes.

**Parágrafo único.** O cancelamento por inadimplência implicará, também, em multa de 5% sobre o valor total da dívida recalculado na forma deste artigo.

**Art.18.** O cancelamento do REFIS-RBS acarretará a retomada da cobrança dos créditos, deduzidos os valores das parcelas pagas, perdendo o contribuinte o direito aos benefícios desta Lei.

**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19.** A certidão negativa a que se referem os artigos 230 a 232 do CTM somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada, se não existir outra causa de restrição.

**Parágrafo único.** Quando solicitada a certidão negativa, havendo créditos do Município parcelados, a Fazenda Pública expedirá certidão positiva com efeitos de negativa se o devedor estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada e não existir outra causa de restrição.

**Art. 20.** Fica estabelecido que o não cumprimento dos pagamentos dos créditos acordados no presente REFIS-RBS, de forma integral ou parcial, sujeitarão a cobrança de tais créditos pelas modalidades de cobrança administrativa e/ou judicial previstas em legislação.

**Art. 21.** Para os casos omissos aplicar-se-á subsidiariamente o CTM, as demais legislações Municipais pertinentes, o CTN, o CPC e a Lei nº6830/1980 - Lei de Execução Fiscal.

**Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**EED5BBEB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 7.654/2025**

“Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º do Decreto Nº 7.649/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Nomear **FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº XX.XXX.459-0, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 06 de Fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**F10FB7AF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**7º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**

**Contrato:** 141/2022. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Simples de Engenharia e de Limpeza Pública Urbana com varrição de ruas, recolhimento de resíduos sólidos das sarjetas, calçadas e ruas, capinação, roçada, recolhimento de resíduos vegetais, poda de árvores e arbustos e serviços de paisagismo e jardinagem com destinação adequada devidamente licenciada. **Dispositivo Legal:** Art. 57, §1º da Lei nº 8666/93. **Contratado:** VALEN SERVIÇOS EIRELI. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditivo de prazo pelo período de 04 meses. **Prazo de Execução:** 09/02/2025 – 08/06/2025. **Vigência:** 07/10/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 07/02/2025.

**MILENA COLODEL**  
Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**CA38C0BF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 7.655/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul.”

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **ELOIR SIQUEIRA**, portador do RG nº XX.XXX.011-7, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete**, Símbolo ASG, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Nomear o servidor **EMERSON SANTO STRESSER JUNIOR**, portador do RG nº XX.XXX.849-2, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **5 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** Nomear o servidor **MAURO CESAR COSTA FILHO**, portador do RG nº XX.XXX.657-7, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **10 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 4º** Nomear o servidor **PEDRO HENRIQUE COSTA FIEZST**, portador do RG nº XX.XXX.855-8, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **10 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 5º** Nomear o servidor **GUILHERME AUGUSTO VILLEROY SCHNEIDER**, portador do RG nº XX.XXX.543-3, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a partir de **10 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 6º** Nomear a servidora **LUZIA AURILIANO**, portadora do RG nº XX.XXX.800-4, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a partir de **5 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 7º** Nomear o servidor **RAFAEL BARBOZA BITENCOURT**, portador do RG nº XX.XXX.998-6, para exercer o cargo de **Diretor Nível 2**, Símbolo DAS-2, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a partir de **10 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 8º** Nomear o servidor **DANIEL RAUSIS LOURENÇO PINTO**, portador do RG nº XX.XXX.933-9, para exercer o cargo de **Diretor Nível 3**, Símbolo DAS-3, na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de **10 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 9º** Nomear a servidora **JHESSICA ROSA STOCKO**, portadora do RG nº XX.XXX.572-9, para exercer o cargo de **Diretor Nível 3**, Símbolo DAS-3, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 10º** Nomear o servidor **EDUARDO SINEGAGLIA**, portador do RG nº XX.XXX.165-6, para exercer o cargo de **Diretor Nível 3**, Símbolo DAS-3, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, a partir de **10 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 11º** Nomear o servidor **WENDEL DOS SANTOS FARIA**, portador do RG nº XX.XXX.749-7, para exercer o cargo de **Diretor Nível 3**, Símbolo DAS-3, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a partir de **10 de Fevereiro de 2025**.

**Art. 12º** Nomear o servidor **CLAUDEMIR JOSE ROSENES DOS REIS**, portador do RG nº XX.XXX.317-4, para exercer o cargo de **Diretor Nível 3**, Símbolo DAS-3, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025**.

**Art. 13º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 07 de Fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**E99F8BC4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO N.º 7.656/2025**

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 8º do Decreto Nº 7.649/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação: "Nomear **RENATA APARECIDA BONFIM CHEVONICA**, portadora do RG nº XX.XXX.580-2, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de Fevereiro de 2025."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 07 de Fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**9A3D223D

#### GABINETE DA PREFEITA EDITAL N° 001/2025 – 20ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023 SEMSA/SEMAD

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,**

#### RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 – SEMSA/SEMAD:

#### FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA DIURNO

26º E 27º CLASSIFICADO			
Classificação	DATA NASCIMENTO	DE	Candidato
26º	20/05/1991		FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES
27º	16/04/1994		ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO

#### FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO

23º E 24º CLASSIFICADO			
Classificação	DATA NASCIMENTO	DE	Candidato
23º	20/05/1991		FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES
24º	16/04/1994		ALVARO HENRIQUE PENELUPPI FORTINO

2 - Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **10/02/2025 à 21/02/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG e CNH**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;

- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado conclusão de curso
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**78C6A366

#### GABINETE DA PREFEITA EDITAL N° 002/2025 – 13ª CONVOCAÇÃO – PSS N° 001/2024 - SEMAD

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,**

#### RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - SEMAD:

#### Cargo/Função: EDUCADOR SOCIAL 12X36

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
19º	ERICA RENATA DOS SANTOS

2- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **10/02/2025 à 14/02/2025**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps (Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado Conclusão de Curso
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 07 de Fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**053EF1B8

#### GABINETE DA PREFEITA EDITAL N° 001/2025 – 16ª CONVOCAÇÃO – PSS N° 003/2023 - SEMED

**KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,**

#### RESOLVE,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 - SEMED:

**Cargo/Função: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
54º	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA
55º	VANUZA MACHADO DE BONFIM ILARIO
56º	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES
57º	MAIKA SANTOS OLIVEIRA
58º	ALINE DA SILVA
59º	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES
60º	KELLI APARECIDA CAVASSIN
61º	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO
62º	TATIANE BUENO RODRIGUES
63º	FRANCIANNE GISELE COIMBRA
64º	MAELLI ARIANE DE CRISTO
65º	KELLY DA COSTA SALES

**Cargo/Função: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
46º	REGIANE DOS REIS ARAUJO
47º	GABRIELLE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS BALDON
48º	MARCELE DE OLIVEIRA LOURENÇO
49º	LARISSA VITORIA BONFIM MACHADO
50º	BIANCA HELARIO LIMA DE JESUS
51º	PAOLA RODRIGUES DE BONFIM

2- Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no dia 14/02/2025 às 9h, para escolha de vaga conforme classificação de Edital.

3- Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 10/02/2025 à 14/02/2025, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação **RG**;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside**;
- Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
- Número do PIS/PASEP;
- Cópia Ctps ( Carteira de Trabalho)
- Cópia certificado Conclusão de Curso
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 07 de Fevereiro de 2025.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Carine Grazielle de Andrade

**Código Identificador:**321688BD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
ERRATA – PORTARIA Nº 857/2024**

A Portaria nº 857/2024, publicada na Edição nº 3085, de 09/08/2024, páginas 303 e 304, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, as seguintes correções:

**Onde lê-se:**

“[...] Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 06 de agosto de 2024, [...]”.

**Leia-se:**

“[...] Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 15 de agosto de 2024, [...]”

**Onde lê-se:**

“[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2024 [...]”

**Leia-se:**

“[...] Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024 [...]”

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**B6AB5116

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 256/2025**

Dispõe sobre nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2543, de 10 de junho de 2015;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, visando desencadear ações de defesa contra qualquer evento desastroso verificado no Município.

Art. 2º A Coordenadoria de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

I – Alessandro Cristian von Linsingen	Presidente;
II- Luciano Aparecido do Nascimento	Coordenador;
III – André Klemann Koch	Técnico de Cadastramento;
IV – Charles Adriano Gomes	Técnico Operacional;
V – Ana Cristina Schutz	Secretária;
VI – Vanessa Ribeiro Fernandes	Membro;
VII – Gabriel Wilcezek	Membro;
VIII – Geovan da Silva	Membro;
IX – Maicon Aleff do Prado	Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 150, de 21 de janeiro de 2025.

**Rio Negro, 6 de fevereiro de 2025.**

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**2F58AE7C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 249/2025**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1327, de 4 de dezembro de 2024, conforme específica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 009/2025 do tribunal Regional Eleitoral do Paraná, 11ª Zona Eleitoral – Rio Negro;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2025, os efeitos da Portaria nº 1327, de 4 de dezembro de 2024, que coloca à disposição do Cartório Eleitoral da Comarca de Rio Negro/PR, sob forma de cessão funcional, o servidor municipal John Tai Bauer, matrícula nº 2216-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 1278, de 25 de novembro de 2024 e Portaria nº 1203, de 30 de novembro de 2023.

*Rio Negro, 6 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**F8327399

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 250/2025**

Dispõe sobre designação de servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor municipal **Julian César Langer**, matrícula nº 2581-0/1, para exercer a função de Secretário, na Junta do Serviço Militar – Município Administrativo/Subordinada a 15ª Circunscrição de Serviços Militar – 15ª CSM- da 5ª Região Militar e 5ª Divisão do Exército Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 6 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**9812F5A1

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 251/2025**

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 250, de 10 de março de 2021, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria nº 250, de 10 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Lotar, a partir de 10 de março do corrente, o servidor público municipal, **Gilmar Uhlig**, matrícula nº 1227-0/1, na Junta do Serviço Militar - Município Administrativo/Subordinada a 15ª Circunscrição de Serviço Militar (15ª CSM) da 5ª Região Militar e 5ª Divisão do Exército Brasileiro.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 6 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**E0FCF16C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 255/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Carla Peters Peschel**, com matrícula nº 110164-0/1, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 06 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**8DC89EE9

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 241/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Vanessa de Mello Charane**, com matrícula nº 110101-4/2, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**30C159F4

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 244/2025**

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**



**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2025, a servidora municipal **Laís Fernanda Sumocoski**, com matrícula nº 110142-4/2, ocupante do cargo temporário de “Fisioterapeuta”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 34, de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**50C49063

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 248/2025**

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 07 de julho à 05 de agosto de 2025, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor **Hamilton Ratacheski**, com matrícula de nº 0730-7/3, ocupante do cargo de “Médico Clínico Geral”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2025.

*Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**0B9D6237

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 245/2025**

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal n.º 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 26 de fevereiro à 07 de março de 2025, de 16 de abril à 25 de abril de 2025, e de 30 de abril à 09 de maio de 2025, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor **José Carlos Weisheimer**, com matrícula de nº 1291-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 05 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**ECB5A190

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA N.º 253/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora pública municipal, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 03 de fevereiro do corrente, a servidora municipal **Queli Cristina Francisco Wrobel**, com matrícula nº 108789-0/3, ocupante do cargo temporário de “Professor PB20”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 06 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**A6652980

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DECRETO N.º 35/2025**

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 161, de 16 de dezembro de 2022, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 161, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

a) Titular: **Luciana Kaiss;**

b) Suplente: **Janaína Piaz Alves.**

II - ...

Titular: **Luana Regina Leite Bastos Schafhauser;**

...

III - ...

...

Suplente: **Viviane Lauri de Lima.” (NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 161, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2025.

*Rio Negro, 6 de fevereiro de 2025.*

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**D2EEF835**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº 263/2025**

Concede aposentadoria voluntária à servidora Sônia Maria Rodrigues de Lima

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e embasado no Processo Administrativo nº 08/2025, de Aposentadoria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 4 de fevereiro de 2025, à servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 2801-02.

Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R\$ 3.424,14 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e catorze centavos).

Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento).

Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, e art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 fevereiro de 2025.

Rio Negro, 07 de fevereiro de 2025.

**ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI**

Diretora Executiva do IPRERINE

**Publicado por:**

Carolina Valerio Soares

**Código Identificador:**0F1E5F17**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA****ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA  
DECRETO – Nº 02/2025 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 025/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) SILVIA CONCEIÇÃO LONGUIN MOTTA,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora SILVIA CONCEIÇÃO LONGUIN MOTTA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 4.868,57 (Quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

**ELUIZA MESSIANO BETTEGA**

Superintendente

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Beatriz Pereira

**Código Identificador:**83173D92**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA  
DECRETO – Nº 03/2025 – RP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo nº 001/2025 de Aposentadoria do (a) servidor (a) ROSANE NOGUEIRA BENAZI,**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Conceder a servidora ROSANE NOGUEIRA BENAZI, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, sem Paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 10 de Fevereiro de 2025.**

**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R\$ 4.510,28 (Quatro mil quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos).**

**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

**ELUIZA MESSIANO BETTEGA**

Superintendente

**AILTON APARECIDO MAISTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Amanda Beatriz Pereira

**Código Identificador:**E49BD670

**SECRETARIA GERAL**  
**PORTARIA Nº 3.141, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC, conforme Lei Municipal nº 4.040 de 24 de setembro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei nº 4.040/2021 e Decreto nº 420/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar - CAPC:  
I - DAYANE APARECIDA FIRMINO, Técnica de Gestão Municipal D - Secretaria Municipal de Finanças;  
II - MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO, Técnico de Gestão Municipal C, matrícula nº 34010-3;  
III - SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA, Técnica de Gestão Municipal D - Secretaria Municipal de Saúde;  
IV - REGINALDO APARECIDO BURHOFF, Técnico Legislativo - Câmara Municipal.

**Art. 2º** - As reuniões do CAPC serão registradas em ata, assinada pelos seus membros, com a presença mínima de 03 membros.

**Art. 3º** - Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 de fevereiro de 2025.

**AILTON APARECIDO MAISTRO**  
Prefeito Municipal

**PAULO ROGÉRIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:FD77C951**

**SECRETARIA GERAL**  
**NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO**

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29. Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	gaveta número
29.334	Metodio Filismino de Lira	G/105
29.337	Florindo Amancio Aguiar	G/106
29.348	José Cicero dos Santos Silva	G/107
29.350	Heber Luiz Tacasse	G/108

**JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI**  
Gestor de Cemitérios

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:1DA91664**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 068 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia **R\$ 11.000,00**, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Administração, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício

Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024- Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04.01.04.122.0004.1.043	4.4.90.52.00.00.00	3501	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 11.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3501**.

**Art. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
04.01	4.4	3501	Fevereiro	R\$ 11.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.000,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 07 de Fevereiro de 2025.

<b>AILTON APARECIDO MAISTRO</b> Prefeito Municipal	<b>EDER JUNIOR EVANGELISTA</b> Secretário Municipal de Finanças
---	--

<b>PAULO ROGÉRIO DE LIMA</b> Secretário Municipal de Administração	<b>CÁSSIA PUZZI</b> Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária
---	--

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:F41874A1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**024/2025 - PMR. PROCESSO Nº 039/2025.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para a aquisição de Tintas e Correlatos.  
Critério de Regionalidade: LOCAL e Exclusivo para MEI/ME/EPP.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R\$: 1.136.862,11.

As tintas constantes deste edital devem apresentar o selo da Abrafati (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 06/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 06/03/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** A Entrega dos Envelopes será até a data e hora marcada, na sede da prefeitura Municipal de Rolândia, prédio anexo, no departamento de licitações, início da sessão na data e hora marcada, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala 03.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**800C0371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PMR. PROCESSO Nº 40/2025**

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Distrito de Bartira. Objeto: Construção de infraestrutura urbana. Quantidade e unidade de medida: 648,00 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolândia e na plataforma Compras BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Rolândia, 07 de Fevereiro de 2025

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio.

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**CBBB94DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PMR. PROCESSO Nº 41/2025.**

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 26 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Av. Novo Mundo Jardim do Café II. Objeto: Construção de infra-estrutura urbana (lazer). Quantidade e unidade de medida: 648,00 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolândia e na plataforma Compras BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Rolândia, 07 de Fevereiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**8BD56CCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 006/2025 - PMR. PROCESSO Nº 42/2025.**

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 27 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor

preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Rua das Orquídeas. Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer). Quantidade e unidade de medida: 648,00 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Rolândia e na plataforma Compras BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Rolândia, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**7E45CB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PMR. PROCESSO Nº 43/2025**

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 05 de março do ano de 2025, na plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do Município. Objeto: Infraestrutura urbana (lazer). Quantidade e unidade de medida: 648,00 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolândia e na plataforma Compras BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Rolândia, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**4157A325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 009/2025 - PMR. PROCESSO Nº 45/2025**

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 07 de março do ano de 2025, na plataforma Compras BR (<https://comprasbr.com.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede do Município. Objeto: Aquisição de equipamentos para parques infantis com implantação. Quantidade e unidade de medida: 445,00 m². Prazo de execução: 180 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rolândia e na plataforma Compras BR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Rolândia, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**  
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

**Publicado por:**  
José Augusto Liasch da Silva  
**Código Identificador:**39F33CB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 008/2025 – PMR. PROCESSO Nº 44/2025.**

**Objeto:** Cobertura de Quadra Esportiva no Jardim Santiago, Rua Alice Rocha x Rua Antonio de Menezes, município de Rolândia.

Tipo: Menor Preço Global.

Prazo de Execução: 07 meses.

Valor máximo total R\$: 1.239.234,02.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 13:00 horas do dia 07/03/2025.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 13:30 horas do dia 07/03/2025.

**Obs.:** Solicita-se que toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, a fim de agilidade no certame e classificação de colocação.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** <https://comprasbr.com.br/> “Acesso Identificado”.

Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br) e e-mail: [licitacao@rolandia.pr.gov.br](mailto:licitacao@rolandia.pr.gov.br).

Rolândia, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**

José Augusto Liasch da Silva

**Código Identificador:**CFAB6A41

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025

**Ref. Pregão nº 087/2024**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX.XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de **ROLÂNDIA – PR**, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NBX LOCAÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob 15.384.813/0001-08, estabelecida na Rua 3000 nº360 na cidade de **BALNEÁRIO CÂMBORIU - SC**, CEP 88.330-272 telefone (47) 99716.0535, e-mail: [adm.nbxlocacao@gmail.com](mailto:adm.nbxlocacao@gmail.com) neste ato, legalmente representada pelo Sra. **ODICLEA FERREIRA SOARES**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de **BALNEÁRIO CÂMBORIU - SC**, portadora de identidade sob o nº 13.XXX.XXX SESP/MT e do CPF/MF nº 001.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONTRATADA**, , ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9 ou (23cm) de diâmetro e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão nº 087/2024** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 17/09/2024.

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência que embasou a contratação;

b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

c) A Proposta do Contratado; e

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

Lote	Item	Qtd.	Descrição do produto	Valor	Marca
1	1	1	Triturador móvel (novo - zero hora) de galhos, troncos e arbustos, com capacidade mínima de corte 9" ou (23cm) de diâmetro. Motor a diesel, com potência mínima de 50cv. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, com no mínimo duas facas ou lâminas em aço do tipo dois fios e dupla face e no mínimo duas contra facas ou lâminas reguláveis. Entrega de 4 (quatro) facas ou 2 (dois) jogos extras para reposição. Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, com no mínimo um engate esférico de padrão 50mm ou similar, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, com duas rodas/pneus de diâmetro aro mínimo 15". Deve possuir alavanca para acionamento de freio estacionário, sistema de freios automático por gravidade ou hidráulico, sistema elétrico do chassi 12 ou 24 volts. Garantia de 12 meses. Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado junto ao DETRAN para permitir o emplacamento de acordo com as normas de trânsito vigentes.	R\$ 229.000,00	LIPPEL

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

2 - Entregar os produtos/serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta

3 - Entregar produtos/serviços acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a quantidade, marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia/validade e/ou descrição dos serviços realizados.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

9 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração

10 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

11 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

12 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.

13 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, **conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

14 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

15 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do contrato e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

16 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17- Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

18 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

19 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

20 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Referência, sem prévia autorização da CONTRATADA.

21 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

22- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obriga a atender.

23 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar as alterações solicitadas, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

24 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com deslocamento de equipes, ensaios laboratoriais, etc.

25 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os serviços entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a

terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**

1. O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) autorização de compra, em remessa única.

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições:

a) Na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, situado na Rua Santa Catarina, 1396 – Centro – Rolândia/PR, CEP 86.600-081;

b) No horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefones (43) 3156-0333.

4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

11. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

12. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.

13. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

14. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Fica ajustado o valor de **R\$ 229.000,00** (duzentos e vinte e nove mil reais)

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice (IPCA ou INPC) de correção monetária.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

2 - Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (IDoc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

a) O licitante e o Contratado que incorra em infrações, conforme Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03(três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e não superior a 06(seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” do item anterior poderão ser aplicadas ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

V.b) Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, será aplicada a quem:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b) A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06(seis)anos, será aplicada a quem:

- I) recursar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- II) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- III) apresentar documentação falsa;
- IV) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- V) não manter a proposta;
- VI) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- VII) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 12.9;
- VIII) cometer fraude fiscal.
- c) O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços–GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
- IV.a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- IV.b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- IV.c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- IV.d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- IV.e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- IV.f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- IV.g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- d) Cabe ao órgão e/ou entidade contratante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou no instrumento contratual, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
- e) Na hipótese do ocorrido nesta cláusula, autoridade máxima do órgão e/ou entidade contratante é a autoridade competente para impor as penalidades previstas anteriormente.
- f) Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- I) Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- II) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior na alínea "I".
- g) Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
- I) Proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- II) Os danos resultantes da infração;
- III) Situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- IV) Reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- V) Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

- h) Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos Contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.
- j) Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Primeiro**

Compete ao , quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

##### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

1 - O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

2 - Caberá a gestão do contrato à Gestora de Contratos o Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhore a execução do contrato.

3 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Rolândia.

4 - Fica nomeado como fiscal de contrato o Sr. **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** que será responsável pela fiscalização dos serviços que este termo contratual compreende, sendo responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, cobranças, notificações, elaboração de relatórios e solicitação de sanções que possam a ocorrer no decorrer da vigência do contrato.

5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

7- A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

8- Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### **Cláusula NONA – Da Alteração Contratual**

O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,



até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura (ou publicação), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 60(sessenta) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - O contrato pode ser rescindido antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

3 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

4 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8 - Indenizações e multas

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

13.01 Diretoria De Meio Ambiente

185410013.1.021.4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

#### EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	NBX LOCAÇÃO LTDA Contratada
--------------------------------------	--------------------------------

Testemunhas:	
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO Fiscal do contrato
---

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**2B5278C0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 6º ADITIVO DO CONTRATO 103/2023

#### 6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2023

#### REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 25.2611.729/0001-42, localizada na Rua Ouro, nº 980, Bairro Vila Oliveira, na cidade de ROLÂNDIA - PR, e-mail: **jcpinturas@hotmail.com**, telefone (43) 99693-8161, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, portador da cédula de identidade/RG Nº 9.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 061.XXX.XXX-61, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula quarta e vigésima primeira deste contrato, da execução e da vigência, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, a sua execução teve continuidade dos serviços a partir **12/02/2025** e seu término será em **13/04/2025** e, mais 120 (cento e vinte) dias para vigência após o término da execução.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

#### EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA Contratada
--------------------------------------	--

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO Secretário Municipal de Planejamento	MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
RODRIGO EMANUEL RODRIGUES Fiscal do Contrato	

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:**F41FE314

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 2º ADITIVO DO CONTRATO 032/2023

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

#### REF. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JESSICA REZENDE GUALBERTO**, cadastrada no CNPJ/MF nº 29.810.145/0001-30, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 550, sala 502 - B, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-460, telefone (43) 3028.1715, e-mail: **atendimentocontab@sercomtel.com.br**, neste ato, legalmente representada pela Dra. **JESSICA REZENDE GUALBERTO**, brasileira, empresária, médica, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 04901238123 SSP/PR e do CPF/MF nº 073.217.659-03, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica aditivada a cláusula segunda deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de 24/01/2025 a 23/01/2026, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro de 2025.**

<b>MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA</b> Contratante	<b>JESSICA REZENDE GUALBERTO</b> Contratada
---	--

**TESTEMUNHAS:**

<b>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI</b> Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	<b>ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>ANA LUÍSA DIAS</b> Fiscal do Contrato	

**Publicado por:**  
Creonice Maria Tozini  
**Código Identificador:3C84C339**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**PORTARIA Nº 78, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 78, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º- CONCEDER**, férias de 20 (vinte) dias para a Servidora Pública Municipal **MARISE DE FATIMA STURMER MILKIEWICZ**, matrícula nº 1488, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração Escolar, à partir de 10 de fevereiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 23.05.2023 a 22.05.2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:974F7DA9**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**  
**DECRETO Nº 13, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 13, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre o calendário de feriados, recessos e pontos facultativos no ano de 2025, a ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Federais nº 662/1949, 9.093/1995, 9.335/1996 e 10.607/2002, que regulamentam os feriados civis e religiosos no Brasil;

**CONSIDERANDO** o calendário estabelecido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Portaria MGI nº 9.783/2024), pelo Governo do Estado do Paraná (Decreto Estadual nº 8.113/2024), pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Portaria nº 694/2024) e pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Decreto Judiciário nº 645/2024), os quais serviram de referência para a fixação do Calendário Oficial do Município de Salgado Filho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer e divulgar o Calendário Oficial do Município de Salgado Filho para o ano de 2025, com a definição de recessos administrativos, visando o planejamento e a organização das atividades da administração pública e a garantia da continuidade dos serviços essenciais, em observância aos princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos os feriados, recessos e pontos facultativos no Município de Salgado Filho para o ano de 2025, nos seguintes termos:

- I – 3 de março, recesso;
- II – 4 de março, recesso;
- III – 17 de abril, recesso;
- IV – 18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- V – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- VI – 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- VII – 2 de maio, recesso;
- VIII – 19 de junho, Corpus Christi, recesso;
- IX – 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
- X – 4 de outubro, Dia do Padroeiro do Município, feriado municipal;
- XI – 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, recesso;
- XIII – 2 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XIV – 14 de novembro, Dia do Município, feriado municipal;
- XV – 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVI – 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
- XVII – 21 de novembro, recesso;
- XVIII – 24 de dezembro, recesso;
- XIX – 25 de dezembro, Natal, feriado nacional;
- XX – 26 de dezembro, recesso.

**Art. 2º** Os dirigentes dos órgãos e entidades da administração municipal deverão assegurar a manutenção dos serviços essenciais e daqueles cuja paralisação comprometa a continuidade e eficiência das atividades da respectiva área de competência, bem como o cumprimento do Calendário Escolar.

**Art. 3º** Os servidores que necessitarem se ausentar em dias de guarda de seus credos e religiões, não contemplados neste Decreto, poderão solicitar compensação, desde que previamente autorizados pelo dirigente do órgão ou entidade a que estejam vinculados.

**Art. 4º** Fica vedada a antecipação ou postergação dos recessos estabelecidos neste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Salgado Filho, em 6 de fevereiro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Dalle Laste  
**Código Identificador:3A601C66**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 CONCURSO  
PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 05/2025**

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

**TORNA PÚBLICO**

**Artigo 1º** - A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23773892	Regiane Vanusa Alexandre Hickmann	Monitor de Creche	4º
23773625	Marilise Dias Klein	Monitor de Creche	5º
23774694	Carla Jaqueline Heimann Bach	Monitor de Creche	6º

**Artigo 2º** - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

**Artigo 3º** - O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificacao.html>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

**Declarar** não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

**Declarar** expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse;**

**Declarar** que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse;**

**Declarar** os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse;**

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

**Artigo 4º** - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**Artigo 5º** - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

**Artigo 6º** - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

**Artigo 7º** - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciane Dalle Laste  
**Código Identificador:**F91060BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
PORTARIA Nº. 79, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº. 79, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, à partir de 10 de fevereiro de 2025, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **LUIZ HENRIQUE CHORNA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 13.\*\*\*.752-\* e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.562.789-\*\*, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2024, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Homologação nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de **ENFERMEIRO** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Profissional Classe "A" - Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal \_\_\_\_\_, Edição nº \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilvana Canesso  
**Código Identificador:**73C6089B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
DECRETO Nº 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO Nº 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025**

Regulamenta as competências e atribuições dos dirigentes dos departamentos e coordenações municipais previstas na Lei Municipal nº 40/2011,

em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 01, de 21 de janeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 40/2011 e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 01, de 21 de janeiro de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam regulamentadas as competências e atribuições dos dirigentes dos departamentos e coordenações municipais previstas na Lei Municipal nº 40/2011, em decorrência das alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 01, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º. O Órgão de Assistência Imediata é composto por:

I – Chefe de Gabinete.

Parágrafo único: Compete à **Chefia de Gabinete** atender e encaminhar ao Prefeito as pessoas que o procuram; Assessorar o Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial; Acompanhar junto às repartições municipais as providências determinadas pelo Prefeito; Coordenar os contatos do Prefeito com entidades públicas e privadas, segundo a sua orientação; Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito; Preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito e de interesse da Administração Municipal; Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas; Providenciar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito; Controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete; Incumbir-se das correspondências do Prefeito; Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

Art. 3º. São Órgãos de Assessoramento:

I – Procuradoria;

II – Controladoria Municipal.

§1º Compete à **Procuradoria**, quando ocupada por servidor público de carreira, lotado no cargo de Advogado, representar e defender, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município e de quaisquer outras dívidas não liquidadas nos prazos legais, bem como atuar na execução e no acompanhamento da cobrança dos honorários de sucumbência e das custas processuais decorrentes das ações em que o Município for parte; analisar projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica; prestar assessoramento técnico-jurídico ao Prefeito e aos órgãos municipais em matérias de interesse da Administração; emitir pareceres em consultas jurídicas encaminhadas pelo Prefeito ou pelos órgãos da Prefeitura; assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Administração Municipal e nos contratos em geral; participar de sindicâncias e processos administrativos, prestando a orientação jurídica necessária; e desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal. Quando a Procuradoria for ocupada por advogado sem vínculo efetivo com o Município, suas atribuições restringem-se ao assessoramento técnico-jurídico de natureza não contenciosa ao Prefeito e aos Secretários Municipais, incluindo a formulação de planos e programas de políticas públicas, a orientação direta das autoridades na execução de atos administrativos e normativos, a análise de processos administrativos, a elaboração de pesquisas jurídicas e a sistematização de legislação, doutrina e jurisprudência aplicáveis à Administração Municipal. Também caberá ao advogado comissionado a elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e respostas a requerimentos, além da participação em reuniões e atividades administrativas sempre que designado. O ocupante do cargo deverá cumprir e fazer cumprir as determinações superiores dentro dos limites de sua atuação, sendo exigida formação em Direito e inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil.

§2º Compete à **Controladoria Municipal** assessorar o Prefeito em atividades relacionadas com a administração de pessoal, financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal; Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município; comprovar a legalidade e

avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças; Exercer o controle sobre os créditos adicionais, conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores"; Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes; Controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal; Acompanhar a utilização correta dos índices fixados para a educação e a saúde; Acompanhar os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal; Verificar os atos de aposentadoria; Desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal e que estão previstas em legislação própria, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo formação em nível superior.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Planejamento é composta pelos departamentos:

I – Departamento de Licitações e Contratos;

II – Departamento de Compras;

III – Departamento de Recursos Humanos;

IV – Departamento de Patrimônio e Arquivo;

V – Departamento de Imprensa;

VI – Departamento de Planejamento;

VII – Departamento de Habitação;

VIII – Departamento de Tecnologia e Informação.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Licitações e Contratos** instruir de processos licitatórios; atualizar os cadastros de fornecedores; realizar os processos licitatórios de acordo com a legislação em vigor; realizar as dispensas ou declaração de inexigibilidade de licitação, na forma da lei; redigir os contratos, convênios, acordos, ajustes e similares, inclusive aditivos, nos termos das leis em vigor; registrar os processos licitatórios e contratos administrativos, convênios e similares, ordenando-os e arquivando-os adequadamente; preparar os contratos administrativos, convênios e similares para serem remetidos à Câmara Municipal, conforme a lei determinar; receber os comprovantes de despesa, anexando-as aos respectivos empenhos, para o adequado processamento e pagamento das mesmas; programar as compras e os estoques; garantir o regular funcionamento do departamento tomando as medidas necessárias, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Compras** realizar as requisições de compras; executar processo de cotação para efetivação das aquisições de produtos, materiais e equipamentos para o serviço público; acompanhar o fluxo de entrega; supervisionar os processos de compra; cumprir as normas e procedimentos para contratação de serviços e aquisição de materiais, conforme a legislação vigente; realizar os pedidos de compras autorizados pelo executivo e acompanhá-lo até a chegada do material e ou cumprimento dos contratos; verificar a prestação de contas dos contratos diversos; checar os prazos de entrega dos materiais e qualidade dos mesmos com as especificações da compra e ou contratos; garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§3º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Recursos Humanos** a execução de forma centralizada das atividades concernentes aos recursos humanos no que se refere à contratação ou nomeação, posse, lotação e administração de servidores sob qualquer regime jurídico; a locação de recursos humanos nos diversos órgãos da Prefeitura e seu remanejamento; execução e acompanhamento das avaliações de desempenho para fins de promoção, treinamento, disponibilidade e dispensa; a administração de cargos e salários; a

atualização do cadastro de pessoal; a análise de custos para subsidiar o processo decisório no que se refere a reajustes salariais; desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento dos servidores; efetuar a operacionalização do sistema, abrangendo fluxo de informações necessárias à administração e planejamento de todos os órgãos que compõe a estrutura administrativa do Município; cuidar da correta alimentação do SIAP e do atendimento das normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; emitir certidões para fins de aposentadoria e pensão dos servidores; garantir o regular funcionamento do departamento tomando as medidas necessárias, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§4º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Patrimônio e Arquivo** a realização de inventário físico, registro, conservação repasse e alienação patrimonial; administração de materiais, compreendendo a compra, recebimento, guarda, controle e distribuição; administração dos bens próprios municipais; documentação compreendendo atividades de arquivo, micro filmagem de documentos; garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§5º Compete a(o) diretor do **Departamento de Imprensa** a divulgação de notícias; a organização de periódicos; artigos e material de interesse jornalístico, impresso ou audiovisual, sobre as atividades dos órgãos da administração pública; receber, registrar e distribuir papéis, processos e outros documentos; executar tarefas de datilografia; manter arquivo de cópias do serviço elaborado pela unidade; redigir e preparar correspondência, informações e outros documentos; garantir o regular funcionamento do Departamento tomando todas as medidas necessárias para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§6º Compete a(o) diretor do **Departamento de Planejamento** a coordenação, planejamento e execução de todas as atividades de sua unidade voltadas a ação da Administração, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas, voltadas para a área em que atua; Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos governamentais; Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; avalia o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades do departamento, para detectar falhas e propor modificações; Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando ao Secretário Municipal de sua área de atuação para uma avaliação da política de gestão; Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos de sua unidade administrativa; elaboram projetos de trabalho, solicitando verbas, visando atender as necessidades tais como aquisição e contratação; Determina a convocação de servidores de sua área de atuação para reuniões periódicas e extraordinárias quando se fizer necessário; Requisita manifestação de servidores para prestação de esclarecimentos quando se fizer necessário; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; coordena tarefas executadas em equipe, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§7º Compete a(o) diretor do **Departamento de Habitação** a condução da política habitacional do Município dirigida às famílias em situação de vulnerabilidade social, proporcionando o acesso à moradia; Planejar, organizar, executar e controlar as atividades habitacionais; Administrar, conjuntamente com outros órgãos públicos, o Fundo Municipal de Habitação; Efetuar levantamentos, estudos, pareceres e outros documentos necessários ao desenvolvimento de projetos habitacionais, articuladamente com outros órgãos da administração municipal visando o desenvolvimento das atividades da Gerência; Executar outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal; Efetuar o cadastramento de interessados em ingressar no programa de habitação popular, desenvolvido pelo Município; Selecionar, com base nas informações cadastrais, os casos prioritários de atendimento,

desde que atendidos os requisitos básicos estabelecidos; Administrar a execução do programa habitacional, com a construção de moradias populares e demais projetos, com vistas a minimizar o déficit habitacional no Município; Promover e incentivar a participação efetiva das comunidades nos projetos desenvolvidos pela Administração; Promover, articuladamente com órgãos da administração estadual e federal, o desenvolvimento de programas e projetos de atendimento à comunidade; Articular-se com as demais Secretarias, para maior unidade nas atividades realizadas, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§8º Compete a(o) diretor do **Departamento de Tecnologia e Informação** promover instalações e manutenção de equipamentos de informática e comunicação nos departamentos da rede pública municipal; Confeccionar termos de referências para eventuais aquisições de equipamentos de informática, instalar, reinstalar, atualizar, configurar e testar, de acordo com a orientação recebida, os computadores, servidores, switches, roteadores, telefones e outros equipamentos de informática, comunicação, softwares e sistemas adquiridos pelo município; Conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática e de comunicação para os locais indicados, provendo cabeamento e configurações necessárias; Planejar e executar manutenção preventiva de computadores, impressoras e outros equipamentos de tecnologia e comunicação, contemplando limpeza, troca de baterias e outras atividades definidas em procedimentos operacionais das secretarias; Efetuar manutenção e configuração de computadores, periféricos (monitores, impressoras, leitoras ópticas, etc.), e dispositivos internos dos microcomputadores (placas, unidades de disco, portas de conexão); Ter iniciativa de contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; e Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo, com formação em curso técnico na área de informática.

Art. 5º A **Secretaria da Fazenda** é composta pelos departamentos:

I – Departamento de Contabilidade;

II – Departamento de Tributação.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Contabilidade** a supervisão dos serviços de contabilidade, execução orçamentária, extra orçamentária, inspeção e tomada de contas; Fazer cumprir as normas referentes à execução orçamentária e de encerramento do exercício financeiro; Propor normas para aprimorar a execução orçamentária e financeira; Emitir pareceres sobre assuntos técnico-administrativos; Elaborar tabelas e quadros orçamentários, financeiros, contábeis e estatísticos; Executar os serviços contábeis, de acordo com os planos de contas vigentes e opinar sobre questões de contabilidade pública; Elaborar e encaminhar a prestação de contas quadrimestral e anual da Prefeitura, de conformidade com as disposições legais; Cuidar da correta alimentação do SIM-AM e do atendimento das normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Movimentar as contas bancárias da Prefeitura; Garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo ou curso técnico equivalente na área de contabilidade.

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Tributação** realizar as atividades correlatas à arrecadação de tributos e rendas municipais; Inspeccionar processos de lançamento de tributos; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do Município; Dirigir, orientar e executar o processo de tributação municipal; Fornecer certidões, na forma da Lei, referentes ao Departamento; Expedir boletins de arrecadação; Promover a realização e recebimento de declarações fiscais; Lançar tributos municipais, na forma da legislação tributária; Avaliar propriedade, bens móveis e imóveis para fins de tributação, na forma da Lei; Comunicar os lançamentos de tributos aos contribuintes, para efeitos do pagamento; Receber reclamações ou impugnações de lançamentos de tributos municipais, processando-os na forma do Código Tributário Municipal e demais legislação pertinente; Inscrever e promover, na forma adequada, a cobrança

administrativa da Dívida Ativa do Município; Manter atualizadas as fichas, cadastros e documentos dos contribuintes; organizar e manter arquivo do Departamento; cadastrar prestadores de serviços para fins de cobrança de tributos; Fornecer dados para efeito do lançamento da Contribuição de Melhoria; Atualizar os valores de taxas de serviço, tributos e outros encargos, de conformidade com a Lei; Notificar e aplicar penalidades previstas em leis e regulamentos municipais; Registrar os imóveis sujeitos à tributação; Localizar e identificar os contribuintes; Cadastrar os serviços públicos, concedidos, permitidos, autorizados ou de arrendamento; Emitir Certidão de Dívida Ativa, após a averiguação e adequação de débito; Garantir o regular funcionamento do Departamento tomando as medidas necessárias, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

Art. 6º A **Secretaria de Educação** é composta pelos departamentos:

I – Departamento de Administração Escolar;

II – Departamento de Administração da Educação Infantil;

III – Departamento de Ensino.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Administração Escolar** articular Projeto Político Pedagógico, coordenando e/ou participando de todos os momentos de discussão coletiva da escola, contribuindo com seu conhecimento, com sua especificidade, na práxis da Unidade Educativa; Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador das condições necessárias à organização escolar, bem como seus desdobramentos para qualificação do processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais, e de mais questões curriculares; Coordenar e articular a elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico; Coordenar junto à Unidade Escolar a criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola, A.P.P., Grêmios Estudantil e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações, na unidade escolar; Coordenar junto à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico; Participar do processo de escolha de representantes de turmas (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino-aprendizagem; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, nos aspectos a que se referem o processo ensino-aprendizagem; Participar junto com os professores da sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos pais, e em conjunto discutir os possíveis encaminhamentos; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto com os professores e demais especialistas, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; Coordenar, atualizar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal da Unidade Educativa; Coordenar junto à equipe administrativa, a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Educativa; Organizar com a Direção e Equipe Pedagógica, a distribuição e socialização dos recursos materiais, bem como otimizar os recursos humanos; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos na área da Administração Escolar, emitindo pareceres e informações técnicas; Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em Administração Escolar, junto à instituição formadora; Desenvolver o trabalho de Administração Escolar considerando a Ética Profissional; Realizar outras atividades correlatas com a função, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo formação em nível superior, preferencialmente com Licenciatura Plena em Pedagogia;

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Administração da Educação Infantil** acompanhar a criança de 4 meses a 5 anos e 11 meses no seu processo de desenvolvimento pleno de aprendizagem formal e informal, apoiado nos princípios éticos da autonomia e do respeito ao bem comum, nos princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania e nos princípios da sensibilidade e da criatividade, bem como desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno; Orientar e acompanhar, prestando suporte pedagógico, aos profissionais destas modalidades; Acompanhar o trabalho pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil, desenvolvendo Projetos e Programas que enfatizem o processo ensino-aprendizagem, como:

Mostras, Festivais, Programa Lúdico na Educação Infantil (PLEI), Projeto Semeando o Futuro e o Programa Contraturno; Zelar pelo bom desempenho dos servidores cobrando funções e realizando treinamentos; Elaborar e analisar relatório mensal das atividades do Departamento, encaminhando-o a Secretaria Municipal de Educação; Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação; Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação; Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo formação em nível superior, preferencialmente com Licenciatura Plena em Pedagogia

§3º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Ensino** o dever de auxiliar na elaboração do plano municipal de educação; Planejamento, organização, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional; Elaborar medidas que visam a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional do município; Atualizar as ações educativas ajustando-a a realidade local; Promover cursos de aperfeiçoamento aos professores e equipe pedagógica; Promover a perfeita articulação com os Governos Estadual e Federal, em matéria de legislação política educativa; Prever as necessidades de seu departamento e providenciar a aquisição de material de consumo, permanente, pedagógico, de limpeza, expediente e equipamentos; Zelar e fiscalizar a merenda escolar; Executar outras tarefas correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do Departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

Art. 7º A **Secretaria de Esporte e Cultura** é composta pelos departamentos:

I – Departamento de Esporte;

II – Departamento de Cultura.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Esporte** incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades, individuais e coletivas; Promover certames e campeonatos municipais e intermunicipais; Estabelecer políticas de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem; Formular e executar a política esportiva do Município, em suas diferentes modalidades; Promover a representatividade do Município em eventos desportivos realizar e desenvolver eventos esportivos em suas diferentes modalidades; Sedar eventos esportivos; proporcionar a integração e o conagraamento, às diferentes faixas etárias, através de atividades esportivas e recreativas; Zelar pela conservação dos espaços esportivos pertencentes ao Município; Executar outras tarefas correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua o ensino fundamental incompleto.

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Cultura** promover o desenvolvimento cultural e esportivo do município, através do estímulo ao cultivo das ciências e da arte; Proteger o patrimônio cultural, histórico e artístico do município; Promover e incentivar à realização de programas culturais, recreativos e desportivos, visando o desenvolvimento humano; Promover convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais; Incentivar a formação de bandas, orquestras e corais; Desenvolver programas de incentivo a criação de produtos artesanais, visando valorizar as potencialidades características da cultura do município; Executar outras tarefas correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

Art. 8º A **Secretaria de Saúde** é composta pelos departamentos e coordenações:

I – Departamento de Saúde;

a) Coordenação da Atenção Básica;

b) Coordenação da Atenção Farmacêutica;

c) Coordenação de Agendamentos;

II – Departamento de Vigilância Sanitária;

III – Departamento de Vigilância Epidemiológica;

a) Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

IV – Departamento de Assessoramento de Programas da Saúde;

a) Coordenação do Programa Saúde do Trabalhador.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Saúde** a promoção de atividades que proporcionem proteção a saúde da população

municipal, em especial no atendimento básico mediante a adoção de medidas preventivas e de controle eficaz as doenças; Verificar a eficácia dos serviços médicos no atendimento aos desprovidos de recursos financeiros; Planejar, organizar e administrar serviços referentes à área de saúde; Manter entrosamento com órgãos públicos e entidades particulares, visando à cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios; Realizar atividades visando obter a participação da comunidade nas campanhas de saúde; promover pesquisas em assuntos de saúde pública; Preparar informes, documentos e pareceres em assuntos relacionados à saúde; Promover junto à população, campanhas preventivas de saúde e educação sanitária; Executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

I – Compete a(o) **Coordenador(a) da Atenção Básica** responder ofícios e processos especialmente referentes a órgãos de controle (Regional de Saúde, Ministério Público, Conselho de Saúde); Articulação com áreas técnicas; Reuniões com trabalhadores e gestor; Conduzir a elaboração de diretrizes para Atenção Básica municipal levando em consideração a PNAB (política nacional de atenção básica) e os modelos de atenção estadual; Realizar a gestão do trabalho e processo de trabalho auxiliando a gestão na programação de férias, organização de horas extras e folgas; Conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do atendimento aos cidadãos; Promover momentos junto à equipe para o planejamento em saúde, gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde com outros serviços; Acompanhar os programas estratégicos, articular parcerias com Conselho Municipal de Saúde, outras secretarias; Auxiliar na elaboração de planos de contingenciamento em saúde, protocolos e planos de ação; Gerar e acompanhar dados, produzir informação, identificar inconsistências, realizar feedback aos trabalhadores; Auxiliar a vigilância em Saúde; Gerenciamento do sistema CADSUS (cartão SUS), gerenciamento do programa Bolsa Família referente às condicionalidades de saúde; Gerenciamento de programas e incentivos no sistema E-Gestor AB; Verificar compromissos estabelecidos, verificar, monitorar e avaliar indicadores de saúde; Elaborar, juntamente com administração e equipe os documentos gerenciais (Plano Municipal de Saúde – PMS, Programação Anual de Saúde- PAS, Relatório de Gestão – RAG, SISPACTO – Pactuação Inter federativa de metas); Alimentação do sistema DIGISUS com PMS, PAS, RDQA, RAG e SISPACTO; Participar de Reuniões de acompanhamento Equipes /Coordenação; Realizar análise dos Relatórios e-SUS, SISPACTO, Planejamento Anual e Programação Quadrimestral, Buscar conhecimentos sobre Gestão Pública; Saúde Coletiva; Vigilância em Saúde, Financiamento em saúde; Acompanhar informações da regional de saúde por tecnologias de comunicação ou presencialmente. Responder junto à Regional de Saúde assuntos pertinentes à coordenação e demais assuntos solicitados pelo órgão estadual, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo qualificação profissional, com formação em nível superior na área de saúde.

II – Compete a(o) **Coordenador(a) da Atenção Farmacêutica** colaborar/auxiliar em processo licitatório, com a execução de termos de referência, descrições, planejamento, quantidade, três orçamentos privados, um orçamento em banco de preços oficiais; Pedidos de compras junto ao departamento específico; Recebimento de medicamentos e correlatos; Armazenamento de medicamentos e correlatos; Controle de validade de medicamentos e correlatos; Dispensação para o setor solicitante; Coordenação e gerência da Farmácia Básica, dispensação de medicamentos e correlatos de acordo com as normas de assistência e atenção farmacêutica; Auxiliar e Subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde; Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos E correlatos adquiridos pelo Município, na Atenção Básica/ Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; Conferir guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; Ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; Controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compras de medicamentos e correlatos; Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do

seu campo de especialidade; Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e correlatos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento; Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida; Substituir o farmacêutico e/ou bioquímico quando designado; Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; Manter atualizados os registros de ações de sua competência; Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família/ Unidade de Pronto Atendimento envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; Executar tarefas afins, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo qualificação profissional, com formação em nível superior em Farmácia, com registro no respectivo conselho.

III – Compete a(o) **Coordenador(a) de Agendamentos**, organizar, planejar e estruturar as rotinas relacionadas à marcação de exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos no âmbito da saúde municipal, garantindo a eficiência, transparência e equidade no acesso aos serviços de saúde. Para isso, cabe-lhe gerenciar o fluxo de agendamentos, assegurando a correta distribuição das vagas disponíveis conforme a demanda e os critérios estabelecidos pela regulação municipal e pelo Sistema Único de Saúde (SUS); monitorar a disponibilidade de agenda dos prestadores de serviço conveniados e das unidades de saúde municipais, mantendo atualizadas as informações sobre horários, especialidades médicas e capacidade de atendimento; articular-se com unidades básicas de saúde, hospitais, clínicas e demais serviços de saúde para otimizar a marcação e remanejamento de procedimentos, buscando reduzir o tempo de espera e evitar ociosidade nas agendas médicas; coordenar o atendimento ao público no que se refere à orientação sobre os procedimentos para agendamento, prazos e documentos necessários, zelando pelo atendimento humanizado e eficiente; implementar e manter atualizado o sistema informatizado de agendamentos, garantindo a organização e segurança das informações dos pacientes, bem como o registro adequado dos encaminhamentos realizados; acompanhar e avaliar periodicamente os indicadores de desempenho do setor, sugerindo melhorias nos fluxos e procedimentos para ampliar a efetividade do serviço prestado; prestar suporte técnico e administrativo às unidades de saúde no que tange à regulação de agendamentos, fornecendo informações e capacitação aos servidores envolvidos no processo; elaborar relatórios e subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde com informações sobre a demanda, capacidade de atendimento e eventuais necessidades de ampliação ou ajustes nos serviços oferecidos; garantir o cumprimento das normativas e diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde competentes, assegurando que os processos de agendamento estejam alinhados com as políticas públicas vigentes; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a formação em nível médio completo.

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Vigilância Sanitária** fiscalizar as condições de saneamento básico do município; Planejar, organizar e administrar serviços referentes à vigilância sanitária, epidemiologia entre outros; Controle de doenças e vigilância; Criação de políticas para prevenção de doenças; Cuidar e acompanhar famílias, respeitando o modo de vida de cada uma delas; Atuar sobre o território onde vivem os municípios, identificando e intervindo sobre os riscos ambientais, educando, prevenindo e promovendo saúde em conformidade com as diretrizes do SUS; Executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante

deste cargo qualificação profissional, com formação em nível superior na área de saúde coletiva.

§3º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Vigilância Epidemiológica** a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; Disponibilizar informações atualizadas sobre a ocorrência de doenças e agravos, bem como dos seus fatores condicionantes no Município de Salgado Filho, para a execução de ações de controle e prevenção; Coleta de dados; Processamento de dados coletados; Análise e interpretação dos dados processados; Recomendação das medidas de controle apropriadas; Promoção das ações de controle indicadas; Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas; divulgação de informações pertinentes; Executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

I – Compete a(o) coordenador(a) da **Vigilância Epidemiológica** executar ações de investigação epidemiológica e diagnóstico situacional, de planejamento e implementação de medidas de prevenção, controle e tratamento; Elaborar ações de controle de doenças e agravos; Proceder à busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória e organizar dados estatísticos; Executar ações de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis; Promover o monitoramento, análise, avaliação e divulgação dos indicadores e dados epidemiológicos e o impacto das ações de Vigilância em Saúde; Alimentação dos Sistemas de informações da Atenção à Saúde; Supervisão e gerenciamento de imunobiológicos e insumos (sala de vacinas); Planejar e executar educação continuada da equipe com relação à vigilância epidemiológica, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo qualificação profissional, com formação em nível superior na área de saúde.

§4º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Assessoramento de Programas da Saúde** a pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e a correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública, bem como, executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

I – Compete a(o) coordenador(a) do **Programa Saúde do Trabalhador** identificar e analisar a situação de saúde dos trabalhadores da área de abrangência; Analisar dados, informações, registros e prontuários de trabalhadores nos serviços de saúde, respeitando os códigos de ética dos profissionais de saúde; Planejar, executar e avaliar sobre situações de risco à saúde dos trabalhadores e os ambientes e processos de trabalho; Realizar ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador a partir de análises dos critérios de priorização definidos; Verificar a ocorrência de anormalidades, irregularidades e a procedência de denúncias de inadequação dos ambientes e processos de trabalho, apurar responsabilidades e recomendar medidas necessárias para promoção da saúde dos trabalhadores; Auxiliar em inspeções sanitárias nos ambientes de trabalho, identificar e analisar os riscos existentes, bem como propor as medidas de prevenção necessárias; Utilizar de recursos audiovisuais e outros que possibilitem o registro das ações realizadas; Garantir a participação de representantes dos trabalhadores e assessores técnicos nas ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador, inclusive quando realizadas em ambientes de trabalho; Estabelecer estratégias de negociação com os empregadores formalizadas por termos, acordos e outras formas, para promoção da saúde dos trabalhadores garantindo a participação dos trabalhadores; Realizar atividades de educação continuada para formação de profissionais da saúde e áreas afins bem como trabalhadores no que diz respeito a Vigilância em Saúde do Trabalhador; Notificação dos casos de doenças e acidentes relacionados ao trabalho; Solicitar à empresa a emissão da CAT; Investigação do local de trabalho, visando estabelecer relações entre situações de risco observadas e o agravo que está sendo investigado; Planejar e executar ações de vigilância nos locais de trabalho, considerando as informações colhidas em visitas, os dados epidemiológicos e as demandas da sociedade civil organizada; Acompanhar por meio de visita domiciliar os



trabalhadores que sofreram acidente de trabalho; Planejamento de atividades educativas em Saúde do Trabalhador; Realizar relatórios, planejamentos e afins solicitados a nível municipal e estadual; Responder à órgãos de controle (Regional de saúde, ministério público, conselho municipal de saúde) questões referentes à saúde do trabalhador; Intervir nos fatores determinantes dos riscos e agravos à saúde da população trabalhadora, visando eliminá-los ou, na sua impossibilidade, atenuá-los e controlá-los; Avaliar o impacto das medidas adotadas para a eliminação, controle e atenuação dos fatores determinantes dos riscos e agravos à saúde; Utilizar os diversos sistemas de informação para a VISAT (Vigilância em Saúde do Trabalhador), para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima de ensino médio completo com curso de auxiliar em enfermagem, ou curso técnico em enfermagem, curso técnico em segurança do trabalho, ou ainda curso superior em Enfermagem.

Art. 9º A **Secretaria de Viação e Obras** é composta pelos departamentos:

I – Departamento de Viação;

II – Departamento de Obras;

III – Coordenação de Suporte Administrativo

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Viação** coordenar e supervisionar as atividades relacionadas a construção e conservação e abertura de estradas municipais, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos; Elaborar e executar o plano rodoviário municipal; Participar de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planificação de obras rodoviárias; Fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; Fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras; executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua ensino fundamental incompleto.

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Obras** participar de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planificação de obras rodoviárias; Participar de estudos e projetos ligados a estradas municipais; Promover estudos visando à racionalização dos serviços referentes a obras, construção e reparos de vias públicas, promover estudos visando a elaboração e/ou contratação de projetos e desenhos técnicos que se tornem necessários à execução de obras; Promover o cálculo de projetos de concreto armado e estruturas metálicas, bem como, o cálculo de projetos elétricos e hidros sanitários do município, em conjunto com os profissionais responsáveis; Fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência; Promover o licenciamento, fiscalização, estudo, exames e despachos de documentos para a execução de obras particulares; Fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras; Executar outras atividades correlatas visando o regular funcionamento do departamento. Tendo em vista as atribuições do cargo, bem como as características do Município, não se faz necessário a exigência de escolaridade mínima, exigindo-se apenas que o ocupante do cargo possua ensino fundamental incompleto.

§3º Compete a(o) **Coordenador(a) de Suporte Administrativo** monitorar e gerenciar os estoques de materiais e suprimentos necessários ao funcionamento da secretaria, identificando e registrando as necessidades de aquisição, bem como acompanhando a reposição e o consumo para garantir a eficiência dos serviços prestados. Cabe-lhe também auxiliar na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos administrativos, além de realizar pesquisas de preços para subsidiar aquisições e contratações, assegurando a economicidade e a conformidade com as normas vigentes. No âmbito da gestão de processos administrativos, deve colaborar com os departamentos no levantamento de demandas, organização de informações e correta tramitação de documentos, promovendo a integração e a celeridade dos procedimentos internos. Além disso, deve prestar suporte técnico ao Chefe de Departamento, elaborando relatórios gerenciais, analisando dados e propondo soluções para a otimização de processos, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa. Por fim, compete-lhe executar outras atividades compatíveis com a função, conforme designação do superior hierárquico, garantindo o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Viação e Obras e o adequado funcionamento das suas operações, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a formação em nível médio completo.

Art. 10. A **Secretaria de Assistência Social** é composta pelos departamentos e divisões:

I – Departamento de Proteção Social Básica;

II – Departamento de Proteção Social Especial;

III – Departamento de Políticas Públicas para Mulheres;

IV – Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

a) Divisão de Benefícios Socioassistenciais;

b) Divisão dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

V – Coordenação de Suporte Administrativo.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Proteção Social Básica** promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada; Organizar e promover campanhas no sentido de sensibilizar a opinião pública, obtendo ação contínua a favor do menor e dos desprovidos de recursos financeiros, de forma a integrá-los na comunidade; Preparar informes, documentos e pareceres em assuntos relacionados à promoção social; Assegurar a maior participação da população de baixa renda nos planos, programas e projetos a serem desenvolvidos pelo Governo Municipal, Estadual ou Federal; Promover, coordenar, orientar e executar a política social do município, segundo as diretrizes do Governo, de forma harmônica e integrada aos demais órgãos estaduais e federais compatibilizar as atividades com os órgãos de esfera Estadual e Federal, objetivando reduzir as atividades paralelas relacionadas à promoção social, como forma de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos; Executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo ensino superior completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, Administração com registro no Conselho de sua categoria.

§2º Compete ao diretor (a) do **Departamento de Proteção Social Especial** promover atenções Socioassistenciais às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. Pessoas que estão em situação de risco pessoal e social ou tiverem seus direitos violados, tais como: Crianças e adolescentes em situação de trabalho; Adolescentes em medidas socioeducativas; Crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual; Crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono; Famílias com presença de formas de negligência, maus tratos e violência. São ofertados neste departamento Serviços de Proteção Social de Média Complexidade: realizados por equipes especializadas que atuam junto às famílias, cujos vínculos familiares e comunitários estão fragilizados, mas não foram rompidos. O objetivo é contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade: proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo ensino superior completo, em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Direito, Administração com registro no respectivo conselho.

§3º Compete ao diretor (a) do **Departamento de Políticas Públicas para Mulheres**, assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município; estabelecer as políticas, diretrizes e programas voltados à mulher; desenvolver e estimular a elaboração de diagnósticos sobre a situação da mulher no Município de Salgado Filho, formulando ações de forma articulada com as demais Secretarias Municipais; formular, propor, acompanhar, coordenar e implementar ações governamentais para promoção da igualdade entre mulheres e homens, visando à ampliação de seus direitos sociais, econômicos, políticos e culturais para a melhoria da qualidade de vida da mulher, sua autonomia e participação na sociedade; desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com

ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência; celebrar convênios com a União e Estado visando ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual; planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres; convocar e promover, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as Conferências Municipais de Políticas para Mulheres; elaborar e implementar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres em consonância com as deliberações e recomendações das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres; prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal; opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência; coordenar e apoiar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social em situação de violência ou órgãos afins; promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, relacionados à promoção e defesa dos direitos das mulheres; Promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda; exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo.

§4º Compete ao diretor (a) do **Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUAS**, promover o aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as ações propostas pelo município, com tais eixos de trabalho: Vigilância socioassistencial Apoio técnico, visando subsidiar com informações, ampliar conhecimento e auxiliar no planejamento e execução das ações no âmbito da Gestão do Suas. (NOB art. 88) Gestão do trabalho: Planejamento, organização e execução das ações relativas à valorização do trabalho e estruturação do processo de trabalho institucional (NOB art. 109) Regulação exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao ensino médio completo.

I - Compete a (o) **Coordenador (a) da Divisão de Benefícios Socioassistenciais** garantir o aprimoramento e implementação de políticas públicas de acesso aos benefícios e programas de transferência de renda para que se constituem como uma das garantias da Proteção Social do SUAS; São eles os responsáveis por materializar a segurança de sobrevivência e de rendimento prevista na Política Nacional de Assistência Social além de garantir e dar visibilidade aos direitos Socioassistenciais. Nesse sentido, temos os benefícios de caráter continuado e esporádico, quais sejam, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. Além dos programas de transferência de renda como, por exemplo, o Programa Bolsa Família (PBF). Sendo, portanto, direito dos indivíduos e famílias que estão em situação de risco e vulnerabilidade social, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo formação em nível superior.

II - Compete a(o) **Coordenador(a) da Divisão dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes** organizar e promover campanhas no sentido de sensibilizar a opinião pública, obtendo ação contínua a favor da criança e do adolescente; Direcionar a promoção social com programas especiais de atendimento; Implantar o desenvolvimento das políticas sociais que contribuam para melhorar a qualidade de vida e o aprendizado da criança e do adolescente; Desenvolver atividades de promoção social visando obter a participação dos munícipes a fim de que conheçam o Estatuto da Criança e do Adolescente; Zelar pelo acompanhamento e evolução das crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco; Interação contínua com o Conselho Tutelar e outros órgãos de defesa dos menores; Executar outras atividades correlatas para garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao ensino superior completo.

§5º Compete a(o) **Coordenador(a) de Suporte Administrativo** monitorar e gerenciar os estoques de materiais e suprimentos necessários ao funcionamento da secretaria, identificando e registrando as necessidades de aquisição, bem como acompanhando a

reposição e o consumo para garantir a eficiência dos serviços prestados. Cabe-lhe também auxiliar na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos administrativos, além de realizar pesquisas de preços para subsidiar aquisições e contratações, assegurando a economicidade e a conformidade com as normas vigentes. No âmbito da gestão de processos administrativos, deve colaborar com os departamentos no levantamento de demandas, organização de informações e correta tramitação de documentos, promovendo a integração e a celeridade dos procedimentos internos. Além disso, deve prestar suporte técnico ao Chefe de Departamento, elaborando relatórios gerenciais, analisando dados e propondo soluções para a otimização de processos, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa. Por fim, compete-lhe executar outras atividades compatíveis com a função, conforme designação do superior hierárquico, garantindo o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Assistência Social e o adequado funcionamento das suas operações, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a formação em nível médio completo.

Art. 11. A **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural** é composta pelos departamentos e coordenação:

- I – Departamento de Desenvolvimento Rural;
- II – Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária;
- III – Departamento de Assistência à Agroindústria;
- a) Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
- IV – Coordenação de Suporte Administrativo.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Desenvolvimento Rural** a realização de programas de fomento à agricultura, pecuária e todas as atividades produtivas do Município; orientar o produtor rural no uso e manejo do solo, segundo sua aptidão agrícola, visando à preservação permanente do solo; promover e articular medidas concernentes aos insumos básicos para a agricultura municipal; incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas; melhoria da qualidade da pecuária; estimular a diversificação da pecuária de corte e a ampliação da bacia leiteira; promover estudos; pesquisas e levantamentos sobre as condições ambientais do Município, a fim de definir padrões adequados de higiene e saneamento; promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a agricultura do Município; executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao ensino superior completo.

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Agricultura e Pecuária** promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada; Promover programas de assistência técnica às atividades agrícolas do Município; Promover estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do potencial agrícola das colônias localizadas no município; Administrar e conservar os equipamentos próprios municipais localizados na zona rural, em colaboração com outros órgãos da Prefeitura Municipal; Promover a execução de programas de extensão rural, em integração com outros órgãos municipais pertinentes e as atividades públicas ou privadas que atuam no município; Ampliar e intensificar os serviços de assistência técnica e extensão rural aplicados à agricultura, promover a divulgação pelos meios adequados das técnicas pastoris, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade; Incrementar ações voltadas a processos de conscientização entre as classes produtoras rurais, objetivando a expansão do associativismo e o fortalecimento do produtor rural; Apoiar e estimular a produção e o consumo de hortigranjeiros, através de apoio técnico, administrativo e financeiro, em articulação com órgãos afins nas esferas estadual e federal; Promover pesquisa, experimentação agrícola e assistência técnica, visando o aumento da produtividade, bem como a conservação dos recursos naturais; Promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada. Com relação à assistência à pecuária, deve promover programas de assistência técnica às atividades pecuárias do Município; Colaborar com órgãos estaduais e federais, na defesa e vigilância zoossanitária, no sentido de evitar o ingresso e a

disseminação de doenças infectocontagiosas nos rebanhos municipais; Ampliar e intensificar os serviços de assistência técnica e extensão rural aplicados à pecuária, promover a divulgação pelos meios adequados das técnicas pastorais, visando o aumento da produção e a melhoria da qualidade; Executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao ensino superior completo.

§3º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Assistência à Agroindústria** planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais, buscando os subsídios necessários para a implementação de agroindústrias no âmbito do município, bem como, propor alternativas de viabilidade às já existentes; Propor soluções relativas ao aproveitamento dos recursos naturais renováveis e ao transporte, armazenamento, comercialização e distribuição dos produtos agroindustriais; Buscar garantir a melhoria da qualidade de vida dos produtores e consumidores de alimentos no Município, promovendo a produção de alimentos com qualidade sem agredir o meio ambiente; Incentivar a modernização agroindustrial, visando o desenvolvimento econômico, social e rural; Promover a difusão de conhecimentos técnicos no meio rural; Planejar e coordenar as ações de organização e incentivos à produção de alimentos; Apoiar e promover projetos de extensão rural no âmbito do Município; Manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando a modernização e expansão das atividades do setor; Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; Criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agroindustrial; Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; Dirigir veículos oficiais; Executar demais atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao ensino superior completo.

§4º Compete a(o) **Coordenador(a) do Serviço de Inspeção Municipal – SIM** inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos; Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises físicas; Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos; Realizar ações de combate à clandestinidade; Realizar outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM; A fiscalização tem início na propriedade rural e ocorre nos entrepostos e nas unidades de processamento; Analisa projetos arquitetônicos; Executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao ensino superior completo, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV;

§5º Compete a(o) **Coordenador(a) de Suporte Administrativo** monitorar e gerenciar os estoques de materiais e suprimentos necessários ao funcionamento da secretaria, identificando e registrando as necessidades de aquisição, bem como acompanhando a reposição e o consumo para garantir a eficiência dos serviços prestados. Cabe-lhe também auxiliar na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos administrativos, além de realizar pesquisas de preços para subsidiar aquisições e contratações, assegurando a economicidade e a conformidade com as normas vigentes. No âmbito da gestão de processos administrativos, deve colaborar com os departamentos no levantamento de demandas, organização de informações e correta tramitação de documentos, promovendo a integração e a celeridade dos procedimentos internos. Além disso, deve prestar suporte técnico ao Chefe de Departamento, elaborando relatórios gerenciais, analisando dados e propondo soluções para a otimização de processos, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa. Por fim, compete-lhe executar outras atividades compatíveis com a função, conforme designação do superior hierárquico, garantindo o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e o adequado funcionamento das suas

operações, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a formação em nível médio completo.

Art. 12. A **Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo** é composta pelos departamentos:

- I – Departamento de Assistência a Indústria e Comércio;
- II – Departamento de Promoção ao Turismo.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Assistência a Indústria e Comércio**, executar as atividades concernentes ao planejamento e o desenvolvimento industrial, comercial; promover ações conscientizadoras, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidades cada vez mais participativos e agentes de desenvolvimento através de uma ação integrada; realizar exposições, feiras e festivais; promover levantamentos, estudos e pesquisas sobre o mercado interno e externo, quanto ao fluxo e comercialização, visando à colocação dos produtos típicos e inerentes ao município; realizar a promoção econômica e financeira do município, buscando atrair iniciativas industriais e comerciais; incentivar a implantação de indústrias ou casas comerciais, servir de base para o desenvolvimento e o crescimento do município; orientar os possíveis investidores quanto às melhores áreas para indústria, comércio e turismo, através de campanhas realizadas com base em dados estatísticos e a realidade do município, respeitando o código ambiental; fomentar a realização de eventos comerciais, como exposições comerciais e industriais e agroindustriais e agropecuárias; executar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao ensino superior completo.

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Promoção ao Turismo** representar e prestar assistência ao Prefeito Municipal nas funções políticas do turismo e cultura; Atender os interesses dos municípios nos assuntos de turismo; Manter relações públicas e de contato com os demais órgãos; Acompanhar e colaborar na elaboração do Orçamento Anual e do Orçamento Plurianual de investimentos; Exercer a coordenação e supervisão dos sistemas de departamento, na esfera de suas atribuições; Promover a execução de projetos turísticos que tenham como finalidade a integração da comunidade local com a comunidade turística; Promover a articulação com entidades públicas ou privadas, internas ou externas, objetivando executar projetos para desenvolver o turismo municipal; Representar e divulgar o Município, em eventos de natureza diversa, no âmbito interno e externo; Promover a elaboração e execução do calendário anual de atividades turísticas e desportivas; Promover a proteção do patrimônio turístico, artístico e histórico do Município; Executar outras atividades correlatas, a fim de garantir o regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

Art. 13. A **Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo** é composta pelos departamentos:

- I – Departamento de Meio Ambiente;
- II – Departamento de Urbanismo;
- III – Departamento de Saneamento Básico;
- IV – Departamento de Abastecimento de Água;
- V – Coordenação de Defesa Civil;
- VI – Coordenação de Suporte Administrativo.

§1º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Meio Ambiente**, auxiliar o(a) Secretário(a) no planejamento, execução, coordenação, supervisão, controle e avaliação das atividades relacionadas ao meio ambiente; Estabelecer políticas relativas à defesa e conservação do meio ambiente; Fiscalizar o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção e melhoria do meio ambiente; Propor convênios, contratos, acordos, ajustes e outras medidas para a execução de programas ambientais; Coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental; Operar o sistema de monitoramento ambiental; Acompanhar e analisar os estudos de impacto ambiental e análise de risco das atividades que venham a se instalar no Município; Avaliar as possíveis concessões de licenciamentos ambientais para a instalação de atividades socioeconômicas que utilizem recursos ambientais e tenham potencial poluidor; Exigir estudo de impacto ambiental, quando necessário; Executar outras atividades correlatas visando ao regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante

deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§2º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Urbanismo**, promover a elaboração de projetos de construção, urbanização e embelezamento de praças, parques e jardins; Executar os serviços de arborização e ajardinamento de logradouros, praças e parques públicos; Promover a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública; Fiscalizar contratos relacionados aos serviços de sua competência; Controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo, de acordo com a legislação pertinente; Examinar, estudar e aprovar projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos conforme o Plano Diretor Municipal; Executar outras atividades correlatas visando ao regular funcionamento do departamento, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§3º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Saneamento Básico**, estudar, projetar e executar, direta ou contratualmente com organizações especializadas em engenharia sanitária, obras relacionadas à construção, ampliação e remodelação de sistemas públicos de esgoto sanitário; administrar, operar, conservar e explorar os serviços de esgoto sanitário, incluindo a fiscalização e arrecadação de tarifas e taxas; Desenvolver atividades relacionadas aos sistemas de esgoto e viabilizar ações para a implantação desses sistemas; Chefiar, orientar, organizar e supervisionar os serviços de construção, manutenção e limpeza de bueiros e galerias; Promover ações para o aprimoramento da estrutura do sistema de esgoto e drenagem pluvial no município; Realizar iniciativas que contribuam para o combate de surtos epidêmicos; Executar outras atividades compatíveis com suas funções, conforme atribuídas pelo Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§4º Compete a(o) diretor(a) do **Departamento de Abastecimento de Água**, projetar, executar, ampliar, remodelar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água potável; Aplicar os dispositivos legais para defesa contra a poluição dos cursos de água; Estudar e propor, de forma justificada, os valores a serem fixados para as tarifas de água e outros serviços prestados pelo departamento; Coletar informações e dados estatísticos relevantes para projetos, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de água potável; Realizar atividades de conservação e manutenção em poços artesianos e redes de água instaladas na zona rural do município; Incentivar a realização de projetos para proteção de fontes e nascentes de água em cooperação com a Secretaria Municipal de Agricultura e outros órgãos públicos; Executar quaisquer outras atividades compatíveis com leis gerais e especiais, visando ao aperfeiçoamento da operação e manutenção dos serviços de água; Lançar e fiscalizar as taxas e serviços de consumo de água conforme as normas legais vigentes e resolver questões referentes a esses tributos; Promover a educação ambiental e conscientização para conservação e valorização da água, visando à melhoria da qualidade de vida; Executar outras atividades compatíveis com suas funções, conforme atribuídas pelo Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§5º Compete a(o) **Coordenador(a) da Defesa Civil**, instruir a população sobre os procedimentos a serem adotados em casos de diferentes calamidades; Realizar a desocupação das áreas atingidas, tanto de pessoal quanto de material; Prestar assistência aos afetados pela calamidade; Adotar procedimentos e tomar medidas necessárias para reduzir os prejuízos sofridos por indivíduos e entidades públicas devido à calamidade; Garantir o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública; Estabelecer condições para a recuperação de moradias afetadas; Estudar e implementar medidas preventivas; Executar outras atividades relacionadas visando ao bom funcionamento da Coordenação da Defesa Civil, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a escolaridade mínima equivalente ao segundo grau completo.

§6º Compete a(o) **Coordenador(a) de Suporte Administrativo** monitorar e gerenciar os estoques de materiais e suprimentos necessários ao funcionamento da secretaria, identificando e registrando as necessidades de aquisição, bem como acompanhando a reposição e o consumo para garantir a eficiência dos serviços prestados. Cabe-lhe também auxiliar na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos

administrativos, além de realizar pesquisas de preços para subsidiar aquisições e contratações, assegurando a economicidade e a conformidade com as normas vigentes. No âmbito da gestão de processos administrativos, deve colaborar com os departamentos no levantamento de demandas, organização de informações e correta tramitação de documentos, promovendo a integração e a celeridade dos procedimentos internos. Além disso, deve prestar suporte técnico ao Chefe de Departamento, elaborando relatórios gerenciais, analisando dados e propondo soluções para a otimização de processos, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa. Por fim, compete-lhe executar outras atividades compatíveis com a função, conforme designação do superior hierárquico, garantindo o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo o adequado funcionamento das suas operações, para tanto, exige-se do ocupante deste cargo a formação em nível médio completo.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 46, de 28 de abril de 2022; o Decreto nº 77, de 22 de junho de 2022; o Decreto nº 53, de 5 de maio de 2023; e o Decreto nº 49, de 4 de abril de 2024.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:**B6273A06

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO  
TEMPORÁRIO Nº 11/2025**

**TERMO DE RESCISÃO  
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2025**

**O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **VOLMAR DUARTE**, e do outro lado a Sra. **LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.\*\*\*.\*\*\*-60, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 11/2025, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Temporário de Trabalho nº 11/2025, celebrado em 23 de janeiro de 2025, a **partir do dia 10 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Barracão/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Salgado Filho, 07 de fevereiro de 2025.

**LETICIA KARINA FAVARETTO MATTANA**

Contratada

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:**9A0A3EA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01. 01/2024 de 26 de junho de 2024, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20240739952	Cheila Milena Rodrigues	Professor de Educação Infantil	07º

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente dos itens 4, 19, 20 e 21 do Edital de Abertura:

ter sido aprovado no Processo Seletivo;  
ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;  
ter, na data da contratação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;

cópia da Carteira de Identidade;

cópia da certidão de nascimento ou casamento;

comprovante de endereço atualizado;

comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;

cópia do Cadastro de Pessoa Física– CPF/MF, juntamente com o comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, apresentando cópia do título de Eleitor, juntamente com o comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/>

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, apresentando Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função pública;

encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

não ter registros de antecedentes criminais incompatíveis com a função pública, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral–CQC–e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualifi>

car.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

**declarar** não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

**declarar** não tendo sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05(cinco)anos a contar da data da entrega de documentos;

**declarar** não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art.37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

ser julgado APTO física e mentalmente para exercer a função pública, em inspeção médica oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos para as Declarações mencionadas nas letras (q, r, s, ) deste Edital, bem como modelo para requerimento de final de fila ou desistência da vaga se o candidato assim desejar.

Artigo 4º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se,

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:**A43C5B47

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
EDITAL Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal Nº 47, de 02 de setembro de 2024, torna público aos interessados o resultado preliminar dos candidatos.

Classificação	Nome Completo	Pontuação Total	Nº da Inscrição
1º	Mariza Nicelda Maciel	7,6	07
2º	Debora Wandscheer	7,4	03
3º	Miriam Gonçalves Fernandes	7,2	08
5º	Raquel Carneiro	7,0	01
7º	Kelly Kaufmann	7,0	02
8º	Daiane Utzig	6,9	05

O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site Oficial do Município de Salgado Filho, bem como publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná – AMP na data provável de 11 de fevereiro de 2025.

Salgado Filho, 07 de fevereiro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juciane Dalle Laste

**Código Identificador:**A9DE851E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM  
LEI Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**LEI Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Institui o Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP – no Município de Salgado Filho e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO DA FINALIDADE

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito municipal o programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, que tem por finalidade organizar, e auxiliar no subsídio do transporte dos alunos residentes e domiciliados neste Município e que se encontram matriculados em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular ou supletivo, no período noturno.

**Parágrafo único:** O programa visa atender aos anseios de conhecimento e qualificação profissional dos cidadãos do Município de Salgado Filho.

## CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS E DOS BENEFICIÁRIOS

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio-transporte aos alunos residentes e domiciliados neste Município que estejam matriculados em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para o vestibular e supletivo, no período noturno, no Município de Francisco Beltrão, e que necessitem de deslocamento rodoviário para a frequência às aulas.

**Art. 3º.** O valor mensal do auxílio de que trata o Art. 2º será determinado de acordo com a quantidade de dias utilizados semanalmente, a seguir relacionados:

**I** – Os beneficiários que fizerem uso do transporte 5 (cinco) dias da semana: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

**II** – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 4 (quatro) vezes por semana: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

**III** – Os beneficiários que fizerem uso do transporte de 3 (três) vezes por semana: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

**IV** – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 2 (duas) vezes na semana: R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

**V** – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 1 (uma) vez na semana: R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

**§ 1º.** O pagamento do auxílio será feito exclusivamente mediante transferência em conta bancária de titularidade do beneficiário, previamente fornecida, até o dia 10º (décimo) dia do mês subsequente ao devido e o mesmo deverá estar quitado, ficando vedada qualquer outra forma de pagamento.

**§ 2º.** Os valores de que se refere os incisos I, II, III, IV e V serão atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Art. 4º.** O programa atenderá os munícipes de forma indiscriminada, não fazendo distinção de classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

## CAPÍTULO III DA CONTRAPARTIDA

**Art. 5º.** Em contrapartida ao benefício oferecido pelo programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, cada aluno beneficiado deverá firmar termo de compromisso de prestação de serviço voluntário em instituições públicas ou filantrópicas do Município, de acordo com os critérios a seguir:

**I** – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 01 (um) ou 02 (dois) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 08 (oito) horas anuais.

**II** – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 03 (três) ou 04 (quatro) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 12 (doze) horas anuais.

**III** – Os beneficiários que fizerem o uso do transporte de 05 (cinco) dias na semana, prestarão serviço voluntário de 16 (dezesesseis) horas anuais.

**§1º** O Município quando realizar eventos, festividades, campanhas, projetos sociais e demais atividades semelhantes, oportunizará aos beneficiários do programa à participação para fins de cômputo das horas de serviço voluntário com autorização previamente da Secretaria Municipal de Educação de que se refere o “*caput*”.

**§ 2º** Os alunos beneficiários poderão realizar projetos, campanhas ou ações sociais dentro de sua área de formação, com serviço voluntário, voltadas ao atendimento indiscriminado dos munícipes de Salgado Filho, sendo que sempre deverão contatar a Secretaria Municipal de Educação antecipadamente para aprovação e para efeitos de contagens das horas de que estabelece o “*caput*”.

## CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO E DA EXCLUSÃO

**Art. 6º.** Para fazer jus ao benefício oferecido com o programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP, os estudantes deverão cadastrar-se junto a Secretaria Municipal de Educação.

**§ 1º** No ato do cadastramento o estudante interessado deverá estar munido dos seguintes documentos:

**I** – Carta de inscrição no CPF/MF;

**II** – Cédula de Identidade Civil (RG);

**III** – Título de Eleitor deste Município;

**IV** – Comprovante de residência no município atualizado em até 60 dias;

**V** – Declaração de Matrícula em instituições de ensino técnico, superior, cursos preparatórios para vestibular ou supletivo;

**VI** – Comprovante de frequência semestral regular no curso através de certidão ou declaração fornecida pela instituição de ensino;

**VII** – Conta no Banco do Brasil e Caixa Econômica;

**VIII** – Declaração de residência no Município – Anexo I;

**IX** – Termo de Adesão e Compromisso – Anexo II;

**X** – Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário \_ Anexo III;

**§ 2º** - A apresentação de documentos com informações falsas implicará na responsabilização civil e criminal dos envolvidos e na devolução dos valores recebidos pelo estudante a título de auxílio.

**§ 3º** -

O estudante que suspender, mesmo que temporariamente, a frequência as aulas, deverá comunicar a Secretaria de Educação, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente.

**Art. 7º.** Não farão jus ao auxílio transporte previsto nesta lei:

**I** – Os estudantes que alterarem o domicílio ou residência para outro município;

**II** - Deixarem de apresentar semestralmente a certidão de matrícula e frequência.

**III** - O não cumprimento da contrapartida do ano anterior, descrita no Art. 5º, o beneficiário não fará jus ao auxílio transporte até que se cumpra os termos fixados.

**§1º** O beneficiário que receber o auxílio indevidamente deverá ressarcir aos cofres públicos os valores auferidos.

## CAPÍTULO V DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS

**Art. 8º.** É direito dos beneficiados:

**I** - Beneficiar-se do serviço de transporte e receber subsídios na forma estabelecida pela presente Lei.

**Art. 9º.** São obrigações dos beneficiados:

**I** - Respeitar as decisões da Secretária Municipal de Educação, e da Comissão Especial nomeada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

**II** - Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade que possam ser objeto de aplicação de penalidades;

**III** - Prestar esclarecimento quando for solicitado;

**IV** - Manter a ordem no interior do veículo utilizado para o transporte estabelecido na presente Lei.

## CAPÍTULO VI DAS PROIBIÇÕES

**Art. 10º.** Fica terminantemente proibido no interior do veículo e/ou durante o transporte:

**I** - O consumo de bebidas alcoólicas, de qualquer gênero, e seus derivados;

**II** - Fumar;

**III** - A ingestão de substâncias psicotrópicas;

**IV** - O uso de aparelhos sonoros ou musicais, sem a correspondente utilização de fones de ouvido;

**V** - Fica proibido ao município a concessão de transporte a pessoas que não estejam regulamentemente inscritas no programa PROTRUP.

§ 1º O não cumprimento da aplicação dos incisos I, II e III acarretará em notificação ao beneficiário, em caso de reincidência ocorrerá a penalidade de desligamento do mesmo e também na impossibilidade de obtenção de novo benefício no ano em exercício.

## CAPÍTULO VII DO CONTROLE

**Art. 11º.** Caberá a Secretária Municipal de Educação, regulamentar a forma como se procederá ao controle do acesso ao transporte pelos beneficiários da presente lei.

**Art. 12º.** Integram a presente Lei os seguintes anexos:

**I** - Formulário de Declaração de Residência a ser preenchida de próprio punho pelo interessado (Anexo I);

**II** - Termo de Compromisso e Adesão ao Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP (Anexo II);

**III** - Termo de Compromisso de Trabalho Voluntário (Anexo III).

**Art. 13º.** As despesas desta lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 14º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 06 de 25 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho, em 05 de fevereiro de 2025.

**VOLMAR DUARTE**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, ciente da responsabilidade advinda de prestação de falsa declaração, que residio há \_\_\_\_ ano (s) no Município de Salgado Filho, com endereço na

\_\_\_\_\_.

(endereço completo: rua, nº, bairro, cidade)

Salgado Filho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF n

2) \_\_\_\_\_

CPF nº

## ANEXO II

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento requieiro a minha inclusão no Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP instituído pela Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e comprometo-me a cumprir fielmente com todos os compromissos estabelecidos na referida Lei, da qual declaro estar expressamente ciente sob as penas de me sujeitar às penalidades instituídas na Lei.

Comprometo-me, também, a informar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer fato que importe na alteração ou permanência no Programa Transporte Universitário e Profissionalizante – PROTRUP.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salgado Filho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento firmo o compromisso de prestar trabalho voluntário em entidades públicas ou filantrópicas do Município de Salgado Filho, por \_\_\_\_\_ horas anuais, ciente de que a não observância deste compromisso poderá acarretar no imediato desligamento do programa de auxílio.

Estando ciente de todos os compromissos assumidos, firmo o presente termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Salgado Filho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura dos pais ou representantes legais (Quando menor de idade):

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Juciane Dalle Laste  
**Código Identificador:51560FB3**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 77, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

### PORTARIA Nº 77, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, a servidora pública municipal **ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL**, inscrita no CPF/MF nº \*\*\*.116.479-\*\*, ocupante do cargo em provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão do Sistema único de Assistência Social-SUAS, para a partir desta data responder pela Coordenação Municipal do Cadastro Único e Coordenação do Programa Municipal Bolsa Família, conforme previsto pelo Decreto nº 12.064, de 17 de junho de 2024 e regulamentado pela Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria nº 93, de 31 de março de 2022, e demais disposição em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.**

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aluana Pastre

**Código Identificador:**DCE802C8**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ATA CMAS 02-2025**

02/2025

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as oito e trinta, reuniu-se de forma presencial, em reunião extraordinária, os membros do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social), na sala de reuniões do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizado na Rua Rui Barbosa, número 52, centro de Salgado Filho. Pra dar início a presidente Silvana Tereza Welter deu as boas-vindas e apresentou a nova gestora de assistência social, Edina Riva Duarte, e iniciou informando ao conselho que será realizada uma errata da ata anterior de numero 01/2025, a qual precisa ser alterado itens do kit natalidade que havia sido aprovado anteriormente, verificou-se durante o processo de licitação a necessidade de alterar a gramagem do lenço umedecido que estava especificado que deveria conter 400 unidades, porém já não se encontra em linha de mercado, desta forma será alterado para 04 (quatro) unidades de lenço umedecido com 100 unidades cada; para o kit higiene que havia sido citado com dez peças e de touca e meias, não foi possível encontra na forma de kits, então foi desmembrado para licitar por itens, porém foi decidido que será prosseguido apenas com os itens: Escova de bebe e pente, termômetro, escova de dente gengival, cortador de unha, meias, e touca. Na sequência passou a palavra pra técnica Aluana Pastre, que apresentou a retificação da prestação de contas do 4º bimestre de 2024 (julho e agosto de 2024) do fundo municipal de assistência social. Que por equívoco a contabilidade ao passar o relatório de empenhos, trocou os relatórios, desta forma precisando fazer a correção; segue os gastos corretos: Benefício eventual – Aluguel social: R\$ 7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais), Benefício eventual – auxílio funeral: R\$ 7.446,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) Benefício eventual – Cesta Básica: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Benefício Eventual Pagamento de conta de água/Luz: R\$ 1.070,10 (mil e setenta reais, com dez centavos); Benefício Eventual passagem e transporte de mudança– R\$ 2.098,67(dois mil e noventa e oito reais, com sessenta e sete centavos); Benefício Eventual Hospedagem em hotel– R\$ 170,00 (cento e setenta reais) Benefício Eventual Kit natalidade – R\$ 3.171,50 (três mil, cento e setenta e um reais, com cinquenta centavos); Gêneros alimentícios - R\$ 6.951,53 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais, com cinquenta e três centavos); Serviços profissionais de terceiros: R\$ 241.682,16 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos); Serviços de terceiros pessoa física: R\$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais); Diárias – R\$ 1.360,31 (mil, trezentos e sessenta reais, com trinta e um centavos); Casa Lar: R\$ 17.700,00 (dezesete mil, e setecentos reais); Material Permanente – R\$ 19.429,95 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais, com noventa e cinco centavos); Material de consumo – R\$ 35.303,13 (trinta e cinco mil, trezentos e três reais, com treze centavos); Folha de pagamentos – R\$ 114.986,44(cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais, com quarenta e quatro centavos); Copel e Sanepar – R\$ 2.286,01 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais, com um centavo); Veículos – R\$ 3.772,02 (três mil, setecentos e setenta e dois reais, com dois centavos); Transporte: R\$ 3.247,46 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais, com quarenta e seis centavos); TOTAL DO BIMESTRE: R\$ 473.715,28 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quinze reais, com vinte e oito centavos) ao invés de 613.715,28 (seiscentos e treze, setecentos e quinze mil reais, com vinte e oito centavos); O conselho por sua vez aprovou a retificação. Na sequência foi apresentado a prestação de contas do 5º bimestre de 2024(setembro e outubro) gasto em: Benefício eventual – Aluguel social: R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais); Benefício eventual – auxílio funeral: R\$ 5.703,00 (cinco mil, setecentos e três reais); Benefício eventual – Cesta Básica: R\$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais); Benefício Eventual Pagamento de conta de água/Luz: R\$ 1.048,39 (mil e quarenta e oito reais, com trinta e nove centavos); Benefício Eventual pernoite sem alimentação hospedagem R\$ 85,00 (oitenta e cinco

reais); Benefício Eventual Kit natalidade – R\$ 1.042,40 (mil e quarenta e dois reais, com quarenta centavos); Benefício Eventual Diversos– R\$ 600,00 (seiscentos reais); Transferência Voluntária para a APAE – R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); Diárias – R\$ 1.159,96 (mil, cento e cinquenta e nove reais, com noventa e seis centavos); Gêneros alimentícios: R\$ 5.583,89 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais, com oitenta e nove centavos); CAMISETAS – R\$ 13.300,65 (treze mil e trezentos reais, com sessenta e cinco centavos); Serviços profissionais de terceiros: R\$ 64.425,99 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte cinco reais, com noventa e nove centavos); Casa Lar: R\$ 19.806,10 (dezenove mil, oitocentos e seis reais, com dez centavos); Viagem com os Idosos– Diária R\$ 10.080,00(dez mil e oitenta reais); Material de consumo – R\$ 12.667,45 (doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais, com quarenta e cinco centavos); Folha de pagamento – R\$ 85.019,34(oitenta e cinco mil e dezenove reais, com trinta e quatro centavos) Encargos Sociais – R\$ 10.506,44 (dez mil, quinhentos e seis reais, com quarenta e quatro centavos); Copel e Sanepar – R\$ 1.434,77 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, com setenta e sete centavos); Veículos – R\$ 9.355,80(nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, com oitenta centavos); somando o TOTAL DO BIMESTRE: R\$ 406.984,18 (quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais, com dezoito centavos), o conselho discutiu em questão do benefício eventual diversos no valor de 600,00 (seiscentos reais) que foi citado acima, o qual por equívoco da contabilidade ficou referenciado na lei 27/2024 de benefícios eventuais, porém não se enquadra nesta lei, de qualquer forma o conselho aprova este pagamento bem como a prestação de contas geral do quinto bimestre. A seguir foi realizado a prestação de contas do 6º bimestre de 2024 (novembro e dezembro) gasto com: Benefício eventual – Aluguel social: R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais); Benefício eventual – auxílio funeral: R\$ 5.648,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais); Benefício eventual – Cesta Básica: R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais); Benefício Eventual Pagamento de conta de água/Luz: R\$ 1.078,69 (mil e setenta e oito reais, com sessenta e nove centavos); Benefício Eventual Kit natalidade – R\$ 675,60 (seiscentos e setenta e cinco reais, com sessenta centavos); Benefício Eventual mudança– R\$ 200,00 (duzentos reais); Diárias – R\$ 1.428,86 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais, com oitenta e seis centavos); Gêneros alimentícios: R\$ 10.677,12 (dez mil, seiscentos e setenta e sete reais, com doze centavos); Serviços profissionais de terceiros: R\$ 65.307,27 (sessenta e cinco mil, trezentos e sete reais, com vinte e sete centavos); Casa Lar: R\$ 19.806,10 (dezenove mil, oitocentos e seis reais, com dez centavos); Material Permanente - R\$ 55.838,32 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais, com trinta e dois centavos); Material de consumo – R\$ 4.837,02 (quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais, com dois centavos); Folha de pagamento – R\$ 120.105,08 (cento e vinte mil, cento e cinco reais, com oito centavos); Encargos Sociais – R\$ 15.351,90(quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais com noventa centavos)Copel e Sanepar – R\$ 2.973,36 (dois mil, novecentos e setenta e três reais, com trinta e seis centavos); Veículos – R\$ 3.580,88 (três mil, quinhentos e oitenta reais, com oitenta e oito centavos); TOTAL DO BIMESTRE: R\$ 320.828,20 (trezentos e vinte mil, oitocentos e vinte e oito reais, com vinte centavos), aprovado na sequência por este conselho. Foi apresentado a reprogramação dos recursos federais em conta em 31 (trinta e um) de dezembro 2024, bloco da gestão do programa bolsa família e do cadastro único, R\$ 8.939,02 (oito mil, novecentos e trinta e nove com dois centavos), bloco de gestão do SUAS (sistema único de assistência social) R\$ 680,66 (seiscentos e oitenta reais, com sessenta e seis centavos); Bloco de proteção social básica R\$ 7.155,10 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais, com dez centavos); Bloco de proteção social especial de média complexidade R\$ 270,30 (duzentos e setenta reais, com trinta centavos); grupos de programas: COVIDALI, COVIDEPI, SIGTVESTR3, SIGTVESTR3, SIGTVESTR4, SIGTVESTR4, SIGTV\_ESTR4, ROCAD-SUAS, com o total de R\$ 195.829,30 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais, com trinta centavos); o total a ser reprogramado é de 212.874,40 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e quatro reais, com quarenta centavos), observando que o extrato tirado do fundo nacional para o programa COVIDALI, apresentou o saldo de R\$ 33,78 (trinta e três reais, com setenta e oito centavos) já o extrato bancário apresentou o valor de R\$ 33,79 (trinta e três reais, com setenta e nove centavos), considerando esse último para fim de reprogramação. Foi apresentado



o novo decreto de nomeação, onde foi realizado a substituição do membro Sirlei dias Cabral Dressler, que não faz mais parte do quadro; sendo substituída por Edina Riva Duarte. Sem mais a tratar segue assinado por mim secretária executiva, Alexandra Alves, e o demais presentes

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**7DFAA6FA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO NOMEAÇÃO CMDI Nº 14,**

**DECRETO Nº 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Salgado Filho, instituído através da Lei Municipal nº 37, de 15 de maio de 2017:

**§ 1º Representantes governamentais:**

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Silmar Tafarel;  
Suplente: Liciane Rosa Dapper.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Edina Riva Duarte;  
Suplente: Silvana Tereza Welter.

**§ 2º Representantes de entidades não governamentais:**

I – Representantes da Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – APMIF  
Titular: Viviana Zanin;  
Suplente: Cleide Veronica Petry Klein.

II – Representantes da Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho  
Titular: Nelcindo Jandir Hoffmann;  
Suplente: Anibal Petry.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 61, de 19 de Abril de 2024. Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**063EEDBE

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO NOMEAÇÃO Nº 17 CMDPD**

**DECRETO Nº 17 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Salgado Filho-PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.742/93, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 29/2009 e 48/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Salgado Filho - Pr:

**I - REPRESETANTES GOVERNAMENTAIS**

Secretaria Municipal da Saúde  
Titular: Mirian Diniz Battisti Scatola  
Suplente: Anélia Elcia Pansera

Secretaria Municipal da Assistência Social  
Titular: Elaine Alves Maciel Tafarel  
Suplente: Marcia Maria Terras Barreto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Titular: Kati.ane Aparecida Rech  
Suplente: Eliane Marcia Ruch

**II - REPRESETANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais  
Titular: Noeli Valau dos Santos Weippert  
Suplente: Keli Maristela Beutler

APMF da Escola Professora Jaci Maria Lopes  
Titular: Cibelli Royer  
Suplente: Edinara do Pilar

APMF do Colégio Estadual Padre Anchieta  
Titular: Joicelene da Glória de Oliveira  
Suplente: Roseli de Fátima de Oliveira

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 116 de 20 de dezembro de 2023, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**VOLMAR DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Alves  
**Código Identificador:**5F7409CF

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 15 CMDCA**

**DECRETO Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho-Pr.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei nº 8.069/90, bem como, o estabelecido nas Leis Municipais nº 007/2010 e nº 24/2018 e Lei nº 34/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho - PR:

**I - REPRESETANTES GOVERNAMENTAIS**

Secretaria Municipal da Saúde  
Titular: Liciane Rosa Dapper  
Suplente: Elaine Rodrigues Carniel

Secretaria Municipal da Assistência Social  
Titular: Elaine Alves Maciel Tafarel

Suplente: Edina Riva Duarte

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Eliane Márcia Ruch

Suplente: Marise Milkiewicz

## II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família

Titular: Viviana Zanin

Suplente: Terezinha de Mari Gross

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Fernanda Camargos Pego

Suplente: Luzia Aparecida Antunes Pontes

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Est.

Padre Anchieta

Titular: Mariza de Fátima Rodrigues Dias Coelho

Suplente: Angela Maria Mazzaro de Camargo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 29 de 22 de fevereiro de 2024, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Alves

**Código Identificador:**3559E4D4

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 16 CMDM

#### DECRETO Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Salgado Filho, e dá outras providências.

s.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e Lei Municipal nº 41/2023, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) do município de Salgado Filho/Pr, alterada pela Lei Municipal nº 12, de 22 de fevereiro de 2024,

Considerando os pedidos de desligamento de membros representantes de entidades;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com o propósito de garantir a igualdade e a equidade de oportunidades e direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação das mulheres nos domínios social, econômico e cultural, para o biênio 2023/2025.

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) será composto por representantes governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, de acordo com o seguinte:

#### **I – Representantes Governamentais:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Dalvana Luzia Dutra

Suplente: Márcia Maria Terras Barreto

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Eliane Marcia Ruch

Suplente: Marise Milkiewicz

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Barbara Regina Pansera

Suplente: Cristiane Neis

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Titular: Juciane Dalle Laste

Suplente: Edson Cappelin

#### **II – Representantes Não Governamentais:**

**Associação de Proteção à Maternidade e a Infância e a Família**

Titular: Amarize Brum Barili

Suplente: Ileni Hilda Rommel Picini

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Iraci Carbonera

Suplente: Lesandra Assolini

**Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL**

Titular: Zenilda dos Santos

Suplente: Thais Smaniotto Andreatta

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**

Titular: Ângela Aparecida Nunes Picini

Suplente: Ivete Siqueira Nunes

**Parágrafo único.** Poderão ser convidadas pessoas ou instituições qualificadas para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em assuntos específicos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 54, de 09 de abril de 2024, e demais.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VOLMAR DUARTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandra Alves

**Código Identificador:**77F8252A

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PORTARIA 005/2025

#### PORTARIA Nº 005/2025

**SÚMULA:** - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

**MARCOS RAVANELI**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
MARCOS RAVANELI	Vereador	010/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Duas diárias nos dias 05 e 06/02/2025 no valor total de R\$ 1.180,00.	Curitiba - PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Artagão Junior e Reunião no Gabinete do Deputado Ademar Traiano.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCOS RAVANELI**

Presidente

**Publicado por:**

Vanessa Veloso

**Código Identificador:**BECD9A96

### CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA PORTARIA 004/2025

#### PORTARIA Nº 004/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária as servidoras, abaixo especificados, e dá outras providências.

**MARCOS RAVANELI**, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autoriza o pagamento de diária as servidoras abaixo especificadas:

Nome	Cargo	Requisição
VANESSA VELOSO	CONTADORA	008/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Meia diária no dia 10/02/2025, meia diária no dia 11/02/2025, no valor total de R\$ 300,00.	Francisco Beltrão - PR.	Curso: Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades, na sede da AMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
ROSANE PARECIDA PENSO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS	009/2025
Quantidade / dia da diária e valor	Destino	Motivo e local da viagem
Meia diária no dia 10/02/2025, meia diária no dia 11/02/2025, no valor total de R\$ 300,00.	Francisco Beltrão - PR.	Curso: Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades, na sede da AMSOP.

**Art. 2º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCOS RAVANELI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Vanessa Veloso  
**Código Identificador:**46842DE1

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

<b>OBJETO:</b>	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
<b>CONTRATADO:</b>	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA
<b>CNPJ:</b>	47.826.214/0001-85
<b>VALOR:</b>	290.000,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	07/02/26
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2025

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**F03D725F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025

<b>OBJETO:</b>	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, por um período de 12 meses
<b>CONTRATADO:</b>	KHR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
<b>CNPJ:</b>	58.500.401/0001-90
<b>VALOR:</b>	168.200,00
<b>VIGÊNCIA:</b>	07/02/26
<b>FORO:</b>	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de fevereiro de 2025

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**F8EECC52

#### DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 920-2025

#### PORTARIA Nº 920, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o contido no artigo 23 e seguintes da Lei nº 315/77;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I- ELOISE PERÃO MORO – ENFERMEIRA;
- II- MARIA ELENA DOS SANTOS FIORENTIN – TÉCNICA EM ENFERMAGEM;
- III- ANA CLAUDIA PICKLER – RECEPCIONISTA.

**Art. 2º** - A Comissão destina-se a apurar os requisitos contidos no parágrafo único do artigo 23 da Lei 315/77, julgando a conveniência de sua permanência ou não no serviço, em conformidade com a Lei nº 315/77, referente ao Concurso Público 001/2023.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Geremia  
**Código Identificador:**943187BC

#### DEPARTAMENTO DE RH PORTARIA 921-2025

#### PORTARIA Nº 921, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório e dá outras providências.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o contido no artigo 23 e seguintes da Lei nº 315/77;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I- NICELDA KALKMANN – PEDAGOGA;
- II- PRISCILA MARCELA DELONZEK – NUTRICIONISTA;
- III- SILMARA PERON COLLE – PROFESSORA.

**Art. 2º** - A Comissão destina-se a apurar os requisitos contidos no parágrafo único do artigo 23 da Lei 315/77, julgando a conveniência

de sua permanência ou não no serviço, em conformidade com a Lei nº 315/77, referente ao Concurso Público 001/2024.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andressa Geremia  
**Código Identificador:**4296B728

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 116/2025**

**ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica concedido desde o dia 05 de fevereiro de 2025, 08 (oito) dias de licença a servidora pública municipal **CINTIA CRISTINA GUERGOLET**, matrícula **3397-1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL** em razão do falecimento da sua genitora **ARMINDA EZEQUIEL GUERGOLET**, de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**C2FA7675

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 117/2025**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, 05 (cinco) dias de férias a servidora pública municipal **JULIANA KARINE MEDEIRO DA PAZ**, matrícula 3399-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 01 de março de 2025.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei Diniz da Luz  
**Código Identificador:**A2D946E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025**

**Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023**

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

Cédula de identidade;  
PIS/PASEP;  
CTPS;  
Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
Comprovante de endereço atualizado;  
Carteira de Habilitação;  
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);  
Certidão de nascimento ou casamento;  
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;  
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);  
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;  
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;  
Certificado de reservista (sexo masculino);  
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.  
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);  
02 (duas) fotos 3x4;  
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).  
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;  
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;  
Declaração de benefícios do INSS;  
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

<b>CARGO: PSICÓLOGO II</b>	<b>CPF</b>
MATHEUS MOREIRA PAIAO	434.349.938-35

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**D3AFAD0B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 026/2025**

**SÚMULA:** O Chefe do Poder Executivo dá publicidade ao ato de convocação não atendido pelo candidato aprovado e convocado a preencher vaga do Concurso Público nº 001/2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 34/2025, de 07/02/2025, que solicitou a desistência do concurso de PSICOLOGO I.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo informa que **MÁRIO CÉSAR PADILHA JÚNIOR**, RG. 9.750.555-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 053.206.809-29, residente e domiciliado Rua Gilberto Freire, n. 12 – Vila Maria – Bandeirantes – Paraná, aprovado no concurso público para provimento de cargos de **PSICOLOGO I**, na classificação nº 9, na Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Paraná, conforme resultado final homologado 20/10/2023, **SOLICITOU A DESISTÊNCIA DO CONCURSO** e também o **FINAL DE FILA**, o qual foi Convocado por meio do Edital de convocação nº 007/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vanderlei Diniz da Luz

**Código Identificador:**08980A62

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 2.353/2025**

**DECRETO N.º 2.353/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando mudanças dos funcionários de setor e/ou cargo que ocupam, conforme solicitação e justificativa da Coordenadora do**

**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , através do Ofício 05/2025 – Protocolo SG0051/2025,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:**

**COMITE LOCAL FAMILIA PARANAENSE**

**I – Representantes do Centro de Referência Assistência Social - CRAS**

Titular: Terezinha da Silva Santos

Suplente: Érica do Nascimento Ávila

**II – Representantes do Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CACA**

Titular: Ana Claudia Aparecida dos Santos

Suplente: Ediane Aparecida Fanas

**III – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil “Policena Maria de Mello”**

Titular: Andrea Faustino

Suplente: Lígia Soares de Almeida

**IV - Representantes da Unidade de Atenção Saúde na Família - UAPSF**

Titular: Ellen Cristina de Oliveira

Suplente: Suzane Simão de Oliveira Nicoletti

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto 2.028/2022, de 16/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO COVRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**3AEDA140

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 2.354/2025**

**DECRETO N.º 2.354/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. CLAUDIO COVRE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando mudanças dos funcionários de setor e/ou cargo que ocupam, conforme solicitação e justificativa da Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, através do Ofício 05/2025 – Protocolo SG0051/2025**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná:**

**I – Representantes da Secretaria de Ações Públicas e Desenvolvimento Social**

Titular: Regina Nunes Pereira

Suplente: Júlio Cesar Cestaglio

**II – Representantes da Secretaria de Educação e Cidadania**

Titular: Zelinda de Sá Cestaro

Suplente: Andreza de Fatima dos Santos

**III – Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Titular: Valdir Pereira Ayala

Suplente: Rodrigo Vicente Paiva

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção**

Titular: Leandro Francioli  
Suplente: Maria Lenilde de Oliveira

**V – Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer**

Titular: Douglas Sato Sampaio  
Suplente: Adriano Vieira da Silva

**Vi – Representantes da Secretaria de Empregabilidade e Turismo**

Titular: Cristiane Erika Komatsu  
Suplente: Francisco Simão de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto 2.029/2022, de 16/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de fevereiro de 2025.

**CLAUDIO COVRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhenifer Dos Santos

**Código Identificador:**23CCBE19

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL de Educação, Cultura, Esporte e Turismo TORNA PÚBLICO O REFERIDO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COOPERAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

**CONCEDENTE:** Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.462.820/0001-02

**CONCEDIDO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.274.169/0001-03, com sede na Avenida Laércio Aparecido Ribeiro, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos.

**OBJETO:** A parceria mediante termo de colaboração entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, onde tem por objetivo custear despesas diversas da entidade, com recursos referentes à parcela do FUNDEB, que é vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério, sendo nesse cômputo considerados, também, os profissionais do magistério cedidos pelo Poder Público competente para essas instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas. A entidade conveniada deverá utilizar os recursos dentro das ações consideradas como de **manutenção e desenvolvimento do ensino**, conforme disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996. O objetivo é para custeio com de custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na

educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.113/2020 e do Decreto Federal nº 10.656/2021, e do art. 14 e 15 do Decreto Federal nº 6.253/07 e Lei Municipal nº 823/2025 para o exercício financeiro do ano de 2025.

**VALOR:** R\$ 372.152,52 (trezentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para o ano letivo/exercício financeiro de 2025, com vigência até 01/01/2025 até 30/04/2026

Forma da transferência: 11 parcelas

**Prazo de Execução:** despesas do ano letivo 2025

**Dotação Orçamentária**

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Fonte	Descrição
06.001.12.367.0026.2.112.3.3.50.43.00.00	Educação Especial - FUNDEB 30%	1024	Subvenções Sociais - FUNDEF/FUNDEB 30%

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo **TORNA PÚBLICO**, nos termos do art. 31, da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR que tem por objeto custeio com recursos do FUNDEB para atuar exclusivamente na educação especial, a fim de subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica para o ano letivo 2025, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.113/2020 e do Decreto Federal nº 10.656/2021, já que a rede regular de ensino ainda não está preparada para englobar os alunos portadores de necessidades especiais, não há ainda um atendimento especializado, com profissionais capacitados e escola completamente adaptada, verificando que a rede regular de ensino, dada as suas características, por deficiência, aponta-se melhor qualificação para Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAEs prestarem esse serviço público, já que possuem profissionais com a qualificação adequada em Educação Especial, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, neurologistas, entre outros. Não havendo dúvida que os alunos serão melhores assistidos naquela instituição.

**Abre-se o prazo de (05) cinco dias corridos**, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Secretária de Educação, Cultura e Desporto Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**JULIANA GALIZA MENDES**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos

**Código Identificador:**2BD1EA1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**019/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **25 de fevereiro de 2025 às 08h30min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 004/2025**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS MÉDIOS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS E FUNILARIA E PINTURA, DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

**Valor Estimado: R\$ 2.673.850,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município  
<https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portalttransparencia/1/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**WILLIAN CEZAR VIEGA**

Prefeito Municipal

**ANDERSON JOSÉ BAZZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jhonatan William Dos Santos  
**Código Identificador:A070664E**

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 081/2025**

Dispõe sobre efetivação de servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 27 da Lei Municipal nº 003/2011 – Estatuto do Servidor,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam efetivados os servidores abaixo nomeados para o cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários, no respectivo cargo e nível de concurso, após conclusão do Estágio Probatório:

Nome	Cargo	Nomeação	Efetivação	Nível
Ana Maria dos Santos Silva	Agente de Serviços Operacionais	14/02/2022	14/02/2025	003
Carlos Eduardo Teixeira	Agente Oficial Administrativo	21/02/2022	21/02/2025	040

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:2D7ADAE0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 082/2025**

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público, Edital de Homologação nº 024/2022 e o Edital de Convocação nº 046/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a candidata **THAIS GERALDO DE LIMA**, RG. nº 12.332.050-6/SSP/PR, CPF/MF. nº 078.396.449-88 para o **CARGO DE PROFESSOR - 20 HORAS**, conforme aprovação em Concurso Público, Cargo Público, sendo que a mesma deverá cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/2011, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:F07F0E87**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 083/2025**

Dispõe sobre exoneração de servidora a pedido e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob nº 375/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a servidora **CELIA REGINA DA CRUZ SILVA**, RG. nº 10.789.626-0/SSP/PR, CPF/MF. nº 068.620.939-75, do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Auxiliar de Creche, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:E9F03373**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 084/2025**

Dispõe sobre exoneração de servidora a pedido e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob nº 393/2025,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido a servidora **ALESSANDRA CRISTINA ZACARIAS**, RG. nº 6.224.254-0/SSP/PR, CPF/MF. nº 029.046.279-79, do cargo de Farmacêutica, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:24D6D65E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 85/2025**

Dispõe sobre a adesão a atas de registro de preços (carona), na forma da Lei Federal nº 14.770/2023,

14.133/2021 e Decreto Estadual do Paraná nº 10.086/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Santa Fé a aderir atas de registro de preços (carona) gerenciados pela Administração Pública dos Estados, do Distrito Federal, Município e da União, na forma da legislação vigente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2025.

**EDSON PALOTTA NETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**164E3837

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 3.755 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**PRORROGA CONCURSO PÚBLICO, NA FORMA QUE**  
**ESPECIFICA.**

**DECRETO Nº. 3.755 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Prorroga Concurso Público, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do Art. nº 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** que a homologação do concurso público nº 01/2022 se deu no dia 9 de fevereiro de 2023 e sua validade expirar-se-á em 7 de fevereiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Modalidade Cargo Público, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 08 de fevereiro de 2025, realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 06/2023.

**Art. 2º** - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**D62FC3A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 3.756 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**PRORROGA CONCURSO PÚBLICO, NA FORMA QUE**  
**ESPECIFICA.**

**DECRETO Nº. 3.756 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Prorroga Concurso Público, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do Art. nº 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** que a homologação do concurso público nº 01/2022 se deu no dia 9 de fevereiro de 2023 e sua validade expirar-se-á em 7 de fevereiro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público, Modalidade Emprego Público, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 08 de fevereiro de 2025, realizado conforme Edital de Concurso Público nº 02/2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 06/2023.

**Art. 2º** O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Kindzerski Pchebichewski  
**Código Identificador:**0BE22710

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 3.757 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE**  
**SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.**

**DECRETO Nº 3.757 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições e,

**CONSIDERANDO** o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.727 de 13 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** a documentação referente a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura em 19 de novembro de 2024, onde foram eleitos os representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Cultura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia para a composição de membros do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio de 2025/2027, como titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais e sociedade civil, os cidadãos a saber:

**§1º Representantes Governamentais:**

Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, como titular Eliane Salete Vendruscolo e como suplente Thiago José Giordani;

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social como titular Debora Vanessa Cerini Catto e representando a Secretaria Municipal de Educação como suplente Rejane Bechi;



**§2º Representantes da sociedade civil:**

Representando os segmentos comunicação e música como titular Daniela Martins e como suplente Daniel Neitz;

Representando os segmentos audiovisual, teatro e dança como titular Roberto Jonikaites e como suplente Vanessa dos Santos;

**Art. 2º** Os membros nomeados, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município com caráter prioritário e em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

**Art. 4º** - Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nominados conforme este Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Kindzerski Pchebichewski

**Código Identificador:**D7BB9922

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 15.299 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.  
DESIGNA GESTOR E FISCAIS MUNICIPAIS DE CONTRATO  
REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA  
DE SAÚDE – UBS PORTE I DO NOVO PROGRAMA DE  
ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2023-2026) NA  
FORMA QUE ESPECÍFICA.**

**PORTARIA Nº 15.299 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa Gestor e Fiscais Municipais de Contrato referente a construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I DO NOVO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2023-2026) na forma que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** o início da Obra de construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) cadastrada como proposta nº 089161070001/24-001 do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Secretária Municipal de Saúde, Simoni Dreher Pilz Spohr, CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*-36, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, para responder como *Gestora de Contrato*, como *Fiscal Administrativo do Contrato* fica designado o funcionário Claudiomiro da Costa, CPF nº 628.\*\*\*.\*\*\*-87, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Técnico em Contabilidade, como *Fiscais Técnicos pela Execução do Contrato*, Diego Ronaldo Matciulevicz, CPF nº 057.\*\*\*.\*\*\*-83 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Civil, André Juliano Cordeiro CPF nº 995.\*\*\*.\*\*\*-15 brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Arquiteto para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do futuro contrato da construção de uma

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2023-2026) cadastrada como proposta nº 089161070001/24-001.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste, 07 de fevereiro 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Kindzerski Pchebichewski

**Código Identificador:**BB4C0777

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores C-1500, a ser instalado no almoxarifado central para conservação dos produtos adquiridos pelo município de Santa Izabel do Oeste/PR, com recursos próprios, para um período de 3 (três) meses.

**EMPRESA VENCEDORA:**

C A Alberti LTDA,

CNPJ: 41.828.326/0001-42

R. Sibipiruna, 100, Bairro São Gabriel

Capitão Leônidas Marques/PR

CEP: 85.790-000

**VALOR TOTAL:** \$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001.0004.0122.0002.2004.3.4.4.90.52.34.00 – 32

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 07 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clenir Teixeira

**Código Identificador:**81C8092C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADITIVO 06**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

**TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO –  
FINANCEIRO Nº 06/2025 AO CONTRATO Nº 485/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E V M  
DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico – Financeiro do item 1.

**DATA:**06/02/2025.

**Publicado por:**

Camila de Carli Grabovski

**Código Identificador:**962D82FC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 90052/2024

PRECRESSO LICITATORIO Nº108/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PALETRANS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 Empilhadeira elétrica tracionária e um transpalete manual destinada ao Almoarifado Central, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGENCIA: 06/02/2026

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 06/02/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 90052/2024

PRECESSO LICITATORIO Nº 108/2024

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e HELI BRASIL KMR GROUP LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 Empilhadeira elétrica tracionária e um transpalete manual destinada ao Almoarifado Central, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

VIGENCIA: 06/02/2026

VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)

DATA: 06/02/2025

**Publicado por:**  
Clenir Teixeira  
**Código Identificador:**9515CA79

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024 REF.**  
**LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº9/2024**  
**CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA,**  
**CHAPEAÇÃO (FUNILARIA) VEICULAR COM VISTAS À MA**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA

Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do artigo nº 124 e 125, Lei n.º 14.133 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 04/11/2025.  
Prazo de Vigência: 04/11/2025.  
Data da Assinatura: 07/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**1EEB8493

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024 REF.**  
**LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº17/2024**  
**CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA**  
**FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AGRÍCOLAS E**  
**MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA  
Contratada: AUTO POSTO PARADA SANTA LUCIA LTDA  
Objeto:  
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial do referido contrato, referente aos combustíveis, S-10 Passou de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 6,24 (Seis reais e Vinte e quatro Centavos), S-500 passou de R\$ 5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 6,14 (Seis reais e quatorze centavos), Gasolina Comum que passou de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), conforme termos do artigo 124 e 125, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
Prazo de Execução: 21/02/2025.  
Prazo de Vigência: 21/02/2025.  
Data da Assinatura: 07/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**C68FDCD1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº 12/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**DE BENS / SERVIÇOS REF. LICITAÇÃO PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº2/2025. REPUBLICA-SE**

**EXTRATO**

Partes:  
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI;  
Objeto:  
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças da Máquina Pá Carregadeira LW300KV.  
Valor:  
R\$ 59.808,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais).  
Prazo de Execução: 04/08/2025.  
Prazo de Vigência: 04/08/2025.  
Data da Assinatura: 06/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jhefferson Matheus Dalla Costa  
**Código Identificador:**186041D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1213/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera a Lei Municipal nº 892/2019 que dispõe a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Inclui o § 7º e altera os incisos I e V do artigo 4º da Lei Nº 892, de 12 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º (...)  
I – Secretaria Municipal de Esportes;  
(...)  
V – Associações de Agricultores;”

(...)

§ 7º Quando da indicação de representantes das Associações de Agricultores deverá a Secretaria Municipal de Esportes realizar audiência pública prévia, ocasião em que serão convocados todos os representantes das Associações de Agricultores para a definição de seus membros.

**Art. 2º** Altera os artigos 6º, 9º, 11, inciso V do artigo 12 e o § único do artigo 13 da Lei Nº 892, de 12 de julho de 2019, que passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 6º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Esportes.”

“Art. 9º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Santa Lúcia - FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, adotarão ações comuns no sentido de: “

“Art. 11. As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.”

“Art. 12. (...)

(...)

V – aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Esportes e do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e que desenvolvam a atividade turística no Município de Santa Lúcia.”

“Art. 13. (...)

(...)

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Esportes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.”

**Art. 3º** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek

**Código Identificador:**3F48D583

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018/2025**

**DATA: 07/02/2025**

*Designa Servidor como Gestor, dos programas realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e dá outras providências”.*

SILVANO TORTELLI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica designado o Servidor **ANGELO JOACIR BURATTI**, portador da Cédula de Identidade nº 5030543-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.399.439-84, **como Gestor dos Convênios realizados entre o Município de Santa Lúcia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 07 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek

**Código Identificador:**95A07A67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS  
EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA  
DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO MUNICÍPIO DE  
SANTA LÚCIA/PR – EDITAL N. 001/2025**

Em atenção ao recurso protocolado pela candidata **Gabrielli Stepanha Couto**, referente ao reconhecimento de tempo de experiência profissional, nos termos do item 8.1.2 do edital, passo a manifestação.

Após nova e minuciosa análise da documentação apresentada, foi verificado que a candidata faz jus ao reconhecimento de seu pedido. Isso pois conforme comprovou, seu tempo de experiência profissional totalizou dois anos e dez meses, sendo que na hipótese incide o item 8.1.2.6 do edital, o qual aduz:

8.1.2.6 Apenas a fração igual ou superior a 06 (seis) meses será convertida em ano completo, para fins de contagem de tempo de serviço.

Desta forma, o tempo de experiência profissional foi reconhecido e será considerado para os fins pertinentes ao resultado da prova de experiência profissional, conforme as normas estabelecidas em edital.

**Assim, a candidata faz jus ao reconhecimento de 09 (nove) pontos, sendo retificado o resultado preliminar que havia lhe reconhecido apenas 06 (seis) pontos referentes ao tempo de experiência profissional.**

Em atenção ao recurso protocolado pela candidata **Ivanir Costa de Linhares**, informamos que após análise detalhada da documentação e das razões expostas, seu pedido não comporta deferimento.

Conforme apurado, a candidata fez jus ao reconhecimento de 30 (trinta) pontos referentes ao tempo de experiência profissional – pontuação máxima admitida para o tempo de experiência profissional conforme item 8.1.2.1 do edital.

Ainda, alcançou 40 (quarenta) pontos referentes a sua prova de títulos no quesito escolaridade, considerando ter apresentado a formação em nível médio, em curso de magistério na modalidade normal (20 pontos) e duas especializações “lato sensu” em área relacionada às atividades de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas (20 pontos), em conformidade com o item 8.1.1 do edital.

No que tange a impugnação apresentada referente a ausência de pontuação quanto a sua formação em Licenciatura Plena, não merece acolhimento. Isso pois, conforme se verifica do item 8.1.1 do edital, somente haveria pontuação no referido quesito se o candidato apresentasse formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia, senão vejamos:

8.1.1 ESCOLARIDADE

Magistério - formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal; - 20 pontos

**Licenciatura Plena em Pedagogia - formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena em Pedagogia; - 30 pontos**

Curso de Formação em nível de especialização “lato sensu”, em área relacionada às atividades de magistério, com carga horária mínima de

360 horas (trezentos e sessenta horas), 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de dois certificados.

Deste modo, considerando que a candidata apresentou diploma de curso de licenciatura plena em letras, não merece acolhimento o presente recurso.

Ainda, conforme se verifica, o item 2.1 do edital também foi claro ao especificar os requisitos para habilitação:

Deste modo, o recurso comporta INDEFERIMENTO, considerando a ausência de comprovação, por parte da candidata, de que possui Licenciatura Plena em Pedagogia, mantendo-se incólume a pontuação a ela atribuída.

**LUIZ RODRIGO BOCCA**

Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

**Publicado por:**

Sandra Mara Dalek

**Código Identificador:**816BAED1

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECRETO 47/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### DECRETO 47/2025

De 07 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 107.874,24 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1210/2025 de 06/02/2025.

#### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.874,24 (Cento e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA DE ESPORTES	
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0013.2040	Obras de Infra-Estrutura para Prática de Esportes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5231	00883-Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	107.874,24
	SUBTOTAL	107.874,24
	TOTAL	107.874,24

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00883	Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte	107.874,24
	TOTAL	107.874,24

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdoir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**49418F6B

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECRETO 48/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### DECRETO 48/2025 De 07 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 411.344,84 (Quatrocentos e Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1211/2025 de 06/02/2025.

#### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 411.344,84 (Quatrocentos e Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	
10.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0008.1114	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5012	00886-PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA	278.128,51
5011	00887-CONVENIO AVENIDA DO ROSARIO	133.216,33
	SUBTOTAL	411.344,84
	TOTAL	411.344,84

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00886	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA RUA IMBUIA	278.128,51
00887	CONVENIO AVENIDA DO ROSARIO	133.216,33
	TOTAL	411.344,84

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valdoir Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**CE978E15

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DECRETO 49/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

#### DECRETO 49/2025

De 07 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito no orçamento vigente no valor R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1212/2025 de 06/02/2025.

#### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Um Mil, Cento e

Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2047	Preservando Agua Boa Obras - Parcerias Itaipu	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2091	00884-Transferências Convênio ITAIPU - Recap.	2.151.167,54
	asfáltico/Biodigestor/Nascentes	
	SUBTOTAL	2.151.167,54
	TOTAL	2.151.167,54

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2020, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00884	Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	2.151.167,54
	TOTAL	2.151.167,54

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**SILVANO TORTELLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdoir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**6F0EB162

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**  
**PORTARIA N.º 005/2025**

SÚMULA: Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, artigo 16 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALAN CORDEIRO DE ANDRADE, inscrito no CPF n.º 094.xxx.xxx-99, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, com remuneração CC-3, de acordo com a Lei Municipal n.º 527/2018, a contar de 07/02/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 07 de fevereiro de 2025.

**TIAGO VARIZA,**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Rozelia de Fatima Saldanha  
**Código Identificador:**6EF94279

**LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º004/2025**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

**PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLENÇÃO ALIMENTAR E FRALDAS EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUARIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E CAPS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 07 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 0072025**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2025**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES, SUPLENÇÃO ALIMENTAR E FRALDAS EM REGIME DE URGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUARIOS ATENDIDOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO E CAPS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** E.R. SANTOS GLEDEN FARMACIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 07.611.744/0001-91, Localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste/PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 43.338,30 (Quarenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane  
**Código Identificador:**1B807E9A

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 08/2025**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CONFORME CONVENIO N.º 955417/2023/MIDR/CAIXA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h15min do dia 21 de fevereiro de 2025.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro  
Portaria Nº 015/2025

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**4A5A263F

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 09/2025  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2025.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h15min do dia 24 de fevereiro de 2025.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link – licitações”

**VALOR MAXIMO:** R\$ 38.966,67 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (42) 9 9841-0495  
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 07 de fevereiro de 2025.

**MILICIO VICENTE STROHER**

Pregoeiro  
Portaria nº 015/2025

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**3611B143

**LICITAÇÃO  
ERRATA**

**ERRATA:** Na EDIÇÃO 3211 do dia 07 de Fevereiro de 2025 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**ONDE LEU-SE:**

**ATA 002/2025**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público n.º. 001/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

**- ITEM 01 – 01 Médico Clínico Geral Plantonista. 120 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.**

**1º - MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Marilia Gabriela Cardoso Soares**, inscrita no CPF nº 019.678.139-65, RG nº 6.115.980-0, **CRM-PR Nº 36393**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública n.º 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 120 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

**2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, inscrito no CPF nº 030.711.579-83, **CRM-PR Nº 40553**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**3º NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo

Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**4º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Nadylla Cristina Carneiro de Oliveira**, inscrita no CPF nº 033.186.961-61, **CRM-PR Nº 36393**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**5º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**6º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional Eduardo Coelho e Guimaro, inscrito no CPF nº 377.178.918-40, **CRM-PR Nº 56000**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**- ITEM 02 --: 01 Médico Clínico Geral Plantonista. 170 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.**

**1º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional **Filipe Barbosa Braga**, inscrito no CPF nº 933.441.802-82, **CRM-PR Nº 40553**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 170 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

**2º - MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Amanda Costa Bueno**, inscrita no CPF nº 095.837.529-16, **CRM-PR Nº 55563**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**3º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**4º AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, com o profissional **Augusto Bertoldo**, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**5º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com o profissional **João Lineu Junior**, inscrita no CPF nº 847.716.409-63, **CRM-PR Nº 18149**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**6º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com a profissional Jaqueline Telles Faria, inscrita no CPF nº 104.498.529-11, **CRM-PR Nº 53296**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**7º HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro – Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, **CRM-PR Nº 6411**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**- ITEM 03 – 01 Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.**

**1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, com o valor mensal de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

**2º NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com a profissional **Luara Aparecida Teixeira Gonçalves**, inscrito no CPF nº 065.764.639-36, **CRM-PR Nº 49190**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**3º AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, com o profissional **Augusto Bertoldo**, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**4º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João Guilherme Teixeira da Silva**, inscrito no CPF nº 089.815.819-24, **CRM-PR Nº 45391**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**5º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o

profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**- ITEM 04 – 01 Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.**

**1º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional Luiz Francisco Gonçalves Franco, inscrito no CPF nº 089.440.199-83, **CRM-PR Nº 47604**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 20 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

**2º - REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João de Freitas Neto**, inscrito no CPF nº 076.876.259-60, **CRM-PR Nº 55137**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**3º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**4º - LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, **CRM-PR Nº 52145**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**5º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **ISABELA BARBOSA LEMES**, inscrita no CPF nº 099.447.739-21, **CRM-PR Nº 58045**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**6º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com o profissional **THIAGO RACHED TAUIL**, inscrito no CPF nº 069.122.719-52, **CRM-PR Nº 58425**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO**

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

**JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**

Presidente da Comissão de Licitação

**MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS**

Membro

**ELIANE DE FARIA RODRIGUES**

Membro

**LEIA-SE:**

**ATA 002/2025**

**ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2025, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

Aos 04 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, as Nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 005/2025, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 001/2025**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado:

**- ITEM 01 – 01 Médico Clínico Geral Plantonista. 120 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.**

**1º - MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Marilia Gabriela Cardoso Soares**, inscrita no CPF nº 019.678.139-65, RG nº 6.115.980-0, **CRM-PR Nº 36393**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 120 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

**2º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional **SILVIO FERNANDES TOLENTINO**, inscrito no CPF nº 030.711.579-83, **CRM-PR Nº 40553**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**3º NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**4º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional



**Nadylla Cristina Carneiro de Oliveira**, inscrita no CPF nº 033.186.961-61, **CRM-PR Nº 36393**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**5º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**6º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional Eduardo Coelho e Guimaro, inscrito no CPF nº 377.178.918-40, **CRM-PR Nº 56000**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**- ITEM 02 --: 01 Médico Clínico Geral Plantonista. 170 – Plantões noturno/diurnos 12 horas – Para atuar Junto ao Pronto Atendimento Municipal.**

**1º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional **Filipe Barbosa Braga**, inscrito no CPF nº 933.441.802-82, **CRM-PR Nº 40553**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 170 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**.

**2º - MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **Amanda Costa Bueno**, inscrita no CPF nº 095.837.529-16, **CRM-PR Nº 55563**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**3º - MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**4º AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, com o profissional **Augusto Bertoldo**, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**5º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com o profissional **João Lineu Junior**, inscrita no CPF nº 847.716.409-63, **CRM-PR Nº 18149**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**6º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com a profissional Jaqueline Telles Faria, inscrita no CPF nº 104.498.529-11, **CRM-PR Nº 53296**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**7º HORBAN & HORBAN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.813.067/0001-48, localizada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 806, Centro – Palmital, Paraná, representada pelo Sr. Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, com o profissional Miguel Horban, inscrito no CPF nº 201.857.409-44, **CRM-PR Nº 6411**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**- ITEM 03 – 01 Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde.**

**1º - NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, com o profissional Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, **CRM-MS Nº 40442**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NILTON RODRIGO SILVESTRE -ME**, inscrita no CNPJ 31.304.713/0001-72, localizada Rua Seis, nº 1070, Centro – Mariópolis, Paraná, representada pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, inscrito no CPF nº 860.843.219-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, com o valor mensal de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

**2º NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna ,nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com a profissional **Luara Aparecida Teixeira Gonçalves**, inscrito no CPF nº 065.764.639-36, **CRM-PR Nº 49190**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**3º AUGUSTO BERTOLDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 48.542.608/0001-48, localizada na Rua Renato Montemezzo, nº 40, Centro – Santa Terezinha de Itaipu, Paraná, Representada pelo Sr. Augusto Bertoldo, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, com o profissional **Augusto Bertoldo**, inscrito no CPF nº 052.337.919-60, **CRM-PR Nº 50633**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**4º REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João Guilherme Teixeira da Silva**, inscrito no CPF nº 089.815.819-24, **CRM-PR Nº 45391**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**5º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrita no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**- ITEM 04 – 01 Médico Clínico Geral/Plantonista, 20 plantões diurno/noturno 12 horas - para atuar junto ao Pronto Atendimento.**

**1º - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, com o profissional Luiz Francisco Gonçalves Franco, inscrito no CPF nº 089.440.199-83, **CRM-PR Nº 47604**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 19.850.311/0001-78, localizada Rua Humberto Moacir Schenna, nº 444, Centro – Ibaiti Paraná, representada pelo Sr. Cristiano Parra Vieira, inscrito no CPF nº 055.174.029-92, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 001/2025** e esta apta a Prestação de Serviços de Médico Clínico Geral Plantonista – sendo 20 Plantões de 12 horas, com o valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** por 12 (doze) meses totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

**2º - REAL SAÚDE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 25.126.895/0001-36, localizada Rua Joinville, nº 2334, Bairro São Pedro – São José dos Pinhais, Paraná, representada pelo Sr. Victor Hugo Pereira, inscrito no CPF nº 074.813.349-60, com o profissional **João de Freitas Neto**, inscrito no CPF nº 076.876.259-60, **CRM-PR Nº 55137**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**3º MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.403.587/0001-92, localizada Rua 21 de Abril, nº 1082, Centro – Palotina, Paraná, Representada pelo Sr. Luiz Felipe Ferreira Ribeiro, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, com o profissional **Luiz Felipe Ferreira Ribeiro**, inscrito no CPF nº 037.661.411-04, **CRM-PR Nº 46131**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**4º - LCS SAÚDE - LTDA**, inscrita no CNPJ 50.838.130/0001-76, localizada Rua Generoso Karpinski, nº 1368, Centro – Santa Maria do Oeste, Paraná, representada pela Sra. Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, com a profissional Lorena Commar de Sousa, inscrita no CPF nº 415.107.008-70, **CRM-PR Nº 52145**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**5º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com a profissional **ISABELA BARBOSA LEMES**, inscrita no CPF nº 099.447.739-21, **CRM-PR Nº 58045**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

**6º MASMED - GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 25.043.405/0001-38, localizada Rua Ananias Costa, nº 262, Centro – Ibaiti Paraná, Representada pelo Sr. Josiel Fagundes de Souza, inscrito no CPF nº 012.580.249-85, com o profissional **THIAGO RACHED TAUIL**, inscrito no CPF nº 069.122.719-52, **CRM-PR Nº 58425**, conforme a documentação exigida pelo edital do chamamento 01/2025.

#### SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providências.

**JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MATHEUS IASSUNIK DOS SANTOS**  
Membro

**ELIANE DE FARIA RODRIGUES**  
Membro

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:CB1E2812

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 010/2025

#### PORTARIA N.º 010/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	003		
AUTORIZADO:	MICHELI ALVES DE LIMA		
CPF N.º	091.473.049-52		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	10.456.374-0	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
SAIDA:	12/02/2025		
CHEGADA:	14/02/2025		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA RS:	927,80		
TOTAL AUTORIZADO RS:	2319,50		
OBJETIVO:	CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: REGRA DE GESTÃO PÚBLICA PARA INICIO DE MANDATO NO PODER LEGISLATIVO		
MEIO DE TRANSPORTE:	( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL ( ) AÉREO		

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**  
Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:44D366DF

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 011/2025

#### PORTARIA N.º 011/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVOdeste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	004
---------------------------	-----

SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAIRTON ANTONIO CAUDURO		
CPF N.º	737.526.499-68		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.295.908-0	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
SAÍDA:	12/02/2025		
RETORNO:	14/02/2025		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	927,80		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2319,50		
OBJETIVO:	CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: REGRA DE GESTÃO PÚBLICA PARA INÍCIO DE MANDATO NO PODER LEGISLATIVO		
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL (X) AÉREO		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	07/02/2025		
PRESIDENTE DA CÂMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.**

PUBLIQUE-SE:

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**209D2028

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 012/2025**

**PORTARIA N.º 012/2025**

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	005		
SERVIDOR AUTORIZADO:	CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO		
CPF N.º	955.480.419-91		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.731.145-2	SSP	PR
DESTINO:	FOZ DO IGUAÇU – PR		
SAÍDA:	12/02/2025		
RETORNO:	14/02/2025		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	455,36		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1138,40		
OBJETIVO:	EVENTO PARANA MAIS CIDADES 2025.		
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL (X) AÉREO		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	07/02/2025		
PRESIDENTE DA CÂMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.**

PUBLIQUE-SE:

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**55640F63

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 013/2025**

**PORTARIA N.º 013/2025**

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	005		
SERVIDOR AUTORIZADO:	VALDIR ANTONIO CARVALHO		
CPF N.º	538.829.030-15		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.905.942-6	SSP	PR
DESTINO:	FOZ DO IGUAÇU – PR		
SAÍDA:	12/02/2025		
RETORNO:	14/02/2025		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	455,36		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1138,40		
OBJETIVO:	EVENTO PARANA MAIS CIDADES 2025.		
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL (X) AÉREO		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	07/02/2025		
PRESIDENTE DA CÂMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURÁRIA:			

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.**

PUBLIQUE-SE:

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**3A4907B1

**CAMARA MUNICIPAL  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; RESOLUÇÃO N.º 04/2023 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**DADOS DO AVISO**

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de janeiro de 2025.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PARA A ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**Data:** 13/02/2025

**Horário:** 09h:00min

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília – DF

**A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, CEP: 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.590.998/0001-38, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados.

**OBJETO:** Aquisição de placas de mesa para identificação dos vereadores e de quadro da Legislativa de 2025/2028 para a galeria da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste.

#### **ANEXOS DO AVISO**

Anexo I - Termo de Referência  
Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação  
Anexo III - Minuta do Contrato

**A íntegra dos documentos e anexos que compõe o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente na sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h:00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal, através do seguinte endereço eletrônico:**

<http://transparencia.pmsas.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**VALDIR ANTÔNIO CARVALHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**B698D904

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 120/2025**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaboração de laudo técnico para a análise dos uniformes escolares adquiridos pelo Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela elaboração do laudo técnico relativo à aquisição dos uniformes escolares e entregues no dia 30 de dezembro de 2024 - Notas Fiscais nº 000624 e 000669 – Empresa: Gnose Indústria e Comércio LTDA - CNPJ: 28.439.635/0001-09 - Endereço: Rua Doutor João Alves de Castro, 144 – Quadra 24 – Lote 06/23 – Loja 55, CEP: 74.563-170, Goiânia – GO.

- Erival Adamante  
- Lucia Sczapanik  
- Giovana Schmitzhaus

Art. 2º Autorizar a comissão nomeada no artigo anterior a buscar auxílio de outros servidores e profissionais especializados, se necessário, para melhor orientação e elaboração do laudo técnico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2025.

**RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**F4B28296

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 119 /2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei 2.984/2022 –

*“Dispõe sobre a instituição do Programa de Prorrogação da Licença-Maternidade, e dá outras providências.*

Considerando o disposto no art. 6º da referida Lei, que assim dispõe: *“Art. 6º A servidora que encontrar-se em gozo da Licença-Maternidade, na data da publicação desta lei, ou no período de 02 (dois) meses do final, poderá solicitar a prorrogação da Licença, desde que requerida até 30(trinta) dias após a data de publicação da presente Lei”.*

*Considerando a recomendação médica, que ficará fazendo parte integrante e inseparável desta portaria. (Anexo I).*

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a servidora CARINA DE JESUS RAHINI ocupante do cargo de Professora, com carga horaria de 20 horas semanais lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, 120 dias de Licença Maternidade a partir de **03 de FEVEREIRO de 2025**.

Art. 2º **CONCEDER**, prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para gozo de licença maternidade a servidora citada acima, com data de retorno em **15/07/2025**.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor com devida publicação da data de hoje.

Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Graboski Pinto  
**Código Identificador:**0C662F1C

#### **RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 121/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Municipal nº 3.280/25 (Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR e dá outras providências e, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor VANDERLEI ANTONIO RAFFAELLY, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Ensino Militar da Escola Municipal Guilherme Blick, na Secretaria Municipal de Educação (CC2), com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raquel Viccini Foquesatto  
**Código Identificador:**826436E9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n - Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra-PR Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jerônimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 08/2024**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**COMPROMITENTE:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFÁLTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Marialva Rod. Br. 376 lotes 6/7/7-A-3-1 Pq.Ind. Gleba Patrimônio, cep: 86.990-000, fone (44) 3232-4748 e-mail [comercial@casadoasfalto.com](mailto:comercial@casadoasfalto.com), devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada pela Sr. Orcaina Maria Aparecida Freitas de Oliveira, brasileira, maior, portadora do RG nº 16.303.264-3SESP/SP CPF Nº 886.698.071-49, acordam e ajustam a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA 1ª:** Na forma do art. 124, inc. II, alínea “d” da Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor da emulsão asfáltica de R\$: 5.069,00 (cinco mil, sessenta e nove reais), para R\$: 5.206,24 (cinco mil, duzentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA 2ª** -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

São Jerônimo da Serra-Pr, 06 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Dianara Christina Martins Pereira  
**Código Identificador:**C1D7384F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 340/2025**

Lei Municipal N.º 340/2025

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ACAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar **Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - ACAMAR**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.773.011/0001-75 o valor de **R\$ 76.450,00 (Setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela Associação, a considerar a partir da data de assinatura do Contrato.

**§1º.** Os valores dos repasses poderão ser reajustados, desde que solicitado pela Associação e apresentadas as justificativas;

**§2º.** O Município e à Associação deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, assim como atender as exigências fiscais.

**Art. 2º.** À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário na forma da legislação.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Maria Borges Sampaio  
**Código Identificador:**7E0174EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	10/02/2025
Quantidade	1 de R\$ 700,00
Valor	R\$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem receber um ônibus para a Secretaria Municipal de Educação e para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

**Publicado por:**  
João Elizeu Bernardo  
**Código Identificador:**A66D72BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 05/2025 – FORMA: ELETRÔNICO**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a “Aquisição de Kit de materiais escolares e mochilas para os alunos da Rede Municipal de Educação”. A sessão se dará no dia 24/02/2025, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R\$ 325.552,00 (trezentos e vinte cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da

Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacoes@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

São José da Boa Vista, 07 de fevereiro de 2025.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Willys Manoel Barbosa  
**Código Identificador:**038750F8

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 26/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 20/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 20/2024, e na Portaria 104/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;  
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 20/2024;  
CONSIDERANDO o ofício 04/2025 da Divisão de Esportes.

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Auxiliar de Serviços Gerais	32	NOELI APARECIDA ALLES	22

**II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 10/02/2025 à 14/02/2025 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação**

**III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.**

**IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).**

**V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 20/2024**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**São José da Boa Vista–PR, 07 de fevereiro de 2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**434B8A86

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL 027/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;  
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;  
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;  
CONSIDERANDO o ofício 19/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;  
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 021/2024, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila  
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 10º Divonei Antonio dos Santos, convocado através do Edital 13/2025, Não Atendeu a convocação

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	Classificação	Candidato	Nº Inscrição
Motorista	11º	JAIRO JOSE BATISTA DA SILVEIRA	30

**II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 10/02/2025 a 14/02/2025 (05 dias úteis), quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação**

**III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.**

**IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).**

**V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**São José da Boa Vista–PR, 07 de fevereiro de 2025**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Luciano Dias  
**Código Identificador:**DD02D333

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO 613/2024

**DECRETO Nº 613/2024.**

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1083, de 29 de Dezembro de 2023.

**Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de**

R\$ 11.142,00 (onze mil e cento e quarenta e dois reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0201.2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 500,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS**

**28.843.0000.0002 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP**

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0000) 5.442,00

3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0504) 250,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**

**18.541.1701.2030 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 4.950,00

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS**

**04.123.0201.2004 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS**

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000) 5.442,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**

**05.004 - DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL**

**26.782.0401.2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL**

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504) 750,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**09.001 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**

**18.541.1701.2030 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.950,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2024.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

**Código Identificador:**0EBC83C8

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO  
DECRETO 620/2025**

**DECRETO Nº 620/2025**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente - CMSBMA.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

**Considerando** a promulgação da Lei nº 1.131/2024 que promoveu adequações para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente-CMSBMA;

**Considerando** a necessidade de constituição do novo CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE – CMSBMA nos termos da Lei nº 1.131/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente – CMSBMA, pelo mandato que estabelece a Lei nº 1.131/2024:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Elio Roberto Vaciloto – titular; Gabriel Henrique Barbosa de Paiva – suplente;

b) Poder Legislativo: Gley Marcelo Barbosa – titular; Carlos Eduardo de Oliveira – suplente;

c) Administração Pública estadual: Jeferson José de Oliveira (Sanepar) – titular; Wagner Mattos Cardoso (IDR) – suplente;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Setores organizados da sociedade: Felipe de Souza Malaquias – titular; Fábio Luiz Bandeira – suplente;

b) Organização da Sociedade Civil: Ana Cláudia Lopes (APAE) – titular; Aline Furquim de Oliveira (APAE) – suplente;

c) Usuários de serviços de saneamento: Ângelo Ricardo Vaciloto – titular; Luiz Ferreira Sobrinho – suplente.

**Art. 2º** - O mandato dos membros é de 2 (dois) anos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco. 65º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

José Ricardo da Silva

**Código Identificador:**E05160E5

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
0173/2024 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0173/2024- SJP

PREGAO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Objeto: – Aquisição de combustível - gasolina - para atender a Secretaria de Obras,

Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Fundamento: Nos Termos da Lei 14.133/2024.

Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 6,04(Seis reais

quatro centavos) o litro, para R\$ 6,23 (Seis reais e vinte e três centavos) por litro, passando o

valor máximo do R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais) até o término do contrato,

para até R\$ 622.031,68 (seiscentos e vinte e dois mil trinta e um reais e sessenta e oito centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 07 de Fevereiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**4BAE520E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**AQUISIÇÃO Nº 0174/2024 - PREGAO ELETRÔNICO Nº**  
**046/2024**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**AQUISIÇÃO Nº 0174/2024- SJP**  
**PREGAO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

Objeto: – A aquisição de combustíveis: óleo diesel comum e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
Contratado: **CAVACO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Fundamento: Nos Termos da Lei 14.133/2024.

Altera o preço do óleo Diesel e Etanol constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 6,11 (Seis reais e onze centavos) o litro, para R\$ 6,44 (Seis reais e quarenta e quatro centavos) por litro, passando o valor de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), para R\$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos), passando o valor máximo do contrato de R\$ 1.124.675,70 (um milhão, cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 07 de Fevereiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**2D40CE8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**021/2024 - PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2024- SJP

PREGAO ELETRÔNICO Nº 08/2024

Objeto: – Aquisição de combustíveis: Óleo S10 para atender a Secretaria de Obras,

Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

Fundamento: Nos Termos da Lei 14.133/2024.

Altera o preço do óleo S10 constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 6,37 (Seis reais e

trinta e sete centavos) o litro, para R\$ 6,67 (Seis reais e sessenta e sete centavos) por litro,

passando o valor máximo do contrato R\$ 692.123,23 (seiscentos e noventa e dois mil

centos e vinte e três reais e vinte e três centavos), para até R\$ 759.985,32 (Setecentos e

cinquenta e nove reais novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) até o

término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 07 de Fevereiro de 2025

**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Nunes Marafiga  
**Código Identificador:**B0F0B41C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 06/2024, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 10/02/2025 à 13/02/2025, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
5.	5972	Kesia da Silva Santos	114.801.929-45

São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosieli Cristina da Silva  
**Código Identificador:**D6A759B7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SOLANGE APARECIDA DE LIMA, CPF/MF nº 006.574.919-77**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025 – 05 de fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	PROFESSOR	20H	R\$ 3.094,39

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.



São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:1522FF6B

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 06/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E REAL RODAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**  
CNPJ/MF nº 77.934.891/0001-88

MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2025, de 05 de fevereiro de 2025  
OBJETO: Aquisição de rodas de ferro  
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	RODAS DE FERRO (AÇO) S/C 22,5 X 7,50 (275) 10 FUROS 280 MILIMITROS	Unid	10	795,00	7.950,00
<b>Total</b>					<b>7.950,00</b>

Valor global: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais) cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:FA45E8BB

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SOLANGE APARECIDA DE LIMA, CPF/MF nº 006.574.919-77**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025 – 05 de fevereiro de 2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025

05.001.12.361.0018.2045 Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries - Recursos Próprios  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
05.002.12.365.0019.2051 Creches Municipais (Recursos Próprios)  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA  
05.002.12.365.0019.2052 Ensino Pre-Escolar (Recursos Próprios)  
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR
------	--------------	---------	-------

			UNIT
01	PROFESSOR	20H	R\$ 3.094,39

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 07 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Roma Ramos Gurson  
Código Identificador:A432E94B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO  
102/2025**

**DECRETO N.º 102/2025**

Súmula: Designa Secretário Escolar.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e etc...

Art. 1º - Designa a servidora Sra. PATRICIA MAGNUS LUCIANO BOER, matrícula nº 532, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, para atuar como Secretária Escolar no CMEI Pequeno Polegar, elaborando documentos administrativos e suporte aos sistemas educacionais vinculados ao Município, Estado (SEED) e União (MEC), utilizados na rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 29,00% (vinte e nove por cento), conforme prevê a Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 03/02/2025.

São Pedro do Paraná – Pr, 06 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI CAETANO DE CASTRO**

Prefeito Municipal

(repblicado por conter erro na matrícula no funcionário)

**Publicado por:**

Marcelo Aparecido Silveira Gurson  
Código Identificador:DB4F23EE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DECRETO 35- ESPECIAL - RESOLUÇÃO SESA 516-2024 02  
VEÍCULOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECRETO Nº 35, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI

FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24 ARTIGO 9º, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10 301 0011 1077 Transporte Equipes de Atenção Primária - Resolução SESA nº 516/2024	
4.4.90.52.00.00.00.00 3495 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 130.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit do exercício anterior apurado em balanço, como segue:

- FR 495 Transf. de Convênios dos Estados para o SUS Resolução SESA nº 516/2024.....	R\$ 130.000,00
--	----------------

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de fevereiro de 2.025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Minoru Tamehiro  
**Código Identificador:**82C86139

#### **DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 36 - ESPECIAL - RESOLUÇÃO SESA 933-2021**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

#### **DECRETO Nº 36 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24 ARTIGO 9º, DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE	
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
10 301 0011 1079 Aquisição de Veículos Utilitários – Resolução SESA - 933/2021.	
4.4.90.52.00.00.00.00 3495 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 340.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit do exercício anterior, apurado em balanço em 31 de dezembro por Recursos Vinculados da Fonte 0495 – Atenção Básica, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) Programas Estaduais da Resolução SESA 933/2021 – Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 06 de fevereiro de 2.025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Minoru Tamehiro  
**Código Identificador:**9E4AFF27

#### **DIVISÃO DE CONTABILIDADE DECRETO 38 - ESPECIAL - PARANÁ MAIS EVENTOS - SETUR**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site:

www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

#### **DECRETO Nº 38, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R\$ 90.368,58 (noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.102/24 ARTIGO 9º,

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 90.368,58 (noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atendimento das despesas do Convênio SETUR – Secretaria de Estado do Turismo Nº158/24, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO

13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

3.3.90.93.00.00.00.00 0768 Indenizações e restituições.....

R\$ 90.368,58

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
0768	Superávit apurado em 31/12/2024.	90.368,58

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de fevereiro de 2.025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Minoru Tamehiro  
**Código Identificador:**76532871

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL DECRETO Nº 37 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Corrige valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos municipais de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica corrigido monetariamente o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais de São Sebastião da Amoreira, nos termos das Leis nº 1.821 de 09 de março de 2022, pelo mesmo índice

utilizado para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo de São Sebastião da Amoreira conforme Lei nº 2.110/2025, sendo 7,5% (sete vírgula cinquenta por cento), fixando em R\$ 679,70, passando a vigorar no mês de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:**790D4E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
DECRETO N.º 040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Súmula: Altera artigo 2º do Decreto nº 026/2025 e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando o baixo número de inscritos que compareceram para entrega de documentos insuficientes para atender a demanda;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 026/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica definida a seguinte data e local para realizar a entrega das cópias dos documentos comprobatórios:

Período: de 04 a 11 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h e das 13h às 16h;

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua José Marcelino da Silva, nº587, Centro, São Sebastião da Amoreira – PR, CEP: 86240-000.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**E2E2F04D

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023**

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 14.926.555/0001-73, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra.

Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO F P Climatização de Ar-Condicionado Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.395.945/0001-27, com sede na Rua João Welffort, nº 283, Esperança, CEP 86.046.650, no Município de Londrina, Estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 5.088.113-0 SSP/PR e do CPF nº 730.525.159-34, residente e domiciliado na Rua João Welffort, nº 283, no Município de Londrina, no Estado do Paraná.

**OBJETO  
DO ADITIVO**

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 15/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 88/2023, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 15/02/2026 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

**FORO:**

Comarca de Assai –Pr.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**776E84AA

**SETOR DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ELETRÔNICA Nº 03/2025**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
Nº 03/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima, a contratação da seguinte empresa:

**IBIPORÃ ADESIVOS LTDA**, estabelecida na Rua **Vitoriano Valente**, nº **2120**, Jardim **Boa Vista**, CEP: **86 200 000**, no Município de **Ibiporã**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **45.005.979/0001-29**.

**Valor total da despesa: R\$ 4.417,00 (quatro mil e quatrocentos e dezessete reais).**

**Pagamento:** Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**1FA9BF31

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.  
14/2021**

**REEQUILIBRIO DE VALOR**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 02/2021**.

**CONTRATADA:** ELIANE DE CARVALHO MATIAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná, Estrada Vida Nova S/N – Bairro Vida nova devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.863.912/0001-80 - telefone: 43 99162-3020, neste ato representado pela **Eliane de Carvalho Matias**, brasileira, casada, maior, portador do R.G. sob nº 7.652.763-6 e CPF nº 032.019.339-02, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor unitário de R\$: 0,43 (quarenta e três centavos), para R\$: 0,45 (quarenta e cinco centavos).  
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Melany Suetch

**Código Identificador:**EA691DAB

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO N.º 065/2025**

**DECRETO N.º 065/2025**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar o Srª Karoline Araci Gomes Carneiro matrícula nº 7258-1, nomeada pelo Decreto nº 151/2024, para o exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 05/02/2025

Sapopema, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**C1DCB27C

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DECRETO N.º 066/2025**

**DECRETO N.º 066/2025**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, homologado pelo Decreto nº 012/2025,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear a Srª Karoline Araci Gomes Carneiro, CPF nº 108.376.599-06, para posse e exercício na função temporária de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS PARA DIA 06/02/2025.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**7E9CF820

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 281/2023**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 281/2023**

**Pregão N.º 43/2023**

**MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 43/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADO: ROGERIO VIEIRA INSUMOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jacarei-SP Av. Professora Irene de Camargo Penteado Faria - CEP: 12.322-040 Telefone (12) 3959-2547-email: medicalmedical313@gmail.com Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 31.545.010/0001-36 neste ato representada pelo Sr. Rogerio Vieira, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 134520368-39, RG: 19.880.607-3 residente e domiciliado na cidade de Jacarei-SP.

**CLÁUSULA 1ª** - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido 37 CX do lote nº 19 (LUVA PP) sendo o valor de R\$: 922,04 (novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), 37 CX do lote nº 20 (LUVA P) sendo o valor de R\$: 860,25 (oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) e 37 CX do lote nº 21 (LUVA M) sendo o valor de R\$: 860,25 (oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Totalizando o valor de R\$: 2.642,54 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Conforme Acórdão nº 1912/2023 TCE/PR. E conforme a solicitação da Secretaria.

**CLÁUSULA 2ª** - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Franciele Flor Delfino de Oliveira

**Código Identificador:**439BB867

**ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 4º/2024**

**Pregão 59/2023.**

**Reequilíbrio de Valor**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR.**

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé - Paraná, Rua Ricardo Debertolis, nº 150, Bairro Parque Industrial – CEP: 86.183-756 - Telefone 43 3337-4455 – email: licitacao@agricopel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.179.490/0001-35, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Ana Clara Franzner Chiodini, brasileira, maior, empresária e Administradora, portadora do R.G. nº 4.407.802/SSP/SC e C.P.F. nº 006.219.329-57 residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - SC, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor do contrato, para os seguintes itens: nº 01 e nº 02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica reajustado o valor do lote nº 01 Óleo Diesel S10 de R\$: 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), para R\$: 6,08 (seis reais e oito centavos) e lote nº 02 Óleo Diesel S500 de R\$: 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) para R\$: 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) referente ao contrato nº 001/2024. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Melany Suetch

**Código Identificador:**6EACCAAE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2024

#### Reequilíbrio de Valor

**Pregão 39/2024.**

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA MICROSENS S/A.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal**, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2025 a 2028, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 03 de janeiro do ano de 2025, Edição 3186, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado GERENCIADOR, e a Empresa **MICROSENS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.126.950/0011-26, sediado na cidade de Cariacica-ES, à Avenida Rodovia Governador Mario Covas, 3255 - CEP: 29.157-100 - Bairro: Padre Mathias - Telefone (41) 3024-2050, e-mail: licitacao@microsens.com.br, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado por LUCIANO TERCILIO BIZ, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 844.724.729-53 e RG nº 43839268, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Reequilíbrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput. do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Na forma do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 inciso II alínea “d”, fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços, para o lote nº 03 (TABLET) de R\$: 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), para R\$: 1.387,50 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente à Ata de Registro de Preços nº 22/2024. Aditivo de reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Melany Suetch

**Código Identificador:**F8578AF8

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMS Nº002/2025

**CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA SAÚDE PÚBLICA, CONTEMPLANDO CONSULTAS NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.**

A prefeitura do Município de Sarandi — Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra aberto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas nas especialidades de CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, para atuação nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), do Município de Sarandi/PR.

A primeira sessão para abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14/04/2025 às 09h00, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 — Sala 4 — Sobreloja — Centro — Sarandi/Pr (acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número.575).

O edital completo e as informações complementares poderão ser obtidos na divisão de licitações compras e patrimônio- paço municipal “FONE (0XX44) 3264-8623. E-MAIL: licitação (sarandi.pr.gov.br OU SER RETIRADO NO SITE: <http://www.sarandi.pr.gov.br>, no portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão protocolados na Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 07 de fevereiro de 2025

**NEWTON CÉSAR MARTINS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jessica Goncalves Castione Jagas

**Código Identificador:**93553D7C

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH DECRETO N.º 150/2025

SÚMULA: Nomeia ELIZABETE SANTANA FERREIRA para o cargo de Provimento em

Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada **ELIZABETE SANTANA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.737.XXX-2 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.935.XXX-04, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, Símbolo CC-3, subordinada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**A10516C1

#### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH PORTARIA Nº 288/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022 e 2898/2023

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **ANDREA ALZIRA MARQUES TOMAZETI DE LIMA**, matrícula 2201, ocupante do cargo de Professor - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **CHEFIA DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**, símbolo FCEC - 1.

**Art. 2º** Fica concedido ao servidor, conforme disposto no Art. 23 da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 23% (vinte e três), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

**Art. 3º** Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

**Art. 4º** - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 06 de fevereiro de 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Andrade Florindo  
**Código Identificador:**B1BE2C87

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ R\$ 99.475,20 (noventa e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso XI da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso XI da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 07 de Fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**06BD4C40

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para prestação de serviços consistentes na revisão de garantia de 20.000km do veículo SFB 8196, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por meio de **Dispensa de Licitação**, fixando seu preço máximo total em **R\$ 1.187,90 (mil cento e oitenta e sete reais e noventa centavos)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso I, c/c §§ 1º e 7º da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c §§ 1º e 7º da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 07 de fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Colturato da Silva  
**Código Identificador:**574D02C8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 3122/2025

**CONSIDERANDO** o disposto no e-protocolo n.º 23.354.840-5 – SETU;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o funcionário **Luciano Ribeiro da Cruz Júnior**, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para responder como Gestor do Convênio e, como Fiscal, fica Designada a funcionária **Paola Ribeiro Medeiros**, Chefe da Divisão de Recreação e Lazer, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Turismo, do Estado do Paraná – SETU.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2025.

**GERSON NUNES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Paulino Dos Santos  
**Código Identificador:**CF0C1289

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO N.º 022, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Corrige o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos, na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 3º da Lei 2.270/2014 e dos Conselheiros Tutelares, na forma do Artigo 3º da Lei 3.205/2022.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que através do Artigo 1º da Lei Municipal 3.345/2025, ficou autorizado o Poder Executivo, por seu representante legal, a proceder a revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal do Município de Sertanópolis no percentual de 4,77%

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor do Auxílio Alimentação previsto pela Lei 2.270/2014:

I- para os que tiverem salário-base inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais, o auxílio alimentação será de R\$ 523,85 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

II- para os que tiverem salário-base igual ou superior a 2 (dois) salários mínimos nacionais, o auxílio alimentação será de R\$ 261,93 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos).

**Art. 2º.** O valor do Auxílio Alimentação previsto pela Lei 3.205/2022 passa a ser de R\$ 344,13 (trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 7 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**BB46FBD3

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO N.º 023, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Estabelece a correção do valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis (UFM), de que trata o artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o dispõe o artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015, que prevê a correção anual dos valores da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis (UFM) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e, CONSIDERANDO que o índice acumulado entre 01/01/2024 e 31/12/2024 é igual a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento),

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica atualizado em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), o valor da Unidade Fiscal do Município de Sertanópolis – UFM, constante do artigo 158-A da Lei Municipal 2.356/2015, passando a vigor ao valor de R\$ 118,03 (cento e dezoito reais e três centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 7 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**LAÉRCIO MENDES DE SOUZA**  
Diretor do Departamento de Fazenda

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**15C27499

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO N.º 024, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Residencial Bersanetti.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento denominado Residencial Bersanetti pela Lei Municipal 3.296/2023; CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo empreendedor (Protocolo 728/2024), CONSIDERANDO a manifestação favorável do Departamento do Planejamento Urbano (Memorando 5/2025); e CONSIDERANDO ainda que mesmo com a prorrogação do prazo as obras de infraestrutura ainda estão dentro do prazo legal de conclusão

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Residencial Bersanetti para o dia 20/04/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 7 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**D4B604C4

**ASSESSORIA GERAL**  
**DECRETO N.º 025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Parque Industrial Casagrande.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, CONSIDERANDO a aprovação do Loteamento denominado Parque Industrial Casagrande pela Lei Municipal 3.297/2023; CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo empreendedor (Protocolo 52/2025), CONSIDERANDO a manifestação favorável do Departamento do Planejamento Urbano (Memorando 6/2025); e CONSIDERANDO ainda que mesmo com a prorrogação do prazo as obras de infraestrutura ainda estão dentro do prazo legal de conclusão,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Parque Industrial Casagrande para o dia 08/08/2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 7 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Cleire Vânia Arruda Neves  
**Código Identificador:**8BB7560D

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS.**

Dispõe sobre a aprovação da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis em sua 16ª reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro 2025 – no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal Nº1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal Nº1.943 de 05 outubro de 2011 e a Lei Municipal Nº 3.218 de 20 de dezembro 2022.

**Considerando** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no quarto dia do mês de fevereiro de 2025, às oito horas e trinta e dois minutos.

**Resolve:** Aprovar a composição dos membros da Mesa Diretora eleitos em reunião extraordinária.

**Artigo 1º:** Aprovação da composição dos membros da Mesa Diretora, ficando composto os membros conforme consta a tabela abaixo.

<b>PRESIDENTE</b>	ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA
<b>VICE PRESIDENTE</b>	JOSÉ ABILIO GHISELINI
<b>1º SECRETARIA</b>	GIOVANA ZANIN MARTINS
<b>2º SECRETARIA</b>	ANDREA LUCIA DO NASCIMENTO

**Artigo 2º:** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sertanópolis, 04 de fevereiro 2025.

**ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 01/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Jane Graziela da Silva Pissinati  
**Código Identificador:**90428299

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS-PR**

**RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO 2025**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS-PR**

Dispõe sobre a aprovação, RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2024 do repasse financeiro em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal Nº1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal Nº1.943 de 05 outubro de 2011 e, Lei Municipal Nº 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.

**Considerando** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no quarto dia do mês de fevereiro de 2025 às oito horas e quarenta e seis minutos.

**Considerando** RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2024 Dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná.

**Artigo 1º;** Aprovar o repasse financeiro RESOLUÇÃO SESA Nº 1815/2024 em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS (extrateto) no Estado do Paraná e para o Município de Sertanópolis o repasse no valor descrito na tabela abaixo:

Município	Pop_2024	Per capita	Valor Total
Sertanópolis	16.183	12,6868	205.310,48 R\$

**Artigo 2** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2025

**ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 003/2025– CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Jane Graziela da Silva Pissinati  
**Código Identificador:**B02063DA

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2025**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2025**  
**LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

**CONTRATADO: ANIMALLTAG TECNOLOGIA EM IDENTIFICAÇÃO LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCHIP ANIMAL PARA CONTROLE DE IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS CASTRADOS PELO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 4.080,00(QUATRO MIL E OITENTA REAIS).

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 07 de fevereiro de 2025.

**ANA RUTH SECCO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**B88389D5

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA N.º 028 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Serviço



Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR e Revoga Portaria n.º 003 de 27 de janeiro de 2025.

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE**:

**Art. 1º:** Fica designada a servidora pública municipal LUCILENE DE FATIMA MORILHA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO Oficial do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, sendo que, na falta da mesma, fica designado como Vice AGENTE DE CONTRATAÇÃO Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA, a servidora pública municipal LINDINALVA DE ANDRADE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30.

**Art. 2º:** Fica designada, a EQUIPE DE APOIO para as licitações na modalidade de PREGÃO, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

NOME	CPF	RG
TATIANE CARLA DOS SANTOS	079.433.609-40	10.115.461-0
JOHNY JEFFERSON DE RIBEIRO	053.092.629-62	9.183.536-3
JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO	008.652.869-65	8.987.975-2

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de n.º 003 de 27 de janeiro de 2025.

**GIOVANA ZANIN MARTINS**  
Diretora Superintendente  
Decreto Municipal n.º 066/2.021

**Publicado por:**  
Johny Jefferson de Ribeiro  
**Código Identificador:**F1BE2A6B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

**CONTRATADA: EADTRAN – CURSOS DE TRANSITO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA**, inscrita no CNPJ 31.987.215/0001-71.

**OBJETO:** Contratação de empresa autorizada pelo Detran-Pr para prestação de serviço de Curso para condutores de veículos de transporte de emergência e curso de transporte coletivo de passageiros, para os motoristas de veículos pertencente à frota do Serviço Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 2.912,10 (Dois mil e novecentos e doze reais e dez centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Um ano.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de Fevereiro de 2025

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente

**Publicado por:**  
Jamily Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**70CA073D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97**

**NOTIFICAÇÕES**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R\$ 6.404,75 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos, destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 07 de fevereiro de 2025.

**NOTIFICAÇÃO**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R\$ 8.965,76 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 31 de janeiro de 2025.

**NOTIFICAÇÕES**

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinação ao Bloco de Financiamento de Gestão do Bolsa Família IGDBF, em 27 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Elenice Minuzzi

**Código Identificador:**2402C124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 054/2025**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO LUIS PAZIN	15	11/02/2025 a 25/02/2025	2021/2022
CARLOS ALBERTO SEMIN	30	06/02/2025 a 07/03/2025	2024/2025

**Artigo 2º** Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 6190/1 e (período aquisitivo 2023/2024).

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 07 de fevereiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 07/02/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**F1253DC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**  
**PORTARIA Nº. 055/2024**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 1185/2024 que dispõe sobre a Estrutura da organização administrativa do Município de SULINA e dá outras providências,

**Resolve:**

**Artigo 1º - Nomear** o Senhor **RICARDO AUGUSTO DOMINIAK**, portador do CPF sob o nº 094.251.579-01, Registro Geral sob o número 8.979.529-0 SSP-PR, e OAB/PR sob nº. 112404, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, a partir de 10/02/2025, passando a perceber conforme simbologia CC-1 que se refere o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.189/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.**

**GILBERTO JOÃO ROSSI**

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/02/2025

**Publicado por:**  
Gelso Roberto Chioquetta  
**Código Identificador:**EA9C5CA1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **24/02/2025, às 09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSOS PARA OS ALUNOS DAS SÉRIES DE 1º A 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ”**.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 10/02/2025 até dia 24/02/2025 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/02/2025, às 09h:00min.

**LOCAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e [www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br/).

Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: [licitasulina@hotmai.com](mailto:licitasulina@hotmai.com). Sulina, 07 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**02A37E78

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**NOTIFICAÇÃO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**191/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

A empresa detentora da **Ata de Registro de Preços nº 191/2024, do Pregão Eletrônico nº 035/2024**, denomina-se inadimplente no que se refere ao **Processo Licitatório nº 066/2024, Processo Administrativo Interno nº 4.600/2024**, tendo como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SIMILARES”**.

Concede-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis, para efetuar a entrega total dos itens do Pedido de Empenho nº 260/2025, do Processo Administrativo Interno nº 244/2025**, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Sulina, Paraná. 07 de fevereiro de 2025.

**THALIA VENZON BAVARESCO.**

Diretora do Departamento de Almoxarifado.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**0782F087

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**

**Processo Administrativo nº. 03/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ	47.941.499/0001-03
VALOR	R\$ 18.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais)
OBJETO	CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS URBANOS, CONFORME ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 07 de fevereiro de 2025

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Sant Ana Andrade  
**Código Identificador:**C1A5D724

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025**

**Processo Administrativo nº. 07/2025**

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, nos termos descritos abaixo:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	N CASTANHEIRA SCARPANTE
CNPJ	58.987.048/0001-15
VALOR	R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE FARMACÊUTICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS REFERIDAS UNIDADES
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021.

Tapira/PR, 07 de fevereiro de 2025

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Sant Ana Andrade  
**Código Identificador:**E56CB6B1**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**PORTARIA N.º 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Súmula: Concessão de diárias para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 2.042, de 20 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder 03 (três) diárias, sendo duas com pernoite no valor de R\$ 543,28 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) e 1 diária sem pernoite no valor de R\$ 271,63 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de contadora (Matrícula n.º 52), para participação no evento “RPPS 2025: O que fazer?”, no Município de Curitiba/Paraná, com ida na data de 10/02/2025, da cidade de Teixeira Soares, e retorno no dia 12/02/2025, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**INÊS APARECIDA FERREIRA****Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**8F3EE607**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES-PR

EMPRESA: LEONEL E DE MORAES

CNPJ: 75.200.964/0001-82

VALOR: R\$1014,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 07/02/2025

**INÊS APARECIDA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**C5BFDE04**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EMPRESA: LEONEL E DE MORAES

CNPJ: 75.200.964/0001-82

VALOR: R\$2.340,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO

DATA: 07/02/2025

**INÊS APARECIDA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**40A1D772**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO - DECRETO N.º 62, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) VISANDO SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 1.747, de 26 de janeiro de 2017.**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento dos cargos: Agente de Serviços 40h, Agente de Serviços de Limpeza 40h, Engenheiro Civil 30h, Fonoaudiólogo 30h, Mecânico 40h, Motorista 40, Motorista de Transporte Escolar 40h, Operador de Máquinas 40h, Professor 20h, Professor de Educação Infantil 40h, Secretário Escolar 40h, Técnico em Enfermagem 30h;**CONSIDERANDO** a emissão do Decreto Municipal n.º 61, de 04 de fevereiro de 2025, que autorizou a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando a seleção de pessoal para provimento de forma temporária e de excepcional interesse público;**DECRETA****Art. 1.º** O Processo de Seleção será realizado por comissão especial, com prerrogativas de elaborar o edital de chamamento, recepção das inscrições, avaliação, proclamação dos resultados e deliberar sobre recursos administrativos em primeiro grau, além de demais assuntos.**Parágrafo único.** Os membros da comissão não serão remunerados, mas a sua atuação será considerada serviço público relevante em favor do Município, para todos os efeitos.**Art. 2.º** A comissão a que se refere o “caput” do artigo anterior fica assim constituída e desde já investida nas suas funções e de prerrogativas:

I – Eliane Maria Ross Matte (Professor), matrícula 2132, CPF: 764.XXX.419-72 – PRESIDENTE

II – Mireila Ap. Jacomel Pugsley (Professor), matrícula 680-1, CPF: 610.XXX.449-20 – SECRETÁRIA

III – Paula Michele Marchinski (Professor), matrícula 742-1, CPF: 026.XXX.219-60 – MEMBRO

**Art. 3.º** Todo o processo de chamamento e seleção a que se refere este Decreto se obriga a obediência das normas contidas na lei municipal n.º 1.747, de 26 de janeiro de 2017.**Art. 4.º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE.****PUBLIQUE-SE.****CUMPRE-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**IVANOR LUIZ MULLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:**6305132A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 212/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR**, ocupante do cargo de Professora Padrão II, com proventos integrais correspondentes a 100% da última remuneração, ou seja, R\$: 4.344,55 (Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos do Processo nº 004/2025.

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 dias de Fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**EDUARDO MAGON**  
Superintendente do FPSMTB

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**1F92F2A9

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 3.952/2025**

*Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.*

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.745/2023 de 29/03/2024.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **ALINE RAFAELLI MANCUZZO COCATTI** como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Cleber Amilcar de Souza  
**Código Identificador:**DFE82D10

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 208/2025**

Convoca o candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a desistência da candidata **NATHALIA MARIA ROMANINI**, convocada através da Portaria Nº 176/2025,

**RESOLVE**

**Art.1º** Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

**Cargo: PROFESSOR**

**Nome do Candidato**  
**BEATRIZ ATHAYDES**

**Art.2º** O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**2B950EE1

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 209/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença Maternidade a Senhora **CAMILA PIRES DE MELO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **02/02/2025** a **31/07/2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**093B4721

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 210/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Auxílio Natalidade a Senhora **CAMILA PIRES DE MELO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**ANTÔNIO APARECIDO MARI**  
Secretário de Administração Geral

**ANSELMO APARECIDO PAVANI**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**B1EA2FE3

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 211/2025**

**VALTER PERES**, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1752/2023 de 11/07/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 03/02/2025, ao servidor **ARLINDO APARECIDO CASSIMIRO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, **Gratificação por Encargo ou Atividade Especial (GEE)**, no valor de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 07 de fevereiro de 2025.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Anselmo Aparecido Pavani  
**Código Identificador:**E07EA2FF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2025**

**DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49.

**DE OUTRO LADO: MOURA & LEAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **00.273.974/0001-49**.

**DOMICÍLIO:** RUA ADIB ABURAD, 769 COMERCIAL - CEP: 87708190 - BAIRRO: JARDIM PARAÍ • SO, Paranavaí/PR.

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de material escolar que serão distribuídos aos alunos matriculados na Rede

**Municipal de Ensino, incluindo a APAE do Município de Terra Rica, no ano letivo de 2025.**, Pregão Nº 155/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/02/2025.

**VALOR TOTAL: R\$ 35.471,50 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de fevereiro de 2025

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Moura & Leal LTDA  
**DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**A936840B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.

**CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.458.003/0001-22**.

**DOMICÍLIO:** Rua Dr João Candido, 266 - CEP: 83280000 - BAIRRO: CENTRO, Guaratuba/PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência., do Processo inexigibilidade 17/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 29/07/2024.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.986.494,40 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias**, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**FORO:** Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 29/01/2025 (vinte e nove dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica  
**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Contratante

Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA  
**THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**F4304CC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2024**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF nº 919.243.329-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RWE CONSULTORIA E DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ **15.177.356/0001-72**, com endereço na AVENIDA DAS AMÉRICAS, 500 - CEP: 22640904 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, neste ato representada por **RAFAEL DE SÁ FREIRE HESKETH** ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 028.936.337-30, com domicílio na AVENIDA LUCIO COSTA, 6600 - CEP: 22795901 - BAIRRO: BARRA DA TIJUCA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 88/2023, objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de concessão de licença de uso, instalação, implementação, treinamento, manutenção e suporte de PACS (Picture Archiving and Communication System - Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e laudos radiológicos à distância.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24/01/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Através do presente termo aditivo, fica os itens 1 e 2 do Lote 2 reajustados conforme índice INPC de 4,77%, bem como segue na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor reajustado
002	1	EMISSÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO NA MODALIDADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	R\$ 5,65	R\$ 5,92
002	2	EMISSÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO NORMAL/ELETIVO	R\$ 6,00	R\$ 6,28

**CLÁUSULA QUARTA:** Através do presente termo aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 49.520,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais).

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 20/2024 de 26/01/2024.

Terra Rica-Pr, 24/01/2025.

<b>AGNALDO DE SOUZA COSTA</b>	<b>RAFAEL DE SÁ FREIRE HESKETH</b>
Prefeito Municipal	RWE Consultoria E Diagnóstico LTDA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Natalia Alvarez Cazetta  
**Código Identificador:**7FD25960

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA SESSÃO DE REUNIÃO PARA DEFINIÇÃO DA**  
**EXECUÇÃO DOS PLANTÕES REFERENTES À**  
**INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO N.º 17/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal.

**Data:** 07 de FEVEREIRO de 2025

**Horário:** 09:00

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Rica

**Participantes:**

• **Agente de Contratação:** Julio Cesar Germano Júnior

• **Representante da secretaria de saúde:** João Vitor Pinto Rando

**Proponente Habilitados:** AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
MCL SERVICOS MEDICOS LTDA.

No dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de licitação da Prefeitura de Terra Rica, realizou-se a sessão pública para definição de forma de distribuição dos plantões referentes ao processo de Inexigibilidade de Credenciamento n.º 17/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal. Foi realizado sorteio para adicionar os novos credenciados a ordem preexistente, após a execução do sorteio ficou definida a seguinte ordem:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
MCL SERVICOS MEDICOS LTDA.

Os próximos credenciados seguirão a ordem de preferência definida no presente sorteio.  
Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

**JULIO CESAR GERMANO JUNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**55CD5CDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO N.º 17/2024 PROCESSO 11/2024**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência.**

Habilitados:

FL CANASSA SERVICOS MEDICOS LTDA

O novo credenciado entrará na ordem de classificação da lista já existente.

Terra Rica, 07/02/2025

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**C663CB9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

**Edital de Pregão N.º. 152/2024**

**OBJETO:** Substituição de luminárias de iluminação pública existentes por luminárias LED, incluindo trocas de braços, suportes, cabos e demais acessórios, com descarte certificado., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**Sessão:**

Sessão pública ocorrerá as 09:00 horas do dia 11/02/2025

**Motivação:**

Convocação para o próximo classificado.

Terra Rica, 07/02/2025.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**045FF09D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 092/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ADERLI GONCALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ADERLI GONCALVES**, matrícula Nº 11871, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 30/04/2024, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **08/02/2025 a 22/02/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**F7897166

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 093/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MIRIAM MARA CESCATE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MIRIAM MARA CESCATE**, matrícula Nº 12531, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONTABILIDADE**, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/02/2025 a 19/02/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**D982B648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 094/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LINA MARIA ERNESTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LINA MARIA ERNESTO DA SILVA**, matrícula Nº 12015, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2022 a 03/05/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **10/02/2025 a 01/03/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**8F0C8A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**  
**PORTARIA Nº 095/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ELIEZER DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ELIEZER DE SOUZA**, matrícula Nº 12784, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **10/02/2025 a 01/03/2025**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
**Código Identificador:**3F7F55FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 146/2025**

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SENHORA LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica **EXONERADA**, a pedido, a Sra. **LUANY THAIENY BRAMBILLA SARMENTO**, ocupante do cargo temporário de **PSICÓLOGO (PSS)**, do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 08 de Fevereiro 2025.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:7D9C98F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 091/2025**

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ANA CLAUDIA DA SILVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **ANA CLAUDIA DA SILVA**, matrícula nº 12486 ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**, do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 130, da Lei Municipal nº 072/2022, a qual será usufruída a partir de 10 de Fevereiro de 2025 (10/02/2025).

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (07/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:14FA9B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PORTARIA Nº 096/2025**

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAIS

LORANA SAVOLDI VECCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAIS LORANA SAVOLDI VECCHI**, matrícula Nº 12495, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 27/08/2023 a 26/08/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 10/02/2025 a 01/03/2025.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (07/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira  
Código Identificador:884C4C16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
DECRETO Nº 147/2025**

**DECRETO Nº 147/2025**

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica **DESIGNADA** a Servidora **ROSANGELA SARAIVA DA SILVA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para **RESPONDER** como **DIRETORA DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (07/02/2025).**

**AGNALDO DE SOUZA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Roberto Périco  
Código Identificador:915ED371

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA  
PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS**

**PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2024**



Declaramos que o município de **Terra Rica**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de **Paranavaí**:

( ) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

(X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, **com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.**

( ) **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	04/03/2024		(X) sim ( ) não
	08/03/2024	19	
	04/04/2024		
2º bimestre	27/05/2024		(X) sim ( ) não
	15/04/2024	58	
	16/04/2024		
	17/05/2024		

	22/05/2024 23/05/2024 24/05/2024 27/05/2024 28/05/2024 29/05/2024 03/06/2024 04/06/2024 06/06/2024		
3º bimestre	27/06/2024 24/07/2024	39	(X) sim ( ) não
4º bimestre	27/08/2024 29/08/2024 04/09/2024	11	(X) sim ( ) não
5º bimestre	29/11/2024	03	(X) sim ( ) não
Total ano	22	130	Reposição de conteúdo

**Observações:** Nada a constar

Paranavaí, 06 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**GLÁUCIA LETÉIA FERNANDES OBICI**  
RG 7.837.790-9  
CPF 039.464.279-10

De acordo.

**ADÉLIA PAIXÃO**  
CPF 958.476.779-87  
Chefe do NRE de Paranavaí Decreto nº 5.845/2024 (Assinado Eletronicamente)

435a  
261

Documento: **TERRARICATCO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Glauca Leiteia Fernandes (XXX.464.279-XX)** em 08/01/2025 08:51 Local: SEED/PVA/LOG, **Adelia Paixao (XXX.476.779-XX)** em 08/01/2025 17:10 Local: SEED/PVA/CH.

Inserido ao protocolo **21.895.081-7** por: **Glauca Leiteia Fernandes** em: 08/01/2025 08:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**30d1f4d467e80fb433149a550ddfdb72.**

**Publicado por:**  
Igor Fernando Zacarias Dos Santos  
**Código Identificador:**B0A48909

## SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO PORTARIA 12/025

**PORTARIA Nº: 12/2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

**ADRIANO SERGIO NUNES**, Diretor do Samae de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico nº 02/2025, realizado em 07 de fevereiro de 2025, teve como objeto prestação de serviço manutenção dos poços, incluindo deslocamento e retirado e instalação de motobomba, limpeza e desinfecção dos poços compressor de alta pressão;

**CONSIDERANDO** que **não houve** apresentação de propostas para o referido pregão, conforme o registro do sistema eletrônico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar **deserto** o Pregão Eletrônico nº 02/2025, realizado em 07 de fevereiro de 2025, cujo objeto era a prestação de serviço de manutenção dos poços, incluindo deslocamento e retirada e instalação de motobomba, limpeza e desinfecção dos poços compressor de alta pressão

**Art. 2º** Determinar que se proceda com as providências cabíveis para que novo certame seja realizado, atendendo ao objeto especificado e às normas vigentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Terra Rica, 07 de fevereiro de 2025

**ADRIANO SERGIO NUNES**  
Diretor do SAMAE

**Publicado por:**  
Cibele Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**C1A4927D

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 0010/2025**

**Ementa:** Autoriza Viagem e concede diárias ao Vereador Carlos Adelson Diniz, e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Vereador CARLOS ADELSON DINIZ, para viajar até Curitiba para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do

Paraná, Casa Civil e no Escritório do Deputado Federal Reinhold Stephanes, sobre a liberação de emendas parlamentares.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**HELINTON ROGÉRIO MARQUES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Aldonir Joao Viacelli

**Código Identificador:**7BCB4AFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 011/2025

Ementa: Autoriza Viagem e concede diárias ao Vereador Kleber Francisco Carvalho, e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Vereador KLEBER FRANCISCO CARVALHO, para viajar até Curitiba para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Assembleia Legislativa do Paraná, em reuniões com o Deputado Guerra, a Deputada Flavia Franceschini, Deputado Federal Franceschini e no SEDEST do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**HELINTON ROGÉRIO MARQUES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Aldonir Joao Viacelli

**Código Identificador:**54B25EC4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA  
DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 0012/2025

Autoriza viagem e concede diárias ao Vereador Milton da Silva

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento de 02 (duas) Diárias ao Vereador MILTON DA SILVA, para viajar até Curitiba, para tratar de diversos assuntos de interesse do Município, junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do deputado Nelson Justus, sobre a liberação de emendas parlamentares, para pavimentação das Estradas R-1 e Santo Baiano, e o Programa Escola Mais Bonita, bem como tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, junto ao Tribunal de Contas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2025.

**HELINTON ROGÉRIO MARQUES**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Aldonir Joao Viacelli

**Código Identificador:**94103CA0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

**TORNA PÚBLICO**

A convocação do candidato constante no Cadastro Reserva – CR, aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022.

**CARGO: PSICOLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
5	TUANE SAMARA FARIAS ALVES

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regiane Cristina Piva Caetano

**Código Identificador:**E18A5006

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024**

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, IX e XVI da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela portaria nº 16269/2024 de 22 de novembro de 2024.

**TORNA PÚBLICO**

I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados e constantes no Cadastro Reserva – CR, inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024 e de acordo com a homologação do resultado final pelo Edital nº 62/2024 de 27 de dezembro de 2024.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	-----------	---------------

ERICA SILVA CHARALO	4,5	2º
---------------------	-----	----

**CARGO: PROFESSOR**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE LEITE DA SILVA	3,2	6º
GISELI REGIANE DE LIMA RIBEIRO BORELLA	3,2	7º
VERA LUCIA DE FARIAS	3,1	8º
VIVIANE MARIANO	3,1	9º
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	3,1	10º
ALINE FERNANDA BIZO CATTI	3,0	11º
SANDRA DA SILVA LIMA BENELLI	3,0	12º
ROSILENE LEITE LATRÔNICO	2,9	13º
SIMONE CESARIO SIFUENTE	2,7	14º

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LINDINALVA FERNANDES DE SOUZA	4,0	1º
CATIA LISBOA PINTO	3,8	2º
ELISANGELA DOS S. PELEGRINI TEIXEIRA	3,5	3º
SIMONE LEITE DA SILVA	3,2	4º

II – O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme Anexo IV do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 – Edital nº 59/2024 de 05 de dezembro de 2024.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Regiane Cristina Piva Caetano  
Código Identificador:09046718

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 16464/2025**

**PORTARIA Nº 16464 de 07 de fevereiro de 2025.**

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

**I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:**

- a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
- b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Subprefeitura de Santa Rita D’Oeste:**

Giovane Gustavo Beckenkamp – Matrícula nº 1314548-00;  
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;  
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;  
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;  
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

- a) Isabela Bortoli de Souza – Matrícula nº 1216813-00;
- b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:**

Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152595-01;  
Diogo Barroso Marquezini - Matrícula nº 1215329-00;  
Josiane Marques Tondato – Matrícula nº 1287141-00;  
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;  
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;  
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;  
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Centro de Convivência dos Idosos:**

Vera Lucia Zanatta – Matrícula nº 78026-03;  
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;  
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;  
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;  
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;  
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:**

- a) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
- b) Maria José Francisco Viana – Matrícula nº 674-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente**

- a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
- b) Natalina Mayumi Nishida – Matrícula nº 127647-03;
- c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula nº 209236-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

- a) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- b) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- d) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:**

- a) Gercio Marra – Matrícula nº 80233-00;
- b) Tatielle de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
- c) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:**

- a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
- b) Daniela Alexandra Garcia Trindade - Matrícula nº 39691-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:****I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:**

- Sandra Maria Sbizera – Matrícula nº 1476184-00;
- Maria Lucia dos Santos – Matrícula nº 36447-00;
- Claudete de Oliveira – Matrícula nº 14888102;
- Denise Apolinario Lima Pereira – Matrícula nº 96180-02;
- e) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03;
- f) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- g) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- h) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- i) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:**

- a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
- b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;
- c) Maiara Fernanda Raatz de Oliveira – Matrícula nº 175277-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:**

- a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
- b) Íris Cristiane de Souza – Matrícula nº 79960-00;
- c) Gabrielle Muller – Matrícula nº 176109-00;
- d) Sidneia Alves de Jesus – Matrícula nº 133558-03;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:**

- a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
- b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
- c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**V – Escola Rural Maria Carolina Engel:**

- a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
- b) Raiana Maiara Pedral – Matrícula nº 135038-01;
- c) Luiza Francisca Pinheiro – Matrícula nº 1215370-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;

- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:**

- a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
- b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
- c) Gislaíne da Silva – Matrícula nº 177377-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:**

- a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
- b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00;
- c) Adriana Tristão de Souza – Matrícula nº 101966-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**VIII – Escola Municipal Castro Alves:**

- a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
- b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:**

- a) Maria Helena Lopes – Matrícula nº 48763-00;
- b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**X – Escola Municipal Maximilian:**

- a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
- b) Marcos Augusto Volpato – Matrícula nº 109045-00;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**XI – Casa da Cultura:**

- a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
- b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**XII – Secretaria Municipal de Educação**

- a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
- b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
- c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula nº 179612-00;
- d) Wilson dos Santos Junior – nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

**XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato**

- Higo Silva Monteiro – Matrícula nº 175269-00;
- Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;

João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

#### XIV – Departamento de Esportes

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula nº 1240480-00;  
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula nº 179612-00;  
Daiane Franciele Camargo - Matrícula nº 142611-01;  
Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;  
Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;  
Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;  
João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
- b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03;
- c) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- d) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- e) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- f) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

#### I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
- b) Daniele Cristina da Silva - Matrícula nº 150541-00;
- c) Estevan Eleutério Teixeira - Matrícula nº 224-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

#### II – Unidades Básicas de Saúde:

- a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
- b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

#### III – Pronto Atendimento Municipal:

- a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
- b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

#### IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

- a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
- b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
- b) Maiara Pereira dos Santos – Matrícula nº 1280465-00;
- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- d) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- e) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- f) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- g) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

#### V – Vigilância em Saúde:

- a) Franciele Gonzales Tanaka – Matrícula nº 175919-01;
- Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-01;
- c) Regis Felipe Agripino Manfroi – Matrícula nº 1221760-00;

- d) Wilson dos Santos Junior - Matrícula nº 1308696-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
- b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
- c) João Batista da Silva – Matrícula nº 29106-00;
- d) Denilson Cosme de Almeida - Matrícula nº 154040-00;
- e) Augusto Bachiega Ferreira – Matrícula nº 167118-00;
- f) Norberto Amado de Camargo – Matrícula nº 11045-00;
- g) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;
- h) João Geraldo Ferreira da Silva – Matrícula nº 33081-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.

I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.

II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação

III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco) dias** ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

**Art. 4º** Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

**Art. 5º** Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

**Art. 6º** A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratadas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:

a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

– existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;

– eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e

– fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;

g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

– não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e

– deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;

j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e

m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

**Art. 7º** Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revoga-se em especial a portaria nº 16425/2025.

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcénia May

**Código Identificador:**11CA0DDD

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 16465/2025**

**PORTARIA Nº 16465/2025**

**SÚMULA:** Nomeia membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, conforme segue:

**COORDENADOR MUNICIPAL:** Ivan Reis da Silva CPF 492.820.779-34;

**SECRETÁRIA:** Silvana Macarini de Souza CPF 997.477.409-82;

**DIRETOR OPERACIONAL:** Nilton Daniel Da Silva CPF 758.946.619-00.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcénia May

**Código Identificador:**2F85E2BD

## **SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO**

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º. QUADRIMESTRE DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, com base no disposto § 4º, do art. 9º da Lei nº.101/2000 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Torna público e convida todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 21 de Fevereiro de 2025, sexta feira, com início as 16h30min**, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa - Pr, sito a Rua Parigot de Souza nº.78 - bairro Centro, Terra Roxa - Pr, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando contas do 3º. quadrimestre de 2024 ((Setembro a Dezembro de 2024), em atendimento ao § 4º, do art. 9º da Lei nº.101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa - Pr, em 06 de Fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Claudemir Dos Santos

**Código Identificador:**A0A272B0

## **SECRETARIA DE FINANÇAS AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE**

Ofício n. 0014/2025 - DC.

Terra Roxa, em 06 de Fevereiro de 2025.

Assunto: **AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º. QUADRIMESTRE DE 2024.**

Senhor Presidente.

Vimos respeitosamente comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, o dever em cumprir **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada com a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo, **no dia 21 de Fevereiro de 2025, sexta feira às 16h30min.** para

apresentação da execução orçamentária e das metas fiscais referente ao 3º. quadrimestre de 2024 (Setembro a Dezembro de 2024), em cumprimento ao § 4º do art.9º da lei nº.101/2000 - LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para realização da Audiência Pública, solicitamos autorização e liberação do recinto no prédio onde ocorrem as sessões plenárias da Câmara Municipal de Vereadores, para juntos realizar a Audiência Pública, especialmente perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, composta pelos Vereadores Emerson de Oliveira Bachiega - Presidente, Milton da Silva - 1º. relator e Aparecida Lourenço da Silva - 2º. relator. Contamos com a prestigiosa e importante presença dos Nobres Vereadores.

Respeitosamente;

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
HELINTON ROGÉRIO MARQUES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RUA PARIGOT DE SOUZA Nº.78 - BAIRRO CENTRO  
TERRA ROXA - PR

**Publicado por:**  
Claudemir Dos Santos  
**Código Identificador:**0A67030E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO 044-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

DATA CONTRATO: 7 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

CONTRATADA: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.807.275/0001-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 055.807.127-90, com endereço à Rua JOSE BONIFACIO, 1454/, ZONA 01 - 87.200-029, Cianorte - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL NUTRICIONISTA ANDREA CRISTINA FADONI PIVA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICO COM FINS EDUCACIONAIS PARA COZINHEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATUAM NAS COZINHAS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COODERNADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 145.658,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 10 ( dez ) meses, a partir da sua assinatura.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**1A771A4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Inexigibilidade nº 1/2025, Processo Administrativo nº 158 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL NUTRICIONISTA ANDREA CRISTINA FADONI PIVA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICO COM FINS EDUCACIONAIS PARA COZINHEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATUAM NAS COZINHAS, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COODERNADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA-PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7

Terra Roxa, 7 de fevereiro de 2025.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**137AC5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA: PROMISSE COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.396.523/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. AGATHA KELLY BRAVO FAGAN, Administrador, portador do RG/CI nº 9.483.016-8 e no CPF/MF nº 081.216.699-01, com endereço à Rua LOPES TROVAO, 266, ZONA 04 - 87.014-080, Maringá - PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..**

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 95.513,70 (noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), condições estas

do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 4, 7, 9, 10, 18, 21, 22, 24, 26, 27.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**B4273978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.740.209/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTIANE ANDREA BERTELI, Administrador, portador do RG/CI nº 53037216 e no CPF/MF nº 884.296.109-44, com endereço à Rua GOVERNADOR NEY BRAGA, 5041, CENTRO - ZONA 01 - 87.501-330, Umuarama - PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 30.940,00 (trinta mil e novecentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 19.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**178736FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** SUPRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.741.290/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ARLEIA ELANI QUEIROZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 738.532.831-87, com endereço à Avenida 01, s/n, Parque das Laranjeiras - 73.805-640, Formosa - GO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 67.996,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 14.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**1922FA1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.388.779/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 064.550.599-48, com endereço à Avenida DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 952, ZONA 5 - 87.015-001, Maringá - PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..



**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 20.998,00 (vinte mil e novecentos e noventa e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 20.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**D24DD04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** N M LICITACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.339.425/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDRE LUIZ PENA E ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 018.563.706-07, com endereço à Rua Espírito Santo, 929, BELA VISTA - 35.796-333, Curvelo - MG.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 11.797,80 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 25, 29, 30.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**04EA35BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** HASEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.296.343/0001-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRO LUIS LIMA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 119.692.506-23, com endereço à Rua Vereador Linconl Cortes Campos, 38, Gruta - 36.860-000, Patrocínio do Muriaé - MG.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 28.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**FC07836C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** SHIGEMOTO & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.787.127/0001-11, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. TIAGO SHIGEMOTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 701.462.171-87, com endereço à Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo - 79.011-210, Campo Grande - MS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 87.925,75 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 5, 11.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**EBE41BBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.127.150/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 069.017.639-21, com endereço à Avenida SETE DE SETEMBRO, , AGUA VERDE - 80.250-205, Curitiba - PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 13.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**D52982E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.007.920/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANESSA PEREIRA DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº 6607023-9 e no CPF/MF nº 005.865.669-37, com endereço à Avenida INGLATERRA, 123, JARDIM IGARAPÓ - 86.046-000, Londrina - PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**FCC9B1F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** CENTER NUTRI OESTE COOMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 25.452.163/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MONIA ELIZABETH TROMBIM, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 027.734.189-21, com endereço à Rua SETE DE SETEMBRO, , CIRO NARDI - 85.802-100, Cascavel - PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS

**MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..**

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 110.058,00 (cento e dez mil e cinquenta e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 6.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anelise Lana de Oliveira

**Código Identificador:**4AC1312E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.675.016/0001-58, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAY GUILHERME SILVA SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 093.309.159-14, com endereço à Rua SOUZA NAVES, , Centro - 87.702-220, Paranavaí - PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 39.237,00 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 12, 15, 23.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anelise Lana de Oliveira

**Código Identificador:**38FB9BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025  
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 80/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

**DATA ATA REGISTRO DE PREÇO:** 7 de fevereiro de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. , portador do CI/RG nº , CPF/MF nº .

**DETENTORA:** **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.327.892/0001-56, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, Administrador, portador do RG/CI nº 7.628.548-9 e no CPF/MF nº 031.204.649-96, com endereço à Rua IRMÃO CIRILO, , JARDIM SEMINÁRIO - 85.605-575, Francisco Beltrão - PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

**VALOR:** Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R\$ 15.297,00 (quinze mil e duzentos e noventa e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8.

**EXECUÇÃO:** Prazo para execução da ata de registro de preço será **IMEDIATO**, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 ( doze ) meses, a partir da sua assinatura.

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anelise Lana de Oliveira

**Código Identificador:**D3F06565

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 993, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera a Lei nº 802 de 16 de dezembro de 2021, que implanta a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o inciso “VI”, do art. 7º, da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**VI – Secretaria Municipal de Educação;**

**Art. 2º** Altera o inciso “IX”, do art. 7º, da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**IX – Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres;**

**Art. 3º** Altera o inciso “XI”, do art. 7º, da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**XI – Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito;**

**Art. 4º** Altera o inciso “XII”, do art. 7º, da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

**XII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.**

**Art. 5º** Acrescenta o inciso “XIII”, ao art. 7º, da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**XIII – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**

**Art. 6º** Acrescenta o inciso “XIV”, ao art. 7º, da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

**XIV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;**

**Art. 7º** Altera a alínea ‘f’, do art. 8º, da Lei nº 802 de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**f) Diretoria de cultura e turismo;**

**Art. 8º** Altera a alínea ‘g’, do art. 8º, da Lei nº 802 de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**g) Diretoria de esporte, lazer e juventude;**

**Art. 9º** Altera a alínea ‘k’, do art. 8º, da Lei nº 802 de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**k) Diretoria geral de urbanismo;**

**Art. 10.** Acrescenta a alínea ‘p’, ao art. 8º, da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

**p) Diretoria de meio ambiente e serviços públicos;**

**Art. 11.** Acrescenta a alínea ‘q’, ao art. 8º, da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

**q) Diretoria da educação;**

**Art. 12.** Altera o item “6”, do art. 14, da Lei nº 802/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

*Compete à Secretaria Municipal de Educação o planejamento e a execução da política educacional do Município, especificamente através da instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino que oferecem a Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental; planejamento, organização, administração, orientação, acompanhamento, controle e avaliação do sistema educacional do Município, em consonância com os sistemas estadual e federal de educação, bem como a adoção de medidas que visem a sua expansão, consolidação e aperfeiçoamento; atualização permanente da ação educativa, ajustando-a às realidades local e regional, pela elevação do nível da produtividade da educação, visando a melhoria qualitativa dos processos educativos; controle e fiscalização do funcionamento dos prédios e estabelecimentos de ensino a nível municipal; promoção da perfeita articulação com os governos estadual e federal em matéria de legislação da política educacional; promoção de ações integradoras com os demais órgãos componentes da administração pública municipal, estadual e federal, cujas atividades se inter-relacionem com a ação educacional; manutenção dos programas de assistência ao estudante; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública; e o desempenho de outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Prefeito.”*

**Art. 13.** Altera o item “9”, do art. 14, da Lei nº 802/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES:**

*Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para as Mulheres a gestão da Política da Assistência Social e Cidadania do Município, promovendo um conjunto de ações socioassistenciais para atender as necessidades básicas da população e promover a universalização do direito dos cidadãos, a proteção à família, à maternidade e à velhice; o amparo à criança, adolescente e demais pessoas em vulnerabilidade e risco social, bem como o planejamento e a execução de políticas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural do Município, à proteção e à inclusão social juntamente com a sociedade civil, através da participação dos Conselhos Municipais; assegurar que os princípios da Lei Orgânica Assistência Social (LOAS) sejam postos em prática; formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); planejar, acompanhar e desenvolver os programas e projetos do Governo Municipal e Federal relativos às atividades de habitação; promover ações socioassistenciais de proteção social básica e de proteção social especial de média e alta complexidade; assegurar à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social os serviços de proteção, prevenção e vigilância; gerir os recursos do Fundo de Assistência Social, nos termos da legislação municipal; assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e outros vinculados à Secretaria; desenvolver ações e programas dirigidos à promoção da cidadania e dos direitos humanos, a família, indivíduos, crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; promover ações e programas destinados a combater a discriminação racial e os preconceitos de qualquer natureza; interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e sua integração à vida comunitária; interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos da pessoa idosa e sua integração à vida comunitária; assessorar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais e outros que vierem a se formar, relacionados com a questão da cidadania e dos direitos humanos; Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência - PCD, encaminhamento; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; promover a implementação das diretrizes, condições e normas gerais relativas à política de habitação em conformidade com o Plano Diretor do Município; elaborar estratégias alternativas para o melhor funcionamento dos serviços prestados; por meio da Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres, propor, coordenar e acompanhar as Políticas Públicas pela ótica de gênero; desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violação dos direitos e de discriminação das mulheres, com ênfase nos programas e projetos de atenção à mulher em situação de violência; fixar diretrizes, coordenar, executar e fazer cumprir as políticas públicas direcionadas às mulheres no âmbito do município de Tijucas do Sul, atuar na promoção de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, promover capacitação para o trabalho e inclusão produtiva de mulheres tijuquenses, promover espaços de formação política e de cidadania para mulheres, desenvolver programas de capacitação para os servidores das diversas políticas públicas municipais sobre temas ligados à promoção, defesa de direitos e proteção às mulheres, promover ações de controle social, vinculando o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres à sua pasta, implementar serviços e desenvolver programas de atendimento às mulheres, atuar na articulação com outros órgãos da administração municipal, visando promover a incorporação da perspectiva de gênero nas demais políticas públicas, atuar na articulação com sociedade civil, estabelecer redes intersetoriais para a integração de serviços e programas que atendam as mulheres, bem como o desenvolvimento de projetos transversais em parceria com as demais secretarias e órgãos municipais, coordenar a articulação da Rede intersetorial, integrando os serviços por meio da definição de fluxos e protocolos, objetivando a otimização dos recursos e serviços disponíveis e a agilidade dos encaminhamentos, assegurar a participação e o controle social, atuando na Conferência Municipal e na elaboração do Plano Municipal de Políticas para Mulheres,*

assegurar orçamento para o desenvolvimento da política para mulheres no âmbito municipal, criar sistemas de registros e disponibilizar índices e informações sobre a situação da mulher no município, construir e manter atualizado o diagnóstico sobre a mulher no município, constando levantamento e organização de dados, identificando os problemas, as oportunidades e os riscos, retratando a situação atual, objetivando subsidiar planejamento de ações e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública; e o desempenho de outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Prefeito.”(E)

**Art. 14.** Altera o item “11”, do art. 14, da Lei nº 802/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, SEGURANÇA E TRÂNSITO:**

Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos; o desenvolvimento de projetos e a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem, calçamento; fiscalização, acompanhamento e opinativo com relação aos planos comunitários de pavimentação; a emissão de pareceres técnicos na área de sua competência; execução e manutenção de obras de preservação de fundos de vales e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública. O planejamento operacional, a execução, a implementação e fiscalização da aplicação da legislação relativa ao uso e parcelamento do solo, a loteamentos e ao Código de Obras e Postura do Município; o fornecimento e controle da numeração predial; a atualização do sistema cartográfico municipal; a repressão às construções e aos loteamentos clandestinos; a execução de atividades concernentes à elaboração de projetos de construção, conservação de obras públicas municipais e dos próprios municipais; o licenciamento e fiscalização de obras particulares; a manutenção e preservação de fundos de vales; elaborar e encaminhar ao Executivo anteprojeto de lei, fixando o Plano Urbanístico do Município; a fiscalização de contratos relacionados com os serviços de sua competência; promover estudos e pesquisas para o planejamento do desenvolvimento urbano do Município; desenvolver nos órgãos da administração municipal métodos e processos tendentes à incorporação das diretrizes e proposições do Plano Urbanístico do Município; criar condições de implementação e continuidade que permitam uma adaptação constante dos planos setoriais ou globais às realidades dinâmicas do desenvolvimento do Município; o estudo e planejamento das ações desenvolvidas no território; controle dos instrumentos legais de gestão do solo; monitoramento do Plano Diretor; política habitacional municipal de interesse social; controle de informações georreferenciadas; produção de indicadores municipais; gestão territorial; análise e aprovação de projetos edilícios; o planejamento do sistema viário (geometria, circulação viária e sinalização); a elaboração dos projetos urbanísticos (reurbanização de vias, parques, praças, mobiliário urbano, patrimônio; a requalificação das zonas residenciais, comerciais, turísticas e ambientais, procurando preservar as características naturais, históricas, arquitetônicas, paisagísticas, bem como a qualidade de vida da população; projetos de captação de recursos; manutenção dos prédios públicos municipais; desenvolvimento de ações e a implantação de mecanismos na área de segurança pública, visando maior proteção e melhor qualidade de vida à população; a proteção de bens, serviços e instalações municipais; a manutenção da ordem e da segurança pública, em articulação com o Governo Estadual; a promoção de medidas relativas à defesa civil da população contra calamidades; formular uma política de cooperação e integração na área de segurança pública e trânsito; o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; promover, coordenar e/ou colaborar com medidas preventivas e repressivas que visem promoção de segurança pública e trânsito; a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o

estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; promover e coordenar campanhas educativas de trânsito, em articulação com as secretarias municipais. fiscalizar o nível de emissão de ruídos produzidos pelos veículos automotores Fomentar a ação conjunta de todos os setores ligados aos assuntos de segurança pública e trânsito. Cuidar da segurança dos bens e serviços públicos. Planejar, gerenciar, administrar, fiscalizar e operar o sistema de trânsito do município. Viabilizar a política municipal de segurança e de trânsito, fixando prioridades, diretrizes, normas e padrões; objetivar a diminuição dos índices de violência e o fortalecimento da cidadania e da qualidade de vida no Município; realizar o procedimento da guarda de documentos, materiais de segurança e outros equipamentos sob sua responsabilidade; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas; estruturar o setor de habitação; supervisionar e coordenar a formulação e execução de programas de regularização fundiária, urbanização e melhoria de unidades habitacionais; promover programas de habitação social em parceria com a Secretaria de Assistência Social; priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.”

**Art. 15.** Altera o item “12”, do art. 14, da Lei nº 802/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:**  
Cabe a Secretaria de Cultura e Turismo implementar políticas públicas visando a excelência na preservação do patrimônio cultural, no estímulo à produção artística e na garantia de acesso aos bens culturais à população do Município em toda a sua diversidade; formular a política cultural do Município, planejando, normatizando, coordenando, executando e avaliando-a, compreendendo o amparo à cultura, a promoção, elaboração de documentação e difusão das atividades artísticas; realizar a defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental; incentivar e estimular a pesquisa em artes e cultura; apoiar a criação, a expansão e o fortalecimento das estruturas da sociedade civil voltadas para a criação, produção e difusão cultural e artística; coordenar e gerir a Fanfarra; analisar e julgar projetos culturais; deliberar sobre tombamento de bens móveis e imóveis de reconhecido valor histórico, artístico e cultural para o Município de Tijucas do Sul; cooperar na defesa e conservação do Patrimônio Cultural, Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental, material e imaterial, do Município; o acompanhamento da execução de contratos relacionados com serviços de sua competência; prestar assistência direta ao Prefeito nas áreas de competência de Cultura e Turismo, no desempenho de suas atribuições; desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao turismo; proceder ao planejamento, implementação e regulação das políticas de desenvolvimento do turismo no município; formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao turismo no âmbito municipal; organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria; planejar e elaborar o calendário turístico do Município; apoiar e estimular as instituições locais que necessitam de suporte para realização dos referidos eventos; captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento do turismo no município; captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades de turismo; promover, isoladamente ou em parceria com outras entidades (públicas ou privadas), ações destinadas a incrementar o turismo como fator de desenvolvimento, geração de riqueza, trabalho e renda; promover e incentivar a inclusão da identidade cultural e dos valores históricos de Tijucas do Sul na promoção do turismo; desenvolver e coordenar ações destinadas ao fomento do turismo, em articulação com outros Municípios, Estado, União e outras entidades privadas, visando o desenvolvimento da área; propor, de forma continuada, medidas que objetivam a organização e expansão do turismo no Município; elaborar o levantamento e mapeamento dos recursos turísticos, mantendo atualizado o cadastro dos pontos turísticos do Município; criar e manter atualizado sistema de informação turística do Município; assegurar a proteção, conservação, recuperação e

valorização dos recursos turísticos no Município; implantar e desenvolver, em conjunto com o Prefeito, a divulgação turística no município e comunicação dos eventos relacionados; elaborar material de divulgação do Município em parceria com outros órgãos da administração; promover a cultura junto à comunidade o exercício e implementação das atividades que visem o desenvolvimento econômico, viabilizando a exploração do turismo no Município, com a criação de centros de convenções e de cultura, teatros, parques temáticos e de exposições; realizar palestras, com vista ao fomento da cultura e do turismo, encontros com empresários para divulgação dos eventos, pontos turísticos e oportunidade de negócios do Município; elaborar a programação visual com material de divulgação, quando da participação do Município em apoio aos eventos da comunidade; estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria; emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; assessorar os demais órgãos, na área de competência; planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria; fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito e órgãos superiores e de fiscalização.”

**Art. 16.** Acrescenta o item “13”, ao art. 14, da Lei nº 802/2021, que vigorará com a seguinte redação:

**“13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE:**

*Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude apoiar eventos e a formação de atletas amadores e profissionais; articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; promover o desenvolvimento do esporte no Município; por meio da Diretoria de Esportes e Lazer, fomentar práticas de esportes, lazer e atividades físicas ao cidadão para seu bem estar; fazer a promoção social; promover o acesso à prática de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer; apoiar eventos e a formação de atletas amadores e profissionais; articular ações de valorização e inclusão social dos jovens através do esporte; promover o desenvolvimento do esporte no Município. Zelar e realizar a manutenção dos espaços públicos destinados à prática esportiva; desenvolver, no município e de forma conjunta, a política de desenvolvimento das atividades inerentes ao lazer; formular diretrizes e promover a implantação e execução de planos, programas, projetos e ações relacionadas ao lazer no âmbito municipal; planejar e elaborar o calendário de eventos recreativos e de lazer do Município; captar recursos técnicos, humanos e financeiros, visando o desenvolvimento das atividades de lazer; coordenar e fiscalizar, em conjunto com as outras Secretarias afins, a utilização das áreas públicas para fins de recreação e lazer, priorizando os programas educativos e aqueles direcionados às pessoas carentes e portadoras de algum grau de deficiência; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública; e o desempenho de outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Prefeito.”*

**Art. 17.** Acrescenta o item “14”, ao art. 14, da Lei nº 802/2021, que vigorará com a seguinte redação:

**“14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

*Cabe à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos a elaboração de diagnóstico do Meio Ambiente; a proteção da fauna e da flora e a fiscalização das reservas naturais do Município em conjunto com o estado e a União; acompanhar o ICMS ecológico e aplicar sua legislação, licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos; o combate permanente à poluição ambiental; fazer cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente; promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas de Meio Ambiente; a definição da política da limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta; reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros, de forma transparente e adequada; a arborização de logradouros e vias públicas; recuperação de matas ciliares e florestas municipais; a manutenção de parques, praças, áreas verdes e jardins; executar*

*e/ou fiscalizar os serviços de limpeza, resíduos sólidos e demais serviços de manutenção pública, não afetos às demais Secretarias; o acompanhamento da execução de contratos relacionados com serviços de sua competência; administração e conservação dos cemitérios municipais; prestar assistência direta ao Prefeito nas áreas de competência de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no desempenho de suas atribuições; organizar e promover os diversos eventos, promoções e programas da Secretaria; realizar palestras, com vista ao fomento do meio ambiente; estimular a participação da comunidade nas atividades da Secretaria; emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência; assessorar os demais órgãos, na área de competência; planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria; fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias, na área de suas responsabilidades; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito e órgãos superiores e de fiscalização.”*

**Art. 18.** Altera o anexo I, da Lei nº 802/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

**ANEXO I**

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
I - ESTRATÉGICO	SECRETÁRIO	SC	13
	PROCURADOR	PG	01
II - GERENCIAL	DIRETORIAS	DR	16
III - ACESSORAMENTO	ASSESSOR I	ASSI	20
	ASSESSOR II	ASSII	20
IV - INSTRUMENTAL E OPERACIONAL	COORDENAÇÃO I	ACI	15
	COORDENAÇÃO II	ACII	20
V - DESCONCENTRADA E AUTÔNOMA	CONTROLE INTERNO	CI	Lei Especifica
	PRESIDENTE DE COMISSÕES	PC	Lei Especifica

.....

**Art. 18-A.** Ficam acrescentados os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 7º da Lei nº 802, de 16 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

**Parágrafo Primeiro.** Fica estabelecida a exigência de escolaridade mínima de Ensino Médio Completo para os ocupantes dos cargos de Assessor I e II e cargos de Coordenação II.

**Parágrafo Segundo.** Fica estabelecida a exigência de escolaridade mínima de superior cursando para os ocupantes dos cargos de Coordenação I.

**Parágrafo Terceiro.** Os servidores dos cargos citados em parágrafo primeiro e segundo, terão o prazo de 1 (um) ano após o sancionamento desta Lei para se adequarem à exigência de escolaridade mínima, apresentando comprovação. Caso não atendam à exigência dentro do prazo, serão desligados do cargo, conforme a legislação vigente. (E)

**Art. 19.** Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavio Adolfo Veiga

**Código Identificador:**B378F497

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL - RESOLUÇÃO Nº 003/2025 - CONCIDADE**

Súmula: Dispõe sobre a Concessão de Uso de Imóvel Municipal.

O Conselho Municipal da Cidade do Município de Tijucas do Sul - CONCIDADE, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizadas em: 04 de fevereiro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Dar continuidade ao processo licitatório de Concessão do Uso do barracão do Colono, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de fevereiro de 2025

**ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA**  
Presidente CONCIDADE

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:** 1AE6D072

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL - RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CONCIDADE**

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Cidade do Município de Tijucas do Sul - CONCIDADE, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizadas em: 04 de fevereiro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CONCIDADE para o ano de 2025.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos nesta resolução será até 30 de novembro de 2025.

**Parágrafo Único:** As reuniões poderão ser realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, as reuniões presenciais serão realizadas no Auditório da Prefeitura, localizada na Rua Quinze de Novembro, 1458 - Centro, Tijucas do Sul - PR.

Art. 3º As reuniões do CONCIDADE ocorrerão na segunda quarta-feira de cada mês, sempre no período da manhã, conforme o seguinte calendário para 2025: 12/03, 09/04, 14/05, 11/06, 09/07, 13/08, 10/09, 08/10, 12/11, e 10/12.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de fevereiro de 2025

**ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA**  
Presidente CONCIDADE

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:** F6F14559

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - MUNICÍPIO DE  
TIJUCAS DO SUL - RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - CONCIDADE**

Súmula: Dispõe sobre a permissão de uso para o Colégio Estadual no Campo Alto conforme Consulta Prévia.

O Conselho Municipal da Cidade do Município de Tijucas do Sul - CONCIDADE, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor, e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizadas em: 04 de fevereiro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a instalação de Colégio Estadual no terreno doado por meio da Lei 941, de 12 de março de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 06 de fevereiro de 2025

**ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA**  
Presidente CONCIDADE

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:** A264F30A

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO Nº 84**

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 08/2023, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp).

**Lista de Convocação**

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GLANE FERREIRA DA ROCHA	203531	PROFESSOR	57º

**2. Apresentação de documentos e prazo**

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

- Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
- C.P.F., original e cópia;
- Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
- Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
- Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
- Comprovante de residência, original e cópia;
- Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato

residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;

q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);

r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);

s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

### 3. Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

### 4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

### 5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode

solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 10 de fevereiro de 2025

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Padilha de Paula

**Código Identificador:**95E8DBB1

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5494, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei nº 910 de 20 de novembro de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** Nomeia a composição da Rede Intersetorial de Proteção Social à Criança e ao Adolescente, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

a) Titular: Lucas Oliveira Carvalho Santana;

b) Suplente: Khadija de Barros Crul;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Andrea Assunção;

b) Suplente: Rosilda de Lima Andrade

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marya Eloysa Cruz;

b) Suplente: Bruna Duarte Bueno;

IV - Representante do Conselho Tutelar:

a) Titular: Bruna Ribeiro de Souza de Paula;

b) Suplente: Ewenin Aparecida dos Santos Ferreira;

§ 2º Para representantes não governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: Kellen Viviane Kujaski;

b) Suplente: Nilda Beatriz Pinheiro;

II – ONG Amor Maior:

a) Titular: Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki;

b) Suplente: Sirlei de Fatima Zacliffevic da Silva;

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**65769FA6

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 70, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias, no período de **10 de fevereiro de 2025 à 17 de fevereiro de 2025**, a servidora **SANDRA CAMARGO DOS SANTOS**, matrícula nº 214, portadora da cédula de identidade com RG nº 5.371.528-1/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafaela Piske Précoma

**Código Identificador:**96BB8CB7

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 5495, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

*Nomeia Membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis a Administração Pública.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,



**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis a Administração Pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 851, de 10 de outubro de 2022:

- **Eder Fabiano Santos**, portador da cédula de identidade com RG nº 10.605.344-8;

- **Pedro Carlos de Lima**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 403.151-3;

- **Edimar Tiago Souza**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.313.069-9.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flavio Adolfo Veiga  
**Código Identificador:**C6B268D6

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5496, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeado **MARCELO DE LIMA FERREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.749.491-4/SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Urbanismo, símbolo DR, desenvolvendo suas atividades de diretor na Secretaria Municipal de Urbanismo, Segurança e Trânsito e demais funções descritas no Art. 15 da Lei Municipal nº. 802/2021.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafaela Padilha de Paula  
**Código Identificador:**CF58C8A1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TIJUCAS DO SUL AVISO  
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 PELO MENOR  
VALOR POR ITEM ART. 75, II, DA LEI N. 14.133/2021**

**Aviso de Dispensa de Licitação pelo Valor – nº 02/2025**

**Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**

Dispensa de Licitação nº 02/2025.

Processo Administrativo nº 09/2025.

Tipo: **MENOR VALOR POR ITEM.**

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Valor total máximo estimado: **2.808,10 (dois mil, oitocentos e oito reais e dez centavos)**

Dotação orçamentária: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA

DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL.

33.90.30.00.00 - **Material de Consumo**

33.90.30.07.12 - **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina**

**Prazo para apresentação das propostas e documentos para habilitação: até o dia 12/02/2025 às 17:00 horas.**

Endereço para entrega da proposta e documentação:  
Instituto da Previdência de Tijucas do Sul, Rua Tobias Dias do Rosario, 249, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo  
Endereço eletrônico [previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br](mailto:previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br).

Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1587 ou através do e-mail: [eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br](mailto:eliza.freitas@tijucasdosulprev.pr.gov.br).

O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Tobias Dias do Rosário, 249, Vila Cubas, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site: [previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br](mailto:previdencia@tijucasdosulprev.pr.gov.br)

Tijucas do Sul, Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Diretora Executiva

**Publicado por:**  
Eliza Cruz de Freitas  
**Código Identificador:**3B0AF4FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL P.E. Nº 06-2025**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.:06/2025- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 06/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tijucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

**ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Thaís Gabrieli Dos Santos  
**Código Identificador:**6C7ABEDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - P.E Nº 05/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nr.:05/2025- PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 05/2025

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições

que lhe confere ao Decreto nº. 5421 de 08 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/02/2025 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 05/2025-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://tjucasdosul.pr.gov.br>

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

**ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Aline Woiakievicz Giombelli

**Código Identificador:0A31536C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 121 - ANO 2024**

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Nº121/2024	Pregão Eletrônico nº24/2024	Reequilíbrio econômico-financeiro. Item 46 - Cateter periférico, mat. cateter polímero radiopaco 18 Grau, passou de R\$ 0,60 para <b>R\$ 0,75</b> . Item 47 - Cateter periférico, mat. cateter polímero radiopaco 20 Grau, passou de R\$ 0,59 para <b>R\$ 0,74</b> . Item 49 - Cateter periférico, mat. cateter polímero radiopaco 24 Grau, passou de R\$ 0,67 para <b>R\$ 0,82</b> . Item 82 - Equipamento infusão sanguínea p/ Hemotransfusão PVC Cristal, passou de R\$ 3,03 para <b>R\$ 4,15</b> . Item 85 - Equipamento para alimentação enteral, passou de R\$ 0,80 para <b>R\$ 1,24</b> . Item 143 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, nº 6,5, passou de R\$ 1,10 para <b>R\$ 1,15</b> . Item 144 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, nº 7,0, passou de R\$ 1,10 para <b>R\$ 1,19</b> . Item 258 - Tubo supra glótico tipo máscara laríngea, passou de R\$ 14,00 para <b>R\$ 19,82</b> .	<b>JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A</b>  CNPJ: 78.742.491/0001-33	06/02/2025.

**Publicado por:**

Tiago Vinicius da Silva Alves

**Código Identificador:B13B04E2**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 073/2025**

O senhor **CEZAR BEUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Designar** os senhores: **Ricardo Reis Vidal, Alison Silveira Pinto e Isadora Salvalagio Gummy**, sob a Presidência do 1.º e Secretariado pelo 2.º, para composição da "COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS" que venham a ser alienados ou adquiridos pelo Município, avaliação de imóveis para

efeito de recolhimento de tributos Municipais e ainda reavaliação dos bens que compõe a ativo permanente.

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:2AC17BD2**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA N.º 071/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a) MARLI APARECIDA NOGUEIRA, matrícula de nº 337, ocupante do cargo efetivo de "PROF COM POS GRADUACAO", de 06/02/2025 até 06/05/2025, período aquisitivo 2020/2025.**

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:227575D3**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA Nº 072/2025**

O senhor **CEZAR BEUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Revogar a pedido**, em 06 de fevereiro de 2025, o adicional de Gratificação de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria José, concebido através da Portaria 012/2023, para a Servidor(a) Marli Aparecida Nogueira (matrícula 337).

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Sene

**Código Identificador:FAF1C5DC**

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA N.º 074/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder**, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir fevereiro/2025.

NOME	CPF
ALMIR APARECIDO DE ANDRADE ANTONIO	540.XXX.XXX-49
APARECIDO DARCI DO PRADO	180.XXX.XXX-50

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**C4FF0B53

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 075/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder**, ao servidor abaixo identificado, adicional de acordo com Artigo 1º da Lei Municipal nº 543/2022, parágrafo 3º, pelo exercício de suas atividades penosas do Município de Tomazina, a retroativo a janeiro/2025.

NOME	MATRÍCULA
CLAUDEMIR INOCENCIO RIBEIRO	1475

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**E1BD448D

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º.076/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a partir de 07 de fevereiro de 2025, por ocasião de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr(a). SIRLEI BALESTRA SALATA GUIMARÃES, portador(a) da matrícula nº 267, do Cargo de “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I”.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**71124405

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 077/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Exonerar a pedido**, a partir de 07 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). LUCIANE INOCENCIA DOS SANTOS, portador(a) da matrícula Nº 1382, do Cargo de “PROFESSOR(A)”, nomeado(a) pela Portaria de nº 077/2024.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**D5D96E3C

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 078/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a partir de 10/02/2025, o(a) servidor(a) **LUCIANE INOCÊNCIA DOS SANTOS**, portador(a) da matrícula nº 671, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria José, conforme Lei Municipal nº 457/2019, Anexo III.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**FE2783BB

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 079/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear** a partir de 10/02/2025, o(a) senhor(a) **ANGELO JOSE BONINI JUNIOR**, portador(a) do CPF nº 141.XXX.XXX.01, para exercer o Cargo em Comissão de “CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme Lei Municipal 636/2025.

**CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de janeiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**A4473E41

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA N.º 080/2025**

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder**, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item “a”, parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir fevereiro/2025.

NOME	MATRÍCULA
ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	632

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Sene  
**Código Identificador:**A7421EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 10/2025**

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas em serviços de engenharia para construção de 1 (um) abrigo para poço artesiano, e instalação de 2 (dois) reservatórios de água de 10.000 (dez mil) litros, mediante empreitada por preço global, conforme especificado nos projetos, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Memorial Descritivo. A Prefeitura Municipal de Tomazina, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025, no portal: (www.bll.org.br).

**Valor de Referência:** R\$ 45.188,62 (quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais, e sessenta e dois centavos).

**Abertura da Licitação:** 09:00 horas do dia 10/03/2025.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no portal: (www.bll.org.br). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo email: [comprastmz@hotmail.com](mailto:comprastmz@hotmail.com).

**Tomazina, 07 de fevereiro de 2025.**

**CEZAR BUENO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andre Cipriano da Silva de Campos  
**Código Identificador:**6691C421

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº**  
**15/2024**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº**  
**15/2024**

ORDEM CRONOLÓGICA: Inexigibilidade Nº 14/2024 – Processo Nº 23/2024

**OBJETO:** Rescisão do contrato para prestação de serviços de manutenção mensal, armazenamento e suporte do site Institucional e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Huner TI Colaborativa Ltda- **ME FUNDAMENTO:** Art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.

Três Barras do Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lenilce Vitoriano  
**Código Identificador:**3BCF2759

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº.132/2025**

**EDITAL Nº.132/2025**  
**06.02.2025**

**CONCURSO Nº001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o art. 15 da Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores) e o requerimento da interessada,

**TORNA PÚBLICO:**

Concede prazo de 29 (vinte e nove) dias a candidata aprovada no Concurso nº 001/2023, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada:

**MÉDICO**

Classificação	Nome
9º	AGHATA SILVESTRE FERAZ

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**DAAA6C43

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº1159/25**

**PORTARIA Nº1159/2025**  
**Data 07.02.2025**

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 001/2022 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica rescindido a pedido, da Sra.**Nilseia Fornasa Sigolin**, ocupante do cargo Agente de Saúde, contratada pelo Processo Seletivo 001/2022, na matrícula nº1350-1/1, nomeada pela Portaria nº990/23.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**15F41C73

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº1160**

**PORTARIA Nº1160/2025****Data 07.02.2025**

Súmula. Rescinde contratos de servidores, contratados através do PSS nº 001/2023 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam rescindidos a pedido, os contratos de Professores contratados através Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme abaixo relacionados:

**Professor**

Nome	Matricula	Portaria de Nomeação
Ana Cristina Dellabeta Guerrero	1446-0/1	1051/2024

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**4F3510D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2025**

*Dispõe sobre concessão de diárias a Servidores Públicos Municipais que integram o RPPS.*

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal do RPPS, **Everson Farias Batista**, Diretor Presidente, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 786/2020, resolve:

**Art. 1º-AUTORIZAR**o pagamento de diária aos Servidores público Municipais: para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Nilson Antonio dos Reis  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 ½ (diária com pernoite) Data: 10/02/2025 à 12/02/2025  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00.  
DESTINO: Curitiba - PR  
MOTIVO: Curso de Capacitação.  
OBSERVAÇÃO: RPPS 2025. O que Fazer? Promovido pela APEPREV  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -  
05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00

NOME: Everson Farias Batista  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 ½ (diária com pernoite) Data: 10/02/2025 à 12/02/2025  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00.  
DESTINO: Curitiba - PR  
MOTIVO: Curso de Capacitação.  
OBSERVAÇÃO: RPPS 2025. O que Fazer? Promovido pela APEPREV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -  
05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00

NOME: Ronaldo de Oliveira  
NÚMERO DE DIÁRIAS 02 e ½ (Diária com Pernoite) Data: 10/02/2025 a 12/02/2025  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00.  
DESTINO: Curitiba - PR  
MOTIVO: Curso de Capacitação.  
OBSERVAÇÃO: RPPS 2025. O que Fazer? Promovido pela APEPREV  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -  
05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00

NOME: Edipo Damasceno de Almeida  
NÚMERO DE DIÁRIAS 02 e ½ (Diária com Pernoite) Data: 10/02/2025 a 12/02/2025  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00.  
DESTINO: Curitiba - PR  
MOTIVO: Curso de Capacitação.  
OBSERVAÇÃO: RPPS 2025. O que Fazer? Promovido pela APEPREV  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -  
05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00

NOME: Talita de Lima Cruz Wedech  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 ½ (diária com pernoite) Data: 10/02/2025 a 12/02/2025  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00.  
DESTINO: Curitiba - PR  
MOTIVO: Curso de Capacitação.  
OBSERVAÇÃO: RPPS 2025. O que Fazer? Promovido pela APEPREV  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -  
05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00

NOME: Nicoli Vitoria Soares de Oliveira  
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 ½ (diária com pernoite) Data: 10/02/2025 a 12/02/2025  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00.  
DESTINO: Curitiba - PR  
MOTIVO: Curso de Capacitação.  
OBSERVAÇÃO: RPPS 2025. O que Fazer? Promovido pela APEPREV  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -  
05.011.10.301.0013.2060.128.3.3.90.1400.00

**Art. 2º-** Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2024.

**EVERSON FARIAS BATISTA**

Diretor Presidente

Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**A15F38D3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DECRETO Nº 156 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre exoneração a pedido do candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

#### DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo de *Monitora de Transporte Escolar Temporário* o(a) senhor(a) **TATIANE NEVES TEIXEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 9.xxx.xxx-1 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 074.xxx.xxx-06, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, a pedido deste.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**740F3EA2

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 157 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor(a) Temporário(a) e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo temporário de *Auxiliar de Serviços Gerais*, **ELIANE DA SILVA LIMA**, portadora do CPF nº 087.XXX.XXX-28, por encerramento de contrato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**850B9AED

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 158 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe Sobre Nomeação de Candidato Aprovado em Concurso Público e Dá Outras Providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

#### DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais* o(a) Senhor(a) **MARLON CRISTHIAN BALDÃO DE LARA**, portador(a) da CI/RG. nº 15. XXX.XXX-7 SESP/SP, inscrito(a) sob o CPF/MF 149.XXX.XXX-85.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**59BD380B

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 159 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

#### DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais* o(a) Senhor(a) **ELIANE DA SILVA LIMA**, portador(a) da CI/RG. nº 11. XXX.XXX-2 SESP/SP, inscrito(a) sob o CPF/MF 087.XXX.XXX-28.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**A2583BDE

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 160 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

#### DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Fonoaudióloga* o(a) Senhor(a) **DORIS STHEFANI DE PAULA CASTRO**, portador(a) da CI/RG. nº 14. XXX.XXX-0 SESP/SP, inscrito(a) sob o CPF/MF 111.XXX.XXX-61.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**F965EF18

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 161 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

#### DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais* o(a) Senhor(a) **ELISABETE DE OLIVEIRA PRESTES**, portador(a) da CI/RG. nº 9. XXX.XXX-9 SESP/SP, inscrito(a) sob o CPF/MF 041.XXX.XXX-80.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**E7F0E8B2

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 162 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público 001/2024, torna público o seguinte:

#### DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de *Assistente Social* o(a) Senhor(a) **MARCIA RAMOS**, portador(a) da CI/RG. nº 7. XXX.XXX-3 SESP/SP, inscrito(a) sob o CPF/MF 032.XXX.XXX-09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**8DE57207

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 163 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a correção de vencimentos de Servidor Público Municipal de provimento efetivo e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pelo servidor VALDIR MORATO DA SILVA, matrícula nº 785; **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 008/2022 expedido pela PGM que foi favorável a outros requerimentos semelhantes;

#### DECRETO

Art. 1º. Fica corrigido o valor dos vencimentos do Servidor **VALDIR MORATO DA SILVA**, matrícula nº 785, ocupante do cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, para o nível 09 da Tabela Única de Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**60C1BF31

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 164 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

*Concede Auxílio Doença à Servidor(a) Municipal, e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido por 60 (sessenta) dias de Auxílio Doença para servidor(a) NELSON ZACARIAS ALVES, Matrícula nº 588, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Habilitação D, portador do CPF nº 709.xxx.xxx-91 SESP/PR, a contar de 23/01/2025 findando em 23/03/2024, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**3A4A54E1

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 05-2025

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 05/2025, cujo objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições Gás de Cozinha (GLP), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:

**MOTTIM & MOTTIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 39.427.614/0001-90**  
**LOTE 01:** no valor total de **R\$ 39.158,50** (Trinta e nove mil cento e cinquenta e oito reais com cinquenta centavos).  
**LOTE 02:** no valor total de **R\$ 14.998,98** (Quatorze mil com novecentos e noventa e oito reais ) ,

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**F29076F3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ Nº 48.359.260/0001-84**, no valor total de R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais), para “**Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Criação/Desenvolvimento, Hospedagem, Suporte e Manutenção de Website Oficial do Município**”.

Tunas do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**842330C4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 510 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.*

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

3.1.90.11.00.00 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 17.000,00

**06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

3.1.90.16.00.00 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

**06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.1.90.11.00.00 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil**

3.3.90.34.00.00 103 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização.. R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 18.000,00

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

**MARCO ANTONIO BALDAO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson Ricardo Cordeiro  
**Código Identificador:**82FCF146

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 20(vinte) dias de férias regulares para a servidora Elaine Cristina Roesler de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento. No período de 06 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2023 a 15 junho de 2024.

Parágrafo Único - Fica mantido o direito de gozo de 10(dez) dias remanescentes de férias, relativo ao período aquisitivo mencionado no Art. 1º desta portaria, a ser usufruído pela servidora em momento oportuno.

**Art. 2º** - Esta portaria terá efeito a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**3848CF35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188/2025**

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 15(quinze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, para o servidor efetivo Everton Roberto Cordeiro, ocupante do cargo de Mecânico com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 28 de janeiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2025. Em atenção ao laudo da perícia medica realizada.

**Art. 2º** - Esta portaria terá efeito a partir de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**0617A7BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 13/2025, torna pública a SUSPENSÃO da licitação conduzida sob a rubrica “Pregão Eletrônico nº 04/2025”, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral, evento necessário uma vez que o edital será alterado após pedidos de esclarecimentos, sendo que após a alteração a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (<http://www.turvo.pr.gov.br/>) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 07 de fevereiro de 2025. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

**Publicado por:**  
Vanessa Tluscik Dos Santos  
**Código Identificador:**E5F27A9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 178/2025**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos dos Art. 217 e seguintes da Lei Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e, CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Memorando Administrativo nº 4.196/2024 em teses cometidas por servidor municipal; em especial o Art. 172, IV, XIX da Lei Complementar Municipal nº 03/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pela senhorita M.C.V. matrícula funcional nº 100877.

Art. 2º Para condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Memorando Administrativo nº 4.196/2024, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Fernanda da Silva Borges – Cirurgiã Dentista.
- II – Elaine Cristina Roesler de Oliveira – Auxiliar Administrativo.
- III – Guilherme Henrique de Sene Vieira – Professor.

Art. 3º Ficam designados os servidores Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falcí, Procuradora Municipal e Robério José Pupo Meira Controlador Geral do Sistema de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.

Art. 4º No processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Complementar Nº 03/2023 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º O prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 04/2024 que regulamentou a Lei Complementar Nº 03/2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO MARCOS SEGURO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Valente Pacheco  
**Código Identificador:**57568354

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.  
ADITIVO Nº 02/2025**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Anderson Cripa Luis Cardoso, e de outro lado a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.475.334/0001-96, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato nº 01/2021 para fazer constar as seguintes alterações:

**Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato inicial, estendendo-se, portanto, até 08/02/2026.

**Cláusula Segunda - DO REAJUSTE DO PREÇO**

Os valores constantes da CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO) do contrato inicial sofrerão reajuste de 6,75%, referente ao IGPM nos últimos doze meses, passando a vigorar com o mensal de R\$ 1.725,47. (mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) e valor global de R\$ 20.705,64 (vinte mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

**Cláusula Quarta - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

**ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
de União da Vitória – PR

**EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA**

Testemunhas:

Nome:  
CPF:Nome:  
CPF:**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**1754E4BC**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.  
ADITIVO Nº 03/2025**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A  
EMPRESA SOBENO SERVIÇOS PARA  
ELEVADORES LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, e de outro lado a EMPRESA SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 25.201.004/0001-69, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato nº 02/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

**Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato inicial, estendendo-se, portanto, até 08/02/2026.

**Cláusula Segunda - DO REAJUSTE**

Os valores constantes da CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO) do contrato inicial sofrerão reajuste de 4,83%, referente ao IPCA acumulado até dezembro de 2024, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 1.257,96 (mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) e valor global 15.095,52 (quinze mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

**Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

**Cláusula Quarta - DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente contrato fica alterado com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO SOBENO SERVIÇOS PARA  
Presidente da Câmara Municipal ELEVADORES - LTDA  
de União da Vitória - PR

Testemunhas:

Nome:  
CPF:Nome:  
CPF:**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**C8B8CFF5**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.  
PORTARIA Nº 6/25****NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

Art.1º Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Dispensa de Licitação nº 01/2025 - Processo Administrativo nº 01/2025.

Contrato n.º 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.

Contratada: CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA - CNPJ: 10.731.345/0001-79

Valor Global: R\$ 479,96 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 23/01/2025

Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - Pessoa Jurídica.; 3.3.90.40.14.00.00.00- Complemento de elemento;

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de telefonia via internet ilimitado com 1 (um) número para atender as necessidades emergenciais da Câmara Municipal União da Vitória, nos termos do artigo inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Fiscal: Diretor Geral - Adrian Diego da Silva, CPF: 009.xxx.xxx-18;

União da Vitória, 07 de Fevereiro de 2025.

**ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PR)**  
Presidente da Mesa Diretora**Publicado por:**  
Jamile Fernanda Pasturczak  
**Código Identificador:**DE5B62A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 138/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **SAVIO BUENO**, da função de PROFESSOR, Nível Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b>	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**D71C4396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 135/2025**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PROVENIENTE DE EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5178, de 09 de dezembro de 2024 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5158, de 06 de junho de 2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.405.236,45 (três milhões quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO/ATIV 1.035 – Construção do Ambulatório Médico de  
Especialidades**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
926	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.405.236,45
<b>TOTAL CRÉDITO</b>			<b>3.405.236,45</b>

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 604/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.  
União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

**ARY CARNEIRO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**  
Secretário de Administração

**JUTIFICATIVA DO DECRETO Nº 135/2025**

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.  
Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**06BB922A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 137/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **JULLIE SELAU KOPPE**, da função de PROFESSORA, Nível Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**CC10AED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 136/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ADRIANA SALDANHA**, da função de PROFESSORA, Nível Magistério, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**4467DFD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 264/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLEMAIR TEREZINHA DOMANSKI	2008 A 2013	PROFESSOR	05/02/2025 A 06/05/2025
CLADIR DOS SANTOS	2018 A 2023	PROFESSOR	05/02/2025 A 06/05/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**4EE69C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 263/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
CARLA FABIANA RUBY RODRIGUES	991505367	2024/2025	PROFESSORA	08/02/2025 09/03/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**FD16F212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 235/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Respaldo pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público **ARRAUL RAU ZIMMERMANN NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 40% (quarenta por cento) de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, para fazer parte da equipe do Plantão Social, visando ações sociais necessárias ao atendimento aos munícipes em situação de rua, violência contra a mulher e do idoso, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 31 de janeiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**6B69BFBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 262/2025**

**ALOISIO FRANCISCO SALVATTI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
CARLA FABIANA RUBY RODRIGUES	991505367	2024/2025	PROFESSORA	08/02/2025 09/03/2025	A

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**265D50FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 266/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2025, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, designada pela Portaria 9/2025, referente aos Processos relacionados abaixo, ante as razões apresentadas no Memorando 13/2025.

- 0036.0068417
- 0036.0088073
- 0036.0088680
- 0036.0091519
- 0036.0092524
- 0036.0096248
- 0036.0092269
- 0036.0099346
- 0036.0099636
- 0036.0100874
- 0036.0102201
- 0036.0102363
- 0036.0103194
- 0036.0105653
- 0036.0106264
- 0036.0108988
- 0036.0109427
- 0036.0111601
- 0036.0112418
- 0036.0114200
- 0036.0114320
- 0036.0114981
- 0036.0114973
- 0036.0115223
- 0036.0115541
- 0036.0115608
- 0036.0121846
- 0036.0122287
- 0036.0123257
- 0036.0124826

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ARY CARNEIRO JUNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</b> Secretário Municipal de Administração
--	--

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**E620C2DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 265/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**, as pessoas identificadas abaixo:

**PRESIDENTE:**

ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO

**MEMBROS:**

MARISTELA BIAK  
TATIANE DE FATIMA STACECHEN

Art. 2º A comissão realizará o recebimento, avaliação e análise da documentação referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 579/2024.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**74DDDA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 134/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **RODRIGO AUGUSTO CREMA**, portador do CPF Nº 004.369.949-92 e RG Nº 10R2979746 SC, para exercer o cargo Interino de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social, sem ônus, retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 06 de fevereiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Sidnei Alves de Lima  
**Código Identificador:**ECC1F40E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 147/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo: ENFERMEIRO**

Colocação	Nome	Data
2º	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK	07/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**9850FB9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
DECRETO Nº 148/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado candidato aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022**, conforme

**PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023**, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo: PROFESSORA**

Colocação	Nome	Data
30º	CARLA KELEN SOARES	06/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**EC08B27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
PORTARIA Nº 267/2025**

**ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar a Senhora **SILVIA REGINA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a disposição funcional do Fundo Municipal de Previdência - FUNPREVI, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2025.

<i>ARY CARNEIRO JUNIOR</i>	<i>ALOISIO FRANCISCO SALVATTI</i>
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danielle Witeki  
**Código Identificador:**25160DE3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA 41, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Portaria 41, de 07 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Lotar o servidor Dieckson Vargas, CPF/MF 058.089.xxx-xx, matrícula 114626, ocupante do cargo público de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em 05 de fevereiro de 2025;

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**7020EB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5.764, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Decreto 5.764, de 07 de fevereiro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que estabeleceu novas gratificações, bem como estabeleceu critérios objetivos e percentuais para a concessão de gratificações aos servidores efetivos;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica acrescido o Adicional de Retribuição por Titulação, conforme previsto no Art. 83-A da Lei 478/94 e suas alterações, ao servidor Fernando Sinhorini, Técnico Administrativo, portador do CPF/MF nº. 035.846.xxx-xx, no percentual de 30% (trinta por cento) em decorrência de 1 (um) título de especialização *lato sensu* apresentado;

**Art. 2º.** Pela acumulação do cargo em comissão de Gerente de Licitações e Contratos, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, fazendo o mesmo, opção pelos vencimentos do cargo de Gerente de Licitações e Contratos.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Indrya Samara Eschembach  
**Código Identificador:**3374DA94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 038/2025**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 038/2025**

**RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS DE COR NEGRA OU PARDA**

1 - Em atendimento ao disposto no item 7., do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2024, a Comissão Especial de Heteroidentificação **TORNA PÚBLICO** o resultado da análise da autodeclaração da candidata de cor negra ou parda, conforme convocação do Edital 004/2024.

**PROFESSOR 20 HORAS – AFRODESCENDENTE**

IN	Candidato	Classificação	Resultado
501	Priscila Goncalves dos Santos	2º	DEFERIDO
1714	Fabiana Francielle C. L. Werner Bellei	1º (final de fila)	NÃO COMPARECEU

2 – Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros no período 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

3 - Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: pessoal@vitorino.pr.gov.br.

4 - Os recursos deverão ser encaminhados à Presidente da Comissão Executiva do Concurso, por escrito e fundamentado, por meio do e-mail: pessoal@vitorino.pr.gov.br, não sendo consideradas reclamações verbais.

Vitorino, em 07 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**  
Portaria 130/2024

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**BC795DD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

**Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário**

**Partes:** Município de Vitorino e Fabiane Aparecida Vieira Lopes.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
**Valor mensal:** R\$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos) durante a vigência do contrato.  
**Fundamentação:** Lei Municipal 1532/2016.  
**Vigência:** de 08 de fevereiro de 2025 até 08 de fevereiro de 2026.  
**Data:** 08 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gustavo Santos  
**Código Identificador:**C9852B1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5762/2025 - REBERTURA CRED ADICIONAL**

**DECRETO nº 5.762/2025**

Ementa: Autoriza a reabertura credito Adicional Especial no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2117/2024.

Considerando a Lei 2117/2024, que autoriza a abertura de um credito adicional especial e o Decreto 5694/2024 de 20 de dezembro de 2024, o qual dentro outros, abriu um credito suplementar no orçamento vigente à época na importância de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas destinadas obras conforme convenio 834/2024 e 929/2024 do Estado Paraná; Considerando que o valor supra mencionado não foi utilizados no decorrer do exercício anterior; e Considerando o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Decreta;

**Art. 1º** - Fica reaberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 4030 – Obras e Instalações R\$ 250.000,00

**0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA**

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO RURAL  
4.4.90.51 – 4029 – Obras e instalações R\$ 2.000.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos

**Provável Excesso de Arrecadação**

Fonte 4029 CONVENIO 834/2024 R\$ 2.000.000,00

Fonte 4030 CONVENIO 929/2024 R\$ 250.000,00

**Art. 4º** - Este Decreto produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revoga as disposições do Decreto 5694/2024. Vitorino, 05 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Cleonete Spigiorin

**Código Identificador:**8E8CC2DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5763/2025 - CRED ADIC**

**DECRETO nº 5.763/2025**

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2108/2024. Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0600 – SECRETARIA MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

0601 – GERENCIA DE ENSINO

1.025 – OBRAS EDUCAÇÃO

3.3.90.32 - 131 – (2) 107 – Material, bem ou serv distrib. R\$ 182.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados as seguintes Fontes de Recursos:

**Superávit Financeiro Exercício Anterior**

Fonte (2) 107 – R\$ 182.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025. Vitorino, 06 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cleonete Spigiorin  
**Código Identificador:**0662AC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5.766, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.766, de 10 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Daiana Santin Hanauer, portadora do CPF/MF n.º 089.292.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos

**Código Identificador:**A12042A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5.767, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.767, de 10 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Eli Tais Spinello, portadora do CPF/MF n.º 077.365.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos

**Código Identificador:**3EB5C20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO 5.768, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.768, de 10 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Angela Cristina Heinz Correa, portadora do CPF/MF n.º 037.649.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos

**Código Identificador:**2A4EA34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECRETO 5.765, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Decreto 5.765, de 07 de fevereiro de 2025**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada Lauriane da Silva Bernardi, portadora do CPF/MF n.º 079.502.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de fevereiro de 2025.

**MARCIANO VOTTRI**

Prefeito

**Publicado por:**

Gustavo Santos

**Código Identificador:**93F4F7E4

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 40/2025**

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 40/2025  
b) Nr. Licitação: 36/2025 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 07/02/2025  
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 003/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais na rede básica municipal de saúde - nas áreas de ginecologia e obstetrícia, pediatria, clínica geral de consulta ambulatorial com visita domiciliar na estratégia saúde da família, áreas de atendimento técnico complementar de profissionais não médicos e credenciamento de médico auditor e médico plantonista por hora.

f) Fornecedores Vencedores:

I MENEGARO SERVICOS MEDICOS LTDA

Total fornecedor: R\$ 483.840,00

Total geral: R\$ 483.840,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa Dotação  
Atendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0  
VILMAR SCHMOLLER  
Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**652156AF

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

**ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)**

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)



RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	20.267.561,05	9.505.004,67	10.762.556,38
Investimentos	20.267.561,05	9.505.004,67	10.762.556,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.267.561,05	9.505.004,67	10.762.556,38
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>20.267.561,05</b>	<b>9.505.004,67</b>	<b>10.762.556,38</b>
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema e meu Usuário), Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES. Emissão: 03/02/2025, às 16:19:44.			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

**Publicado por:**  
Barbara Simoni Pereira Rydz  
**Código Identificador:**09379668

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 1 DA LEI 4.320 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - JANEIRO DE 2025**

Estado do Paraná	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Camara Municipal de Saudade do Iguacu	Janeiro de 2025 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
Receita	Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	139.381,73
Déficit	187.271,67	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.889,94
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
Totais .....	187.271,67	Totais .....	187.271,67
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	187.271,67
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	187.271,67		
Total .....	187.271,67	Total .....	187.271,67

<b>CARLOS NEI NICHELLE</b>	<b>DIEGO TRINDADE</b>
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:**9F927A81

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 2 DA LEI 4.320-64 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - JANEIRO DE 2025**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas		Folha: 1		
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Janeiro de 2025 - Despesa Paga - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			148.792,06
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			139.381,73
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		139.381,73	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	123.346,67		
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	16.035,06		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.410,33
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.410,33	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.383,67		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	5.047,16		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	529,50		
Total	Geral			148.792,06

Estado do Parana Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas		Folha: 2		
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Janeiro de 2025 - Despesa Paga - Consolidacao Geral		
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
R e s u m o				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		139.381,73		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.410,33		
Total DESPESAS CORRENTES		148.792,06		
INVESTIMENTOS		0,00		

Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	148.792,06

**CARLOS NEI NICHELLE**

Contador

CRC/PR 031573/O-5

**DIEGO TRINDADE**

Presidente do Poder Legislativo

**FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Fev/2025, 10h e 07m.**

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:30B8E1C1**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 6 DA LEI 4.320-64 - PROGRAMA DE TRABALHO - JANEIRO DE 2025**

<b>Programa de Trabalho</b>					
Camara Municipal de Saudade do Iguacu		Janeiro de 2025 - Anexo 6, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		187.271,67		187.271,67
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		187.271,67		187.271,67
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.		187.271,67		187.271,67
01.031.0001.2.001.000	ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		187.271,67		187.271,67
Total Unidade Orcamentaria.....			187.271,67		187.271,67
Total do Orgao .....			187.271,67		187.271,67
Total Geral .....			187.271,67		187.271,67
<b>CARLOS NEI NICHELLE</b>			<b>DIEGO TRINDADE</b>		
Contador			Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5					
<b>FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Fev/2025, 10h e 09m.</b>					

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:277B7945**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 12 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO DE 2025**

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Saudade do Iguacu				RS 1,00
Estado do Paraná				
Período: Janeiro de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
<b>Receitas de Capital (II)</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-

Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	148.792,06	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	-	-	<b>148.792,06</b>	<b>148.792,06</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>2.730.000,00</b>	<b>2.730.000,00</b>	<b>187.271,67</b>	<b>148.792,06</b>	<b>148.792,06</b>	<b>2.542.728,33</b>
Pessoal e Encargos Sociais	2.341.000,00	2.341.000,00	139.381,73	139.381,73	139.381,73	2.201.618,27
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	389.000,00	389.000,00	47.889,94	9.410,33	9.410,33	341.110,06
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>638.743,00</b>	<b>638.743,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>638.743,00</b>
Investimentos	638.743,00	638.743,00	-	-	-	638.743,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência (X)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>3.368.743,00</b>	<b>3.368.743,00</b>	<b>187.271,67</b>	<b>148.792,06</b>	<b>148.792,06</b>	<b>3.181.471,33</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>3.368.743,00</b>	<b>3.368.743,00</b>	<b>187.271,67</b>	<b>148.792,06</b>	<b>148.792,06</b>	<b>3.181.471,33</b>
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>3.368.743,00</b>	<b>3.368.743,00</b>	<b>187.271,67</b>	<b>148.792,06</b>	<b>148.792,06</b>	<b>3.181.471,33</b>
<b>Reserva do RPPS (XVI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e) = (a+b-c-d)	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes (I)</b>	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>Despesas de Capital (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

<b>CARLOS NEI NICHELLE</b>	<b>DIEGO TRINDADE</b>
Contador	Presidente do Poder Legislativo
CRC/PR 031573/O-5	

Publicado por:  
Adriano Faust  
Código Identificador:7C411FDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 13 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO FINANCEIRO - JANEIRO DE 2025**

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>	R\$ 1,00
Município: Saudade do Iguçu	
Estado do Paraná	
Período: 01/01/2025 até 31/01/2025	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	

<b>INGRESSOS</b>			
	Nota	Exercício	
		Atual	Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>315.000,00</b>	<b>2.049.100,00</b>
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		315.000,00	2.049.100,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>72.171,50</b>	<b>470.337,33</b>
Despesa a Liquidar		38.479,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		32.974,42	429.833,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		717,47	40.504,08
<b>Saldo do Período Anterior</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>387.171,50</b>	<b>2.519.437,33</b>
<b>DISPÊNDIOS</b>			
	Nota	Exercício	
		Atual	Anterior
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>187.271,67</b>	<b>1.749.084,42</b>
Despesas Por Função		187.271,67	1.749.084,42
Legislativa		187.271,67	1.749.084,42
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>300.015,58</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	300.015,58
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>33.691,89</b>	<b>470.337,33</b>
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		33.691,89	470.337,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b>Saldo do Período Atual</b>		<b>166.207,94</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		166.207,94	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>387.171,50</b>	<b>2.519.437,33</b>

**CARLOS NEI NICHELLE**

Contador

CRC/PR 031573/O-5

**DIEGO TRINDADE**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:**113BB8CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 14 DA LEI 4.320-64 - BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO DE 2025**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>			
Município: Saudade do Iguaçú			
Estado do Paraná			
Período: 01/01/2025 Até 31/01/2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			RS 1,00
<b>QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		Exercício: 2025	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		166.207,94	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		166.207,94	0,00
<b>Ativo Não Circulante</b>			

Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.477.344,48	1.477.344,48
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		1.477.344,48	1.477.344,48
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.643.552,42</b>	<b>1.477.344,48</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		(186.563,95)	(186.563,95)
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.663.908,43	1.663.908,43
Apuração do Resultado do Exercício		166.207,94	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		1.643.552,42	1.477.344,48
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.643.552,42</b>	<b>1.477.344,48</b>
Saúde do Iguaçú - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b>		Exercício: 2025	
<b>(LEI Nº 4.320/64)</b>			
<b>ATIVO (I)</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Ativo Financeiro		166.207,94	0,00
Ativo Permanente		1.477.344,48	1.477.344,48
Total do Ativo		<b>1.643.552,42</b>	<b>1.477.344,48</b>
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		38.479,61	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		<b>38.479,61</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>1.605.072,81</b>	<b>1.477.344,48</b>
Saúde do Iguaçú - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		Exercício: 2025	
<b>(LEI Nº 4.320/64)</b>			
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		117.803,89	121.985,19
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		<b>117.803,89</b>	<b>121.985,19</b>
Saúde do Iguaçú - Estado do Paraná			
<b>QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO</b>		Exercício: 2025	
<b>(LEI Nº 4.320/1964)</b>			
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>FUNTE DE RECURSOS</b>			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		127.728,33	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		127.728,33	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

**DIEGO TRINDADE**

Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:**FB790D29

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - JANEIRO DE 2025**

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
Período: Janeiro de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			RS 1,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	315.000,00	2.049.100,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>315.000,00</b>	<b>2.049.100,00</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
Pessoal e Encargos	VIII	139.381,73	1.603.774,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	2.400,00	29.616,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	6.480,83	97.982,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	300.015,58
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	529,50	1.583,96
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>148.792,06</b>	<b>2.032.972,80</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>		<b>166.207,94</b>	<b>16.127,20</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b>			
<b>(Decorrentes da execução orçamentária)</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	
Incorporação do Ativo	0,00	16.127,20	
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00	
Incorporação do Passivo	0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00	
<b>Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota II - Contribuições</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b> Página 2 de 5			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Janeiro de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			RS 1,00
<b>Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aportes do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota V - Transferências e Delegações Recebidas</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Transferências Intra Governamentais		315.000,00	2.049.100,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00

Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>315.000,00</b>	<b>2.049.100,00</b>
<b>Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Janeiro de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			RS 1,00
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota VIII - Pessoal e Encargos</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Remuneração a Pessoal		123.346,67	1.467.343,22
Encargos Patronais		16.035,06	136.430,97
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>139.381,73</b>	<b>1.603.774,19</b>
<b>Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.400,00	29.616,88
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>2.400,00</b>	<b>29.616,88</b>
<b>Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Uso de Material de Consumo		50,00	13.056,13
Serviços		6.430,83	84.926,06
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>6.480,83</b>	<b>97.982,19</b>
<b>Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
<b>REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aporte do Banco Central		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
Município: Saudade do Iguaçu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Janeiro de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			RS 1,00
<b>Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Transferências Intra Governamentais		0,00	300.015,58
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>300.015,58</b>
<b>Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00

Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XIV - Tributárias</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
<b>Tributárias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados		0,00	0,00
<b>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>			
		<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas		529,50	1.583,96
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.			
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>			
Município: Saudade do Iguacu			
Estado: Estado do Paraná			
Período: Janeiro de 2025			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			R\$ 1,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		529,50	1.583,96
<b>CARLOS NEI NICHELLE</b>	<b>DIEGO TRINDADE</b>		
Contador	Presidente do Poder Legislativo		
CRC/PR 031573/O-5			
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 06/Fev/2025, 10h e 13m.			

**Publicado por:**  
Adriano Faust  
**Código Identificador:EDF4131C**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 019/2025 ID 3318 PE 002/2025**

**Processo Administrativo Nº 122/2024**

**Pregão Eletrônico nº 002/2025**

**SRP nº 002/2025**

**DAS PARTES:**

**Contratante: Município de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

**Contratado: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.196.977/0001-08

**DO OBJETO:**

Registro de Preço, do tipo menor preço por lote, para futuras e parceladas **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amaporã



<b>LOTE 01 - REFLETOR DABI</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Espelho multifacetado	155,26	465,78
2	3	Unid.	Lâmpada 12x55	43,49	130,47
3	3	Unid.	Protetor cabeçote	62,79	188,37
4	3	Unid.	Fiação completa	100,8	302,4
5	10	HORA	Mão de obra	101,29	1012,9
<b>Valor Total:.....</b>					2.099,92
<b>LOTE 02 - EQUIPO DABI</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Seringa tríplice	112,6	337,80
2	3	Unid.	Terminal triplo	64,87	194,61
3	3	Unid.	Válvula reguladora spray	80,99	242,97
4	3	Unid.	Válvula metálica	82,24	246,72
5	3	Unid.	Mangueira tripla	30,65	91,95
6	3	Unid.	Mangueira silicone	19,11	57,33
7	15	HORA	Mão de obra	57,24	858,60
<b>Valor Total:.....</b>					2.029,98
<b>LOTE 03 - UNIDADE DE ÁGUA DABI</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Ponta do sugador	12,25	36,75
2	3	Unid.	Mangueira do sugador	9,38	28,14
3	3	Unid.	Cuba	73,74	221,22
4	3	Unid.	Registro de água	52,83	158,49
5	3	Unid.	Reservatório de água com tampa	30,72	92,16
6	3	Unid.	Abafador	34,65	103,95
7	3	Unid.	Suctores	26,76	80,28
8	3	Unid.	Filtro separado de detritos	31,28	93,84
9	15	HORA	Mão de obra	81,01	1215,15
<b>Valor Total:.....</b>					2.029,98
<b>LOTE 04 - CADEIRA DABI</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Placa central	701,16	2103,48
2	3	Unid.	Pedal comando	568,63	1705,89
3	3	Unid.	Estofamento	728,99	2186,97
4	3	Unid.	Suporte braço	73,93	221,79
5	3	Unid.	Transformador	363,65	1090,95
6	15	HORA	Mão de obra	146,06	2190,9
<b>Valor Total:.....</b>					9.499,98
<b>LOTE 05 - FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Ponteira foto	190,56	571,68
2	3	Unid.	Placa foto	148,52	445,56
3	3	Unid.	Jogo cabo pistola	89,3	267,9
4	3	Unid.	Temporizador	67,4	202,2
5	10	HORA	Mão de obra	131,26	1312,6
<b>Valor Total:.....</b>					2.799,94
<b>LOTE 06 - BAIXA ROTAÇÃO MICRO MOTOR KAVO</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Rolamento	92,83	278,49
2	10	Unid.	Palhetas e molas	18,03	180,3
3	3	Unid.	Tampa traseira	147,89	443,67
4	3	Unid.	Rotor	234,98	704,94
5	10	HORA	Mão de obra	169,26	1692,6
<b>Valor Total:.....</b>					3.300,00
<b>LOTE 07 - CONTRA ÂNGULO KAVO</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Engrenagem cabeça	98,79	296,37
2	3	Unid.	Trava brocas	49,65	148,95
3	3	Unid.	Encaixe traseiro	71,26	213,78
4	10	HORA	Mão de obra	84,09	840,9
<b>Valor Total:.....</b>					1.500,00
<b>LOTE 08 - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	6	Unid.	Rolamentos	93,38	560,28
2	3	Unid.	Rotores	404,32	1212,96
3	3	Unid.	Tampa cabeça	117,72	353,16
4	3	Unid.	Junta spray	88,31	264,93
5	3	Unid.	Tampa Spray	85,22	255,66
6	3	Unid.	Porca tampa spray	87,29	261,87
7	15	HORA	Mão de obra	178,74	2681,1
<b>Valor Total:.....</b>					5.589,96
<b>LOTE 9 - JETLAXIS SONIC</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Cabo transdutor	982,95	2.948,85
2	3	Unid.	Placa comando	269,07	807,21
3	3	Unid.	Cabo jato bicarbonato completo	523,98	1.571,94
4	10	HORA	Mão de obra	177,2	1.772,00
<b>Valor Total:.....</b>					7.100,00
<b>LOTE 10 - REFLETOR ODONTOMEDICS</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Unid.	Espelho multifacetado	260,77	782,31
2	3	Unid.	Lâmpada 12x55	83,66	250,98
3	3	Unid.	Transformador 12 volts	258,37	775,11
4	3	Unid.	Jogo fiação refletor	180,91	542,73
5	15	HORA	Mão de obra	176,59	2.648,85
<b>Valor Total:.....</b>					4.999,98
<b>LOTE 11 - EQUIPO ODONTOMEDICS</b>					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças	Valor Unitário	Valor Total

1	3	Unid.	Seringa tríplice	355,81	1.067,43
2	3	Unid.	Terminais triplo	217,95	653,85
3	3	Unid.	Válvula pneumática piloto	269,37	808,11
4	3	Unid.	Válvula pneum dupla	269,37	808,11
5	3	Unid.	Mangueira tripla	87,9	263,70
6	3	Unid.	Suporte de pontas	236,92	710,76
7	3	Unid.	Tampa reservatório de água	69,1	207,30
8	3	Unid.	Válvula regulador de ar	273,25	819,75
9	3	Unid.	Mangueira Vacoflex	41,73	125,19
10	4	Unid.	Rodízios	19,9	79,60
11	15	HORA	Mão de obra	179,08	2.686,20
<b>Valor Total:.....</b>					<b>8.230,00</b>
<b>LOTE 12 - UNIDADE DE ÁGUA ODONTOMEDICS</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	3	Unid.	Ponta sugador	33,54	100,62
2	3	Unid.	Mangueira do sugador	18,61	55,83
3	3	Unid.	Registro de água	107,13	321,39
4	3	Unid.	Mangueira de água	32,93	98,79
5	3	Unid.	Filtros sep de detritos	64,95	194,85
6	3	Unid.	Suctores	73,18	219,54
7	3	Unid.	Bico entrada água	109,97	329,91
8	3	Unid.	Mangueira vacoflex	41,16	123,48
9	15	HORA	Mão de obra	164,27	2.464,05
<b>Valor Total:.....</b>					<b>3.908,46</b>
<b>LOTE 13 - CADEIRA ODONTOMEDICS</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	6	Unid.	Microsuwift pedal	199,04	1.194,24
2	3	Unid.	Pedal equipo	327,75	983,25
3	3	Unid.	Botão liga/desliga	33,84	101,52
4	3	Unid.	Braços cadeira	148,33	444,99
5	15	HORA	Mão de obra	178,4	2.676,00
<b>Valor Total:.....</b>					<b>5.400,00</b>
<b>LOTE 14 - COMPRESSOR</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	3	Unid.	Bielas	241,21	723,63
2	3	Unid.	Pistões	207,85	623,55
3	3	Unid.	Anéis	202,54	607,62
4	3	Unid.	Juntas	113,52	340,56
5	3	Unid.	Placa válvula	149,73	449,19
6	3	Unid.	Rolamento	89,95	269,85
7	3	Unid.	Motor elétrico	599,82	1.799,46
8	3	Unid.	Automático	300,29	900,87
9	3	Unid.	Coxim borracha	49,37	148,11
10	3	Unid.	Dreno	93,89	281,67
11	3	Unid.	Válvula retenção	85,78	257,34
12	15	HORA	Mão de obra	173,21	2.598,15
<b>Valor Total:.....</b>					<b>9.000,00</b>
<b>LOTE 15 - MOCHOS ODONTOLÓGICOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	2	Unid.	Estofamentos	1.184,56	2.369,12
2	4	Unid.	Rodízios	47,11	188,44
3	2	Unid.	Pistão	252,62	505,24
7	10	HORA	Mão de obra	172,72	1.727,20
<b>Valor Total:.....</b>					<b>4.790,00</b>
<b>LOTE 16 - ACESSÓRIOS</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	50	MTS	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	28,25	1.412,50
2	3	Unid.	Filtro de ar simples dreno automático	22,92	68,76
3	3	Unid.	Filtros de ar triplo dreno automático	439,36	1.318,08
<b>Valor Total:.....</b>					<b>2.799,34</b>
<b>LOTE 17 - AUTOCLAVE STERMAX</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição das Peças</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	3	Unid.	Circuito elétrico	1.118,96	3.356,88
2	3	Unid.	Válvula completa	221,38	664,14
3	3	Unid.	Termostato	245,81	737,43
4	3	Unid.	Resistências	201,24	603,72
5	3	Unid.	Kit Painel	326,44	979,32
6	3	Unid.	Manometro	149	447,00
7	3	Unid.	Teclado Membrana	188,34	565,02
8	3	Unid.	Anel de silicone	254,23	762,69
9	3	Unid.	Pino de Segurança	199,04	597,12
10	3	Unid.	Pino antivacuo	43,1	129,30
11	3	Unid.	Kit cabo de alimentação	102,9	308,70
12	20	HORA	Mão de obra	172,43	3.448,60
<b>Valor Total:.....</b>					<b>12.599,92</b>

1.2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 87.677,46 (Oitenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***

O Município de Amaporã efetuará o pagamento de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 174, de 22 de outubro de 2024, após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

***DA VALIDADE:***

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 07 de fevereiro de 2025

Município De Amaporã

**MARCOS MARIN**

**Publicado por:**  
Gusttavo Lucas de Souza  
Código Identificador:5D1B81A7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO  
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2028 do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2024 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, que aprova o Relatório de Monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021-2024;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 19 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025-2028 do município de Andirá/PR, conforme anexo desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2024.

Andirá, 07 de fevereiro de 2025.

**RONALDO RÉGIS FÁVERO BONESSO**

Presidente CMDI

**ANEXO**

**(Resolução nº 01/2025 – CMDI)**

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2025-2028**

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR

**VIGÊNCIA 2025-2028**

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (2025-2028) DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**

Claysse Danielle Morimoto

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa**

Ronaldo Regis Fávero Bonesso

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante**

FrancieliMunhão Martins

**Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Taciana de Souza

**COLABORADORES:**

**Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá**

André Henrique Dassie

**Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação**

Danilo Mota da Silva

**Secretaria Municipal de Obras**

André LuizMaluzzi

**Secretaria Municipal de Saúde**

Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rafael Vital dos Santos

**Agência do Trabalhador**

Luciana Aparecida dos Santos Araújo

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Viviani Millani Teixeira Hatori

Silvane Marcela Mazur

Claysse Danielle Morimoto

**Secretaria Executiva do CMDI**

FrancieliMunhão Martins

Gabriela Rodrigues Reynaldo

**Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa**

Ronaldo Regis Fávero Bonesso

**Secretaria Municipal de Educação**

Rosilene Marques Fernandes Farinha

**Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá/DETRAN**

Lucas Roberto Fernandes

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
2. INTRODUÇÃO..	8
3. MARCO REFERENCIAL: PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS..	9
4. MARCO SITUACIONAL (DIAGNÓSTICO).....	11
5. OBJETIVO GERAL.	17
5.1 OBJETIVO ESPECÍFICO.....	17
6. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES .....	18
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:	37
8. REFERÊNCIAS .....	38

• APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, entre os seus desafios no que se refere à política da pessoa idosa, vem buscando parcerias com o Poder Público e Sociedade Civil, no intuito de garantir seus direitos por meio de políticas públicas efetivas.

Nesse sentido, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, documento construído em conjunto com representantes do Poder Público e Sociedade Civil e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, elenca as ações prioritárias direcionadas à população idosa de nosso Município, buscando efetivar mecanismos de promoção e proteção de direitos.

É nesse contexto, que o Plano Municipal deve executar as políticas públicas para a pessoa idosa. De acordo com o Estatuto do Idoso:

Art. 3º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Esse Plano se compõe de quatro etapas, sendo primeiramente apresentadas questões teóricas e legais sobre o envelhecimento populacional. A segunda etapa trata do diagnóstico situacional do nosso município, seguido da terceira etapa a qual os segmentos do governo e sociedade civil elaboraram ações direcionadas a população idosa. A quarta etapa prevê formas de monitoramento e avaliação desse Plano.

## • INTRODUÇÃO

Este Plano foi atualizado de acordo com a sua vigência, considerando a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá 2021-2024.

Uma das motivações para construção deste Plano surgiu visando aprimorar a política de atendimento a pessoa idosa com base nas demandas da Sociedade Civil e do governo, buscando desenvolver ações conjuntas entre os setores do Poder Público e a Sociedade Civil Organizada.

Assim, este Plano não pode ser caracterizado como uma ação isolada da Política Municipal de Assistência Social e sim a intersectorialidade, ou seja, uma ação conjunta de diversas áreas.

Com a implementação deste Plano um dos objetivos é estabelecer um trabalho articulado e efetivo, considerando o aumento da expectativa de vida populacional. Assim, várias ações serão desenvolvidas de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Este Plano tem por objetivo nortear as políticas públicas no desenvolvimento de ações que visem melhorar a qualidade de vida da população idosa com ofertas de serviços de qualidade, buscando a garantia de direitos e a valorização das pessoas idosas que tanto contribuíram e contribuem para o município.

## MARCO REFERENCIAL: PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

O primeiro marco de conquistas relacionadas aos direitos da pessoa idosa ocorreu em 1948 com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). Afirma-se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que não deve ocorrer distinção em razão de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza e prescreve, no Art. 25, os chamados direitos da pessoa idosa.

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direitos à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de controle (ONU, 1948).

Em nosso país, com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, todos os direitos e deveres dos cidadãos são garantidos, independentemente da idade. Destaca-se que o legislador constituinte inovou ao estabelecer direitos à pessoa idosa, até então não previstos em outra Constituição. Destacam-se alguns desses artigos: Art. 3º- Dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Art. 7º- Assegura direitos aos trabalhadores e proíbe diferença de salários, de exercício das funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Art. 14 – faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos. Art. 201 – Destaca que a Previdência Social atenderá, em outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada. Art. 203 – Afirma que a Assistência Social será prestada a quem dela precisar, independentemente de contribuição à seguridade social, e relaciona seus objetivos, a proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice. Assegura ainda, um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou tê-la provida ir sua família; Art. 229 – Determina que os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade; Art. 230 – Dispõe que a família, a sociedade eo Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida. Estabelece que os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (BRASIL, 1988). Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram sancionadas outras leis que amparam a pessoa idosa, como exemplo, podemos citar o Código de Defesa do Consumidor de 1990, o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica

da Assistência Social (1993), a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, em 2006. A lei nº. 8.842 de 04 de janeiro de 1994, a qual instituiu a Política Nacional do Idoso assegura os direitos sociais e o amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Tem por finalidade atender as necessidades básicas da população idosa no que compete à educação, saúde, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social e previdência e justiça. O Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003 garante os direitos fundamentais dos idosos, como à saúde, à educação, à alimentação, à cultura, ao trabalho, à liberdade, à dignidade e ao respeito. O estatuto também proíbe a negligência, a discriminação, a violência, a crueldade e a opressão contra os idosos, o Estatuto regula os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. A Lei 11.551 de 19 de novembro de 2007 que instituiu o Programa Disque Idoso com a finalidade para atender denúncias de violência e maus-tratos contra pessoas idosas.

A Resolução RDC nº 502/2021 que dispõe sobre o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos.

No Estado do Paraná, no ano de 1997 foi aprovada a Política Estadual do Idoso através da Lei nº 11.863. A lei estabelece que o objetivo da política é assegurar os direitos das pessoas com mais de 60 anos, promovendo a sua autonomia, integração e participação na sociedade. A lei também instituiu o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), um órgão colegiado e permanente que atua na defesa dos direitos das pessoas idosas.

## **MARCO SITUACIONAL (DIAGNÓSTICO)**

O Município de Andirá, conforme Censo do IBGE 2022 apresentava uma população estimada de 19.878 habitantes, sendo que, 4.265 com 60 anos ou mais. Dentre esta população idosa 1.926 são do sexo masculino e feminino 2.338.

Os dados que compõem esta seção visa compreender e conhecer a realidade da população idosa no Município de Andirá/PR, bem como propor ações visando à efetividade de políticas públicas.

Desta forma, realizou-se levantamento de dados, com informações dos atendimentos prestados a população idosa no município. A Comissão articulou o monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá (2021 – 2024) com os dados coletados em parceria com representantes de entidades governamentais e da sociedade através de reuniões presenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Foram elaboradas questões para compreensão da realidade; conhecimento de ações já existentes e possíveis sugestões para implementação de ações direcionadas a população idosa que serão descritos neste Plano. As entidades participantes deste plano são:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (CCI, CRAS, CREAS, Projeto Esperança);

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal Obras e Urbanismo;

Agência do Trabalhador;

FUNPESPA;

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

Secretaria Municipal Esporte Lazer;

Secretaria Municipal Cultura e Comunicação;

Lar dos Idosos Dona Aracy Barbosa;

Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá.

Os representantes das entidades citadas estiveram na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante para coleta de dados para atualização do diagnóstico, além de outros contatos via telefone e por e-mail.

Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a população idosa é atendida através da equipe saúde da família; equipe Melhor em Casa; Clínica de fisioterapia; Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS). Estes atendimentos são realizados por profissionais como médicos, enfermeiros, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas.



Conforme informações da Secretaria Municipal da Saúde, durante os atendimentos são priorizados os atendimentos às pessoas idosas, buscando atender as necessidades dessa população. Os atendimentos são realizados a partir da estratificação de risco nas Unidades Básicas de Saúde e através dos atendimentos domiciliares.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante contempla serviços tipificados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por outra deficiência).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada do Sistema Único da Assistência Social os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Desta forma, no município de Andirá, possui o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que oferta os **Serviços:**

**Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança e CCI; Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.**

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras. São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

**A Proteção Social Especial de Média Complexidade atende** às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos, tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, dentre outros.

#### **A Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

garantem proteção integral, a qual tem: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Larque atende criança e adolescente; Serviço em Família Acolhedora para criança e adolescente e Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosas/os ILPI o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa.

#### **Cadastro Único do Governo Federal**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população, que possui renda per capita de até ½ salário mínimo por pessoa e total de três salários mínimos vigente. Nele são registradas informações como: características e identificação da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. O Governo Federal utiliza os dados do CadÚnico para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: benefício do Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica e Água, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Leite da Criança e entre outros.

De acordo com o Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD, com referência do mês de agosto de 2024 havia 1.212 idosos inseridos.

**Tabela. 1 – Número de pessoas idosas que possuem alguma deficiência no CadÚnico:**

Tipo de Deficiência	Transtorno /	Baixa Visão	Física	Total
Surdez				
Leve/ Moderada	Doença Mental			
11	5	33	97	146

Referência: Agosto de 2024

**Tabela. 2 – Número de pessoas idosas por sexo no CadÚnico:**

Masculino	Feminino
549	664

Referência: Agosto de 2024

### Tabela. 3 – Número pessoas idosas que recebem benefício Programa Bolsa Família – PBF:

#### 149 Pessoas idosas

Referência: Agosto de 2024

### Gráfico. 01 - Renda Familiar das pessoas idosas no Cadúnico

Referência: Agosto de 2024

Transferência de Renda são programas que beneficiam indivíduos ou famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza por meio de transferência monetária. A transferência de renda tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Todos os beneficiários têm acompanhamento contínuo da rede socioassistencial e a obrigação de atualizar o cadastro no Cadúnico em até 24 meses, ou sempre que acontecer alguma alteração na composição familiar, renda, endereço e escola. Ações e programas complementares visam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

O Centro de Convivência de idosos (CCI) atende pessoas idosas acima de 60 anos através da vivência em grupos com foco no desenvolvimento de atividades que contribuem para o processo de envelhecimento ativo e saudável. Atende as pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC; Idosos beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF; Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço, oferecendo uma melhor qualidade de vida através de alimentação equilibrada, oportunidade para o desenvolvimento de trabalhos que visem à promoção da convivência social e familiar, atividades desenvolvidas nos períodos matutinos e vespertinos.

A Secretaria Municipal de Educação, informou que no ano de 2024 foram realizadas 06 (seis) matrículas de alunos com mais de 60 anos.

Na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo foi informado que são executadas ações contínuas, buscando uma cidade com mais conforto para locomoção para as pessoas idosas. Como atividades relacionados aos aspectos de correções de passeio (calçada) público, em especial nos perímetros dos prédios públicos; Restauração das calçadas danificadas; Construção de Passeio interligando o Bairro Timburi e Bairro do Estádio; Construção de Passeio interligando Jardim Primavera; Reconstrução de Passeio do Perímetro de Acesso ao Cemitério Municipal; Reconstrução de Passeio do Perímetro Lateral Cine Teatro.

A Agência do Trabalhador visa priorizar os direitos da pessoa idosa, incentivando a continuidade a qualificação profissional nas áreas desejadas, intermediando o retorno ou permanência ao mercado de trabalho, facilitando acesso às vagas ofertadas. É desenvolvida uma ação anual denominado “Dia I” – Dia Internacional da Pessoa Idosa que acontece anualmente dia 1º de outubro com prioridades e encaminhamentos para empresas, bem como, busca mobilizar as empresas para aumentar oportunidades de empregos para pessoas idosas.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA) foi criado com a aprovação da Lei Municipal nº 1.162 de 29 de setembro de 1993, momento em que houve alteração do Regime Previdenciário que amparava os servidores públicos do município de Andirá, passando de Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Em seguida criou-se a Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993, que alterou o regime de trabalho de celetista para estatutário. Desta forma, as contribuições previdenciárias do servidor público de Andirá que antes era gerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passaram a ser geridas pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Andirá (FUNPESPA). O FUNPESPA possui um papel importante no desenvolvimento de ações tanto em preparação a aposentadoria, bem como, após sua efetivação.

O Fundo realiza o cadastramento presencial e também por mídia digital dos aposentados e pensionistas; divulga através de boletins informativos (movimentação financeira do Fundo) em redes sociais e nos murais da Prefeitura de Andirá; disponibiliza o holerite online (Web) através do site da Prefeitura; canal de atendimento através de redes sociais (Facebook e WhatsApp do Fundo), aproximando os servidores inativos das atividades do Fundo.

A Associação Comercial e Empresarial (entidade sem fins lucrativos) participa e apoia práticas voltadas às pessoas idosas, como atendimentos preferenciais, incentivando as empresas a sinalizar e colocar placas indicativas e o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá disponibiliza as vagas de estacionamento preferencial a pessoa idosa no perímetro urbano e nos prédios públicos do município.

**OBJETIVO GERAL**

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa idosa (2025-2028) tem como objetivo aprimorar a política de atendimento da pessoa idosa no município de Andirá/PR, com base nas demandas levantadas por segmentos governamentais e da sociedade civil.

**OBJETIVO ESPECÍFICO**

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa visa atender as necessidades da pessoa idosa;

Acompanhar as deliberações aprovadas pela V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no ano de 2025;

Desenvolver ações integradas entre poder público e sociedade civil.

**6. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES****Secretaria Municipal de Educação**

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Promover a alfabetização de jovens, adultos e pessoas idosas	Ofertar vagas no EJA para atendimento desse público alvo	Promover a alfabetização	Diária	Secretaria Municipal de Educação- SME	Recursos municipais e FUNDEB
Implantar aulas de Educação Física na EJA	Ofertar aulas de Educação Física, de acordo com a grade escolar	Melhora da saúde física e mental das pessoas idosas	Semanal	Secretaria Municipal de Educação- SME	Recursos municipais e FUNDEB
Realizar busca ativa as pessoas idosas não alfabetizadas	Fazer busca ativa usando os meios de comunicação disponíveis no município (rádio, facebook, som volante)	Aumento na procura de vagas no EJA.	Semanal	Secretaria Municipal de Educação- SME	Recursos Municipais.
Superar o analfabetismo e elevar a escolaridade, ampliando a oferta de matrículas da educação de jovens e adultos (EJA)	Adesão ao Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e qualificação na educação de jovens e adultos	Proporcionar vagas as pessoas idosas	2025	Secretaria Municipal de Educação- SME	Municipal Federal

**Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA**

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Recadastramento dos aposentados e pensionistas do FUNPESPA	É realizado presencialmente e também por mídia digital	100 % dos servidores inativos e pensionistas realizar o recadastramento	Anual	Servidores do FUNPESPA	Sem custos
Boletim Informativo	Boletins com dados que são divulgados em redessociais e nos murais da Prefeitura de Andirá;	Informar o máximo possível de servidores sobre as ações do FUNPESPA	Mensal	Servidores do FUNPESPA	Sem custos
Holerite Web	Disponibilização do holerite no site da Prefeitura de Andirá	Agilidade e facilidade para ter acesso ao holerite	Mensal	Empresa contratada por licitação	Recursos Previdenciários do Município de Andirá

Manter os canais de comunicação (redes sociais, whatsapp) disponibilizados aos servidores e população em geral	Foi desenvolvido com a criação das contas e a manutenção é realizada pelos servidores do FUNPESPA	O intuito foi criar um canal de atendimento que aproxima os servidores das atividades do FUNPESPA	Contínuo e permanente	Servidores FUNPESPA	do	Sem custos
--	---	---	-----------------------	---------------------	----	------------

### Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Realizar o concurso de Miss e Mister da 3ª idade	Atingir todas as pessoas idosas do Município	Melhorar autoestima das pessoas idosas e interação social	Anual	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	Municipal
Realizar as atividades Culturais (realização de espetáculo teatral e apresentação de música)	Atingir todas as pessoas idosas do Município	Melhorar autoestima das pessoas idosas e funções cognitivas; interação social	Semestral	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	Municipal
Realizar exposição de artes	Apresentar as obras realizadas pelas pessoas idosas através da Escola de Artes	Melhorar a auto estima das pessoas idosas e interação social, bem como desenvolvimento psicomotor	Anual	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	Municipal

### Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Revitalização Passeio Público – Urbanização da Rua São Paulo	Reconstrução do passeio com rampas de acessibilidade, instalação de bancos de madeira, alargamento das esquinas e reconstrução do asfalto com recapeamento em CBUQ	Melhoria na acessibilidade e inclusão, aumento do conforto e bem-estar, aprimoramento da segurança viária, maior qualidade e durabilidade do pavimento e valorização do espaço urbano	Contínua	Prefeitura Municipal em parceria com o Convênio Paraná cidade e a Secretaria de Obras e Urbanismo	Municipal
Revitalização do Passeio Público	Reconstrução do passeio perímetro de acesso a Rua Tibiriça	Melhoria de acessibilidade, aumento do conforto e bem-estar, durabilidade e manutenção reduzida e valorização do espaço urbano	Contínua	Prefeitura Municipal e Secretaria de Obras e Urbanismo	Municipal Federal
Revitalização do Passeio Público	Reconstrução do passeio perímetro de acesso a Rua Mato Grosso	Melhoria de acessibilidade, aumento do conforto e bem-estar, durabilidade e manutenção reduzida e valorização do espaço urbano	Contínua	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Municipal

### Secretaria Municipal de Saúde

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
	Encaminhar via Tratamento Fora do Domicílio –TFD pacientes que necessitam de cirurgia	Realização das cirurgias as pessoas idosas que necessitam, visando melhor qualidade de vida para os idosos			Municipal

Realizar cirurgias de catarata			Anual	Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Agendamento)	Estadual Federal
Fornecer prótese e tratamento odontológico	Realizar prótese dentária para as pessoas idosas que necessitam, através de triagem realizada pelo dentista da UBS do Bairro	Realização das próteses das pessoas idosas que precisarem, visando melhoria da qualidade de vida e autoestima	Mensal	Secretaria Municipal de Saúde (Equipe de Saúde Bucal)	Estadual Federal Municipal
Realizar atendimento odontológico	Dar mais acesso ao tratamento odontológico as pessoas idosas com prioridade de atendimento	Atender a todas as pessoas idosas que procurarem atendimento	Mensal	Secretaria Municipal de Saúde (Equipe de Saúde Bucal)	Municipal Estadual Federal
Promover campanha de vacinação, com busca ativa	Realizar busca ativa as pessoas idosas através de visitas e divulgação	Melhoria da saúde, erradicar doenças imuno-preveníveis	Anual	Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Saúde da Família)	Estadual Federal Municipal
Garantir prioridade para atendimento as pessoas idosas em todos os setores da saúde	Garantir acesso aos atendimentos	Atender as pessoas idosas que procurarem atendimento, buscando melhorar a saúde	Diário	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal Estadual Federal

### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Caminhada da terceira idade	Divulgar esta ação nas UBS dos bairros; Centro de Convivência dos Idosos- CCI; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e outros projetos que atendam as pessoas idosas	Promover saúde, Qualidade de vida e estimular à prática de atividades físicas	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	Municipal
Oferecer “Corrida Pedestre” na categoria 3ª idade (São Sebastião)	Divulgar o evento	Integrar as pessoas idosas as atividades do município	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	Municipal
Dar continuidade ao projeto Academia da 3ª idade nos bairros e outros postos existentes	Disponibilizar Educador Física para orientar as atividades físicas	Qualidade de vida; Estímulo à prática de atividades físicas, evitando sedentarismo e prevenindo doenças	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	Municipal
Ofertar campeonato de Truco e Tranca (Jogo de Baralho)	Realizar divulgação do evento,	Promover as pessoas idosas benefícios cognitivos, lazer e socialização	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL	Municipal

	Realização de parcerias com outras Políticas Públicas				
--	---	--	--	--	--

### Agência do Trabalhador

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Desenvolver programas de capacitação.	Através de cursos  Palestras, Simpósios, etc.	Eventos realizados;  Inserir o  Trabalhador com 60 anos ou mais no mercado de trabalho atual.	Podem ocorrer periodicamente, de acordo com as possibilidades	Agência do Trabalhador	Estadual  Federal
Promover ações para explorar as potencialidades e habilidades individuais da pessoa idosa a ser aproveitadas nas empresas	Estabelecer dinâmicas e testes por profissionais capacitados para essas ações e atividades	Descobrir ou ressaltar seus potenciais	Semestral	Agência do Trabalhador	Estadual  Federal
Estimular às empresas privadas a admissão de idosos ao trabalho	Promover encontros com empresas e trabalhador com 60 anos ou mais	Conscientizar as empresas privadas que o trabalho das pessoas idosas tem muito a contribuir para o mercado de trabalho	Anual	Agência do Trabalhador	Municipal  Estadual  Federal

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Realizar o SCFV com os beneficiários do BPC com a participação de até 25 pessoas idosas no CRAS	Divulgar o serviço junto ao público-alvo do serviço, fazer encaminhamentos necessários  Estabelecer parcerias com profissionais de outras políticas públicas	Assiduidade e frequência da participação	Quinzenal	Técnica de referência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Municipal  Estadual  Federal
Realizar o Serviço de Domicílio a Pessoa Idosa pela equipe interdisciplinar (Assistente Social e Psicóloga) do CRAS.	Busca ativa de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social  Parceria com equipe do Centro de Referência de Especializado de Assistência Social - CREAS  Cronograma de Visitas	Fortalecimento da autonomia e das relações de cuidado e convívio familiar e social  Orientar as famílias nos cuidados em relação as pessoas idosas	Mensal	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Municipal  Estadual  Federal
Ofertar atendimento socioassistencial individualizado a Pessoa Idosa	Acolher, orientar, apoiar, informar e facilitar o acesso do idoso aos benefícios e programas sociais  Realizar encaminhamento para serviços socioassistenciais e demais Políticas Públicas	Garantir o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social e a sobrevivência a riscos circunstanciais	Semanal	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Municipal  Estadual  Federal

Manter o atendimento / acompanhamento as pessoas idosas em situação de violação de direitos, por meio da composição mínima da equipe técnica do PAEFI	Manutenção da composição mínima da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Atender a demanda	Anual	CREAS Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social	Municipal Federal
Aprimorar o atendimento das pessoas idosas considerando suas especificidades	Capacitação continuada à equipe de servidores	Proporcionar atendimento qualificado as pessoas idosas nos serviços socioassistenciais	Anual	Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social	Municipal Federal
Proporcionar atendimentos as pessoas idosas em situação de violação de direitos	Divulgação sistemática do serviço do PAEFI, especialmente sobre a violência (negligência)	Preservação integral da pessoa idosa evitando as situações de risco social	Anual	CREAS Secretaria de Cultura e Comunicação	Municipal
Inserir as pessoas idosas que ainda não tem cadastro no CADÚNICO e são beneficiários do BPC	Fazer uma busca ativa as pessoas idosas de acordo com a lista dos beneficiários BPC	Atingir 100% dos beneficiários no CADÚNICO	Mensal	Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social CADÚNICO	Municipal
Reordenar o SCFV, conforme normas	Organizar o trabalho em grupos com as pessoas idosas do SCFV do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Cronograma de atividades em grupos	Anual	Órgão gestor e CCI	Municipal Federal
Fortalecer o trabalho intergeracional	Desenvolver atividades com as crianças/adolescentes do Projeto Esperança	Promover a integração entre as crianças e adolescentes	Semestral	Coordenadora e facilitadores	Municipal Federal
Proporcionar mais atividades as pessoas idosas	Manter o desenvolvimento das atividades de educação física (caminhada, alongamento)	Atividades desenvolvidas semanalmente	Semanal	Órgão gestor e CCI	Municipal Federal
Proporcionar atividades as pessoas idosas	Ofertar curso sobre qualidade de vida para os idosos - SENAR	Melhorar a qualidade de vida dos usuários no dia a dia	2025	Órgão gestor e CC	Municipal
Proporcionar atividades as pessoas idosas	Ofertar o curso de inclusão digital aos idosos - SENAR	Promover a acessibilidade digital	2025	Órgão gestor e CC	Municipal
Proporcionar atividades as pessoas idosas	Ofertar curso de artesanato em palhas de milho - SENAR	Promover a geração de renda; Interação social e o desenvolvimento psicomotor	2025	Órgão gestor e CC	Municipal
Valorizar as datas comemorativas e promover a interação das pessoas idosas que frequentam o CCI	Manter a promoção de atividades comemorativas de integração entre as pessoas idosas (Dia dos pais, dia das mães, páscoa, carnaval, aniversariante do mês)	Atividades desenvolvidas, conforme cronograma;	Contínua	Órgão gestor e CCI	Municipal Federal
Realizar turismo cultural e religioso	Promover passeios nos Santuários e espaços de lazer próximo ao município de Andirá	Promover o turismo local	Contínua	Órgão gestor e CCI	Municipal, Estadual e Federal
Realizar palestras promovendo a melhor qualidade de vida das pessoas idosas	Parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para promover os encontros com temas de prevenção a saúde da pessoa idosa	Prevenção de risco a saúde da pessoa idosa	Mensal	CCI e Secretaria Municipal de Saúde	Municipal
	Promover atividades de interação do CCI com o Lar Dona Aracy Barbosa, por exemplo, levar as pessoas idosas do CCI no lar e vice-versa, ao promover atividades festivas e/ou de apresentação	Atividades realizadas, conforme cronograma;	Anual	CCI e Lar Dona Aracy Barbosa	Municipal Federal

Incentivar atividades sociais e interativas					
---	--	--	--	--	--

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Monitorar a execução e efetividade do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025 - 2028 do Município de Andirá/PR	Instituir Comissão de Monitoramento  Realizar o Monitoramento do Plano em parceria com representantes governamentais e sociedade civil	Atingir o maior número de propostas efetivadas  Articular o monitoramento anual apresentando relatório ao CMDI	Anual	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	Municipal
Realizar Campanha para doação do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas	Divulgar as formas de doação, através dos rádios, distribuição de folders e outros meios.	Ter o maior número de contribuintes  Adquirir recursos para atender as instituições governamentais e não governamentais	Anual	CMDI	Municipal Federal
Realizar mobilização contra violência da Pessoa idosa	Campanha contra a violência, através de passeatas  Distribuição de folders, cartazes e faixas  Realização de vídeos para divulgação nas mídias sociais	Diminuir a incidência de violência contra pessoa idosa	Anual	CMDI em parceria com o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social e CREAS	Municipal
Fiscalizar as instituições que tem inserção no CMDI	Avaliar os documentos necessários e realizar visita institucional	Visitas realizadas e emissão de relatório com apresentação no CMDI	Anual	CMDI	Municipal

**Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa**

Ações/Objetivo	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados esperados	Periodicidade da ação	Executor	Fontes de Recursos
Baile de Carnaval	Organizar um Baile para que todos possam dançar – Ofertar churrasco e refrigerante no almoço, além da realização de Bingo	Trazer para dentro da casa o máximo de pessoas de fora e promover interação social com a comunidade	Anual	Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa (Nutricionista, Cuidadoras, Psicóloga, Administrador e Equipe da cozinha)	Recursos Próprio da Instituição Doações Recurso Termo de Fomento
Semana Santa e Almoço de Páscoa	Na semana santa, elaborar refeição especial para a semana e no dia da páscoa ofertar almoço típico do feriado	Resgatar as lembranças que essas datas trazem	Anual	Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa (Nutricionista, Cuidadoras, Psicóloga, Administrador e Equipe da cozinha)	Recursos Próprio da Instituição Doações Recurso Termo de Fomento



Almoço de Dia das Mães	No dia das mães, ofertar churrasco e entregar presentes	Trazer um pouco a família para o convívio junto as pessoas idosas que tem filhos e promover interação social com o mundo externo	Anual	Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa (Nutricionista, Cuidadoras, Psicóloga, Administrador e Equipe da cozinha)	Recursos Próprio da Instituição Doações Recurso Termo de Fomento
Festa junina	Nessa data, organizar quadrilhas com vestimenta típica, a Nutricionista elaborar um cardápio com os doces e bebidas típicas, além de um Bingo para todos participares	Promover a interação social entre os moradores e a sociedade	Anual	Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa (Nutricionista, Cuidadoras, Psicóloga, Administrador e Equipe da cozinha)	Recursos Próprio da Instituição Doações Recurso Termo de Fomento
Almoço dias dos Pais	Nutricionista definir junto às pessoas idosas o que eles querem comer nesta data, onde a partir desse ponto será organizado a festa	Trazer um pouco a família para o convívio junto as pessoas idosas que tem filhos e promover interação social com o mundo externo	Anual	Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa (Nutricionista, Cuidadoras, Psicóloga, Administrador e Equipe da cozinha)	Recursos Próprio da Instituição Doações

### Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá

Ações/Objetivo	Estratégias	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor	Fontes de Recursos
Acessibilidade nos prédios públicos	Manter e estruturar os prédios públicos do município de Andirá	Organização e respeito as pessoas idosas	De 12 a 24 meses	Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá	Municipal
Garantir vagas destinadas as pessoas idosas nas vias públicas	Manter as referidas vagas em toda expansão do município e prédios públicos	Organização e respeito às pessoas idosas	De 12 a 24 meses	Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá	Municipal
Realizar acessibilidade sinalização horizontal e vertical	Sinalização para parada de ônibus e placa indicativa em frente ao Centro de Convivência de Idosos - CC	Organização de vagas destinadas as pessoas com dificuldade de locomoção/vagas especiais	De 12 a 24 meses	Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá	Municipal

### MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR é um documento que prevê ações continuadas para os anos de 2025-2028.

O monitoramento e avaliação deverá ser realizado anualmente, por comissão a ser instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e representante dos segmentos que contribuíram para a elaboração do Plano.

Esta comissão fará a formalização deste acompanhamento por instrumentais que julgar pertinente, visando avaliar a efetividade das ações planejadas e ou possíveis modificações para os anos seguintes. Deverá elaborar relatório único, a ser encaminhado ao CMDI.

O monitoramento consiste em um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando acompanhar se os resultados esperados foram alcançados, com base na avaliação como um todo.

### 8. REFERÊNCIAS

**Estatuto do Idoso:** Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. 3ª ed., 2ª reimp. - Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

**BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

**Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.** Disponível em [http://www.cedi.pr.gov.br/arquivos/File/2015/publicacoes/Plano\\_Estadual\\_Idoso\\_publicado.pdf](http://www.cedi.pr.gov.br/arquivos/File/2015/publicacoes/Plano_Estadual_Idoso_publicado.pdf). Acesso em set. 2017.

ANDIRÁ – PR. Documentos Municipais: 2015/2017.

**Publicado por:**  
Claysse Danielle Morimoto  
**Código Identificador:**35A1577C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GERAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025

EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – GERAL

Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)
KARINA GONÇALVES DE RAMOS	Professor de Educação Física	15	15	20		15	2	67		
ANA LUCIA CARDOSO	Professor de Educação Física	15		20	20		10	65		
CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	Professor de Educação Física	15	15	20		15		65		
TATIANA REBELO NASCIMENTO	Professor de Educação Física	15	15	20		5	10	65		
DÉCIO JOSÉ MARIANO	Professor de Educação Física	15	15	20		5	9	64		
PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	Professor de Educação Física	15	15	20		10	3	63		
ALISON RAMOS GOUVEA	Professor de Educação Física	15	15	20		5	7	62		
JOVENIL DOS SANTOS LISBOA	Professor de Educação Física	15	15	20			10	60		
RICARDO MACHADO	Professor de Educação Física	15	15	20			10	60		
ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	Professor de Educação Física	15	15	20		5	3	58	sim	
ELISANGELA BEIRA SANTOS	Professor de Educação Física	15	15	20		5	2	57		
IGOR PORTELA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	15	15	20		5	2	57		
LUIZ RENATO DA OOSTA	Professor de Educação Física	15	15	20		5		55		
KAUE LANDUCCI SANT ANA	Professor de Educação Física	15	15	20			2	52		
JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	Professor de Educação Física	15	15			10	10	50	sim	
FELIPPE GAMA MOREIRA	Professor de Educação Física	15	15	20				50		
REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	Professor de Educação Física	15	15	20				50		
LUIZ AURÉLIO DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor de Educação Física	15	15			15	4	49		

ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	Professor de Educação Física	15	15			10	1	41	sim	
GABRIEL ARSENIO BONDAN	Professor de Educação Física	15		20		5	1	41		
WALLACE MENDES CORDEIRO	Professor de Educação Física	15		15			10	40	sim	

IAGO DA SILVA JUSTINO	Professor de Educação Física	15	15			5	5	40		
CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	Professor de Educação Física	15	15			5	4	39		
CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS	Professor de Educação Física	15		20			2	37		
MARILIZE PINHEIRO ALVES	Professor de Educação Física	15	15			5	2	37		
JÓNATAS FELIPE DIAS DO NASCIMENTO	Professor de Educação Física	15		20			1	36		
KADMON JAEI MENDES	Professor de Educação Física	15		20				35	sim	
HELDER FREIRE DO ROSARIO	Professor de Educação Física	15		20				35		
LUIZ RENATO DA COSTA	Professor de Educação Física	15	15			5		35		
SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	Professor de Educação Física	15		20				35		
WILLIANS RIGON PAIVA	Professor de Educação Física	15	15				4	34		
CIRO RAFAEL MIQUILINE	Professor de Educação Física	15	15				2	32		
MIRLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Física	15	15				1	31		
SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	Professor de Educação Física	15	15				1	31		
AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	Professor de Educação Física	15	15					30	sim	
EDER DO CARMO LIMA	Professor de Educação Física	15	15					30	Sim	
JONATAS EURICH DA SILVA	Professor de Educação Física	15	15					30		
LAURA DE JESUS SOARES	Professor de Educação Física	15	15					30		
MATHEUS SILVA ANTUNES DOS SANTOS	Professor de Educação Física	15	15					30		
NATHAN NUNES BERTON	Professor de Educação Física	15	15					30		
THIAGO ANDRÉ FERREIRA	Professor de Educação Física	15	15					30		
VANESSA DA SILVA FERREIRA	Professor de Educação Física	15	15					30		

VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAÚJO	Professor de Educação Física	15	15					30		
ANNA MESTRINER RODRIGUES	Professor de Educação Física	15				5	7	27		
JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	Professor de Educação Física	15					10	25	sim	
JAQUELINE CLAUDINEIA PIRES BORCEM	Professor de Educação Física	15					10	25		
JANIR DA VEIGA PEDRO JÚNIOR	Professor de Educação Física	15				5	4	24		
LUIS GUSTAVO SALGADO CORRÊA	Professor de Educação Física	15				5	4	24		
RICCARDO CAMPARIM DE LARA	Professor de Educação Física	15				5	2	22		
GUSTAVO HENRIQUE SOUZA DE MELO TEÓFILO	Professor de Educação Física	15					4	19		
FABIO ARNOLD CAETANO	Professor de Educação Física	15					2	17		
KAROLINE SISNANDES DA SILVA KILIM	Professor de Educação Física	15					2	17		
ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	Professor de Educação Física	15					2	17		sim
CÁSSIO HENRIQUE SCARANTE	Professor de Educação Física	15					1	16		
DOUGLAS DE ALEMAR CIVIDINI	Professor de Educação Física	15					1	16		sim
GUILHERME DE SOUZA CASTRO	Professor de Educação Física	15					1	16		
JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	Professor de Educação Física	15					1	16		
REGINATO MACHADO DA COSTA FILHO	Professor de Educação Física	15					1	16		
ADRIANA BRATTI SEBASTIAO (JUNIOR BRATTI )	Professor de Educação Física	15						15	sim	
ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	Professor de Educação Física	15						15	sim	
HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	Professor de Educação Física	15						15	sim	
JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	Professor de Educação Física	15						15	sim	
ARTHUR JOSÉ MENDES MASSARANI	Professor de Educação Física	15						15		
AUGUSTO CEZAR PRACIAS BRANDÃO	Professor de Educação Física	15						15		
BÁRBARA CAROLINE LEAL DOS SANTOS	Professor de Educação Física	15						15		
DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	Professor de Educação Física	15						15		

FELIPE ROCHA DE ALMEIDA	Professor de Educação Física	15						15		
JOSÉ DE MELLO NETO	Professor de Educação Física	15						15		
KAIO FELIPE LOPES DA SILVA	Professor de Educação Física	15						15		
KARINA LIMA DE ARAUJO	Professor de Educação Física	15						15		
PATRICIA FABIANE DOS SANTOS	Professor de Educação Física	15						15		
RODRIGO DE MELLO COSTA	Professor de Educação Física	15						15		
THALITA DE CASTRO BASÍLIO	Professor de Educação Física	15						15		

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PESSOA PRETA OU PARDA

Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)
PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	Professor de Educação Física	15	15	20		10	3	63	sim	
ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	Professor de Educação Física	15	15	20		5	3	58	sim	
JOÃO HILTON JOSÉ DOS SANTOS	Professor de Educação Física	15	15			10	10	50	sim	
ELIZETH CRISTINA SOARES MARTINS	Professor de Educação Física	15	15			10	1	41	sim	
WALLACE MENDES CORDEIRO	Professor de Educação Física	15		15			10	40	sim	
KADMON JAEI MENDES	Professor de Educação Física	15		20				35	sim	
AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	Professor de Educação Física	15	15					30	sim	
JULIANA DE OLIVEIRA VELLOSO	Professor de Educação Física	15					10	25	sim	
ADRIANA BRATTI SEBASTIAO (JUNIOR BRATTI )	Professor de Educação Física	15						15	sim	

BRATTI )	Educação Física								
ALEXANDRE GUIMARAES DIAS	Professor de Educação Física	15						15	sim
HEVELYN KATYENE DA SILVA MARTINS	Professor de Educação Física	15						15	sim
JHEFFERSON MENDONÇA ELEUTÉRIO	Professor de Educação Física	15						15	sim

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?

Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)
ROBSON DEIVI LIMA TAVARES	Professor de Educação Física	15					2	17		sim
DOUGLAS DE ALEMAR CIVIDINI	Professor de Educação Física	15					1	16		sim

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – NÃO HOMOLOGADO INSCRIÇÕES DUPLICADAS OU COM INCOMPATIBILIDADE DE FUNÇÃO

Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)
GABRIEL VIEIRA RODRIGUES	Professor de Educação Física									
BÁRBARA CAROLINE LEAL DOS SANTOS	Professor de Educação Física									
GABRIEL ARSENIO BONDAN	Professor de Educação Física									
REGINA AURORA DIAS DO NSCIMENTO TANAKA	Professor de Educação Física									
THALITA DE CASTRO BASÍLIO	Professor de Educação Física									

Publicado por:  
 Marcio Lucimar da Silva  
 Código Identificador:5A69C27B

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2025

## AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min (nove horas) do dia 11 de março de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão de bens móveis.

Os valores mínimos para lance serão os constantes no edital de licitação, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO BENS	QTDE.	SITUAÇÃO	VALOR
1	Automóvel FORD/KA HATCH SE 1.0, ano de fabricação e modelo 2018/2018, Placa BCJ-1263, Renavam 0116.178953-4, Chassi 9BFZH55L8J8137115, Cor Prata.	01	Em circulação	R\$ 15.000,00
2	CHEVROLET PRISMA, ano de fabricação e modelo 2017/2018, Placa BBT-4761, Chassi 9BGKL69U0JG224438, Cor Branca.	01	Em circulação	R\$ 20.000,00
3	Veículo PAS/ÔNIBUS, VOLVO/BUSSCARJUMBUSS R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi	01	Em circulação	R\$ 50.000,00

	9BVR2FL102E351286, placa MCI 3789, com capacidade para 44 passageiros			
4	VOLVO/ROLO COMPACTADOR SD105, ano de fabricação/modelo 2017, serie VCE0S105HH0707228, cor AMARELA.	01	Em circulação	R\$ 110.000,00
5	Caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1994/1994, Placa MCK-6736, Chassi 9BFXTNSM2RDB41007	01	Em circulação	R\$ 30.000,00
6	Maquina MINI CARREGADEIRA BOB CAT S130, Ano 2010 N° serie A3KY37513.	01	Em circulação	R\$ 50.000,00
7	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, Ano 2009/2009 PLACA ARL-8250 CHASSI 93ZL68B0198409232	01	Em circulação	R\$ 15.000,00
8	ÔNIBUS VW 15.190 Ano 2012/2012 PLACA AWL-9402 CHASSI 9532E82W8CR262290	01	Em circulação	R\$ 40.000,00
9	ÔNIBUS SCANIA BUSSCAR EL BUS Ano 2000/2000 PLACA KRE-8703 CHASSI 9BSK4X2BFY3517402	01	Em circulação	R\$ 85.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)</b>

O edital bem como os documentos, estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou pelo site: [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br), informações pelo telefone (45) 3287-8328.

Boa Vista da Aparecida, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Sebold  
**Código Identificador:**27C721DF

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão “Eletrônico” nº 002/2025.

**HOMOLOGO E ADJUDICO**

O resultado da licitação referente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

ITEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	CNPJ	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
1	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	30%
2	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	29%
3	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	30%
4	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	31%
5	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	35%
6	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	33%
7	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	30%
8	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	33%
9	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	33%
10	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	32%
11	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	30%
12	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	32%
13	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	32%
14	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	32%
15	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	33%
16	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	31%
17	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	30%
18	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	34%

19	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	31%
20	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	30%
21	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 5.000,00	33%
22	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	33%
23	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	34%
24	08.065.241 EVANDRO SOCCOL	08.065.241/0001-20	R\$ 20.000,00	16%
25	08.065.241 EVANDRO SOCCOL	08.065.241/0001-20	R\$ 20.000,00	16%
26	51.801.689 ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI SOCCOL	51.801.689/0001-94	R\$ 20.000,00	16%
27	51.801.689 ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI SOCCOL	51.801.689/0001-94	R\$ 20.000,00	16%
28	51.801.689 ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI SOCCOL	51.801.689/0001-94	R\$ 20.000,00	16%
29	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 10.000,00	15%
30	08.065.241 EVANDRO SOCCOL	08.065.241/0001-20	R\$ 20.000,00	16%
31	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
32	51.801.689 ADRIANA APARECIDA PARMIGIANI SOCCOL	51.801.689/0001-94	R\$ 20.000,00	16%
33	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
34	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
35	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
36	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
37	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	35%
38	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	34%
39	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 30.000,00	15%
40	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
41	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
42	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
43	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
44	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
45	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
46	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
47	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
48	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	35%
49	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	35%
50	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	35%
51	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	34%
52	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	33%
53	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
54	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
55	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
56	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 20.000,00	15%
57	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 30.000,00	15%
58	A. L. MASSOLA - AUTOELETRICA	10.710.161/0001-22	R\$ 30.000,00	15%
59	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	33%
60	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	33%
61	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	35%
62	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	31%
63	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	32%
64	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	32%
65	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	30%
66	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	33%
67	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	31%
68	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	30%
69	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	33%
70	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	32%
71	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	30%
72	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	32%
73	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	32%
74	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	27%
75	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	28%
76	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	29%
77	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	29%
78	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	30%
79	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 20.000,00	30%
80	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	30%
81	LUIZ ANTONIO CORSO	00.454.162/0001-08	R\$ 10.000,00	30%

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.280.000,00** (um milhão e duzentos e oitenta mil reais).

Boa Vista da Aparecida, em 07/02/2025.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Panisson Zucco  
**Código Identificador:**32C42148

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 1-2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2025

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 07/02/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos relativos ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e quadra de esportes, localizados na Rua São Paulo. Área aproximada das edificações de 2.800,00 m². Os seguintes serviços deverão ser executados: - Levantamento in loco das dimensões e todas as medidas de ambas as edificações; - Elaboração de planta baixa, cortes e implantação das edificações; - Projeto técnico de prevenção de incêndio do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e da quadra de esportes, compreendendo dimensionamento de sistema de hidrantes e encaminhamento para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**2421 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA (10.747.957/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	30970 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos relativos ao Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e quadra de esportes, localizados na Rua São Paulo. Área aproximada das edificações de 2.800,00 m². Os seguintes serviços deverão ser executados: - Levantamento in loco das dimensões e todas as medidas de ambas as edificações; - Elaboração de planta baixa, cortes e implantação das edificações; - Projeto técnico de prevenção de incêndio do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e da quadra de esportes, compreendendo dimensionamento de sistema de hidrantes e encaminhamento para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão.	UN		1	35.000,00	35.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>35.000,00</b>

Bom Jesus do Sul-PR, 07/02/2025.

**HELIO JOSE SURDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Diaz Schossler  
Código Identificador:87FDF5A5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**RECURSOS HUMANOS**  
**INSTRUÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Informa critérios para a distribuição de aulas da **Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025**.

**O Senhor Franker Aparecido Sincero dos Reis, Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Sucesso PR** no uso de suas atribuições legais, nomeado pela Portaria nº 07, de 06 de janeiro de 2025 , resolve:

Informar os critérios para a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino nas modalidades Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º ao 5º anos para o ano letivo de 2025.

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos Profissionais do Magistério seguirá como disposto na Lei 1714/2024 de 06 de abril de 2024, Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos/as Profissionais do Magistério de Bom Sucesso-Pr, Art. 65º § 1. Por tanto seguirá a disposição do Anexo I e em seguida, do Anexo II

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS**

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 07/2025

ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO DOS PROFESSORES 20 horas MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

ATÉ 31/01/2025

ORDEM	FUNCIONÁRIO (A)	ADMISSÃO	ANOS	MESES	DIAS
1	<b>SANDRA HELENA DOS SANTOS</b>	01/05/1986	38	09	00
	DN - 06/10/1965				
	Magistério - 1988				
	Licenciada Pedagogia - 2001				
	Licenciada Artes Visuais - 2018				
	Pós Graduação Educação Especial: Educação Bilíngue Para Surdos - Libras/ Língua Portuguesa - 2013				
	Pós Graduação Educação Especial Com Ênfase Em Transtorno Globais Do Desenvolvimento/TEA - 2016				
Pós Graduação Educação Especial E Inclusiva - 2018					
2	<b>HELEM AUGUSTA STEINWANDT VENTURINI</b>	18/05/1999	25	08	13
	DN - 03/08/1960				
	Magistério - 1997				
	Licenciada Letras - 2003				
	Pós Graduação Arte E Educação - 2011				
3	<b>ANA PAULA DOS SANTOS</b>	17/02/2003	21	11	14
	DN - 15/05/1989				
	Magistério - 2003				
	Licenciatura Geografia - 2002				
	Pós Graduação Educação Bilíngue Para Surdos - Libras/Língua Portuguesa - 2011				



	Pós Graduação Geografia: Organização Do Espaço E Meio Ambiente - 2003 Educação Especial - 2014				
4	<b>LUCIANA SPONQUEADO MARQUES</b> DN - 14/08/1983 Magistério - 2002 Licenciatura Letras - 2005 Licenciatura Pedagogia - 2018 Pós Graduação Metodologia Do Ensino Em Língua Espanhola - 2006 Pós Graduação Psicopedagogia - 2013 Pós Graduação Educação Especial - 2014 Pós Graduação Arte, Educação E Terapia - 2016 Pós Graduação Arte, Educação E Terapia - 2017 Pós Graduação Libras- Língua Brasileira De Sinais - 2019 Pós Graduação Gestão Escolar - 2024	17/02/2003	21	11	14
5	<b>MÁRIA BENILDES INOCENCIO BENEDETTI</b> DN - 11/02/1957 Magistério - 1991 Licenciada Educação Física - 2005 Pós Graduação Psicopedagogia Institucional - 2006 Pós Graduação Artes E Educação - 2011	17/02/2003	21	11	14
6	<b>MARISTELA DINIZ ROSA</b> DN - 05/09/1965 Licenciada Pedagogia - 1987 Pós Graduação Psicopedagogia Práticas Interventivas - 2014	17/02/2003	21	11	14
7	<b>MARLI CRISTIANE DA SILVA</b> DN -27/02/1979 Magistério - 2001 Pedagogia - 2009 Pós Graduação Psicopedagogia Institucional - 2006 Pós Graduação EAD - 2011 Pós Graduação Educação Do Campo - 2013 Pós Graduação Neuroaprendizagem - 2016 Pós Graduação Gestão Escolar - 2016 Pós Graduação Educação Especial Inclusiva Com Ênfase Na Deficiência Intelectual - 2017 Pós Graduação Psicomotricidade - 2018	6s	21	11	14
8	<b>VALDRIANA MIRIAN GONCALVES LIMA</b> DN - 06/11/1975 Licenciatura Geografia - 1997 Licenciatura Pedagogia - 2018 Pós Graduação Meio Ambiente - 1999 Pós Graduação Especialização Em Espaço, Sociedade E Meio Ambiente - 1999 Pós Graduação Meio Ambiente - 1999 Pós Graduação Educação Especial Inclusiva - 2008 Pós Graduação Psicopedagogia - 2009 Pós Graduação Especialização EAD - 2010 Pós Graduação Gestão Escolar - 2015 Pós Graduação Educação Especial/TEA - 2016	17/02/2003	21	11	14
9	<b>ZILDA FERREIRA DOS SANTOS</b> DN - 17/03/1969 Magistério - 1991 Formação De Docentes Para Alunos Com Necessidades Educativas Especiais, Área De Deficiência Mental, Em Médio Na Modalidade Normal - 2004 Licenciatura Pedagogia - 2009 Pós Graduação Educação Infantil - 2006 Pós Graduação Gestão Escolar - 2016	17/02/2003	21	11	14
10	<b>ANA PAULA DOS SANTOS</b> DN - 15/05/1989 Magistério - 2003 Licenciatura Geografia - 2002 Pós Graduação Educação Bilíngue Para Surdos - Libras/Língua Portuguesa - 2011 Pós Graduação Geografia: Organização Do Espaço E Meio Ambiente -2003 Educação Especial - 2014	06/02/2006	18	11	25
11	<b>EDNA MARIA RODER</b> DN - 25/05/1962 Licenciada Normal Superior - 2008 Graduação Pedagogia - 2009	06/02/2006	18	11	25
12	<b>VALDRIANA MIRIAN GONCALVES LIMA</b> DN - 06/11/1975 Magistério - 2003 Licenciatura Geografia - 1997 Licenciatura Pedagogia - 2018 Pós Graduação Meio Ambiente - 1999 Pós Graduação Especialização Em Espaço, Sociedade E Meio Ambiente - 1999 Pós Graduação Meio Ambiente - 1999 Pós Graduação Educação Especial Inclusiva - 2008 Pós Graduação Psicopedagogia - 2009 Pós Graduação Especialização EAD - 2010 Pós Graduação Gestão Escolar - 2015 Pós Graduação Educação Especial/TEA - 2016	06/02/2006	18	11	25
13	<b>DIRCE CORREIA MACHADO ALMEIDA</b>	04/09/2006	18	04	27

	DN - 20/03/1968 Magistério - 1999 Licenciatura Pedagogia - 2001 Pós Graduação Especialização EAD - 2010 Pós Graduação Educação Especial Especializado Nas Áreas Da Deficiência Visual E Surdocegueira - 2014 Pós Graduação Educação Especial Com Ênfase Em Transtorno Globais Do Desenvolvimento/TEA - 2016 Pós Graduação Deficiência Visual - 2019 Pós Graduação Educação Especial Em Deficiência Visual E Braille - 2021				
14	<b>REGINA CELIA DA COSTA</b> DN -22/06/1963 Magistério - 1985 Licenciatura Ciências - 1987 Pós Graduação Educação Especial: Formação Integrada E Apoio Específico - 2007 Pós Graduação Especialização EAD - 2010	04/09/2006	18	04	27
15	<b>ROSANGELA MASSARO PEREIRA INOCENCIO</b> DN -15/06/1967 Magistério - 1990 Licenciada Normal Superior-2008 Graduação Pedagogia - 2009 Pós Graduação Arte E Educação- 2011 Pós Graduação Transtorno Do Espectro Autista (TEA) E Transtornos Globais Do Desenvolvimento (TGD)-2018	04/09/2006	18	04	27
15	<b>JOSIANE BRIGHENTI RANIERO</b> DN - 19/05/1980 Magistério - 1998 Licenciada Ciências - 2002 Licenciada Normal Superior - 2009 Licenciatura Pedagogia - 2011 Pós Graduação Educação Especial: Formação Integrada E Apoio Específico - 2006 Pós Graduação Educação Especial: Educação Bilíngue Para Surdos-Libras/Língua Portuguesa – 2014	14/09/2006	18	04	17
17	<b>ROSELI LOPES DE MORAIS</b> DN - 15/04/1966 Magistério - 2005 Licenciada Ciências - 2005 Pós Graduação Especialização Em Psicopedagogia Institucional - 2006	23/05/2007	17	08	08
18	<b>RITA DE CASTRO RAMIRO SIMILI</b> DN - 06/12/1971 Magistério - 1991 Licenciada Pedagogia - 2010 Pós Graduação Psicopedagogia Com Foco Em Sala De Aula - 2011	02/06/2008	16	07	29
19	<b>ELIZABETE HERNANDES MARCONI SOARES</b> DN - 16/04/1970 Magistério - 2003 Licenciatura Ciências - 2008 Pós Graduação Artes E Educação - 2012 Pós Graduação Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado Na Área Dos Transtornos Globais Do Desenvolvimento - 2016 Pós Graduação Ensino Lúdico - 2018	03/02/2016	08	11	28
20	<b>LETICIA FERNANDA RANIERO PRATES</b> DN - 11/04/1990 PEDAGOGIA - 2015 Pós Graduação Neuropsicopedagogia Clínica - 2016 Educação Especial Com Ênfase Em Transtornos Globais Do Desenvolvimento/TEA - 2016 Pós Graduação Psicomotricidade – 2018	03/02/2016	08	11	28
21	<b>MARCELEI BONINI PEREZ</b> DN - 14/04/1986 Magistério - 2007 Licenciada Letras - 2009 Pós Graduação Literatura Brasileira - 2002 Pós Graduação Distúrbio De Aprendizagem - 2002 Pós Graduação Educação Especial Inclusiva Com Ênfase Na Deficiência Intelectual - 2022	03/02/2016	08	11	28
22	<b>MARIA DE LOURDES RANIERO</b> DN - 14/07/1954 Magistério - 1993 Licenciada Em Geografia - 2002 Pós Graduação Geografia: Organização Do Espaço E Meio Ambiente - 2003 Pós Graduação Educação Especial Inclusiva - 2008 Educação Especial Com Ênfase Em Transtorno Globais Do Desenvolvimento/TEA - 2016	03/02/2016	08	11	28
23	<b>MARIA IVANETE MARIANO BORBOLATO</b> DN - 26/11/1968 Magistério - 1988 Licenciada Em Letras - 2000 Pós Graduação Língua Portuguesa: Leitura E Produção Textual - 2001 Pós Graduação Educação Especial - 2015 Educação Especial Com Ênfase Em Transtorno Globais Do Desenvolvimento/TEA - 2016	03/02/2016	08	11	28
24	<b>PRISCILA JUSTINO SANTELLA DA COSTA</b> DN - 20/10/1982 Licenciada Pedagogia - 2010 Pós Graduação Arte E Educação - 2011 Pós Graduação Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado Na Área De Transtorno Globais Do Desenvolvimento	03/02/2016	08	11	28

	2016 Pós Graduação Autismo Com Base No Modelo De Ensino Estruturado - 2024				
25	<b>VILMA MARIA SANT ANNA RAMOS ALECRIM</b> DN - 28/09/1976 Pós Graduação Educação Especial - 2011 Pós Graduação Psicomotricidade - 2011 Pós Graduação Gestão Escolar - 2011 Pós Graduação TGD/TEA - 2015 Pós Graduação Psicopedagogia Clínica E Institucional - 2016	03/02/2016	08	11	28
26	<b>VIVIAN CLAUDIA DE OLIVEIRA</b> DN - 03/06/1991 Licenciada Em Pedagogia - 2015 Pós Graduação Neuropsicopedagogia Clínica - 2016 Pós Graduação Educação Especial Com Ênfase Em Transtorno Globais Do Desenvolvimento/TEA - 2016 Pós Graduação Psicomotricidade - 2018 Pós Graduação Arte E Educação - 2019	03/02/2016	08	11	28
27	<b>ADELIA NERES DOS SANTOS</b> DN - 10/04/1967 Magistério - 1986 Pedagogia - 2002 Pós Graduação Gestão Escolar - 2008 Pós Graduação Psicopedagogia - 2008 Pós Graduação TGD/TEA - 2016	04/02/2016	08	11	27
28	<b>DAISY ANGELICA GUADAGNIM DE OLIVEIRA</b> DN - 15/03/1979 Pedagogia - 2019 Pós Graduação Educação Especial Inclusiva Com Ênfase Na Deficiência Intelectual - 2021 Pós Graduação Neuropsicopedagogia - 2022	04/02/2016	08	11	27
29	<b>JAQUELINE FRANCISCA MARQUES</b> DN - 15/05/1996 Magistério - 2014 Licenciada Em Pedagogia - 2019 Pós Graduação Psicomotricidade - 2020 Pós Graduação Educação Especial E Inclusiva - 2024	04/02/2016	08	11	27
30	<b>SELMA DOS SANTOS PAGLIARINI RICARDO</b> DN - 12/06/1982 Licenciada Em Pedagogia Pós Graduação Especialização Em Educação Especial E Atendimento Educacional Especializado - 2012	05/02/2016	08	11	26
31	<b>GABRIELA VENUTI DE SOUZA SILVA OKANO</b> DN - 17/10/1990 Graduação Licenciatura Em Educação Física - 2011 Bacharela Em Educação Física - 2013 Pós Graduação Educação Física Escolar- 2014 Pós Graduação Educação Especial - 2017 Pós Graduação Educação Inclusiva - 2019	15/02/2016	08	11	16
32	<b>ANDERSON JOSE LOURENÇO DA SILVA</b> DN - 09/09/1992 Magistério - 2010 Licenciatura História - 2014 Licenciatura Pedagogia - 2017 Licenciatura Letras - Português E Espanhol - 2022 Licenciatura Matemática - 2024 Pós Graduação Educação Especial - 2015 Neuropsicopedagogia Clínica - 2016 Educação Especial Com Ênfase Em Transtorno Globais Do  Desenvolvimento/TEA - 2016 Coordenação Pedagógica E Supervisão Escolar - 2018 Educação Especial Com Ênfase Em Deficiência Visual, Auditiva E Surdocegueira - 2018 Educação Infantil, Neurociência E Aprendizagem - 2019 Gestão Escolar - 2024	02/05/2016	08	08	29
33	<b>EDNA MARIA RODER</b> DN - 25/05/1962 Magistério - 1999 Licenciada Normal Superior - 2008 Graduação Pedagogia - 2009 Pós Graduação Gestão Escolar - 2016	02/05/2016	08	08	29
34	<b>NILZA MACIEL DE OLIVEIRA</b> 12/02/1969 Magistério- 1988 Licenciada Normal Superior - 2009 Licenciatura Pedagogia - 2010 Pós Graduação Psicopedagogia Com Foco Em Sala De Aula - 2011 Pós Graduação-Graduação Gestão Escolar - 2016	02/05/2016	08	08	29

Publicado por:  
José Roque  
Código Identificador:A6C14472

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 03/2025**

**Decreto nº 3/2025**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 896/2024 de 01/01/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 220.854,64 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

**SUPLEMENTAÇÃO:**

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.001.04.122.0002.2.008		MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.666,98
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.002.04.121.0002.2.009		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
97 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
92 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.017		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
193 - 3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	694,42
188 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415,00
05.002.12.361.0011.2.023		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
217 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	
793 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.520,00
05.002.12.365.0018.2.016		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
792 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.641,00
06		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0029.2.028		AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
312 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	86.360,00
312 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	71.461,00
320 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
336 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107,44
06.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
350 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.529,40
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.08.122.0008.2.052		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
569 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.900,00
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0014.2.061		ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
664 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.592,56
658 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.266,84
<b>Total.....:</b>			<b>220.854,64</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

**REDUÇÃO:**

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.005		ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
02.005.04.122.0002.2.006		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
47 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
47 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.666,98
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
05.002.12.361.0011.2.022		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
201 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
198 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	694,42
198 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA	
233 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	11.911,00
05.002.12.365.0018.2.018		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS	
266 - 3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.665,00
06		SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0029.2.026		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
299 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107,44
06.001.10.301.0029.2.033		AÇÕES ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES ATÍPICAS	
326 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	11.911,00
327 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.821,00
328 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.911,00
329 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.731,00
06.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.04.122.0002.2.025		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
345 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.529,40
349 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.986,00
07		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002.18.541.0009.2.040		MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	
420 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	71.461,00
10		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002		DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
10.002.08.244.0008.2.056		CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	
584 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.900,00
10.003		DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
10.003.08.244.0008.2.081		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR	
593 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.266,84
10.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.004.08.244.0014.2.062		REFORMAS, MANUTENÇÃO ESTRUTURAS FISICA DO CRAS	
668 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.592,56
Total.....:			220.854,64

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais -Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

**VALDIR ZIELINSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Rigamonti  
**Código Identificador:**865B7F47

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 002/2025**

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 005/2025

Dispensa Eletrônica nº 002/2025

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 048/2025 TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto Aquisição de Etiquetas Patrimoniais para identificação de bens do Município de Califórnia PR.

Fornecedor: CAROL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Pacote de lenço umedecido com unidades no pacote, dermatologicamente testado..	BABY FREE	UNID	250	5,69	1.422,50
4	4	Talco de 200 gramas para bebe livre de corante e parabens.	TOPZ	UNID	50	14,75	737,50
Total: 2.160,00							

Fornecedor: PROEPI HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA

CNPJ: 39.905.061/0001-33

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	5	Sabonete infantil 250 gramas hipoalergênico, dermatologicamente testado livre de corante e parabeno.	BEBE LOVE	UNID	60	12,54	752,40
Total: 752,40							

Fornecedor: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA

CNPJ: 53.878.403/0001-02

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	3	Creme dental infantil de 50 gramas sem flúor.	FREEDENT	UNID	500	4,00	4000,00
Total: 4.000,00							

Fornecedor: ZENITH LTDA

CNPJ: 46.623.193/0001-38

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	2	Escova de dente macia infantil para crianças de até 5 anos.	ALG	UNID	500	1,15	575,00
Total: 575,00							

Valor Total da Dispensa: R\$ 7.487,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Califórnia, 07/02/2025.

**DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Lucas Dos Santos Mattos  
Código Identificador:D50B87E5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PE 01/2025 EDITAL - PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de fevereiro de 2025, às 09 h 00 min.

Local da Sessão Pública: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Acesso identificado no link – “licitações”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**ONDE LÊ-SE:****ANEXO I****PLANILHA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

<b>LOTE: 1 - LOTE 001</b>			
<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL E/OU ORAL, COM PROTEÍNA DE SOJA</b>  EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML. NÃO CONTENDO GLÚTEN E LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30% DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.  <b>MARCA DEFINIDA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:</b>  (TROPIC BASIC, ISOSOURCE 1.5, FORTINI PLUS, SIMILAR OU SUPERIOR).  <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO</b>	36	74,18	2.670,48
<b>FÓRMULA DE SEGUIMENTO À BASE DE SOJA - LEITE EM PÓ</b>  FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E CÁLCIO. ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.  <b>MARCA DEFINIDA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:</b>  (APTAMIL SOJA, NAN SOJA, SIMILAR OU SUPERIOR).  <b>LATA DE 800 GRAMAS</b>	48	118,98	5.711,04
<b>SUPLEMENTO NUTRICIONAL - LEITE EM PÓ</b>  ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 1 A 10 ANOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.  <b>MARCA DEFINIDA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:</b>  (NUTREN JR., ISOSOURCE JÚNIOR, SIMILAR OU SUPERIOR).  <b>LATA DE 400 GRAMAS</b>	48	83,17	3.992,16

**LÊIA-SE:**

**ANEXO I****PLANILHA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**

LOTE: 1 - LOTE 001			
Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ENTERAL E/OU ORAL, COM PROTEÍNA DE SOJA  EMBALAGEM CONTENDO 1.000ML. DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL E/OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML. NÃO CONTENDO GLÚTEN E LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30% DE PROTEÍNA DE SOJA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.  <b>MARCA DEFINIDA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:</b>  <b>(TROPIC BASIC, ISOSOURCE 1.5, SIMILAR OU SUPERIOR).</b>  <b>EMBALAGEM DE 1 LITRO</b>	36	74,18	2.670,48
FÓRMULA DE SEGUIMENTO À BASE DE SOJA - LEITE EM PÓ  FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, À BASE DE 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E CÁLCIO. ISENTO DE LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.  <b>MARCA DEFINIDA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:</b>  <b>(APTAMIL SOJA, NAN SOJA, SIMILAR OU SUPERIOR).</b>  <b>LATA DE 800 GRAMAS</b>	48	118,98	5.711,04
FORMULA INFANTIL - LEITE EM PÓ  FORMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADO PARA A FAIXA ETÁRIA DE 1 A 10 ANOS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E COM PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 01 ANO.  <b>MARCA DEFINIDA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:</b>  <b>(NUTREN JR., ISOSOURCE JÚNIOR, SIMILAR OU SUPERIOR).</b>  <b>LATA DE 400 GRAMAS</b>	48	83,17	3.992,16

Campina do Simão - Pr, 07 de fevereiro de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leomarcio de Lima Santos  
**Código Identificador:**145D9CD6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 390/2025**

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONCEDE**



A Gratificação de Desempenho, aos Servidores abaixo relacionados, com efeito retroativo a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME
327152	ADEMIR CARVALHO MACHADO
117541	ADENILSON BIORA CECCON
101031	ADENILSON LOURENÇO FRANCO
101111	ADIR DOMINGOS CAILLET CECCON
98651	ADOLFO OTTO GOETZ
116571	ADRIANA DE CAMPOS
111421	ADRIANA DE JESUS DOS SANTOS
288431	ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS
279361	ADRIELLI APARECIDA RAMIRES MACIEL
326744	AILTON FLADIMIR KUTTOCHE
46341	ALCEU PEREIRA DIAS
263441	ALCEU RIBEIRO
245701	ALEX SANDRO CAMARGO DA SILVA
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
281771	ALZINA DESPLANCHES CIRILO
325828	AMANDA CRISTINA LOPES BATISTA DE SANTANA
328796	AMANDA DEMÉTRIO DA SILVA
304221	ANA CAROLINE ARMSTRONG PRESA
328909	ANA CAROLINE DE LARA
326049	ANA FLAVIA PAROLIN STRAPAÇÃO
328888	ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS
309451	ANA PAULA DA SILVA MARIANO
105371	ANDERSON ACARI SCHAIDT DE PAULA
328883	ANDRÉ BILLA
246861	ANDRÉ DA SILVA SANTOS
148341	ANDRÉA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA
111851	ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
304901	ANDRESSA DIAS
205241	ANGELA MARIA FERREIRA
325104	ANGELA MARIA LEAL DE LIMA
222841	ANGELA MARIA NOVAKOSKI
78701	ANTONIA ODETE CALIXTO DA ROCHA
288271	ANTONIO ALVES AFFONSO
325264	ANTONIO APARECIDO DINIZ
325089	ANTONIO CARLOS DE BRITO
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO
81411	APARECIDA MOREIRA BATISTA DA SILVA
325103	APARECIDA REGINA DE PAULA DO NASCIMENTO
328889	ARIANA DO ROSÁRIO RODRIGUES
183091	BERNADETE APARECIDA DE AVELAR VEIGA
325543	BERNADETE FERRARI VARGAS
325554	CAMILA BANDEIRA DE LIMA
207101	CARLOS ALVES PEREIRA
138111	CARLOS ANDRÉ JACINTO
326341	CAROLINE REGIS OLIVEIRA
261151	CECILIA CUIAVA LEVANDOVSKI
247591	CELSO CAETANO DA SILVA
327680	CELSO LUIZ TRAVENCOLI
325790	CIBELE ALVES DE LIMA BRAGA
325536	CIBELE APARECIDA DEPPA
305381	CINTIA NATANIA DA SILVA RODRIGUES
134631	CLAUDIA BELO DE SANTANA
328916	CLAUDIA DANIELA DUARTE TENORIO DE ALBUQUERQUE CROCETTI
46771	CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA
254531	CLAUDIA HELENA ALVES
223491	CLAUDIA MARIA DA SILVA
81501	CLAUDIANA PEREIRA
325527	CLEIDE CONCEIÇÃO DE MOURA KULIK HIDALGO
87961	CLEONICE VIEIRA FERNANDES
279011	CLEUNICE PROCÓPIO FAZOLO
325767	CLEVERSON CORDEIRO DOS SANTOS
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA
328768	CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO
76681	CRISTIANE APARECIDA BELO
281931	CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA
130131	CRISTIANE DAMASIO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
144861	CRISTIANO JACINTO
327718	CRISTIANO MARCEL SANTOS
325362	CRISTINA DOS SANTOS LIMA GOUVEA
328111	DANIEL COSTA OLIVEIRA
212021	DANIELE DA TRINDADE ROCHA COSTA
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO
106261	DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ
154901	DANILO GUSTAVO TAVERNA
325398	DARCI BRANCO
129201	DEJANIRA DO ROCIO OLIVEIRA
287541	DELCI BANDEIRA DE MELLO DE LIMA
177011	DELMIRA CRISTINA SANT'ANA DE ARRUDA
246601	DENI SOARES DA SILVA
326462	DHEINIFFER CRISTINA SILVA SANTO
276421	DIANA BORBA
327113	DIEGO PIRES PINTO

138381	DIEGO ROGÉRIO BANDEIRA
326542	DIENIFER ARIELI SOUZA ALVES GIMENEZ
223571	DILACIR DO NASCIMENTO FERREIRA
325797	DIRLEI MOREIRA ALVES
96951	DIRLENE CORDEIRO BONFIM
303921	DIVA DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO
247831	DIVONZIR ANTONIO FERREIRA
144601	EDIMAR VICENTE DE OLIVEIRA
328922	EDINA APARECIDA BURGINSKI
325795	EDITE RODRIGUES DE LIMA
102001	EDIVALDO MATIAS
115681	EDNEIA BORGES
327166	EDSON ALMIR CARDOZO
325088	EDSON DE SOUZA
327055	ELAINE CRISTINA REBELLO COSTA
233371	ELEIR DE FÁTIMA SILVA
308801	ELENITA NUNES LACERDA BETIM
325793	ELIANDRO VICENTE DA FONSECA
211131	ELIANE DE BRITO APARECIDO
308051	ELIANE SCHIMERSKI
245891	ELIAS DE SOUZA LUZ
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO
328778	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA
53041	ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA
309611	ELISANGELA PIZONE CARDOSO BENKE
263871	ELISEU VELOZO
325709	ELIZABETE ALVES DOS SANTOS
325363	ELIZETE DE ASSUNÇÃO ESQUEDINO MAURICIO
325792	ELIZEU PEREIRA DAS NEVES
287621	ELLEN DHAIANE GUBERT DA ROCHA
221951	ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE
303501	ELZAMIRA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES
262632	EMERSON SANTOS DA CRUZ
273321	EMILIA HELENA DA SILVA PEDROSO
328771	EMMANOEL GUALBERTO NUNES
129471	ERCILIA PEREIRA
327407	ERENILDA BATISTA
304651	ESLEILA ERNESTO MUNDT
328906	ESTER APARECIDA DE ASSUMPÇÃO
325082	ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA
160981	EUCLIDES BATISTA PEREIRA DA SILVA
305461	EVELISE COIMBRA DO NASCIMENTO
328898	EVELYN VITÓRIA MARTINS
309291	FABIANA DOS SANTOS LOPES
273591	FABIANA SANTOS ARAÚJO DA SILVA
265301	FABIANO FRANCO DE ALMEIDA
100142	FABIANO SECCON DE OLIVEIRA
325067	FABIO ESTEVAM DOS SANTOS
315931	FABIOLA REGIS OLIVEIRA
114101	FATIMA DE ARAÚJO SILVA
325389	FATIMA SANTOS DE SOUZA
158141	FERNANDO DE SOUZA PORATTI
176121	FERNANDO DO NASCIMENTO
327715	FRANCIELE RIBEIRO FRACARO
328777	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS
262391	FRANCISCO CEBALHO FARIA
325514	GABRIELLE CRISTINE DE LIMA PINTO
93181	GEANE GOMES DA SILVA
325655	GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS
182791	GEOVANA BALTZ SANTANA
325657	GESLAINE DA SILVA CAMARGO
328794	GÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO
325071	GILSON ALVES DE LIMA ALELUIA
276341	GISLAINE DANIELE DOS SANTOS
325710	GISLAINE DE SOUZA DOMINGUES SALVADOR
325525	GISLAINE DOS SANTOS CAILLET
325660	GLAUCIA MARIA FAGUNDES DE OLIVEIRA
328899	GRAZIELE GOMES BERNARDO
283041	GRAZIELI DE PAULA SILVA
32981	HAMILTON DOS SANTOS
204431	HÉLIA TEREZINHA GRIZ MARTINS
225601	HILDA PROCÓPIO MARCONDES
328881	INDHIRA GANDHY VIGÁRIO DE MELO
325538	INES CARVALHO DE OLIVEIRA
120841	IRIANE DO ROCIO DA SILVA SALDANHA
209581	IRLANE DO NASCIMENTO
328892	ISABELA COVALSKI CAPOTE
327165	IVANILDO PINHEIRO DA SILVA
304571	IVONE CARVALHO DE SILVA
287461	IVONE COIMBRA DO NASCIMENTO
212292	IVONETE PONTES ARMSTRONG
278631	JACIRA DE OLIVEIRA
311781	JAINE KEMPER
137731	JAIRO VIDAL DOS SANTOS
328812	JAKELINE BARBOSA PEREIRA
226081	JAKELINE GONÇALVES BUENO
289081	JANAINA DE PAULA ARRUDA
327056	JEAN CREVER MOTELEVICZ
327424	JEFERSON LISSANDRO MARTINS DA SILVA

247241	JEFFERSON FREITAS DE ARRUDA
328897	JENIFER COUTINHO RODRIGUES
326506	JÉSSICA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
328788	JÉSSICA PAOLA SLOMPO
325539	JHON LENON DOS SANTOS ESTEVAM
327710	JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
24371	JOÃO MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
176471	JOÃO MARIA OLIVEIRA DA TRINDADE
100651	JOÃO SALVADOR NETO
281851	JOCÉLIA SOUZA DA SILVA
177791	JOELMA RAMOS DE SOUZA
265491	JORGE REIS SOARES
100301	JOSÉ ASSIS DO CARMO
326742	JOSÉ FERNANDES PIRES DE ALMEIDA
328357	JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA
138701	JOSÉ MOREIRA PADILHA
312591	JOSIANE RIBEIRO RAMOS
325072	JOSIEL FERREIRA DE CARVALHO
325730	JOYCE BRUNA ALVES DE SOUZA
325407	JOZIANE ROSA
326832	JUAREZ BORGES MACHADO
177871	JUCELENI RAMOS DOS SANTOS
315001	JUCÉLIA DO SOCORRO DE ARRUDA LANDARIN
279601	JUCELLAINE DA CRUZ MARTENDAL
25181	JUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO
325517	JULIANA APARECIDA DE CARVALHO
327769	JUNIOR CESAR CAMARA
139001	JURANDIR JOSÉ FERNANDES RODRIGUES FORTES
328837	KAREN DE SOUZA CARDOSO
328813	KAROLINE GROS DOS SANTOS
325401	KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO
155121	KELLYN CRISTINE CUNHA NUNES
326074	LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES
328769	LARISSA FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA
328886	LARISSA RIBEIRO SILVA MARTINS
247081	LEANDRO LEINZ DOS SANTOS
71451	LEDI DO ROCIO SANTANA
325188	LEILA KOZLOWSKI
246351	LEOCEMIR OLIVEIRA DA SILVA
192751	LEONICE GONÇALVES DOS SANTOS SILVA
326068	LETICIA SANTA CATARINA
246781	LEUDEMIR OLIVEIRA DA SILVA
100491	LEVINO DE JESUS CORREIA
325263	LINDACI VISENTIN
107071	LINDAMIR DE FATIMA DE ARRUDA LUIZ
117381	LORENI LIMA DA SILVA
210911	LOURDES DO CARMO LEONEL DE OLIVEIRA
176981	LUCI MAUERVERCK DE QUEIRÓS
280021	LUCIANA FELIX DA SILVA
2159202	LUCIANE SIMIONI
325654	LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN
207961	LUCILENE DE MOURA
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA
54011	LUCIMARA DOMINGUES DOS SANTOS
303411	LUCIO ZAGO
50961	LUCIVAL DA LUZ PEREIRA
139351	LUIZ ANTONIO DINÃO DE SOUZA
24961	LUIZ CARLOS BANDEIRA
66531	LUIZ CARLOS RAMOS DOS SANTOS
205831	LUIZ FERNANDO FRACARO
326739	LUIZ LEANDRO SANTOS BANDEIRA
328915	LUIZA KAMILLY DIAS SPILMANN
268671	LURDES BATISTA FRANCO
288781	LURDES FERREIRA DE SOUZA LIMA
328845	LUZIANE OLIVEIRA FARIAS ANDREASSA
246271	MAICON APARECIDO DE SOUZA
63781	MANOEL ANTUNES DOS SANTOS
326317	MARCIA CAMPAGNARO SOUTE
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS
326318	MARCIA REGINA DOS SANTOS UMBELINO
327156	MARCIA REGINA FERRARI BARBOSA
325298	MARCIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
136251	MARCOS ANTONIO COLAÇO
280101	MARGARETE SANTOS REDED
325375	MARIA APARECIDA DE FATIMA BOTELHO
87371	MARIA BRUNO SOARES
221281	MARIA DE LOURDES DURDA GODOY
129981	MARIA DE LOURDES FERREIRA
115091	MARIA DO CARMO ALVES
328811	MARIA EDUARDA PEREIRA
145671	MARIA GUADALUPE STRAPASSON
191431	MARIA HELENA HATHY DOS SANTOS
266541	MARIA IZABEL MENDES
183251	MARIA JOSÉ DE SOUZA
89581	MARIA JOSÉ LOPES DE ARAÚJO
280451	MARIA ZULMIRA GONÇALVES BUENO
271111	MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS
325087	MARIELA COSTA ZANINI
86211	MARILENE BANDEIRA DE LIMA

55411	MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON
328882	MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO
211051	MARILU DE LIMA PEREIRA JACINTO
158651	MARIZA FERREIRA COLLERE
327843	MARK AUGUSTO BASCHTA DA ROSA
124591	MARLENE MAUERVERCK DE JESUS
115171	MARLI DE FATIMA MARTINS
100731	MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
309531	MARTA SIMONE CARDOSO DE SA
98731	MAURO MESSIAS SANTOS
211481	MICHELLE MARIANA KRUKOSKI
246432	MIGUEL SEBASTIÃO MARTINS DO CARMO
328773	MILENA ALVES DA CRUZ
138541	MILTON FERNANDES RODRIGUES FORTES
207881	MIRIAM DOS SANTOS COSTA
325361	MIRIAM VORPAGEL STRAPAÇÃO
279441	MIZAEEL SANTANA DE ARRUDA
247321	MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA
271541	NATALI DIANE COSTA
328787	NATHALIA DA SILVA SANTOS
204861	NELCI COVALSKI CAPOTE
303841	NERILDA JESUS DOS SANTOS ZAVADZKI
179811	NEUSI DE FATIMA GALVÃO DE OLIVEIRA
304301	NEUZA PEDRO LEAL MARIA
97091	NICE CARMO BATISTA DE OLIVEIRA
154581	NILMARA ROCHA DE SOUZA DA SILVA
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS
325081	NILTO TAVARES BANDEIRA
326800	NISLAINE DE LIMA PEREIRA
275701	NOELI APARECIDA PINTO CHAVES
325097	ODINEY CARVALHO
327665	ORLANDO DE PAULA LOURENÇO
136921	OSVALDIR DO CARMO ANDRADE
311511	PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA
328779	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM
252911	PATRICIA FORTES DE ARRUDA DA SILVA
146561	PATRICIA SIMIONI DA CRUZ
327661	PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
309101	PEDRO DE SENE
125561	PERPÉTUA BATISTA FRANCO
208771	PERPÉTUA CORDEIRO DE ARRUDA
328789	PRISCILA DORSA ARTIGAS
326541	PRISCILA MEDEIRO PEREIRA
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE
326813	RAQUEL SOARES LOPES CAMPOS
325286	RAQUEL TAVARES RIBEIRO DA SILVA
70051	REGINA DE FATIMA CARVALHO SANTOS
327662	REGINALDO BARBOSA LIMA
176711	RITA RODRIGUES DOS SANTOS
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA
246511	RONALDO ADRIANO FERREIRA
79511	RONALDO DALPRÁ
206131	RONEY PORTELA DA ROCHA
71961	ROSA DE LIMA BOAVENTURA ALVES
287201	ROSA LENIR PADILIA
325265	ROSANA ALVES DA SILVA
270491	ROSANA APARECIDA MACHADO
226161	ROSANA RODRIGUES DE LIMA
282401	ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA LEÃO
156441	ROSANGELA BARBOZA KLETEMBERG
177101	ROSANGELA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS
277901	ROSELI APARECIDA LENIKER SANTOS
56221	ROSELI DE LIMA BOAVENTURA DOS SANTOS
114951	ROSELI DO CARMO DA SILVA DOS REIS
183841	ROSEMARI BANDEIRA CHAVES
253051	ROSEMERI BARBIERI SOARES
188481	ROSENILDA DOS SANTOS
228101	ROSIANA ULBRICH ARRUDA
277581	ROSIANE ALVES DOS SANTOS
69981	ROSILDA SILVA SCHIMERSKI
283202	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA EVERS
308991	ROSIMARA RODRIGUES RIBEIRO BORGES
255261	ROSIMERI CORDEIRO DOS SANTOS
280701	ROSINEIDE ALVES DE SOUZA
202141	ROZANIA PEREIRA APARECIDO
325283	RUCIMARI RAMOS DE LIMA
325310	RUTE DE LIMA FORTES
155631	RUTH DAS NEVES DOS SANTOS
325309	RUTH DO ROCIO CORDEIRO DE SOUZA
156361	RUTH ELIZA DE SOUSA
76251	RUTH RIBEIRO DA CRUZ ALVES
328766	SABRINA LUTERKI FERNANDES
328884	SABRINA VIVIAN CARDOSO
204511	SANDRA ANIRA AMERICANO
275291	SANDRA COIMBRA
325570	SANDRA MARA GONÇALVES
159621	SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
275371	SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA
105291	SANDRO AZEVEDO DA SILVA

328820	SATIE OLINDA MACIEL
328772	SCHEILA ADRIANE RUBIK
160631	SEBASTIAO CADES
327159	SEBASTIAO SOUZA DE BONFIM
282901	SELMA LOURENÇO TEMES
325560	SHEILA CRISTINA DALTO CARVALHO
84351	SIDNEI CORDEIRO DOS SANTOS
258871	SILMARA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA
325406	SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO
204271	SILVANA ALBERS LOUREIDO
254881	SILVANA DIAS DO ROSÁRIO
116141	SILVANA PAULINA DA SILVA
95981	SILVIA ANDRÉA GONÇALVES
274051	SIMÉIA ALVES DE LIMA MARIANO
277151	SIMONE DE ALMEIDA BELLO
315851	SIMONE DE OLIVEIRA
328770	SIMONE TAVARES ZUCCHI
210831	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS
115251	SIRLEI DO ROCIO DE SOUZA
328891	SIRLENE KUBASKI
325168	SOELI BARBOSA DA SILVA
164201	SOLANGE ALVES SANTANA
325523	SOLANGE APARECIDA ZAGO WILAMOSKI
177441	SOLANGE DO CARMO BARBOZA ARRUDA
325308	SOLANGE FERREIRA BORGES
140871	SONIA MARIA DO CARMO CALIL
328890	SUELEN PEREIRA DOS SANTOS
325661	SUELI DA SILVA LANEIRO DA ROSA
1367601	SULAMITA ALIETE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
327037	SUZANA RIBEIRO MOTTIN DE SOUZA
278041	SUZANE TAHIS CORREA BONFIM
202491	SUZETE DA LUZ VIANA SANTOS
260691	TAILA DE ANDRADE
328795	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO
289241	TAIS ANDRESSA RIQUETTA DE LIMA
312831	TANIA REGINA CALAZANS DOS SANTOS
280961	TATIANE APARECIDA BELLO DOS SANTOS
247671	TATIANE BARBOSA DA SILVA SCHIMERSKI
283121	TATIANE CRISTINA DA PAZ
326833	THIAGO JACINTO ROCHA
326806	THIAGO MAURICIO SBRISSIA
262121	VALDINEI RODRIGUES FORTES
139941	VALDIR RAMOS DOS SANTOS
221871	VALÉRIA DOS SANTOS AUGUSTO FARIA
252671	VALQUIRIA SANTOS COSTA OLIVEIRA
327690	VANDERLEI DE JESUS VICTOR
245541	VANDERLEI DOS SANTOS
120501	VANESSA SOARES BARBOSA
325568	VANIA CREVELIM
114521	VANIA MARIA UMBELINO
117461	VANIR LIMA DE SOUZA
231081	VILMA APARECIDA CREVELIM PEREIRA
179571	VILMA BATISTA DA SILVA
131101	VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA
161951	VIVIANE CECCON
209821	VIVIANE DOS SANTOS COSTA
110451	VIVIANE RAMOS DA ROSA
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO
225431	WALVERDY CORREIA DA SILVA
207371	WANDERLEI AGLACIR HATHY DOS SANTOS
326929	WESLEY JOSÉ PEREIRA
325373	WILLIAN DE SOUZA FERREIRA
325609	ZENAILDE MARIA DE SOUZA
192081	ZENILDA ALVES DE OLIVEIRA

Campina Grande do Sul, 27 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

**LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO**

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de janeiro de 2025.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONCURSO PÚBLICO – 03/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025**(Ato de Provimento – Nomeação)**

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 03/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

**1 – DA CONVOCAÇÃO**

1.1 **Convoca-se** os seguintes servidores:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classif	Lista	Nome
2	AC	EMANUELA CALAZANS DE JESUS COSTA- area 1

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

**2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:**

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- Cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- Número do PIS/PASEP;
- Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).

p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;

Q) Comprovante de endereço; Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso.

R) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

S) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP

T) Comprovante de residência atual

U) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.

V) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.

X) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.

Z) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

### 3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional**.

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

### 4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 21 de Janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**ANEXO 1****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome:	
CPF:	
Endereço:	

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R\$)
Total:	R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**ANEXO 2****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES**

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

**Não ocupar** outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

**Ser detentor** do cargo/emprego de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais e remuneração de R\$ \_\_\_\_\_.

**Receber** proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas e proventos de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**ANEXO 3****DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO**



Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

#### ANEXO 4

Funções	Exames
	<b>ADMISSIONAL</b>
•ADVOGADO	
•ARQUITETO	
•ASSISTENTE SOCIAL	
•AGENTE ADMINSITRATIVO	
•ANALISTA ADMINSITRATIVO	
AUXILIAR DE CONTABILIDADE,	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	
•CONTADOR	
•ENGENHEIRO	•Exame Clínico: 0295
•FISCAL GERAL	•Acuidade Visual: 0296
•MONITOR DE ALUNO	
ORIENTADOR EDUCACIONAL	
•TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
•TÉCNICO AGRIMESURA	
•TÉCNICO AMBIENTAL	
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	
TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS	

TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO	
TESOUREIRO	
VIGIAS	
•MÉDICO CLÍNICO GERAL	•Exame Clínico: 0295
•CIRURGIÃO DENTISTA	•Acuidade Visual: 0296
•ENFERMEIRO	•Hemograma completo:• TGO:
•TÉCNICO ENFERMAGEM	• TGP
•TÉCNICO HIGIENE BUCAL	• Ureia
•AUXILIAR DE ENFERMAGEM	• Creatinina:
•AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	•Sorologia HBs-Ag: 0234
•AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	•Anti-HCV:
MOTORISTA	• Exame Clínico: 0295
	• Acuidade Visual: 0296
	• Hemograma completo: 0693
	• EEG: 0536• ECG: 0530
	• Glicemia: 0658
	•RX de coluna total: 9999
	Exame toxicológico
FISIOTERAPEUTA	
FARMACÊUTICA	
FONOALDILOGA	
PROFESSOR	
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	Exame Clínico: 0295
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	• Acuidade Visual: 0296
PSICOLOGO PROFESSOR CMI	• Hemograma completo: 0693
VIGILANTE SANITARIO	
EDUCADOR INFANTIL	
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	•Exame Clínico: 0295
	•Acuidade Visual: 0296
	•Hemograma completo: 0693
	•Sorologia HBs-Ag: 0234
	•Anti-HCV: 9999
•TÉCNICO EM RADIOLOGIA	•Exame Clínico: 0295
	•Acuidade Visual: 0296
	•Hemograma completo: 0693
	• TGO: 9999
	• TGP: 9999
	• Ureia: 1242
	• Creatinina: 0456

	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Sorologia HBs-Ag: 0234</li> <li>•Contagem de plaquetas: 9999</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>•MECANICO GERAL</li> <li>•GARI</li> <li>•SEPULTADOR</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exame Clínico: 0295</li> <li>• Acuidade Visual: 0296</li> <li>• Hemograma completo: 0693</li> <li>• Glicemia: 0658</li> <li>•RX de coluna total: 9999</li> </ul>
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exame Clínico: 0295</li> <li>• Acuidade Visual: 0296</li> <li>• Hemograma completo: 0693</li> <li>• EPF: 0974</li> <li>VDRL</li> </ul>
•OPERADOR DE MAQUINAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exame Clínico: 0295</li> <li>• Acuidade Visual: 0296</li> <li>• Audiometria: 0281</li> <li>• Hemograma completo: 0693</li> <li>• EEG: 0536</li> <li>• ECG: 0530</li> <li>• Glicemia: 0658</li> <li>•RX de coluna total: 9999</li> </ul>

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**603DC4C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONCURSO PÚBLICO – 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025**

**(Ato de Provimento – Nomeação)**

O Município de Campo do Tenente – PR, por intermédio de seu Prefeito, Weverton Willian Vizentin, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2024, para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, nos seguintes termos:

**1 – DA CONVOCAÇÃO**

**1.1 Convoca-se os seguintes servidores:**

Cargo: PROFESSOR

Classif	Lista	Nome
15	AC	BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA
16	AC	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO
17	AC	ENICE FIGURA
18	AC	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

1	AC	ALINE LISBOA
2	AC	RODRIGO NARCISO KUSS
3	AC	NATHALY APARECIDA DA SILVA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2	AC	VALERIA PSCHIEDT
---	----	------------------

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

1	AC	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO
---	----	-----------------------------------

Cargo: FARMACEUTICO

1	AC	DANIEL CESAR DA SILVA
---	----	-----------------------

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

3	AC	JOAO VICTOR FALKIEVICZ DE ALMEIDA
---	----	-----------------------------------

Cargo: VIGIA

4	AC	ALCEU NITSCHKE JUNIOR
---	----	-----------------------

1.1 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar imprerivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

1.2 Caso o candidato não tenha interesse na vaga, deverá assinar o termo de desistência da vaga, que será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos.

## 2 – DOS DOCUMENTOS E DAS DECLARAÇÕES:

2.1 O convocado deverá apresentar e protocolar ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente - PR, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, contados da data da publicação deste Edital de convocação, os documentos abaixo elencados:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar, para o sexo masculino (dispensável caso o candidato tenha 46 anos ou mais).
- c) Cópia do documento de Identificação;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade, com histórico escolar, exigido pelo requisito do cargo;
- f) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- g) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- i) Cópia do comprovante de residência;
- j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo; e se divorciado com averbação de divórcio;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos;
- n) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou Tribunal Superior Eleitoral;

- o) Atestado médico que comprove a deficiência alegada (somente para candidatos optantes pelas vagas PCD).
- p) Apresentar ao Departamento de Pessoal as declarações a seguir, devidamente assinadas e reconhecidas em cartório, conforme modelos dos Anexos 1, 2 e 3 (Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429/1992; Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a cargo público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um, sob pena de desclassificação; Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua posse;
- q) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- r) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
- s) Comprovante de residência atual
- t) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge, se houver.
- u) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores, se houver.
- v) Dados de conta corrente na Instituição Financeira indicada pelo município.
- x) Consulta à Qualificação Cadastral do e-Social.

2.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, sem justo motivo, será considerado como desistente, independentemente da assinatura do termo de desistência.

2.4 Protocolada toda a documentação, o candidato será submetido a inspeção médica, para atestar aptidão ao exercício do cargo.

### 3. DO EXAME MÉDICO

3.1 – Apresentados os documentos elencados no item 2, será designado o exame admissional perante a junta médica do Município de Campo do Tenente.

3.2 - De acordo com o cargo, cada candidato deverá apresentar os exames exigidos conforme o **ANEXO 4 no ato do exame admissional**.

3.3 – O exame clínico e o de acuidade visual serão realizados pelo Município, os demais deverão ser providenciados pelo convocado.

3.4 - O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Os candidatos com deficiência serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.6 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato de mesma condição, conforme a ordem de classificação.

### 4. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

4.1 A posse será precedida da apresentação dos documentos (item 2) e de inspeção médica oficial do Município ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal (item 3).

4.2 Estando correta a documentação solicitada no item 2, bem como sendo considerado apto pela inspeção médica, será emitida a portaria de nomeação e o candidato assinará o termo de posse.

4.3 A contar da assinatura do termo de posse o servidor terá 30 dias para entrar em exercício.

Campo do tenente, PR, 21 de janeiro de 2025.

**WEVERTON WILLIAN VIZENTIN**

Prefeito Municipal

**ANEXO 1****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Nome:

CPF:

Endereço:

Relação de bens, direitos e valores	
Especificação	Valor (R\$)
Total:	R\$

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

**ANEXO 2****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES**

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro, nos termos do art. 37, inciso XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações desta são expressão da verdade, pelas quais me responsabilizo.

**Não ocupar** outro cargo, emprego e/ou função pública, bem como não receber proventos das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional.

**Ser detentor** do cargo/emprego de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais e remuneração de R\$ \_\_\_\_\_.

**Receber** proventos de aposentadoria, por ter se inativado(a) no cargo, emprego e/ou função pública de \_\_\_\_\_, na esfera Federal Estadual, Municipal, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas e proventos de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Nome:	
CPF:	

Eu, acima nominado, declaro:

Não ter exercido cargo efetivo ou em comissão, ou emprego de natureza temporária (PSS), nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo efetivo ou em comissão nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Ter exercido cargo temporário federal, estadual, municipal ou distrital e, em decorrência disto, não ter sofrido no exercício de demissão, através de processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 anos.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Campo do Tenente, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do declarante

### ANEXO 4

Funções	Exames
	<b>ADMISSIONAL</b>
•ADVOGADO	
•ARQUITETO	
•ASSISTENTE SOCIAL	
•AGENTE ADMINISTRATIVO	
-ANALISTA ADMINISTRATIVO	
- TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
- AUXILIAR DE FARMÁCIA	•Exame Clínico: 0295
•CONTADOR	•Acuidade Visual: 0296
•ENGENHEIRO	
•FISCAL GERAL	
•MONITOR DE ALUNO	
ORIENTADOR EDUCACIONAL	
•TÉCNICO ADMINISTRATIVO	

<p>•TÉCNICO AGRIMENSURA</p> <p>•TÉCNICO AMBIENTAL</p> <p>TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>TÉCNICO DE INFORMÁTICA,</p> <p>TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO</p> <p>TESOUREIRO</p> <p>VIGIAS</p>	
<p>•MÉDICO CLÍNICO GERAL</p> <p>•CIRURGIÃO DENTISTA</p> <p>•ENFERMEIRO</p> <p>•TÉCNICO ENFERMAGEM</p> <p>•TÉCNICO HIGIENE BUCAL</p> <p>•AUXILIAR DE ENFERMAGEM</p> <p>•AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>•Exame Clínico: 0295</p> <p>•Acuidade Visual: 0296</p> <p>•Hemograma completo:• TGO:</p> <p>• TGP</p> <p>• Ureia</p> <p>• Creatinina:</p> <p>•Sorologia HBs- Ag: 0234</p> <p>•Anti-HCV:</p>
<p>MOTORISTA</p>	<p>• Exame Clínico: 0295</p> <p>• Acuidade Visual: 0296</p> <p>• Hemograma completo: 0693</p> <p>• EEG: 0536• ECG: 0530</p> <p>• Glicemia: 0658</p> <p>•RX de coluna total: 9999</p> <p>Exame toxicológico – PODERÁ SER DISPENSADO SE VIGENTE O CONSTANTE NA CNH</p>
<p>FISIOTERAPEUTA</p> <p>FARMACÊUTICA</p> <p>FONOALDILOGA</p> <p>PROFESSOR</p> <p>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p>PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL</p> <p>PSICOLOGO PROFESSOR CMI</p> <p>VIGILANTE SANITARIO</p> <p>EDUCADOR INFANTIL</p>	<p>Exame Clínico: 0295</p> <p>• Acuidade Visual: 0296</p> <p>• Hemograma completo: 0693</p>
<p>AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>•Exame Clínico: 0295</p> <p>•Acuidade Visual: 0296</p> <p>•Hemograma completo: 0693</p> <p>•Sorologia HBs- Ag: 0234</p> <p>•Anti-HCV: 9999</p>
<p>•TÉCNICO EM RADIOLOGIA</p>	<p>•Exame Clínico: 0295</p> <p>•Acuidade Visual: 0296</p>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Hemograma completo: 0693</li> <li>• TGO: 9999</li> <li>• TGP: 9999</li> <li>• Ureia: 1242</li> <li>• Creatinina: 0456</li> <li>•Sorologia HBs-Ag: 0234</li> <li>•Contagem de plaquetas: 9999</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>•MECANICO GERAL</li> <li>•GARI</li> <li>•SEPULTADOR</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exame Clínico: 0295</li> <li>• Acuidade Visual: 0296</li> <li>• Hemograma completo: 0693</li> <li>• Glicemia: 0658</li> <li>•RX de coluna total: 9999</li> </ul>
NUTRICIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exame Clínico: 0295</li> <li>• Acuidade Visual: 0296</li> <li>• Hemograma completo: 0693</li> <li>• EPF: 0974</li> <li>VDRL</li> </ul>
•OPERADOR DE MAQUINAS	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Exame Clínico: 0295</li> <li>• Acuidade Visual: 0296</li> <li>• Audiometria: 0281</li> <li>• Hemograma completo: 0693</li> <li>• EEG: 0536</li> <li>• ECG: 0530</li> <li>• Glicemia: 0658</li> <li>•RX de coluna total: 9999</li> </ul>

**Publicado por:**  
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban  
**Código Identificador:**A54F6154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA 05/2024 – INEXIGIBILIDADE 2/2025 – EXTRATO DE CONTRATOS**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor Familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE), durante o período de fevereiro a dezembro de 2025, conforme segue:

**Fundamento Legal:** art. 74, 14.133/2021

**Data de homologação:** 03/02/2025

CONTRATO Nº 12/2025, AÉRCIO CAIA, VALOR TOTAL R\$ 9.697,80 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	Batata salsa	KG	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
12	Chuchu	KG	720	R\$ 3,59	R\$ 2.584,80
28	Repolho verde	UN	1.200	R\$ 3,43	R\$ 4.116,00

CONTRATO Nº 13/2025, EDVALDO DA CRUZ, VALOR TOTAL R\$ 23.897,35 (vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	Alho	KG	175	R\$ 29,79	R\$ 5.213,25
5	Batata inglesa	KG	2.100	R\$ 4,77	R\$ 10.017,00

9	Brócolis	UN	850	R\$ 5,07	R\$ 4.309,50
25	Pepino	KG	1.040	R\$ 4,19	R\$ 4.357,60

CONTRATO Nº 14/2025, GERALDO DA CRUZ, VALOR TOTAL R\$ 23.037,00 (vinte e três mil e trinta e sete reais)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
23	Ovos	DZ	1.400	R\$ 10,38	R\$ 14.532,00
31	Vagem	KG	675	R\$ 12,60	R\$ 8.505,00

CONTRATO Nº 15/2025, HAROLDO CHIMBORSKI, VALOR TOTAL R\$ 22.580,30 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
8	Biscoito caseiro (diversos sabores)	KG	60	R\$ 27,18	R\$ 1.630,80
15	Cuca caseira	KG	120	R\$ 14,76	R\$ 1.771,20
16	Doce caseiro (sabores)	KG	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50
21	Molho de tomate caseiro	KG	280	R\$ 21,56	R\$ 6.036,80
26	Pêssego	KG	800	R\$ 15,25	R\$ 12.200,00

CONTRATO Nº 16/2025, ILDACIR FERREIRA SUOTA, VALOR TOTAL R\$ 29.772,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta e dois reais)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
18	Laranja	KG	2.520	R\$ 4,64	R\$ 11.692,80
27	Ponca	KG	3.240	R\$ 5,58	R\$ 18.079,20

CONTRATO Nº 17/2025, IVONE TERESINHA UASKA, VALOR TOTAL R\$ 10.620,20 (dez mil seiscentos e vinte reais e vinte centavos)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	Cenoura	KG	1.160	R\$ 3,71	R\$ 4.303,60
13	Couve flor	UN	640	R\$ 5,02	R\$ 3.212,80
19	Mandioca sem casca	KG	420	R\$ 7,39	R\$ 3.103,80

CONTRATO Nº 18/2025, JOANITA FERREIRA DA MAIA, VALOR TOTAL R\$ 38.065,00 (trinta e oito mil e sessenta e cinco reais)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
24	Pão caseiro	KG	2.300	R\$ 16,55	R\$ 38.065,00

CONTRATO Nº 19/2025, JOSÉ CAIA NETO, VALOR TOTAL R\$ 9.392,00 (nove mil trezentos e noventa e dois reais)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	Alface crespa	UN	1.700	R\$ 2,57	R\$ 4.369,00
4	Batata doce	KG	400	R\$ 3,85	R\$ 1.540,00
7	Beterraba	KG	900	R\$ 3,87	R\$ 3.483,00

CONTRATO Nº 20/2025, LUIZ FERNANDO DA SILVA, VALOR TOTAL R\$ 19.928,35 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
14	Couve manteiga	KG	175	R\$ 11,33	R\$ 1.982,75
22	Morango	KG	600	R\$ 24,44	R\$ 14.664,00
29	Tempero verde	KG	280	R\$ 11,72	R\$ 3.281,60

CONTRATO Nº 21/2025, ROSILDA CORREA DE SOUZA, VALOR TOTAL R\$ 21.101,95 (vinte e um mil cento e um reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	Cebola	KG	1.060	R\$ 4,72	R\$ 5.003,20
20	Milho verde em espiga	UN	2.400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00
24	Pão caseiro	KG	325	R\$ 16,55	R\$ 5.378,75
30	Tomate	KG	1.120	R\$ 5,50	R\$ 6.160,00

CONTRATO Nº 22/2025, VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA, VALOR TOTAL R\$ 10.329,00 (dez mil trezentos e vinte e nove reais)

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Abobrinha verde	KG	900	R\$ 3,56	R\$ 3.204,00
17	Feijão preto, pacote de 1 kg	KG	950	R\$ 7,50	R\$ 7.125,00

#### Dotação orçamentária

### 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### 05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.0005.2011- Merenda Escolar

#### 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### 3.3.90.32.00.0 – Material, Bem Distribuição ou Serviço para Distribuição

#### Fonte 00103 – Recursos Federais

#### Fonte 00107 – Recursos Federais

**Fonte 00110 – Recursos Federais**

**Fonte 00000 – Recursos Municipais**

**Fonte 01042 – Rec. Municipais/Federal**

**Valor total homologado do processo:** R\$ 218.420,95 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e cinco Centavos)

**Data da assinatura:** 04/02/2025

**Vigência:** 31/12/2025

**Publicado por:**  
Jucileidi Dos Santos  
**Código Identificador:**5A886E60

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 026/2025 PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**OBJETO**

Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;

O termo de referência do edital;

A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 263.655,00** (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** 53.145.296 **MARCIO EVERSON BARBOSA**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 53.145.296/0001-03, com sede administrativa na Estrada Ilha do Cavernoso, nº 01, Bairro Ilha do Cavernoso, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCIO EVERSON BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 037.608.549-58, endereço eletrônico: enteriosmb@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:  Linha: Ilha x Cachoeira.  Período: Vespertino.  Itinerário: Saída do Centro Comunitário, Fazenda Estância da Barra, Magal, Cezar, Taieiro, Maninho, Juninho do Lucídio, Junior Pereira, Palhada, Divino, Jermano, Ademir Antônio de Lara, Dejanira Malinosk, Associação, Fazenda do Vargas até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno e Colégio Estadual do Campo de Cachoeira.  Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km	DIA	215,00	817,00	175.655,00
1	2	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:  Linha: Reforço Ilha x Cachoeira.  Período: Matutino.  Itinerário: Saída do Centro Comunitário, Fazenda Estância da Barra, Magal, Cezar, Taieiro, Maninho, Juninho do Lucídio,  Junior Pereira, Palhada, Divino, Jermano, Ademir Antônio de Lara, Dejanira Malinosk, Associação, Fazenda do Vargas até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno e Colégio Estadual do Campo de Cachoeira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km	DIA	100,00	880,00	88.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

### ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

## À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 026/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

**Primeira:**

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 026/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

**Segunda:**

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8E2A50CB

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 027/2025 PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**OBJETO**

Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;

O termo de referência do edital;

A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

## PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 127.925,00** (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 58.322.013/0001-67, com sede administrativa na 10 Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2288, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói-PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, inscrito no CPF sob o nº 111.559.259-98, endereço eletrônico: cm.turismo147@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
25	<p>Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:</p> <p>Linha: Cachoeira x APAE Cândói.</p> <p>Período: Vespertino.</p> <p>Itinerário: Alagado, Fazenda do Biff, Alto Cachoeira, Samambaial I e II até a Escola Renascer (APAE).</p> <p>Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km.</p>	DIA	215,00	595,00	127.925,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

## ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.



Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 027/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

**Primeira:**

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 027/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

**Segunda:**

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**AED26B23

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 028/2025 PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

**OBJETO**

Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;

O termo de referência do edital;

A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA**

A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

## PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 198.660,00** (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.899.017/0001-04, com sede administrativa na Chácara Estrada Rio Bonito, s/n, anexo sala 02, comunidade Três Palmeiras, Região Rural, CEP 85.140-000, Cândói-PR, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. HILARIO BERNARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 495.917.119-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 3677745-1 expedida pela SSP/PR, com residência e domicílio na Avenida Abilio Fabriciano de Oliveira, nº 2113, Jardim Farah, CEP 85.140-000, Cândói-PR, endereço eletrônico: hilariobernardo22@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	<p>Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:</p> <p>Linha: Igrejinha x Lagoa Seca.</p> <p>Período: Integral.</p> <p>Itinerário: Saída da Fazenda do Remi, Fazenda Bethato, Fazenda Peruzo, Capão da Laje, Fazenda Arthur, Fazenda Jandir, Sítio do Sítio, Fazenda São Rafael, Fazenda Capão Redondo, Fazenda Limoeiro, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.</p> <p>Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 120 km.</p>	DIA	215,00	924,00	198.660,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

## ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

## DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

#### **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

## À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 028/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

#### Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 028/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

#### Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**8CC0495E

---

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 029/2025 PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

#### OBJETO

Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;

O termo de referência do edital;

A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

## PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 537.338,75** (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: QUATI E PEDROSO SOLUÇÕES (SLU) LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 58.542.029/0001-85, com sede social na Estrada Assentamento matas do cavernoso, nº 01, Bairro três Palmeiras, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. PAULO PEDROSO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 050.297.119-37, residente e domiciliado na Estrada Assentamento Matas do Cavernoso, nº 01, Bairro Três Palmeiras, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico [terceirizacaoquati@gmail.com](mailto:terceirizacaoquati@gmail.com).

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	3	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Cavernoso III x Sede. Período: Matutino. Itinerário: Saída do Agostinho Padilha, Odilon de Quadros, Bananeira, Luiz Lopes, Varso, Assentamento Oito de Outubro, Teófilo Kawasnei, Fazenda São Rafael, Três Palmeiras, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km	DIA	215,00	519,25	111.638,75
2	4	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Rio Bonito x Sede. Período: Noturno. Itinerário: Saindo da comunidade Rio Bonito, Fazenda Lineu Martins, Assentamento Oito de Outubro, Três Palmeiras, Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda Mercosul, Petel, Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Jesus, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km	DIA	215,00	615,00	132.225,00
-	18	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Capão Alto x Lagoa Seca. Período: Integral. Itinerário: Saída da Fazenda Capão Alto, Fazenda Rodeio, Fazenda Santa Maria, Japonês, Lincon, BR 277, Fazenda Limoeiro, Agenor, Mariazinha, Alemão, Fazenda Guinter, Marcos Almeida, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km	DIA	215,00	615,00	132.225,00
-	19	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: Linha: Fazenda Curucaca x Lagoa Seca. Período: Integral. Itinerário: Saída da Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Moacir Maicon, Fazenda Campo Real, Fazenda Alegria, Fazenda Mariéda, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km	DIA	215,00	750,00	161.250,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

## ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

## DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:



I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

#### **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

## À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 029/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

#### Primeira:

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 029/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

#### Segunda:

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
Código Identificador:838811A4

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 031/2025 PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

#### OBJETO

Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;

O termo de referência do edital;

A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

### PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 177.026,85** (cento e setenta e sete mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.047.819/0001-96, com sede social na Estrada Rio Bonito, nº s/n, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. VALDECIR IVANISKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 018.909.799-02, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, nº s/n, Bairro Centro, Cândói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico valdecirivaniski2022@gmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	5	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:  Linha: Rio Bonito x Sede.  Período: Matutino.  Itinerário: Saída do Ponto do Paulo Ivaniski, Neri Lemes, Igreja, Fazenda Nereu Lopes, Leilor, Fazenda Lineu Martins, Paulo Ferraz, Três Palmeiras, Saleté Misturini, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Renascer (APAE).  Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km	DIA	215,00	561,99	120.827,85
3	6	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:  Linha: Rio Bonito x Sede (contraturno).  Período: Vespertino.  Itinerário: Saída do Ponto do Paulo Ivaniski, Neri Lemes, Igreja, Fazenda Nereu Lopes, Leilor, Fazenda Lineu Martins, Paulo Ferraz, Três Palmeiras, Saleté Misturini, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo.  Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km	DIA	100,00	561,99	56.199,00

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

### ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

### DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**PUBLICAÇÃO**

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024**

O Município De Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 031/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

**Primeira:**

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 031/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

**Segunda:**

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B728790B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 034/2025 PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024(90.095/2024)**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e

qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

## OBJETO

Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O edital do Pregão Eletrônico nº 095/2024;

O termo de referência do edital;

A proposta do fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente previstos serão automaticamente renovados e acrescidos ao saldo remanescente.

## PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 474.805,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais).

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor: TRANSPORTES WP LTDA**, microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 49.921.530/0001-61, com sede administrativa na Rua Sebastiao Mendes Araújo, 1030, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Cândói-PR, neste ato representado pelo Sr. LIS FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 062.077.599-82, residente e domiciliado na Rua Parailho Machado, 1030, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói-PR.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	9	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:  Linha: Fazenda Nossa Senhora do Belém x Sede.  Período: Matutino.  Itinerário: Fazenda Caracu, Fazenda Hermínia Leh, Fazenda Nossa Senhora do Belém, Fazenda Invernada, Edith Leh, Fazenda Treviso, Fazenda Caracu Renan, Tobias Oster, Fazenda Casa Verde, Poço Grande, Xaxim até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo e Escola Renascer (APAE).  Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km	DIA	215,00	558,00	119.970,00
5	10	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:  Linha: Fazenda Nossa Senhora do Belem x Sede (contraturno).  Período: Vespertino.  Itinerário: Fazenda Caracu, Fazenda Hermínia Leh, Fazenda Nossa Senhora do Belém, Fazenda Invernada, Edith Leh, Fazenda Treviso, Fazenda Caracu Renan, Tobias Oster, Fazenda Casa Verde, Poço Grande, Xaxim até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo.  Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km	DIA	100,00	519,00	51.900,00
-	15	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 16 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:  Linha: Fábrica Santa Clara x Sede.  Período: Noturno.  Itinerário: Saída da Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Caixa D'Água, Fazenda do Nelson Guelhen, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, Divisa, BR 373, até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA.  Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km	DIA	215,00	426,00	91.590,00



	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 24 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:				
	Linha: Destacado x Lagoa Seca.				
	Período: Integral.				
-	24	DIA	215,00	983,00	211.345,00
	Itinerário: Fazenda do Vale, Fazenda Barro Preto, Chácara do Ico, Fazenda Água Dourada, Fazenda do Maurício, Colônia São João Batista, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.				
	Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 130 km				

A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

### ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

O único órgão participante do registro de preço é a Secretaria de Educação.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## **DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceite.

A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1440	06.002.12.782.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2025	1450	06.002.12.782.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

## LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Cândói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 06 de fevereiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Adendo

## À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### DECORRENTES DO PROCESSO Nº 4.308/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

O Município De Cândói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, através do Órgão Gerenciador, a Secretaria de Administração, tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos de 2022, 2023 e 2024, RESOLVE, adendar à Ata de Registro de Preços 034/2025, decorrentes do Processo nº 4.308/2024 de Pregão Eletrônico nº 095/2024, que passarão a vigor com as seguintes disposições, nas cláusulas especificadas a seguir:

**Primeira:**

Cláusula Décima Terceira - Da Designação do Fiscal: Fica designado como fiscal de todos os contratos que forem celebrados com base na Ata de Registro de Preços nº 034/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 095/2024, o Sr. ADILSON KAVETZKI (Portaria 139/2025).

**Segunda:**

Ratificam-se todos os demais termos das atas aditadas.

Candói, 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**941B0FCA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 PROCESSO INTERNO Nº 153/2024**

Nilton Douglas de Meira, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2024 – Menor Valor Global, realizado no dia 22 de novembro de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível Obra de revitalização e reforma do Estádio Djalma Salles, ficando assim ADJUDICADO a Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: MORAES E MORAES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.645.436/0001-01**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Obra- ampliação e reforma	PRÓPRIA	SRV	1	1.440.000,0000	1.440.000,0000

**Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)**

Carlópolis, 07 de fevereiro de 2025.

**NILTON DOUGLAS DE MEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliane de Souza Barbosa  
**Código Identificador:**CE75FE1C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 001/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO ALEGRE II**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 7.448 e nº 7.449, nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.423, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.419, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.416, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR e transcrição nº 27.735, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR.

**DO NÚCLEO:**

**Artigo 01.** Núcleo Urbano Alto Alegre II, localizado neste município, composto pelas matrículas nº 7.448 e nº 7.449 de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan, matrículas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Décio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Cândida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antônio Fernando Slomp, a matrícula nº 3471 de propriedade de Paulo Joaquim Slomp a matrícula nº 9.423 de propriedade de Leonildo Gotardo/Inês Tomarini Gotardo, matrícula nº 9.419 de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes, matrícula nº 9.416 de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e à transcrição nº 27.735 de propriedade de Espólio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 80.728,91 m<sup>2</sup>, tendo a concentração de 132 lotes (sendo 108 lotes aderentes, 24 lotes futura transferência, 02 lotes proprietários já regulares e 04 ruas), com uma população de aproximadamente 524 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emília Orso, assim como pela Avenida 8 De Dezembro, Rua Erondina Kotta de Freitas, Rua Eurides Rodrigues de Lima e Rua Jose Marcolino Cardoso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	64.119,26 m <sup>2</sup>
Área dos lotes futura transferência	7.783,76 m <sup>2</sup>
Área de ruas a regularizar	8.825,89 m <sup>2</sup>

Área total da REURB

80.728,91 m²

**DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:**

**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

Atendimentos de transporte público coletivo;

**DAS CONFRONTAÇÕES:**

**Artigo 03.:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matricula nº 3471** de propriedade de Paulo Joaquim Slomp

**Matrícula nº transcrição nº 27.735**, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;

**Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;

**Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;

**Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;

**Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia

**Matriculas nº 7.448 e nº 7.449** de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan.

**Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação**, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula nº transcrição nº 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56)**, de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;

Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;

Matriculas nº 7.448 e nº 7.449 de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan.

Matricula nº 9.423 de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;

Matricula nº 9.419 de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;

Matricula nº 9.416 de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia

Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emília Orso, de propriedade do Município de Catanduvas/PR;

Área de posse de Anderson Mauro Lausmann e Vania Aparecida Becker Lopes;

Área de posse de Leonildo Gotardo e Ines Tomarini Gotardo;

#### DOS REQUERENTES:

Artigo 04. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ADENILSO DOS SANTOS DE SOUZA
	AIDA FATIMA CHAGAS
	ALBERTINA DE SOUZA PAVAN e IVO DOMINGOS PAVAN
	ANA CLAUDIA ROSSI e VANDO PIRES DO PRADO
	ANA MARIA RIBEIRO
	ANGELA ANTUNES DA ROSA e ADEMAR FERREIRA
	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS e RODRIGO RIBEIRO
	ANTONIO MORO
	AURORA DE LOURDES LIMA e NOEL DE LIMA
	BEATRIZ COSTA DE ANDRADE
	BEGAIR LOPES e ANTONIO SIQUEIRA LOPES
	CAMILO GASSO
	CHEILA APARECIDA PEREIRA e WELLINGTON HAGGE COVALESKI
	CLARISSE BALDISSERA
	CLEUSA RODRIGUES DIOGO e OLIVINO DIOGO
	DALUZ APARECIDA DE CARVALHO e HERMES ALVES DE CARVALHO
	DELIRIA DE MORAES e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
	DIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA
	EDERSON RIBEIRO
	ELIANE MENDES DA SILVA e ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
	EVANDRA APARECIDA PRESTES e ELIELSON DE CARVALHO FERREIRA
	EVERLISE SUZANA GOTARDO e ADEMIR DA SILVA
	FABIANA DE FATIMA KARVATE e DANIEL LIMA DE ALMEIDA
	FERNANDA CUNHA GARCIA e WILLIE NELSON KEMPER
	FERNANDA SILVA DOS SANTOS e AIRTON FREITAS
	FLORINDA PEREIRA
	FRANCISCO MOREIRA FURQUIM
	GABRIELA SANTOS DE ANDRADE e GABRIELA SANTOS DE ANDRADE
	GESSI RODRIGUES DE JESUS e JEFERSON PEREIRA DA SILVA
	HELENA CIRINA DA CRUZ
	HELENA RIBIERO DA COSTA SILVA
	IDENISE DOS SANTOS DOS SANTOS SCHOTTEN e VILSON SCHOTTEN
	ILOINA CANDIDA MORAES
	IRACEMA ARCENO DE PAULA e SEBASTIAO LOURENÇO DE PAULA
	IVANIR ANTONIO GOBETTI
	JANETE DE SOUZA e LEANDRO KASULKE DE OLIVERA
	JOAO CLAUDIO RITTER
	JOÃO LUIZ NOGUEIRA
	JOCELI ALVES CORRÊA
	JUCELAINE RAMOS e FABIO WILLIAN DE LIMA SOUZA
	JOSE DA CRUZ
	JOSIANE HEILMANN DOS SANTOS JACOBOSKI e CLAUDINOR JACOBOSKI
	JUVENIL BREMER
	LAUREANO MARTINS PEREIRA
	LEOMAR DE SOUZA
	LEVITA MASCEDO COSTA DE ANDRADE
	LIDIANE DO NASCIMENTO MENDES
	LUCIANE OLIVEIRA NAVARRO
	LUZIA DE SOUSA LEMOS e JOÃO BATISTA DE ABREU
	MARCOS DOS SANTOS DA ROSA
	MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS

MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA e AIRTON APARECIDO DE LIMA
MARIA DE LURDES PEREIRA
MARIA FRANCISCA JAKUBOVSKI e LAURINDO JAKUBOVSKI
MARIA JOANA CORDEIRO e DAURY DOS SANTOS
MARIA OLIVEIRA DA SILVA e MANOEL DA SILVA
MARIA ROSANGELA DE AMARAL DOS SANTOS e MIGUEL DA LUZ DOS SANTOS
MARILEI DE SOUZA e JOAO BATISTA DE FREITAS
MARILENE OLIVEIRA RAMOS e EDIVAN OLIVEIRA ROSA GOMES
MARISA QUEIROZ DE SOUZA e BENEIR MOREIRA
MARLI MATTE
NADIR MACHADO CANUTT
NAIANDA BEATRIZ SOUZA
NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO
NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO
NATALINO OLIVEIRA RAMOS
NEIDE RIBEIRO
NEIVA BUFFON MACIEL DA SILVA e ELIEL NAZARO DA SILVA
NEUSA CORREIA VEIGA e JONIVAR VEIGAS
NILCE VILHARVA HOIÇA e VILMAR HOICA
NOELI TEREZINHA DA LUZ e SIDINEI SERGIO BOSI
OLAIR GONÇALVES SILVA
OLINDA RIBEIRO DOS SANTOS e GILBERTO MAURO DOS SANTOS
OTAIR ALVES TAVARES
PAULO REGINALDO LAGOS
RAQUEL DOS SANTOS LEMOS e AMAURI KRONE
ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS e ELIO MICHKOWICZ
ROSELI DE FATIMA SOUZA
ROSILENE RODRIGUES AMARAL
SANDRA RIBEIRO
SEBASTIANA MENDES
SEBASTIANA PIRES DO PRADO e ANTONIO RODRIGUES DO PRADO
SEBASTIÃO NEURI RODRIGUES
SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS
SIRLEI DE OLIVEIRA MARTINS e ALAN MATEUS DE OLIVEIRA
SIRLENE DE FÁTIMA PADILHA
SIRLENE VEIGA DA ROSA
SOELI BRANCO e JOAO MARIA DA COSTA
SOLANGE APARECIDA LARA e NILTON RODRIGUES DE PAULA
SOLANGE NETO
SÔNIA APARECIDA COELHO DOS SANTOS ROSA e MILTON ROSA
TEREZA RAMOS DA SILVA e SEBASTIAO BENTO DOS SANTOS
TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA e ADÃO GONÇALVES DE ALMEIDA
TEREZINHA DE LIMA MARTINS
THAINARA CRISTINA DE LIMA PEGA
VANDERLEI DOS SANTOS
VIVIANE APARECIDA DE LIMA
WILLIAN ALBERT DE OLIVEIRA
WILSON DE OLIVEIRA
WITOR MANUEL MACIEL DA SILVA
ZELIA ALVES DE LIMA e VALDERI ZERNEH
ZENILDA SATIL DOS SANTOS e ASSIR CORREIA HENQUE

## DAS IMPUGNAÇÕES:

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 05.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 05.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 06 de fevereiro de 2025



**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:** FDF93248

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**ADITIVOS CONTRATO Nº 43, 44 E 45/2024**

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 43/2024**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Galo da Serra, Nº 1920, bairro Floresta, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 18.253.127/0001-88, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jefferson Aparecido de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.XXX.XXX-4, e do CPF nº 081.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Rua Cisne Branco, Nº 1732, bairro Floresta, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 02/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total, reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, da seguinte forma:

LOTE 1 ITENS	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
1	350 horas	OFICINA DE CAPOEIRA	39,66	13.884,25
2	ATÉ 60	Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.	80,70	4.842,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>18.142,00</b>
LOTE 2 ITENS	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
1	150 horas	OFICINA DE CAPOEIRA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA:	39,66	5.950,39
2	Até 40	- Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 40 alunos. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.	82,99	3.319,69
<b>VALOR TOTAL DO LOTTE</b>				<b>9.270,08</b>
LOTE 3	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
ITENS				
1	500 horas	OFICINA DE KARATE:	39,66	19.834,64
2	60	Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de faixas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das faixas, certificados, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia	83,51	5.010,86
<b>VALOR DO LOTE</b>				<b>24.845,50</b>
LOTE	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. HORA	VALOR TOTAL
5	500 horas	OFICINA DE DANÇA (íbracema):	40,81	20.408,80

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvas Jeferson A. de Sousa & CIA LTDA

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 065.XXX.XXX-01 CPF: 081.XXX.XXX-14

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 44/2024**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, estabelecida na Rua Carlos Pierozan, Nº 122, bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 24.069.459/0001-00, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jorge Nicolau, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.XXX.XXX-7, e do CPF nº 545.XXX.XXX-68, residente e domiciliado a Rua Carlos Pierozan, Nº 122, bairro Neva, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 02/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total, reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, da seguinte forma:

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR HORA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	500 horas	OFICINA DE DANÇA (cidade):	31,31		15.658,93

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvas Jorge Nicolau 54573521968

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT JORGE NICOLAU**

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 065.XXX.XXX-01 CPF: 545.XXX.XXX-68

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 45/2024**

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI**O, estabelecida na Rua Aimores, Nº 1472, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 34.515.263/0001-55, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Favler Luciano Trapp Faccio, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.XXX.XXX-0, e do CPF nº 901.XXX.XXX-68, residente e domiciliado a Rua Aimores, Nº 1472, bairro Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do pregão eletrônico nº 02/2024, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo do contrato, em mais 12 meses, passando vigorar até 16 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Devido a prorrogação do contrato fica aditivado o valor total, reajustado pelo índice IPCA, conforme previsão contratual, da seguinte forma:

LOTE	QTD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			HORA	
6	1300 horas	OFICINA DE ARTESANATO/SOCIOEDUCATIVO:	31,83	41.391,76

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvás, 07 de fevereiro de 2025.

Município de Catanduvás Favler Luciano Trapp Faccio

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT FAVLER LUCIANO TRAPP FACCI**O

Prefeito Municipal Representante Legal

CPF: 065.XXX.XXX-01 CPF: 901.XXX.XXX-68

**Publicado por:**  
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)  
**Código Identificador:**4D980586

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**  
**DECRETO Nº 38/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21048	R\$ 64,64
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2128	R\$ 325,90
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21049	R\$ 13,62
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2510	R\$ 28.882,88
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2511	R\$ 7.283,39
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21070	R\$ 10.914,15
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2303	R\$ 32.347,49
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21013	R\$ 1.853,32
02.11.10.301.1300.2.036	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21067	R\$ 6.109,79
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21067	R\$ 4.321,30
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2934	R\$ 3.740,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do “Superávit Financeiro” apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Fevereiro de 2025.

**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
Código Identificador:5A45CD55

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025**

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025**

CATANDUVAS-PREV

Política de Investimentos	VERSÃO	APROVADO
Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos		

Política de Investimentos	VERSÃO	APROVADO
Aprovação: Conselho Deliberativo	02.2025	05/12/2024

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 2
2. OBJETIVO.. 3
3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS. 4
4. ESTRUTURA DE GESTÃO.. 6
5. META DE RENTABILIDADE.. 11
6. CENÁRIO ECONÔMICO.. 12
7. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS. 17
8. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.. 23
9. CONTROLE DE RISCO.. 27
10. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT.. 30
11. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO.. 31
12. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.. 32
13. CREDENCIAMENTO.. 33
14. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS. 36
15. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES. 42
16. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.. 43
17. PLANO DE CONTINGÊNCIA.. 44
18. CONTROLES INTERNOS. 46
19. DISPOSIÇÕES GERAIS. 48
20. ASSINATURAS. 49

## INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, doravante denominada simplesmente (“Resolução CMN nº 4.963/2021”) e a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, doravante denominada simplesmente (“Portaria MTP nº 1.467/2022”), os responsáveis pela Gestão do CATANDUVAS-PREV, apresentam sua Política de Investimentos para o exercício de 2025, devidamente elaborada, analisada e aprovada por seus órgãos superiores de execução e deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

## OBJETIVO

A Política de Investimentos do **CATANDUVAS-PREV** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos do **CATANDUVAS-PREV**.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

## CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Segundo o disposto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2023, em seu art. 13º, os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS serão considerados Investidores Profissionais ou Investidores Qualificados apenas se reconhecidos como tais conforme regulamentação específica.

A regulamentação específica mencionada no referido art. 13º da Resolução CVM nº 30/2023 foi apresentada através da Portaria MTP nº 1.467/2022, a qual define que os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar **cumulativamente**:

Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional em um dos Níveis de Aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS fica obrigado a comprovar **cumulativamente**:

Possua recursos aplicados comprovados por meio de Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, o montante igual ou superior à R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a Certificação Institucional Nível IV de Aderência.

Caso o **CATANDUVAS-PREV** não cumpra os requisitos cumulativos citados acima, este será classificado como **INVESTIDOR COMUM**, sendo vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos destinados a Investidores Qualificados ou Profissionais.

Para a identificação da Categorização do **CATANDUVAS-PREV**, consideramos as seguintes informações:

Análise do Perfil	
Patrimônio Líquido sob gestão R\$ 21.837.879,95	Posição em 31/10/2024
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Fonte: O próprio **CATANDUVAS-PREV**

O **CATANDUVAS-PREV**, no momento da elaboração, análise e aprovação da Política de Investimentos, encontra-se classificado como **Investidor Comum**.

Na possível obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **CATANDUVAS-PREV** prejudicado quanto as adaptações dos processos e procedimentos internos e de controle, bem como a manutenção da Política de Investimentos e aportes em fundos de investimentos condizentes com sua nova classificação.

Fica o **CATANDUVAS-PREV** condicionado ao prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova categorização.

## **ESTRUTURA DE GESTÃO**

Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **CATANDUVAS-PREV** têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visam garantir o cumprimento de suas obrigações.**

Entende-se por responsáveis pela gestão do **CATANDUVAS-PREV**, as pessoas que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos fundos de investimentos e ativos financeiros.

A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão definidos e disponíveis nos manuais e políticas internas do **CATANDUVAS-PREV**, instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.

Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descritos acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

## **Modelo de Gestão**

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **CATANDUVAS-PREV** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **CATANDUVAS-PREV**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações.

## **Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização**

Os recursos financeiros do **CATANDUVAS-PREV** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei nº 18/2001, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

## **Comitê de Investimentos**

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **CATANDUVAS-PREV**.

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

## **Observância aos Critérios de Elegibilidade**

Os responsáveis pela gestão do **CATANDUVAS-PREV** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, estão submetidos a critérios de elegibilidade, dado a responsabilidade sobre suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **CATANDUVAS-PREV** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76.

Os membros integrantes da Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, Conselhos de Deliberação e Fiscalização e o Gestor dos Recursos do **CATANDUVAS-PREV** deverão atender aos seguintes requisitos mínimos cumulativos:

não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do Art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo;

possuir comprovada experiência no exercício da atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria e

ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

No âmbito das Certificação RPPS, ficam os dirigentes, membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal, o Gestor dos Recursos e os membros do Comitê de Investimentos, obrigados a apresentar suas respectivas Certificações nos prazos definidos no Manual da Certificação Profissional RPPS versão 1.4 e suas possíveis atualizações.

#### Tabela de Classificação das Certificações RPPS

Atribuições	Certificação
Dirigentes do RPPS	CP RPPS DIRIG
Membros do Conselho Deliberativo	CP RPPS CODEL
Membros do Conselho Fiscal	CP RPPS COFIS
Gestor dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CP RPPS CGINV

Será de responsabilidade do **CATANDUVAS-PREV** e do Ente Federativo a verificação dos critérios descritos acima, bem como o encaminhamento da informação à Secretaria de Previdência. A comprovação do critério “a” será exigida sua atualização a cada 2 (dois) anos e havendo ocorrência de positivo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

A comprovação do critério “b” deverá ser efetuada com a apresentação do certificado emitido após a conquista da Certificação RPPS.

#### Consultoria de Valores Mobiliários

O **CATANDUVAS-PREV** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **orientação, recomendação e aconselhamento**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **CATANDUVAS-PREV**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **CATANDUVAS-PREV** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **CATANDUVAS-PREV**;



Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;

Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA) e/ou registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **CATANDUVAS-PREV** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **CATANDUVAS-PREV**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

## **META DE RENTABILIDADE**

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **CATANDUVAS-PREV**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto do patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Agora, considerando:

a Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, onde a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ mais próximo à duração do passivo do **CATANDUVAS-PREV**, é de **4,80% (Quatro vírgula oitenta por cento)**;

A verificação do cumprimento da META DE RENTABILIDADE nos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 pontos percentuais a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 pontos percentuais;

Portanto, fica definida como META DE RENTABILIDADE o valor de **IPCA + 5,10% (Cinco vírgula dez por cento)**. (*Memória de cálculo: 4,80% + 0,30% relativos ao resultado acima da meta em 2019 e 2023*).

Observada a necessidade da busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **CATANDUVAS-PREV**, em cumprimento a Lei nº 9.717/1998, em seu Art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada pelo perfil da carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV** e pelo cenário macroeconômico e financeiro.

## **CENÁRIO ECONÔMICO**

### **Internacional**

#### **ESTADOS UNIDOS**

##### **Mercado de Trabalho**

Com o maior crescimento dos últimos seis meses, o relatório levantado pelo departamento do trabalho nos Estados Unidos referente a criação de novos empregos, o Nonfarm Payroll, surpreendeu o mercado com 254 mil empregos criados, muito acima da projeção de 140 mil postos.

O mercado de trabalho passou a ser a principal pauta do Federal Reserve nos últimos discursos de membros da instituição, ainda mais com o pico de 4,3% da taxa de desemprego do mês de julho, e com o esfriamento que se estava tendo também na criação de novas vagas. Contudo, a taxa de desemprego desceu para 4,1 % no mês de setembro, abaixo da média histórica.

Já o relatório Jolts, que informa o número de vagas abertas do mês de agosto subiu para pouco 8 milhões ante 7,7 milhões de julho e 7,9 milhões em junho.

### **Inflação**

Paralelamente, o processo desinflacionário vem ocorrendo de maneira sustentável em direção a meta de 2%.

No mês de setembro, a inflação ao consumidor medida pelo CPI foi de 0,2%, pouco superior às expectativas. Na comparação anual, os preços caíram para 2,4%, o mais baixo desde fevereiro de 2021.

Como destaque para a apuração, o grupo de habitação e alimentos foram os que mais contribuíram para a medição, em 75% de peso na leitura.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis da análise, como Alimentos e Energia, subiu levemente em relação ao patamar do mês anterior, em 3,3% na janela anual, levemente acima das expectativas.

Já o principal indicador de inflação observado pelo FED, o PCE, registrou alteração de 0,1% em agosto (PCE cheio), em linha com as expectativas, em uma composição que novamente agradou o mercado e o FED pois denotou uma desaceleração contínua dos preços. Na variação em 12 meses, o PCE cheio fechou em 2,2%.

Com os dados do mercado de trabalho e de inflação acima citados, o discurso da diretoria do Federal Reserve (FED) se voltou para o reconhecimento do progresso obtido no direcionamento da inflação para a meta de 2%, e que por conta disso, o juro real demonstra elevação (não sendo esse o objetivo), e que o momento de agir, em termos de política monetária, chegou.

## Juros

Frente aos dados do mercado de trabalho e dos avanços obtidos na batalha contra a inflação, conforme amplamente divulgado pelos diretores do Federal Reserve, o corte de 50 pontos base da taxa básica de juros americana, a Fed funds rate para a reunião de setembro, foi realizado.

No comunicado pós decisão, a liderança do FED reiterou que o mercado não deve se acostumar com essa magnitude de corte. A posterior ata reforçou que os membros do FED estão preocupados com a saúde da economia americana principalmente pelo lado do mercado de trabalho, inclusive, a leitura de parte do mercado foi de que o FED estava até um pouco "atrasado" nessa recalibragem.

Os movimentos das *treasuries* foram de fechamento na ponta mais curta da curva, e um movimento misto de forte fechamento e leve abertura na ponta mais longa da Treasury de 10 anos após membros do FED estarem um pouco indecisos sobre qual seria a taxa terminal.

## ZONA DO EURO

### Inflação

Cruzando pela primeira vez a meta de 2% desde junho de 2021, o CPI de setembro da zona do euro veio abaixo das expectativas do mercado ao atingir 1,7% na comparação anual. As projeções eram de 1,8%.

No mês, a variação veio negativa em -0,1%. Na decomposição do número, o custo de energia contou com forte queda, além de uma queda das altas dos preços de serviços.

O núcleo, que exclui os itens mais voláteis, variou 2,7% em setembro, em linha com as expectativas.

### Juros

Em linha com as expectativas do mercado, a sexta reunião do Banco Central Europeu (ECB, sigla em inglês) foi marcada por outro corte de juros de 0,25% na taxa de juros de referência do velho continente. O patamar atual encontra-se em 3,5%.

Contudo, compromissos de mais cortes no futuro não foram dados, pois os membros da autoridade monetária estão totalmente dependentes dos dados de inflação seguirem convergindo para a meta de 2%.

## ÁSIA

### China

Em crescimento abaixo das expectativas, a inflação ao consumidor medido pelo CPI, registrou em agosto 0,4% de alta na comparação com o mesmo período do ano passado. No mês a variação dos preços ficou estável.

Já a leitura da inflação ao produtor, o PPI, a inflação permanece no campo deflacionário pelo vigésimo quarto mês seguido, em -2,8% ao ano.

Surpreendendo o mercado, a China optou por manter os patamares de juros no mês de setembro. O mercado aguardava uma queda das taxas de 1 e 5 anos para que o estímulo para empréstimos e hipotecas ganhassem um pouco mais de tração. Todavia, o mercado anseia que a qualquer momento, a autoridade monetária chinesa vá realizar reduções em suas taxas.

Com um crescimento ainda levemente superior às expectativas, porém ainda abaixo da meta do governo, a primeira leitura do PIB chinês do terceiro trimestre foi de 4,6% na comparação com o mesmo período do ano anterior. As projeções eram de 4,5%.

O resultado abaixo da meta está sendo conduzido pela fraqueza do setor imobiliário, pela baixa demanda dos consumidores e por complicações em países importadores.

## Nacional

### Inflação

A leitura da inflação ao consumidor de setembro realizada pelo IBGE registrou uma captura em linha com as expectativas. A maior alta veio do grupo de Habitação (1,8%) com a bandeira tarifária vermelha da energia elétrica que subiu 5,36% no mês. O grupo de Alimentação e bebidas também influenciou bastante na leitura do mês, com alta de 0,5% em setembro.

Na variação em 12 meses, o registro é de 4,42%, um pouco melhor do que o inicialmente projetado pelo mercado por conta da seca enfrentada.

Contudo, apesar do resultado um pouco melhor do que o inicialmente projetado, o cenário inflacionário preocupa os líderes de política monetária que enxergam um cenário desafiador frente as projeções de inflação que se esboçam no horizonte.

### Indicadores de Atividades

Conhecido como prévia do PIB, o IBC-Br apontou um avanço de 0,20% em agosto, pouco acima do esperado.

Com impactos por conta de um crescimento das atividades do setor de serviços, o PMI de serviços do mês de setembro registrou alta para 55,80 pontos ante 54,20 pontos de agosto.

Já o PMI industrial capturado foi de 53,20 pontos no mês de setembro, superior aos 50,40 pontos de agosto. Como principal responsável, o aumento de novos pedidos fortaleceu a leitura do indicador.

Na junção dos indicadores, o PMI Composto subiu dos 52,90 pontos de agosto para 55,20 pontos em setembro, pelos motivos citados anteriormente.

### Câmbio

Em queda de -3,3% em setembro, o Dólar ainda permanece em patamar bastante valorizado em relação ao Real, apesar do recuo aos R\$ 5,44 por dólar. No ano, a moeda norte americana avança 12,25%.

### Juros

Em movimento realizado pela primeira vez desde 2022, o COPOM voltou a subir os juros em 0,25% para o patamar de 10,75% ao ano, com ainda mais duas altas de 0,5% ainda no ano de 2024, conforme projetado pelo Focas, encerrando 2024 no patamar de 11,75% ao ano.

Esse movimento é atualmente esperado frente à conjuntura econômica que o Brasil vem se encontrando ao longo de 2024, e mais especificamente, das comunicações realizada pelo Banco Central, em que enfatizaram que se as projeções de inflação num horizonte relevante se deteriorassem, se a moeda doméstica permanecesse demasiadamente desvalorizada e se o quadro fiscal permanecesse debilitado, que a autoridade monetária não hesitaria em apertar as condições de política monetária para que as expectativas inflacionárias se reancorassem.

### Mercado de Renda Fixa e Renda Variável

O Ibovespa no mês de setembro fechou em 131.816 pontos, uma correção de - 3,08% no mês. No ano, o índice cai -1,77%.

A performance do principal índice de renda variável doméstico foi influenciada principalmente pelos rumos de política monetária que o Brasil está passando, dado que as projeções de juros no curto e médio prazo são altistas. Esse movimento dos juros acaba por direcionar uma massa de investidores para outras classes de ativos, podando a performance da renda variável.

No mês de setembro, a performance dos índices ANBIMA fecharam de maneira mista: IMA Geral (0,37%), IMA-B 5 (0,35%), IMA-B (-0,51%), IMA-B 5+ (-1,13%).

No grupo dos prefixados, as performances ficaram sob a seguinte forma: IRF- M 1 (0,78%), IRF-M (0,39%) e IRF-M 1+ (0,19%).

## Perspectivas

Apesar do corte de juros maior do que o inicialmente projetado pelo mercado, alguns membros do Federal Reserve apontaram que já havia condições para a flexibilização da política monetária na reunião realizada em julho. E, com o esfriamento mais acentuado do mercado de trabalho nos últimos meses, a sensação obtida é que o FED estava atrasado em relação ao momento de iniciação do ciclo de corte de juros.

Contudo, a principal mensagem trazida pelo presidente do FED, Jerome Powell, no pós decisão é de que o movimento futuro da próxima reunião FOMC está totalmente aberto, e que apesar do corte agressivo realizado, o mercado não deveria esperar que este ritmo seja mantido e que eles seguem monitorando os dados de atividade econômica de maneira muito ostensiva.

Esperamos que condicionalmente à atividade econômica demonstrar esfriamento, menor pressão do mercado de trabalho, e uma inflação que continue caminhando de maneira sustentável para a meta de 2%, que mais cortes de juros ocorram ainda esse ano.

Na Europa e na Ásia, em especial, na China, a atividade econômica mais fria do que o esperado impõe uma maior pressão sob as respectivas autoridades monetárias para que estas busquem fornecer um ambiente mais propício para sementeira de maior crescimento e desenvolvimento econômico. Pacotes de estímulo do governo chinês são aguardados para que aquecimento da demanda doméstica seja gerado.

No Brasil, com a finalidade de combater os sinais de elevação marginal das expectativas de inflação no horizonte relevante, o COPOM decidiu unanimemente elevar a Selic de 0,25%, e com sólidas probabilidades de altas futuras podendo atingir 11,75% ao fim

Frente a volatilidade do cenário econômico no curto prazo, recomendamos cautela aos investidores nos processos decisórios de investimentos. A perspectiva de uma Selic mais elevada para os próximos meses deve trazer melhores condições para atingimento de meta atuarial por um período mais prolongado e oportunidades de alocação em ativos emitidos pelo Tesouro e por instituições privadas, em que para estes, reforçamos o profundo processo de diligência na escolha dos ativos e seus respectivos emissores.

## Expectativas e Mercado

Índices (Mediana Agregado)	2025	2026
IPCA (%)	3,97	3,60
IGP-M (%)	4,00	4,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,35	5,30
Meta Taxa Selic (%a.a.)	10,75	9,50
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	73,00	78,44
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	66,50	69,23
PIB (% do crescimento)	1,92	2,00
Balança comercial (US\$ Bilhões)	76,19	78,00

Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/27092024>

## ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **CATANDUVAS-PREV** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

### Alocação Estratégica para o exercício de 2025 e os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução 4.963/21 Nível 0	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2025			Estratégia de Alocação - para os próximos 05 anos		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)	
Renda Fixa	7º I A - Títulos do Tesouro Nacional Selic	100,00%	0,00%	17,79%	60,00%	0,00%	69,07%	
	7º I B - FI 100% Títulos TP	100,00%	0,00%	35,59%	100,00%	0,00%	69,07%	
	7º I C - ETF Renda Fixa 100% TP	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	7º II - Operações Compromissadas em TP	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	7º III A - FI Renda Fixa	60,00%	0,00%	12,23%	60,00%	0,00%	60,00%	
	7º III B - ETF Renda Fixa	60,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	
	7º IV - Renda Fixa Bancária S3	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	20,00%	
	7º V A - FI Direitos Creditórios	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	

	7° V B - FI Renda Fixa Crédito Privado	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	7° V C - FI Debentures Infraestrutura	5,00%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	<b>Limite de Renda Fixa</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>65,61%</b>	<b>315,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>223,14%</b>

<b>Renda Variável e Estrut.</b>	8° I - FI Ações	30,00%	0,00%	15,62%	30,00%	0300%	20,00%
	8° II - ETF Renda Variável	30,00%	0,00%	2,77%	10,00%	0,00%	0,00%
	10° I - FI Multimercados	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%
	10° II - FI Participações	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%
	10° III - FI Ações - Mercado De Acesso	5,00%	0,00%	0,50%	5,00%	0,00%	0,00%
	11° - FI Imobiliários	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%	0,00%	10,00%
	<b>Limite de RV, Estruturados e FII</b>	<b>40,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>28,89%</b>	<b>65,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>40,00%</b>

<b>Invest. No Exterior</b>	9° I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9° II - FI Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	9° III - FI Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	3,50%	10,00%	0,00%	10,00%
	<b>Limite de Investimentos no Exterior</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,50%</b>	<b>10,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,00%</b>

<b>Emprest. Consignado</b>	12° - Empréstimos Consignados	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%	0,00%	5,00%
	<b>Total da Carteira de Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>395,00%</b>	<b>50,34%</b>	<b>278,14%</b>

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **CATANDUVAS-PREV** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **CATANDUVAS-PREV**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **CATANDUVAS-PREV**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **CATANDUVAS-PREV** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **CATANDUVAS-PREV**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

### Segmento de Renda Fixa

Obedecendo os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o **CATANDUVAS-PREV** propõe-se adotar o **limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos**.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Resolução CMN nº 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na opção de o **CATANDUVAS-PREV** promover a aquisição de Títulos Públicos de **forma direta**, deverá comprovar:

que procedeu com a consulta às informações divulgadas por entidades representativas participantes do mercado financeiro e de capitais, reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos. A sua utilização como referência nas negociações, bem como, ao volume, preços e taxas das operações registradas no SELIC antes do efetivo fechamento da operação;

deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;

que possui devidamente guardados os registros dos valores e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

que os títulos adquiridos estejam sob a titularidade do **CATANDUVAS-PREV**, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o **CATANDUVAS-PREV** deverá arquivar os documentos de comunicação com a Instituição que participou do leilão.

### **Segmento de Renda Variável, Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários**

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **CATANDUVAS-PREV** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso".

### **Segmento de Investimentos no Exterior**

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **CATANDUVAS-PREV** propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos**.

Deverão ser considerados aptos a receber recursos do **CATANDUVAS-PREV** apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US\$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

### **Empréstimo Consignado**

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Na ocasião, com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **CATANDUVAS-PREV** propõe adotar, como limite máximo o percentual de **10,00% (dez por cento)** da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **CATANDUVAS-PREV** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12º, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

### **Taxa de Performance**

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **CATANDUVAS-PREV** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:

rentabilidade do investimento superior à valorização de, no mínimo, 100% (cem por cento) do índice de referência;

montante final do investimento superior ao capital inicial da aplicação ou ao valor do investimento na data do último pagamento;

periodicidade, no mínimo, semestral;

conformidade com as demais regras aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

## Limites Gerais

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV**, em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN nº 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos (FI) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos (FICFI).

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **CATANDUVAS-PREV** limitado a **20% de exposição**, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **CATANDUVAS-PREV** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão em 15% (quinze por cento)**. Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento **limitar-se-ão à 5% (cinco por cento)** e para os fundos de investimentos classificados como “Investimentos no Exterior” considera-se para efeito de cálculo, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

Os limites estipulados acima não se aplicam aos fundos de investimentos que apliquem seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos ou em Operações Compromissadas em Títulos Públicos.

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC – Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **CATANDUVAS-PREV** em fundos de investimento não pode exceder a **5% (cinco por cento)** do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º, art. 10º, § 2º e art. 14º, § único da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

## Demais Enquadramentos

O **CATANDUVAS-PREV** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 4.963/2021, destacando especificamente:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a 180 (cento e oitenta) dias, estando o **CATANDUVAS-PREV** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **CATANDUVAS-PREV** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV**;



Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **CATANDUVAS-PREV**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **CATANDUVAS-PREV** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **CATANDUVAS-PREV** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **CATANDUVAS-PREV** prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

### **Vedações**

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **CATANDUVAS-PREV** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final com alto risco de crédito.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **CATANDUVAS-PREV** vedado de adquirir:

Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;

Títulos que não sejam registradas no SELIC; e

Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

### **EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

#### **Objetivo**

Com a possibilidade da concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas (“tomadores”) por parte do **CATANDUVAS-PREV**, se faz necessário o estabelecimento das políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos, desde a concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo concedido aos tomadores, é considerado uma aplicação financeira para o **CATANDUVAS-PREV**, conforme determina a Resolução CMN nº 4.963/2021.

### **Parâmetro de Rentabilidade**

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **CATANDUVAS-PREV**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

### **Modalidades de Empréstimo**

Os empréstimos concedidos pelo **CATANDUVAS-PREV** são em parcelas fixas e consignados em folha de pagamento dos segurados ativos e/ou beneficiários do **CATANDUVAS-PREV**, nas modalidades: **empréstimos simples, renegociação ou repactuação extraordinária**.

**Empréstimo Simples:** é a modalidade pela qual as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento do tomador do empréstimo;

**Renegociação:** é a modalidade disponível para os tomadores que desejam modificar as condições do contrato original. Essa modalidade permite ao tomador renegociar as condições de pagamento, tais como prazo, valor das parcelas e taxa de juros, a fim de ajustá-las à sua situação financeira atual;

**Repactuação Extraordinária:** é a modalidade que permite aos tomadores de empréstimos consignados renegociarem suas dívidas em casos excepcionais e específicos.

### **Elegibilidade aos Empréstimos**

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **CATANDUVAS-PREV**, os servidores ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios do próprio **CATANDUVAS-PREV** (“tomador”) a partir das características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza dos benefícios, para estabelecer os requisitos e condições para elegibilidade aos empréstimos.

O tomador passará por avaliação prévia, onde será estimada a data de sua aposentadoria e as regras de cálculo de futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis aos empréstimos consignados quando estiverem em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimos os tomadores que, no momento da solicitação, estejam enquadrados em quaisquer das hipóteses a seguir:

não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;

que tenham causado inadimplência em relação a empréstimos consignados anteriormente tomados perante o RPPS;

tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou de cessado o benefício; e

aos tomadores que a situações em que o pagamento de sua remuneração ou provento seja de responsabilidade do Ente Federativo ou que dependa de suas transferências financeiras mensais, caso o Município, não seja classificado como “A”, relativa à Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Caso o Município possuir a classificação da CAPAG “B”, “C” e “D” os empréstimos somente poderão ser concedidos aos aposentados e pensionistas vinculados ao **CATANDUVAS-PREV**.

Caso o **CATANDUVAS-PREV** (possua/opte pela) Segregação da Massa, somente aos aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao Empréstimo Consignado.

## Concessão dos Empréstimos

A concessão de empréstimo está condicionada à consignação das prestações mensais em folha de pagamento de salários dos tomadores.

O empréstimo somente será concedido por meio da solicitação via plataforma/software de gestão e administração contratado pelo **CATANDUVAS-PREV**. O deferimento é prerrogativa do **CATANDUVAS-PREV**, observados os limites determinados nesta Política de Investimentos e pela legislação para operações como contratantes de empréstimos.

Mediante autorização, a liberação do empréstimo em conta corrente será efetuada em até 72 (setenta e duas) horas do deferimento do pedido de concessão emitida pelo **CATANDUVAS-PREV**.

Toda concessão de empréstimo estará condicionada à alocação de recursos prevista nesta Política de Investimento, observados os limites relacionados a margem consignável e a legislação aplicável aos Regimes Próprio de Previdência Social – RPPS, quanto às diretrizes de aplicação dos recursos.

## Margem, Valores e Prazos

Para efeito da fixação da margem consignável, serão consideradas as disposições legais vigentes e suas possíveis alterações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores poderá ser imitada “Instrução” de suporte.

Para o servidor ativo será obrigatório a apresentação do valor da margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo. Na concessão de empréstimo consignado para os aposentados e pensionistas a margem consignável será correspondente a **legislação em vigor** para o **CATANDUVAS-PREV**.

## Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% PL ou até 10% se aderir ao pró gestão
Margem Geral (%):	Conforme legislação em vigor
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo de empréstimo a ser concedido aos tomadores não será superior à margem consignável, além da taxa de juros e do índice de atualização monetária.

Os empréstimos simples e de renegociação devem considerar o prazo máximo de amortização utilizado como “Teto do INSS”.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, para serem descontados em prestações mensais conforme o prazo estabelecido, ressalvando as condições extraordinárias nos casos de repactuações.

## Cargos e Taxas

As prestações do empréstimo concedidos serão calculadas mediante aplicação de:

Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, devidamente informada nesta Política de Investimentos;

Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE) para corrigir o valor emprestado,

Taxa de Administração;

Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez para guarda e gestão dos valores a serem concedidos e

Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro para cobertura do empréstimo que será cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberada pelo Conselho Deliberativo e será informada aos tomadores no ato da concessão. Será destinada à cobertura dos custos com a administração da carteira de empréstimos e deverá ser deduzida do valor principal do empréstimo no ato da concessão.

Poderá ser cobrado valor para compor o Fundo Garantidor na cobertura dos empréstimos, a ser deduzido do montante solicitado no ato da concessão. A constituição desse fundo será feita prioritariamente pela cobrança de percentual sobre as concessões e/ou performance superior à meta de rentabilidade.

As recuperações de crédito decorrentes de ações judiciais e extrajudiciais de cobrança também ensejarão a recomposição do Fundo Garantidor.

Após a efetivação da concessão do empréstimo, os encargos incidentes sobre a operação não serão objeto de restituição. Entretanto, nos casos de quitação antecipada do contrato será apurada a redução dos juros incidentes sobre a concessão.

### **Cobrança das Prestações**

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **CATANDUVAS-PREV**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **CATANDUVAS-PREV** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **CATANDUVAS-PREV**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **CATANDUVAS-PREV**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **CATANDUVAS-PREV**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá ao **CATANDUVAS-PREV** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra acima citada, tendo o **CATANDUVAS-PREV** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.

### **CONTROLE DE RISCO**

Diante da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e conseqüentemente, fica o **CATANDUVAS-PREV** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

**Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

**Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

**Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

**Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **CATANDUVAS-PREV** e reduzir a qualidade operacional como um todo.

**Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos.

### Controle do Risco de Mercado

O **CATANDUVAS-PREV** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira de investimentos, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem **ultrapassadas**:

Segmento de Renda Fixa: **0,72%** do valor alocado neste segmento;

Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,50%** do valor alocado neste segmento e

Segmento de Investimento no Exterior **6,66%** do valor alocado nesse segmento.

Como instrumento adicional de controle, o **CATANDUVAS-PREV** deverá monitorar a rentabilidade dos fundos de investimentos em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o *benchmark* de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos e Gestor dos Recursos, que decidirá pela manutenção, ou não, desses ativos.

### Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil. Utilizam o sistema de *rating* para classificar o nível de risco das Instituições Financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros que integram da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **CATANDUVAS-PREV** mantiver recursos investidos no ativo financeiro ou no fundo de investimento que possua tal ativo. A observância do risco de crédito se baseia, entre outras medidas, nas notas atribuídas por agências classificadoras de risco.

### Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **CATANDUVAS-PREV** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.

### Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **CATANDUVAS-PREV** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **CATANDUVAS-PREV** adotará a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **CATANDUVAS-PREV** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

### ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua continuidade poderão, se feito o estudo ALM observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **CATANDUVAS-PREV**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **CATANDUVAS-PREV** devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **CATANDUVAS-PREV**.

Para se fazer cumprir as obrigadoriedades descritas acima, o **CATANDUVAS-PREV** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM – Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **CATANDUVAS-PREV** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM – Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

### EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao Art. 64, §1º e §2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **CATANDUVAS-PREV** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou Segregação de Massa, se houver, além da adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Neste sentido, o **CATANDUVAS-PREV** buscará consultoria especializada para emissão de estudo de viabilidade para avaliar a situação econômica, financeira e orçamentária, visando propor possíveis medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazo.

Ademais, o **CATANDUVAS-PREV** terá um acompanhamento das informações referente aos seus demonstrativos, devendo ser encaminhada aos órgãos de controle interno e externo com o objetivo de subsidiar a análise de capacidade econômica, financeira e orçamentária, visando honrar com as obrigações presentes e futuras.

## **POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA**

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e 2º e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **CATANDUVAS-PREV**, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portal de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

## **CRENCIAMENTO**

Seguindo a Portaria MTP nº 1.467/2022 que determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **CATANDUVAS-PREV**, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando todas as exigências, o **CATANDUVAS-PREV**, através de seu Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os **requisitos mínimos** de credenciamento, inclusive:

atos de registro ou autorização na forma do §1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro

análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores

experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e

análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

Deverá ser realizado o credenciamento, inclusive, das corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (“CCTVM o/ou DTVM”) que tenham relação com operações diretas com título de emissão do Tesouro Nacional que forem registradas no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e Títulos Privados de emissão de Instituições Financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento, deverá ser registrada em Termo de Credenciamento. O Termo deverá observar os seguintes requisitos:

Estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

Ser atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

Ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social, disponível na internet.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

**Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

**Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

**Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação dos produtos ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Complementarmente ao processo de credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **CATANDUVAS-PREV**, os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **CATANDUVAS-PREV** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.



Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV** até seu respectivo resgate ou vencimento.

### **Processo de Execução**

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **CATANDUVAS-PREV**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 3.198/2004 e nº 4.557/2017, respectivamente. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **CATANDUVAS-PREV** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **CATANDUVAS-PREV** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

### **Validade**

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que houver a necessidade.

### **PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS**

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### **Metodologia**

#### **Marcações**

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar as oscilações de preço auferidas no mercado.

### **Critérios de Precificação**

#### **Títulos Públicos Federais**

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### **Marcação a Mercado**

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

Onde:

**V<sub>m</sub>** = valor de mercado

= preço unitário atual

= quantidade de títulos em posse do regime

### **Marcação na Curva**

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **CATANDUVAS-PREV** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **CATANDUVAS-PREV** de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

### **Tesouro IPCA – NTN-B**

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

### **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

Onde:

= Valor Nominal Atualizado

= Valor Nominal Atualizado na data da compra

= Inflação atualizada

#### **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

= Taxa negociada no momento da compra

= Valor de negociação do Título Público na data final

= Valor de negociação do Título na aquisição

#### **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que  $DUn$  é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

#### **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

Onde:

= é o valor unitário apresentado em um dia

= taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

(ii) identificação do preço atual:

Onde:

= valor unitário do Título Público Federal

= Valor Nominal Atualizado

= é o valor unitário apresentado em um dia

### **Fundos de Investimentos**

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

: saldo inicial do investimento

: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

Onde:

: valor atual do investimento

: valor da cota no dia

: quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

### Títulos Privados

Títulos privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

### FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e

Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).

### POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **CATANDUVAS-PREV**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

### **Exposição Excessiva a Risco**

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo

### Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

### CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **CATANDUVAS-PREV**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **CATANDUVAS-PREV**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **CATANDUVAS-PREV**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos estejam de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **CATANDUVAS-PREV**.

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **CATANDUVAS-PREV**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2025.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **CATANDUVAS-PREV**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **CATANDUVAS-PREV**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **CATANDUVAS-PREV** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores



e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **CATANDUVAS-PREV**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do **CATANDUVAS-PREV** e

pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

## ASSINATURAS

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Diretoria Executiva

<b>OZIEL DE OLIVEIRA</b>	<b>CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS</b>
Secretário de Finanças	Superintendente

#### Comitê de Investimentos

<b>SILVIO FARIAS</b>	<b>GEFFERSON PAVAN</b>
Membro Titular	Presidente

<b>SONIA MARA DA ROSA</b>	<b>DANIANE MAGALI MARAFON DA ROSA</b>
Membro Titular	Membro Suplente

#### Conselho Deliberativo Curador

<b>DOUGLAS JOSÉ DALL APRIA</b>	<b>JULIANA CRISTINA DA SILVA</b>
Membro Titular	Membro Titular

<b>REGINALDO AMÂNCIO</b>	<b>CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS</b>
Membro Titular	Presidente do Conselho

<b>SILVIA VIEIRA MARCELINO</b>	<b>TERESINHA THISEN DUFFECK</b>
Membro Titular	Membro Titular

<b>LIDINALVA DA COSTA GEHLEN</b>	<b>SILMARA RIBEIRO DA SILVA</b>
Membro Suplente	Membro Suplente
<b>ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA</b>	<b>NADIR PANDINI</b>
Membro Suplente	Membro Suplente

Lei nº 9.717/1998, art. 1º - Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial (...).

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/MANUALDECERTIFICACAODOSPROFISSIONAISDOSRPPSVerso1.4.pdf

**Publicado por:**  
Silvio Farias (Depto Contabilidade)  
**Código Identificador:**17906748

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**

**EDITAL Nº001/2025 1º CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº001/2025**

**1º CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº001/2025, visando o preenchimento de vaga.

**TORNA PÚBLICO**, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.

**Art. 1º**- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 13 de fevereiro de 2025, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Artesão - 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Ana Mara Duarte Luiz

Analista de Sistemas - 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Ezequiel Scheffer Gomes
2º	Roni Do Amaral Costa

Técnico Segurança do Trabalho - 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Zozimara Scheffer

Assistente Social - 30h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Claudineia De Lima Borges
2º	Regina Ribeiro De Lima
3º	Adriana De Quadros

Professor - Educação Infantil - 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Soraya Crozetta
2º	Rosangela Maria Bernardi Carneiro
3º	Andiara De Almeida Da Silva
4º	Fabiane De Araujo Chaves
5º	Denise De Lourdes Toledo

Vigia - 40h	
Classificação	Nome do Candidato(a)
1º	Anildo Kopczuk

2º	Nadia Pinheiro
3º	Isac Soares
4º	João Pedro Fonseca Pereira
5º	Evandro Carlos Lappe
6º	Dionatan Jose Moreira Rodrigues
7º	Luiz Antonio Brasileiro
8º	Patrick Anderson Mathias
<b>Vigia – 40h – Afrodescendentes</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>
1º	Luiz Antonio Brasileiro
2º	José Igor Pinheiro Da Silva

<b>Professor - Ensino Fundamental – 20h</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>
1º	Carla Negretto
2º	Paloma Vieira Dos Santos
3º	Luana Giselli Dos Santos Pacheco
4º	Getulio Pereira Guedes Junior
5º	Mareci Aparecida De Oliveira
6º	Rute Nazarena Pacheco Pilantil
7º	Neide Aparacida Da Silva
<b>Professor - Ensino Fundamental – 20h – Afrodescendentes</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>
1º	Alaise Correa De Souza
2º	Noemi Aparecida Dos Santos
<b>Professor - Ensino Fundamental – 20h – Necessidades Especiais</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>
1º	Romário Müller

<b>Biólogo – 40h</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>
1º	Fabiola Karina Branco Viana

<b>Psicólogo – 40h</b>	
<b>Classificação</b>	<b>Nome do Candidato(a)</b>
1º	Mayara De Fatima Mohr
2º	Mariana Aparecida Pacheco Hartmann
3º	Sabrina Bueno Ferreira De Lima
4º	Francieli Aparecida Meirelles

**Art. 2º-** O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

**Clevelândia, Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**RAFAELA MARTINS LOSI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Laira Inaê Ribeiro Marques  
**Código Identificador:**197A0746

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – ESTAGIÁRIO**

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), selecionados(as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no

prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CAMILE CEVE
2º	VITOR MOREIRA

VAGA: ESTÁGIO – ENSINO MÉDIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ARTHUR HENRIQUE VANTO WUJCIK
2º	EMANOELI DE MEDEIROS ALBUQUERQUE

VAGA: ESTÁGIO - EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GUSTAVO FERREIRA DA CRUZ
2º	SABRINA ALVES PADILHA

VAGA: ESTÁGIO - PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA GABRIELI ROMPAVA WERGENSKI
2º	LUANA VIEIRA
3º	MARIANA PINTO DE ALMEIDA BARRICHELO
4º	ANA JÚLIA FURMAN
5º	DANIELLY APARECIDA RAMOS
6º	EDILAINE BOJANO
7º	MARCOS DA CRUZ JUNIOR
8º	ROSANA SONCINE DE LIMA
9º	GABRIELA BUENO CARLOS
10º	CARLA CRISTINA PIMENTEL PAVAN

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da listados selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderá solicitar desistência definitiva da vaga, não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 07 de fevereiro de 2025.

**FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA**

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;

- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência
- d) Declaração de Matrícula atualizada;

**Publicado por:**  
Wellington Miguel Correa Padilha  
**Código Identificador:**0C6F61B9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**

**INÍCIO:** 11/09/2024 - **VALIDADE:** 10/09/2025

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e suas unidades vinculadas.

**Razão Social:** OSMAIR RODRIGUES LTDA

**CNPJ:** 03.517.560/0001-06

**Endereço:** Rua Pacifico Borges, Nº 242, CEP: 84.503-449, BAIRRO: Rio Bonito, Irati/Pr

**Telefone:** (42) 9814-3331

**E-mail:** vendas-rodrigues@hotmail.com

**Representante Legal:** Osmair Rodrigues

**Cadastro:** 149770-7

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITENS**

**1.1** - O presente instrumento tem como objeto a inclusão de item registrado em nome do FORNECEDOR acima qualificado;

**1.2** - Fica incluído os itens abaixo indicados, do Pregão Eletrônico nº 040/2024, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
16	ARROZ PARBOILIZADO PCT C/05KG.	KILÃO	109	R\$ 24,15	R\$ 2.632,35
22	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, PACOTE DE 1 LITRO.	LACTOBOM	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
44	BRÓCOLIS AMERICANO MAÇO 500G	CEASA	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
58	CARNE DE FRANGO	CANÇÃO	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
71	CREME DE LEITE CX COM 200GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	TERRA VIVA	143	R\$ 2,82	R\$ 403,26
72	DOCE DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 400GR	DA SERRA	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00
85	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ P/ BOLO. LATA DE 100GR	ATALAIA	103	R\$ 2,85	R\$ 293,55
110	MILHO VERDE SACHÊ C/200GR (PESO DRENADO).	BONARE	176	R\$ 2,79	R\$ 491,04
135	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	749	R\$ 5,20	R\$ 3.894,80

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

**2.1** – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R\$ 196.971,30 (cento e noventa e seis mil e novecentos e setenta e um reais e trinta centavos) para R\$ 208.328,80 (duzentos e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 07 de fevereiro de 2025.

Município De Fernandes Pinheiro

**OZIEL NEIVERT**

Prefeita Municipal

Osmair Rodrigues LTDA

**OSMAIR RODRIGUES**

Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Pedro Ricardo Santos  
**Código Identificador:**E9B8A13E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 03/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025**

**EDITAL Nº 03/2025**

O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

**TORNA PÚBLICO**

A homologação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2025.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
<b>PROFESSOR- PEDAGOGIA</b>			
	JUCIMARA ALONZO	50	1º
	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA	50	2º
	MARLI CLEUSA RAMOS DE LIMA	50	3º
	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	50	4º
Candidata - PCD	MARILDA ROSA DOS SANTOS BRITO	4	5º
Candidata - afrodescendente	BEATRIZ APARECIDA ROCHA	50	6º
	ANTONIO MARCOS FONSECA DE FARIAS	50	7º
	FRANCISLEI PRESA	50	8º
	FRANCIELI MOSCHEN DA SILVA	50	9º

Candidata - afrodescendente	SALETE DE FATIMA SANTO	40	10º
	MARCIA MENDES	50	11º
	SONIA ROSA SANTOS	46	12º
	FRANCIELE DA SILVA	46	13º
	CLEUSLI DA SILVA	42	14º
Candidata-afrodescendente	ALINE NUNES	20	15º
	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	42	16º
	JOILCE DE SOUZA KRAUS MORAES	40	17º
	ELAIR DE FATIMA ROSA	40	18º
	ILDA SANTOS MARTINS	40	19º
Candidata-afrodescendente	MARIA APARECIDA FERREIRA	10	20º
	MARCIA DALLO DE OLIVEIRA	38	21º
	LUCIANA OLIVEIRA ANTUNES	38	22º
	ANA PAULA RAVANELLO	38	23º
	JANAINA FERNANDA MENDES FARIA	38	24º
	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	38	25º
	CERLEI DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	34	26º
	PATRICIA FLORES DE OLIVEIRA	34	27º
	CIDIONE DA SILVA ZENARO	34	28º
	JOCELIA DO NASCIMENTO	34	29º
	MARIA DENILDA NUNES KAUFFMAM	30	30º
	ADRIANI SILVANI BRESOLIN DELEVATI	30	31º
	JULIANO ZWARICZ	30	32º
	CLEUDES ANTONIO VISSOTO	30	33º
	NEISA SOUZA DE MELO	30	34º
	DAINE ANDESSA MADRUGA MULLER	30	35º
	JAINÉ MARCIA MARTINS MELO	30	36º
	GLEICY ESTEFANI CLEIN	30	37º
	MARISA CHAVES LEVES GROCHERSKI	28	38º
	KEILA AYRES ZENARO FELIX	28	39º
	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	28	40º
	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	24	41º
	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	24	42º
	ANA RITA FURGAL	24	43º
	NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO	20	44º
	MIRANDA APARECIDA DE CAMARGO	20	45º
	ILDA APARECIDA MULLER	20	46º
	LEONOR MARCELINO	20	47º
	MARILIS APARECIDA WERZEL	20	48º
	LUANA MARIA GOMES VIEIRA	20	49º
	MONICA CLEIN	18	50º
	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	14	51º
	KETLYN DAIANNY LOPES DOS SANTOS	14	52º
	MARIA SUZELE LOPES	14	53º
	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	10	54º
	DENISE RAQUEL DE FATIMA FRANCO	10	55º
	SOLANGE FERREIRA FRANÇA	10	56º
	JAQUELINE DA ROSA TAVARES	10	57º
	ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN	10	58º
	BARBARA NAUANNY FRANÇA CLEIN	10	59º
	VERA LUCIA AZEVEDO GEISEL	4	60º
	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	4	61º
	LIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS	4	62º
	ANGELINA DE SOUZA MAFESSONI	0	63º
	JULIANE MIRANDA PENTEADO	0	64º
	ROSANGELA PFLANZER	0	65º
	MARICLEIA RAMOS DA CRUZ	0	66º
	FRANCIELE RAMOS DOS SANTOS	0	67º
	LARISSA ALEXANDRE	0	68º
	KARINA MARIA ORZECOWSKI	0	69º
	JENIFER PEDROSO	0	70º
	MARISTELA SCHUERTS GARDACHO	0	71º
	AMANDA DE MELO DA SILVA	0	72º
FONOAUDIOLOGO			
	FLAVIA MARTINS	4	1º
MÉDICO PEDIATRA			

**Critérios de desempate da nota final:**

a) Tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;

c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joselaine Presa  
**Código Identificador:**137D0EFC

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**LICENÇA PARA TRAAAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 482 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Dezembro de 2024.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1126246	ALANA SKIBINSKI	Professor da Rede Municipal 20h	16/12/2024	14/01/2025	30
226651	ALEXANDRA MORGE GONCALVES	Tecnico Em Enfermagem	28/11/2024	02/12/2024	5
226651	ALEXANDRA MORGE GONCALVES	Tecnico Em Enfermagem	06/12/2024	11/12/2024	6



1126774	ANA PAULA MEURER DE BONFIM	Professor da Rede Municipal 40h	09/01/2025	11/02/2025	34
1127491	ANDRESSA APARECIDA LOPES	ATENDENTE DE FARMÁCIA 40 H	06/12/2024	15/12/2024	10
229691	CAMILA DAIANE CANCELIER STEINHORST	Engenheiro Civil	09/12/2024	27/01/2025	50
225241	CLAUDIA LAIS REINEHR	Agente Administrativo	11/12/2024	13/12/2024	3
225731	CLEDIANE FATIMA KLEIN LUVIZA	Professor da Rede Municipal 40h	02/12/2024	04/12/2024	3
225731	CLEDIANE FATIMA KLEIN LUVIZA	Professor da Rede Municipal 40h	05/12/2024	06/12/2024	2
212631	DALVINA MARQUES	Professor da Rede Municipal 20h	01/10/2024	18/12/2024	79
200081	DANIELA APARECIDA VISNHESCKI FABRIS	Agente de Serviços Gerais	26/11/2024	09/12/2024	14
221361	DANIELE FABRIS	Agente de Serviços Gerais	10/12/2024	14/12/2024	5
67771	DANILO SCHMOLLER	Agente de Serviços Gerais	28/11/2024	11/01/2025	45
217691	EDINA PATRICIA LAWISCH	Professor da Rede Municipal 40h	05/12/2024	13/12/2024	9
210771	ELIZANDRA LETICIA COGO DO PRADO	Agente de Serviços Gerais	04/12/2024	01/02/2025	60
221401	EMANUELLE PANATO	Nutricionista	11/12/2024	10/03/2025	90
226071	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	Educador Social	08/12/2024	05/01/2025	29
1126347	FABIOLA ANDRESSA LEITE MELLA VICENZI	Professor da Rede Municipal 40h	11/12/2024	13/12/2024	3
229091	GIVANILDO MEDEIROS MENDES	Agente de Limpeza Publica	04/12/2024	09/12/2024	6
221331	IVETE VANZETTO POLICENO	Professor da Rede Municipal 20h	02/12/2024	17/12/2024	16
1126287	IVETE VANZETTO POLICENO	Professor da Rede Municipal 20h	02/12/2024	17/12/2024	16
1126124	JACQUELINE VERGUTZ MENETRIER	Enfermeiro	02/12/2024	05/12/2024	4
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	03/12/2024	01/01/2025	30
1129171	JAQUELINE SOCKENSKI THOME	Professor da Rede Municipal 40h	02/12/2024	04/12/2024	3
1126196	JOELMA LUISA SCHWEIG	Professor da Rede Municipal 40h	25/11/2024	27/11/2024	3
46341	JOSE LUIZ MACIEL DE LIMA	Agente de Serviços Gerais	25/11/2024	09/12/2024	15
46341	JOSE LUIZ MACIEL DE LIMA	Agente de Serviços Gerais	10/12/2024	23/12/2024	14
117201	KELLY CRISTINA PRESOTTO	Odontologo	12/12/2024	16/12/2024	5
225921	MARCIA CASALI MISSIO	Agente de Limpeza Publica	28/11/2024	04/12/2024	7
225921	MARCIA CASALI MISSIO	Agente de Limpeza Publica	05/12/2024	16/12/2024	12
1127097	MARIA GABRIELY GOFFI	Professor da Rede Municipal 40h	24/11/2024	27/11/2024	4
108201	MARILITA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor da Rede Municipal 20h	11/12/2024	20/12/2024	10
199811	MARINA OLIVEIRA COGO	Professor da Rede Municipal 40h	22/11/2024	29/11/2024	8
212551	MARINALDA DE BARROS	Agente de Serviços Gerais	27/11/2024	11/12/2024	15
212551	MARINALDA DE BARROS	Agente de Serviços Gerais	12/12/2024	14/12/2024	3
214041	MARINEIA REGINA DEBONA LIVI	Educador Social	11/12/2024	13/12/2024	3
230721	MARISTELA DA SILVA GOTARDO	Tecnico Em Enfermagem	05/12/2024	10/12/2024	6
10582	NEIVA OSS ANDRETTA	Professor da Rede Municipal 20h	27/11/2024	03/12/2024	7
10582	NEIVA OSS ANDRETTA	Professor da Rede Municipal 20h	04/12/2024	13/12/2024	10
214251	NOELI MOSCHEN	Tecnico Em Enfermagem	09/12/2024	13/12/2024	5
1126455	OTAVIO FRANCISCO RUPP	Medico Generalista	05/12/2024	11/12/2024	7
1128732	PAMELA PONGAN	Professor da Rede Municipal 40h	28/11/2024	27/12/2024	30
1129382	PATRI INDIALA BORGES DE AZEREDO DA ROSA	Professor da Rede Municipal 40h	22/11/2024	19/02/2025	90
209881	PAULA ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Gerais	19/11/2024	04/12/2024	16
211691	POLIANA ELIS STEIMBACH	Tecnico Em Enfermagem	02/12/2024	06/12/2024	5
1126546	PRICILA FORMAIO	Professor da Rede Municipal 40h	09/12/2024	11/12/2024	3
187671	ROSANE APARECIDA FLORES	Auxiliar de Enfermagem	02/12/2024	06/12/2024	5
187671	ROSANE APARECIDA FLORES	Auxiliar de Enfermagem	09/12/2024	11/12/2024	3
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Serviços Gerais	08/12/2024	03/01/2025	27
213981	SILVANA LUIZA FOLADOR DA ROSA	Professor da Rede Municipal 20h	25/11/2024	06/12/2024	12
54521	SILVANIA LUISA ACCO VIEIRA	Medico Pediatra	29/11/2024	03/12/2024	5
1129388	TAMIRIS FELTRIN	Professor da Rede Municipal 40h	10/12/2024	12/12/2024	3
213461	TASSIA LIMA DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal 20h	05/12/2024	02/02/2025	60
230361	TASSIA LIMA DE CAMARGO	Professor da Rede Municipal 20h	05/12/2024	02/02/2025	60
212001	TERESINHA DE FREITAS NORONHA	Agente de Serviços Gerais	25/11/2024	29/11/2024	5
216081	VANDERLEIA MARCIA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Serviços Gerais	25/11/2024	09/12/2024	15
216081	VANDERLEIA MARCIA RODRIGUES DA ROSA	Agente de Serviços Gerais	19/12/2024	02/01/2025	15
1126197	WILLIAN ROSA LUCHTEMBERG	Professor da Rede Municipal 40h	02/12/2024	11/12/2024	10
1129339	YASMIM CRISTINA DOS SANTOS FACHINELLO	Professor da Rede Municipal 40h	19/11/2024	03/12/2024	15

**Publicado por:**  
Guilherme Eder Toss  
**Código Identificador:**C601EC2A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o de termo aditivo nº2 ao Contrato Nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MVG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo, bem como a alteração do fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 979/2025.

ADITIVO nº1: Fica alterado o fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 71/2024 o qual passa ser o Senhor: Fernando Braz Pauli portadora do CPF Nº 912.353.320-04 e do RG Nº 10140636-04, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO nº2: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2026, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário RS	Valor total RS
1	91572	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	600,00	116,31	69.786,00
2	91573	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	216,00	146,10	31.557,60
3	91574	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marcus V. Grando Santos - CRM/PR:54498	Hora	144,00	165,92	23.892,48

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**DF4079D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público a Retificação do Termo Aditivo nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

**ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias 18/2025, Pregão Nº 159/2023.**

OBJETO: Fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Contratada, a Procuradoria Jurídica deferiu o pedido de recomposição dos valores corrigidos pela taxa do IGPM 6,96% (seis virgula noventa e seis) por cento, aos itens da tabela em anexo do contrato, conforme Processo Administrativo nº 33.890/2024.

ADITIVO Nº1: Os valores dos produtos ficam alterados, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quantidade	Valor unitário Contratado R\$	Taxa IGMP %	Valor unitário reajustado R\$	Valor a ser acrescido ao contrato R\$
1	9	83533	CARIMBO PRINTER 50 NOVO	UN	50	71,00	6,96%	75,94	247,00
1	11	83536	LIVRETO PAPEL CAPA E MIOLO EM COUCHÊ 115 GRAMAS, TAMANHO A4 ABERTO/ A5 FECHADO, ACABAMENTO BROCHURA COM GRAMPOS, COM ATÉ 18 PÁGINAS NO TOTAL, 4X4 CORES. TÍTULO: VILA MARRECAS (1000 UN) TÍTULO: COMO SURTIU NOSSA CIDADE (1000 UN) TÍTULO: ENCANTOS E RECANTOS DO INTERIOR (1000 UN) TÍTULO: CONHECENDO OS PONTOS TURÍSTICOS DA NOSSA CIDADE (1000 UN)	UN	4.000,00	1,76	6,96%	1,88	480,00
1	13	85640	ADESIVO REDONDO IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃOFORMATO: ATÉ 20 CM DE DIÂMETROCORES: 4 XOPAPEL: ADESIVO BRILHOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	UN	1.800,00	2,12	6,96%	2,27	270,00
1	14	85641	ADESIVO RETANGULAR IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃOFORMATO: ATÉ 30 X 20 CMCORES: 4 XOPAPEL: ADESIVO BRILHOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	UN	100,00	2,51	6,96%	2,68	17,00
1	24	85657	BLOCO A4 MODELO 6 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GRCORES: 4 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIAACABAMENTO: CANTOS RETOS.	BLOCO	4.034,00	4,78	6,96%	5,11	1.331,22

			BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO NO MEIO DA PÁGINA.OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 BLOCOSBLOCO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIABLOCO FISIOTERAPIASMS						
1	29	85662	BLOCO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: 75 GRCORES: 1 X 0FOLHAS: 50BLOCAGEM: 1 VIASACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA.OPCIONAL: NUMERADOS, GRAMPEADO E PICOTADO.OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 50 BLOCOSGERAL	BLOCO	100,00	3,4	6,96%	3,63	23,00
1	37	85670	CADERNETA MENINA/MENINO 36 PÁGINAS FORMATO 15X 21 CM CORES: 4 X 4CAPA PAPEL BRILHO 120 GRPÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GRVERSÃO RESUMIDAACABAMENTO GRAMPEADO	UN	2.000,00	2,68	6,96%	2,86	360,00
1	38	85671	CAPA DE CARNÊ DE IPTU FORMATO: 42 X 7,5 CMPAPEL: COUCHÊ 180 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: 1 VINCO COM JANELA.OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	22.000,00	0,19	6,96%	0,2	220,00
1	43	85676	CARTÃO A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSCARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - SMASCARTÃO CADASTRO ÚNICO - SMAS	UN	10.000,00	0,21	6,96%	0,22	100,00
1	44	85677	CARTÃO DA MULHER BELTRONENSE FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 4 X 1ACABAMENTO: 1 VINCOS.OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	UN	1.500,00	0,5	6,96%	0,53	45,00
1	46	85679	CARTÃO DE VACINAÇÃO FORMATO: 8 X 22 CMPAPEL: SULFITE BRANCO 180GRCORES: 1 X 1COM VINCOS.OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	UN	5.000,00	0,2	6,96%	0,21	50,00
1	48	85681	CARTÃO DIVERSOS FORMATO: 13 X 19 CMPAPEL: COUCHÊ 250 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: VERNIZ TOTAL FRENTE.OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSGERAL	UN	1.900,00	0,55	6,96%	0,59	76,00
1	52	85685	CARTÃO USUÁRIO UNIDADES DE SAÚDE FORMATO: 5,5 X 9,5 CMPAPEL: SULFITE BRANCO 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMS	UN	18.000,00	0,07	6,96%	0,07	1.260,00
1	56	85689	CARTEIRINHA PARA CLUBE DE MÃES FORMATO: 9 X 6 CMPAPEL: COUCHÊ BRILHO 300 GRCORES: 4 X 0ACABAMENTO: DEVE ESTAR DENTRO DA CARTEIRINHA PLÁSTICA COM PRESILHA.OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	900,00	2,7	6,96%	2,88	162,00
1	57	85690	CARTEIRINHA IDOSO. COR AZUL TAMANHO 10,5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO.MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	3.500,00	0,18	6,96%	0,19	35,00
1	58	85691	CARTILHA FORMATO: 16 X 23 CMPAPEL: GUACHÊ 90GRCORES: 4 X 4PÁGINAS: 12OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.050,00	1,12	6,96%	1,19	353,50
1	61	85695	ENVELOPE TIMBRADO GRANDE FORMATO: 26 X 36 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	5.300,00	0,71	6,96%	0,75	212,00
1	64	85698	ENVELOPE TIMBRADO SERVIDOR FORMATO: 24 X 34 CMPAPEL: 90 GRCORES: 1 X 0PAPEL COR BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL	UN	1.000,00	0,59	6,96%	0,63	40,00
1	65	85699	FICHA A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 75 GRCORES: 1 X 1PAPEL: BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	UN	3.000,00	0,5	6,96%	0,53	90,00
1	67	85701	FICHA A5 FORMATO: A5 (210 X 148 MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1COR PAPEL: COR AZUL/ BRANCOOBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	UN	1.800,00	0,54	6,96%	0,57	54,00
1	68	85702	FICHA A6 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOS	UN	2.500,00	0,33	6,96%	0,35	50,00
1	69	85703	FICHA AMARELA RH FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 4 X 0COR PAPEL: AMARELOOBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	500,00	0,76	6,96%	0,81	25,00
1	70	85704	FICHA BIBLIOTECA FORMATO: 8 X 13 CMPAPEL: 180 GRCORES: 1 X 1OBS.: INCLUSO ARTE FINAL	UN	800,00	0,36	6,96%	0,38	16,00
1	71	85705	FICHA VERDE RH FORMATO: 48 X 32,5 CMPAPEL: SULFITE 180 GRCORES: 1 X 1COR PAPEL: VERDEOBS.: INCLUSO ARTE FINAL, OPÇÃO COM VINCO	UN	400,00	1,1	6,96%	1,17	28,00
1	72	85706	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO MEDINDO 30X21CM, 4X0 CORES, EM PAPEL SULFITE 180GR, COR BRANCO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UN	3.500,00	0,43	6,96%	0,46	105,00
1	73	85707	FOLDER MODELO 1 FORMATO: 20 X 21PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GRCORES: 4 X 4ACABAMENTO: 1 VINCOS.OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	44.000,00	0,29	6,96%	0,31	880,00
1	77	85711	LIVRO SEMANA DA PÁTRIA CAPA E	UN	15,00	148	6,96%	158,3	154,50

			CONTRA CAPA: TAMANHO 21,0 X 28,0CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 20,5 X 27,7CM. COM 300 PÁGINAS NO TOTAL, SENDO: 250 PÁGINAS 4X4 CORES EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS; 50 PÁGINAS 4X0 COR EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. ACABAMENTO: BROCHURA.						
1	79	85714	LIVRO DE ÓBITOS CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 24,5 X 34CM, CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL BOPP LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: TAMANHO 23,5 X 33CM, COM 500 PÁGINAS NO TOTAL, CONTENDO ÍNDICE ALFABÉTICO NO FINAL DO LIVRO COM DUAS PAGINAS POR LETRA, TODAS AS PAGINAS EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS. IMPRESSÃO DUAS FACES NO PAPEL, CONFORME ANEXO I.	UN	1,00	219,67	6,96%	234,95	15,28
1	81	85716	LIVRO REGISTRO ESPECIAL FARMÁCIA 100 FOLHAS. REGISTRO DE ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS PSICOTROPICOS. TAMANHO 285X320MM.CAPA DURA.	UN	20,00	37	6,96%	39,57	51,40
1	82	85717	MANUAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORMATO 16X25 CM FECHADA. SENDO CAPA: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240GR, PLASTIFICADA. MIOLO: 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75GR COM 150 PÁGINAS E ENCADERNADA.	UN	400,00	11,99	6,96%	12,82	332,00
1	85	85720	PANFLETO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	850,00	0,31	6,96%	0,33	17,00
1	87	85722	PANFLETO A5 MODELO 2 FORMATO: A5 (210 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	51.900,00	0,25	6,96%	0,26	519,00
1	88	85723	PANFLETO A6 MODELO 1 FORMATO: A6 (105 X 148MM) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 120 GR CORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALVÁRIOS MODELOSTIRAGEM MÍNIMA: 100 UNIDADES	UN	39.600,00	0,16	6,96%	0,17	396,00
1	98	85733	PLACA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: SULFITE 180 GR COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO CORES: 4 X 0OBS.: INCLUSO ARTE FINALSMVO	UN	500,00	1,06	6,96%	1,13	35,00
1	101	85737	TABULEIRO DE XADREZ TAMANHO 60 X 50 CM CORES 4 X 0 PAPEL COUCHE 350G	UN	60,00	3,12	6,96%	3,33	12,60
1	102	85814	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA CAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA. PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0.MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS. EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)	UN	4.249,00	3,9	6,96%	4,17	1.147,23
1	109	90459	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE FORMATO: 21,5 X 10 CM PAPEL: SULFITE 75 GR NUMERADO COM PICOTE 50 FOLHAS POR BLOCO	BLOCO	50,00	5,95	6,96%	6,36	20,50
1	110	90460	CADERNETA GESTANTE 42 PÁGINAS FORMATO: 16,5 X 22 CM CORES: 4 X 4 CAPA PAPEL BRILHO 120 GR PÁGINAS INTERNAS SULFITE 75 GR MODELO ESTADO DO PARANÁ ACABAMENTO GRAMPEADO	UN	2.000,00	2,97	6,96%	3,17	400,00
1	116	90468	ETIQUETAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE TAMANHO: 2,5 CM DE DIÂMETRO FONTE TIMES NEW ROMAN COR: BRANCO (FUNDO) COM LETRA (PARTE ESCRITA) PRETA.	UN	8.500,00	0,13	6,96%	0,14	85,00
1	117	90469	ETIQUETAS COM INSTRUÇÕES TAMANHO: 3CM COMP X 1,7CM ALTURA FONTE TIMES NEW ROMAN COR: VERDE CLARO COM LETRA (PARTE ESCRITA) PRETA	UN	8.500,00	0,14	6,96%	0,15	85,00
1	118	90470	ETIQUETAS DE DOSE TAMANHO: 3CM COMP X 1CM ALTURA FONTE TIMES NEW ROMAN COR: VERDE CLARO COM LETRA (PARTE ESCRITA) PRETA	UN	9.200,00	0,11	6,96%	0,12	92,00
1	119	90471	IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO REMUME/2024 - 56 PÁGINAS IMPRESSÃO EM FORMATO A5 DUAS LAUDAS POR FOLHA CAPA: SEMI DURACORES: DIVERSAS	UN	157,00	20,02	6,96%	21,41	218,23
1	120	90478	PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS PARA PORTFÓLIO IMPRESSÃO DE PÁGINAS AVULSAS, 4 X 0 CORES, PAPEL A4 - 75 GRAMAS	UN	120.000,00	0,17	6,96%	0,18	1.200,00
Valor total a ser acrescido ao contrato								10.310,46	

ADITIIVO Nº2: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Un	Quantidade a ser acrescida ao contrato	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	101	85737	TABULEIRO DE XADREZ TAMANHO 60 X 50 CMCORES 4 X 0PAPEL COUCHE 350G	UN	200,00	3,33	666,00
1	102	85814	APOSTILA DE LÍNGUA INGLESA APOSTILA DE LÍNGUA INGLÉSACAPA E CONTRA CAPA: TAMANHO 210X297MM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0.MIOLO: TAMANHO 210X297MM, COM ATÉ 70 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, COR 4X4. ACABAMENTO: BROCHURA GRAMPEADA E PÁGINAS NUMERADAS.EM 14 MODELOS (7 MODELOS PARA ALUNO E 7 MODELOS PARA PROFESSOR)	UN	8.000,00	4,17	33.360,00
Valor a ser acrescido ao contrato pela adição de meta							34.026,00

Francisco Beltrão, 10 janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**784C3CE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público de Termo Aditivo Nº2:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SEVEN ENGENHARIA LTDA.

**ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1053/2023 – Concorrência nº 006/2023.**

OBJETO: Prestação de serviços na execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e micro revestimento, sobre pavimentação asfáltica existente.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do aumento da meta física referente ao item 1 e 2 do lote 001, do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo Nº 1372/2025.

ADITIVO: A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato a quantidade dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R\$
001	1	83326	Execução de 30.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente, no Município de Francisco Beltrão – PR.	906.657,50
001	2	83327	Execução de 80.000,00 m² de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrrevestimento sobre pavimentação asfáltica existente, no Município de Francisco Beltrão – PR.	1.487.475,44

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**0AACC7CD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o termo aditivo nº 02 da Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA.

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 393/2024 – Pregão nº 90006/2024.**

OBJETO: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar para atendimento das unidades da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao item 05 do lote 02, bem como alterar o novo fiscal do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1071/2025.

ADITIVO Nº1: Fica alterado o fiscal da Ata de Registro de Preços nº 393/2024 o qual passa ser a Senhora: Rosa Fátima Fiorentin Vandresen portadora do CPF Nº 581.056.709-68, a partir da data de publicação deste Termo.

ADITIVO N2: Ficam alterados os valores dos produtos conforme abaixo especificado:

lote	item	código	descrição	unidade	quantidade	Valor unitário contratado R\$	Valor reajustado unitário R\$	Valor total R\$
02	5	88704	ÓLEO REFINADO DE SOJA, 900ml tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço e outras características indesejáveis. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	PCT	10.500,00	4,99	7,93	83.265,00
Diferença a ser acrescido ao contrato							30.870,00	

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**D07C6D1D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/02/2025	727,12
FNS – Fundo Nacional Saúde	Faec – Nefrologia	07/02/2025	4.433,21
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu	07/02/2025	91.182,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/02/2025	2.428,80
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	07/02/2025	46.147,20
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	07/02/2025	5.038,06
FNS – Fundo Nacional Saúde	Faec – Cirurgia Eletivas	07/02/2025	13.765,92
FNDE	Merenda Escolar	07/02/2025	62.947,00
Goioerê, 07 de Fevereiro de 2.025.			

**ISABELA ZABOT ROCHA**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**4F77991D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM – EDITAL 01/2025 EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01**

O Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2025, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - CENTRO, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 10 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2025**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 10, 11, 12, 17 e 18 de fevereiro de 2025**, conforme segue:

ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	JOSLAINE LORENCO PRESTES	02/12/1986	100
2	2º	ALINE DE JESUS CHAGAS	03/03/2008	100

HISTÓRIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	MAURO PIRES DA ROCHA COSTA MOREIRA	05/06/2002	100

LETRAS				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	KARINE RATES DA LUZ	19/02/2006	95

MATEMÁTICA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	JOHN BRENO RODRIGUES SANTOS	25/08/2003	95

PEDAGOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	CLAUDINEIA HONORATA RODRIGUES	17/10/1994	100

PSICOPEDAGOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	ERICA MARIA PLETSCH	13/07/1998	95

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	EVA VALDIONE GEVULSKI	24/06/1988	95

FARMÁCIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	GRAZIELA SILVIA CAMPANHA	18/08/2001	85
2	2º	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/05/2001	80

MEDICINA VETERINÁRIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	GABRIELA KINCELER ZORZANELLO	01/10/2004	100

AGRONOMIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	WESLEY LORENZETT NEGRELE	06/10/2003	100

DIREITO				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	1º	LETTÍCIA RAMOS FERRAZ	14/01/2004	100

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2025.

Comissão

**FABIANE ROBERTA DA ROCHA COSTA RIZZI**

Presidente

**GILSON TAUSCHER**

Membro

**ANDRESSA LANGE**

Membro

**Publicado por:**  
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi  
**Código Identificador:**34062531

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CONSAMU**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL Nº 019/2025**

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 242/2024 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **10/02/2025 a 14/02/2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	565	GEOVANETE RIBEIRO	Técnico em Enfermagem / Hospital	Cafelândia
11º	8	KARINA MARTINS RAMOS	Enfermeiro / SAMU	Cascavel
32º	1.024	MAICHAEL MANOEL DE SOUZA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
33º	2.097	LETÍCIA SOUSA BIACONI	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
34º	1.684	ANDRESSA OLIVEIRA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
35º	2.208	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL / MACRO	Cascavel
5º	2.594	GUSTAVO ELIAS LEICHTWEIS	Médico 24h / SAMU	Cascavel
6º	3.101	JOÃO PEDRO CHIQUETO DE ARAUJO	Médico 24h / SAMU	Cascavel
6º	3.602	ISABELLA HIKARI KINOSHITA NISHIYAMA	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
7º	1.582	VENICIUS LEONIDAS DE NORONHA BIESDORF	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
8º	2.349	LUCAS VICTOY GUIMARÃES ZENGO	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
9º	2.970	JULIA BARBOSA RUIZ	Médico 24h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
3º	3.619	HELVIO SCALON RODRIGUES	Rádio Operador	Cascavel
6º	3.557	URSULA CRISTINA DA SILVA NUNES	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
24º	2.019	MARIA IZABEL DE LIMA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
30º	1.897	MARISETE TERESINHA MICHELON	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
46º	1.260	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
47º	3.659	DEISYBEL KRETSCHMER CHAVES	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
49º	3.362	VANESSA SANDRI PINTO	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
1º	3.508	FABRICIO DA ROCHA	Motorista Socorrista	Corbélia
4º	937	TAINARA LUIZA DA SILVA CELESTINO*	Técnico em Enfermagem / SAMU	Corbélia
3º	3.525	SOLANGE FERNANDES	Técnico em Enfermagem / SAMU	Guaraniaçu
29º	1.520	REGINA COELHO SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo

\* Candidato autodeclarado preto ou pardo



3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**THIAGO DAROSS STEFANELLO**

Presidente do CONSAMU

**PROJUR****DECRETO Nº 162/2025 DATA: 07.02.2025 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE DE GUAÍRA – CONCIGUA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** o contido na Lei Complementar nº 01 de 02.01.2008 e suas alterações, em seu Capítulo I - CONSELHO DA CIDADE DE GUAÍRA, do artigo 138 ao 144;

**Considerando** o contido na Lei Ordinária Estadual nº 21.051/2022 do Paraná;

**Considerando** o contido no Decreto Municipal nº 361/2023;

**Considerando** a Conferência Extraordinária Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, realizada no dia 11 de dezembro de 2023;

**Considerando** o Relatório Administrativo da Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Guaíra, Estado do Paraná;

**Considerando** o memorando online sob o nº 526/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho da Cidade de Guaíra - CONCIGUA, conforme segue:

Ord.	Nome	Instituição
01	Vinicius Eugênio Volpatto	SEPLAN - Secretário Municipal de Planejamento – Engenheiro Civil
02	Luiz Mitsuo Shiomi	SEPLAN - Engenheiro Civil
03	Daniele Fank Candido	SEPLAN - Arquiteta e Urbanista
04	Franz Jambersi	SEPLAN - Engenheiro Agrimensor
05	Bruno Andrei Colcetta	SEPLAN - Engenheiro Civil
06	João Batista Montanari	SEPLAN - Engenheiro Civil
07	Cristiane Giangarelli	Câmara Municipal de Guaíra
08	Adriano Richter	Câmara Municipal de Guaíra
09	Osmar Volpato	Associação Comercial Empresarial de Guaíra
10	Antônio Marco de Oliveira Afonso	Associação da Vila Eletrosul
11	Sergio Arruda Viana	Associação da Vila Alta
12	Edmilson de Almeida Genellhu	Conselho de Desenvolvimento Rural de Guaíra
13	Fabrcio Lopes	Empresas Imobiliárias - CRECI
14	Adilson Júnior Camargo	Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaíra – Engenheiro Civil
15	Felipe Lopes	Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Guaíra - Arquiteto
16	Wuldicleia Jacomo	Associação dos Produtos Orgânicos e Naturais de Guaíra
17	Mauro José Vanin	Ocepar – Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná

§ 1º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Planejamento ou Servidor, indicado pelo mesmo, de acordo com o parágrafo 1º do art. 140 da Lei Complementar nº 01/2008.

§ 2º O mandato dos membros do conselho é de 03 (três) anos (2024-2026), a contar da publicação do presente Decreto.

**Art. 2º** O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Revoga-se integralmente o Decreto nº 410/2023, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**GILEADE GABRIEL OSTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alaide Carvalho de Lima Barreto  
**Código Identificador:**75F4D705

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR**  
**EDITAL 03/2025 - CASA DE APOIO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025**

**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2025**

**APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.**

**ÁREA DA SAÚDE – Serviço Complementar - CASA DE APOIO**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº09/2023, em conformidade com a Lei Nº 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, Lei nº 8.080/90 e Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduziu os feitos designada pela Resolução nº 33/2025 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que instituiu este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, para contemplar a prestação de serviços no exercício de 2025.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa prestadora de serviços com referência na área de saúde, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de prestar serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, em conjunto com art.6, XLIII da Lei Nº 14.133/2021 e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

1.5 – Uma vez credenciado junto ao CIS Amcespar, o fornecedor ou interessado estará constante no rol de potenciais fornecedores em plataforma eletrônica de pessoas jurídicas.

## 2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (<http://cisamcespar.org/>), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.3 - O presente Edital ficará permanentemente a disposição de todos os interessados no sitio eletrônico oficial do CIS Amcespar, através do link: <https://cisamcespar.org/editais-credenciamento/>. Com designação de Setor específico (Setor de Credenciamento) para obtenção de informações e credenciamento.

## 3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I deste edital.

3.2 – Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado, em estabelecimento próprio conforme as necessidades dos municípios consorciados.

3.3 – Os serviços serão realizados de acordo com o respectivo agendamento/marcação emitido pelo município integrante do CIS Amcespar.

3.4 – Os serviços agendamento/marcação emitidos pelo município integrante do CIS Amcespar poderão ocorrer de forma a atender o protocolo geral de atenção à saúde de acordo com o programa de execução de serviços que o atendimento esteja submetido.

3.5 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo previsão Lei Federal nº 14.133/2021, em sincronia com instruções de serviço do Sistema Único de Saúde.

## 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento somente as pessoas jurídicas, entre outros indicadas no **item 3**, desde que atendidos os requisitos exigidos no item 8.1 do instrumento convocatório.

**4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.**

4.3 – As pessoas jurídicas deverão estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nas leis de licitação.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que constem no cadastro de impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>) ou (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que constem no cadastro de impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (<http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/>) ou (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1>) ou ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2: :](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1819:2:110148989789606::NO:2:))

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas que constem no Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (<http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7>).

#### **4.5 – Não poderão executar os serviços credenciamentos;**

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento, ao serviço que se proponha a prestar;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento os profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da AMCESPAR – CIS Amcespar.

4.5.4 – **Não poderão** participar a empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento do solicitante para execução dos serviços;

4.5.8 – Todo estabelecimento que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

**4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir paciente que esteja sendo atendido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde a efetuar consultas, exames e qualquer tratamento ou meio de serviços particulares.**

### **5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.

5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital e até o final de sua vigência.

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.

5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento, conforme seu enquadramento e serviços realizados.

5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

#### **a) Publicação e divulgação do Chamamento;**

**b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;**

#### **c) Análise da habilitação;**

**d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento; i) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento; ii) Aprovação com restrições ou recomendações;**

iii) Reprovação.

**e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;**

**f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;**

#### **g) Publicação.**

5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:

5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (<http://cisamcespar.org/>) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.

5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail ([credenciamento@cisamcespar.org](mailto:credenciamento@cisamcespar.org)).

5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição “**Edital de Chamamento Público nº 003/2025 – Pedido de inscrição**”.

5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.

5.8 – A execução dos serviços credenciados deve estar em conformidade com a necessidade do CIS Amcespar, seguindo instruções estaduais e diretrizes das políticas de saúde.

5.9 – Sobre a **fase (c)**; Análise da habilitação;

5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes aos serviços que pretende credenciar.

5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.

5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d)**; Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentações apresentados pelo solicitante ao credenciamento.

5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações ao serviço que pretende prestar) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.

5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.

5.10.4 – O parecer poderá ser para;

**i) Aprovação;**

**ii) Aprovação com restrições ou recomendações;**

**iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.**

5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.

5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;

a). Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.

b). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

c). Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail ([credenciamento@cisamcespar.org](mailto:credenciamento@cisamcespar.org)).

- d). É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- e). Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.
- f). Não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.

5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g)**;

5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.

5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados para cada prestação de serviços apresentada e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.

5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.

5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.

5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

## **6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.**

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos de fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as diretrizes da Resolução que a institui.

## **7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

### **CRENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

**EMPRESA INTERESSADA:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE PARA CONTATO:**

## **8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar, conforme exigência do artigo 66, artigo 67 e artigo 68 da Lei Nº 14.133/2021.

**8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Anexos III, IV, V, e VI em papel timbrado da empresa, conforme modelo disponível em anexo.
- b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- d) **Alvará de localização**;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;
- f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal** da cidade sede da empresa;
- h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- j) CPF do representante legal da empresa interessada, se por ventura não coincidir com o representante legal;
- l). Conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados.

**K) licença sanitária.**

8.2 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento.**

8.2.1 – O pagamento dos serviços prestados fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.3 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.3.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.3.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.4 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.5 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.

8.5. 1 - Será considerado não conclusivo o credenciamento da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

**9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO**

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.

9.2 – O inteiro teor deste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.

9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Diretoria médica, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.



9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o serviço às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o chamamento público, ser atualizado conforme a Lei Nº 14.133/2021.

9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante ou administrativo, sendo que, ao suspender sem justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato ou dano decorrente não constituir uma situação mais gravosa.

9.7 – A quantidade de atendimentos, procedimentos e afins, a ser encaminhada ao credenciado serão de responsabilidade e escolha das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, e de acordo com seu orçamento e necessidade.

9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha da credenciada que desejar receber atendimento (ou o local que deseje realizar procedimentos de hospedagem), de maneira a permitir a rotatividade entre todos os credenciados.

9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinado prestador do serviço às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

**9.10 – A quantidade de atendimentos constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.**

9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela para melhor compreensão e regularidade com outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela e anexos de procedimentos para melhor prestação dos serviços e regularidade com outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.

9.14 – A exclusão da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.

9.15 – A exclusão da empresa credenciada não implicará penalidades desde que comunicadas previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.

9.16 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

## **10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO**

10.1 – Os profissionais serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos documentos ao Setor de Credenciamento.

10.2 – O Setor de Credenciamento, após a entrega dos documentos exigidos no presente edital, dará sequência da seguinte forma:

- a) Publicação e divulgação do Chamamento;
- b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;
- c) Análise da habilitação;
- d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;
  - i) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;
  - ii) Aprovação com restrições ou recomendações;
  - iii) Reprovação.
- e) posterior a aprovação, será emitida ordem de serviço aos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;
- f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento.

10.3 – A empresa só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

**11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.**

11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

11.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.7. Elementos de dúvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

**11.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUÁRIO ELETRÔNICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado quando necessário a rotina de trabalho.**

11.9. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

**11.10. Esclarecer sobre a rotina da hospedagem, situações e atividade abrangidas pela hospedagem, bem como as situações excepcionais que não são abrangidas pela hospedagem, mas estão à disposição dos usuários (comodidades a critério de utilização e remuneração do usuário).**

11.11. É obrigação da CREDENCIADA manter protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações, podendo ser solicitado dados ou informação pelo credenciante.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que parem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

12.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

12.10. Quanto à impossibilidade de o procedimento/serviço ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

## 13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada do programa/ações/atividades/serviços.

13.2. O descredenciamento da empresa não implica na rescisão dos contratos eventualmente firmados, devendo a empresa manter a execução dos serviços até o término de sua vigência, sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

#### 14 – DO VALOR

14.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Valores constantes no Anexo II deste Edital, com valores referenciais para 2025.

14.2. Os valores dos procedimentos indicados no Anexo II deste Edital poderão sofrer reajustes.

14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo II) serão:

14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

14.4. O valor dos serviços previstos no Anexo II deste Edital vigente para o ano de 2025 poderá sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo CRESEMS.

14.5. Os novos valores serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

#### 15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

15.2.1 – Advertência.

15.2.2 – Multa.

15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar.

15.2.4 - Descredenciamento.

15.3. O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos de hospedagem realizados ou mesmo indicar estabelecimentos particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

15.4. Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providências administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021.

15.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

15.7. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento de licitar por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento de licitar por até 02 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento de licitar por até 2 anos
No caso de profissionais não comparecerem para realizar o atendimento aos pacientes na data agendada, ou não respeitarem as condições e o prazo previstos nos subitens 11.6 do Edital.	Advertência e/ou multa, correspondente a 20% do valor da consulta multiplicado pelo número de pacientes agendados que comparecerem para atendimento na data da falta/bloqueio

15.8. Em caso de excepcionalidade poderá ocorrer a interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada, ou da credenciante através de justo motivo e será comunicado previamente, excepcionando as responsabilidades e aplicação de sanções previstas em Lei, neste Edital.

## 16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de hospedagens agendadas e efetivamente realizadas e devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.

16.2. A produção do período deverá ser comprovada através da apresentação de

### **Fatura/Relatório e guias de autorização emitida pelo sistema de marcação do CIS.**

16.3. O Credenciado prestador dos serviços deverá respeitar as datas de validade das autorizações dos procedimentos, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.

16.4. Todos os credenciados deverão possuir um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção dos pacientes, faturamento e relatórios diversos.

**16.5. Frise-se que serão considerados serviços prestados àqueles cujos itens tenham sido recepcionados no sistema pelo prestador. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte do prestador, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.**

16.5.1 - A CONTRATANTA terá até 02 (dois) dias úteis, a partir da apresentação da glosa, para responder sobre a manutenção ou retirada da glosa, emitindo se corrigido será emitido novo relatório.

16.5.2 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.

16.6. Após apurados os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, o setor de contabilidade do Consórcio entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal.

16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade do CREDENCIADO.

16.8. O pagamento dos serviços prestados ocorrerá em torno de 30 (trinta) dias a partir data da Nota Fiscal Eletrônica encaminhada ao setor de contabilidade do CIS Amcespar; o pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.

16.9. O pagamento dos serviços prestados fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.

16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

**16.10. Deverá o credenciado possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento pelos serviços realizados, preferencialmente no Banco do Brasil ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).**

16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**01.100.**

**01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00Fonte 378**

**01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00Fonte 385**

17.2. Poderá ocorrer a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente aos recursos utilizados no programas e serviços integrantes do SUS.

## 18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico ([credenciamento@cisamcespar.org](mailto:credenciamento@cisamcespar.org)) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500-016.**

18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

## 19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.

19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos da Lei N° 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:

19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:

19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

19.5.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, conforme a Lei N° 14.133/2021;

19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade verificada na prestação de serviços e/ou no faturamento, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

## 20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua publicação.

20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a apreciação a partir da data desta publicação.

20.4. Poderão ser solicitados de qualquer CREDENCIADO, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.

### 20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.

20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 e parágrafo 2º do artigo 64, in fine, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.

20.9. A **vigência** do Edital de Chamamento Público Nº 003/2025, derivado do processo

administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **26 de fevereiro de 2025 e encerrar-se-á em 26 de fevereiro de 2026.**

20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar de **26 de fevereiro de 2025 e encerrar-se-á em 26 de fevereiro de 2026.**

20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento para cada tipo de serviço dividido entre as empresas credenciadas, podendo sofrer variações em decorrência da demanda dos serviços prestados. De modo que só serão pagos os serviços comprovadamente realizados.

20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos da Lei de Licitações.

20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.

20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei Nº 14.133/2021 e suas regulamentações no âmbito do Consórcio e do Estado do Paraná, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.

20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento durante a execução dos serviços, as informações relativas aos serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.

20.16. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização de quaisquer serviços contratos por meio deste Chamamento Público, de forma irregular, sem conhecimento do prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos na Lei Nº 14.133/2021.

20.17. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei Nº 14.133/2021.

## **21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.**

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Projeto Básico para prestação dos serviços/procedimentos.

b) Anexo II - Tabela de Valores.

c) Anexo III - Modelo de requerimento para credenciamento;

d) Anexo IV - Declaração de parentesco.

e). Anexo V - Declaração Conjunta

A. Modelo declaração de idoneidade;

B. Modelo de declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

f) Anexo VI - Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital e anexo, do credenciamento.

g) Anexo VII - Minuta de Termo de Credenciamento.

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1, (c), (d), (e), (f)** devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.

21.3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

### **MARCIA JOSIANE PARTEKA**

Diretora do Departamento de Licitações

Agente de Contratação

### **FÁBIO JUNIOR DE SOUZA**

Advogado do CIS AMCESPAR

OAB-PR64.811

### **ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576**

Médica Diretora Técnica – CIS AMCESPAR

**BERTOLDO ROVER**

Presidente do CIS AMCESPAR

Irati/PR, em 06 de fevereiro de 2025

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS****1. OBJETO**

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços para os pacientes encaminhados pelo CIS Amcespar.

1.2. Este credenciamento é voltado à atenção da saúde e apoio complementar, especificamente para atender e dar continuidade ao tratamento de pacientes acolhidos e atendidos pelo CIS Amcespar. De modo que os deslocamentos constantes de paciente em estado de tratamento avançado ou em debilidade imunológica a grandes distâncias pode comprometer seriamente o quadro e o prognóstico dos pacientes.

1.3. Assim aos pacientes que necessitarem de consulta ou tratamento médico, ficará à disposição e critério do município o fluxo que melhor se adequar ao tratamento desenvolvido e aplicado ao paciente.

1.4. O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições de realização dos serviços/procedimentos relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O presente projeto básico, concentra-se em propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração dos serviços, as observações, especificações, técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à eficiência, eficácia e continuidade do tratamento terapêutico, de modo a proporcionar elementos que favoreçam a evolução e melhora dos pacientes.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos complementares que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução dos serviços/procedimentos/exames, logo, justifica-se a presente licitação em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que tem aqui uma demanda de pacientes que necessitam de um deslocamento ao ponto de tratamento em que a média de horas de deslocamento é 05 horas (ida e volta), sem provisionar a relação de espera e distribuição dos pacientes aos pontos de atendimentos.

2.4. Tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais, políticas e diretrizes da saúde, o CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetidos ao Sistema Único de Saúde, melhores condições e elementos na regionalização das características da necessidade presente em uma ferramenta que contribua com a melhora do estado clínico dos pacientes.

2.5. O credenciamento de prestadores que segue práticas usuais de mercado e tem como foco atendimento a demanda qual o CIS Amcespar tem a carência/necessidade, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a executar os serviços. De modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca todas pessoas jurídicas interessadas para fornecer serviços ao setor da saúde, por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS. Aos municípios consorciados possibilitam oferecer atendimento de saúde pública de melhor qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capitais sendo possível uma ferramenta mais racional e humanitária disponível a população mais carente por custo e formas menos onerosas físicas e monetariamente.

2.6. Não há necessidade vistoria nos locais ou visita técnica.

2.7. Não será exigida garantia de execução para o presente termo de credenciamento, uma vez que não constitui referência base na tabela de credenciamento do SUS (<http://siab.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=21910>)



### 3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006. Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimativa do presente certame está acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem os serviços/procedimentos para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes que melhor se adéqua aos serviços de saúde pública.

### 4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados no total de diárias utilizado pelos municípios integrantes do CIS Amcespar, que necessitam dos serviços de apoio complementar, no período/referência de 1 ano, multiplicados pelo valor da tabela/edital, adicionando a projeção de vinte e cinco por cento nas diárias utilizadas no ano anterior, de acordo com a necessidade do CIS Amcespar para utilização do ano corrente.

4.2. Ressaltamos os municípios integrantes do CIS Amcespar:

I. Fernandes Pinheiro.

II. Guamiranga.

III. Imbituva.

IV. Inácio Martins.

V. Irati

VI. Mallet.

VII. Rio Azul.

VIII. Rebouças

XI. Teixeira Soares.

### 5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder melhor acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

### 6. VALOR TOTAL DO CERTAME.

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no ano.**

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento dos produtos/serviços.

### 7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser emitida com valor correspondente ao relatório de recepções, consequentemente aos relatórios de atendimentos realizados e procedimentos/serviços entregues de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.2. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos procedimentos/serviços. A mesma só será faturada após o recebimento e faturamento/verificação das notas pelo setor do CIS Amcespar;

7.3. A contratada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão vigente ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **credenciamento@cisamcespar.org**) a manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

**a)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

**b)** prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**c)** prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

**d)** prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**f)** e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;

7.5. O CIS Amcespar **emitirá instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação em **cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrictão na ordem de pagamento, suspensão de serviços/procedimentos, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

## **8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.**

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognóstico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade à população atendida e recepcionado para atendimento através do CIS.

## **9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMCEPAR.**

9.1. Prestação da atividade complementar as atividades médicas e possibilitando melhores condições aos pacientes a serão atendidos, por vezes necessitam de suporte ou apoio deslocamento nos grandes centros de tratamento.

9.2. Execução de procedimentos /serviços de forma descentralizada, a pacientes que necessitam de atendimentos de serviços de saúde de maior complexidade.

9.3. Constituem elementos integrativos para desenvolvimento e continuidade de linhas de atenção e atendimento à saúde básica dos municípios abrangidos pelo escopo de atuação dos CIS.

9.4. Por sua vez vem propiciar uma ferramenta de complemento e apoio ao ciclo de tratamento do paciente.

9.5. Propiciar a continuidade no atendimento ao paciente nas instâncias do sistema de saúde até a conclusão do seu tratamento.

## **10. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES**

10.1. As empresas contratadas para prestação/fornecimento dos serviços de apoio e hospedagem deverão prestar/fornecer os trabalhos conforme os protocolos médicos e dinâmica do tratamento;

10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme o solicitado ou relatado, ao passo que será agendado previamente em contato com os municípios consorciados ou marcador de procedimentos, onde o paciente marcado via municípios ou marcador, com as guias de atendimento ou outros instrumentos disponibilizados, deverão ser atendidos, sob ônus da credenciada que fará a hospedagem e o deslocamento do paciente até o local do atendimento designado ao paciente;

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

## **DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS**

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégica de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.

10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente em consultas médicas, procedimentos, exames de média e alta complexidade, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS.

10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando de beneficiar maior número de pessoas.

## **11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.**

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a Lei N° 14.133/2021.

## **12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de ACOMODAÇÕES conforme o descrito no edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação referente aos serviços de apoio, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.

12.3. Terão preferência as entidades que: em ordem cronológica apresentarem a documentação primeiro e apresentarem o melhor perfil técnico pelos seguintes critérios: maior Tempo de serviço; Maior; Arcabouço estrutural para execução de serviços de Saúde;

12.4. Os demais classificados comporão cadastro de reserva, estando disponível quando apto, a marcação conforme necessidade do município ou critério do paciente.

## **13. QUANTITATIVO NECESSÁRIO.**

13.1. Serão necessários os serviços de apoio ao serviço de saúde e hospedagem conforme demanda dos municípios, sendo prognose não mensurável diante da imprevisibilidade dos serviços/procedimentos. Assim far-se-á necessário o instrumento de credenciamento para viabilizar a potencialidade dos serviços saúde necessários.

### **13.2. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.2.1. Será admitida a subcontratação do objeto do presente credenciamento, permanecendo a responsabilidade integral da credenciada, além que não desvirtue ou transfira a integralidade da responsabilidade.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciado deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.7. Elementos de dúvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

14.8. Estar disponível para atender as diretrizes do PRONTUARIO ELETRONICO ou adequar-se imediatamente assim que solicitado.

14.9. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.10. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

14.11. E demais obrigações previstas no edital.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que parem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referente às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

15.9. Quanto à impossibilidade de o procedimento/atendimento ser alimentado ou informado em sistema uniforme, o credenciado e o credenciante poderão pactuar forma para melhor execução dos serviços e rotina de trabalho, sem detrimento do usuário/paciente.

### **16 – SANÇÕES**

16.1 – Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços contratados, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021, garantindo-se a defesa prévia.

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

16.2.1 - Advertência;

16.2.2- Multa;

16.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

16.2.4- Descredenciamento.

16.3 – O prestador de serviço credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente especificamente a hospedagem, sob pena de descredenciamento.

16.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

16.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei Nº 14.133/2021.

16.6. E demais previsões descritas no edital.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto na Lei Nº 14.133/2021.

17.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

17.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

17.4 – O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal do CIS Amcespar.

17.5 – O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

### ***MARIA EDUARDA GACH***

Credenciamento

CIS AMCESPAR

### ***ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576***

Médica Diretora Técnica

CIS AMCESPAR

### ***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***

Diretora de Gestão e Governança

CIS AMCESPAR

Irati, 06 de fevereiro de 2025.

## Anexo II - Tabela de Valores

ITEM I	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE	VALOR UNITÁRIO FIXO por pessoa
Código CIS Amcespar 2011	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar.  *hospedagem por pessoa	R\$ 114,00
Código CIS Amcespar 2012	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar.  ** Quarto individual (isolamento)	R\$ 163,00

### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**A - É integrante da composição de preço dentro do Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR – CIS Amcespar.**

**B - A credenciada deverá oferecer serviço de diária incluso descanso e pernoite quando necessário.**

**C - Serviço de Alimentação incluso.**

**D - Serviço de Transporte, deslocamento do paciente.**

Entende-se por serviço de diária a hospedagem de usuários do SUS em tratamento de saúde conforme descrito abaixo:

**Serviço de Hospedagem:** A CREDENCIADA deverá disponibilizar quartos coletivos separados por alas (masculino e feminino), que contenham minimamente cama de solteiro com colchões semi ortopédicos e impermeáveis, ar condicionado e ou ventilador que deverão estar condições de funcionando, com no mínimo um banheiro por ala que contenha minimamente 03 (três) chuveiros em temperatura quente e frio e 03 (três) vasos sanitários com lavabos.

Além disso deve disponibilizar para uso coletivo uma cozinha com geladeira, fogão a gás, micro-ondas e pia, e, ainda meios para lavar roupas como tanque ou tanquinho (se caso não possua o serviço de lavanderia disponível).

**Deverá dispor também, quartos para isolamento para pacientes com indicação de isolamento de acordo com a patologia, com banheiros e cozinhas exclusivos.**

A Credenciada deverá dispor roupas de cama limpas e em quantidade suficiente, e papel higiênico

As instalações elétricas e hidráulicas deverão estar conforme exigências dos órgãos reguladores.

Os quartos devem ser limpos e as toalhas trocadas diariamente, e se, o paciente necessitar somente de descanso, as roupas de cama e toalhas utilizadas devem ser trocadas após a saída do paciente, mesmo que já, tenha sido efetuada a troca diária.

O serviço de recepção deve funcionar 24 horas por dia para recepção e triagem do usuário/paciente.

A Credenciada deve dispor área de lazer e descontração para os usuários, assim como sinal de wi fi disponível para os mesmos, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.

**Serviço de Alimentação:** A CREDENCIADA deverá oferecer café da manhã que deverá ser servido entre as 6:00 horas até 8:30 horas, além de almoço que deverá estar disponível a partir das 11:00 horas até as 16:00 horas e jantar a partir das 18:00 até as 20:00 horas, para pacientes e acompanhantes. As refeições deverão ser servidas em sistema de buffet livre, com cardápios variados e acompanhamento de profissional nutricionista. Deverá atender a todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária e os manipuladores de alimentos devem receber treinamento e estarem devidamente certificados pelos órgãos competentes, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.

**Serviço de Transporte:** A CONTRADADA deverá disponibilizar transporte da hospedagem ou pousada até o local onde os pacientes necessitam realizar consulta e ou exames e demais procedimentos médicos. A CREDENCIADA será responsável por levar os pacientes e acompanhantes até os locais indicados. Ao término da consulta e ou exames e demais procedimentos médicos a CREDENCIADA deverá buscar os pacientes e acompanhantes e trazer até a hospedagem, pousada e ou casa de apoio. O transporte de ida e volta deverá ser oferecido a partir das 6:00 até as 22:00 horas. O serviço deve ser regulamentado pelos órgãos competentes, os motoristas devem ser certificados para atuarem no transporte coletivo de pessoas, além de que, o veículo deve possuir acessibilidade total, com elevador para a promoção de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. A CREDENCIADA deverá ainda, oferecer seguro contra acidentes a todos os pacientes e acompanhantes transportados, sem ônus financeiro para a CREDENCIANTE.

**Irati, 06 de fevereiro de 2025.**

**MARIA EDUARDA GACH**

Credenciamento

CIS AMCESPAR

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Diretora de Gestão e Governança

CIS AMCESPAR

**ANA BEATRIZ DE MEIRA - CRM-PR 42576**

Médica Diretora Técnica

CIS AMCESPAR

**ANEXO III - Requerimento de Credenciamento**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**ENDEREÇO - CEP**

**MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL**

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS/AMCESPAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS NA ÁREA DA SAÚDE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, objetivando a prestação de serviço dos procedimentos descritos na tabela abaixo:

**A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;**

Código do procedimento CIS Amcespar	A nomenclatura dos procedimentos.	Valor do procedimento CIS Amcespar

**B) LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ATENDIMENTO;**

LOCAL	DATAS POSSIVEIS DE ATENDIMENTO

**C) NÚMERO DE ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS POR DIA DE ATENDIMENTO**

NÚMERO DE ATENDIMENTOS MAXIMO DE HOSPEDAGEM	ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS <b>POR DIA</b> DE ATENDIMENTO

**D) CONTA BANCARIA PARA PAGAMENTO.**

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar	

**E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.**

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

**Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou execução dos serviços em o cumprimento ao que for solicitado para executar.**

\_\_\_\_\_  
(Nome Do Representante Legal Da Empresa Requerente).

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE****RAZÃO SOCIAL****CNPJ****ENDEREÇO - CEP****MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL**



**DECLARO**, conforme os itens (a), (b), (c), (d), (e), (f) abaixo estar apta para fins de contratação de prestação de serviços junto ao CIS/AMCESPAR que:

- a)** não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;
- b)** não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- c)** não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- d)** não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e)** não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

**f) não tem entre seus dirigentes pessoa:**

- I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Bem como em sua estrutura;**

(\_\_\_\_) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”

(\_\_\_\_) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

**Nome do Membro/Servidor:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Órgão/município de expediente:** \_\_\_\_\_

**Grau de Parentesco:** \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_

(Nome Da Empresa Requerente)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ**

**ENDEREÇO - CEP**

**MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL**

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR – CIS Amcespar

**A. Declaração de Idoneidade**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Comprometo-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

**B. Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Nº 14.133/2021 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
(Nome Da Empresa Requerente)

**ANEXO VI – Declaração de acolhimento e ciência dos termos do edital.**

DECLARO, na condição de inscrito, que:

A. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS comunicado;

B. Responsabilizo-me por todas as informações desenvolvidas;

C. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

D. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

E. DECLARO ao CIS Amcespar que as informações sobre o Estabelecimento \_\_\_\_\_, sob minha orientação estando o estabelecimento abaixo descrito, regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade. Quando houver dúvidas sobre profissionais, estas podem ser direcionadas a mim, no estabelecimento abaixo descrito ou no telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

Assim informo faz parte da equipe os seguintes profissionais que possuo e também tem conhecimentos dos termos do credenciamento e seus anexos

Nome do profissional	Função desempenhada

(Nome Da Empresa Requerente)

## ANEXO VII

### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS Amcespar**, Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado **CRENCIADOR**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF N.º \_\_\_\_\_, a seguir denominado **CRENCIADO**, assinam o Termo de Credenciamento de prestação de serviços profissionais, Chamamento Público nº003/2025, sob o para a Inexigibilidade de Licitação, qual origina e firma Termo de Credenciamento para execução de serviços credenciados, que receberá a designação Termo de Credenciamento n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, consolidado e regido pelas seguintes cláusulas; **OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS. VINCULAÇÃO AO EDITAL DOS ITENS ESPECIFICOS CREDENCIADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços, prestar serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

**Parágrafo Primeiro** - O **CRENCIADO** prestará seus serviços de acomodação/hospedagem \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_,

N.º \_\_\_\_\_, centro, na cidade de Irati/Pr.

**Parágrafo Segundo** - As condições exigíveis para a execução do presente Termo de Credenciamento, são aquelas previstas no Edital e anexos do CHAMAMENTO PÚBLICO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os atendimentos/procedimento serão previamente autorizados pelo CIS Amcespar através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os exames realizados após a validade da autorização serão automaticamente glosados por esse Consórcio.

**Parágrafo Primeiro** - A remuneração ocorrerá conforme o item realizado presente nos valores do termo de credenciamento mensalmente mediante relatório.

**Parágrafo Segundo** – Os itens remunerados são:

Código CIS Amcespar 2011	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. *hospedagem por pessoa	R\$ 114,00
Código Cis/Amcespar 2012	Serviço de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do CIS Amcespar. ** Quarto individual (isolamento)	R\$ 163,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É vedada a realização dos atendimentos prestado de forma isolada para um único Município Consorciado, bem como a realização dos atendimentos, dentro das dependências Municipais, seja nas Secretarias Municipais de Saúde, Postos de Saúde, PROVOPAR, Hospitais Municipais ou locais públicos congêneres nos Municípios Consorciados.

**OBRIGAÇÕES E SEUS ELEMENTOS ESSECIAIS.**

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

**Parágrafo Primeiro** - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

**A.** Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

**B.** Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;

**C.** Aprimoramento da atenção à saúde;

**D.** Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

**E.** Será designado membro da Comissão de Credenciamento conforme resolução interna, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos arts 104, inciso III e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o estabelecido no Edital. Devendo a Credenciada também estabelecer responsável para contatos formais com os dados e informações.

**F.** O CREDENCIADOR emitirá termos ou ofícios para esclarecimentos e atualizações dos atos operacionais. E a CREDENCIADA fornecerá os dados para comunicação de informação e também poderá solicitar informações para operacionalização dos atos aos setores do CIS Amcespar.

**Parágrafo Segundo** - São obrigações do CREDENCIANTE:

I – Efetuar o pagamento dos serviços prestados, desde que a

CREDENCIADA (o) tenha apresentado a nota fiscal e documentos de suporte na forma e prazo hábeis para realização do pagamento;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela (s) credenciada (s) com relação ao objeto deste Termo de Credenciamento.

III - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela (s) CREDENCIADAS (os), inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços;

IV - Fornecer a CREDENCIADA (o) todos os dados, e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços.

V - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que parem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

VI - Emitir instrução e informações a empresa interessada no Credenciamento.

VII - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

VIII - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

IX - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

XI - Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referente as atividades que irá desempenhar.

XIV - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

**Parágrafo Segundo** - São obrigações da CREDENCIADA (o):

I - Cumprir, nos termos e condições de sua proposta e do Edital e seus anexos, os serviços propostos;

II - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

III – Indicar formalmente à Administração, os prepostos e/ou responsáveis pela prestação dos serviços e emissões de laudos, objeto deste Termo de Credenciamento.

IV- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista, vez que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CIS Amcespar;

V- Responsabilizar-se pelo fornecimento dos recursos humanos, materiais e impressos de sua competência, necessários para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento.

VI - Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Saúde e CIS Amcespar;

VII- Fazer os encaminhamentos dos pacientes/usuários que necessitam de serviço em outro nível de hierarquia, com a devida justificativa e caracterização diagnóstica, (Contra Referência).

VIII – Quando houver dúvida sobre o procedimento, guia, sistema, ou congêneres entrar em contato com o CREDENCIANTE para elucidação e esclarecimentos.

IX – Colher a assinatura do paciente na guia do serviço/procedimento realizado.

XI – Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

XII – Solicitar informação técnica quando a utilização do portal eletrônico.

XIII – Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

XIV – Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

XV – Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciado deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

XVI – Elementos de dúvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

XVII – Estar disponível para atender as diretrizes do PROUTARIO ELETRONICO ou se adequar imediatamente assim que solicitado.

XVIII – Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

XIX – Esclarecer sobre a rotina da hospedagem, situações e atividade abrangidas pela hospedagem, bem como as situações excepcionais que não são abrangidas pela hospedagem, mas estão à disposição dos usuários (comodidades a critério de utilização e remuneração do usuário).

XX – Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

XXI – Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

XXII. E demais obrigações previstas no edital.

## **COMPATIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA**

### **HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.**

**CLÁUSULA QUINTA** – No processo de credenciamento, depois de assinado o termo de credenciamento a credenciada deverá manter as condições ao longo de toda a execução do termo de credenciamento, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação do credenciado.

**Parágrafo Primeiro** – É aplicável a responsabilidade civil aquiliana, a obrigação de reparar danos causados a terceiros, independentemente de um contrato pré-existente. No contexto aplicável neste Termo é manter o sigilo e a conformidade entre a credenciada e a credenciante.

**Parágrafo Segundo** – A credenciada se obriga a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais recebidas do Credenciante, não podendo divulgá-las a terceiros sem prévia autorização por escrito. Esta obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o término do termo de credenciamento.

**CLÁUSULA SEXTA** - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

**CLÁUSULA SETIMA** – Poderá o CREDENCIADO, conforme estipulação em conjunto com os interesses do CREDENCIADOR, prestar serviços nas dependências do credenciante. Ou conforme interesse conjunto e fluxo de trabalho realizar atendimentos/procedimentos/exames em sede/filial do CREDENCIADO. Ações e medidas realizadas conforme fluxo de trabalho pactuado.

**Parágrafo Primeiro** - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CREDENCIADOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Parágrafo segundo** – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

#### **AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E O FLUXO DE LIQUIDAÇÃO.**

**CLÁUSULA OITAVA – O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o

**CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo II do Edital de Credenciamento.

**Parágrafo Primeiro** - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

**Parágrafo Segundo** - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, “relatório de frequência” onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.

**Parágrafo Terceiro** – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.

**Parágrafo Quarto** - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

**Parágrafo Quinto** – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

#### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.**

**CLÁUSULA NONA** - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

**01.100**

**01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378**

**01.100.10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 Fonte 385**

**Parágrafo Primeiro** - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 105. Da Lei de Licitações.

**Parágrafo Segundo** - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA DECIMA** - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.

**Parágrafo Único** - O prestador de serviços deverá preencher documentação referente à pacientes atendidos via CIS Amcespar, sempre que solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, processos originários da Regional de Saúde - LME (Medicamento de Alto Custo), dentre outros, sem ônus ao CIS Amcespar.

#### **SUSPENSÃO E DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES.**

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** – Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

**Parágrafo Único** – O CIS Amcespar poderá rescindir o termo de credenciamento, rescisão amigável a pedido credenciado, ou poderá também ocorrer pelo CIS Amcespar, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo de não interferir na rotina de agendamentos.

#### **DAS INFRAÇÕES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS.**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:

**Parágrafo Primeiro** – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

**Parágrafo Segundo** - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.

**Parágrafo Terceiro** - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 10 (dez) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 10 (dez) dias para que o CREDENCIADOR emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

**Parágrafo Quinto** – Em condutas de maneira de tornar ciente dos atos e demais casos expressos para fins de imposição de penalidades são considerados infrações as condutas elencadas no item 15.7 do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** – Sanções administrativas e inadimplemento dos serviços a contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e os termos da minuta de credenciamento, anexa a este Edital.

**Parágrafo Primeiro** – A interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-a as sanções previstas em Lei e neste Edital.

**Parágrafo Segundo** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o credenciado que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Terceiro** – Serão aplicadas ao credenciado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o credenciado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II,

III e IV do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas V, VI, VII e VIII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

**Parágrafo Quarta** – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CIS Amcespar;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Quinta** – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

**Parágrafo Sexta** – A personalidade jurídica da credenciada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a credenciada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**Parágrafo Sétima** – Os débitos da credenciada para com a Administração credenciante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo de credenciamento ou de outros contratos administrativos que a credenciada possua com o mesmo órgão ora credenciante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços. A execução do Termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor/Fiscal ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), na forma da interna do CIS Amcespar que constitui e nomeia o fiscal do termo de credenciamento e o gestor responsável.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

**Parágrafo Segundo** - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIADOR, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

**Parágrafo Terceiro** - A fiscalização exercida pelo CREDENCIADOR sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIADOR ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

**Parágrafo Quarto** - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIADOR o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIADOR designados para tal fim.

## DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Do termo de credenciamento será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** - O Termo poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CREDENCIADOR, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** - O Termo de Credenciamento poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**Parágrafo Quarto** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**Parágrafo Quinto** - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

## DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste termo de credenciamento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

**Parágrafo Único** - Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.



**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTOS PRIVACIDADE DOS DADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** – Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, o CREDENCIADOR e CREDENCIADA se obrigam a dar ciência prévia quando fizerem uso dos dados privados de pessoas naturais, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

**Parágrafo Primeiro** – Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da Credenciada com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

**Parágrafo Segundo** – O CREDENCIADOR se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à Credenciada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

**Parágrafo Terceiro** – A Credenciada se compromete em zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à prestação de serviços (pacientes e outros que porventura tenham seus dados colhidos pela Credenciada durante e por conta da execução deste termo de credenciamento), sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

**Parágrafo Quarto** – É obrigação da Credenciada manter as condições e os protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de

acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações.

**DAS DISPOSIÇÕES ATUALIZAÇÕES E ALTERAÇÕES.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.**

**CLÁUSULA VIGESSIMA** – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, em sincronia com exposto no art. 94, parágrafo primeiro, da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

**Parágrafo Único** – Divulgação e propaganda por parte da credenciada é de caráter restrito de modo a inibir a propaganda maciça e predatória.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E NOS CASOS CASOS OMISSOS.**

**CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA** – Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

**Parágrafo Único** – É aplicável as situações inerentes matéria estrita aos procedimentos/itens a legislação do SUS e suas instruções, quando não expressas aplicasse a referência do Conselho Profissional disposta para a matéria da literatura do que venha ser e como aplicasse os procedimentos/itens segundo as boas práticas.

**DO FORO.**

**CLÁUSULA VIGESSIMA SEGUNDA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação.

**CLÁUSULA VIGESSIMA TERCEIRA** - A vigência deste Termo de Credenciamento

Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ é de \_\_\_\_\_ a **26 de fevereiro de 2026.**

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

CIS AMCESPAR

Credenciado

\_\_\_\_\_

Credenciador

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO DE DESCRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA.**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_ **CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)** \_\_\_\_\_ **ENDEREÇO – CEP:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_ **TELEFONE E/OU E-MAIL:** \_\_ Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, conforme exigido pelo Edital de Credenciamento em conformidade com a Lei 14.133/2021. Venho através deste requerer o descredenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0\_/202\_. Referente ao TERMO DE CREDENCIAMENTO nº \_\_\_\_\_. Fazendo as anotações necessárias para evitar o agendamento de mais serviços/procedimentos, e em considerações que já estão quites todas as obrigações, sem mais a requerer, a cumprir ou a solicitar.

\_\_\_\_\_

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

**Publicado por:**  
Daniele  
**Código Identificador:**63568CCE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**EDITAL 001/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ITAMBARACÁ – PARANÁ**

\_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 001/2025**

**ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR**

O Município de Itambaracá nos termos da Lei Federal número 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.090/2005, vem a público oferecer oportunidade de estágio em seus serviços, para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino devidamente

regulamentadas junto ao MEC, cursando o **Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, outras licenciaturas na área da Educação, Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio e Cursos Técnicos em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria, Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação; em Alimentos e em Cozinha**. O presente edital estabelece as instruções destinadas à formação de Cadastro de Reserva, objetivando a realização de estágio curricular não obrigatório, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Instituições Educacionais de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e Educação Especial.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
10/02/2025	Publicação do Edital
10/02 à 14/02/2025	Realização das Inscrições
18/02/2025	Homologação das inscrições
23/02/2025	Prova Objetiva
24/02/2025	Divulgação do gabarito
25/02/2025	Classificação Final
26/02/2025	Prazo para interposição de recursos
27/02/2025	Resultado Final após análise dos recursos
28/02/2025	Divulgação e homologação da classificação final.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, através de prova escrita objetiva a ser aplicada, sendo este o critério de aprovação e classificação, atendida as disposições deste Edital.

1.2 O Teste seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao candidato a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada.

1.3 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas portadoras de necessidades especiais e afro-descentes ficarão assegurados o percentual de 10% (dez por cento) das oportunidades de estágio ofertadas por esta municipalidade, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de análise de exame médico conforme item a seguir e nos termos da Lei Nº. 11.788/2008,

1.3.1 - O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;

1.3.2 - O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

1.3.3 - Se o candidato deficiente não cumprir o disposto nos subitens deste Edital, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais sendo aceita sua participação nas vagas gerais desde que sua condição de saúde atestada por laudo médico não seja incompatível com a função.

1.4 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

1.5 O presente Teste Seletivo **terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo facultada a prorrogação por até igual período.

1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal n.º 11.788/2008, sendo regidas pela mesma e não possuindo sob hipótese alguma, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Itambaracá-Pr.

1.7 O **valor mensal da Bolsa Auxílio** a ser concedido ao estagiário convocado em conformidade com os termos deste Edital será proporcional à carga horária de estágio sendo:

a) R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) – para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais; com carga horária diária de 04 (quatro) horas. Ensino médio e técnico.

b) R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) – para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com carga horária diária de 06 (seis) horas. Ensino médio e técnico.

c) R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais) – para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com carga horária diária de 04 (quatro) horas, Ensino Superior.

d) R\$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais) – para a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com carga horária diária de 06 (seis) horas, Ensino Superior.

1.8 Será concedido ao estagiário, independentemente da carga horária de estágio auxílio transporte no valor mensal de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio.

1.10 Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento.
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento de normas municipais que regem o estágio.

1.11 A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer outro auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial ou vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR.

1.12 A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como, o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas na proporcionalidade das faltas, exceto as devidamente justificadas, o que será apreciado pelo Supervisor de Estágio.

1.13 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E DO TESTE SELETIVO

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2 São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 – Ter na data da convocação, idade mínima de 16 anos;

2.2.3 – Residir no Município de Itambaracá;

2.2.4 – Estar matriculado nos cursos especificado na Introdução deste Edital, de escola oficial ou reconhecida, desde que não conte com mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina de período anterior;

2.2.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, se for eleitor apresentar cópia do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição;

2.2.6. - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.2.7 – Ter disponibilidade de horário (manhã e tarde) para cumprir o estágio;

2.2.8 – Não ter realizado estágio na Prefeitura Municipal de Itambaracá, por período igual ou superior a 02 (dois) anos, ininterrupto ou intercalado.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 **Não será cobrada taxa de inscrição**, e ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente apto a participar do Teste Seletivo.

2.5 As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá** - situada na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 409, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **10/02/2025 a 14/10/2025** das **8h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min** do corrente ano, exceto sábado e domingo.

2.5.1 - Para inscrever no Teste Seletivo o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 2.5, portando os documentos (original e cópia).

2.5.2 - Os documentos deverão estar legíveis e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.5.3- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar documentação conforme (item 2.6) constante deste Edital.

2.5.4- Não será admitida complementação da documentação ou entrega de documentos após a data e horário estipulado.

2.5.5- A homologação das inscrições será publicada no dia dezoito de fevereiro do corrente ano.

2.5.6 – O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.6 Para efetuar a inscrição são imprescindíveis apresentação os documentos abaixo relacionados:

a) Atestado de Matrícula atualizado da Instituição de Ensino, a qual o candidato está cursando,

b) Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Registro Geral (RG);

d) Comprovante de residência atualizado juntamente com o original, para o preenchimento do formulário de inscrição do referido Teste Seletivo.

2.6.1 – Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

2.6.2 - A declaração falsa ou inexata, de dados constantes da Ficha de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes.

2.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itambaracá-PR, não se responsabiliza por solicitações de inscrições com dados faltantes ou preenchidos com letras ilegíveis, ficando o candidato responsável pelas consequências de eventuais informações incorretas.

2.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

2.9 O candidato deverá estar cursando o **Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia, outras licenciaturas na área da Educação, Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Modalidade Normal, Nível Médio e Cursos Técnicos em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria, Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação; em Alimentos e em Cozinha**, durante todo o período como estagiário, sendo obrigado, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, a apresentar Declaração da Instituição de Ensino.

2.10 A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva a ser aplicada no dia **23 de fevereiro, com início às 09h00min e encerramento às 12h00min**, na **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva**, localizada na **Rua Antonio Parralego, nº 1.311**, cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.

2.10.1 O portão de acesso do local de realização da prova será aberto às 08h00min e fechado às 08h45min, estando o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, impedido, por qualquer motivo, de ingressar no local onde será realizado a Prova;

2.10.2 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação automática do Teste Seletivo.

2.11 As provas contarão com **20 (vinte) questões objetivas**, divididas em **10 (dez) questões de conhecimento gerais** e **05 (cinco) questões de Língua Portuguesa** e **05 (cinco) de Matemática** com 04 (quatro) alternativas e existindo somente 01 (uma) resposta correta a ser marcada em cada questão conforme (ANEXO I), sendo que cada assertiva valerá **0,5 (cinco décimos)**. Sendo automaticamente **desclassificados** os candidatos que não **alcançarem 20% (vinte) das questões objetivas**.

2.12 Conforme o que estipula a Lei Federal nº 11.788/2008, fica terminantemente proibido a participação de estagiários que já cumpriram 02 (dois) anos de estágio com esta Municipalidade, seja na Administração Direta ou Indireta e/ou em qualquer órgão ou empresa no território nacional.

2.13 A **duração da prova será de 03 (três) horas**, sendo que o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica azul ou preta, e documento original de identificação com foto. A **duração mínima da prova será de 40 (quarenta) minutos** após o início estipulado, sendo proibido a saída do candidato do local, exceto com a anuência e autorização do Responsável ou Fiscal.

2.14 Não serão dadas, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova, por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no **Jornal Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itambaracá e [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) e locais públicos**.

2.15 Não haverá segunda chamada para a prova, nem a realização da mesma fora da data estipulada, do horário e local predeterminado em edital ou em comunicado, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato implicará na sua eliminação do Teste Seletivo.

2.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os (as) candidatos (as), nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, celulares e quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos.

2.17 O (a) candidato (a) que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer um (a) dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como, aquele que descumprir o disposto do subitem 2.16, deste Edital, será excluído do Teste Seletivo.

2.18 Os dois últimos candidatos (as) a terminarem a prova objetiva, em cada uma das salas, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala, bem como, o envelope lacrado contendo as provas realizadas.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

3.2 São critérios de desempate, o candidato que tiver:

3.2.1 - Maior nota na prova de Língua Portuguesa e, persistindo o empate:

3.2.2 - Maior nota na prova de Matemática e, persistindo o empate:

3.2.3 - Cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate:

3.2.4 - Maior idade

### 4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota e classificação final poderá fazê-lo após a divulgação e publicação da Classificação Final, na data especificada no Cronograma deste Edital, em documento endereçado à **Comissão Especial do Teste Seletivo** e protocolado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

4.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

5.1 Divulgado o **RESULTADO FINAL**, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Teste Seletivo Público será homologado pela Administração Pública e a Classificação Final será publicada no **Jornal Diário Oficial dos Municípios, no site oficial da Prefeitura Municipal de Itambaracá e [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) e locais públicos.**

5.2 A aprovação no Teste Seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, desde que o candidato tenha compatibilidade de horário para as vagas ofertadas, caso o candidato não atenda a esse critério, o mesmo permanecerá em sua classificação original, sendo convocado assim que houver vaga no horário compatível com a sua disponibilidade, no entanto, será convocado o próximo candidato e assim sucessivamente até que atenda a oferta de vaga disponível. Ela ficará condicionada à comprovação de documentos, e ainda à comprovação da média inscrita, conforme subitem seguinte, bem como, a necessidade do Município.

5.3 No ato da **CONVOCAÇÃO** o candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante da escolaridade exigida neste Edital, informando o período que está cursando, com as devidas comprovações, assim como,
- b) Comprovante que o Candidato tem a idade mínima exigida neste Edital, ou seja, 16 (dezesesseis) anos de idade completos.

5.3.1 O desenvolvimento do estágio se condiciona à anuência da Instituição de Ensino em que o candidato se encontrar regularmente matriculado.

5.4 O candidato aprovado será convocado para comparecer à Divisão de Recursos Humanos para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4, implicará ao candidato a perda da vaga conquistada através do teste seletivo, não gerando nenhum direito relativo ao certame seletivo.

5.6 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos (as) aprovados.

5.7 A desistência temporária contida no subitem 5.6 deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o candidato usar desse benefício, uma única vez.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Itambaracá/PR.

6.3 O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão de curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.



6.4 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

6.5 Interessados que não tem acesso a Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Itambaracá ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo.

6.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa correta.

QUESTÕES	Nº QUESTÕES	PESO POR QUESTÕES
PORTUGUÊS	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
MATEMÁTICA	05	0,5 (CINCO DÉCIMOS)
CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5 (CINCO DÉCIMOS)

ASSUNTO	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Interpretação de texto; gêneros textuais; modalidades de texto; conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes; emprego e colocação; regência nominal e verbal.
MATEMÁTICA	Teoria dos conjuntos; conjuntos dos números reais; operações, propriedades e problemas; cálculos algébricos; grandezas proporcionais - regra de três simples e composta; porcentagem e juro simples; sistema monetário brasileiro; equação do primeiro e segundo graus - problemas; resolução de problemas.
CONHECIMENTOS GERAIS	História do Brasil, Paraná e Itambaracá, Cultura geral (nacional e internacional); elementos da política brasileira; meio ambiente; cidadania; políticas públicas; cotidiano brasileiro; atualidades nacionais e internacionais; direitos sociais, individuais e coletivos; saúde e qualidade de vida. Operação e utilização básica de computador.

## ANEXO II

### DAS VAGAS

Área	Vagas	Carga Horária	Requisito Básico
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cadastro de Reserva	20 ou 30 horas*	Ø Curso de Graduação: Licenciatura em Pedagogia; Ø Outras licenciaturas na área da Educação; Ø Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

		na Modalidade Normal, Nível Médio;
		Ø Técnico em Administração e/ou outras áreas correlatas à Secretaria.
		Ø Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
		Ø Técnico em Tecnologia da Informação;
		Ø Curso Técnico de Alimentos;
		Ø Técnico em Cozinha.

**Publicado por:**  
**Maria Luciene Jussiani**  
**Código Identificador:70EF458D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 5.256/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado as Tabelas discriminadas abaixo:

<b>Tabela nº III</b>		
<b>TABELA PARA COBRANÇA DE ISSQN</b>		
<b>I - SOB FORMA DE TRABALHO PESSOAL</b>		
(com exceção a obras de construção, reforma ou ampliação de imóveis)		
1	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL NÃO QUALIFICADO	R\$ 118,47
2	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL PRIMÁRIO	R\$ 148,09
3	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL SECUNDÁRIO	R\$ 236,94
4	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 444,26
<b>II CUSTO DE MÃO-DE-OBRA P/CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO</b>		
1	Obras até 70,00m² a	R\$ 103,66
2	Obras de 70,01 a 100,00m²	R\$ 133,27
3	Obras de 100,01 a 150,00m²	R\$ 162,89
4	Obras acima de 150,00m²	R\$ 207,33
<b>Tabela nº IX</b>		
<b>Diária</b>		
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 17,77
b	Por banca - jornais, revistas, bombons e cigarros, padronizada, p/m2	R\$ 0,60
c	Por mesa na calçada	R\$ 0,89
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 29,62

<b>Mensal</b>		
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 118,47
c	Por mesa na calçada	R\$ 8,88
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 207,33
e	Postes ou similares	R\$ 19,26
f	Cabines de telefonia ou similares	R\$ 29,62
g	Caixas Postais ou similares	R\$ 29,62
h	Postos de atendimento bancário, caixas eletrônicos ou similares	R\$ 158,65
i	Caçamba ou similares	R\$ 29,62
j	Quiosque e trailer	R\$ 44,42
<b>Anual</b>		
a	Por banca - feira livre padronizada	R\$ 355,40
c	Por mesa na calçada	R\$ 88,85
d	Demais ocupações, desde que devidamente autorizada	R\$ 533,11
j	Quiosque e trailer	R\$ 177,71

<b>Tabela nº VIII</b>				
<b>FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE</b>				
<b>I -</b>	<b>ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
1	Produtos alimentícios, bebidas e similares	R\$ 23,70	R\$ 287,55	R\$ 710,82

2	Produtos de limpeza e similares	R\$ 23,70	R\$ 287,55	R\$ 710,82
3	Tecidos, roupas e similares	R\$ 29,62	R\$ 359,44	R\$ 947,76

4	Artefatos plásticos, borracha e similares	R\$ 23,70	R\$ 287,55	R\$ 710,82
5	Louças, ferragens em geral	R\$ 29,62	R\$ 359,44	R\$ 947,76
6	Artigos de tocador, perfumes e similares	R\$ 23,70	R\$ 287,55	R\$ 710,82
7	Carnê de sorteio	R\$ 29,62	R\$ 359,44	R\$ 947,76
8	Jóias, relógios elétricos ou eletrônicos	R\$ 29,62	R\$ 359,44	R\$ 947,76
9	Carrinho de lanche	R\$ 17,77	R\$ 215,66	R\$ 710,82
10	Carrinho de Sorvete	R\$ 17,77	R\$ 215,66	R\$ 710,82
11	Artigos não especificados	R\$ 29,62	R\$ 359,44	R\$ 710,82

II -	PRODUTOS HORTI FRUTI GRANJEIROS	DIA	MÊS	ANO
1	Em banca ou veículos de até 800 kg	R\$ 29,62	R\$ 296,18	R\$ 710,82
2	Em banca ou veículos acima de 800 kg	R\$ 44,42	R\$ 444,26	R\$ 947,76

Tabela nº XV				
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR				
CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS				
1	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento popular (por m²)			R\$ 0,53
2	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento médio (por m²)			R\$ 0,78
3	Residencial, Comercial e Industrial com acabamento de luxo (por m²)			R\$ 1,48

Tabela nº XXIV				
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS				
PERTINENTES A OBRAS EM GERAL				
1	Loteamentos, arruamentos ou levantamento			
1.1	Loteamento com área de até 5.000m² (p/m²)			R\$ 0,89
1.2	Loteamento com área acima de 5.000 m² (p/m²)			R\$ 0,53

2	Habite-se para residências por área construída			
2.1	De madeira			R\$ 0,00
2.2	De alvenaria até 65,00m²			R\$ 59,24

2.3	De alvenaria de 65,01 a 99,00m²			R\$ 118,47
2.4	De alvenaria de 99,01 a 199,00m²			R\$ 148,09
2.5	De alvenaria de 199,01 a 300,00m²			R\$ 177,71
2.6	De alvenaria acima de 300,01m²			R\$ 296,20

3	Habite-se p/estab Com, Ind e Prest de Serviços por área construída			
3.1	Até 30,00 m²			R\$ 53,32
3.2	De 30,01 a 50,00 m²			R\$ 88,85

3.3	De 50,01 a 100,00 m²			R\$ 177,71
3.4	De 100,01 a 200,00 m			R\$ 355,40
3.5	De 200,01 a 400,00 m²			R\$ 533,11
3.6	Acima de 400,00 m²			R\$ 888,53

4	Desmembramento e remembramento			
4.1	Por m² de área desmembrada ou remembrada			R\$ 1,78

5	Alinhamento ou nivelamento			
5.1	Por metro linear			R\$ 5,33

6	Marquises, coberturas e tampumes			
6.1	Marquises, coberturas e tapumes (por metro linear)			R\$ 1,78

7	Corte em logradouros e vias públicas			
7.1	Corte em logradouros e vias públicas, c/ pavimentação asfáltica (por m²)			R\$ 35,54
7.2	Corte em logradouros e vias públicas, em bloquetes ou pedras (por m²)			R\$ 26,65

<b>8</b>	<b>Exame de projeto arquitetônico</b>	
8.1	Para substituição de plantas, pelo aumento de área (por m²)	R\$ 0,29
8.2	Para revalidação de plantas, cujos serviços não foram executados dentro De 24 meses seguintes ao da aprovação (por m²)	R\$ 0,29

<b>9</b>	<b>Vistoria para autorização diversas</b>	
9.1	Numeração ou emplacamento de prédios	R\$ 23,70
9.2	Rebaixamento de guias para entrada de veículos	R\$ 29,62

<b>Tabela nº XXVI</b>		
<b>SERVIÇOS PERTINENTES DE CEMITÉRIO</b>		
<b>1</b>	<b>Terrenos perpétuos</b>	
1.1	Terreno perpétuo 1,50 x 3,00 metros	R\$ 588,39
1.2	Inumação em carneiros	R\$ 117,68
<b>2</b>	<b>Exumação</b>	
2.1	Exumação antes dos 5 anos	R\$ 177,71
2.2	Exumação após 5 anos	R\$ 124,39
2.3	Entrada de ossada no cemitério	R\$ 88,85
2.4	Retirada de ossada do cemitério	R\$ 88,85
2.5	Remoção de ossada no cemitério	R\$ 44,42

<b>Tabela nº XXVIII</b>		
<b>PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
<b>1</b>	<b>Tarifas de Expediente</b>	
1.1	Taxa de Expediente	R\$ 12,87
1.2	Carnês de IPTU e emolumentos	R\$ 6,44
<b>2</b>	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS</b>	
2.1	Motoniveladora (por hora)	R\$ 144,39
2.2	Pá-carregadeira (por hora)	R\$ 144,39
2.3	Retroescavadeira (por hora)	R\$ 144,39
2.4	Escavadeira Hidráulica com esteira (por hora)	R\$ 227,27
2.5	Rolo Compressor (por hora)	R\$ 144,39
2.6	Trator TL (por hora)	R\$ 88,91
2.7	Trator LS 125 (com grade aradoura) (por hora)	R\$ 103,25
2.8	Trator Ls 80 (por hora)	R\$ 88,91
2.9	Caminhão toco 2 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	R\$ 22,94
2.10	Caminhão trucado 3 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	R\$ 22,94

2.11	Ônibus grande (por km rodado)	R\$ 1,71
2.12	Caminhão prancha (por km rodado)	R\$ 1,71

2.13	Roçagem de terrenos baldios (por hora)	R\$ 57,36
------	--	-----------

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Luciene Jussiani  
**Código Identificador:277EA338**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 5.257/2025**

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº001/2020 que regulamenta o Programa Municipal “Porteira Adentro”:

EQUIPAMENTO	HORA/MÁQUINA	CARGA/KM
CAMINHÃO CAÇAMBA TRUQUE PEDRA OU TERRA		R\$ 33,12 por carga
CAMINHÃO CAÇAMBA (TOCO) PEDRA OU TERRA		R\$ 22,09 por carga
RETROESCAVADEIRA	R\$ 44,15	
MOTONIVELADORA	R\$ 66,24	
PÁ CARREGADEIRA	R\$ 49,68	
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 66,24	
ROLO COMPACTADOR	R\$ 33,12	
TRATOR DE PNEUS COM ROÇADEIRA	R\$ 33,12	
TRATOR DE PNEUS COM ARADOURA	R\$ 33,12	
TRATOR DE PNEUS COM ROTATIVA	R\$ 33,12	
CAMINHÃO PRANCHA		R\$ 2,21 p/km

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador:908E84CA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 004-2025 – ID 4560

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** M XAVIER DIAS LTDA

**CNPJ:** 25.043.791/0001-68

**VIGÊNCIA:** 07/02/2025 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

**LOTE 22:** LOTE 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso 4 bocas dispostas em mesa em inox; acendimento automático; trempes estáveis em aço reforçado, puxador de aço; botões removíveis e tampo de vidro .Acabamento esmaltado n	UN	19	R\$ 688,00	R\$ 13.072,00	Braslar sirius plus

TOTAL: R\$ 13.072,00

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 13.072,00 (Treze mil e setenta e dois reais).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**

LOTE 22: LOTE 22

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso 4 bocas dispostas em mesa em inox; acendimento automático; trempe estáveis em aço reforçado, puxador de aço, botões removíveis e tampo de vidro. Acabamento esmaltado n	UN	01	R\$ 688,00	R\$ 688,00	Braslar sirius plus
			TOTAL:	R\$ 688,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e sessenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**9AF09AF9

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003-2025 – ID 4559

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**CNPJ:** 42.727.372/0001-64**VIGÊNCIA:** 07/02/2025 a 05/09/2025.**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
GELADEIRA - Geladeira 240 litros, cycle defrost; capacidade total líquida: 240 litros; cor principal (visão frontal): branco; número de portas: 1; posição do freezer: em cima; prateleiras de porta, ga	UN	20	R\$ 1.805,00	R\$ 36.100,00	CONSUL CRA30
			TOTAL:	R\$ 36.100,00	

LOTE 60: LOTE 60

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
Máquina de lavar roupa (modelo tanquinho) capacidade de 10 kg, semiautomática - tampa transparente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção p/ filtrar fiapos, nível inteligente,	UN	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00	COLORMAQ LCS10
			TOTAL:	R\$ 4.560,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R\$ 40.660,00 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta reais).

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:

LOTE 46: LOTE 46

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (TANQUINHO)	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	LIBELL 10KG
			TOTAL:	R\$ 480,00	

LOTE 48: LOTE 48

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
FOGÃO COOKTOP (04 BOCAS): - FUNCIONAMENTO: GÁS DE COZINHA (GLP); - ACENDEDOR: AUTOMÁTICO; - MESA: VIDRO TEMPERADO; - COR: PRETO; - VOLTAGEM: 127V; - NÚMERO DE BOCAS: 04 (BOCAS); - BOTÕES: REMOVÍVEIS - INSTALAÇÃO: IMBUTIR. - GARANTIA: 12 MESES;	UN	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	CHAMALAR 4B
			TOTAL:	R\$ 480,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R\$ 960,00 (Quarenta mil, seiscentos e sessenta reais).

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:

LOTE 20: LOTE 20

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
GELADEIRA - Geladeira 240 litros, cycle defrost; capacidade total líquida: 240 litros; cor principal (visão frontal): branco; número de portas: 1; posição do freezer: em cima; prateleiras de porta, ga	UN	01	R\$ 1.805,00	R\$ 1.805,00	CONSUL CRA30
			TOTAL:	R\$ 1.805,00	

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã é de R\$ 1.805,00 (Um mil, oitocentos e cinco reais).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 43.425,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

**EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Moreira da Silva  
**Código Identificador:**395D1EA7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15 2025**

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA</b>		
Estado do Paraná		
Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 15 / 2025		
DATA: 07/02/2025	PROTOCOLO: 26 / 2025	PROCESSO: 26
<b>CONTRATANTE</b>		
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA		
<b>CONTRATADO(A)</b>		
Fornecedor: J V DE OLIVEIRA CANO - ME		
CNPJ: 30.202.736/0001-03	Insc. Estadual: ISENTO	
Endereço: OLINDA, 195		
Bairro: CENTRO	Cidade: Jardim Olinda - PR	CEP: 87.690-000

<b>Telefone:</b>							
<b>OBJETO</b>							
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NO TOCANTE A DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS NAS MODALIDADES DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, VÔLEI DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
AUTORIZAR a contratação da empresa J V DE OLIVEIRA CANO - ME para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO A AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO, AULAS DE FUTSAL, AULAS DE VÔLEI DE QUADRA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA PR, pelo valor de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.							
<b>DESPESA</b>							
<b>Programática</b>	<b>Fonte</b>		<b>Descrição</b>				
1300227812001528053390390000	10000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>ITEM(S)</b>							
<b>Lot</b>	<b>Orde</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde.</b>	<b>V. Unitário</b>	<b>V. Total</b>
1	1	30846	Prestação de serviços com profissional de educação física em atendimento as aulas de futebol, futsal e voleibol para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos com carga horária de 20 horas semanais para treinamento e competições de futebol e futsal e 14 horas para treinamento e competições de voleibol	UN	11.00	5.300,00	58.300,00
<b>Total:</b>							<b>58.300,00</b>
<b>EMBASAMENTO LEGAL</b>							
Nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico.							
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>							
<b>WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA</b>							
Prefeito Municipal							

**Publicado por:**  
Ronil Paulo Gomes  
**Código Identificador:**243486F4

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**  
**ATO DE DIARIA 04/2025**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 04/2025**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 020/2024, resolve **CONCEDER** diária ao Vereador/servidor, conforme especificado abaixo:

<b>NOME DO SOLICITANTE:</b> BRUNA GABRIELLY MARTINS			
CPF: 104.748.219-35		<b>Banco:</b>	
		<b>Agência:</b>	
		<b>Nº Conta:</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> VEREADORA			
<b>ORIGEM DA VIAGEM:</b> Laranjal/PR		<b>DESTINO DA VIAGEM:</b> PITANGA /PR	
<b>PERÍODO DE AFASTAMENTO:</b>			
Saída: 20/01/2025 Horário Previsto:08:00			
Retorno: 20/01/2025 Horário Previsto: 17:00			
<b>NATUREZA DA DIÁRIA (assinalar com x no □):</b>			
<b>Destinos</b>	<b>Estado do Paraná</b> □	<b>Outros Estados</b> □	
	<b>Sem pernoite</b>	<b>Sem pernoite</b>	<b>Com pernoite</b>
<b>Até 200 km</b>	RS 192,00 X	RS 384,00 □	
<b>Acima de 200 km</b>	RS 384,00 □	RS 768,00 □	RS 1.536,00
<b>OBJETIVO DA VIAGEM E/OU ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:</b> Encontro com Deputado Sergio de Sousa, participação da feira de Exposição- PRODUSHOW			
<b>QUANTIDADES DE DIÁRIAS:</b>			
00 Diária(s) com pernoite			
01 Diária(s) sem pernoite			



VALOR TOTAL COM PERNOITE	VALOR TOTAL SEM PERNOITE	VALOR TOTAL
R\$	R\$ 192,00	R\$ 192,00
<b>MEIO DE TRANSPORTE:</b> <input type="checkbox"/> Veículo Oficial do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Outros (informar):		Veículo/Modelo:  Placa::

Laranjal, 22 de Janeiro de 2025.

Presidente

**Publicado por:**  
 Elizane de Fatima Oliveira  
**Código Identificador:**4E93C6F0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: D.G. CASARIN - ACADEMIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de oficinairos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
3	ATIVIDADES ESPORTIVAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS ESPORTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS. ATIVIDADES ESPORTIVAS: PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA; ARTES MARCIAIS: PROFISSIONAL COM CERTIFICADO/REGISTRO EM ENTIDADE OFICIAL QUE COMPROVE GRADUAÇÃO DA FEDERAÇÃO ESTADUAL E CONFEDERAÇÃO NACIONAL; ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS DE TODOS OS SEGMENTOS CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL: CUMPRIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. MÁXIMO: 40 ALUNOS POR TURMA	HORAS,	1200	29,50	35.400,00
5	ATIVIDADES DE ARTESANATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO PARA DESENVOLVIMENTO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	HORAS,	1500	26,80	40.200,00

	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA. PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ARTESANATO DE TODOS OS SEGMENTOS, INCLUINDO CORTE E COSTURA, PINTURA EM TECIDO, CROCHÊ, TRICÔ ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA). DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. MÁXIMO: 20 ALUNOS POR TURMA				
6	ATIVIDADES DE DANÇA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); AS ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE DANÇA: TRABALHANDO TÉCNICAS DE DANÇA COMPREENDENDO RITMOS TAIS COMO: BALÉ, FORRO, STREET DANCE, AXÉ, TANGO, MERENGUE, SAMBA DE GAFIEIRA, BOLERO, ETC., QUE SE FUNDEM E TRAZEM A ENERGIA DOS PASSOS E A ALEGRIA DA EXPRESSÃO CORPORAL E A LONGAMENTO PARA UM PROPÓSITO ARTÍSTICO ÚNICO E REJUVENESCEDOR. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. MÁXIMO: 40 ALUNOS POR TURMA	HORAS,	1200	29,00	34.800,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**DIOGO GONÇALVES CASARIN**

D. G. Casarin - Academia

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**F78B4EEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024-PML****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA****EMPRESA DETENTORA: MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de oficinairos, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	<p>ATIVIDADE DE MÚSICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; CONHECIMENTO DOS FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS EM MÚSICA – INSTRUTOR PARA ATIVIDADES MUSICAIS PRÁTICAS E TEÓRICAS PARA APLICAÇÃO EM REPERTÓRIOS ERUDITOS E/OU POPULAR. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE MÚSICA TEÓRICOPRÁTICO EM INSTRUMENTOS DIVERSOS AO CRITÉRIO DA SECRETARIA; DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS AS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO.</p> <p>MÁXIMO: 20 ALUNOS POR TURMA</p>	HORAS.	1200	29,59	35.508,00
2	<p>ATIVIDADE DE PALESTRAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PALESTRANTES PARA USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS AGENTES DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, E NOTÓRIO CONHECIMENTO DO SUAS E DE TODA REDE DE PROTEÇÃO. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); ATIVIDADES: ORIENTAR E AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. MINISTRAR PALESTRAS AOS USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS AGENTES DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ARTICULANDO A INTEGRAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA E DAS DEMAIS SECRETARIAS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE, PARA QUE HAJA UMA PREVENÇÃO DE RISCO SOCIAL. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORARIA MÍNIMA DE AULAS, A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO.</p> <p>MÁXIMO: 40 ALUNOS POR TURMA.</p>	HORAS.	250	79,99	19.997,50
4	<p>ATIVIDADES DE ARTES PLÁSTICAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS PARA DESENVOLVIMENTO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COM COMPROVADO CONHECIMENTO EM ARTES PLÁSTICAS CAPAZ DE CRIAR OBRAS DE ARTE UTILIZANDO ELEMENTOS VISUAIS COMO DESENHO, GRAVURA, PINTURAS, ESCULTURAS, COLAGENS, GRAVITE, TÉCNICA DE ARTE TRABALHANDO COM NOÇÕES DE SOMBRA, PROFUNDIDADE E EQUILÍBRIO COM VÁRIOS TEMAS; ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A PERCEPÇÃO, A COORDENAÇÃO, A DISCIPLINA, O DESEMPENHO ARTÍSTICO E O CONVÍVIO SOCIAL, LEVANDO A ALUNO A REFLETIR E ENTENDER A ARTE COMO FONTE DE PRAZER E CONHECIMENTO; ENTRE OUTROS. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICÍPIO DE LOANDA); ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE ARTES PLÁSTICAS EM DIVERSOS SEGMENTOS, ENSINANDO O ALUNO TÉCNICAS NO EMPREGO DE MATERIAIS COMO GESSO, PAPEL, MADEIRA, TINTA, ARGILA, METAIS E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS PARA CRIAR SUAS PEÇAS. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORARIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO.</p> <p>MÁXIMO: 20 ALUNOS POR TURMA</p>	HORAS.	600	29,47	17.682,00

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados no local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de janeiro de 2025.

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal de Loanda

**MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER**

Marcio Ferreira Schoemberger LTDA

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**E9F966D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML**

**Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em caráter complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO**

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - FABIO VIANA FERREIRA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 079.113.129-74, protocolo de nº 851/2025, de 05/02/2025, as 13:20:18 horas.

ITEM	CAR GO	VLR	*VLR INSALU-BRIDADE R\$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR	VLR TOTAL R\$
		UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R\$					TOTAL UNIT R\$	

01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00
----	-----------------	----------	--------	----	----------	----	----------	-----------

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCOS PARRA MENDONÇA**

Agente de Contratação

**ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES**

Equipe de Apoio

**JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Mônica de Góis Silva  
**Código Identificador:**FC4E5664

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO ELETRONICO 36/2024**

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	PREGÃO ELETRÔNICO		
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	Nr.: 36/2024		
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	Processo Adm.:	92/2024	
	Data do Processo:	11/11/2024	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 92/2024

b) **Nr. Licitação:** 36/2024 - PE

c) **Modalidade:** Pregão eletrônico

d) **Data de Homologação:** 06/02/2025

e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FÁRMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UTILIZANDO O INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF.

Participante: AUTOMX SOLUCOES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor	Valor

8	Caixa Térmica - Material: Poliuretano Expandido - Capacidade aproximada: 15 L.	1,000	UN	348,00	348,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>348,00</b>
<b>Participante: HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA</b>					
7	Estante em aço desmontável, chapa coluna 20 e chapa prateleira 26, recoberto com pintura eletrostática epóxi a pó na cor cinza, com no mínimo 06 prateleiras com reforço ômega na parte interna, regulagem de altura, acabamento dobras, capacidade por prateleira de 25 kg medida mínima 198x92x60cm, montada.	10,000	UN	388,00	3.880,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>3.880,00</b>
<b>Participante: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
10	Termômetro digital para máxima e mínima -20 °C à +50 °C, interno.	4,000	UN	92,38	369,52
<b>Total do Participante:</b>					<b>369,52</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>4.597,52</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	RS 5.170,97
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	RS 4.218,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00	RS 501,32
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00	RS 489,79

Lobato, 06/02/2025

**FABIO CHICAROLI**

Prefeito

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:**F1391B66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024**

<b>ATA DE ADJUDICAÇÃO</b>		
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024</b>		
Processo Administrativo Nº 94/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 25/11/2024 15:53:17		
<b>LOTE 1 - ADJUDICADO - 06/02/2025 16:23:10</b>		
1 - Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visua VALORES UNITÁRIOS FINAIS		
Item: 1 Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: 48000 BTU INV FRIO S/INSTALAÇÃO
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.		
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.648,00	Valor Total: 10.648,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPERIO COMERCIO LTDA	671	50.899.054/0001-09	11.657,00	10.648,00		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	658	57.348.619/0001-09	11.657,50	11.657,50	9,48	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

<b>LOTE 2 - ADJUDICADO - 06/02/2025 16:23:10</b>	
2 - Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilizacao de instrumentos e materiais medicos-cirurgicos.	

Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esteriliza

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: ALT	Modelo: 60LT
Descrição: Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilização de instrumentos e materiais médicos-cirúrgicos. Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esterilização garantida por vapor saturado; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil; Capacidades: 60 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel. Garantia mínima de 12 meses. Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilização de instrumentos e materiais médicos-cirúrgicos. Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esterilização garantida por vapor saturado; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil; Capacidades: 60 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel. Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.089,00	Valor Total: 7.089,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ITAPEMED IMPORTADORA E	379	54.322.844/0001-88	8.900,00	7.089,00		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	682	57.348.619/0001-09	7.595,44	7.595,44	7,14	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	782	06.331.320/0001-00	7.595,00	6.500,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 4 - ADJUDICADO - 06/02/2025 16:23:10

4 - Computador avançado. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: Computador avançado. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIe 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT. Ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pré-instalado e ativado, no idioma português Brasil. No caso de OEM a chave deve ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 04 anos. Computador avançado. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.888,00	Valor Total: 4.888,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	515	46.192.487/0001-52	7.998,00	4.888,00		Sim
2 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	447	53.867.026/0001-06	7.998,00	5.200,00	6,38	Sim
3 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	038	48.537.117/0001-35	7.998,00	7.400,00	42,31	Sim
4 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	575	57.348.619/0001-09	7.998,00	7.998,00	8,08	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	937	47.034.949/0001-76	7.998,00	3.950,00		Sim
ACLARA COMERCIO DE INFORMÁTICA	963	14.228.157/0001-83	7.800,00	4.574,00	15,7975	Sim
AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	445	34.185.269/0001-01	7.998,00	4.659,00	1,8583	Sim
BD INFORMATICA LTDA	359	32.109.914/0001-81	7.950,00	4.847,47	4,0453	Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## LOTE 7 - ADJUDICADO - 06/02/2025 16:23:11

7 - Impressora Multifuncional - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, c

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: PANTUN	Modelo: M6559
Descrição: Impressora Multifuncional - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático. Garantia mínima de 12 meses. Impressora Multifuncional - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático. Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.199,00	Valor Total: 3.199,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	757	20.758.465/0001-13	5.518,00	3.199,00		Sim
2 ANGELICA ROMANO DA SILVA	104	33.072.590/0001-17	5.518,60	4.080,00	27,54	Sim
3 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	235	46.845.026/0001-31	5.518,64	4.890,00	19,85	Sim
4 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	580	57.348.619/0001-09	5.518,64	5.518,64	12,86	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEGACY DISTRIBUIDORA DE	144	52.504.817/0001-09	5.518,64	1.659,00		Sim
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	623	47.034.949/0001-76	5.518,00	2.100,00	26,5823	Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSANA ALVES TRINDADE	602	12.413.359/0001-70	5.518,50	4.600,00		Sim

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 06/02/2025 16:23:11 8 - No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão em VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: RAGTECH	Modelo: STDI-1200VA			
Descrição: No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.						
Quantidade: 2	Valor Unit.: 772,00	Valor Total: 1.544,00				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGELICA ROMANO DA SILVA	912	33.072.590/0001-17	1.049,00	772,00		Sim
2 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	249	47.034.949/0001-76	1.049,00	815,00	5,57	Sim
3 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	910	40.648.281/0001-08	1.049,00	900,00	10,43	Sim

4 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	483 57.348.619/0001-09	1.049,50	1.049,50	16,61	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSANA ALVES TRINDADE	851 12.413.359/0001-70	1.049,50	995,00		Sim

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 06/02/2025 16:23:11**

**11 - Aparelho medidor de turbidez (turbidímetro) - Especificação mínima: Medidor portátil de Turbidez de alta precisão (±2% de leitura mais 0,02 NTU). Faixa - 0,00 a 9,99; 10,0 a 99,9; 100 a 1000 NTU. Resolução - 0,01; 0,1; 1 NTU. Faixa de seleção - Automática. Precisão - ±2% de leitura mais 0,02 NTU. Repetitividade - ±1% de leitura ou 0,02 NTU, o qual for maior. Fluxo de luz - < 0,02 NTU. Detector de Luz - Fotocélula de silício. Método - Método de relação nefelométrica (90°), relação entre dispersão e luz transmitida; adaptação do método USEPA 180,1 e do método standard 2130 B. Modo de medição - Normal, médio, contínuo. Padrões de turbidez - < 0,1, 15, 100, e 750 NTU. Calibração - Dois, três ou quatro pontos de calibração. Fonte de Luz - Lâmpada de tungstênio / para mais de 100.000 leituras. Tela - 60 x 90 mm LCD com luz de fundo. Memória de Armazenamento - 200 registros. Conectividade - USB ou RS232. Ambiente 0 a 50°C (32 a 122°F), RH max 95% não-condensado. Energia - Pilhas alcalinas 1,5V AA (4) ou Adaptador AC (220 V); desligamento automático após 15 minutos de inatividade. Dimensões aproximadas - 224 x 87 x 77 mm. Acompanha cubetas com tampas reservadas. Peso aproximado - 512 g. Garantia mínima de 12 meses. Aparelho medidor de turbidez (turbidímetro) - Especificação mínima: Medidor portátil de Turbidez de alta precisão (±2% de leitura mais 0,02 NTU). Faixa - 0,00 a 9,99; 10,0 a 99,9; 100 a 1000 NTU. Resolução - 0,01; 0,1; 1 NTU. Faixa de seleção - Automática. Precisão - ±2% de leitura mais 0,02 NTU. Repetitividade - ±1% de leitura ou 0,02 NTU, o qual for maior. Fluxo de luz - < 0,02 NTU. Detector de Luz - Fotocélula de silício. Método - Método de relação nefelométrica (90°), relação entre dispersão e luz transmitida; adaptação do método USEPA 180,1 e do método standard 2130 B. Modo de medição - Normal, médio, contínuo. Padrões de turbidez - < 0,1, 15, 100, e 750 NTU. Calibração - Dois, três ou quatro pontos de calibração. Fonte de Luz - Lâmpada de tungstênio / para mais de 100.000 leituras. Tela - 60 x 90 mm LCD com luz de fundo. Memória de Armazenamento - 200 registros. Conectividade - USB ou RS232. Ambiente 0 a 50°C (32 a 122°F), RH max 95% não-condensado. Energia - Pilhas alcalinas 1,5V AA (4) ou Adaptador AC (220 V); desligamento automático após 15 minutos de inatividade. Dimensões aproximadas - 224 x 87 x 77 mm. Acompanha cubetas com tampas reservadas. Peso aproximado - 512 g. Garantia mínima de 12 meses.**

Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: POLICONTROL	Modelo: AP 2000 WT
Descrição: Aparelho medidor de turbidez (turbidímetro) - Especificação mínima: Medidor portátil de Turbidez de alta precisão (±2% de leitura mais 0,02 NTU). Faixa - 0,00 a 9,99; 10,0 a 99,9; 100 a 1000 NTU. Resolução - 0,01; 0,1; 1 NTU. Faixa de seleção - Automática. Precisão - ±2% de leitura mais 0,02 NTU. Repetitividade - ±1% de leitura ou 0,02 NTU, o qual for maior. Fluxo de luz - < 0,02 NTU. Detector de Luz - Fotocélula de silício. Método - Método de relação nefelométrica (90°), relação entre dispersão e luz transmitida; adaptação do método USEPA 180,1 e do método standard 2130 B. Modo de medição - Normal, médio, contínuo. Padrões de turbidez - < 0,1, 15, 100, e 750 NTU. Calibração - Dois, três ou quatro pontos de calibração. Fonte de Luz - Lâmpada de tungstênio / para mais de 100.000 leituras. Tela - 60 x 90 mm LCD com luz de fundo. Memória de Armazenamento - 200 registros. Conectividade - USB ou RS232. Ambiente 0 a 50°C (32 a 122°F), RH max 95% não-condensado. Energia - Pilhas alcalinas 1,5V AA (4) ou Adaptador AC (220 V); desligamento automático após 15 minutos de inatividade. Dimensões aproximadas - 224 x 87 x 77 mm. Acompanha cubetas com tampas reservadas. Peso aproximado - 512 g. Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.369,74	Valor Total: 5.369,74	

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LINECONTROL COMERCIO,	873	04.196.357/0001-48	5.400,00	5.369,74		Não
2 SC COMERCIAL EIRELI	179	20.758.465/0001-13	5.480,00	5.480,00	2,05	Sim
3 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	731	57.348.619/0001-09	5.484,30	5.484,30	0,08	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	399	01.061.762/0001-60	5.480,00	2.980,00		Sim
SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME	965	03.220.288/0001-06	5.484,30	3.299,00	10,7047	Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSANA ALVES TRINDADE	604	12.413.359/0001-70	5.484,30	5.365,00		Sim

**SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:**AD6DB913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024**

MUNICÍPIO DE LOBATO
LOBATO-PR
ATA DE SESSÃO



<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024</b>		
Processo Administrativo Nº 94/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 25/11/2024 15:53:17		
<b>MOVIMENTOS DO PROCESSO</b>		
26/11/2024 14:29:41	CADASTRO DE PROPOSTA	PSM EQUIPAMENTOS MEDICCOS EIRELI
28/11/2024 13:55:35	CADASTRO DE PROPOSTA	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP
29/11/2024 08:47:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
05/12/2024 19:10:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSANA ALVES TRINDADE
06/12/2024 20:43:35	CADASTRO DE PROPOSTA	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
09/12/2024 09:39:24	CADASTRO DE PROPOSTA	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS
09/12/2024 10:43:28	CADASTRO DE PROPOSTA	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS
09/12/2024 10:46:53	CADASTRO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
09/12/2024 11:18:08	CADASTRO DE PROPOSTA	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
09/12/2024 11:19:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
09/12/2024 11:33:46	CADASTRO DE PROPOSTA	SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME
09/12/2024 14:11:33	CADASTRO DE PROPOSTA	IDEALINE COMERCIAL EIRELI
09/12/2024 14:53:10	CADASTRO DE PROPOSTA	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
09/12/2024 15:09:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROSANA ALVES TRINDADE
09/12/2024 16:13:36	CADASTRO DE PROPOSTA	BD INFORMATICA LTDA
09/12/2024 16:41:56	CADASTRO DE PROPOSTA	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
09/12/2024 16:43:23	CADASTRO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
09/12/2024 17:52:12	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPERIO COMERCIO LTDA
09/12/2024 18:10:55	CADASTRO DE PROPOSTA	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
09/12/2024 19:31:03	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
09/12/2024 19:31:04	CADASTRO DE PROPOSTA	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09/12/2024 20:41:08	CADASTRO DE PROPOSTA	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA
09/12/2024 20:51:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608
09/12/2024 21:06:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
09/12/2024 21:07:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
09/12/2024 21:17:36	CADASTRO DE PROPOSTA	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME
10/12/2024 06:46:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
10/12/2024 07:24:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 37/2024, promovido pelo Município de Lobato.		
10/12/2024 07:24:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
10/12/2024 07:24:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
10/12/2024 07:24:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
10/12/2024 07:25:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		

10/12/2024 07:25:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
10/12/2024 07:25:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
10/12/2024 07:26:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas.		
10/12/2024 07:27:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
10/12/2024 07:27:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na fase de disputa, os 12 (doze) itens do Termo de Referência serão disponibilizados para lances ao mesmo tempo.		
10/12/2024 07:30:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aos licitantes, quando convocados através do sistema, será obrigatório o envio do catálogo referente ao(s) item(ns) proposto(s) juntamente com os documentos de habilitação e a proposta adequada ao último lance. Devendo o licitante identificar o arquivo do catálogo com o número do item proposto.		
10/12/2024 07:37:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
10/12/2024 07:44:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SC COMERCIAL EIRELI
10/12/2024 07:51:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMATICA EIRELI ME
10/12/2024 08:01:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
10/12/2024 09:03:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
10/12/2024 09:24:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
10/12/2024 09:24:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
10/12/2024 09:27:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reitero que aos licitantes, quando convocados através do sistema, será obrigatório o envio do catálogo referente ao(s) item(ns) proposto(s) juntamente com os documentos de habilitação e a proposta adequada ao último lance. Devendo o licitante identificar o arquivo do catálogo com o número do item proposto. Caso a Secretaria Municipal constate que o item proposto pelo licitante não atende as especificações do Termo de Referência, haverá desclassificação do licitante no item proposto.		
10/12/2024 09:35:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aos licitantes que quando convocados não enviarem os documentos solicitados(CATÁLOGOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE) dentro do prazo, serão desclassificados. Peço por gentileza que identifiquem o arquivo do catálogo com o número do item proposto para facilitar a localização do mesmo. *CATÁLOGO OBRIGATORIO*		
10/12/2024 09:37:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:37:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:37:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BD INFORMATICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:37:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		

10/12/2024 09:37:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:37:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:37:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IDEALINE COMERCIAL EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:37:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IMPERIO COMERCIO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:37:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:37:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/12/2024 17:00		
10/12/2024 09:40:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante(s) mais bem classificados(as), solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 37/2024, Anexo 01 - Termo de referência: item 9. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 17h00min, da data de hoje, 10/12/2024.		
10/12/2024 09:40:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Deverão enviar os documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo.		
10/12/2024 09:48:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP adicionou o arquivo de95448f242242eabeb35a9302bb7d32.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 09:49:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP adicionou o arquivo cd8c464930da4897ae057e9ed23f724f.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 09:49:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP adicionou o arquivo 170fe0d97db448a89e5680864db5e19.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 09:59:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP adicionou o arquivo 8eb3f25deed4496caec059ed10ff5ed5.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:09:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IMPERIO COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 07c0e4675be84a16af9ab87266bdb110.zip aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo e7ae1da202ae447abb4bcd27374c945.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo c83ef4dcce742078dfc23d1abd9fcd.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo f454e98b6dda4467b176fc971d639d8.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 490a5c5c56ec4f539f5d3ae85e138fef.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo ccafeed27d84436485db0094df31ea67.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 27d4b86719ce4a290a0957a373ef8b1.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 7f7f427f78d748edbbfc690a253d76c6.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 0332257b1bca49f99b7c3ec7045e3ee8.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 0031216fdac48e5b859cd10f284cc39.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 9af74f37a594418ab45649079a51af72.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo b508b5504179466b8f8b0c5ddfa211e.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 47919120286542399874d078b4002ac3.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo e69f1ef7e84f1e8bb161833cfa7f97b.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 6b8395552621494585663d04c74366d1.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo f5ba6bfff9864e7286273b425608e8ed.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo b62d649971f94a0cbbca4d6a4d6bd1bb.zip aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo b2182f9196a5495783952313c176f848.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 6ca807d133c9470ea21f4c9e8d9104e.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:19:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 12cda4ef85f041eca2a2737191fa022c.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:20:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 424dd6da5e084b8392ba78b697fd7704.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:20:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo bc245967f6254a6b8e78cfd31efd8d2b.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:20:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo ebcc154c84bb4540b0d59326e6b00657.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:20:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 7f3e566a59684760952641643ea2dad0.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:21:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 96c6c42a597c4f588afd4f76e48bd75.jpg aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:21:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 8f8f0d64c59c422eb3f131e47ab92cb3.jpg aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:22:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo cd32c8c026a441ac8791cc01548108a6.jpg aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:32:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 1cc06a01f63b49b28dd251c01ee86112.jpg aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:32:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 220ba39dd0f4cbd4ba3b8cb8bba11d06.jpg aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo fd9d999d692e48399b3f1dda3458b16a.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:32:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo c7942d31610c4629a89915c3bdf8296.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 10:33:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante IDEALINE COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 876605d24c5a4bdaa22d0d0505357e5.zip aos documentos complementares.		

10/12/2024 11:53:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO adicionou o arquivo f7ec7b8e4675409fb83ce3d3fa80e4409.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 11:53:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO adicionou o arquivo 5a3fa20d4bef4309b6e7afb1efa7084c.rar aos documentos complementares.		
10/12/2024 11:53:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO adicionou o arquivo 39cb0be600da47d9b24c41e6535ea289.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 12:14:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO adicionou o arquivo 3645a6f7e5924b18d8db17259685236.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 14:03:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA adicionou o arquivo 3f3c235adabf46888c219bd2406342cc.pdf aos documentos complementares.		
10/12/2024 14:03:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA adicionou o arquivo 3d90c8aa5f3d4625afd3b507b9e2bb.rar aos documentos complementares.		
10/12/2024 14:03:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA adicionou o arquivo 5a46cc8037fc4a16802814a65e221a1e.rar aos documentos complementares.		
10/12/2024 14:12:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo a0bfdca874114beaa88cc26b34ad2e41.zip aos documentos complementares.		
11/12/2024 09:03:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 1e9eeebd631d47e69a49560d13b185de.zip aos documentos complementares.		
11/12/2024 09:09:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo ca7ec9b12d134de49be88e99af9d0ec5.pdf aos documentos complementares.		
11/12/2024 09:11:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 57100341425f4dd3961e016523eafb60.docx aos documentos complementares.		
13/12/2024 10:57:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ROSANA ALVES TRINDADE adicionou o arquivo 33f5062fc7a94e4bb3b26af18061323c.pdf aos documentos complementares.		
07/01/2025 10:04:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia prezados licitantes!! Informo que em razão de estarmos trabalhando em horário reduzido, das 7h da manhã às 13 horas, de forma ininterrupta, bem com estarmos com o número de servidores no Departamento de Licitações também reduzido, a análise de catálogos, documentos e proposta ajustada, poderá se estender. Peço que tenham paciência e acompanhem as mensagens. Muito obrigada!		
16/01/2025 10:57:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 58d7ea493a6440a58093462595ac0966.pdf aos documentos complementares.		
16/01/2025 11:47:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 085b37ac39ad412084e92be74e09796b.pdf aos documentos complementares.		
16/01/2025 11:49:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 1d5f03c8119047088872d8f43d3b4498.pdf aos documentos complementares.		
16/01/2025 12:48:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/01/2025 17:00		
17/01/2025 07:29:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/01/2025 11:00		
17/01/2025 08:00:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/01/2025 11:30		
17/01/2025 09:23:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME adicionou o arquivo 2cc4aab109e948cb9cafb05565ec98b.pdf aos documentos complementares.		
17/01/2025 09:23:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME adicionou o arquivo 70a8105625a64ea98281d2a68b0c028.rar aos documentos complementares.		
17/01/2025 09:23:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME adicionou o arquivo 87ec01f127cf4c698477e441a2c28a17.pdf aos documentos complementares.		
17/01/2025 09:23:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME adicionou o arquivo 73e9bad9dbb44f57923cb2acd3502155.pdf aos documentos complementares.		
17/01/2025 09:23:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME removeu o arquivo 73e9bad9dbb44f57923cb2acd3502155.pdf dos documentos complementares.		
17/01/2025 12:11:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SYMA SOLUÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/01/2025 15:30		
20/01/2025 08:46:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/01/2025 12:00		
20/01/2025 09:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA		
20/01/2025 10:41:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA foi alterado para 20/01/2025 13:30		
20/01/2025 11:57:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA foi alterado para 20/01/2025 15:00		
20/01/2025 12:23:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 20/01/2025 15:30		
20/01/2025 13:19:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 31b9be6f7e6c48b9a5802bce2b2b1ba9.pdf aos documentos complementares.		
20/01/2025 13:25:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA adicionou o arquivo d6f798fa5362410dbd2be3a2b404a948.zip aos documentos complementares.		
20/01/2025 13:25:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA adicionou o arquivo b358b27fc72e4a9e9f8635b9c17d6961.pdf aos documentos complementares.		
20/01/2025 13:25:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 568f2c04819c41f5bcc6a47415b03b4.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 08:43:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo dfbeadbfdc2b49ba8d815bc100bd4a40.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 08:43:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante BD INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 6b152459bd1e4f5b97fa67ace0027197.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 12:00:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo fb9e1563584413c9936c07b80bef815.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 12:24:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 21/01/2025 15:30		
21/01/2025 13:22:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EXCLUSIVE COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 8e96cdd55d724ed1afcd6fa9573c51ca.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:29:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SYMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 3da668391030450ab3dc2eacd99c30a.zip aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:29:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SYMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 32b943d598af4770bb6f89f236519a50.zip aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo af8c64c3860443a1bdebbbe2dfc3db4.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 7f3d2313d37a4920a7b7c1ff3c41ea1d.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 93f65de3656940efb704d818781e20fe.pdf aos documentos complementares.		

21/01/2025 14:58:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo a467b55490354aeb03737ac74981b59.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 8770bd3a4c5949d48d71e1c542a32e1e.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 4478c518d8ba4ff6b38b743ed4a8b58f.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 418c5e18c29348f29cb4295a5499b7dd.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo b770640de540436db44ccaf431362e9b.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo bde726a3c097462ba36c59a39072273.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo ebed0f3cb87641618ed224dd34078d28.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo ebf7afb38ff04fe8a7639986909aea46.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo Oeea1d666c9943fe957ec4fe967773d2.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 7980d2dccc684bf38dfb6c9792e66740.docx aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 2cda02c7db1041eb9fd52bbb69c3827b.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 560f004533104a3e8845af13ecfa821f.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo d9e4797ad84d422a9ac4caaed16d10.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 38357bb754c44c3188e628e334e26ebd.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:58:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 2878eecec53644528c96d068770cb6d6.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 14:59:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 4521d0286aa54fa38d2442320dd1e10f.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 15:11:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 20768c5747274e87bf40c4bdc420ccf8.docx aos documentos complementares.		
21/01/2025 15:11:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 571f38ad58ec4d43b53bde40e4496ae9.docx aos documentos complementares.		
21/01/2025 15:11:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 889f3f3f0d1e4ec59dc64a130ac1ca22.docx aos documentos complementares.		
21/01/2025 15:11:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 4ff0168ca51e4026a4b177ef1cb93977.docx aos documentos complementares.		
21/01/2025 15:11:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 48eb38a23e7644908880bd4cf3e612b0.docx aos documentos complementares.		
21/01/2025 15:11:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 03ab1f67f7be4114b10915682e119f84.docx aos documentos complementares.		
21/01/2025 15:15:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 76909a8f7abb47c7b176a0932a1faedb.pdf aos documentos complementares.		
21/01/2025 15:17:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SC COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 16eb251369634d708bc317eae5b96e9.docx aos documentos complementares.		
23/01/2025 10:12:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO adicionou o arquivo aa695cb4474c4054af3cbb815fd02163.rar aos documentos complementares.		
27/01/2025 09:18:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante PSM EQUIPAMENTOS MEDICCOS EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/01/2025 12:30		
27/01/2025 10:42:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 27/01/2025 14:00		
27/01/2025 12:36:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME adicionou o arquivo 9b65a26f2557416a8e75f2e5330a840c.zip aos documentos complementares.		
29/01/2025 11:18:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante IDEALINE COMERCIAL EIRELI		
29/01/2025 11:30:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 29/01/2025 16:00		
29/01/2025 11:47:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo c90e5b6a1f2f4e16b40420e86ea05601.zip aos documentos complementares.		
30/01/2025 13:19:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 7f765192816b41248ad541b5790e5238.pdf aos documentos complementares.		
30/01/2025 13:19:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA adicionou o arquivo b65fe78d0e2a4c1b900a0f8a2a6b1b8a.zip aos documentos complementares.		
31/01/2025 07:14:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 31/01/2025 10:30		
04/02/2025 14:47:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as) licitantes, informo que retomaremos a sessão para abertura de prazo de intenção de recurso de 30 minutos na data de 05/02/2025, às 15h00min. Caso haja algum imprevisto para o retorno, informaremos no chat. Fiquem atentos! Sintam-se todos notificados!!		
05/02/2025 14:48:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde prezados licitantes!! Em instantes será aberto o prazo de intenção de recurso de 30 minutos, às 15h00min.		
06/02/2025 16:12:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

<b>LOTE 1 - ADJUDICADO</b>						
<b>1 - Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visua</b>						
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: 48000 BTU INV FRIO S/INSTALAÇÃO			
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10.648,00	Valor Total: 10.648,00				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 IMPERIO COMERCIO LTDA	671	50.899.054/0001-09	11.657,00	10.648,00		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	658	57.348.619/0001-09	11.657,50	11.657,50	9,48	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>

MOVIMENTOS DO LOTE						
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO					
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/12/2024 09:03:58	DISPUTA					
10/12/2024 09:03:58	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 671)				11.657,00
10/12/2024 09:03:58	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 658)				11.657,50
10/12/2024 09:18:58	TEMPO RANDÔMICO					
10/12/2024 09:21:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 671, PARTICIPANTE 658						
10/12/2024 09:21:59	FECHADO 1					
10/12/2024 09:23:03	LANCE	IMPERIO COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 671)				10.648,00
10/12/2024 09:26:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IMPERIO COMERCIO LTDA						

10/12/2024 09:26:59	HABILITAÇÃO					
05/02/2025 15:00:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
05/02/2025 15:30:44	EM ADJUDICAÇÃO					
06/02/2025 16:23:10	ADJUDICADO					

LOTE 2 - ADJUDICADO						
2 - Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilização de instrumentos e materiais médicos-cirúrgicos. Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esteriliza						
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>						
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: ALT	Modelo: 60LT			
Descrição: Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilização de instrumentos e materiais médicos-cirúrgicos. Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esterilização garantida por vapor saturado; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil; Capacidades: 60 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel. Garantia mínima de 12 meses. Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilização de instrumentos e materiais médicos-cirúrgicos. Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esterilização garantida por vapor saturado; Garantia de 01 ano, com rede de assistências técnicas por todo o Brasil; Capacidades: 60 litros; Câmaras em aço inoxidável AISI 304 (com opção em AISI 316); Tensão Bivolt Automática; Digital microprocessada e painel com indicações visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra; Temperaturas de 121°C, 124°C, 127°C, 130°C e 134°C selecionáveis diretamente no painel. Garantia mínima de 12 meses.						
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7.089,00			Valor Total: 7.089,00		

CLASSIFICAÇÃO						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 ITAPEMED IMPORTADORA E	379	54.322.844/0001-88	8.900,00	7.089,00		Sim
2 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	682	57.348.619/0001-09	7.595,44	7.595,44	7,14	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
IDEALINE COMERCIAL EIRELI	782	06.331.320/0001-00	7.595,00	6.500,00		Sim
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>

MOVIMENTOS DO LOTE						
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO					
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/12/2024 09:03:58	DISPUTA					
10/12/2024 09:03:58	LANCE	IDEALINE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 782)				7.595,00
10/12/2024 09:03:58	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS				8.900,00
10/12/2024 09:03:58	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 682)				7.595,44
10/12/2024 09:07:41	MENSAGEM ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS					
<a href="https://consultas.anvisa.gov.br/#/dossie/25351257189202437/?processo=25351257189202437">https://consultas.anvisa.gov.br/#/dossie/25351257189202437/?processo=25351257189202437</a>						
10/12/2024 09:07:46	MENSAGEM ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS					
Sr. Pregoeiro, para seu conhecimento, equipamentos da STERMAX estão com registro da ANVISA em situação de SUSPENSÃO, não podendo Fabricação, Comercialização, Distribuição, Propaganda, Recolhimento ou Uso! Isso pode ser verificado no link anexado da ANVISA.						
10/12/2024 09:18:58	TEMPO RANDÔMICO					

10/12/2024 09:23:08	MENSAGEM PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 379: Bom dia prezado licitante! Obrigada pelas informações. Será realizada a verificação após a fase de disputa.						
10/12/2024 09:24:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 782, PARTICIPANTE 682, PARTICIPANTE 379						
10/12/2024 09:24:59	FECHADO 1					
10/12/2024 09:26:28	LANCE	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS				7.089,00
10/12/2024 09:29:02	LANCE	IDEALINE COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 782)				6.500,00
10/12/2024 09:29:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é IDEALINE COMERCIAL EIRELI						
10/12/2024 09:29:59	HABILITAÇÃO					
29/01/2025 11:26:59	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO					

IDEALINE COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Após diligência e consulta no site: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/dossie/25351257189202437/?processo=25351257189202437>, constatou-se que o fabricante Stermax Produtos Médicos Ltda está suspenso: Fabricação, Comercialização, Distribuição, Propaganda Recolhimento, Uso, para os produtos: AUTOCLAVE DIGITAL FLEX - Registro: 10430810012 (Todos fabricados em desacordo com a norma ASME VIII.)

AUTOCLAVE STERMAX EXTRA - Registro: 10430810009 (Todos fabricados em desacordo com a norma ASME VIII.)			
29/01/2025 11:26:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
29/01/2025 11:31:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 379: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, somente para o LOTE 2, e o catálogo referente ao LOTE 2, sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 16h00min, da data de hoje, 29/01/2025.			
05/02/2025 15:00:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 15:30:44	EM ADJUDICAÇÃO		
06/02/2025 16:23:10	ADJUDICADO		

<b>LOTE 3 - FRACASSADO</b>			
3 - Frigorbar - Equipamento destinado a conservacao sob refrigeracao e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. DE 76 A 99 L (FRIGOBAR), 110 V. Garantia minima de 12 meses.			
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>			
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Frigorbar - Equipamento destinado a conservacao sob refrigeracao e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. DE 76 A 99 L (FRIGOBAR), 110 V. Garantia minima de 12 meses.Frigobar - Equipamento destinado a conservacao sob refrigeracao e/ou em baixa temperatura de materiais diversos. DE 76 A 99 L (FRIGOBAR), 110 V. Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	449	57.348.619/0001-09	1.073,79	1.073,79		Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>						
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO					
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					

10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
10/12/2024 09:03:59	DISPUTA					
10/12/2024 09:03:59	LANCE		57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 449)			1.073,79
10/12/2024 09:18:59	TEMPO RANDÔMICO					
10/12/2024 09:24:59	NOTIFICAÇÃO		SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA						
10/12/2024 09:24:59	HABILITAÇÃO					
16/01/2025 09:00:03	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE		PREGOEIRO			
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema.						
05/02/2025 15:00:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
05/02/2025 15:30:44	EM ADJUDICAÇÃO					
06/02/2025 16:23:10	FRACASSADO					

<b>LOTE 4 - ADJUDICADO</b>			
4 - Computador avançado. Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no minimo 6 Nucleos, 12 threads e frequencia de 3.4 GHz; a pla			
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>			
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: Computador avançado. Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no minimo 6 Nucleos, 12 threads e frequencia de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padroes estabelecidos e divulgados no sitio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padroes existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de deteccao de intrusao de chassiss, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de video dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface minima PCIE 3.0, com no minimo de 6GB de memoria GDDR6, barramento de memoria minimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no minimo 2 saidas de video, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rigido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memoria RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravacao de disco otico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botoes, scroll com fio. Monitor de LED tamanho minimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, Ângulos de visao vertical e horizontal minimo de 178Â°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrao IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pre-instalado e ativado, no idioma portugues Brasil. No caso de OEM a chave devera ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, sera necessario fornecer o COA (chave de licenca impressa). Fonte compativel e que suporte toda a configuracao exigida no item. Gabinete e perifericos deverao funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradacoes neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrao de cor. Todos os componentes do produto deverao ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia minima de 04 anos.Computador avançado. Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no minimo 6 Nucleos, 12 threads e frequencia de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padroes estabelecido			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.888,00	Valor Total: 4.888,00	

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SYMA SOLUÇÕES LTDA	515	46.192.487/0001-52	7.998,00	4.888,00		Sim
2 LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA	447	53.867.026/0001-06	7.998,00	5.200,00	6,38	Sim
3 AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	038	48.537.117/0001-35	7.998,00	7.400,00	42,31	Sim
4 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	575	57.348.619/0001-09	7.998,00	7.998,00	8,08	Sim
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	937	47.034.949/0001-76	7.998,00	3.950,00		Sim
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	963	14.228.157/0001-83	7.800,00	4.574,00	15,7975	Sim

AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	445	34.185.269/0001-01	7.998,00	4.659,00	1,8583	Sim
BD INFORMATICA LTDA	359	32.109.914/0001-81	7.950,00	4.847,47	4,0453	Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO		
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/12/2024 09:03:59	DISPUTA		
10/12/2024 09:03:59	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 038)	7.998,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	7.950,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 937)	7.998,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 515)	7.998,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	7.998,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 963)	7.800,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 575)	7.998,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 447)	7.998,00
10/12/2024 09:04:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	7.788,02
10/12/2024 09:04:49	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	7.490,00
10/12/2024 09:04:55	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	7.472,66
10/12/2024 09:05:29	LANCE	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 038)	7.400,00
10/12/2024 09:05:31	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	7.384,01
10/12/2024 09:05:39	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	7.390,00
10/12/2024 09:05:46	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	7.290,00
10/12/2024 09:05:49	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	7.287,53
10/12/2024 09:06:20	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	6.990,00
10/12/2024 09:06:24	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	6.983,32
10/12/2024 09:06:59	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	6.890,00
10/12/2024 09:07:04	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	6.886,19
10/12/2024 09:08:37	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	5.990,00
10/12/2024 09:08:41	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	5.982,13
10/12/2024 09:08:54	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	5.490,00
10/12/2024 09:08:59	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	5.485,93
10/12/2024 09:09:25	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 515)	5.480,00
10/12/2024 09:09:29	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	5.459,51
10/12/2024 09:09:43	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	4.990,00
10/12/2024 09:09:47	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	4.989,94
10/12/2024 09:11:20	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	4.790,00
10/12/2024 09:14:04	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 515)	4.980,00
10/12/2024 09:14:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	4.974,00
10/12/2024 09:18:59	TEMPO	RANDÔMICO	
10/12/2024 09:19:08	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 963)	5.173,00
10/12/2024 09:19:11	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 937)	4.789,99

10/12/2024 09:19:40	LANCE	LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 447)	5.200,00
10/12/2024 09:20:35	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	4.690,00
10/12/2024 09:20:38	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 963)	5.065,00
10/12/2024 09:20:40	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 937)	4.689,99
10/12/2024 09:20:54	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 445)	4.659,00
10/12/2024 09:20:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 445, PARTICIPANTE 937, PARTICIPANTE 359, PARTICIPANTE 515, PARTICIPANTE 963

10/12/2024 09:21:00	FECHADO 1		
10/12/2024 09:22:03	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)	4.847,47
10/12/2024 09:22:03	LANCE	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE 963)	4.574,00
10/12/2024 09:22:07	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 937)	3.950,00
10/12/2024 09:22:21	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 515)	4.888,00
10/12/2024 09:26:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

10/12/2024 09:26:00	HABILITAÇÃO		
16/01/2025 10:03:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 937: Bom dia prezado licitante! Não localizei o Catálogo referente ao LOTE 4, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 12h00min, de hoje, 16/01/2025.

17/01/2025 08:00:08	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o objeto proposto pela licitante não atende ao edital, a especificação solicitada é adaptador gráfico com mínimo 6GB e processador com frequência mínima de 3.4GHZ.			

17/01/2025 08:00:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME			

17/01/2025 08:04:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 963: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 11h30min, da data de hoje, 17/01/2025.			

17/01/2025 08:35:06	MENSAGEM	ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME (PARTICIPANTE)	
bom dia vamos providenciar.			

20/01/2025 10:04:06	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o objeto proposto pela licitante, a placa de vídeo não atende ao edital, possui 192 bits de barramento de memória solicitamos mínimo 196 bits, garantia solicitamos mínimo 48 meses, catálogo fornece somente até 36 meses.			

20/01/2025 10:04:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			

20/01/2025 10:41:45	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 445: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 13h30min, da data de hoje, 20/01/2025.			

21/01/2025 07:56:05	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA MOTIVO: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema.			

21/01/2025 07:56:05	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BD INFORMATICA LTDA			

21/01/2025 07:59:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 359: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio do Catálogo referente ao LOTE 4, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 10h30min, de hoje, 21/01/2025.			

21/01/2025 08:09:51	MENSAGEM	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 359)
bom dia, estaremos providenciando		
21/01/2025 12:58:01	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
BD INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o catálogo com o objeto proposto não atende ao edital, pois a secretaria solicita adaptador de vídeo com no mínimo 196 bits.		
21/01/2025 12:58:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SYMA SOLUÇÕES LTDA		
21/01/2025 13:00:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 515: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 15h30min, da data de hoje, 21/01/2025.		
05/02/2025 15:00:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/02/2025 15:30:45	EM ADJUDICAÇÃO	
06/02/2025 16:23:10	ADJUDICADO	

<b>LOTE 5 - FRACASSADO</b>			
5 - Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unid			
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>			
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pre-instalado e ativado, no idioma português brasileiro. No caso de OEM a chave deverá ser gravada na BIOS. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 03 anos. Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector RJ-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pre-instalado e ativado, no idioma português brasileiro. No caso de OEM a			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DECLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BD INFORMATICA LTDA	465	32.109.914/0001-81	4.300,00	2.644,84		Sim
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	669	46.845.026/0001-31	4.325,02	2.798,00	5,7909	Sim
AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	532	34.185.269/0001-01	4.325,02	3.399,00	21,4796	Sim
SYMA SOLUÇÕES LTDA	074	46.192.487/0001-52	4.325,00	3.698,00	8,7967	Sim
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	201	39.935.346/0002-06	4.300,00	3.712,94	0,4040	Sim
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	203	50.418.269/0001-60	4.325,00	3.720,00	0,1901	Sim
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	365	47.034.949/0001-76	4.325,00	4.319,99	16,1288	Sim
SC COMERCIAL EIRELI	461	20.758.465/0001-13	4.320,00	4.320,00	0,0002	Sim

57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	633	57.348.619/0001-09	4.325,02	4.325,02	0,1162	Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSANA ALVES TRINDADE	840	12.413.359/0001-70	4.325,00	4.325,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO		
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/12/2024 09:03:59	DISPUTA		
10/12/2024 09:03:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 365)	4.325,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 840)	4.325,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	4.300,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	4.300,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	4.325,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	4.325,02
10/12/2024 09:03:59	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 461)	4.320,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	SYMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.325,00
10/12/2024 09:03:59	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 633)	4.325,02
10/12/2024 09:03:59	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 532)	4.325,02
10/12/2024 09:04:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	4.289,59
10/12/2024 09:04:17	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	4.284,50
10/12/2024 09:04:20	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	4.277,12
10/12/2024 09:04:24	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	4.273,06
10/12/2024 09:04:26	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	4.260,00
10/12/2024 09:04:29	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	4.120,00
10/12/2024 09:04:30	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	4.254,94
10/12/2024 09:04:31	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	4.102,26
10/12/2024 09:04:35	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	4.096,64
10/12/2024 09:04:37	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	4.094,43
10/12/2024 09:04:42	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	3.890,00
10/12/2024 09:04:42	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	4.085,97
10/12/2024 09:04:44	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.881,79
10/12/2024 09:04:47	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.876,17
10/12/2024 09:04:49	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.868,09



10/12/2024 09:04:53	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.863,72
10/12/2024 09:04:55	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.856,12
10/12/2024 09:04:59	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.852,57
10/12/2024 09:05:00	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	3.489,00
10/12/2024 09:05:01	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.841,48
10/12/2024 09:05:02	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 532)	3.690,00
10/12/2024 09:05:05	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.837,88
10/12/2024 09:05:07	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.486,50
10/12/2024 09:05:22	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	3.289,00

10/12/2024 09:05:25	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.288,20
10/12/2024 09:05:50	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	3.189,00
10/12/2024 09:05:55	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.179,53
10/12/2024 09:06:06	LANCE	AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 532)	3.399,00
10/12/2024 09:07:50	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	3.089,00
10/12/2024 09:07:52	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.073,21
10/12/2024 09:08:02	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	4.320,00
10/12/2024 09:08:12	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	4.315,00
10/12/2024 09:09:36	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 074)	4.310,00
10/12/2024 09:09:51	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	3.040,00
10/12/2024 09:09:54	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.034,64
10/12/2024 09:10:20	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	3.010,00
10/12/2024 09:10:24	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	3.002,75
10/12/2024 09:10:33	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	4.305,00
10/12/2024 09:12:17	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	2.989,00
10/12/2024 09:12:19	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	2.968,65
10/12/2024 09:12:28	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	2.890,00
10/12/2024 09:12:37	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	2.874,44
10/12/2024 09:12:48	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	2.798,00
10/12/2024 09:12:55	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	2.787,26
10/12/2024 09:14:14	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.830,00
10/12/2024 09:14:17	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.827,91
10/12/2024 09:14:41	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	3.850,00
10/12/2024 09:15:11	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	3.820,00
10/12/2024 09:15:18	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.811,87
10/12/2024 09:15:30	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	3.800,00
10/12/2024 09:15:36	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.798,90
10/12/2024 09:18:59	TEMPO	RANDÔMICO	
10/12/2024 09:19:15	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	3.795,00
10/12/2024 09:19:17	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 365)	4.319,99
10/12/2024 09:19:20	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.788,86
10/12/2024 09:19:36	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	3.760,00
10/12/2024 09:19:37	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.758,59
10/12/2024 09:20:04	LANCE	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 203)	3.720,00
10/12/2024 09:20:07	LANCE	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 201)	3.712,94
10/12/2024 09:20:32	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.698,00
10/12/2024 09:21:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 465, PARTICIPANTE 669, PARTICIPANTE 532

10/12/2024 09:21:59	FECHADO I		
10/12/2024 09:23:06	LANCE	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 465)	2.644,84
10/12/2024 09:27:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BD INFORMATICA LTDA			
10/12/2024 09:27:00	HABILITAÇÃO		

16/01/2025 12:47:47	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
BD INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o objeto proposto pela licitante possui bateria 3 células e a exigência do edital é de no mínimo 4 células. Portanto está em desacordo com as especificações do edital.		
16/01/2025 12:47:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608		
17/01/2025 07:27:21	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA MOTIVO: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema.		
17/01/2025 07:27:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
17/01/2025 07:27:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 669: DESCLASSIFICADA MOTIVO: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema.		
17/01/2025 07:30:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 532: Senhores(as) licitante(s) mais bem classificados(as), solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 37/2024, Anexo 01 - Termo de referência: item 9. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 11h00min, da data de hoje, 17/01/2025.		
17/01/2025 12:08:43	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
AL 5 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema.		
17/01/2025 12:08:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SYSMA SOLUÇÕES LTDA		
17/01/2025 12:12:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 074: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 15h30min, da data de hoje, 17/01/2025.		
17/01/2025 12:40:55	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001- 70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)		
20/01/2025 08:45:49	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
SYSMA SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NAO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto.		

referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema.		
20/01/2025 08:45:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA		
20/01/2025 08:47:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 201: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 12h00min, da data de hoje, 20/01/2025.		
20/01/2025 12:23:11	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema.		
20/01/2025 12:23:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA		

21/01/2025 11:53:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVE COMERCIO LTDA		
21/01/2025 11:53:38	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, o Item não atende ao edital, pois a Secretaria solicita Windows 11 Pro e o catálogo apresentado refere-se ao Windows 10 Pro.		
21/01/2025 11:56:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 365: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio do Catálogo referente ao LOTE 5, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 14h00min, de hoje, 21/01/2025.		
22/01/2025 10:39:41	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o catálogo não atende ao Edital, pois a Secretaria solicita objeto com entrada VGA e leitor de cartão de memória.		
22/01/2025 10:39:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SC COMERCIAL EIRELI		
22/01/2025 10:52:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 461: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio do Catálogo referente ao LOTE 5, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 12h00min, de hoje, 22/01/2025.		
22/01/2025 13:57:56	MENSAGEM	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 461)
BOA TARDE PREGOEIRA..SOLICITO NOSSA DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM DEVIDO TERMOS COTADO UM MODELO QUE NÃO ATENDE PLENAMENTE AO DESCRITIVO DO EDITAL!!		
23/01/2025 07:36:23	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
SC COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada no lote, em razão de NÃO atender a convocação para o envio do catálogo referente ao LOTE 5, no prazo informado no sistema, via "chat".		
23/01/2025 07:36:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA		
23/01/2025 07:40:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 633: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, somente para o LOTE 5, e o catálogo referente ao LOTE 5, sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 09h30min, da data de hoje, 23/01/2025.		
23/01/2025 07:40:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 461: Bom dia prezado licitante!! Desclassificado no LOTE 5, conforme solicitação!!		
24/01/2025 10:15:30	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance para o LOTE 5 e catálogo do objeto proposto, no prazo informado no sistema.		
05/02/2025 15:00:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/02/2025 15:30:45	EM ADJUDICAÇÃO	
06/02/2025 16:23:11	FRACASSADO	

<b>LOTE 6 - FRACASSADO</b>			
<b>6 - Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexao sem fio, USB, alimentador automatico de documentos para ate 50 folhas, com seus cartuchos de toner por VALORES UNITARIOS FINAIS</b>			
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexao sem fio, USB, alimentador automatico de documentos para ate 50 folhas, com seus cartuchos de toner possibilita rendimento de ate 3.000 paginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, impressao a partir de dispositivos moveis. Possui velocidade de ate 19ppm para preto/branco e colorido, com uma impressao colorida com qualidade profissional, atraves de sua conexao Wireless e Wi-fi possibilita impressoes de dispositivos moveis, laptop, smartphone. VOLTAGEM: 127V. Garantia minima de 12 meses. Impressora Colorida - Multifuncional, possui capacidade da bandeja de papel de 250 folhas, conexao sem fio, USB, alimentador automatico de documentos para ate 50 folhas, com seus cartuchos de toner possibilita rendimento de ate 3.000 paginas, considerando 5% de cobertura no papel A4, impressao a partir de dispositivos moveis. Possui velocidade de ate 19ppm para preto/branco e colorido, com uma impressao colorida com qualidade profissional, atraves de sua conexao Wireless e Wi-fi possibilita impressoes de dispositivos moveis, laptop, smartphone. VOLTAGEM: 127V. Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DECLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	405	47.034.949/0001-76	3.747,00	1.400,00		Sim
ANGELICA ROMANO DA SILVA	170	33.072.590/0001-17	3.747,50	3.720,30	165,7357	Sim
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	463	57.348.619/0001-09	3.747,50	3.747,50	0,7311	Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSANA ALVES TRINDADE	199	12.413.359/0001-70	3.747,50	3.680,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO		
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/12/2024 09:04:00	DISPUTA		
10/12/2024 09:04:00	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 170)	3.747,50
10/12/2024 09:04:00	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	3.747,00
10/12/2024 09:04:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 463)	3.747,50
10/12/2024 09:04:00	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.747,50
10/12/2024 09:04:17	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 170)	3.745,00
10/12/2024 09:04:31	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.745,00
10/12/2024 09:04:49	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.740,00
10/12/2024 09:07:38	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 170)	3.738,00
10/12/2024 09:08:14	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.735,00
10/12/2024 09:10:11	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 170)	3.734,00

10/12/2024 09:10:27	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.730,00
10/12/2024 09:12:20	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 170)	3.729,00
10/12/2024 09:12:35	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.725,00
10/12/2024 09:15:28	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 170)	3.722,00
10/12/2024 09:15:52	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.720,00
10/12/2024 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO		
10/12/2024 09:19:15	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	3.719,99
10/12/2024 09:19:37	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.715,00
10/12/2024 09:19:43	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	3.714,99
10/12/2024 09:20:10	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.710,00
10/12/2024 09:20:18	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	3.709,99
10/12/2024 09:20:47	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.705,00
10/12/2024 09:21:02	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	3.704,99
10/12/2024 09:21:27	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.700,00
10/12/2024 09:21:36	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	3.699,99
10/12/2024 09:21:51	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.695,00
10/12/2024 09:21:58	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	3.694,99
10/12/2024 09:22:28	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.690,00

10/12/2024 09:22:31	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	3.689,99
10/12/2024 09:22:58	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 199)	3.680,00
10/12/2024 09:23:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 199, PARTICIPANTE 405, PARTICIPANTE 170, PARTICIPANTE 463			
10/12/2024 09:23:00	FECHADO 1		
10/12/2024 09:24:05	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 405)	1.400,00
10/12/2024 09:25:15	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 170)	3.720,30
10/12/2024 09:28:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXCLUSIVE COMERCIO LTDA			
10/12/2024 09:28:00	HABILITAÇÃO		
16/01/2025 10:57:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 405: Bom dia prezado licitante! Não localizei o Catálogo referente ao LOTE 6, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 12h00min, de hoje, 16/01/2025.			
17/01/2025 11:19:28	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o objeto proposto pela licitante está em desacordo com as especificações do edital. Pois a Secretaria solicitou impressora com cartucho toner.			
17/01/2025 11:19:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ROSANA ALVES TRINDADE			
17/01/2025 11:24:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 199: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio do Catálogo referente ao LOTE 6, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 14h00min, de hoje, 17/01/2025.			
17/01/2025 12:39:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 199: Prezada licitante! Ao analisar a documentação de habilitação que foi anexada na Plataforma por sua empresa. Constatou-se não ser necessário o envio do Catálogo solicitado anteriormente, em razão de que a empresa NÃO ESTÁ HABILITADA NESTE CERTAME. Pelos motivos expostos na justificativa da Inabilitação. Desculpe-me o equívoco!			
17/01/2025 12:40:55	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)			
17/01/2025 12:40:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO			
17/01/2025 12:49:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 170: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio do Catálogo referente ao LOTE 6, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 16h00min, de hoje, 17/01/2025.			
20/01/2025 10:48:21	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio do Catálogo referente ao LOTE 6, Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema, via "chat".			
20/01/2025 10:48:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA			
20/01/2025 11:58:17	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 463: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 15h00min, da data de hoje, 20/01/2025.			

21/01/2025 09:21:28	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema.			
05/02/2025 15:00:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 15:30:45	EM ADJUDICAÇÃO		
06/02/2025 16:23:11	FRACASSADO		

<b>LOTE 7 - ADJUDICADO</b>			
7 - Impressora Multifuncional - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, c, VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: PANTUN	Modelo: M6559
Descrição: Impressora Multifuncional - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Garantia mínima de 12 meses. Impressora Multifuncional - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.199,00	Valor Total: 3.199,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SC COMERCIAL EIRELI	757	20.758.465/0001-13	5.518,00	3.199,00		Sim
2 ANGELICA ROMANO DA SILVA	104	33.072.590/0001-17	5.518,60	4.080,00	27,54	Sim
3 PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO	235	46.845.026/0001-31	5.518,64	4.890,00	19,85	Sim
4 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	580	57.348.619/0001-09	5.518,64	5.518,64	12,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LEGACY DISTRIBUIDORA DE	144	52.504.817/0001-09	5.518,64	1.659,00		Sim
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	623	47.034.949/0001-76	5.518,00	2.100,00	26,5823	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSANA ALVES TRINDADE	602	12.413.359/0001-70	5.518,50	4.600,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO		
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/12/2024 09:04:00	DISPUTA		
10/12/2024 09:04:00	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	5.518,64
10/12/2024 09:04:00	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 757)	5.518,00
10/12/2024 09:04:00	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	5.518,64
10/12/2024 09:04:00	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	5.518,00
10/12/2024 09:04:00	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.518,50
10/12/2024 09:04:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 580)	5.518,64

10/12/2024 09:04:00	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.518,60
10/12/2024 09:04:33	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.515,00
10/12/2024 09:05:33	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.515,00
10/12/2024 09:07:23	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.514,00
10/12/2024 09:07:40	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.513,00
10/12/2024 09:08:01	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.512,00
10/12/2024 09:08:21	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.510,00
10/12/2024 09:09:43	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.508,00
10/12/2024 09:09:55	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.505,00
10/12/2024 09:10:36	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.502,00
10/12/2024 09:11:05	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.500,00
10/12/2024 09:12:03	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.498,00
10/12/2024 09:12:15	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.495,00
10/12/2024 09:12:24	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	5.380,00
10/12/2024 09:12:32	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.378,00
10/12/2024 09:12:43	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	5.128,00
10/12/2024 09:12:48	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.490,00
10/12/2024 09:13:06	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	5.125,00
10/12/2024 09:13:15	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	5.100,00
10/12/2024 09:13:28	LANCE	PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO 70010697608 (PARTICIPANTE)	4.890,00
10/12/2024 09:13:47	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 757)	4.888,00
10/12/2024 09:13:59	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.880,00
10/12/2024 09:15:00	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.876,00
10/12/2024 09:15:17	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.870,00
10/12/2024 09:15:41	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.868,00
10/12/2024 09:16:07	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.860,00
10/12/2024 09:18:39	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.858,00
10/12/2024 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO		
10/12/2024 09:19:02	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.857,99
10/12/2024 09:19:13	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.850,00
10/12/2024 09:19:14	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.857,98
10/12/2024 09:19:18	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.849,99
10/12/2024 09:19:18	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.855,00
10/12/2024 09:19:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.849,99
10/12/2024 09:19:21	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.845,00
10/12/2024 09:19:25	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.844,99
10/12/2024 09:19:29	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.844,98
10/12/2024 09:19:32	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.844,97
10/12/2024 09:19:34	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.844,96
10/12/2024 09:19:37	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.844,95
10/12/2024 09:19:43	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.840,00
10/12/2024 09:19:43	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.844,94
10/12/2024 09:19:49	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.839,99
10/12/2024 09:19:53	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.830,00

10/12/2024 09:19:53	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.839,98
10/12/2024 09:19:55	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.829,99
10/12/2024 09:20:08	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.825,00
10/12/2024 09:20:09	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.829,98
10/12/2024 09:20:12	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.824,99
10/12/2024 09:20:19	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.824,98
10/12/2024 09:20:25	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.824,97
10/12/2024 09:20:32	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.820,00
10/12/2024 09:20:33	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.824,96

10/12/2024 09:20:36	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.819,99
10/12/2024 09:20:41	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.819,98
10/12/2024 09:20:42	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.819,97
10/12/2024 09:20:55	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.819,96
10/12/2024 09:21:01	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.819,95
10/12/2024 09:21:04	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.815,00
10/12/2024 09:21:06	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.814,99
10/12/2024 09:21:10	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.812,00
10/12/2024 09:21:11	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.814,98
10/12/2024 09:21:18	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.811,99
10/12/2024 09:21:26	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.811,99
10/12/2024 09:21:32	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.811,98
10/12/2024 09:21:33	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.800,00
10/12/2024 09:21:38	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.799,99
10/12/2024 09:21:39	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.799,99
10/12/2024 09:21:50	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.799,98
10/12/2024 09:21:51	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.799,98
10/12/2024 09:21:55	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.799,97
10/12/2024 09:21:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.799,96
10/12/2024 09:22:03	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.799,95
10/12/2024 09:22:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.799,94
10/12/2024 09:22:09	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.695,00
10/12/2024 09:22:15	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.694,99
10/12/2024 09:22:15	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.694,99
10/12/2024 09:22:21	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.694,98
10/12/2024 09:22:31	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.694,97
10/12/2024 09:22:33	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.694,96
10/12/2024 09:22:39	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.690,00
10/12/2024 09:22:46	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.689,99
10/12/2024 09:22:47	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	4.689,99
10/12/2024 09:22:50	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.688,00
10/12/2024 09:22:54	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	4.687,99
10/12/2024 09:23:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 623, PARTICIPANTE 602, PARTICIPANTE 757, PARTICIPANTE 235

10/12/2024 09:23:00	FECHADO 1		
10/12/2024 09:23:24	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	4.600,00
10/12/2024 09:24:06	LANCE	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS	1.659,00
10/12/2024 09:24:10	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 623)	2.100,00
10/12/2024 09:26:06	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 104)	4.080,00
10/12/2024 09:27:23	LANCE	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 757)	3.199,00
10/12/2024 09:27:53	MENSAGEM	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 602)	
nao estou conseguimda dar o lance			
10/12/2024 09:28:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA			
10/12/2024 09:28:01	HABILITAÇÃO		
10/12/2024 09:28:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 602: Entrar em contato com o suporte da BLL.			
17/01/2025 12:40:55	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001- 70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)			
20/01/2025 08:56:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 144: Bom dia prezado(a) licitante! Para fins de diligência, referente ao catálogo apresentado para o LOTE 7, a Secretaria Municipal de Saúde, pede esclarecimento à especificação que consta no Edital: (...) tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); (...). No entanto a informação "fax" não está disponível no catálogo. Por fim, o objeto proposto atende a opção fax, conforme solicitado no Edital? Por gentileza, responder ainda hoje, até às 10h00min.			
20/01/2025 12:03:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é EXCLUSIVE COMERCIO LTDA			
20/01/2025 12:03:32	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a diligência para esclarecimento referente ao Catálogo apresentado para o LOTE 7, Pregão Eletrônico nº 37/2024, no prazo informado no sistema, via "chat".			
20/01/2025 12:06:26	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 623: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio do Catálogo referente ao LOTE 7, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 16h00min, de hoje, 20/01/2025.			
21/01/2025 11:30:52	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde no catálogo apresentado não está disponível o recurso fax. Portanto, o objeto ofertado não atende as especificações do Edital P.E. 37/2024.			
21/01/2025 11:30:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SC COMERCIAL EIRELI			
21/01/2025 12:25:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 757: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo. Peço por gentileza que encaminhe até às 15h30min, de hoje, 21/01/2025.			
05/02/2025 15:00:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 15:30:45	EM ADJUDICAÇÃO		
06/02/2025 16:23:11	ADJUDICADO		

#### LOTE 8 - ADJUDICADO

8 - No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão ent

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: RAGTECH	Modelo: STDI-1200VA
Descrição: No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possui, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.Garantia mínima de 12 meses.No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127			

/ 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 772,00 Valor Total: 1.544,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANGELICA ROMANO DA SILVA	912	33.072.590/0001-17	1.049,00	772,00		Sim
2 EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	249	47.034.949/0001-76	1.049,00	815,00	5,57	Sim
3 Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	910	40.648.281/0001-08	1.049,00	900,00	10,43	Sim
4 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	483	57.348.619/0001-09	1.049,50	1.049,50	16,61	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSANA ALVES TRINDADE	851	12.413.359/0001-70	1.049,50	995,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO		
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/12/2024 09:04:00	DISPUTA		
10/12/2024 09:04:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 483)	1.049,50
10/12/2024 09:04:00	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.049,00
10/12/2024 09:04:00	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	1.049,00
10/12/2024 09:04:00	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.049,50
10/12/2024 09:04:00	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	1.049,00
10/12/2024 09:04:44	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.048,00
10/12/2024 09:04:58	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.045,00
10/12/2024 09:05:34	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.044,00
10/12/2024 09:05:56	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.040,00
10/12/2024 09:07:12	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.038,00
10/12/2024 09:07:22	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.037,00
10/12/2024 09:07:50	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.035,00
10/12/2024 09:08:29	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.030,00
10/12/2024 09:09:54	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.028,00
10/12/2024 09:10:02	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.025,00

10/12/2024 09:10:25	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.024,00
10/12/2024 09:10:34	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.022,00
10/12/2024 09:11:04	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.020,00
10/12/2024 09:11:28	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.015,00
10/12/2024 09:11:51	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.012,00
10/12/2024 09:12:08	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.010,00
10/12/2024 09:12:47	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.008,00
10/12/2024 09:13:25	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.005,00
10/12/2024 09:14:37	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	1.002,00
10/12/2024 09:14:57	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	1.000,00
10/12/2024 09:15:09	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	998,00
10/12/2024 09:16:22	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 851)	995,00
10/12/2024 09:18:56	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	994,80
10/12/2024 09:18:57	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	992,00
10/12/2024 09:19:00	TEMPO RANDÔMICO		
10/12/2024 09:19:05	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	990,00
10/12/2024 09:19:16	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	991,99
10/12/2024 09:19:20	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	989,99
10/12/2024 09:19:32	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	986,00
10/12/2024 09:19:33	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	989,00
10/12/2024 09:19:35	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	985,99
10/12/2024 09:19:40	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	980,00
10/12/2024 09:19:44	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	979,99
10/12/2024 09:19:49	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	970,00
10/12/2024 09:19:53	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	969,99
10/12/2024 09:19:58	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	965,00
10/12/2024 09:20:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	964,99
10/12/2024 09:20:15	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	960,00
10/12/2024 09:20:32	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	959,99
10/12/2024 09:20:38	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	959,00
10/12/2024 09:20:54	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	958,99
10/12/2024 09:20:58	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	958,00
10/12/2024 09:21:00	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	958,00
10/12/2024 09:21:04	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	957,99
10/12/2024 09:21:39	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	957,00
10/12/2024 09:21:44	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	956,99
10/12/2024 09:21:55	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	956,00
10/12/2024 09:21:59	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	955,99
10/12/2024 09:22:04	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	950,00
10/12/2024 09:22:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	949,99
10/12/2024 09:22:14	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	910,00
10/12/2024 09:22:23	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	909,99
10/12/2024 09:22:30	LANCE	Y P RAIS SUPRIMENTOS ME (PARTICIPANTE 910)	900,00
10/12/2024 09:22:37	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	899,00

10/12/2024 09:22:39	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	899,99
10/12/2024 09:22:55	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	898,99
10/12/2024 09:25:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 249, PARTICIPANTE 912, PARTICIPANTE 910			
10/12/2024 09:25:00	FECHADO 1		
10/12/2024 09:26:08	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 249)	815,00
10/12/2024 09:26:40	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 912)	772,00
10/12/2024 09:30:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO			
10/12/2024 09:30:01	HABILITAÇÃO		
17/01/2025 12:40:55	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)			
05/02/2025 15:00:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 15:30:45	EM ADJUDICAÇÃO		
06/02/2025 16:23:11	ADJUDICADO		

<b>LOTE 9 - FRACASSADO</b>			
9 - Camera de Videoconferência, Webcam Completa - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Webcam com resolução de vídeo 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou			
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>			
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Camera de Videoconferência, Webcam Completa - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Webcam com resolução de vídeo 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080 pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels). Foco automático. Com microfone direcional embutido. Proteção de privacidade. Campo de visão ajustável, Zoom de até 5x. Deverá possuir fonte de alimentação de no mínimo 5Vdc. Deverá ser do tipo PTZ ou similar. Saída USB Plugand Play e/ou HDMI para PC. Deve ser compatível com Mac OS 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, Zoom, OBS, Xsplit, YouTube, Twitch etc. Garantia mínima de 12 meses. Câmera de Videoconferência, Webcam Completa - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Webcam com resolução de vídeo 4K/30 fps (até 4096 x 2160 pixels); 1080p/30 fps ou 60 fps (até 1920 x 1080 pixels); 720p/30, 60 ou 90 fps (até 1280 x 720 pixels). Foco automático. Com microfone direcional embutido. Proteção de privacidade. Campo de visão ajustável, Zoom de até 5x. Deverá possuir fonte de alimentação de no mínimo 5Vdc. Deverá ser do tipo PTZ ou similar. Saída USB Plugand Play e/ou HDMI para PC. Deve ser compatível com Mac OS 10.7 ou superior, Windows XP e superior, Linux, Zoom, OBS, Xsplit, YouTube, Twitch etc. Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	333	57.348.619/0001-09	1.349,12	1.349,12		Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ROSANA ALVES TRINDADE	338	12.413.359/0001-70	1.349,00	1.349,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO		
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/12/2024 09:04:00	DISPUTA		
10/12/2024 09:04:00	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 333)	1.349,12
10/12/2024 09:04:00	LANCE	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 338)	1.349,00
10/12/2024 09:19:01	TEMPO RANDÔMICO		
10/12/2024 09:24:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 338, PARTICIPANTE 333			
10/12/2024 09:24:01	FECHADO 1		
10/12/2024 09:29:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROSANA ALVES TRINDADE			
10/12/2024 09:29:01	HABILITAÇÃO		
17/01/2025 12:40:55	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)			
17/01/2025 12:40:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA			
22/01/2025 11:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 333: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance para o LOTE 9, e o catálogo do(s) objeto(s) proposto(s), sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 14h00min, da data de hoje, 22/01/2025.			
23/01/2025 07:50:28	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance referente ao LOTE 9, e catálogo do objeto proposto, no prazo informado no sistema, via "chat".			
05/02/2025 15:00:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
05/02/2025 15:30:45	EM ADJUDICAÇÃO		
06/02/2025 16:23:11	FRACASSADO		

<b>LOTE 10 - FRACASSADO</b>			
10 - Caixa de som amplificada - Formato retangular. Potencia RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Micr			
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>			
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:

Descrição: Caixa de som amplificada - Formato retangular. Potencia RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de audio digital; Voltagem bivolt; Frequencia: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo). Garantia minima de 12 meses. Caixa de som amplificada - Formato retangular. Potencia RMS 80W; Bluetooth, entrada USB, SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto / Auxiliar - tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone; Tocador de audio digital; Voltagem bivolt; Frequencia: 50/60Hz; 2 entradas independentes de microfones, equalizador 2 vias (graves/agudo). Garantia minima de 12 meses.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
---------------	-------------------	-------------------

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>DESCLASSIFICADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	149	47.034.949/0001-76	778,00	240,00		Sim
ANGELICA ROMANO DA SILVA	696	33.072.590/0001-17	778,00	768,00	220,0000	Sim
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	058	57.348.619/0001-09	778,00	778,00	1,3021	Sim
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE		
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO	
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
10/12/2024 09:04:01	DISPUTA	
10/12/2024 09:04:01	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 058)
10/12/2024 09:04:01	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 696)
10/12/2024 09:04:01	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 149)
10/12/2024 09:04:55	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 696)
10/12/2024 09:19:01	TEMPO RANDÔMICO	
10/12/2024 09:22:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 058 que apresentaram o valor de 778,00.		
10/12/2024 09:22:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 696, PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 058		
10/12/2024 09:22:01	FECHADO 1	
10/12/2024 09:23:11	LANCE	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 149)
10/12/2024 09:24:30	LANCE	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 696)
10/12/2024 09:27:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXCLUSIVE COMERCIO LTDA		
10/12/2024 09:27:02	HABILITAÇÃO	
16/01/2025 10:58:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 149: Bom dia prezado licitante! Não localizei o Catálogo referente ao LOTE 10, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 12h00min, de hoje, 16/01/2025.		
23/01/2025 07:57:48	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o Catálogo apresentado para o LOTE 10, não atende ao edital. Na especificação não consta SD card e sintonizador/receptor FM com controle remoto e nem as 2 entradas independentes de microfones.		
23/01/2025 07:57:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO		
23/01/2025 08:00:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 696: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio do Catálogo referente ao LOTE 10, para que eu possa enviar à Secretaria Municipal de Saúde e eles então analisarem as especificações do objeto ofertado. Peço por gentileza que encaminhe até às 10h30min, de hoje, 23/01/2025.		
24/01/2025 11:52:11	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o Catálogo apresentado para o LOTE 10 não atende ao edital, de acordo com o catálogo, equipamento não tem 2 entradas de microfones.		

24/01/2025 11:52:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA		
24/01/2025 11:54:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 058: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance para o LOTE 10, e o catálogo do objeto proposto, sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 14h30min, da data de hoje, 24/01/2025.		
27/01/2025 11:03:50	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance referente ao LOTE 10, e catálogo do objeto proposto, no prazo informado no sistema, via "chat".		
05/02/2025 15:00:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/02/2025 15:30:46	EM ADJUDICAÇÃO	
06/02/2025 16:23:11	FRACASSADO	

LOTE 11 - ADJUDICADO			
11 - Aparelho medidor de turbidez (turbidímetro) - Especificação mínima: Medidor portátil de Turbidez de alta precisão (±2% de leitura mais 0,02 NTU). Faixa - 0,00 a 9,99; 10,0 a 99,9; 100 a 1000 NTU. Resolução - 0,01; 0,1; 1 NTU. Faixa de seleção - Automática. Precisão - ±2% de leitura mais 0,02 NTU. Repetitividade - ±1% de leitura ou 0,02 NTU, o qual for maior. Fluxo de luz - < 0,02 NTU. Detector de Luz - Fotocélula de silício. Método - Método de relação nefelométrica (90°), relação entre dispersão e luz transmitida; adaptação do método USEPA 180,1 e do método standard 2130 B. Modo de medição - Normal, médio, contínuo. Padrões de turbidez - < 0,1, 15, 100, e 750 NTU. Calibração - Dois, três ou quatro pontos de calibração. Fonte de Luz - Lâmpada de tungstênio / para mais de 100.000 leituras. Tela - 60 x 90 mm LCD com luz de fundo. Memória de Armazenamento - 200 registros. Conectividade - USB ou RS232. Ambiente 0 a 50°C (32 a 122°F), RH max 95% não-condensado. Energia - Pilhas alcalinas 1,5V AA (4) ou Adaptador AC (220 V); desligamento automático após 15 minutos de inatividade. Dimensões aproximadas - 224 x 87 x 77 mm. Acompanha cubetas com tampas reservadas. Peso aproximado - 512 g. Garantia mínima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.369,74	Valor Total: 5.369,74	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME



1 LINECONTROL COMERCIO,	873	04.196.357/0001-48	5.400,00	5.369,74		Não
2 SC COMERCIAL EIRELI	179	20.758.465/0001-13	5.480,00	5.480,00	2,05	Sim
3 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	731	57.348.619/0001-09	5.484,30	5.484,30	0,08	Sim
<b>DECLASSIFICADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	399	01.061.762/0001-60	5.480,00	2.980,00		Sim
SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME	965	03.220.288/0001-06	5.484,30	3.299,00	10,7047	Sim
<b>INABILITADOS</b>						
<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
ROSANA ALVES TRINDADE	604	12.413.359/0001-70	5.484,30	5.365,00		Sim

<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>			
25/11/2024 15:53:17	<b>PUBLICADO</b>		
26/11/2024 08:20:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
10/12/2024 08:20:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
10/12/2024 09:04:01	<b>DISPUTA</b>		
10/12/2024 09:04:01	<b>LANCE</b>	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.400,00
10/12/2024 09:04:01	<b>LANCE</b>	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 399)	5.480,00
10/12/2024 09:04:01	<b>LANCE</b>	SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 965)	5.484,30
10/12/2024 09:04:01	<b>LANCE</b>	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 604)	5.484,30
10/12/2024 09:04:01	<b>LANCE</b>	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 731)	5.484,30
10/12/2024 09:04:01	<b>LANCE</b>	SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 179)	5.480,00
10/12/2024 09:04:21	<b>LANCE</b>	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 604)	5.395,00
10/12/2024 09:05:33	<b>LANCE</b>	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 399)	5.390,00
10/12/2024 09:05:49	<b>LANCE</b>	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 604)	5.380,00
10/12/2024 09:08:48	<b>LANCE</b>	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 399)	5.379,00
10/12/2024 09:08:58	<b>LANCE</b>	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 604)	5.375,00
10/12/2024 09:10:16	<b>LANCE</b>	SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 965)	5.390,00
10/12/2024 09:12:55	<b>LANCE</b>	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 399)	5.370,00
10/12/2024 09:13:43	<b>LANCE</b>	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 604)	5.365,00
10/12/2024 09:14:30	<b>LANCE</b>	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 399)	3.500,00
10/12/2024 09:19:01	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
10/12/2024 09:19:03	<b>LANCE</b>	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.389,44
10/12/2024 09:19:25	<b>LANCE</b>	SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 965)	5.370,00
10/12/2024 09:19:32	<b>LANCE</b>	LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.369,74
10/12/2024 09:23:36	<b>LANCE</b>	SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 965)	5.300,00
10/12/2024 09:24:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 399, PARTICIPANTE 965, PARTICIPANTE 604			
10/12/2024 09:24:01	<b>FECHADO 1</b>		
10/12/2024 09:25:16	<b>LANCE</b>	DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP (PARTICIPANTE 399)	2.980,00
10/12/2024 09:26:23	<b>LANCE</b>	SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 965)	3.299,00
10/12/2024 09:29:01	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP			
10/12/2024 09:29:02	<b>HABILITAÇÃO</b>		
17/01/2025 12:40:55	<b>INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE</b>	PREGOIEIRO	
ROSANA ALVES TRINDADE inabilitado. Motivo: A EMPRESA ROSANA ALVES TRINDADE, INSCRITA NO CNPJ. 12.413.359/0001-70 DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9, ALÍNEA B, SENDO: PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ); PROVA DE REGULARIDADE COM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E TRABALHO (CNDT) EMITIDA PARA O CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ). TAMBÉM DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTO DO ITEM 9, ALÍNEA C, DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023). EIS O TEXO DO EDITAL: OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAR BALANÇO PATRIMONIAL, DESDE QUE, APRESENTEM DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL, DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS (2022 E 2023)			
24/01/2025 12:19:54	<b>MENSAGEM</b>	PREGOIEIRO	
PARA PARTICIPANTE 399: Prezado licitante, para fins de diligência referente ao catálogo apresentado, a Secretaria Municipal de Saúde gostaria de saber qual é o tipo de lâmpada do equipamento? Gentilmente, solicito que a diligência deverá ser esclarecida até 14h30min, de hoje, 24/01/2025.			

24/01/2025 12:20:35	<b>MENSAGEM</b>	PREGOIEIRO
PARA PARTICIPANTE 399: * DILIGÊNCIA		
27/01/2025 10:41:24	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME		
27/01/2025 10:41:25	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOIEIRO
DELFINI INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA EPP desclassificado. Motivo: A empresa não atendeu ao pedido de diligência acerca de informações complementares do catálogo apresentado, portanto, resta desclassificada do LOTE 11, em face de ausência de informações suficientes para aceitação do objeto proposto.		
27/01/2025 10:44:17	<b>MENSAGEM</b>	PREGOIEIRO
PARA PARTICIPANTE 965: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance para o LOTE 11, e o catálogo do objeto proposto, sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 14h00min, da data de hoje, 27/01/2025. Caso não haja interesse, por gentileza informar!		
30/01/2025 12:09:34	<b>DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE</b>	PREGOIEIRO
SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o Catálogo apresentado para o LOTE 11 não atende ao edital, pois conforme a especificação do edital, a lâmpada de tungstênio como fonte de luz neste equipamento é essencial para a leitura precisa da amostra.		
30/01/2025 12:09:34	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
31/01/2025 07:17:56	<b>MENSAGEM</b>	PREGOIEIRO
PARA PARTICIPANTE 873: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance para o LOTE 11, e o catálogo do objeto proposto, sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 10h30min, da data de hoje, 31/01/2025. Caso não haja interesse, por gentileza informar!		
05/02/2025 15:00:45	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>	
05/02/2025 15:30:46	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>	
06/02/2025 16:23:11	<b>ADJUDICADO</b>	

<b>LOTE 12 - FRACASSADO</b>			
12 - Pistola de limpeza e secagem de materiais cirurgicos com compressor de ar 110v.Pistola de limpeza e secagem interna de materiais. O equipamento acompanha nove bicos, sendo para limpeza interna succao			
<b>VALORES UNITÁRIOS FINAIS</b>			
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: Pistola de limpeza e secagem de materiais cirurgicos com compressor de ar 110v.Pistola de limpeza e secagem interna de materiais. O equipamento acompanha nove bicos, sendo para limpeza interna succao de detergentes enzimaticos, vidrarias de laboratorios, Spray para lavagem rapida de instrumentos, seringas e cÅ¶nulas, drenagem de tubos, cateteres e valvulas, pipetas,seringas e cÅ¶nulas, circuito respiratorio, mascara, para uso diversos (encaixe dos bicos atraves de rosca). Sistema De Engate Rapido. Acessorios- Mangueira em espiral flexivel de 4,0 metros, com sistema de engate rapido.- Rack de parede - Engate rapido para uso com agua ou			

ar comprimido- Adaptador para conexão com a rede de ar ou água e também a mangueira da pistola - Conector Amarelo para Tomada de Ar comprimido padrão ABNT e com engate rápido para Pistola de Limpeza e Secagem (engate rápido com diâmetro para mangueira de 6 mm)- Compressor isento de óleo, prático e compacto. Baixo ruído, leve e prático. Compressor de Ar para Pistola de Limpeza e Secagem. A tensão de alimentação é 110V ou 220V. Possui um motor de 1/4 hp e pressão máxima de trabalho de 2,85 bar. Garantia mínima de 12 meses. Pistola de limpeza e secagem de materiais cirúrgicos com compressor de ar 110v. Pistola de limpeza e secagem interna de materiais. O equipamento acompanha nove bicos, sendo para limpeza interna sucção de detergentes enzimáticos, vidrarias de laboratórios, Spray para lavagem rápida de instrumentos, seringas e cânulas, drenagem de tubos, cateteres e válvulas, pipetas, seringas e cânulas, circuito respiratório, máscara, para uso diversos (encaixe dos bicos através de rosca). Sistema De Engate Rápido. Acessórios- Mangueira em espiral flexível de 4,0 metros, com sistema de engate rápido.- Rack de parede - Engate rápido para uso com água ou ar comprimido- Adaptador para conexão com a rede de ar ou água e também a mangueira da pistola - Conector Amarelo para Tomada de Ar comprimido padrão ABNT e com engate rápido para Pistola de Limpeza e Secagem (engate rápido com diâmetro para mangueira de 6 mm)- Compressor isento de óleo, prático e compacto. Baixo ruído, leve e prático. Compressor de Ar para Pistola de Limpeza e Secagem. A tensão de alimentação é 110V ou 220V. Possui um motor de 1/4 hp e pressão máxima de trabalho de 2,85 bar. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
---------------	-------------------	-------------------

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS					

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PSM EQUIPAMENTOS MEDICCOS EIRELI	242	29.689.057/0001-21	4.600,00	4.290,00		Sim
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA	314	57.348.619/0001-09	4.627,83	4.627,83	7,8748	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FORT MEDICAL COMERCIO DE	702	33.390.557/0001-35	4.627,83	3.400,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
25/11/2024 15:53:17	PUBLICADO		
26/11/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/12/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/12/2024 09:04:01	DISPUTA		
10/12/2024 09:04:01	LANCE	57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (PARTICIPANTE 314)	4.627,83
10/12/2024 09:04:01	LANCE	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4.627,83
10/12/2024 09:04:01	LANCE	PSM EQUIPAMENTOS MEDICCOS EIRELI (PARTICIPANTE 242)	4.600,00
10/12/2024 09:19:02	TEMPO		
10/12/2024 09:24:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 314, PARTICIPANTE 702 que apresentaram o valor de 4.627,83.			
10/12/2024 09:24:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 242, PARTICIPANTE 314, PARTICIPANTE 702			
10/12/2024 09:24:02	FECHADO 1		
10/12/2024 09:24:55	LANCE	PSM EQUIPAMENTOS MEDICCOS EIRELI (PARTICIPANTE 242)	4.290,00
10/12/2024 09:26:21	LANCE	FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3.400,00
10/12/2024 09:29:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			
10/12/2024 09:29:02	HABILITAÇÃO		
24/01/2025 11:41:06	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 702: Bom dia prezado licitante. Para fins de diligência para complementação de informações acerca de documentos apresentados, venho gentilmente solicitar o comprovante do registro na Junta Comercial dos balanços dos exercícios de 2022 e 2023, conforme exigência Anexo 1, item 9, subitem 9.8, alínea "c" (Balanço Patrimonial). Documentos complementares acerca dos já apresentados deverão ser anexados na Plataforma até às 17 horas, de hoje, 24/01/2025.			
27/01/2025 09:16:17	INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
FORT MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não atendeu ao pedido de diligência acerca de complementação de documentos apresentados, sendo, os balanços dos exercícios de 2022 e 2023, conforme exigência Anexo 1, item 9, subitem 9.8, alínea "c". Diligência: comprovação por cópia ou fotocópia de os documentos estarem devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.			
27/01/2025 09:16:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PSM EQUIPAMENTOS MEDICCOS EIRELI			
27/01/2025 09:20:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 242: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance para o LOTE 12, e o catálogo do objeto proposto, sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 12h30min, da data de hoje, 27/01/2025.			
27/01/2025 12:47:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA			
27/01/2025 12:47:11	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
PSM EQUIPAMENTOS MEDICCOS EIRELI desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance referente ao LOTE 12, e catálogo do objeto proposto, no prazo informado no sistema.			

27/01/2025 12:48:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 314: Senhor(a) licitante, solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance para o LOTE 12, e o catálogo do objeto proposto, sendo obrigatório o envio do catálogo. Que sejam anexados na plataforma, no prazo, até às 16h00min, da data de hoje, 27/01/2025. Caso não haja interesse, por gentileza informar!		
29/01/2025 10:06:17	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance referente ao LOTE 12, e catálogo do objeto proposto, no prazo informado no sistema.		
05/02/2025 15:00:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
05/02/2025 15:30:46	EM ADJUDICAÇÃO	
06/02/2025 16:23:12	FRACASSADO	

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Pregoeiro

Publicado por:  
Sirlene de Fatima Domingues  
Código Identificador:F607F15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**VENCEDORES DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024**

**MUNICÍPIO DE LOBATO****LOBATO-PR****VENCEDORES DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

Processo Administrativo Nº 94/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES

Data de Publicação: 25/11/2024 15:53:17

TOTAL DO PROCESSO:			32.737,74
<b>IMPERIO COMERCIO LTDA</b>			<b>10.648,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 671	Lance: 10.648,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: ELGIN	Modelo: 48000 BTU INV FRIO S/INSTALAÇÃO
Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.Aparelho de ar condicionado capacidade 45.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruído, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade:	1 Val. Ref.: 11.657,50	Valor Unit.: 10.648,00	Total Item: 10.648,00
<b>ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>			<b>7.089,00</b>
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 379	Lance: 7.089,00
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: ALT	Modelo: 60LT
Descrição: Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilizacao de instrumentos e materiais medicos-cirurgicos. Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esterilizacao garantida por vapor saturado; Garantia de 01 ano, com rede de assistencias tecnicas por todo o Brasil; Capacidades: 60 litros; CÂ emaras em aço inoxidavel AISI 304 (com opcao em AISI 316); Tensao Bivolt Automatica; Digital microprocessada e painel com indicacoes visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra;Temperaturas de 121Â°C, 124Â°C, 127Â°C e 134Â°C selecionaveis diretamente no painel. Garantia minima de 12 meses.Autoclave horizontal de bancada a vapor para esterilizacao de instrumentos e materiais medicos- cirurgicos. Registro na Anvisa; Fabricado em conformidade com a norma internacional ISO:13485; Esterilizacao garantida por vapor saturado; Garantia de 01 ano, com rede de assistencias tecnicas por todo o Brasil; Capacidades: 60 litros; CÂ emaras em aço inoxidavel AISI 304 (com opcao em AISI 316); Tensao Bivolt Automatica; Digital microprocessada e painel com indicacoes visuais e sonoras; Secagem com porta aberta ou fechada e possibilidade de ciclos de secagem extra;Temperaturas de 121Â°C, 124Â°C, 127Â°C e 134Â°C selecionaveis diretamente no painel. Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade:	1 Val. Ref.: 7.595,44	Valor Unit.: 7.089,00	Total Item: 7.089,00
<b>SYSMA SOLUÇÕES LTDA</b>			<b>4.888,00</b>
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 515	Lance: 4.888,00
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: Computador avançado. Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no minimo 6 Nucleos, 12 threads e frequencia de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padroes estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padroes existentes. Possui pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possui sistema de detecao de intrusao de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de video dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface minima PCIE 3.0, com no minimo de 6GB de memoria GDDR6, barramento de memoria minimo de 196 bits. Possui suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possui no minimo 2 saidas de video, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 01 (um) disco rigido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memoria RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravacao de disco optico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botoes, scroll com fio. Monitor de LED tamanho minimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, Ângulos de visao vertical e horizontal minimo de 178Â°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrao IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pre-instalado e ativado, no idioma portugues Brasil. No caso de OEM a chave devera ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, sera necessario fornecer o COA (chave de licenca impressa). Fonte compativel e que suporte toda a configuracao exigida no item. Gabinete e perifericos deverao funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradacoes neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrao de cor. Todos os componentes do produto deverao ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia minima de 04 anos.Computador avançado. Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no minimo 6 Nucleos, 12 threads e frequencia de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padroes estabelecid			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.998,00	Valor Unit.: 4.888,00	Total Item: 4.888,00
<b>SC COMERCIAL EIRELI</b>			<b>3.199,00</b>
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 757	Lance: 3.199,00
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: PANTUN	Modelo: M6559
Descrição: Impressora Multifuncional - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrao de cor monocromatico; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memoria 128 MB; resolucao de impressao 600 x 600 DPI; resolucao de digitalizacao 1200 x 1200 DPI; resolucao de copia 600 x 600; velocidade de impressao 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 paginas; ciclo mensal 30.000 paginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automatico. Garantia minima de 12 meses.Impressora Multifuncional - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrao de cor monocromatico; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memoria 128 MB; resolucao de impressao 600 x 600 DPI; resolucao de digitalizacao 1200 x 1200 DPI; resolucao de copia 600 x 600; velocidade de impressao 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 paginas; ciclo mensal 30.000 paginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automatico. Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.518,64	Valor Unit.: 3.199,00	Total Item: 3.199,00
<b>ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO</b>			<b>1.544,00</b>
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 912	Lance: 772,00
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: RAGTECH	Modelo: STDI-1200VA
Descrição: No-Break para computador e impressora: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. No-break com potencia nominal minima de 1,2 kVA. Potencia real minima de 600 W. Tensao entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutacao automatica. Tensao de saida 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no minimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possui, no minimo, seis tomadas de saida padrao brasileiro. O produto devera ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.Garantia minima de 12 meses.No-Break para computador e impressora: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. No-break com potencia nominal minima de 1,2 kVA. Potencia real minima de 600 W. Tensao entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutacao automatica. Tensao de saida 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no minimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possui, no minimo, seis tomadas de saida padrao brasileiro. O produto devera ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.Garantia minima de 12 meses.			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.049,50	Valor Unit.: 772,00	Total Item: 1.544,00
<b>LINECONTROL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</b>			<b>5.369,74</b>
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 873	Lance: 5.369,74
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: POLICONTROL	Modelo: AP 2000 WT
Descrição: Aparelho medidor de turbidez (turbidimetro) - Especificacao minima:Medidor portatil de Turbidez de alta precisao (Â±2% de leitura mais 0.02 NTU),Faixa - 0.00 a 9.99; 10.0 a 99.9; 100 a 1000 NTUResolucao - 0.01; 0.1; 1 NTU Faixa de selecao - AutomaticaPrecisao - Â±2% de leitura mais 0.02 NTURepetitividade - Â±1% de leitura ou 0.02 NTU, o qual for maiorFluxo de luz - < 0.02 NTUDetector de Luz - Fotocelula de silicioMetodo - Metodo relacao nefelometrica (90Â°), relacao entre dispersao e luz transmitida; adaptacao do metodo USEPA 180,1 e do metodo standard 2130 BModo de medicao - Normal, medio, continuoPadroes de turbidez - < 0.1, 15, 100, e 750 NTUCalibracao Dois, tres ou quatro pontos de calibracaoFonte de Luz - LÂmpada de tungstenio / para mais de 100.000 leiturasTela - 60 x 90 mm LCD com luz de fundoMemoria de Armazenamento - 200 registrosConectividade - USB ou RS232Ambiente 0 a 50Â°C (32 a 122Â°F), RH max 95% nao-condensadoEnergia - Pilhas alcalinas 1.5V AA (4) ou Adaptador AC (220 V); desligamento automatico apos 15 minutos de inatividadeDimensoes aproximadas - 224 x 87 x 77 mmAcompanha cubetas com tampas reservasPeso aproximado - 512 gGarantia minima de 12 meses.Aparelho medidor de turbidez (turbidimetro) -			

Especificação mínima: Medidor portátil de Turbidez de alta precisão ( $\pm 2\%$  de leitura mais 0,02 NTU). Faixa - 0,00 a 9,99; 10,0 a 99,9; 100 a 1000 NTU. Resolução - 0,01; 0,1; 1 NTU. Faixa de seleção - Automática. Precisão -  $\pm 2\%$  de leitura mais 0,02 NTU. Repetitividade -  $\pm 1\%$  de leitura ou 0,02 NTU, o qual for maior. Fluxo de luz -  $< 0,02$  NTU. Detector de Luz - Foto célula de silício. Método - Método relação nefelométrica ( $90^\circ$ ), relação entre dispersão e luz transmitida; adaptação do método USEPA 180,1 e do método standard 2130 B. Modo de medição - Normal, médio, contínuo. Padrões de turbidez -  $< 0,1$ , 15, 100, e 750 NTU. Calibração - Dois, três ou quatro pontos de calibração. Fonte de Luz - Lâmpada de tungstênio / para mais de 100.000 leituras. Tela - 60 x 90 mm LCD com luz de fundo. Memória de Armazenamento - 200 registros. Conectividade - USB ou RS232. Ambiente 0 a  $50^\circ\text{C}$  ( $32$  a  $122^\circ\text{F}$ ), RH max 95% não-condensado. Energia - Pilhas alcalinas 1,5V AA (4) ou Adaptador AC (220 V); desligamento automático após 15 minutos de inatividade. Dimensões aproximadas - 224 x 87 x 77 mm. Acompanha cubetas com tampas reservadas. Peso aproximado - 512 g. Garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.484,30	Valor Unit.: 5.369,74	Total Item: 5.369,74
---------------	---------------------	-----------------------	----------------------

**SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sirlene de Fatima Domingues  
**Código Identificador:**D66760A7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EDITAL N.º 15/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024****QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO****EDITAL N.º 15/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 15/2024, dispõe sobre a Divulgação do **RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**, como seguem:

<b>RESULTADO PRELIMAR DAS PROVAS OBJETIVAS</b>				
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA	PROVA OBJETIVA
1	01005514917	ALAN JONATA RIBAS	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
2	03879421900	ALAN LOPES FARIAS	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
3	07160756959	ALANA PATRICIA DE OLIVEIRA VIEIRA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
4	03486760505	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado	81,00
5	06060394906	ANA CAROLINA CAMARGO TRINDADE SCHNEIDER	Contador - CR	45,00
6	02303243980	ANA ESTELA VIEIRA NAVARRO	Advogado	Ausente
7	07945359922	ANA PAULA MODENA	Advogado	Ausente
8	04483164988	ANDREIA PERIM NEVES	Advogado	Ausente
9	05921640980	ANDRESSA MASTELARI PELISSAR BULGARAO	Contador - CR	29,00
10	09918349921	ANDREZA SILVA SANTOS	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
11	05287004990	BÁRBARA VIEIRA DE MELLO	Advogado	Ausente
12	11320654967	BEATRIZ AMARAL TUFURETI	Contador - CR	Ausente
13	06909909950	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	Advogado	Ausente
14	42878839854	BRENDA ROBERTA MARTINS SCHWARTZ	Auxiliar de Secretaria - CR	70,50
15	11911906925	BRUNO ROMERO	Advogado	Ausente
16	01014996988	CAMILA MONELLI LAVER	Advogado	Ausente
17	10966815955	CAMILA PEREIRA	Advogado	Ausente
18	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado	81,00
19	07047071954	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	Advogado	Ausente
20	11087926939	CAROLINE CALEFFI DE MORAES	Advogado	Ausente
21	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	Advogado	69,00
22	08652363994	CAROLINE HANDOHA DE ALMEIDA	Advogado	Ausente
23	08348865969	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado	80,00
24	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado	62,00
25	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado	62,00
26	10839980990	DANYELLE BARBOSA	Advogado	Ausente
27	09311979961	DEBORA MARQUES MACARI	Advogado	Ausente
28	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado	85,00
29	08106157970	EDNA ROBAINA HENRIQUE	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
30	10168570980	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	Advogado	Ausente

31	08776551970	EDUARDO MEYER	Advogado	Ausente
32	07570041992	ELCIO JOAO GONÇALVES MOREIRA	Advogado	Ausente
33	04641184925	EMERICK FONSECA DA SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Tesouraria - CR	72,50
34	11692352989	EVANDRO BORDI	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
35	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado	69,00
36	09784637901	FELIPE MONTOIA FAVERO	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
37	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado	78,00
38	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado	81,00
39	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado	59,00
40	08368615909	FRANCIELLI DE SOUZA BUENO	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
41	10073463965	GABRIEL GARCIA SILVA	Advogado	Ausente
42	12021885917	GABRIELA NAOMI RIBEIRO DA SILVA	Advogado	Ausente
43	10840089988	GABRYELLE BARBOSA	Advogado	Ausente
44	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCCO	Advogado	56,00
45	07704653903	GIULIANO SHIBA GOTO	Auxiliar de Tesouraria - CR	77,00
46	04754917936	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Advogado	72,00
47	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado	74,00
48	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado	79,00
49	08295035959	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	Advogado	Ausente
50	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado	74,00
51	03606003102	INDIANA ALMEIDA BARBOSA	Advogado	Ausente
52	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado	61,00
53	12163879909	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	Auxiliar de Secretaria - CR	67,85
54	10766402908	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVOM DOMINGUES	Auxiliar de Secretaria - CR	60,50
55	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado	85,00
56	03227302101	IZADORA FERNANDES ALVES	Advogado	Ausente
57	02859337954	JANAINA CANDIDA PEREIRA	Contador - CR	40,00
58	10709167903	JAQUELINE PASCHOALINO PERES ZURITA	Auxiliar de Tesouraria - CR	81,00
59	10406836906	JOAO PAULO FERREIRA JULIO	Auxiliar de Secretaria - CR	87,00
60	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado	63,00
61	03388855951	JOSIANE MARCIA FERNANDES	Advogado	Ausente
62	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado	70,00
63	10263953998	JULIA BROSSO SAID	Advogado	76,00
64	08098170985	JULIANA CAROLINE LUIZ	Auxiliar de Secretaria - CR	68,50
65	07201911902	JULIANA NOGUEIRA QUARESMA DA SILVA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
66	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado	67,00
67	09277173955	KAREN FERNANDA DE PAULA NOGUEIRA	Advogado	Ausente
68	06638133950	LAISE BRANCO JACOMEL	Advogado	97,00
69	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado	54,00
70	07922397925	LEANDRO ESTEVAO GOMES	Advogado	Ausente
71	08844617935	LEIDIANE DE MORAES	Contador - CR	Ausente
72	09905814973	LETICIA LILIANE EVANGELISTA DIAS	Contador - CR	Ausente
73	09300797956	LETICIA ZILOTTI DOS SANTOS CINTRA	Advogado	Ausente
74	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado	70,00
75	62453769987	LUCIANA ALCANTARA	Advogado	Ausente
76	04821306956	LUCIANA GERALDO	Advogado	Ausente
77	00488670128	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	Advogado	Ausente
78	46103519861	LUIS ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado	81,00
79	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado	63,00
80	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado	63,00
81	07236472913	MARIA LUIZA YUMI OLIVEIRA UEDA	Advogado	Ausente
82	09599691954	MARIANA MELO BLANCO MACHADO	Advogado	Ausente
83	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado	74,00
84	12110618922	MAYARA KAROLINE DE CAMARGO	Auxiliar de Secretaria - CR	Ausente
85	10413387917	MURILO HENRIQUE FAGUNDES GONÇALVES	Contador - CR	Ausente
86	07693442910	MURILO SEITI OUTI	Contador - CR	31,00
87	12163898962	NICOLAS POLOSCHI DOS SANTOS	Auxiliar de Secretaria - CR	59,50
88	08841054905	PATRICIA NONOSE RIZZIERI	Advogado	Ausente
89	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado	67,00
90	06570252917	REGIANE NICACIO GORMAZ	Auxiliar de Tesouraria - CR	93,50
91	01032354933	RENA HENRIQUE FARIA	Advogado	Ausente
92	08884537959	RENAN DABROI MARQUES	Advogado	Ausente
93	09410320941	RENAN RUGERI SALDANHA	Advogado	Ausente
94	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado	63,00
95	71792554168	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES MORETTI	Advogado	Ausente
96	07320156938	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	Advogado	Ausente
97	08639573905	RUBIA PAULA RATKE	Auxiliar de Secretaria - CR	74,00
98	09608235901	SAMUEL HENRIQUE DA SILVA EVANGELISTA	Auxiliar de Tesouraria - CR	Ausente
99	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado	78,00
100	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado	79,00
101	09824704957	THALIA CRISTINA CHEVONICA SANTOS	Advogado	Ausente
102	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado	83,00
103	07259815981	VICTOR HUGO DE FREITAS SANTOS	Advogado	Ausente
104	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado	79,00
105	11452873950	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	Advogado	Ausente
106	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado	86,00
107	11038827914	YAGO FERREIRA GARCIA ROSA	Advogado	Ausente

**Art. 2º** Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido nos itens 12 e 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 3º** Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, caberá interposição de recurso, exclusivamente para erro material, contados a partir das 0h do dia 03/02/2025 às 23h59min do dia 05/02/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Presidente da Banca Examinadora

**Publicado por:**  
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**7EBE7948

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**  
**EDITAL N.º 16/2024 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 16/2024 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

A **Banca Examinadora**, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 16/2024, dispõe sobre a DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA, como segue:

CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA			
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA
1	03486760505	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado
2	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado
3	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SA	Advogado
4	08348865969	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado
5	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado
6	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado
7	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado
8	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado
9	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado
10	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado
11	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado
12	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOCCO	Advogado
13	04754917936	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Advogado
14	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado
15	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado
16	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado
17	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado
18	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado
19	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado
20	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado
21	10263953998	JULIA BROSSO SAID	Advogado
22	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado
23	06638133950	LAISE BRANCO JACOMEL	Advogado
24	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado
25	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado
26	46103519861	LUIS ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado
27	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado
28	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado
29	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado
30	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado
31	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado

32	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado
33	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado
34	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado
35	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado
36	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado

**Art. 2º** Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 3º** Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, caberá interposição de recurso, exclusivamente para erro material, contados a partir das 0h do dia 03/02/2025 às 23h59min do dia 05/02/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Presidente da Banca Examinadora

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
Código Identificador:D4E4321A

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI  
EDITAL N.º 17/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 1/2024**

**QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL N.º 17/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS**

A Banca Examinadora, designada pelo Diretor da FAFIMAN, através da Portaria n.º 66/2024, de 09 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n.º 1/2024, do Quadro De Pessoal Técnico Administrativo da FAFIMAN.

**Art. 1º** O presente Edital n.º 17/2024, dispõe sobre a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS, dos seguintes candidatos:

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E DE TÍTULOS			
ID	CPF	NOME	VAGA PRETENDIDA
1	03486760505	ALVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	Advogado
2	08951334902	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	Advogado
3	40391009800	CAROLINE CRISTINA DA SILVA SÁ	Advogado
4	08348865969	CLÁUDIO VICENTE DE FARIA JUNIOR	Advogado
5	06878863171	CRISLAINE PEREIRA DE SOUZA IGINO	Advogado
6	05184678999	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	Advogado
7	04239744911	DOUGLAS BARBETTO BAIÃO	Advogado
8	10667874925	FELIPE AUGUSTO AMBROSIO MARQUETE	Advogado
9	09990155917	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	Advogado

10	05784130943	FERNANDO HENRIQUE DERNER	Advogado
11	04726754947	FRANCIELE NERI SANTANA	Advogado
12	02424389977	GIOVANA MARTINS PEPINO BADOÇO	Advogado
13	04754917936	GUILHERME GRILLO FERRAZ	Advogado
14	07575382909	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	Advogado
15	08318392957	GUSTAVO PEDRO CILENTI DA SILVA	Advogado
16	10023664967	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	Advogado
17	08467760907	INGRID SPAGNOL PEREIRA	Advogado
18	09680172902	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Advogado
19	04834052990	JONATHAN LUIZ PAULO DOS SANTOS	Advogado
20	10561214913	JOYCE GARCIA NAVES	Advogado
21	10263953998	JULIA BROSSO SAID	Advogado
22	11583826939	JULIANA TISSEI JACOMINI	Advogado
23	06638133950	LAISE BRANCO JACOMEL	Advogado
24	10748029931	LAURA MANTOVANI BELLANDA	Advogado
25	11220130940	LUCAS DO NASCIMENTO FAHUR	Advogado
26	46103519861	LUIS ROBERTO DE VASCONCELOS MAIA MANCINELLI	Advogado
27	03182578154	LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA	Advogado
28	66116520944	MARCELO BEDENDO	Advogado
29	09851091901	MATEUS HENRIQUE ANTICO	Advogado
30	12000818978	PEDRO DA SILVA REIS	Advogado
31	00788640976	RENATA HENRIQUE LEANDRO	Advogado
32	06094121910	SHEILA CRISTINA MARIA LOPES NOGAI	Advogado
33	09393402914	TASSANY HELENA MEDINA	Advogado
34	05380637930	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	Advogado
35	12495081932	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	Advogado
36	07378398993	WALLYNGSON BRUNO	Advogado

§ 1º Os candidatos acima relacionados deverão proceder ao envio dos seus títulos, acompanhado de formulário devidamente preenchido, cujo modelo consta no Anexo I deste Edital, como também disponível para *download* no endereço eletrônico <https://mandaguari oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/8/>, Anexo IX da Prova de Currículo e Títulos.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Anexo I deste Edital, e encaminhá-lo com os títulos correspondentes, para o e-mail [concurso@fafiman.br](mailto:concurso@fafiman.br).

I – Os títulos que serão anexados deverão ser digitalizados frente e verso de forma legível, em formato PDF, com o tamanho máximo de 50 (cinquenta) MB (megabytes), por título anexado.

§ 3º A avaliação de currículo e títulos será realizada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, de acordo com a tabela 14.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

I – Somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 14 e seus subitens, constantes no Edital de Abertura n.º 1/2024.

II – Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, PREFERENCIALMENTE autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

§ 4º Para comprovação da conclusão do curso de nível de graduação, de pós-graduação em nível de Especialização, de Mestrado e de Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, dissertação ou tese, quando não abrangidos pela Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. A declaração de conclusão de Especialização lato sensu deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei Federal nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.



§ 5º Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria nº 22/2016 – MEC.

§ 6º Os certificados/certidões ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.

§ 7º Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

§ 8º Não serão avaliados os documentos:

**I** – cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;

**II** – cuja digitalização esteja ilegível;

**III** – cuja digitalização esteja corrompida;

**IV** – sem data de expedição;

**V** – de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

§ 9º Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 14.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024, não serão considerados.

§ 10 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

§ 11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

§ 12 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 14.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

§ 13 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital específico, conforme orientação contida no item 2 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

§ 14 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 2º** O envio deverá ser feito por meio de cópias digitalizadas, impreterivelmente, das 0h do dia 11/02/2025 até às 23h59 dia 14/02/2025, observando o horário oficial de Brasília – DF, para o *e-mail* [concurso@fafiman.br](mailto:concurso@fafiman.br), obrigatoriamente com os seguintes dizeres no campo “assunto”: “CURRÍCULO E TÍTULOS – CONCURSO FAFIMAN – CARGO ADVOGADO”.

**Parágrafo único.** Os títulos, em seu formato original ou cópia autenticada em cartório competente, deverão ser apresentados quando da eventual convocação do candidato para contratação.

**Art. 3º** Fica divulgado este Edital, com fulcro no regramento contido nos itens 14 e 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 4º** Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS, caberá interposição de recurso, contados a partir das 0h do dia 20/02/2025 às 23h59min do dia 21/02/2025, observando o horário oficial de Brasília - DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá observar as orientações contidas no item 18 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 5º** Será disponibilizada como Anexo II deste Edital, a tabela 14.1 do Edital de Abertura n.º 1/2024.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari-PR, 10 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO CARLOS XAVIER**

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I - PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS

(Preenchimento obrigatório pelo candidato)

À Comissão de Organização

**Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – FAFIMAN**

### PROVA DE CURRÍCULO E TÍTULOS\*

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nome do projeto: **Concurso Público – Técnico Administrativo**

1. ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 6,00 PONTOS</b>		
1.1 Atividade profissional, na área do cargo pretendido.  Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.  Comprovante de tempo de serviço – acima de 24 meses.	3,00 (por contrato)	
1.2 Atividade profissional, na área do cargo pretendido.	2,00 (por contrato)	

Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.		
Comprovante de tempo de serviço – até de 24 meses.		
1.3 Atividade profissional, na área do cargo pretendido.		
Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante.	1,00 (por contrato)	
Comprovante de tempo de serviço – acima de 12 meses.		
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS VÁLIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA: 4,00 PONTOS</b>		
2.1 Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	1,00 (por título)	
2.2 Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	1,00 (por título)	
2.3 Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,00 (por título) (pontuação máxima 2,00 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10 PONTOS</b>	

\* É imprescindível anexar a documentação que comprove as informações declaradas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do inscrito

## ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA 14.1			
DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS – CURRÍCULO E TÍTULOS PONTUÁVEIS – ADVOGADO E CONTADOR			
ITENS	CURRÍCULO E TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO
1	Comprovante de tempo de serviço – acima de 24 meses.	3,00 (por contrato)	3,00
2	Comprovante de tempo de serviço – até 24 meses.	2,00 (por contrato)	2,00
3	Comprovante de tempo de serviço – até 12 meses.	1,00 (por contrato)	1,00
4	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	1,00 (por título)	1,00
5	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar.	1,00 (por título)	1,00
6	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, na área relacionada ao cargo, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar e carga horária mínima de 360 horas.	1,00 (por título)	2,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

**Publicado por:**  
Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira  
**Código Identificador:**474283B7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	17/2024
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Data pregão	21/11/2024
Objeto	Aquisição de "kits" de uniforme escolar, para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública do Município de Mato Rico, para o ano letivo de 2025.

**Dotações Orçamentárias:**

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2.018 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRINCESA ISABEL

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2.019 – MANUTENÇÃO DA ESCOLA PEDRO MENDES

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.365.1201.2.020 – MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**FORNECEDOR: LINI CONFECÇOES E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA CNPJ: 53.968.100/0001-72**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Kit de Uniforme Escolar Tamanhos Variados- masculino e feminino; sendo camiseta em malha, calça em helanca colegial, short/saia em helanca colegial, blusa em helanca 100% poliéster e bermuda em helanca	própria .	550	R\$ 82,99	R\$ 45.644,50
Valor total				45.644,50	

**Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 45.644,50 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 07 de fevereiro de 2025.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Bednarczuk  
**Código Identificador:**0B8E427C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INFORMATIVO Nº 004/2025 – MORRETES-PR RESULTADO FINAL**

**INFORMATIVO Nº 004/2025 – MORRETES-PR****RESULTADO FINAL****POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE INCENTIVO À CULTURA**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes - PR, através da Comissão Organizadora da PNAB no município, torna o RESULTADO FINAL das propostas submetidas ao Edital de nº 002/2024. A lista de classificação está na ordem decrescente e os projetos - dentro do número de vagas -, passarão para a etapa seguinte, que é a fase de apresentação da documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural. Os projetos qualificados na condição de suplência, poderão ser convocados futuramente. As propostas desclassificadas serão eliminadas do certame.

<b>CATEGORIA - ARTESANATOS, ARTES VISUAIS E GRÁFICAS (17 VAGAS)</b>				
<b>Nº</b>	<b>PROJETO</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>NOTA</b>	<b>OBS</b>
276	SALTO DO SAGRADO ALÉM DO TURISMO: MÍSTICA E LENDAS DA CACHOEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	CONVOCADO
345	PROJETO DE EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - "LITORAL PARANAENSE: IDENTIDADE CULTURAL EM IMAGENS"	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	CONVOCADO
363	MAPA PICTÓRICO DO CENTRO HISTÓRICO DE MORRETES PR	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	CONVOCADO
359	MUNDARÉU DE BICHO: ESCULTURA SUSTENTÁVEL NA MATA ATLÂNTICA.	RESERVA DE VAGAS	42	CONVOCADO
339	QUEM FAZ A GOLABADA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	CONVOCADO
358	PÉ DE SERRA PEDE JOGO - JOGOS GIGANTES NA SOMBRA DO MARUMBI	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	CONVOCADO
366	OLHARES PELO AMANHÃ	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	CONVOCADO
357	DO CORTE AO ACABAMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	CONVOCADO
336	DÍAS DE VERÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	38	CONVOCADO
360	SURUCUÁ: ARTES PLÁSTICAS E NATUREZA.	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	CONVOCADO
332	PLACAS DECORATIVAS PARA OS JARDINS DAS PRAÇAS E BEIRA DOS RIOS DE MORRETES: A PINTURA COMO FERRAMENTA DE ENSINO/APRENDIZAGEM E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL.	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	CONVOCADO
321	PROJETO: TECENDO SABERES ENTRE NÓS: "A ARTE DO MACRAMÉ COMO PATRIMÔNIO VIVO"	AMPLA CONCORRÊNCIA	33	CONVOCADO
361	BELEZAS NATURAIS E ARQUITETÔNICAS DE MORRETES	AMPLA CONCORRÊNCIA	33	CONVOCADO
335	MORRETES TERRA DA LIBERDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	CONVOCADO
327	KOKESHI	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	CONVOCADO
297	ESCOLA DE ARTESANATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO
328	O HOTEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO
338	CRIANDO MEMÓRIAS	RESERVA DE VAGAS	-	DESCLASSIFICADO

<b>CATEGORIA - FESTIVAL CULTURAL (02 VAGAS)</b>				
<b>Nº</b>	<b>PROJETO</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>NOTA</b>	<b>OBS</b>
347	FESTIVAL DE ETNIAS DE MORRETES-DIVERSIDADE, TRADIÇÃO E INCLUSÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	CONVOCADO
356	FESTIVAL SEMEAR: BEM ESTAR, ARTE E NATUREZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	CONVOCADO
333	FESTIVAL DE TEATRO DE BONECOS DE MORRETES	RESERVA DE VAGAS	42	SUPLENTE
329	JUÇARARTE: FESTA DA JUÇARA EM MORRETES	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	SUPLENTE

**CATEGORIA - PROJETOS DIDÁTICOS (03 VAGAS)**

Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
352	DE PAI PARA FILHA: A TRADIÇÃO DA RABECA CAIÇARA	RESERVA DE VAGAS	48	CONVOCADO
344	PALAVRAS EM MOVIMENTO - OFICINA DE LETRAMENTO SOCIAL, CULTURAL E POLÍTICO COM POESIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	CONVOCADO
320	TEM HISTÓRIA POR AQUI - VIAGEM EM CORDEL	AMPLA CONCORRÊNCIA	47	CONVOCADO
334	CIRCO NA ESCOLA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	SUPLENTE
346	PROJETO EDUCATIVO: GIRA COCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46	SUPLENTE
364	ENTRE MEMÓRIAS E LENDAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40	SUPLENTE
349	NA MONTANHA DOS GUAINUMBIS: CULTURA, MEMÓRIA E MEIO AMBIENTE ATRAVÉS DE LIVRO ILUSTRADO INFANTIL.	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	SUPLENTE
325	OFICINA INCLUSIVA DE FOTOGRAFIA COM CELULAR PARA ALUNOS APAE MORRETES.	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	SUPLENTE
343	SOLAR, A DEUSA DO FOGO	RESERVA DE VAGAS	33	SUPLENTE
324	PROJETO SER CRIANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	SUPLENTE
323	FAZENDO DIFERENÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	32	SUPLENTE
273	PROJETO SER CRIANÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO

**CATEGORIA - BLOCOS TRADICIONAIS (02 VAGAS)**

Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
351	ABRE ALAS QUE EU QUERO COMEMORAR!	RESERVA DE VAGAS	41	CONVOCADO
326	BLOCO DE RUA UNIDOS DA XV	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO

**CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO SOLO] (05 VAGAS)**

Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
319	MÚSICA POR TODA PARTE - A CAMINHO DE CASA	RESERVA DE VAGAS	43	CONVOCADO
340	ROCHAS DE SIÃO - SOM PALAVRA E PODER (MÚSICA REGGAE RAIZ)	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	SUPLENTE

**CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO EM DUPLA] (05 VAGAS)**

Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
331	SHOW PAR DE RODAS	RESERVA DE VAGAS	38	CONVOCADO

**CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO EM TRIO] (05 VAGAS)**

Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
353	SHOW DE ABYABAILA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48	CONVOCADO
367	DA RAIZ À COROA: UMA VIAGEM ASCENDENTE ATRAVÉS DOS CHACKRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	SUPLENTE
355	BANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	-	DESCLASSIFICADO

**CATEGORIA - SHOWS E ESPETÁCULOS [APRESENTAÇÃO EM GRUPO] (04 VAGAS)**

Nº	PROJETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	OBS
362	PROJETO DE DANÇA-TEATRO E MÚSICA: AS MORTE QUE EU VI MORRER	AMPLA CONCORRÊNCIA	42	CONVOCADO
368	NOSSA ESSÊNCIA: FONTE DE LUZ PARA O MUNDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	CONVOCADO
348	EP FUÁ DA SERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	CONVOCADO
365	KILAWANA – REENCONTRO MUSICAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	CONVOCADO

Morretes-PR, 05 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Deborah Charello Dos Santos  
**Código Identificador:**6AB464B6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DL 002/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 002/2025 à 006/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, a senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5410151-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, processo administrativo nº 009/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Discriminação	Un	Qty	Valor Unt.	Valor Total
<b>51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO ATA Nº 002/2025</b>					
04	<b>NOBREAK: Potência Mínima: 1000VA; Tensão de Entrada automática: 110V, 115V, 127V / 220V; Tensão de Saída: 115V/220V (selecionável via chave); Tensão DC da(s) bateria(s): 12V; Bateria interna: 1 x 12V/7Ah (inclusa); Bateria externa: 1 x 12V/45Ah (não inclusa); Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz); Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1%; Fator de potência: 0.7; Tempo de transferência: 0,8ms; Forma de onda no inversor: Semi-senoidal ; Circuito desmagnetizador; Rendimento em rede (com meia carga): &gt;96%; Rendimento em inversor (com meia carga): &gt;86%; Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 91-143V; Faixa de tensão de entrada 220V: 174-272V; Tolerância de tensão de saída em inversor: 6%; Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V; Autoteste na inicialização; Microprocessado; Estabilizado; Filtro de linha; 1 Bateria interna selada (7Ah); Auto-diagnóstico da(s) bateria(s); Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Exp; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da tensão de entrada em true-RMS; 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão; Fusível externo cor preto; Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental; Comunicação inteligente USB; Proteção contra curto circuito na saída; Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção da vida útil da(s) bateria(s); Proteção para linha telefônica; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia. Conteúdo da Embalagem:</b>  Nobreak 1000VA. MARCA: POWER EST	UN	2	590,00	1.180,00
<b>TOTAL: 1.180,00</b>					
<b>ELITH INFORMATICA LTDA ATA Nº 003/2025</b>					
05	<b>CPU COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 01 gabinete Uso Home compatível com a montagem dos itens desta descrição Contendo: Fonte Potência: 400 W, Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110V - 230V, Ventilador: 120 mm, Temperatura de trabalho: 5° - 50° C, Frequência: 50/60Hz, 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE; Memória tipo: DDR 4, Especificações: 4GB de Memória, Velocidade de Frequência mínima: 2.133MHz, Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura de armazenagem: -55°C a 100°C; SSD Disco Rígido de estado Sólido Interface SATA, 120GB, Leitura Mínima 480MB/s, Gravação Mínima 320MB/s; Placa Mãe Chipset Mínimo: H410, Suporte Mínimo para CPU's 10ª geração Intel ou superior, Suporte para Dual-Channel DDR4 de no mínimo 2133MHz de canal duplo, Formato: mATX, Portas traseiras: 1 x PS/2 mouse, 1 x HDMI, 4 x Porta(s) USB 2.0, 3 x Conector(es) de áudio, 2 x USB 3.0, 1 x VGA, 1 x RJ45;</b>	UN	4	1.466,60	5.866,40

	Especificações CPU LGA 1200 Suportado: Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 de no mínimo 10ª geração. Pronto para uso; Configurado. Garantia de 12 (Doze) meses. MARCA VIPIH				
<b>TOTAL: 5.866,40</b>					
<b>ELITE DIGITAL LTDA ATA Nº 004/2025</b>					
02	<b>Monitor Desktop:</b> Tamanho: 21.5"; Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080), Brilho: 250 cd/m², Contraste: 3000:1, Tempo de Resposta: 5 ms (GtG), Taxa de atualização: 60Hz, Gama de cores (tip.): NTSC, Entradas 1 x HDMI + 1x VGA, Consumo médio de Energia: 19W, Fonte Adaptador externo, Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, Fonte de Alimentação, Cabo HDMI e cabo VGA. MARCA: PC FORT 21,5	UN	2	345,32	690,64
03	<b>MONITOR LED FULL HD:</b> Mínimo 23,8", com interfaces HDMI, DVI e VGA, FONTE INTERNA. Acompanhado com cabo VGA. MARCA: 3GREEN E24	UN	4	472,82	1.891,28
<b>TOTAL: 2.581,92</b>					
<b>TECHX INFORMATICA LTDA ATA Nº 005/2025</b>					
01	<b>COMPUTADOR:</b> Processador AMD Ryzen 5 Serie 4000-g com Gráfico Integrado, 6 Núcleo e 12 Threads, Clock Boost: 4.2GHz, Clock Básico: 3.7GHz, Cache L1: 384KB, Cache L2: 3MB, Cachê L3 total: 8MB, TDP Padrão: 65W, Soquete: AM4, Suporte: Windows 10 e 11- 64 - Bit, RHEL x86 64-Bit, Conectividade: PCI Express 3.0, Memória: DDR4 de 2 Canais e Velocidade máxima da memória até 3200MHz, Gráfico Integrado: Radeon Graphics, Núcleos de GPU: 7 e frequência gráfica: 1900 MHz. (Processador Sugerido: Ryzen 5 4600G ou superior) Placa Mãe Soquete AM4, Chipset: B450, Suporta CPU de até 105W, Memória DDR4 Dual-Channel, Capacidade de até 32GB RAM, 2 Slots DDR4 DIMM, Suporte DDR4 3200MHz, Suporte BIOS para Gráfico Integrado AMD, Conexões Portas: HDMI, USB 2.0, 3.1, DVI-D, D-Sub. 2 Pentes Memória RAM Capacidade: 4GB, Formato: DIMM 288 pinos, DDR4, Frequência: 3200MHz, Voltagem: 135V 1Rx8, Tempo de latência: CL 16-20-20, CL (DDI): 16 ciclos, Temperatura de operação: 0°C a +85°C, Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C, SSD SATA III, 120Gb; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), velocidades de leitura até 500MB/s, FAN: 120mm, Certificação: 80Plus White. Fonte para Desktop: Potência: 400W, Tensão de Entrada: 115/2320V, Frequência: 50Hz-60Hz, FAN: 120mm, Certificação: 80Plus White. Gabinete Desktop: Preto, sem fonte, Compatível com Fonte: ATX e Micro-ATX, Possui entrada para 2 FAN's: 1 Traseiro e 1 Lateral 80mm, Entrada para Placa de vídeo suportável até de altura 220mm, Abas para slot de expansão 4x PCI, Portas frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 1.1, Posição da fonte Superior, Fonte não inclusa, Cooler não incluso. MARCA: GM INFO/ GMPC OFFICE	UN	4	1.782,00	7.128,00
<b>TOTAL: 7.128,00</b>					
<b>V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA ATA Nº 006/2025</b>					
06	<b>IMPRESSORA LASER JET MONOCROMÁTICA:</b> Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner mín: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade, USB host na parte posterior; Capacidade sem fio: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise, Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy; Memória mínima: DRAM de 256 MB / Flash de 256 MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Ciclo de trabalho mensal mínimo: A4: 70.000 páginas; Capacidades de entrada: Bandeja 01 multiuso para no mínimo 100 folhas (até 350 folhas); Bandeja 2 de entrada para no mínimo 250 folhas; Opções de frente e verso; Tipos de Suportes de impressão comportados: Papel comum, EcoFFICIENT, leve, pesado, sulfite, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero, envelopes, etiquetas. Painel de controle mínimo: LCD, Botão OK, Botão esquerdo, Botão direito, Botão cancelar, Botão voltar, Botão de conexão sem fio, LED pronto, LED de erro, LED de conexão Wi-Fi. Descrição do visor: Tela LCD retroiluminada. Alimentação: Fonte de alimentação interna integrada. Tensão de entrada de 110 volts ou bivolt; Conteúdo da embalagem: Impressora, pré-instalado, Guia de Introdução, Folheto de Suporte, Guia de Garantia, Folheto Regulamentar, Cabo de alimentação, cartucho preto e cilindro. Garantia: 12 meses. MARCA: HP LaserJet Pro 4003 DW	UN	1	1.500,00	1.500,00
<b>TOTAL: 1.500,00</b>					
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO: 18.256,32</b>					

## DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **até 30 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogada por um ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e os índices previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.3. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de no máximo 10 (dez) dias.

5.1.3.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de no máximo 30 (trinta) dias.

## **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## DA LIQUIDAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA

É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **compras1@novafatima.pr.gov.br**, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço. necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023; As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

“**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

“**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

“**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

## INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**13.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**13.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**13.2.4. Multa.**

**13.3.** As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

**13.3.1.** Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

**13.3.2.** Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;

b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.

**13.4.** Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

**13.4.1.** G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e

**13.4.2.** G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

**13.5.** O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas	Ocorrência e Reincidência						
	Grau de Severidade						
	Leve	Moderado			Grave		
	L1	M1	M2	M3	G1	G2	
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez

17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

**13.6.** O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

**13.7.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

**13.8.** Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

**13.9.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

**13.10.** A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

**13.11.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

**13.12.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**13.13.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.14.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

**13.15.** A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

**13.15.1.** impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.15.2.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos.

**13.16.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.17. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.18.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**13.19.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**13.20.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.21.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.22.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.23.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.24.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**13.25.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**13.26.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 30 de Janeiro de 2025.

**RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**

Prefeita Municipal

Fornecedores Conforme Termo De Aceite:

**51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO-**

CNPJ 51.165.735/0001-06

**ELITH INFORMATICA LTDA-**

CNPJ 44.450.107/0001-07



**ELITE DIGITAL LTDA-**

CNPJ 57.410545/0001-93

**TECHX INFORMATICA LTDA**

CNPJ- 48.411.373/0001-81

**V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES-**

CNPJ 49.457.481/0001-58

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**A2F6E724

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Responsável: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:						
a) Licitação Nº :		38 /2024				
b) Modalidade :		Pregão				
c) Data Homologação :		07/02/2025				
d) Objeto Homologado :		aquisição de BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Paíçandu/PR				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
<b>Fornecedor</b>						
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CARRO DE BONECA: CARRO DE BONECA PRODUZIDO EM	JUNGLES	Ud	190,000	54,9200	10.434,80
5	BONECA: NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48	COTIPLÁS	Ud	380,000	56,9400	21.637,20
6	BONECA: NA COR NEGRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM.	COTIPLÁS	Ud	380,000	57,9700	22.028,60
13	BRINQUEDO EDUCATIVO - GIRAFÁ DIDÁTICA COM BLOCOS,	MERCOTOY	Ud	160,000	20,9500	3.352,00
14	BRINQUEDO EDUCATIVO - BARCO DIDÁTICO COM BLOCOS	MERCOTOY	Ud	160,000	30,7200	4.915,20
15	BRINQUEDO PARA BEBE DINO PAPA TUDO COM ACESSÓRIOS.	ELKA DINO	Ud	160,000	55,5700	8.891,20
30	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPÁ 18 LITROS: ACOMPANHA	JAGUAR	Ud	100,000	48,9200	4.892,00
38	CARRINHO DE BRINQUEDO GRANDE: DIMENSÕES	KENDY	Ud	380,000	24,7100	9.389,80
				<b>Total:</b>		85.540,80
<b>Fornecedor</b>						
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	CHOCALHO MATERIAL: POLIESTIRENO E POLIPROPILENO. PESO	PICA PAU	Ud	340,000	4,8100	1.635,40
3	KIT FASHION: CONTENDO ESCOVA, PENTE, PRANCHA, ESPELHO	ZUCA	Kit	320,000	20,1700	6.454,40
19	PINTA CARA COM 12 CORES DE 15ML CADA CORES: MARROM,	ROSTINHO	Kit	400,000	45,6600	18.264,00
				<b>Total:</b>		26.353,80

Fornecedor						
I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
23	BOLA BOBATH: DIMENSÕES: 80 A 85CM CONFECCIONADA EM	SUPERMED	Ud	115,000	74,0000	8.510,00
				<b>Total:</b>		8.510,00
Fornecedor						
TRUSTY DISTRIBUIDORA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
22	BOLA DE FUTEBOL: - MEDIDA: 22CM DE DIÂMETRO; - PESO:	KAEMY K31	Ud	200,000	14,7500	2.950,00
20	KIT 12 TINTAS TEMPORÁRIA PARA CABELO SPRAY: - 150ML/70G	DA	Kit	160,000	160,0000	25.600,00
				<b>Total:</b>		28.550,00
Fornecedor						
GRAPAZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	BANHEIRA PARA BONECA: BANHEIRA EM PLÁSTICO, DE	ark toys	Ud	320,000	23,9000	7.648,00
9	FOGÃOZINHO: CONTA COM DESIGN INOVADOR E DISPOSITIVO	usual	Ud	55,000	69,0000	3.795,00
25	FORMINHA DE MODELAR MASSINHA COM 100 UNIDADES: KIT	leo arte	Ud	120,000	29,9900	3.598,80
39	ANIMAIS DE FAZENDA: DESCRIÇÃO MINIATURAS REALISTAS	toys	PCT	120,000	22,9100	2.749,20
				<b>Total:</b>		17.791,00
Fornecedor						
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	KIT NOEL (BARBA E PERUCA): BARBA E PERUCA DE PAPAÍ	PASSARELA	Ud	28,000	65,0000	1.820,00
21	BOLA DE VOLEI LEVE EVA EM TAMANHO OFICIAL MACIA.	NEDEL	Ud	210,000	17,5500	3.685,50
28	APITO COM CORDÃO: 115 DECIBÉIS DE ALTO TOM SHRILL SOBE	CMG CMG	Ud	116,000	15,0000	1.740,00
29	BOLA DE BORRACHA Nº 12 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOLA	NEDEL	Ud	220,000	20,0000	4.400,00
				<b>Total:</b>		11.645,50
Fornecedor						
EDUARDO J SANTOS CIA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CONJUNTO PANEAS: CONJUNTO DE PANEAS E FOGÃO DE	Toymaster	CJ	320,000	16,0000	5.120,00
10	TOTOKINHA MENINO MATERIAL: PLÁSTICO. ITENS INCLUSO:	Cardoso	Ud	40,000	74,0000	2.960,00
11	TOTOKINHA MENINA MATERIAL: PLÁSTICO. ITENS INCLUSO:	Cardoso	Ud	40,000	74,0000	2.960,00
12	BAMBOLÊ INFANTIL: ARCO 50 CM ARCO INFANTIL, PRODUZIDO	Nktoys	Ud	390,000	3,0000	1.170,00
24	CENTOPEIA: DIMENSÕES: 400X50X50CM CONFECCIONADA EM	MBS Ref.	Ud	31,000	262,0000	8.122,00
40	ANIMAIS EMBORRACHADOS GRANDE PODENDO SER	Bee toys	Ud	200,000	30,0000	6.000,00
27	ALFABETO ILUSTRADO 78 PEÇAS, COM 78 PEÇAS EM MDF.	Fundamental	PCT	43,000	32,6000	1.401,80
31	AREIA COLORIDA PACOTE DE 500 GRAMAS PRODUTO NÃO	All brink	PCT	200,000	9,6000	1.920,00
32	AREIA COLORIDA PACOTE DE 500 GRAMAS PRODUTO NÃO	All brink	PCT	200,000	9,6000	1.920,00
33	AREIA COLORIDA PACOTE DE 500 GRAMAS PRODUTO NÃO	All brink	PCT	200,000	9,6000	1.920,00
34	AREIA COLORIDA PACOTE DE 500 GRAMAS PRODUTO NÃO	All brink	PCT	200,000	9,6000	1.920,00
35	AREIA COLORIDA PACOTE DE 500 GRAMAS PRODUTO NÃO	All brink	PCT	200,000	9,6000	1.920,00
36	AREIA COLORIDA PACOTE DE 500 GRAMAS PRODUTO NÃO	All brink	PCT	200,000	9,6000	1.920,00
37	AREIA COLORIDA PACOTE DE 500 GRAMAS PRODUTO NÃO	All brink	PCT	200,000	9,6000	1.920,00
				<b>Total:</b>		41.173,80
Fornecedor						
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA						
Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	BLOCOS DE MONTAR: BLOCOS DE MONTAR TAMANHO MÉDIO EM	LUCTOYS	Ud	120,000	40,0000	4.800,00
				<b>Total:</b>		4.800,00
Paiçandu, 07/02/2025						
<b>ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI</b>						
Dir. Presidente Fundação De Educação						

Publicado por:  
Rosinei Cristina Raguzo  
Código Identificador:033207C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO 04-2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU****CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 49.059.156/0001-37.**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

. Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –**

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	ÁGUA DE COCO - Natural, sem conservantes e sem adição de sódio – Unidade de 200 ml	UNIDADE	63	QUADRADO	2,20	138,60
104	MOLHO DE TOMATE COM PEDAÇOS - Produto resultante da concentração da polpa de tomate. Preparado com frutos maduros, de boa qualidade, selecionados, sem pele e sem sementes. Isento de corantes artificiais, sujidades, larvas, parasitas e qualquer material estranho, tanto de origem química, física e/ou biológica. A Embalagem não deverá apresentar estofamentos, vazamento, corrosão interna e outras alterações. O prazo de validade mínimo deverá ser de 10 (dez) meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter, coloração avermelhada com cheiro e sabor próprios. Embalagem de 300 gr. Apresentar Ficha Técnica.	UNIDADE	215	HEINZ	4,39	943,85
140	BATERIA – Voltagem 9V	UNIDADE	200	ELGIN	5,30	1.060,00
143	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL. Embalagem contendo 50 unidades.	UNIDADE	300	PLAZAPEL	4,40	1.320,00
144	COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL para refeição. Embalagem contendo 50 unidades.	UNIDADE	550	PLAZAPEL	7,34	4.037,00
149	GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO – 300 ml. Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	2	MP	107,32	214,64
152	KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPÁ – capacidade: 250 ml. Embalagem contendo 25 potes e 25 tampas.	UNIDADE	100	CRISTALCO	11,70	1.170,00
171	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO – Medidas aproximadas 35 X 25 cm ou 5 LITROS.	UNIDADE	5	MAX	23,96	119,80
188	COLHER REFEIÇÃO - em aço inox. Medida igual ou superior 13 cm.	UNIDADE	20	SIMONAGGI	1,90	38,00
207	GARFO REFEIÇÃO em aço inox.	UNIDADE	20	SIMONAGGI	2,00	40,00
223	PANELA CAÇAROLA - em alumínio com tampa, capacidade de 10 à 12 litros aproximadamente.	UNIDADE	2	MAX	68,00	136,00
241	PRATO FUNDO – material vidro liso e transparente. Tamanho: 19 à 21 cm de diâmetro	UNIDADE	10	NADIR	4,89	48,90
304	PULVERIZADOR com pressão prévia capacidade de 1,5L, deve possuir haste para pressurização, bico com jato regulável e válvula de alívio da pressão interna. Deve acompanhar, 1 dosador de 10ml e 1 anel o 'ingá de reposição do êmbolo. Frasco translúcido	UNIDADE	6	PLASDURA	34,50	207,00
111	PAO FRANCÊS 50 GR	GR	4.132		15,96	65.946,72
	<b>TOTAL</b>					<b>75.420,51</b>

Valor: **R\$75.420,51** (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos).

VIGENCIA: 03 (três) meses.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Presidente da Fundação de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO 02-2025EXTRATO DO CONTRATO Nº02/2025PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

CONTRATADO: PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob n. 29.032.903/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa é a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PÃES E LEITE E EQUIPAMENTOS/ELETRODOMÉSTICOS**, para atender as necessidades desta Fundação e de seus demais anexos, referente saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 12/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR –

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE MEDIDA	DE	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
150	HASTES FLEXÍVEIS – feito com algodão 100% puro. Caixa com 75 unidades.	CAIXA		250	NATHY	1,18	295,00
153	MARMITEX EM ISOPOR, com tampa tamanho 750ml. Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE		220	TOTALPLAST	30,50	6.710,00
181	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-multiuso transparente retangular com tampa, capacidade de 30 ltrs aprox. ANEXO 1/Figura 4.	UNIDADE		3	ARQPLAST	30,50	91,50
252	BALDE 30 LTS 2 ÁGUAS– Kit balde 30 lts com divisores para água e químico (saneante), com sistema de drenagem, próprio para uso em carrinho de limpeza funcional.	UNIDADE		2	NOBRE	360,00	720,00
254	CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL- Carro funcional para limpeza hospitalar, COM SISTEMA DE ARMÁRIO COM CHAVE REFORÇADO QUE IMPEDE ACESSO INDEVIDO contendo: Saco amarelo para coleta de resíduos. Dimensões Montado: comprimento: 116 cm, Largura 57 cm, Altura 100 cm, peso: 18 kg. Deve Respeitar às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Conter Saco de Vinil com capacidade de até 90 Litros ou 50 kilos. Cor Cinza e Amarelo. Carro funcional com sistema de guarda volumes com chaves.	UNIDADE		1	NOBRE	1.125,00	1.125,00
260	DISPENSER POUPADOR DE COPOS -descartáveis de Café. Para dispensar o corpo, deve possuir botão acionador, com sistema de clique único, ativa pequenas engrenagens que fazem a separação e geram a divisão perfeita dos copos armazenados no tubo dispensando apenas um único copo. Produzido em polietileno de alta qualidade com tubo rígido sem emendas para armazenamento dos copos. Pode ser fixado à parede por parafusos e buchas (já inclusos) ou por fita dupla face. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compatibilidade: Copos de 50ml. Capacidade do Tubo: Até 100 copos. Dimensões: 15cm x 58cm x 19cm (CxAxL)	UNIDADE		13	NOBRE	26,00	338,00
272	LIMPA VIDROS TRADICIONAL – em spray. Embalagem contendo 500 ml.	UNIDADE		15	AZULIM	3,50	52,50
	<b>TOTAL</b>						<b>9.332,00</b>

VALOR: **R\$ 9.332,00** (nove mil, trezentos e trinta e dois reais).

VIGENCIA: 03 (três) meses.

Paiçandu, 20 de janeiro de 2025.

**THIAGO ALVES CEFALO**

Presidente Da Fundação De Saúde

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRASEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 18.020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA O DECRETO Nº 16.988 DE 14 DE MARÇO DE 2024,  
QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 823/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera as tabelas do inciso I e II, constantes no artigo 1º do Decreto nº 16.988 de 14 de Março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL - CMAS 2024/2026:

Segmento	Nome do Representante	
SAÚDE	Titular	Katlen Cristina de Lima Koskovski
	Suplente	Gabriele de Vargas Marcovicz
EDUCAÇÃO	Titular	Priscila Agottani
	Suplente	Solange Aparecida Breginski
-----	-----	-----
GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS	Titular	Adão Marivaldo Alves
	Suplente	Osmair Lederer
DESENVOLVIMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO RURAL	Titular	Murilo Orlando Malucelli Klass
	Suplente	Ighor Alessandro Dombroski
MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO	Titular	Daiana Santana
	Suplente	Friedrich Norbert Kliewer

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMAS 2024/2026:

Segmento	Nome do Representante	
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
Organizações e Representantes de Usuários	Titular	Juliana Aparecida Ferreira
	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----

”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 16.988 de 14 de Março de 2024.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2025.

**ALTAMIR SANSON**

Prefeito do Município de Palmeira

**ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Gabielli Parra  
**Código Identificador:**3A10C861

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 08/2025**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL**

**ENSINO: SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL 08/2025

RETIFICAÇÃO 01

O MUNICÍPIO DE PALMITAL faz saber a quem possa interessar a realização de Processo Seletivo destinado a admissão de estagiários em caráter temporário, por tempo determinado, para formação de cadastro de reserva e de excepcional interesse público do Quadro de Estagiários do Município de Palmital – Paraná, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** para Prova Objetiva realizada no dia 02 de fevereiro de 2025:

ADMINISTRAÇÃO						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ	01/03/2004	PMT25_5470_2025	NÃO	NÃO	20
2º	JOÃO VINICIUS FERREIRA ULCHAK	18/06/2004	PMT25_5386_2025	NÃO	NÃO	19
3º	LUDMILLA ADONAI MORAIS PEREIRA	04/05/2007	PMT25_5461_2025	NÃO	NÃO	19
4º	NILMAR CHATOSKI	10/09/2006	PMT25_5349_2025	NÃO	NÃO	18
5º	HUGO HINZELMANN DE OLIVEIRA	28/09/2006	PMT25_5450_2025	NÃO	NÃO	18
6º	KAWANY LICENKO	18/09/2007	PMT25_5321_2025	NÃO	NÃO	18
7º	THALIA ANTUNES MACHADO	19/01/2025	PMT25_5375_2025	NÃO	NÃO	18
8º	RENATO DOS SANTOS MACHADO	08/08/2004	PMT25_5381_2025	NÃO	NÃO	17
9º	LUZIA DA COSTA	05/08/1985	PMT25_5344_2025	NÃO	NÃO	17
10º	EDINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	13/01/1991	PMT25_5264_2025	NÃO	NÃO	16
11º	ERIK JOSÉ RODRIGUES	10/05/2005	PMT25_5288_2025	NÃO	NÃO	16
12º	GUSTAVO FREITAS DE OLIVEIRA	12/05/2007	PMT25_5280_2025	NÃO	NÃO	16
13º	SABRINA APARECIDA MAKUCHO	31/03/1998	PMT25_5313_2025	NÃO	NÃO	15
14º	EVVELYN MOREIRA DA SILVA	26/12/2005	PMT25_5380_2025	NÃO	NÃO	15
15º	JOSIANE FURQUIM	26/06/1985	PMT25_5336_2025	NÃO	NÃO	14
16º	FÁTIMA STRIKER	23/09/2006	PMT25_5275_2025	NÃO	NÃO	14
17º	LARISSA VITÓRIA KARPINSKI	01/05/2003	PMT25_5319_2025	NÃO	NÃO	11
18º	EDUARDO MOREIRA HUCKAK	28/02/2006	PMT25_5304_2025	NÃO	NÃO	7
NC	ADEMAR DO BELEM	08/05/1981	PMT25_5325_2025	NÃO	NÃO	-
NC	ADRIANA CRISTOFOLI DOS SANTOS	04/09/1992	PMT25_5300_2025	NÃO	NÃO	-
NC	ADRIANO	27/08/1989	PMT25_5456_2025	NÃO	NÃO	-
NC	BIANCA ZUBKO	21/05/2004	PMT25_5332_2025	NÃO	NÃO	-
NC	CAMILE VITÓRIA DA SILVA DE SOUZA	28/03/2004	PMT25_5265_2025	NÃO	NÃO	-
NC	DEISIANE ONESKO MAZUR	12/09/2004	PMT25_5428_2025	NÃO	NÃO	-

NC	DOUGLAS FERNANDO FURQUIM CANDIDO	09/09/2006	PMT25_5271_2025	NÃO	NÃO	-
NC	EDUARDO SCHINERMANN CANDIDO	22/06/2007	PMT25_5274_2025	SIM	NÃO	-
NC	ELIANE DE FÁTIMA DO BELÉM	08/02/1987	PMT25_5316_2025	SIM	NÃO	-
NC	ELIELTON KADLUBISKI	02/08/2002	PMT25_5418_2025	NÃO	NÃO	-
NC	ELISANGE	18/10/1992	PMT25_5318_2025	NÃO	NÃO	-
NC°	ERICA LEAL	14/02/2002	PMT25_5247_2025	NÃO	NÃO	-
NC	EVILIN ANAY DE SOUZA ZVOLINSKI	14/10/2006	PMT25_5269_2025	NÃO	NÃO	-
NC	GABRIELLY MENDES GRANDE	05/04/2004	PMT25_5395_2025	NÃO	NÃO	-
NC	IASMIN MILENA DOS SANTOS VAZ	08/10/2008	PMT25_5286_2025	NÃO	NÃO	-
NC	ISABELA WOLSKI CAMARGO	10/08/2001	PMT25_5417_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JOHAN MARTINS LISBOA	19/10/2000	PMT25_5407_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JULIANA APARECIDA DE FREITAS	06/07/2025	PMT25_5276_2025	NÃO	NÃO	-
NC	KAMILLI VITÓRIA DOBNER DE ABREU	22/06/2007	PMT25_5310_2025	NÃO	NÃO	-
NC	LUIZ FERNANDO SANTIAGO	08/01/1978	PMT25_5457_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MAIRA CRISTINA JUNGTHON	26/08/1979	PMT25_5406_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARCELO HENRIQUE DOBNER DE ABREU	17/07/2005	PMT25_5392_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA CLARA OLIVEIRA ROQUE	31/01/2008	PMT25_5462_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA EDUARDA MENDES DE OLIVEIRA	16/08/2010	PMT25_5259_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA EDUARDA VAZ MAKUCHO	25/06/2007	PMT25_5323_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA ESTELA RODRIGUES MEDEIROS	25/08/2003	PMT25_5413_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA FERNANDA KOZAK	29/01/2004	PMT25_5368_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA RITA KAVIAK	31/08/2005	PMT25_5314_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARÍLIA EDUARDA ANDRADE MOREIRA	25/01/2009	PMT25_5452_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MILLENA ALVES DE SOUZA	04/06/2006	PMT25_5396_2025	NÃO	NÃO	-
NC	PALOMA DOS SANTOS CHOMA	15/04/2004	PMT25_5301_2025	NÃO	NÃO	-
NC	THAIS ZUBKO	25/07/2005	PMT25_5340_2025	NÃO	NÃO	-
NC	THATIANE BARTKO DE ALMEIDA	01/09/1999	PMT25_5292_2025	NÃO	NÃO	-
<b>ARTES</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1°	PRISCILA GURA OLIVEIRA	04/10/1984	PMT25_5242_2025	NÃO	NÃO	14
NC	CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS	25/02/1996	PMT25_5383_2025	NÃO	NÃO	-
NC	PRISCILLA MARTINS DE OLIVEIRA	16/08/1988	PMT25_5393_2025	NÃO	NÃO	-
NC	WEMILY KAMILLA DE SOUZA KATSCHUK	02/02/2008	PMT25_5448_2025	NÃO	NÃO	-
<b>CIÊNCIAS</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1°	CAROLINE BRASILEIRO DA SILVA	11/03/2001	PMT25_5252_2025	NÃO	NÃO	16
2°	JULIANO HULEK	19/11/1998	PMT25_5473_2025	NÃO	NÃO	12
3°	RAILA ROBERTA POLINIAK FALCÃO	27/07/2006	PMT25_5466_2025	NÃO	NÃO	12
<b>ENSINO MÉDIO</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1°	VINICIUS VARELA MACHADO	12/03/2008	PMT25_5233_2025	NÃO	NÃO	19
2°	PRISCILA TELLES CORDEIRO	25/01/2009	PMT25_5400_2025	NÃO	NÃO	19
3°	EDUARDO ALVES MOREIRA CAMARGO	23/02/2007	PMT25_5421_2025	NÃO	NÃO	18
4°	HENRIQUE GABRIEL VIEIRA DE FIGUEIREDO	30/03/2008	PMT25_5279_2025	NÃO	NÃO	18
5°	JHONATAN CORDEIRO SOARES	23/04/2004	PMT25_5307_2025	SIM	NÃO	18
6°	JOÃO RICARDO BAKUN	22/07/2009	PMT25_5459_2025	NÃO	NÃO	18
7°	MARIA EDUARDA GULICZ FERREIRA	14/03/2008	PMT25_5403_2025	NÃO	NÃO	18
8°	NATIELI MATCHULA	18/10/2008	PMT25_5254_2025	NÃO	NÃO	18
9°	NICKOLY FURQUIM DOS SANTOS	08/08/2008	PMT25_5343_2025	NÃO	NÃO	18
10°	CAMILA DE LIMA FIOREZE	22/03/2007	PMT25_5334_2025	NÃO	NÃO	17
11°	ANDERSON FERNANDES DA LUZ	13/09/2008	PMT25_5244_2025	NÃO	NÃO	16
12°	ISABELLE FREIRE IVANOSKI	15/09/2009	PMT25_5451_2025	NÃO	NÃO	16
13°	KAMILLY DE SOUZA NICOLINO	03/02/2009	PMT25_5390_2025	NÃO	NÃO	16
14°	RAÍSSA GABRIELY DO NASCIMENTO	20/06/2009	PMT25_5246_2025	NÃO	NÃO	16
15°	ERICK MATHEUS PIETROSKI	01/01/2009	PMT25_5464_2025	NÃO	NÃO	15
16°	FERNANDA EMANUELI FERREIRA GONÇALVES	05/10/2007	PMT25_5376_2025	NÃO	NÃO	15
17°	THIAGO HENRIQUE BORGES ZIEMER	15/12/2009	PMT25_5373_2025	NÃO	NÃO	15
18°	KEWIA EDUARDA SEEVENAR DE OLIVEIRA	29/05/2003	PMT25_5467_2025	NÃO	NÃO	14
19°	GABRIELLY OLIVEIRA DE MELO	26/03/2009	PMT25_5298_2025	NÃO	NÃO	13
20°	JOÃO ANTÔNIO RAMOS DA LUZ	02/04/2008	PMT25_5397_2025	NÃO	NÃO	13
21°	JOÃO VITOR FREITAS JUSVIAK	23/12/2009	PMT25_5424_2025	NÃO	NÃO	13
22°	JOÃO VITOR MATCHULA SOLTOVISKI	29/12/2008	PMT25_5353_2025	NÃO	NÃO	13
23°	LUANA DOS SANTOS RIBEIRO	04/06/2008	PMT25_5363_2025	NÃO	NÃO	13
24°	MARIANA SIMIANO VICENTIM	04/03/2008	PMT25_5425_2025	NÃO	NÃO	13
25°	JULIANA DE SOUZA	20/03/2024	PMT25_5260_2025	NÃO	NÃO	10
26°	VALDINEI RAMOS	20/05/2008	PMT25_5394_2025	NÃO	NÃO	10
NC	CRISTIANA ANDRADE DOS SANTOS	18/07/1981	PMT25_5245_2025	NÃO	NÃO	-
NC	EMANUEL CASSIANO KMITA RAISKI	21/12/2006	PMT25_5315_2025	NÃO	NÃO	-
NC	ERIKA JOCASTA DE SANTANA ANTUNES	30/09/2008	PMT25_5455_2025	NÃO	NÃO	-
NC	EVELIN MACIEL DOS SANTOS	04/08/2008	PMT25_5446_2025	NÃO	NÃO	-
NC	FRANCIELI APARECIDA DE SOUZA	23/06/2000	PMT25_5342_2025	NÃO	NÃO	-
NC	HERICK RAFAEL DE OLIVEIRA MEIRA	12/06/2003	PMT25_5339_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JAINÉ RIBEIRO MACHADO	13/01/2005	PMT25_5447_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JAQUELINE DE SOUZA	23/10/1997	PMT25_5253_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JOÃO PEDRO SEKUA DALZOTO	04/05/2009	PMT25_5369_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JOICE SWIRKOWSKI BERTÃO ALVES	14/08/2008	PMT25_5427_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JOSIELI DOS SANTOS	29/10/1997	PMT25_5433_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JUÇARA PEDROSO	17/10/2005	PMT25_5408_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MATHEUS LEMOS	27/02/2008	PMT25_5449_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MIGUEL DE LARA POLLS JÚNIOR	11/12/2002	PMT25_5287_2025	NÃO	NÃO	-
NC	NICOLI SANTOS DE LARA GAIOSKI	02/05/2007	PMT25_5432_2025	SIM	NÃO	-
NC	RUTH	12/08/2005	PMT25_5471_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SUZANA CRISTINA CRISOSTOMO	04/03/1997	PMT25_5281_2025	NÃO	NÃO	-
<b>ENSINO MÉDIO - VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1°	JHONATAN CORDEIRO SOARES	23/04/2004	PMT25_5307_2025	SIM	NÃO	18
<b>FARMÁCIA</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1°	GABRIEL SCHÓN VISENTIM	28/05/2003	PMT25_5437_2025	NÃO	NÃO	18

2º	ROBERTA ALVES DE SOUZA	17/03/2005	PMT25_5387_2025	NÃO	NÃO	18
3º	AMANDA ESTEFANELLO	04/10/2004	PMT25_5285_2025	NÃO	NÃO	17
4º	KARINA PEREIRA KETES	16/04/2004	PMT25_5249_2025	NÃO	NÃO	17
5º	VINICIUS CHAVES CARNEIRO	03/01/2005	PMT25_5389_2025	NÃO	NÃO	17
6º	BIANCA EMANUÉLI MARTINS MACHADO	08/02/2006	PMT25_5378_2025	NÃO	NÃO	17
7º	BARBARA NICOLE BAKUN	23/11/1999	PMT25_5385_2025	NÃO	NÃO	16
8º	CEZAR AUGUSTO GODOY DE LIMA	20/08/2004	PMT25_5370_2025	NÃO	NÃO	13
NC	JACKELINE APARECIDA RIBEIRO	06/05/2004	PMT25_5399_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIELLY BATISTA SANTANA	16/09/2002	PMT25_5379_2025	NÃO	NÃO	-
NC	RAFAEL FERNANDO LINTSMAIER RODRIGUES	13/04/1994	PMT25_5294_2025	NÃO	NÃO	-
<b>FIISIOTERAPIA</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	CAUÁ VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS	06/08/2006	PMT25_5232_2025	NÃO	NÃO	18
2º	ELISA LETÍCIA NABERIZNY KUTZ	14/03/2006	PMT25_5291_2025	NÃO	NÃO	18
3º	FERNANDA RODRIGUES ZAIATZ	06/12/2007	PMT25_5348_2025	NÃO	NÃO	16
NC	MARIA ALICE LEMOS	02/07/2004	PMT25_5306_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA ANGELICA DE LIMA SCHON	23/02/2005	PMT25_5404_2025	NÃO	NÃO	-
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	ANA CLARA SCHNECKEMBERG DE CAMPOS	23/02/2007	PMT25_5262_2025	NÃO	NÃO	20
2º	GABRIEL MIKUSKA DE FREITAS	01/08/2006	PMT25_5272_2025	NÃO	NÃO	19
3º	EDUARDO DA CRUZ GONÇALVES	10/05/2005	PMT25_5295_2025	NÃO	NÃO	17
4º	ALEXSANDRA CRISTOFOLI DOS SANTOS	18/04/2004	PMT25_5311_2025	NÃO	NÃO	14
5º	ALBERTY PEREIRA	02/12/1999	PMT25_5371_2025	NÃO	NÃO	13
NC	JOICY SABATOVICZ GUIORZI	07/10/1996	PMT25_5263_2025	NÃO	NÃO	-
<b>ODONTOLOGIA</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	CRISLAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	11/09/2006	PMT25_5320_2025	NÃO	NÃO	16
2º	ELISA LEAL	23/01/2007	PMT25_5248_2025	NÃO	NÃO	15
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	LILLIAN KELLI MARTINS GURA	20/07/2000	PMT25_5355_2025	NÃO	NÃO	16
2º	JOSILDA DE OLIVEIRA	24/10/1970	PMT25_5382_2025	NÃO	NÃO	15
3º	BRENDA EDUARDA ALEIXO MEIRELES	19/06/2006	PMT25_5465_2025	NÃO	NÃO	13
4º	SOLANGE POLINIAK	01/02/1983	PMT25_5250_2025	NÃO	NÃO	9
NC	CAROLINE DE OLIVEIRA DUTRA	15/05/2005	PMT25_5333_2025	NÃO	NÃO	-
NC	CRISLAINE FÁTIMA DE FARIAS ALVES	14/09/1999	PMT25_5352_2025	NÃO	NÃO	-
NC	DANIELE PAES DA SILVA	10/10/1998	PMT25_5312_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JHENI VIEIRA DE MORAIS	15/04/2006	PMT25_5372_2025	NÃO	NÃO	-
NC	LUCIANA	14/02/1991	PMT25_5330_2025	NÃO	NÃO	-
NC	LUCIANE	28/05/1994	PMT25_5367_2025	NÃO	NÃO	-
NC	STEPHANY PRATES	30/07/2004	PMT25_5377_2025	NÃO	NÃO	-
<b>ENFERMAGEM</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	JAQUELINE STEFANI THOMÉ	19/04/2005	PMT25_5283_2025	NÃO	NÃO	19
2º	PATRICIA PERON RADLOFF	10/12/2003	PMT25_5405_2025	NÃO	NÃO	17
3º	MARIA VITÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA	11/09/2003	PMT25_5289_2025	NÃO	NÃO	16
4º	ERICA FERNANDA BASTOS GOMES	16/04/2006	PMT25_5430_2025	NÃO	NÃO	14
5º	TAIANE TONIETE	24/07/1984	PMT25_5335_2025	NÃO	NÃO	14
6º	KARINE RODRIGUES	26/11/2007	PMT25_5270_2025	NÃO	NÃO	13
NC	EMANUELE	15/10/2008	PMT25_5324_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SANDYLÉIA DE MATOS RIBEIRO	25/05/2001	PMT25_5308_2025	NÃO	NÃO	-
<b>GEOGRAFIA</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	JOCINEIA DE SOUZA PACENTCHUK	03/01/1984	PMT25_5282_2025	NÃO	NÃO	17
2º	VANESSA LARA DE LIMA	14/03/2006	PMT25_5444_2025	NÃO	NÃO	17
3º	CARLA FERRAZ DE LIMA	08/04/1975	PMT25_5241_2025	NÃO	NÃO	16
4º	OLÍVIA JUCEMARA MARQUES	27/08/1993	PMT25_5436_2025	NÃO	NÃO	15
5º	CARLOS EDUARDO DE FARIAS ALVES	13/11/2005	PMT25_5391_2025	NÃO	NÃO	13
6º	EDINEIA NUNES FERREIRA	07/12/1992	PMT25_5401_2025	NÃO	NÃO	11
<b>INGLÊS</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
NC	ANA LUCIA AURÉLIO KOZAK	16/11/2001	PMT25_5346_2025	NÃO	NÃO	-
<b>INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO:	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	NAIARA FERNANDA NEVES BUAVA	15/05/1996	PMT25_5458_2025	NÃO	NÃO	14
<b>PEDAGOGIA</b>						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1º	JANAINA CARNEIRO	28/05/1997	PMT25_5359_2025	NÃO	NÃO	19
2º	ALINE SILVA DE FREITAS	24/10/2007	PMT25_5267_2025	NÃO	NÃO	19
3º	JAMILLY CORRÊA DA SILVA	01/11/2004	PMT25_5347_2025	NÃO	NÃO	18
4º	NAIARA DE MELO RUDIAK	08/10/2005	PMT25_5440_2025	NÃO	NÃO	18
5º	TAINARA FERNANDES	08/07/2007	PMT25_5402_2025	NÃO	NÃO	18
6º	JULIANA PEREIRA DE SOUZA	08/05/2002	PMT25_5293_2025	NÃO	NÃO	17
7º	DIRCEMERI DOS SANTOS POMPEO	21/03/1982	PMT25_5366_2025	NÃO	NÃO	17
8º	THAIANE LOUISE CHENET	02/12/2004	PMT25_5326_2025	NÃO	NÃO	17
9º	ANDRESSA FRYDER CHAVES	26/10/2002	PMT25_5358_2025	NÃO	NÃO	17
10º	JOSIELE APARECIDA DE MORAIS	13/03/1989	PMT25_5290_2025	NÃO	NÃO	17
11º	KAMILLY VITORIA LOPES	17/11/2003	PMT25_5429_2025	NÃO	NÃO	17
12º	JULIA TONIETE NIEDUZIAK	18/12/2003	PMT25_5255_2025	NÃO	NÃO	17
13º	KATIA GALVAO DE SOUZA	15/03/2004	PMT25_5469_2025	NÃO	NÃO	16
14º	MÔNICA KARINA RIBEIRO DE QUADROS	06/01/2001	PMT25_5423_2025	NÃO	NÃO	16
15º	MARIELI RIBEIRO SMALTI	20/02/2003	PMT25_5356_2025	NÃO	NÃO	16
16º	ISABELA MIRANDA BRANDALISE	07/05/1992	PMT25_5354_2025	NÃO	NÃO	16
17º	JULIANA DA LUZ	20/06/1992	PMT25_5303_2025	NÃO	NÃO	16
18º	ELLEN DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	30/03/1999	PMT25_5284_2025	NÃO	NÃO	16
19º	GUSTAVO VIEGAS FERREIRA	04/08/2005	PMT25_5328_2025	NÃO	NÃO	16
20º	ERIKA THAINÁ LEMES CORREIA	26/02/2006	PMT25_5374_2025	NÃO	NÃO	16
21º	TAISA SIQUEIRA MACHADO	17/03/2007	PMT25_5341_2025	NÃO	NÃO	16



22°	CAMILA MACIEL DE LIMA	13/07/2007	PMT25_5351_2025	NÃO	NÃO	16
23°	TAINARA FERNANDA CARDOSO MARTINS	19/01/2025	PMT25_5322_2025	NÃO	NÃO	16
24°	BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO	29/12/1998	PMT25_5237_2025	NÃO	NÃO	15
25°	ELOÍSA MARI GLOD	13/04/2004	PMT25_5410_2025	NÃO	NÃO	15
26°	ELIANE DE LIMA GEFFER	02/03/2003	PMT25_5434_2025	NÃO	NÃO	15
27°	THIESLEY FERNANDA SILVA DA COSTA	01/06/2003	PMT25_5243_2025	NÃO	NÃO	15
28°	NEUZI EDUARDA MARQUES	18/11/2001	PMT25_5416_2025	NÃO	NÃO	15
29°	THAISA DE FATIMA DA LUZ	10/04/2004	PMT25_5273_2025	NÃO	NÃO	15
30°	JHEINIFER ANTUNES MORAIS	31/08/2005	PMT25_5235_2025	NÃO	NÃO	15
31°	ANA KAROLYNA MACHUGA	28/05/2004	PMT25_5350_2025	NÃO	NÃO	14
32°	ROSANA APARECIDA FONTOURA MICUSKA	15/11/1972	PMT25_5420_2025	NÃO	NÃO	14
33°	WILIAN FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO	24/03/2004	PMT25_5445_2025	SIM	NÃO	14
34°	JANAINA TERESINHA CLAUDINO HUK	12/06/1994	PMT25_5388_2025	NÃO	NÃO	14
35°	ALINE CORRÊA DA SILVA	23/09/2005	PMT25_5327_2025	NÃO	NÃO	14
36°	KEITI HELEN NEVES TEIXEIRA	27/09/2006	PMT25_5317_2025	NÃO	NÃO	14
37°	ANA JULIA SLOTUK DE CASTRO	07/10/2004	PMT25_5256_2025	NÃO	NÃO	13
38°	LAYANA VALERIA DE JESUS GURA	24/03/2005	PMT25_5412_2025	NÃO	NÃO	13
39°	NEUZI APARECIDA CORREIA	06/04/1990	PMT25_5365_2025	NÃO	NÃO	12
40°	ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS	21/06/2002	PMT25_5236_2025	SIM	NÃO	12
41°	ANDRIELI GELINSKI LOPES	16/02/1992	PMT25_5364_2025	NÃO	NÃO	12
42°	JOCELAINE PLEP	12/06/1988	PMT25_5419_2025	NÃO	NÃO	12
43°	LARISSA GHIORZI	21/06/2005	PMT25_5460_2025	NÃO	NÃO	12
44°	MELANIA CARARO	23/06/2006	PMT25_5239_2025	NÃO	NÃO	11
45°	LILIANE RAMOS LEOPOLDINO	26/03/1999	PMT25_5357_2025	NÃO	NÃO	10
46°	MILENA DE OLIVEIRA	22/01/2006	PMT25_5468_2025	NÃO	NÃO	10
47°	BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1999	PMT25_5257_2025	NÃO	NÃO	8
NC	CLEVELAINE RIBEIRO DA SILVA	06/08/1994	PMT25_5443_2025	NÃO	NÃO	-
NC	CRISTIANE FARIAS ALVES	19/11/1993	PMT25_5384_2025	NÃO	NÃO	-
NC	DAIARA DOCHEVAT LEAL	16/01/1999	PMT25_5453_2025	NÃO	NÃO	-
NC	EDIMARA C DE LIMA CAMILO	27/01/2003	PMT25_5411_2025	NÃO	NÃO	-
NC	ELANE EDUARDA MOREIRA BUSTOS	06/05/2004	PMT25_5234_2025	NÃO	NÃO	-
NC	EMANUELLA GONÇALVES DE SOUZA	21/10/2006	PMT25_5442_2025	SIM	NÃO	-
NC	FERNANDA ALVES FABRÍCIO	20/05/2001	PMT25_5435_2025	NÃO	NÃO	-
NC	FERNANDA CAROLINE DA SILVA SNAK	04/07/2002	PMT25_5476_2025	NÃO	NÃO	-
NC	GABRIELE EDUARDO DA SILVA	01/01/1998	PMT25_5277_2025	NÃO	NÃO	-
NC	GIOVANA FERREIRA DE MIRANDA	16/11/2005	PMT25_5361_2025	SIM	NÃO	-
NC	ISADORA VISENTIM RODRIGUES DOS SANTOS	27/03/2004	PMT25_5231_2025	NÃO	NÃO	-
NC	ISLAINE ISLAINE APARECIDA SILVÉRIO	26/12/1984	PMT25_5240_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JOCELAINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	13/05/2005	PMT25_5398_2025	NÃO	NÃO	-
NC	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA	25/11/2006	PMT25_5360_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MÁRCIA MARINHO	03/04/1989	PMT25_5345_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MÁRIA EDUARDA DA COSTA	03/05/2004	PMT25_5258_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA JOCEMARA BORCATE	28/05/1992	PMT25_5278_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MARIA VITÓRIA KADLUBISKI	09/07/2004	PMT25_5230_2025	NÃO	NÃO	-
NC	MICHELI MACHADO DE JESUS	06/12/1998	PMT25_5305_2025	NÃO	NÃO	-
NC	NATALIA DOS SANTOS SILVA	28/08/2005	PMT25_5441_2025	NÃO	NÃO	-
NC	PATRICIA APARECIDA SANTOS	20/12/1995	PMT25_5329_2025	NÃO	NÃO	-
NC	ROSELI APARECIDA SEMEGEN	26/08/1984	PMT25_5431_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SILVANA RETECHESKI	02/12/1987	PMT25_5474_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SIRLEI VASIAK	12/11/1996	PMT25_5454_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SOLENE MACIEL OLIVEIRA	18/10/1986	PMT25_5414_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SONAYLI SALETE OLIVEIRA SOUTHER	24/12/2006	PMT25_5238_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SUZANA IAGLA DA ROSA SOUZA	23/09/1988	PMT25_5472_2025	NÃO	NÃO	-
NC	TAILINE CARRIEL DE FARIAS	03/03/2004	PMT25_5475_2025	NÃO	NÃO	-
PEDAGOGIA - VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1°	WILIAN FERNANDO SILVEIRA DE CASTRO	24/03/2004	PMT25_5445_2025	SIM	NÃO	14
2°	ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS	21/06/2002	PMT25_5236_2025	SIM	NÃO	12
PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL						
CLASS.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	VAGAS AFRO	VAGAS PCD	ACERTOS
1°	IZABEL DOLINSKI	02/07/1977	PMT25_5299_2025	NÃO	NÃO	18
2°	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	04/03/1991	PMT25_5338_2025	NÃO	NÃO	17
3°	KAMILLA MARCHRY	25/11/1992	PMT25_5331_2025	NÃO	NÃO	14
NC	ELIZANDRA PATRICIA BORGES LUCIO	06/12/1996	PMT25_5337_2025	NÃO	NÃO	-
NC	JOSE CARLOS ANDRADE	03/01/1956	PMT25_5415_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SAMARA RITA DE OLIVEIRA	10/05/2002	PMT25_5302_2025	NÃO	NÃO	-
NC	SUSICLEIA GONÇALVES PEREIRA	09/01/1992	PMT25_5296_2025	SIM	NÃO	-

Palmital, 07 de fevereiro de 2025.

Publicado por:  
Rosilda Maria Varela  
Código Identificador:DDA98864

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 064/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 123/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, (CNFORME O ANEXO I).**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, com endereço à ESTRADA PRINCIPAL S/N, 0 - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE, Dois Vizinhos/PR inscrita no sob nº07.075.504/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **HERIBERTO PAULO SPELMANN**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 231/2021, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 231/2021, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA DE SAÚDE, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 51.621,12 (Cinqüenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos).**

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	4752	COLETA DE RESIDUOS DA SAUDE GRUPO "A"/"E"	MÊS	12,00	4.301,76	51.621,12
TOTAL							51.621,12

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

Atitude Ambiental LTDA

**HERIBERTO PAULO SPELMANN,**

Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS 03113798930	KATIA APARECIDA DE SOUZA 06154211996
--	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo inexigibilidade Nº 01/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 6/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020

**OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO EM NUVEM AMBIENTE ORACLE CLOUD INFRAESTRUTURA SERVIDOR VITUAL VINCULADOS AS APLICAÇÕES DE SISTEMAS**

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, portador do RG 5.369.303-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.308.079-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº 416, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, com endereço à RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 SALA 202 - CEP: 85905030 - BAIRRO: VILA INDUSTRIAL, Toledo/PR inscrita no sob nº76.030.717/0001-48, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 ao Contrato Administrativo n. 8/2020, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO:** Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 8/2020, conforme valor abaixo detalhado. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 1 de Abril de 2021. **VALOR TOTAL ADITIVADO 53.400,00 (Cinqüenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).**

ITENS							
Lote	Item	Código produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23164	SERVIÇOS CONTINUADOS DE HOSPEDAGEM EM AMBIENTE ORACLE CLOUD NUVEM	UND	12,00	4.450,00	53.400,00
TOTAL							53.400,00

**CLAÚSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/02/2025

**ROBERTO CARLOS ROSSI**

Prefeito Municipal

Contratante

Equiplano Sistemas LTDA

**JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR ,**

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	Nome: LIDIANE SIMIANO CPF/MF: 067.017.659-12
--	---

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:**24334467

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008/2025 - DIÁRIAS**

**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 104 de janeiro de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 2025/02/3742.

**RESOLVE:**

I – **Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas de viagem com destino a cidade de CURITIBA/PR, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025, para participar do evento: **“RPPS 2025, O QUE FAZER?”**, evento promovido pela empresa APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	Matricula	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
ADRIANA MAIA ALBINI	DIR. PRESIDENTE	90052-2	2	184	4,2944	RS1.580,33
BERNADETE PEREIRA DA SILVA	DIR. DE BENEFÍCIOS	90057-2	2	144	4,2944	RS1.236,78
SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS	DIR. FINANCEIRO	90042-2	2	144	4,2944	RS1.236,78
LUCIANA CAMARGO FRANCO	CONTADORA	90027-1	2	112	4,2944	RS961,94
MARIZA VOI FREZZATTI	PREGOEIRA	90061-2	2	144	4,2944	RS1.236,78
MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO	CONTADOR	90043-2	2	112	4,2944	RS961,94

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 06 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**3132DAD3**PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 009/2025 - DIÁRIAS****PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações Decreto nº 104 de janeiro de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 5823 de 24 de dezembro de 2024. Processo nº 2025/02/3743.

**RESOLVE:**

I – **Conceder**, diárias aos conselheiros, abaixo relacionados, para atender as despesas de viagem com destino a cidade de CURITIBA/PR, nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025, para participar do evento: **“RPPS 2025, O QUE FAZER?”**, evento promovido pela empresa APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

SERVIDOR	CARGO	Matricula	QTD	UFM	VLAR UFM	VLR DIÁRIA
Alessandro Lenzi da Rocha	Conselheiro	487801	2	112	4,2944	RS961,94
Ariana Gomes França Bueno Zieseimer	Conselheiro	1145401	2	112	4,2944	RS961,94
Claudio Roberto Mariano	Conselheiro	518201	2	112	4,2944	RS961,94
Janete Isabel Passos	Conselheiro	441901	2	112	4,2944	RS961,94
Jussimara Nascimento Fanini	Conselheiro	277601	2	112	4,2944	RS961,94
Paulo Charbub Farah	Conselheiro	186001	2	112	4,2944	RS961,94
Sonia Regina de Araújo	Conselheiro	00254	2	112	4,2944	RS961,94
Tania Regina da Silva	Conselheiro	690401	2	112	4,2944	RS961,94
Zenilda Souza Costa Cruz	Conselheiro	248901	2	112	4,2944	RS961,94

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 06 de fevereiro de 2025.

**ADRIANA MAIA ALBINI**

Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Claudineia Pinto Dos Santos  
**Código Identificador:**C6D67259

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA 011/2024 ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## ATA 11 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 10/12/2024

Horário: 13:30 horas

Local: Secretaria de Assistência social- Rua Baronesa do Cerro Azul n. 2382, Palmital.

## Conselheiros presentes:

Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT

Melissa de Campos Bottan Moreira- Associação de pais e amigos dos Excepcionais de Paranaguá.

Claudio Antônio do nascimento- Grêmio R. C. E. de Samba Filhos da Gaviões.

Ciro Rafael Miquiline- Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá

Edmir Cesar de Oliveira – Associação Paraolímpica de Paranaguá

Giseli Antunes Guimaraes – Instituto de Ensino Pesquisa policiais e Defesa Social.

Leonice Rozalem – Centro de integração Empresa-Escola.

Marinalva Graces Barbosa – Secretaria Municipal de Administração

Solange Rodrigues dos santos – Secretaria municipal da Fazenda.

Simone Maria Hirt – Controladoria Geral do Município.

## Participantes:

11- Adelino de Jesus Olmo – Associação Amigos do Basquetebol de Paranaguá.

12- Carlos Elisio Constantino mendes – Associação Amigos do Esportes.

13- Luciano Cezar de Carvalho Silva – Associação de voleibol Paraolímpica do Litoral.

14- Paulo cezar Malaquias Gonçalves – Associação Esportiva e recreativa Seletto.

15- Karen Vanessa Kleinhans Mafra – Associação Monte São.

16- Janete Neusa Kunz Lindner – Associação social e Educacional Boas novas.

17- Israela Thais Lavne – Centro de Educação Infantil perseverança.

18- Nivaldo Aparecido Cavallari – Projeto Social Ágape.

19- Bruno pereira Neves – Ministério Público.

20- Elizandro Pereira – Associação de Handebol de Paranaguá.

21- Odair Moreira de Aguiar – Associação de pais e Amigos do Futsal.

	22- Valeria da Silva Gomes – Programa Família Acolhedora.  23- Amanda Goldenstein Ramos – Programa Família Acolhedora.
<b>Dados da Reunião</b>	
<b>Dirigida por:</b>	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
<b>Secretariado por:</b>	Leonice Rozalem – Secretária-CMDCA Instituição CIEE
<b>Apresentação:</b>	
<b>Pauta apresentada</b>	
<b>Pauta:</b>	<p>1. *Fluxo de atendimento da Abordagem Social / CT a crianças e adolescentes;</p> <p>2. *Prestação de contas e renovação bolsas Família Acolhedora;</p> <p>3. *Calendário de reuniões 2025;</p> <p>4. Informes da comissão de Registro;</p> <p>5. Informes da diretoria;</p> <p>6. Assuntos Gerais;</p>
<b>Pauta 1</b>	<p><b>Fluxo de Atendimento da Abordagem Social / CT a Crianças e Adolescentes</b></p> <p>Foi realizada uma breve explicação sobre o serviço de abordagem social. O processo inicia-se com o chamado ao atendimento in loco, seguido pela identificação e registro do caso, e, em seguida, o atendimento e acompanhamento realizados pelo Conselho Tutelar do município (CT). Caso, futuramente, seja identificada a família extensa, os encaminhamentos necessários serão realizados. A abordagem social foi instituída por meio de legislação federal. O fluxo de atendimento foi submetido à aprovação e aprovado por unanimidade.</p>
2	<p><b>Prestação de contas e renovação bolsas Família Acolhedora.</b></p> <p>Valeria, fez uma explanação sobre a prestação de conta e como esta o funcionamento do programa atualmente. Até o ano passado, o programa Família Acolhedora contava com 20 bolsas, e atualmente esse número aumentou para 40. Regularmente é feito contato para verificar se há recursos disponíveis no fundo; caso não haja, a prefeitura complementa o valor. O presidente do conselho também fez um convite para equipe apresentar o trabalho do programa família acolhedora em fevereiro de 2025. Valeria também pontual que vem sendo realizada divulgações nos órgãos públicos e nas instituições de ensino com o objetivo de informar e recrutar novas famílias acolhedoras. A equipe responsável pelo programa é mantida pelo município. O projeto inclui a elaboração de relatórios, bem como a capacitação inicial e continuada das famílias acolhedoras, que são conduzidas pela equipe técnica. A prestação de contas e o repasse de recursos foram submetidos à aprovação e aprovados por unanimidade. A partir de 2025, esta prestação de contas será feita semestralmente e encaminhada para a comissão de fundos, pois os recursos para as bolsas vêm do fundo destinado ao programa. O relatório detalhado da prestação de contas está disponível para quem desejar acessar mais informações.</p>
3	<p><b>Calendário de reuniões 2025.</b></p> <p>Aprovado por unanimidade o novo calendário.</p>
4	<p><b>Informes da comissão de Registro.</b></p> <p>O presidente do conselho apresentou os membros da Comissão de Registro e fez uma breve explanação sobre as reuniões realizadas, além disso informou sobre o calendário de encontros da comissão. Destacou a importância da atenção e da leitura cuidadosa dos documentos necessários para a renovação dos registros das entidades. Também foi discutida a possibilidade de realizar uma auditoria interna para verificar a conformidade dos documentos e das atividades com as informações apresentadas. A primeira reunião da comissão já está marcada para o dia 29 de janeiro. Além disso, o presidente fornecerá informações detalhadas sobre a documentação exigida para as entidades.</p>
5	<p><b>Informes da diretoria</b></p> <p>Apresentação da Diretoria do Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA)</p> <p>A diretoria do CMDCA foi apresentada, composta por Marciney, presidente do conselho, Janaina e Leonice, representante do CIEE, secretária. Durante a apresentação, foram destacados os avanços e mudanças alcançados por esta gestão, como a conquista do segundo Conselho Tutelar e os recursos adquiridos para as entidades. Foi sugerido um acompanhamento dos participantes e a articulação de uma forma de centralizar as listas de presença, garantindo que todos os membros do conselho tenham acesso às informações. Além disso, propôs-se a criação de uma pasta para disponibilizar todas as informações de forma transparente, garantindo acesso público à sociedade.</p>
6	<p><b>Assuntos Gerais.</b></p>

	O presidente do conselho fez uma breve explanação sobre o evento realizado no dia 26 no SESC, promovido pelo SEBRAE, que contou com uma rodada de projetos. Durante a reunião, foram discutidas ideias para manter a transparência, sugerindo que as informações sobre as reuniões possam ser disponibilizadas no portal da prefeitura. Houve também uma discussão sobre como melhorar a transparência e a divulgação do trabalho do CMDCA, com a sugestão da criação de uma comissão de controle para aprimorar esses processos.
<b>Encaminhamentos:</b>	
<b>Pendências:</b>	
<b>ASSINATURA</b>	
<b>MEMBROS PRESENTES:</b>	

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**Publicado por:**  
Cinthia Rodrigues Machado Moretti  
**Código Identificador:**E6F957A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ATA 007/2024 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA**

<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>ATA 07 - REUNIÃO ORDINÁRIA</b>		
<b>Data:</b>	13/08/2024	<b>Horário:</b> 13:30h
<b>Local:</b>	Auditório do CAICAVV localizado na rua Julia da Costa, nº 420	
<b>Conselheiros presentes:</b>	1 - Secretaria Municipal de Administração (Marinalva Graces Barbosa) 2 - Secretaria Municipal de Assistência Social ( Janaina De Farias Arantes Silva) 3 - Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (Cristiane da Silva Pinto Pereira) 4 - Secretaria Municipal da Fazenda (Solange Rodrigues dos Santos) 5 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (Jafar Omar El Tassi) 6 - Secretaria Municipal de Saúde (Carla Cristina Pires Neri) 7 - Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos (Fátima do Rocio de Souza Gonçalves) 8 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Márcia Regina Pinheiro Rabery) 9 - Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões (Brigida de Nazaré Monteiro de Azevedo) 10 - Instituto Nacional de Ensino, Pesquisas, Ciências Policiais e Defesa Social (Gerson Nunes Pereira) 11 - Centro de Integração Empresa-Escola (Leonice Aparecida Rozalem) 12 - Instituto Nacional do Trabalhador ( Marcey Santos de Oliveira)	
<b>Organizações da Sociedade Civil Presentes:</b>	1 - Associação Amigos do Basquetebol (Adelino de Jesus Olmo) 2 - Associação Amigos do Esporte (Carlos Elisio Constantino Mendes) 3 - Associação Cultural Candeias de Capoeira (Eraldo Roberto Gonçalves de Souza) 4 - Associação Fênix Esportes (Elias Ferro) 5 - Associação de Handebol (Maickon Santana Cordeiro) 6 - Associação de Voleibol Paraolímpica do Litoral (Luciano Cezar de Carvalho Silva) 7 - Associação Esportiva e Recreativa Seletto (Paulo Cezar Malaquias Gonçalves) 8 - Associação Monte São (Karen Vanessa Kleinans Mafra) 9 - Associação Social e Educacional Boas Novas (Janete Neusa Kunz Lindner) 10 - Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu (Antônio Oswaldo Miranda) 11 - Centro de Avaliação Educacional Multiprofissional (Hilda Maria Werner Leite)	



	12- Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional (Geisa Rocha de Souza da Silva)
	13 - Novo Esporte do Litoral Paranaense (Juliana de Paula Barbosa)
	14 - Projeto Social Ágape (Nivaldo Aparecido Cavallari)
<b>Demais Representações Presentes:</b>	1 – Conselho Tutelar (Simone Andreia de Souza Izidoro)
<b>Dados da Reunião</b>	
<b>Dirigida por:</b>	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
<b>Secretariado por:</b>	Gustavo Luiz Alvez (Secretário Executivo)
<b>Pautas:</b>	1 – Informes da diretoria 2 – Formação “ Crescer sem violência “ 3 – Assuntos Gerais
<b>Apresentação:</b>	O presidente Marciney abre a reunião justificando a ausência de alguns conselheiros e faz a leitura da convocação. Marcia, Amanda e Marciney se inscrevem para assuntos gerais
<b>Pautas apresentada</b>	
<b>Pauta 1</b>	O presidente Marciney explica o trabalho da diretoria e a criação da nova lei do conselho tutelar. Ele explica que tiveram várias reuniões e debates sobre o assunto. Marciney detalha alguns procedimentos das eleições para esse novo conselho tutelar. A diretoria buscou informações junto ao CONANDA, para realizar as eleições da melhor maneira possível. Marciney ressalta a importância da participação dos conselheiros na reunião do CMDCA e afirma que o regimento interno será cumprido no que diz respeito a punição para aqueles que não comparecido as reuniões do conselho. Janaina esclarece aos conselheiros ,de maneira breve, sobre as novas instalações do CAICAV, e se compromete em trazer fotos do local para apresentar aos conselheiros na próxima reunião ordinária.
<b>Pauta 2</b>	O presidente Marciney apresenta a formação “ Crescer sem violência “ e explica que essa formação se dá sobre as entidades da sociedade civil com tudo ele cedeu algumas vagas. São 60 vagas e cada entidade pode escrever até 2, tem instituição que cadastrou 4 e tem instituição que cadastrou 3, como não ultrapassou o quantitativo, ainda tem 11 vagas então será encaminhado hoje para o representante da cultura e da fundação Roberto Marinho, as aulas serão on-line dentro dos dias descritos na inscrição, 5 encontros com duração de 3 horas. Essa formação será muito importante para conhecimento dentro do nosso atendimento e dos projetos das entidades para melhorar o serviço as nossas crianças e adolescentes. Ele ressalta também a importância de cada entidade ter pelo menos 1 representante para obter melhor conhecimento e assim melhorar o serviço de atendimento.
<b>Pauta 3</b>	Inscrição 1:  Márcia inicia os assuntos gerais explicando um pouco do seu trabalho como assistente Social, sobre seus relatórios e encaminhamentos para MP, Conselho Tutelar etc. Explica também que esse relatório é extremamente sigiloso e profissional, e o que tem acontecido que os relatórios dela encaminhados para o conselho tutelar tem sido “vazado”. São várias situações como visitas na escola, visita domiciliar etc. que precisam ser preservadas em sigilo no relatório. Existe um código de ética para as profissionais de assistente social que precisa ser cumprido e sigilo nos relatórios é um deles. Marcia explica que todo o relatório encaminhado tem um endereçamento específico, e somente a pessoa ou órgão pela qual o relatório foi endereçado, tem o direito de acessá-lo. Marcia explica que quando o conselho tutelar chega na família, expõe tudo o que foi relatado, com isso expõe todo o trabalho feito pela assistência social. Com essas atitudes é quebrado o vínculo da assistente social com a família. Marcia relata também que foi ameaçada por um traficante no bairro perigoso de Paranaguá.  Inscrição 2:  Amanda, assistente social da família acolhedora, relata que foi fazer uma visita, junto com a psicóloga Lorren, na casa de uma família que tem um bebê que está acolhida para ver a possibilidade de a mãe reaver a guarda do bebê, e quando chegaram no local observaram que uma adolescente estava em situação de trabalho infantil que ela seria responsável por todo o trabalho da casa e cuidados com uma criança menor, criança de 2 anos. Amanda explica que foi feito o encaminhamento desse caso para o conselho tutelar em abril de 2024, e no mês de julho elas avisaram o judiciário que não tiveram retorno de o conselho tutelar sobre a possibilidade de o bebê voltar para família de origem. O judiciário deu um prazo de 5 dias para o conselho tutelar responder ai então eles responderam, e a resposta foi que está tudo bem e que a casa está limpa e que o padrao da criança só estava alterado e que está tudo bem com a adolescente. Amanda explica que essa resposta causou espanto, pela falta de riqueza nos detalhes do caso. Em contato com a avó da adolescente que confirmou todo o caso de trabalho infantil, Amanda procurou uma orientação para o CAICAV sobre o caso e descobriu que ele recebeu um relatório da escola denunciando o trabalho infantil dessa adolescente, sendo assim confirmando todo o relatório feito inicialmente pela Amanda. A Amanda finaliza sua fala questionando o posicionamento do conselho tutelar e a demora em fazer os atendimentos do conselho tutelar, Amanda diz que irá oficializar esses casos e irá informar o ministério público sobre o ocorrido. Marciney explica que os novos conselheiros tutelares são novos, e que precisam fazer capacitação para exercer melhor os atendimentos. Marciney explica também sobre como funciona todo o trabalho integrado com o CAICAV. E ressalta que toda essa conduta enfraquece o trabalho de todas as pessoas envolvidas, e que indaga que quebra de sigilo é crime.  Inscrição 3:  Marciney relata que uma pessoa que concorre nas eleições municipais falou que na conferência do CMDCA 2010 ela participou e foi uma das pessoas que idealizou o CAICAV em Paranaguá, Marciney afirma que isso não é verdade, tendo em vista que o CAICAV foi fruto de um trabalho de outras pessoas junto ao CMDCA a partir de 2017. Marciney afirmou que será encaminhado um documento para o candidato se esclarecimentos da sua fala sobre a criação do CAICAV. Sem mais assuntos a serem debatidos o presidente do CMDCA, Marciney, encerra e reunião.
<b>Encaminhamentos:</b>	
<b>Pendências:</b>	
<b>Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata</b>	Aprovada

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**Publicado por:**  
Cynthia Rodrigues Machado Moretti  
Código Identificador:D1CA1AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 052/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKW1797	277450T000034432	25/11/2024	53040	R\$ 1.467,35
AOG1649	277450T000034436	25/11/2024	51851	R\$ 195,23

APW2A72	277450T000034459	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
ARR8652	277450T000028846	01/11/2024	60501	R\$ 293,47
ASN3347	277450T000034448	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
ATU4308	277450T000034454	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
AUJ7D87	277450T000031980	31/10/2024	76332	R\$ 293,47
AUS4D46	277450T000034445	26/11/2024	66371	R\$ 195,23
AUS4D46	277450T000034444	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
AVN9067	277450T000034458	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
AVP4C42	277450T000032087	21/11/2024	60501	R\$ 293,47
AWE3C78	277450NIC0042966	08/11/2024	50020	R\$ 390,46
AWO3D05	277450P00033959	15/02/2024	58350	R\$ 195,23
AXR2232	277450T000034446	26/11/2024	51930	R\$ 293,47
AYJ1H76	277450T000034431	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
BAA8428	277450T000034443	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
BAX5674	277450T000034435	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
BBL9F23	277450T000030979	05/11/2024	51930	R\$ 293,47
BBN2179	277450NIC0042965	08/11/2024	50020	R\$ 390,46
BCO4012	277450P000308255	15/11/2024	54870	R\$ 195,23
BCS1G26	277450T000034449	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
BCX5A82	277450T000034428	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
BDE3147	277450P000336020	14/11/2024	55500	R\$ 130,16
BEY3A04	277450T000034430	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
DQH9F01	277450T000034457	25/11/2024	51930	R\$ 293,47
EGM8F57	277450T000034447	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
EKR5H06	277450T000034440	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
FNC7B11	277450T000033158	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
FSS1E22	277450T000034426	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
HFP6487	277450T000034453	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
HOA4J75	277450T000034434	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
JAX8A47	277450NIC0042967	08/11/2024	50020	R\$ 260,32
KVR9D81	277450T000032538	27/11/2024	55250	R\$ 130,16
MCZ8S45	277450T000034455	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
MDS8H35	277450T000034451	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
MGE5C25	277450P000336019	13/11/2024	55500	R\$ 130,16
MGT5763	277450T000034452	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
MIE3234	277450T000034460	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
MKG5D43	277450T000034424	25/11/2024	51930	R\$ 293,47
QOA8H88	277450T000034422	25/11/2024	51930	R\$ 293,47
QPG7C43	277450T000034425	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
RHF8D95	277450T000034421	25/11/2024	51930	R\$ 293,47
RHG6B19	277450T000034437	26/11/2024	54521	R\$ 195,23
RUL3D85	277450T000034438	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
SDR3I16	277450T000034423	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
SEA5J16	277450T000034439	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
SIM5B74	277450T000034427	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
SSU0I84	277450T000034442	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
TAI2C80	277450T000032539	27/11/2024	54527	R\$ 195,23
TCO8A54	277450T000034456	25/11/2024	76331	R\$ 293,47

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador:F9983A8C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 054/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJW3I19	277450P000314218	24/01/2025	54521
ALT5B63	116100T002145799	26/01/2025	55411
AOP0A97	277450T000003790	31/01/2025	60501
ATE2E14	116100T000235599	25/01/2025	55680
AUS3D20	277450T000032365	31/01/2025	57380
AVY1C60	277450T000013864	31/01/2025	55500
AWH1H20	116100T000627146	26/01/2025	55411
AYS2237	277450T000036089	31/01/2025	76332
AZC7C96	116100T002068513	27/01/2025	55411
AZH8I93	116100T001465069	27/01/2025	54600
BAZ2C07	277450T000032366	31/01/2025	60681
BBU8A24	116100T002078622	26/01/2025	55411
BCJ4B93	116100T002145794	26/01/2025	55411
BCX5F90	116100T001465066	25/01/2025	55411
BDK0H98	116100T002145792	26/01/2025	55411
BDK0H98	116100T002145800	26/01/2025	55411
BDK8H98	116100T002078624	26/01/2025	53800
BEA9B59	116100T000235600	25/01/2025	55680
BES3F47	116100T002145791	26/01/2025	54521
BEV4E41	116100T000627147	26/01/2025	55411
BEZ7C74	116100T001220399	25/01/2025	54521

DZE2G57	116100T002068512	27/01/2025	55411
FQE4E32	116100T001465071	27/01/2025	55411
FQE4E32	116100T002068511	27/01/2025	55411
FRE9D86	116100T002145797	26/01/2025	55411
ICV3395	277450P000314219	24/01/2025	54521
KVX4H73	277450T000003789	31/01/2025	76332
MIB2F97	277450T000006291	22/01/2025	76332
MLJ4C59	116100T001465068	27/01/2025	54600
PQN0A52	116100T002145795	26/01/2025	55411
QHA8D70	277450T000033683	31/01/2025	60412
QIP7G66	277450T000032364	31/01/2025	57380
QMW7H68	116100T002145796	26/01/2025	55411
RHJ5C30	116100T000302551	25/01/2025	55680
SFE8C24	116100T001220398	25/01/2025	54521
SPG9G91	277450T000033070	31/01/2025	60412
TAT5A26	116100T001220397	24/01/2025	54521
TAX8G04	116100T002145798	26/01/2025	55411
TLA8D04	116100T001465065	25/01/2025	55411

Publicado por:  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador: B4BCBBC2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 055/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEN3102	277450T000032295	27/11/2024	54870	R\$ 195,23
AFM5F62	277450T000034476	26/11/2024	55680	R\$ 195,23
AFT4404	277450NIC0042969	09/11/2024	50020	R\$ 586,94
AHS2E82	277450T000034465	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
AID2166	277450P000336026	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
AIT7B34	277450P000336015	10/11/2024	51851	R\$ 195,23
AIW3911	277450P000336014	10/11/2024	51851	R\$ 195,23
AJW6H77	277450P000336028	18/11/2024	51851	R\$ 195,23
AKK3140	277450T000034491	26/11/2024	51930	R\$ 293,47
AKU8C68	277450NIC0042974	09/11/2024	50020	R\$ 1.760,82
AMH6218	277450T000032537	26/11/2024	50100	R\$ 880,41
AMH6218	277450T000032536	26/11/2024	65992	R\$ 293,47
AMX2671	277450T000034464	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
AOK1C72	277450T000034811	26/11/2024	61220	R\$ 293,47
AOL8974	277450T000034812	26/11/2024	59910	R\$ 293,47
APS0890	277450T000032341	27/11/2024	58512	R\$ 130,16
AQK9B97	277450T000033771	27/11/2024	55414	R\$ 195,23
AQR2E43	277450T000033505	27/11/2024	61220	R\$ 293,47
ARC0348	277450T000032901	27/11/2024	60412	R\$ 195,23
ARD0D60	277450T000033508	27/11/2024	57463	R\$ 130,16
ARO2G59	277450T000032350	27/11/2024	58512	R\$ 130,16
ARP2672	277450T000034469	25/11/2024	51851	R\$ 195,23
ARS6F89	277450T000031696	28/11/2024	76332	R\$ 293,47
ARW7J99	277450P000336017	13/11/2024	55680	R\$ 195,23
ASA3D17	277450T000034805	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
ATC9C81	277450T000032297	28/11/2024	76331	R\$ 293,47
ATW6E29	277450T000034803	26/11/2024	51930	R\$ 293,47
AUS0426	277450T000034492	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
AVB1G31	277450T000033777	27/11/2024	55413	R\$ 195,23
AVE9G53	277450NIC0042982	09/11/2024	50020	R\$ 260,32
AVI3E37	277450NIC0042983	09/11/2024	50020	R\$ 586,94
AVO1H67	277450T000034801	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
AVT0B61	277450P000336291	17/11/2024	76332	R\$ 293,47
AWB8A67	277450T000034490	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
AWJ0521	277450P000336011	10/11/2024	51851	R\$ 195,23
AWJ5C60	277450P000336023	14/11/2024	76331	R\$ 293,47
AXC6C39	277450P000336021	14/11/2024	76331	R\$ 293,47
AXJ1H81	277450P000336012	10/11/2024	51851	R\$ 195,23
AXM1226	277450T000034804	26/11/2024	51930	R\$ 293,47
AXR1B90	277450P000336027	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
AXU9144	277450T000032904	27/11/2024	60412	R\$ 195,23
AXZ3902	277450P000336016	13/11/2024	51851	R\$ 195,23
AYM3G50	277450T000033769	27/11/2024	55414	R\$ 195,23
AYS1G34	277450T000032910	28/11/2024	73400	R\$ 130,16
AYT7588	277450T000034487	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
AZV2G31	277450P000336005	05/11/2024	76331	R\$ 293,47
AZY8C13	277450P000336024	17/11/2024	76331	R\$ 293,47
BAD9934	277450P000336013	10/11/2024	51851	R\$ 195,23
BAN5B35	277450P000336029	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
BAR1166	277450T000033778	27/11/2024	76251	R\$ 293,47
BBM6395	277450T000034480	26/11/2024	76332	R\$ 293,47

BBP7J62	277450T000032554	27/11/2024	76331	R\$ 293,47
BBV2446	277450T000034468	25/11/2024	76331	R\$ 293,47
BCD7H33	277450T000031749	27/11/2024	60412	R\$ 195,23
BCT4C84	277450T000032905	27/11/2024	61220	R\$ 293,47
BDA1H61	277450NIC0042977	09/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDA1H67	277450NIC0042976	09/11/2024	50020	R\$ 260,32
BDH3H22	277450T000033782	28/11/2024	76251	R\$ 293,47
BDJ5E80	277450P000336030	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
BDK6B56	277450T000032293	27/11/2024	76331	R\$ 293,47
BDN3H76	277450P000335827	07/09/2024	73400	R\$ 130,16
BDN7E47	277450T000032102	28/11/2024	76331	R\$ 293,47
BDQ1G77	277450T000034461	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
BDT5A84	277450T000030825	26/10/2024	58512	R\$ 130,16
BDV6G33	277450T000033770	27/11/2024	55414	R\$ 195,23
BEE4E05	277450T000034486	26/11/2024	76331	R\$ 293,47
BEJ1D70	277450T000032349	27/11/2024	58512	R\$ 130,16
BEK1J55	277450T000033776	27/11/2024	55413	R\$ 195,23
BEM1C62	277450T000034479	26/11/2024	76331	R\$ 293,47
BET3J35	277450T000033504	27/11/2024	60412	R\$ 195,23
BET3J35	277450T000032907	27/11/2024	60412	R\$ 195,23
BEU2D77	277450T000034802	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
BEV1I47	277450P000336008	06/11/2024	76331	R\$ 293,47
CAR5614	277450T000033785	28/11/2024	51851	R\$ 195,23
CLZ9C98	277450T000034488	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
CNC6244	277450T000034810	26/11/2024	61220	R\$ 293,47
CSY8I17	277450T000033786	28/11/2024	55414	R\$ 195,23
DIG5795	277450T000031748	27/11/2024	60412	R\$ 195,23
DQH5F39	277450T000033787	28/11/2024	76251	R\$ 293,47
DVR4I78	277450T000032294	27/11/2024	51851	R\$ 195,23
EAV2G76	277450T000034495	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
ERG5159	277450P000336295	17/11/2024	51851	R\$ 195,23
ERY9J24	277450T000034489	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
EVU3F98	277450NIC0042981	09/11/2024	50020	R\$ 586,94
FAI9464	277450T000032530	22/11/2024	51180	R\$ 880,41
FAI9464	277450T000032528	22/11/2024	65992	R\$ 293,47
FAI9464	277450T000032529	22/11/2024	50100	R\$ 880,41
FCW8F61	277450T000032101	27/11/2024	57463	R\$ 130,16
FEIOE65	277450T000033772	27/11/2024	51851	R\$ 195,23
FFP1E45	277450T000034462	25/11/2024	51930	R\$ 293,47
FJV1I25	277450T000033784	28/11/2024	73662	R\$ 130,16
FLD2G28	277450T000034482	26/11/2024	76331	R\$ 293,47
FYD7B72	277450T000032344	27/11/2024	58512	R\$ 130,16
GHV2244	277450T000032908	27/11/2024	76332	R\$ 293,47
GJL8C13	277450T000034483	26/11/2024	55680	R\$ 195,23
GKW1A66	277450T000014231	27/11/2024	53800	R\$ 130,16
GRA0851	277450P000336294	17/11/2024	54521	R\$ 195,23
HFP6487	277450P000336006	05/11/2024	51851	R\$ 195,23
HLV4J12	277450T000033768	27/11/2024	55414	R\$ 195,23
HTT6I70	277450T000034467	25/11/2024	76332	R\$ 293,47
IPB7A50	277450T000031747	27/11/2024	76332	R\$ 293,47
IPB7A50	277450T000033781	28/11/2024	55411	R\$ 195,23
IPO4D34	277450NIC0042978	09/11/2024	50020	R\$ 260,32
ISN8C88	277450T000034471	26/11/2024	55680	R\$ 195,23
IST5446	277450NIC0042968	09/11/2024	50020	R\$ 260,32
JCK7I08	277450NIC0042972	09/11/2024	50020	R\$ 390,46
LZM8D45	277450T000034484	26/11/2024	55500	R\$ 130,16
MAL7E67	277450T000032612	27/11/2024	52741	R\$ 2.934,70
MBJ7I96	277450T000034485	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
MFR5J16	277450T000034493	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
MGG5775	277450T000033773	27/11/2024	51851	R\$ 195,23
MHR6J00	277450T000034809	26/11/2024	51851	R\$ 195,23
MKP6B27	277450T000031750	27/11/2024	57463	R\$ 130,16
MKR7I16	277450T000004912	23/11/2024	65992	R\$ 293,47
NXO6J42	277450T000034494	26/11/2024	51930	R\$ 293,47
PYC5E51	277450T000033510	27/11/2024	73662	R\$ 130,16
QHB8J09	277450T000033506	27/11/2024	76332	R\$ 293,47
QHF1J86	277450T000034470	25/11/2024	76331	R\$ 293,47
QH00H04	277450T000031449	25/11/2024	50100	R\$ 880,41
QKD8282	277450T000033511	27/11/2024	76332	R\$ 293,47
QMA1C67	277450T000034807	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
RAF7C38	277450T000034806	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
RAP9A84	277450T000034475	26/11/2024	55680	R\$ 195,23
RHB8D66	277450T000033783	28/11/2024	55411	R\$ 195,23
RHG3E86	277450T000033503	27/11/2024	76332	R\$ 293,47
RHH0C35	277450T000034477	26/11/2024	54521	R\$ 195,23
RHH5B69	277450T000032296	28/11/2024	51851	R\$ 195,23
RLM8J38	277450T000032292	27/11/2024	51851	R\$ 195,23
RRV3J74	277450T000032906	27/11/2024	57463	R\$ 130,16
RRY5H28	277450T000034474	26/11/2024	55680	R\$ 195,23
RTU5C80	277450T000033507	27/11/2024	60412	R\$ 195,23
RUH1A52	277450T000033780	28/11/2024	55414	R\$ 195,23
RUH3I42	277450T000032340	27/11/2024	58512	R\$ 130,16
RYI9I45	277450NIC0042973	09/11/2024	50020	R\$ 390,46
SCQ7D28	277450NIC0042970	09/11/2024	50020	R\$ 260,32
SDB0D58	277450NIC0042971	09/11/2024	50020	R\$ 260,32
SDP5B34	277450T000034481	26/11/2024	76332	R\$ 293,47
SDZ0H23	277450P000336010	06/11/2024	55680	R\$ 195,23
SDZ1A78	277450T000032342	27/11/2024	58512	R\$ 130,16
SED9F13	277450NIC0042975	09/11/2024	50020	R\$ 390,46

SEJ2C80	277450T000033509	27/11/2024	60412	R\$ 195,23
SEO1F39	277450P000336007	06/11/2024	76331	R\$ 293,47
SEO4H24	277450T000033774	27/11/2024	55414	R\$ 195,23
SER3D24	277450NIC0042979	09/11/2024	50020	R\$ 586,94
SEU1F91	277450NIC0042980	09/11/2024	50020	R\$ 586,94
SFE6C36	277450T000032902	27/11/2024	76332	R\$ 293,47
SFN2B90	277450T000031258	27/11/2024	58191	R\$ 880,41
SFN7E53	277450P000336009	06/11/2024	76331	R\$ 293,47
SFN9H36	277450T000032338	27/11/2024	58512	R\$ 130,16
SIW5E43	277450T000033775	27/11/2024	55413	R\$ 195,23
SIY0D35	277450P000336025	18/11/2024	76331	R\$ 293,47
TAI7I14	277450T000034472	26/11/2024	55411	R\$ 195,23
TAK7I30	277450T000030820	26/10/2024	58512	R\$ 130,16
TAM4I91	277450P000336018	13/11/2024	55500	R\$ 130,16
TAM5G97	277450T000028206	01/10/2024	73400	R\$ 130,16
TAP2B82	277450T000034466	25/11/2024	76331	R\$ 293,47
TAS6I05	277450T000032345	27/11/2024	51852	R\$ 195,23
TAV1C69	277450T000034463	25/11/2024	76331	R\$ 293,47
TCW1G21	277450T000031695	28/11/2024	76332	R\$ 293,47

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador: B06E0FCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 056/2025**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AET6C25	277450T000032337	27/11/2024	58512	
AKH7B04	277450T000031745	27/11/2024	73400	
API2637	277450T000034473	26/11/2024	57463	05037000601
ATA3F08	277450T000033501	27/11/2024	58512	08115457049
AYS9F45	277450T000033502	27/11/2024	58512	05780607542
BCY5E90	277450T000032335	27/11/2024	58512	
BEY9J28	277450T000032346	27/11/2024	58512	
HVO8E31	277450T000034478	26/11/2024	55250	
RHK6D38	277450T000032343	27/11/2024	58512	
RHM3G24	277450T000032909	27/11/2024	73400	
RHO6H68	277450T000031746	27/11/2024	73400	
SXA4F75	277450T000032903	27/11/2024	73400	00425914350

**Publicado por:**  
Gisele Tavares de Miranda  
Código Identificador: 675C5ED0

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍ**

**PROCURADORIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO –  
DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAÍ até 20/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW2E71	277490A000212476	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
ACT2I13	116100T002281533	17/11/2024	54521	R\$ 195,23
AFY3E44	277490A000212610	01/11/2024	55920	R\$ 130,16
AML3I76	277490NIC0037341	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
ANO6H58	277490NIC0037348	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
AOT0703	277490A000212668	21/11/2024	76331	R\$ 293,47
APS1A89	277490A000212477	12/11/2024	51851	R\$ 195,23
ASP2670	277490A000212480	13/11/2024	51851	R\$ 195,23
ATF0371	277490NIC0037350	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
AWH5I83	277490A000212672	21/11/2024	55500	R\$ 130,16
AYQ8G88	277490NIC0037335	02/11/2024	50020	R\$ 586,94
AZO5D00	277490NIC0037358	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
BAD9440	277490A000212675	22/11/2024	76331	R\$ 293,47
BAL6A88	277490NIC0037337	02/11/2024	50020	R\$ 586,94

BAM0G75	277490NIC0037346	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
BAM2E85	277490NIC0037349	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
BBM5G63	277490NIC0037333	02/11/2024	50020	R\$ 586,94
BCG1D89	277490A000212608	01/11/2024	55840	R\$ 88,38
BCJ8515	277490NIC0037344	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
BCT5E11	277490NIC0037345	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
BCW9C48	277490A000212596	01/11/2024	55920	R\$ 130,16
BCY5I83	277490NIC0037338	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDE8G71	277490NIC0037340	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
BDU0J56	277490NIC0037359	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
BDY9B90	277490NIC0037332	02/11/2024	50020	R\$ 586,94
BED3H84	277490NIC0037342	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
BEJ8F59	277490NIC0037352	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
BEL5I22	277490A000212478	12/11/2024	76331	R\$ 293,47
CDG3G81	277490A000212611	01/11/2024	55920	R\$ 130,16
CUE6868	277490NIC0037351	05/11/2024	50020	R\$ 176,76
CWQ4O46	277490NIC0037334	02/11/2024	50020	R\$ 586,94
CYR3J95	116100T001419340	18/11/2024	54600	R\$ 130,16
DCE1321	277490A000212669	21/11/2024	76331	R\$ 293,47
FFW7I47	277490A000184843	21/11/2024	54600	R\$ 130,16
GBY8A57	277490A000212607	01/11/2024	56222	R\$ 88,38
HTT7B13	116100T001954864	15/11/2024	54521	R\$ 195,23
IYQ0F77	277490NIC0037360	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
OME9C82	277490A000212670	21/11/2024	54284	R\$ 293,47
QCQ9415	277490NIC0037343	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
RHK7A43	277490A000212479	13/11/2024	76331	R\$ 293,47
RHU3F10	277490A000212667	21/11/2024	76331	R\$ 293,47
RLK0E73	277490NIC0037361	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
RNW4A89	277490NIC0037356	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
RVW1C85	277490NIC0037353	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
SDP0J20	277490NIC0037347	05/11/2024	50020	R\$ 260,32
SDS7H15	277490NIC0037339	05/11/2024	50020	R\$ 390,46
SDU2C91	277490A000212677	22/11/2024	55411	R\$ 195,23
SEB9D77	277490NIC0037336	02/11/2024	50020	R\$ 586,94
SEJ3C29	277490A000212676	22/11/2024	76331	R\$ 293,47
SEQ7F67	277490A000212609	01/11/2024	57380	R\$ 293,47
SFO3G48	277490A000212674	22/11/2024	76331	R\$ 293,47
SHY0D21	277490NIC0037362	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
SIX3I62	277490NIC0037355	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
SIX3I62	277490NIC0037357	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
SYT1H25	277490NIC0037354	05/11/2024	50020	R\$ 586,94
TAL2G09	277490A000212673	22/11/2024	76331	R\$ 293,47

**Publicado por:**  
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira  
**Código Identificador:**45484A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.250/2025**

**MUNICÍPIO DE PARANAVÁI**

**Estado do Paraná**

**Decreto Nº 27250 de 06 de fevereiro de 2025**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 1.314.604,22 (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos)."*

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 1.314.604,22 (um milhão, trezentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
Unidade Orçamentária: 06.002 (698)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R\$ 4.604,22
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>		
Unidade Orçamentária: 11.001 (2005)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	Atividade: Atividades Diretoria de Receitas	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$ 810.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA</b>		
Unidade Orçamentária: 11.001 (1456)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Funcional Programática: 11.001.0004.0129.0002.2070	Atividade: Atividades Diretoria de Receitas	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 460.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
Unidade Orçamentária: 09.003 (2001)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.003.0018.0541.0012.2152	Atividade: Atividades de Convênios c/ Estados e União	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 24.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
Unidade Orçamentária: 09.003 (2002)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.003.0018.0541.0012.2152	Atividade: Atividades de Convênios c/ Estados e União	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.314.604,22</b>		

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de fevereiro de 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:** 1EE776D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**  
**DECRETO Nº 27.251/2025**

**Decreto Nº 27251 de 06 de fevereiro de 2025**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)."*

MAURICIO GEHLEN PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5436 de 01 de Janeiro de 2025:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001 (865)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	Atividade: Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 100.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (882)	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2571	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade: Segurança Alimentar e Nutricional		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
SECRETARIA		
Unidade Orçamentária: 07.001 (863)	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade: Atividades Administrativas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 6 de fevereiro de 2025.

**MAURICIO GEHLEN**

Prefeito Municipal de Paranavaí

**Publicado por:**  
Roberta Cardoso Viana Ceron  
**Código Identificador:**E672FBC7

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**  
**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/03/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH6J98	277510NIC0026029	14/01/2025	50020
ABM5J82	277510NIC0026007	14/01/2025	50020
AEH7J09	277510NIC0026127	14/01/2025	50020
AJJ4404	277510NIC0026081	14/01/2025	50020
AJW0A97	277510NIC0026006	14/01/2025	50020
ALU4I70	277510NIC0026039	14/01/2025	50020
AOT4J83	277510NIC0026120	14/01/2025	50020
AQV4738	277510NIC0026147	14/01/2025	50020
AQZ8113	277510NIC0026137	14/01/2025	50020



ASH4070	277510NIC0026099	14/01/2025	50020
ASU8A91	277510NIC0026141	14/01/2025	50020
ATI7193	277510NIC0026142	14/01/2025	50020
ATP4H71	277510NIC0026121	14/01/2025	50020
AUG2747	277510NIC0026065	14/01/2025	50020
AUP0314	277510NIC0026020	14/01/2025	50020
AUR8530	277510NIC0026079	14/01/2025	50020
AUR8530	277510NIC0026114	14/01/2025	50020
AUW0644	277510NIC0026094	14/01/2025	50020
AUW5D46	277510NIC0026070	14/01/2025	50020
AV A8J51	277510NIC0026117	14/01/2025	50020
AVB2F17	277510NIC0026031	14/01/2025	50020
AVF3551	277510NIC0026103	14/01/2025	50020
AWH2B33	277510NIC0026153	14/01/2025	50020
AWH8238	277510NIC0026003	14/01/2025	50020
AWM7A18	277510NIC0026058	14/01/2025	50020
AWP9E12	277510NIC0026136	14/01/2025	50020
AWT4439	277510NIC0026140	14/01/2025	50020
AWV9J33	277510NIC0026150	14/01/2025	50020
AXA3F28	277510NIC0026018	14/01/2025	50020
AXA4017	277510NIC0026048	14/01/2025	50020
AXB8A44	277510NIC0026063	14/01/2025	50020
AXJ7791	277510NIC0026036	14/01/2025	50020
AXS5420	277510NIC0026144	14/01/2025	50020
AYC5170	277510NIC0026050	15/01/2025	50020
AYQ5B32	277510NIC0026152	14/01/2025	50020
AZH2I54	277510NIC0026160	14/01/2025	50020
AZV5930	277510NIC0026082	14/01/2025	50020
BAE5882	277510NIC0026096	14/01/2025	50020
BAE5882	277510NIC0026097	14/01/2025	50020
BAK6H52	277510NIC0026106	14/01/2025	50020
BAM4737	277510NIC0026161	14/01/2025	50020
BAN2196	277510NIC0026139	14/01/2025	50020
BAS2D49	277510NIC0026089	14/01/2025	50020
BAY0572	277510NIC0026009	14/01/2025	50020
BAZ9777	277510NIC0026129	14/01/2025	50020
BBG7I54	277510NIC0026040	14/01/2025	50020
BBR6661	277510NIC0026015	14/01/2025	50020
BBY2D42	277510NIC0026049	14/01/2025	50020
BBY5737	277510NIC0026043	14/01/2025	50020
BBY5A98	277510NIC0026159	14/01/2025	50020
BCB1I53	277510NIC0026005	14/01/2025	50020
BCB3614	277510NIC0026033	14/01/2025	50020
BCD1F36	277510NIC0026021	14/01/2025	50020
BCE9G82	277510NIC0026072	14/01/2025	50020
BCP5348	277510NIC0026024	14/01/2025	50020
BCX7J69	277510NIC0026073	14/01/2025	50020
BCY1H97	277510NIC0026064	14/01/2025	50020
BDH6H57	277510NIC0026119	14/01/2025	50020
BDI6H10	277510NIC0026162	14/01/2025	50020
BDK6H52	277510NIC0026104	14/01/2025	50020
BDN7A20	277510NIC0026128	14/01/2025	50020
BDP8D43	277510NIC0026026	14/01/2025	50020
BDW5G61	277510NIC0026098	14/01/2025	50020
BDX7F82	277510NIC0026068	14/01/2025	50020
BEG2D48	277510NIC0026032	14/01/2025	50020
BEV6D07	277510NIC0026025	14/01/2025	50020
BEZ5D37	277510NIC0026004	14/01/2025	50020
BKM2B53	277510NIC0026027	14/01/2025	50020
BXZ7G04	277510NIC0026100	14/01/2025	50020
ECU9G53	277510NIC0026156	14/01/2025	50020
EYA3G03	277510NIC0026045	14/01/2025	50020
EZPIJ44	277510NIC0026046	14/01/2025	50020
FAU5E34	277510NIC0026111	14/01/2025	50020
FKL8C34	277510NIC0026023	14/01/2025	50020
GIF9I56	277510NIC0026115	14/01/2025	50020
IZD8D68	277510NIC0026145	14/01/2025	50020
IZO9D76	277510NIC0026084	14/01/2025	50020
JCN3C76	277510NIC0026060	14/01/2025	50020
LOZ6H75	277510NIC0026122	14/01/2025	50020
LRG9C02	277510NIC0026034	14/01/2025	50020
MAT0898	277510NIC0026066	14/01/2025	50020
MFH1661	277510NIC0026041	14/01/2025	50020
MFP9F36	277510NIC0026091	14/01/2025	50020
MGL0564	277510NIC0026008	14/01/2025	50020
MIS7036	277510NIC0026077	14/01/2025	50020
MJE1G55	277510NIC0026105	14/01/2025	50020
MKA2F85	277510NIC0026028	14/01/2025	50020
NPJ3I95	277510NIC0026076	14/01/2025	50020
NSU0943	277510NIC0026093	14/01/2025	50020
NTY2E54	277510NIC0026074	14/01/2025	50020
OAP9G23	277510NIC0026113	14/01/2025	50020
PPW2J66	277510NIC0026014	14/01/2025	50020
PYG3E25	277510NIC0026047	14/01/2025	50020
QHX1280	277510NIC0026067	14/01/2025	50020
QIV5835	277510NIC0026011	14/01/2025	50020
QIX4947	277510NIC0026085	14/01/2025	50020
QNO3F02	277510NIC0026118	14/01/2025	50020
QTL4C69	277510NIC0026059	14/01/2025	50020

QUJ2A16	277510NIC0026035	14/01/2025	50020
QUJ2A16	277510NIC0026126	14/01/2025	50020
QXF0D61	277510NIC0026109	14/01/2025	50020
RAN9C79	277510NIC0026112	14/01/2025	50020
RDT1H46	277510NIC0026052	15/01/2025	50020
RDY2E33	277510NIC0026069	14/01/2025	50020
RFJ1B50	277510NIC0026061	14/01/2025	50020
RHD4C84	277510NIC0026158	14/01/2025	50020
RHK4E43	277510NIC0026132	14/01/2025	50020
RHL0I77	277510NIC0026102	14/01/2025	50020
RHN3G28	277510NIC0026124	14/01/2025	50020
RHV0D18	277510NIC0026054	16/01/2025	50020
RHZ5J30	277510NIC0026030	14/01/2025	50020
RLN7F87	277510NIC0026108	14/01/2025	50020
RLO7B91	277510NIC0026088	14/01/2025	50020
RMN2H94	277510NIC0026125	14/01/2025	50020
RSA1H78	277510NIC0026130	14/01/2025	50020
RUP8I07	277510NIC0026154	14/01/2025	50020
RXM7B18	277510NIC0026053	15/01/2025	50020
RYT7B42	277510NIC0026022	14/01/2025	50020
SDP0H68	277510NIC0026013	14/01/2025	50020
SDP8C19	277510NIC0026075	14/01/2025	50020
SDQ4G31	277510NIC0026042	14/01/2025	50020
SDS7B11	277510NIC0026116	14/01/2025	50020
SDT0D89	277510NIC0026037	14/01/2025	50020
SDT1J19	277510NIC0026110	14/01/2025	50020
SDV6D70	277510NIC0026078	14/01/2025	50020
SDW2B36	277510NIC0026090	14/01/2025	50020
SDX8J13	277510NIC0026101	14/01/2025	50020
SDZ6C95	277510NIC0026143	14/01/2025	50020
SED8D28	277510NIC0026107	14/01/2025	50020
SEJ3E88	277510NIC0026149	14/01/2025	50020
SEL8E43	277510NIC0026086	14/01/2025	50020
SEP6E82	277510NIC0026138	14/01/2025	50020
SEU8A33	277510NIC0026133	14/01/2025	50020
SEV3D57	277510NIC0026131	14/01/2025	50020
SEV8H76	277510NIC0026071	14/01/2025	50020
SEW4A32	277510NIC0026017	14/01/2025	50020
SEW4B74	277510NIC0026095	14/01/2025	50020
SEY4D18	277510NIC0026157	14/01/2025	50020
SEZ4E58	277510NIC0026057	14/01/2025	50020
SFA1I09	277510NIC0026146	14/01/2025	50020
SFE9E10	277510NIC0026012	14/01/2025	50020
SFH2B13	277510NIC0026038	14/01/2025	50020
SFH8J69	277510NIC0026062	14/01/2025	50020
SFI5D97	277510NIC0026155	14/01/2025	50020
SFK5J30	277510NIC0026134	14/01/2025	50020
SFL1J03	277510NIC0026055	16/01/2025	50020
SFN8G20	277510NIC0026087	14/01/2025	50020
SGW2J24	277510NIC0026019	14/01/2025	50020
SHU2G45	277510NIC0026151	14/01/2025	50020
SXE4I92	277510NIC0026123	14/01/2025	50020
SXR4F88	277510NIC0026056	16/01/2025	50020
SYD1C40	277510NIC0026044	15/01/2025	50020
SYD1C40	277510NIC0026051	15/01/2025	50020
SYM8J62	277510NIC0026080	14/01/2025	50020
TAI8I76	277510NIC0026148	14/01/2025	50020
TAK5F73	277510NIC0026135	14/01/2025	50020
TAN6E06	277510NIC0026163	14/01/2025	50020
TAS2D97	277510NIC0026016	14/01/2025	50020
TAT0E17	277510NIC0026092	14/01/2025	50020
TAT6D94	277510NIC0026083	14/01/2025	50020
TCA6B49	277510NIC0026010	14/01/2025	50020

Publicado por:  
Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador:5667D219

### DEPARTAMENTO DE TRANSITO NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
ABJ6595	277510L000037167	23/11/2024	74550	08240453620	
AHV0A15	277510L000037114	23/11/2024	74550		
ANP2147	277510L000037271	24/11/2024	74550		
AOF2295	277510L000037133	23/11/2024	74550		
AOU3769	277510T000038481	11/11/2024	55500		
AQZ7208	277510L000037228	24/11/2024	74550		
ASL0421	277510T000040646	11/11/2024	55500		

AUO3063	277510L000037216	24/11/2024	74550		
AVW1373	277510L000037126	23/11/2024	74550		
AVX6410	277510L000037156	23/11/2024	74550	07177461000	
AWS9G06	277510T000107040	12/11/2024	73400		
AXO2C13	277510L000037232	24/11/2024	74550	01018486628	
AYM8482	277510L000037252	24/11/2024	74550		
BAC2J87	277510T000057799	07/11/2024	57030		
BAJ0B79	277510L000037255	24/11/2024	74550		
BAS3446	277510L000037135	23/11/2024	74550		
BAU6802	277510L000037094	22/11/2024	74550		
BBM7350	277510T000071910	12/11/2024	57030		
BCU3I37	277510L000037249	24/11/2024	74550		
BDH1C20	277510L000037121	23/11/2024	74550		
BEE7B68	277510L000037124	23/11/2024	74550		
EBJ3I48	277510L000037132	23/11/2024	74550		
EPY3B17	277510L000037120	23/11/2024	74550		
GAK8B76	277510L000037184	23/11/2024	74550		
GHN9B24	277510L000037226	24/11/2024	74550		
IRJ2262	277510L000037142	23/11/2024	74550		
IVR5J49	277510T000038516	25/11/2024	73400		
LLF3C24	277510L000037236	24/11/2024	74550	05058295235	
LSQ1D33	277510L000037227	24/11/2024	74550		
MEN6763	277510T000040687	22/11/2024	54600		
MKG5B36	277510L000037264	24/11/2024	74550		
MLC6931	277510L000037153	23/11/2024	74550	02722240851	
MMH9949	277510L000037246	24/11/2024	74550	01417995847	
PQY3H98	277510L000037131	23/11/2024	74550		
QBN8F88	277510L000037157	23/11/2024	74550	06935490766	
RYB3E18	277510L000037266	24/11/2024	74550		
SEB4I38	277510L000037141	23/11/2024	74550	01616202438	

Publicado por:

Elisangela Bach Dallazane  
Código Identificador:969E5B6CDEPARTAMENTO DE TRANSITO  
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. <sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK5E30	277510T000106508	12/11/2024	51851	RS 195.23
ABK5E30	277510T000074183	11/11/2024	76331	RS 293.47
ACU5A86	277510NIC0025076	26/10/2024	50020	RS 586.94
ACV0095	277510NIC0025086	26/10/2024	50020	RS 586.94
ADJ8I18	277510L000037113	23/11/2024	74550	RS 130.16
ADM3878	277510T000106503	11/11/2024	73400	RS 130.16
AFV8071	277510Z000024174	11/11/2024	55412	RS 195.23
AGL1A05	277510T000079820	09/11/2024	76332	RS 293.47
AGM5304	277510T000038478	08/11/2024	60501	RS 293.47
AHP3913	277510L000037129	23/11/2024	74550	RS 130.16
AIC5E47	277510T000071901	07/11/2024	54526	RS 195.23
AJQ2B31	277510NIC0025054	25/10/2024	50020	RS 260.32
AJR9760	277510L000037144	23/11/2024	74550	RS 130.16
AKY8D61	277510L000037229	24/11/2024	74550	RS 130.16
ALE3290	277510L000037136	23/11/2024	74550	RS 130.16
ALQ0I19	277510T000051998	08/11/2024	76251	RS 293.47
AMR0345	277510Z000024157	11/11/2024	55412	RS 195.23
AMS9E10	277510L000037254	24/11/2024	74550	RS 130.16
AMT5F39	277510L000037149	23/11/2024	74550	RS 130.16
AMX3570	277510L000037253	24/11/2024	74550	RS 130.16
ANG5C12	277510T000106565	24/11/2024	73400	RS 130.16
ANG8J21	277510T000106500	11/11/2024	51930	RS 293.47
ANO1012	277510Z000024178	11/11/2024	55412	RS 195.23
ANO4007	277510Z000024186	12/11/2024	55412	RS 195.23
ANW2C46	277510L000037119	23/11/2024	74550	RS 130.16
AOE6E14	277510T000099408	12/11/2024	55411	RS 195.23
AOH7J74	277510L000037211	24/11/2024	74550	RS 130.16
AOH8694	277510T000107023	07/11/2024	76331	RS 293.47
APL8895	277510L000037163	23/11/2024	74630	RS 195.23
APT7587	277510T000107027	11/11/2024	73400	RS 130.16
AQNI657	277510T000040641	09/11/2024	51851	RS 195.23
AQP4803	277510NIC0025057	25/10/2024	50020	RS 260.32
AQT4B67	277510T000102694	11/11/2024	66372	RS 195.23
AQT8C79	277510T000071897	07/11/2024	51851	RS 195.23
ARB8045	277510T000099403	07/11/2024	51851	RS 195.23
ARC7J33	277510T000096248	08/11/2024	76331	RS 293.47
ARH9I31	277510T000107025	07/11/2024	76331	RS 293.47
ARI8C75	277510T000096249	08/11/2024	60412	RS 195.23
ARO4E28	277510T000096259	11/11/2024	60412	RS 195.23

ARO4E28	277510T000106506	11/11/2024	76252	RS 293.47
ASD5D60	277510T000054992	08/11/2024	51851	RS 195.23
ASE2J96	277510T000102692	07/11/2024	76332	RS 293.47
ASH6460	277510L000037125	23/11/2024	74550	RS 130.16
ASJ8067	277510T000079817	07/11/2024	51851	RS 195.23
ASK2518	277510L000037097	22/11/2024	74630	RS 195.23
ASL3D97	277510T000071903	11/11/2024	76331	RS 293.47
ASM3F37	277510Z000024184	12/11/2024	55412	RS 195.23
ASZ8232	277510T000096257	11/11/2024	55417	RS 195.23
ATF8895	277510T000107030	11/11/2024	51930	RS 293.47
ATI8849	277510Z000024185	12/11/2024	55412	RS 195.23
ATM8I22	277510NIC0025080	26/10/2024	50020	RS 586.94
ATQ5886	277510L000037137	23/11/2024	74550	RS 130.16
ATT1I78	277510T000106499	11/11/2024	70301	RS 293.47
ATW2049	277510T000102687	07/11/2024	55417	RS 195.23
AUB1E01	277510L000037200	24/11/2024	74550	RS 130.16
AUC7583	277510T000079818	07/11/2024	55413	RS 195.23
AUF3F77	277510T000096245	07/11/2024	76331	RS 293.47
AUFS5D85	277510T000040691	25/11/2024	76331	RS 293.47
AUJ1367	277510NIC0025087	26/10/2024	50020	RS 586.94
AUR1066	277510L000037098	22/11/2024	74630	RS 195.23
AUT5788	277510T000026662	25/11/2024	61300	RS 293.47
AVD9C82	277510L000037106	23/11/2024	74550	RS 130.16
AVE0H36	277510T000079829	12/11/2024	57030	RS 130.16
AVE6868	277510T000074178	08/11/2024	60501	RS 293.47
AVL4195	277510L000037145	23/11/2024	74630	RS 195.23
AVO0338	277510T000026652	12/11/2024	61300	RS 293.47
AVW9I52	277510T000107031	12/11/2024	76331	RS 293.47
AVY9069	277510T000107035	12/11/2024	76331	RS 293.47
AWD5016	277510L000037208	24/11/2024	74550	RS 130.16
AWG9J84	277510Z000024176	11/11/2024	55412	RS 195.23
AWJ0B47	277510T000057808	12/11/2024	57030	RS 130.16
AWJ8C21	277510L000037267	24/11/2024	74550	RS 130.16
AWN5J54	277510L000037187	23/11/2024	74550	RS 130.16
AWR2H11	116100T001330794	06/11/2024	55680	RS 195.23
AXG8E37	277510Z000024165	11/11/2024	55412	RS 195.23
AXN4B68	277510T000096258	11/11/2024	60412	RS 195.23
AXS0513	277510T000096250	08/11/2024	76331	RS 293.47
AXT6F17	277510T000079821	12/11/2024	60501	RS 293.47
AXZ6250	277510T000040642	09/11/2024	51851	RS 195.23
AYC4466	277510NIC0025073	26/10/2024	50020	RS 390.46
AYS6B39	277510L000037170	23/11/2024	74550	RS 130.16
AYY8579	277510Z000024183	12/11/2024	55412	RS 195.23
AZL1J03	277510L000037150	23/11/2024	74550	RS 130.16
AZR6A81	277510T000051997	08/11/2024	55417	RS 195.23
AZX0391	277510NIC0025316	12/11/2024	50020	RS 586.94
AZX4D21	277510T000074179	08/11/2024	76331	RS 293.47
BAH0C23	277510L000037134	23/11/2024	74550	RS 130.16
BAH5952	277510L000037214	24/11/2024	74550	RS 130.16
BAJ0E87	277510Z000024160	11/11/2024	55412	RS 195.23
BAQ2470	277510T000071913	12/11/2024	73400	RS 130.16
BAR4997	277510Z000024172	11/11/2024	55412	RS 195.23
BAT1A50	277510L000037171	23/11/2024	74630	RS 195.23
BAT9H73	277510T000096252	08/11/2024	76331	RS 293.47
BBA9029	277510L000037235	24/11/2024	74550	RS 130.16
BBE6A88	277510T000107022	07/11/2024	76331	RS 293.47
BBF7405	277510T000102693	07/11/2024	60412	RS 195.23
BBJ4F11	277510NIC0025317	12/11/2024	50020	RS 390.46
BBL7278	277510T000057805	08/11/2024	76331	RS 293.47
BBL7758	277510Z000024194	13/11/2024	55412	RS 195.23
BBO1I40	277510T000071912	12/11/2024	51851	RS 195.23
BBX3B06	277510L000037127	23/11/2024	74630	RS 195.23
BCC2C30	277510T000107042	12/11/2024	76331	RS 293.47
BCI6397	277510T000079824	12/11/2024	55417	RS 195.23
BCJ7C61	277510L000037237	24/11/2024	74630	RS 195.23
BCL1688	277510NIC0025084	26/10/2024	50020	RS 586.94
BCL1H98	277510L000037204	24/11/2024	74550	RS 130.16
BCL9I32	277510L000037148	23/11/2024	74550	RS 130.16
BCM5D33	277510L000037205	24/11/2024	74630	RS 195.23
BCO9382	277510L000037103	22/11/2024	74550	RS 130.16
BCQ2598	116100T001051934	06/11/2024	54522	RS 195.23
BCQ7A76	277510L000037152	23/11/2024	74550	RS 130.16
BCS9I78	277510Z000024180	12/11/2024	55412	RS 195.23
BCX6E99	277510T000038476	07/11/2024	54522	RS 195.23
BCY6I62	277510T000057804	08/11/2024	76331	RS 293.47
BDA0D54	277510L000037207	24/11/2024	74630	RS 195.23
BDB1214	277510L000037109	23/11/2024	74550	RS 130.16
BDE3I88	277510T000106567	24/11/2024	73400	RS 130.16
BDG7F77	277510T000096260	12/11/2024	76331	RS 293.47
BDJ3A23	277510NIC0025321	12/11/2024	50020	RS 390.46
BDO7E31	277510L000037201	24/11/2024	74550	RS 130.16
BDS4C22	277510L000037209	24/11/2024	74710	RS 880.41
BDS9H92	277510T000079819	07/11/2024	60501	RS 293.47
BDU2F16	277510NIC0025075	26/10/2024	50020	RS 586.94
BEE4D45	277510NIC0025078	26/10/2024	50020	RS 586.94
BEH4J36	277510T000057797	07/11/2024	55417	RS 195.23
BEM3I91	277510T000074177	08/11/2024	57380	RS 293.47
BEM6C95	277510T000107037	12/11/2024	60412	RS 195.23
BEO4E82	277510NIC0025082	26/10/2024	50020	RS 586.94

BEQ1150	277510L000037256	24/11/2024	74630	RS 195.23
BET9E36	277510NIC0025322	12/11/2024	50020	RS 260.32
BEU2C56	277510L000037273	24/11/2024	74550	RS 130.16
BEW2E84	277510NIC0025323	12/11/2024	50020	RS 260.32
CER2850	277510NIC0025052	25/10/2024	50020	RS 260.32
CRN3G34	277510T000102688	07/11/2024	76331	RS 293.47
CSY1G30	277510L000037096	22/11/2024	74550	RS 130.16
CTZ6385	277510T000040638	07/11/2024	51930	RS 293.47
CUA8741	277510T000071911	12/11/2024	76332	RS 293.47
DAQ0C51	277510L000037215	24/11/2024	74630	RS 195.23
DEC5D38	277510T000106498	07/11/2024	51851	RS 195.23
DNT4E90	277510L000037189	23/11/2024	74630	RS 195.23
DRS3H41	277510L000037138	23/11/2024	74550	RS 130.16
DZX4100	277510T000099410	12/11/2024	51851	RS 195.23
EDI8B28	277510Z000024158	11/11/2024	55412	RS 195.23
EDM2C86	277510T000026661	25/11/2024	76331	RS 293.47
EDR8048	277510L000037210	24/11/2024	74550	RS 130.16
EIC6D30	277510T000099402	07/11/2024	60501	RS 293.47
EPY3B17	277510L000037130	23/11/2024	74630	RS 195.23
EPY3B17	277510L000037128	23/11/2024	74710	RS 880.41
ERD7E28	277510Z000024182	12/11/2024	55412	RS 195.23
EYO5C20	116100T002194225	24/11/2024	56144	RS 195.23
FEU4H01	277510T000102691	07/11/2024	76332	RS 293.47
FOF9F95	277510Z000024162	11/11/2024	55412	RS 195.23
FSZ3554	277510NIC0025064	25/10/2024	50020	RS 260.32
FUL0I87	277510L000037183	23/11/2024	74550	RS 130.16
FZP8A76	277510L000037250	24/11/2024	74630	RS 195.23
GDS2J94	277510T000040651	12/11/2024	54526	RS 195.23
GDZ5A65	277510NIC0025048	25/10/2024	50020	RS 260.32
GER5J31	277510NIC0025056	25/10/2024	50020	RS 260.32
HNU0F91	277510Z000024168	11/11/2024	55412	RS 195.23
IALOJ61	277510NIC0025079	26/10/2024	50020	RS 390.46
ILE9674	277510Z000024179	11/11/2024	55412	RS 195.23
ILM3F17	277510L000037104	22/11/2024	74550	RS 130.16
IMH8669	277510L000037241	24/11/2024	74550	RS 130.16
IMQ3H55	277510L000037143	23/11/2024	74630	RS 195.23
IMY6614	277510L000037206	24/11/2024	74550	RS 130.16
IOL6G73	277510T000057809	12/11/2024	57030	RS 130.16
IQY1B61	277510T000074184	12/11/2024	76331	RS 293.47
IUZ2D90	277510L000037219	24/11/2024	74550	RS 130.16
IXN1D70	277510L000037212	24/11/2024	74550	RS 130.16
IXX9D02	277510Z000024167	11/11/2024	55412	RS 195.23
IYE7F06	277510Z000024192	13/11/2024	55412	RS 195.23
JCL3J71	277510NIC0025061	25/10/2024	50020	RS 260.32
JQA6690	277510Z000024169	11/11/2024	55412	RS 195.23
JRP2C60	277510T000057800	07/11/2024	57030	RS 130.16
JZD7201	277510L000037105	23/11/2024	74550	RS 130.16
LBG5386	277510T000071905	11/11/2024	57030	RS 130.16
LLU1I52	277510T000102700	12/11/2024	76331	RS 293.47
LSN8C07	277510NIC0025051	25/10/2024	50020	RS 260.32
LYG9978	277510Z000024159	11/11/2024	55412	RS 195.23
LYQ6036	277510T000040643	11/11/2024	51851	RS 195.23
LYX1288	277510T000071898	07/11/2024	51930	RS 293.47
LZD9871	277510T000026651	12/11/2024	76331	RS 293.47
MAX0B35	277510L000037198	24/11/2024	74550	RS 130.16
MAX1E86	277510NIC0025077	26/10/2024	50020	RS 390.46
MBZ4C52	277510L000037160	23/11/2024	74550	RS 130.16
MCQ5898	277510T000055962	25/11/2024	76331	RS 293.47
MCT2A13	277510NIC0025055	25/10/2024	50020	RS 390.46
MDB4A31	277510L000037179	23/11/2024	74550	RS 130.16
MEI8B71	277510L000037238	24/11/2024	74550	RS 130.16
MFD5561	277510T000102702	12/11/2024	55417	RS 195.23
MFM6E55	277510T000038477	07/11/2024	55417	RS 195.23
MFY4611	277510T000071909	12/11/2024	57030	RS 130.16
MGQ4C03	277510NIC0025047	25/10/2024	50020	RS 260.32
MGY9862	277510L000037196	24/11/2024	74630	RS 195.23
MHG4D03	277510L000037175	23/11/2024	74550	RS 130.16
MHU8G66	277510T000102701	12/11/2024	60501	RS 293.47
MHX4B98	277510Z000024170	11/11/2024	55412	RS 195.23
MIE0998	277510L000037188	23/11/2024	74550	RS 130.16
MIM4083	277510T000079828	12/11/2024	58194	RS 880.41
MIS3I23	277510T000082480	11/11/2024	76251	RS 293.47
MIW2694	277510T000102697	11/11/2024	60412	RS 195.23
MJB4G47	277510Z000024163	11/11/2024	55412	RS 195.23
MJL7955	277510T000106568	24/11/2024	76332	RS 293.47
MKJ5H44	277510L000037159	23/11/2024	74550	RS 130.16
MKN9C64	277510T000071899	07/11/2024	60501	RS 293.47
MKY7187	277510L000037181	23/11/2024	74550	RS 130.16
MLM0G24	277510T000071906	11/11/2024	60501	RS 293.47
MLS9804	277510L000037118	23/11/2024	74710	RS 880.41
MLU0779	277510NIC0025050	25/10/2024	50020	RS 260.32
MLU1H43	277510L000037223	24/11/2024	74550	RS 130.16
MLU4B98	277510T000106505	11/11/2024	76332	RS 293.47
MMH1E85	277510L000037262	24/11/2024	74550	RS 130.16
MWL3C16	277510NIC0025062	25/10/2024	50020	RS 260.32
MZG5G32	277510Z000024188	13/11/2024	55412	RS 195.23
NJJ8C83	277510Z000024196	13/11/2024	55412	RS 195.23
NRH7197	277510L000037177	23/11/2024	74550	RS 130.16
NRH7197	277510L000037182	23/11/2024	74550	RS 130.16

NVQ0E60	277510T000040688	25/11/2024	55500	RS 130.16
OAQ0J09	277510NIC0025319	12/11/2024	50020	RS 260.32
OCE0D10	277510L000037244	24/11/2024	74550	RS 130.16
OFJ7B33	277510T000040640	09/11/2024	76331	RS 293.47
OOH0B22	277510T000051999	08/11/2024	76251	RS 293.47
OWJ4F36	277510Z000024166	11/11/2024	55412	RS 195.23
OYM2E49	277510L000037260	24/11/2024	74550	RS 130.16
PWQ2J59	277510L000037194	23/11/2024	74550	RS 130.16
PWV0722	277510Z000024177	11/11/2024	55412	RS 195.23
PZA5C54	277510L000037158	23/11/2024	74550	RS 130.16
PZQ2B80	277510T000038485	12/11/2024	55500	RS 130.16
PZQ9I75	277510Z000024155	11/11/2024	55412	RS 195.23
QAG4D88	277510L000037193	23/11/2024	74550	RS 130.16
QBN8F88	277510L000037240	24/11/2024	74630	RS 195.23
QCT7D69	277510NIC0025085	26/10/2024	50020	RS 390.46
QHM6A05	277510T000052000	11/11/2024	70301	RS 293.47
QHN3G42	277510NIC0025049	25/10/2024	50020	RS 260.32
QHO2I95	277510T000102695	11/11/2024	76332	RS 293.47
QIASI76	277510T000071904	11/11/2024	57030	RS 130.16
QIS8I48	277510L000037173	23/11/2024	74630	RS 195.23
QIY5E57	277510L000037203	24/11/2024	74630	RS 195.23
QJB4G43	277510L000037110	23/11/2024	74550	RS 130.16
QJF0F33	277510T000102699	11/11/2024	76331	RS 293.47
QJH5E20	277510L000037190	23/11/2024	74550	RS 130.16
QKR8J27	277510L000037095	22/11/2024	74550	RS 130.16
QLJ7H67	277510Z000024173	11/11/2024	55412	RS 195.23
QOH4A10	277510T000106504	11/11/2024	76332	RS 293.47
QOL1620	277510T000105001	11/11/2024	76332	RS 293.47
QOL8E07	277510T000105002	12/11/2024	60501	RS 293.47
QQL6J39	277510Z000024164	11/11/2024	55412	RS 195.23
RAG5D83	277510T000039355	08/11/2024	51851	RS 195.23
RBX3D38	277510T000099411	12/11/2024	76332	RS 293.47
RDT7C03	277510L000037258	24/11/2024	74630	RS 195.23
RDT7C03	277510L000037199	24/11/2024	74630	RS 195.23
RFM0G63	277510T000040644	11/11/2024	68580	RS 293.47
RFM0G63	277510T000040645	11/11/2024	51851	RS 195.23
RHI9D87	277510T000099405	07/11/2024	69710	RS 293.47
RHI9D87	277510T000099404	07/11/2024	55411	RS 195.23
RHJ9A83	277510T000099406	12/11/2024	65640	RS 293.47
RHP6H60	277510NIC0025083	26/10/2024	50020	RS 260.32
RHQ1J94	277510T000057801	08/11/2024	76331	RS 293.47
RHX6B38	277510L000037100	22/11/2024	74550	RS 130.16
RHX6B38	277510L000037101	22/11/2024	74550	RS 130.16
RHZ1J70	277510T000079825	12/11/2024	57030	RS 130.16
RIB2G45	277510L000037272	24/11/2024	74630	RS 195.23
RKN0H29	277510L000037213	24/11/2024	74550	RS 130.16
RLG0G10	277510T000038482	11/11/2024	76331	RS 293.47
RLP1G64	277510T000071907	11/11/2024	76331	RS 293.47
RNL3D13	277510T000107033	12/11/2024	51930	RS 293.47
RUX5C92	277510T000099407	12/11/2024	76331	RS 293.47
RVW6A26	277510NIC0025058	25/10/2024	50020	RS 260.32
RXN7J89	277510NIC0025046	25/10/2024	50020	RS 260.32
RXY0E22	277510T000107036	12/11/2024	76331	RS 293.47
RYE9I40	277510NIC0025313	12/11/2024	50020	RS 586.94
RYJ3J40	277510L000037117	23/11/2024	74550	RS 130.16
RYL5G38	277510L000037122	23/11/2024	74630	RS 195.23
RYL8C60	277510T000107034	12/11/2024	76332	RS 293.47
RYN9E64	277510NIC0025053	25/10/2024	50020	RS 260.32
RYX9B84	277510NIC0025060	25/10/2024	50020	RS 260.32
SDP9J43	277510T000106507	12/11/2024	51851	RS 195.23
SDS8F57	277510T000107021	07/11/2024	76331	RS 293.47
SDZ2H17	277510T000096247	07/11/2024	76332	RS 293.47
SDZ2H17	277510NIC0025074	26/10/2024	50020	RS 586.94
SEV8B57	277510NIC0025059	25/10/2024	50020	RS 260.32
SFA5B18	277510T000057807	12/11/2024	57030	RS 130.16
SFC6A27	277510T000074182	11/11/2024	55411	RS 195.23
SFC6A51	277510L000037234	24/11/2024	74630	RS 195.23
SFI4D12	277510NIC0025315	12/11/2024	50020	RS 586.94
SFI8J80	277510T000079830	12/11/2024	54870	RS 195.23
SFJ1B68	277510T000107032	12/11/2024	76331	RS 293.47
SFK5B68	277510T000082481	11/11/2024	76331	RS 293.47
SFM6F35	277510L000037270	24/11/2024	74550	RS 130.16
SFN3E63	277510T000040694	25/11/2024	70561	RS 293.47
SFN3E63	277510T000040695	25/11/2024	60501	RS 293.47
SGV1E10	277510T000039356	08/11/2024	76251	RS 293.47
SGW2J24	277510NIC0025081	26/10/2024	50020	RS 586.94
SIH7C74	277510NIC0025320	12/11/2024	50020	RS 260.32
SXK7H86	277510L000037176	23/11/2024	74550	RS 130.16
TAJ3D93	277510L000037093	22/11/2024	74550	RS 130.16
TAS1A08	277510T000054996	08/11/2024	60501	RS 293.47

Publicado por:  
Elisângela Bach Dallazane  
Código Identificador: 1FA64098

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 45/2025 – DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PORTARIA N.º 45/2025 – de 07 de fevereiro de 2025.**

Autoriza o pagamento de diárias.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Solange Wollinger	25/02/2025	28/02/2025	3	328,50	985,50	Curitiba/PR	-----	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de fevereiro de 2025.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**251110F2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2025** - Processo Administrativo n.º 4/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa a fim de disponibilizar profissionais para executar oficinas de artesanato no município de Pinhal de São Bento-PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

29.726.334 GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE – CNPJ: 29.726.334/0001-29								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total		
1	11592	Contratação de empresa que disponibilizará profissionais de nível superior em artes para ministrar oficinas de arte e cultura a crianças, adolescentes, adultos e idosos. O oficineiro deverá dominar e trabalhar os conteúdos de: ARTES VISUAIS: como desenho, pintura, gravura artesanatos.	1.000	HORAS	47,98	47.980,00		

TOTAL 47.980,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 47.980,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

Pinhal de São Bento/PR, 7 de fevereiro de 2025.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tailine Maiara da Silva  
**Código Identificador:**93616A02

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 041/2025 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

**Gabinete do Poder Executivo**

**EDITAL Nº 041/2025**

**FINAL DE LISTA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 348/2025, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA**, conforme convocação constante no edital nº. 037 e 038/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA**

**1 CARGO: PSICOLOGO**

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	Protocolo
84	MARIANA ALVES BATISTA	76,00	APROV	5º	28/04/1990	3616/2025

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2025



**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**9D6218A3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 041/2025 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

**Gabinete do Poder Executivo****EDITAL Nº 042/2024****PRAZO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024**

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 16690/2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

**Art. 1º** - A lista de candidatos convocados que solicitaram **PRAZO PARA ASSUMIR A VAGA CONFORME PROTOCOLOS**, conforme convocação constante no edital nº. 037 e 038/2024, do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;

**1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM PRAZO PARA ASSUMIR CONFORME PROTOCOLOS.****1 CARGO: BIOLOGO**

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.	Protocolo
1.625	MATHEUS HENRIQUE GRANDE	96,50	APROV	1º	19/09/1994	3711/2025

**2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO**

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 06 de fevereiro de 2025

**RUDISNEY GIMENES FILHO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTELICITAÇÃO  
4 TA PORTO SEGURO

## 4º Termo Aditivo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.04/2021

CONTRATO Nº 41/2021

VENCIMENTO 05/02/2026

De um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos, nº. 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Querência do Norte, doravante denominada CONTRATANTE. E de outro a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 RUA GUAIANASES, 1238 PORTO SEGURO - CEP: 01205905 - BAIRRO: CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO/SP, neste ato, representado por NEIDE OLIVEIRA SOUZA, Cédula de Identidade: 285433908 SSP/SP \*CPF/MF: 205.408.568-51 Nascimento: 07/06/1974 Endereço: Av. Rio Branco, 1489 – CEP 01205-905 - São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda às condições do Pregão Presencial 09/2020, celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação de Prazo e Valor**, com base no Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acertada entre as partes a renovação da apólice de seguro dos veículos descritos no contrato original, com validade para 12 meses a partir de 05/02/2025 a 05/02/2026.

Item	Código	Descrição	Valor Unit. R\$
1	36831	ONIBUS IVECO BUS 10-190 - ESCOLAR 45 PASSAGEIROS - CHASSI 93ZK01BDZM8939460 -	1.741,56
		Total	1.741,56

**CLAUSULA SEGUNDA:** os boletos e apólices devem seguir conforme abaixo:

**ONIBUS IVECO BUS 10-190 - ESCOLAR 45 PASSAGEIROS - CHASSI 93ZK01BDZM8939460 - EMITIR NOTA FISCAL, BOLETO e APÓLICE DE SEGURO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**, sob CNPJ/MF nº. 76.973.692/0001-16, Rua Waldemar dos Santos, 1197, Querência do Norte - PR.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor pago para a renovação do seguro será de R\$ 1.741,56, divididos em 04 parcelas mensais iguais.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 05 de fevereiro de 2025

**ALEX SANDRO FERNANDES**

Prefeito Municipal

Contratante

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**

Representante

Contratado(A)

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**9F386829

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 09/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025****CONTRATO Nº. 09/2025****VENCIMENTO: 07/08/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR E 58.151.161 ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, com sede à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, portador do CPF/MF nº 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa 58.151.161 ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS, CNPJ sob o nº **58.151.161/0001-66 com sede na Rua Ottomar Schimidt, 2444 - CEP: 87930000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR**, neste ato representado por Sra. ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF 114.XXX.749-XX, portadora do RG 14.XXX.616-X SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

- DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação conforme credenciamento 001/2024, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	46195	SERVIÇOS DE ASSEIO E LIMPEZA, conforme Chamada Pública nº 001/2024 para o credenciamento de Microempreendedor Individual MEI, para contratação de prestação de serviço de conservação predial, limpeza, higiene desinfecção, descontaminação para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Querência do Norte.	HORA	1062	R\$ 8,89	9.441,18
					TOTAL:	9.441,18

- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (SEIS) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21, mediante termo aditivo.

- DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimativo do presente contrato é de R\$ 8,89 ( Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos), que corresponde a uma estimativa de 1.062 (Um Mil e Sessenta e Duas) horas de serviço prestado, totalizando o valor de R\$ 9.441,18 (nove mil e quatrocentos e quarenta e um centavos e dezoito centavos).

- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

QUERÊNCIA DO NORTE-PR, 07 de Fevereiro de 2025.

<i>ALEX SANDRO FERNANDES</i>	<i>ANE BEATRIZ DA SILVA SANTOS</i>
Prefeito Municipal	Contratada

**ADELAIDE DA CRUZ**

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Leandro Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**B2A01BEA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**RGF SIMPLIFICADO**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU</b>		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024</b>		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	61.903.851,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.272.449,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.902.505,76	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa total com pessoal - DTP	1.499.409,32	2,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.594.150,35	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.414.442,83	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.234.735,31	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	7,00
<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Luciano Henrique Padilha  
**Código Identificador:**4708460B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 021/2025**

<b>PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO</b>	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
<b>ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA</b>	
<b>DIÁRIA Nº 021/2025</b>	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO	CPF: 015.373.329-29
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO	Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município de destino: BRASÍLIA	
Local do Evento: CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL - CICB	
Saída: 09/ 02/ 2025	Chegada: 10/ 02/2025
Motivo do Deslocamento:	
CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO.	
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>	
Nº Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$1020,00
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$510,00
Valor Total das Diárias: R\$1530,00	
Meio de Transporte:	<input type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 06 de FEVEREIRO de 2025.**

\_\_\_\_\_  
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Departamento

e/ou

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
Código Identificador:5729281E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 022/2025**

**PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO**

**CNPJ: 01.612.413/0001-90**

**Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr**

**FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA**

<b>DIÁRIA Nº 022/2025</b>	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: PATRICIA MARIA GONÇALVES	CPF: 008.168.859-82
Função: PEDAGOGA	Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município de destino: BRASÍLIA	
Local do Evento: CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÃO DO BRASIL - CICB	
Saída: 09/ 02/ 2025	Chegada: 10 / 02/ 2025
Motivo do Deslocamento:	
CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO.	
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>	
Nº Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$890,00
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$445,00
Valor Total das Diárias: R\$1335,00	
Meio de Transporte:	<input checked="" type="checkbox"/> Oficial <input type="checkbox"/> Particular <input checked="" type="checkbox"/> Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

**Rio Branco do Ivaí, 06 de FEVEREIRO de 2025.**\_\_\_\_\_  
Servidor Solicitante**AUTORIZAÇÃO****Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**\_\_\_\_\_  
Secretário de Departamentoe/ou  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**E9F94581**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA 023/2025**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ</b>	
PAÇO EDISON ROGERIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
<b>ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA</b>	
<b>DIÁRIA Nº.023/2025</b>	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF: 608.420.679-49
Função: PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: GABINETE SR. PREFEITO
Município de destino: BRASÍLIA	
Local do Evento: CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO.	
Saída: 09/02/2025	Chegada: 10/02/2025
Motivo do Deslocamento:	
CERIMÔNIA DE ENTREGA DO SELO NACIONAL COMPROMISSO COM A ALFABETIZAÇÃO.	
<b>CÁLCULO DAS DIÁRIAS</b>	

Nº Diárias com Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$1270,00
Nº Diárias sem Pernoite: 01	Valor Unitário da Diária: R\$635,00
Valor Total das Diárias: R\$ 1905,00	
Meio de Transporte:	Oficial      Particular      Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 06 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

### AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**B24BE11F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ DIÁRIA Nº 24/2025

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO	
CNPJ: 01.612.413/0001-90	
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr	
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057	
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA	
DIÁRIA Nº 24/2025	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: JESIEL DESPLANCHES	CPF: 822.546.649-72
Função: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Unidade de Lotação: RECURSOS HUMANOS
Município de destino: MARINGÁ/PR	
Local do Evento: HOTEL DEVILLE MARINGÁ – RUA HERVAL, 26, ZONA 01, SALA DE CONVENÇÕES.	
Saída: 11/02/2025	Chegada: 12/02/2025
Motivo do Deslocamento:	
TREINAMENTO SOBRE A DIRF 2024/2025: GERAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ELOTECH.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
Nº Diárias com Pernoite: 02	Valor Unitário da Diária: R\$320,00
Nº Diárias sem Pernoite: 0	Valor Unitário da Diária: R\$0,00
Valor Total das Diárias: R\$ 640,00	
Meio de Transporte:	x      Oficial      Particular      Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 07 de FEVEREIRO de 2025.

Servidor Solicitante

### AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Departamento

e/ou

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**640A8B14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**  
**DIÁRIA Nº 25/2025**

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA Nº 25/2025

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO		CPF: 057.631.639-31	
Função: CONTADOR		Unidade de Lotação: CONTABILIDADE	
Município de destino: MARINGÁ/PR			
Local do Evento: HOTEL DEVILLE MARINGÁ – RUA HERVAL, 26, ZONA 01, SALA DE CONVENÇÕES.			
Saída: 11/02/2025		Chegada: 12/02/2025	
Motivo do Deslocamento:			
TREINAMENTO SOBRE A DIRF 2024/2025: GERAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ELOTECH.			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
CÁLCULO DAS DIÁRIAS			
Nº Diárias com Pernoite: 02		Valor Unitário da Diária: R\$320,00	
Nº Diárias sem Pernoite: 0		Valor Unitário da Diária: R\$0,00	
Valor Total das Diárias: R\$ 640,00			
Meio de Transporte:	x	Oficial	Particular
Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)			

Rio Branco do Ivaí, 07 de FEVEREIRO de 2025.

\_\_\_\_\_  
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei nº 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.



Secretário de Departamento

e/ou

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Pontes Silva  
**Código Identificador:**4207460E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

O Município de Rio Branco do Sul - PR, através do seu Agente de Contratação e em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “Contratação de empresa gráfica pela Secretaria Municipal de Finanças para a prestação de serviços de impressão e montagem dos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) mais a Taxa de Recolha dos Resíduos Sólidos (LIXO) para o exercício de 2025.”, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Tabela do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	<p>CONFECCÃO DE CARNÊ DE IPTU, CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADOS. CARNÊS DE IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano. A quantidade a ser confeccionada será de 12.360 (doze mil, trezentos e sessenta) carnês de IPTU, com código de barras padrão FEBRABAN; Número de folhas: 17, contendo: Capa - Formato 100x210mm em papel coche Fosco 115gr, impressão 4x1. Na parte externa da capa dos carnês deverá obrigatoriamente constar uma folha como comprovante de entrega ao contribuinte, ( Protocolo de entrega), (dados serão informados pela prefeitura). Na parte interna dos carnês haverá: 02 folhas, formato 100x210mm em papel offset 75gr com imagens coloridas frente e verso. (dados serão fornecidos pela prefeitura). Ainda haverá: 01 folha formato 100x210mm em papel offset 75gr para a parcela COTA ÚNICA com desconto de 3% e, vencimento para 20/03/2025. 01 folha formato 100x210mm em papel offset 75gr para a parcela COTA ÚNICA com desconto de 2% e, vencimento para 22/04/2025. 10 folhas formato 100x210mm em papel offset 75gr para as 10 parcelas com os seguintes vencimentos:</p> <p>1ª. Parcela com vencimento para 22/04/2025;</p> <p>2ª. Parcela com vencimento para 20/05/2025;</p> <p>3ª Parcela com vencimento para 20/06/2025;</p> <p>4ª Parcela com vencimento para 21/07/2025;</p> <p>5ª Parcela com vencimento para 20/08/2025;</p> <p>6ª Parcela com vencimento para 22/09/2025;</p> <p>7ª Parcela com vencimento para 20/10/2025;</p> <p>8ª Parcela com vencimento para 21/11/2025;</p> <p>9ª Parcela com vencimento para 22/12/2025.</p>	UN	12.360	R\$ 1,35	R\$ 16.686,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/02/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo e-mail: [welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br) até a data limite dia 13/02/2025 às 23h:59min. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://riobrancodosul.atende.net> ou através do e-mail: [welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br](mailto:welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br), bem como pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, centro, CEP 83.540-001, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

**WELINTON SALES DE LARA**

Agente de Contratação - Decreto n.º 7.179/2024

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Carine Grazielle de Andrade  
**Código Identificador:**85036B58

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2021 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob n.º 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **CENTRO DE REABILITAÇÃO E EQUOTERAPIA SONHO MEU LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Valfrido Kuhl, n.º 105, Roseira, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.494.314/0001-53, neste ato representado por sua Representante Legal, Sra. **CAMILA REGINA SCHELBAUER**, inscrita no CPF/MF sob n.º 066.244.849-93, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de **EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA)**, a partir do dia **08/02/2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 77.360,00** (setenta e sete mil trezentos e sessenta reais), tendo reajuste de **4,83%** pelo IPCA/IBGE, conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	800	srv	Serviços de equitação Terapêutica Equoterapia	R\$ 96,70	R\$ 77.360,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 276 – 06.002.12.367.0003.2.104.3.3.90.39.65.01 – Fonte 104. **CLAUSULA QUARTA** - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. Rio Negro, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Lindamir Burkat  
**Código Identificador:**159DC48C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA GERAL**  
**DECRETO Nº 067, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Súmula: Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço vertical e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço vertical, a partir de 01 de Abril de 2025, em conformidade com o artigo 20 e seguintes da Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015, exceto funcionários da Secretaria Municipal de Educação:

**Art. 20.** A promoção é a ascensão de nível ou referência salarial, dentro do cargo e dar-se-á através de avanço vertical e avanço horizontal.

**Art. 21.** O processo de promoção ocorrerá para os cargos regulados por esta Lei Ordinária, dentre os servidores ocupantes de cargos efetivos que tiverem cumprido os seguintes requisitos, além dos específicos de promoção horizontal ou vertical:

I - não ter sofrido penalidade decorrente de processo disciplinar, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção;

II - não ter apresentado mais de três faltas injustificadas ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; e,

III - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão.

§ 1º As etapas e resultados do processo de promoção deverão constar de edital próprio, com ampla divulgação institucional.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio as normas e prazos complementares, que assegurem a transparência e lisura do processo.

§ 3º Não poderá ser utilizada a mesma certificação, titulação ou comprovante de realização de atividades de formação ou qualificação profissional para mais de uma forma de avanço na carreira, seja por promoção horizontal ou vertical.

**Art. 22.** O servidor em estágio probatório, cedido na forma da lei, em licença para tratar de interesses particulares ou afastado por motivo de saúde, salvo por acidente de trabalho ou doenças equiparadas por mais de seis meses, não poderá obter avanço vertical ou horizontal enquanto estiver nessa condição.

**Art. 23.** Os prazos dos processos de promoções vertical e horizontal não sofrerão interrupção com a aprovação desta lei, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência da administração pública, além de todos os procedimentos e requisitos estabelecidos por esta Lei e em regulamento específico.

### **Da Promoção Vertical**

**Art. 27.** A promoção vertical é a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível e cargo, obedecidos os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes do primeiro dia útil do mês de concessão;

II - ter obtido o desempenho mínimo estabelecido no sistema de avaliação funcional.

**Art. 28.** A promoção vertical dar-se-á aos integrantes do quadro efetivo, exceto os da Secretaria de Educação, observado o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, podendo avançar até 5 (cinco) referências por promoção, sendo 3 (três) mediante os seguintes critérios devidamente pontuados:

I - qualidade do trabalho;

II - participação em cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento;

III - demonstração de conhecimento na área de atuação;

IV- trabalhos ou projetos publicados ou de grande interesse ao município;

V - disciplina e responsabilidade;

VI - interesse e cooperação no trabalho;

VII - assiduidade e pontualidade;

VIII - iniciativa e criatividade;

IX- relacionamento humano no trabalho.

§ 1º A avaliação de desempenho e a aferição da qualificação, serão realizadas de acordo com os critérios definidos no anexo VII.

§ 2º O total de referências da promoção obedecerá à ordem de pontuação, conforme segue:

- a) 03 referências: aos servidores que obtiverem pontuação mínima de 22 pontos;
- b) 02 referências: aos servidores que obtiverem pontuação entre 17 e 21 pontos;
- c) 01 referência: aos servidores que obtiverem pontuação entre 7 e 16 pontos;
- d) nenhuma referência: aos servidores que não atingirem a pontuação mínima exigida.

§ 3º A avaliação de desempenho prevista no art. 31, e definida conforme anexo VII, totalizará 10 (dez) pontos para os fins da promoção prevista no § 2º, deste artigo.

§ 4º Para os fins da promoção do § 2º deste artigo, a participação em cursos será pontuada, no máximo, com 15 pontos.

§ 5º Os servidores enquadrados na alínea “d” do § 2º deste artigo, serão contemplados em programas internos de capacitação e remanejamento, entre outros, de acordo com as respectivas carências.

**Art. 29.** O servidor nomeado para comissões ou conselhos públicos, sem remuneração, durante o período de 2 (dois) anos anteriores a promoção, fará jus a uma referência por comissão/conselho, até o limite máximo de 2 (duas) referências por processo de promoção, na tabela de vencimentos do cargo efetivo.

I - a nomeação a conselhos municipais ou comissões, exceto a presidência, fica sujeita a prévio edital e sorteio, devendo ser priorizado, os servidores ainda não nomeados, sendo que poderá participar de no máximo 02 (dois) conselhos e comissões.

II - a promoção de cada referência, de que trata o *caput*, somente ocorrerá após a certificação pelo Presidente do Conselho ou da Comissão de que o servidor teve participação quantitativa e qualitativa.

III - a insuficiência de desempenho certificada pelo presidente do conselho ou da comissão implicará na impossibilidade do servidor candidatar-se para a participação em conselhos e comissões pelo período de 2 (dois) anos.

**Art. 30.** Para fins de promoção vertical somente serão considerados os títulos compatíveis conforme Anexo VI.

**Art. 2º** - O servidor deverá realizar protocolo online através do site [www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br), acompanhado das cópias legíveis dos respectivos certificados, ato de nomeação em comissão ou conselhos sem remuneração, avaliação de desempenho e documentação a serem analisadas, **no período de 10 de Fevereiro de 2025 até 21 de Fevereiro de 2025**, conforme cronograma anexo.

§ 1º. A avaliação de desempenho solicitada encontra-se no anexo VI do presente Decreto, devendo ser providenciada pelo servidor, que após requerer a avaliação ao Secretário da pasta, efetuará seu protocolo juntamente com os demais documentos.

§ 2º. Após esse prazo não será aceita a entrega de documentos.

**Art. 3º** - Para determinar a quantidade de referências a serem concedidas a cada servidor, de acordo com § 2º do Art. 28, serão atribuídas as pontuações de acordo com o que se segue:

I – Cursos realizados entre **março de 2023 a fevereiro de 2025**, na área de atuação, devidamente certificados com Diplomas reconhecidos e que não tenham sido utilizados em processos de promoção anteriores: **0,50 pontos por hora**.

**Art. 4º** - Após a publicação do resultado do processo de avaliação, os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para recorrer do resultado.

**Art. 5º** – A análise dos recursos será feita por comissão que será oportunamente criada para este fim, que terá 10 dias para analisar os recursos apresentados.

**Parágrafo único.** O prazo fixado para a comissão terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal.

**Art. 6º** - O resultado dos recursos analisados estará disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

**Art. 7º** - Fica designada comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo sob a presidência do primeiro:

**I – Denise Freire Cardozo**, Enfermeiro, matrícula nº 2035/4-2;

**II – David Henrique Januario Valerio**, A.G.M-D, matrícula nº 33.380-8;

**III – Helena Lucia Koch**, TGM-B, matrícula nº 328090/1;

**IV – Marcello Jordão Gomes Ribeiro**, T.G.M.-C, matrícula nº 340103/1;

**V – Darlene Aparecida da Silva**, A.C.S, matrícula nº 32619-4;

**VI – Michelle Cristina Fernandes Cunha**, T.G.M., matrícula nº 2.185-7;

**VII – Meire Aparecida da Silva**, Assistente Social, matrícula nº 2.279-9;

**Parágrafo único.** Para que as avaliações tenham validade é indispensável que sejam referendadas por no mínimo 05 (cinco) membros da comissão de avaliação.

**Art. 8º** - Integram o presente decreto os anexos VII e VIII da Lei nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

**Art. 9º** - As implementações dos pagamentos serão avaliadas levando em consideração os gastos com despesas de pessoal de acordo com o índice permitido na Lei de Responsabilidade Fiscal, e de acordo com as normativas estabelecidas pelo TCE.

**Art. 10** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 06 de fevereiro de 2025.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***

Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***

Secretário Municipal de Administração

## **CRONOGRAMA**

ETAPAS	LOCAL	PRAZO
INSCRIÇÃO	Protocolo online no Site Prefeitura	10/02/2025 a 21/02/2025
PRAZO DE ANÁLISE	Comissão de avaliação	24/02/2025 a 07/03/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura e Diário Oficial	10/03/2025
RECURSO	Protocolo online no Site Prefeitura	11/03/2025 a 21/03/2025
PRAZO DE ANÁLISE	Comissão de avaliação	24/03/2025 a 04/04/2025
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura e Diário Oficial	07/04/2025

## **ANEXO VII**

Nome:

Matrícula: Cargo: Admissão:

Lotação:

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Legenda	Referência	Descrição
E – 1,0	EXCELENTE	Apresenta desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.
B – 0,8	BOM	Apresenta desempenho muito bom quanto ao aspecto avaliado, porém ainda apresenta aspectos passíveis de melhora.
R – 0,5	REGULAR	Apresenta desempenho parcialmente satisfatório no aspecto avaliado, necessitando melhorar a sua situação.
F – 0,0	RUIM	Apresenta desempenho insuficiente no aspecto avaliado, necessitando melhorar de forma acentuada sua situação.

Elemento Avaliado	E B R F
<b>1) Cuidados com equipamentos e materiais:</b>  Mantém organizado e em bom estado, equipamento, local de trabalho e material utilizado ou de consulta, ou sob sua guarda. Utiliza equipamentos de segurança conforme normas técnicas e/ou legais, quando necessários ao desempenho de suas atribuições	□ □ □ □
<b>2) Orientação para resultados:</b>  Desenvolve as atividades que lhe cabem de forma objetiva, otimizando o processo visando o resultado (final)	□ □ □ □
<b>3) Responsabilidade e Qualidade:</b>  Apresenta a necessária responsabilidade no desempenho de suas funções. Apresenta trabalho preciso, desenvolvendo suas tarefas com a menor margem de erros possível	□ □ □ □
<b>4) Novos conhecimentos:</b>  Busca novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho e ao desenvolvimento de suas atividades	□ □ □ □
<b>5) Comunicação:</b>  Transmite oralmente ou por escrito, informações, instruções e idéias de forma clara e objetiva.	□ □ □ □
<b>6) Assiduidade:</b>  Permanece e cumpri a jornada no local de trabalho, tanto no aspecto horário como na frequência.	□ □ □ □
<b>7) Capacidade Técnica:</b>  Domina métodos técnicas necessárias para a execução de suas tarefas; mantém-se atualizado sobre os padrões internos, normas e Leis e utiliza equipamentos pertinentes a área em que atua quando preciso.	□ □ □ □
<b>8) Relacionamento Interpessoal:</b>  Trabalha e relaciona-se em harmonia com os colegas e comunidade, procurando o bem estar comum; mostra disposição para colaborar com colegas e chefia na execução de seus trabalhos; atende com presteza e cortesia o usuário interno e / ou externo.	□ □ □ □
<b>9) Iniciativa e Flexibilidade:</b>  Apresenta idéias, sugestões e informações com vistas à melhoria dos serviços a seu encargo e da unidade como um todo; realiza espontaneamente as atividades que lhe competem e propõe soluções adequadas à área em que atua, diferenciadas e pertinentes a cada caso. Adapta-se a situações novas e / ou pressões do trabalho; demonstra disposição, interesse e abertura para entender as situações e adotar ou não novas posições.	□ □ □ □
<b>10) Sigilo e Ética Profissional:</b>  Tem cuidado com informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho. Aceita os padrões de ética e os aplica no dever profissional, agindo com discrição, justiça, e indiscriminação.	□ □ □ □

SERVIDOR \_\_\_\_\_

NOME DO AVALIADOR: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

CURSOS NA AREA	0,5 PONTOS POR HORA
----------------	---------------------

**Publicado por:**  
Jéssica Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**9C6B31B5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso IV art. 74 combinado com art. 72; e art. 79 da Lei Federal n.º14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	200,00	1.450,00	290.000,00
2	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	KHR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	116,00	1.450,00	168.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	290.000,00
KHR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	168.200,00

Salto do Lontra, 07 de fevereiro de 2025

**FERNANDO ALBERTO CADORE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiano Romani  
**Código Identificador:**4CE7C0B8

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 1/2025**

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 1/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2025
Validade da ata: de 07/02/2025 até 07/02/2026
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	ROÇADEIRA 37,7 cm³ Cilindrada, 1,5 Kw Realização, 2 bhp Potência, 7,5 kg Peso e 109 dB(A) Nível de potência sonora (norma 2022).	Fortgpro - Fg9100	UND	2.0000	R\$ 884,00	R\$ 1.768,00
2	SOPRADOR 56,5 Cilindrada (cm³), 2,6 Potência (Kw), 1,260 Vazão máx. de ar (m³/h), 80 Velocidade máxima do ar (m/s), 19 Força de sopro (N), 9,1 Peso (kg) e 108 Nível de potência sonora dB(A).	Fortgpro - Fg9005y	UND	2.0000	R\$ 1.547,70	R\$ 3.095,40
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 4.863,40</b>

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**D7C2A4B0

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO ADMINISTRATIVO						
<b>Modalidade:</b>		Licitação dispensável				
<b>Número/Ano:</b>	1/2025	<b>Data de abertura:</b>	30/01/2025			
<b>Data adjudicação:</b>	07/02/2025	<b>Data homologação:</b>	07/02/2025			
<b>Tipo de avaliação:</b>	Por item	<b>Critério de avaliação:</b>	Menor preço			
<b>Modo de disputa:</b>	Proposta - Lance	<b>Condição de pagamento:</b>	Parcelada			
<b>Credenciamento:</b>	Não	<b>Chamamento:</b>	Não	<b>Registro de preço:</b>		
<b>Objeto da licitação:</b>						
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS MOTORIZADAS						
Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo						
<b>Licitante</b>		<b>CNPJ/CPF</b>				
M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA		01.720.305/0001-30				
<b>Total:</b>						
M. M. MOREIRA E MOREIRA LTDA - Não Exclusivo						
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.		
16693	ROÇADEIRA 37,7 cm³ Cilindrada, 1,5 Kw Realização, 2 bhp Potência, 7,5 kg Peso e 109 dB(A) Nível de potência sonora (norma 2022).	UND	2,0000	R\$ 884,0000		
16694	SOPRADOR 56,5 Cilindrada (cm³), 2,6 Potência (Kw), 1,260 Vazão máx. de ar (m³/h), 80 Velocidade máxima do ar (m/s), 19 Força de sopro (N), 9,1 Peso (kg) e 108 Nível de potência sonora dB(A).	UND	2,0000	R\$ 1.547,7000		
<b>Valor Total: R\$ 4.863,40</b>						

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 7 de fevereiro de 2025

**CLAUDIO COVRE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jhenifer Dos Santos  
**Código Identificador:**E90A9827

### GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 2/2025

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 2/2025						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2025						
Validade da ata: de 07/02/2025 até 07/02/2026						
ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS						
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA 17318483900						
Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor limite
1	AGULHA PARA MAQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL		UND	20,0000	R\$ 21,25	R\$ 425,00
2	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL		UND	20,0000	R\$ 17,95	R\$ 359,00
3	CUEIRO FLANELADO 100% ALGODÃO		METROS	50,0000	R\$ 18,50	R\$ 925,00
4	ELASTICO BRANCO FLEXIVEL		METROS	58,3000	R\$ 1,75	R\$ 102,02
5	LINHA PARA MAQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL (CORES VARIADAS)		UND	20,0000	R\$ 8,32	R\$ 166,40
6	LINHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL (CORES VARIADAS)		UND	20,0000	R\$ 5,46	R\$ 109,20
7	OXFORD (CORES VARIADAS)		METROS	200,0000	R\$ 10,60	R\$ 2.120,00
8	PERCAL 2,50 LARGURA, 180 FIOS LISO (CORES VARIADAS)		METROS	100,0000	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00



Valor total R\$ 7.636,63

Publicado por:  
Jhenifer Dos Santos  
Código Identificador:C9DF1F03GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade:	Licitação dispensável		
Número/Ano:	2/2025	Data de abertura:	06/02/2025
Data adjudicação:	06/02/2025	Data homologação:	07/02/2025
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Proposta - Lance	Condição de pagamento:	Parcelada

Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Sim

Objeto da licitação:  
AQUISIÇÃO DE TECIDOS E LINHAS

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA 17318483900	27.504.167/0001-46	R\$ 7.636,62
<b>Total:</b>		<b>R\$ 7.636,62</b>

Código	Descrição do item	Unidade	Qty.	Valor unit.	Valor total
16695	PERCAL 2,50 LARGURA, 180 FIOS LISO (CORES VARIADAS)	METROS	100,0000	R\$ 34,3000	R\$ 3.430,00
16696	OXFORD (CORES VARIADAS)	METROS	200,0000	R\$ 10,6000	R\$ 2.120,00
16697	ELASTICO BRANCO FLEXIVEL	METROS	58,3000	R\$ 1,7500	R\$ 102,02
16698	LINHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL (CORES VARIADAS)	UND	20,0000	R\$ 5,4600	R\$ 109,20
16699	LINHA PARA MAQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL (CORES VARIADAS)	UND	20,0000	R\$ 8,3200	R\$ 166,40
16700	AGULHA PARA MAQUINA RETA INDUSTRIAL	UND	20,0000	R\$ 17,9500	R\$ 359,00
16701	AGULHA PARA MAQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL	UND	20,0000	R\$ 21,2500	R\$ 425,00
16702	CUEIRO FLANELADO 100% ALGODÃO	METROS	50,0000	R\$ 18,5000	R\$ 925,00
<b>Valor Total: R\$ 7.636,62</b>					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 7 de fevereiro de 2025

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:  
Jhenifer Dos Santos  
Código Identificador:6C0F72FDESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTESECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 15294

PORTARIA Nº 15.294

Data: 05 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO**, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 57/2024, de 29 de outubro de 2024, cujo objeto é: " Aquisição de veículos novos 0 km, sendo um veículo do tipo Van e um veículo tipo Ambulância, conforme especificações no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais"., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

**Vencedores dos Itens**

554340 - FANCAR DETROIT LTDA							
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	VEÍCULO TIPO VAN FURGÃO 15+1 LUGARES VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 + 1 LUGARES PESSOAS INCLUSO BANCO MOTORISTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, MODELO 2024/2025, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 15+1LUGARES. TRAÇÃO DIANTEIRA, COM CONTROLE DE TRAÇÃO. CAMBIO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 05 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA QUENTE E FRIO PARA CABINE E PASSAGEIROS. COMBUSTÍVEL DIESEL S10, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS. MOTOR 04 CILINDROS, COM INTERCOOLER, TURBO POTENCIA MÍNIMA DE 136CV. DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA) ENTRE EIXOS: 3750MM. TETO ALTO - ALTURA DO VEÍCULO MÍNIMO DE 2.329MM LARGURA DO VEÍCULO: 1990MM (SEM RETROVISORES) COMPRIMENTO DO VEÍCULO: 5.889MM FREIOS ABS A DISCO NAS QUATRO RODAS E SISTEMA AUTOMÁTICO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (AEBS). SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA. QUATRO CILINDROS. CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS. CINTO DE SEGURANÇA DE TRES PONTOS PARA O MOTORISTA E CARONEIRO. TACÓGRAFO ELETRÔNICO COM BOBINA RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA FARÓIS DE NEBLINA E SENSOR DE FAROL POLTRONAS RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO 3 ESTÁGIOS, EXECUTIVA EM SOFT, COM NO MÍNIMO 0,96CM DE LARGURA BRAÇO A BRAÇO. REVESTIMENTO EM TECIDO NAVALHADO OU COURVIN. CINTO ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODOS OS PASSAGEIROS. KIT MULTIMÍDIA COM ENTRADA PARA USB, MP3 E RÁDIO AM/FM RODAS EM AÇO ARO 16 COM PNEUS RADIAL MÍNIMO 225/75/16, INCLUINDO 01 (UM) ESTEPE COMPUTADOR DE BORDO TOMADA 12V CÂMERA DE RÉ COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO AIRBAG DIANTEIROS AJUSTE DO VOLANTE EM ALTURA E PROFUNDIDADE APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA BANCO DO MOTORISTA RECLINÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA ESTRIBOS LATERAIS PISO ANTIDERRAPANTE TAPETES INTERNOS ALARME ANTI-FURTO BOTÃO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DIANTEIRAS NO PAINEL CHAVE TIPO CANIVETE COM TELECOMANDO DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTA LATERAL DESLIZANTE DIANTEIRAS COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA INTERNA E EXTERNA LAVADOR, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO PROTETOR DE CÂRTER KIT DE CORTINAS, INSTALADAS NAS JANELAS LATERAIS E DA PORTA TRASEIRA, EXCETO NAS PORTAS DIANTEIRAS. ISULFILM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE/NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. KIT DE FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. O VEÍCULO DEVE ATENDER A TODAS AS NORMAS VIGENTES RELATIVAS A ACESSIBILIDADE E EMISSÃO DE POLUENTES. PLOTAGEM PADRÃO APSUS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR; MANUAL, TERMO DE GARANTIA, PNEU ESTEPE, CHAVE DE RODA, MACACO, TRIÂNGULO, EXTINTOR E OUTROS ITENS OBRIGATÓRIOS EMPLACAMENTO O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E REGISTRADO NO NOME DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR. INDICAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS REVISÕES E MANUTENÇÕES DE GARANTIA, NUMA DISTÂNCIA DE ATÉ 200 KM DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR. APRESENTAR FOLDER OU CATÁLOGO DO VEÍCULO OFERTADO	UNIDADE	Ford L3H2	TRANSIT	1	R\$335.000,00	R\$335.000,00
2	AMBULÂNCIA TIPO B, MODELO TETO ALTO, ALONGADO, NOVA/ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, COM AS SEGUINTE DESCRICÕES: ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2024/2025; COR EXTERNA DO VEÍCULO PREDOMINANTE BRANCA COM PLOTAGEM CONFORME PADRÃO ESTADO E LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0 TURBO INTERCOOLER, ALIMENTAÇÃO A DIESEL, 04 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV; FREIOS ABS E SISTEMA AUTOMÁTICO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA (AEBS); AIR BAG DUPLO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; CONJUNTO ELÉTRICO, VIDROS ELÉTRICOS, RETROVISORES ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS COM TRAVAMENTO REMOTO DAS PORTAS; EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMO DE CINCO MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; AR QUENTE DIANTEIRO, AR CONDICIONADO DUPLO COM COMANDO INDEPENDENTE PARA O COMPARTIMENTO DIANTEIRO "CONDUTOR" E TRASEIRO "PACIENTE" COM ACIONAMENTO NA CABINA DO MOTORISTA; BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA DIANTEIROS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS DE 03 PONTOS; COLUNA DE DIREÇÃO REGULÁVEL; HODÔMETRO DIGITAL; PAINEL COM MOSTRADORES INDIVIDUAIS, CONTA-GIROS, TACÔMETRO; SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, BLUETOOTH, MP3 E ENTRADAS USB, AUTO FALANTES (02) E ANTENA INSTALADOS; CENTRAL	UNIDADE	Ford L3H3	TRANSIT	1	R\$328.000,00	R\$328.000,00

MULTIMÍDIA, 02 (DOIS) CARREGADORES DE BATERIA 12 VOLTS; TAPETE DE BORRACHA, TANQUE NO MÍNIMO DE 70 LITROS; PORTA LATERAL TRASEIRA DESLIZANTE; RODAS DE AÇO ARO 16 E PNEUS SEM CÂMARA; PROTETOR DE CARTER; FARÓIS DE NEBLINA; COMPARTIMENTO DO PACIENTE NO MÍNIMO 12M<sup>3</sup>; COMPRIMENTO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE MÍNIMO DE 3400MM; ALTURA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE DE 1950MM; FELTRO PARA VEDAÇÃO E ISOLAÇÃO PARA CALOR E RUÍDOS. AR CONDICIONADO DIANTEIRO, VIDROS ELÉTRICOS E TRAVAS ELÉTRICAS DEVERÃO VIR INSTALADOS DE FÁBRICA, SENDO VETADO ADAPTAÇÕES. REVESTIMENTO INTERNO: AS PAREDES INTERNAS COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E SERÃO REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES. DESSA FORMA O REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS SERÁ EM CHAPAS BRANCAS DE FIBRA DE VIDRO INTEIRIÇAS E SEM EMENDAS, LAMINADAS EM MOLDES JÁ COM O FORMATO DA PARTE INTERNA DA CARROÇERIA E COM REFORÇOS LATERAIS DE PERFIS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, VEDAÇÃO DAS JUNÇÕES DAS CHAPAS DO TETO E LATERAIS COM COLA POLIURETÂNICA DE USO DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA PRÓPRIA PARA TAL FINALIDADE; REVESTIMENTO ASSOALHO: O ASSOALHO SERÁ REVESTIDO EM MANTA VINÍLICA, COM PELÍCULA DE POLIURETANO ULTRA RESISTENTE (SEM NECESSIDADE DE POLIMENTO E CERA), MONOLÍTICO (ANTI-BACTERICIDA), PARA RESISTIR A TRAFEGO INTENSO, COM ESPESURA DE 2 MM, ATENDENDO AS NORMAS DE FLAMBABILIDADE ANTI-ESCORREGADIO COM RESISTÊNCIA SOLAR, RESISTÊNCIA QUÍMICA E RESISTÊNCIA TÉRMICA O MATERIAL DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO DEVERÁ COBRIR TODO O COMPRIMENTO E LARGURA DA ÁREA DE TRABALHO DO COMPARTIMENTO. SENDO INSTALANDO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL, E MESMA DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. SERÃO FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO. VEDAÇÃO DOS CANTOS COM COLA POLIURETÂNICA AUTOMOTIVA DE FORMA A PERMITIR VEDAÇÃO TOTAL CONTRA A ENTRADA DE UMIDADE OU PÓ. DIVISÓRIA INTERNA: DIVISÓRIA INTERNA ORIGINAL DO VEÍCULO, PINTADA NA COR BRANCA. 01 (UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA DIVISÓRIA. JANELA CORREDIÇA: 01 (UMA) - JANELA CORREDIÇA, INSTALADA NA PORTA LATERAL DIREITA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA - 03 (TRÊS) LISTRAS CENTRAIS, ABERTURA SOMENTE EM UMA FOLHA - PARTE FRONTAL / TRÁS. CLIMATIZAÇÃO INTERNA: 01 (UMA) - VENTILADOR / EXAUSTOR DE 12 VOLTS, INSTALADO NO TETO DO VEÍCULO PARA CIRCULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO AR NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. POLTRONA E BANCO BAÚ: 01 (UMA) - POLTRONA PARA SOCORRISTA, DO TIPO ANATÔMICA E GIRATÓRIA, FIXADA NO SALÃO DA VIATURA PRÓXIMA A CABECEIRA DA MARCA. COM DE CINTO DE SEGURANÇA 03 (TRÊS) PONTAS, O APOIO DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO, COM PROTEÇÃO PARA RECUO DA CABEÇA. (DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DA POLTRONA DO SOCORRISTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS, EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO EM AMBULÂNCIA). POLTRONA COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KG/M<sup>3</sup>, REVESTIDOS EM COURVIM AUTOMOTIVO SUPER-RESISTENTE IMPERMEÁVEL NA COR CINZA. ASSENTO DO TIPO ANATÔMICO E NA ALTURA DA MACA DA VÍTIMA DE FORMA QUE A FIXAÇÃO PERMITA A MOBILIDADE DAS PERNAS DO SOCORRISTA ENTRE A CABECEIRA DA MACA. 01 (UM) - BANCO BAÚ COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, CANTOS ARREDONDADOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUSADO, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ASSENTO E ENCOSTOS INDIVIDUAIS EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE FÁCIL LIMPEZA, COM LIXEIRA TIPO TULHA EMBUTIDA NO BANCO BAÚ. (DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS LAUDO TÉCNICO DE ENSAIO DE TRAÇÃO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CINTO ABDOMINAL, FIXADO NA LATERAL DO VEÍCULO, EMITIDA POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NO INMETRO EM NOME DA EMPRESA QUE FARÁ A TRANSFORMAÇÃO). MÓVEIS INTERNOS: 01 (UM) - ARMÁRIO AÉREO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, UTILIZADO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS, COM COMPRIMENTO DE 1200MM, CONFORME NBR 14561/2000. 01 (UMA) - BANCADA INFERIOR, CONFECCIONADA EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, PORTAS DE CORRER EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, LIXEIRA TIPO TULHA, LOCAL PARA ACONDICIONAMENTO DA CENTRAL ELÉTRICA, CONFORME NBR 14561/2000. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, PROJETO TÉCNICO DA TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL, SENDO ESTE EM 03 (TRÊS) VISTAS, COM RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO ENGENHEIRO MECÂNICO DA EMPRESA TRANSFORMADORA, COM DATA DO PROJETO NO DECORRIDO MÊS DA PRESENTE LICITAÇÃO INSTAURADA. SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA ESTARÁ PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI- CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS LED'S, INSTALADAS NO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM INTERRUPTOR INSTALADO JUNTO AO PAINEL DE COMANDO INTERNO; 01 (UM) - PAINEL DE COMANDO INTERNO PARA AMBULÂNCIA COM CORPO EM ABS - PLÁSTICO INJETADO, DESTINADO A ALOJAR 06 (SEIS) TOMADAS TRI POLARES, SENDO 04 (QUATRO) - TOMADAS 110V - VIA INVERSOR, 02 (DUAS) - TOMADAS 12V - VIA BATERIA AUXILIAR, CHAVES DISJUNTORAS PARA VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, ILUMINAÇÃO INTERNA COM TECLAS ILUMINADAS E SISTEMA DE OXIGÊNIO TERAPIA, FIXADO NA LATERAL ESQUERDA DO VEÍCULO; 01 (UM) - INVERSOR DE ENERGIA - 12V - 110V, COM CAPACIDADE DE 500 WATTS; 01 (UMA) - BATERIA AUXILIAR LIGADA EM PARALELO COM A ORIGINAL DO VEÍCULO, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DE CARGA DAS MESMAS; SINALIZAÇÃO EXTERNA: 01 (UM) - SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, TIPO BARRA LINEAR DE LED'S E 01 (UMA) SIRENE ELETRÔNICA DE 100 WATTS DE POTÊNCIA, 01 (UM) TON; 01 (UM) - CONJUNTO DE 08 (OITO) LUZES DE EMERGÊNCIA EXTERNAS, COM LENTES ACRÍLICAS NAS CORES VERMELHA E INCOLOR, POSICIONADAS NAS LATERAIS E

<p>TRASEIRAS DO VEÍCULO, LED'S; MACA RETRÁTIL / PRANCHA IMOBILIZAÇÃO: 01 (UMA) - MACA RETRÁTIL COM DOIS ANOS DE GARANTIA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE DURALUMÍNIO ENCAIXADO E FIXADO POR PUNHOS, E SISTEMA AUTOMÁTICO ANTIQUADA, EM CONFORMIDADE COM A NORMA DA ABNT/NBR/14561:2000 PERMITE A OPERAÇÃO COM NO MÁXIMO DUAS PESSOAS. PESA PESO MÁXIMO DE 34 KG E SUPORTA VÍTIMAS DE ATÉ 180 KG. A MACA POSSUI AINDA CINTOS DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO (MESMO MODELO DOS CINTOS DAS POLTRONAS) PARA FIXAÇÃO DA VÍTIMA E DA MACA RÍGIDA E UM (1) CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE QUATRO (4) PONTAS. POSSUI ESSE EQUIPAMENTO SISTEMA DE CABECEIRA MÓVEL COM POSIÇÕES QUE VARIAM DE 0° A 90°; COM BASE MONTADA SOBRE QUATRO RODAS DE BORRACHA DE 5", SENDO DUAS COM FREIO; O PONTO ONDE FICA DEITADA A VÍTIMA POSSUI COLCHÃO COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO, SEM COSTURAS, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM PRODUTOS QUÍMICOS, E QUE SEJA APOIADO SOBRE UMA GRADE (ESTRADO) ALUMÍNIO. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS O REGISTRO NA ANVISA DO EQUIPAMENTO ACIMA DESCRITO. 01 (UMA) - PRANCHA LONGA DE IMOBILIZAÇÃO ADULTO, COM CANTOS ARREDONDADOS E EXTREMIDADES SEXTÁVADAS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM DE ESPESSURA, COM PINTURA EM VERNIZ SUBMARINO, COM 04 PÉS NA PARTE INFERIOR PARA AFASTAR AS MÃOS DOS SOCORRISTAS DO SOLO E PERMITIR A PASSAGEM DOS CINTOS E PAGA-MÃOS. POSSUI 02 CINTOS PEQUENOS PARA FIXAR O QUEIXO E TESTA E 03 CINTOS DE FIXAÇÃO PARA O CORPO TODOS COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO. EQUIPAMENTO RADIO TRANSPARENTE, PODENDO SER UTILIZADA EM RAIO X, E POSSUI 14 ORIFÍCIOS OBLONGOS PARA PASSAGEM DE CINTOS E AMARRAS. 06 (SEIS) - PROTEÇÃO TIPO BOLACHAS DE AÇO INOX PARA DESCANSO DAS RODAS DA MACA RETRÁTIL; SISTEMA DE OXIGÊNIO: 01 (UM) - CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA, MANGUEIRA DE OXIGÊNIO TRANÇADA DE 03 METROS, UMIDIFICADOR, ASPIRADOR TIPO VENTURI, REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO E MÁSCARA DE SILICONE C/ MANGUEIRA TRANSPARENTE, INSTALADO NA LATERAL INTERNA DO VEÍCULO; 01 (UM) - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³; 01 (UM) - CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3.5 M³. 01 (UM) - KIT OXIGENIOTERAPIA PORTÁTIL, COMPOSTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO DE 0,6 LTS+ REGULADOR + FLUXÔMETRO + MÁSCARA FACIAL. SUPORTES: 01 (UM) - CORRIMÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, INSTALADO NA PARTE CENTRAL DO TETO DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO; 01 (UM) - SUPORTE PARA SORO E SANGUE, INSTALADO JUNTO AO CORRIMÃO; 01 (UM) - SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONFORME A NECESSIDADE DA PREFEITURA; EQUIPAMENTOS: 01 (UM) - EQUIPAMENTO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO COM ANTENA FIXO; 01 (UMA) - MALETA DE URGÊNCIA CONTENDO: ESTETOSCÓPIO ADULTO E INFANTIL, RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL, CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE TAMANHOS VARIADOS, LUVAS DESCARTÁVEIS, TESOURA RETA COM PONTA ROMBA, ESPARADRAPO, ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL, ATADURAS DE 15 CM, COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, PACOTES DE GAZE ESTÉRIL, PROTETORES PARA QUEIMADOS OU EVISCERADOS, CATETERES PARA OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS; 01 (UMA) - MALETA DE PARTO CONTENDO: LUVAS CIRÚRGICAS, CLAMPS UMBILICAIS, ESTILETE ESTÉRIL PARA CORTE DO CORDÃO, SACO PLÁSTICO PARA PLACENTA, COBERTOR, COMPRESSAS CIRÚRGICAS E GAZES ESTÉREIS, BRACELETES DE IDENTIFICAÇÃO; 01 (UM) - DIVERSOS: TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS E CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; COLETE IMOBILIZADOR DORSAL; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO E RINGER LACTATO; BANDAGENS TRIANGULARES; COBERTORES; COLETES REFLETIVOS PARA A TRIPULAÇÃO; LANTERNA DE MÃO; ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS DE PROTEÇÃO. AR CONDICIONADO / CALEFAÇÃO - AR QUENTE: 01 (UM) - AR CONDICIONADO, INSTALADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COM COMANDOS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DA VENTILAÇÃO. 01 (UM) - SISTEMA DE CALEFAÇÃO - AR QUENTE, INSTALADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE.</p>					
Total do Fornecedor:					R\$663.000,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 05 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila de Carli Grabovski  
**Código Identificador:**CC67DF9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.**

**PORTARIA Nº 15.300**

**Data: 10.02.2025**

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o direito adquirido dos servidores,

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares**, aos servidores a seguir relacionados:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
ANDERSON DEFANTE	029.***.***-43	24/01/2025	2022/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
ADRIANA DREHER PILZ	026.***.***-92	27/01/2025	2023/2024
ALANA GIRARDI	088.***.***-03	13/01/2025	2023/2024
ALCIONE CRISTINA BARANOSKI	090.***.***-66	04/02/2025	2023/2024
ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA	028.***.***-27	05/02/2025	2023/2024
CRISTIANE REGINA KASBURG	059.***.***-90	27/01/2025	2023/2024
DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	047.***.***-70	07/01/2025	2023/2024
ENEDI DOS SANTOS	869.***.***-87	20/01/2025	2023/2024
ERICA LARISSA CZARNOBAI DOS SANTOS	103.***.***-08	28/01/2025	2024/2025
ILIZANDRA TEREZINHA LUKASIEVIEZ	037.***.***-21	22/01/2025	2022/2023
JUNIELI KALY LUBIAN	092.***.***-08	31/01/2025	2023/2024
MAICON JACKSON SEBOLD	060.***.***-97	27/01/2025	2021/2022
MARCIA FORTES	048.***.***-75	27/01/2025	2022/2023
SUZANA STEFFEN	072.***.***-67	03/02/2025	2024/2025
VALDIR RODRIGUES DA SILVA	554.***.***-20	23/01/2025	2023/2024
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
DOUGLAS FELIPE PILAR BELO	102.***.***-58	20/01/2025	2023/2024
MARCELO DORNELLES	067.***.***-97	27/01/2025	2022/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
MARCIO ROBERTO ZANETTI	971.***.***-87	27/01/2025	2023/2024
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
KARINE DELIANE CIESLAK STUANI	028.***.***-19	27/01/2025	2024/2025
PAULO CESAR HENIK	559.***.***-87	03/02/2025	2023/2024
RODRIGO LIMBERGER	039.***.***-62	24/01/2025	2022/2023
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
JOVANO FERNANDES	681.***.***-91	20/01/2025	2023/2024
<b>CONSELHO TUTELAR</b>			
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>A PARTIR DE:</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
JULIANI APARECIDA AZAMBUJA	021.***.***-30	10/02/2025	2024/2025

**Art.2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

**JEAN PIERR CATTO**

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIADEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025 REPUBLICA-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2025.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, sito à rua alcides valentino zanella, 540 km 113 - cep: 83607312 - bairro: rondinha cidade/uf: Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e substituição de peças da Máquina Pá Carregadeira LW300KV., no valor de **R\$ 59.808,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais)**, por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 80X90 BALDE 20 LTS	XCMG		BLD	2,00	690,00	1.380,00
1	2	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20 L	XCMG		UN	2,00	565,00	1.130,00
1	3	RETENTOR DO CUBO EIXO SECO 150X180X15 - LW300	XCMG		UN	8,00	85,00	680,00
1	4	KIT FILTRO DE AR LW300KV	XCMG		UN	1,00	560,00	560,00
1	5	FILTRO LUBRIFICANTE LW330KV	XCMG		UN	1,00	178,00	178,00
1	6	FILTRO DE COMBUSTÍVEL LW300KV	XCMG		UN	1,00	200,00	200,00
1	7	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL - FLEETGUARD LW300KV	XCMG		UN	1,00	480,00	480,00
1	8	FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO LW300KV	XCMG		UN	1,00	660,00	660,00
1	9	FILTRO HIDRAULICO RESPIRO LW300KV	XCMG		UN	1,00	210,00	210,00
1	10	FILTRO DE TRANSMISSAO	XCMG		UN	1,00	470,00	470,00
1	11	CORREIA DO MOTOR SDEC LW300KV	XCMG		UN	1,00	650,00	650,00
1	12	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR SDEC LW300KV	XCMG		UN	1,00	840,00	840,00
1	13	OLEO HIDRAULICO AW HLP 68 GALAO 20 LITROS	XCMG		UN	9,00	510,00	4.590,00
1	14	ARRUELA ARANHA EIXO LW300KV	XCMG		UN	4,00	25,00	100,00
1	15	DENTE CONCHA INTEIRIÇO CENTRAL LW300	XCMG		UN	4,00	570,00	2.280,00
1	16	DENTE DA CONCHA INTEIRIÇO LATERAL ESQUERDO LW300	XCMG		UN	1,00	700,00	700,00
1	17	DENTE DA CONCHA INTEIRIÇO LATERAL DIREITO LW300KV	XCMG		UN	1,00	700,00	700,00
1	18	PARAFUSO DA CAÇAMBA LW300KV	XCMG		UN	12,00	40,00	480,00
1	19	PORCA SEXTAVADA M20 DA CAÇAMBA LW300KV	XCMG		UN	12,00	7,50	90,00
1	20	VALVULA DE ALIVIO/RESPIRO DO TANQUE	XCMG		UN	1,00	670,00	670,00
1	21	DENTE DA CAÇAMBA XE	XCMG		UN	4,00	450,00	1.800,00
1	22	CUBO TRASEIRO LW300	XCMG		UN	4,00	8.800,00	35.200,00
1	23	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	XCMG		UN	4,00	780,00	3.120,00
1	24	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300	XCMG		UN	1,00	2.640,00	2.640,00
TOTAL								59.808,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/02/2025.

**SILVANO TORTELLI**

Prefeit

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

## EDITAL 005/2025 – CLASSIFICAÇÃO APÓS A FASE DE RECURSOS

Em cumprimento às determinações, o Senhor SILVANO TORTELLI, Prefeito do Município de Santa Lucia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 009/2025, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

A Classificação após a Fase de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº001/2025.

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	COLOCAÇÃO
Berenice Martins	15/04/1972	100 Pontos	1º
Sueli Aparecida Barrozo	11/07/1965	85 Pontos	2º
Maria Margarete Bombonato	14/02/1961	82 Pontos	3º
Marli Terezinha Schaedler Dalek	13/06/1964	82 Pontos	4º
Neli Fatima Alberti De Medeiros	13/11/1978	81 Pontos	5º
Geni Ines Coelho De Moura	02/09/1969	79 Pontos	6º
Neuza Lefchak Schmitz	24/04/1974	77 Pontos	7º
Loriane Aparecida Tortelli	07/05/1975	77 Pontos	8º
Samuel Prudente De Oliveira	16/06/1988	77 Pontos	9º
Neide Maria Lanza	13/10/1961	76 Pontos	10º
Serli De Fatima Oliveira	23/06/1976	76 Pontos	11º
Emanueli Maria Maldaner	30/12/1987	75 Pontos	12º
Marli Da Silva	26/10/1975	74 Pontos	13º
Tamara Barbosa	03/01/1992	74 Pontos	14º
Jakiciane Raquiela Ternes Teixeira Zanella	08/11/1995	74 Pontos	15º
Vera Lucia Dama Dallabrida	03/01/1977	72 Pontos	16º
Ivanir Costa De Linhares	26/07/1963	70 Pontos	17º
Nair Elizabete Alves Paiao	20/02/1964	70 Pontos	18º
Terezinha De Oliveira	04/12/1971	70 Pontos	19º
Lucineia Francisca De Melo	14/03/1989	70 Pontos	20º
Maria De Lurdes Tambosi	22/09/1996	69 Pontos	21º
Emmanuela Samara Maia	30/09/1985	68 Pontos	22º
Jussara De Moura Quilin	14/11/1979	66 Pontos	23º
Silvana Costa Hoeckele	04/10/1987	65 Pontos	24º
Camila Gonçalves Do Amaral Gugel	29/01/1998	65 Pontos	25º
Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	16/08/1971	62 Pontos	26º
Eliane Ribeiro Pinto	06/05/1988	62 Pontos	27º
Kely Cristina Enisweler Henz	26/02/1990	62 Pontos	28º
Gustavo Fernando Forcellini Scherer	26/02/2001	62 Pontos	29º
Mairi Elena Rios Dos Santos	28/02/1966	59 Pontos	30º
Luciana Pinto Pilani	08/01/1975	59 Pontos	31º
Gabrielli Stepanha Couto	29/04/1995	59 Pontos	32º
Maria Ines De Souza	28/08/1979	58 Pontos	33º
Andre Luiz Lanza	26/11/1984	56 Pontos	34º
Aline Dayane Muller	26/07/1989	56 Pontos	35º
Eleandra De Resende	16/10/1989	56 Pontos	36º
Leandro Werlang	11/08/1991	56 Pontos	37º
Amanda Reitz Scherer	30/10/1999	56 Pontos	38º
Rosemeris Rinaldi Fontanela	13/05/1974	53 Pontos	39º
Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa	10/06/1980	53 Pontos	40º
Vitória Silva Oliveira	14/10/1996	52 Pontos	41º
Elizane Birk De Bairros Moreira	15/08/1978	50 Pontos	42º
Roseli Vieira	03/01/1983	50 Pontos	43º
Neide Vieira Magalhães Ost	01/02/1984	50 Pontos	44º
Joseli Alves Bueno Rego	15/01/1987	50 Pontos	45º
Silvana Dos Santos	11/08/1987	50 Pontos	46º
Carina Catiana Sobral Tosta	15/03/1988	50 Pontos	47º
Andressa Quevedo	18/12/1995	50 Pontos	48º
Daniele Dahmer	23/10/1997	50 Pontos	49º
Luana Stracher França	12/05/1998	50 Pontos	50º
Caline Fernanda Schwinn	22/03/2001	50 Pontos	51º
Daniele De Fatima Gomes Signorelli	03/07/2001	50 Pontos	52º
Gessica Ferreira De Mello	19/02/2002	50 Pontos	53º
Ana Paula Muller Costa	29/01/2000	46 Pontos	54º
Andreia Fernanda De Oliveira	21/08/1990	43 Pontos	55º
Joisie Dos Santos	10/09/1995	43 Pontos	56º
Marisa Janete Treter	14/01/1970	40 Pontos	57º
Solange Marisa Dalben Ribeiro	21/08/1972	40 Pontos	58º
Antoninha Grassi Pereira	12/06/1980	40 Pontos	59º
Rosemeri Lucio De Gois Puerari	03/02/1981	40 Pontos	60º
Franciskeli Medeiros Das Chagas	02/08/1988	40 Pontos	61º

Roseli Piuco	07/02/1989	40 Pontos	62°
Fernanda De Oliveira	20/10/1993	40 Pontos	63°
Aline De Medeiros Aguiar	06/08/1995	40 Pontos	64°
Ana Flavia Hoffmann Muller	08/01/1999	40 Pontos	65°
Alessandra Lucas Antunes	25/11/2000	40 Pontos	66°
Olinda Pereira De Almeida	09/09/1985	32 Pontos	57°
Monica França Krugerr	01/05/1986	30 Pontos	68°
Daiane Maria Welter Augustin	07/05/1988	30 Pontos	69°
Rosemeri Thomas	10/05/1988	30 Pontos	70°
Andrieli Santana De Almeida	15/08/1998	30 Pontos	71°
Luciana Zanella Ody	20/04/1986	20 Pontos	72°
Mayanna Rios Dos Santos	30/12/2004	20 Pontos	73°

**SILVANO TORTELLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Mara Dalek  
**Código Identificador:**BEC98713

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA N.º 008/2025**

**PORTARIA N.º 008/2025**

**SUMULA:** Conceder diária(s) ao **AGENTE POLITICO** deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedido diárias ao **AGENTE POLITICO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	001		
SERVIDOR AUTORIZADO:	MARCOS OLIVEIRA		
CPF N.º	070.713.659-89		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	8.559.819-8	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
INICIO:	12/02/2025		
FIM:	14/12/2025		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	927,80		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2319,50		
OBJETIVO:	CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS, REGRA DE GESTÃO PUBLICA PARA INICIO DE MANDATO NO PODER LEGISLATIVO		
MEIO DE TRANSPORTE:	() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR	07/02/2025		
PRESIDENTE DA CAMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURARIA:			

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.**

PUBLIQUE-SE:



**VALDIR ANTONIO CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**58517583

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA N.º 009/2025**

**PORTARIA N.º 009/2025**

**SUMULA:** Conceder diária(s) ao **AGENTE POLITICO** deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao **AGENTE POLITICO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	002		
SERVIDOR AUTORIZADO:	SERGIO ANTONIO DE MATTOS		
CPF N.º	627.976.979-87		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	5.459.191-8	SSP	PR
DESTINO:	CURITIBA – PR		
SAÍDA:	12/02/2025		
RETORNO:	14/02/2025		
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5		
VALOR DA DIÁRIA R\$:	927,80		
TOTAL AUTORIZADO R\$:	2319,50		
OBJETIVO:	CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: REGRA DE GESTÃO PUBLICA PARA INICIO DE MANDATO NO PODER LEGISLATIVO		
MEIO DE TRANSPORTE:	<input type="checkbox"/> PRÓPRIO <input type="checkbox"/> OFICIAL <input type="checkbox"/> CONVENCIONAL <input checked="" type="checkbox"/> AÉREO		
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR		07/02/2025	
PRESIDENTE DA CAMARA:			
SERVIDOR AUTORIZADO:			
TESOURARIA:			

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.**

PUBLIQUE-SE:

**VALDIR ANTONIO CARVALHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Tanal Massoud Karam  
**Código Identificador:**B645EFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO) - Nº. 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

GESTÃO – 2025/2028

TERMO ADITIVO (REEQUILÍBRIO) - Nº. 001 a Ata de Registro de Preços nº. 194/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 32/2024, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.805.667/0001- 50, Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão – Curitiba / Estado do Paraná - CEP.: 81.070- 000, Representante Legal Sr. **Eduardo Henrique Senff**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.619.672-9 SSP/PR, e do CPF nº 033.061.289-10. e-mail – iverson@terezapneus.com.br – Telefone – (41) 3333-4322, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER UMA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR**, e no que couber aos termos das disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade, o reequilíbrio dos valores equivalente a clausula primeira, Ata de Registro de Preços nº. 194/2024, Pregão Eletrônico nº. 32/2024, conforme tabela abaixo.

ITEM	CAT/MAT	DESCRIÇÃO	VALOR PAGO ATUALMENTE R\$	VALOR ADITADO R\$	REAJUSTE R\$	VALOR TOTAL ITENS PENDENTES R\$
4	346733	Pneu 175/70 R14 - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 75, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 175/70 R14. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 339,00	R\$ 61,00	R\$ 400,00	R\$ 488,00
5	275934	Pneu 185/70 R14 - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 75, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 185/70 R14. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 326,99	R\$ 72,01	R\$ 399,00	R\$ 2.592,36
6	614535	Pneu 185/65 R14 - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 75, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 185/65 R14. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 294,99	R\$ 83,01	R\$ 378,00	R\$ 1.660,20
7	248158	Pneu 195/65 R15 - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 75, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 195/65 R15. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 373,99	R\$ 174,01	R\$ 548,00	R\$ 6.264,36
9	268146	Pneu 185/60 R15 - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 75, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 185/60 R15. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 362,90	R\$ 119,10	R\$ 482,00	R\$ 952,80
10	427548	Pneu 205/60 R16 - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 80, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 205/60 R16. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 434,99	R\$ 170,01	R\$ 605,00	R\$3.740,22
11	456238	Pneu 215/65 R16 - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 80, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 215/65 R16 - Carga. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 460,97	R\$ 238,03	R\$ 699,00	R\$23.803,00
13	328154	Pneu 235/70 R16 - Carga - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 80, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 235/70 R16. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 544,99	R\$ 332,01	R\$ 877,00	R\$ 7.968,24
14	276194	Pneu 195/75 R16 - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça	R\$ 619,98	R\$ 315,02	R\$ 935,00	R\$ 5.040,32

		radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 8mm (oito milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 80, índice de velocidade mínimo "H", com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 195/75 R16. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>				
17	292508	Pneu 215/75 R17,5 LISO - Veículo Automotivo; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 10mm (dez milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 100, índice de velocidade mínimo "M", desenho simétrico, mínimo de 12 (doze) lonas, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 215/75 R17,5 Liso. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 798,99	R\$ 196,01	R\$ 995,00	R\$ 6.664,34
21	308065	Pneu 275/80 R22,5 Mistro - Caminhão; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 15mm (dez milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 120, índice de velocidade mínimo "M", desenho simétrico, mínimo de 12 (doze) lonas, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 275/80 R22,5 Mistro. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 1.999,99	R\$ 811,01	R\$ 2.811,00	24.330,30
22	295376	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo - Caminhão; Material da banda de rodagem: Borracha de alta resistência; Tipo da estrutura: Carcaça radial; Material da carcaça: Lona nylon ou lona poliéster ou aço; Material do talão: Arame de aço ou lona; Material dos flancos: Mistura de borracha de alta flexibilidade; Características adicionais: Sem câmara, DOT de no máximo 1 (um) ano anterior a data de entrega, sulcos mínimos de 15mm (dez milímetros), índice Treadwear mínimo de 200, classificação Inmetro mínimo "D" (para resistência ao rolamento e aderência à pista molhada), índice de carga mínimo de 120, índice de velocidade mínimo "M", desenho simétrico, mínimo de 12 (doze) lonas, com garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses contra defeitos de fabricação; e Dimensões: 275/80 R22,5 Borrachudo. <b>MARCAS: GOODYEAR</b>	R\$ 2.045,00	R\$ 795,00	R\$ 2.840,00	104.940,00

## CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 188.444,14 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**. Obs: os cálculos foram feitos baseados na saldo pendente de cada item.

## CLAÚSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da empresa, do secretário de Administração e autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/21.

## CLAÚSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 05 de fevereiro de 2025.

**VENICIUS DJALMA ROSA**

Prefeito Municipal

Contratante

**IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**

Contratante

Testemunhas:

Nome:

\_\_\_\_\_Ass:

CPF/MF:

Nome:

\_\_\_\_\_ Ass:

CPF/MF:

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**24A79438

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA****ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025****GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024**

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 146/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para confecção de Placas de identificação internas e externas conforme anexos.**, sendo adjudicado a empresa: **IBIPORÃ ADESIVOS LTDA**, estabelecida na Rua **Vitoriano Valente**, nº **2120**, Jardim **Boa Vista**, CEP: **86 200 000**, no Município de **Ibiporã**, no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **45.005.979/0001-29**, conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,00	UNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLACA EM ACM COM LETRAS EM PVC EXPANDIDO (4.50M X 1.40M).</li> <li>• FUNDO: REF. BRANCO NEVE.</li> <li>• TEXTO: REF. SUVINIL CANETA AZUL OU SIMILAR</li> <li>• FONTE: GOTHAM BLACK</li> <li>• LOGO DO ESTADO: (TAMANHO 70X53)</li> <li>• VINIL ADESIVO RECORTADO</li> <li>• BRASÃO DO MUNICÍPIO</li> </ul> TAMANHO 50 CM DE LARGURA X 55 CM DE ALTURA ANEXO I MARCA: PRÓPRIA	R\$ 3.479,60	R\$ 3.479,60
1	2	22,00	UNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>• PLACAS LATERAIS (ACRÍLICO BRANCO COM ADESIVO FRENTE E VERSO)</li> </ul> TAMANHO 30 X 15 CM – ANEXO II	R\$ 16,40	R\$ 360,80

				<b>MARCA: PRÓPRIA</b>		
				•ADESIVO COM LOGO DO PSF		
1	3	1,00	UNIDADE	TAMANHO 1,70 X 3,26 – ANEXO III	R\$ 576,60	R\$ 576,60
				<b>MARCA: PRÓPRIA</b>		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.417,00</b>						

São Sebastião da Amoreira, 07 de fevereiro de 2025.

**EXILAINE GASPAR**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Leandro Ferreira  
**Código Identificador:**46E020CF

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**EDITAL N.º 01/2025**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA:**

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 10, 11, 12, 13e 14defevereiro de2025das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciarcópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexomascuino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia doRG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetenha(m) até 21 anos;

- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

**CARGO:EDUCADOR INFANTIL**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-16089	8	FÁTIMA DO ROSÁRIO PAZZINATO ALVES	65,5
442-1664	9	ADRIANA MELHADO DO NASCIMENTO	64
442-11875	10	ISABELA LOURENÇO GALERIANI	63,5
442-1139	11	TALITA HELENA DOS SANTOS LOBATO	62,5
442-17146	12	ROSANGELA DA SILVA PAULINO MAMEDE	62
442-14379	13	REBECA FERMINO DOS REIS	62
442-719	14	BIANCA VERONICA DOS SANTOS BAREZ	61,5
442-8561	15	THIAGO PALMA SANCHES	61
442-14119	16	MARIA ELISABETE DE SOUZA LOPES	60,5
442-3051	17	DEBORA DO NASCIMENTO PAULA	60,5
442-4037	18	LAIANY LÍSSIA BISPO DA SILVA SANSEVERINO	60
442-1629	19	DANIELLE CHRISTINA OLIVEIRA TIMIRO	59,5
442-1051	20	DANIELA VASCOM GORTE	59
442-5267	21	ERIKA RENATA DE OLIVEIRA SILVA	59
442-15123	22	SARAH REGINA VINHOLI DOS SANTOS	59
442-18876	23	ROSIMARE LACERDA DE ASSIS	59
442-2927	24	LORANY COSTA CEOLATO	59
442-11697	25	LUCIANA DO ESPIRITO SANTO	58,5
442-13609	26	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	58,5
442-6029	27	RENATA YUMI MIYAMOTO	58
442-12567	28	LUCIVANE APARECIDA DOS SANTOS	58
442-14134	29	ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS SOARES DE ALMEIDA	58
442-11389	30	ANDREIA DE GODOY MOLDO	57,5
442-2106	31	AMANDA DOS SANTOS SILVA	57,5
442-10883	32	NATALIA GODOY	56,5
442-11964	33	JOÃO VITOR FERREIRA DE ALVARENGA	56
442-14332	34	SAMIRA APARECIDA MARTINEZ LIMA	56
442-3999	35	MIRIAM VALERIO TOMAZ JULIAO DA SILVA	56
442-5044	36	JULIANA CRISTINA DA COSTA URBANO	56
442-4238	37	MILENA RAFAELA DE ANDRADE CARDOSO	55,5
442-20916	38	GISELLE PIGNATO DO COUTO TETTO	55,5
442-10469	39	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	55
442-18196	40	NATHALIA RAYANE MARIANO	55
442-14170	41	MONICA RAFAELLY DIAS	55
442-21812	42	LILIAN CRISTIANE GARCIA CIARDULO	55
442-2264	43	ANDREZA MARIA DE SOUZA SILVA	54
442-15930	44	BARBARA HULLY PAULA FELTRIN	54
442-14901	45	MEIRIELEN FREITAS PIASSI	54
442-20115	46	FLÁVIA CRISTINA DE ASSIS PEREIRA	54
442-4827	47	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	53,5
442-14580	48	SANDRA MEIRE DE JESUS	53
442-19788	49	MARIA DO CARMO DA SILVA LIMA	53
442-11914	50	MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	53
442-3809	51	ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA CRUZ COUTINHO	53
442-1001	52	ILAUDIRCE MARIA BRAVO	52,5
442-3779	53	HELLEN SIMÕES DOS SANTOS	52
442-6696	54	MARIA APARECIDA XAVIER	52
442-16945	55	JANAINA CORDEIRO	52
442-8818	56	SOLANGE APARECIDA ARNDT DA CRUZ	52
442-15575	57	ADRIANA AMANDA DA SILVA	52
442-13042	58	ALINE DAIANE SABINO RAIS DOS SANTOS	51,5

442-16361	59	NICOLE CRISTINA ALVARENGA ROBAINA DA SILVA	51,5
442-6304	60	FRANCIELE CRISTINA RANGEL	51
442-2813	61	CAMILA STORALIC FERREIRA	51
442-10695	62	ALINE TEREZINHA PEREIRA	51
442-18430	63	YASMIN GARDINAL CONGIO	51
442-3665	64	VICTORIA GABRIELA OBINO DOS SANTOS	51
442-5385	65	MARIA ISABEL BISCHOFF	50
442-6854	66	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	50
442-15765	67	LUCIANA PERIN D'OLIVO	50
442-10603	68	BEATRIZ JARDIM DE OLIVEIRA	50
442-11933	69	JOELMA CAMILA FERNANDES	50
442-8523	70	ANA CLAUDIA FRANCISCON DE PAULA	50
442-11984	71	LILIAN CAMPOS HEIDEMANN	50
442-2373	72	DAIANE CRISTINA CARDOSO PROENÇA SANTOS	50

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL- COTA RACIAL (NEGROS)**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
44214170	2	MONICA RAFAELLY DIAS	55
44211914	3	MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	53

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Martins de Paulo  
**Código Identificador:** AEE7770F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH**  
**EDITAL N.º 02/2025**

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONVOCA:**

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos:

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);

-2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;

-1 (um) comprovante de Residência;

-1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;

-1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) quetinha(m) até 21 anos;

-Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;

-Consulta de Qualificação Cadastral eSocial;

-Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;

-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com aConstituição Federal;

-Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;

-Declaração de Imposto de Renda ou Bens;

-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

-Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);

-Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);

-Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

### **CARGO:PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-991	11	JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA	63,5
442-19542	12	JULIANA RIGOLETO IASUKI	63
442-10540	13	GRACIELE APARECIDA HONÓRIO DE LIMA ESTEVO	63
442-18096	14	VANIA LOURENÇO DA SILVA GONÇALVES	63
442-19855	15	THALIA PEQUINI ZAMPIROLI	63
442-14225	16	*VILANI LIMA DE SOUZA	62,5
442-23257	17	LUCIANE FERREIRA SILVA	62,5
442-9560	18	PRISCILA LUCIEN SAYURI HARA TURCI	62,5
442-2827	19	ELIZANGELA APARECIDA DOS REIS	62
442-18405	20	EDER RODOLFO FELTRIN	61,5
442-2579	21	CRISTIANE DINON LEITE	61
442-12577	22	FERNANDA CRISTINA ROSA	61
442-9641	23	FABIANA KNACK ARENAS	60,5
442-15736	24	JOELMA FÁTIMA CASTRO	60,5
442-10464	25	ELOISA DA ROCHA	60
442-5501	26	ALEXANDRA BERNARDO DOS SANTOS DA SILVA	60
442-16522	27	SARA DIENE DA SILVA KRUGGER	59,5
442-17040	28	ALINE MAYUMI YASSOYAMA	59
442-10640	29	ANA CAROLINA PEREIRA GONÇALVES BENITTES	58,5
442-4080	30	ELIANA CAROLINE RAIMUNDINI ARANHA	58
442-8160	31	AMANDA DIAS SALDAN	58
442-17937	32	**ANA LUCIA LOPES	57,5
442-10626	33	ANGELA APARECIDA DA SILVA	57
442-9791	34	AMANDA NINNO PRESTES	57
442-15653	35	MARLENE APARECIDA RINCK DOS SANTOS	56,5
442-12653	36	IRENE MARIKO KASSUYA	56,5
442-9077	37	ADRIANA FERNANDES DE ALMEIDA ALCINE	56,5
442-5097	38	LUCELIA SILVA FANTI	56,5
442-7691	39	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	56,5
442-14174	40	NATHALIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	56
442-18222	41	RAIANA MAIARA PEDRAL	55,5
442-20696	42	PAMELLA GASPAR NERI	55

\* CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELO EDITAL Nº33/2024PARA VAGA COTA RACIAL (NEGROS)

\*\*CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELO EDITAL Nº37/2024PARA VAGA COTA RACIAL (NEGROS)



PAÇO MUNICIPAL,07DEFEVEREIRODE 2025.

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Janaine Martins de Paulo  
**Código Identificador:**23A5A18C**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO 2025 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS-PR****RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO 2025****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS-PR**

Dispõe sobre a aprovação PORTARIA GM/MS Nº 3.677, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis, no uso de suas prerrogativas conferidas pela lei nº 8.080/1990, lei federal nº 8.142/90, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Lei Municipal nº 948 de 10 de outubro de 1991 e suas alterações posteriores Lei Municipal Nº1.866 de 14 dezembro 2010, Lei Municipal Nº1.943 de 05 outubro de 2011 e, Lei Municipal Nº 3.218 de 20 de dezembro 2022 do Conselho Municipal de Saúde Sertanópolis Pr.

**Considerando** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no quarto dia do mês de fevereiro de 2025 às oito horas e quarenta e seis minutos.

**Considerando PORTARIA GM/MS Nº 3.677, DE 29 DE ABRIL DE 2024** Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

**Artigo 1º;** Aprova a **PORTARIA GM/MS Nº 3.677, DE 29 DE ABRIL DE 2024** que Autoriza o Município de Sertanópolis a receber o recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde. Conforme a tabela abaixo: o valor de cem mil reais.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
PR	SERTANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS	36000590769202400	71170008	100.000,00	100.000,00

**Artigo 2 -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Sertanópolis, 04 de fevereiro de 2025

**ANTÔNIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertanópolis

Homologo a Resolução nº 002/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

**Publicado por:**  
Jane Graziela da Silva Pissinati  
**Código Identificador:**4729141B

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**  
**ATA Nº 08/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 020/2025**

ATA Nº 08/2025 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 020/2025 – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 020/2025 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Aquisição de cadeiras para mesa de reunião do gabinete, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 03 de fevereiro de 2025, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a íntegra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: DT COELHO NETO MÓVEIS CNPJ: 23.749.642/0001-93 com o valor total de R\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais) sendo o item 01 - R\$ 8.760,00 e o item 02 - R\$ 5.600,00. Na fase externa participou o seguinte proponente: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 85.515.542/0001-50 com o valor total de R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais) sendo o item 01 – R\$ 3.760,00 e o item 02 – não cotou. Analisando a documentação apresentada pelas empresas todos atenderam ao edital sendo habilitadas, desta forma segue classificação final:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DT COELHO NETO MÓVEIS		PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
			VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cadeira para escritório Presidente Giratória Conforme termo de referência	02	RS 4.380,00	R\$ 8.760,00 Classificado 2º	RS 1.880,00	R\$ 3.760,00 Classificado 1º
02	Cadeira giratória secretaria Conforme termo de referência	08	RS 700,00	RS5.600,00 Classificado 1º		

Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

<b>ANDRÉ SOLANO SOUTO</b> – Agente de Contratação	<b>CRISTIANA ALBINO LOURETO</b> – Equipe de Apoio
<b>OLGA JOSIANI ROSA</b> – Equipe de Apoio	

**Publicado por:**  
André Solano Souto  
**Código Identificador:**6516B960

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024**

REGISTRAR PREÇOS PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE (SERMUSA), SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E CÂMARA MUNICIPAL.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, COM SEDE NA RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, EM SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 6.487.109-1/SESP-PR, INSCRITA NO CPF(MF) SOB Nº 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DORAVANTE DENOMINADO DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA**, CNPJ Nº **12.625.268/0001-06**, SITUADA NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, SERTANÓPOLIS, CEP. 86.170-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHOR **MANOEL CRUZ MALASSISE NETO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 -SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EURICO HUMMING, 900, APTO 1103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86.050-464, NA CIDADE DE LONDRINA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATADO PARA READEQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, CONFORME TABELA ABAIXO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Realinhado	Diferença	Valor Total
2	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	1.944,35	R\$ 6,16	R\$ 6,56	R\$ 0,40	R\$ 777,74

#### CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**

Diretora Superintendente Do Serviço Municipal De Saúde

Contratante

**MANOEL CRUZ MALASSISE NETO**

Auto Posto M.A. LTDA

Contratada

**Publicado por:**  
Jamily Karly da Silva Galindo  
**Código Identificador:**A1E89509

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 61, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVIDORES VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município e tendo por base o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2017.

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Secretaria Municipal Geral de Governo para suprir o quadro das demais Secretarias realizada por meio do Ofício nº 004 de 08 de janeiro de 2025, para a contratação provisória de servidores visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam as Secretarias Municipais Geral de Governo, de Agricultura, de Educação, Esporte e Lazer, da Família e Desenvolvimento Social, do Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de Obras, da Saúde, e de Viação e Serviços Rodoviários, autorizadas a realizarem através de Comissão Especial o certame correspondente para a contratação provisória visando atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de cargos de provimentos imediato por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025 nos cargos seguintes com suas respectivas cargas horárias:

Código	Cargo	Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Semanal	Horária	Vagas	Salário Mensal
4018	01	Agente de Serviços	Ensino Fundamental Completo	40		07	R\$ 1.518,00
4019	02	Agente de Serviços de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	40		12	R\$ 1.518,00
4017	03	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30		01	R\$ 3.987,13
4030	04	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo/Graduação em Engenharia com registro no respectivo Conselho Regional da Categoria Profissional	30		02	R\$ 3.467,07
4020	05	Mecânico	Ensino Médio Completo e/ou Educação Profissionalizante	40		02	R\$ 2.773,65
4021	06	Motorista	Ensino Fundamental completo e CNH categoria B e EAR	40		05	R\$ 1.906,89
4023	07	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo, CNH categoria D, Curso de Transporte Escolar Coletivo e em situação regular no Detran e EAR	40		07	R\$ 1.993,55
4025	08	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental completo e CNH categoria C	40		04	R\$ 1.993,55
4026	09	Professor	Habilitação em Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura acompanhada de Magistério.	20		40	R\$ 2.433,88
4028	10	Professor de Educação Infantil	Habilitação em magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra licenciatura acompanhada de magistério.	40		15	R\$ 4.867,77
4029	11	Secretário Escolar	Ensino Médio Completo	40		02	R\$ 1.906,89
4031	12	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo, Educação Profissionalizante com curso Técnico em Enfermagem e Registro no Órgão de Classe	40		10	R\$ 1.906,89
		<b>TOTAL</b>				<b>107</b>	

**Art. 2º.** A classificação não gera obrigação de contratação, mas a contratação obriga à obediência a ordem rigorosa de classificação dos concorrentes.

**Art. 3º.** A Secretaria Geral de Governo encaminhará através do Departamento de Recursos Humanos o pedido de estudo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, com fundamento no art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 4º.** de O processo de seleção e chamamento a que se refere este Decreto obriga-se a obediência das normas contidas na Lei Municipal nº 1.747, de 26 de janeiro de 2.017.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.****PUBLIQUE-SE.****CUMPRE-SE.**

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**IVANOR LUIZ MULLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Moreira Bastos  
**Código Identificador:8870AC81****ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001-2025**

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 158/2024, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 158/2024, Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025, o(s) participante(s):

1318543 - MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTOS					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO PROFISSIONALIZANTE TEÓRICO/PRÁTICO COM FINS EDUCACIONAIS PARA COZINHEIRAS E AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATUAM NAS COZINHAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TERRA ROXA- PR. TEMAS RELACIONADOS TEORIA :VALOR NUTRITIVO DOS ALIMENTOS, CONSERVAÇÃO E REAPROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS. PREPARO DE CARDÁPIOS, HIGIENE E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. REFERENTE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS QUE PODERÃO CONTRIBUIR PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA E PROMOVER O RESGATE DA AUTO-ESTIMA E CIDADANIA CONFORME RESOLUÇÃO Nº6. PRÁTICA:PREPARO E DESENVOLVIMENTO DE RECEITAS QUE ESTEJAM DENTRO DA RESOLUÇÃO 6 E QUE POSSAM SER UTILIZADAS NO CARDÁPIO DO CMEI E ESCOLA; INSUMOS E LOCAL RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO; REALIZAÇÃO 100% PRESENCIAL. CARGA HORÁRIA: 15 HORAS/AULA TEÓRICA E PRÁTICA Nº TURMA:1 Nº PARTICIPANTES:20 REALIZAÇÃO 100% PRESENCIAL. CARGA HORÁRIA: 16 HORAS/AULA	HORAS		16	R\$430,00	R\$6.880,00
2 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSORES QUE TRABALHAM COM ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS COM A PROFESSORA DOUTORA FERNANDA DE CARVALHO POLONIO.	HORAS		40	R\$584,00	R\$23.360,00
3 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FASE I, NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA -HABILIDADES DE LEITURA E ESCRITA COM O PROFESSOR DOUTOR RENILSON JOSÉ MENEGASSI.	HORAS		88	R\$649,75	R\$57.178,00
4 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS E INFANTIL IV E V COM A PROFESSORA DOUTORA MARTA REGINA FURLAN DE OLIVEIRA.	HORAS		40	R\$468,00	R\$18.720,00
5 - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DIRETORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL- FASE I, NA ÁREA DE MATEMÁTICA - PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EM MATEMÁTICA, DESCRITORES DA PROVA SAEB, PROVA PARANÁ, PROVA PARANÁ MAIS E OUTRAS COM O PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUIS TREVISAN.	HORAS		56	R\$590,00	R\$33.040,00
6 - CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR FABIO JOSE ANTONIO DA SILVA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FISICA, COODERNADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA- PR.	HORAS		8	R\$380,00	R\$3.040,00
7 - CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL PROFESSOR DOUTOR RICARDO LOPES FONSECA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA NA AREA DA GEOGRAFIA A TODOS OS PROFESSORES, COODERNADORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA- PR.	HORAS		8	R\$430,00	R\$3.440,00
Total Fornecedor:					R\$145.658,00

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 080/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 160/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 80/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024

Homologo:

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 160/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 80/2024, o(s) participante(s):

139963 - PROMISSE COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	FORMULA INFANTIL ESPECIAL, DESTINADO A LACTENTES E CRIANÇAS DE 0 À 12 MESES, COM INTOLERANCIA/ALERGIA, AO LEITE DE VACA, COMPOSTO DE 100% PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE, CONTENDO PROTEINAS DE 10 A 15%; HC DE 48 A 55%, LÍPIDEOS DE 25 A 40% DO VCT, VITAMINAS E MINERAIS DE ACORDO COM RDA. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMBALAGEM 800 GRAMAS. REFERÊNCIA: APTAMIL SOJA	LATA		200	R\$73,80	R\$14.760,00
7	SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA CRIANÇAS PORTADORES DE APLV (ALERGIA AO LEITE DE VACA) COM SABOR. APRESENTAÇÃO LATA DE 400G. REFERÊNCIA: NEOFORTE	LATA		60	R\$193,11	R\$11.586,60
9	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, EM PÓ, INSTANTÂNEA, PARA CRIANÇAS DE 3 À 10 ANOS, COM POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, RICO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SEM SABOR. EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400GR. PERMITE PREPARO NAS DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML, 1,25KCAL/ML E 1,5KCAL/ML. REFERÊNCIA: FORTINI PLUS	LATA		300	R\$54,99	R\$16.497,00
10	FORMULA INFANTIL POLIMÉRICA EM PÓ, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS, DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML, INDICADO PARA CRIANÇAS COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDOS COM NECESSIDADES CALÓRICAS AUMENTADAS OU RESTRIÇÃO DE VOLUME, COMO PORTADORES DE CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, FIBROSE CÍSTICA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, DÉFICIT DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO, PRÉ E PÓS OPERATÓRIO E ACEITAÇÃO ORAL INSUFICIENTE. EMBALAGEM DE 400G COM VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. REFERÊNCIA: INFATRINI.	LATA		150	R\$119,99	R\$17.998,50
18	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA ADULTOS EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, NORMOCALÓRICO. COMPOSIÇÃO: FONTE DE CARBOIDRATOS: MALTODEXTRINA E SACAROSE. FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA. ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE MILHOLECITINA DE SOJA, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, VITAMINAS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B12, TIAMINA E TAURINA), CLORETO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO, MINERAIS (MANGANÊS, FERRO, COBRE, ZINCO, SELÊNIO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), LCARNITINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE. SABOR BAUNILHA EMBALAGEM DE 350 A 400GR. REFERÊNCIA: ISOSOURCE 1.0, ENSURE, NUTRIDRINK	LATA		300	R\$45,99	R\$13.797,00
21	DIETA INDUSTRIALIZADA ENTERAL/ORAL PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS, OLIGOMÉRICA, LÍQUIDA, MÍNIMO 20,5% DE PROTEÍNA, COM ADIÇÃO DE ARGININA E MICRONUTRIENTES (ZINCO, VITAMINA A, C E E). EMBALAGEM MÍNIMA DE 200 ML. A PARTIR DE 1,4KCAL/ML. REFERÊNCIA: CUBITAN OU NOVASOURCE PROLINE OU NUTRIDRINK PROTEIN OU SIMILAR.	FRASCO		400	R\$16,39	R\$6.556,00
22	MÓDULO DE LÍPIDIO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. EMULSÃO DE LÍPIDIOS COMPOSTA POR TRIGLICÉRIDES DE CADEIA LONGA. FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA PRONTA PARA USO (4,5 KCAL/ML NO MÍNIMO), INDICADA PARA PACIENTES QUE APRESENTEM BAIXA INGESTÃO CALÓRICA OU DÉFICIT CALÓRICO. COMPOSTO PELOS ÓLEOS DE CANOLA E DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLÉICO. ISENTO DE SACAROSE, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 200ML. REFERÊNCIA: CALOGEN OU FRESUBIN 5 KCAL SHOT OU SIMILAR.	FRASCO		120	R\$36,99	R\$4.438,80
24	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O CONTROLE DA GLICEMIA, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO. SENTO DE SACAROSE E COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 1 LITRO TETRA PARK. REFERÊNCIA: DIAMAX IG OU SIMILAR	TETRA PARK		120	R\$31,99	R\$3.838,80
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERCALÓRICO DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM PROCESSO DIALÍTICO; BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, TEOR ADEQUADO DE FOSFORO E POTÁSSIO ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO NA FORMA LÍQUIDA PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 200 A 250ML. REFERÊNCIA: DIALYLCARE OU SIMILAR.	TETRA PARK		300	R\$14,20	R\$4.260,00
27	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA SEM DIALISE. HIPERCALÓRICO, HIPOPROTEICO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, COM NA MÁXIMO 10% DE SACAROSE. APRESENTAÇÃO EM PÓ OU FORMA LÍQUIDA, COM NO MÍNIMO 200ML DE FÓRMULA PRONTA. REFERÊNCIA: REPLENA OU HD MAX OU NUTRI RD 2.0 OU SIMILAR.	TETRA PARK		100	R\$17,81	R\$1.781,00
Total do Fornecedor:						R\$95.513,70
164445 - RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL, EM PÓ, HIPERPROTEICA, RICA EM VITAMINAS E MINERAIS E ENRIQUECIDO COM MIX FIBRAS. PERMITE 2 DILUIÇÕES 1,0KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1,5KCAL/ML (HIPERCALÓRICA) ISENTA DE SACAROSE, NO MÍNIMO 49% DE MALTODEXTRINA, HIPERPROTEICA (ACIMA DE 30G DE PROTEÍNA A CADA 100G DE FÓRMULA), SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. APRESENTAÇÃO: LATA APARTIR DE 350G. REFERÊNCIA: NUTREN SENIOR OU NUTRIDRINK PROTEIN OU IMMAX.	LATA		500	R\$61,88	R\$30.940,00
Total do Fornecedor:						R\$30.940,00
395615 - SUPRA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	NUTRIÇÃO HIDROLISADA RECOMENDADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. À BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA (NA DILUIÇÃO PADRÃO). ISOTÔNICA. PARA VIA ORAL OU ENTERAL. 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA. ISENTA DE LACTOSE. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS. REFERÊNCIA: PEPTAMEN JUNIOR.	LATA		400	R\$169,99	R\$67.996,00
Total do Fornecedor:						R\$67.996,00
395617 - 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA ADULTOS, EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO OU NÃO DE FIBRAS, INDICADO PARA PACIENTES COM CARÊNCIA NUTRICIONAL OU PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. SABOR BAUNILHA LATA COM NO MÍNIMO 350 A 450 GRAMAS, COM PALATIVIDADE AGRADÁVEL E ACEITABILIDADE POR PARTE DOS PACIENTES. REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE OU NUTRIDRINK MAX OU ENSURE OU SUSTAIN OU SUSTENLAC OU SIMILAR.	LATA		200	R\$28,00	RS5.600,00
20	MODULO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL; PROTEÍNA ISOLADA E PARCIALMENTE HIDROLIZADA DO SORO DO LEITE NÃO DESNATURADO OU 100% CASEINATO DE CÁLCIO; SABOR NEUTRO; EM PÓ; SEM ADIÇÃO DE ACURCAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO LATA DE 240 A 350 GRAMAS. REFERÊNCIA: FRESUBIN PROTEIN POWDER OU NUTRI PROTEIN HWP OU PROTEIN PT OU SIMILAR.	LATA		200	R\$76,99	RS15.398,00
Total do Fornecedor:						RS20.998,00
395620 - N M LICITACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	ESPESANTE E GELIFICANTE EM PÓ PARA ALIMENTOS, SEM ALTERAR COR, SABOR E CHEIRO DOS ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. 100% CARBOIDRATO. APRESENTAÇÃO LATA DE 125G À 300G. REFERÊNCIA: NUTILIS OU RESOURCE THICKEN UP CLEAR.	LATA		150	R\$27,70	RS4.155,00
29	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA (TCM), COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: ENRIQUECIDO COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS DESTINADOS A NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL. EMBALAGEM DE 250ML, COM VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250ML. REFERÊNCIA: VITAFOR MCT AGE OU SIMILARES.	FRASCO		120	R\$45,44	RS5.452,80
30	MALTODEXTRINA MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIGESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE, CARBOIDRATO COMPLEXO, EM PÓ, SEM SABOR, COMPOSTO POR UMA MISTURA DE DEXTRINA E MALTOSE, OBTIDA POR HIDRÓLISE PARCIAL ENZIMÁTICA; ISENTO DE GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE, SEM SABOR. EMBALAGEM COM 400G. REFERÊNCIA: CARBOFOR (VITAFOR) OU CARBOCH (PRODIET) OU NUTRI DEXTRIN (NUTRIMED). PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL.	LATA		100	R\$21,90	RS2.190,00
Total do Fornecedor:						RS11.797,80
395622 - HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
28	MODULO DE FIBRAS COM MIX DE FIBRAS OU DE FIBRAS SOLÚVEIS, SABOR NEUTRO, COM BOA DILUIÇÃO E ACEITAÇÃO VIA ORAL, PARA SER USADO DE FORMA ENTERAL OU ORAL. REFERÊNCIA: FIBER MAIS OU ESTIMULANCE OU FIBERFOR OU ENTERFIBER	LATA		60	R\$38,00	RS2.280,00
Total do Fornecedor:						RS2.280,00
1261541 - SHIGEMOTO & CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE DE 0 À 12 MESES, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGO ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO, CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LEPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA. 100% MALTODEXTRINA EMBALAGEM 800 GRAMAS OU 2 (DUAS) EMBALAGENS DE 400G. REFERÊNCIA: APTAMIL SL OU NAN S. L.	LATA		600	R\$89,76	RS53.856,00
11	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 100% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA E SEM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICAÇÕES: ALIMENTAÇÃO DE LACTANTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 36 MESES DE VIDA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA (APLV) E COM MAL ABSORÇÃO E/OU QUADRO DIARREICO. COM TCM, DHA E ARA. EMBALAGEM DE 400GR. REFERÊNCIA PREGOMIN PEPTI OU ALFARE.	LATA		275	R\$123,89	RS34.069,75
Total do Fornecedor:						RS87.925,75
1299638 - ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E/OU PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES MÚLTIPLAS, PARA MÁ ABSORÇÃO E SÍNDROME DO INTESTINO CURTO NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS, COM MALTODEXTRINA; ÓLEOS VEGETAIS (EXCETO ÓLEO DE SOJA), ARA E DHA; COM NO MÍNIMO 25% DE TCM E ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE, INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL E GLÚTEN. ISENTA DE SOJA. ISENTA DE FOS E GOS. APRESENTAÇÃO DE 400G. REFERÊNCIA: NEOCATE LCP OU ALFAMINO	LATA		270	R\$165,00	RS44.550,00
Total do Fornecedor:						RS44.550,00
1299670 - V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	FÓRMULA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO, COM PROTEÍNA VEGETAL EM MAIOR QUANTIDADE, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 100% MALTODEXTRINA, HIPOSSÓDICA OU NORMOSSÓDICA. PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. INDICADA PARA PESSOAS MAIORES DE 10 ANOS. SABOR ISENTO. NATURAL OU BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM DE 800G. NUTRI ENTERAL SOYA OU ENTERAL COMP OU TROPHIC BASIC OU PLENI S OU NUTRO SOY NVTROB OU SIMILAR.	LATA		600	R\$65,80	RS39.480,00
Total do Fornecedor:						RS39.480,00
1317890 - CENTER NUTRI OESTE COOMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 1 OU APTAMIL PREMIUM 1.	LATA		1.200	R\$42,54	RS51.048,00
2	LEITE EM PÓ MODIFICADO, FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDIOS, DESTINADO A LACTANTES DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: MÍNIMO DE 80% DE LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA. REFERÊNCIA: NAN COMFOR 2 OU APTAMIL PREMIUM 2.	LATA		550	R\$60,00	RS33.000,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO PRIMEIRO (1º) ANO, ADICIONADA DE FERRO, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO. COM PREBIÓTICOS DHA&ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTENDO GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA EMBALAGEM DE 800GR. REFERÊNCIA: NANLAC COMFOR E APTANUTRI 3.	LATA		120	R\$46,75	RS5.610,00
6	FORMULA INFANTIL DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTÉM AGENTE ESPESANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 800G. REFERÊNCIA: NAN ESPESAR OU APTAMIL AR	LATA		340	R\$60,00	RS20.400,00
Total do Fornecedor:						RS110.058,00
1317911 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA FORMULADA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA QUE NÃO APRESENTEM DIARREIA. COM PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA. REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI OU ALTHERA. EMBALAGEM DE 400G.	LATA		300	R\$73,16	RS21.948,00
15	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,0 A 1,2 KCAL/ML) NORMOPROTEICA (14% A 16% DE PROTEÍNA), (100% MALTODEXTRINA). SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. SEM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM 1000ML- SISTEMA ABERTO. REFERÊNCIA: TROPHIC SOYA; ISOSOURCE 1,2KCAL OU SIMILAR.	TETRA PARK		300	R\$20,13	RS6.039,00
23	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O CONTROLE GLICÊMICO. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: ACIMA DE 0,94 KCAL/ML. PROTEÍNA: 15 A 20% (MÍNIMO 60% CASEINATO DE CÁLCIO). CARBOIDRATO: ACIMA DE 39% (ACIMA 40% MALTODEXTRINA; ACIMA 10% FRUTOSE; LÍPIDOS: DE 34 A 46%). FIBRAS: EMBALAGEM DE 400 GR. COM DILUIÇÃO COMPLETA SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LIQUIDIFICADOR OU MIXER. REFERÊNCIA: GLUCERNA OU SIMILAR.	LATA		250	R\$45,00	RS11.250,00
Total do Fornecedor:						RS39.237,00
1317997 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	LEITE EM PÓ MODIFICADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G. ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEÍCO (12%), FONTE DE PROTEÍNA: MÍNIMO 35% DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DE LEITE; NORMOLIPÍDICO (35%) SENDO MÍNIMO DE 20% DE TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM LACTOSE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITEM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. INADEQUAÇÃO ALIMENTAR ASSOCIADA OU NÃO À DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS: DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO; DESNUTRIÇÃO; INTOLERÂNCIA À LACTOSE. LATA DE 400GR. SABOR BAUNILHA. REFERÊNCIA: ISOSOURCE JUNIOR	LATA		300	R\$50,99	RS15.297,00
Total do Fornecedor:						RS15.297,00

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**49EC1207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS**  
**TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 080-2024**

Termo de

Adjudicação

Processo nº: 160/2024

Licitação nº: 80/2024

Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE FÓRMULAS DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR E SUBSTITUIÇÃO MEDICAMENTOSA (LEITE), PARA PACIENTES CADASTRADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão

pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
PROMISSE COMERCIO DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA	4, 7, 9, 10, 18, 21, 22, 24, 26, 27
RS95.513,70 (noventa e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos)	
RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME	19
RS30.940,00 (trinta mil e novecentos e quarenta reais)	
SUPRA LTDA	14
RS67.996,00 (sessenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais)	
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA	17, 20
RS20.998,00 (vinte mil e novecentos e noventa e oito reais)	
N M LICITACOES LTDA	25, 29, 30
RS11.797,80 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)	
HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	28
RS2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais)	
SHIGEMOTO & CIA LTDA	5, 11
RS87.925,75 (oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)	
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	13
RS44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)	
V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR	16
RS39.480,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)	
CENTER NUTRI OESTE COOMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1, 2, 3, 6
RS110.058,00 (cento e dez mil e cinquenta e oito reais)	
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	12, 15, 23
RS39.237,00 (trinta e nove mil e duzentos e trinta e sete reais)	
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	8
RS15.297,00 (quinze mil e duzentos e noventa e sete reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei nº. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.



É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 7 de fevereiro de 2025

**IVAN REIS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anelise Lana de Oliveira  
**Código Identificador:**9BFB8D59

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DE	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 04/2025 P.E. Nº 01/2025	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTICO, CONFORME O CONVÊNIO Nº 297/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	G B SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 38.654.517/0001-77	04/02/2025		10/02/2025	09/02/2026	R\$ 106.795,00

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ALTAIR MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaísa Gabrieli Dos Santos  
**Código Identificador:**57C815DC

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

41. 3223.5733

diariooficial@amp.org.br



**AMP**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO PATRIS**

**UPA DE PIRAQUARA 24H  
RELATORIO EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 281/2024/MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR**

**INSTITUTO PATRIS**

**UPA 24 HRS ARMANDO NEME FILHO – UPA 24H PIRAQUARA/PR**

**RELATORIO EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 281/2024/MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR**

Em cumprimento ao Contrato de Gestão nº 281/2024, celebrado entre o Município de Piraquara e o Instituto Patris, este relatório tem o intuito de apresentar as informações dos indicadores estatísticos que permitam avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e cumprimento das metas pactuadas e os indicadores de gestão que permitam aferir a eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação da entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela instituição.

São apresentados os indicadores de produção e qualidade contratualizados com a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PIRAQUARA- PR (UPA 24H PIRAQUARA) o período de 01/07/2024 a 31/12/2024, referentes aos serviços assistenciais, conforme monitoramento e necessidade esses indicadores e metas podem ser alterados sempre que necessário, conforme avaliação da demanda.

**PERFIL DA UNIDADE**

Nome: UPA 24 HRS ARMANDO NEME FILHO – UPA 24H PIRAQUARA/PR CNES: 7309708

Endereço: Rodovia Dep. João Leopoldo Jacomel, 3733 (entrada pela rua Osvaldo Cruz) - Jd. Primavera, CEP 83310-170 Tipo de Unidade: Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Gerência da Unidade: Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Funcionamento: A Unidade de Pronto Atendimento 24h Armando Neme Filho (UPA Piraquara) funciona de forma ininterrupta, oferecendo atendimento de urgência e emergência todos os dias da semana, 24 horas por dia. Com sistema de porta aberta, a unidade recebe pacientes sem necessidade de encaminhamento prévio, garantindo assistência ágil e qualificada para casos de baixa e média complexidade. Além disso, conta com equipe altamente capacitada e estrutura adequada para a estabilização e encaminhamento de casos mais graves para hospitais de referência, desempenhando um papel essencial na rede de saúde do município.

A unidade possui uma edificação térrea organizada em alas, otimizando o fluxo de atendimento e garantindo maior eficiência na assistência prestada. A UPA dispõe de 15 leitos gerais de internação, divididos entre pacientes adultos (masculino e feminino) e infantis, sendo eles distribuídos da seguinte forma: 2 leitos de isolamento, 4 leitos de emergência e 9 leitos de observação. Essa estrutura permite que os pacientes recebam o atendimento adequado conforme a gravidade do quadro clínico, assegurando suporte completo desde a triagem até a estabilização.

**1. INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO DO CONTRATO**

**1.1. TAXA DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.**

1.1	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Taxa de Satisfação do Usuário	80%	92%	88%	87%	91%	96%	88%	80%	90%	112,5%

A Taxa de Satisfação do Usuário é um indicador fundamental para avaliar a qualidade dos serviços prestados, refletindo a percepção dos pacientes sobre o atendimento recebido. No caso da UPA 24h Armando Neme Filho (UPA Piraquara), a meta estabelecida foi de 80%, e os dados analisados referem-se ao período de julho a dezembro.

Os resultados demonstraram um desempenho superior à meta em todos os meses, com os seguintes índices de satisfação: 92% em julho, 88% em agosto, 87% em setembro, 91% em outubro, 96% em novembro e 88% em dezembro. A média geral de satisfação foi de 90%, resultando em uma eficácia de 112,5% em relação à meta estipulada.

Ao analisar a variação mensal, observa-se que o maior índice foi registrado em novembro (96%), sugerindo um período de melhor desempenho no atendimento, possivelmente influenciado por melhorias operacionais ou estruturais. O menor índice ocorreu em setembro (87%), mas ainda assim 7 pontos percentuais acima da meta mínima, demonstrando estabilidade no atendimento. A variação entre o mês de maior e menor satisfação foi de 9 pontos percentuais, sem quedas abruptas, indicando um padrão de atendimento consistente.

Com uma eficácia de 112,5%, a qualidade do serviço superou as expectativas, o que pode estar relacionado a diversos fatores, como:

- ✓ Capacitação contínua da equipe, garantindo um atendimento humanizado e eficiente.
- ✓ Redução do tempo de espera, proporcionando mais agilidade no acolhimento e tratamento.
- ✓ Melhorias na infraestrutura, oferecendo mais conforto e segurança aos pacientes.
- ✓ Aprimoramento da comunicação, permitindo que os usuários tenham informações mais claras e precisas sobre o atendimento.

O desempenho da Taxa de Satisfação do Usuário reflete um serviço bem avaliado e eficaz, evidenciando o compromisso da unidade com a qualidade e eficiência no atendimento à população. Para manter e até melhorar esses índices, é essencial manter as boas práticas, investir em aperfeiçoamento contínuo e monitorar as oscilações mensais, buscando sempre oportunidades de inovação e otimização nos serviços prestados.

## 1.2. TAXA DE USUÁRIOS CLASSIFICADOS COMO RISCO VERMELHO COM TEMPO MÁXIMO DE ESPERA DE 5 MINUTOS

PARA ATENDIMENTO MÉDICO - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.2	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Taxa de usuários classificados como risco VERMELHO com tempo máximo de espera de 5 minutos para atendimento médico.	95%	86%	91%	90%	100%	100%	100%	95%	95%	100%

O indicador referente a Taxa de Usuários Classificados como Risco Vermelho com Tempo Máximo de Espera de 5 Minutos é um indicador essencial para medir a agilidade no atendimento a pacientes em estado crítico, assegurando assistência imediata e eficaz. Os dados analisados referem-se ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme estabelecido pelo Contrato de Gestão nº 281/2024, com uma meta fixada em 95%.

Os índices mensais registrados ao longo do período foram 86% em julho, 91% em agosto, 90% em setembro e 100% nos meses de outubro, novembro e dezembro, resultando em uma média geral de 95%, atingindo 100% de eficácia em relação à meta contratada. Nos três primeiros meses do período analisado, foram identificadas falhas nas rotinas de lançamento dos pacientes críticos no sistema, o que fez com que o tempo de espera registrado fosse superior ao real. No entanto, é importante ressaltar que, na prática, o atendimento dos pacientes classificados como risco vermelho sempre foi imediato, garantindo a assistência necessária. Com a correção dos registros a partir de outubro, os dados passaram a refletir de maneira mais precisa a realidade do atendimento, resultando em 100% de conformidade nos meses seguintes. Mesmo diante desse cenário inicial, os índices permaneceram dentro da meta, evidenciando o compromisso da equipe em priorizar os casos críticos e garantir assistência ágil e eficiente. A manutenção da qualidade no atendimento foi possível graças à atuação imediata da equipe médica e de enfermagem, que assegurou que os pacientes em risco vermelho fossem atendidos sem demora, à otimização dos processos de triagem e fluxo interno, garantindo que os casos mais graves recebessem prioridade, e à correção das falhas de registro, que ajustou as rotinas de lançamento no sistema para maior precisão dos indicadores. Além disso, o monitoramento contínuo da taxa de atendimento emergencial permitiu ajustes operacionais e reforço das boas práticas.

Dessa forma, a Taxa de Usuários Classificados como Risco Vermelho com Tempo Máximo de Espera de 5 Minutos atingiu a meta contratada de 95% e garantiu 100% de eficácia no cumprimento do contrato de gestão. Apesar das falhas iniciais nos registros, a qualidade do atendimento nunca foi comprometida, pois a assistência aos pacientes críticos foi realizada de forma imediata. Com a correção dos registros, os dados passaram a refletir com maior precisão a realidade do atendimento prestado. Para manter esse nível de eficiência, será fundamental continuar monitorando os processos internos, garantindo que todos os pacientes em estado crítico recebam assistência ágil e de qualidade de forma contínua.

### 1.3. MÉDIA NO TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO EIXO VERMELHO - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.3	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo VERMELHO	≤ 5 min	6:19	4:47	3:40	1:54	0:18	0:07	5:00	2:51	175,4%

A análise da Média no Tempo de Espera para Atendimento Médico no Eixo Vermelho revela um desempenho bastante positivo no atendimento aos pacientes classificados em risco vermelho, que requerem atendimento imediato e priorizado. A meta estabelecida foi de ≤ 5 minutos, o que é um parâmetro crucial para garantir a agilidade e eficiência no tratamento de pacientes em estado crítico.

Ao analisar esses tempos, observamos uma redução significativa no tempo de espera ao longo dos meses, especialmente nos dois últimos meses do período, novembro e dezembro, em que o tempo de espera foi reduzido para 0:18 e 0:07, respectivamente. Isso demonstra uma eficiência extraordinária, com o atendimento médico sendo realizado de maneira quase imediata, especialmente considerando a gravidade dos casos classificados no eixo vermelho.

A média geral do período foi de 2:51, bem abaixo da meta de 5 minutos, resultando em um índice de eficácia de 175,4%, que é muito superior à meta estabelecida. Esse resultado reflete uma performance extremamente positiva e eficiente no atendimento a casos críticos, com o tempo de espera significativamente reduzido, especialmente no segundo semestre.

No entanto, é importante destacar que, em julho, o tempo de espera foi superior à meta estabelecida, com 6:19. Esse valor pode ser atribuído a fatores como alto fluxo de pacientes ou a necessidade de ajustes operacionais no início do período. Mesmo assim, os dados mostraram uma rápida melhoria nos meses seguintes, o que sugere efetivas ações corretivas implementadas pela equipe de saúde, como otimização do fluxo de atendimento, priorização de casos críticos, e talvez melhorias na infraestrutura.

Em agosto, setembro e outubro, o tempo de espera já se encontrava dentro de uma faixa bastante aceitável, com uma redução progressiva e constante. A diminuição mais acentuada observada em novembro e dezembro sugere que as estratégias operacionais implementadas para melhorar o atendimento médico aos pacientes em risco vermelho foram bem-sucedidas, resultando em atendimento quase imediato.

Em conclusão, os dados indicam que a média do tempo de espera para atendimento médico no eixo vermelho superou amplamente a meta estabelecida, com um desempenho excepcional nos últimos meses do período. Esse resultado não apenas mostra a eficiência do atendimento em termos de tempo, mas também reflete um comprometimento contínuo da equipe e dos gestores em garantir que os pacientes em estado crítico recebam a assistência necessária de forma rápida e eficaz. A manutenção dessa alta performance dependerá da continuidade das boas práticas, da monitorização constante e da adaptação contínua às demandas emergenciais.

**1.4. TAXA DE USUÁRIOS CLASSIFICADOS COMO RISCO LARANJA COM TEMPO MÁXIMO DE ESPERA DE 10 MINUTOS****PARA ATENDIMENTO MÉDICO - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.**

1.4	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Taxa de usuários classificados como risco LARANJA com tempo máximo de espera de 10 minutos para atendimento médico	85%	89%	77%	90%	90%	100%	100%	85%	91%	107,1%

A Taxa de Usuários Classificados como Risco Laranja com Tempo Máximo de Espera de 10 Minutos para Atendimento Médico no período de 01/07/2024 a 31/12/2024 revela um desempenho interessante, mas também expõe algumas falhas operacionais que impactaram os resultados, especialmente nos primeiros meses. A meta contratada para este indicador foi de 85%, e a média final de 91% indica que a meta foi superada com 107,1% de eficácia, o que demonstra um bom nível de eficiência no atendimento aos pacientes classificados como risco laranja. No entanto, é importante considerar que o desempenho não foi uniforme ao longo do período.

Embora os índices tenham ficado acima da meta na maioria dos meses, alguns meses apresentaram variações que podem ser atribuídas a falhas operacionais no processo de lançamento de dados no sistema. Especificamente, em agosto, o índice caiu para 77%, o que representa um desempenho abaixo da meta e pode estar relacionado a uma falha no registro das baixas de dados. Essa falha gerou um impacto negativo no índice, uma vez que o tempo de espera real para os pacientes classificados como risco laranja foi inferior ao registrado no sistema, o que fez com que a taxa parecesse mais baixa do que realmente foi.

Ainda assim, é importante destacar que, independentemente das falhas nos registros, o atendimento aos pacientes classificados como risco laranja foi imediato, como é exigido para esse tipo de classificação. Ou seja, os pacientes receberam o atendimento necessário dentro do tempo esperado, independentemente do erro no sistema de registro. A prioridade para os casos críticos foi mantida em todos os momentos, o que mostra o compromisso da equipe com a saúde dos pacientes.

A partir de setembro, as falhas nos lançamentos de dados foram corrigidas, refletindo uma melhora nos índices. Outubro, novembro e dezembro registraram uma taxa de atendimento de 90% ou superior, com os últimos dois meses alcançando 100%, um resultado que confirma a eficiência no atendimento e o acerto das rotinas operacionais após os ajustes realizados.

Em resumo, a taxa de usuários classificados como risco laranja com tempo máximo de espera de 10 minutos para atendimento médico superou a meta estabelecida de 85%, alcançando uma média de 91% e uma eficácia de 107,1%. Apesar das falhas nos registros de alguns meses, que afetaram negativamente os resultados, o atendimento imediato aos pacientes foi mantido em todos os casos, garantindo que os pacientes com maior risco fossem atendidos dentro do prazo. A correção das falhas operacionais nos meses seguintes permitiu que os resultados fossem ajustados para refletir a realidade do atendimento, demonstrando a capacidade da equipe de melhorar continuamente seus processos e assegurar um atendimento de qualidade.

**1.5. MÉDIA NO TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO EIXO LARANJA - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.**

1.5	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo LARANJA	≤ 10 min	8:11	10:17	5:48	9:25	1:17	2:48	10:00	6:18	158,7%

O levantamento referente a Média no Tempo de Espera para Atendimento Médico no Eixo Laranja demonstra uma boa performance geral, mas com algumas variações nos primeiros meses devido a falhas operacionais que impactaram os resultados. A meta estabelecida foi de  $\leq 10$  minutos, e a média geral de tempo de espera no período de julho a dezembro de 2024 foi de 6:18, com um índice de eficácia de 158,7%, superando a meta.

No entanto, assim como observado na análise da taxa de pacientes classificados como risco vermelho, nos primeiros meses houve falhas no lançamento dos dados no sistema, o que resultou em tempos de espera superiores ao real. Essas falhas nas baixas de dados geraram uma demora no registro e, conseqüentemente, um tempo de espera artificialmente elevado em alguns meses, afetando diretamente os índices. Em agosto, por exemplo, o tempo de espera foi de 10:17, ligeiramente superior ao limite da meta, mas esse valor refletiu mais a falha operacional do que o real tempo de espera dos pacientes.

Apesar dessas inconsistências nos registros, é importante ressaltar que o atendimento dos pacientes classificados como risco laranja sempre foi realizado de maneira imediata, com a assistência sendo dada dentro dos prazos estabelecidos. A partir de setembro, as falhas no lançamento de dados foram corrigidas, o que possibilitou uma maior precisão nos tempos registrados. Como resultado, os tempos de espera diminuíram significativamente, com novembro e dezembro apresentando tempos de espera reduzidos para 1:17 e 2:48, respectivamente.

A média geral de 6:18 e a eficácia de 158,7% indicam que, mesmo com as falhas iniciais nos registros, o atendimento foi eficaz e superou a meta. As ações corretivas implementadas nos meses seguintes garantiram que os tempos de espera fossem ajustados para refletir com maior precisão a realidade do atendimento, mantendo a qualidade do serviço e a priorização dos casos mais graves, como o risco laranja. Para garantir a continuidade desse bom desempenho, será essencial manter o monitoramento constante dos processos, além de ajustes contínuos nas rotinas operacionais para minimizar qualquer impacto nas baixas de dados.

#### 1.6. TAXA DE USUÁRIOS CLASSIFICADOS COMO RISCO AMARELO COM TEMPO MÁXIMO DE ESPERA DE 60 MINUTOS

**PARA ATENDIMENTO MÉDICO - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.**

L.6	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Taxa de usuários classificados como risco AMARELO com tempo máximo de espera de 60 minutos para atendimento médico.	90%	94%	91%	91%	92%	95%	99%	90%	94%	104,4%

De acordo com a análise da Taxa de Usuários Classificados como Risco Amarelo com Tempo Máximo de Espera de 60 Minutos para Atendimento Médico, referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024, mostra um desempenho sólido no cumprimento da meta estabelecida de 90%, com uma média final de 94% e uma eficácia de 104,4%. Esses resultados indicam que o serviço superou as expectativas, mantendo tempos de espera dentro dos parâmetros estabelecidos para os pacientes classificados com risco amarelo, que representam casos que necessitam de atenção rápida, mas não urgente.

A análise dos dados revela que, ao longo dos seis meses, a taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera de 60 minutos foi consistentemente superior à meta de 90%. Mesmo com algumas flutuações mensais, como agosto e setembro, com 91%, os valores permaneceram dentro de uma faixa de excelente desempenho, não apenas cumprindo a meta, mas superando-a na maioria dos meses.

Novembro e dezembro foram os meses de melhor desempenho, com índices de 95% e 99%, respectivamente, demonstrando uma tendência de melhoria contínua e eficiência no atendimento. Essa evolução pode ser atribuída a melhorias operacionais, ajustes nas rotinas de triagem e otimização do fluxo de pacientes. Os números elevados no último trimestre indicam uma maior agilidade e priorização nos atendimentos de risco amarelo, provavelmente impulsionada por ajustes internos, como melhor alocação de recursos e processos mais eficazes de triagem e encaminhamento.

A média final de 94% foi superior à meta de 90%, evidenciando que o desempenho global foi acima do esperado, o que reflete um compromisso da equipe de saúde em atender com qualidade os pacientes de risco amarelo, que exigem cuidados rápidos, mas não tão urgentes quanto os de risco vermelho ou laranja. A eficácia de 104,4% é um reflexo direto da eficiência na gestão do tempo de espera, garantindo que, em média, os pacientes classificados como risco amarelo fossem atendidos em menos de 60 minutos.

Em resumo, a taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera de 60 minutos foi muito positiva, superando a meta de 90%, com um índice final de 94%. A eficácia de 104,4% demonstrou a capacidade da unidade em atender de maneira rápida e eficiente os pacientes com risco moderado, atendendo-os dentro do tempo adequado. O desempenho consistentemente bom ao longo do período, com destaque para os meses de novembro e dezembro, indica que as melhorias no processo de atendimento resultaram em uma gestão eficaz da demanda, proporcionando um serviço de saúde eficiente e com bom índice de satisfação para os usuários.

#### 1.7. MÉDIA NO TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO EIXO AMARELO - Período de 01/07/2024 a

31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.7	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo AMARELO	≤ 60 min	22:25	24:40	32:15	25:57	19:04	13:54	60:00	23:03	260,3%

Demonstrando um desempenho muito superior a meta estipulada de até 60 minutos, a análise da média no tempo de espera para atendimento médico no eixo AMARELO, referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024, refletiu uma performance excepcional e superando a expectativa com uma eficácia de 260,3%.

Analisando os dados, é evidente que o tempo de espera médio foi bem abaixo da meta em todos os meses. Mesmo em setembro, o mês com o maior tempo de espera (32:15), o tempo ainda foi consideravelmente inferior a 60 minutos, o que reflete uma eficiência notável na gestão dos fluxos de pacientes classificados como risco amarelo. A meta de ≤ 60 minutos foi cumprida com folga, e o tempo médio de 23:03 indica que a unidade foi capaz de oferecer atendimento dentro do prazo esperado para a maioria dos pacientes.

Além disso, os últimos meses do período analisado, novembro e dezembro, apresentaram tempos de espera ainda mais reduzidos, com 19:04 e 13:54, respectivamente. Isso sugere que houve melhorias contínuas nos processos internos e na eficiência operacional, possivelmente relacionadas a uma redução na demanda de pacientes ou a ajustes na alocação de recursos para atender mais rapidamente aos casos classificados como risco amarelo.

A eficácia de 260,3% reforça a ideia de que o tempo de espera foi consideravelmente inferior ao esperado e que, em média, a equipe conseguiu atender os pacientes de risco amarelo muito antes do prazo estipulado. Esse desempenho sugere uma gestão muito eficiente da triagem e do atendimento, com priorização adequada dos casos classificados como risco amarelo, que embora não sejam urgentes, precisam ser atendidos de forma ágil e eficaz.

Em resumo, o desempenho no tempo de espera para atendimento médico no eixo amarelo foi excepcionalmente bom, com todos os meses apresentando tempos de espera bem abaixo da meta de 60 minutos, e uma média final de 23:03, superando a eficácia contratada com 260,3%. Esse desempenho destaca a eficiência operacional da unidade, garantindo que os pacientes com risco moderado fossem atendidos rapidamente, dentro dos tempos ideais, proporcionando um atendimento de alta qualidade.

#### 1.8. TAXA DE USUÁRIOS CLASSIFICADOS COMO RISCO VERDE COM TEMPO MÁXIMO DE ESPERA DE 120 MINUTOS

PARA ATENDIMENTO MÉDICO - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.8	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRATADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Taxa de usuários classificados como risco VERDE com tempo máximo de espera de 120 minutos para atendimento médico.	80%	86%	68%	87%	92%	94%	98%	80%	88%	110%

Ao analisar os dados, é possível perceber que, apesar de alguns meses apresentarem variações, a taxa de usuários atendidos dentro do tempo máximo de espera de 120 minutos permaneceu acima da meta de 80% em todos os meses, com exceção de agosto, que registrou um índice de 68%. Essa queda pode ser justificada pela alta demanda de atendimentos no mês, o que gerou uma sobrecarga temporária no sistema de triagem e fluxo de pacientes. Durante esse período, o aumento do número de pacientes atendidos afetou diretamente o tempo de espera, fazendo com que o indicador ficasse abaixo do esperado.

Contudo, ao observar os horários específicos das demandas de atendimento, foram identificados picos de sobrecarga que influenciaram diretamente os tempos de espera. Para mitigar esse impacto, ações corretivas foram implementadas, como o remanejamento de um médico do plantão noturno para o diurno, visando otimizar a distribuição de atendimentos durante o período de maior demanda. Esse ajuste operacional teve um impacto significativo, proporcionando maior efetividade no atendimento médico e reduzindo o tempo de espera nos meses seguintes. Nos meses seguintes, a taxa de atendimento melhorou progressivamente, atingindo 92% em outubro, 94% em novembro e 98% em dezembro. Essa tendência de melhora demonstra a efetividade das ações adotadas, refletindo o aprimoramento dos processos operacionais e a melhoria no tempo de espera. Com o ajuste da equipe médica e a otimização do fluxo de pacientes, foi possível garantir que um número cada vez maior de pacientes classificados como risco verde fosse atendido dentro do tempo estipulado de 120 minutos.

Ao final do período, a média de 88% foi alcançada, superando a meta de 80% e representando uma eficácia de 110%. Isso indica que, de maneira geral, a unidade conseguiu atender aos pacientes dentro dos prazos estabelecidos, apesar das dificuldades encontradas em agosto, e melhorou seu desempenho de forma contínua ao longo dos meses seguintes.

Em resumo, a taxa de usuários classificados como risco verde com tempo máximo de espera de 120 minutos atingiu uma marca muito positiva de 88%, superando a meta de 80%. Mesmo com o desempenho abaixo da meta em agosto devido à alta demanda, a unidade demonstrou capacidade de adaptação e resiliência, implementando ajustes eficazes no processo e garantindo que, nos meses subsequentes, os pacientes fossem atendidos dentro do prazo estipulado, proporcionando um atendimento médico de alta qualidade e eficiência.

#### 1.9. MÉDIA NO TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO EIXO VERDE - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.9	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo VERDE	≤ 120 min	1:00:58	1:25:11	0:51:33	0:43:18	0:37:22	0:32:56	1:20:00	0:51:53	154,2%

A análise do indicador Média no Tempo de Espera para Atendimento Médico no Eixo Verde, referente ao período de 01/07/2024 a 31/12/2024, revela um desempenho muito positivo, superando significativamente a meta de 120 minutos com uma média final de 0:51:53 (51 minutos e 53 segundos), o que representa uma eficácia de 154,2%. A meta estabelecida foi cumprida de forma bastante eficiente, com a média de espera para atendimento no eixo verde sendo significativamente inferior ao limite de 120 minutos em todos os meses, com destaque para os meses seguintes a agosto, quando ocorreu uma mudança operacional.

Ao analisar os resultados, observa-se que o mês de agosto teve o maior tempo médio de espera, com 1:25:11 (1 hora, 25 minutos e 11 segundos), o que é significativamente superior à meta de 120 minutos. Essa alta demanda e sobrecarga no mês de agosto, somada a eventuais desafios operacionais, impactaram diretamente no tempo de espera. No entanto, é importante destacar que a alteração operacional realizada a partir de agosto, com a transferência de um dos médicos plantonistas do período noturno para o plantão diurno, teve um impacto crucial na otimização do atendimento e na redução dos tempos de espera.



Após essa mudança, o desempenho melhorou consideravelmente. Nos meses subsequentes, o tempo de espera foi reduzido de forma constante, alcançando 0:43:18 em outubro, 0:37:22 em novembro, e 0:32:56 em dezembro. Esses resultados indicam que a alteração operacional teve um efeito direto na eficiência do atendimento médico, conseguindo reduzir significativamente o tempo de espera para os pacientes classificados como risco verde.

A mudança na alocação de médicos foi uma ação estratégica que proporcionou um fluxo de atendimentos mais ágil, principalmente nos períodos de maior demanda, garantindo que os pacientes fossem atendidos dentro de um tempo adequado e dentro da meta estabelecida. Esse ajuste operacional foi essencial para que a unidade atingisse uma eficácia de 154,2% em relação à meta, com uma média geral de 51 minutos e 53 segundos, um resultado muito abaixo dos 120 minutos estipulados.

Em resumo, a análise do indicador Média no Tempo de Espera para Atendimento Médico no Eixo Verde demonstra um excelente desempenho ao longo do período analisado, com um destaque positivo para os meses seguintes a agosto, quando a alteração operacional de remanejamento de médicos ajudou a reduzir significativamente o tempo de espera. Mesmo com a sobrecarga enfrentada em agosto, a unidade foi capaz de adotar ações corretivas eficazes, garantindo que os pacientes fossem atendidos de forma eficiente e dentro dos padrões estabelecidos, o que resultou em uma eficácia muito positiva e em atendimentos de alta qualidade e agilidade.

#### 1.10. TAXA DE USUÁRIOS CLASSIFICADOS COMO RISCO AZUL COM TEMPO MÁXIMO DE ESPERA DE 240 MINUTOS PARA ATENDIMENTO MÉDICO - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.10	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA-TADO	REALIZADO	EFICÁCIA
Taxa de usuários classificados como risco AZUL com tempo máximo de espera de 240 minutos para atendimento médico.	80%	96%	89%	97%	100%	99%	100%	80%	97%	121,2%

Ao analisar esses resultados, percebe-se que a unidade teve uma performance acima da meta em todos os meses. Este desempenho positivo demonstra que, os pacientes classificados como risco azul, que possuem um tempo máximo de espera de 240 minutos para atendimento, foram atendidos de forma eficiente e dentro do prazo estipulado.

O pico de desempenho ocorreu nos meses de outubro e dezembro, com 100% de conformidade, o que indica que a unidade foi capaz de atender todos os pacientes classificados como risco azul dentro do tempo estipulado, sem exceções. Esses resultados sugerem que os processos de triagem e o fluxo operacional estavam bem ajustados nesses meses, permitindo que os pacientes de risco mais baixo (classificados como azuis) recebessem atendimento dentro do prazo esperado.

A média final de 97% é um excelente indicador de que a unidade manteve alta qualidade e eficiência no atendimento, mesmo com os desafios típicos de demanda. Mesmo o mês de agosto, que apresentou um índice um pouco inferior, ainda teve um desempenho muito bom, superando a meta de 80%, o que reforça a consistência do atendimento.

Em resumo, a taxa de usuários classificados como risco azul com tempo máximo de espera de 240 minutos para atendimento médico demonstrou um desempenho excelente, com 121,2% de eficácia. Isso reflete a capacidade da unidade de atender aos pacientes de risco baixo com eficiência, mantendo os tempos de espera dentro dos parâmetros adequados. A unidade demonstrou estabilidade e eficácia na gestão do fluxo de pacientes, garantindo que a grande maioria fosse atendida dentro do tempo estipulado, o que se reflete no alto índice de satisfação e na eficácia operacional.

#### 1.11. MÉDIA NO TEMPO DE ESPERA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO EIXO AZUL - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.11	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo AZUL	≤ 240 min	1:08:51	1:34:02	0:55:55	0:45:15	0:39:19	0:30:05	2:00:00	0:55:35	215,9%

O tempo de espera mais alto foi registrado em agosto (1:34:02), no entanto, esse valor ainda foi bem abaixo do limite de 240 minutos, com uma diferença considerável. Esse pico de tempo de espera pode ser explicado por variáveis como aumento na demanda ou desafios temporários no processo operacional, como sobrecarga de atendimentos. Entretanto, mesmo com esse aumento em agosto, o desempenho ainda estava significativamente abaixo do tempo máximo permitido, refletindo a capacidade da unidade de manter um atendimento eficiente mesmo durante períodos mais desafiadores.

Em dezembro, o tempo médio de espera atingiu 0:30:05, um excelente desempenho que indica a efetividade das estratégias operacionais implementadas para otimizar o atendimento. Isso sugere que a unidade foi capaz de reduzir ainda mais o tempo de espera, proporcionando um atendimento ainda mais ágil aos pacientes de risco azul.

A média final de 0:55:35 no período está muito abaixo da meta de 240 minutos, evidenciando a eficácia da unidade em manter os tempos de espera muito mais curtos do que o limite estabelecido, alcançando um índice impressionante de 215,9% de eficácia.

Em resumo, a análise do tempo de espera no eixo azul mostra que, ao longo do período, a unidade superou amplamente a meta de atendimento, com uma média bem abaixo do limite de 240 minutos. A redução contínua do tempo de espera ao longo dos meses reflete uma gestão eficiente e a capacidade de adaptação às necessidades da demanda, garantindo que os pacientes de risco azul fossem atendidos com celeridade e dentro de um padrão de qualidade. A eficácia de 215,9% é uma evidência clara do sucesso operacional da unidade em otimizar os tempos de espera e proporcionar um atendimento ágil e eficiente.

#### 1.12. REALIZAR 100% A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS PACIENTES QUE PROCURAM ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão n° 281/2024.

1.12	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Realizar 100% a Classificação de Risco dos pacientes que procuram atendimentos de urgência e emergência.	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

O processo de classificação de risco é fundamental para o adequado direcionamento dos pacientes, uma vez que garante que aqueles com condições mais graves, como os classificados como risco vermelho, recebam atendimento imediato e prioritário, enquanto os casos de menor gravidade, como os classificados como risco verde ou azul, são atendidos dentro de tempos razoáveis, de acordo com a necessidade. Este protocolo tem como objetivo melhorar a eficiência operacional, reduzir o tempo de espera e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

A efetividade do serviço de triagem é evidenciada pela consistência no cumprimento da classificação de risco durante o período. Isso reflete a qualificação da equipe de triagem e a aplicação rigorosa do protocolo de classificação, que assegura que todos os pacientes sejam avaliados de forma criteriosa quando chegam à unidade de pronto atendimento.

A manutenção de 100% de conformidade com o protocolo também indica que as estruturas e processos de triagem estão bem estabelecidos e funcionando de forma eficaz. Esse sucesso pode ser atribuído à capacitação contínua dos profissionais de triagem, que garantem que todos os pacientes sejam classificados corretamente logo no primeiro contato. Isso, por sua vez, prioriza os casos graves, minimizando o risco de atendimentos inadequados e aumentando a satisfação geral dos usuários.

Em resumo, a realização 100% da classificação de risco ao longo de todo o período reflete a efetividade do protocolo interno da unidade, a qual se dedica a aplicar critérios de avaliação rigorosos para garantir que cada paciente receba o atendimento adequado de acordo com a gravidade de sua condição. A taxa de 100% de eficácia demonstra um desempenho excepcional da equipe de triagem, contribuindo para a qualidade geral do serviço de urgência e emergência prestado.

### 1.13. MÉDIA NO TEMPO DE ESPERA PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o

Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.13	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Média no tempo de espera para Classificação de riscos	≤ 10 min	5:50	9:18	8:22	5:17	4:31	3:27	10:00	6:07	163,5%

A média de tempo de espera foi consistentemente abaixo do limite estipulado, com exceção de agosto, quando o tempo de espera subiu para 9:18. Mesmo assim, o tempo de espera médio para os meses seguintes foi significativamente reduzido, com destaque para dezembro, onde o tempo médio foi de 3:27 minutos, bem abaixo da meta de 10 minutos.

A meta contratada de 10 minutos foi cumprida ao longo de todo o período, com a média real de 6:07 minutos, representando uma eficácia de 163,5%. Isso mostra que, em média, os pacientes estão sendo classificados mais rapidamente do que o tempo estipulado, refletindo um desempenho altamente eficiente da unidade.

A alta eficácia observada nos meses seguintes a agosto pode ser atribuída a uma série de fatores, como a otimização dos processos operacionais, o ajuste nas rotinas de triagem, ou até mesmo a adaptação da equipe para lidar com um fluxo maior de pacientes. Essas ações foram efetivas, resultando na redução contínua do tempo de espera até o final do ano.

Em resumo, o indicador Média no tempo de espera para Classificação de Riscos demonstra que a unidade tem mantido uma classificação eficiente e dentro da meta, garantindo que os pacientes sejam avaliados de maneira rápida e eficaz. A redução do tempo de espera, especialmente após agosto, reflete a capacidade da equipe em ajustar processos e melhorar continuamente a agilidade no atendimento. O resultado de 163,5% de eficácia é uma demonstração clara de que a unidade está atendendo às necessidades dos pacientes de forma rápida, eficiente e dentro dos padrões exigidos.

### 1.14. PERCENTUAL DE DESISTÊNCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.14	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Percentual de desistência de atendimento médico	5,00%	1,44%	1,04%	0,53%	0,70%	1,12%	0,56%	5,00%	0,90%	555,5%

A média de desistência ao longo do período foi de apenas 0,90%, o que representa uma eficácia de 555,5% em relação à meta de 5,00%. Essa significativa redução nas desistências está intimamente relacionada à redução do tempo de espera para atendimento médico, refletindo melhorias operacionais na triagem e no fluxo de pacientes.

Uma das principais razões para a queda nas desistências é o tempo de espera mais ágil. Com a implementação de medidas para otimizar o atendimento e melhorar a triagem, a unidade conseguiu atender os pacientes de forma mais rápida, o que diminuiu o tempo de espera e, conseqüentemente, as desistências. A redução do tempo de espera não só contribuiu para a satisfação do paciente, mas também gera maior confiança no atendimento, resultando em um menor número de pacientes abandonando o serviço.

Em particular, os meses de setembro a dezembro mostraram uma queda acentuada nas desistências, com os valores oscilando entre 0,53% e 1,12%. Isso pode ser atribuído à eficiência na gestão da demanda e na adequação do tempo de espera, evidenciando a capacidade da unidade em adaptar-se às flutuações do número de atendimentos e proporcionar um serviço mais ágil.

Além disso, a gestão adequada da equipe médica, a melhoria na organização do fluxo de pacientes e a implementação de protocolos de atendimento rápidos foram fatores essenciais que contribuíram para a redução da desistência. Esses ajustes operacionais refletem diretamente no aumento da eficácia do serviço e na satisfação dos pacientes.

Em resumo, o indicador de Percentual de Desistência de Atendimento Médico demonstra que a unidade tem atingido resultados excepcionais na redução das desistências, com uma taxa de desistência de apenas 0,90%. Esse desempenho reflete a efetividade das ações de redução do tempo de espera, que são fundamentais para garantir um atendimento médico ágil e eficiente. A superação da meta de desistência em 555,5% é um indicativo claro de que a unidade está proporcionando um atendimento de alta qualidade, minimizando a insatisfação dos pacientes e fortalecendo a confiança na assistência oferecida.

#### 1.15. NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS MENSAIS - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.15	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Número de Consultas Médicas mensais	8.000	8.362	10.601	11.583	11.009	9.773	9.721	48.000	61.049	127,2%

O levantamento referente ao Número de Consultas Médicas Mensais realizado no período de 01/07/2024 a 31/12/2024 mostra um desempenho excepcional da unidade, superando amplamente a meta estabelecida. A meta mensal de consultas foi de 8.000 consultas, e os dados evidenciam que a unidade não só alcançou esse objetivo, mas superou-o consistentemente ao longo dos seis meses analisados. Os números mensais variaram entre 8.362 consultas em julho e 11.583 em setembro, totalizando 61.049 consultas ao final do período, o que representa uma eficácia de 127,2%.

O resultado demonstra um desempenho muito acima da meta e um crescimento contínuo nas consultas realizadas. Em especial, setembro apresentou um pico com 11.583 consultas, indicando uma alta demanda no mês, mesmo assim a unidade conseguiu atender essa demanda de maneira eficaz. Esse aumento pode ser atribuído a uma série de fatores, incluindo maior procura por serviços de saúde ou à capacidade ampliada de atendimento da unidade, que, ao longo do período, demonstrou estar bem-preparada para lidar com um volume maior de pacientes.

A eficiência operacional da unidade também ficou evidente, já que o aumento no número de consultas não comprometeu a qualidade do atendimento. Esse desempenho é reflexo de uma boa gestão, com organização de fluxos de pacientes, otimização de recursos, e uma boa distribuição da equipe médica. Mesmo com o aumento nas demandas, a unidade conseguiu realizar mais consultas sem sacrificar a qualidade do serviço, o que demonstra uma boa capacidade de adaptação e organização.

Ao superar a meta de 48.000 consultas estabelecida para o período e realizar 61.049 consultas, a unidade atingiu um índice de 127,2% de eficácia, provando sua habilidade em manter um atendimento eficiente e de qualidade, mesmo diante de uma alta demanda. Esse sucesso reflete a capacidade da unidade de otimizar seus processos operacionais e de gestão de recursos, permitindo que um número elevado de pacientes seja atendido com eficácia. O resultado reafirma que a unidade está bem equipada para continuar a oferecer serviços de saúde de qualidade, acessíveis e com alta capacidade de resposta, garantindo o atendimento a grandes volumes de pacientes de forma ágil e eficaz.

**1.16. REGISTRO EM CLM OU CLP - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.**

1.16	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Registro em CLM ou CLP	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

De acordo com a meta estabelecida, todos os pacientes em observação devem ser incluídos no sistema de Central de Leitos (CLM ou CLP) após 12 horas. A unidade não apenas cumpriu esse prazo, mas adotou uma prática ainda mais eficiente: todos os pacientes que atendem aos critérios de internação ou necessitam de transferência para unidades de referência são automaticamente registrados na Central de Leitos, independentemente do tempo decorrido, garantindo que o fluxo de pacientes seja sempre bem gerido. Essa ação não só otimiza a alocação de leitos, mas também assegura que os pacientes sejam devidamente encaminhados para os locais mais adequados para o seu tratamento, melhorando a eficiência do sistema de saúde local.

Como resultado, todos os meses apresentaram uma taxa de 100% de registros no sistema de Central de Leitos, indicando que o processo de internação e transferência de pacientes foi realizado de forma rápida, precisa e eficiente. O cumprimento rigoroso desse processo reflete uma gestão bem estruturada e organizada dos leitos e da logística hospitalar, permitindo à unidade uma resposta ágil diante da demanda.

Portanto, a eficácia de 100% do indicador, com um desempenho constante e consistente durante todo o período, confirma que a unidade não só está cumprindo as metas estipuladas, mas também adotando boas práticas que garantem o atendimento adequado aos pacientes, a alocação eficiente de recursos e o encaminhamento correto para os serviços de saúde necessários. Isso resulta em um atendimento mais organizado, com menos riscos para os pacientes e maior capacidade de resposta da unidade frente à alta demanda de atendimento.

**1.17. ATENDIMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.**

1.17	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Atendimento assistência social	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

A meta estipulada estabelece que todos os pacientes com mais de 12 horas de permanência na observação devem receber atendimento e orientações da equipe de assistência social. Contudo, a unidade vai além dessa exigência, proporcionando assistência social não apenas para pacientes com tempo de permanência superior a 12 horas, mas também para outros públicos, como pacientes em observação com tempo inferior as 12 horas ou que já foram atendidos no pronto atendimento, caso identifiquem a necessidade de apoio.

Essa abordagem ampla reflete o compromisso da instituição em proporcionar cuidados holísticos aos pacientes, levando em consideração não apenas suas necessidades médicas, mas também os aspectos sociais, psicológicos e emocionais, fundamentais para uma recuperação completa. O atendimento de assistência social está disponível para todos os pacientes que necessitem, independentemente do tempo de permanência, garantindo que a equipe esteja pronta para apoiar qualquer paciente que enfrente desafios sociais, como dificuldades financeiras, falta de apoio familiar, ou necessidade de orientação quanto a serviços de saúde e direitos sociais.

O fato de o indicador ter atingido 100% de eficácia em todos os meses do período analisado demonstra que a unidade tem conseguido atender consistentemente a demanda de assistência social, com um acompanhamento contínuo e de qualidade, proporcionando o suporte necessário para os pacientes em diferentes contextos. Além disso, isso reflete uma gestão bem estruturada, capaz de integrar diferentes áreas de atendimento e garantir que a assistência social seja prestada de forma eficiente e ágil.

Esse excelente desempenho também destaca a capacidade da unidade de manter a integração entre as equipes médicas e de apoio, assegurando que os pacientes não apenas recebam tratamento médico, mas também suporte psicológico, orientação sobre seus direitos e encaminhamentos sociais necessários. Em resumo, a eficácia de 100% nesse indicador demonstra que a unidade está cumprindo com excelência sua função de proporcionar um atendimento completo e integrado, atendendo às necessidades de assistência social de seus pacientes de maneira ampla e eficiente.

**1.18. CAPACITAÇÃO DO QUADRO GERAL - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.**

1.18	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Capacitação do Quadro Geral	2:00:00	3:30:00	3:54:00	2:47:00	4:05:00	3:59:00	2:01:00	2:00:00	3:22:37	168,8%

O indicador referente à Capacitação do Quadro Geral revelou um desempenho extremamente positivo, atingindo uma eficácia de 168,8% no período de 01/07/2024 a 31/12/2024, com um tempo médio de capacitação superior à meta estabelecida, que era de 2 horas por colaborador. A meta foi amplamente superada, com o número total de horas de capacitação atingindo uma média de 3 horas e 22 minutos por colaborador, evidenciando o compromisso com o aprimoramento contínuo da equipe.

A meta estabelecida considera a necessidade de capacitação mínima de 2 horas por colaborador para enfermeiros, técnicos de enfermagem e assistentes sociais, visando aprimorar as competências e habilidades desses profissionais essenciais para a qualidade do atendimento. No entanto, é importante destacar que a capacitação não se restringiu a esses profissionais. Todas as áreas assistenciais, administrativas e de apoio também participaram ativamente dos programas de treinamento, garantindo um desenvolvimento integral da equipe como um todo.

Essa abordagem mais ampla reflete o esforço da instituição em não apenas manter os profissionais da linha de frente atualizados e bem treinados, mas também capacitar toda a equipe envolvida no processo de atendimento, desde as áreas administrativas até as equipes de apoio. Essa estratégia visa garantir uma atuação mais integrada e eficiente em todas as frentes, assegurando que todos os colaboradores, independentemente de sua função, estejam preparados para oferecer o melhor serviço possível aos pacientes.

A superação da meta de capacitação indica que a unidade está investindo constantemente no desenvolvimento de suas equipes, promovendo não apenas o aprimoramento técnico dos profissionais, mas também a valorização e a retenção de talentos, o que impacta diretamente na qualidade do atendimento e na satisfação dos pacientes. A capacitação contínua é um dos pilares que garantem a eficiência operacional e o suporte adequado em todas as áreas, desde o atendimento médico até o suporte logístico e administrativo.

Em resumo, o indicador de Capacitação do Quadro Geral demonstra que a unidade não apenas cumpriu com a meta de capacitação, mas a superou significativamente, refletindo um compromisso contínuo com a qualificação de sua equipe, o que resulta em um atendimento mais eficiente, eficaz e humanizado para todos os pacientes.

**1.19. CAPACITAÇÃO EQUIPE MÉDICA - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.**

1.19	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Capacitação da Equipe Médica	80%	88%	91%	84%	96%	90%	83%	80%	89%	111,25%

O indicador referente à Capacitação da Equipe Médica também apresentou resultados muito positivos, superando a meta estabelecida de 80% de capacitação dos médicos escalados durante o período de 01/07/2024 a 31/12/2024. A taxa média de capacitação atingiu 89%, o que representa uma eficácia de 111,25%, evidenciando o empenho e a dedicação da unidade em manter a equipe médica constantemente atualizada e preparada para as demandas do atendimento.

A meta estipulada de capacitação para a equipe médica tinha como objetivo garantir que ao menos 80% dos médicos escalados no mês participassem de programas de capacitação, visando a atualização constante sobre novos protocolos, técnicas, e melhores práticas no cuidado ao paciente. Os resultados mostraram que a capacitação da equipe médica foi consistentemente superior à meta estabelecida, o que reflete o compromisso da unidade com o desenvolvimento contínuo dos seus profissionais.

Nos meses de agosto e novembro, a taxa de capacitação foi especialmente alta, alcançando 91% e 96%, respectivamente, o que indica uma ênfase ainda maior em ações de treinamento e educação continuada em momentos específicos do ano. Esses picos podem estar associados a programas de treinamento mais intensivos, eventos educacionais ou outras ações voltadas para a qualificação dos médicos.

O excelente desempenho nesse indicador é um reflexo do compromisso da gestão em garantir que os médicos estejam sempre preparados para lidar com as complexidades dos atendimentos, assegurando um cuidado de alta qualidade aos pacientes. A capacitação contínua dos médicos tem impacto direto na qualidade do atendimento, uma vez que proporciona uma atualização constante sobre as melhores práticas, avanços tecnológicos e mudanças nos protocolos de saúde.

Em resumo, a Capacitação da Equipe Médica foi amplamente cumprida, com uma média superior à meta de 80%, alcançando 89% ao longo do período. Esse desempenho não apenas demonstra o sucesso dos programas de capacitação, mas também reflete o empenho da instituição em manter sua equipe médica bem treinada e alinhada com as melhores práticas do setor, resultando em um atendimento mais eficaz e atualizado para os pacientes.

#### 1.20. REUNIÕES DAS COMISSÕES IMPLANTADAS - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

As comissões implantadas, conforme estabelecido pelo Contrato de Gestão nº 281/2024, têm a obrigação de realizar, no mínimo, uma reunião mensal, a fim de garantir a efetividade das ações e a conformidade com as diretrizes estabelecidas. Este requisito contratual visa assegurar que todos os processos relacionados aos serviços de saúde sejam discutidos, avaliados e ajustados de acordo com as necessidades e desafios do atendimento, fortalecendo a governança e a transparência na gestão dos serviços prestados.

Ao longo do período de 01/07/2024 a 31/12/2024, todas as comissões implantadas cumpriram rigorosamente a obrigação contratual de realizar reuniões mensais. O cronograma das reuniões foi devidamente estruturado e executado conforme os relatórios de prestação de contas mensais, apresentados à Secretaria de Saúde. Estes relatórios não apenas evidenciam as datas das reuniões, mas também incluem as atas das reuniões, que comprovam a realização dos encontros, os tópicos discutidos e as ações definidas, assegurando a transparência e a rastreabilidade dos processos de gestão e execução dos serviços.

As reuniões das comissões são um elemento fundamental na gestão da qualidade dos serviços de saúde. Elas proporcionam um espaço estruturado para a análise de dados, a revisão de processos operacionais, a avaliação da satisfação dos pacientes, a resolução de problemas e a proposição de melhorias nos serviços. Ao reunir profissionais de diferentes áreas, as comissões promovem uma visão multidisciplinar, garantindo que todas as perspectivas sejam consideradas no planejamento e na implementação das ações.

A obrigatoriedade dessas reuniões mensais é um componente essencial para o cumprimento das normas e diretrizes do **Contrato de Gestão**. Elas permitem um monitoramento contínuo da qualidade dos serviços prestados, além de assegurar que os profissionais envolvidos no processo de gestão estejam alinhados, atualizados e capacitados para enfrentar os desafios do setor de saúde. As comissões têm papel crucial na execução dos serviços de saúde, sendo responsáveis por garantir que as ações sejam coordenadas e integradas de forma eficaz, resultando em melhores resultados para os pacientes.

Em resumo, a realização das reuniões mensais das comissões implantadas é uma obrigatoriedade contratual que foi integralmente cumprida, conforme evidenciado pelos relatórios de prestação de contas e pelas atas das reuniões. Estas comissões são de fundamental importância para a execução dos serviços de saúde, pois asseguram que as decisões e ações sejam constantemente avaliadas e ajustadas, garantindo a melhoria contínua do atendimento e o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no contrato de gestão.

#### 1.21. NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.21	META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	CONTRA- TADO	REALIZ ADO	EFICÁCIA
Notificações Compulsórias	100%	360	495	553	413	476	355	100%	100%	100%

De acordo com o Contrato de Gestão nº 281/2024, é imprescindível que todas as notificações obrigatórias do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) sejam preenchidas corretamente, garantindo a conformidade com os requisitos legais e assegurando a qualidade das informações utilizadas para o monitoramento e controle das condições de saúde pública.

Durante o período de julho a dezembro de 2024, foram registradas um total de 2.652 notificações compulsórias, e todas essas notificações foram preenchidas de forma correta e dentro dos padrões exigidos. Esse desempenho reflete o comprometimento da equipe em atender às obrigações estabelecidas pelo contrato, além de evidenciar a eficácia do processo de notificação. Como resultado, a taxa de eficácia manteve-se em 100%, cumprindo integralmente as diretrizes de preenchimento e registro do SINAN.

Este resultado destaca o esforço contínuo da equipe de saúde para garantir a precisão das informações registradas, o que é essencial para a vigilância epidemiológica e para a tomada de decisões informadas nas políticas de saúde pública. A precisão nas notificações não só cumpre as obrigações contratuais, mas também contribui para o monitoramento eficaz dos agravos de saúde, facilitando ações de prevenção e controle de doenças.

Assim, o cumprimento integral dessa meta reflete o bom andamento dos processos administrativos e operacionais, reafirmando o compromisso com a qualidade no preenchimento das notificações obrigatórias e com a efetiva contribuição para a saúde pública.

## 1.22. RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

1.22	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Transferência de Pacientes	179	162	140	128	167	221	997

UNIDADE DE DESTINO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
HOSPITAL ANGELINA CARON	525	52,66%
HOSPITAL DO TRABALHADOR	124	12,44%
HOSPITAL UNIVERSITARIO CAJURU	80	8,02%
HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO D	59	5,92%
HEC HOSPITAL EVANGELICO DE CURITIBA	30	3,01%
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRINCIPE	29	2,91%
HOSPITAL ANGELINA CARON	28	2,81%
HMSJP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE	24	2,41%
HOSPITAL E MATERNIDADE DE PINHAIS	19	1,91%
HOSPITAL DE CLÍNICAS	17	1,71%
UBS TREINAMENTO	15	1,50%
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO	11	1,10%
DEMAIS UNIDADES	36	4,09%

Conforme estabelecido nos processos operacionais da unidade, mensalmente é apresentado o relatório de transferências de pacientes que saíram de transferência para outras unidades de referência. Este procedimento é uma prática regular, que visa garantir a transparência e o acompanhamento contínuo das transferências realizadas, possibilitando a análise detalhada do fluxo de pacientes e o cumprimento das diretrizes estabelecidas.

De acordo com os levantamentos mensais realizados entre julho e dezembro de 2024, um total de 997 transferências foram efetivadas para unidades de referência. Destes, 52,66% das transferências ocorreram para o Hospital Angelina Caron, que é a principal referência de atendimento para pacientes oriundos da UPA de Piraquara. Essa alta porcentagem reflete a importância do Hospital Angelina Caron como unidade de acolhimento e continuidade do tratamento para os pacientes da região, além de consolidar o papel essencial dessa instituição dentro da rede de saúde local.



O monitoramento e a apresentação desses dados são fundamentais para garantir a eficiência no processo de transferência, assegurando que os pacientes recebam o cuidado necessário em tempo hábil e nas unidades apropriadas. A análise das transferências realizadas também permite identificar eventuais necessidades de ajuste no fluxo de encaminhamentos, sempre buscando a melhoria contínua no atendimento e na gestão dos serviços de saúde.

### 1.23. GARANTIR A RASTREABILIDADE DE TODOS OS INSUMOS E MEDICAMENTOS PRESCRITOS PARA OS PACIENTES

**DA UNIDADE - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão n° 281/2024.**

A rastreabilidade de insumos e medicamentos é uma prática crucial para assegurar que todos os pacientes da UPA de Piraquara recebam o atendimento adequado e seguro. Esse controle minucioso permite garantir que os materiais e medicamentos sejam devidamente gerenciados, evitando desperdícios, erros ou falhas no fornecimento, e assegurando a disponibilidade dos itens necessários para o bom atendimento.

Mensalmente, são apresentados relatórios detalhados sobre as movimentações, saídas e saldos dos estoques da UPA, com a devida prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde. Esses relatórios fornecem uma visão clara sobre o fluxo de insumos e medicamentos, ajudando a garantir que a gestão esteja sendo feita de forma transparente e eficiente.

Ressaltamos que todos os controles possíveis estão sendo aplicados, com um gerenciamento rigoroso das entradas e saídas, visando à eficiência e à segurança. Contudo, é importante mencionar que o sistema implantado para a gestão dessas informações ainda não está devidamente parametrizado para permitir uma rastreabilidade 100% efetiva. A equipe de fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Saúde tem conhecimento dessa limitação, e estamos trabalhando ativamente em conjunto com os profissionais de desenvolvimento do IDS e o apoio da Secretaria de Saúde para adequar o sistema. O objetivo é otimizar o processo e garantir a rastreabilidade e controle efetivo dos insumos e medicamentos, trazendo maior precisão e confiabilidade para o gerenciamento desses recursos essenciais à saúde pública.

## 2. ANÁLISE DE DESEMPENHO GERAL

**2.1. PONTUAÇÕES MENSAIS OBTIDAS - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão n° 281/2024.**

2.1 PONTUAÇÕES MENSAIS OBTIDAS	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	MÉDIA GERAL
Resultado Mensal	300	285	300	300	300	300	297,5
Faixa de Pontuação	0 - 300	0 - 300	0 - 300	0 - 300	0 - 300	0 - 300	0 - 300
Desconto no Repasse	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

A análise dos resultados mensais demonstra um desempenho altamente consistente ao longo do período avaliado. Em todos os meses, exceto agosto, a pontuação máxima de 300 pontos foi alcançada, refletindo a excelência na prestação dos serviços e o cumprimento dos critérios estabelecidos.

No mês de agosto, observou-se uma leve redução na pontuação, atingindo 285 pontos. Esse resultado esteve diretamente relacionado à alta demanda registrada no período, que exigiu a implementação de ações estratégicas para otimizar os serviços prestados diante do aumento significativo no volume de atendimentos. Apesar desse desafio, a pontuação permaneceu bem acima do limite de 240 pontos, faixa abaixo da qual há incidência de desconto no repasse.

A rápida adaptação e a eficácia das medidas adotadas garantiram a regularização dos índices nos meses subsequentes, permitindo que a pontuação voltasse ao nível máximo de 300 pontos de setembro a dezembro. Como resultado, a média geral ficou em 297,5 pontos, reforçando o excelente desempenho e a estabilidade na qualidade dos serviços prestados.

Além disso, durante todo o período analisado, os números permaneceram consistentemente acima do limite de 240 pontos (início da faixa de desconto), assegurando que não houvesse nenhum desconto no repasse, evidenciando a eficiência e o comprometimento na execução das atividades.

## 2.2. AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA POR INDICADOR - Período de 01/07/2024 a 31/12/2024, conforme o Contrato de Gestão nº 281/2024.

2.2. AVALIAÇÃO DE EFICÁCIA POR INDICADOR		META SEMESTRE	RESULTADO DO SEMESTRE	EFICÁCIA
1	Taxa de satisfação do usuário:			
	No mínimo 80% das respostas dos usuários classificando o serviço como bom ou ótimo.	≥80%	90%	112,5%
2	Taxa de usuários classificados como risco VER- MELHO com tempo máximo de espera de 5 minutos para atendimento médico.			
	No mínimo 95% dos usuários classificados como risco vermelho atendidos em até 5 minutos	≥95%	95%	100%
3	Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo VERMELHO			
	Média de no máximo 5 minutos para os atendimentos no eixo vermelho	≤5 minutos	0:02:51	175,4%
4	Taxa de usuários classificados como risco LA- RANJA com tempo máximo de espera de 10 minutos para atendimento médico.			
	No mínimo 85% dos usuários classificados como risco vermelho atendidos em até 10 minutos	≥85%	91%	107,1%
5	Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo LARANJA			
	Média de no máximo 10 minutos para os atendimentos no eixo laranja	≤10 minutos	0:06:18	158,7%
6	Taxa de usuários classificados como risco AMA- RELO com tempo máximo de espera de 60 minutos para atendimento médico.			
	No mínimo 90% dos usuários classificados como risco amarelo atendidos em até 60 minutos	≥90%	94%	104,4%
7	Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo AMARELO			
	Média de no máximo 60 minutos para os atendimentos no eixo amarelo	≤60 minutos	0:23:03	260,3%

8	Taxa de usuários classificados como risco VERDE com tempo máximo de espera de 120 minutos para atendimento médico.			
	No mínimo 80% dos usuários classificados como risco verde atendidos em até 120 minutos	≥80%	88%	110%
9	Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo VERDE			
	Média de no máximo 120 minutos para os atendimentos no eixo verde	≤120 minutos	0:51:53	154,2%
10	Taxa de usuários classificados como risco AZUL com tempo máximo de espera de 240 minutos para atendimento médico.			
	No mínimo 80% dos usuários classificados como risco azul atendidos em até 240 minutos	≥80%	97%	121,2%
11	Média no tempo de espera para atendimento médico no eixo AZUL			
	Média de no máximo 240 minutos para os atendimentos no eixo azul	≤240 minutos	0:55:35	215,9%
12	Realizar 100% a Classificação de Risco dos pacientes que procuram atendimentos de urgência e emergência.	100%	100%	100%

	Média no tempo de espera para Classificação de riscos			
13	Média de no máximo 10 minutos para a classificação de riscos	≤10 minutos	0:06:07	163,5%
14	Percentual de desistência de atendimento médico Máximo de 5% dos usuários desistentes de consulta médica.	≤5%	0,90%	555,5%
15	Número de Consultas Médicas mensais Mínimo de 8000 atendimentos médicos mensais	≥48.000	61.049	127,2%
16	Registro em CLM ou CLP Todos os pacientes em observação devem ser incluídos em CLM ou CLP após 12 horas.	100%	100%	100%
17	Atendimento assistência social Todos os pacientes mantidos em observação por mais de 12 horas devem receber orientação e atendimento da equipe de assistência social	100%	100%	100%
18	Capacitação quadro geral Realizar 2 horas de Treinamento para cada colaborador enfermeiro, técnico de enfermagem e assistente social	≥2:00:00	3:22:37	168,8%
19	Capacitação equipe médica Realizar capacitação abrangendo o mínimo de 80% da equipe médica	≥80%	89%	111,25%
20	Reuniões das comissões implantadas Todas as comissões implantadas devem realizar pelo menos 1 reunião mensal	100%	100%	100%
21	Notificações compulsórias Preenchimento correto das notificações obrigatórias do SINAN	100%	100%	100%
22	Relatório de transferências de pacientes Apresentação do relatório de transferências por locais de encaminhamento de pacientes	100%	100%	100%
23	Garantir a rastreabilidade de todos os insumos e medicamentos prescritos para os pacientes da unidade.	100%	100%	100%
<b>ÍNDICE DE EFICÁCIA GERAL</b>				<b>149,82%</b>

Os resultados da avaliação de eficácia demonstram a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, com todos os indicadores atingindo ou superando as metas estabelecidas. O Índice de Eficácia Geral de 149,82% reflete o alto nível de desempenho alcançado ao longo do semestre.

A satisfação do usuário atingiu 90%, superando a meta mínima de 80%, evidenciando a excelência no atendimento. No que se refere à classificação de risco e atendimento médico, os tempos médios de espera ficaram significativamente abaixo dos limites estipulados, garantindo agilidade e priorização dos casos mais graves. Destaca-se a eficiência no atendimento aos usuários de risco vermelho, que manteve a taxa de atendimento em até 5 minutos dentro do padrão exigido (100% de eficácia).

O tempo médio de espera para os eixos laranja, amarelo, verde e azul também permaneceu muito abaixo do limite permitido, garantindo celeridade nos atendimentos. Além disso, a taxa de desistência de consultas médicas ficou em apenas 0,90%, muito inferior ao limite máximo de 5%, demonstrando confiança dos usuários no serviço prestado.

Outros aspectos essenciais, como capacitação da equipe, registros, rastreabilidade de insumos e reuniões das comissões implantadas, apresentaram 100% de conformidade, assegurando a padronização e a melhoria contínua dos processos. O número de consultas médicas

também superou as expectativas, com um total de 61.049 atendimentos, ultrapassando significativamente a meta mínima de 48.000 atendimentos semestrais.

Dessa forma, os dados apresentados confirmam a excelência operacional e a efetividade das estratégias adotadas, garantindo um serviço de alta qualidade, com respostas rápidas, processos bem estruturados e foco contínuo na melhoria do atendimento aos usuários.

### 3. CONCLUSÃO

A gestão da UPA 24H Armando Neme Filho pelo Instituto Patris, ao longo do período de julho a dezembro de 2024, demonstrou comprometimento, eficiência e excelência na prestação dos serviços de saúde, cumprindo integralmente todas as metas e indicadores estabelecidos no Contrato de Gestão nº 281/2024. Atendendo 100% dos objetivos pactuados e, em muitos casos, superando as metas previstas, a unidade consolidou-se como referência em atendimento de urgência e emergência, garantindo assistência ágil e humanizada à população.

A transparência e a integridade sempre nortearam a execução dos serviços, assegurando que todas as ações fossem realizadas com responsabilidade e dentro dos princípios da legalidade. O monitoramento contínuo dos indicadores permitiu ajustes estratégicos e melhorias operacionais, refletindo diretamente na qualidade dos atendimentos prestados. Além disso, a adoção de práticas de gestão eficientes, aliadas à capacitação contínua das equipes, contribuiu para a otimização dos processos, garantindo um serviço cada vez mais seguro e eficaz.

A excelência do trabalho realizado reforça o compromisso do Instituto Patris em oferecer à população um atendimento de saúde de alto padrão, priorizando a eficiência, a acessibilidade e a humanização. O cumprimento integral das metas estabelecidas evidencia não apenas a competência na gestão da unidade, mas também a seriedade e a dedicação de toda a equipe envolvida. Dessa forma, a UPA 24H Armando Neme Filho segue como um exemplo de prestação de serviço público de qualidade, reafirmando o compromisso com a saúde e o bem-estar da comunidade.

Piraquara/PR, 04 de fevereiro de 2025.

**WENDEL BORGES**

Diretor Auditor

UPA Piraquara/PR

**GUILHERME ALMEIDA**

Diretor Presidente

Instituto PATRIS

**Publicado por:**  
Diego Vilela de Araújo  
**Código Identificador:**161DF551

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS NUTRICIONISTA – GERAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025										
EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS										
NUTRICIONISTA – GERAL										
Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)
MELYSSA DE SOUZA E SILVA COSTA	Nutricionista	15	15	20	20			70		
GIULIA MARINA VITORETI	Nutricionista	15	15	20		15	3	68		
TAIRINE MACHADO PASSOS	Nutricionista	15	15	20		5	7	62		
PAMELA TAMARA GOMES DE OLIVEIRA	Nutricionista	15	15		20	10	1	61		
FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA NOVO	Nutricionista	15		20		15	10	60		
ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Nutricionista	15		20	20	5		60		
CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA	Nutricionista	15	15		20		10	60	sim	
LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	Nutricionista	15	15	20			10	60		
SUSANA PINTO BOLZE	Nutricionista	15	15	20			8	58		
RAYSSA HELLEN BRUNO DOS SANTOS	Nutricionista	15		20		15	2	52		
CLAUDIA PAMPONET BARBOSA	Nutricionista	15		20		15	1	51		
SILVIA CRISTINA DIAS	Nutricionista	15		20			8	43		
CAMILA MARIANE BORDIGNON	Nutricionista	15	15				10	40		
EMANUELE ELIZANDRA MELEK	Nutricionista	15	15				10	40		
FABIANA FELIX DA CRUZ	Nutricionista	15	15				10	40		
FRANCICARLA NEVES INACIO	Nutricionista	15		20			5	40		
TATIANE NUNES DA SILVA	Nutricionista	15	15				10	40		
ANA PAULA CARVALHO	Nutricionista	15		20			4	39		
DANIELA CONEGLIAN VIANNA	Nutricionista	15	15				9	39		
LUCAS GOMES TEIXEIRA	Nutricionista	15		20			4	39		
GABRIELA BERLIM PAZINATTO	Nutricionista	15		20			4	39		
MARIA IVONE DOS SANTOS	Nutricionista	15		20			3	38		
JÚLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Nutricionista	15		20			3	38		
TÂMILA SIQUEIRA MILEO	Nutricionista	15	15				7	37		
MARIA KAROLINA DE SOUZA SILVA	Nutricionista	15		20			1	36		
NAIARA DE ALMEIDA ROLIN	Nutricionista	15	15				6	36		
BRUNA AVENA CAMILOTTI	Nutricionista	15	15				6	36		
JAÍSA OLIVEIRA CHAVES	Nutricionista	15			20			35		
ALINE CRISTINE DA SILVEIRA SOUZA MELLO	Nutricionista	15	15				5	35		
LARISSA ARAUJO VALDIVINO	Nutricionista	15	15			5		35		
ROSANGELA CERCHI DOS SANTOS	Nutricionista	15	15				4	34		
AMANDA LOPES LAGO	Nutricionista	15	15				4	34		
JARDSON RODRIGUES RAFAEL	Nutricionista	15	15				4	34	sim	
NATHALI FERREIRA DIAS TRIAQUIM	Nutricionista	15	15				4	34		
PEDRO HENRIQUE SKROCH	Nutricionista	15	15				4	34		
ANDRESSA GOMES BATISTA CARVALHO	Nutricionista	15	15				3	33		
GISELA BROSKA DE SOUZA VELOSO	Nutricionista	15	15				3	33		
GUILHERME BELAK SCHMITKE	Nutricionista	15	15				3	33		
KAREN MARFISA ARNECKE TERRACIANO	Nutricionista	15	15				3	33		
LETICIA DAIANE DE LIMA	Nutricionista	15	15				3	33		
SAULA MAYUMI YAMAO	Nutricionista	15	15				3	33		
ANNA VITÓRIA SOBIESKI DA SILVEIRA	Nutricionista	15	15				2	32		
CAROLINE THEREZA BORIO	Nutricionista	15	15				2	32		
MILENE COSTA DA SILVA	Nutricionista	15	15				2	32	sim	
REBECCA CARVALHO RODRIGUES	Nutricionista	15	15				2	32	sim	
MARCELLY MAÇANEIRO MARTINS	Nutricionista	15	15				1	31		
MARICÉLIA AVELINO DE SOUSA	Nutricionista	15	15					30		
THAIS MARIA SILVA	Nutricionista	15	15					30		
VANESSA NATHANY DE OLIVEIRA BRANDÃO	Nutricionista	15				5	10	30		

JUSSIARA CORSINI	Nutricionista	15						10	25		
LETICIA APARECIDA KLIMAK RODRIGUES	Nutricionista	15						10	25		
MARIA CECILIA COSTA	Nutricionista	15						10	25		
ROSINEIDE GARCIA DE CARVALHO	Nutricionista	15					5	3	23		
NATALIA CERILLO NATEL	Nutricionista	15					5	2	22		
ALESSANDRA SUMIE YAMAMOTO	Nutricionista	15						3	18		
NATHANIELE DA SILVA	Nutricionista	15						3	18		
HUDSON JOHANNES ARAUJO VERGNE	Nutricionista	15						2	17		
TACIANE ALVES BORBA	Nutricionista	15						2	17		
AMANDA MÜLLER CARACIOLO ALBUQUERQUE	Nutricionista	15						1	16		
ANDRESSA TIMÓTEO DE CAMARGO	Nutricionista	15						1	16		
IRANI ELISANELA CORDEIRO DOS SANTOS FAVARO	Nutricionista	15						1	16		
LETICIA WONS SALGADO	Nutricionista	15						1	16		
MATHEUS HOFFMEISTER	Nutricionista	15						1	16		
PIETRA GASPAS GOULART GOMES	Nutricionista	15						1	16		
ANA TAINARA BOMFIM DA SILVA	Nutricionista	15							15		
BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO	Nutricionista	15							15	sim	
FERNANDA PENNER DE SOUZA	Nutricionista	15							15		
HELOISE PEREIRA MARTINS	Nutricionista	15							15		
REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	Nutricionista	15							15		

NUTRICIONISTA – É PESSOA PRETA?											
Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)	
CRISTIANI ALVES DA CUNHA FARIA	Nutricionista	15	15			20		10	60	sim	
JARDSON RODRIGUES RAFAEL	Nutricionista	15	15				4	34	sim		
MILENE COSTA DA SILVA	Nutricionista	15	15				2	32	sim		
REBECCA CARVALHO RODRIGUES	Nutricionista	15	15				2	32	sim		
BRUNA STHEFANY ALEXANDRE RIBEIRO	Nutricionista	15						15	sim		

NUTRICIONISTA – É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?											
Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)	

NUTRICIONISTA – NÃO HOMOLOGADO- GRADUAÇÃO INCOMPLETA											
Nome do Candidato	Cargo desejado	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)	
ANDRESSA GOMES BATISTA CARVALHO	Nutricionista										

**Publicado por:**  
 Marcio Lucimar da Silva  
 Código Identificador:F39C2234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025 EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – GERAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 01/2025											
EXTRATO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – GERAL											
Nome do Candidato	Cargo desejado	Magistério ou Formação de Docente (05 pts)	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)

EDSON JOSÉ VEIGA SILVA.	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20	20	5	10	90		
ERICA LUANA DE LARA VAZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20	20	5	10	85		
GILCÉA MARIA DE MELLO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	10	80		
CECÍLIA PARTALA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	10	80		
GISELE DA CRUZ PEREIRA AMORIM	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	7	77	sim	
EDIRENE DO PILAR SANTANA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	5	75	sim	
KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15		20	10	10	75		
ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		10	10	75		
EVANI CELIA DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	3	73		
AMÁBILE SIQUEIRA TEZZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		15	2	72		
ANA CAROLINA COCA DA SILVA LOPES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	10	70		
CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	10	70		
CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	10	70		sim
MAICON ALVES DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	10	70		
MARISTELA COLODEL DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		10	10	70	sim	
MICHELE FERREIRA DUTRA DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		15	3	68		
MONICA DOS SANTOS PORTELA BARBOSA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		10	3	68		
PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		15	3	68		
SIRLEI PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		15	4	67		
KARINA GONÇALVES DE RAMOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		15	2	67		
SIMONE APARECIDA NEMER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	7	67		
CAROLINA GONÇALVES DE RAMOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		15		65		
CLEIDE CRISTINA MENDES PEREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20			10	65		
CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	10	65		
DÉBORA DO PILAR DA VEIGA BELEM	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20			10	65		
EDILAINE BASCO DO PILAR BASCO DE LIMA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	10	65		
HELEN TREVISANI DE MENDONÇA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20		15	10	65		
PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20			10	65	sim	
ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	10	65	sim	
RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		15		65		
RENATA DOS ANJOS VELHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20	20		10	65		
GISLAYNE CRISTINE DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	3	63		
JEANE JACQUELINE DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20			8	63		
HELORA TAKATA PORCIDES BASTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	2	62	sim	

ANDRÉIA LUZIA DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	6	61		
EULA PAULA COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		10	1	61		
ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	10	65	sim	
MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		15		65		
LOURRAÍNE MIRANDA DE SOUSA MOURA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		15		65		
ELISANGELA CRISTINA SIMON	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			10	60		
JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			10	60		
MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	5	60	sim	
MARISTELA DA SILVA LIMA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			10	60		
ELOANE ROSA RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			8	58		
HALANA ARAUJO BISCOTTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	3	58		
STEFANY MURARO RIBEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			8	58		
VALQUÍRIA DE FREITAS DIAS TEODORO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	2	57		
VIVIANE GARCIA BATISTA FERREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			7	57		
ANA CAROLINA BANDEIRA EMÍDIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			6	56		
DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	1	56		
EVANDRO RIBEIRO MENDES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	1	56		
GABRIELLY PONTES DO NASCIMENTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	1	56		
GRACIELE RAMOS GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	1	56		
JEFERSON LUIS GUALDEZI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	1	56		
LUCIO AURELIO DE CARVALHO LANDIM BATISTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			6	56		
RENATA NASCIMENTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20		10	6	56		
GISABELLI STOCCO DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20		5	10	55		
IDERLI LOPES DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20		5	10	55		
MARIA DO ROCIO GRITTEN	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20		10	10	55		
REGINA AURORA DIAS DO NASCIMENTO TANAKA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			5	55		
THALES RODRIGUES DOS SANTOS BORTONE DE ARAÚJO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5		55		
SILVANA PEREIRA MOLLER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15	20		5	9	54		sim
JHONY LUCAS F BARBOZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			4	54		
DAIANE DE FATIMA MENDES RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			4	54		
LEANDRO MIRANDA CORDEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			4	54		
ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			3	53		Sim
FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			2	52		
KAUE LANDUCCI SANT ANA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			2	52		



MÁRCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15			15	7	52		
RAFAEL GONÇALVES LEÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15	20			2	52	sim	
ELAINE CRISTINA ARAÚJO DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	20		5	6	51		
LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15	20			1	51		
LILIAN MONICA RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15		20		15	1	51		
MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15		20		15	1	51		
MARIA FERNANDA MACHADO ALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15	20			1	51		
ANA FLÁVIA MARQUES BORG	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15		5	10	50		
BENEVENUTO SALLES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15	20		10	50		
FATIMA APARECIDA HENNIS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20		10	50		
FELIPPE GAMA MOREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15	20				50		
FERNANDA CASSIANA BEZERRA DE ARAUJO BONFIM	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15		20		5	10	50		
ISABEL CRISTINA BARRETO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15	20				50		
MAÍSA RODRIGUES FERREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20		10	50	sim	
THAÍS PEREIRA MAURÍCIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15		20		5	10	50		
VIVIANA OILKE KULKA STRAPASSAN	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15	20				50		
MARILIZE DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15		20		10	4	49		
JEFFERSON SANTOS DE MIRANDA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15		5	8	48	sim	
MARCELA BORGES SANTA'ANNA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15			10	8	48		
ALINE PRISCILA CARDOZO VELLOSO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20	5	2	47		
CRISTIANE PEREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15		5	7	47		
LÉLIA VALÉRIA DANTAS DA FONSECA.	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20		7	47		
JANINE CLARINDO NUNES MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20	5	2	47		
JULIANE RIBEIRO MACHADO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15	15			15	2	47		
SILMA QUEIROZ RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15			10	45		
ANGELA MARIA DE CARVALHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15			10	45		
BEUKIS VICELLI DE FARIA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15		20			10	45		
CARLA DOS SANTOS CARVALHO AMARO DO ROSARIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15			10	45		
CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15			10	45		
DIJANE DE RAMOS RIBEIRO.	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15			10	45	Sim	
FABIANE OLIVEIRA ALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15		20			10	45		
IRISTEU GOMES BARBOZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15			20		10	45	sim	
JUCIMARA DO RÓCIO MAURICIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15			10	45		
LÚCIA FERNANDES NERES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15			15	10	45		

	Fundamental - Anos Iniciais)												
MARGARETE SEMFLE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15					10	45			
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				10	45			
RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				15		10	45			
RENTAMARA REGINA GRANATIR	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15					10	45			
SHIRLEI BRITO PALMEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			10		4	44			
ROSIMARES TULESKI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20		5		3	43			
ARIANA RODRIGUES DA FONSECA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			10		2	42	sim		
BEATRIZ CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20		5		2	42			
NÚBIA SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA SILVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				7	42			
JACQUELINE APARECIDA GASPARE DE ABREU BALERA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20				1	41			
KARINA PEREIRA MELO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				6	41		Sim	
NICOLLE RITA CORDEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15			5		1	41			
LUANA BELEM DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				6	41			
ANGELA MARIA FURTADO DE CAMARGO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				5	40			
DEYLIENE KAREN MAGNO COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5		5	40			
DEYSE DE OLIVEIRA CHAVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15		20					40			
ELIENAY GOMES APARICIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					10	40			
FLÁVIA LUIZA GONÇALVES NUNES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					10	40			
JAQUELINE GOMES MORAIS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20		5			40			
JESSICA MARIA SIMÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15			5			40			
KAREN SILVA RAMOS QUEIROZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					10	40			
JULIANA BELMIRO DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			10			40			
LIDIA C. DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					10	40			
MAURO CEZAR PAULINO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					10	40			
MIRLLEIDY COSTA DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15					5	40			
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					10	40			
ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					10	40			
SALETE GRESCHCHEM	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					10	40			
BEATRIZ SOARES DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				4	39			
ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				4	39			
MARCUS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				4	39			
THAIS ANDRESSA LOPES CASTRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					9	39			
KARINA ZELANTE FRANCISCO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				3	38			
LILIAN DE ALMEIDA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				3	38			

	Fundamental - Anos Iniciais)											
MARIA IRENE MOURA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				3	38		
ANDRESSA APARECIDA BREGONDI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15					2	37		
BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15					2	37		
LARYSSA GONÇALVES DA SILVA MACHADO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				2	37		
GERCINA GUEDES LEITE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					7	37		
JANECII VELLOSO FREIRE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15					2	37		
LARISSA CARVALHO DE ALMEIDA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					7	37		
LIZANIA LOPES DE ARAUJO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5		2	37		
MARIA ANANDA MENEZES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					7	37		
VIVIANE DUARTE NOGUEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5		2	37		
NAIARA JOHN	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				6	36		
CRISTIANO CLAUDINO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5		1	36		
GRAZIELE DE LIMA DO NASCIMENTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20				1	36		
MARIANGELA FERNANDES MARQUES NOGUEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5		1	36		
PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					6	36	Sim	
RODRIANA RAULA DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					6	36		
ROSINILCE FREITAS PERES BROCK	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					6	36		
SILVIA DO PILAR LIMA PIRES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5		1	36		
ANDRÉIA CARLA ALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5			35		
CAROLINE APARECIDA ALVES DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15						35		
ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15						35		
ELÍSIA PERON	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20					35		
JANAINA DA CUNHA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5			35		
JOSENILDA P. NOGUEIRA PAZINATTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20					35		
KÁTIA PINHEIRO FERNANDES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					5	35		
LEYDIANE CARDOSO ALVES GASPAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5		10	35		
MAYRA PAOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA FULGENCIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				15			35		
NATHALIA CORADIN	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20					35		
EVERTON DE ANDRADE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					5	35		
ROSELAINE DE ALMEIDA CORTEZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					5	35		
ALEXANDRA DIAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					4	34		
AMANDA CLAUDIA BARBOSA VIANA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					4	34		
ANDRESSA FRANÇA PINTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					4	34		
BRUNA ASSUMPÇÃO DOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					4	34		

SANTOS	Fundamental - Anos Iniciais)												
DANIELE DOS SANTOS CARVALHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					4	34			
JANAINA FÁTIMA DE JESUS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					4	34			
NATALIA REGO MACHADO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					3	33			
RITA DE CÁSSIA DE ARAUJO VERGNE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					3	33			
THAIS MAROUVO DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					3	33			
MARIÉLLE ALCÂNTARA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				10		2	32			
STELLA POLIANNA GONÇALVES DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					2	32			
VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					2	32	Sim		
CAROLINA GABRIELE DE LIMA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					1	31			
FABIANA DOS SANTOS CHIARELLI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					1	31			
FERNANDA FERREIRA NOVAKIM SCHLUTER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					1	31			
GRAZIELLE BELO MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					1	31	sim		
KELLY CRISTIANE DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					1	31		Sim	
TAIS AMANDA FERREIRA GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					1	31			
LUCIANA DA COSTA TEÓFILO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					10	30			
ADILSON DA SILVA LOPES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
ANGELA MARIA ARANTES DA CONCEIÇÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						10	30			
CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
CINTIA APARECIDA CARDOSO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
ELIANE APARECIDA CARDOSO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30	Sim		
FLAVIANE VELOZO DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30	sim		
HELENA DA CRUZ RUPPERT	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
JULIANA VEIGA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						10	30			
JULIANE VALÉRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				5		10	30			
KATI HÉLLEN RICARDO DA COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					10	30			
KELLY CRISTINA SANTOS ELEUTERO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5		5	30			
LAURINEIDE DAS DORES MENDES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
LUIS CARLOS DA SILVA BATISTA FILHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
MIRIAN ADAO MARQUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30	Sim	sim	
NAGYLLA ESLAYNE ALVES MATTOSO RICHTER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
NEISE MARTINS MENDONÇA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			
PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30	Sim		
ROBERT DO CARMO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15						30			

DEMICIANO	Fundamental - Anos Iniciais)												
ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15							30		
SAMANTA RAMOS DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					15		10		30		
SIMONE COSTA DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15							30		
VERA LUCIA PEREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					10		30		
WALDIRENE ESCRIMIN DE MIRANDA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15							30		
DEISY FABIANE ERMELINA SOARES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						9		29		
PRISCILLA DIAS PEREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5		3		28		
ROSANGELA ANDERLE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				10		3		28		
ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					8		28	Sim	
ROSEMEIRE DA SILVA SILVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					8		28		
VITÓRIA COSTA DA SILVA FERREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				10		3		28		
ISABELA POLARI DE ALENCAR	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5		2		27		
JUCIELLI CRISTINI ALVES DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15			5		2		27		
LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15			5		2		27		
MARCOS ANTONIO PEREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						7		27		
THAINA MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						7		27	sim	
ANA CLAUDIA DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5		1		26		
JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5		1		26		Sim
MARINA RITA GONÇALVES RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15			5		1		26		
VILMA DE SOUZA COUTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5				25		Sim
EVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						10		25		
GERALDO PAULO SCHROEBER FILHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						10		25		
JAMILE DIESEL FREIRE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				10				25		
JANAÍNA JULIANE RIBEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						10		25		
VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5				25	Sim	
DANIELA POLARI BISPO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					10		9		24	Sim	
JULIA ALANA SUAVE BALDUINO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						4		24		
KAILANE VOM SCHEIDT FERNANDES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					4		24		
JOELCIA MENDES DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					15		3		23		sim
TATIANA FONSECA DUARTE DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						3		23		
ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				5		2		22		
HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					15		2		22		
JULIANE DE SOUZA PINHEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				5		2		22		
NATHALIA FREITAS DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					15		2		22		

	Fundamental - Anos Iniciais)											
RAFAELA MOREIRA GAISSLER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					2	22		
REGINA MARIA BALDUINO PATRICIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						2	22		
THAIS FRANÇA MACIEL	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						2	22		
ALINE STELLA FERRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					1	21		Sim
ANA FLÁVIA CARDOSO DO CARMO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						1	21		
ARIANA PEREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				5		1	21		
FABIULA DO ROCIO BASCO RAMOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					1	21		
GIOVANA ROSA DA SILVA SOUZA DO NASCIMENTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15						1	21		
JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					15		1	21		Sim
TATIANA DE FATIMA BATISTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					15		1	21		
THAYMARA LISBOA DANTAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15					1	21		
ALESSANDRA APARECIDA ELIAS RIBEIRO DIAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				5			20		
ANGELA GRAZIELA MACENA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10	20		Sim
ÁUREA MARIA PEREIRA ROCHA NARCISO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15						20		
CARMELITA DA SILVA DA COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15							20		
DANIELLE COSTA BISCOTTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10	20		
FABIULA DO ROCIO BATISTA DE MIRANDA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				5			20		
FERNANDA VITOR	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15						20		
GLEISSY TIBÚRCIO ALBUQUERQUE TEODORO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						5	20		
JAQUELINE DIESEL FREIRE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					15			20		
KELE CRISTINE DA FONSECA BARRETO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10	20		
MARCIA DE CRISTO LEITE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						5	20		
THAYSSA DIAS CRUZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				5			20		
THUANY OHANA CAVALLI COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15				5			20		
LORENA SCHERNER FRANCO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15						20		
ERICKSON LEONNE DA CRUZ ARAGÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						4	19		
FRANCINE KASSIA CARVALHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						4	19		
LUCIANA DE JESUS SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						4	19		
THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		9	19		
BRUNA APARECIDA DA SILVA DAVINI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						3	18		
GISIELE KUTZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						3	18		
GUSTAVO CARDOSO BOAVENTURA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						3	18		
VANESSA RAMOS TEDESCO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						2	17		
VICTÓRIA LAGUNA BRONDANI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						2	17		

	Fundamental - Anos Iniciais)											
YUSRA MUSTAPHA ATAYA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						2	17		Sim	
ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						1	16	Sim		
ANGELA CRUZ GREGÓRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						1	16			
BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						1	16			
GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						1	16			
KARYN LUIZI MACEDO SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						1	16			
LUANA MELO DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						1	16			
RENATA KELLY ARAÚJO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						1	16			
VANESSA CRISTINA CRUZ RAMOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15						1	16			
CARLA DO SOCORRO MOREIRA QUEIJO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
ALDENYR MIRANDA POLIDORO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
ALINE DE SOUZA ALVES BAYMA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
ANA CAROLINE CONRADO BALBINO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10	15			
ANA PAULA CAROLINE DOS ANJOS GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
ANDREIA JOSÉ DIAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					10		15	Sim		
ANGELICA MOREIRA PINTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
DANIELE RICARDO DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					10		15			
DAYANE FRANCIELE MAIA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
DEBORAH TREVISANI DOS REIS SCHROEBER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10	15	sim		
EMANOELA DE FATIMA MARTINS DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
EVELYN MARCELLY DOS ANJOS FONSECA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
ISABELLE DE OLIVEIRA MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
KAREN ISABELE MARTINS PINTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
KELLY CRISTINA TAVARES DA COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10	15			
LAILA MILCHARSKI GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
LETICIA MARTINS MENDONÇA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
LILIAN DO ROSÁRIO BANDEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10	15			
LISLIE CATERINE PINTO GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					10		15			
MARIANE TOBIAS DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10	15			
MARISA BRAGA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10	15			
MONIKE STEFANY FREIRE	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			
MYLENA LETICIA GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15			

BITTENCOURT	Fundamental - Anos Iniciais)												
PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15	sim			
RAISSA DOS REIS NUNES DIAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15				
RHUAMA DE FÁTIMA FELIX DA LUZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15				
SABRINA JEINE ALVES CAMPOS NEUBURGER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15				
SANDRO FELISBINO TRANCOSO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10	15				
SUEILA CORREIA DE JESUS FERNANDES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15				
TABATA MAYARA VIEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15				
THIAGO VALÉRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	15							15				
LORENA DIAS ALVES DE MENDONÇA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						9	14				
ELIANE APARECIDA MARQUES BELO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5	3	13				
EMANUELLE BARBOSA CORRÊA DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5	3	13				
FABIANE CRISTINA RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						8	13				
JANINE INÁCIO SOARES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						8	13				
QUELI PINHEIRO CORREA MERCURIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						8	13				
VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5	3	13				
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5	2	12				
DENISE PEREIRA SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						7	12	sim			
ANGÉLICA SOUZA DE MELO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5	1	11				
LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5	1	11				
MAIRA FERREIRA DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5	1	11				
PAMELA MIRANDA ARMSTRONG RAMOS DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						6	11				
GABRIELE CRISTINE DE OLIVEIRA MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10				
ANDRESSA BISCOTTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10				
HELIANA GAUDENCIO KRACHINSKI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10				
BRUNA BARBOSA DUTRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						5	10				
CACIA THEREZA DIAS PINHEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10				
CAMILA SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10				
FRANCIANI RIBEIRO ZELA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						5	10				
INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10				
JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10			Sim	
KAROLINA LETÍCIA DE MIRANDA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10				
LAURA DA COSTA MELO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10				
RONI VON NUNES CORDEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						3	8				



SARYTA PASSOS IVANOVITIS MATTIA PIREZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								3	8		
SILVANA VAZ CARNEIRO ALBIERO LEAL	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								3	8		
ADRIELLE CRISTINA ABDO DE LIMA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
ANA BEATRIZ DE LIMA BEZERRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
ANNE CAROLINE DOS SANTOS FREITAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
EDILAINE BLASQUE GUIMARAES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
ELAINE CRISTINA GOUVÊA GOMES VIEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
GABRIELLA SILVA CARDOSO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
KAELLAYNE KEVELLIN ALVES PEREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
MARIA VITÓRIA SCARIOT DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
THAÍS ALVIM DE MINAS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								2	7		
ANDRESSA FELIS DE AMURIM	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								1	6		
CAROLINE GOUVÊA GOMES VIEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								1	6		
FLAVIANE TEIXEIRA DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								1	6		
JACKELINE DE OLIVEIRA POLETI MOREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								1	6	Sim	
JULIA GABRIELA MEIRA SENFLE MOLINARI DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								1	6		
LEILANY PEREIRA PIREZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								1	6		
MILENA PIREZ BELLO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5								1	6		
ADRIELLY DA SILVA NARCISO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
ALEXSANDRA DE SOUZA TORRES SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
DJAILTON SAMPAIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5	Sim	
FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
IZABELE VIDAL DERES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
JARDSON RODRIGUES RAFAEL	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5	sim	
JOELTON CORDEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
JOSELENE MAURICIO MEIRA DE MEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
KAYLANE KAUANE CHAVES RIBEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
LEONARDO XAVIER DE LIMA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
MARIA CARLA MARTINS VELLOSO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
MARIA EDUARDA DO PRADO ANGELO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
MARIA LUIZA CACILHA DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
NINIVER BELO MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		

RAFAELLY LAATSCH	FERREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
RAYANE RITA DA SILVA		Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
ROBERTA FULGÊNCIO ZILLI	MARCELY	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
SAMARY GONÇALVES CORREA		Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
SAVIO BRUNO DOS SANTOS SILVA		Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
VITÓRIA PEDRA AFORNALI	FRANCCESCA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
WILIANS RAMOS FERREIRA		Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA		Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		
YASMIN ANTUNES ALVES DOS SANTOS		Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5		

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – PESSOA PRETA OU PARDAS													
Nome do Candidato	Cargo desejado	Magistério ou Formação de Docente (05 pts)	Graduação (15 pts)	15 Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)		
SILVANA PEREIRA MOLLER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20		5	9	69	sim			
PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15	20			10	65	sim			
ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	10	65	sim			
MARIA LUCIA MIRANDA DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20		5	5	60	sim			
RAFAEL GONÇALVES LEÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			2	52	sim			
MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20		15	1	51	sim			
ANGELA MARIA DE CARVALHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45	sim			
DJENANE DE RAMOS RIBEIRO.	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15	15				10	45	sim			
IRISTEU GOMES BARBOZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15			20		10	45	sim			
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ASSUNÇÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20			10	45	sim			
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15				10	40	sim			
MARIA ANANDA MENEZES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15				7	37	sim			
CRISTIANO CLAUDINO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15			5	1	36	sim			
PAULO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15				6	36	sim			
AMANDA CLAUDIA BARBOSA VIANA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15				4	34	sim			
NATALIA REGO MACHADO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15				3	33	sim			
VANESSA APARECIDA RODRIGUES MACHADO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15				2	32	sim			
ELIANE APARECIDA CARDOSO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					30	sim			
MIRIAN ADAO MARQUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					30	sim			
PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15					30	sim			
ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15				8	28	sim			
THAINA MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15					7	27	sim			

	Iniciais)											
VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15					5			25	sim
DANIELA POLARI BISPO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10	9		24	sim
ADRIANA DAS DORES PINHEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15					5	2		22	sim
JHONATAN BRUNO FERREIRA RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						15	1		21	sim
ANGELA GRAZIELA MACENA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						5	10		20	sim
DANIELLE COSTA BISCOTTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						5	10		20	sim
ANA CLAUDIA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						1		16	Sim
ANDREIA JOSÉ DIAS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5						10			15	sim
PAULA DE OLIVEIRA QUEIROZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15								15	sim
DENISE PEREIRA SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5							6		11	sim
JACKELINE DE OLIVEIRA POLETI MOREIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5							1		6	sim
DJAILTON SAMPAIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5	sim
JARDSON RODRIGUES RAFAEL	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5									5	sim

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – É PESSOA COM DEFICIÊNCIA?												
Nome do Candidato	Cargo desejado	Magistério ou Formação de Docente (05 pts)	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)	
ALINE STELLA FERRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5		15				1	21		sim	
AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15						15		sim	
ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15	20			3	53		sim	
JOÃO GABRIEL MACHADO CORDEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5					5		10		sim	
JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5	1	26		sim	
KARINA PEREIRA MELO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15		20			6	41		sim	
KELLY CRISTIANE DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15	15				1	31		sim	
VILMA DE SOUZA COUTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)	5	15				5	1	26		sim	
YUSRA MUSTAPHA ATAYA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)		15					2	17		sim	

PROFESSOR I (ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS) – NÃO HOMOLOGADO INSCRIÇÕES DUPLICADAS OU COM INCOMPATIBILIDADE DE FUNÇÃO												
Nome do Candidato	Cargo desejado	Magistério ou Formação de Docente (05 pts)	Graduação (15 pts)	Pós (15 pts)	2º Pós (20 pts)	Mestrado/ Doutorado (20 pts)	Aperfeiçoamento (15 pts)	Tempo de Serviço (1 pt por ano)	Soma	É Pessoa Preta?	É Pessoa com deficiência? (PCD)	
ACADEMIA LAS SPORTS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)								0			
ALEXSANDRA DE SOUZA TORRES SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)								0			
AMANDA CAROLINE ROCHA ROSA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)								0			
AMANDA LUIZA SALLES DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)								0			
ANA CAROLINE CONRADO BALBINO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)								0			

ANA FLÁVIA MARQUES BORGIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
ANDRESSA RIBEIRO BUENO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
CRISTIANA MARIA ALVES GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
DEBORAH TREVISANI DOS REIS SCHROEBER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
EDSON JOSÉ VEIGA SILVA.	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
EMANUELLE BARBOSA CORRÊA DOS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
ERICA LUANA DE LARA VAZ	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
GERALDO PAULO SCHROEBER FILHO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
GISABELLI STOCCO DE OLIVEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
GISELE MAGALHÃES PINHEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
INGRID DOS SANTOS POLIDORO DA COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
JULIANA GIAMBARRESI GREGÓRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
KARYN CRISTINE DE MENDONÇA ALVES DA COSTA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
KATRYN MARTINS MATSUMOTO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
KETHELIN EUZEBIO DOS SANTOS MACHADO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
LAURA DA COSTA MELO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
LAURINEIDE DAS DORES MENDES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
LILIAN MÔNICA RODRIGUES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
LUANA BELEM DE SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
MARA CABRAL DA CONCEIÇÃO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
MARCELA BORGES SANTA'ANNA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
MÁRCIA BROWN MUNOZ ARAÚJO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
MYLENA LETÍCIA GONÇALVES BITTENCOURT	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
PATRICIA CRISTINA ROSÁRIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
QUELI PANHEIRO CORREA MERCURIO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
RAFAELA MOREIRA GAISSLER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
ROSIANA NASCIMENTO DA VEIGA SOUZA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
SALETE Y	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		
SHIRLEI BRITO PALMEIRA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)									0		

SIMONE APARECIDA NEMER	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)											0		
STEFANY MURARO RIBEIRO	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)											0		
THAIS ALVIM DE MINAS SANTOS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)											0		
THAIS CRISTINA DE SOUZA MARTINS	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)											0		
YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	Professor I (Ensino Fundamental - Anos Iniciais)											0		

**Publicado por:**  
 Marcio Lucimar da Silva  
 Código Identificador:729285F3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADADA (JAN\_2025)**

Município de Candói - 2025												
Relação da despesa líquida liquidada												
Período: 01/01/2025 até 31/01/2025												
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
15/01/2025	-	39/2025	4647/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
15/01/2025	-	40/2025	6473/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
15/01/2025	-	41/2025	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
15/01/2025	-	42/2025	6471/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
15/01/2025	-	43/2025	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
15/01/2025	-	44/2025	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	67,00
15/01/2025	-	45/2025	6471/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
15/01/2025	-	46/2025	4647/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
15/01/2025	-	47/2025	113/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108298-1	LAURINDO GASPAR STEFANES	67,00
15/01/2025	-	48/2025	6473/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
15/01/2025	-	49/2025	5324/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	67,00
15/01/2025	-	50/2025	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
15/01/2025	-	51/2025	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
15/01/2025	-	52/2025	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	106,00
15/01/2025	-	53/2025	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	265,00
15/01/2025	-	54/2025	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
15/01/2025	-	55/2025	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	106,00
15/01/2025	-	56/2025	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
15/01/2025	-	57/2025	3298/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
15/01/2025	-	58/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES	67,00

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor	Valor	
15/01/2025	-	59/2025	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	PEREIRA JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
15/01/2025	-	69/2025	72/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
16/01/2025	-	108/2025	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	67,00
16/01/2025	-	109/2025	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
16/01/2025	-	110/2025	6471/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
17/01/2025	-	168/2025	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
17/01/2025	-	180/2025	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
21/01/2025	-	182/2025	6473/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
22/01/2025	-	198/2025	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
22/01/2025	-	210/2025	6471/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
23/01/2025	-	405/2025	237/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
24/01/2025	-	407/2025	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
24/01/2025	-	408/2025	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
24/01/2025	-	409/2025	1/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	67,00
24/01/2025	-	410/2025	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
24/01/2025	-	411/2025	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	40,00
24/01/2025	-	414/2025	173/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	106,00
24/01/2025	-	415/2025	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
24/01/2025	-	416/2025	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
24/01/2025	-	450/2025	97/2025	E	460	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
24/01/2025	-	451/2025	425/2025	O	2700	00000	09.003	08.122.0006.2041	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	198,50
27/01/2025	-	461/2025	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	67,00
27/01/2025	-	477/2025	34/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
27/01/2025	-	478/2025	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	40,00
28/01/2025	7/2025	477/2025	34/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	(106,00)
28/01/2025	-	487/2025	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
28/01/2025	-	488/2025	4654/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	67,00
28/01/2025	-	496/2025	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
28/01/2025	-	524/2025	40/2025	E	1820	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
28/01/2025	-	526/2025	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
28/01/2025	-	527/2025	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	106,00
<b>Crítérios de seleção</b>												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												
											<b>TOTAL:</b>	<b>3.876,50</b>

**Publicado por:**  
Josiani Aparecida Karpinski  
**Código Identificador:** 704EA79E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 094/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90094/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A. com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 4104422820230002 GND e SIGTV 4104422820230001 GND.

Característica: SISPP - Tradicional

Modo de disputa: Aberto

UF da UASG: PR

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30  
 Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atente-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Câmera Digital	
Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels, Zoom Óptico: Mínimo 7xX, Terminal Conexão Saída: Usb, Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc, Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220, Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp, Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol, Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 3.873,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.873,4200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 3.430,0000 (unitário) / R\$ 3.430,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO	R\$ 3.872,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.872,5000 (total)	-
UF: SP		
Marca/Fabricante: Conforme TR		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R\$ 3.873,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,4200 (total)		
50.298.131/0001-75 - 50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$ 3.900,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.900,0000 (total)	-
UF: RJ		
Marca/Fabricante: de acordo com envio da proposta		
Modelo/versão: de acordo com envio da proposta		
Valor proposta: R\$ 3.900,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.900,0000 (total)		
55.016.841/0001-89 - 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R\$ 3.795,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.795,0000 (total)	-
UF: SP		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R\$ 3.873,4199 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,4199 (total)		
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R\$ 3.873,4200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.873,4200 (total)	-
UF: MT		
Marca/Fabricante: CANON/SIMILAR		
Modelo/versão: CANON/SIMILAR		
Valor proposta: R\$ 3.873,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,4200 (total)		
48.350.098/0001-33 - A5 SOLUCOES LTDA	R\$ 3.710,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.710,0000 (total)	-
UF: SC		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Canon		
Modelo/versão: Eos 2000d		
Valor proposta: R\$ 3.800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1



R\$ 3.800,0000 (total)		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.873,4200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.873,4200 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: importado		
Modelo/versão: importado		
Valor proposta: R\$ 3.873,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,4200 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 3.430,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.430,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: canon		
Modelo/versão: eos rebel t7 24.1mp lente ef-s18 sm		
Valor proposta: R\$ 3.873,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,0000 (total)		
08.257.348/0001-70 - D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.798,9800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.798,9800 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: CANON		
Modelo/versão: EOS 2000D		
Valor proposta: R\$ 3.873,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 3.450,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.450,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 3.450,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.450,0000 (total)		
41.197.748/0001-03 - JLS COMERCIAL LTDA	R\$ 3.873,4200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.873,4200 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: CANON		
Modelo/versão: CANON		
Valor proposta: R\$ 3.873,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,4200 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	R\$ 3.873,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.873,0000 (total)	
UF: AM		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: canon		
Modelo/versão: canon		
Valor proposta: R\$ 3.873,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,0000 (total)		
34.354.190/0001-67 - PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA	R\$ 3.742,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.742,9900 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: CANON		
Modelo/versão: EOS 2000D		
Valor proposta: R\$ 3.873,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,0000 (total)		
34.140.249/0001-14 - R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 5.587,0600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.587,0600 (total)	
UF: ES		
Marca/Fabricante: CANON		
Modelo/versão: Câmera Digital Canon EOS Rebel T7+, Ef-s 18-55mm 2		
Valor proposta: R\$ 5.587,0600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 5.587,0600 (total)		

49.457.481/0001-58 - V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	R\$ 3.429,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.429,0000 (total)	
UF: SC		
Marca/Fabricante: canon		
Modelo/versão: eos 2000 24.1		
Valor proposta: R\$ 3.873,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.873,4200 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 08:33:20	49.457.481/0001-58	R\$ 3.870,0000
08/01/2025 08:33:34	49.457.481/0001-58	R\$ 3.600,0000
08/01/2025 08:33:43	49.457.481/0001-58	R\$ 3.449,0000
08/01/2025 08:34:40	55.016.841/0001-89	R\$ 3.872,0000
08/01/2025 08:35:47	46.102.988/0001-09	R\$ 3.872,5000
08/01/2025 08:40:20	34.354.190/0001-67	R\$ 3.799,9900
08/01/2025 08:40:38	08.257.348/0001-70	R\$ 3.799,9800
08/01/2025 08:40:53	34.354.190/0001-67	R\$ 3.799,9700
08/01/2025 08:41:11	08.257.348/0001-70	R\$ 3.799,9600
08/01/2025 08:41:26	34.354.190/0001-67	R\$ 3.799,9500
08/01/2025 08:41:44	08.257.348/0001-70	R\$ 3.799,9400

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 08:42:03	34.354.190/0001-67	R\$ 3.799,9300
08/01/2025 08:42:20	08.257.348/0001-70	R\$ 3.799,9200
08/01/2025 08:42:39	34.354.190/0001-67	R\$ 3.799,9100
08/01/2025 08:42:56	08.257.348/0001-70	R\$ 3.799,9000
08/01/2025 08:43:12	34.354.190/0001-67	R\$ 3.799,8900
08/01/2025 08:43:29	55.016.841/0001-89	R\$ 3.799,0000
08/01/2025 08:43:45	34.354.190/0001-67	R\$ 3.798,9900
08/01/2025 08:44:02	08.257.348/0001-70	R\$ 3.798,9800
08/01/2025 08:44:18	48.350.098/0001-33	R\$ 3.770,0000
08/01/2025 08:44:36	34.354.190/0001-67	R\$ 3.769,9900
08/01/2025 08:44:50	48.350.098/0001-33	R\$ 3.750,0000
08/01/2025 08:45:01	48.350.098/0001-33	R\$ 3.745,0000
08/01/2025 08:45:15	48.350.098/0001-33	R\$ 3.743,0000
08/01/2025 08:45:33	34.354.190/0001-67	R\$ 3.742,9900
08/01/2025 08:46:03	48.350.098/0001-33	R\$ 3.710,0000
08/01/2025 08:47:42	55.016.841/0001-89	R\$ 3.795,0000
08/01/2025 08:48:35	44.175.345/0001-51	R\$ 3.445,0000
08/01/2025 08:48:44	49.457.481/0001-58	R\$ 3.444,0000
08/01/2025 08:50:15	44.175.345/0001-51	R\$ 3.430,0000
08/01/2025 08:50:21	49.457.481/0001-58	R\$ 3.429,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 08:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 08:32:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 08:52:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:02:46	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:09:54	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 04, 06 e 08), juntamente com as fichas técnicas de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .

pelo participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:31:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 3.430.0000.
pelo participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 15:11:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:02 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 16:23:27	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:24:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Anexar as fichas técnicas dos itens vencidos. .
pelo participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 16:31:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:31:02 de 08/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	09/01/2025 10:24:28	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 10:34:28.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/01/2025 14:02:52	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta atualizada com modelo correto do item 4 (escada) .
pelo participante 44.175.345/0001-51	09/01/2025 14:25:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:05 de 09/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	13/01/2025 10:20:27	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 10:30:27.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	Descrição
08/01/2025 14:09:54	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:10:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (01, 04, 06 e 08), juntamente com as fichas técnicas de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
08/01/2025 15:11:02	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 16:23:27	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 18:24:00. Motivo: Anexar as fichas técnicas dos itens vencidos. .
08/01/2025 16:31:02	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 14:02:52	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 16:03:00. Motivo: Anexar a proposta atualizada com modelo correto do item 4 (escada) .
09/01/2025 14:25:05	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 16:12:42	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.430.0000.
04/02/2025 16:12:42	Item homologado.

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/01/2025 10:34:28

Intenção de recurso na habilitação: 13/01/2025 10:30:27

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90094/2024

Às 16:12 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 410442820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atentem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 2 - Sanduicheira	
Sanduicheira Material: Aço Inoxidável, Tensão: 110V, Potência:	850W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 528,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 528,9200 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***-99 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Forneecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 528,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 528,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: fergold		
Modelo/versão: fergold		
Valor proposta: R\$ 528,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 528,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 463,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 463,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: PRATIC METAL		
Modelo/versão: 60X30X10		
Valor proposta: R\$ 528,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 528,9200 (total)		
35.046.657/0001-74 - CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	R\$ 374,7400 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 374,7400 (total)	
UF: ES		
Marca/Fabricante: FERGOLD INDÚSTRIA METALÚRGICA		
Modelo/versão: FERGOLD INDÚSTRIA METALÚRGICA		
Valor proposta: R\$ 528,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 528,9200 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 520,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 520,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 520,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 520,0000 (total)		
52.097.965/0001-48 - LICITA AQUI BRASIL LTDA	R\$ 377,3800 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 377,3800 (total)	
UF: PR		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Cozinha Gourmet		
Modelo/versão: 60x30x10		
Valor proposta: R\$ 530,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 530,0000 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	R\$ 500,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 500,0000 (total)	
UF: AM		
Marca/Fabricante: britania		
Modelo/versão: britania		
Valor proposta: R\$ 500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 500,0000 (total)		

46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.000,0000 (total)	
UF: SC		
Marca/Fabricante: Venancio		
Modelo/versão: Venancio		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 5.000,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 08:39:06	35.046.657/0001-74	R\$ 492,5400
08/01/2025 08:40:26	73.334.476/0001-32	R\$ 491,5400
08/01/2025 08:40:28	35.046.657/0001-74	R\$ 482,0600
08/01/2025 08:40:44	73.334.476/0001-32	R\$ 481,0600
08/01/2025 08:40:46	35.046.657/0001-74	R\$ 472,4000
08/01/2025 08:41:05	73.334.476/0001-32	R\$ 471,4000
08/01/2025 08:41:07	35.046.657/0001-74	R\$ 462,9500
08/01/2025 08:41:26	73.334.476/0001-32	R\$ 463,0000
08/01/2025 08:42:57	52.097.965/0001-48	R\$ 462,9400
08/01/2025 08:42:58	35.046.657/0001-74	R\$ 458,5400
08/01/2025 08:44:29	52.097.965/0001-48	R\$ 458,5300
08/01/2025 08:44:32	35.046.657/0001-74	R\$ 450,8600
08/01/2025 08:46:03	52.097.965/0001-48	R\$ 450,8500
08/01/2025 08:46:05	35.046.657/0001-74	R\$ 443,8400
08/01/2025 08:47:36	52.097.965/0001-48	R\$ 443,8300
08/01/2025 08:47:39	35.046.657/0001-74	R\$ 438,0300
08/01/2025 08:49:09	52.097.965/0001-48	R\$ 438,0200

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 08:49:12	35.046.657/0001-74	R\$ 436,4700
08/01/2025 08:50:43	52.097.965/0001-48	R\$ 436,4600
08/01/2025 08:50:45	35.046.657/0001-74	R\$ 427,0900
08/01/2025 08:52:16	52.097.965/0001-48	R\$ 427,0800
08/01/2025 08:52:19	35.046.657/0001-74	R\$ 425,2500
08/01/2025 08:53:49	52.097.965/0001-48	R\$ 425,2400
08/01/2025 08:53:52	35.046.657/0001-74	R\$ 416,6600
08/01/2025 08:55:23	52.097.965/0001-48	R\$ 416,6500
08/01/2025 08:55:25	35.046.657/0001-74	R\$ 415,3100
08/01/2025 08:56:56	52.097.965/0001-48	R\$ 415,3000
08/01/2025 08:56:59	35.046.657/0001-74	R\$ 410,1300
08/01/2025 08:58:30	52.097.965/0001-48	R\$ 410,1200
08/01/2025 08:58:32	35.046.657/0001-74	R\$ 401,0800
08/01/2025 09:00:04	52.097.965/0001-48	R\$ 401,0700
08/01/2025 09:00:06	35.046.657/0001-74	R\$ 394,1500
08/01/2025 09:01:37	52.097.965/0001-48	R\$ 394,1400
08/01/2025 09:01:39	35.046.657/0001-74	R\$ 389,0500
08/01/2025 09:03:10	52.097.965/0001-48	R\$ 389,0400
08/01/2025 09:03:13	35.046.657/0001-74	R\$ 383,1000
08/01/2025 09:04:43	52.097.965/0001-48	R\$ 383,0900
08/01/2025 09:04:46	35.046.657/0001-74	R\$ 378,5200
08/01/2025 09:06:17	52.097.965/0001-48	R\$ 378,5100
08/01/2025 09:06:19	35.046.657/0001-74	R\$ 377,3900
08/01/2025 09:07:50	52.097.965/0001-48	R\$ 377,3800
08/01/2025 09:07:53	35.046.657/0001-74	R\$ 374,7400

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 08:30:00	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 08:32:00	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 09:09:54	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	08/01/2025 14:02:58	Sr. Fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante	08/01/2025 14:10:46	Sr. Fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
35.046.657/0001-74	08/01/2025 14:10:46	08/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03, e 09), juntamente com as fichas técnicas de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
pelo participante 35.046.657/0001-74	08/01/2025 15:45:56	Boa senhor Pregoeiro, segue anexo proposta e catálogo!
pelo participante 35.046.657/0001-74	08/01/2025 15:46:16	boa tarde
pelo participante 35.046.657/0001-74	08/01/2025 15:47:23	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:23 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 11:31:50	Favor decidir sobre a aceitação da negociação.
pelo participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 11:58:12	Bom dia Senhor Pregoeiro, não conseguimos da desconto no item a margem já está muito apertada.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 14:53:08	tudo bem, poderá decidir no sistema
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 14:53:15	para poder prosseguir.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 15:08:55	Sr. Fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:09:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Corrigir a proposta inserindo a exata descrição dos itens 02 e 09 que constam no termo de referência do edital. Inserir também catálogo/ficha técnica com todas as informações do item 09 (teclado)..
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 17:09:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	10/01/2025 10:19:05	Prezado, ainda possui interesse nos itens vencidos?
pelo participante 35.046.657/0001-74	10/01/2025 10:33:28	Sr. Pregoeiro, não temos interesse no prosseguimento em nenhum dos itens do certame.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	10/01/2025 11:27:55	Certo, nesse caso devo orientá-lo de que a ação poderá ensejar na abertura de procedimento administrativo contra a empresa.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	10/01/2025 11:28:30	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 13:54:15	Sr. Fornecedor LICITA AQUI BRASIL LTDA, CNPJ 52.097.965/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 13:54:55	Sr. Fornecedor LICITA AQUI BRASIL LTDA, CNPJ 52.097.965/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:55:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 13:56:05	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor LICITA AQUI BRASIL LTDA, CNPJ 52.097.965/0001-48. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor LICITA AQUI BRASIL LTDA, CNPJ 52.097.965/0001-48, mantendo R\$ 377,3800.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 14:51:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:45 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LICITA AQUI BRASIL LTDA, CNPJ 52.097.965/0001-48.
pelo participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 14:53:10	Sr(a). Agente de Contratação,Encaminhamos, em anexo, os documentos solicitados para análise. Caso seja identificada a ausência de algum documento ou haja necessidade de esclarecimentos adicionais, permaneceremos à disposição para atender prontamente às solicitações
Sistema para o participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 15:42:39	O modelo oferecido trata-se de chapa a gás, enquanto o solicitado é chapa elétrica.
Sistema para o participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 15:43:16	Teria uma versão do produto com aquecimento elétrico, mantando o mesmo valor?
pelo participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 15:54:30	ola
pelo participante 52.097.965/0001-48	10/01/2025 15:57:20	infelizmente acabamos cotando a gas , Sr(a) Agente de Contratação, nao vamos poder atender com o modelo eletrico ...
Sistema para o participante 55.153.071/0001-16	10/01/2025 16:04:19	Sr. Fornecedor MANAUS ELETRO LTDA, CNPJ 55.153.071/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação. .
Sistema para o participante 55.153.071/0001-16	13/01/2025 08:23:18	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MANAUS ELETRO LTDA, CNPJ 55.153.071/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	13/01/2025 08:31:30	Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	13/01/2025 08:31:42	Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:32:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (02), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	13/01/2025 10:32:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	13/01/2025 11:39:16	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	13/01/2025 11:39:40	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	13/01/2025 11:39:50	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:40:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (02), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	13/01/2025 13:40:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:40:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
pelo participante 44.175.345/0001-51	13/01/2025 14:26:21	boa tarde senhor pregoeiro. O nosso modelo não atende ao descritivo, por se tratar de ser a gás o seu acendimento, pedimos desculpa pelo ocorrido

Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	13/01/2025 14:33:28	Tudo bem.
--	---------------------	-----------

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	13/01/2025 14:34:17	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	13/01/2025 14:35:00	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 14:45:00.

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 14:10:46	Fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:11:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02, 03, e 09), juntamente com as fichas técnicas de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
08/01/2025 15:47:23	Fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 15:08:55	Fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 17:09:00. Motivo: Corrigir a proposta inserindo a exata descrição dos itens 02 e 09 que constam no termo de referência do edital. Inserir também catálogo/ficha técnica com todas as informações do item 09 (teclado)..
10/01/2025 13:54:55	Fornecedor LICITA AQUI BRASIL LTDA, CNPJ 52.097.965/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:55:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (02), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
10/01/2025 14:51:45	Fornecedor LICITA AQUI BRASIL LTDA, CNPJ 52.097.965/0001-48 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 08:31:42	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 10:32:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (02), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
13/01/2025 11:39:50	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 13:40:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (02), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
04/02/2025 16:12:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 14:45:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90094/2024	
Às 16:12 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 4104422820230002 GND e SIGTV 4104422820230001 GND.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atentem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.



Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Microcomputador	
Microcomputador Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleo Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Até 500GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Monitor: Até 20POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES, Gabinete: Torre	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 3.477,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 6.955,8600 (total)
	Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58, melhor lance: 52,00% (R\$ 1.669.4064) (unitário) / 52,00% (R\$ 3.338,8128) (total)

## Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
47.338.958/0001-50 - 47.338.958 WILLIAN DUARTE COSTA	32,22% (R\$ 2.357,3410) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	32,22% (R\$ 4.714,6820) (total)	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: Fast		
Modelo/versão: I7		
Valor proposta: 32,22% (R\$ 2.357,3410) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
32,22% (R\$ 4.714,6820) (total)		
50.298.131/0001-75 - 50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	1,00% (R\$ 3.443,1507) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 6.886,3014) (total)	-
UF: RJ		
Marca/Fabricante: de acordo com envio da proposta		
Modelo/versão: de acordo com envio da proposta		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.443,1507) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
1,00% (R\$ 6.886,3014) (total)		
48.350.098/0001-33 - A5 SOLUCOES LTDA	20,00% (R\$ 2.782,3440) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	20,00% (R\$ 5.564,6880) (total)	-
UF: SC		
Marca/Fabricante: A5		
Modelo/versão: B700		
Valor proposta: 7,00% (R\$ 3.234,4749) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
7,00% (R\$ 6.468,9498) (total)		
56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA	8,00% (R\$ 3.199,6956) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	8,00% (R\$ 6.399,3912) (total)	-
UF: SC		
Marca/Fabricante: Intel		
Modelo/versão: Core i7 6700		
Valor proposta: 8,00% (R\$ 3.199,6956) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
8,00% (R\$ 6.399,3912) (total)		
35.046.657/0001-74 - CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	54,38% (R\$ 1.586,6317) (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	54,38% (R\$ 3.173,2634) (total)	
UF: ES		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Mancer		
Modelo/versão: Intel Core i5		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)		
50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA	0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)	-
UF: DF		
Marca/Fabricante: Conforme TR		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)		
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA	0,10% (R\$ 3.474,4521) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,10% (R\$ 6.948,9042) (total)	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: DM ALFA		
Modelo/versão: AMD		

Valor proposta: 0,10% (R\$ 3.474,4521) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,10% (R\$ 6.948,9042) (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	1,00% (R\$ 3.443,1507) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 6.886,3014) (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.443,1507) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
1,00% (R\$ 6.886,3014) (total)		
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)		
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	44,90% (R\$ 1.916,3395) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	44,90% (R\$ 3.832,6790) (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: FULMANN		
Modelo/versão: F-HOME		
Valor proposta: 14,00% (R\$ 2.991,0198) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
14,00% (R\$ 5.982,0396) (total)		
51.028.313/0001-99 - KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	9,00% (R\$ 3.164,9163) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	9,00% (R\$ 6.329,8326) (total)	
UF: ES		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Skull		
Modelo/versão: b7		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.443,1507) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
1,00% (R\$ 6.886,3014) (total)		
52.097.965/0001-48 - LICITA AQUI BRASIL LTDA	35,01% (R\$ 2.260,3068) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	35,01% (R\$ 4.520,6136) (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: 3GREEN		
Modelo/versão: Office Slim 3go-035		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)		
10.868.068/0001-40 - MALKUT & BOHN LTDA	1,00% (R\$ 3.443,1507) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	1,00% (R\$ 6.886,3014) (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: FORTREK CORP I7		
Modelo/versão: FORTREK CORP I7		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.443,1507) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
1,00% (R\$ 6.886,3014) (total)		
57.601.436/0001-53 - MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	21,00% (R\$ 2.747,5647) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	21,00% (R\$ 5.495,1294) (total)	
UF: MG		
Marca/Fabricante: AXPRO		
Modelo/versão: AXPRO		
Valor proposta: 1,00% (R\$ 3.443,1507) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
1,00% (R\$ 6.886,3014) (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	0,99% (R\$ 3.443,4985) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,99% (R\$ 6.886,9970) (total)	
UF: AM		
Marca/Fabricante: accewr		
Modelo/versão: accer		
Valor proposta: 0,99% (R\$ 3.443,4985) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

0,99% (R\$ 6.886,9970) (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)	
UF: CE		
Marca/Fabricante: VELEOX		
Modelo/versão: VELOX		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)		
48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)	
UF: SP		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: COMPUTADOR		
Modelo/versão: COMPUTADOR		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)		
46.192.487/0001-52 - SYSMA SOLUCOES LTDA	35,00% (R\$ 2.260,6545) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	35,00% (R\$ 4.521,3090) (total)	
UF: SC		
Marca/Fabricante: Sys		
Modelo/versão: Optimus		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)		
48.411.373/0001-81 - TECHX INFORMATICA LTDA	9,33% (R\$ 3.153,4392) (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	9,33% (R\$ 6.306,8784) (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: GM INFO/GM INFO		
Modelo/versão: GMPC OFFICE		
Valor proposta: 0,01% (R\$ 3.477,5823) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
0,01% (R\$ 6.955,1646) (total)		
49.457.481/0001-58 - V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA	52,00% (R\$ 1.669,4064) (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	52,00% (R\$ 3.338,8128) (total)	
UF: SC		
Marca/Fabricante: marca propria		
Modelo/versão: intel i7 6700		
Valor proposta: 5,00% (R\$ 3.304,0335) (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2
5,00% (R\$ 6.608,0670) (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 08:54:22	35.046.657/0001-74	32,58% (R\$ 2.344,8205)
08/01/2025 08:54:23	48.411.373/0001-81	8,01% (R\$ 3.199,3479)
08/01/2025 08:54:48	49.457.481/0001-58	10,00% (R\$ 3.130,1370)
08/01/2025 08:54:58	49.457.481/0001-58	20,00% (R\$ 2.782,3440)
08/01/2025 08:55:20	49.457.481/0001-58	33,00% (R\$ 2.330,2131)
08/01/2025 08:55:23	35.046.657/0001-74	39,26% (R\$ 2.112,4947)
08/01/2025 08:55:30	46.260.769/0001-40	40,00% (R\$ 2.086,7580)
08/01/2025 08:55:32	35.046.657/0001-74	44,80% (R\$ 1.919,8174)
08/01/2025 08:55:35	49.457.481/0001-58	40,00% (R\$ 2.086,7580)
08/01/2025 08:57:55	49.457.481/0001-58	41,00% (R\$ 2.051,9787)
08/01/2025 08:58:40	48.350.098/0001-33	8,00% (R\$ 3.199,6956)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 08:58:46	49.457.481/0001-58	45,00% (R\$ 1.912,8615)
08/01/2025 08:58:47	35.046.657/0001-74	49,78% (R\$ 1.746,6165)
08/01/2025 08:58:52	51.028.313/0001-99	8,50% (R\$ 3.182,3060)
08/01/2025 08:58:53	48.411.373/0001-81	8,51% (R\$ 3.181,9582)
08/01/2025 08:58:54	48.411.373/0001-81	8,52% (R\$ 3.181,6104)
08/01/2025 08:58:59	48.411.373/0001-81	8,53% (R\$ 3.181,2626)
08/01/2025 08:59:01	48.411.373/0001-81	8,54% (R\$ 3.180,9148)
08/01/2025 08:59:04	48.350.098/0001-33	16,00% (R\$ 2.921,4612)
08/01/2025 08:59:05	48.411.373/0001-81	8,55% (R\$ 3.180,5670)
08/01/2025 08:59:05	49.457.481/0001-58	49,79% (R\$ 1.746,2687)
08/01/2025 08:59:05	35.046.657/0001-74	51,67% (R\$ 1.680,8836)
08/01/2025 08:59:07	48.411.373/0001-81	8,56% (R\$ 3.180,2192)
08/01/2025 08:59:11	48.411.373/0001-81	8,57% (R\$ 3.179,8714)
08/01/2025 08:59:13	48.411.373/0001-81	8,58% (R\$ 3.179,5237)
08/01/2025 08:59:17	48.411.373/0001-81	8,59% (R\$ 3.179,1759)
08/01/2025 08:59:19	48.411.373/0001-81	8,60% (R\$ 3.178,8281)
08/01/2025 08:59:20	49.457.481/0001-58	52,00% (R\$ 1.669,4064)
08/01/2025 08:59:21	35.046.657/0001-74	54,38% (R\$ 1.586,6317)
08/01/2025 08:59:23	48.411.373/0001-81	8,61% (R\$ 3.178,4803)
08/01/2025 08:59:25	48.411.373/0001-81	8,62% (R\$ 3.178,1325)
08/01/2025 08:59:29	48.411.373/0001-81	8,63% (R\$ 3.177,7847)
08/01/2025 08:59:31	48.411.373/0001-81	8,64% (R\$ 3.177,4369)
08/01/2025 08:59:35	48.411.373/0001-81	8,65% (R\$ 3.177,0891)
08/01/2025 08:59:37	48.411.373/0001-81	8,66% (R\$ 3.176,7413)
08/01/2025 08:59:42	48.411.373/0001-81	8,67% (R\$ 3.176,3935)
08/01/2025 08:59:43	48.411.373/0001-81	8,68% (R\$ 3.176,0457)
08/01/2025 08:59:48	48.411.373/0001-81	8,69% (R\$ 3.175,6979)
08/01/2025 08:59:50	48.411.373/0001-81	8,70% (R\$ 3.175,3501)
08/01/2025 08:59:50	48.350.098/0001-33	20,00% (R\$ 2.782,3440)
08/01/2025 08:59:54	48.411.373/0001-81	8,71% (R\$ 3.175,0023)
08/01/2025 08:59:56	48.411.373/0001-81	8,72% (R\$ 3.174,6546)
08/01/2025 09:00:00	48.411.373/0001-81	8,73% (R\$ 3.174,3068)
08/01/2025 09:00:03	48.411.373/0001-81	8,74% (R\$ 3.173,9590)
08/01/2025 09:00:06	48.411.373/0001-81	8,75% (R\$ 3.173,6112)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 09:00:09	48.411.373/0001-81	8,76% (R\$ 3.173,2634)
08/01/2025 09:00:55	51.028.313/0001-99	8,90% (R\$ 3.168,3943)
08/01/2025 09:00:58	48.411.373/0001-81	8,91% (R\$ 3.168,0465)
08/01/2025 09:01:01	48.411.373/0001-81	8,92% (R\$ 3.167,6987)
08/01/2025 09:01:04	48.411.373/0001-81	8,93% (R\$ 3.167,3509)
08/01/2025 09:01:07	48.411.373/0001-81	8,94% (R\$ 3.167,0031)
08/01/2025 09:01:10	48.411.373/0001-81	8,95% (R\$ 3.166,6553)
08/01/2025 09:01:13	48.411.373/0001-81	8,96% (R\$ 3.166,3075)
08/01/2025 09:01:16	48.411.373/0001-81	8,97% (R\$ 3.165,9597)
08/01/2025 09:01:19	48.411.373/0001-81	8,98% (R\$ 3.165,6119)
08/01/2025 09:01:22	48.411.373/0001-81	8,99% (R\$ 3.165,2641)
08/01/2025 09:01:26	48.411.373/0001-81	9,00% (R\$ 3.164,9163)
08/01/2025 09:01:28	48.411.373/0001-81	9,01% (R\$ 3.164,5686)
08/01/2025 09:01:32	48.411.373/0001-81	9,02% (R\$ 3.164,2208)
08/01/2025 09:01:34	48.411.373/0001-81	9,03% (R\$ 3.163,8730)
08/01/2025 09:01:38	48.411.373/0001-81	9,04% (R\$ 3.163,5252)
08/01/2025 09:01:41	48.411.373/0001-81	9,05% (R\$ 3.163,1774)
08/01/2025 09:01:42	57.601.436/0001-53	15,00% (R\$ 2.956,2405)
08/01/2025 09:01:44	48.411.373/0001-81	9,06% (R\$ 3.162,8296)
08/01/2025 09:01:47	48.411.373/0001-81	9,07% (R\$ 3.162,4818)
08/01/2025 09:01:50	48.411.373/0001-81	9,08% (R\$ 3.162,1340)
08/01/2025 09:01:53	48.411.373/0001-81	9,09% (R\$ 3.161,7862)

08/01/2025 09:01:56	48.411.373/0001-81	9,10% (R\$ 3.161,4384)
08/01/2025 09:01:59	48.411.373/0001-81	9,11% (R\$ 3.161,0906)
08/01/2025 09:02:02	48.411.373/0001-81	9,12% (R\$ 3.160,7428)
08/01/2025 09:02:05	48.411.373/0001-81	9,13% (R\$ 3.160,3950)
08/01/2025 09:02:09	48.411.373/0001-81	9,14% (R\$ 3.160,0472)
08/01/2025 09:02:11	48.411.373/0001-81	9,15% (R\$ 3.159,6995)
08/01/2025 09:02:13	46.260.769/0001-40	44,90% (R\$ 1.916,3395)
08/01/2025 09:02:14	48.411.373/0001-81	9,16% (R\$ 3.159,3517)
08/01/2025 09:02:17	48.411.373/0001-81	9,17% (R\$ 3.159,0039)
08/01/2025 09:02:21	48.411.373/0001-81	9,18% (R\$ 3.158,6561)
08/01/2025 09:02:23	48.411.373/0001-81	9,19% (R\$ 3.158,3083)
08/01/2025 09:02:27	48.411.373/0001-81	9,20% (R\$ 3.157,9605)

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 09:02:29	48.411.373/0001-81	9,21% (R\$ 3.157,6127)
08/01/2025 09:02:33	48.411.373/0001-81	9,22% (R\$ 3.157,2649)
08/01/2025 09:02:36	48.411.373/0001-81	9,23% (R\$ 3.156,9171)
08/01/2025 09:02:39	48.411.373/0001-81	9,24% (R\$ 3.156,5693)
08/01/2025 09:02:42	48.411.373/0001-81	9,25% (R\$ 3.156,2215)
08/01/2025 09:02:45	48.411.373/0001-81	9,26% (R\$ 3.155,8737)
08/01/2025 09:02:48	48.411.373/0001-81	9,27% (R\$ 3.155,5259)
08/01/2025 09:02:51	48.411.373/0001-81	9,28% (R\$ 3.155,1781)
08/01/2025 09:02:54	48.411.373/0001-81	9,29% (R\$ 3.154,8304)
08/01/2025 09:02:57	48.411.373/0001-81	9,30% (R\$ 3.154,4826)
08/01/2025 09:03:00	48.411.373/0001-81	9,31% (R\$ 3.154,1348)
08/01/2025 09:03:03	48.411.373/0001-81	9,32% (R\$ 3.153,7870)
08/01/2025 09:03:06	48.411.373/0001-81	9,33% (R\$ 3.153,4392)
08/01/2025 09:04:37	52.097.965/0001-48	32,23% (R\$ 2.356,9932)
08/01/2025 09:04:53	51.028.313/0001-99	9,00% (R\$ 3.164,9163)
08/01/2025 09:06:16	46.192.487/0001-52	35,00% (R\$ 2.260,6545)
08/01/2025 09:07:25	57.601.436/0001-53	21,00% (R\$ 2.747,5647)
08/01/2025 09:08:56	52.097.965/0001-48	35,01% (R\$ 2.260,3068)

## Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 08:52:22	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 08:54:22	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 09:10:57	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 09:22:03	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Conforme lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 09:32:04	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	08/01/2025 14:04:00	Sr. Fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
pelo participante 35.046.657/0001-74	08/01/2025 15:18:08	Sr(a) Pregoeiro(a), Em relação ao item 3 (microcomputador), houve erro em nossos lances e o valor arrematado é inexequível. Portanto, solicito a nossa desclassificação em relação ao item 3.
pelo participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 11:59:01	Infelizmente não conseguimos diminuir este valor!
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 14:58:03	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.457.481/0001-58	09/01/2025 14:59:05	Sr. Fornecedor V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 49.457.481/0001-58	09/01/2025 14:59:23	Sr. Fornecedor V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (06), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
Sistema para o participante 49.457.481/0001-58	09/01/2025 15:06:15	Correção: Anexar a proposta adequada do item vencido (03 ).....
pelo participante 49.457.481/0001-58	09/01/2025 15:09:13	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor V M

		DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58, mantendo 52,00% (R\$ 1.669,4064).
pelo participante 49.457.481/0001-58	09/01/2025 15:52:14	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:52:14 de 09/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58.
Sistema	09/01/2025 17:04:59	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 17:14:59.
Sistema	13/01/2025 11:43:15	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:53:15.
Sistema	14/01/2025 15:20:56	A fase de recurso do item 3 está aberta até 17/01/2025.
Sistema	17/01/2025 23:59:59	A fase de recurso do item 3 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.
Eventos do Item 3		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
09/01/2025 14:59:23	Fornecedor V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 17:00:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (06), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...	
09/01/2025 15:52:14	Fornecedor V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 16:12:55	Fornecedor V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 52,00% (R\$ 1.669,4064).	
04/02/2025 16:12:56	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		09/01/2025 17:14:59
Intenção de recurso na habilitação:		13/01/2025 11:53:15
Recurso:		17/01/2025 23:59:59
Contrarrazão:		22/01/2025 23:59:59
Recursos realizados:		
48.411.373/0001-81 - TECHX INFORMATICA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		09/01/2025 17:06:38
Intenção de recurso na habilitação:		13/01/2025 11:48:06
Recurso:		(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:		Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90094/2024		
Às 16:13 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021		Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto		Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não		UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atentem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Escada	
Escada Material: Alumínio, Tipo: Trepadeira, Quantidade Degraus: 17UN, Características Adicionais: Antiderrapante, Corrimão, Patamar Com Guarda Copo	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 591,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 591,6700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA. CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 540,0000 (unitário) / R\$ 540,0000 (total)	



Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 540,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 540,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: real escadas		
Modelo/versão: real escadas		
Valor proposta: R\$ 591,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 591,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 590,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 590,0000 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	R\$ 591,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 591,0000 (total)	
UF: AM		
Marca/Fabricante: degraus		
Modelo/versão: degraus		
Valor proposta: R\$ 591,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 591,0000 (total)		
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 100.000.000,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 100.000.000,0000 (total)	
UF: RS		
Marca/Fabricante: ALUMASA		
Modelo/versão: ALUMASA		
Valor proposta: R\$ 100.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 100.000.000,0000 (total)		
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 539,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 539,9900 (total)	
UF: SC		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: ALUMASA		
Modelo/versão: ALUMASA		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 5.000,0000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 09:12:35	44.175.345/0001-51	R\$ 580,0000
08/01/2025 09:20:11	46.344.050/0001-97	R\$ 579,9900
08/01/2025 09:22:11	44.175.345/0001-51	R\$ 560,0000
08/01/2025 09:22:26	46.344.050/0001-97	R\$ 559,9900
08/01/2025 09:23:16	44.175.345/0001-51	R\$ 555,0000
08/01/2025 09:23:32	46.344.050/0001-97	R\$ 554,9900
08/01/2025 09:23:43	44.175.345/0001-51	R\$ 554,0000
08/01/2025 09:23:59	46.344.050/0001-97	R\$ 553,9900
08/01/2025 09:24:14	44.175.345/0001-51	R\$ 553,0000

08/01/2025 09:24:30	46.344.050/0001-97	RS 552,9900
08/01/2025 09:24:40	44.175.345/0001-51	RS 552,0000
08/01/2025 09:24:59	46.344.050/0001-97	RS 551,9900
08/01/2025 09:25:15	44.175.345/0001-51	RS 550,0000
08/01/2025 09:25:33	46.344.050/0001-97	RS 549,9900
08/01/2025 09:26:06	44.175.345/0001-51	RS 548,0000
08/01/2025 09:26:24	46.344.050/0001-97	RS 547,9900
08/01/2025 09:26:49	44.175.345/0001-51	RS 545,0000
08/01/2025 09:27:06	46.344.050/0001-97	RS 544,9900
08/01/2025 09:27:35	44.175.345/0001-51	RS 542,0000
08/01/2025 09:27:51	46.344.050/0001-97	RS 541,9900
08/01/2025 09:28:20	44.175.345/0001-51	RS 540,0000
08/01/2025 09:28:39	46.344.050/0001-97	RS 539,9900

## Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 09:09:54	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 09:11:54	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 09:30:40	O item 4 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 pelo participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:04:22	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 pelo participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:31:56	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 4 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 540,0000.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51 pelo participante 44.175.345/0001-51	09/01/2025 11:03:26	Prezado, o modelo oferecido é 4 x 4 (4 partes com 4 degraus), enquanto o solicitado é 2 x 8 (2 partes com 8 degraus)
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/01/2025 12:05:59	bom dia senhor pregoeiro. Nós podemos alterar o modelo da escada, assim irá atender as especificações
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/01/2025 14:01:08	Tudo bem, abrirei o anexo para retificar a proposta.
Sistema	09/01/2025 14:51:05	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 15:01:05.
Sistema	13/01/2025 10:20:37	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 10:30:37.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	Descrição
04/02/2025 16:13:01	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 540,0000.
04/02/2025 16:13:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 15:01:05
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 10:30:37

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90094/2024

Às 16:13 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 410442820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atentem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Lavadora Alta Pressão	
Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.000PSI, Vazão: 360L/H, Características Adicionais: 3 Pistões Com Mangueira Completa E Acessórios, Tipo: Portatil, Modelo: Profissional	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 845,1600 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 845,1600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, melhor lance: R\$ 524,9900 (unitário) / R\$ 524,9900 (total)	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.011.004/0001-08 - AGRO COMERCIAL GES LTDA	R\$ 840,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 840,9900 (total)	
UF: RS		
Marca/Fabricante: STIHL		
Modelo/versão: RE 80		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA	R\$ 717,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 717,9000 (total)	
UF: SC		
Marca/Fabricante: LAVOR		
Modelo/versão: ONE EXTRA 135-220V		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 845,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 845,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: wap		
Modelo/versão: ousada wI2600		
Valor proposta: R\$ 845,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 730,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 730,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: PHILCO		
Modelo/versão: PIP2300		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
35.046.657/0001-74 - CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	R\$ 533,7200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 533,7200 (total)	
UF: ES		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Toyama		
Modelo/versão: TEPW1600		
Valor proposta: R\$ 533,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 533,7200 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 840,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 840,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		

Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 840,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 840,0000 (total)		
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 716,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 716,8400 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: OUSADA PLUS		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 680,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 680,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: Wap		
Modelo/versão: FW009474		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
47.358.786/0001-87 - G Z MENEGUSSO LTDA	R\$ 586,5300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 586,5300 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: TEKNA		
Modelo/versão: TEKNA		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
41.197.748/0001-03 - JLS COMERCIAL LTDA	R\$ 525,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 525,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: EOS		
Modelo/versão: EOS		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
52.097.965/0001-48 - LICITA AQUI BRASIL LTDA	R\$ 679,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 679,9900 (total)	
UF: PR		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: Wap Ousada W1 2600		
Valor proposta: R\$ 846,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 846,0000 (total)		
22.154.828/0001-37 - LOCTRAD LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 845,1600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 845,1600 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: BLACK & DECKER		
Modelo/versão: BEPW1800T		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
54.638.483/0001-83 - M & J REFRIGERACAO LTDA	R\$ 716,8500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 716,8500 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: WAP / OUSADA PLUS 2200		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	R\$ 625,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 625,0000 (total)	
UF: AM		
Marca/Fabricante: WAP Lavadora de Alta Pressão ATACAMA SMART 2200		
Modelo/versão: A?Alta Pressão ATACAMA SMART 2200		
Valor proposta: R\$ 625,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 625,0000 (total)		
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 839,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 839,9900 (total)	
UF: RS		

Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: WAP		
Valor proposta: R\$ 1.000.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 1.000.000,0000 (total)		
49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA		
	R\$ 586,5400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 586,5400 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: lavor		
Modelo/versão: one extra 135		
Valor proposta: R\$ 1.200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 1.200,0000 (total)		
33.281.651/0001-56 - S&S E-COMMERCE LTDA		
	R\$ 845,0900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 845,0900 (total)	
UF: PR		

Forneceador	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Branco		
Modelo/versão: BL1800C		
Valor proposta: R\$ 845,0900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,0900 (total)		
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA		
	R\$ 524,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 524,9900 (total)	
UF: SC		
Marca/Fabricante: LAVOR		
Modelo/versão: LAVOR		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 5.000,0000 (total)		
21.237.209/0001-43 - TRANSIGOR FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
	R\$ 835,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 835,0000 (total)	
UF: MG		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: ALTA PRESSAO		
Valor proposta: R\$ 841,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 841,0000 (total)		
18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		
	R\$ 845,1600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 845,1600 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: WAP		
Modelo/versão: WAP		
Valor proposta: R\$ 845,1600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 845,1600 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 09:32:41	47.358.786/0001-87	R\$ 624,9900
08/01/2025 09:32:43	46.368.367/0001-63	R\$ 839,0000
08/01/2025 09:34:57	41.197.748/0001-03	R\$ 525,1500
08/01/2025 09:38:11	46.260.769/0001-40	R\$ 799,0000
08/01/2025 09:38:15	46.368.367/0001-63	R\$ 798,0000
08/01/2025 09:41:00	46.344.050/0001-97	R\$ 525,1400
08/01/2025 09:41:16	73.334.476/0001-32	R\$ 730,0000
08/01/2025 09:41:16	47.034.949/0001-76	R\$ 729,9900
08/01/2025 09:41:20	46.368.367/0001-63	R\$ 728,9900
08/01/2025 09:41:24	41.197.748/0001-03	R\$ 525,0000
08/01/2025 09:41:40	47.034.949/0001-76	R\$ 728,9800

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 09:41:44	46.368.367/0001-63	RS 727,9800
08/01/2025 09:42:01	47.034.949/0001-76	RS 727,9700
08/01/2025 09:42:03	46.368.367/0001-63	RS 726,9700
08/01/2025 09:42:19	47.034.949/0001-76	RS 726,9600
08/01/2025 09:42:22	46.368.367/0001-63	RS 725,9600
08/01/2025 09:42:38	22.011.004/0001-08	RS 840,9900
08/01/2025 09:42:38	49.495.719/0001-30	RS 621,5400
08/01/2025 09:42:40	47.358.786/0001-87	RS 621,5300
08/01/2025 09:42:56	49.495.719/0001-30	RS 621,2500
08/01/2025 09:42:59	47.358.786/0001-87	RS 621,2400
08/01/2025 09:43:15	46.344.050/0001-97	RS 524,9900
08/01/2025 09:43:32	47.034.949/0001-76	RS 725,9500
08/01/2025 09:43:35	46.368.367/0001-63	RS 724,9500
08/01/2025 09:43:53	47.034.949/0001-76	RS 724,9400
08/01/2025 09:43:54	46.368.367/0001-63	RS 723,9400
08/01/2025 09:44:11	47.034.949/0001-76	RS 723,9300
08/01/2025 09:44:12	46.368.367/0001-63	RS 722,9300
08/01/2025 09:44:29	46.260.769/0001-40	RS 720,0000
08/01/2025 09:44:29	47.034.949/0001-76	RS 722,9200
08/01/2025 09:44:31	46.368.367/0001-63	RS 719,0000
08/01/2025 09:44:47	47.034.949/0001-76	RS 718,9900
08/01/2025 09:44:50	46.368.367/0001-63	RS 717,9900
08/01/2025 09:45:08	47.034.949/0001-76	RS 717,9800
08/01/2025 09:45:08	46.368.367/0001-63	RS 717,9000
08/01/2025 09:45:26	47.034.949/0001-76	RS 717,8900
08/01/2025 09:45:44	27.518.373/0001-05	RS 839,9900
08/01/2025 09:45:45	49.495.719/0001-30	RS 617,1300
08/01/2025 09:45:46	47.358.786/0001-87	RS 617,1200
08/01/2025 09:46:03	49.495.719/0001-30	RS 614,1500
08/01/2025 09:46:04	47.358.786/0001-87	RS 614,1400
08/01/2025 09:46:10	46.260.769/0001-40	RS 699,0000
08/01/2025 09:46:27	49.495.719/0001-30	RS 613,1300
08/01/2025 09:46:29	47.358.786/0001-87	RS 613,1200
08/01/2025 09:46:45	49.495.719/0001-30	RS 611,2400
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 09:46:47	47.358.786/0001-87	RS 611,2300
08/01/2025 09:47:06	49.495.719/0001-30	RS 607,3000
08/01/2025 09:47:06	47.358.786/0001-87	RS 607,2900
08/01/2025 09:47:24	49.495.719/0001-30	RS 606,6200
08/01/2025 09:47:25	47.358.786/0001-87	RS 606,6100
08/01/2025 09:47:45	49.495.719/0001-30	RS 603,7200
08/01/2025 09:47:49	47.358.786/0001-87	RS 603,7100
08/01/2025 09:48:06	49.495.719/0001-30	RS 602,2300
08/01/2025 09:48:08	47.358.786/0001-87	RS 602,2200
08/01/2025 09:48:24	49.495.719/0001-30	RS 598,5200
08/01/2025 09:48:26	47.358.786/0001-87	RS 598,5100
08/01/2025 09:48:45	49.495.719/0001-30	RS 594,2300
08/01/2025 09:48:51	47.358.786/0001-87	RS 594,2200
08/01/2025 09:49:09	49.495.719/0001-30	RS 593,2300
08/01/2025 09:49:10	47.358.786/0001-87	RS 593,2200
08/01/2025 09:49:27	49.495.719/0001-30	RS 588,7600
08/01/2025 09:49:28	47.358.786/0001-87	RS 588,7500
08/01/2025 09:49:45	49.495.719/0001-30	RS 587,7400
08/01/2025 09:49:47	47.358.786/0001-87	RS 587,7300
08/01/2025 09:50:03	49.495.719/0001-30	RS 586,5400
08/01/2025 09:50:05	47.358.786/0001-87	RS 586,5300
08/01/2025 09:51:36	54.638.483/0001-83	RS 717,8800
08/01/2025 09:51:36	52.097.965/0001-48	RS 698,9900
08/01/2025 09:51:37	47.034.949/0001-76	RS 717,8700

08/01/2025 09:53:08	54.638.483/0001-83	RS 717,8600
08/01/2025 09:53:24	47.034.949/0001-76	RS 717,8500
08/01/2025 09:54:26	21.237.209/0001-43	RS 835,0000
08/01/2025 09:55:57	54.638.483/0001-83	RS 717,8400
08/01/2025 09:55:59	47.034.949/0001-76	RS 717,8300
08/01/2025 09:57:30	54.638.483/0001-83	RS 717,8200
08/01/2025 09:57:46	47.034.949/0001-76	RS 717,8100
08/01/2025 09:59:19	54.638.483/0001-83	RS 717,8000
08/01/2025 09:59:34	47.034.949/0001-76	RS 717,7900
08/01/2025 10:01:05	54.638.483/0001-83	RS 717,7800
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 10:01:06	47.034.949/0001-76	RS 717,7700
08/01/2025 10:02:38	54.638.483/0001-83	RS 717,7600
08/01/2025 10:02:56	47.034.949/0001-76	RS 717,7500
08/01/2025 10:04:27	54.638.483/0001-83	RS 717,7400
08/01/2025 10:04:28	47.034.949/0001-76	RS 717,7300
08/01/2025 10:06:04	54.638.483/0001-83	RS 717,7200
08/01/2025 10:06:04	54.638.483/0001-83	RS 717,7100
08/01/2025 10:06:05	47.034.949/0001-76	RS 717,7000
08/01/2025 10:06:59	46.260.769/0001-40	RS 690,0000
08/01/2025 10:08:30	54.638.483/0001-83	RS 717,6900
08/01/2025 10:08:31	47.034.949/0001-76	RS 717,6800
08/01/2025 10:10:02	54.638.483/0001-83	RS 717,6700
08/01/2025 10:10:18	47.034.949/0001-76	RS 717,6600
08/01/2025 10:11:50	52.097.965/0001-48	RS 689,9900
08/01/2025 10:11:50	54.638.483/0001-83	RS 717,6500
08/01/2025 10:11:50	47.034.949/0001-76	RS 717,6400
08/01/2025 10:13:21	54.638.483/0001-83	RS 717,6300
08/01/2025 10:13:40	47.034.949/0001-76	RS 717,6200
08/01/2025 10:15:11	54.638.483/0001-83	RS 717,6100
08/01/2025 10:15:11	47.034.949/0001-76	RS 717,6000
08/01/2025 10:16:43	54.638.483/0001-83	RS 717,5900
08/01/2025 10:17:01	47.034.949/0001-76	RS 717,5800
08/01/2025 10:18:32	54.638.483/0001-83	RS 717,5700
08/01/2025 10:18:34	47.034.949/0001-76	RS 717,5600
08/01/2025 10:20:05	54.638.483/0001-83	RS 717,5500
08/01/2025 10:20:07	47.034.949/0001-76	RS 717,5400
08/01/2025 10:21:38	54.638.483/0001-83	RS 717,5300
08/01/2025 10:21:40	47.034.949/0001-76	RS 717,5200
08/01/2025 10:23:37	54.638.483/0001-83	RS 717,5100
08/01/2025 10:23:38	54.638.483/0001-83	RS 717,5000
08/01/2025 10:23:38	47.034.949/0001-76	RS 717,5000
08/01/2025 10:23:45	54.638.483/0001-83	RS 717,4900
08/01/2025 10:24:03	47.034.949/0001-76	RS 717,4800
08/01/2025 10:25:38	54.638.483/0001-83	RS 717,4700
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 10:25:42	47.034.949/0001-76	RS 717,4600
08/01/2025 10:27:14	54.638.483/0001-83	RS 717,4500
08/01/2025 10:27:14	47.034.949/0001-76	RS 717,4400
08/01/2025 10:28:46	54.638.483/0001-83	RS 717,4300
08/01/2025 10:29:04	47.034.949/0001-76	RS 717,4200
08/01/2025 10:30:35	54.638.483/0001-83	RS 717,4100
08/01/2025 10:30:36	47.034.949/0001-76	RS 717,4000
08/01/2025 10:32:07	54.638.483/0001-83	RS 717,3900
08/01/2025 10:32:12	47.034.949/0001-76	RS 717,3800
08/01/2025 10:33:43	54.638.483/0001-83	RS 717,3700
08/01/2025 10:33:49	47.034.949/0001-76	RS 717,3600
08/01/2025 10:34:27	46.260.769/0001-40	RS 680,0000
08/01/2025 10:35:57	52.097.965/0001-48	RS 679,9900
08/01/2025 10:37:29	54.638.483/0001-83	RS 717,3500
08/01/2025 10:37:47	47.034.949/0001-76	RS 717,3400
08/01/2025 10:39:19	54.638.483/0001-83	RS 717,3300
08/01/2025 10:39:20	47.034.949/0001-76	RS 717,3200



08/01/2025 10:40:51	54.638.483/0001-83	RS 717,3100
08/01/2025 10:40:53	47.034.949/0001-76	RS 717,3000
08/01/2025 10:42:24	54.638.483/0001-83	RS 717,2900
08/01/2025 10:42:42	47.034.949/0001-76	RS 717,2800
08/01/2025 10:44:14	54.638.483/0001-83	RS 717,2700
08/01/2025 10:44:14	47.034.949/0001-76	RS 717,2600
08/01/2025 10:45:46	54.638.483/0001-83	RS 717,2500
08/01/2025 10:46:04	47.034.949/0001-76	RS 717,2400
08/01/2025 10:47:35	54.638.483/0001-83	RS 717,2300
08/01/2025 10:47:36	47.034.949/0001-76	RS 717,2200
08/01/2025 10:49:07	54.638.483/0001-83	RS 717,2100
08/01/2025 10:49:26	47.034.949/0001-76	RS 717,2000
08/01/2025 10:50:57	54.638.483/0001-83	RS 717,1900
08/01/2025 10:50:58	47.034.949/0001-76	RS 717,1800
08/01/2025 10:52:29	54.638.483/0001-83	RS 717,1700
08/01/2025 10:52:47	47.034.949/0001-76	RS 717,1600
08/01/2025 10:54:22	54.638.483/0001-83	RS 717,1500
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 10:54:25	47.034.949/0001-76	RS 717,1400
08/01/2025 10:55:57	54.638.483/0001-83	RS 717,1300
08/01/2025 10:56:02	47.034.949/0001-76	RS 717,1200
08/01/2025 10:57:33	54.638.483/0001-83	RS 717,1100
08/01/2025 10:57:35	47.034.949/0001-76	RS 717,1000
08/01/2025 10:59:06	54.638.483/0001-83	RS 717,0900
08/01/2025 10:59:08	47.034.949/0001-76	RS 717,0800
08/01/2025 11:00:40	54.638.483/0001-83	RS 717,0700
08/01/2025 11:01:00	47.034.949/0001-76	RS 717,0600
08/01/2025 11:02:31	54.638.483/0001-83	RS 717,0500
08/01/2025 11:02:33	47.034.949/0001-76	RS 717,0400
08/01/2025 11:04:04	54.638.483/0001-83	RS 717,0300
08/01/2025 11:04:20	47.034.949/0001-76	RS 717,0200
08/01/2025 11:05:51	54.638.483/0001-83	RS 717,0100
08/01/2025 11:05:52	47.034.949/0001-76	RS 717,0000
08/01/2025 11:07:23	54.638.483/0001-83	RS 716,9900
08/01/2025 11:07:39	47.034.949/0001-76	RS 716,9800
08/01/2025 11:09:10	54.638.483/0001-83	RS 716,9700
08/01/2025 11:09:10	47.034.949/0001-76	RS 716,9600
08/01/2025 11:10:41	54.638.483/0001-83	RS 716,9500
08/01/2025 11:11:00	47.034.949/0001-76	RS 716,9400
08/01/2025 11:12:31	54.638.483/0001-83	RS 716,9300
08/01/2025 11:12:32	47.034.949/0001-76	RS 716,9200
08/01/2025 11:14:03	54.638.483/0001-83	RS 716,9100
08/01/2025 11:14:06	47.034.949/0001-76	RS 716,9000
08/01/2025 11:15:37	54.638.483/0001-83	RS 716,8900
08/01/2025 11:15:42	47.034.949/0001-76	RS 716,8800
08/01/2025 11:17:13	54.638.483/0001-83	RS 716,8700
08/01/2025 11:17:15	47.034.949/0001-76	RS 716,8600
08/01/2025 11:18:45	54.638.483/0001-83	RS 716,8500
08/01/2025 11:19:05	47.034.949/0001-76	RS 716,8400
Mensagens do chat do Item 5		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 09:30:40	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 09:32:40	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 11:21:06	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97 pelo participante 46.344.050/0001-97	08/01/2025 14:04:37	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Negociação..
pelo participante 46.344.050/0001-97	08/01/2025 14:08:07	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, mantendo R\$ 524.9900.
pelo participante 46.344.050/0001-97	08/01/2025 14:09:50	Qual seria exatamente o motivo da desclassificação do item 04 ?
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	08/01/2025 14:13:49	Sr. Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (05), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	08/01/2025 14:18:54	O motivo já está constado no chat do item.

Sistema para o participante 46.344.050/0001-97	08/01/2025 14:20:01	Devido a margem de preferência "Em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, foi aplicado a margem de preferência no presente item, ficando sua proposta classificada em 2º lugar."
pelo participante 46.344.050/0001-97	08/01/2025 14:59:05	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:59:05 de 08/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97.
Sistema	09/01/2025 15:20:05	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 15:30:05.
Sistema	13/01/2025 14:15:43	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 14:25:43.
Eventos do Item 5		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
08/01/2025 14:13:49	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:14:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (05), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .	
08/01/2025 14:59:05	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 16:13:07	Fornecedor SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 46.344.050/0001-97 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 524,9900. Item homologado.	
04/02/2025 16:13:07		
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 15:30:05	
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 14:25:43	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90094/2024

Às 16:13 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atentem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já

		concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 6 - Máquina Lavar Roupa	
Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora, Capacidade: 11KG, Características Adicionais: Automática, Abertura Frontal Com Trava De Segurança, Voltagem: 220V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Material Cesto: Metálico	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 3.389,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 3.389,5700 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, melhor lance: R\$ 3.120,0000 (unitário) / R\$ 3.120,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
50.298.131/0001-75 - 50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$ 3.400,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.400,0000 (total)	
UF: RJ		
Marca/Fabricante: de acordo com envio da proposta		
Modelo/versão: de acordo com envio da proposta		
Valor proposta: R\$ 3.400,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.400,0000 (total)		
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 3.099,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.099,9900 (total)	
UF: RJ		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: ELECTROLUX		
Valor proposta: R\$ 4.379,1800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 4.379,1800 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 3.125,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.125,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: eletrolux		
Modelo/versão: lfe11		
Valor proposta: R\$ 3.389,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.389,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.100,0000 (unitário)	Proposta desclassificada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 3.100,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: ELECTROLUX		
Modelo/versão: LES11		
Valor proposta: R\$ 3.389,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.389,5700 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 3.300,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.300,0000 (total)	
UF: SP		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 3.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.300,0000 (total)		
46.260.769/0001-40 - FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.120,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.120,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: Hisense		
Modelo/versão: WD3S13		
Valor proposta: R\$ 3.389,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.389,5700 (total)		
48.624.749/0001-36 - L M PEREIRA LICITA	R\$ 3.379,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.379,9900 (total)	
UF: GO		
Marca/Fabricante: TCL		
Modelo/versão: C311WDW		
Valor proposta: R\$ 5.620,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 5.620,0000 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	R\$ 3.380,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.380,0000 (total)	
UF: AM		
Marca/Fabricante: consul		
Modelo/versão: consul		
Valor proposta: R\$ 3.380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.380,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	R\$ 3.389,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.389,0000 (total)	
UF: CE		
Marca/Fabricante: CONSUL		
Modelo/versão: CONSUL		
Valor proposta: R\$ 3.389,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.389,0000 (total)		
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 3.380,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.380,0000 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: HISENSE		
Modelo/versão: HISENSE		
Valor proposta: R\$ 3.380,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 3.380,0000 (total)		
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.379,1700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.379,1700 (total)	
UF: SC		
Marca/Fabricante: MIDEA		
Modelo/versão: MIDEA		
Valor proposta: R\$ 12.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 12.000,0000 (total)		
<b>Forneecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Marca/Fabricante:		

Valor proposta: R\$ 12.000,0000 (unitário)	Não informado	1
R\$ 12.000,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 09:38:21	46.260.769/0001-40	R\$ 3.290,0000
08/01/2025 09:40:45	44.175.345/0001-51	R\$ 3.250,0000
08/01/2025 09:42:24	46.344.050/0001-97	R\$ 4.379,1700
08/01/2025 09:42:40	73.334.476/0001-32	R\$ 3.249,0000
08/01/2025 09:43:40	44.175.345/0001-51	R\$ 3.230,0000
08/01/2025 09:43:59	73.334.476/0001-32	R\$ 3.229,0000
08/01/2025 09:44:07	46.260.769/0001-40	R\$ 3.200,0000
08/01/2025 09:44:26	73.334.476/0001-32	R\$ 3.199,0000
08/01/2025 09:44:28	44.175.345/0001-51	R\$ 3.190,0000
08/01/2025 09:44:44	73.334.476/0001-32	R\$ 3.189,0000
08/01/2025 09:44:56	44.175.345/0001-51	R\$ 3.180,0000
08/01/2025 09:45:14	73.334.476/0001-32	R\$ 3.179,0000
08/01/2025 09:45:30	44.175.345/0001-51	R\$ 3.175,0000
08/01/2025 09:45:47	73.334.476/0001-32	R\$ 3.174,0000
08/01/2025 09:46:02	46.260.769/0001-40	R\$ 3.170,0000
08/01/2025 09:46:10	44.175.345/0001-51	R\$ 3.169,0000
08/01/2025 09:46:21	46.260.769/0001-40	R\$ 3.165,0000
08/01/2025 09:46:39	73.334.476/0001-32	R\$ 3.164,0000
08/01/2025 09:46:45	46.260.769/0001-40	R\$ 3.160,0000
08/01/2025 09:47:03	44.175.345/0001-51	R\$ 3.150,0000
08/01/2025 09:47:03	73.334.476/0001-32	R\$ 3.159,0000
08/01/2025 09:47:21	73.334.476/0001-32	R\$ 3.149,0000
08/01/2025 09:47:31	44.175.345/0001-51	R\$ 3.145,0000
08/01/2025 09:47:48	73.334.476/0001-32	R\$ 3.144,0000
08/01/2025 09:47:57	46.260.769/0001-40	R\$ 3.140,0000
08/01/2025 09:48:05	44.175.345/0001-51	R\$ 3.139,0000
08/01/2025 09:48:21	73.334.476/0001-32	R\$ 3.138,0000
08/01/2025 09:49:06	44.175.345/0001-51	R\$ 3.135,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 09:49:24	73.334.476/0001-32	R\$ 3.134,0000
08/01/2025 09:50:55	54.005.372/0001-30	R\$ 3.133,9900
08/01/2025 09:51:05	44.175.345/0001-51	R\$ 3.130,0000
08/01/2025 09:51:22	73.334.476/0001-32	R\$ 3.129,0000
08/01/2025 09:51:45	44.175.345/0001-51	R\$ 3.125,0000
08/01/2025 09:52:01	73.334.476/0001-32	R\$ 3.124,0000
08/01/2025 09:53:32	54.005.372/0001-30	R\$ 3.123,9900
08/01/2025 09:53:50	73.334.476/0001-32	R\$ 3.122,9900
08/01/2025 09:55:20	54.005.372/0001-30	R\$ 3.122,9800
08/01/2025 09:55:21	48.624.749/0001-36	R\$ 3.379,9900
08/01/2025 09:55:38	73.334.476/0001-32	R\$ 3.121,9800
08/01/2025 09:57:09	54.005.372/0001-30	R\$ 3.121,9700
08/01/2025 09:57:27	73.334.476/0001-32	R\$ 3.120,9700
08/01/2025 09:58:57	54.005.372/0001-30	R\$ 3.120,9600
08/01/2025 09:59:15	73.334.476/0001-32	R\$ 3.119,9600
08/01/2025 10:00:46	54.005.372/0001-30	R\$ 3.119,9500
08/01/2025 10:01:04	73.334.476/0001-32	R\$ 3.118,9500
08/01/2025 10:02:34	54.005.372/0001-30	R\$ 3.118,9400
08/01/2025 10:02:52	73.334.476/0001-32	R\$ 3.117,9400
08/01/2025 10:04:23	54.005.372/0001-30	R\$ 3.117,9300

08/01/2025 10:04:41	73.334.476/0001-32	RS 3.116,9300
08/01/2025 10:06:11	54.005.372/0001-30	RS 3.116,9200
08/01/2025 10:06:29	73.334.476/0001-32	RS 3.115,9200
08/01/2025 10:08:00	54.005.372/0001-30	RS 3.115,9100
08/01/2025 10:08:18	73.334.476/0001-32	RS 3.114,9100
08/01/2025 10:09:49	54.005.372/0001-30	RS 3.114,9000
08/01/2025 10:10:07	73.334.476/0001-32	RS 3.113,9000
08/01/2025 10:11:37	54.005.372/0001-30	RS 3.113,8900
08/01/2025 10:11:55	73.334.476/0001-32	RS 3.112,8900
08/01/2025 10:13:26	54.005.372/0001-30	RS 3.112,8800
08/01/2025 10:13:44	73.334.476/0001-32	RS 3.111,8800
08/01/2025 10:15:14	54.005.372/0001-30	RS 3.111,8700
08/01/2025 10:15:32	73.334.476/0001-32	RS 3.110,8700
08/01/2025 10:17:03	54.005.372/0001-30	RS 3.110,8600
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 10:17:21	73.334.476/0001-32	RS 3.109,8600
08/01/2025 10:18:51	54.005.372/0001-30	RS 3.109,8500
08/01/2025 10:19:09	73.334.476/0001-32	RS 3.108,8500
08/01/2025 10:20:40	54.005.372/0001-30	RS 3.108,8400
08/01/2025 10:20:58	73.334.476/0001-32	RS 3.107,8400
08/01/2025 10:22:28	54.005.372/0001-30	RS 3.107,8300
08/01/2025 10:22:46	73.334.476/0001-32	RS 3.106,8300
08/01/2025 10:24:17	54.005.372/0001-30	RS 3.106,8200
08/01/2025 10:24:35	73.334.476/0001-32	RS 3.105,8200
08/01/2025 10:26:07	54.005.372/0001-30	RS 3.105,8100
08/01/2025 10:26:26	73.334.476/0001-32	RS 3.104,8100
08/01/2025 10:27:57	54.005.372/0001-30	RS 3.104,8000
08/01/2025 10:28:15	73.334.476/0001-32	RS 3.103,8000
08/01/2025 10:29:46	54.005.372/0001-30	RS 3.103,7900
08/01/2025 10:30:03	73.334.476/0001-32	RS 3.102,7900
08/01/2025 10:31:34	54.005.372/0001-30	RS 3.102,7800
08/01/2025 10:31:52	73.334.476/0001-32	RS 3.101,7800
08/01/2025 10:33:23	54.005.372/0001-30	RS 3.101,7700
08/01/2025 10:33:40	73.334.476/0001-32	RS 3.100,7700
08/01/2025 10:34:18	46.260.769/0001-40	RS 3.120,0000
08/01/2025 10:35:49	54.005.372/0001-30	RS 3.100,7600
08/01/2025 10:36:08	73.334.476/0001-32	RS 3.100,0000
08/01/2025 10:37:40	54.005.372/0001-30	RS 3.099,9900
Mensagens do chat do Item 6		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 09:32:04	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 09:34:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 10:39:41	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:04:59	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
pelo participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:32:09	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 3.125,0000.
Sistema para o participante	09/01/2025 11:27:36	Prezado, na ficha técnica do modelo ofertado não foi possível identificar a informação se o equipamento é lavadora e secadora?
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
44.175.345/0001-51	09/01/2025 11:27:36	Prezado, na ficha técnica do modelo ofertado não foi possível identificar a informação se o equipamento é lavadora e secadora?
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/01/2025 14:01:39	E quanto essa informação?
pelo participante 44.175.345/0001-51	09/01/2025 14:05:58	boa tarde senhor pregoeiro. Pedimos desculpas pelo transtorno, infelizmente nossa marca cotada não atende ao descritivo, sendo assim, pedimos desclassificação do item
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	09/01/2025 14:41:27	Tudo bem.
Sistema para o participante 54.005.372/0001-30	09/01/2025 14:42:41	Sr. Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 54.005.372/0001-30	09/01/2025 14:44:49	Sr. Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (06), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
Sistema para o participante 54.005.372/0001-30	09/01/2025 16:45:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30.

Sistema para o participante 54.005.372/0001-30	09/01/2025 16:52:51	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	09/01/2025 16:53:19	Sr. Fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	09/01/2025 16:53:38	Sr. Fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (06), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
pele participante 73.334.476/0001-32	09/01/2025 17:05:23	boa tarde, excepcionalmente não poderei atender a convocação a tempo. gostaria de solicitar a dilação do prazo até segunda feira. obrigada. at.te
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	09/01/2025 17:07:24	Boa tarde, infelizmente não posso entender todo esse prazo, mas amanhã (10/01) na reabertura da sessão concederei prazo adicional de duas horas para anexo dos documentos solicitados.
pele participante 73.334.476/0001-32	09/01/2025 17:11:06	então, para não atrasar ainda mais, solicito nossa desclassificação. pois, por motivos de saúde, só retornarei segunda. desculpe. Até.te
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	09/01/2025 18:54:59	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:55:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32.
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	10/01/2025 09:43:15	Bom dia. Infelizmente o motivo apresentado não é plausível para a desistência de um certame, haja vista que a empresa poderá colocar outro funcionário para realizar a operação do sistema.
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	10/01/2025 09:44:26	Será desclassificado a pedido, porém a justificativa dada não exige a empresa das penalidade cabíveis.
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	10/01/2025 09:44:44	Darei 15 minutos extras para que se manifeste no chat do sistema.
Sistema para o	10/01/2025 11:30:18	Prezado, pela não manifestação, será desclassificado, no entanto a empresa poderá ser
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
participante 73.334.476/0001-32	10/01/2025 11:30:18	responsabilizada administrativamente pela ação.
Sistema para o participante 73.334.476/0001-32	10/01/2025 11:31:11	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 46.260.769/0001-40	10/01/2025 11:32:10	Sr. Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 46.260.769/0001-40	10/01/2025 11:32:20	Sr. Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (06), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pele participante 46.260.769/0001-40	10/01/2025 11:49:48	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40, mantendo R\$ 3.120,0000.
pele participante 46.260.769/0001-40	10/01/2025 12:22:38	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:38 de 10/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40.
Sistema	10/01/2025 13:41:11	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 13:51:11.
Sistema	13/01/2025 11:09:46	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:19:46.
Eventos do Item 6		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
09/01/2025 14:44:49	Fornecedor 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR, CNPJ 54.005.372/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 16:45:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (06), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..	
09/01/2025 16:53:38	Fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 73.334.476/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 18:55:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (06), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .	
10/01/2025 11:32:20	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 13:34:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (06), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..	
10/01/2025 12:22:38	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 16:13:12	Fornecedor FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.260.769/0001-40 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.120,0000.	
04/02/2025 16:13:12	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 13:51:11	
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 11:19:46	

Às 16:13 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atentem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.



Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
---------	------------------------	---

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Notebook	
Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Até 500GB, Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 12MESES	
Quantidade: 2	Valor estimado: R\$ 4.043,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 8.087,5400 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Fracassado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Fracassado por CPF ***.899.***.89 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.102.988/0001-09 - 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO	R\$ 4.043,7600 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.087,5200 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R\$ 4.043,7600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 8.087,5200 (total)		
50.298.131/0001-75 - 50.298.131 WILLIAN MOURA DA SILVA	R\$ 4.100,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.200,0000 (total)	
UF: RJ		
Marca/Fabricante: de acordo com envio da proposta		
Modelo/versão: de acordo com envio da proposta		
Valor proposta: R\$ 4.100,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 8.200,0000 (total)		
55.016.841/0001-89 - 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA	R\$ 4.043,7699 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.087,5398 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: CONFORME TR		
Modelo/versão: CONFORME TR		
Valor proposta: R\$ 4.043,7699 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 8.087,5398 (total)		
56.607.352/0001-64 - 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES	R\$ 4.043,7700 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.087,5400 (total)	
UF: MT		
Marca/Fabricante: LENOVO/SIMILAR		
Modelo/versão: LENOVO/SIMILAR		
Valor proposta: R\$ 4.043,7700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 8.087,5400 (total)		
57.962.614/0001-71 - 57.962.614 LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 6.522,3400 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13.044,6800 (total)	
UF: SP		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: LENOVO		
Modelo/versão: LOQ Intel Core i5-12450H 16GB 512GB		
Valor proposta: R\$ 6.522,3400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 13.044,6800 (total)		
43.794.816/0001-47 - ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 4.043,7700 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.087,5400 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: importado		
Modelo/versão: importado		
Valor proposta: R\$ 4.043,7700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 8.087,5400 (total)		
32.109.914/0001-81 - BD INFORMATICA LTDA	R\$ 6.508,0500 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13.016,1000 (total)	
UF: SC		
Marca/Fabricante: avell		
Modelo/versão: Avell Storm 305 i5		
Valor proposta: R\$ 9.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 18.000,0000 (total)		
50.022.063/0001-17 - CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA	R\$ 4.040,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.080,0000 (total)	
UF: DF		
Marca/Fabricante: Conforme TR		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R\$ 4.040,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 8.080,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 2.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 2.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 4.000,0000 (total)		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA	R\$ 4.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.000,0000 (total)	
UF: AM		
Marca/Fabricante: acer		
Modelo/versão: acer		
Valor proposta: R\$ 4.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 8.000,0000 (total)		
33.629.177/0001-00 - MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	R\$ 3.200,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.400,0000 (total)	
UF: MG		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: BRAZILPC/POWERPC		
Modelo/versão: BIVOLT/RIO		
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 10.000,0000 (total)		
45.468.921/0001-11 - MSQ ELETRONICS LTDA	R\$ 4.043,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.086,0000 (total)	
UF: CE		
Marca/Fabricante: POSITIVO		
Modelo/versão: POSITIVO		
Valor proposta: R\$ 4.043,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 8.086,0000 (total)		

48.199.907/0001-58 - P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 24.000,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: DELL		
Modelo/versão: NOTEBOOK		
Valor proposta: R\$ 12.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 24.000,0000 (total)		
34.140.249/0001-14 - R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 3.999,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 7.999,9800 (total)	
UF: ES		
Marca/Fabricante: DELL		
Modelo/versão: Dell Client NOTE DELL INSP 15 3520 I5-1235U WIN11P		
Valor proposta: R\$ 4.927,1500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 9.854,3000 (total)		
41.680.761/0001-19 - TREER TECHNOLOGY LTDA	R\$ 5.600,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.200,0000 (total)	
UF: MG		
Marca/Fabricante: Lenovo		
Modelo/versão: Intel		
Valor proposta: R\$ 5.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:2
R\$ 11.200,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 10:41:41	32.109.914/0001-81	R\$ 6.508,0500
08/01/2025 10:41:42	33.629.177/0001-00	R\$ 3.200,0000
08/01/2025 10:50:02	34.140.249/0001-14	R\$ 3.999,9900
Mensagens do chat do Item 7		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 10:39:41	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 10:41:41	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 10:52:03	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 11:10:06	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 11:20:07	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	08/01/2025 14:05:14	Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	08/01/2025 14:13:28	Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
pelo participante 32.005.178/0001-11	08/01/2025 15:12:07	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001- 11. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001- 11, mantendo R\$ 2.000,0000.
pelo participante 32.005.178/0001-11	08/01/2025 15:13:00	Sr pedimos a desclassificação pois nosso lance foi equivocado pedimos desculpa ao certame
pelo participante 32.005.178/0001-11	08/01/2025 15:13:06	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:13:06 de 08/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	09/01/2025 09:00:38	Sr. Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	09/01/2025 09:01:10	Sr. Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 33.629.177/0001-00	09/01/2025 10:12:44	Prezado Sr(a) pegoiro, infelizmente cometemos um erro de análise do edital e não conseguimos atender todos os quesitos do mesmo. Afim de agilizar processo solicitamos nossa desclassificação, nos desculpando por qualquer transtorno causado.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	09/01/2025 11:02:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00.
Sistema para o participante 33.629.177/0001-00	09/01/2025 16:41:43	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	09/01/2025 16:44:02	Sr. Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	09/01/2025 16:44:12	Sr. Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:45:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4

		do Edital) .
pelo participante 34.140.249/0001-14	09/01/2025 16:54:57	boa tarde
pelo participante 34.140.249/0001-14	09/01/2025 16:55:18	estamos com nosso melhor preço..
pelo participante	09/01/2025 16:55:20	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R2 DISTRIBUICAO E

Responsável	Data/Hora	Mensagem
34.140.249/0001-14	09/01/2025 16:55:20	COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14, mantendo R\$ 3.999,9900.
pelo participante 34.140.249/0001-14	09/01/2025 16:59:42	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:59:42 de 09/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14.
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 09:27:56	Prezado, a ficha técnica apresentada não especifica qual modelo a ser fornecido, mas sim as possíveis configurações que podem ser realizadas como modelo. A proposta apresenta a descrição incompleta do item, conforme termo de referência do edital. Neste caso, peço para que corrija a proposta com a descrição completa do TR; encaminhe ficha técnica em português, apresentando modelo exato a ser enviado.
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 09:31:09	Caso não seja possível encontrar a ficha técnica específica para o produto, deverá realizar uma declaração em português, apresentando modelo exato a ser enviado ou declaração de compromisso de entrega conforme exigido em edital..
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 09:33:15	Sr. Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:34:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta corrigida com a descrição completa do TR. Anexar ficha técnica em português, apresentando modelo exato a ser enviado ou declaração de compromisso de entrega conforme exigido em edital..
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 11:34:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:34:00 de 10/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14.
pelo participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 11:41:43	Sr. pregoeiro não estou conseguindo anexar nada
pelo participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 11:41:55	aqui pra mim não abriu o campo de anexo
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 13:42:17	Darei novo prazo para anexo, por favor insira os arquivos dentro do prazo máximo de 2 horas.
Sistema para o participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 13:42:46	Sr. Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Prazo complementar para anexo de documentos solicitados..
pelo participante 34.140.249/0001-14	10/01/2025 14:47:31	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:31 de 10/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14.
Sistema para o participante 55.153.071/0001-16	10/01/2025 15:24:27	Sr. Fornecedor MANAUS ELETRO LTDA, CNPJ 55.153.071/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 55.153.071/0001-16	10/01/2025 15:25:13	Sr. Fornecedor MANAUS ELETRO LTDA, CNPJ 55.153.071/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:26:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
Sistema para o participante 55.153.071/0001-16	10/01/2025 16:03:55	Prezado, favor enviar a proposta junto com o item 02 (chapa elétrica)
Sistema para o participante 55.153.071/0001-16	10/01/2025 17:26:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:26:00 de 10/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANAUS ELETRO LTDA, CNPJ 55.153.071/0001-16.
Sistema para o participante 55.153.071/0001-16	13/01/2025 08:24:29	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MANAUS ELETRO LTDA, CNPJ 55.153.071/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.022.063/0001-17	13/01/2025 08:30:38	Sr. Fornecedor CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA, CNPJ 50.022.063/0001-17, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 50.022.063/0001-17	13/01/2025 08:30:55	Sr. Fornecedor CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA, CNPJ 50.022.063/0001-17, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:31:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
pelo participante 50.022.063/0001-17	13/01/2025 09:06:00	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA, CNPJ 50.022.063/0001-17. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA, CNPJ 50.022.063/0001-17, mantendo R\$ 4.040,0000.
pelo participante 50.022.063/0001-17	13/01/2025 09:08:50	Bom dia sr. pregoeiro
pelo participante 50.022.063/0001-17	13/01/2025 09:09:53	vimos que a empresa anterior foi desclassificada pelo motivo de nao possuir teclado retroiluminado. nosso modelo também nao possui o teclado retroiluminado. por isso para dar andamento e nao atrasar o certame solicitamos nossa desclassificação.
Sistema para o participante 50.022.063/0001-17	13/01/2025 09:23:00	Tudo bem.
Sistema para o participante 50.022.063/0001-17	13/01/2025 09:24:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:24:00 de 13/01/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA, CNPJ 50.022.063/0001-17 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	13/01/2025 09:24:52	Sr. Fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	13/01/2025 09:25:13	Sr. Fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 11:26:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	13/01/2025 11:26:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:26:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11.
Sistema para o participante 45.468.921/0001-11	13/01/2025 11:38:03	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 46.102.988/0001-09	13/01/2025 11:38:20	Sr. Fornecedor 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO, CNPJ 46.102.988/0001-09, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 46.102.988/0001-09	13/01/2025 11:38:29	Sr. Fornecedor 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO, CNPJ 46.102.988/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:39:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
Sistema para o participante 46.102.988/0001-09	13/01/2025 13:39:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:39:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO, CNPJ 46.102.988/0001-09.
Sistema para o participante 46.102.988/0001-09	13/01/2025 14:31:50	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO, CNPJ 46.102.988/0001-09. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante	13/01/2025 14:32:23	Sr. Fornecedor 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA, CNPJ 55.016.841/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
55.016.841/0001-89	13/01/2025 14:32:23	Sr. Fornecedor 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA, CNPJ 55.016.841/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 55.016.841/0001-89	13/01/2025 14:32:43	Sr. Fornecedor 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA, CNPJ 55.016.841/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: : Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
Sistema para o participante 55.016.841/0001-89	13/01/2025 16:34:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:00 de 13/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA, CNPJ 55.016.841/0001-89.
Sistema para o participante 55.016.841/0001-89	13/01/2025 16:59:17	O item 7 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA, CNPJ 55.016.841/0001-89. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	13/01/2025 16:59:38	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 7. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 4.043,7700 poderão enviar um lance único e fechado até às 17:04:38 do dia 13/01/2025.
Sistema	13/01/2025 17:04:39	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 7 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	13/01/2025 17:04:39	O item 7 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 17:04:39	O desempate ref. § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 7. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	13/01/2025 17:04:39	O item 7 teve empate real para o valor: R\$ 4.043,7700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 56.607.352/0001-64	14/01/2025 08:32:52	Sr. Fornecedor 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ 56.607.352/0001-64, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 56.607.352/0001-64	14/01/2025 08:35:12	Sr. Fornecedor 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ 56.607.352/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
pelo participante 56.607.352/0001-64	14/01/2025 09:03:58	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ 56.607.352/0001-64. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ 56.607.352/0001-64, mantendo R\$ 4.043,7700.
pelo participante 56.607.352/0001-64	14/01/2025 09:39:51	Sr. Pregoeiro Acredito que houve um equívoco da minha empresa ao realizar o cadastro da Proposta, por esse motivo Solicito a minha Desclassificação
pelo participante 56.607.352/0001-64	14/01/2025 09:40:42	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:40:42 de 14/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ 56.607.352/0001-64.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	14/01/2025 10:02:12	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para negociação de valor do item 7. Justificativa:
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	14/01/2025 10:02:21	Sr. Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:03:00 do dia 14/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..
pelo participante 43.794.816/0001-47	14/01/2025 10:39:10	O item 7 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47. A negociação do item 7 foi recusada pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47, mantendo R\$ 4.043,7700.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 43.794.816/0001-47	14/01/2025 10:52:24	Bom dia Sr. Pregoeiro, Ja estamos analisando.
Sistema para o participante 43.794.816/0001-47	14/01/2025 11:11:08	Certo, peço que analise se o modelo atende todo o descritivo do edital, não sendo aceito modelo incompatíveis.
pelo participante 43.794.816/0001-47	14/01/2025 11:45:27	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:45:27 de 14/01/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47.
Sistema	14/01/2025 14:59:05	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 15:09:05.

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 14:13:28	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:14:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
08/01/2025 15:13:06	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 09:01:10	Fornecedor MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA, CNPJ 33.629.177/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 11:02:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
09/01/2025 16:44:12	Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 18:45:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
09/01/2025 16:59:42	Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 09:33:15	Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 11:34:00. Motivo: Anexar a proposta corrigida com a descrição completa do TR. Anexar ficha técnica em português, apresentando modelo exato a ser enviado ou declaração de compromisso de entrega conforme exigido em edital..
10/01/2025 13:42:46	Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:43:00. Motivo: Prazo complementar para anexo de documentos solicitados..
10/01/2025 14:47:31	Fornecedor R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 34.140.249/0001-14 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 15:25:13	Fornecedor MANAUS ELETRO LTDA, CNPJ 55.153.071/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 17:26:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
13/01/2025 08:30:55	Fornecedor CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA, CNPJ 50.022.063/0001-17 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 10:31:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
13/01/2025 09:24:00	Convocação do fornecedor CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LICITACOES LTDA, CNPJ 50.022.063/0001-17 para envio de anexos cancelada automaticamente.
13/01/2025 09:25:13	Fornecedor MSQ ELETRONICS LTDA, CNPJ 45.468.921/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 11:26:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
13/01/2025 11:38:29	Fornecedor 46.102.988 JOAO ROBERTO CUNHA NETO, CNPJ 46.102.988/0001-09 convocado para o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
13/01/2025 11:38:29	Prazo de encerramento: 13/01/2025 13:39:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ..
13/01/2025 14:32:43	Fornecedor 55.016.841 MARCELO LUIS CUNHA, CNPJ 55.016.841/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 16:34:00. Motivo: : Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
14/01/2025 08:35:12	Fornecedor 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ 56.607.352/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 10:36:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
14/01/2025 09:40:42	Fornecedor 56.607.352 ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ 56.607.352/0001-64 finalizou o envio de anexo.
14/01/2025 10:02:21	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/01/2025 12:03:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (07), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..
14/01/2025 11:45:27	Fornecedor ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 43.794.816/0001-47 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 16:13:17	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	14/01/2025 15:09:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90094/2024

Às 16:13 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 410442820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados attem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Brinquedo Em Geral	
Brinquedo Em Geral Material: Borracha Sintética Eva, Tipo: Tapete, Cor: Variada, Dimensões: 30 X 30 X 0,10CM, Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas, Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável	
Quantidade: 40	Valor estimado: R\$ 167,4400 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 6.697,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R\$ 115,0000 (unitário) / R\$ 4.600,0000 (total)	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.760.201/0001-08 - 43.760.201 VICTOR HUGO MARQUES MACHADO	R\$ 161,9800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.479,2000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: Conforme TR		
Modelo/versão: Conforme TR		
Valor proposta: R\$ 250,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

RS 10.000,0000 (total)		
57.412.144/0001-72 - 57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE	RS 163,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 6.540,0000 (total)	
UF: BA		
Marca/Fabricante: Evamax		
Modelo/versão: Evamax		
Valor proposta: R\$ 200,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
RS 8.000,0000 (total)		
08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA	RS 139,5300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 5.581,2000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: HAITI		
Modelo/versão: 1X1 40CM		
Valor proposta: R\$ 164,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
RS 6.596,0000 (total)		
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	RS 115,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 4.600,0000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: líquida tatames		
Modelo/versão: líquida tatames		
Valor proposta: R\$ 167,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
RS 6.680,0000 (total)		
73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	RS 165,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 6.600,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: SEDEL		
Modelo/versão: 100X100X40		
Valor proposta: R\$ 167,4400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
RS 6.697,6000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	RS 165,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 6.600,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 165,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
RS 6.600,0000 (total)		
52.097.965/0001-48 - LICITA AQUI BRASIL LTDA	RS 161,9700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 6.478,8000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: EVA		
Modelo/versão: EVA - DE ENCAIXE		
Valor proposta: R\$ 169,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
RS 6.760,0000 (total)		
34.839.190/0001-57 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	RS 138,5300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 5.541,2000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: tatame		
Modelo/versão: bicolor		
Valor proposta: R\$ 168,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
RS 6.720,0000 (total)		
22.382.705/0001-53 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	RS 119,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 4.799,6000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: CORTART		
Modelo/versão: TATAME		
Valor proposta: R\$ 167,4400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
RS 6.697,6000 (total)		



18.770.897/0001-06 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 167,4400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.697,6000 (total)	
UF: PR		
Marca/Fabricante: DUBFLEX		
Modelo/versão: DUBFLEX		
Valor proposta: R\$ 167,4400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R\$ 6.697,6000 (total)		
40.648.281/0001-08 - Y P RAIS SUPRIMENTOS	R\$ 167,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.680,0000 (total)	
UF: PR		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: EVA		
Modelo/versão: 100x100x4cm		
Valor proposta: R\$ 167,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:40
R\$ 6.680,0000 (total)		

Lances do Item 8		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 11:23:09	44.175.345/0001-51	R\$ 160,0000
08/01/2025 11:23:10	08.831.603/0001-47	R\$ 159,9900
08/01/2025 11:30:06	22.382.705/0001-53	R\$ 159,9800
08/01/2025 11:30:07	08.831.603/0001-47	R\$ 159,9700
08/01/2025 11:30:08	22.382.705/0001-53	R\$ 159,9600
08/01/2025 11:30:09	08.831.603/0001-47	R\$ 159,9500
08/01/2025 11:30:10	22.382.705/0001-53	R\$ 159,9400
08/01/2025 11:30:11	08.831.603/0001-47	R\$ 159,9300
08/01/2025 11:30:12	22.382.705/0001-53	R\$ 159,9200
08/01/2025 11:30:13	08.831.603/0001-47	R\$ 159,9100
08/01/2025 11:30:14	22.382.705/0001-53	R\$ 159,9000
08/01/2025 11:30:15	08.831.603/0001-47	R\$ 159,8900
08/01/2025 11:30:16	22.382.705/0001-53	R\$ 159,8800
08/01/2025 11:30:17	08.831.603/0001-47	R\$ 159,8700
08/01/2025 11:30:18	22.382.705/0001-53	R\$ 159,8600
08/01/2025 11:30:19	08.831.603/0001-47	R\$ 159,8500
08/01/2025 11:30:20	22.382.705/0001-53	R\$ 159,8400
08/01/2025 11:30:21	08.831.603/0001-47	R\$ 159,8300
08/01/2025 11:30:22	22.382.705/0001-53	R\$ 159,8200
08/01/2025 11:30:23	08.831.603/0001-47	R\$ 159,8100
08/01/2025 11:30:24	22.382.705/0001-53	R\$ 159,8000
08/01/2025 11:30:25	08.831.603/0001-47	R\$ 159,7900
08/01/2025 11:30:26	22.382.705/0001-53	R\$ 159,7800
08/01/2025 11:30:27	08.831.603/0001-47	R\$ 159,7700
08/01/2025 11:30:28	22.382.705/0001-53	R\$ 159,7600
08/01/2025 11:30:29	08.831.603/0001-47	R\$ 159,7500
08/01/2025 11:30:30	22.382.705/0001-53	R\$ 159,7400

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 11:30:31	08.831.603/0001-47	R\$ 159,7300
08/01/2025 11:30:32	22.382.705/0001-53	R\$ 159,7200
08/01/2025 11:30:32	08.831.603/0001-47	R\$ 159,7100
08/01/2025 11:30:34	22.382.705/0001-53	R\$ 159,7000

08/01/2025 11:30:35	08.831.603/0001-47	R\$ 159,6900
08/01/2025 11:30:36	22.382.705/0001-53	R\$ 159,6800
08/01/2025 11:30:37	08.831.603/0001-47	R\$ 159,6700
08/01/2025 11:30:38	22.382.705/0001-53	R\$ 159,6600
08/01/2025 11:30:39	08.831.603/0001-47	R\$ 159,6500
08/01/2025 11:30:40	22.382.705/0001-53	R\$ 159,6400
08/01/2025 11:30:42	08.831.603/0001-47	R\$ 159,6300
08/01/2025 11:30:42	22.382.705/0001-53	R\$ 159,6200
08/01/2025 11:30:42	08.831.603/0001-47	R\$ 159,6100
08/01/2025 11:30:44	22.382.705/0001-53	R\$ 159,6000
08/01/2025 11:30:45	08.831.603/0001-47	R\$ 159,5900
08/01/2025 11:30:46	22.382.705/0001-53	R\$ 159,5800
08/01/2025 11:30:47	08.831.603/0001-47	R\$ 159,5700
08/01/2025 11:30:48	22.382.705/0001-53	R\$ 159,5600
08/01/2025 11:30:49	08.831.603/0001-47	R\$ 159,5500
08/01/2025 11:30:50	22.382.705/0001-53	R\$ 159,5400
08/01/2025 11:30:52	08.831.603/0001-47	R\$ 159,5300
08/01/2025 11:30:52	22.382.705/0001-53	R\$ 159,5200
08/01/2025 11:30:52	08.831.603/0001-47	R\$ 159,5100
08/01/2025 11:30:54	22.382.705/0001-53	R\$ 159,5000
08/01/2025 11:30:55	08.831.603/0001-47	R\$ 159,4900
08/01/2025 11:30:56	22.382.705/0001-53	R\$ 159,4800
08/01/2025 11:30:57	08.831.603/0001-47	R\$ 159,4700
08/01/2025 11:30:58	22.382.705/0001-53	R\$ 159,4600
08/01/2025 11:30:59	08.831.603/0001-47	R\$ 159,4500
08/01/2025 11:31:00	22.382.705/0001-53	R\$ 159,4400
08/01/2025 11:31:01	08.831.603/0001-47	R\$ 159,4300
08/01/2025 11:31:02	22.382.705/0001-53	R\$ 159,4200
08/01/2025 11:31:03	08.831.603/0001-47	R\$ 159,4100
08/01/2025 11:31:04	22.382.705/0001-53	R\$ 159,4000

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 11:31:05	08.831.603/0001-47	R\$ 159,3900
08/01/2025 11:31:06	22.382.705/0001-53	R\$ 159,3800
08/01/2025 11:31:07	08.831.603/0001-47	R\$ 159,3700
08/01/2025 11:31:08	22.382.705/0001-53	R\$ 159,3600
08/01/2025 11:31:09	08.831.603/0001-47	R\$ 159,3500
08/01/2025 11:31:10	22.382.705/0001-53	R\$ 159,3400
08/01/2025 11:31:11	08.831.603/0001-47	R\$ 159,3300
08/01/2025 11:31:12	22.382.705/0001-53	R\$ 159,3200
08/01/2025 11:31:13	08.831.603/0001-47	R\$ 159,3100
08/01/2025 11:31:14	22.382.705/0001-53	R\$ 159,3000
08/01/2025 11:31:15	08.831.603/0001-47	R\$ 159,2900
08/01/2025 11:31:16	22.382.705/0001-53	R\$ 159,2800
08/01/2025 11:31:17	08.831.603/0001-47	R\$ 159,2700
08/01/2025 11:31:18	22.382.705/0001-53	R\$ 159,2600
08/01/2025 11:31:20	08.831.603/0001-47	R\$ 159,2500
08/01/2025 11:31:20	22.382.705/0001-53	R\$ 159,2400
08/01/2025 11:31:21	08.831.603/0001-47	R\$ 159,2300
08/01/2025 11:31:22	22.382.705/0001-53	R\$ 159,2200
08/01/2025 11:31:22	08.831.603/0001-47	R\$ 159,2100
08/01/2025 11:31:24	22.382.705/0001-53	R\$ 159,2000
08/01/2025 11:31:25	08.831.603/0001-47	R\$ 159,1900
08/01/2025 11:31:26	22.382.705/0001-53	R\$ 159,1800
08/01/2025 11:31:27	08.831.603/0001-47	R\$ 159,1700
08/01/2025 11:31:28	22.382.705/0001-53	R\$ 159,1600
08/01/2025 11:31:29	08.831.603/0001-47	R\$ 159,1500
08/01/2025 11:31:30	22.382.705/0001-53	R\$ 159,1400
08/01/2025 11:31:32	08.831.603/0001-47	R\$ 159,1300

08/01/2025 11:31:34	22.382.705/0001-53	R\$ 159,1200
08/01/2025 11:31:35	08.831.603/0001-47	R\$ 159,1100
08/01/2025 11:31:36	22.382.705/0001-53	R\$ 159,1000
08/01/2025 11:31:37	08.831.603/0001-47	R\$ 159,0900
08/01/2025 11:31:38	22.382.705/0001-53	R\$ 159,0800
08/01/2025 11:31:39	08.831.603/0001-47	R\$ 159,0700
08/01/2025 11:31:40	22.382.705/0001-53	R\$ 159,0600
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:31:41	08.831.603/0001-47	R\$ 159,0500
08/01/2025 11:31:42	22.382.705/0001-53	R\$ 159,0400
08/01/2025 11:31:43	08.831.603/0001-47	R\$ 159,0300
08/01/2025 11:31:44	22.382.705/0001-53	R\$ 159,0200
08/01/2025 11:31:45	08.831.603/0001-47	R\$ 159,0100
08/01/2025 11:31:46	22.382.705/0001-53	R\$ 159,0000
08/01/2025 11:31:48	08.831.603/0001-47	R\$ 158,9900
08/01/2025 11:31:48	22.382.705/0001-53	R\$ 158,9800
08/01/2025 11:31:55	08.831.603/0001-47	R\$ 158,9700
08/01/2025 11:31:56	22.382.705/0001-53	R\$ 158,9600
08/01/2025 11:31:58	08.831.603/0001-47	R\$ 158,9500
08/01/2025 11:31:58	22.382.705/0001-53	R\$ 158,9400
08/01/2025 11:31:59	08.831.603/0001-47	R\$ 158,9300
08/01/2025 11:32:00	22.382.705/0001-53	R\$ 158,9200
08/01/2025 11:32:02	08.831.603/0001-47	R\$ 158,9100
08/01/2025 11:32:04	22.382.705/0001-53	R\$ 158,9000
08/01/2025 11:32:05	08.831.603/0001-47	R\$ 158,8900
08/01/2025 11:32:06	22.382.705/0001-53	R\$ 158,8800
08/01/2025 11:32:07	08.831.603/0001-47	R\$ 158,8700
08/01/2025 11:32:08	22.382.705/0001-53	R\$ 158,8600
08/01/2025 11:32:09	08.831.603/0001-47	R\$ 158,8500
08/01/2025 11:32:10	22.382.705/0001-53	R\$ 158,8400
08/01/2025 11:32:11	08.831.603/0001-47	R\$ 158,8300
08/01/2025 11:32:12	22.382.705/0001-53	R\$ 158,8200
08/01/2025 11:32:13	08.831.603/0001-47	R\$ 158,8100
08/01/2025 11:32:14	22.382.705/0001-53	R\$ 158,8000
08/01/2025 11:32:15	08.831.603/0001-47	R\$ 158,7900
08/01/2025 11:32:16	22.382.705/0001-53	R\$ 158,7800
08/01/2025 11:32:19	08.831.603/0001-47	R\$ 158,7700
08/01/2025 11:32:20	22.382.705/0001-53	R\$ 158,7600
08/01/2025 11:32:21	08.831.603/0001-47	R\$ 158,7500
08/01/2025 11:32:22	22.382.705/0001-53	R\$ 158,7400
08/01/2025 11:32:25	08.831.603/0001-47	R\$ 158,7300
08/01/2025 11:32:26	22.382.705/0001-53	R\$ 158,7200
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:32:27	08.831.603/0001-47	R\$ 158,7100
08/01/2025 11:32:28	22.382.705/0001-53	R\$ 158,7000
08/01/2025 11:32:30	08.831.603/0001-47	R\$ 158,6900
08/01/2025 11:32:32	22.382.705/0001-53	R\$ 158,6800
08/01/2025 11:32:33	08.831.603/0001-47	R\$ 158,6700
08/01/2025 11:32:34	22.382.705/0001-53	R\$ 158,6600
08/01/2025 11:32:35	08.831.603/0001-47	R\$ 158,6500
08/01/2025 11:32:36	22.382.705/0001-53	R\$ 158,6400
08/01/2025 11:32:38	08.831.603/0001-47	R\$ 158,6300
08/01/2025 11:32:38	22.382.705/0001-53	R\$ 158,6200
08/01/2025 11:32:38	08.831.603/0001-47	R\$ 158,6100
08/01/2025 11:32:40	22.382.705/0001-53	R\$ 158,6000
08/01/2025 11:32:41	08.831.603/0001-47	R\$ 158,5900
08/01/2025 11:32:42	22.382.705/0001-53	R\$ 158,5800
08/01/2025 11:32:43	08.831.603/0001-47	R\$ 158,5700
08/01/2025 11:32:44	22.382.705/0001-53	R\$ 158,5600
08/01/2025 11:32:45	08.831.603/0001-47	R\$ 158,5500
08/01/2025 11:32:48	22.382.705/0001-53	R\$ 158,5400
08/01/2025 11:32:49	08.831.603/0001-47	R\$ 158,5300
08/01/2025 11:32:50	22.382.705/0001-53	R\$ 158,5200

08/01/2025 11:32:55	08.831.603/0001-47	R\$ 158,5100
08/01/2025 11:32:56	22.382.705/0001-53	R\$ 158,5000
08/01/2025 11:32:57	08.831.603/0001-47	R\$ 158,4900
08/01/2025 11:32:58	22.382.705/0001-53	R\$ 158,4800
08/01/2025 11:32:59	08.831.603/0001-47	R\$ 158,4700
08/01/2025 11:33:00	22.382.705/0001-53	R\$ 158,4600
08/01/2025 11:33:01	08.831.603/0001-47	R\$ 158,4500
08/01/2025 11:33:02	22.382.705/0001-53	R\$ 158,4400
08/01/2025 11:33:03	08.831.603/0001-47	R\$ 158,4300
08/01/2025 11:33:04	22.382.705/0001-53	R\$ 158,4200
08/01/2025 11:33:08	08.831.603/0001-47	R\$ 158,4100
08/01/2025 11:33:08	22.382.705/0001-53	R\$ 158,4000
08/01/2025 11:33:09	08.831.603/0001-47	R\$ 158,3900
08/01/2025 11:33:10	22.382.705/0001-53	R\$ 158,3800
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:33:11	08.831.603/0001-47	R\$ 158,3700
08/01/2025 11:33:12	22.382.705/0001-53	R\$ 158,3600
08/01/2025 11:33:13	08.831.603/0001-47	R\$ 158,3500
08/01/2025 11:33:14	22.382.705/0001-53	R\$ 158,3400
08/01/2025 11:33:16	08.831.603/0001-47	R\$ 158,3300
08/01/2025 11:33:16	22.382.705/0001-53	R\$ 158,3200
08/01/2025 11:33:19	08.831.603/0001-47	R\$ 158,3100
08/01/2025 11:33:20	22.382.705/0001-53	R\$ 158,3000
08/01/2025 11:33:21	08.831.603/0001-47	R\$ 158,2900
08/01/2025 11:33:22	22.382.705/0001-53	R\$ 158,2800
08/01/2025 11:33:23	08.831.603/0001-47	R\$ 158,2700
08/01/2025 11:33:24	22.382.705/0001-53	R\$ 158,2600
08/01/2025 11:33:25	08.831.603/0001-47	R\$ 158,2500
08/01/2025 11:33:26	22.382.705/0001-53	R\$ 158,2400
08/01/2025 11:33:29	08.831.603/0001-47	R\$ 158,2300
08/01/2025 11:33:30	22.382.705/0001-53	R\$ 158,2200
08/01/2025 11:33:33	08.831.603/0001-47	R\$ 158,2100
08/01/2025 11:33:34	22.382.705/0001-53	R\$ 158,2000
08/01/2025 11:33:35	08.831.603/0001-47	R\$ 158,1900
08/01/2025 11:33:36	22.382.705/0001-53	R\$ 158,1800
08/01/2025 11:33:37	08.831.603/0001-47	R\$ 158,1700
08/01/2025 11:33:38	22.382.705/0001-53	R\$ 158,1600
08/01/2025 11:33:39	08.831.603/0001-47	R\$ 158,1500
08/01/2025 11:33:40	22.382.705/0001-53	R\$ 158,1400
08/01/2025 11:33:41	08.831.603/0001-47	R\$ 158,1300
08/01/2025 11:33:42	22.382.705/0001-53	R\$ 158,1200
08/01/2025 11:33:43	08.831.603/0001-47	R\$ 158,1100
08/01/2025 11:33:44	22.382.705/0001-53	R\$ 158,1000
08/01/2025 11:33:45	08.831.603/0001-47	R\$ 158,0900
08/01/2025 11:33:46	22.382.705/0001-53	R\$ 158,0800
08/01/2025 11:33:47	08.831.603/0001-47	R\$ 158,0700
08/01/2025 11:33:48	22.382.705/0001-53	R\$ 158,0600
08/01/2025 11:33:49	44.175.345/0001-51	R\$ 155,0000
08/01/2025 11:33:49	08.831.603/0001-47	R\$ 158,0500
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:33:50	08.831.603/0001-47	R\$ 154,9900
08/01/2025 11:33:50	22.382.705/0001-53	R\$ 154,9800
08/01/2025 11:33:51	08.831.603/0001-47	R\$ 154,9700
08/01/2025 11:33:52	22.382.705/0001-53	R\$ 154,9600
08/01/2025 11:33:54	08.831.603/0001-47	R\$ 154,9500
08/01/2025 11:33:54	22.382.705/0001-53	R\$ 154,9400
08/01/2025 11:33:56	08.831.603/0001-47	R\$ 154,9300
08/01/2025 11:33:56	22.382.705/0001-53	R\$ 154,9200
08/01/2025 11:33:56	08.831.603/0001-47	R\$ 154,9100
08/01/2025 11:33:58	22.382.705/0001-53	R\$ 154,9000
08/01/2025 11:33:59	08.831.603/0001-47	R\$ 154,8900
08/01/2025 11:34:00	22.382.705/0001-53	R\$ 154,8800
08/01/2025 11:34:01	08.831.603/0001-47	R\$ 154,8700

08/01/2025 11:34:02	22.382.705/0001-53	RS 154,8600
08/01/2025 11:34:03	08.831.603/0001-47	RS 154,8500
08/01/2025 11:34:04	22.382.705/0001-53	RS 154,8400
08/01/2025 11:34:06	08.831.603/0001-47	RS 154,8300
08/01/2025 11:34:06	22.382.705/0001-53	RS 154,8200
08/01/2025 11:34:07	08.831.603/0001-47	RS 154,8100
08/01/2025 11:34:08	22.382.705/0001-53	RS 154,8000
08/01/2025 11:34:09	08.831.603/0001-47	RS 154,7900
08/01/2025 11:34:10	22.382.705/0001-53	RS 154,7800
08/01/2025 11:34:11	08.831.603/0001-47	RS 154,7700
08/01/2025 11:34:12	22.382.705/0001-53	RS 154,7600
08/01/2025 11:34:13	08.831.603/0001-47	RS 154,7500
08/01/2025 11:34:14	22.382.705/0001-53	RS 154,7400
08/01/2025 11:34:15	08.831.603/0001-47	RS 154,7300
08/01/2025 11:34:16	22.382.705/0001-53	RS 154,7200
08/01/2025 11:34:17	08.831.603/0001-47	RS 154,7100
08/01/2025 11:34:18	22.382.705/0001-53	RS 154,7000
08/01/2025 11:34:19	08.831.603/0001-47	RS 154,6900
08/01/2025 11:34:20	22.382.705/0001-53	RS 154,6800
08/01/2025 11:34:22	08.831.603/0001-47	RS 154,6700
08/01/2025 11:34:22	22.382.705/0001-53	RS 154,6600
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:34:23	08.831.603/0001-47	RS 154,6500
08/01/2025 11:34:24	22.382.705/0001-53	RS 154,6400
08/01/2025 11:34:25	08.831.603/0001-47	RS 154,6300
08/01/2025 11:34:26	22.382.705/0001-53	RS 154,6200
08/01/2025 11:34:27	08.831.603/0001-47	RS 154,6100
08/01/2025 11:34:28	22.382.705/0001-53	RS 154,6000
08/01/2025 11:34:29	08.831.603/0001-47	RS 154,5900
08/01/2025 11:34:30	22.382.705/0001-53	RS 154,5800
08/01/2025 11:34:31	08.831.603/0001-47	RS 154,5700
08/01/2025 11:34:32	22.382.705/0001-53	RS 154,5600
08/01/2025 11:34:34	08.831.603/0001-47	RS 154,5500
08/01/2025 11:34:34	22.382.705/0001-53	RS 154,5400
08/01/2025 11:34:35	08.831.603/0001-47	RS 154,5300
08/01/2025 11:34:36	22.382.705/0001-53	RS 154,5200
08/01/2025 11:34:37	08.831.603/0001-47	RS 154,5100
08/01/2025 11:34:38	22.382.705/0001-53	RS 154,5000
08/01/2025 11:34:39	08.831.603/0001-47	RS 154,4900
08/01/2025 11:34:40	22.382.705/0001-53	RS 154,4800
08/01/2025 11:34:41	08.831.603/0001-47	RS 154,4700
08/01/2025 11:34:42	22.382.705/0001-53	RS 154,4600
08/01/2025 11:34:44	08.831.603/0001-47	RS 154,4500
08/01/2025 11:34:44	22.382.705/0001-53	RS 154,4400
08/01/2025 11:34:45	08.831.603/0001-47	RS 154,4300
08/01/2025 11:34:46	22.382.705/0001-53	RS 154,4200
08/01/2025 11:34:47	08.831.603/0001-47	RS 154,4100
08/01/2025 11:34:48	22.382.705/0001-53	RS 154,4000
08/01/2025 11:34:49	08.831.603/0001-47	RS 154,3900
08/01/2025 11:34:50	22.382.705/0001-53	RS 154,3800
08/01/2025 11:34:51	08.831.603/0001-47	RS 154,3700
08/01/2025 11:34:52	22.382.705/0001-53	RS 154,3600
08/01/2025 11:34:53	08.831.603/0001-47	RS 154,3500
08/01/2025 11:34:54	22.382.705/0001-53	RS 154,3400
08/01/2025 11:34:55	08.831.603/0001-47	RS 154,3300
08/01/2025 11:34:56	22.382.705/0001-53	RS 154,3200
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:34:57	08.831.603/0001-47	RS 154,3100
08/01/2025 11:34:58	22.382.705/0001-53	RS 154,3000
08/01/2025 11:34:59	08.831.603/0001-47	RS 154,2900
08/01/2025 11:35:00	22.382.705/0001-53	RS 154,2800
08/01/2025 11:35:01	08.831.603/0001-47	RS 154,2700
08/01/2025 11:35:02	22.382.705/0001-53	RS 154,2600

08/01/2025 11:35:03	08.831.603/0001-47	RS 154,2500
08/01/2025 11:35:04	22.382.705/0001-53	RS 154,2400
08/01/2025 11:35:05	08.831.603/0001-47	RS 154,2300
08/01/2025 11:35:06	22.382.705/0001-53	RS 154,2200
08/01/2025 11:35:07	08.831.603/0001-47	RS 154,2100
08/01/2025 11:35:08	22.382.705/0001-53	RS 154,2000
08/01/2025 11:35:09	08.831.603/0001-47	RS 154,1900
08/01/2025 11:35:10	22.382.705/0001-53	RS 154,1800
08/01/2025 11:35:12	08.831.603/0001-47	RS 154,1700
08/01/2025 11:35:12	22.382.705/0001-53	RS 154,1600
08/01/2025 11:35:13	08.831.603/0001-47	RS 154,1500
08/01/2025 11:35:14	22.382.705/0001-53	RS 154,1400
08/01/2025 11:35:14	43.760.201/0001-08	RS 164,9900
08/01/2025 11:35:15	08.831.603/0001-47	RS 154,1300
08/01/2025 11:35:16	22.382.705/0001-53	RS 154,1200
08/01/2025 11:35:17	08.831.603/0001-47	RS 154,1100
08/01/2025 11:35:18	22.382.705/0001-53	RS 154,1000
08/01/2025 11:35:19	08.831.603/0001-47	RS 154,0900
08/01/2025 11:35:20	22.382.705/0001-53	RS 154,0800
08/01/2025 11:35:22	08.831.603/0001-47	RS 154,0700
08/01/2025 11:35:22	22.382.705/0001-53	RS 154,0600
08/01/2025 11:35:23	08.831.603/0001-47	RS 154,0500
08/01/2025 11:35:24	22.382.705/0001-53	RS 154,0400
08/01/2025 11:35:25	08.831.603/0001-47	RS 154,0300
08/01/2025 11:35:26	22.382.705/0001-53	RS 154,0200
08/01/2025 11:35:27	08.831.603/0001-47	RS 154,0100
08/01/2025 11:35:28	22.382.705/0001-53	RS 154,0000
08/01/2025 11:35:29	08.831.603/0001-47	RS 153,9900
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:35:30	22.382.705/0001-53	RS 153,9800
08/01/2025 11:35:31	08.831.603/0001-47	RS 153,9700
08/01/2025 11:35:32	22.382.705/0001-53	RS 153,9600
08/01/2025 11:35:33	08.831.603/0001-47	RS 153,9500
08/01/2025 11:35:34	22.382.705/0001-53	RS 153,9400
08/01/2025 11:35:35	08.831.603/0001-47	RS 153,9300
08/01/2025 11:35:36	22.382.705/0001-53	RS 153,9200
08/01/2025 11:35:37	08.831.603/0001-47	RS 153,9100
08/01/2025 11:35:38	22.382.705/0001-53	RS 153,9000
08/01/2025 11:35:39	08.831.603/0001-47	RS 153,8900
08/01/2025 11:35:40	22.382.705/0001-53	RS 153,8800
08/01/2025 11:35:41	08.831.603/0001-47	RS 153,8700
08/01/2025 11:35:42	22.382.705/0001-53	RS 153,8600
08/01/2025 11:35:43	08.831.603/0001-47	RS 153,8500
08/01/2025 11:35:44	22.382.705/0001-53	RS 153,8400
08/01/2025 11:35:45	08.831.603/0001-47	RS 153,8300
08/01/2025 11:35:46	22.382.705/0001-53	RS 153,8200
08/01/2025 11:35:47	08.831.603/0001-47	RS 153,8100
08/01/2025 11:35:48	22.382.705/0001-53	RS 153,8000
08/01/2025 11:35:50	08.831.603/0001-47	RS 153,7900
08/01/2025 11:35:50	22.382.705/0001-53	RS 153,7800
08/01/2025 11:35:52	08.831.603/0001-47	RS 153,7700
08/01/2025 11:35:52	22.382.705/0001-53	RS 153,7600
08/01/2025 11:35:52	08.831.603/0001-47	RS 153,7500
08/01/2025 11:35:54	22.382.705/0001-53	RS 153,7400
08/01/2025 11:35:55	08.831.603/0001-47	RS 153,7300
08/01/2025 11:35:56	22.382.705/0001-53	RS 153,7200
08/01/2025 11:35:57	08.831.603/0001-47	RS 153,7100
08/01/2025 11:35:58	22.382.705/0001-53	RS 153,7000
08/01/2025 11:35:59	08.831.603/0001-47	RS 153,6900
08/01/2025 11:36:00	22.382.705/0001-53	RS 153,6800
08/01/2025 11:36:02	08.831.603/0001-47	RS 153,6700
08/01/2025 11:36:02	22.382.705/0001-53	RS 153,6600
08/01/2025 11:36:03	08.831.603/0001-47	RS 153,6500

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:36:04	22.382.705/0001-53	R\$ 153,6400
08/01/2025 11:36:05	08.831.603/0001-47	R\$ 153,6300
08/01/2025 11:36:06	22.382.705/0001-53	R\$ 153,6200
08/01/2025 11:36:07	08.831.603/0001-47	R\$ 153,6100
08/01/2025 11:36:08	22.382.705/0001-53	R\$ 153,6000
08/01/2025 11:36:09	08.831.603/0001-47	R\$ 153,5900
08/01/2025 11:36:10	22.382.705/0001-53	R\$ 153,5800
08/01/2025 11:36:11	08.831.603/0001-47	R\$ 153,5700
08/01/2025 11:36:12	22.382.705/0001-53	R\$ 153,5600
08/01/2025 11:36:13	08.831.603/0001-47	R\$ 153,5500
08/01/2025 11:36:14	22.382.705/0001-53	R\$ 153,5400
08/01/2025 11:36:15	08.831.603/0001-47	R\$ 153,5300
08/01/2025 11:36:16	22.382.705/0001-53	R\$ 153,5200
08/01/2025 11:36:18	08.831.603/0001-47	R\$ 153,5100
08/01/2025 11:36:18	22.382.705/0001-53	R\$ 153,5000
08/01/2025 11:36:19	08.831.603/0001-47	R\$ 153,4900
08/01/2025 11:36:20	22.382.705/0001-53	R\$ 153,4800
08/01/2025 11:36:21	08.831.603/0001-47	R\$ 153,4700
08/01/2025 11:36:22	22.382.705/0001-53	R\$ 153,4600
08/01/2025 11:36:23	08.831.603/0001-47	R\$ 153,4500
08/01/2025 11:36:24	22.382.705/0001-53	R\$ 153,4400
08/01/2025 11:36:25	08.831.603/0001-47	R\$ 153,4300
08/01/2025 11:36:26	22.382.705/0001-53	R\$ 153,4200
08/01/2025 11:36:27	08.831.603/0001-47	R\$ 153,4100
08/01/2025 11:36:28	22.382.705/0001-53	R\$ 153,4000
08/01/2025 11:36:30	08.831.603/0001-47	R\$ 153,3900
08/01/2025 11:36:30	22.382.705/0001-53	R\$ 153,3800
08/01/2025 11:36:31	08.831.603/0001-47	R\$ 153,3700
08/01/2025 11:36:32	22.382.705/0001-53	R\$ 153,3600
08/01/2025 11:36:33	08.831.603/0001-47	R\$ 153,3500
08/01/2025 11:36:34	22.382.705/0001-53	R\$ 153,3400
08/01/2025 11:36:35	08.831.603/0001-47	R\$ 153,3300
08/01/2025 11:36:36	22.382.705/0001-53	R\$ 153,3200
08/01/2025 11:36:37	08.831.603/0001-47	R\$ 153,3100
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:36:38	22.382.705/0001-53	R\$ 153,3000
08/01/2025 11:36:40	08.831.603/0001-47	R\$ 153,2900
08/01/2025 11:36:40	22.382.705/0001-53	R\$ 153,2800
08/01/2025 11:36:41	08.831.603/0001-47	R\$ 153,2700
08/01/2025 11:36:42	22.382.705/0001-53	R\$ 153,2600
08/01/2025 11:36:42	08.831.603/0001-47	R\$ 153,2500
08/01/2025 11:36:44	22.382.705/0001-53	R\$ 153,2400
08/01/2025 11:36:46	08.831.603/0001-47	R\$ 153,2300
08/01/2025 11:36:46	22.382.705/0001-53	R\$ 153,2200
08/01/2025 11:36:47	08.831.603/0001-47	R\$ 153,2100
08/01/2025 11:36:48	22.382.705/0001-53	R\$ 153,2000
08/01/2025 11:36:49	08.831.603/0001-47	R\$ 153,1900
08/01/2025 11:36:50	22.382.705/0001-53	R\$ 153,1800
08/01/2025 11:36:51	08.831.603/0001-47	R\$ 153,1700
08/01/2025 11:36:52	22.382.705/0001-53	R\$ 153,1600
08/01/2025 11:36:53	08.831.603/0001-47	R\$ 153,1500
08/01/2025 11:36:54	22.382.705/0001-53	R\$ 153,1400
08/01/2025 11:36:55	08.831.603/0001-47	R\$ 153,1300
08/01/2025 11:36:56	22.382.705/0001-53	R\$ 153,1200
08/01/2025 11:36:57	08.831.603/0001-47	R\$ 153,1100
08/01/2025 11:36:58	22.382.705/0001-53	R\$ 153,1000
08/01/2025 11:36:59	08.831.603/0001-47	R\$ 153,0900
08/01/2025 11:37:00	22.382.705/0001-53	R\$ 153,0800
08/01/2025 11:37:01	08.831.603/0001-47	R\$ 153,0700
08/01/2025 11:37:02	22.382.705/0001-53	R\$ 153,0600
08/01/2025 11:37:03	08.831.603/0001-47	R\$ 153,0500
08/01/2025 11:37:04	22.382.705/0001-53	R\$ 153,0400

08/01/2025 11:37:05	08.831.603/0001-47	R\$ 153,0300
08/01/2025 11:37:06	22.382.705/0001-53	R\$ 153,0200
08/01/2025 11:37:08	08.831.603/0001-47	R\$ 153,0100
08/01/2025 11:37:08	22.382.705/0001-53	R\$ 153,0000
08/01/2025 11:37:09	08.831.603/0001-47	R\$ 152,9900
08/01/2025 11:37:10	22.382.705/0001-53	R\$ 152,9800
08/01/2025 11:37:11	08.831.603/0001-47	R\$ 152,9700
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:37:12	22.382.705/0001-53	R\$ 152,9600
08/01/2025 11:37:13	08.831.603/0001-47	R\$ 152,9500
08/01/2025 11:37:14	22.382.705/0001-53	R\$ 152,9400
08/01/2025 11:37:15	08.831.603/0001-47	R\$ 152,9300
08/01/2025 11:37:16	22.382.705/0001-53	R\$ 152,9200
08/01/2025 11:37:17	08.831.603/0001-47	R\$ 152,9100
08/01/2025 11:37:18	22.382.705/0001-53	R\$ 152,9000
08/01/2025 11:37:20	08.831.603/0001-47	R\$ 152,8900
08/01/2025 11:37:20	22.382.705/0001-53	R\$ 152,8800
08/01/2025 11:37:21	08.831.603/0001-47	R\$ 152,8700
08/01/2025 11:37:22	22.382.705/0001-53	R\$ 152,8600
08/01/2025 11:37:23	08.831.603/0001-47	R\$ 152,8500
08/01/2025 11:37:24	22.382.705/0001-53	R\$ 152,8400
08/01/2025 11:37:25	08.831.603/0001-47	R\$ 152,8300
08/01/2025 11:37:26	22.382.705/0001-53	R\$ 152,8200
08/01/2025 11:37:28	08.831.603/0001-47	R\$ 152,8100
08/01/2025 11:37:28	22.382.705/0001-53	R\$ 152,8000
08/01/2025 11:37:29	08.831.603/0001-47	R\$ 152,7900
08/01/2025 11:37:30	22.382.705/0001-53	R\$ 152,7800
08/01/2025 11:37:31	08.831.603/0001-47	R\$ 152,7700
08/01/2025 11:37:32	22.382.705/0001-53	R\$ 152,7600
08/01/2025 11:37:33	08.831.603/0001-47	R\$ 152,7500
08/01/2025 11:37:34	22.382.705/0001-53	R\$ 152,7400
08/01/2025 11:37:35	08.831.603/0001-47	R\$ 152,7300
08/01/2025 11:37:36	34.839.190/0001-57	R\$ 152,7000
08/01/2025 11:37:36	22.382.705/0001-53	R\$ 152,6900
08/01/2025 11:37:37	08.831.603/0001-47	R\$ 152,6800
08/01/2025 11:37:38	22.382.705/0001-53	R\$ 152,6700
08/01/2025 11:37:39	34.839.190/0001-57	R\$ 152,6500
08/01/2025 11:37:39	08.831.603/0001-47	R\$ 152,6400
08/01/2025 11:37:40	22.382.705/0001-53	R\$ 152,6300
08/01/2025 11:37:41	08.831.603/0001-47	R\$ 152,6200
08/01/2025 11:37:42	22.382.705/0001-53	R\$ 152,6100
08/01/2025 11:37:43	08.831.603/0001-47	R\$ 152,6000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:37:44	22.382.705/0001-53	R\$ 152,5900
08/01/2025 11:37:46	08.831.603/0001-47	R\$ 152,5800
08/01/2025 11:37:46	22.382.705/0001-53	R\$ 152,5700
08/01/2025 11:37:47	08.831.603/0001-47	R\$ 152,5600
08/01/2025 11:37:48	22.382.705/0001-53	R\$ 152,5500
08/01/2025 11:37:49	08.831.603/0001-47	R\$ 152,5400
08/01/2025 11:37:50	22.382.705/0001-53	R\$ 152,5300
08/01/2025 11:37:51	08.831.603/0001-47	R\$ 152,5200
08/01/2025 11:37:52	22.382.705/0001-53	R\$ 152,5100
08/01/2025 11:37:53	08.831.603/0001-47	R\$ 152,5000
08/01/2025 11:37:54	22.382.705/0001-53	R\$ 152,4900
08/01/2025 11:37:55	08.831.603/0001-47	R\$ 152,4800
08/01/2025 11:37:56	22.382.705/0001-53	R\$ 152,4700
08/01/2025 11:37:58	08.831.603/0001-47	R\$ 152,4600
08/01/2025 11:37:58	22.382.705/0001-53	R\$ 152,4500
08/01/2025 11:37:59	08.831.603/0001-47	R\$ 152,4400
08/01/2025 11:38:00	22.382.705/0001-53	R\$ 152,4300
08/01/2025 11:38:01	08.831.603/0001-47	R\$ 152,4200
08/01/2025 11:38:03	22.382.705/0001-53	R\$ 152,4100
08/01/2025 11:38:03	08.831.603/0001-47	R\$ 152,4000



08/01/2025 11:38:04	22.382.705/0001-53	RS 152,3900
08/01/2025 11:38:05	08.831.603/0001-47	RS 152,3800
08/01/2025 11:38:06	22.382.705/0001-53	RS 152,3700
08/01/2025 11:38:08	08.831.603/0001-47	RS 152,3600
08/01/2025 11:38:08	22.382.705/0001-53	RS 152,3500
08/01/2025 11:38:09	08.831.603/0001-47	RS 152,3400
08/01/2025 11:38:10	22.382.705/0001-53	RS 152,3300
08/01/2025 11:38:11	08.831.603/0001-47	RS 152,3200
08/01/2025 11:38:12	22.382.705/0001-53	RS 152,3100
08/01/2025 11:38:14	08.831.603/0001-47	RS 152,3000
08/01/2025 11:38:14	22.382.705/0001-53	RS 152,2900
08/01/2025 11:38:15	08.831.603/0001-47	RS 152,2800
08/01/2025 11:38:16	22.382.705/0001-53	RS 152,2700
08/01/2025 11:38:17	08.831.603/0001-47	RS 152,2600
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:38:18	22.382.705/0001-53	RS 152,2500
08/01/2025 11:38:19	08.831.603/0001-47	RS 152,2400
08/01/2025 11:38:20	22.382.705/0001-53	RS 152,2300
08/01/2025 11:38:21	08.831.603/0001-47	RS 152,2200
08/01/2025 11:38:22	22.382.705/0001-53	RS 152,2100
08/01/2025 11:38:23	08.831.603/0001-47	RS 152,2000
08/01/2025 11:38:24	22.382.705/0001-53	RS 152,1900
08/01/2025 11:38:26	08.831.603/0001-47	RS 152,1800
08/01/2025 11:38:26	22.382.705/0001-53	RS 152,1700
08/01/2025 11:38:27	08.831.603/0001-47	RS 152,1600
08/01/2025 11:38:28	22.382.705/0001-53	RS 152,1500
08/01/2025 11:38:29	08.831.603/0001-47	RS 152,1400
08/01/2025 11:38:30	22.382.705/0001-53	RS 152,1300
08/01/2025 11:38:31	08.831.603/0001-47	RS 152,1200
08/01/2025 11:38:32	22.382.705/0001-53	RS 152,1100
08/01/2025 11:38:33	08.831.603/0001-47	RS 152,1000
08/01/2025 11:38:34	22.382.705/0001-53	RS 152,0900
08/01/2025 11:38:36	08.831.603/0001-47	RS 152,0800
08/01/2025 11:38:36	22.382.705/0001-53	RS 152,0700
08/01/2025 11:38:37	08.831.603/0001-47	RS 152,0600
08/01/2025 11:38:38	22.382.705/0001-53	RS 152,0500
08/01/2025 11:38:39	08.831.603/0001-47	RS 152,0400
08/01/2025 11:38:40	22.382.705/0001-53	RS 152,0300
08/01/2025 11:38:41	08.831.603/0001-47	RS 152,0200
08/01/2025 11:38:42	22.382.705/0001-53	RS 152,0100
08/01/2025 11:38:43	08.831.603/0001-47	RS 152,0000
08/01/2025 11:38:44	22.382.705/0001-53	RS 151,9900
08/01/2025 11:38:46	08.831.603/0001-47	RS 151,9800
08/01/2025 11:38:46	22.382.705/0001-53	RS 151,9700
08/01/2025 11:38:47	08.831.603/0001-47	RS 151,9600
08/01/2025 11:38:48	22.382.705/0001-53	RS 151,9500
08/01/2025 11:38:49	08.831.603/0001-47	RS 151,9400
08/01/2025 11:38:50	22.382.705/0001-53	RS 151,9300
08/01/2025 11:38:52	08.831.603/0001-47	RS 151,9200
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:38:52	22.382.705/0001-53	RS 151,9100
08/01/2025 11:38:53	08.831.603/0001-47	RS 151,9000
08/01/2025 11:38:54	22.382.705/0001-53	RS 151,8900
08/01/2025 11:38:55	08.831.603/0001-47	RS 151,8800
08/01/2025 11:38:56	22.382.705/0001-53	RS 151,8700
08/01/2025 11:38:57	08.831.603/0001-47	RS 151,8600
08/01/2025 11:38:58	22.382.705/0001-53	RS 151,8500
08/01/2025 11:38:59	08.831.603/0001-47	RS 151,8400
08/01/2025 11:39:00	22.382.705/0001-53	RS 151,8300
08/01/2025 11:39:01	08.831.603/0001-47	RS 151,8200
08/01/2025 11:39:02	22.382.705/0001-53	RS 151,8100
08/01/2025 11:39:04	08.831.603/0001-47	RS 151,8000
08/01/2025 11:39:04	22.382.705/0001-53	RS 151,7900

08/01/2025 11:39:05	08.831.603/0001-47	R\$ 151,7800
08/01/2025 11:39:06	22.382.705/0001-53	R\$ 151,7700
08/01/2025 11:39:07	08.831.603/0001-47	R\$ 151,7600
08/01/2025 11:39:08	22.382.705/0001-53	R\$ 151,7500
08/01/2025 11:39:09	08.831.603/0001-47	R\$ 151,7400
08/01/2025 11:39:10	22.382.705/0001-53	R\$ 151,7300
08/01/2025 11:39:11	08.831.603/0001-47	R\$ 151,7200
08/01/2025 11:39:12	22.382.705/0001-53	R\$ 151,7100
08/01/2025 11:39:14	08.831.603/0001-47	R\$ 151,7000
08/01/2025 11:39:14	22.382.705/0001-53	R\$ 151,6900
08/01/2025 11:39:16	08.831.603/0001-47	R\$ 151,6800
08/01/2025 11:39:16	22.382.705/0001-53	R\$ 151,6700
08/01/2025 11:39:16	08.831.603/0001-47	R\$ 151,6600
08/01/2025 11:39:18	22.382.705/0001-53	R\$ 151,6500
08/01/2025 11:39:19	08.831.603/0001-47	R\$ 151,6400
08/01/2025 11:39:20	22.382.705/0001-53	R\$ 151,6300
08/01/2025 11:39:21	08.831.603/0001-47	R\$ 151,6200
08/01/2025 11:39:22	22.382.705/0001-53	R\$ 151,6100
08/01/2025 11:39:23	08.831.603/0001-47	R\$ 151,6000
08/01/2025 11:39:24	22.382.705/0001-53	R\$ 151,5900
08/01/2025 11:39:25	08.831.603/0001-47	R\$ 151,5800
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:39:26	22.382.705/0001-53	R\$ 151,5700
08/01/2025 11:39:27	08.831.603/0001-47	R\$ 151,5600
08/01/2025 11:39:28	22.382.705/0001-53	R\$ 151,5500
08/01/2025 11:39:29	08.831.603/0001-47	R\$ 151,5400
08/01/2025 11:39:30	22.382.705/0001-53	R\$ 151,5300
08/01/2025 11:39:31	08.831.603/0001-47	R\$ 151,5200
08/01/2025 11:39:32	22.382.705/0001-53	R\$ 151,5100
08/01/2025 11:39:33	08.831.603/0001-47	R\$ 151,5000
08/01/2025 11:39:34	22.382.705/0001-53	R\$ 151,4900
08/01/2025 11:39:35	08.831.603/0001-47	R\$ 151,4800
08/01/2025 11:39:36	22.382.705/0001-53	R\$ 151,4700
08/01/2025 11:39:37	08.831.603/0001-47	R\$ 151,4600
08/01/2025 11:39:38	22.382.705/0001-53	R\$ 151,4500
08/01/2025 11:39:39	08.831.603/0001-47	R\$ 151,4400
08/01/2025 11:39:40	22.382.705/0001-53	R\$ 151,4300
08/01/2025 11:39:42	08.831.603/0001-47	R\$ 151,4200
08/01/2025 11:39:42	22.382.705/0001-53	R\$ 151,4100
08/01/2025 11:39:43	08.831.603/0001-47	R\$ 151,4000
08/01/2025 11:39:44	22.382.705/0001-53	R\$ 151,3900
08/01/2025 11:39:44	08.831.603/0001-47	R\$ 151,3800
08/01/2025 11:39:46	22.382.705/0001-53	R\$ 151,3700
08/01/2025 11:39:47	08.831.603/0001-47	R\$ 151,3600
08/01/2025 11:39:48	22.382.705/0001-53	R\$ 151,3500
08/01/2025 11:39:49	08.831.603/0001-47	R\$ 151,3400
08/01/2025 11:39:50	22.382.705/0001-53	R\$ 151,3300
08/01/2025 11:39:51	08.831.603/0001-47	R\$ 151,3200
08/01/2025 11:39:52	22.382.705/0001-53	R\$ 151,3100
08/01/2025 11:39:54	08.831.603/0001-47	R\$ 151,3000
08/01/2025 11:39:54	22.382.705/0001-53	R\$ 151,2900
08/01/2025 11:39:55	08.831.603/0001-47	R\$ 151,2800
08/01/2025 11:39:56	22.382.705/0001-53	R\$ 151,2700
08/01/2025 11:39:57	08.831.603/0001-47	R\$ 151,2600
08/01/2025 11:39:58	22.382.705/0001-53	R\$ 151,2500
08/01/2025 11:39:59	08.831.603/0001-47	R\$ 151,2400
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:40:00	22.382.705/0001-53	R\$ 151,2300
08/01/2025 11:40:01	08.831.603/0001-47	R\$ 151,2200
08/01/2025 11:40:02	22.382.705/0001-53	R\$ 151,2100
08/01/2025 11:40:04	08.831.603/0001-47	R\$ 151,2000
08/01/2025 11:40:04	22.382.705/0001-53	R\$ 151,1900
08/01/2025 11:40:05	08.831.603/0001-47	R\$ 151,1800

08/01/2025 11:40:06	22.382.705/0001-53	RS 151,1700
08/01/2025 11:40:07	08.831.603/0001-47	RS 151,1600
08/01/2025 11:40:08	22.382.705/0001-53	RS 151,1500
08/01/2025 11:40:09	08.831.603/0001-47	RS 151,1400
08/01/2025 11:40:10	22.382.705/0001-53	RS 151,1300
08/01/2025 11:40:11	08.831.603/0001-47	RS 151,1200
08/01/2025 11:40:12	22.382.705/0001-53	RS 151,1100
08/01/2025 11:40:14	08.831.603/0001-47	RS 151,1000
08/01/2025 11:40:14	22.382.705/0001-53	RS 151,0900
08/01/2025 11:40:15	08.831.603/0001-47	RS 151,0800
08/01/2025 11:40:16	44.175.345/0001-51	RS 120,0000
08/01/2025 11:40:16	22.382.705/0001-53	RS 119,9900
08/01/2025 11:40:25	44.175.345/0001-51	RS 115,0000
08/01/2025 11:40:42	73.334.476/0001-32	RS 165,0000
08/01/2025 11:42:14	52.097.965/0001-48	RS 164,9800
08/01/2025 11:42:14	34.839.190/0001-57	RS 151,0500
08/01/2025 11:42:23	08.831.603/0001-47	RS 151,0400
08/01/2025 11:42:32	34.839.190/0001-57	RS 151,0100
08/01/2025 11:42:35	08.831.603/0001-47	RS 151,0000
08/01/2025 11:42:41	34.839.190/0001-57	RS 150,9700
08/01/2025 11:42:47	08.831.603/0001-47	RS 150,9600
08/01/2025 11:42:51	34.839.190/0001-57	RS 150,9300
08/01/2025 11:42:53	08.831.603/0001-47	RS 150,9200
08/01/2025 11:42:57	34.839.190/0001-57	RS 150,8900
08/01/2025 11:42:59	08.831.603/0001-47	RS 150,8800
08/01/2025 11:43:02	43.760.201/0001-08	RS 164,9700
08/01/2025 11:43:03	34.839.190/0001-57	RS 150,8500
08/01/2025 11:43:05	08.831.603/0001-47	RS 150,8400
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:43:10	34.839.190/0001-57	RS 150,8100
08/01/2025 11:43:11	08.831.603/0001-47	RS 150,8000
08/01/2025 11:43:15	34.839.190/0001-57	RS 150,7700
08/01/2025 11:43:17	08.831.603/0001-47	RS 150,7600
08/01/2025 11:43:21	34.839.190/0001-57	RS 150,7300
08/01/2025 11:43:23	08.831.603/0001-47	RS 150,7200
08/01/2025 11:43:54	34.839.190/0001-57	RS 150,6900
08/01/2025 11:43:59	08.831.603/0001-47	RS 150,6800
08/01/2025 11:44:14	34.839.190/0001-57	RS 150,6500
08/01/2025 11:44:20	08.831.603/0001-47	RS 150,6400
08/01/2025 11:44:21	34.839.190/0001-57	RS 150,6100
08/01/2025 11:44:26	08.831.603/0001-47	RS 150,6000
08/01/2025 11:44:28	34.839.190/0001-57	RS 150,5700
08/01/2025 11:44:32	08.831.603/0001-47	RS 150,5600
08/01/2025 11:44:34	34.839.190/0001-57	RS 150,5300
08/01/2025 11:44:38	08.831.603/0001-47	RS 150,5200
08/01/2025 11:44:40	34.839.190/0001-57	RS 150,4900
08/01/2025 11:44:44	08.831.603/0001-47	RS 150,4800
08/01/2025 11:44:46	34.839.190/0001-57	RS 150,4500
08/01/2025 11:44:50	08.831.603/0001-47	RS 150,4400
08/01/2025 11:44:51	34.839.190/0001-57	RS 150,4100
08/01/2025 11:44:56	08.831.603/0001-47	RS 150,4000
08/01/2025 11:44:57	34.839.190/0001-57	RS 150,3700
08/01/2025 11:45:02	08.831.603/0001-47	RS 150,3600
08/01/2025 11:45:03	34.839.190/0001-57	RS 150,2600
08/01/2025 11:45:08	08.831.603/0001-47	RS 150,2500
08/01/2025 11:45:09	34.839.190/0001-57	RS 150,1500
08/01/2025 11:45:15	08.831.603/0001-47	RS 150,1400
08/01/2025 11:45:16	34.839.190/0001-57	RS 150,0400
08/01/2025 11:45:20	08.831.603/0001-47	RS 150,0300
08/01/2025 11:45:21	34.839.190/0001-57	RS 149,9300
08/01/2025 11:45:26	08.831.603/0001-47	RS 149,9200
08/01/2025 11:45:27	34.839.190/0001-57	RS 149,8200
08/01/2025 11:45:33	08.831.603/0001-47	RS 149,8100

Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 11:45:35	34.839.190/0001-57	RS 149,7100
08/01/2025 11:45:38	08.831.603/0001-47	RS 149,7000
08/01/2025 11:45:40	34.839.190/0001-57	RS 149,6000
08/01/2025 11:45:44	08.831.603/0001-47	RS 149,5900
08/01/2025 11:45:46	34.839.190/0001-57	RS 149,4900
08/01/2025 11:45:50	08.831.603/0001-47	RS 149,4800
08/01/2025 11:45:52	34.839.190/0001-57	RS 149,3800
08/01/2025 11:45:56	08.831.603/0001-47	RS 149,3700
08/01/2025 11:45:58	34.839.190/0001-57	RS 149,2700
08/01/2025 11:46:03	08.831.603/0001-47	RS 149,2600
08/01/2025 11:46:03	34.839.190/0001-57	RS 149,1600
08/01/2025 11:46:08	08.831.603/0001-47	RS 149,1500
08/01/2025 11:46:09	34.839.190/0001-57	RS 149,0500
08/01/2025 11:46:14	08.831.603/0001-47	RS 149,0400
08/01/2025 11:46:15	34.839.190/0001-57	RS 148,9400
08/01/2025 11:46:21	08.831.603/0001-47	RS 148,9300
08/01/2025 11:46:27	34.839.190/0001-57	RS 148,8300
08/01/2025 11:46:32	08.831.603/0001-47	RS 148,8200
08/01/2025 11:46:34	34.839.190/0001-57	RS 148,7200
08/01/2025 11:46:39	08.831.603/0001-47	RS 148,7100
08/01/2025 11:46:45	34.839.190/0001-57	RS 148,6100
08/01/2025 11:46:51	08.831.603/0001-47	RS 148,6000
08/01/2025 11:46:51	34.839.190/0001-57	RS 148,5000
08/01/2025 11:46:56	08.831.603/0001-47	RS 148,4900
08/01/2025 11:46:57	34.839.190/0001-57	RS 148,3900
08/01/2025 11:47:02	08.831.603/0001-47	RS 148,3800
08/01/2025 11:47:09	34.839.190/0001-57	RS 148,2800
08/01/2025 11:47:14	08.831.603/0001-47	RS 148,2700
08/01/2025 11:47:15	34.839.190/0001-57	RS 148,1700
08/01/2025 11:47:21	08.831.603/0001-47	RS 148,1600
08/01/2025 11:47:22	34.839.190/0001-57	RS 148,0600
08/01/2025 11:47:26	08.831.603/0001-47	RS 148,0500
08/01/2025 11:47:27	34.839.190/0001-57	RS 147,9500
08/01/2025 11:47:32	08.831.603/0001-47	RS 147,9400
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 11:47:33	34.839.190/0001-57	RS 147,8400
08/01/2025 11:47:39	08.831.603/0001-47	RS 147,8300
08/01/2025 11:47:39	34.839.190/0001-57	RS 147,7300
08/01/2025 11:47:44	08.831.603/0001-47	RS 147,7200
08/01/2025 11:47:46	34.839.190/0001-57	RS 147,6200
08/01/2025 11:47:50	08.831.603/0001-47	RS 147,6100
08/01/2025 11:47:52	34.839.190/0001-57	RS 146,6100
08/01/2025 11:47:57	08.831.603/0001-47	RS 146,6000
08/01/2025 11:48:03	34.839.190/0001-57	RS 145,6000
08/01/2025 11:48:09	08.831.603/0001-47	RS 145,5900
08/01/2025 11:48:09	34.839.190/0001-57	RS 144,5900
08/01/2025 11:48:15	08.831.603/0001-47	RS 144,5800
08/01/2025 11:48:22	34.839.190/0001-57	RS 143,5800
08/01/2025 11:48:23	08.831.603/0001-47	RS 143,5700
08/01/2025 11:48:27	34.839.190/0001-57	RS 142,5700
08/01/2025 11:48:29	08.831.603/0001-47	RS 142,5600
08/01/2025 11:48:33	34.839.190/0001-57	RS 141,5600
08/01/2025 11:48:36	08.831.603/0001-47	RS 141,5500
08/01/2025 11:48:40	34.839.190/0001-57	RS 140,5500
08/01/2025 11:48:41	08.831.603/0001-47	RS 140,5400
08/01/2025 11:48:45	34.839.190/0001-57	RS 139,5400
08/01/2025 11:48:48	08.831.603/0001-47	RS 139,5300
08/01/2025 11:48:51	34.839.190/0001-57	RS 138,5300
08/01/2025 11:50:23	52.097.965/0001-48	RS 164,9600
08/01/2025 11:50:39	43.760.201/0001-08	RS 164,9500
08/01/2025 11:52:10	52.097.965/0001-48	RS 164,9400
08/01/2025 11:52:24	43.760.201/0001-08	RS 164,9300

08/01/2025 11:53:55	52.097.965/0001-48	R\$ 164,9200
08/01/2025 11:54:13	43.760.201/0001-08	R\$ 163,9100
08/01/2025 11:55:45	52.097.965/0001-48	R\$ 163,9000
08/01/2025 11:56:09	43.760.201/0001-08	R\$ 163,8900
08/01/2025 11:56:39	57.412.144/0001-72	R\$ 163,5000
08/01/2025 11:56:56	43.760.201/0001-08	R\$ 162,0000
08/01/2025 11:58:28	52.097.965/0001-48	R\$ 161,9900
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:58:46	43.760.201/0001-08	R\$ 161,9800
08/01/2025 12:00:18	52.097.965/0001-48	R\$ 161,9700

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 11:20:07	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 11:22:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 12:02:19	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:05:27	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 8. Justificativa: Negociação..
pelo participante 44.175.345/0001-51	08/01/2025 14:32:21	O item 8 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51. A negociação do item 8 foi recusada pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, mantendo R\$ 115,0000.
Sistema	09/01/2025 14:52:03	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 15:02:03.
Sistema	13/01/2025 10:20:49	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 10:30:49.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	Descrição
04/02/2025 16:13:21	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 115,0000.
04/02/2025 16:13:21	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	09/01/2025 15:02:03
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 10:30:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90094/2024		
Às 16:13 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atentem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Item 9 - Peças E Acessórios Instrumento Musical	
Peças E Acessórios Instrumento Musical Tipo: Teclado, Aplicação: Musical, Características Adicionais: 61 Teclas 5/8 Oitavas	
Quantidade: 1	Valor estimado: R\$ 997,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 997,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35, melhor lance: R\$ 890,0000 (unitário) / R\$ 890,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
36.839.023/0001-31 - CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 732,0400 (unitário)	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 732,0400 (total)	desclassificada

UF: BA		
Marca/Fabricante: MXT		
Modelo/versão: M-T4500		
Valor proposta: R\$ 997,2500 (unitário)	Valor negociado: R\$ 732,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 1
R\$ 997,2500 (total)	R\$ 732,0000 (total)	
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R\$ 997,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 997,0000 (total)	-
UF: PR		
Marca/Fabricante: kobe		
Modelo/versão: kb-300		
Valor proposta: R\$ 997,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 997,0000 (total)		
35.046.657/0001-74 - CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	R\$ 712,2000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 712,2000 (total)	
UF: ES		
Marca/Fabricante: SPRING		
Modelo/versão: NEW TC-161		
Valor proposta: R\$ 997,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 997,0000 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 995,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 995,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 995,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 995,0000 (total)		
47.034.949/0001-76 - EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	R\$ 889,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 889,9900 (total)	
UF: PR		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Marca/Fabricante: MXT		
Modelo/versão: M-T1280		
Valor proposta: R\$ 997,2500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 997,2500 (total)		
92.662.618/0001-35 - SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 890,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 890,0000 (total)	
UF: RS		
Marca/Fabricante: blackwood		
Modelo/versão: bw7		
Valor proposta: R\$ 890,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
R\$ 890,0000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	Participante	Lance
08/01/2025 11:23:06	35.046.657/0001-74	R\$ 887,2300
08/01/2025 11:23:07	36.839.023/0001-31	R\$ 886,5400
08/01/2025 11:23:13	35.046.657/0001-74	R\$ 881,2200
08/01/2025 11:23:14	36.839.023/0001-31	R\$ 880,2400
08/01/2025 11:23:19	35.046.657/0001-74	R\$ 877,9300
08/01/2025 11:23:20	36.839.023/0001-31	R\$ 877,2100
08/01/2025 11:23:25	35.046.657/0001-74	R\$ 868,4700
08/01/2025 11:23:26	36.839.023/0001-31	R\$ 867,5900
08/01/2025 11:23:31	35.046.657/0001-74	R\$ 866,0000
08/01/2025 11:23:32	36.839.023/0001-31	R\$ 865,3400
08/01/2025 11:23:37	35.046.657/0001-74	R\$ 858,2500
08/01/2025 11:23:38	36.839.023/0001-31	R\$ 857,4500
08/01/2025 11:23:43	35.046.657/0001-74	R\$ 852,0100
08/01/2025 11:23:44	36.839.023/0001-31	R\$ 851,2400
08/01/2025 11:23:49	35.046.657/0001-74	R\$ 846,7600

08/01/2025 11:23:50	36.839.023/0001-31	RS 845,9900
08/01/2025 11:23:55	35.046.657/0001-74	RS 843,2700
08/01/2025 11:23:56	36.839.023/0001-31	RS 842,3800
08/01/2025 11:24:01	35.046.657/0001-74	RS 840,7000
08/01/2025 11:24:02	36.839.023/0001-31	RS 839,7100
08/01/2025 11:24:07	35.046.657/0001-74	RS 830,9100
08/01/2025 11:24:08	36.839.023/0001-31	RS 830,2400
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:24:13	35.046.657/0001-74	RS 830,0600
08/01/2025 11:24:14	36.839.023/0001-31	RS 829,2500
08/01/2025 11:24:19	35.046.657/0001-74	RS 826,7700
08/01/2025 11:24:20	36.839.023/0001-31	RS 826,1000
08/01/2025 11:24:25	35.046.657/0001-74	RS 822,8800
08/01/2025 11:24:26	36.839.023/0001-31	RS 822,3700
08/01/2025 11:24:31	35.046.657/0001-74	RS 817,4100
08/01/2025 11:24:32	36.839.023/0001-31	RS 816,8700
08/01/2025 11:24:37	35.046.657/0001-74	RS 809,6000
08/01/2025 11:24:38	36.839.023/0001-31	RS 808,8400
08/01/2025 11:24:43	35.046.657/0001-74	RS 806,7400
08/01/2025 11:24:44	36.839.023/0001-31	RS 805,9100
08/01/2025 11:24:49	35.046.657/0001-74	RS 796,6600
08/01/2025 11:24:50	36.839.023/0001-31	RS 795,8200
08/01/2025 11:24:55	35.046.657/0001-74	RS 788,0900
08/01/2025 11:24:56	36.839.023/0001-31	RS 787,2300
08/01/2025 11:25:01	35.046.657/0001-74	RS 780,4100
08/01/2025 11:25:02	36.839.023/0001-31	RS 779,7700
08/01/2025 11:25:07	35.046.657/0001-74	RS 778,8400
08/01/2025 11:25:08	36.839.023/0001-31	RS 777,9100
08/01/2025 11:25:13	35.046.657/0001-74	RS 770,1900
08/01/2025 11:25:14	36.839.023/0001-31	RS 769,3900
08/01/2025 11:25:19	35.046.657/0001-74	RS 768,4200
08/01/2025 11:25:20	36.839.023/0001-31	RS 767,8400
08/01/2025 11:25:25	35.046.657/0001-74	RS 762,6600
08/01/2025 11:25:26	36.839.023/0001-31	RS 761,8000
08/01/2025 11:25:31	35.046.657/0001-74	RS 754,4100
08/01/2025 11:25:32	36.839.023/0001-31	RS 753,8600
08/01/2025 11:25:37	35.046.657/0001-74	RS 745,3200
08/01/2025 11:25:38	36.839.023/0001-31	RS 744,5700
08/01/2025 11:25:43	35.046.657/0001-74	RS 739,5800
08/01/2025 11:25:44	36.839.023/0001-31	RS 738,8500
08/01/2025 11:25:49	35.046.657/0001-74	RS 737,7600
08/01/2025 11:25:50	36.839.023/0001-31	RS 736,7800
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:25:55	35.046.657/0001-74	RS 732,6900
08/01/2025 11:25:56	36.839.023/0001-31	RS 732,0400
08/01/2025 11:26:01	35.046.657/0001-74	RS 723,2300
08/01/2025 11:27:35	92.662.618/0001-35	RS 720,0000 *
08/01/2025 11:27:38	35.046.657/0001-74	RS 712,2000
08/01/2025 11:31:28	47.034.949/0001-76	RS 889,9900
(lances com * foram excluídos)		

## Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 11:21:06	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 11:23:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 11:27:49	O lance no valor de R\$ 720,0000 do item 9 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	08/01/2025 11:33:29	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	08/01/2025 14:05:43	Sr. Fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 11:50:51	Favor decidir sobre o pedido de negociação.



Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 11:55:28	Analisando a ficha técnica do modelo apresentado, não foi possível verificar várias informações (quantidade de teclas, polifonia, se possui banquetta piano, capa, suporte, pedal sustain, fonte de alimentação, canções, ranhura para cartão, metrônomo, efeitos digitais, etc.)
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 11:56:00	Poderia verificar se consegue uma ficha técnica mais detalhada ou outro modelo que atenda?
pelo participante 35.046.657/0001-74	09/01/2025 12:02:38	senhor Pregoeiro bom dia! não conseguimos diminuir esse valor.
Sistema para o participante 35.046.657/0001-74	10/01/2025 11:29:01	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, CNPJ 35.046.657/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	10/01/2025 13:56:13	Sr. Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	10/01/2025 13:56:26	Sr. Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
pelo participante 36.839.023/0001-31	10/01/2025 14:03:25	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31. A negociação do item 9 foi aceita pelo fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31, tendo informado R\$ 732.0000.
pelo participante 36.839.023/0001-31	10/01/2025 14:14:55	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:55 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	10/01/2025 15:33:56	Prezado, o modelo será fornecido com banquetta piano, suporte do teclado, suporte de partitura, capa para o teclado, pedal sustain e cabo de alimentação?
pelo participante 36.839.023/0001-31	10/01/2025 16:18:56	Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde. Estes itens não foram considerados.
Sistema para o participante 36.839.023/0001-31	10/01/2025 16:24:08	Certo, nesse caso será desclassificado por não constar na proposta.
Sistema para o participante 47.034.949/0001-76	10/01/2025 16:25:36	Sr. Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa: Negociação. .
Sistema para o participante 47.034.949/0001-76	10/01/2025 16:25:48	Sr. Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
pelo participante 47.034.949/0001-76	10/01/2025 16:37:36	O item 9 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76. A negociação do item 9 foi recusada pelo fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76, mantendo R\$ 889.9900.
pelo participante 47.034.949/0001-76	10/01/2025 16:43:33	Boa tarde, solicito desclassificação pois na nossa proposta não consideramos os acessórios.
Sistema para o participante 47.034.949/0001-76	10/01/2025 16:51:27	O item 9 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:51:27 de 10/01/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	10/01/2025 16:51:58	Sr. Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 9. Justificativa:
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	10/01/2025 16:52:08	Sr. Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:53:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
pelo participante 92.662.618/0001-35	10/01/2025 17:48:18	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:18 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35.
pelo participante 92.662.618/0001-35	10/01/2025 17:48:31	Documentos enviados
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	13/01/2025 08:29:01	Prezado, o modelo apresentado companhia banquetta piano, suporte de teclado, suporte de partitura, capa para teclado, pedal sustain e cabo de alimentação?
pelo participante 92.662.618/0001-35	13/01/2025 08:47:52	Bom dia, sim, acompanha tudo conforme o edital.
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	13/01/2025 09:07:29	Tudo bem, essa informação comporá a proposta de preços ofertada. Lembrando ainda, que no momento da entrega da produto, serão analisadas todas as características exigidas em edital, sendo recusado qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações requeridas, não podendo ser usada a alegação de que foi aceita a proposta pelo Pregoeiro.
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	13/01/2025 09:20:41	O item 9 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	13/01/2025 09:20:41	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 09:30:41.
Sistema para o	13/01/2025 10:43:32	Sr. Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
participante 92.662.618/0001-35	13/01/2025 10:43:32	/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 12:44:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação atualizados..
pelo participante 92.662.618/0001-35	13/01/2025 11:57:20	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:20 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35.
Sistema	13/01/2025 14:30:26	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 14:40:26.

Eventos do Item 9	
Data/Hora	Descrição
10/01/2025 13:56:26	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:57:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) ...
10/01/2025 14:14:55	Fornecedor CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 36.839.023/0001-31 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 16:25:48	Fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:26:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital).
10/01/2025 16:51:27	Convocação do fornecedor EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, CNPJ 47.034.949/0001-76 para envio de anexos cancelada automaticamente.
10/01/2025 16:52:08	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:53:00. Motivo: Anexar a proposta adequada com todos os itens vencidos (09), juntamente com sua ficha técnica. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital)..
10/01/2025 17:48:18	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 10:43:32	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 12:44:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação atualizados..
13/01/2025 11:57:20	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 16:13:25	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 890.0000.
04/02/2025 16:13:25	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 09:30:41
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 14:40:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90094/2024

Às 16:13 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.435/2024, Pregão nº 90094/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 | Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto | Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não | UF da UASG: PR

Objeto da compra: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, instrumentos musicais, escada articulada e tapete em E.V.A, com recursos das Emendas de Bancada nº SIGTV 4104422820230003, SIGTV 410442820230002 GND e SIGTV 410442820230001 GND.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 08/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 08/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 08:34:38	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:19	Prezados atentem-se aos modelos dos produtos apresentados, pois será obrigatório apresentação de ficha técnica do modelo.
Sistema	08/01/2025 às 08:57:32	*obrigatório
Sistema	08/01/2025 às 08:58:58	A título de informação, o oferecimento de produto que não atenda as características do edital, pode ensejar na abertura de processo administrativo contra a empresa.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/01/2025 às 11:58:35	A fase de lances continuará até sua finalização.
Sistema	08/01/2025 às 13:31:53	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:08	Boa tarde a todos. Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/01/2025 às 13:32:56	Prezados, em atendimento aos Itens 5.2 e 10.4 do Edital, neste momento farei a análise e aplicação da margem de preferência para os itens exclusivos para ME/EPP.
Sistema	08/01/2025 às 14:01:48	Prezados, neste momento farei solicitação de negociação, e posteriormente solicitarei a proposta adequada e demais documentos exigidos em edital.
Sistema	08/01/2025 às 14:07:00	Prezados licitantes vencedores, solicito que anexem junto a proposta a ficha técnica de cada item.
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento,
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 17:09:36	retornando amanhã (09/01) às 08:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 08:20:53	Prezados, bom dia.
Sistema	09/01/2025 às 08:21:18	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 11:56:42	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:14	Boa tarde a todos.
Sistema	09/01/2025 às 13:35:48	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:12	Informo a todos de que as desclassificações não eximem as empresas de possíveis penalidades administrativas.
Sistema	09/01/2025 às 16:43:34	Cada licitante é responsável pelos lances ofertados no sistema.
Sistema	09/01/2025 às 17:08:46	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (10/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:04	Prezados, bom dia.
Sistema	10/01/2025 às 08:37:33	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 12:06:54	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:17	Prezados, boa tarde.
Sistema	10/01/2025 às 13:32:43	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	10/01/2025 às 17:04:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando segunda-feira (13/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 08:25:17	Prezados, bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 08:26:09	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 11:59:59	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos (se houver), continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	13/01/2025 às 13:32:51	Prezados, boa tarde.
Sistema	13/01/2025 às 13:33:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	13/01/2025 às 17:00:58	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (14/01) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:08	Prezados, bom dia.
Sistema	14/01/2025 às 08:32:10	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	14/01/2025 às 12:02:36	Prezados, retornamos com o julgamento às 13:30h. deste dia.
Sistema	14/01/2025 às 13:38:34	Prezados, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
08/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
08/01/2025 às 13:31:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Item 10 - Instrumento Musical - Corda	
Instrumento Musical - Corda Componentes: Com 6 Cordas E Estojo, Comprimento: 1,05M, Tipo: Violão	
Quantidade: 3	Valor estimado: R\$ 795,6200 (unitário)
Unidade de fornecimento: Unidade	R\$ 2.386,8600 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35, melhor lance: R\$ 590,0000 (unitário) / R\$ 1.770,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
35.046.657/0001-74 - CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	R\$ 780,0500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.340,1500 (total)	
UF: ES		
Marca/Fabricante: VOGGA		
Modelo/versão: VCE300		
Valor proposta: R\$ 795,6200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 2.386,8600 (total)		
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA	R\$ 790,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.370,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: conforme TR		
Modelo/versão: conforme TR		
Valor proposta: R\$ 790,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 2.370,0000 (total)		
34.839.190/0001-57 - PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	R\$ 800,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.400,0000 (total)	
UF: SP		
Marca/Fabricante: violao		
Modelo/versão: corda		
Valor proposta: R\$ 800,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 2.400,0000 (total)		
92.662.618/0001-35 - SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	R\$ 590,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.770,0000 (total)	
UF: RS		
Marca/Fabricante: waldman		
Modelo/versão: fl39		
Valor proposta: R\$ 590,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
R\$ 1.770,0000 (total)		
Lances do Item 10		
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
08/01/2025 11:35:30	35.046.657/0001-74	R\$ 780,0500
Mensagens do chat do Item 10		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 11:33:29	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 11:35:29	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 11:45:30	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	08/01/2025 11:57:51	A etapa aberta do item 10 foi reiniciada. Justificativa: Conforme Lei.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/01/2025 12:07:52	O item 10 está encerrado.
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	08/01/2025 14:06:03	Sr. Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35, você foi convocado para negociação de valor do item 10. Justificativa:
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	08/01/2025 14:14:09	Sr. Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido (10), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
pelo participante 92.662.618/0001-35	08/01/2025 15:01:05	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:05 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.

		CNPJ 92.662.618/0001-35.
pelo participante 92.662.618/0001-35	08/01/2025 15:01:32	Boa tarde! Já estamos em nosso melhor valor
pelo participante 92.662.618/0001-35	08/01/2025 15:01:48	Documentos anexados!
pelo participante 92.662.618/0001-35	08/01/2025 15:01:58	O item 10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35. A negociação do item 10 foi recusada pelo fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35, mantendo R\$ 590,0000.
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	09/01/2025 15:29:40	Prezado, solicito para que corrija a proposta conforme descrição do termo de referência do edital.
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	09/01/2025 15:30:49	Solicito também para que anexe em separado da proposta, a ficha técnica/catálogo do modelo, visto que só a foto encaminhada não é possível determinar se o produto de fato está compatível com edital.
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	09/01/2025 15:32:06	Sr. Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 10. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Anexar a proposta corrigida conforme descrição do item pelo termo de referência do edital, acompanhado da ficha técnica/catálogo do produto
pelo participante 92.662.618/0001-35	09/01/2025 15:58:49	O item 10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:58:49 de 09/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35.
pelo participante 92.662.618/0001-35	09/01/2025 15:59:04	Boa tarde. Documentos anexados!
Sistema para o participante 92.662.618/0001-35	10/01/2025 13:49:07	Prezado, informo que no momento do recebimento do produto, serão analisadas todas as características exigidas em edital, sendo recusado qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações requeridas.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	10/01/2025 13:50:15	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 14:00:15.
Sistema	13/01/2025 14:30:58	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 14:40:58.

Eventos do Item 10	
Data/Hora	Descrição
08/01/2025 14:14:09	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:15:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido (10), juntamente com a ficha técnica de cada item. Em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (Modelo Anexo 4 do Edital) .
08/01/2025 15:01:05	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 finalizou o envio de anexo.
09/01/2025 15:32:07	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 17:33:00. Motivo: Anexar a proposta corrigida conforme descrição do item pelo termo de referência do edital, acompanhado da ficha técnica/catálogo do produto ofertado..
09/01/2025 15:58:49	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 16:13:29	Fornecedor SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 92.662.618/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 590,0000.
04/02/2025 16:13:29	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 14:00:15
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 14:40:58

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6589B45F

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:02 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30  
 Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados. Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1
Grupo 1
Valor estimado: R\$ 283.134,6000 (unitário)
Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF nº 466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, melhor lance: R\$ 263.655,0000 (total)

Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 277.625,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 263.655,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 265.275,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.098,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 273.370,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 282.555,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 283.134,6000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 282.870,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 282.870,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 289.747,3605 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 289.747,3605 (total)	Valor negociado: Não informado	

00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 264.100,0000 (total)
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)		Valor negociado: Não informado
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 269.175,0000 (total)
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 283.134,6000 (total)		Valor negociado: Não informado

## Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 08:30:05	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 08:53:49	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	07/01/2025 16:44:18	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (1 e 2) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 53.145.296/0001-03	08/01/2025 09:31:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:44 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	08/01/2025 15:49:02	A planilha contém erros de cálculo. Notavelmente será utilizado o mesmo veículo e motorista para execução das duas linhas (item 1 e 2), portanto quase todas as provisões devem ser destruídas/rateadas entre as linhas. Outrossim, deve haver harmonia nos custos, ou seja, se em uma linha foi informado o salário ou pneu de "x" na outra também deve ser "x", visto ser o mesmo veículo.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	08/01/2025 15:49:32	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 08:49:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilhas de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
pelo participante 53.145.296/0001-03	08/01/2025 18:39:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:39:13 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 11:11:30	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Verifique por favor a possibilidade de redução da sua proposta, visto que no global está acima dos demais..
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 11:54:12	Comunico que a inércia do licitante ou não redução da proposta poderá impedir a homologação da linha pela autoridade competente, pela evidente baixa competitividade comparado às demais linhas.
Sistema para o	10/01/2025 14:05:37	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 14:05:37	convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:06:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Última oportunidade para revisão das planilhas, devendo constar harmonizado entre as linhas, despesas que são iguais/semelhantes. Verique especialmente valor provisionado para troca de oleo (aprox. R\$ 3.500/troca) e seguro (aprox. R\$ 2.600,00) e valor combustível (valor diferente entre as linhas).
pelo participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 14:19:20	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, mantendo R\$ 263.655,0000.
pelo participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 14:21:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:21:07 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 16:35:34	Sr. Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:37:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Tem certeza que não vamos negociar o valor? Está ciente que caberá a autoridade competente decidir posteriormente pela adjudicação com o preço atual?.
pelo participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 16:38:29	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:29 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03.
Sistema para o participante 53.145.296/0001-03	10/01/2025 16:47:01	Diante do exposto, e considerando a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço estimado pela administração, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação ou REVOGAÇÃO do grupo (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema	10/01/2025 16:47:09	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 16:57:09.
Sistema	13/01/2025 17:20:09	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:30:09.

## Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 16:44:18	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:44:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (1 e 2) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
08/01/2025 09:31:44	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 15:49:32	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 08:49:00. Motivo: Solicito a revisão das planilhas de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
08/01/2025 18:39:13	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 14:05:37	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 16:06:00. Motivo: Última oportunidade para revisão das planilhas, devendo constar harmonizado entre as linhas, despesas que são iguais/semelhantes. Verique especialmente valor provisionado para troca de oleo (aprox. R\$ 3.500/troca) e seguro (aprox. R\$ 2.600,00) e valor combustível (valor diferente entre as linhas).
10/01/2025 14:21:07	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 16:35:34	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:37:00. Motivo: Tem certeza que não vamos negociar o valor? Está ciente que caberá a autoridade competente decidir posteriormente pela adjudicação com o preço atual?.
10/01/2025 16:38:29	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:30:32	Fornecedor 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03 teve a proposta adjudicada, melhor

Data/Hora	Descrição
04/02/2025 15:30:32	lance: R\$ 263.655,0000.
04/02/2025 16:02:44	Item homologado.

## Item 1 do Grupo G1 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Ilha x Cachoeira.

Período: Vespertino.

Itinerário: Saída do Centro

Comunitário, Fazenda Estância da Barra, Magal, Cezar, Taieiro, Maninho, Juninho do Lucídio, Junior Pereira, Palhada, Divino, Jermano, Ademir Antônio de Lara, Dejanira Malinosk, Associação, Fazenda do Vargas até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno e Colégio Estadual do Campo de Cachoeira.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km

Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 898,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 193.250,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, melhor lance: R\$ 817,0000 (unitário) / R\$ 175.655,0000 (total)	

## Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 875,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 188.125,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 817,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 175.655,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 825,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 177.375,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 858,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 184.470,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 897,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192.855,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		



10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 898,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.070,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.070,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 918,4347 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 197.463,4605 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 918,4347 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 197.463,4605 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 820,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 176.300,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 845,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 181.675,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:33:05	28.919.145/0001-00	R\$ 897,0000
07/01/2025 08:33:54	53.145.296/0001-03	R\$ 896,5000
07/01/2025 08:35:39	42.129.716/0001-33	R\$ 890,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:36:45	53.145.296/0001-03	R\$ 889,0000
07/01/2025 08:37:11	00.274.187/0001-11	R\$ 880,0000
07/01/2025 08:37:54	53.145.296/0001-03	R\$ 879,0000
07/01/2025 08:38:51	37.846.199/0001-83	R\$ 898,0000
07/01/2025 08:39:19	28.919.145/0001-00	R\$ 878,0000
07/01/2025 08:39:29	49.921.530/0001-61	R\$ 875,0000
07/01/2025 08:39:30	37.846.199/0001-83	R\$ 897,0000
07/01/2025 08:40:03	53.145.296/0001-03	R\$ 874,0000
07/01/2025 08:40:28	28.919.145/0001-00	R\$ 873,0000
07/01/2025 08:41:01	53.145.296/0001-03	R\$ 870,0000
07/01/2025 08:42:16	00.274.187/0001-11	R\$ 869,0000
07/01/2025 08:42:39	28.919.145/0001-00	R\$ 868,0000
07/01/2025 08:43:06	53.145.296/0001-03	R\$ 863,0000
07/01/2025 08:43:11	00.274.187/0001-11	R\$ 855,0000
07/01/2025 08:43:53	53.145.296/0001-03	R\$ 850,0000
07/01/2025 08:44:03	00.274.187/0001-11	R\$ 845,0000
07/01/2025 08:44:29	53.145.296/0001-03	R\$ 840,0000
07/01/2025 08:44:37	00.274.187/0001-11	R\$ 835,0000
07/01/2025 08:45:00	53.145.296/0001-03	R\$ 830,0000
07/01/2025 08:45:38	00.274.187/0001-11	R\$ 829,0000
07/01/2025 08:46:23	53.145.296/0001-03	R\$ 826,0000
07/01/2025 08:46:37	58.322.013/0001-67	R\$ 825,0000
07/01/2025 08:48:06	00.274.187/0001-11	R\$ 820,0000
07/01/2025 08:48:22	42.129.716/0001-33	R\$ 845,0000
07/01/2025 08:49:31	53.145.296/0001-03	R\$ 817,0000
07/01/2025 08:49:47	28.919.145/0001-00	R\$ 858,0000
07/01/2025 08:51:46	00.274.187/0001-11	R\$ 815,0000 *

(lances com \* foram excluídos)

## Item 2 do Grupo G1 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Reforço Ilha x Cachoeira.

Período: Matutino.

Itinerário: Saída do Centro Comunitário, Fazenda Estância da Barra, Magal, Cezar, Taipeiro, Maninho, Juninho do Lucídio, Junior Pereira, Palhada, Divino, Jermano, Ademir Antônio de Lara, Dejanira Malinosk, Associação, Fazenda do Vargas até a Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno e Colégio Estadual do Campo de Cachoeira. Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km

Quantidade: 100

Valor estimado: R\$ 898,8400 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE

R\$ 89.884,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Critério de julgamento: Menor Preço

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA, CNPJ 53.145.296/0001-03, melhor lance: R\$ 880,0000 (unitário) / R\$ 88.000,0000 (total)

## Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 895,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.500,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 880,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 88.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 879,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.848,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 889,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 88.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 897,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.700,0000 (total)	
UF: AL		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.884,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 898,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.800,0000 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 898,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.800,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 922,8390 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 92.283,9000 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 922,8390 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 92.283,9000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 878,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87.800,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 875,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 87.500,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 89.884,0000 (total)		

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:34:02	53.145.296/0001-03	R\$ 897,5000
07/01/2025 08:35:37	42.129.716/0001-33	R\$ 895,0000
07/01/2025 08:36:54	53.145.296/0001-03	R\$ 894,0000
07/01/2025 08:39:01	00.274.187/0001-11	R\$ 890,0000
07/01/2025 08:39:07	37.846.199/0001-83	R\$ 898,0000
07/01/2025 08:39:23	28.919.145/0001-00	R\$ 889,0000
07/01/2025 08:39:35	37.846.199/0001-83	R\$ 897,0000
07/01/2025 08:39:42	49.921.530/0001-61	R\$ 895,0000
07/01/2025 08:39:57	53.145.296/0001-03	R\$ 888,0000
07/01/2025 08:45:30	00.274.187/0001-11	R\$ 883,0000
07/01/2025 08:46:16	53.145.296/0001-03	R\$ 880,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:46:45	58.322.013/0001-67	R\$ 879,0000
07/01/2025 08:47:54	00.274.187/0001-11	R\$ 878,0000
07/01/2025 08:48:29	42.129.716/0001-33	R\$ 875,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão I	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 16:57:09
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:30:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30  
 Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham - se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737</a> 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737</a> 67&s=candoi&origem=interno&s=candoi

Eventos da compra	
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2		
Grupo 2		
		Valor estimado: R\$ 347.517,4000 (unitário)
		Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 243.863,7500 (total)		
Propostas do Grupo G2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 268.406,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 243.850,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.225,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA		Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 243.863,7500 (total)	
UF: PR		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 347.517,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 355.393,2370 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 355.393,2370 (total)	Valor negociado: Não informado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 268.535,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 277.350,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES		-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 347.517,4000 (total)
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 347.517,4000 (total)
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 347.517,4000 (total)
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 338.410,0000 (total)
UF: PR	
Valor proposta: R\$ 347.517,4000 (total)	Valor negociado: Não informado

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 08:30:10	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 08:30:10	Algumas propostas do item G2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 09:41:40	O item G2 está encerrado.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	07/01/2025 16:42:35	Sr. Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 09:42:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (3 e 4) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 09:31:55	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:31:55 de 08/01/2025. 22 anexos foram enviados pelo fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:06	Considerando que as duas linhas (item 3 e 4) notavelmente será executado com o mesmo veículo e motorista, quase todas as despesas devem ser reteadas entre as duas linhas, sendo assim, solicito que a revisão da planilha visto que valor provisionado para combustível para o item 3 é de R\$ 3,39 e para item 4 de R\$ 5,53 por litro.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:12	Também deverá ser informado a estimativa de quantas troca de óleo e de pneus será feita por ano ou de quanto em quanto quilômetros deverá ser feito a troca, além de ser revisado os valores provisionados para isso.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:17	Deverá ser demonstrado o valor dos tributos separadamente das despesas administrativas e demais despesas como taxas.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:20	Outrossim, se somar todas os valores provisionados, o valor total não confere com o lance ofertado.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	08/01/2025 17:08:43	Sr. Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
pelo participante 28.919.145/0001-00	09/01/2025 09:36:34	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:36:34 de 09/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	13/01/2025 11:06:07	Em análise à planilha, constatei que o preço previsto para despesa com combustível na linha 3 (R\$ 4,17) não está correto, e o mesmo ocorre com troca de óleo e seguro.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	13/01/2025 11:06:36	Sr. Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: DEFINITIVAMENTE ÚLTIMA chance para adequar a planilha.
pelo participante 28.919.145/0001-00	13/01/2025 11:58:32	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:58:32 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00.
Sistema	13/01/2025 12:14:26	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 12:24:26.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	13/01/2025 17:41:56	Sr. Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 20/01/2025. Justificativa: Considerando as disposições do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, e que a CND federal está vencida desde 22/12/2024, solicito a regularização fiscal, sob pena inabilitação e abertura de processo administrativo.
pelo participante 28.919.145/0001-00	20/01/2025 20:04:17	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:04:17 de 20/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00.
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	21/01/2025 08:43:48	Após análise da situação fiscal da empresa e das justificativas por ela apresentadas, bem como considerando a legislação aplicável, em especial o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006..
Sistema para o participante 28.919.145/0001-00	21/01/2025 08:43:54	e a natureza urgente do serviço, decidiu-se, por não haver elementos suficientes para justificar a prorrogação do prazo contratual, indeferir o pedido formulado. Tal decisão foi tomada em conjunto com as Secretarias Demandante e de Administração, após detida avaliação do caso
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 08:45:45	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 08:55:45.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 09:45:41	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item G2. Justificativa: Consegue reduzir sua proposta?.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 09:46:06	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 10:18:44	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85. A negociação do item G2 foi recusada pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, mantendo R\$ 243.863,7500.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 11:24:27	Prezado Sr. Pregoeiro. Venho, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo para envio dos anexos e da planilha devido à necessidade de tempo hábil para a correta elaboração e conferência da planilha.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 11:47:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:47:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 12:01:47	Será concedido prazo até 14h
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 12:02:17	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Prazo prorrogado.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 13:04:23	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:04:23 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 14:15:21	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão da planilha, especialmente no que diz respeito ao valor provisionado para salário e combustíveis para se harmonizar com a outras linhas.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 14:46:31	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:31 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema	21/01/2025 14:54:38	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:04:38.
Sistema	21/01/2025 15:25:56	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:35:56.

Sistema	21/01/2025 15:57:33	A fase de recurso do item G2 está aberta até 24/01/2025.
Sistema	25/01/2025 00:00:00	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G2		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 16:42:35	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:42:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (3 e 4) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..	
08/01/2025 09:31:55	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
Data/Hora	Descrição	
08/01/2025 17:08:43	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 10:00:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.	
09/01/2025 09:36:34	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
13/01/2025 11:06:36	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 13:07:00. Motivo: DEFINITIVAMENTE ÚLTIMA chance para adequar a planilha.	
13/01/2025 11:58:32	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
13/01/2025 17:41:56	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/01/2025 23:59:00. Motivo: Considerando as disposições do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, e que a CND federal está vencida desde 22/12/2024, solicito a regularização fiscal, sob pena inabilitação e abertura de processo administrativo.	
20/01/2025 20:04:16	Fornecedor BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 28.919.145/0001-00 finalizou o envio de anexo.	
21/01/2025 09:46:06	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:47:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.	
21/01/2025 12:02:17	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 14:03:00. Motivo: Prazo prorrogado.	
21/01/2025 13:04:23	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.	
21/01/2025 14:15:21	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 16:16:00. Motivo: Solicito a revisão da planilha, especialmente no que diz respeito ao valor provisionado para salário e combustíveis para se harmonizar com a outras linhas.	
21/01/2025 14:46:31	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 15:30:54	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 243.863,7500.	
04/02/2025 15:59:38	Item homologado.	

Item 3 do Grupo G2 - Fretamento		
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:		
Linha: Cavernoso III x Sede.		
Período: Matutino.		
Itinerário: Saída do Agostinho Padilha, Odilon de Quadros, Bananeira, Luiz Lopes, Varso, Assentamento Oito de Outubro, Teófilo Kawasnei, Fazenda São Rafael, Três Palmeiras, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.		
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km		
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 749,5000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 161.142,5000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço	
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 519,2500 (unitário) / R\$ 111.638,7500 (total)		

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 554,4000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119.196,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		

58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 519,2400 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 111.636,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 749,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.035,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 519,2500 (unitário)	Proposta adjudicada Quantidade ofertada: 215
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 111.638,7500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	
R\$ 161.142,5000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 769,6615 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 165.477,2225 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 769,6615 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 165.477,2225 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 600,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 129.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 615,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.225,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 749,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.142,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 729,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.735,0000 (total)	



UF: PR		
Valor proposta: R\$ 749,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 161.142,5000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:32:59	58.542.029/0001-85	R\$ 749,0000
07/01/2025 08:33:32	43.731.939/0001-39	R\$ 748,5000
07/01/2025 08:33:39	58.542.029/0001-85	R\$ 745,0000
07/01/2025 08:33:58	28.919.145/0001-00	R\$ 744,9000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:34:31	58.542.029/0001-85	R\$ 740,0000
07/01/2025 08:35:02	28.919.145/0001-00	R\$ 739,6000
07/01/2025 08:35:18	43.731.939/0001-39	R\$ 738,5000
07/01/2025 08:35:25	58.542.029/0001-85	R\$ 730,0000
07/01/2025 08:36:02	42.129.716/0001-33	R\$ 729,0000
07/01/2025 08:36:08	43.731.939/0001-39	R\$ 728,5000
07/01/2025 08:36:37	28.919.145/0001-00	R\$ 727,9000
07/01/2025 08:36:43	58.542.029/0001-85	R\$ 720,0000
07/01/2025 08:36:46	00.274.187/0001-11	R\$ 728,0000
07/01/2025 08:37:03	43.731.939/0001-39	R\$ 719,5000
07/01/2025 08:37:15	58.542.029/0001-85	R\$ 710,0000
07/01/2025 08:37:23	43.731.939/0001-39	R\$ 709,5000
07/01/2025 08:37:32	00.274.187/0001-11	R\$ 710,0000
07/01/2025 08:37:57	58.542.029/0001-85	R\$ 700,0000
07/01/2025 08:38:07	49.921.530/0001-61	R\$ 727,8000
07/01/2025 08:38:07	28.919.145/0001-00	R\$ 699,0000
07/01/2025 08:38:20	43.731.939/0001-39	R\$ 698,0000
07/01/2025 08:38:33	58.542.029/0001-85	R\$ 695,0000
07/01/2025 08:38:54	43.731.939/0001-39	R\$ 694,0000
07/01/2025 08:39:02	28.919.145/0001-00	R\$ 693,0000
07/01/2025 08:39:25	00.274.187/0001-11	R\$ 700,0000
07/01/2025 08:39:32	58.542.029/0001-85	R\$ 692,0000
07/01/2025 08:39:36	43.731.939/0001-39	R\$ 691,0000
07/01/2025 08:39:42	28.919.145/0001-00	R\$ 691,5000
07/01/2025 08:39:57	58.542.029/0001-85	R\$ 690,0000
07/01/2025 08:40:04	37.846.199/0001-83	R\$ 749,0000
07/01/2025 08:40:13	28.919.145/0001-00	R\$ 689,0000
07/01/2025 08:40:19	43.731.939/0001-39	R\$ 688,0000
07/01/2025 08:40:52	58.542.029/0001-85	R\$ 685,0000
07/01/2025 08:41:03	28.919.145/0001-00	R\$ 684,5000
07/01/2025 08:41:19	49.921.530/0001-61	R\$ 685,0000
07/01/2025 08:42:06	43.731.939/0001-39	R\$ 684,0000
07/01/2025 08:43:00	28.919.145/0001-00	R\$ 683,5000
07/01/2025 08:43:01	00.274.187/0001-11	R\$ 680,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:43:05	49.921.530/0001-61	R\$ 681,0000
07/01/2025 08:43:26	28.919.145/0001-00	R\$ 679,5000
07/01/2025 08:43:27	43.731.939/0001-39	R\$ 679,0000
07/01/2025 08:44:53	00.274.187/0001-11	R\$ 678,0000
07/01/2025 08:45:15	00.274.187/0001-11	R\$ 672,0000
07/01/2025 08:45:20	28.919.145/0001-00	R\$ 671,0000
07/01/2025 08:46:13	58.542.029/0001-85	R\$ 680,0000
07/01/2025 08:47:29	00.274.187/0001-11	R\$ 667,0000
07/01/2025 08:47:30	58.542.029/0001-85	R\$ 670,0000
07/01/2025 08:47:38	28.919.145/0001-00	R\$ 666,9000
07/01/2025 08:47:46	28.919.145/0001-00	R\$ 665,9000
07/01/2025 08:47:52	28.919.145/0001-00	R\$ 664,9000
07/01/2025 08:47:55	58.542.029/0001-85	R\$ 660,0000

07/01/2025 08:48:21	28.919.145/0001-00	RS 659,9000
07/01/2025 08:49:07	58.542.029/0001-85	RS 658,0000
07/01/2025 08:49:22	28.919.145/0001-00	RS 657,9000
07/01/2025 08:50:00	58.542.029/0001-85	RS 650,0000
07/01/2025 08:50:14	28.919.145/0001-00	RS 649,9000
07/01/2025 08:51:11	58.542.029/0001-85	RS 648,0000
07/01/2025 08:51:46	28.919.145/0001-00	RS 647,9000
07/01/2025 08:52:23	49.921.530/0001-61	RS 606,4000
07/01/2025 08:53:21	28.919.145/0001-00	RS 637,0000
07/01/2025 08:53:30	28.919.145/0001-00	RS 636,0000
07/01/2025 08:53:34	28.919.145/0001-00	RS 635,0000
07/01/2025 08:53:39	28.919.145/0001-00	RS 632,0000
07/01/2025 08:53:50	28.919.145/0001-00	RS 625,0000
07/01/2025 08:54:21	58.542.029/0001-85	RS 640,0000
07/01/2025 08:54:35	28.919.145/0001-00	RS 623,0000
07/01/2025 08:54:43	28.919.145/0001-00	RS 619,0000
07/01/2025 08:55:06	49.921.530/0001-61	RS 605,6000
07/01/2025 08:55:21	58.542.029/0001-85	RS 630,0000
07/01/2025 08:55:28	43.731.939/0001-39	RS 600,0000
07/01/2025 08:55:45	28.919.145/0001-00	RS 605,0000
07/01/2025 08:55:56	58.542.029/0001-85	RS 625,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 08:56:32	00.274.187/0001-11	RS 630,0000
07/01/2025 08:56:40	28.919.145/0001-00	RS 599,9000
07/01/2025 08:56:46	28.919.145/0001-00	RS 598,0000
07/01/2025 08:56:53	28.919.145/0001-00	RS 590,0000
07/01/2025 08:56:59	28.919.145/0001-00	RS 589,9500
07/01/2025 08:57:00	58.542.029/0001-85	RS 620,0000
07/01/2025 08:57:05	58.542.029/0001-85	RS 615,0000
07/01/2025 08:57:14	58.542.029/0001-85	RS 610,0000
07/01/2025 08:57:34	58.542.029/0001-85	RS 605,0000
07/01/2025 08:58:21	00.274.187/0001-11	RS 629,0000
07/01/2025 08:58:29	58.542.029/0001-85	RS 604,0000
07/01/2025 08:58:34	58.542.029/0001-85	RS 603,0000
07/01/2025 08:59:08	28.919.145/0001-00	RS 589,7000
07/01/2025 08:59:27	28.919.145/0001-00	RS 589,3000
07/01/2025 08:59:36	58.542.029/0001-85	RS 588,0000
07/01/2025 09:00:03	28.919.145/0001-00	RS 587,0000
07/01/2025 09:00:23	28.919.145/0001-00	RS 580,0000
07/01/2025 09:01:23	58.542.029/0001-85	RS 585,0000
07/01/2025 09:02:31	58.542.029/0001-85	RS 583,0000
07/01/2025 09:02:31	49.921.530/0001-61	RS 584,0000
07/01/2025 09:02:50	28.919.145/0001-00	RS 579,0000
07/01/2025 09:02:56	28.919.145/0001-00	RS 578,6000
07/01/2025 09:03:03	58.542.029/0001-85	RS 580,0000
07/01/2025 09:03:18	28.919.145/0001-00	RS 576,0000
07/01/2025 09:03:22	28.919.145/0001-00	RS 575,9000
07/01/2025 09:03:31	58.542.029/0001-85	RS 578,0000
07/01/2025 09:04:47	58.542.029/0001-85	RS 577,0000
07/01/2025 09:04:52	58.542.029/0001-85	RS 576,0000
07/01/2025 09:05:13	00.274.187/0001-11	RS 625,0000
07/01/2025 09:05:48	58.542.029/0001-85	RS 575,0000
07/01/2025 09:06:18	28.919.145/0001-00	RS 574,9500
07/01/2025 09:06:23	49.921.530/0001-61	RS 582,0000
07/01/2025 09:06:44	58.542.029/0001-85	RS 570,0000
07/01/2025 09:07:07	00.274.187/0001-11	RS 623,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 09:07:09	28.919.145/0001-00	RS 569,9000
07/01/2025 09:08:42	49.921.530/0001-61	RS 581,0000
07/01/2025 09:09:22	00.274.187/0001-11	RS 615,0000
07/01/2025 09:09:24	28.919.145/0001-00	RS 568,0000
07/01/2025 09:10:12	28.919.145/0001-00	RS 566,0000
07/01/2025 09:10:18	28.919.145/0001-00	RS 564,0000

07/01/2025 09:10:43	58.542.029/0001-85	RS 565,0000
07/01/2025 09:11:15	49.921.530/0001-61	RS 578,0000
07/01/2025 09:12:10	28.919.145/0001-00	RS 562,0000
07/01/2025 09:12:58	49.921.530/0001-61	RS 576,0000
07/01/2025 09:13:09	58.542.029/0001-85	RS 560,0000
07/01/2025 09:13:40	28.919.145/0001-00	RS 559,9600
07/01/2025 09:15:54	58.542.029/0001-85	RS 558,0000
07/01/2025 09:16:17	28.919.145/0001-00	RS 557,9000
07/01/2025 09:16:50	58.542.029/0001-85	RS 557,0000
07/01/2025 09:17:08	28.919.145/0001-00	RS 556,9000
07/01/2025 09:17:13	58.542.029/0001-85	RS 555,0000
07/01/2025 09:17:45	28.919.145/0001-00	RS 555,9000
07/01/2025 09:17:50	28.919.145/0001-00	RS 554,9000
07/01/2025 09:18:13	58.542.029/0001-85	RS 553,0000
07/01/2025 09:18:18	28.919.145/0001-00	RS 554,0000
07/01/2025 09:18:26	28.919.145/0001-00	RS 553,5000
07/01/2025 09:18:34	28.919.145/0001-00	RS 553,1000
07/01/2025 09:18:40	28.919.145/0001-00	RS 552,9500
07/01/2025 09:18:59	58.542.029/0001-85	RS 552,0000
07/01/2025 09:19:31	28.919.145/0001-00	RS 551,9000
07/01/2025 09:19:55	58.542.029/0001-85	RS 551,0000
07/01/2025 09:20:01	28.919.145/0001-00	RS 550,9000
07/01/2025 09:20:13	58.542.029/0001-85	RS 550,0000
07/01/2025 09:20:27	28.919.145/0001-00	RS 549,9000
07/01/2025 09:21:06	58.542.029/0001-85	RS 548,0000
07/01/2025 09:21:16	28.919.145/0001-00	RS 547,9000
07/01/2025 09:21:43	58.542.029/0001-85	RS 547,0000
07/01/2025 09:21:53	28.919.145/0001-00	RS 546,9000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 09:22:21	58.542.029/0001-85	RS 546,0000
07/01/2025 09:22:31	28.919.145/0001-00	RS 545,9000
07/01/2025 09:22:53	58.542.029/0001-85	RS 545,0000
07/01/2025 09:23:07	28.919.145/0001-00	RS 544,9000
07/01/2025 09:23:22	58.542.029/0001-85	RS 544,0000
07/01/2025 09:23:33	28.919.145/0001-00	RS 543,9000
07/01/2025 09:24:15	58.542.029/0001-85	RS 543,8900
07/01/2025 09:24:37	28.919.145/0001-00	RS 543,8500
07/01/2025 09:24:49	58.542.029/0001-85	RS 543,0000
07/01/2025 09:25:03	28.919.145/0001-00	RS 542,9000
07/01/2025 09:25:23	58.542.029/0001-85	RS 540,0000
07/01/2025 09:25:46	28.919.145/0001-00	RS 539,9000
07/01/2025 09:25:54	58.542.029/0001-85	RS 535,0000
07/01/2025 09:26:01	28.919.145/0001-00	RS 534,9000
07/01/2025 09:26:33	58.542.029/0001-85	RS 530,0000
07/01/2025 09:26:40	28.919.145/0001-00	RS 529,9000
07/01/2025 09:28:22	58.542.029/0001-85	RS 525,0000
07/01/2025 09:28:35	49.921.530/0001-61	RS 554,4000
07/01/2025 09:28:35	28.919.145/0001-00	RS 524,9000
07/01/2025 09:29:15	58.542.029/0001-85	RS 524,0000
07/01/2025 09:29:23	28.919.145/0001-00	RS 523,9800
07/01/2025 09:31:17	58.542.029/0001-85	RS 523,0000
07/01/2025 09:31:29	28.919.145/0001-00	RS 522,9800
07/01/2025 09:33:28	58.542.029/0001-85	RS 522,0000
07/01/2025 09:33:45	28.919.145/0001-00	RS 521,9000
07/01/2025 09:33:52	58.542.029/0001-85	RS 521,8900
07/01/2025 09:34:00	58.542.029/0001-85	RS 521,8000
07/01/2025 09:34:23	28.919.145/0001-00	RS 521,7900
07/01/2025 09:34:48	58.542.029/0001-85	RS 520,0000
07/01/2025 09:35:03	28.919.145/0001-00	RS 519,9000
07/01/2025 09:37:18	58.542.029/0001-85	RS 519,5000
07/01/2025 09:37:30	28.919.145/0001-00	RS 519,4500
07/01/2025 09:39:26	58.542.029/0001-85	RS 519,2500
07/01/2025 09:39:36	28.919.145/0001-00	RS 519,2400

Item 4 do Grupo G2 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Rio Bonito x Sede.	
Período: Noturno.	
Itinerário: Saindo da comunidade Rio Bonito, Fazenda Lineu Martins, Assentamento Oito de Outubro, Três Palmeiras, Assentamento Matas do Cavernoso, Fazenda Mercosul, Petel, Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Jesus, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara e CEEBJA.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 866,8600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 186.374,9000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 615,0000 (unitário) / R\$ 132.225,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 694,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.210,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILLIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 614,9500 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.214,2500 (total)	
UF: PR		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 866,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.190,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 615,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.225,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 883,3303 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 189.916,0145 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 883,3303 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 189.916,0145 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 649,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139.535,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 675,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.125,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 186.374,9000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 186.374,9000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 866,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 186.374,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 186.374,9000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 845,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 181.675,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 866,8600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 186.374,9000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:33:01	58.542.029/0001-85	R\$ 866,0000
07/01/2025 08:33:34	43.731.939/0001-39	R\$ 865,5000
07/01/2025 08:33:45	58.542.029/0001-85	R\$ 865,0000
07/01/2025 08:34:08	28.919.145/0001-00	R\$ 864,0000
07/01/2025 08:34:38	58.542.029/0001-85	R\$ 860,0000
07/01/2025 08:35:16	28.919.145/0001-00	R\$ 859,9000
07/01/2025 08:35:28	58.542.029/0001-85	R\$ 850,0000
07/01/2025 08:35:51	43.731.939/0001-39	R\$ 860,5000
07/01/2025 08:36:15	42.129.716/0001-33	R\$ 845,0000
07/01/2025 08:36:27	43.731.939/0001-39	R\$ 844,5000
07/01/2025 08:36:44	58.542.029/0001-85	R\$ 840,0000
07/01/2025 08:36:51	28.919.145/0001-00	R\$ 843,0000
07/01/2025 08:36:55	00.274.187/0001-11	R\$ 830,0000
07/01/2025 08:37:05	43.731.939/0001-39	R\$ 829,5000
07/01/2025 08:37:23	58.542.029/0001-85	R\$ 820,0000
07/01/2025 08:37:34	43.731.939/0001-39	R\$ 819,5000
07/01/2025 08:37:49	00.274.187/0001-11	R\$ 810,0000
07/01/2025 08:38:00	58.542.029/0001-85	R\$ 800,0000
07/01/2025 08:38:08	49.921.530/0001-61	R\$ 842,0000
07/01/2025 08:38:11	28.919.145/0001-00	R\$ 799,0000

07/01/2025 08:38:12	43.731.939/0001-39	R\$ 799,5000
07/01/2025 08:38:36	43.731.939/0001-39	R\$ 798,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:38:37	58.542.029/0001-85	R\$ 790,0000
07/01/2025 08:39:08	28.919.145/0001-00	R\$ 789,0000
07/01/2025 08:39:14	43.731.939/0001-39	R\$ 788,5000
07/01/2025 08:39:35	00.274.187/0001-11	R\$ 790,0000
07/01/2025 08:39:37	58.542.029/0001-85	R\$ 785,0000
07/01/2025 08:39:46	43.731.939/0001-39	R\$ 784,0000
07/01/2025 08:40:04	58.542.029/0001-85	R\$ 780,0000
07/01/2025 08:40:09	37.846.199/0001-83	R\$ 866,0000
07/01/2025 08:40:13	43.731.939/0001-39	R\$ 779,0000
07/01/2025 08:40:16	28.919.145/0001-00	R\$ 778,0000
07/01/2025 08:40:32	43.731.939/0001-39	R\$ 777,0000
07/01/2025 08:41:00	58.542.029/0001-85	R\$ 770,0000
07/01/2025 08:41:08	28.919.145/0001-00	R\$ 769,5000
07/01/2025 08:41:15	58.542.029/0001-85	R\$ 760,0000
07/01/2025 08:41:32	28.919.145/0001-00	R\$ 759,0000
07/01/2025 08:41:38	58.542.029/0001-85	R\$ 750,0000
07/01/2025 08:41:47	49.921.530/0001-61	R\$ 775,0000
07/01/2025 08:42:03	43.731.939/0001-39	R\$ 749,0000
07/01/2025 08:42:07	28.919.145/0001-00	R\$ 748,0000
07/01/2025 08:42:10	58.542.029/0001-85	R\$ 740,0000
07/01/2025 08:42:47	00.274.187/0001-11	R\$ 735,0000
07/01/2025 08:43:11	28.919.145/0001-00	R\$ 732,0000
07/01/2025 08:43:15	49.921.530/0001-61	R\$ 740,0000
07/01/2025 08:43:20	58.542.029/0001-85	R\$ 730,0000
07/01/2025 08:43:24	58.542.029/0001-85	R\$ 725,0000
07/01/2025 08:43:35	00.274.187/0001-11	R\$ 720,0000
07/01/2025 08:44:02	58.542.029/0001-85	R\$ 715,0000
07/01/2025 08:44:12	58.542.029/0001-85	R\$ 700,0000
07/01/2025 08:44:16	00.274.187/0001-11	R\$ 699,0000
07/01/2025 08:44:37	58.542.029/0001-85	R\$ 690,0000
07/01/2025 08:44:57	43.731.939/0001-39	R\$ 689,0000
07/01/2025 08:45:05	00.274.187/0001-11	R\$ 693,0000
07/01/2025 08:45:25	28.919.145/0001-00	R\$ 688,0000
07/01/2025 08:46:05	58.542.029/0001-85	R\$ 685,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:46:19	58.542.029/0001-85	R\$ 680,0000
07/01/2025 08:46:24	00.274.187/0001-11	R\$ 679,0000
07/01/2025 08:46:25	58.542.029/0001-85	R\$ 675,0000
07/01/2025 08:46:36	28.919.145/0001-00	R\$ 674,9000
07/01/2025 08:47:20	00.274.187/0001-11	R\$ 675,0000
07/01/2025 08:47:35	58.542.029/0001-85	R\$ 670,0000
07/01/2025 08:48:10	28.919.145/0001-00	R\$ 669,9000
07/01/2025 08:52:49	58.542.029/0001-85	R\$ 650,0000
07/01/2025 08:55:02	49.921.530/0001-61	R\$ 739,0000
07/01/2025 08:55:34	43.731.939/0001-39	R\$ 649,0000
07/01/2025 08:55:35	49.921.530/0001-61	R\$ 730,0000
07/01/2025 08:55:54	28.919.145/0001-00	R\$ 659,0000
07/01/2025 08:56:01	58.542.029/0001-85	R\$ 645,0000
07/01/2025 08:59:19	28.919.145/0001-00	R\$ 658,5000
07/01/2025 09:00:13	28.919.145/0001-00	R\$ 658,0000

07/01/2025 09:00:36	28.919.145/0001-00	RS 656,0000
07/01/2025 09:00:43	28.919.145/0001-00	RS 653,0000
07/01/2025 09:00:50	28.919.145/0001-00	RS 652,5000
07/01/2025 09:01:53	28.919.145/0001-00	RS 651,8000
07/01/2025 09:01:59	28.919.145/0001-00	RS 649,0000
07/01/2025 09:02:42	49.921.530/0001-61	RS 720,0000
07/01/2025 09:03:22	49.921.530/0001-61	RS 719,9900
07/01/2025 09:03:53	28.919.145/0001-00	RS 646,0000
07/01/2025 09:05:19	28.919.145/0001-00	RS 644,9000
07/01/2025 09:06:33	49.921.530/0001-61	RS 717,0000
07/01/2025 09:07:18	58.542.029/0001-85	RS 640,0000
07/01/2025 09:07:58	28.919.145/0001-00	RS 639,9500
07/01/2025 09:08:10	58.542.029/0001-85	RS 635,0000
07/01/2025 09:08:38	28.919.145/0001-00	RS 634,9500
07/01/2025 09:08:58	49.921.530/0001-61	RS 716,0000
07/01/2025 09:09:00	58.542.029/0001-85	RS 634,0000
07/01/2025 09:09:51	58.542.029/0001-85	RS 630,0000
07/01/2025 09:10:52	28.919.145/0001-00	RS 634,0000
07/01/2025 09:10:59	28.919.145/0001-00	RS 632,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:11:15	28.919.145/0001-00	RS 630,1000
07/01/2025 09:11:21	49.921.530/0001-61	RS 710,0000
07/01/2025 09:12:02	58.542.029/0001-85	RS 629,0000
07/01/2025 09:12:59	49.921.530/0001-61	RS 708,0000
07/01/2025 09:13:49	28.919.145/0001-00	RS 629,5000
07/01/2025 09:14:00	28.919.145/0001-00	RS 629,3000
07/01/2025 09:14:14	28.919.145/0001-00	RS 329,1500 *
07/01/2025 09:15:41	28.919.145/0001-00	RS 628,9000
07/01/2025 09:24:25	58.542.029/0001-85	RS 628,8900
07/01/2025 09:26:49	58.542.029/0001-85	RS 627,0000
07/01/2025 09:26:55	28.919.145/0001-00	RS 628,0000
07/01/2025 09:27:05	28.919.145/0001-00	RS 626,9000
07/01/2025 09:27:29	58.542.029/0001-85	RS 620,0000
07/01/2025 09:27:48	28.919.145/0001-00	RS 619,9000
07/01/2025 09:28:37	49.921.530/0001-61	RS 694,0000
07/01/2025 09:31:43	58.542.029/0001-85	RS 619,0000
07/01/2025 09:31:56	28.919.145/0001-00	RS 618,9500
07/01/2025 09:34:57	58.542.029/0001-85	RS 615,0000
07/01/2025 09:35:25	28.919.145/0001-00	RS 614,9500

(lances com \* foram excluídos)

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 21/01/2025 15:04:38

Intenção de recurso na habilitação: 21/01/2025 15:35:56

Recurso: 24/01/2025 23:59:59

Contrarrazão: 29/01/2025 23:59:59

Recursos realizados:

28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Intenção de recurso na habilitação: 21/01/2025 08:49:24

Recurso: (Desistiu Cadastro)

Contrarrazões: Não foi realizado cadastro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:01 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recurso deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;id=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;id=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 1h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo



		administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

Eventos da compra		
Data/Hora		Descrição
07/01/2025 às 08:30:00		Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59		Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 3		
Data/Hora		Descrição
	Valor estimado: R\$ 221.370,5500 (unitário)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, melhor lance: R\$ 177.026,8500 (total)		

Propostas do Grupo G3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 176.929,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 214.392,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 220.985,0000 (total)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 221.370,5500 (total)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 221.368,4000 (total)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 225.481,3405 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 225.481,3405 (total)	Valor negociado: Não informado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 221.140,5000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 214.450,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 177.026,8500 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 221.370,5500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 214.400,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.370,5500 (total)	Valor negociado: Não informado	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 08:53:55	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 08:53:55	Algumas propostas do item G3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:06:47	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	07/01/2025 16:36:15	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 09:36:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (5, 6, 9, 10, 14, 15, 19 e 24) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.
pelo participante 49.921.530/0001-61	08/01/2025 09:16:36	Sr. Pregoeiro, solicitamos a prorrogação do prazo para apresentação das planilhas, visto a quantidade de linhas. No aguardo, att.
pelo participante 49.921.530/0001-61	08/01/2025 09:28:33	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:28:33 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:23	Considerando que as duas linhas (item 5 e 6) notavelmente será executado com o mesmo veículo e motorista, quase todas as despesas devem ser rateadas entre as duas linhas, sendo assim, solicito que a revisão da planilha visto que valor provisionado para combustível para o item 5 é de R\$ 5,27 e para item 6 de R\$ 6,31 por litro.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:28	Também deverá ser informado a estimativa de quantas troca de óleo e de pneus será feita por ano ou de quanto em quanto quilômetros deverá ser feito a troca, além de ser revisado os valores provisionados para isso.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:32	Deverá ser demonstrado o valor dos tributos separadamente das despesas administrativas e demais despesas como taxas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:36	Outrossim, se somar todas os valores provisionados, o valor total não confere com o lance ofertado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:41	Mesma situação vale para os itens 9 e 10.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:04:45	Devido os vários problemas encontrados, solicito que revise todas as planilhas.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:05:11	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 17:06:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados..
pelo participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:11:41	Boa tarde senhor pregoeiro tendo em vista a quantidade de linhas solicitamos prorrogação no prazo em mais 2h até amanhã as 10 horas. att
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 15:17:19	Aceito o pedido, mas quero que saiba que este prazo é de modo impostervável, sendo assim, peço bastante atenção ao preencher a planilha, e ao mesmo tempo inclua todos os documentos no Sicaf, visto que não será dado nova oportunidade, exceto no interesse da administração e devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 17:06:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:06:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61.

Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	09/01/2025 17:07:25	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Prorrogado o prazo.
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 09:37:02	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:37:02 de 10/01/2025. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 14:43:31	Em análise a planilha referente aos itens/linhas 5 e 6, verifiquei que há provisão de aprox. R\$ 625,00 por troca de óleo e de aprox. R\$ 352,00 para o seguro de passageiros. Está realmente correta esta previsão?
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:01	Prezado Sr. Solicito esclarecimentos no prazo máximo de 30 minutos, sobre os seguintes apontamentos:
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:06	1) Em análise à planilha, constou provisão de seguro no valor de R\$ 528,36 para item 24, de R\$ 352,80 para item 5 e 6, de R\$ 344,80 para item 9 e 10 e de R\$ 805,18 para o item 19.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:10	2) O seguro provisionado no valor de R\$ 749,28 para o item 14 e de R\$ 476,27 para o item 15 aparenta estar baixo do mercado. Está correto esta informação?
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:14	3) Quanto a troca de óleo, constou provisão de R\$ 623,47 para item 24, de R\$ 625,85 para itens 5 e 6, de R\$ 1.250,75 para itens 9 e 10, e de R\$ 644,14 para item 19, por troca.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:18	4) Quanto ao salário, a provisão para o item 9 e 10 diverge dos demais itens.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:22	5) Quanto ao item 6, ao somar todas as provisões da planilha totaliza com R\$ 0,01 superior à proposta. Favor ajustar
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:25	6) Quanto aos itens 9 e 10, ao somar todas as provisões da planilha, totaliza com R\$ 0,01 superior à proposta em cada um dos itens. Favor ajustar.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:12:43	Estaremos fazendo os ajustes no seguro de passageiros, qual o prazo para envio?
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:23:47	tendo em vista que as planilhas foram feitas em excel, houve equívoco por nossa parte que deve ter puxado arredondamento dos valores e não conferimos, solicitamos prazo para estar adequando.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:26:33	O prazo é de duas horas. Peço que tome muito cuidado para corrigir, pois o processo já está bem atrasado, e precisamos de celeridade.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:26:51	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 18:27:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: ....
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 17:31:38	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:31:38 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:12:50	Conforme comunicado no chat dos itens 14 e 19, em análise às planilhas, observa-se que:
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:12:54	1) com relação a linha/item 19, o valor provisionado para seguro (R\$ 805) não parece estar adequado, e, ao somar todas as provisões o valor total é de R\$ 158.030,55, ou seja, diferente o lance ofertado no sistema (R\$ 161.035,00),
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:13:02	2) com relação a linha/item 14, o preço do combustível (R\$ 5,45) é diferente dos demais; 3) com relação às linhas/itens 5, 6, 9 e 10, o valor do seguro e da troca de óleo não parece compatível com as demais linhas.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:13:37	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 12:14:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: DEFINITIVAMENTE ÚLTIMA oportunidade para adequar a planilha..
pelo participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 11:33:37	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:37 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61.
Sistema	13/01/2025 11:35:58	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:45:58.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 18:09:42	Prezado Sr., está ciente que ao formalizar os instrumentos contratuais a administração comunicará de ofício a Receita Federal para efetuar o seu desenquadramento como MEI, em virtude do valor dos contratos e da necessidade de registro dos motoristas em CTPS?
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 18:10:08	Tal ato, não dará nenhum direito de pleito de revisão de preços do contrato.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 18:10:15	Está ciente disso?
pelo participante 49.921.530/0001-61	14/01/2025 08:35:44	Bom dia senhor pregoeiro, estamos cientes.
Sistema	14/01/2025 11:37:41	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:47:41.
Sistema	21/01/2025 09:08:45	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 09:18:45.
Sistema para o participante 29.047.819/0001-96	21/01/2025 09:11:25	Sr. Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item G3. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de redução da sua proposta, com a oferta do melhor preço justo e exequível.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 29.047.819/0001-96	21/01/2025 09:11:54	Sr. Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
pelo participante 29.047.819/0001-96	21/01/2025 09:41:57	O item G3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96. A negociação do item G3 foi recusada pelo fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, mantendo R\$ 177.026,8500.
pelo participante 29.047.819/0001-96	21/01/2025 10:44:46	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:46 de 21/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96.
Sistema	21/01/2025 11:31:28	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 11:41:28.
Sistema	21/01/2025 15:44:04	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:54:04.
Eventos do Grupo G3		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 16:36:15	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:36:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (5, 6, 9, 10, 14, 15, 19 e 24) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..	
08/01/2025 09:28:33	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.	
09/01/2025 15:05:11	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 17:06:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados..	
09/01/2025 17:07:25	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 10:00:00. Motivo: Prorrogado o prazo.	
10/01/2025 09:37:02	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.	
10/01/2025 16:26:51	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:27:00. Motivo: ....	
10/01/2025 17:31:38	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.	
13/01/2025 10:13:37	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 12:14:00. Motivo: DEFINITIVAMENTE ÚLTIMA oportunidade para adequar a planilha..	
13/01/2025 11:33:37	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 finalizou o envio de anexo.	
21/01/2025 09:11:54	Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:12:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..	
21/01/2025 10:44:46	Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 15:32:22	Fornecedor VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 177.026,8500.	
04/02/2025 16:01:38	Item homologado.	

Item 5 do Grupo G3 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Rio Bonito x Sede.	
Período: Matutino.	
Itinerário: Saída do Ponto do Paulo Ivaniski, Neri Lemes, Igreja, Fazenda Nereu Lopes, Leilor, Fazenda Lineu Martins, Paulo Ferraz, Três Palmeiras, Saleta Misturini, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Renascer (APAE). Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 720,5700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 154.922,5500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, melhor lance: R\$ 561,9900 (unitário) / R\$ 120.827,8500 (total)	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 562,0000 (unitário)	Fornecedor
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.830,0000 (total)	
UF: PR		inabilitado
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 689,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 148.242,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 719,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.585,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 720,5700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.922,5500 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	R\$ 720,5600 (unitário)	-
UF: PR		
LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.920,4000 (total)	
UF: PR		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 734,1887 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 157.850,5705 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 734,1887 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 157.850,5705 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 719,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 154.692,5000 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	RS 690,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 148.350,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	RS 561,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 120.827,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	RS 720,5700 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 154.922,5500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	RS 700,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 150.500,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 720,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 154.922,5500 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:54:18	00.274.187/0001-11	RS 720,0000
07/01/2025 08:57:16	37.846.199/0001-83	RS 720,0100
07/01/2025 08:58:24	43.731.939/0001-39	RS 719,5000
07/01/2025 08:59:11	00.274.187/0001-11	RS 718,0000
07/01/2025 09:00:28	29.047.819/0001-96	RS 715,0000
07/01/2025 09:00:33	00.274.187/0001-11	RS 714,0000
07/01/2025 09:00:49	29.047.819/0001-96	RS 710,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:00:59	00.274.187/0001-11	RS 709,0000
07/01/2025 09:01:33	29.047.819/0001-96	RS 700,0000
07/01/2025 09:02:42	00.274.187/0001-11	RS 699,0000
07/01/2025 09:03:17	29.047.819/0001-96	RS 698,0000
07/01/2025 09:04:30	28.919.145/0001-00	RS 697,9000
07/01/2025 09:04:47	00.274.187/0001-11	RS 696,0000
07/01/2025 09:05:01	49.921.530/0001-61	RS 697,0000
07/01/2025 09:05:01	29.047.819/0001-96	RS 695,0000
07/01/2025 09:05:02	28.919.145/0001-00	RS 697,0000
07/01/2025 09:05:07	28.919.145/0001-00	RS 694,0000
07/01/2025 09:05:12	37.846.199/0001-83	RS 719,0000
07/01/2025 09:05:30	29.047.819/0001-96	RS 693,0000
07/01/2025 09:06:22	00.274.187/0001-11	RS 690,0000
07/01/2025 09:06:36	29.047.819/0001-96	RS 688,0000
07/01/2025 09:07:09	49.921.530/0001-61	RS 696,5000
07/01/2025 09:07:13	49.921.530/0001-61	RS 662,5000
07/01/2025 09:07:41	29.047.819/0001-96	RS 660,0000
07/01/2025 09:08:52	28.919.145/0001-00	RS 690,0000
07/01/2025 09:09:12	28.919.145/0001-00	RS 689,5000
07/01/2025 09:09:28	49.921.530/0001-61	RS 662,0000
07/01/2025 09:10:33	49.921.530/0001-61	RS 655,0000

07/01/2025 09:10:54	29.047.819/0001-96	RS 658,0000
07/01/2025 09:11:05	29.047.819/0001-96	RS 650,0000
07/01/2025 09:12:04	49.921.530/0001-61	RS 649,0000
07/01/2025 09:12:42	29.047.819/0001-96	RS 648,0000
07/01/2025 09:13:41	49.921.530/0001-61	RS 648,4000
07/01/2025 09:15:26	49.921.530/0001-61	RS 647,0000
07/01/2025 09:16:02	29.047.819/0001-96	RS 645,0000
07/01/2025 09:16:16	49.921.530/0001-61	RS 646,0000
07/01/2025 09:16:43	49.921.530/0001-61	RS 645,5000
07/01/2025 09:16:53	49.921.530/0001-61	RS 644,5000
07/01/2025 09:17:06	29.047.819/0001-96	RS 640,0000
07/01/2025 09:18:07	49.921.530/0001-61	RS 642,0000
07/01/2025 09:18:23	49.921.530/0001-61	RS 640,0100
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 09:20:05	49.921.530/0001-61	RS 639,0000
07/01/2025 09:20:50	29.047.819/0001-96	RS 638,0000
07/01/2025 09:21:03	42.129.716/0001-33	RS 700,0000
07/01/2025 09:21:33	49.921.530/0001-61	RS 638,5000
07/01/2025 09:22:00	49.921.530/0001-61	RS 638,4000
07/01/2025 09:22:42	29.047.819/0001-96	RS 637,0000
07/01/2025 09:23:19	49.921.530/0001-61	RS 638,1000
07/01/2025 09:23:58	49.921.530/0001-61	RS 638,0100
07/01/2025 09:24:15	49.921.530/0001-61	RS 637,5000
07/01/2025 09:25:16	49.921.530/0001-61	RS 637,0100
07/01/2025 09:25:25	49.921.530/0001-61	RS 636,5000
07/01/2025 09:25:31	29.047.819/0001-96	RS 635,0000
07/01/2025 09:26:45	49.921.530/0001-61	RS 634,9900
07/01/2025 09:27:02	29.047.819/0001-96	RS 630,0000
07/01/2025 09:27:50	49.921.530/0001-61	RS 629,9900
07/01/2025 09:28:02	29.047.819/0001-96	RS 628,0000
07/01/2025 09:29:41	29.047.819/0001-96	RS 625,0000
07/01/2025 09:30:27	49.921.530/0001-61	RS 628,0000
07/01/2025 09:31:02	49.921.530/0001-61	RS 626,0000
07/01/2025 09:31:15	49.921.530/0001-61	RS 625,5000
07/01/2025 09:31:24	49.921.530/0001-61	RS 625,0100
07/01/2025 09:31:54	49.921.530/0001-61	RS 624,5000
07/01/2025 09:32:40	29.047.819/0001-96	RS 624,0000
07/01/2025 09:34:09	49.921.530/0001-61	RS 623,0000
07/01/2025 09:34:18	29.047.819/0001-96	RS 622,0000
07/01/2025 09:34:57	49.921.530/0001-61	RS 621,5000
07/01/2025 09:35:07	29.047.819/0001-96	RS 620,0000
07/01/2025 09:35:34	49.921.530/0001-61	RS 619,9900
07/01/2025 09:36:04	29.047.819/0001-96	RS 618,0000
07/01/2025 09:36:21	49.921.530/0001-61	RS 617,0000
07/01/2025 09:36:47	29.047.819/0001-96	RS 616,0000
07/01/2025 09:37:00	49.921.530/0001-61	RS 615,9900
07/01/2025 09:37:52	29.047.819/0001-96	RS 615,0000
07/01/2025 09:38:50	29.047.819/0001-96	RS 614,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 09:39:39	49.921.530/0001-61	RS 613,9900
07/01/2025 09:41:22	29.047.819/0001-96	RS 613,0000
07/01/2025 09:41:54	49.921.530/0001-61	RS 612,9900
07/01/2025 09:41:58	29.047.819/0001-96	RS 610,0000
07/01/2025 09:42:17	49.921.530/0001-61	RS 611,0000
07/01/2025 09:43:10	49.921.530/0001-61	RS 609,0000
07/01/2025 09:43:24	29.047.819/0001-96	RS 605,0000
07/01/2025 09:44:04	49.921.530/0001-61	RS 608,0000
07/01/2025 09:44:10	49.921.530/0001-61	RS 607,0000
07/01/2025 09:45:19	49.921.530/0001-61	RS 605,5000
07/01/2025 09:45:26	49.921.530/0001-61	RS 604,5000
07/01/2025 09:45:34	29.047.819/0001-96	RS 600,0000
07/01/2025 09:45:48	49.921.530/0001-61	RS 602,0000
07/01/2025 09:46:21	49.921.530/0001-61	RS 601,0000

07/01/2025 09:46:44	49.921.530/0001-61	R\$ 599,9900
07/01/2025 09:47:01	29.047.819/0001-96	R\$ 595,0000
07/01/2025 09:47:31	49.921.530/0001-61	R\$ 594,0000
07/01/2025 09:47:55	29.047.819/0001-96	R\$ 590,0000
07/01/2025 09:48:23	49.921.530/0001-61	R\$ 589,9800
07/01/2025 09:49:02	29.047.819/0001-96	R\$ 588,0000
07/01/2025 09:49:15	49.921.530/0001-61	R\$ 588,9800
07/01/2025 09:49:51	29.047.819/0001-96	R\$ 587,0000
07/01/2025 09:50:15	49.921.530/0001-61	R\$ 587,0100
07/01/2025 09:50:50	49.921.530/0001-61	R\$ 586,9800
07/01/2025 09:51:14	29.047.819/0001-96	R\$ 585,0000
07/01/2025 09:51:50	49.921.530/0001-61	R\$ 586,0100
07/01/2025 09:52:00	49.921.530/0001-61	R\$ 585,0100
07/01/2025 09:52:18	49.921.530/0001-61	R\$ 584,0000
07/01/2025 09:52:34	29.047.819/0001-96	R\$ 583,0000
07/01/2025 09:53:15	49.921.530/0001-61	R\$ 583,0100
07/01/2025 09:53:20	49.921.530/0001-61	R\$ 582,0000
07/01/2025 09:54:11	29.047.819/0001-96	R\$ 580,0000
07/01/2025 09:54:43	49.921.530/0001-61	R\$ 581,0000
07/01/2025 09:54:49	49.921.530/0001-61	R\$ 580,0100
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 09:55:39	49.921.530/0001-61	R\$ 579,9900
07/01/2025 09:56:27	29.047.819/0001-96	R\$ 578,0000
07/01/2025 09:56:56	49.921.530/0001-61	R\$ 579,0100
07/01/2025 09:57:04	49.921.530/0001-61	R\$ 578,9800
07/01/2025 09:57:10	49.921.530/0001-61	R\$ 578,6000
07/01/2025 09:57:58	49.921.530/0001-61	R\$ 576,0000
07/01/2025 09:58:11	29.047.819/0001-96	R\$ 575,0000
07/01/2025 09:58:27	49.921.530/0001-61	R\$ 574,0000
07/01/2025 09:58:31	29.047.819/0001-96	R\$ 570,0000
07/01/2025 09:58:39	10.580.432/0001-72	R\$ 720,5600
07/01/2025 09:59:24	49.921.530/0001-61	R\$ 570,0100
07/01/2025 09:59:46	49.921.530/0001-61	R\$ 569,9900
07/01/2025 09:59:56	29.047.819/0001-96	R\$ 565,0000
07/01/2025 10:00:08	49.921.530/0001-61	R\$ 567,0000
07/01/2025 10:00:25	49.921.530/0001-61	R\$ 566,0000
07/01/2025 10:00:31	49.921.530/0001-61	R\$ 565,5500
07/01/2025 10:01:05	49.921.530/0001-61	R\$ 565,1000
07/01/2025 10:01:33	49.921.530/0001-61	R\$ 564,0000
07/01/2025 10:01:39	29.047.819/0001-96	R\$ 563,0000
07/01/2025 10:02:35	49.921.530/0001-61	R\$ 562,0000
07/01/2025 10:03:04	29.047.819/0001-96	R\$ 561,9900

## Item 6 do Grupo G3 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Rio Bonito x Sede (contraturno).

Período: Verpertino.

Itinerário: Saída do Ponto do Paulo Ivaniski, Neri Lemes, Igreja, Fazenda Nereu Lopes, Leilor, Fazenda Lineu Martins, Paulo Ferraz, Três Palmeiras, Saleta Misturini, Corvo Branco até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 80 km

Quantidade: 100 | Valor estimado: R\$ 664,4800 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE | R\$ 66.448,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | Critério de julgamento: Menor Preço

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*.\*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, CNPJ 29.047.819/0001-96, melhor lance: R\$ 561,9900 (unitário) / R\$ 56.199,0000 (total)

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 560,9900 (unitário)	Fornecedor
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.099,0000 (total)	
UF: PR		inabilitado
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 661,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.150,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 664,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.400,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 664,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.448,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	R\$ 664,4800 (unitário)	-
UF: PR		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.448,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 676,3077 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 67.630,7700 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 676,3077 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 67.630,7700 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 664,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.448,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 661,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.100,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 561,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.199,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 664,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 66.448,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664.4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 639,0000 (unitário)	-



Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 63.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 664,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 66.448,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 08:59:04	00.274.187/0001-11	R\$ 664,0000
07/01/2025 09:00:38	29.047.819/0001-96	R\$ 663,0000
07/01/2025 09:04:40	28.919.145/0001-00	R\$ 664,0000
07/01/2025 09:04:54	28.919.145/0001-00	R\$ 662,0000
07/01/2025 09:05:00	37.846.199/0001-83	R\$ 664,0000
07/01/2025 09:05:05	29.047.819/0001-96	R\$ 660,0000
07/01/2025 09:05:07	49.921.530/0001-61	R\$ 663,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:06:35	00.274.187/0001-11	R\$ 661,0000
07/01/2025 09:08:57	28.919.145/0001-00	R\$ 661,5000
07/01/2025 09:09:37	49.921.530/0001-61	R\$ 662,0000
07/01/2025 09:10:35	49.921.530/0001-61	R\$ 655,0000
07/01/2025 09:10:59	29.047.819/0001-96	R\$ 650,0000
07/01/2025 09:12:23	49.921.530/0001-61	R\$ 649,0000
07/01/2025 09:14:48	29.047.819/0001-96	R\$ 645,0000
07/01/2025 09:15:16	49.921.530/0001-61	R\$ 645,5000
07/01/2025 09:16:29	49.921.530/0001-61	R\$ 645,0100
07/01/2025 09:16:36	49.921.530/0001-61	R\$ 644,5000
07/01/2025 09:18:50	29.047.819/0001-96	R\$ 640,0000
07/01/2025 09:19:53	49.921.530/0001-61	R\$ 640,0100
07/01/2025 09:21:02	42.129.716/0001-33	R\$ 620,0000 *
07/01/2025 09:21:19	49.921.530/0001-61	R\$ 639,5000
07/01/2025 09:21:28	42.129.716/0001-33	R\$ 639,0000
07/01/2025 09:21:40	49.921.530/0001-61	R\$ 639,3000
07/01/2025 09:21:51	49.921.530/0001-61	R\$ 639,1000
07/01/2025 09:23:04	49.921.530/0001-61	R\$ 638,5000
07/01/2025 09:23:40	49.921.530/0001-61	R\$ 638,1000
07/01/2025 09:23:48	49.921.530/0001-61	R\$ 638,0500
07/01/2025 09:24:40	29.047.819/0001-96	R\$ 635,0000
07/01/2025 09:25:03	49.921.530/0001-61	R\$ 636,0000
07/01/2025 09:26:55	49.921.530/0001-61	R\$ 634,9900
07/01/2025 09:29:08	49.921.530/0001-61	R\$ 633,0000
07/01/2025 09:29:16	49.921.530/0001-61	R\$ 632,0000
07/01/2025 09:29:23	49.921.530/0001-61	R\$ 631,0000
07/01/2025 09:29:33	49.921.530/0001-61	R\$ 630,0000
07/01/2025 09:30:17	49.921.530/0001-61	R\$ 628,0000
07/01/2025 09:30:38	29.047.819/0001-96	R\$ 627,0000
07/01/2025 09:31:08	49.921.530/0001-61	R\$ 626,0000
07/01/2025 09:31:30	29.047.819/0001-96	R\$ 625,0000
07/01/2025 09:32:54	49.921.530/0001-61	R\$ 624,5000
07/01/2025 09:33:02	49.921.530/0001-61	R\$ 624,0000
07/01/2025 09:33:15	49.921.530/0001-61	R\$ 623,8000

(lances com \* foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:34:09	29.047.819/0001-96	R\$ 623,0000
07/01/2025 09:34:13	29.047.819/0001-96	R\$ 622,0000
07/01/2025 09:34:46	49.921.530/0001-61	R\$ 621,5000

07/01/2025 09:35:11	29.047.819/0001-96	RS 620.0000
07/01/2025 09:35:40	49.921.530/0001-61	RS 619.9900
07/01/2025 09:36:09	29.047.819/0001-96	RS 618.0000
07/01/2025 09:37:11	49.921.530/0001-61	RS 618.0100
07/01/2025 09:38:10	49.921.530/0001-61	RS 616.9900
07/01/2025 09:38:30	49.921.530/0001-61	RS 615.9900
07/01/2025 09:38:44	49.921.530/0001-61	RS 615.5000
07/01/2025 09:39:57	29.047.819/0001-96	RS 617.0000
07/01/2025 09:40:02	29.047.819/0001-96	RS 615.0000
07/01/2025 09:40:38	49.921.530/0001-61	RS 614.9900
07/01/2025 09:42:21	49.921.530/0001-61	RS 613.0000
07/01/2025 09:42:26	49.921.530/0001-61	RS 612.5000
07/01/2025 09:42:33	29.047.819/0001-96	RS 610.0000
07/01/2025 09:43:15	49.921.530/0001-61	RS 609.5000
07/01/2025 09:43:53	49.921.530/0001-61	RS 605.0000
07/01/2025 09:44:43	29.047.819/0001-96	RS 604.0000
07/01/2025 09:45:55	49.921.530/0001-61	RS 603.0000
07/01/2025 09:46:02	49.921.530/0001-61	RS 602.0000
07/01/2025 09:46:07	49.921.530/0001-61	RS 601.0000
07/01/2025 09:46:13	49.921.530/0001-61	RS 600.5000
07/01/2025 09:46:23	29.047.819/0001-96	RS 600.0000
07/01/2025 09:46:47	49.921.530/0001-61	RS 599.9900
07/01/2025 09:47:08	29.047.819/0001-96	RS 595.0000
07/01/2025 09:47:34	49.921.530/0001-61	RS 594.0000
07/01/2025 09:48:00	29.047.819/0001-96	RS 590.0000
07/01/2025 09:48:28	49.921.530/0001-61	RS 590.0100
07/01/2025 09:49:35	49.921.530/0001-61	RS 587.0100
07/01/2025 09:50:28	29.047.819/0001-96	RS 588.0000
07/01/2025 09:50:33	29.047.819/0001-96	RS 587.0000
07/01/2025 09:51:26	49.921.530/0001-61	RS 586.0000
07/01/2025 09:51:38	49.921.530/0001-61	RS 585.0100
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 09:52:07	29.047.819/0001-96	RS 583.0000
07/01/2025 09:53:06	49.921.530/0001-61	RS 583.0100
07/01/2025 09:54:38	49.921.530/0001-61	RS 582.0000
07/01/2025 09:55:15	29.047.819/0001-96	RS 580.0000
07/01/2025 09:55:44	49.921.530/0001-61	RS 579.9900
07/01/2025 09:56:46	49.921.530/0001-61	RS 578.0000
07/01/2025 09:57:27	29.047.819/0001-96	RS 575.0000
07/01/2025 09:58:35	49.921.530/0001-61	RS 577.5000
07/01/2025 09:58:40	49.921.530/0001-61	RS 577.0100
07/01/2025 09:58:49	49.921.530/0001-61	RS 574.0000
07/01/2025 09:58:59	49.921.530/0001-61	RS 573.0000
07/01/2025 09:59:03	49.921.530/0001-61	RS 572.0000
07/01/2025 09:59:09	29.047.819/0001-96	RS 571.0000
07/01/2025 09:59:12	49.921.530/0001-61	RS 570.0100
07/01/2025 09:59:36	29.047.819/0001-96	RS 570.0000
07/01/2025 10:00:14	49.921.530/0001-61	RS 568.0000
07/01/2025 10:00:35	29.047.819/0001-96	RS 567.9900
07/01/2025 10:00:57	49.921.530/0001-61	RS 567.4000
07/01/2025 10:01:09	29.047.819/0001-96	RS 567.3900
07/01/2025 10:01:53	49.921.530/0001-61	RS 564.0000
07/01/2025 10:02:10	29.047.819/0001-96	RS 563.0000
07/01/2025 10:03:18	49.921.530/0001-61	RS 562.0000
07/01/2025 10:04:32	29.047.819/0001-96	RS 561.9900
07/01/2025 10:04:42	49.921.530/0001-61	RS 560.9900

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:45:58
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:47:41
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/01/2025 11:41:28
Intenção de recurso na habilitação:	21/01/2025 15:54:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:58 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.

Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h. No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	<b>IMPORTANTÍSSIMO:</b> Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	<b>AVISO:</b> O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 4		
Grupo 4		
Valor estimado: R\$ 238.080,2500 (unitário)		
Situação: Adjudicado e Homologado		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 237.613,7000 (total)		
Propostas do Grupo G4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 238.048,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 238.045,8500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 238.043,7000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 245.210,4455 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 245.210,4455 (total)	Valor negociado: Não informado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 237.618,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.058,7500 (total)	Valor negociado: Não informado	
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 237.613,7000 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 238.080,2500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 238.080,2500 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 09:41:40	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:07:20	O item G4 está encerrado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	07/01/2025 16:34:54	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 09:34:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (7, 8, 11, 12, 17, 22 e 23) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 08:48:14	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:48:14 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:13:37	A planilha contém erros de preenchimento. Verifique o valor provisionado para manutenção de pneus, seguro de passageiros. O valor provisionado para demais despesas (taxas e etc.) aparenta estar muito elevado, devendo corrigir ou detalhar os custos unitários de cada despesa
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:14:12	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 13:14:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados, DEVENDO harmonizar ou justificar os custos entre as linhas (exemplo: salário, despesas adm, combustível, pneus etc.).
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:53:12	Prezado pregoeiro, como critério utilizamos os mesmos percentuais de aplicação dos índices de custos em todas as linhas, concordamos com a discrepância que ocorre, visto que trabalhamos com o custo global da atividade, e não a individualização de cada linha. Se fossemos aplicar um

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:53:12	percentual de índices de custo para cada linha, tal fato geraria o mesmo questionamento do senhor pregoeiro.
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:54:02	Dessa forma acreditamos que nosso critério de apresentação de custos se torna preciso, em virtude da equalização dos custos entre as linhas.
pelo participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 10:59:19	Como cada linha possui um valor final diferente, no momento da aplicação dos percentuais ocorre valores diferenciados entre as linhas. Porém na apuração global dos custos da atividade, os percentuais apresentados se mostram coerentes com a atividade da empresa.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	08/01/2025 13:14:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:14:00 de 08/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 11:46:58	Prezado senhor, não encontrei a planilha de custos para o item 23. Por outro lado, as planilhas dos demais itens ainda padecem de inconsistências e falta de harmonia entre os custos da mesma despesas entre as linhas. Solicito que revise, especialmente no que se refere às provisões para pneus, salário e despesas operacionais

Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 11:49:02	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Última oportunidade para revisão das planilhas, devendo constar harmonizado entre as linhas, despesas que são iguais/semelhantes.
pelo participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 14:49:50	Prezado Pregoeiro, considerando a necessidade de uma revisão nas planilhas de custo, a fim de não ocasionarmos prejuízos ao certame, solicitamos adição de prazo para mais 4 horas uteis.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 15:00:00	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 10/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 16:25:10	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 18:26:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: ....
pelo participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 16:29:02	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:29:02 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema	10/01/2025 17:12:37	O item G4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:22:37.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 09:01:06	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G4. Prazo para encerrar o envio: 11:02:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o item 23, visto que conforme justificado, por equívoco não constou com as demais linhas.
pelo participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 09:08:37	O item G4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:08:37 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72.
Sistema	13/01/2025 17:25:44	O item G4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:35:44.
Eventos do Grupo G4		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
07/01/2025 16:34:54	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:34:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos (7, 8, 11, 12, 17, 22 e 23) com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..	
08/01/2025 08:48:14	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.	
08/01/2025 10:14:12	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 13:14:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados, DEVENDO harmonizar ou justificar os custos entre as linhas (exemplo: salário, despesas adm, combustível, pneus etc.).	

Data/Hora	Descrição
10/01/2025 11:49:02	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:00:00. Motivo: Última oportunidade para revisão das planilhas, devendo constar harmonizado entre as linhas, despesas que são iguais/semelhantes.
10/01/2025 16:25:10	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:26:00. Motivo: ....
10/01/2025 16:29:02	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 09:01:06	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 11:02:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o item 23, visto que conforme justificado, por equívoco não constou com as demais linhas.
13/01/2025 09:08:37	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:48:22	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 237.613,7000.
04/02/2025 15:58:37	Item homologado.

## Item 7 do Grupo G4 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Cavernoso (Emerson) x Sede.

Período: Matutino.

Itinerário: Saída da Fazenda Capinzal, Alto Rio da Laje, Fazenda São Luiz, Fazenda Mariazinha, Água Mineral, União São Pedro, Nelson Brem, Sítio Paiol Velho, Divisa, BR 277 até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe e Escola Renascer (APAE).

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 85 km

Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 608,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 130.849,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 606,6900 (unitário) / R\$ 130.438,3500 (total)	

## Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 608,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 608,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.821,0500 (total)	-

UF: PR		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 608,4500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.816,7500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 608,4500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.816,7500 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 608,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 627,6491 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 134.944,5565 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 627,6491 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 134.944,5565 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 608,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 606,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.440,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.827,5000 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 608,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 608,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 606,6900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.438,3500 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 608,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 130.849,0000 (total)	-
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 608,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 130.849,0000 (total)		

Lances do Item 7		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:42:08	53.150.243/0001-72	R\$ 608,4900
07/01/2025 09:48:08	28.919.145/0001-00	R\$ 608,4800
07/01/2025 09:48:56	37.846.199/0001-83	R\$ 608,5900
07/01/2025 09:49:13	37.846.199/0001-83	R\$ 608,5000
07/01/2025 09:49:32	53.150.243/0001-72	R\$ 608,4700
07/01/2025 09:49:32	00.274.187/0001-11	R\$ 608,4000
07/01/2025 09:49:44	37.846.199/0001-83	R\$ 608,4900
07/01/2025 09:49:45	53.150.243/0001-72	R\$ 608,3900
07/01/2025 09:50:06	00.274.187/0001-11	R\$ 608,3000
07/01/2025 09:50:29	53.150.243/0001-72	R\$ 608,2900
07/01/2025 09:50:44	00.274.187/0001-11	R\$ 608,0000
07/01/2025 09:50:59	53.150.243/0001-72	R\$ 607,9900
07/01/2025 09:52:48	28.919.145/0001-00	R\$ 608,4700
07/01/2025 09:53:30	37.846.199/0001-83	R\$ 608,4800
07/01/2025 09:53:52	49.921.530/0001-61	R\$ 608,5900
07/01/2025 09:54:03	00.274.187/0001-11	R\$ 607,8900
07/01/2025 09:54:34	28.919.145/0001-00	R\$ 608,4600
07/01/2025 09:55:07	49.921.530/0001-61	R\$ 608,5800
07/01/2025 09:55:16	49.921.530/0001-61	R\$ 608,4700
07/01/2025 09:55:23	53.150.243/0001-72	R\$ 607,8800
07/01/2025 09:55:31	00.274.187/0001-11	R\$ 607,5000
07/01/2025 09:56:07	53.150.243/0001-72	R\$ 607,4900
07/01/2025 09:56:44	00.274.187/0001-11	R\$ 607,3000
07/01/2025 09:57:14	53.150.243/0001-72	R\$ 607,2900
07/01/2025 09:57:30	28.919.145/0001-00	R\$ 608,4500

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 09:59:01	00.274.187/0001-11	R\$ 607,0000
07/01/2025 10:00:05	53.150.243/0001-72	R\$ 606,9900
07/01/2025 10:00:41	00.274.187/0001-11	R\$ 606,8800
07/01/2025 10:01:00	37.846.199/0001-83	R\$ 608,4500
07/01/2025 10:02:18	53.150.243/0001-72	R\$ 606,8500
07/01/2025 10:03:43	00.274.187/0001-11	R\$ 606,7000
07/01/2025 10:05:16	53.150.243/0001-72	R\$ 606,6900

## Item 8 do Grupo G4 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Alto Rio da Laje x Sede.

Período: Noturno.

Itinerário: Alto Rio da Laje, Assentamento União São Pedro, Sol Poente até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 70 km

Quantidade: 215

Valor estimado: R\$ 498,7500 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE

R\$ 107.231,2500 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Critério de julgamento: Menor Preço

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 498,4900 (unitário) / R\$ 107.175,3500 (total)



Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 498,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.226,9500 (total)	-
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 498,7400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.229,1000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 498,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.226,9500 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 512,8646 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 110.265,8890 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 512,8646 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 110.265,8890 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 498,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.177,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
29.047.819/0001-96 - VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 498,7500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 498,4900 (unitário)	Proposta adjudicada

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.175,3500 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 498,7500 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 107.231,2500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 498,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 107.231,2500 (total)		

Lances do Item 8			
Data/hora	Participante	Lance	
07/01/2025 09:41:59	53.150.243/0001-72	R\$ 498,7400	
07/01/2025 09:50:14	37.846.199/0001-83	R\$ 498,7300	
07/01/2025 09:50:38	53.150.243/0001-72	R\$ 498,7200	
07/01/2025 09:52:56	28.919.145/0001-00	R\$ 498,7400	
07/01/2025 09:53:59	49.921.530/0001-61	R\$ 498,7400	
07/01/2025 09:55:23	49.921.530/0001-61	R\$ 498,7300	
07/01/2025 09:55:40	00.274.187/0001-11	R\$ 498,5000	
07/01/2025 09:56:10	53.150.243/0001-72	R\$ 498,4900	
Fase Recursal do	Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.			
Sessão 1			
Prazos:			
Intenção de recurso no julgamento:		10/01/2025 17:22:37	
Intenção de recurso na habilitação:		13/01/2025 17:35:44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:05 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como progeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recusal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital.

		e ensinará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 5	
Grupo 5	
Valor estimado:	R\$ 221.010,3000 (unitário)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 171.870,0000 (total)	

Propostas do Grupo G5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS		Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 171.870,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 201.285,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 181.225,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.050,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 220.740,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 185.832,9500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 178.305,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 221.010,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 226.609,8245 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 226.609,8245 (total)	Valor negociado: Não informado	
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 221.010,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.400,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	

57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 221.010,3000 (total)
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)		Valor negociado: Não informado
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 171.967,8500 (total)
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)		Valor negociado: Não informado
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		R\$ 221.010,3000 (total)
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 221.010,3000 (total)		Valor negociado: Não informado

## Mensagens do chat do Grupo G5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 10:06:48	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:06:48	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:07	O item G5 está encerrado.
Sistema	13/01/2025 11:36:52	O item G5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:46:52.
Sistema	14/01/2025 11:37:51	O item G5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:47:51.

## Eventos do Grupo G5

Data/Hora	Descrição
04/02/2025 16:03:55	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 171.870,0000.
04/02/2025 16:05:39	Item homologado.

## Item 9 do Grupo G5 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Fazenda Nossa Senhora do Belém x Sede.

Período: Matutino.

Itinerário: Fazenda Caracu, Fazenda Hermínia Leh, Fazenda Nossa Senhora do Belém, Fazenda Invernada, Edith Leh, Fazenda Treviso, Fazenda Caracu Renan, Tobias Oster, Fazenda Casa Verde, Poço Grande, Xaxim até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo e Escola Renascer (APAE).

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km

Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 696,4200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$	149.730,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 558,0000 (unitário) / R\$ 119.970,0000 (total)	

## Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS		Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 558,0000 (unitário)	
UF: PR	R\$ 119.970,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 639,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 137.385,0000 (total)	

UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILLIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 575,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 123.625,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 670,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 144.050,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 696,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.640,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 589,9300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 126.834,9500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 567,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 121.905,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 696,4200 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.730,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 716,1983 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 153.982,6345 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 716,1983 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 153.982,6345 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 696,4200 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.730,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 660,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 696,4200 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.730,3000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 557,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119.967,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 696,4200 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.730,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 696,4200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.730,3000 (total)		

Lances do Item 9			
Data/hora	Participante	Lance	
07/01/2025 10:09:16	53.150.243/0001-72	R\$ 696,4100	
07/01/2025 10:09:48	26.649.352/0001-66	R\$ 696,0000	
07/01/2025 10:09:48	58.322.013/0001-67	R\$ 690,0000	
07/01/2025 10:10:24	26.649.352/0001-66	R\$ 695,9000	
07/01/2025 10:10:58	26.649.352/0001-66	R\$ 689,0000	
07/01/2025 10:11:16	53.150.243/0001-72	R\$ 688,9900	
07/01/2025 10:11:49	49.921.530/0001-61	R\$ 696,4100	
07/01/2025 10:12:09	58.322.013/0001-67	R\$ 685,0000	
07/01/2025 10:12:13	26.649.352/0001-66	R\$ 688,0000	
07/01/2025 10:12:45	26.649.352/0001-66	R\$ 684,9000	
07/01/2025 10:13:08	53.150.243/0001-72	R\$ 684,8900	
07/01/2025 10:13:39	58.322.013/0001-67	R\$ 680,0000	
07/01/2025 10:14:28	53.150.243/0001-72	R\$ 679,9900	
07/01/2025 10:14:29	37.846.199/0001-83	R\$ 696,0000	
07/01/2025 10:15:14	58.322.013/0001-67	R\$ 670,0000	
07/01/2025 10:16:09	49.921.530/0001-61	R\$ 680,0000	
07/01/2025 10:16:16	26.649.352/0001-66	R\$ 669,8600	
07/01/2025 10:16:30	58.322.013/0001-67	R\$ 660,0000	
07/01/2025 10:16:37	28.919.145/0001-00	R\$ 596,4000 *	
07/01/2025 10:16:54	53.150.243/0001-72	R\$ 659,9900	
07/01/2025 10:17:21	26.649.352/0001-66	R\$ 659,9000	
07/01/2025 10:17:47	58.322.013/0001-67	R\$ 650,0000	
(lances com * foram excluídos)			

Data/hora	Participante	Lance	
07/01/2025 10:17:50	28.919.145/0001-00	R\$ 696,0000	
07/01/2025 10:18:33	28.919.145/0001-00	R\$ 695,9500	
07/01/2025 10:18:39	53.145.296/0001-03	R\$ 649,0000	
07/01/2025 10:18:43	53.145.296/0001-03	R\$ 639,0000	
07/01/2025 10:19:19	58.322.013/0001-67	R\$ 630,0000	
07/01/2025 10:19:46	26.649.352/0001-66	R\$ 629,9900	
07/01/2025 10:20:32	58.542.029/0001-85	R\$ 628,0000	
07/01/2025 10:22:25	28.919.145/0001-00	R\$ 695,0000	
07/01/2025 10:22:49	26.649.352/0001-66	R\$ 627,9900	
07/01/2025 10:23:04	58.542.029/0001-85	R\$ 625,0000	
07/01/2025 10:23:22	49.921.530/0001-61	R\$ 650,0000	
07/01/2025 10:23:28	49.921.530/0001-61	R\$ 640,0000	
07/01/2025 10:23:50	49.921.530/0001-61	R\$ 630,0000	
07/01/2025 10:24:07	26.649.352/0001-66	R\$ 624,9900	
07/01/2025 10:24:09	49.921.530/0001-61	R\$ 626,0000	

07/01/2025 10:25:05	00.274.187/0001-11	RS 685.0000
07/01/2025 10:25:21	58.542.029/0001-85	RS 622.0000
07/01/2025 10:25:22	49.921.530/0001-61	RS 624.5000
07/01/2025 10:25:28	49.921.530/0001-61	RS 623.0000
07/01/2025 10:25:46	49.921.530/0001-61	RS 621.0000
07/01/2025 10:25:56	28.919.145/0001-00	RS 690.0000
07/01/2025 10:26:08	28.919.145/0001-00	RS 688.0000
07/01/2025 10:26:15	58.542.029/0001-85	RS 620.0000
07/01/2025 10:26:37	49.921.530/0001-61	RS 620,0100
07/01/2025 10:27:26	58.322.013/0001-67	RS 615.0000
07/01/2025 10:28:04	49.921.530/0001-61	RS 616.0000
07/01/2025 10:28:09	49.921.530/0001-61	RS 614.5000
07/01/2025 10:28:29	58.542.029/0001-85	RS 610.0000
07/01/2025 10:28:46	49.921.530/0001-61	RS 609.5000
07/01/2025 10:30:23	58.322.013/0001-67	RS 605.0000
07/01/2025 10:30:43	49.921.530/0001-61	RS 604.9900
07/01/2025 10:30:49	58.542.029/0001-85	RS 603.0000
07/01/2025 10:31:26	49.921.530/0001-61	RS 602.5000
07/01/2025 10:32:05	58.542.029/0001-85	RS 602.0000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 10:32:20	49.921.530/0001-61	RS 601.0000
07/01/2025 10:33:44	58.322.013/0001-67	RS 600.0000
07/01/2025 10:33:52	49.921.530/0001-61	RS 599.9900
07/01/2025 10:34:48	58.542.029/0001-85	RS 598.0000
07/01/2025 10:35:06	49.921.530/0001-61	RS 598,0100
07/01/2025 10:37:17	58.322.013/0001-67	RS 595.0000
07/01/2025 10:37:41	49.921.530/0001-61	RS 596.0000
07/01/2025 10:37:47	49.921.530/0001-61	RS 595,0100
07/01/2025 10:39:40	26.649.352/0001-66	RS 594,4000
07/01/2025 10:39:52	49.921.530/0001-61	RS 594,3000
07/01/2025 10:40:35	58.322.013/0001-67	RS 590.0000
07/01/2025 10:40:56	49.921.530/0001-61	RS 589,9900
07/01/2025 10:41:45	58.542.029/0001-85	RS 589,9800
07/01/2025 10:41:59	49.921.530/0001-61	RS 589,9500
07/01/2025 10:42:26	58.322.013/0001-67	RS 589,9000
07/01/2025 10:43:06	49.921.530/0001-61	RS 589,5000
07/01/2025 10:43:47	26.649.352/0001-66	RS 588,2000
07/01/2025 10:44:03	58.322.013/0001-67	RS 585.0000
07/01/2025 10:44:11	49.921.530/0001-61	RS 586.0000
07/01/2025 10:44:27	49.921.530/0001-61	RS 585,0100
07/01/2025 10:46:37	58.322.013/0001-67	RS 580.0000
07/01/2025 10:46:56	49.921.530/0001-61	RS 579,0500
07/01/2025 10:48:34	58.322.013/0001-67	RS 575.0000
07/01/2025 10:50:16	49.921.530/0001-61	RS 577.0000
07/01/2025 10:50:28	49.921.530/0001-61	RS 575.5000
07/01/2025 10:50:33	49.921.530/0001-61	RS 575.2000
07/01/2025 10:52:29	58.542.029/0001-85	RS 589,9700
07/01/2025 10:52:37	00.274.187/0001-11	RS 680.0000
07/01/2025 10:53:43	26.649.352/0001-66	RS 574,9000
07/01/2025 10:53:55	49.921.530/0001-61	RS 574.0000
07/01/2025 10:55:01	26.649.352/0001-66	RS 573,9000
07/01/2025 10:56:33	28.919.145/0001-00	RS 687.0000
07/01/2025 10:56:48	28.919.145/0001-00	RS 685.0000
07/01/2025 10:57:21	49.921.530/0001-61	RS 572.0000



Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:57:38	26.649.352/0001-66	R\$ 571,9000
07/01/2025 10:57:46	49.921.530/0001-61	R\$ 571,0000
07/01/2025 10:58:06	26.649.352/0001-66	R\$ 570,0000
07/01/2025 10:58:23	49.921.530/0001-61	R\$ 570,0100
07/01/2025 10:58:55	53.150.243/0001-72	R\$ 595,0000
07/01/2025 11:01:13	49.921.530/0001-61	R\$ 569,0000
07/01/2025 11:01:36	26.649.352/0001-66	R\$ 568,9000
07/01/2025 11:02:16	49.921.530/0001-61	R\$ 568,0000
07/01/2025 11:02:57	26.649.352/0001-66	R\$ 567,0000
07/01/2025 11:05:07	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9600
07/01/2025 11:07:37	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9500
07/01/2025 11:09:13	53.150.243/0001-72	R\$ 566,9900
07/01/2025 11:09:55	49.921.530/0001-61	R\$ 566,0000
07/01/2025 11:11:39	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9400
07/01/2025 11:13:59	58.542.029/0001-85	R\$ 589,9300
07/01/2025 11:14:12	53.150.243/0001-72	R\$ 565,9900
07/01/2025 11:18:19	49.921.530/0001-61	R\$ 565,0000
07/01/2025 11:18:31	53.150.243/0001-72	R\$ 564,9900
07/01/2025 11:19:41	49.921.530/0001-61	R\$ 564,0000
07/01/2025 11:20:03	53.150.243/0001-72	R\$ 563,9900
07/01/2025 11:20:42	49.921.530/0001-61	R\$ 563,0000
07/01/2025 11:21:05	53.150.243/0001-72	R\$ 562,9900
07/01/2025 11:21:41	49.921.530/0001-61	R\$ 562,0000
07/01/2025 11:22:45	53.150.243/0001-72	R\$ 561,9900
07/01/2025 11:22:51	49.921.530/0001-61	R\$ 561,0000
07/01/2025 11:23:38	53.150.243/0001-72	R\$ 560,9900
07/01/2025 11:24:09	49.921.530/0001-61	R\$ 560,0000
07/01/2025 11:25:15	53.150.243/0001-72	R\$ 559,9900
07/01/2025 11:27:52	00.274.187/0001-11	R\$ 668,0000
07/01/2025 11:29:50	49.921.530/0001-61	R\$ 559,0000
07/01/2025 11:30:05	53.150.243/0001-72	R\$ 558,9900
07/01/2025 11:30:25	49.921.530/0001-61	R\$ 558,0000
07/01/2025 11:31:06	28.919.145/0001-00	R\$ 680,0000
07/01/2025 11:31:27	28.919.145/0001-00	R\$ 678,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:31:46	28.919.145/0001-00	R\$ 676,0000
07/01/2025 11:33:20	53.150.243/0001-72	R\$ 557,9900
07/01/2025 11:33:26	00.274.187/0001-11	R\$ 660,0000
07/01/2025 11:34:05	28.919.145/0001-00	R\$ 670,0000

## Item 10 do Grupo G5 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Fazenda Nossa Senhora do Belem x Sede (contraturno).

Período: Vespertino.

Itinerário: Fazenda Caracu, Fazenda Hermínia Leh, Fazenda Nossa Senhora do Belém, Fazenda Invernada, Edith Leh, Fazenda Treviso, Fazenda Caracu Renan, Tobias Oster, Fazenda Casa Verde, Poço Grande, Xaxim até o Colégio Estadual Santa Clara e Escola Municipal Ormi França Araújo.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km

Quantidade: 100

Valor estimado: R\$ 712,8000 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE

R\$ 71.280,0000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Critério de julgamento: Menor Preço

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 519,0000 (unitário) / R\$ 51.900,0000 (total)

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 519,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 51.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 639,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 63.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILLIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 576,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 57.600,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 680,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 68.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 711,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.100,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 589,9800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 58.998,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 564,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 56.400,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 712,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.280,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 726,2719 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 72.627,1900 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 726,2719 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 72.627,1900 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 712,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.280,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 705,0000 (unitário)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 70.500,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 712,8000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.280,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 520,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 52.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 712,8000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 71.280,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 712,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R\$ 71.280,0000 (total)		

Lances do Item 10		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:09:22	53.150.243/0001-72	R\$ 712,7900
07/01/2025 10:09:53	26.649.352/0001-66	R\$ 712,0000
07/01/2025 10:09:53	58.322.013/0001-67	R\$ 700,0000
07/01/2025 10:10:12	26.649.352/0001-66	R\$ 699,9000
07/01/2025 10:10:32	58.322.013/0001-67	R\$ 685,0000
07/01/2025 10:11:15	26.649.352/0001-66	R\$ 684,8000
07/01/2025 10:11:25	53.150.243/0001-72	R\$ 684,7900
07/01/2025 10:11:59	49.921.530/0001-61	R\$ 712,7900
07/01/2025 10:12:16	58.322.013/0001-67	R\$ 680,0000
07/01/2025 10:12:35	26.649.352/0001-66	R\$ 679,7000
07/01/2025 10:12:43	58.322.013/0001-67	R\$ 670,0000
07/01/2025 10:13:11	53.150.243/0001-72	R\$ 669,0000
07/01/2025 10:13:44	58.322.013/0001-67	R\$ 660,0000
07/01/2025 10:14:34	37.846.199/0001-83	R\$ 712,0000
07/01/2025 10:14:37	53.150.243/0001-72	R\$ 659,9900
07/01/2025 10:15:27	58.322.013/0001-67	R\$ 658,0000
07/01/2025 10:15:50	49.921.530/0001-61	R\$ 710,0000
07/01/2025 10:15:57	49.921.530/0001-61	R\$ 700,0000
07/01/2025 10:16:19	26.649.352/0001-66	R\$ 657,8000
07/01/2025 10:16:36	58.322.013/0001-67	R\$ 650,0000
07/01/2025 10:17:07	53.150.243/0001-72	R\$ 649,9900
07/01/2025 10:17:25	26.649.352/0001-66	R\$ 649,9000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:18:02	28.919.145/0001-00	R\$ 712,0000
07/01/2025 10:18:10	58.322.013/0001-67	R\$ 640,0000
07/01/2025 10:18:49	53.145.296/0001-03	R\$ 639,0000
07/01/2025 10:19:26	58.322.013/0001-67	R\$ 630,0000

07/01/2025 10:19:49	26.649.352/0001-66	RS 629,9900
07/01/2025 10:20:36	58.542.029/0001-85	RS 628,0000
07/01/2025 10:20:57	37.846.199/0001-83	RS 711,0000
07/01/2025 10:22:52	26.649.352/0001-66	RS 627,9900
07/01/2025 10:22:54	49.921.530/0001-61	RS 628,0000
07/01/2025 10:23:08	58.542.029/0001-85	RS 625,0000
07/01/2025 10:24:14	26.649.352/0001-66	RS 624,9900
07/01/2025 10:25:09	00.274.187/0001-11	RS 710,0000
07/01/2025 10:25:26	58.542.029/0001-85	RS 622,0000
07/01/2025 10:25:34	49.921.530/0001-61	RS 623,0000
07/01/2025 10:25:39	49.921.530/0001-61	RS 620,0000
07/01/2025 10:25:51	28.919.145/0001-00	RS 700,0000
07/01/2025 10:27:33	58.322.013/0001-67	RS 615,0000
07/01/2025 10:27:39	49.921.530/0001-61	RS 618,0000
07/01/2025 10:27:57	49.921.530/0001-61	RS 614,0000
07/01/2025 10:28:37	58.542.029/0001-85	RS 610,0000
07/01/2025 10:28:53	49.921.530/0001-61	RS 609,9900
07/01/2025 10:30:31	58.322.013/0001-67	RS 605,0000
07/01/2025 10:30:36	49.921.530/0001-61	RS 605,5000
07/01/2025 10:30:49	49.921.530/0001-61	RS 605,0100
07/01/2025 10:30:55	58.542.029/0001-85	RS 603,0000
07/01/2025 10:31:36	49.921.530/0001-61	RS 602,5000
07/01/2025 10:33:34	58.322.013/0001-67	RS 600,0000
07/01/2025 10:33:58	49.921.530/0001-61	RS 599,9900
07/01/2025 10:36:17	58.542.029/0001-85	RS 601,0000
07/01/2025 10:37:26	49.921.530/0001-61	RS 598,0000
07/01/2025 10:37:26	58.322.013/0001-67	RS 595,0000
07/01/2025 10:37:36	49.921.530/0001-61	RS 594,0000
07/01/2025 10:39:36	58.542.029/0001-85	RS 593,0000
07/01/2025 10:39:42	26.649.352/0001-66	RS 593,9000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:40:25	58.322.013/0001-67	RS 590,0000
07/01/2025 10:40:43	49.921.530/0001-61	RS 590,0100
07/01/2025 10:40:47	49.921.530/0001-61	RS 589,0000
07/01/2025 10:41:51	58.542.029/0001-85	RS 589,9900
07/01/2025 10:42:47	58.322.013/0001-67	RS 588,9900
07/01/2025 10:43:48	26.649.352/0001-66	RS 588,9000
07/01/2025 10:43:57	49.921.530/0001-61	RS 588,5000
07/01/2025 10:44:03	49.921.530/0001-61	RS 587,0000
07/01/2025 10:44:12	58.322.013/0001-67	RS 585,0000
07/01/2025 10:44:34	49.921.530/0001-61	RS 584,0000
07/01/2025 10:46:00	58.542.029/0001-85	RS 589,9800
07/01/2025 10:46:44	49.921.530/0001-61	RS 580,0000
07/01/2025 10:48:42	49.921.530/0001-61	RS 575,0000
07/01/2025 10:50:03	58.322.013/0001-67	RS 576,0000
07/01/2025 10:53:21	26.649.352/0001-66	RS 574,9000
07/01/2025 10:55:10	49.921.530/0001-61	RS 573,0000
07/01/2025 10:55:43	26.649.352/0001-66	RS 572,9000
07/01/2025 10:55:50	49.921.530/0001-61	RS 572,0000
07/01/2025 10:56:39	28.919.145/0001-00	RS 698,0000
07/01/2025 10:57:13	26.649.352/0001-66	RS 571,9000
07/01/2025 10:58:13	49.921.530/0001-61	RS 570,0000
07/01/2025 10:58:58	53.150.243/0001-72	RS 595,0000
07/01/2025 10:59:54	26.649.352/0001-66	RS 569,9000
07/01/2025 11:00:09	49.921.530/0001-61	RS 569,0000
07/01/2025 11:00:23	26.649.352/0001-66	RS 568,9000
07/01/2025 11:00:31	49.921.530/0001-61	RS 568,0000
07/01/2025 11:01:08	26.649.352/0001-66	RS 567,9000

07/01/2025 11:03:03	49.921.530/0001-61	RS 567,0000
07/01/2025 11:03:10	49.921.530/0001-61	RS 566,0000
07/01/2025 11:03:16	49.921.530/0001-61	RS 565,0000
07/01/2025 11:05:32	26.649.352/0001-66	RS 564,0000
07/01/2025 11:05:44	49.921.530/0001-61	RS 563,0000
07/01/2025 11:05:47	49.921.530/0001-61	RS 560,0000
07/01/2025 11:09:20	53.150.243/0001-72	RS 559,9900

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:12:06	49.921.530/0001-61	RS 557,0000
07/01/2025 11:14:23	53.150.243/0001-72	RS 556,9900
07/01/2025 11:14:35	49.921.530/0001-61	RS 556,0000
07/01/2025 11:15:11	53.150.243/0001-72	RS 555,9900
07/01/2025 11:15:20	49.921.530/0001-61	RS 555,0000
07/01/2025 11:15:29	53.150.243/0001-72	RS 554,9900
07/01/2025 11:15:37	49.921.530/0001-61	RS 553,0000
07/01/2025 11:16:01	53.150.243/0001-72	RS 552,9900
07/01/2025 11:16:16	49.921.530/0001-61	RS 552,0000
07/01/2025 11:17:36	53.150.243/0001-72	RS 551,9900
07/01/2025 11:17:44	49.921.530/0001-61	RS 550,0000
07/01/2025 11:18:10	53.150.243/0001-72	RS 549,9900
07/01/2025 11:20:11	49.921.530/0001-61	RS 549,0000
07/01/2025 11:21:10	53.150.243/0001-72	RS 548,9900
07/01/2025 11:25:25	49.921.530/0001-61	RS 547,0000
07/01/2025 11:25:35	53.150.243/0001-72	RS 546,9900
07/01/2025 11:25:39	49.921.530/0001-61	RS 545,0000
07/01/2025 11:26:07	53.150.243/0001-72	RS 544,9900
07/01/2025 11:26:24	49.921.530/0001-61	RS 544,0000
07/01/2025 11:27:00	53.150.243/0001-72	RS 543,9900
07/01/2025 11:27:13	49.921.530/0001-61	RS 543,0000
07/01/2025 11:27:58	53.150.243/0001-72	RS 542,9900
07/01/2025 11:28:04	49.921.530/0001-61	RS 542,0000
07/01/2025 11:28:35	53.150.243/0001-72	RS 541,9900
07/01/2025 11:28:39	49.921.530/0001-61	RS 541,0000
07/01/2025 11:28:58	53.150.243/0001-72	RS 540,9900
07/01/2025 11:29:04	49.921.530/0001-61	RS 540,0000
07/01/2025 11:29:19	53.150.243/0001-72	RS 539,9900
07/01/2025 11:31:20	28.919.145/0001-00	RS 690,0000
07/01/2025 11:31:25	49.921.530/0001-61	RS 539,0000
07/01/2025 11:31:33	28.919.145/0001-00	RS 688,0000
07/01/2025 11:31:40	28.919.145/0001-00	RS 687,0000
07/01/2025 11:32:40	00.274.187/0001-11	RS 709,0000
07/01/2025 11:32:59	00.274.187/0001-11	RS 705,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:33:27	53.150.243/0001-72	RS 538,9900
07/01/2025 11:33:46	49.921.530/0001-61	RS 538,0000
07/01/2025 11:33:58	53.150.243/0001-72	RS 537,9900
07/01/2025 11:34:04	49.921.530/0001-61	RS 537,0000
07/01/2025 11:34:12	28.919.145/0001-00	RS 685,0000
07/01/2025 11:34:20	28.919.145/0001-00	RS 680,0000
07/01/2025 11:34:58	53.150.243/0001-72	RS 536,9900
07/01/2025 11:35:02	49.921.530/0001-61	RS 536,0000
07/01/2025 11:35:54	53.150.243/0001-72	RS 535,9900
07/01/2025 11:35:58	49.921.530/0001-61	RS 535,0000

07/01/2025 11:36:52	53.150.243/0001-72	RS 534,9900
07/01/2025 11:37:02	49.921.530/0001-61	RS 534,0000
07/01/2025 11:38:41	53.150.243/0001-72	RS 533,9900
07/01/2025 11:38:46	49.921.530/0001-61	RS 533,0000
07/01/2025 11:39:01	53.150.243/0001-72	RS 532,9900
07/01/2025 11:39:05	49.921.530/0001-61	RS 532,0000
07/01/2025 11:39:14	53.150.243/0001-72	RS 531,9900
07/01/2025 11:39:22	49.921.530/0001-61	RS 531,0000
07/01/2025 11:39:38	53.150.243/0001-72	RS 530,9900
07/01/2025 11:39:50	49.921.530/0001-61	RS 530,0000
07/01/2025 11:40:41	53.150.243/0001-72	RS 529,9900
07/01/2025 11:40:46	49.921.530/0001-61	RS 529,0000
07/01/2025 11:41:41	53.150.243/0001-72	RS 528,9900
07/01/2025 11:42:08	49.921.530/0001-61	RS 528,0000
07/01/2025 11:43:15	53.150.243/0001-72	RS 527,9900
07/01/2025 11:43:19	49.921.530/0001-61	RS 527,0000
07/01/2025 11:45:12	53.150.243/0001-72	RS 526,0000
07/01/2025 11:45:39	49.921.530/0001-61	RS 525,0000
07/01/2025 11:46:18	53.150.243/0001-72	RS 524,9900
07/01/2025 11:46:25	49.921.530/0001-61	RS 524,0000
07/01/2025 11:47:31	53.150.243/0001-72	RS 520,0000
07/01/2025 11:48:04	49.921.530/0001-61	RS 519,0000

## Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 13/01/2025 11:46:52

Intenção de recurso na habilitação: 14/01/2025 11:47:51

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 15:58 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.

Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Eventos da compra		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 6

Grupo 6

Valor estimado:	R\$ 179.589,5000 (unitário)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 171.995,7000 (total)	

Propostas do Grupo G6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 172.000,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 179.578,7500 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 179.585,2000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 179.589,5000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 181.951,0815 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 181.951,0815 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 171.995,7000 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 179.589,5000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)		
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 179.589,5000 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G6		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 10:07:20	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:07:20	Algumas propostas do item G6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 10:57:55	O item G6 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:13:19	O item G6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:23:19.
Sistema	13/01/2025 17:25:54	O item G6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:35:54.
Eventos do Grupo G6		
Data/Hora	Descrição	
04/02/2025 15:49:07	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 171.995,7000.	
04/02/2025 15:58:49	Item homologado.	



## Item 11 do Grupo G6 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Volta Grande x Paz.

Período: Matutino.

Itinerário: Fazenda Amude, Tarumã, Colônia dos Alemães, Volta Grande, Saleiro, Chapadão até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual da Paz.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 60 km

Quantidade: 215 Valor estimado: R\$ 417,6500 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 89.794,7500 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Critério de julgamento: Menor Preço

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 399,9900 (unitário) / R\$ 85.997,8500 (total)

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 400,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 417,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.784,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 417,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.790,4500 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 423,7476 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 91.105,7340 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 423,7476 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 91.105,7340 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 399,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85.997,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		

## Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:08:11	53.150.243/0001-72	R\$ 417,6400

07/01/2025 10:12:33	49.921.530/0001-61	RS 417,6300
07/01/2025 10:12:56	53.150.243/0001-72	RS 417,6200
07/01/2025 10:15:01	37.846.199/0001-83	RS 417,6300
07/01/2025 10:18:59	49.921.530/0001-61	RS 417,6000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:19:47	53.150.243/0001-72	RS 417,5900
07/01/2025 10:20:53	49.921.530/0001-61	RS 417,4000
07/01/2025 10:21:27	53.150.243/0001-72	RS 417,3900
07/01/2025 10:22:44	49.921.530/0001-61	RS 417,0000
07/01/2025 10:22:58	53.150.243/0001-72	RS 416,9900
07/01/2025 10:26:14	49.921.530/0001-61	RS 416,0000
07/01/2025 10:26:53	53.150.243/0001-72	RS 415,9900
07/01/2025 10:28:19	49.921.530/0001-61	RS 415,0000
07/01/2025 10:28:41	53.150.243/0001-72	RS 414,9900
07/01/2025 10:29:59	49.921.530/0001-61	RS 414,5000
07/01/2025 10:30:13	53.150.243/0001-72	RS 414,4900
07/01/2025 10:30:51	28.919.145/0001-00	RS 417,6000
07/01/2025 10:32:35	49.921.530/0001-61	RS 414,0000
07/01/2025 10:32:52	53.150.243/0001-72	RS 413,9900
07/01/2025 10:34:05	49.921.530/0001-61	RS 413,0000
07/01/2025 10:35:23	53.150.243/0001-72	RS 412,9900
07/01/2025 10:36:34	49.921.530/0001-61	RS 412,0000
07/01/2025 10:36:40	53.150.243/0001-72	RS 411,9900
07/01/2025 10:36:50	49.921.530/0001-61	RS 411,0000
07/01/2025 10:37:04	53.150.243/0001-72	RS 410,9900
07/01/2025 10:37:10	49.921.530/0001-61	RS 410,0000
07/01/2025 10:37:22	53.150.243/0001-72	RS 409,9900
07/01/2025 10:38:32	49.921.530/0001-61	RS 409,5000
07/01/2025 10:38:42	53.150.243/0001-72	RS 409,4900
07/01/2025 10:39:23	49.921.530/0001-61	RS 409,4800
07/01/2025 10:39:38	53.150.243/0001-72	RS 409,4700
07/01/2025 10:40:01	49.921.530/0001-61	RS 409,2700
07/01/2025 10:40:32	53.150.243/0001-72	RS 409,2600
07/01/2025 10:41:42	49.921.530/0001-61	RS 409,1500
07/01/2025 10:41:54	53.150.243/0001-72	RS 409,1400
07/01/2025 10:43:26	49.921.530/0001-61	RS 409,0000
07/01/2025 10:43:57	53.150.243/0001-72	RS 408,9900
07/01/2025 10:45:26	49.921.530/0001-61	RS 408,0000
07/01/2025 10:45:40	53.150.243/0001-72	RS 407,9900

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:46:36	49.921.530/0001-61	RS 407,0000
07/01/2025 10:46:46	53.150.243/0001-72	RS 406,9900
07/01/2025 10:47:03	49.921.530/0001-61	RS 406,0000
07/01/2025 10:47:21	53.150.243/0001-72	RS 405,9900
07/01/2025 10:47:49	49.921.530/0001-61	RS 405,0000
07/01/2025 10:48:08	53.150.243/0001-72	RS 404,9900
07/01/2025 10:48:52	49.921.530/0001-61	RS 404,0000
07/01/2025 10:50:04	53.150.243/0001-72	RS 403,9900
07/01/2025 10:51:02	49.921.530/0001-61	RS 403,0000
07/01/2025 10:51:16	53.150.243/0001-72	RS 402,9900
07/01/2025 10:53:22	49.921.530/0001-61	RS 402,0000
07/01/2025 10:53:42	53.150.243/0001-72	RS 401,9900
07/01/2025 10:54:06	49.921.530/0001-61	RS 401,0000

07/01/2025 10:54:16	53.150.243/0001-72	R\$ 400,9900
07/01/2025 10:54:27	49.921.530/0001-61	R\$ 400,0000
07/01/2025 10:55:19	53.150.243/0001-72	R\$ 399,9900

## Item 12 do Grupo G6 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Despraído x Sede.

Período: Noturno.

Itinerário: Barra Mansa, Despraído, Paz, BR 373 até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 60 km

Quantidade: 215 | Valor estimado: R\$ 417,6500 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE | R\$ 89.794,7500 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 | Critério de julgamento: Menor Preço

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 399,9900 (unitário) / R\$ 85.997,8500 (total)

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
------------	----------------	----------

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 400,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86.000,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 422,5365 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 90.845,3475 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 422,5365 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 90.845,3475 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 399,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 85.997,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 89.794,7500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 417,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 89.794,7500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 417,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215

RS 89.794,7500 (total)

Lances do Item 12		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:08:18	53.150.243/0001-72	RS 417,6400
07/01/2025 10:17:16	49.921.530/0001-61	RS 417,6300
07/01/2025 10:18:12	53.150.243/0001-72	RS 417,6200
07/01/2025 10:20:02	49.921.530/0001-61	RS 417,6000
07/01/2025 10:20:20	53.150.243/0001-72	RS 417,5900

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:21:43	49.921.530/0001-61	RS 417,4000
07/01/2025 10:22:13	53.150.243/0001-72	RS 417,3900
07/01/2025 10:24:43	49.921.530/0001-61	RS 417,0000
07/01/2025 10:25:13	53.150.243/0001-72	RS 416,9900
07/01/2025 10:27:20	49.921.530/0001-61	RS 416,0000
07/01/2025 10:27:32	53.150.243/0001-72	RS 415,9900
07/01/2025 10:29:06	49.921.530/0001-61	RS 415,0000
07/01/2025 10:29:15	53.150.243/0001-72	RS 414,9900
07/01/2025 10:33:12	49.921.530/0001-61	RS 414,0000
07/01/2025 10:33:28	53.150.243/0001-72	RS 413,9900
07/01/2025 10:35:43	49.921.530/0001-61	RS 413,0000
07/01/2025 10:36:02	53.150.243/0001-72	RS 412,9900
07/01/2025 10:36:08	49.921.530/0001-61	RS 412,0000
07/01/2025 10:36:16	53.150.243/0001-72	RS 411,9900
07/01/2025 10:37:58	49.921.530/0001-61	RS 410,0000
07/01/2025 10:38:20	53.150.243/0001-72	RS 409,9900
07/01/2025 10:38:57	49.921.530/0001-61	RS 409,9700
07/01/2025 10:39:10	53.150.243/0001-72	RS 409,9600
07/01/2025 10:41:08	49.921.530/0001-61	RS 409,2700
07/01/2025 10:41:20	53.150.243/0001-72	RS 409,2600
07/01/2025 10:42:18	49.921.530/0001-61	RS 409,1500
07/01/2025 10:42:57	53.150.243/0001-72	RS 409,1400
07/01/2025 10:44:50	49.921.530/0001-61	RS 409,0000
07/01/2025 10:45:00	53.150.243/0001-72	RS 408,9900
07/01/2025 10:45:55	49.921.530/0001-61	RS 408,0000
07/01/2025 10:46:03	53.150.243/0001-72	RS 407,9900
07/01/2025 10:46:17	49.921.530/0001-61	RS 407,0000
07/01/2025 10:46:30	53.150.243/0001-72	RS 406,9900
07/01/2025 10:47:36	49.921.530/0001-61	RS 405,0000
07/01/2025 10:47:43	53.150.243/0001-72	RS 404,9900
07/01/2025 10:50:40	49.921.530/0001-61	RS 404,0000
07/01/2025 10:50:54	53.150.243/0001-72	RS 403,9900
07/01/2025 10:51:33	49.921.530/0001-61	RS 403,0000
07/01/2025 10:51:42	53.150.243/0001-72	RS 402,9900

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 10:52:46	49.921.530/0001-61	RS 402,0000
07/01/2025 10:53:01	53.150.243/0001-72	RS 401,9900
07/01/2025 10:53:07	49.921.530/0001-61	RS 401,0000
07/01/2025 10:53:18	53.150.243/0001-72	RS 400,9900
07/01/2025 10:55:37	49.921.530/0001-61	RS 400,0000

07/01/2025 10:55:51	53.150.243/0001-72	R\$ 399,9900
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		10/01/2025 17:23:19
Intenção de recurso na habilitação:		13/01/2025 17:35:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR		
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90095/2024		
Às 16:00 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.

Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sifac e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.lidoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Fretamento Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 55 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Fábrica Santa Clara x Sede.	
Período: Vespertino.	
Itinerário: Saída da localidade de Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Caixa D'Água, Fazenda do Nelson Guelhen, Hotel Santa Clara, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, BR 277, Fazenda Nica Abreu até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 680,5100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 146.309,6500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, melhor lance: R\$ 580,0000 (unitário) / R\$ 124.700,0000 (total)	
Propostas do Item 13	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 583,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 125.345,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILLIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 678,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.899,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 680,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.307,5000 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 680,5100 (unitário)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: SP		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 580,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.700,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 693,7118 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.148,0370 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 693,7118 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 149.148,0370 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 680,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 146.309,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 680,5100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 146.309,6500 (total)		

Lances do Item 13		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:53:38	28.919.145/0001-00	R\$ 680,0000
07/01/2025 11:55:01	26.649.352/0001-66	R\$ 679,9000
07/01/2025 11:56:34	28.919.145/0001-00	R\$ 679,8000
07/01/2025 11:56:46	49.921.530/0001-61	R\$ 679,8100
07/01/2025 11:57:25	37.846.199/0001-83	R\$ 680,5000
07/01/2025 11:59:41	26.649.352/0001-66	R\$ 678,9000
07/01/2025 12:00:40	49.921.530/0001-61	R\$ 678,8000
07/01/2025 12:01:11	26.649.352/0001-66	R\$ 678,7000
07/01/2025 12:01:58	28.919.145/0001-00	R\$ 678,6000
07/01/2025 12:02:16	26.649.352/0001-66	R\$ 678,5000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:03:09	49.921.530/0001-61	R\$ 678,4900
07/01/2025 12:03:22	26.649.352/0001-66	R\$ 678,4800
07/01/2025 12:03:43	49.921.530/0001-61	R\$ 678,0000
07/01/2025 12:04:14	26.649.352/0001-66	R\$ 677,9900
07/01/2025 12:04:58	49.921.530/0001-61	R\$ 675,0000
07/01/2025 12:05:19	26.649.352/0001-66	R\$ 674,9900

07/01/2025 12:06:45	49.921.530/0001-61	RS 673,0000
07/01/2025 12:06:59	26.649.352/0001-66	RS 672,9900
07/01/2025 12:07:29	49.921.530/0001-61	RS 671,0000
07/01/2025 12:07:42	26.649.352/0001-66	RS 670,9900
07/01/2025 12:09:01	49.921.530/0001-61	RS 670,0000
07/01/2025 12:09:18	26.649.352/0001-66	RS 669,9900
07/01/2025 12:10:11	49.921.530/0001-61	RS 669,0000
07/01/2025 12:10:15	26.649.352/0001-66	RS 668,9900
07/01/2025 12:10:28	49.921.530/0001-61	RS 668,0000
07/01/2025 12:11:08	26.649.352/0001-66	RS 668,9000
07/01/2025 12:11:18	26.649.352/0001-66	RS 667,9900
07/01/2025 12:11:23	49.921.530/0001-61	RS 667,0000
07/01/2025 12:11:39	26.649.352/0001-66	RS 666,0000
07/01/2025 12:12:03	49.921.530/0001-61	RS 665,0000
07/01/2025 12:12:27	26.649.352/0001-66	RS 664,0000
07/01/2025 12:13:01	49.921.530/0001-61	RS 663,0000
07/01/2025 12:13:05	26.649.352/0001-66	RS 662,0000
07/01/2025 12:14:53	49.921.530/0001-61	RS 661,0000
07/01/2025 12:15:04	26.649.352/0001-66	RS 660,0000
07/01/2025 12:16:19	49.921.530/0001-61	RS 659,0000
07/01/2025 12:16:36	26.649.352/0001-66	RS 658,0000
07/01/2025 12:17:06	49.921.530/0001-61	RS 657,0000
07/01/2025 12:17:12	26.649.352/0001-66	RS 655,0000
07/01/2025 12:17:34	49.921.530/0001-61	RS 654,0000
07/01/2025 12:17:47	26.649.352/0001-66	RS 650,0000
07/01/2025 12:18:14	49.921.530/0001-61	RS 649,0000
07/01/2025 12:18:22	26.649.352/0001-66	RS 648,0000
07/01/2025 12:19:10	49.921.530/0001-61	RS 647,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:20:29	49.921.530/0001-61	RS 646,0000
07/01/2025 12:22:22	26.649.352/0001-66	RS 645,0000
07/01/2025 12:23:24	49.921.530/0001-61	RS 644,0000
07/01/2025 12:25:12	26.649.352/0001-66	RS 642,0000
07/01/2025 12:26:03	49.921.530/0001-61	RS 641,0000
07/01/2025 12:26:41	26.649.352/0001-66	RS 640,0000
07/01/2025 12:28:01	49.921.530/0001-61	RS 639,0000
07/01/2025 12:28:12	26.649.352/0001-66	RS 638,0000
07/01/2025 12:29:00	49.921.530/0001-61	RS 637,0000
07/01/2025 12:29:20	26.649.352/0001-66	RS 636,0000
07/01/2025 12:30:04	49.921.530/0001-61	RS 635,0000
07/01/2025 12:30:17	26.649.352/0001-66	RS 634,0000
07/01/2025 12:31:01	49.921.530/0001-61	RS 633,0000
07/01/2025 12:31:06	26.649.352/0001-66	RS 632,0000
07/01/2025 12:31:16	49.921.530/0001-61	RS 631,0000
07/01/2025 12:31:32	26.649.352/0001-66	RS 630,0000
07/01/2025 12:31:45	49.921.530/0001-61	RS 629,0000
07/01/2025 12:32:09	26.649.352/0001-66	RS 628,0000
07/01/2025 12:32:40	49.921.530/0001-61	RS 627,0000
07/01/2025 12:32:58	26.649.352/0001-66	RS 625,0000
07/01/2025 12:34:13	49.921.530/0001-61	RS 624,0000
07/01/2025 12:35:57	26.649.352/0001-66	RS 620,0000
07/01/2025 12:36:13	49.921.530/0001-61	RS 619,0000
07/01/2025 12:36:21	26.649.352/0001-66	RS 615,0000
07/01/2025 12:37:09	49.921.530/0001-61	RS 614,0000
07/01/2025 12:38:02	26.649.352/0001-66	RS 613,0000
07/01/2025 12:38:13	49.921.530/0001-61	RS 612,0000
07/01/2025 12:38:40	26.649.352/0001-66	RS 610,0000
07/01/2025 12:39:40	49.921.530/0001-61	RS 609,0000



07/01/2025 12:39:51	26.649.352/0001-66	R\$ 607,0000
07/01/2025 12:40:30	49.921.530/0001-61	R\$ 606,0000
07/01/2025 12:40:44	26.649.352/0001-66	R\$ 605,0000
07/01/2025 12:41:36	49.921.530/0001-61	R\$ 604,0000
07/01/2025 12:41:59	26.649.352/0001-66	R\$ 600,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:42:20	49.921.530/0001-61	R\$ 599,0000
07/01/2025 12:42:38	26.649.352/0001-66	R\$ 598,9900
07/01/2025 12:43:50	49.921.530/0001-61	R\$ 598,0000
07/01/2025 12:45:43	26.649.352/0001-66	R\$ 597,9900
07/01/2025 12:46:35	49.921.530/0001-61	R\$ 597,5000
07/01/2025 12:47:18	26.649.352/0001-66	R\$ 596,9900
07/01/2025 12:48:03	49.921.530/0001-61	R\$ 596,9800
07/01/2025 12:48:45	26.649.352/0001-66	R\$ 596,0000
07/01/2025 12:50:20	49.921.530/0001-61	R\$ 595,0000
07/01/2025 12:50:47	26.649.352/0001-66	R\$ 594,0000
07/01/2025 12:51:15	49.921.530/0001-61	R\$ 593,0000
07/01/2025 12:52:04	26.649.352/0001-66	R\$ 592,9900
07/01/2025 12:52:55	49.921.530/0001-61	R\$ 592,0000
07/01/2025 12:53:40	26.649.352/0001-66	R\$ 590,9900
07/01/2025 12:54:25	49.921.530/0001-61	R\$ 590,0000
07/01/2025 12:55:19	26.649.352/0001-66	R\$ 589,9900
07/01/2025 12:55:33	49.921.530/0001-61	R\$ 589,0000
07/01/2025 12:56:19	26.649.352/0001-66	R\$ 588,9900
07/01/2025 12:56:25	49.921.530/0001-61	R\$ 588,0000
07/01/2025 12:56:57	26.649.352/0001-66	R\$ 587,9900
07/01/2025 12:57:15	49.921.530/0001-61	R\$ 587,0000
07/01/2025 12:57:48	26.649.352/0001-66	R\$ 586,9900
07/01/2025 12:58:19	49.921.530/0001-61	R\$ 586,0000
07/01/2025 12:58:48	26.649.352/0001-66	R\$ 585,9900
07/01/2025 13:00:43	49.921.530/0001-61	R\$ 585,0000
07/01/2025 13:02:06	26.649.352/0001-66	R\$ 584,9900
07/01/2025 13:02:33	49.921.530/0001-61	R\$ 583,0000
07/01/2025 13:02:57	26.649.352/0001-66	R\$ 580,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:07	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:07	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:04:58	O item 13 está encerrado.

Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	07/01/2025 16:43:01	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 09:42:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF.
pelo participante 26.649.352/0001-66	08/01/2025 09:12:56	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:12:56 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	08/01/2025 16:21:09	A planilha padece de erros, aparentando estar completamente errada. Verifique todas as provisões, especialmente referente salário (parece não estar compatível com CCT da categoria), excluir pedágio, rever valor referente troca de óleo, pneus e seguro. O valor provisionado para demais despesas (taxas e etc.) aparenta estar muito elevado, devendo ser corrigido ou detalhado os custos unitários de cada despesa. Não foi provisionado LUCRO.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	08/01/2025 16:21:33	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 09:22:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
pelo participante 26.649.352/0001-66	08/01/2025 16:35:17	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:35:17 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	10/01/2025 11:51:01	Em conferência à planilha apresentada, percebo que aparentemente não há provisão junto com o salário para custeio de encargos trabalhistas. O valor provisionado para pneus também aparenta não representar a realidade.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	10/01/2025 11:51:28	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Última oportunidade para revisão das planilhas.
pelo participante 26.649.352/0001-66	10/01/2025 13:50:49	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:49 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema	10/01/2025 14:33:58	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 14:43:58.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	13/01/2025 13:40:07	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Favor ajustar o prazo de validade da proposta em conformidade com edital (90 dias).

pelo participante 26.649.352/0001-66	13/01/2025 13:46:33	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:46:33 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema	13/01/2025 16:58:17	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:08:17.

Eventos do Item 13		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 16:43:01	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:42:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..	
08/01/2025 09:12:55	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
08/01/2025 16:21:33	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 09:22:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.	
08/01/2025 16:35:17	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
10/01/2025 11:51:28	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:00:00. Motivo: Última oportunidade para revisão das planilhas.	

Data/Hora	Descrição	
10/01/2025 13:50:49	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
13/01/2025 13:40:07	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 15:41:00. Motivo: Favor ajustar o prazo de validade da proposta em conformidade com edital (90 dias).	
13/01/2025 13:46:33	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 15:54:47	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 580.0000.	
04/02/2025 16:00:23	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 14:43:58	
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:08:17	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h

Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
---------	------------------------	---------------------------------

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h. No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 44 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Fazenda do Padre x Sede.	
Período: Matutino.	
Itinerário: Saída da Fazenda do Padre, Fazenda Rodeio Velho, Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Assentamento Santa Clara, Caixa D'Água, Fazenda Nelson Guelhen, Hotel Santa Clara, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, BR 277, Fazenda Nica Abreu até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 898,8400 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 193.250,6000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, melhor lance: R\$ 697,9900 (unitário) / R\$ 150.067,8500 (total)		
Propostas do Item 14		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 697,0000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.855,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 895,7900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192.594,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 896,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192.833,5000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: PR		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 697,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 150.067,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 915,2887 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 196.787,0705 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 915,2887 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 196.787,0705 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 896,9100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 192.835,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 898,8400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.250,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 898,8400 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 193.250,6000 (total)		

Lances do Item 14		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:54:56	28.919.145/0001-00	R\$ 898,0000
07/01/2025 11:55:25	26.649.352/0001-66	R\$ 897,9000
07/01/2025 11:55:43	00.274.187/0001-11	R\$ 898,5000
07/01/2025 11:56:43	28.919.145/0001-00	R\$ 897,8000
07/01/2025 11:56:55	49.921.530/0001-61	R\$ 897,7900
07/01/2025 11:57:42	37.846.199/0001-83	R\$ 898,8300
07/01/2025 11:59:42	26.649.352/0001-66	R\$ 896,9000
07/01/2025 12:00:35	00.274.187/0001-11	R\$ 896,9100
07/01/2025 12:01:00	49.921.530/0001-61	R\$ 896,5000
07/01/2025 12:01:25	26.649.352/0001-66	R\$ 895,9000
07/01/2025 12:02:25	28.919.145/0001-00	R\$ 895,8000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:02:37	26.649.352/0001-66	R\$ 895,7000
07/01/2025 12:03:33	49.921.530/0001-61	R\$ 895,5000
07/01/2025 12:03:42	26.649.352/0001-66	R\$ 895,6000
07/01/2025 12:03:53	26.649.352/0001-66	R\$ 895,4000
07/01/2025 12:05:05	49.921.530/0001-61	R\$ 894,0000
07/01/2025 12:05:29	26.649.352/0001-66	R\$ 893,9900
07/01/2025 12:06:50	49.921.530/0001-61	R\$ 892,0000
07/01/2025 12:07:10	26.649.352/0001-66	R\$ 891,9900
07/01/2025 12:07:33	49.921.530/0001-61	R\$ 891,0000
07/01/2025 12:07:51	26.649.352/0001-66	R\$ 890,9900
07/01/2025 12:09:06	49.921.530/0001-61	R\$ 890,0000
07/01/2025 12:09:43	26.649.352/0001-66	R\$ 889,9900
07/01/2025 12:10:32	49.921.530/0001-61	R\$ 888,0000
07/01/2025 12:10:48	26.649.352/0001-66	R\$ 887,9900
07/01/2025 12:11:28	49.921.530/0001-61	R\$ 887,0000
07/01/2025 12:11:47	26.649.352/0001-66	R\$ 886,0000
07/01/2025 12:12:09	49.921.530/0001-61	R\$ 885,0000
07/01/2025 12:12:31	26.649.352/0001-66	R\$ 884,0000
07/01/2025 12:13:05	49.921.530/0001-61	R\$ 883,0000
07/01/2025 12:13:10	26.649.352/0001-66	R\$ 882,0000
07/01/2025 12:14:54	28.919.145/0001-00	R\$ 895,7900
07/01/2025 12:14:57	49.921.530/0001-61	R\$ 881,0000
07/01/2025 12:15:09	26.649.352/0001-66	R\$ 880,0000
07/01/2025 12:16:23	49.921.530/0001-61	R\$ 879,0000
07/01/2025 12:16:34	26.649.352/0001-66	R\$ 878,0000
07/01/2025 12:17:17	49.921.530/0001-61	R\$ 877,0000
07/01/2025 12:17:24	26.649.352/0001-66	R\$ 875,0000
07/01/2025 12:17:28	49.921.530/0001-61	R\$ 874,0000
07/01/2025 12:17:41	26.649.352/0001-66	R\$ 873,0000
07/01/2025 12:18:19	49.921.530/0001-61	R\$ 872,0000
07/01/2025 12:18:27	26.649.352/0001-66	R\$ 870,0000
07/01/2025 12:19:05	49.921.530/0001-61	R\$ 869,0000
07/01/2025 12:20:52	26.649.352/0001-66	R\$ 868,0000
07/01/2025 12:21:02	49.921.530/0001-61	R\$ 867,0000
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 12:22:35	26.649.352/0001-66	R\$ 866,0000
07/01/2025 12:23:18	49.921.530/0001-61	R\$ 865,0000
07/01/2025 12:25:02	26.649.352/0001-66	R\$ 864,0000
07/01/2025 12:26:07	49.921.530/0001-61	R\$ 863,0000
07/01/2025 12:26:39	26.649.352/0001-66	R\$ 862,0000
07/01/2025 12:28:03	49.921.530/0001-61	R\$ 861,0000

07/01/2025 12:28:24	26.649.352/0001-66	RS 860,0000
07/01/2025 12:29:04	49.921.530/0001-61	RS 859,0000
07/01/2025 12:29:33	26.649.352/0001-66	RS 858,0000
07/01/2025 12:30:09	49.921.530/0001-61	RS 857,0000
07/01/2025 12:30:25	26.649.352/0001-66	RS 856,0000
07/01/2025 12:31:12	49.921.530/0001-61	RS 855,0000
07/01/2025 12:31:20	26.649.352/0001-66	RS 854,0000
07/01/2025 12:31:49	49.921.530/0001-61	RS 853,0000
07/01/2025 12:32:06	26.649.352/0001-66	RS 850,0000
07/01/2025 12:32:36	49.921.530/0001-61	RS 849,0000
07/01/2025 12:32:46	26.649.352/0001-66	RS 848,0000
07/01/2025 12:34:06	49.921.530/0001-61	RS 847,0000
07/01/2025 12:35:50	26.649.352/0001-66	RS 845,0000
07/01/2025 12:36:07	49.921.530/0001-61	RS 844,0000
07/01/2025 12:36:15	26.649.352/0001-66	RS 840,0000
07/01/2025 12:37:15	49.921.530/0001-61	RS 839,0000
07/01/2025 12:38:01	26.649.352/0001-66	RS 838,0000
07/01/2025 12:38:17	49.921.530/0001-61	RS 837,0000
07/01/2025 12:38:42	26.649.352/0001-66	RS 835,0000
07/01/2025 12:39:48	49.921.530/0001-61	RS 834,0000
07/01/2025 12:39:56	26.649.352/0001-66	RS 830,0000
07/01/2025 12:40:35	49.921.530/0001-61	RS 829,0000
07/01/2025 12:40:48	26.649.352/0001-66	RS 828,0000
07/01/2025 12:41:43	49.921.530/0001-61	RS 827,0000
07/01/2025 12:41:53	26.649.352/0001-66	RS 825,0000
07/01/2025 12:42:25	49.921.530/0001-61	RS 824,0000
07/01/2025 12:42:42	26.649.352/0001-66	RS 823,9900
07/01/2025 12:43:55	49.921.530/0001-61	RS 823,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 12:45:46	26.649.352/0001-66	RS 822,9900
07/01/2025 12:46:40	49.921.530/0001-61	RS 822,5000
07/01/2025 12:47:17	26.649.352/0001-66	RS 821,9900
07/01/2025 12:48:09	49.921.530/0001-61	RS 821,9800
07/01/2025 12:48:11	37.846.199/0001-83	RS 896,9000
07/01/2025 12:48:46	26.649.352/0001-66	RS 821,0000
07/01/2025 12:50:25	49.921.530/0001-61	RS 820,0000
07/01/2025 12:50:46	26.649.352/0001-66	RS 819,9900
07/01/2025 12:51:19	49.921.530/0001-61	RS 819,0000
07/01/2025 12:51:48	26.649.352/0001-66	RS 818,9900
07/01/2025 12:52:59	49.921.530/0001-61	RS 818,0000
07/01/2025 12:53:36	26.649.352/0001-66	RS 817,9900
07/01/2025 12:54:29	49.921.530/0001-61	RS 817,0000
07/01/2025 12:55:18	26.649.352/0001-66	RS 816,0000
07/01/2025 12:55:36	49.921.530/0001-61	RS 815,0000
07/01/2025 12:56:20	26.649.352/0001-66	RS 814,9900
07/01/2025 12:56:29	49.921.530/0001-61	RS 814,0000
07/01/2025 12:56:55	26.649.352/0001-66	RS 813,9900
07/01/2025 12:57:20	49.921.530/0001-61	RS 813,0000
07/01/2025 12:57:47	26.649.352/0001-66	RS 812,9900
07/01/2025 12:58:31	49.921.530/0001-61	RS 812,0000
07/01/2025 12:59:45	26.649.352/0001-66	RS 811,9900
07/01/2025 12:59:55	49.921.530/0001-61	RS 811,0000
07/01/2025 13:00:49	26.649.352/0001-66	RS 810,9900
07/01/2025 13:00:57	49.921.530/0001-61	RS 810,0000
07/01/2025 13:02:12	26.649.352/0001-66	RS 809,9900
07/01/2025 13:02:16	49.921.530/0001-61	RS 809,0000
07/01/2025 13:02:29	26.649.352/0001-66	RS 808,0000
07/01/2025 13:02:37	49.921.530/0001-61	RS 807,0000
07/01/2025 13:02:50	26.649.352/0001-66	RS 805,0000
07/01/2025 13:02:59	49.921.530/0001-61	RS 804,0000
07/01/2025 13:03:04	26.649.352/0001-66	RS 800,0000
07/01/2025 13:03:18	49.921.530/0001-61	RS 799,9900
07/01/2025 13:03:28	26.649.352/0001-66	RS 799,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:03:43	49.921.530/0001-61	R\$ 798,0000
07/01/2025 13:04:01	26.649.352/0001-66	R\$ 797,0000
07/01/2025 13:04:10	49.921.530/0001-61	R\$ 796,0000
07/01/2025 13:04:18	26.649.352/0001-66	R\$ 795,0000
07/01/2025 13:04:29	49.921.530/0001-61	R\$ 794,0000
07/01/2025 13:04:53	26.649.352/0001-66	R\$ 793,0000
07/01/2025 13:05:13	49.921.530/0001-61	R\$ 792,0000
07/01/2025 13:05:26	26.649.352/0001-66	R\$ 790,0000
07/01/2025 13:05:59	49.921.530/0001-61	R\$ 789,0000
07/01/2025 13:06:04	26.649.352/0001-66	R\$ 788,0000
07/01/2025 13:06:09	49.921.530/0001-61	R\$ 787,0000
07/01/2025 13:07:52	26.649.352/0001-66	R\$ 786,0000
07/01/2025 13:07:57	49.921.530/0001-61	R\$ 785,0000
07/01/2025 13:08:01	26.649.352/0001-66	R\$ 784,0000
07/01/2025 13:09:10	49.921.530/0001-61	R\$ 783,0000
07/01/2025 13:09:18	26.649.352/0001-66	R\$ 782,0000
07/01/2025 13:09:45	49.921.530/0001-61	R\$ 781,0000
07/01/2025 13:10:12	26.649.352/0001-66	R\$ 780,9900
07/01/2025 13:11:52	49.921.530/0001-61	R\$ 780,0000
07/01/2025 13:12:17	26.649.352/0001-66	R\$ 779,9900
07/01/2025 13:12:41	49.921.530/0001-61	R\$ 779,0000
07/01/2025 13:13:02	26.649.352/0001-66	R\$ 778,9900
07/01/2025 13:14:34	49.921.530/0001-61	R\$ 778,0000
07/01/2025 13:15:34	26.649.352/0001-66	R\$ 777,9900
07/01/2025 13:17:02	49.921.530/0001-61	R\$ 777,0000
07/01/2025 13:17:06	26.649.352/0001-66	R\$ 776,9900
07/01/2025 13:17:25	49.921.530/0001-61	R\$ 776,0000
07/01/2025 13:17:34	26.649.352/0001-66	R\$ 775,9900
07/01/2025 13:17:57	49.921.530/0001-61	R\$ 775,0000
07/01/2025 13:18:24	26.649.352/0001-66	R\$ 774,9900
07/01/2025 13:19:14	49.921.530/0001-61	R\$ 774,0000
07/01/2025 13:19:36	26.649.352/0001-66	R\$ 773,9900
07/01/2025 13:19:43	49.921.530/0001-61	R\$ 772,0000
07/01/2025 13:20:04	26.649.352/0001-66	R\$ 771,9900
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:20:12	49.921.530/0001-61	R\$ 771,0000
07/01/2025 13:21:11	26.649.352/0001-66	R\$ 770,0000
07/01/2025 13:21:18	49.921.530/0001-61	R\$ 769,0000
07/01/2025 13:21:42	26.649.352/0001-66	R\$ 768,9000
07/01/2025 13:21:49	49.921.530/0001-61	R\$ 768,0000
07/01/2025 13:22:06	26.649.352/0001-66	R\$ 765,0000
07/01/2025 13:22:09	49.921.530/0001-61	R\$ 764,0000
07/01/2025 13:22:22	26.649.352/0001-66	R\$ 763,9900
07/01/2025 13:22:29	49.921.530/0001-61	R\$ 763,0000
07/01/2025 13:22:58	26.649.352/0001-66	R\$ 760,0000
07/01/2025 13:23:04	49.921.530/0001-61	R\$ 759,0000
07/01/2025 13:23:45	26.649.352/0001-66	R\$ 758,9900
07/01/2025 13:23:50	49.921.530/0001-61	R\$ 758,0000
07/01/2025 13:24:54	26.649.352/0001-66	R\$ 757,0000
07/01/2025 13:25:17	49.921.530/0001-61	R\$ 756,0000
07/01/2025 13:25:58	26.649.352/0001-66	R\$ 755,0000
07/01/2025 13:26:15	49.921.530/0001-61	R\$ 754,0000
07/01/2025 13:27:01	26.649.352/0001-66	R\$ 753,9900
07/01/2025 13:27:16	49.921.530/0001-61	R\$ 753,0000
07/01/2025 13:28:47	26.649.352/0001-66	R\$ 752,9900
07/01/2025 13:28:58	49.921.530/0001-61	R\$ 752,0000
07/01/2025 13:29:11	26.649.352/0001-66	R\$ 751,9900
07/01/2025 13:29:21	49.921.530/0001-61	R\$ 751,0000
07/01/2025 13:29:25	26.649.352/0001-66	R\$ 750,9900
07/01/2025 13:29:30	49.921.530/0001-61	R\$ 750,0000
07/01/2025 13:29:35	26.649.352/0001-66	R\$ 549,9900 *
07/01/2025 13:29:57	26.649.352/0001-66	R\$ 749,9900

07/01/2025 13:30:18	49.921.530/0001-61	R\$ 749,0000
07/01/2025 13:30:29	26.649.352/0001-66	R\$ 748,9900
07/01/2025 13:30:37	49.921.530/0001-61	R\$ 748,0000
07/01/2025 13:30:54	26.649.352/0001-66	R\$ 747,9900
07/01/2025 13:31:11	49.921.530/0001-61	R\$ 747,0000
07/01/2025 13:31:16	26.649.352/0001-66	R\$ 740,0000
07/01/2025 13:31:22	49.921.530/0001-61	R\$ 739,0000
(lances com * foram excluídos)		
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 13:31:31	26.649.352/0001-66	R\$ 735,0000
07/01/2025 13:31:42	49.921.530/0001-61	R\$ 734,0000
07/01/2025 13:31:49	26.649.352/0001-66	R\$ 730,0000
07/01/2025 13:31:52	49.921.530/0001-61	R\$ 729,0000
07/01/2025 13:32:28	26.649.352/0001-66	R\$ 728,0000
07/01/2025 13:32:44	49.921.530/0001-61	R\$ 727,9900
07/01/2025 13:32:54	26.649.352/0001-66	R\$ 727,0000
07/01/2025 13:33:00	49.921.530/0001-61	R\$ 726,9900
07/01/2025 13:33:04	26.649.352/0001-66	R\$ 725,0000
07/01/2025 13:33:21	49.921.530/0001-61	R\$ 724,9900
07/01/2025 13:33:30	26.649.352/0001-66	R\$ 720,0000
07/01/2025 13:33:37	49.921.530/0001-61	R\$ 719,9900
07/01/2025 13:34:24	26.649.352/0001-66	R\$ 718,0000
07/01/2025 13:34:38	49.921.530/0001-61	R\$ 717,9900
07/01/2025 13:34:42	26.649.352/0001-66	R\$ 715,0000
07/01/2025 13:34:51	49.921.530/0001-61	R\$ 714,0000
07/01/2025 13:34:58	26.649.352/0001-66	R\$ 713,9900
07/01/2025 13:35:39	49.921.530/0001-61	R\$ 713,0000
07/01/2025 13:36:03	26.649.352/0001-66	R\$ 712,9900
07/01/2025 13:36:19	49.921.530/0001-61	R\$ 712,0000
07/01/2025 13:36:33	26.649.352/0001-66	R\$ 711,9900
07/01/2025 13:36:55	49.921.530/0001-61	R\$ 711,0000
07/01/2025 13:37:00	26.649.352/0001-66	R\$ 710,9900
07/01/2025 13:37:25	49.921.530/0001-61	R\$ 710,0000
07/01/2025 13:37:30	26.649.352/0001-66	R\$ 709,9900
07/01/2025 13:37:34	49.921.530/0001-61	R\$ 709,0000
07/01/2025 13:38:01	26.649.352/0001-66	R\$ 708,0000
07/01/2025 13:38:25	49.921.530/0001-61	R\$ 707,0000
07/01/2025 13:38:32	26.649.352/0001-66	R\$ 705,0000
07/01/2025 13:38:37	49.921.530/0001-61	R\$ 704,0000
07/01/2025 13:38:53	26.649.352/0001-66	R\$ 703,0000
07/01/2025 13:39:02	49.921.530/0001-61	R\$ 700,0000
07/01/2025 13:39:18	26.649.352/0001-66	R\$ 699,9900
07/01/2025 13:39:32	49.921.530/0001-61	R\$ 699,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 13:41:29	26.649.352/0001-66	R\$ 698,9800
07/01/2025 13:41:36	49.921.530/0001-61	R\$ 698,0000
07/01/2025 13:42:55	26.649.352/0001-66	R\$ 697,9900
07/01/2025 13:43:18	49.921.530/0001-61	R\$ 697,0000

## Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:08	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:08	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:29:46	O lance no valor de R\$ 549,9900 do item 14 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/01/2025 13:45:19	O item 14 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:35:42	Está correto a provisão de R\$ 749,28 para o seguro de passageiros?
pele participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:47:47	A estimativa que a empresa através de cotações os valores para troca de óleo ficarão em torno de 600 reais cada troca. está correto para seu entendimento senhor pregoeiro.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:08:48	O preço provisionado para combustível (R\$ 5,45) está bem diferente das demais linhas.
Sistema	13/01/2025 11:37:30	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:47:30.



Sistema	14/01/2025 11:38:02	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:48:02.
Sistema	21/01/2025 09:09:18	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 09:19:18.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 09:14:44	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 14. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de redução sua proposta, ofertando seu melhor lance justo, porém exequível.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 09:16:19	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.
pelo participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 10:50:43	O item 14 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66. A negociação do item 14 foi recusada pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, mantendo R\$ 697,9900.
pelo participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 10:55:38	Prezado Sr. Pregoeiro, venho, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo para envio dos anexos e da planilha devido à necessidade de tempo hábil para a correta elaboração e conferência da planilha.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 11:16:05	Será prorrogado para no máximo até 14h
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 11:17:00	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema para o	21/01/2025 11:37:51	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 11:37:51	enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Prorrogação do prazo.
pelo participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 13:36:11	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:36:11 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 14:26:42	Sr. Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 16:27:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito ajuste da planilha de custo, especialmente no que diz respeito ao salário, combustíveis, troca de óleo e pneus, visando harmonizar com outras linhas.
pelo participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 14:51:56	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:51:56 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66.
Sistema	21/01/2025 15:14:48	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:24:48.
Sistema	21/01/2025 15:25:14	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:35:14.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 15:30:28	Apenas corrigindo a informação prestada anteriormente com relação a habitação do licitante.
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 15:30:49	Habilitação do licitante já foi realizado em 14/01/2025 conforme documentos juntados no Despacho 40 do processo nº 4.308/2024
Sistema para o participante 26.649.352/0001-66	21/01/2025 15:32:18	Considerando que a habilitação já foi realizada, foi somente atualizado o CR-FGTS
<b>Eventos do Item 14</b>		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
21/01/2025 09:16:19	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:17:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado.	
21/01/2025 11:37:51	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 14:00:00. Motivo: Prorrogação do prazo.	
21/01/2025 13:36:11	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
21/01/2025 14:26:42	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 16:27:00. Motivo: Solicito ajuste da planilha de custo, especialmente no que diz respeito ao salário, combustíveis, troca de óleo e pneus, visando harmonizar com outras linhas.	
21/01/2025 14:51:56	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 finalizou o envio de anexo.	
04/02/2025 15:54:54	Fornecedor R. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 26.649.352/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 697,9900.	
04/02/2025 16:00:30	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		13/01/2025 11:47:30
Intenção de recurso na habilitação:		14/01/2025 11:48:02
Sessão 2		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		21/01/2025 15:24:48
Intenção de recurso na habilitação:		21/01/2025 15:35:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:14 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h. No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 16 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Fábrica Santa Clara x Sede.	
Período: Noturno.	
Itinerário: Saída da Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara (Vila A e B), Caixa D'Água, Fazenda do Nelson Guelhen, Fazenda Santa Clara, Fazenda Vista Alegre, Divisa, BR 373, até o Colégio Estadual Santa Clara e CBEEJA.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 577,2800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 124.115,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 426,0000 (unitário) / R\$ 91.590,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 426,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 91.590,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 572,9400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 123.182,1000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 577,2700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.113,0500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 427,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 91.805,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Não informado	215
R\$ 124.115,2000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 593,1552 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 127.528,3680 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 593,1552 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 127.528,3680 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 540,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 116.100,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 577,2800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 124.115,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 577,2800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 124.115,2000 (total)		

Lances do Item 15		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:55:30	26.649.352/0001-66	R\$ 577,0000
07/01/2025 11:56:16	43.731.939/0001-39	R\$ 576,9900
07/01/2025 11:56:51	28.919.145/0001-00	R\$ 576,8000
07/01/2025 11:57:17	49.921.530/0001-61	R\$ 576,7900
07/01/2025 11:58:00	37.846.199/0001-83	R\$ 577,2700
07/01/2025 11:59:36	43.731.939/0001-39	R\$ 576,7800
07/01/2025 11:59:44	26.649.352/0001-66	R\$ 575,9000
07/01/2025 12:00:38	43.731.939/0001-39	R\$ 575,8000
07/01/2025 12:00:58	26.649.352/0001-66	R\$ 575,7900
07/01/2025 12:01:08	49.921.530/0001-61	R\$ 575,7000
07/01/2025 12:01:16	43.731.939/0001-39	R\$ 575,6000
07/01/2025 12:01:41	26.649.352/0001-66	R\$ 574,9000
07/01/2025 12:02:32	28.919.145/0001-00	R\$ 574,8000
07/01/2025 12:02:47	26.649.352/0001-66	R\$ 574,7000
07/01/2025 12:03:13	43.731.939/0001-39	R\$ 574,6000
07/01/2025 12:03:33	26.649.352/0001-66	R\$ 574,5000
07/01/2025 12:03:39	49.921.530/0001-61	R\$ 574,0000
07/01/2025 12:04:03	26.649.352/0001-66	R\$ 573,9900
07/01/2025 12:04:37	43.731.939/0001-39	R\$ 573,9800
07/01/2025 12:05:07	26.649.352/0001-66	R\$ 573,9700
07/01/2025 12:05:11	49.921.530/0001-61	R\$ 573,0000
07/01/2025 12:05:38	26.649.352/0001-66	R\$ 572,9900
07/01/2025 12:06:04	43.731.939/0001-39	R\$ 572,9800
07/01/2025 12:06:12	28.919.145/0001-00	R\$ 573,9000
07/01/2025 12:06:18	26.649.352/0001-66	R\$ 572,9700
07/01/2025 12:07:40	49.921.530/0001-61	R\$ 571,0000
07/01/2025 12:08:01	26.649.352/0001-66	R\$ 570,9900
07/01/2025 12:09:09	49.921.530/0001-61	R\$ 570,0000
07/01/2025 12:10:00	26.649.352/0001-66	R\$ 569,9900
07/01/2025 12:10:35	49.921.530/0001-61	R\$ 568,0000

07/01/2025 12:10:59	26.649.352/0001-66	RS 567,9900
07/01/2025 12:11:31	49.921.530/0001-61	RS 567,0000
07/01/2025 12:11:53	26.649.352/0001-66	RS 566,0000
07/01/2025 12:12:14	49.921.530/0001-61	RS 565,0000
07/01/2025 12:12:20	28.919.145/0001-00	RS 572,9500
07/01/2025 12:12:36	26.649.352/0001-66	RS 564,0000
07/01/2025 12:13:09	49.921.530/0001-61	RS 563,0000
07/01/2025 12:13:16	26.649.352/0001-66	RS 562,0000
07/01/2025 12:15:01	49.921.530/0001-61	RS 561,0000
07/01/2025 12:15:01	28.919.145/0001-00	RS 572,9400
07/01/2025 12:15:02	43.731.939/0001-39	RS 561,9000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 12:15:16	26.649.352/0001-66	RS 560,0000
07/01/2025 12:16:17	43.731.939/0001-39	RS 559,9000
07/01/2025 12:16:27	49.921.530/0001-61	RS 558,0000
07/01/2025 12:16:33	26.649.352/0001-66	RS 557,0000
07/01/2025 12:16:44	43.731.939/0001-39	RS 556,9000
07/01/2025 12:17:07	26.649.352/0001-66	RS 555,0000
07/01/2025 12:17:24	49.921.530/0001-61	RS 554,0000
07/01/2025 12:17:32	26.649.352/0001-66	RS 550,0000
07/01/2025 12:17:39	49.921.530/0001-61	RS 549,0000
07/01/2025 12:17:54	26.649.352/0001-66	RS 548,9000
07/01/2025 12:18:15	43.731.939/0001-39	RS 548,8000
07/01/2025 12:18:24	49.921.530/0001-61	RS 548,0000
07/01/2025 12:18:32	26.649.352/0001-66	RS 547,0000
07/01/2025 12:18:57	43.731.939/0001-39	RS 546,9000
07/01/2025 12:18:58	49.921.530/0001-61	RS 546,0000
07/01/2025 12:19:16	43.731.939/0001-39	RS 545,9000
07/01/2025 12:19:30	49.921.530/0001-61	RS 545,0000
07/01/2025 12:20:58	26.649.352/0001-66	RS 544,0000
07/01/2025 12:21:08	43.731.939/0001-39	RS 543,0000
07/01/2025 12:21:46	49.921.530/0001-61	RS 542,0000
07/01/2025 12:22:49	26.649.352/0001-66	RS 541,0000
07/01/2025 12:22:55	43.731.939/0001-39	RS 540,0000
07/01/2025 12:23:14	49.921.530/0001-61	RS 539,0000
07/01/2025 12:25:01	26.649.352/0001-66	RS 538,0000
07/01/2025 12:26:11	49.921.530/0001-61	RS 537,0000
07/01/2025 12:26:38	26.649.352/0001-66	RS 536,0000
07/01/2025 12:28:05	49.921.530/0001-61	RS 535,0000
07/01/2025 12:28:29	26.649.352/0001-66	RS 534,0000
07/01/2025 12:29:09	49.921.530/0001-61	RS 533,0000
07/01/2025 12:29:39	26.649.352/0001-66	RS 532,0000
07/01/2025 12:30:13	49.921.530/0001-61	RS 531,0000
07/01/2025 12:30:38	26.649.352/0001-66	RS 530,0000
07/01/2025 12:31:19	49.921.530/0001-61	RS 529,0000
07/01/2025 12:31:26	26.649.352/0001-66	RS 528,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 12:31:53	49.921.530/0001-61	RS 527,0000
07/01/2025 12:32:05	26.649.352/0001-66	RS 525,0000
07/01/2025 12:32:31	49.921.530/0001-61	RS 524,0000
07/01/2025 12:32:40	26.649.352/0001-66	RS 523,0000
07/01/2025 12:32:45	49.921.530/0001-61	RS 522,0000
07/01/2025 12:32:52	26.649.352/0001-66	RS 520,0000
07/01/2025 12:34:09	49.921.530/0001-61	RS 519,0000
07/01/2025 12:35:55	26.649.352/0001-66	RS 518,0000
07/01/2025 12:36:02	49.921.530/0001-61	RS 517,0000
07/01/2025 12:36:11	26.649.352/0001-66	RS 515,0000
07/01/2025 12:37:41	49.921.530/0001-61	RS 514,0000
07/01/2025 12:37:59	26.649.352/0001-66	RS 513,0000
07/01/2025 12:38:20	49.921.530/0001-61	RS 512,0000
07/01/2025 12:38:43	26.649.352/0001-66	RS 510,0000
07/01/2025 12:39:52	49.921.530/0001-61	RS 509,0000
07/01/2025 12:40:01	26.649.352/0001-66	RS 508,0000

07/01/2025 12:40:39	49.921.530/0001-61	RS 507,0000
07/01/2025 12:40:56	26.649.352/0001-66	RS 506,0000
07/01/2025 12:42:29	49.921.530/0001-61	RS 505,0000
07/01/2025 12:42:49	26.649.352/0001-66	RS 504,9900
07/01/2025 12:43:59	49.921.530/0001-61	RS 504,0000
07/01/2025 12:45:48	26.649.352/0001-66	RS 503,9900
07/01/2025 12:46:45	49.921.530/0001-61	RS 503,5000
07/01/2025 12:47:16	26.649.352/0001-66	RS 502,9900
07/01/2025 12:48:14	49.921.530/0001-61	RS 502,9800
07/01/2025 12:48:48	26.649.352/0001-66	RS 502,0000
07/01/2025 12:50:30	49.921.530/0001-61	RS 501,0000
07/01/2025 12:50:45	26.649.352/0001-66	RS 500,9900
07/01/2025 12:51:27	49.921.530/0001-61	RS 500,0000
07/01/2025 12:51:37	26.649.352/0001-66	RS 499,9900
07/01/2025 12:53:03	49.921.530/0001-61	RS 499,0000
07/01/2025 12:53:35	26.649.352/0001-66	RS 498,9900
07/01/2025 12:54:33	49.921.530/0001-61	RS 498,0000
07/01/2025 12:55:18	26.649.352/0001-66	RS 496,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 12:55:39	49.921.530/0001-61	RS 495,0000
07/01/2025 12:56:21	26.649.352/0001-66	RS 494,9900
07/01/2025 12:56:33	49.921.530/0001-61	RS 494,0000
07/01/2025 12:56:55	26.649.352/0001-66	RS 493,9900
07/01/2025 12:57:31	49.921.530/0001-61	RS 493,0000
07/01/2025 12:57:49	26.649.352/0001-66	RS 492,9900
07/01/2025 12:58:34	49.921.530/0001-61	RS 492,0000
07/01/2025 12:59:44	26.649.352/0001-66	RS 491,0000
07/01/2025 13:00:02	49.921.530/0001-61	RS 490,0000
07/01/2025 13:02:00	26.649.352/0001-66	RS 489,9900
07/01/2025 13:02:11	49.921.530/0001-61	RS 489,0000
07/01/2025 13:02:19	26.649.352/0001-66	RS 488,0000
07/01/2025 13:02:40	49.921.530/0001-61	RS 487,0000
07/01/2025 13:02:45	26.649.352/0001-66	RS 486,0000
07/01/2025 13:03:03	49.921.530/0001-61	RS 485,0000
07/01/2025 13:03:09	26.649.352/0001-66	RS 480,0000
07/01/2025 13:03:23	49.921.530/0001-61	RS 479,9900
07/01/2025 13:03:33	26.649.352/0001-66	RS 479,0000
07/01/2025 13:03:46	49.921.530/0001-61	RS 478,0000
07/01/2025 13:03:54	26.649.352/0001-66	RS 477,0000
07/01/2025 13:04:07	49.921.530/0001-61	RS 476,0000
07/01/2025 13:04:13	26.649.352/0001-66	RS 475,0000
07/01/2025 13:04:35	49.921.530/0001-61	RS 474,0000
07/01/2025 13:04:58	26.649.352/0001-66	RS 470,0000
07/01/2025 13:05:22	49.921.530/0001-61	RS 469,0000
07/01/2025 13:05:46	26.649.352/0001-66	RS 468,0000
07/01/2025 13:05:51	49.921.530/0001-61	RS 467,0000
07/01/2025 13:05:58	26.649.352/0001-66	RS 466,0000
07/01/2025 13:06:05	49.921.530/0001-61	RS 465,0000
07/01/2025 13:06:15	26.649.352/0001-66	RS 460,0000
07/01/2025 13:06:36	49.921.530/0001-61	RS 459,0000
07/01/2025 13:06:57	26.649.352/0001-66	RS 458,0000
07/01/2025 13:07:13	49.921.530/0001-61	RS 457,0000
07/01/2025 13:08:05	26.649.352/0001-66	RS 456,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 13:09:11	49.921.530/0001-61	RS 455,0000
07/01/2025 13:09:23	26.649.352/0001-66	RS 454,0000
07/01/2025 13:09:50	49.921.530/0001-61	RS 453,0000
07/01/2025 13:11:35	26.649.352/0001-66	RS 452,9900
07/01/2025 13:11:55	49.921.530/0001-61	RS 452,0000
07/01/2025 13:12:15	26.649.352/0001-66	RS 451,9900
07/01/2025 13:12:40	49.921.530/0001-61	RS 451,0000
07/01/2025 13:14:27	26.649.352/0001-66	RS 450,9900
07/01/2025 13:14:30	49.921.530/0001-61	RS 450,0000

07/01/2025 13:16:15	26.649.352/0001-66	R\$ 449,9900
07/01/2025 13:17:04	49.921.530/0001-61	R\$ 449,0000
07/01/2025 13:17:40	26.649.352/0001-66	R\$ 448,9900
07/01/2025 13:18:00	49.921.530/0001-61	R\$ 448,0000
07/01/2025 13:18:12	26.649.352/0001-66	R\$ 447,9900
07/01/2025 13:19:18	49.921.530/0001-61	R\$ 447,0000
07/01/2025 13:19:52	26.649.352/0001-66	R\$ 446,9900
07/01/2025 13:19:57	49.921.530/0001-61	R\$ 446,0000
07/01/2025 13:21:26	26.649.352/0001-66	R\$ 445,8900
07/01/2025 13:21:30	49.921.530/0001-61	R\$ 445,0000
07/01/2025 13:21:50	26.649.352/0001-66	R\$ 440,0000
07/01/2025 13:21:54	49.921.530/0001-61	R\$ 439,0000
07/01/2025 13:22:31	26.649.352/0001-66	R\$ 438,9900
07/01/2025 13:22:36	49.921.530/0001-61	R\$ 437,0000
07/01/2025 13:22:45	26.649.352/0001-66	R\$ 435,0000
07/01/2025 13:22:56	49.921.530/0001-61	R\$ 434,0000
07/01/2025 13:23:34	26.649.352/0001-66	R\$ 433,9900
07/01/2025 13:23:42	49.921.530/0001-61	R\$ 433,0000
07/01/2025 13:23:56	26.649.352/0001-66	R\$ 430,0000
07/01/2025 13:24:14	49.921.530/0001-61	R\$ 429,0000
07/01/2025 13:25:35	26.649.352/0001-66	R\$ 428,5000
07/01/2025 13:25:42	49.921.530/0001-61	R\$ 428,0000
07/01/2025 13:26:35	26.649.352/0001-66	R\$ 427,0000
07/01/2025 13:26:52	49.921.530/0001-61	R\$ 426,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:08	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:08	Algumas propostas do item 15 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:28:53	O item 15 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 15:33:17	Está correto a provisão de R\$ 476,27 para o seguro de passageiros?
Sistema	13/01/2025 11:38:12	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:48:12.
Sistema	14/01/2025 11:38:06	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:48:06.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	Descrição
04/02/2025 16:05:41	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 426,0000.
04/02/2025 16:14:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:48:12
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:48:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:01 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.		
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h. No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no site eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no site eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Eventos da compra		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	



## Item 16 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Igrejinha x Lagoa Seca.

Período: Integral.

Itinerário: Saída da Fazenda do Remi, Fazenda Bethato, Fazenda Peruzo, Capão da Laje, Fazenda Arthur, Fazenda Jandir, Sítio do Sibio, Fazenda São Rafael, Fazenda Capão Redondo, Fazenda Limoeiro, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 120 km

Quantidade: 215

Valor estimado: R\$ 964,2200 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE

R\$ 207.307,3000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*.\*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, melhor lance: R\$ 964,0000 (unitário) / R\$ 207.260,0000 (total), valor negociado: R\$ 924,0000 (unitário) / R\$ 198.660,0000 (total)

## Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.899.017/0001-04 - HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES	R\$ 964,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.260,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: R\$ 924,0000 (unitário)	Quantidade ofertada: 215
R\$ 207.307,3000 (total)	R\$ 198.660,0000 (total)	
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 964,2100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.305,1500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 207.307,3000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 964,2200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.307,3000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 207.307,3000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 985,9149 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.971,7035 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 985,9149 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 211.971,7035 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 964,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.262,1500 (total)	
UF: PR		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 207.307,3000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 964,2200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.307,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 207.307,3000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 964,2200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 207.307,3000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 964,2200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:215
R\$ 207.307,3000 (total)		

## Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 11:54:34	29.899.017/0001-04	R\$ 964,0000
07/01/2025 11:55:22	00.274.187/0001-11	R\$ 964,0100

07/01/2025 11:58:17	37.846.199/0001-83	R\$ 964,2100
Mensagens do chat do Item 16		
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	07/01/2025 11:50:08	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:08	Algumas propostas do item 16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 12:00:18	O item 16 está encerrado.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	07/01/2025 16:43:22	Sr. Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
pelo participante 29.899.017/0001-04	08/01/2025 08:30:52	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:30:52 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	08/01/2025 10:08:26	A planilha contém erros de preenchimento. Verifique o valor provisionado para troca de óleo, manutenção de pneus e seguro de passageiros bem como lucro (não foi previsto).
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	08/01/2025 10:08:51	Sr. Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 12:09:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito revisão da planilha com os ajustes apontados..
pelo participante 29.899.017/0001-04	08/01/2025 10:23:16	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:23:16 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 11:04:42	Consegue reduzir sua proposta, vejo que está acima das demais propostas..
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 11:05:31	Sr. Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, você foi convocado para negociação de valor do item 16. Justificativa: Verifique por favor a possibilidade de redução da sua proposta.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 11:53:00	Informo que a inércia do licitante ou não redução do valor, poderá impedir a homologação do item pela autoridade competente, pela ausência de competitividade
pelo participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 13:58:42	O item 16 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04. A negociação do item 16 foi aceita pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, tendo informado R\$ 924,0000.
Sistema para o participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 14:00:59	Sr. Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 16. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Solicito proposta e planilha com os valores adequados ao preço negociado.
pelo participante 29.899.017/0001-04	10/01/2025 14:06:30	O item 16 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:06:30 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04.
Sistema	10/01/2025 14:31:25	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 14:41:25.
Sistema	13/01/2025 16:47:09	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:57:09.

Eventos do Item 16	
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
07/01/2025 16:43:22	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:43:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
08/01/2025 08:30:52	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 10:08:51	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 12:09:00. Motivo: Solicito revisão da planilha com os ajustes apontados..
08/01/2025 10:23:16	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 14:00:59	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 16:01:00. Motivo: Solicito proposta e planilha com os valores adequados ao preço negociado.
10/01/2025 14:06:30	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:55:24	Fornecedor HILARIO BERNARDO DA SILVA TRANSPORTES, CNPJ 29.899.017/0001-04 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 964,0000, valor negociado: R\$ 924,0000.
04/02/2025 16:01:07	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 14:41:25
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:57:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 15:58 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>
	<b>Mensagem</b>

Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h. No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;ss=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;ss=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;ss=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;ss=candoi</a>

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 17 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: São João Batista x Lagoa Seca.	
Período: Integral.	
Itinerário: Saída da localidade de São João Batista, Fazenda Baitala, Fazenda João Lazaretti, Retiro, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 85 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 559,7300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 120.341,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 559,7200 (unitário) / R\$ 120.339,8000 (total)	

Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 559,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.341,9500 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 559,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.341,9500 (total)	-
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 559,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.341,9500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 574,9546 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 123.615,2390 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 574,9546 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 123.615,2390 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 559,7200 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.339,8000 (total)	
UF: PR		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 559,7300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120.341,9500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 559,7300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 120.341,9500 (total)		

Lances do Item 17		
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>

07/01/2025 11:54:52	53.150.243/0001-72	R\$ 559,7200
---------------------	--------------------	--------------

## Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 11:50:08	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 11:50:08	Algumas propostas do item 17 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 12:00:09	O item 17 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:13:50	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:23:50.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 17:15:45	Considerando a falta de êxito na negociação, por outro lado a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço estimado pela administração, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 17:16:48	Desconsidera-se a redação anterior referente a falta de Êxito na negociação, visto que tal texto refere-se ao item 22, e foi encaminhado neste item de modo equivocado.
Sistema	13/01/2025 17:26:12	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:36:12.

## Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
04/02/2025 15:51:58	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 559,7200.
04/02/2025 15:58:49	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:23:50
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:36:12

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.

Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Capão Alto x Lagoa Seca.	
Período: Integral.	
Itinerário: Saída da Fazenda Capão Alto, Fazenda Rodeio, Fazenda Santa Maria, Japonês, Lincon, BR 277, Fazenda Limoeiro, Agenor, Mariazinha, Alemão, Fazenda Guinter, Marcos Almeida, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 95 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 676,8700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 145.527,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 615,0000 (unitário) / R\$ 132.225,0000 (total)	

Propostas do Item 18		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 619,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 133.192,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 675,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.297,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 676,8600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.524,9000 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 676,8700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.527,0500 (total)	-
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 615,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.225,0000 (total)	
UF: PR		

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor ofertado</b>	<b>Situação</b>
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.527,0500 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 654,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 140.822,8500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 145.340,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 690,9488 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 148.553,9920 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 690,9488 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 148.553,9920 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 675,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 145.318,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215

RS 145.527,0500 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	RS 676,8700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 145.527,0500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
RS 145.527,0500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	RS 676,8700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	RS 145.527,0500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 676,8700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
RS 145.527,0500 (total)		

Lances do Item 18		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:33:40	43.731.939/0001-39	RS 675,9000
07/01/2025 13:34:17	49.921.530/0001-61	RS 675,8900
07/01/2025 13:34:30	58.542.029/0001-85	RS 670,0000
07/01/2025 13:34:50	10.580.432/0001-72	RS 669,9900
07/01/2025 13:35:25	58.542.029/0001-85	RS 668,0000
07/01/2025 13:35:32	49.921.530/0001-61	RS 667,9900
07/01/2025 13:35:41	58.542.029/0001-85	RS 667,0000
07/01/2025 13:36:14	58.542.029/0001-85	RS 666,0000
07/01/2025 13:36:32	37.846.199/0001-83	RS 676,8600
07/01/2025 13:36:47	49.921.530/0001-61	RS 665,0000
07/01/2025 13:37:06	58.542.029/0001-85	RS 660,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:38:03	49.921.530/0001-61	RS 659,0000
07/01/2025 13:38:14	58.542.029/0001-85	RS 658,0000
07/01/2025 13:39:17	49.921.530/0001-61	RS 657,0000
07/01/2025 13:39:28	10.580.432/0001-72	RS 656,9900
07/01/2025 13:39:40	58.542.029/0001-85	RS 655,0000
07/01/2025 13:40:47	10.580.432/0001-72	RS 654,9900
07/01/2025 13:40:49	49.921.530/0001-61	RS 654,0000
07/01/2025 13:41:07	28.919.145/0001-00	RS 675,8000
07/01/2025 13:41:21	58.542.029/0001-85	RS 650,0000
07/01/2025 13:41:55	49.921.530/0001-61	RS 649,0000
07/01/2025 13:42:10	58.542.029/0001-85	RS 645,0000
07/01/2025 13:43:23	49.921.530/0001-61	RS 644,0000
07/01/2025 13:43:52	58.542.029/0001-85	RS 640,0000
07/01/2025 13:44:15	49.921.530/0001-61	RS 639,0000
07/01/2025 13:44:50	58.542.029/0001-85	RS 638,0000
07/01/2025 13:46:26	49.921.530/0001-61	RS 637,0000
07/01/2025 13:47:12	58.542.029/0001-85	RS 636,0000
07/01/2025 13:48:23	49.921.530/0001-61	RS 635,0000
07/01/2025 13:48:32	58.542.029/0001-85	RS 634,0000
07/01/2025 13:48:59	49.921.530/0001-61	RS 633,0000
07/01/2025 13:49:50	58.542.029/0001-85	RS 632,0000
07/01/2025 13:50:27	49.921.530/0001-61	RS 631,0000
07/01/2025 13:50:45	58.542.029/0001-85	RS 630,0000
07/01/2025 13:51:45	49.921.530/0001-61	RS 629,0000
07/01/2025 13:52:11	58.542.029/0001-85	RS 628,0000
07/01/2025 13:53:03	49.921.530/0001-61	RS 627,0000
07/01/2025 13:53:09	58.542.029/0001-85	RS 624,0000
07/01/2025 13:53:18	49.921.530/0001-61	RS 623,5000



07/01/2025 13:53:29	58.542.029/0001-85	R\$ 622,0000
07/01/2025 13:53:41	49.921.530/0001-61	R\$ 621,5000
07/01/2025 13:53:47	58.542.029/0001-85	R\$ 620,0000
07/01/2025 13:53:59	49.921.530/0001-61	R\$ 619,5000
07/01/2025 13:54:04	58.542.029/0001-85	R\$ 615,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:30:01	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:56:05	O item 18 está encerrado.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	07/01/2025 16:44:40	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 09:44:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	07/01/2025 17:07:44	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:07:44 de 07/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	08/01/2025 15:29:36	A planilha contém erros de preenchimento e cálculo. Verifique todas as provisões, especialmente referente o pedágio que deve ser excluído, rever valor referente troca de óleo (valor excessivo), pneus (valor ínfimo) e seguro (valor excessivo). O valor provisionado para demais despesas (taxas e etc.) aparenta estar muito baixo. Não foi provisionado LUCRO.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	08/01/2025 15:30:23	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 18. Prazo para encerrar o envio: 08:30:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	08/01/2025 15:37:49	O item 18 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:49 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:23:39	Peço explicações a respeito do motorista. Por acaso o motorista será o proprietário da empresa?
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:23:59	Quanto aos pneus, está correto o valor aproximado de R\$ 808,04 por pneu?
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:35:20	Prezado Pregoeiro, sim, o motorista será o proprietário da empresa. Quanto ao valor dos pneus, pela cotação que realizamos, ficamos nesse valor. Qualquer valor adicional será absorvido pelo eventual lucro da operação.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:37:16	Certo. Obrigado pelas informações.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	09/01/2025 15:39:58	Ainda ressalvo que caso o proprietário decida não ser o motorista, e opte em contratar um terceiro, todos os custos deverão ser suportados através do lucro e despesas administrativas, ciente de que não haverá revisão contratual neste sentido.
Sistema	09/01/2025 15:41:49	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/01/2025 15:51:49.
Sistema	09/01/2025 15:42:11	Compreendemos senhor pregoeiro, que tais despesas se vierem a ocorrer abaterão a margem de lucro da empresa.
Sistema	13/01/2025 17:10:33	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:20:33.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 16:44:40	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:44:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf.
07/01/2025 17:07:44	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo.
08/01/2025 15:30:23	Prazo de encerramento: 09/01/2025 08:30:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
08/01/2025 15:37:49	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:31:41	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 615,0000.
04/02/2025 15:59:40	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 09/01/2025 15:51:49

Intenção de recurso na habilitação: 13/01/2025 17:20:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.

Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h. No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Eventos da compra		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

## Item 19 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Fazenda Curucaca x Lagoa Seca.

Período: Integral.

Itinerário: Saída da Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Moacir Maicon, Fazenda Campo Real, Fazenda Alegria, Fazenda Mariada, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 115 km

Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 904,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 194.463,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, melhor lance: R\$ 750,0000 (unitário) / R\$ 161.250,0000 (total)	

## Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 749,0000 (unitário)	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.035,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 889,4600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 191.233,9000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 904,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.461,0500 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 750,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 161.250,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS	R\$ 904,4800 (unitário)	-
LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 926,1875 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 199.130,3125 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 926,1875 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 199.130,3125 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 898,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 193.070,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: PR		

Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 904,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 194.463,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 890,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 191.350,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 904,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 194.463,2000 (total)		

Lances do Item 19		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:32:07	58.542.029/0001-85	R\$ 904,4700
07/01/2025 13:34:00	43.731.939/0001-39	R\$ 904,4500
07/01/2025 13:34:22	49.921.530/0001-61	R\$ 904,4400

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:34:36	58.542.029/0001-85	R\$ 904,0000
07/01/2025 13:35:18	49.921.530/0001-61	R\$ 903,9900
07/01/2025 13:35:36	58.542.029/0001-85	R\$ 903,0000
07/01/2025 13:35:48	43.731.939/0001-39	R\$ 902,9000
07/01/2025 13:36:26	58.542.029/0001-85	R\$ 901,0000
07/01/2025 13:36:41	49.921.530/0001-61	R\$ 900,0000
07/01/2025 13:37:06	37.846.199/0001-83	R\$ 904,4700
07/01/2025 13:37:11	58.542.029/0001-85	R\$ 899,0000
07/01/2025 13:37:22	43.731.939/0001-39	R\$ 898,0000
07/01/2025 13:37:56	58.542.029/0001-85	R\$ 897,0000
07/01/2025 13:38:07	49.921.530/0001-61	R\$ 896,0000
07/01/2025 13:38:20	58.542.029/0001-85	R\$ 895,0000
07/01/2025 13:39:13	49.921.530/0001-61	R\$ 894,0000
07/01/2025 13:39:27	58.542.029/0001-85	R\$ 893,0000
07/01/2025 13:40:42	49.921.530/0001-61	R\$ 891,0000
07/01/2025 13:41:24	28.919.145/0001-00	R\$ 904,4500
07/01/2025 13:41:30	58.542.029/0001-85	R\$ 890,0000
07/01/2025 13:41:50	49.921.530/0001-61	R\$ 889,0000
07/01/2025 13:42:16	58.542.029/0001-85	R\$ 885,0000
07/01/2025 13:43:27	49.921.530/0001-61	R\$ 884,0000
07/01/2025 13:43:56	58.542.029/0001-85	R\$ 883,0000
07/01/2025 13:44:09	49.921.530/0001-61	R\$ 882,0000
07/01/2025 13:44:17	58.542.029/0001-85	R\$ 881,0000
07/01/2025 13:44:29	49.921.530/0001-61	R\$ 880,0000
07/01/2025 13:44:57	58.542.029/0001-85	R\$ 879,0000
07/01/2025 13:46:22	49.921.530/0001-61	R\$ 878,0000
07/01/2025 13:46:33	58.542.029/0001-85	R\$ 877,0000
07/01/2025 13:46:48	49.921.530/0001-61	R\$ 876,0000
07/01/2025 13:46:53	58.542.029/0001-85	R\$ 875,0000
07/01/2025 13:48:15	49.921.530/0001-61	R\$ 874,0000

07/01/2025 13:48:39	58.542.029/0001-85	RS 873,0000
07/01/2025 13:49:06	49.921.530/0001-61	RS 872,0000
07/01/2025 13:49:37	58.542.029/0001-85	RS 871,0000
07/01/2025 13:50:31	49.921.530/0001-61	RS 870,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 13:50:41	58.542.029/0001-85	RS 869,0000
07/01/2025 13:51:57	49.921.530/0001-61	RS 868,0000
07/01/2025 13:52:06	58.542.029/0001-85	RS 867,0000
07/01/2025 13:52:58	49.921.530/0001-61	RS 866,0000
07/01/2025 13:53:05	58.542.029/0001-85	RS 865,0000
07/01/2025 13:53:28	49.921.530/0001-61	RS 864,5000
07/01/2025 13:53:34	58.542.029/0001-85	RS 864,0000
07/01/2025 13:53:50	49.921.530/0001-61	RS 863,5000
07/01/2025 13:53:59	58.542.029/0001-85	RS 861,0000
07/01/2025 13:54:26	49.921.530/0001-61	RS 860,5000
07/01/2025 13:54:43	58.542.029/0001-85	RS 860,0000
07/01/2025 13:54:53	49.921.530/0001-61	RS 858,0000
07/01/2025 13:55:23	58.542.029/0001-85	RS 857,0000
07/01/2025 13:55:32	49.921.530/0001-61	RS 856,0000
07/01/2025 13:56:16	58.542.029/0001-85	RS 855,0000
07/01/2025 13:56:22	49.921.530/0001-61	RS 854,0000
07/01/2025 13:56:42	58.542.029/0001-85	RS 853,0000
07/01/2025 13:56:59	49.921.530/0001-61	RS 852,0000
07/01/2025 13:57:20	58.542.029/0001-85	RS 851,0000
07/01/2025 13:57:28	49.921.530/0001-61	RS 850,0000
07/01/2025 13:57:40	58.542.029/0001-85	RS 849,0000
07/01/2025 13:57:57	49.921.530/0001-61	RS 848,0000
07/01/2025 13:58:14	58.542.029/0001-85	RS 847,0000
07/01/2025 13:58:50	49.921.530/0001-61	RS 846,0000
07/01/2025 13:58:58	58.542.029/0001-85	RS 845,0000
07/01/2025 13:59:32	49.921.530/0001-61	RS 844,0000
07/01/2025 14:00:00	58.542.029/0001-85	RS 843,0000
07/01/2025 14:00:06	49.921.530/0001-61	RS 842,0000
07/01/2025 14:00:10	58.542.029/0001-85	RS 841,0000
07/01/2025 14:00:15	49.921.530/0001-61	RS 840,0000
07/01/2025 14:00:47	58.542.029/0001-85	RS 839,0000
07/01/2025 14:01:03	49.921.530/0001-61	RS 838,0000
07/01/2025 14:01:18	58.542.029/0001-85	RS 837,0000
07/01/2025 14:01:29	49.921.530/0001-61	RS 836,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 14:01:34	58.542.029/0001-85	RS 835,0000
07/01/2025 14:01:59	49.921.530/0001-61	RS 834,0000
07/01/2025 14:02:06	58.542.029/0001-85	RS 833,0000
07/01/2025 14:02:13	49.921.530/0001-61	RS 832,0000
07/01/2025 14:02:36	58.542.029/0001-85	RS 831,0000
07/01/2025 14:03:02	49.921.530/0001-61	RS 830,0000
07/01/2025 14:03:14	58.542.029/0001-85	RS 829,0000
07/01/2025 14:03:25	49.921.530/0001-61	RS 828,0000
07/01/2025 14:03:50	58.542.029/0001-85	RS 827,0000
07/01/2025 14:05:28	49.921.530/0001-61	RS 826,0000
07/01/2025 14:05:37	58.542.029/0001-85	RS 825,0000
07/01/2025 14:06:55	49.921.530/0001-61	RS 824,0000
07/01/2025 14:07:00	58.542.029/0001-85	RS 823,0000
07/01/2025 14:08:12	49.921.530/0001-61	RS 822,0000
07/01/2025 14:08:21	58.542.029/0001-85	RS 821,0000
07/01/2025 14:09:19	49.921.530/0001-61	RS 820,0000
07/01/2025 14:09:24	58.542.029/0001-85	RS 819,0000
07/01/2025 14:11:11	49.921.530/0001-61	RS 818,0000
07/01/2025 14:11:15	58.542.029/0001-85	RS 817,0000
07/01/2025 14:13:04	49.921.530/0001-61	RS 816,0000
07/01/2025 14:13:10	58.542.029/0001-85	RS 815,0000
07/01/2025 14:13:21	49.921.530/0001-61	RS 814,0000
07/01/2025 14:13:24	28.919.145/0001-00	RS 897,5000

07/01/2025 14:13:45	42.129.716/0001-33	R\$ 890.0000
07/01/2025 14:14:08	58.542.029/0001-85	R\$ 813.0000
07/01/2025 14:14:18	49.921.530/0001-61	R\$ 812.0000
07/01/2025 14:14:28	28.919.145/0001-00	R\$ 889.5000
07/01/2025 14:14:43	58.542.029/0001-85	R\$ 811.0000
07/01/2025 14:15:01	49.921.530/0001-61	R\$ 810.0000
07/01/2025 14:15:44	58.542.029/0001-85	R\$ 809.0000
07/01/2025 14:15:50	49.921.530/0001-61	R\$ 808.0000
07/01/2025 14:15:54	58.542.029/0001-85	R\$ 807.0000
07/01/2025 14:16:23	49.921.530/0001-61	R\$ 806.0000
07/01/2025 14:16:55	58.542.029/0001-85	R\$ 805.0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:17:12	49.921.530/0001-61	R\$ 804.0000
07/01/2025 14:17:19	58.542.029/0001-85	R\$ 803.0000
07/01/2025 14:17:23	49.921.530/0001-61	R\$ 802.0000
07/01/2025 14:17:39	58.542.029/0001-85	R\$ 800.0000
07/01/2025 14:18:02	49.921.530/0001-61	R\$ 799.0000
07/01/2025 14:18:08	58.542.029/0001-85	R\$ 795.0000
07/01/2025 14:18:28	49.921.530/0001-61	R\$ 794.0000
07/01/2025 14:18:41	58.542.029/0001-85	R\$ 793.0000
07/01/2025 14:18:59	49.921.530/0001-61	R\$ 792.0000
07/01/2025 14:19:15	58.542.029/0001-85	R\$ 790.0000
07/01/2025 14:20:50	28.919.145/0001-00	R\$ 889.4900
07/01/2025 14:22:24	28.919.145/0001-00	R\$ 889.4800
07/01/2025 14:24:10	28.919.145/0001-00	R\$ 889.4700
07/01/2025 14:24:11	49.921.530/0001-61	R\$ 789.0000
07/01/2025 14:24:17	58.542.029/0001-85	R\$ 788.0000
07/01/2025 14:25:51	28.919.145/0001-00	R\$ 889.4600
07/01/2025 14:26:57	49.921.530/0001-61	R\$ 787.0000
07/01/2025 14:27:10	58.542.029/0001-85	R\$ 785.0000
07/01/2025 14:27:37	49.921.530/0001-61	R\$ 784.0000
07/01/2025 14:27:56	58.542.029/0001-85	R\$ 780.0000
07/01/2025 14:28:35	49.921.530/0001-61	R\$ 779.0000
07/01/2025 14:28:46	58.542.029/0001-85	R\$ 775.0000
07/01/2025 14:28:55	49.921.530/0001-61	R\$ 774.0000
07/01/2025 14:29:41	58.542.029/0001-85	R\$ 770.0000
07/01/2025 14:29:50	49.921.530/0001-61	R\$ 769.0000
07/01/2025 14:30:02	58.542.029/0001-85	R\$ 765.0000
07/01/2025 14:30:20	49.921.530/0001-61	R\$ 764.0000
07/01/2025 14:30:26	58.542.029/0001-85	R\$ 760.0000
07/01/2025 14:30:51	49.921.530/0001-61	R\$ 759.0000
07/01/2025 14:32:10	58.542.029/0001-85	R\$ 758.0000
07/01/2025 14:32:46	49.921.530/0001-61	R\$ 757.0000
07/01/2025 14:34:13	58.542.029/0001-85	R\$ 755.0000
07/01/2025 14:34:29	49.921.530/0001-61	R\$ 754.0000
07/01/2025 14:34:32	49.921.530/0001-61	R\$ 722.0000 *

(lances com \* foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:34:52	58.542.029/0001-85	R\$ 752.0000
07/01/2025 14:35:00	49.921.530/0001-61	R\$ 751.0000
07/01/2025 14:35:20	58.542.029/0001-85	R\$ 750.0000
07/01/2025 14:36:12	49.921.530/0001-61	R\$ 749.0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:30:01	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:30:01	Algumas propostas do item 19 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 14:34:45	O lance no valor de R\$ 722,0000 do item 19 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	07/01/2025 14:38:13	O item 19 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 09:16:54	Ao somar todas as provisões do item 19, o valor total é de R\$ 158.030,55, ou seja, diferente o lance ofertado no sistema (R\$ 161.035,00).
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 10:07:54	O valor provisionado para seguro R\$ 805,00 parece estar diferente das demais linhas
Sistema	13/01/2025 11:38:56	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:48:56.
Sistema	14/01/2025 11:38:21	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:48:21.
Sistema	21/01/2025 09:09:29	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 09:19:29.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 09:17:04	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para negociação de valor do item 19. Justificativa: Solicito que ajuste um último lance justo, porém exequível.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 09:17:20	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 11:18:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado,.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 10:19:36	O item 19 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85. A negociação do item 19 foi recusada pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, mantendo R\$ 750,0000.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 11:18:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:18:00 de 21/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 11:27:10	Prezado Pregoeiro, por confusão nossa de horários, acabamos por perder prazo no item 19, pois entendemos que o mesmo prazo se aplicava no Grupo 2 e item 19. Dessa forma solicitamos prazo para apresentação desse item.
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 12:02:55	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 14:03:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Prazo prorrogado.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 13:05:00	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:00 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 14:16:47	Sr. Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 19. Prazo para encerrar o envio: 16:17:00 do dia 21/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão da planilha, especialmente no que diz respeito ao valor provisionado para salário, combustíveis e seguro para se harmonizar com a outras linhas.
pelo participante 58.542.029/0001-85	21/01/2025 14:46:57	O item 19 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:46:57 de 21/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85.
Sistema	21/01/2025 14:54:56	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:04:56.
Sistema	21/01/2025 15:26:10	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/01/2025 15:36:10.

Eventos do Item 19	
Data/Hora	Descrição
21/01/2025 09:17:20	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 11:18:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos de todos os itens vencidos com os valores ajustados ao último lance ofertado,.
21/01/2025 12:02:55	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 14:03:00. Motivo: Prazo prorrogado.
21/01/2025 13:05:00	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
21/01/2025 14:16:47	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/01/2025 16:17:00. Motivo: Solicito a revisão da planilha, especialmente no que diz respeito ao valor provisionado para salário, combustíveis e seguro para se harmonizar com a outras linhas.
21/01/2025 14:46:57	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:31:47	Fornecedor QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA, CNPJ 58.542.029/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 750,0000.
04/02/2025 15:59:46	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:48:56
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:48:21

Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	21/01/2025 15:04:56
Intenção de recurso na habilitação:	21/01/2025 15:36:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 16:00 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do SicaF e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 20 - Fretamento		
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:		
Linha: Assentamento Matas do Cavernoso x Sede.		
Período: Matutino/Vespertino.		
Itinerário 1: Saída do Centro Comunitário, Petel, Fazenda Mercosul, Janair Albuquerque, Rosangela, Sítio do Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Teodósio Kruk, Irinho, Dionízio Kavetzki, Paulo Quati, Fazenda do Carlinhos, Vargas, Secador de Feijão Biff até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.		
Itinerário 2: Saída do Centro Comunitário, Petel, Fazenda Mercosul, Janair Albuquerque, Rosangela, Sítio Jorge, Valdecir Motta, Xaropinho, Teodósio Kruk, Irinho, Marquiano Kavetzki, Seu Jesus, Lauro Kavetzki, Serra do Cachinês, Condomínio Santo Antônio até o Colégio Estadual Santa Clara, Escola Municipal Ormi França Araújo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo e Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.		
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 105 km		
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 805,3100 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 173.141,6500 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11, melhor lance: R\$ 694,9900 (unitário) / R\$ 149.422,8500 (total)		

Propostas do Item 20		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 694,9900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.422,8500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 695,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 149.425,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 789,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 169.828,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 805,3000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173.139,5000 (total)	
UF: AL		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 805,3100 (unitário)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173.141,6500 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 824,6374 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 177.297,0410 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 824,6374 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 177.297,0410 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 756,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 162.540,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 805,3100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 173.141,6500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 790,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 169.850,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 805,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 173.141,6500 (total)		

Lances do Item 20		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:34:15	43.731.939/0001-39	R\$ 805,3000
07/01/2025 13:34:28	49.921.530/0001-61	R\$ 805,2900
07/01/2025 13:35:07	49.181.690/0001-11	R\$ 805,2800
07/01/2025 13:35:13	49.921.530/0001-61	R\$ 805,2700
07/01/2025 13:35:37	49.181.690/0001-11	R\$ 805,2500
07/01/2025 13:36:04	43.731.939/0001-39	R\$ 805,2400
07/01/2025 13:36:25	49.181.690/0001-11	R\$ 805,2300
07/01/2025 13:36:37	49.921.530/0001-61	R\$ 805,2200
07/01/2025 13:36:54	37.846.199/0001-83	R\$ 805,3000
07/01/2025 13:36:56	49.181.690/0001-11	R\$ 805,2100
07/01/2025 13:37:36	43.731.939/0001-39	R\$ 805,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:38:15	49.181.690/0001-11	R\$ 804,9900
07/01/2025 13:38:19	49.921.530/0001-61	R\$ 804,0000
07/01/2025 13:38:42	43.731.939/0001-39	R\$ 803,0000
07/01/2025 13:39:09	49.921.530/0001-61	R\$ 802,0000
07/01/2025 13:40:21	49.181.690/0001-11	R\$ 801,9900
07/01/2025 13:40:36	49.921.530/0001-61	R\$ 801,0000
07/01/2025 13:41:20	49.181.690/0001-11	R\$ 800,9900
07/01/2025 13:41:44	28.919.145/0001-00	R\$ 805,2000
07/01/2025 13:41:44	49.921.530/0001-61	R\$ 800,0000
07/01/2025 13:42:04	49.181.690/0001-11	R\$ 799,9900
07/01/2025 13:43:31	49.921.530/0001-61	R\$ 798,0000
07/01/2025 13:43:51	49.181.690/0001-11	R\$ 797,9900
07/01/2025 13:43:51	43.731.939/0001-39	R\$ 797,9000
07/01/2025 13:44:04	49.921.530/0001-61	R\$ 797,0000
07/01/2025 13:44:25	49.181.690/0001-11	R\$ 796,9900

07/01/2025 13:44:34	49.921.530/0001-61	RS 795,0000
07/01/2025 13:44:58	49.181.690/0001-11	RS 794,9900
07/01/2025 13:46:19	49.921.530/0001-61	RS 794,0000
07/01/2025 13:46:33	49.181.690/0001-11	RS 793,9900
07/01/2025 13:46:52	49.921.530/0001-61	RS 792,0000
07/01/2025 13:47:06	49.181.690/0001-11	RS 791,9900
07/01/2025 13:48:19	49.921.530/0001-61	RS 791,0000
07/01/2025 13:48:34	49.181.690/0001-11	RS 790,9900
07/01/2025 13:49:13	49.921.530/0001-61	RS 790,0000
07/01/2025 13:49:39	49.181.690/0001-11	RS 789,9900
07/01/2025 13:50:35	49.921.530/0001-61	RS 789,0000
07/01/2025 13:50:51	49.181.690/0001-11	RS 788,9900
07/01/2025 13:52:11	49.921.530/0001-61	RS 788,0000
07/01/2025 13:52:25	49.181.690/0001-11	RS 787,9900
07/01/2025 13:53:11	49.921.530/0001-61	RS 787,8000
07/01/2025 13:53:32	49.181.690/0001-11	RS 787,7900
07/01/2025 13:54:42	49.921.530/0001-61	RS 787,0000
07/01/2025 13:55:00	49.181.690/0001-11	RS 786,9900
07/01/2025 13:55:24	49.921.530/0001-61	RS 786,0000

<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 13:55:45	49.181.690/0001-11	RS 785,9900
07/01/2025 13:56:14	49.921.530/0001-61	RS 785,0000
07/01/2025 13:56:26	49.181.690/0001-11	RS 784,9900
07/01/2025 13:56:36	49.921.530/0001-61	RS 784,0000
07/01/2025 13:56:47	49.181.690/0001-11	RS 783,9900
07/01/2025 13:56:54	49.921.530/0001-61	RS 783,0000
07/01/2025 13:57:05	49.181.690/0001-11	RS 782,9900
07/01/2025 13:57:24	49.921.530/0001-61	RS 782,0000
07/01/2025 13:57:32	49.181.690/0001-11	RS 781,9900
07/01/2025 13:57:38	49.921.530/0001-61	RS 781,0000
07/01/2025 13:57:55	49.181.690/0001-11	RS 780,9900
07/01/2025 13:58:01	49.921.530/0001-61	RS 779,0000
07/01/2025 13:58:35	49.181.690/0001-11	RS 778,9900
07/01/2025 13:58:55	49.921.530/0001-61	RS 777,0000
07/01/2025 13:59:04	49.181.690/0001-11	RS 776,9900
07/01/2025 13:59:38	49.921.530/0001-61	RS 776,0000
07/01/2025 13:59:48	49.181.690/0001-11	RS 775,9900
07/01/2025 13:59:55	49.921.530/0001-61	RS 775,0000
07/01/2025 14:00:13	49.181.690/0001-11	RS 774,9900
07/01/2025 14:00:27	49.921.530/0001-61	RS 774,0000
07/01/2025 14:00:36	49.181.690/0001-11	RS 773,9900
07/01/2025 14:00:58	49.921.530/0001-61	RS 773,0000
07/01/2025 14:01:09	49.181.690/0001-11	RS 772,9900
07/01/2025 14:01:24	49.921.530/0001-61	RS 772,0000
07/01/2025 14:01:36	49.181.690/0001-11	RS 771,9900
07/01/2025 14:01:46	43.731.939/0001-39	RS 770,0000
07/01/2025 14:01:59	49.181.690/0001-11	RS 769,9900
07/01/2025 14:02:09	49.921.530/0001-61	RS 769,0000
07/01/2025 14:02:24	49.181.690/0001-11	RS 768,9900
07/01/2025 14:02:57	49.921.530/0001-61	RS 768,0000
07/01/2025 14:03:12	49.181.690/0001-11	RS 767,9900
07/01/2025 14:03:21	49.921.530/0001-61	RS 766,0000
07/01/2025 14:03:37	49.181.690/0001-11	RS 765,9900
07/01/2025 14:05:18	49.921.530/0001-61	RS 764,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 14:05:30	49.181.690/0001-11	RS 763,9900
07/01/2025 14:05:49	43.731.939/0001-39	RS 762,0000
07/01/2025 14:06:01	49.181.690/0001-11	RS 761,9900

07/01/2025 14:06:31	49.921.530/0001-61	RS 760,0000
07/01/2025 14:06:46	49.181.690/0001-11	RS 759,9900
07/01/2025 14:07:03	49.921.530/0001-61	RS 759,0000
07/01/2025 14:07:13	49.181.690/0001-11	RS 758,9900
07/01/2025 14:07:56	49.921.530/0001-61	RS 758,0000
07/01/2025 14:08:07	49.181.690/0001-11	RS 757,9900
07/01/2025 14:08:16	49.921.530/0001-61	RS 757,0000
07/01/2025 14:08:26	49.181.690/0001-11	RS 756,9900
07/01/2025 14:09:14	43.731.939/0001-39	RS 756,0000
07/01/2025 14:09:23	49.181.690/0001-11	RS 755,9900
07/01/2025 14:09:25	49.921.530/0001-61	RS 755,0000
07/01/2025 14:09:38	49.181.690/0001-11	RS 754,9900
07/01/2025 14:10:09	49.921.530/0001-61	RS 754,0000
07/01/2025 14:10:19	49.181.690/0001-11	RS 753,9900
07/01/2025 14:11:20	49.921.530/0001-61	RS 752,0000
07/01/2025 14:11:29	49.181.690/0001-11	RS 751,9900
07/01/2025 14:12:54	49.921.530/0001-61	RS 751,0000
07/01/2025 14:13:03	49.181.690/0001-11	RS 750,9900
07/01/2025 14:14:12	42.129.716/0001-33	RS 800,0000
07/01/2025 14:14:13	49.921.530/0001-61	RS 750,0000
07/01/2025 14:14:25	49.181.690/0001-11	RS 749,9900
07/01/2025 14:15:04	49.921.530/0001-61	RS 749,0000
07/01/2025 14:15:15	49.181.690/0001-11	RS 748,9900
07/01/2025 14:16:26	49.921.530/0001-61	RS 748,0000
07/01/2025 14:16:37	49.181.690/0001-11	RS 747,9900
07/01/2025 14:16:59	49.921.530/0001-61	RS 747,0000
07/01/2025 14:17:10	49.181.690/0001-11	RS 746,9900
07/01/2025 14:17:16	49.921.530/0001-61	RS 746,0000
07/01/2025 14:17:25	49.181.690/0001-11	RS 745,9900
07/01/2025 14:17:28	28.919.145/0001-00	RS 799,9000
07/01/2025 14:17:53	49.921.530/0001-61	RS 745,0000
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 14:18:04	49.181.690/0001-11	RS 744,9900
07/01/2025 14:18:25	49.921.530/0001-61	RS 744,0000
07/01/2025 14:18:35	49.181.690/0001-11	RS 743,9900
07/01/2025 14:19:06	49.921.530/0001-61	RS 743,0000
07/01/2025 14:19:17	49.181.690/0001-11	RS 742,9900
07/01/2025 14:20:58	28.919.145/0001-00	RS 799,8900
07/01/2025 14:22:04	49.181.690/0001-11	RS 741,9900
07/01/2025 14:23:48	28.919.145/0001-00	RS 799,8800
07/01/2025 14:24:49	49.181.690/0001-11	RS 741,9800
07/01/2025 14:26:34	28.919.145/0001-00	RS 799,8700
07/01/2025 14:26:42	49.921.530/0001-61	RS 741,0000
07/01/2025 14:27:02	49.181.690/0001-11	RS 740,9900
07/01/2025 14:27:41	49.921.530/0001-61	RS 739,0000
07/01/2025 14:28:20	49.181.690/0001-11	RS 738,9900
07/01/2025 14:28:39	49.921.530/0001-61	RS 737,0000
07/01/2025 14:29:01	49.181.690/0001-11	RS 736,9900
07/01/2025 14:29:05	49.921.530/0001-61	RS 735,0000
07/01/2025 14:29:20	49.181.690/0001-11	RS 734,9900
07/01/2025 14:29:46	49.921.530/0001-61	RS 734,0000
07/01/2025 14:29:55	49.181.690/0001-11	RS 733,9900
07/01/2025 14:30:03	49.921.530/0001-61	RS 733,0000
07/01/2025 14:30:15	49.181.690/0001-11	RS 732,9900
07/01/2025 14:30:25	49.921.530/0001-61	RS 732,0000
07/01/2025 14:30:38	49.181.690/0001-11	RS 731,9900
07/01/2025 14:30:55	49.921.530/0001-61	RS 731,0000
07/01/2025 14:31:04	49.181.690/0001-11	RS 730,9900
07/01/2025 14:31:15	49.921.530/0001-61	RS 730,0000
07/01/2025 14:31:24	49.181.690/0001-11	RS 729,9900
07/01/2025 14:31:42	49.921.530/0001-61	RS 729,0000
07/01/2025 14:31:52	49.181.690/0001-11	RS 728,9900
07/01/2025 14:32:17	49.921.530/0001-61	RS 728,0000

07/01/2025 14:32:30	49.181.690/0001-11	RS 727,9900
07/01/2025 14:32:50	49.921.530/0001-61	RS 727,0000
07/01/2025 14:33:01	49.181.690/0001-11	RS 726,9900
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 14:33:26	49.921.530/0001-61	RS 726,0000
07/01/2025 14:33:35	49.181.690/0001-11	RS 725,9900
07/01/2025 14:33:40	49.921.530/0001-61	RS 725,0000
07/01/2025 14:33:50	49.181.690/0001-11	RS 724,9900
07/01/2025 14:34:14	49.921.530/0001-61	RS 724,0000
07/01/2025 14:34:22	49.181.690/0001-11	RS 723,9900
07/01/2025 14:34:40	49.921.530/0001-61	RS 722,0000
07/01/2025 14:34:48	49.181.690/0001-11	RS 721,9900
07/01/2025 14:35:04	49.921.530/0001-61	RS 721,0000
07/01/2025 14:35:22	49.181.690/0001-11	RS 720,9900
07/01/2025 14:35:31	49.921.530/0001-61	RS 720,0000
07/01/2025 14:35:42	49.181.690/0001-11	RS 719,9900
07/01/2025 14:36:16	49.921.530/0001-61	RS 719,0000
07/01/2025 14:36:25	49.181.690/0001-11	RS 718,9900
07/01/2025 14:36:58	49.921.530/0001-61	RS 718,0000
07/01/2025 14:37:08	49.181.690/0001-11	RS 717,9900
07/01/2025 14:37:14	49.921.530/0001-61	RS 717,0000
07/01/2025 14:37:29	49.181.690/0001-11	RS 716,9900
07/01/2025 14:37:40	49.921.530/0001-61	RS 716,0000
07/01/2025 14:37:54	49.181.690/0001-11	RS 715,9900
07/01/2025 14:38:18	49.921.530/0001-61	RS 715,0000
07/01/2025 14:38:29	49.181.690/0001-11	RS 714,9900
07/01/2025 14:38:54	49.921.530/0001-61	RS 713,0000
07/01/2025 14:39:03	49.181.690/0001-11	RS 712,9900
07/01/2025 14:39:39	49.921.530/0001-61	RS 712,0000
07/01/2025 14:39:54	49.181.690/0001-11	RS 711,9900
07/01/2025 14:40:02	49.921.530/0001-61	RS 711,0000
07/01/2025 14:40:17	49.181.690/0001-11	RS 710,9900
07/01/2025 14:40:27	49.921.530/0001-61	RS 710,0000
07/01/2025 14:40:38	49.181.690/0001-11	RS 709,9900
07/01/2025 14:40:44	49.921.530/0001-61	RS 709,0000
07/01/2025 14:41:02	49.181.690/0001-11	RS 708,9900
07/01/2025 14:41:12	49.921.530/0001-61	RS 708,0000
07/01/2025 14:41:24	49.181.690/0001-11	RS 707,9900
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 14:43:16	49.921.530/0001-61	RS 707,0000
07/01/2025 14:43:29	49.181.690/0001-11	RS 706,9900
07/01/2025 14:45:05	49.921.530/0001-61	RS 706,0000
07/01/2025 14:45:16	49.181.690/0001-11	RS 705,9900
07/01/2025 14:45:28	49.921.530/0001-61	RS 705,0000
07/01/2025 14:45:53	49.181.690/0001-11	RS 704,9900
07/01/2025 14:46:21	49.921.530/0001-61	RS 704,0000
07/01/2025 14:46:31	49.181.690/0001-11	RS 703,9900
07/01/2025 14:46:35	42.129.716/0001-33	RS 790,0000
07/01/2025 14:46:36	49.921.530/0001-61	RS 703,0000
07/01/2025 14:46:46	49.181.690/0001-11	RS 702,9900
07/01/2025 14:47:15	49.921.530/0001-61	RS 702,0000
07/01/2025 14:47:29	49.181.690/0001-11	RS 701,9900
07/01/2025 14:48:22	49.921.530/0001-61	RS 701,0000
07/01/2025 14:48:34	49.181.690/0001-11	RS 700,9900
07/01/2025 14:49:37	49.921.530/0001-61	RS 700,9800
07/01/2025 14:49:56	49.181.690/0001-11	RS 700,9700
07/01/2025 14:50:01	49.921.530/0001-61	RS 700,9600
07/01/2025 14:50:12	49.181.690/0001-11	RS 700,9500
07/01/2025 14:50:17	49.921.530/0001-61	RS 700,9400
07/01/2025 14:50:24	49.181.690/0001-11	RS 700,9300
07/01/2025 14:51:16	49.921.530/0001-61	RS 700,9200
07/01/2025 14:51:25	49.181.690/0001-11	RS 700,9100
07/01/2025 14:51:43	49.921.530/0001-61	RS 700,9000

07/01/2025 14:51:56	49.181.690/0001-11	RS 700,8900
07/01/2025 14:52:02	49.921.530/0001-61	RS 700,8800
07/01/2025 14:52:12	49.181.690/0001-11	RS 700,8700
07/01/2025 14:53:31	49.921.530/0001-61	RS 700,8500
07/01/2025 14:53:54	49.181.690/0001-11	RS 700,8400
07/01/2025 14:54:00	49.921.530/0001-61	RS 700,8100
07/01/2025 14:54:10	49.181.690/0001-11	RS 700,8000
07/01/2025 14:54:26	49.921.530/0001-61	RS 700,7900
07/01/2025 14:54:41	49.181.690/0001-11	RS 700,7800
07/01/2025 14:55:22	49.921.530/0001-61	RS 700,7500
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 14:55:36	49.181.690/0001-11	RS 700,7400
07/01/2025 14:55:51	49.921.530/0001-61	RS 700,7000
07/01/2025 14:56:00	49.181.690/0001-11	RS 700,6900
07/01/2025 14:56:28	49.921.530/0001-61	RS 700,6800
07/01/2025 14:56:36	49.181.690/0001-11	RS 700,6700
07/01/2025 14:56:42	49.921.530/0001-61	RS 700,6500
07/01/2025 14:56:50	49.181.690/0001-11	RS 700,6400
07/01/2025 14:57:00	49.921.530/0001-61	RS 700,6300
07/01/2025 14:57:07	49.181.690/0001-11	RS 700,6200
07/01/2025 14:57:18	49.921.530/0001-61	RS 700,6100
07/01/2025 14:57:27	49.181.690/0001-11	RS 700,6000
07/01/2025 14:57:36	49.921.530/0001-61	RS 700,5900
07/01/2025 14:57:45	49.181.690/0001-11	RS 700,5800
07/01/2025 14:58:02	49.921.530/0001-61	RS 700,5500
07/01/2025 14:58:14	49.181.690/0001-11	RS 700,5400
07/01/2025 14:58:30	49.921.530/0001-61	RS 700,5300
07/01/2025 14:58:40	49.181.690/0001-11	RS 700,5200
07/01/2025 14:58:52	49.921.530/0001-61	RS 700,5000
07/01/2025 14:59:03	49.181.690/0001-11	RS 700,4900
07/01/2025 14:59:13	49.921.530/0001-61	RS 700,4800
07/01/2025 14:59:23	49.181.690/0001-11	RS 700,4700
07/01/2025 14:59:29	49.921.530/0001-61	RS 700,4600
07/01/2025 14:59:38	49.181.690/0001-11	RS 700,4500
07/01/2025 15:00:59	49.921.530/0001-61	RS 700,4400
07/01/2025 15:01:10	49.181.690/0001-11	RS 700,4300
07/01/2025 15:01:25	49.921.530/0001-61	RS 700,4200
07/01/2025 15:01:37	49.181.690/0001-11	RS 700,4100
07/01/2025 15:01:52	49.921.530/0001-61	RS 700,3000
07/01/2025 15:02:08	49.181.690/0001-11	RS 700,2900
07/01/2025 15:02:21	49.921.530/0001-61	RS 700,2500
07/01/2025 15:02:27	28.919.145/0001-00	RS 789,9000
07/01/2025 15:02:36	49.181.690/0001-11	RS 700,2400
07/01/2025 15:03:10	49.921.530/0001-61	RS 700,2000
07/01/2025 15:03:20	49.181.690/0001-11	RS 700,1900
<b>Data/hora</b>	<b>Participante</b>	<b>Lance</b>
07/01/2025 15:03:50	49.921.530/0001-61	RS 700,1500
07/01/2025 15:04:00	49.181.690/0001-11	RS 700,1400
07/01/2025 15:04:07	49.921.530/0001-61	RS 700,1000
07/01/2025 15:04:17	49.181.690/0001-11	RS 700,0900
07/01/2025 15:04:24	49.921.530/0001-61	RS 700,0000
07/01/2025 15:04:44	49.181.690/0001-11	RS 699,9900
07/01/2025 15:05:53	49.921.530/0001-61	RS 698,0000
07/01/2025 15:06:13	49.181.690/0001-11	RS 697,9900
07/01/2025 15:07:27	49.921.530/0001-61	RS 695,0000
07/01/2025 15:07:52	49.181.690/0001-11	RS 694,9900

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
-------------	-----------	----------

Sistema	07/01/2025 13:30:01	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:30:01	Algumas propostas do item 20 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 15:09:53	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 49.181.690/0001-11	07/01/2025 16:36:39	Sr. Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 09:36:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicafe.
pelo participante 49.181.690/0001-11	07/01/2025 16:46:38	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:38 de 07/01/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11.
Sistema	08/01/2025 12:11:41	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/01/2025 12:21:41.
Sistema para o participante 49.181.690/0001-11	13/01/2025 13:40:26	Sr. Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 20. Prazo para encerrar o envio: 15:41:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Favor ajustar o prazo de validade da proposta em conformidade com edital (90 dias).
pelo participante 49.181.690/0001-11	13/01/2025 13:58:58	O item 20 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:58:58 de 13/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11.
Sistema	13/01/2025 16:02:29	O item 20 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:12:29.
Eventos do Item 20		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
07/01/2025 16:36:39	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:36:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicafe.	
07/01/2025 16:46:38	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 finalizou o envio de anexo.	
13/01/2025 13:40:26	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de	

<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>
13/01/2025 13:40:26	encerramento: 13/01/2025 15:41:00. Motivo: Favor ajustar o prazo de validade da proposta em conformidade com edital (90 dias).
13/01/2025 13:58:58	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:56:13	Fornecedor 49.181.690 VALCIR PALOSCHI, CNPJ 49.181.690/0001-11 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 694,9900.
04/02/2025 16:00:55	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	08/01/2025 12:21:41
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:12:29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 16:00 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.

Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;=-candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;=-candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 1h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	<b>IMPORTANTÍSSIMO:</b> Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	<b>AVISO:</b> O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
<b>Responsável</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;=-candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;=-candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Eventos da compra		
<b>Data/Hora</b>	<b>Descrição</b>	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

## Item 21 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Barra Mansa x Paz.

Período: Matutino/Vespertino.

Itinerário 1: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraído, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz.

Itinerário 2: Saída do Sítio do Marrone, Sítio Maria Luiza, Igreja Barra Mansa, Sítio do Franczuk, Igreja Despraído, Bar do Paulo, BNH da Paz até a Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva e Colégio Estadual do Campo de Paz.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 75 km

Quantidade: 215

Valor estimado: R\$ 534,3700 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE

R\$ 114.889,5500 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*.\*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, melhor lance: R\$ 534,3700 (unitário) / R\$ 114.889,5500 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 1º, inciso I



Propostas do Item 21		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 534,3700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114.889,5500 (total)	-
UF: AL		-
Valor proposta: R\$ 534,3700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 114.889,5500 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 534,3700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114.889,5500 (total)	-
UF: SP		-
Valor proposta: R\$ 534,3700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 114.889,5500 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 545,2711 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 117.233,2865 (total)	-
UF: DF		-
Valor proposta: R\$ 545,2711 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 117.233,2865 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 534,3700 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114.889,5500 (total)	-
UF: PR		-
Valor proposta: R\$ 534,3700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 114.889,5500 (total)		
Lances do Item 21		
Data/hora	Participante	Lance
Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		
Mensagens do chat do Item 21		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:30:02	O item 21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:30:02	Algumas propostas do item 21 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:40:02	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 21. Fornecedor ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 534,3700 poderão enviar um lance único e fechado até às 13:45:02 do dia 07/01/2025.
Sistema	07/01/2025 13:45:03	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 21 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	07/01/2025 13:45:03	O item 21 está encerrado.
Sistema	07/01/2025 13:45:03	O desempate ref. § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 21. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	07/01/2025 16:38:26	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 09:38:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
pelo participante 42.129.716/0001-33	07/01/2025 18:36:31	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:36:31 de 07/01/2025. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 08:32:23	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito o anexo da planilha de custo (anteriormente requisitado e não anexado), assim como a inclusão da "unidade de medida" na proposta, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades cabíveis.
pelo participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 09:00:30	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:30 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 14:36:59	Ao somar todos os módulos provisionados resultada o valor global de R\$ 118.889,55 ou seja, superior ao valor total da proposta/lance. Favor ajustar
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 14:37:19	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Ao somar todos os módulos provisionados resulta no valor global de R\$ 118.889,55 ou seja, superior ao valor total da proposta/lance. Favor ajustar.
pelo participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 14:40:41	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:41 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
pelo participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 14:40:49	Sr pregoeiro, vou enviar a planilha em excel
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	08/01/2025 15:20:28	Certo, mas você corrigiu os valores? porque somando os valores que constam na planilha não confere com o valor proposto.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 12:00:12	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Analisando a planilha encaminhada em EXCEL, percebo na fórmula do total não consta incluso a despesa "Custo Administrativo - Garagem" no valor de R\$ 4,000,00 sedo assim, solicito que este valor seja afastado da planilha ou corretamente computado.
pelo participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 13:32:36	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:32:36 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 14:32:11	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Solicito planilha em PDF assinada.

pelo participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 15:37:20	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:20 de 10/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 17:06:28	Está certo de que seu custo com pneu durante toda vigência do contrato será de apenas R\$ 1.914,84 mesmo?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 17:07:02	e com troca de óleo apenas R\$ 387,00 ?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	10/01/2025 17:18:47	?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 08:45:49	Estou aguardando seu posicionamento...
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 11:07:06	?
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 11:30:00	Diante da inércia do licitante, e havendo fortes indícios de incongruências no valor provisionado, especialmente no que tange às despesas com troca de óleo, todavia sabedor de que a margem de lucro + despesas operacionais ....
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 11:30:06	... são suficientes para cobertura deste eventual erro, aceito a proposta conforme apresentado, porém o licitante (se contratado), será responsável por todas as obrigações contratuais, sem direito a revisão de preços para correção de eventuais inconformidades da sua planilha.
Sistema	13/01/2025 11:30:09	O item 21 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:40:09.
Sistema	13/01/2025 11:30:09	O desempate ref. § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item 21. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	13/01/2025 11:30:09	O item 21 teve empate real para o valor: R\$ 534.3700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 42.129.716/0001-33	13/01/2025 18:00:53	Sr. Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 21. Prazo para encerrar o envio: 23:59:00 do dia 20/01/2025. Justificativa: Considerando as disposições do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, e que a CND municipal está vencida desde 09/01/2025, solicito a regularização fiscal, sob pena inabilitação e abertura de processo administrativo..
pelo participante 42.129.716/0001-33	14/01/2025 08:31:02	O item 21 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:31:02 de 14/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33.
Sistema	14/01/2025 11:45:19	O item 21 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:55:19.

Eventos do Item 21	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 16:38:26	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:38:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF..
07/01/2025 18:36:31	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/01/2025 08:32:23	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 10:33:00. Motivo: Solicito o anexo da planilha de custo (anteriormente requisitado e não anexado), assim como a inclusão da "unidade de medida" na proposta, sob pena de desclassificação e aplicação e outras penalidades cabíveis.
08/01/2025 09:00:30	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 14:37:19	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 16:38:00. Motivo: Ao somar todos os módulos provisionados resulta no valor global de R\$ 118.889,55 ou seja, superior ao valor total da proposta/lance. Favor ajustar.
08/01/2025 14:40:41	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 12:00:12	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 15:00:00. Motivo: Analisando a planilha encaminhada em EXCEL, percebo na fórmula do total não consta incluso a despesa "Custo Administrativo - Garagem" no valor de R\$ 4.000,00 sedo assim, solicito que este valor seja afastado da planilha ou corretamente computado.
10/01/2025 13:32:36	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 14:32:11	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 16:33:00. Motivo: Solicito planilha em PDF assinada.
10/01/2025 15:37:20	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
13/01/2025 18:00:53	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/01/2025 23:59:00. Motivo: Considerando as disposições do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, e que a CND municipal está vencida desde 09/01/2025, solicito a regularização fiscal, sob pena inabilitação e abertura de processo administrativo..
14/01/2025 08:31:02	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:56:58	Fornecedor W V SERVICOS LTDA, CNPJ 42.129.716/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 534.3700.
04/02/2025 16:00:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo \*

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:40:09
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:55:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30

Característica: SRP - Registro de Preço

Modo de disputa: Aberto

UF da UASG: PR

Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Mantenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;=candoi">https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itid=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 22 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 55 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Bebinha x Lagoa Seca.	
Período: Integral.	
Itinerário: Saída da Fazenda Ovídio Ecco, Fazenda Araucária, Fazenda do Dino, Barra dos Almeidas até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 90 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 726,5200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 156.201,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-#7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 726,4900 (unitário) / R\$ 156.195,3500 (total)	

Propostas do Item 22		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 726,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.197,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 156.201,8000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 726,5200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.201,8000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 156.201,8000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 726,5100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.199,6500 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 156.201,8000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 726,5200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.201,8000 (total)	-
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 156.201,8000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 736,7639 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 158.404,2385 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 736,7639 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 158.404,2385 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 736,7639 (unitário)	Não informado	215
R\$ 158.404,2385 (total)		

53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 726,4900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.195,3500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 156.201,8000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 726,5200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 156.201,8000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 726,5200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 156.201,8000 (total)		

Lances do Item 22		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:48:32	53.150.243/0001-72	R\$ 726,5100
07/01/2025 13:48:37	49.921.530/0001-61	R\$ 726,5000
07/01/2025 13:50:54	53.150.243/0001-72	R\$ 726,4900
07/01/2025 13:52:14	37.846.199/0001-83	R\$ 726,5100

Mensagens do chat do Item 22		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:45:03	O item 22 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:45:03	Algumas propostas do item 22 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:55:04	O item 22 está encerrado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 11:35:37	Sr. Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 22. Justificativa: Solicito que verifique a possibilidade de redução da sua proposta, visto que o valor está acima dos demais preços praticados no processo.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 17:17:06	Considerando a falta de êxito na negociação, por outro lado a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço estimado pela administração, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	10/01/2025 17:17:09	O item 22 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/01/2025 17:17:09	O item 22 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:27:09.
Sistema	13/01/2025 17:26:26	O item 22 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:36:26.
Eventos do Item 22		

Data/Hora	Descrição
04/02/2025 15:52:26	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 726,4900.
04/02/2025 15:59:03	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:27:09
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:36:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 15:59 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h. No retorno será dado in ício à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham- se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=775517309222473767&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Eventos da compra		
Data/Hora	Descrição	
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas	

## Item 23 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 31 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Vila Nova x São Pedro.

Período: Matutino.

Itinerário: Saída do Pepino, Celso Bodemar, Eder Miss, Castelo, Eugenio Rossetti, Lúcio Beneck, Vardinho, Igreja Brasileira até a Escola Municipal do Campo São Pedro e Colégio Estadual do Campo Anastácia Kruk.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 70 km

Quantidade: 215

Valor estimado: R\$ 496,3000 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE

R\$ 106.704,5000 (total)

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.466.\*\*\*.7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72, melhor lance: R\$ 496,2900 (unitário) / R\$ 106.702,3500 (total)

## Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 496,3000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.704,5000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 106.704,5000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 496,3000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.704,5000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 106.704,5000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 506,3748 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 108.870,5820 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 506,3748 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 108.870,5820 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 496,2900 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.702,3500 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 106.704,5000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 496,3000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 106.704,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 496,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 106.704,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 496.3000 (unitário) R\$ 106.704,5000 (total)	Não informado	215

Lances do Item 23		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:59:42	53.150.243/0001-72	R\$ 496,2900

Mensagens do chat do Item 23		
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:45:19	O item 23 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:45:19	Algumas propostas do item 23 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:55:20	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 23. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R\$ 496,3000 poderão enviar um lance único e fechado até às 14:00:20 do dia 07/01/2025.
Sistema	07/01/2025 14:00:21	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 23 foi encerrado. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 496,2900.
Sistema	07/01/2025 14:00:21	O item 23 está encerrado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 08:50:01	Prezado Sr., na proposta anexada consta todos os itens vencidos, exceto o item/linha 23, suponho que por esquecimento. Estou correto?
pelo participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 08:53:34	Prezado pregoeiro, esta correto, solicito abertura do envio de anexos, para anexar nova proposta, no momento da junção e envio dos itens, por lapso o item 23 ficou sem inclusão no arquivo enviado.
Sistema para o participante 53.150.243/0001-72	13/01/2025 09:00:04	Compreensível. Estarei abrindo o prazo no Grupo 4.
Sistema	13/01/2025 11:21:59	O item 23 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:31:59.
Sistema	13/01/2025 17:26:30	O item 23 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 17:36:30.
Eventos do Item 23		
Data/Hora	Descrição	
04/02/2025 15:52:41	Fornecedor VR SERVICOS LTDA, CNPJ 53.150.243/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 496,2900.	
04/02/2025 15:59:07	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:31:59
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 17:36:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90095/2024	
Às 16:06 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.	
Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	



## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 24 - Fretamento

Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 24 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:

Linha: Destacado x Lagoa Seca.

Período: Integral.

Itinerário: Fazenda do Vale, Fazenda Barro Preto, Chácara do Ico, Fazenda Água Dourada, Fazenda do Maurício, Colônia São João Batista, BR 277 até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo e Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca.

Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 130 km

Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 988,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 212.420,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, melhor lance: R\$ 983,0000 (unitário) / R\$ 211.345,0000 (total)	

## Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 983,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.345,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 984,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.667,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: SP		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 985,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.775,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
26.649.352/0001-66 - R. FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	

UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 985.0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.775,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 1.011,8108 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 217.539,3220 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 1.011,8108 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 217.539,3220 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
00.274.187/0001-11 - TRANS-GREBOS TURISMO LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 984,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 211.560,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 988,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 212.420,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 988,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 212.420,0000 (total)		

Lances do Item 24		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:58:08	58.542.029/0001-85	R\$ 987,0000
07/01/2025 13:59:01	49.921.530/0001-61	R\$ 986,0000
07/01/2025 14:00:37	10.580.432/0001-72	R\$ 985,0000
07/01/2025 14:02:17	10.580.432/0001-72	R\$ 684,9900 *
07/01/2025 14:04:21	58.542.029/0001-85	R\$ 985,0000
07/01/2025 14:05:04	49.921.530/0001-61	R\$ 985,0000
07/01/2025 14:05:48	49.921.530/0001-61	R\$ 984,0000
07/01/2025 14:05:58	28.919.145/0001-00	R\$ 987,0000
07/01/2025 14:06:34	28.919.145/0001-00	R\$ 984,5000
07/01/2025 14:07:27	53.150.243/0001-72	R\$ 984,0000
07/01/2025 14:07:45	49.921.530/0001-61	R\$ 983,0000

(lances com \* foram excluídos)

## Mensagens do chat do Item 24

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:55:04	O item 24 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:55:04	Algumas propostas do item 24 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 14:09:35	O lance no valor de R\$ 684,9900 do item 24 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	07/01/2025 14:09:46	O item 24 está encerrado.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 16:50:16	Sr. Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 24. Justificativa: O valor da proposta está consideravelmente superior aos preços praticados em outros itens, solicito negociação no item, sob pena de abrir possibilidade de não adjudicação..
pelo participante 49.921.530/0001-61	10/01/2025 17:33:31	O item 24 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61. A negociação do item 24 foi recusada pelo fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61, mantendo R\$ 983,0000.
Sistema	13/01/2025 11:40:05	O item 24 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 11:50:05.
Sistema para o participante 49.921.530/0001-61	13/01/2025 11:40:55	Considerando a falta de êxito na negociação, por outro lado a conformidade da proposta com os termos do edital, inclusive no que tange ao preço estimado pela administração, e a urgência da contratação, tendo em vista o tempo necessário para apresentação e vistoria dos veículos, aceito a proposta. No entanto, ressalto que a decisão final quanto à adjudicação ou REVOGAÇÃO do item (que inclusive RECOMENDO) compete à autoridade competente.
Sistema	14/01/2025 11:38:29	O item 24 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:48:29.

## Eventos do Item 24

Data/Hora	Descrição
04/02/2025 16:06:00	Fornecedor 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS, CNPJ 49.921.530/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 983,0000.
04/02/2025 16:06:00	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	13/01/2025 11:50:05
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:48:29

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90095/2024

Às 16:02 horas do dia 04 de fevereiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.308/2024, Pregão nº 90095/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal. Entrega de propostas: De 18/12/2024 às 08:00 até 07/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 07/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

## Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/01/2025 às 08:31:57	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro para condução das fases de julgamento, habilitação e recursal deste pregão.
Sistema	07/01/2025 às 08:34:31	ATENÇÃO: 9.19. Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e neste edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	07/01/2025 às 08:38:10	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	07/01/2025 às 12:11:06	Abertura de itens interrompida até 13:30h. Os itens que já estão em disputa continuam disponíveis para o envio de lances até os respectivos encerramentos.
Sistema	07/01/2025 às 13:39:23	Encerrado o intervalo para abertura de itens. Fase de lances segue normalmente.
Sistema	07/01/2025 às 15:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	07/01/2025 às 15:14:40	Aguardem as verificações iniciais.
Sistema	07/01/2025 às 17:00:41	A sessão está suspensa até as 10h do dia 08/01/2025 para que os licitantes cumpram as convocações. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:01	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	08/01/2025 às 10:02:30	Peço paciência e que todos se mantenham conectados e atentos enquanto verifico as informações prestadas.
Sistema	08/01/2025 às 12:11:57	Sessão suspensa até 13:30h
Sistema	08/01/2025 às 13:33:55	Boa tarde! Retornamos à sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/01/2025 às 13:34:09	Continuando a fase de julgamento. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/01/2025 às 17:10:06	Suspendo a sessão até 9:00h do dia 09/01/2025.
Sistema	09/01/2025 às 09:03:34	Bom dia. Em razão de outras licitações que concorrem simultaneamente, a sessão continua suspensa até 13:30h
Sistema	09/01/2025 às 13:43:42	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 14:25:36	Estou analisando a documentação anexada. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 17:07:28	Sessão suspensa até 9h do dia 10/01/2025.
Sistema	10/01/2025 às 09:12:56	Bom dia. Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 09:15:04	Fazendo algumas verificações nas propostas! Aguardem e estejam atentos às convocações que podem ser feitas a qualquer momento no sistema.
Sistema	10/01/2025 às 12:08:34	Sessão suspensa até 14h.
Sistema	10/01/2025 às 14:00:34	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	10/01/2025 às 17:46:27	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 8:30h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 08:33:18	Bom dia. Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 08:33:36	Mantenham-se conectados, que estarei dando continuidade à análise das planilhas apresentadas.
Sistema	13/01/2025 às 12:14:58	Sessão suspensa até 15h, No retorno será dado início à fase de habilitação.
Sistema	13/01/2025 às 15:02:56	Boa tarde. Conforme agendado, retornamos à sessão para iniciar a fase de habilitação. Matenham-se conectados.
Sistema	13/01/2025 às 15:04:09	Os documentos de habilitação serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>
Sistema	13/01/2025 às 18:11:29	Em razão do encerramento do expediente diário, faremos a suspensão da sessão até as 11h do dia 14/01/2025.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:09	Bom dia Srs.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:17	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	14/01/2025 às 11:31:45	O atraso de 30min decorre de problemas de conectividade do Pregoeiro.
Sistema	14/01/2025 às 11:50:18	IMPORTANTÍSSIMO: Todos os licitantes vencedores devem observar e cumprir as exigências do item 4.18 do termo de referência, no que diz respeito a apresentação dos veículos, motoristas e documentação no prazo fixado, sob pena de abertura de processo administrativo para penalização
Sistema	14/01/2025 às 11:55:59	AVISO: O itens 3 e 4 do grupo G2 estão aguardando habilitação, para que nos termos do art. 43, § 1º da LC 123, de 2006, o licitante vencedor apresente a CND ou CPEND da Fazenda Federal. A sessão para estes itens estará suspensa até 8:30h do dia 21/01/2025, entretanto, caso a regularização seja efetuada antes do prazo, a sessão será antecipada (neste caso os licitantes serão comunicados pelo chat do sistema com antecedência mínima de 24h).
Sistema	14/01/2025 às 11:56:06	Os demais itens foram encerrados.
Sistema	21/01/2025 às 08:32:50	Bom dia. Conforme agendado, retornamos à sessão.
Sistema	21/01/2025 às 08:36:44	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 11:39:49	Suspendo a sessão até 14h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	21/01/2025 às 14:08:15	Boa tarde! Conforme combinado, retornamos ao julgamento.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/01/2025 às 14:08:22	Aguardem enquanto verifico os documentos anexados.
Sistema	21/01/2025 às 15:23:00	Conforme já mencionado anteriormente, os documentos de habilitação foram ou serão obtidos através do Sicafe e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e serão levados aos autos do processo licitatório nº 4.308/2024 a partir do despacho 38, estando disponíveis para acesso público no sítio eletrônico: <a href="https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi">https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=7&amp;consulta=1&amp;ss=2&amp;codigo=7755173092224737_67&amp;s=candoi&amp;origem=interno&amp;s=candoi</a>

Eventos da compra	
Data/Hora	Descrição
07/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
07/01/2025 às 15:09:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 25 - Fretamento	
Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 22 lugares para transporte municipal de alunos, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir:	
Linha: Cachoeira x APAE Candói.	
Período: Vespertino.	
Itinerário: Alagado, Fazenda do Biff, Alto Cachoeira, Samambaia I e II até a Escola Renascer (APAE).	
Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno: 100 km	
Quantidade: 215	Valor estimado: R\$ 658,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R\$ 141.577,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***.*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67, melhor lance: R\$ 595.0000 (unitário) / R\$ 127.925,0000 (total)	

Propostas do Item 25		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.181.690/0001-11 - 49.181.690 VALCIR PALOSCHI	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
49.921.530/0001-61 - 49.921.530 LIS FERNANDO DOS SANTOS	R\$ 597,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 128.355,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
53.145.296/0001-03 - 53.145.296 MARCIO EVERSON BARBOSA	R\$ 635,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 136.525,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
58.322.013/0001-67 - 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA	R\$ 595,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 127.925,0000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
28.919.145/0001-00 - BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R\$ 649,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139.636,0500 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Não informado	215
R\$ 141.577,5000 (total)		
37.846.199/0001-83 - M L ROCHA	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	-
UF: AL		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
48.072.600/0001-91 - PARTNER GESTAO INTELIGENTE	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	-
UF: SP		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
58.542.029/0001-85 - QUATI E PEDROSO SOLUCOES (SLU) LTDA	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 658,5000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 671,4066 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 144.352,4190 (total)	-
UF: DF		
Valor proposta: R\$ 671,4066 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215

R\$ 144.352,4190 (total)		
43.731.939/0001-39 - TJR TRANSPORTES LTDA	R\$ 618,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 132.870,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
57.307.141/0001-79 - VANUSA TRANSPORTES LTDA	R\$ 658,5000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
53.150.243/0001-72 - VR SERVICOS LTDA	R\$ 658,5000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 141.577,5000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA	R\$ 650,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 139.750,0000 (total)	
UF: PR		

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R\$ 658,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 215
R\$ 141.577,5000 (total)		

Lances do Item 25		
Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 13:58:42	58.322.013/0001-67	R\$ 657,0000
07/01/2025 13:59:26	49.921.530/0001-61	R\$ 656,0000
07/01/2025 14:00:21	58.322.013/0001-67	R\$ 655,0000
07/01/2025 14:02:16	43.731.939/0001-39	R\$ 654,0000
07/01/2025 14:02:46	58.322.013/0001-67	R\$ 653,0000
07/01/2025 14:03:04	53.145.296/0001-03	R\$ 652,9900
07/01/2025 14:03:21	58.322.013/0001-67	R\$ 652,0000
07/01/2025 14:04:39	49.921.530/0001-61	R\$ 651,0000
07/01/2025 14:05:44	58.322.013/0001-67	R\$ 650,0000
07/01/2025 14:07:00	28.919.145/0001-00	R\$ 652,9000
07/01/2025 14:07:13	43.731.939/0001-39	R\$ 649,0000
07/01/2025 14:07:36	58.322.013/0001-67	R\$ 648,0000
07/01/2025 14:09:05	49.921.530/0001-61	R\$ 647,0000
07/01/2025 14:10:11	58.322.013/0001-67	R\$ 646,0000
07/01/2025 14:10:30	43.731.939/0001-39	R\$ 645,0000
07/01/2025 14:10:41	58.322.013/0001-67	R\$ 644,0000
07/01/2025 14:12:27	49.921.530/0001-61	R\$ 643,0000
07/01/2025 14:12:32	58.322.013/0001-67	R\$ 642,0000
07/01/2025 14:14:08	49.921.530/0001-61	R\$ 641,0000
07/01/2025 14:14:24	58.322.013/0001-67	R\$ 640,0000
07/01/2025 14:14:40	42.129.716/0001-33	R\$ 650,0000
07/01/2025 14:15:08	49.921.530/0001-61	R\$ 639,0000
07/01/2025 14:15:37	58.322.013/0001-67	R\$ 635,0000
07/01/2025 14:16:30	49.921.530/0001-61	R\$ 634,0000
07/01/2025 14:17:05	58.322.013/0001-67	R\$ 630,0000
07/01/2025 14:17:20	43.731.939/0001-39	R\$ 625,0000
07/01/2025 14:17:20	49.921.530/0001-61	R\$ 629,0000
07/01/2025 14:17:51	58.322.013/0001-67	R\$ 620,0000
07/01/2025 14:17:58	49.921.530/0001-61	R\$ 619,0000

Data/hora	Participante	Lance
07/01/2025 14:18:10	43.731.939/0001-39	RS 618,0000
07/01/2025 14:18:19	58.322.013/0001-67	RS 615,0000
07/01/2025 14:18:21	49.921.530/0001-61	RS 614,0000
07/01/2025 14:18:32	58.322.013/0001-67	RS 613,0000
07/01/2025 14:19:09	49.921.530/0001-61	RS 612,0000
07/01/2025 14:19:34	58.322.013/0001-67	RS 610,0000
07/01/2025 14:20:28	28.919.145/0001-00	RS 649,5000
07/01/2025 14:22:18	28.919.145/0001-00	RS 649,4900
07/01/2025 14:24:03	28.919.145/0001-00	RS 649,4800
07/01/2025 14:25:39	28.919.145/0001-00	RS 649,4700
07/01/2025 14:26:53	49.921.530/0001-61	RS 609,0000
07/01/2025 14:27:02	58.322.013/0001-67	RS 608,0000
07/01/2025 14:27:50	49.921.530/0001-61	RS 607,0000
07/01/2025 14:28:03	58.322.013/0001-67	RS 605,0000
07/01/2025 14:28:42	49.921.530/0001-61	RS 604,0000
07/01/2025 14:29:32	58.322.013/0001-67	RS 600,0000
07/01/2025 14:29:42	49.921.530/0001-61	RS 599,0000
07/01/2025 14:29:50	58.322.013/0001-67	RS 598,0000
07/01/2025 14:31:00	49.921.530/0001-61	RS 597,0000
07/01/2025 14:31:31	53.145.296/0001-03	RS 635,0000
07/01/2025 14:31:57	58.322.013/0001-67	RS 595,0000

Mensagens do chat do Item 25

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/01/2025 13:56:05	O item 25 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 13:56:05	Algumas propostas do item 25 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	07/01/2025 14:33:58	O item 25 está encerrado.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	07/01/2025 16:43:47	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 09:43:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no SicaF.
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 09:05:02	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:05:02 de 08/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:28:49	A planilha padece de erros, aparentando estar completamente errada. Verifique todas as provisões, especialmente referente salário (parece não estar compatível com CCT da categoria), excluir pedágio, rever valor referente troca de óleo, pneus e seguro. O valor provisionado para demais despesas (taxas e etc.) aparenta estar muito elevado, devendo ser corrigido ou detalhado os custos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:28:49	unitários de cada despesa. Não foi provisionado LUCRO.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:28:54	Outrossim, a empresa parece estar enquadrada como MEI, assim deve ser revisado a alíquota de imposto.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:29:19	Sr. Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 25. Prazo para encerrar o envio: 13:29:00 do dia 08/01/2025. Justificativa: Solicito a revisão das planilhas de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 10:31:01	Na descrição da linha na planilha de custo, de modo estranho consta a linha "Item 18 – linha: Capão Alto x Lagoa Seca.", sendo o correto item 25
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 12:06:36	O item 25 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:06:36 de 08/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 15:58:39	Solicito informações quanto o motorista. Será o próprio MEI o motorista ou será contratado funcionário para exercer a função?
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:10:34	será o próprio proprietário, visto a redução do item salários, pois no calculo do pro labore não incide FGTS, férias e gratificação natalina.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:10:50	Quanto ao imposto, na realidade não é isento, todavia por ser valor ínfimo ante o valor mensal, estarei considerando que será pago com o valor provisionado para lucro.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:12:57	Quanto às despesas administrativas e taxas (ipva, detran e etc.), tem realmente certeza que o custo é de aproximadamente R\$ 1.785,00 mensal?
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:14:10	E quanto a troca de óleo, realmente o valor é de aproximadamente R\$ 1.705,67 por troca?
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:14:37	Aguardo as informações...
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:20:28	Prezado pregoeiro, nossas despesas administrativas são altas em virtude da baixa do valor dos custos de salários, em virtude de deslocamento do sócio, será necessário o aumento das despesas administrativas da empresa. Em relação as trocas de óleo, pelo levantamento de mercado, trocas de óleo e lubrificações constantes terão esse custo aproximado.
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:24:26	Preço do óleo diesel a empresa paga realmente R\$ 5,53 por litro?
Sistema para o participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:26:56	?
pelo participante 58.322.013/0001-67	08/01/2025 16:41:42	Prezado pregoeiro, o valor médio do gasto de combustível foi estimado para a atividade da empresa, deslocamento contratado e deslocamento para sede da empresa. Dessa forma valor acaba ficando inferior. Se formos considerar que há uma media de 20 dias letivos mensais de fevereiro a dezembro, acreditamos que o custo esta coerente.
Sistema	10/01/2025 10:54:04	O item 25 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 11:04:04.
Sistema	14/01/2025 11:41:56	O item 25 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/01/2025 11:51:56.

Eventos do Item 25



Data/Hora	Descrição
07/01/2025 16:43:47	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 09:43:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em arquivo SEPARADO os documentos de habilitação que não constem no Sicaf..
08/01/2025 09:05:02	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 finalizou o envio de anexo.
08/01/2025 10:29:19	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/01/2025 13:29:00. Motivo: Solicito a revisão das planilha de custos de todos os itens, em especial com as correções ou justificativas para os itens apontados.
08/01/2025 12:06:36	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 finalizou o envio de anexo.
04/02/2025 15:57:30	Fornecedor 58.322.013 CARLOS UILIAN MACHADO SALDANHA, CNPJ 58.322.013/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 595,0000.
04/02/2025 16:02:15	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 11:04:04
Intenção de recurso na habilitação:	14/01/2025 11:51:56

**Publicado por:**  
Lucimara Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**630EE49C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2025**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, CEP: 85470-000, inscrito no CNPJ: 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **ALTO ALEGRE II**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e ou LEGITIMAÇÃO DE POSSE**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto das matrículas nº 7.448 e nº 7.449, nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.423, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.419, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.416, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433, registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR e transcrição nº 27.735, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel/PR.

**DO NÚCLEO:**

**Artigo 01.** Núcleo Urbano Alto Alegre II, localizado neste município, composto pelas matrículas nº 7.448 e nº 7.449 de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan, matrículas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº

9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443 nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433 de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Décio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Cândida Slomp Busarello/Oriando Manuel Monteiro De Azevedo; Antônio Fernando Slomp, a **matricula nº 3471** de propriedade de Paulo Joaquim Slomp a **matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Inês Tomarini Gotardo, **matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes, **matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR e à **transcrição nº 27.735** de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 80.728,91 m<sup>2</sup>, tendo a concentração de 132 lotes (sendo 108 lotes aderentes, 24 lotes futura transferência, 02 lotes proprietários já regulares e 04 ruas), com uma população de aproximadamente 524 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emilía Orso, assim como pela Avenida 8 De Dezembro, Rua Erondina Kotta de Freitas, Rua Eurides Rodrigues de Lima e Rua Jose Marcolino Cardoso, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.

**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	64.119,26 m <sup>2</sup>
Área dos lotes futura transferência	7.783,76 m <sup>2</sup>
Área de ruas a regularizar	8.825,89 m <sup>2</sup>
Área total da REURB	80.728,91 m <sup>2</sup>

## DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

**Artigo 02.** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

Energia elétrica pública e residencial;

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

Esgotamento sanitário individual;

Sinal de telefonia móvel e fixa;

Transporte escolar cedido pelo município;

Atendimentos de transporte público coletivo;

### **DAS CONFRONTAÇÕES:**

**Artigo 03.:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matricula nº 3471** de propriedade de Paulo Joaquim Slomp

**Matrícula nº transcrição nº 27.735,** de propriedade de Espolio de Paulino Joaquim Slomp;

**Matriculas nº 9.386, nº 9.387 , nº 9.388 , nº 9.389 , nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443 nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;

**Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;

**Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;

**Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia

**Matriculas nº 7.448 e nº 7.449** de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan.

**Artigo 03.2. Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

**Matrícula nº transcrição nº 27.735 (L-3AU, Fls. 54, 55 e 56)**, de propriedade de Espólio de Paulino Joaquim Slomp;

**Matriculas nº 9.386, nº 9.387, nº 9.388, nº 9.389, nº 9.390, nº 9.391, nº 9.392, nº 9.393, nº 9.403, nº 9.402, nº 9.401, nº 9.400, nº 9.399, nº 9.398, nº 9.397, nº 9.396, nº 9.404, nº 9.405, nº 9.406, nº 9.407, nº 9.408, nº 9.409, nº 9.410, nº 9.411, nº 9.412, nº 9.413, nº 9.422, nº 9.421, nº 9.420, nº 9.418, nº 9.417, nº 9.415, nº 9.414, nº 9.424, nº 9.425, nº 9.426, nº 9.427, nº 9.428, nº 9.429, nº 9.430, nº 9.431, nº 9.432, nº 9.433, nº 9.443, nº 9.442, nº 9.441, nº 9.440, nº 9.439, nº 9.438, nº 9.437, nº 9.436, nº 9.435, nº 9.434, nº 9.433** de propriedade de R-1/Delesia Luigia Slomp; Eda Maria Slomp; Decio Carlos Slomp/Stella Villaça Renault De Oliveira; Dilva Candida Slomp Busarello/Orlando Manuel Monteiro De Azevedo; Antonio Fernando Slomp;

**Matriculas nº 7.448 e nº 7.449** de propriedade de Ivo Domingos Pavan e Albertina De Souza Pavan.

**Matricula nº 9.423** de propriedade de Leonildo Gotardo/Ines Tomarini Gotardo;

**Matricula nº 9.419** de propriedade de Anderson Mauro Lausmann/Vania Aparecida Beker Lopes;

**Matricula nº 9.416** de propriedade de Honorato Pimentel Garcia/Nelcinda Satil Garcia

**Rua Félix Kovaleski, Rua Valentim Bernardo Thisen, Rua Emília Orso**, de propriedade do Município de Catanduvas/PR;

**Área de posse de Anderson Mauro Lausmann e Vania Aparecida Becker Lopes;**

**Área de posse de Leonildo Gotaro e Ines Tomarini Gotaro;**

#### DOS REQUERENTES:

**Artigo 04.** Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
	ADENILSO DOS SANTOS DE SOUZA
	AIDA FATIMA CHAGAS
	ALBERTINA DE SOUZA PAVAN e IVO DOMINGOS PAVAN
	ANA CLAUDIA ROSSI e VANDO PIRES DO PRADO
	ANA MARIA RIBEIRO
	ANGELA ANTUNES DA ROSA e ADEMAR FERREIRA
	ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS e RODRIGO RIBEIRO
	ANTONIO MORO
	AURORA DE LOURDES LIMA e NOEL DE LIMA
	BEATRIZ COSTA DE ANDRADE
	BEGAIR LOPES e ANTONIO SIQUEIRA LOPES
	CAMILO GASSO
	CHEILA APARECIDA PEREIRA e WELLINGTON HAGGE COVALESKI
	CLARISSE BALDISSERA
	CLEUSA RODRIGUES DIOGO e OLIVINO DIOGO
	DALUZ APARECIDA DE CARVALHO e HERMES ALVES DE CARVALHO
	DELIRIA DE MORAES e JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
	DIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA
	EDERSON RIBEIRO
	ELIANE MENDES DA SILVA e ROBERTO CARLOS DOS SANTOS
	EVANDRA APARECIDA PRESTES e ELIELSON DE CARVALHO FERREIRA
	EVERLISE SUZANA GOTARDO e ADEMIR DA SILVA
	FABIANA DE FATIMA KARVATE e DANIEL LIMA DE ALMEIDA

FERNANDA CUNHA GARCIA e WILLIE NELSON KEMPER
FERNANDA SILVA DOS SANTOS e AIRTON FREITAS
FLORINDA PEREIRA
FRANCISCO MOREIRA FURQUIM
GABRIELA SANTOS DE ANDRADE e GABRIELA SANTOS DE ANDRADE
GESSI RODRIGUES DE JESUS e JEFERSON PEREIRA DA SILVA
HELENA CIRINA DA CRUZ
HELENA RIBIERO DA COSTA SILVA
IDENISE DOS SANTOS DOS SANTOS SCHOTTEN e VILSON SCHOTTEN
ILOINA CANDIDA MORAES
IRACEMA ARCENO DE PAULA e SEBASTIÃO LOURENÇO DE PAULA
IVANIR ANTONIO GOBETTI
JANETE DE SOUZA e LEANDRO KASULKE DE OLIVERA
JOAO CLAUDIO RITTER
JOÃO LUIZ NOGUEIRA
JOCELI ALVES CORRÊA
JUCELAINE RAMOS e FABIO WILLIAN DE LIMA SOUZA
JOSE DA CRUZ
JOSIANE HEILMANN DOS SANTOS JACOBOSKI e CLAUDINOR JACOBOSKI
JUVENIL BREMER
LAUREANO MARTINS PEREIRA
LEOMAR DE SOUZA
LEVITA MASCEDO COSTA DE ANDRADE
LIDIANE DO NASCIMENTO MENDES
LUCIANE OLIVEIRA NAVARRO
LUZIA DE SOUSA LEMOS e JOÃO BATISTA DE ABREU
MARCOS DOS SANTOS DA ROSA
MARIA APARECIDA PEREIRA MARTINS
MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA e AIRTON APARECIDO DE LIMA
MARIA DE LURDES PEREIRA
MARIA FRANCISCA JAKUBOVSKI e LAURINDO JAKUBOVSKI
MARIA JOANA CORDEIRO e DAURY DOS SANTOS
MARIA OLIVEIRA DA SILVA e MANOEL DA SILVA
MARIA ROSANGELA DE AMARAL DOS SANTOS e MIGUEL DA LUZ DOS SANTOS
MARILEI DE SOUZA e JOAO BATISTA DE FREITAS
MARILENE OLIVEIRA RAMOS e EDIVAN OLIVEIRA ROSA GOMES
MARISA QUEIROZ DE SOUZA e BENEIR MOREIRA
MARLI MATTE
NADIR MACHADO CANUTT
NAIANDA BEATRIZ SOUZA
NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO
NAIR DE OLIVEIRA CARDOSO DO CARMO e NELSON CARDOSO DO CARMO
NATALINO OLIVEIRA RAMOS
NEIDE RIBEIRO
NEIVA BUFFON MACIEL DA SILVA e ELIEL NAZARO DA SILVA
NEUSA CORREIA VEIGA e JONIVAR VEIGAS
NILCE VILHARVA HOIÇA e VILMAR HOICA
NOELI TEREZINHA DA LUZ e SIDINEI SERGIO BOSI
OLAIR GONÇALVES SILVA
OLINDA RIBEIRO DOS SANTOS e GILBERTO MAURO DOS SANTOS
OTAIR ALVES TAVARES
PAULO REGINALDO LAGOS
RAQUEL DOS SANTOS LEMOS e AMAURI KRONE
ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS e ELIO MICHKOWICZ
ROSELI DE FATIMA SOUZA
ROSILENE RODRIGUES AMARAL
SANDRA RIBEIRO
SEBASTIANA MENDES
SEBASTIANA PIRES DO PRADO e ANTONIO RODRIGUES DO PRADO
SEBASTIÃO NEURI RODRIGUES

SEBASTIÃO OLIVEIRA RAMOS
SIRLEI DE OLIVEIRA MARTINS e ALAN MATEUS DE OLIVEIRA
SIRLENE DE FÁTIMA PADILHA
SIRLENE VEIGA DA ROSA
SOELI BRANCO e JOAO MARIA DA COSTA
SOLANGE APARECIDA LARA e NILTON RODRIGUES DE PAULA
SOLANGE NETO
SÔNIA APARECIDA COELHO DOS SANTOS ROSA e MILTON ROSA
TEREZA RAMOS DA SILVA e SEBASTIAO BENTO DOS SANTOS
TEREZINHA DE LIMA ALMEIDA e ADÃO GONÇALVES DE ALMEIDA
TEREZINHA DE LIMA MARTINS
THAINARA CRISTINA DE LIMA PEGA
VANDERLEI DOS SANTOS
VIVIANE APARECIDA DE LIMA
WILLIAN ALBERT DE OLIVEIRA
WILSON DE OLIVEIRA
WITOR MANUEL MACIEL DA SILVA
ZELIA ALVES DE LIMA e VALDERI ZERNEH
ZENILDA SATIL DOS SANTOS e ASSIR CORREIA HENQUE

### DAS IMPUGNAÇÕES:

**Artigo 05.** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Catanduvas/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 05.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

**Artigo 05.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Catanduvas/PR, 06 de fevereiro de 2025

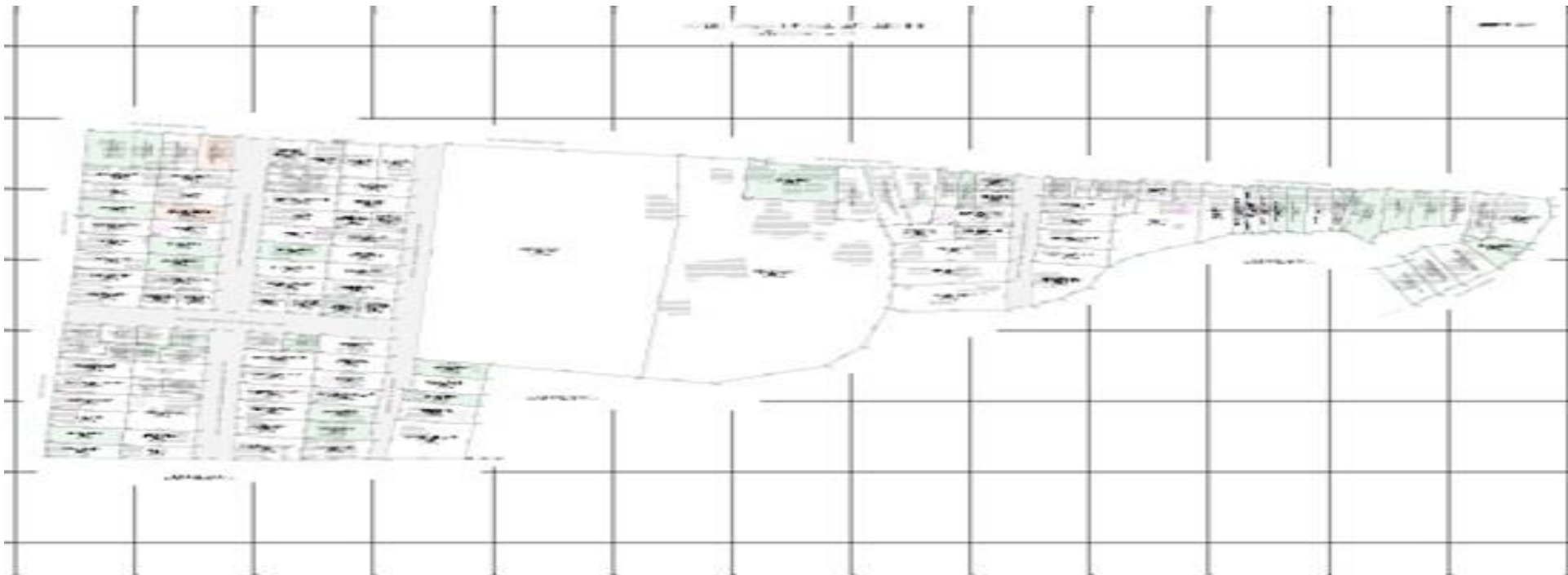
**ADEMAR LUIZ BURCKHARDT**

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



**ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO**



**Publicado por:**  
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)  
**Código Identificador:**04F386CD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
RGF 2º SEMESTRE 2024 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2024 À 12/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercício Anteriores (d)	De Exercício Anteriores (e)					
Recursos Ordinários (Livres)	2.455.582,69	0,00	60.639,29	0,00	0,00	0,00	2.394.943,40	286.833,38	3.420,00	2.108.110,02
Recursos do Tesouro	829.580,17	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	828.870,17	0,00	0,00	828.870,17



(Descentralizados)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.285.162,86	0,00	61.349,29	0,00	0,00	0,00	3.223.813,57	286.833,38	3.420,00	2.936.980,19
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	602,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602,20	0,00	0,00	602,20
Apoio Financeiro aos Municípios RECOMPOSIÇÃO FPM COVID-19	4.841,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.841,08	0,00	0,00	4.841,08
PNHR II	1.920,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,37	0,00	0,00	1.920,37
ICMBIO - Outros Recursos não Vinculados	71,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,20	0,00	0,00	71,20
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.004,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.004,05	0,00	0,00	49.004,05
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº	39.036,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.036,99	0,00	0,00	39.036,99
PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social	8.339,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.339,42	1.580,00	0,00	6.759,42
MDS - CONSTRUÇÃO CRAS	2.983,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.983,94	0,00	0,00	2.983,94
PROG FEDERAL AQUIS PATRULHA MECANIZADA	583,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,35	0,00	0,00	583,35
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	266,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,60	0,00	0,00	266,60
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	2.149,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.149,15	0,00	0,00	2.149,15
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3.557,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.557,37	0,00	0,00	3.557,37
TRANSF. GOV. ESTADUAL - VEÍCULOS SEDU	64,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,45	0,00	0,00	64,45
Transferências da Política Nacional Aldir	124.066,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.066,32	0,00	0,00	124.066,32
Compensação entre Regimes Previdenciários	12.750,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,30	0,00	0,00	12.750,30
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	116.699,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.699,86	0,00	0,00	116.699,86
Transferências Lei 9615/98	319,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319,29	0,00	0,00	319,29
TRANSFERÊNCIAS LEI 9615/98	140,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,49	0,00	0,00	140,49
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GOV. ESTADUAL SEDU	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,54	0,00	0,00	1,54
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	525.627,84	0,00	3.272,27	0,00	0,00	0,00	522.355,57	62.997,11	0,00	459.358,46
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	2.220.830,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220.830,84	0,00	0,00	2.220.830,84
OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821	6.298,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.298,31	0,00	0,00	6.298,31
CONVENIO FEDERAL REDE ABAST AGUA	6,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,32	0,00	0,00	6,32
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	148,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,78	0,00	0,00	148,78
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	967,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967,60	0,00	0,00	967,60
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.612,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.612,62	0,00	0,00	7.612,62
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	7.733,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.733,95	0,00	0,00	7.733,95
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	288,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288,23	0,00	0,00	288,23

Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	373.387,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.387,75	0,00	0,00	373.387,75
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	113.144,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.144,24	0,00	0,00	113.144,24

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Empenhados de Exercícios Anteriores (e)						
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	143.530,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.530,76	0,05	0,00	143.530,71	
PARANÁ MAIS CIDADES III - CONV/SEAB - CAMINHÃO CAÇAMBA - 845	163.891,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.891,55	0,00	0,00	163.891,55	
TRANSFES ESPECIAIS AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	351.158,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.158,69	0,00	0,00	351.158,69	
TRANSFES ESPECIAS MELHORIAS EM PRAÇAS E PARQUES	301.093,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.093,89	0,00	0,00	301.093,89	
Retenções em Caráter Consignatário	32.750,61	0,00	0,00	0,00	32.750,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OP CREDITO AFPR 2012 - PAVIMENTAÇÃO	316,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,34	0,00	0,00	316,34	
OP CREDITO AFPR 2015 - PAVIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS	502,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502,73	0,00	0,00	502,73	
OP CREDITO AFPR 2017 - EQUIPAMENTOS	806,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	806,49	0,00	0,00	806,49	
OP CREDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO	417,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,53	0,00	0,00	417,53	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,80	0,00	0,00	2,80	
Fundeb 40%	494.444,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494.444,29	7.077,80	0,00	487.366,49	
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	138.938,83	0,00	7.150,00	0,00	0,00	0,00	131.788,83	130.510,40	0,00	1.278,43	
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	281.045,88	0,00	7.011,20	0,00	0,00	0,00	274.034,68	257.194,75	0,00	16.839,93	
Salário-Educação	206.670,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.670,26	43,55	0,00	206.626,71	
PNAE - FUNDAMENTAL	4,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,89	0,00	0,00	4,89	
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estadual	24.625,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.625,06	0,00	0,00	24.625,06	
FARMÁCIA DO PARANÁ - IOAF	4.017,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.017,69	0,00	0,00	4.017,69	
FES - Incentivo em Vigilância em Saúde	9.403,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.403,81	8.339,40	0,00	1.064,41	
TRANSF PROG FEDERAL - EQUIPAMENTOS P/UNID SAÚDE	116,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,11	0,00	0,00	116,11	
SEED Convênio PNAT	132.582,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.582,58	0,00	0,00	132.582,58	
SEED convenio TRANSP ESCOLAR	362.262,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.262,47	0,00	0,00	362.262,47	
PNAE - FUNDAMENTAL	2.491,86	0,00	291,48	0,00	0,00	0,00	2.200,38	0,00	0,00	2.200,38	
FNDE - PMIVAI - BRASIL CARINHOSO	51,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,34	0,00	0,00	51,34	
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS	1.705,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.705,46	0,00	0,00	1.705,46	
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	507,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,74	0,00	0,00	507,74	
Transferências de Outros	114.236,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.236,58	0,00	0,00	114.236,58	

Programas - ETI											
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	49.180,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.180,82	0,00	0,00	49.180,82	
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	343,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343,58	0,00	0,00	343,58	
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	12.019,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.019,85	0,00	0,00	12.019,85	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	61.541,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.541,69	2.572,27	0,00	58.969,42	
INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,65	0,00	0,00	13,65	
OUTRAS TRANSF GOV ESTADO AQUISIÇÃO VEICULO APAE	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,70	0,00	0,00	14,70	
TRANSF. GOV. ESTADUAL - CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	1.322,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,27	0,00	0,00	1.322,27	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (d)	Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (e)					
OUTRAS TRANSF. GOV. ESTADUAL - PRIMEIRA INFANCIA	48.231,33	0,00	0,00	0,00	0,00	48.231,33	0,00	0,00	48.231,33	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	42.856,19	0,00	0,00	0,00	0,00	42.856,19	0,00	0,00	42.856,19	
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	2.335,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,88	0,00	0,00	2.335,88	
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	61,86	0,00	0,00	0,00	0,00	61,86	0,00	0,00	61,86	
TRANSF. GOV. ESTADUAL - PR VIAJA MAIS 60	720,45	0,00	0,00	0,00	0,00	720,45	0,00	0,00	720,45	
TRANSF GOV EST INC HIGIENE INTIMA	47,63	0,00	0,00	0,00	0,00	47,63	0,00	0,00	47,63	
PAS - PISO UNICO	24.943,28	0,00	0,00	0,00	0,00	24.943,28	0,00	0,00	24.943,28	
TRANSF GOV ESTADO INCENTIVO CRECHES FONTE 955	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06	
TRANSF. GOV. ESTADUAL - PR VIAJA MAIS 60 FASE 2	25.267,02	0,00	0,00	0,00	0,00	25.267,02	0,00	0,00	25.267,02	
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	494.049,89	0,00	0,00	0,00	0,00	494.049,89	5.543,97	0,00	488.505,92	
HOSPITAL MUNICIPAL DE IVAI QUARTA ETAPA	58.796,52	0,00	0,00	0,00	0,00	58.796,52	0,00	0,00	58.796,52	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	471.719,94	0,00	0,00	0,00	0,00	471.719,94	3.856,68	0,00	467.863,26	
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	341.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.512,00	2.589,00	0,00	338.923,00	
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	56,74	0,00	0,00	0,00	0,00	56,74	0,00	0,00	56,74	
FAF CUSTEIO	356.857,28	0,00	497,04	0,00	0,00	356.360,24	43.531,46	0,00	312.828,78	
FAF INVESTIMENTO	1.142.503,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142.503,98	0,00	0,00	1.142.503,98	
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	24.334,28	0,00	0,00	0,00	0,00	24.334,28	0,00	0,00	24.334,28	

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.376,42	0,00	757,89	0,00	0,00	0,00	278.618,53	21.821,67	0,00	256.796,86
Atenção Básica	42,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,85	0,00	0,00	42,85
Vigilância em Saúde	93,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,69	0,00	0,00	93,69
Assistência Farmacêutica	6.001,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.001,66	2.668,62	0,00	3.333,04
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	510,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,44	0,00	0,00	510,44
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	61,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,60	0,00	0,00	61,60
Receitas de Alienações de Ativos	389.555,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389.555,46	0,00	0,00	389.555,46
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	6.765,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.765,70	0,00	0,00	6.765,70
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	52.111,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.111,67	0,01	0,00	52.111,66
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	336.534,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.534,24	669,00	0,00	335.865,24
Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.568,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.568,24	0,05	0,00	11.568,19
Taxas - Prestação de Serviços	17.731,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.731,05	0,00	0,00	17.731,05
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	10.785.632,60	0,00	18.979,88	0,00	32.750,61	0,00	10.733.902,11	550.995,79	0,00	10.182.906,32
TOTAL (III) = (I + II)	14.070.795,46	0,00	80.329,17	0,00	32.750,61	0,00	13.957.715,68	837.829,17	3.420,00	13.119.886,51

<b>FABIO JOSE GRANISKA</b>	<b>JOSE ROBERTO ROTH</b>	<b>ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO</b>
Contador - CRC/PR 041180/O-1	Secretário De Finanças	Prefeito Municipal
<b>STEFANI BRECK</b>		
Controle Interno		

**Publicado por:**  
Fabio Jose Graniska  
**Código Identificador:**BA57122A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DIÁRIAS JANEIRO 2025**

Exercício: 2025											
Relatório de Diárias											
Período de 01/01/2025 à 31/01/2025											
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada		Saída			
1/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	2	960,00	07/01/2025	10:00	08/01/2025	23:00	CURITIBA	PR
3/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	2	720,00	07/01/2025	10:00	08/01/2025	23:00	CURITIBA	PR
6/2025	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	3	252,00	10/01/2025	08:00	12/01/2025	12:00	LONDRINA	PR
7/2025	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	08/01/2025	22:00	09/01/2025	23:00	CURITIBA	PR
9/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	08/01/2025	08:30	08/01/2025	16:30	Maringá	PR
10/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	08/01/2025	08:00	08/01/2025	18:00	Paranavai	PR
29/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	09/01/2025	23:00	10/01/2025	22:00	CURITIBA	PR
136/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	09/01/2025	08:30	09/01/2025	16:30	Maringá	PR
184/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	10/01/2025	01:00	11/01/2025	03:00	JACAREZINHO	PR
186/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR

187/2025	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
188/2025	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
189/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
190/2025	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
191/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
192/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	12/01/2025	22:00	13/01/2025	21:00	CURITIBA	PR
194/2025	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
195/2025	965896	EDNILSONPEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
196/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
197/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
198/2025	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
199/2025	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
200/2025	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
201/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Paranavai	PR
202/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
203/2025	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	15	990,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Paranavai	PR
204/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
206/2025	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Maringá	PR
208/2025	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	990,00	16/01/2025	05:00	30/01/2025	17:00	Paranavai	PR
221/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	13/01/2025	23:00	14/01/2025	22:00	SOROCABA	SP
236/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	14/01/2025	22:00	15/01/2025	22:00	CURITIBA	PR
258/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	2	720,00	14/01/2025	14:00	15/01/2025	23:00	RIBEIRAO PRETO	SP
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Cidade		UF	
						Entrada		Saída			
296/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	15/01/2025	11:30	15/01/2025	17:30	UMUARAMA	PR
304/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	10007	1	84,00	16/01/2025	05:00	16/01/2025	17:30	CIANORTE	PR
332/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	16/01/2025	22:00	17/01/2025	23:00	CURITIBA	PR
334/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	17/01/2025	01:00	18/01/2025	03:00	SANTA MARIANA	PR
346/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	16/01/2025	08:30	16/01/2025	13:00	Paranavai	PR
348/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	16/01/2025	07:00	16/01/2025	20:00	CIANORTE	PR
349/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	10/01/2025	08:00	10/01/2025	18:00	Paranavai	PR
353/2025	966539	SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE	06001	3	1.260,00	20/01/2025	13:00	23/01/2025	01:00	CURITIBA	PR
354/2025	966427	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA SCALIANTE	06001	3	1.080,00	20/01/2025	13:00	23/01/2025	01:00	CURITIBA	PR
355/2025	967031	IVAN ALEXANDRE DA SILVA	03004	2	480,00	21/01/2025	06:00	22/01/2025	19:00	Maringá	PR
365/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	20/01/2025	10:00	22/01/2025	23:00	CURITIBA	PR
368/2025	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	20/01/2025	01:00	21/01/2025	00:30	CARLÓPOLIS	PR
370/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	20/01/2025	06:00	21/01/2025	08:00	FAZENDA RIO GRANDE	PR
377/2025	945601	MARIA LUSMIR FERNANDES	10007	1	66,00	21/01/2025	08:00	21/01/2025	18:00	Paranavai	PR
379/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	20/01/2025	23:00	21/01/2025	22:00	CURITIBA	PR
381/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	21/01/2025	13:00	22/01/2025	15:00	CARLÓPOLIS	PR
395/2025	966148	RENALDO CESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	22/01/2025	04:00	23/01/2025	02:00	ARAPOTI	PR
397/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	21/01/2025	10:00	21/01/2025	18:00	Paranavai	PR
428/2025	966944	ERNANE CARDOSO PESSOA	10007	1	66,00	22/01/2025	08:00	22/01/2025	18:00	Paranavai	PR
429/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	21/01/2025	23:00	22/01/2025	22:00	CURITIBA	PR
435/2025	965803	MANOEL MESSIAS FIRMINO	03003	2	840,00	22/01/2025	13:00	23/01/2025	15:00	CURITIBA	PR
450/2025	966070	EBER PECINI MEI	04001	2	840,00	22/01/2025	13:00	23/01/2025	15:00	CURITIBA	PR
451/2025	966963	JOAO PAULO JANUARIO RUSSO	04001	1	840,00	22/01/2025	13:00	23/01/2025	15:00	CURITIBA	PR
475/2025	967005	JULIANO DEMAZZI	08001	1	84,00	23/01/2025	08:00	23/01/2025	17:30	Maringá	PR
479/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	240,00	23/01/2025	05:00	23/01/2025	23:00	CORNÉLIO PROCÓPIO	PR
483/2025	967045	JAIR MONTEIRO ROCHA	10007	1	360,00	22/01/2025	22:00	23/01/2025	23:00	CARLÓPOLIS	PR
485/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	22/01/2025	22:00	23/01/2025	22:00	CURITIBA	PR
488/2025	966934	LAUDICEIA CARDOSO	14001	3	1.260,00	28/01/2025	05:00	30/01/2025	18:00	CURITIBA	PR
490/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	24/01/2025	01:00	25/01/2025	01:30	JACAREZINHO	PR
492/2025	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	1	360,00	24/01/2025	06:00	25/01/2025	00:30	GUARAPUAVA	PR
506/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	1	360,00	23/01/2025	13:00	24/01/2025	18:00	CAMPO LARGO	PR
515/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	26/01/2025	22:00	27/01/2025	23:30	CURITIBA	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período		Cidade		UF	
						Entrada		Saída			
522/2025	967107	CAROLINE LIMA GIMENES	14001	3	1.080,00	28/01/2025	05:00	30/01/2025	18:00	CURITIBA	PR
527/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	1	360,00	25/01/2025	00:30	26/01/2025	01:00	PONTA GROSSA	PR

544/2025	966204	JOAO PONCEANO DOS SANTOS	06002	1	66,00	27/01/2025	06:00	27/01/2025	14:00	Paranavai	PR
545/2025	43831	JOAO CICERO NASCIMENTO DASILVA	06002	1	66,00	27/01/2025	06:00	27/01/2025	14:00	Paranavai	PR
546/2025	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	06002	1	66,00	27/01/2025	06:30	27/01/2025	14:00	Paranavai	PR
547/2025	965807	LUCIMAR ZANGARI	06002	1	66,00	27/01/2025	07:30	27/01/2025	14:00	Paranavai	PR
552/2025	966798	JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES	02001	3	1.440,00	27/01/2025	12:00	29/01/2025	23:00	CURITIBA	PR
554/2025	966803	DANIELFREITAS DA SILVA	03006	5	1.800,00	27/01/2025	13:00	01/02/2025	13:00	CURITIBA	PR
556/2025	966234	MONICADE GOIS SILVA	03006	5	1.800,00	27/01/2025	13:00	01/02/2025	13:00	CURITIBA	PR
603/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	1	360,00	29/01/2025	00:30	30/01/2025	02:00	CARLÓPOLIS	PR
608/2025	967016	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	09005	1	66,00	29/01/2025	11:00	29/01/2025	17:00	TERRA RICA	PR
609/2025	966810	JAQUELINE LUIZAO DOS SANTOS	09005	1	66,00	29/01/2025	07:30	29/01/2025	17:00	Paranavai	PR
610/2025	965982	CARLA GRAZIELA VIOTTO	09005	1	66,00	29/01/2025	07:30	29/01/2025	17:00	Paranavai	PR
611/2025	966990	IDALVA ALVES BARBOSA	09005	1	66,00	29/01/2025	07:30	29/01/2025	17:00	Paranavai	PR
615/2025	966830	VICTOR MANOEL DA CRUZ ROSA	10007	1	66,00	29/01/2025	08:00	29/01/2025	18:00	Paranavai	PR
1006/2025	966998	ILSON RAFAEL	07001	1	66,00	29/01/2025	07:00	29/01/2025	18:00	Paranavai	PR
1028/2025	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	29/01/2025	06:30	29/01/2025	12:30	UMUARAMA	PR
1033/2025	966882	MARLI RODRIGUES	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1034/2025	60841	FERNANDES VALERIO MONTEIRO	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1035/2025	111851	MARCELINO CANDIDO GOMES	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1036/2025	966162	VANDERLEY ANTONIO LOTT	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1037/2025	966744	MARCOS PAULO AVANZI	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
1038/2025	109871	LUCIANO APARECIDO CORSO	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
1039/2025	966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1040/2025	956641	AMARILDO DE SOUZA	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1041/2025	965815	SERGIO RIBEIRO BORBA	10007	5	330,00	10/02/2025	08:00	14/02/2025	18:00	Paranavai	PR
1042/2025	966203	GERSON DE JESUS MUNHOZ	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
1043/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1044/2025	965896	EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	ARAPONGAS	PR
1045/2025	966160	WALDIR NERIDE OLIVEIRA	10007	15	990,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Paranavai	PR
1046/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1047/2025	966148	RENALDOCESAR MAGALHAES	10007	15	990,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Paranavai	PR
Empenho	Matrícula	Nome	Secretaria	Diária	Valor	Período				Cidade	UF
						Entrada	Saída				
1048/2025	967119	SINESIO MOREIRA DANTAS	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1049/2025	60841	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	15	1.260,00	31/01/2025	05:00	14/02/2025	17:00	Maringá	PR
1050/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	66,00	03/02/2025	07:00	03/02/2025	20:00	Paranavai	PR
1062/2025	966056	TIAGO FOGACA	09005	1	66,00	30/01/2025	08:30	30/01/2025	13:00	Paranavai	PR
1065/2025	967077	LUCAS PEREIRA DA SILVA	10007	1	84,00	31/01/2025	07:00	31/01/2025	20:00	Maringá	PR
1068/2025	966148	RENALDOCESAR MAGALHAES	10007	1	360,00	31/01/2025	09:00	01/02/2025	05:00	ASSIS	SP
1103/2025	966212	EDER FLAVIO CIVIERI	10007	1	360,00	03/02/2025	01:00	04/02/2025	02:00	JACAREZINHO	PR
1105/2025	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	10007	1	360,00	03/02/2025	00:00	04/02/2025	01:00	SANTA MARIANA	PR
1107/2025	964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	02001	3	1.440,00	02/02/2025	14:00	04/02/2025	23:00	CURITIBA	PR
1113/2025	967132	SILVIO SANTANA SANCHES	10007	1	360,00	03/02/2025	04:00	04/02/2025	08:00	CURITIBA	PR
1117/2025	965862	ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO	03001	3	1.080,00	02/02/2025	10:00	04/02/2025	23:00	CURITIBA	PR
1118/2025	967124	MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA	10007	1	84,00	31/01/2025	06:00	31/01/2025	14:00	CIANORTE	PR
1119/2025	967129	FERNANDO LUIZ FONZAR	07001	1	66,00	31/01/2025	07:00	31/01/2025	18:00	Paranavai	PR

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Sec. Finanças E Administração

**Publicado por:**  
Manoel Messias Firmino  
Código Identificador:25F2616C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 005/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 3, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

18/2025  
5/2025 - DE  
Dispensa eletrônica  
06/02/2025

*Contratação de empresa para a coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes ao Município de Nova Fátima*

**Participante: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**

Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final - Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS nos postos geradores pertencentes ao Município de Nova Fátima. Resíduos são classificados nos grupos A, B e E da Resolução CONAMA 358/05, Resolução RDC 222/18. Coleta realizada com Frequência Semanal. - Referência interna do Item: 1	12,000	MES	2.050,00	24.600,00

**Total do Participante: 24.600,00**

**Total Geral: 24.600,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.39.00	R\$ 1,00

Nova Fátima,	06/02/2025
<p>.....</p> <p>Assinatura do Responsável</p>	

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**6A8BED3E

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DL 002/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) **Nr. Processo:** 9/2025  
b) **Nr. Licitação:** 2/2025 - DE  
c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica  
29/01/2025

e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima*

**Participante: 51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO**

Item	Especificação	Qty.		Valor Unitário	Valor Total
4	<p>NOBREAK: Potência Mínima: 1000VA; Tensão de Entrada automática: 110V, 115V, 127V / 220V; Tensão de Saída: 115V/220V (selecionável via chave); Tensão DC da(s) bateria(s): 12V; Bateria interna: 1 x 12V/7Ah (inclusa); Bateria externa: 1 x 12V/45Ah (não inclusa); Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz); Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1%; Fator de potência: 0.7; Tempo de transferência: 0,8ms; Forma de onda no inversor: Semi-senoidal ; Circuito desmagnetizador; - NOBREAK;</p> <p>Potência Mínima: 1000VA;</p> <p>Tensão de Entrada automática: 110V, 115V, 127V / 220V;</p> <p>Tensão de Saída: 115V/220V (selecionável via chave);</p> <p>Tensão DC da(s) bateria(s): 12V;</p> <p>Bateria interna: 1 x 12V/7Ah (inclusa); Bateria externa: 1 x 12V/45Ah (não inclusa);</p> <p>Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5Hz);</p> <p>Frequência de inversor: Frequência da rede +/-1%;</p> <p>Fator de potência: 0.7;</p> <p>Tempo de transferência: 0,8ms;</p> <p>Forma de onda no inversor: Semi-senoidal ; Circuito desmagnetizador; Rendimento em rede (com meia carga): &gt;96%;</p> <p>Rendimento em inversor (com meia carga): &gt;86%;</p> <p>Faixa de tensão de entrada 110V/115V/127V: 91-143V;</p> <p>Faixa de tensão de entrada 220V: 174-272V;</p> <p>Tolerância de tensão de saída em inversor: 6%;</p> <p>Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V;</p> <p>Autoteste na inicialização; Microprocessado; Estabilizado; Filtro de linha; 1 Bateria interna selada (7Ah); Auto-diagnóstico da(s) bateria(s); Expansão de autonomia com conector de engate rápido - Exp; Carregador de baterias inteligente; Alarme sonoro; Função Blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Reconhecimento automático de 50Hz ou 60Hz; Correção da tensão de saída em true-RMS; Medição da tensão de entrada em true-RMS; 6 tomadas de saída padrão NBR14136 (10A)ABNT Contra surtos de tensão; Fusível externo cor preto; Chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental; Comunicação inteligente USB; Proteção contra curto circuito na saída; Acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção da vida útil da(s) bateria(s); Proteção para linha telefônica; Desligamento automático ao final do tempo de</p>	2,000	UN	590,00	1.180,00



autonomia. Conteúdo da Embalagem:

Nobreak 1000VA.  
 Marca: PowerEst

**Total do Participante: 1.180,00**

**Participante: ELITH INFORMATICA LTDA**

Item	Especificação	Qty.		Valor Unitário	Valor Total
5	CPU COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 01 gabinete Uso Home compatível com a montagem dos itens desta descrição Contendo: Fonte Potencia: 400 W, Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110V - 230V, Ventilador: 120 mm, Temperatura de trabalho: 5° - 50° C, Frequência: 50/60Hz, 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE; Memoria tipo: DDR 4. Especificações: 4GB de Memória, Velocidade de Frequência mínima: 2.133MHz, Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura - CPU COMPLETA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 01 gabinete Uso Home compatível com a montagem dos itens desta descrição Contendo: Fonte Potencia: 400 W, Tipo: ATX, Voltagem entrada: 110V - 230V, Ventilador: 120 mm, Temperatura de trabalho: 5° - 50° C, Frequência: 50/60Hz, 1x ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 2x SATA, 2x IDE; Memoria tipo: DDR 4. Especificações: 4GB de Memória, Velocidade de Frequência mínima: 2.133MHz, Pinagem: 288-Pin; Voltagem: 1.2V; Temperatura de operação: 0°C a 85°C; Temperatura Marca: VIPH	4,000	UN	1.466,60	5.866,40

**Total do Participante: 5.866,40**

**Participante: Elite Digital Ltda**

2	Monitor Desktop: Tamanho: 21.5", Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080), Brilho: 250 cd/m², Contraste: 3000:1, Tempo de Resposta: 5 ms (GtG), Taxa de atualização: 60Hz, Gama de cores (tip.): NTSC, Entradas 1 x HDMI + 1x VGA, Consumo médio de Energia: 19W, Fonte Adaptador externo, Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, Fonte de Alimentação e Cabo HDMI. - Monitor Desktop: Tamanho: 21.5", Resolução Máxima: Full HD (1920 x 1080), Brilho: 250 cd/m², Contraste: 3000:1, Tempo de Resposta: 5 ms (GtG), Taxa de atualização: 60Hz, Gama de cores (tip.): NTSC, Entradas 1 x HDMI + 1x VGA, Consumo médio de Energia: 19W, Fonte Adaptador externo, Conteúdo da Embalagem: 1 Monitor, Fonte de Alimentação e Cabo HDMI. Marca: PC Fort	2,000	UN	345,32	690,64
3	MONITOR LED FULL HD: Mínimo 23,8", com interfaces HDMI, DVI e VGA, FONTE INTERNA. Acompanhado com cabo VGA. - MONITOR LED FULL HD: Mínimo 23,8", com interfaces HDMI, DVI e VGA, FONTE INTERNA. Acompanhado com cabo VGA. Marca: 3 Green E24	4,000	UN	472,82	1.891,28

**Total do Participante: 2.581,92**

**Participante: TECHX INFORMATICA LTDA**

1	COMPUTADOR: Processador AMD Ryzen 5 Serie 4000-g com Gráfico Integrado, 6 Núcleo e 12 Threads, Clock Boost: 4.2GHz, Clock Básico: 3.7GHz, Cache L1: 384KB, Cache L2: 3MB, Cachê L3 total: 8MB, TDP Padrão: 65W, Soquete: AM4, Suporte: Windows 10 e 11- 64 – Bit, RHEL x86 64-Bit, Conectividade: PCI Express 3.0, Memória: DDR4 de 2 Canais e Velocidade máxima da memória até 3200MHz, Grafico Integrado: Radeon Graphics, Núcleos de GPU: 7 e frequência gráfica: 1900 MHz. (Processador Sugerido: Ryzen 5 4600G - COMPUTADOR: Processador AMD Ryzen 5 Serie 4000-g com Gráfico Integrado, 6 Núcleo e 12 Threads, Clock Boost: 4.2GHz, Clock Básico: 3.7GHz, Cache L1: 384KB, Cache L2: 3MB, Cachê L3 total: 8MB, TDP Padrão: 65W, Soquete: AM4, Suporte: Windows 10 e 11- 64 – Bit, RHEL x86 64-Bit, Conectividade: PCI Express 3.0, Memória: DDR4 de 2 Canais e Velocidade máxima da memória até 3200MHz, Grafico Integrado: Radeon Graphics, Núcleos de GPU: 7 e frequência gráfica: 1900 MHz. (Processador Sugerido: Ryzen 5 4600G Marca: GM Info/GMPC Office	4,000	UN	1.782,00	7.128,00
---	---	-------	----	----------	----------

**Total do Participante: 7.128,00**

**Participante: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA**

Item	Especificação	Qty.		Valor Unitário	Valor Total
6	IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3 segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner min: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta - IMPRESSORA LASER JET MONOCROMATICA: Impressão A4 e carta; Saída da primeira página preto: Em até 6,3	1,000	UN	1.500,00	1.500,00

segundos. Resolução de impressão: Preto até 4800 x 600 dpi. Tecnologia de impressão: Laser; Número dos cartuchos de impressão: 1; Capacidade de impressão/toner mín: 3.000 páginas Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Apple AirPrint, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, impressão com Wi-Fi Direct, ROAM habilitado para impressão fácil; Conectividade padrão: USB 2.0 de alta  
 Marca: HP Laser JetPro 4003 DW

**Total do Participante: 1.500,00**

**Total Geral: 18.256,32**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	02.002.04.122.0023.2006.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	02.002.04.122.0024.2005.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	02.002.04.122.0024.2008.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	02.002.04.122.0024.2011.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO UMC	02.002.04.122.0024.2012.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	02.002.04.122.0024.2013.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	02.002.04.122.0024.2014.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DEPTO DE IDENT. EXPEDIÇÃO CTPS E SERV. MILITAR	02.002.04.122.0024.2015.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO REFORMA E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS	02.002.04.122.0024.2018.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	02.002.04.122.0024.2019.4.4.90.52.00	RS 1,00
Manutenção Atividade Administrativa e Operacional - Defesa Civil	02.002.06.182.0024.2150.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	03.002.04.123.0024.2021.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CONTABIL	03.003.04.123.0024.2022.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2025.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO	04.001.15.452.0023.2026.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA OFICINA/PATIO	04.001.15.452.0023.2027.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	04.002.15.452.0023.2028.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	04.003.15.452.0023.2029.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.4.4.90.52.00	RS 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.4.4.90.52.00	RS 1,00

---

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	06.001.13.813.0045.2095.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

---

MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES FÉLIX E PEDROSO	06.002.27.182.0034.2051.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ROSS	06.002.27.812.0034.2052.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	06.002.27.813.0034.2053.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO ESPORTE E LAZER	06.002.27.813.0034.2056.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	06.001.13.392.0007.2048.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUT. CONV. FNAS/IGD	09.001.08.244.0011.2083.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO PROGRAMA PBF/MDS-FNAS	09.001.08.243.0011.2087.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.4.4.90.52.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	10.001.20.606.0018.2077.4.4.90.52.00	R\$ 1,00

INCENTIVO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.001.22.661.0017.2081.4.4.90.52.00

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA

11.001.23.691.0024.2082.4.4.90.52.00

R\$ 1,00

Nova Fátima, 29/01/2025

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**  
Camila de Cássia Spitzer  
**Código Identificador:**BE2FA65E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - PAC 2025**

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - PAC 2025										
Nº do item	Tipo do item	Renovação de contrato	Descrição sucinta do objeto	Quantidade anual a ser contratada	Estimativa de valor anual da contratação (R\$)	Data desejada para contratação ou aquisição	Grau de prioridade da contratação ou aquisição	Unidade requisitante	Tem vinculação ou dependência com outro item	Justificativa da necessidade da contratação
1	Compra	NÃO	Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Saibro britado - manilhas	15.000 m³	R\$ 1.500.000,00	out/25	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
2	Compra	NÃO	Aquisição de Combustíveis - Diesel e Gasolina Frota Municipal Diversas Secretarias	189.900 gasolina 359.300 diesel	R\$ 1.000.000,00	nov/25	Alta	SMOSP	Sim	Abastecimento da Frota Municipal - prestação dos serviços públicos
3	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Quente - tapa buracos	592 Ton 6159 m² serviços	R\$ 504.000,00	ago/25	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
4	Serviço	NÃO	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas CBUQ Frio	5977 sacos e 1992 m² serviços	R\$ 100.000,00	ago/25	Média	SMOSP	Não	Manutenção viária
5	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de Material de Manutenção de Vias Pavimentadas Bloquete	60 mil m²	R\$ 530.000,00	mar/25	Alta	SMOSP	Não	Manutenção viária
6	Serviço	SIM	serviços e Aquisição de Peças Manutenção veículos frota municipal	até o valor	R\$ 243.000,00	set/25	Alta	SMOSP	Sim	Disposição serviços de transporte e administrativos - Manutenção da Frota
7	Serviço	SIM	Serviços com fornecimento de peças manutenção veículos pesados	até o valor	R\$ 350.000,00	jan/25	Alta	SMOSP	Não	Manutenção frota
8	Compra	NÃO	Aquisição de Material de Construção diversas Secretarias	até o valor	R\$ 250.000,00	jul/25	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
9	Compra	NÃO	Aquisição de Material de Construção Hidráulica e Elétrica diversas Secretarias	até o valor	R\$ 350.000,00	jul/25	Alta	SMOSP	Sim	Manutenção dos próprios da prefeitura
10	Serviço	SIM	Locação de Veículos serviços municipais	4	R\$ 60.000,00	jul/25	Média	SMOSP	Sim	Suporte aos demais serviços da secretaria
11	Serviço	Não	REGULARIZAÇÃO DETRAN	20	R\$ 10.000,00	jan/25	Média	SMOSP	Não	Regularização da Frota de Veículos
12	Compra	NÃO	Aquisição de Pneus Frota Municipal diversas Secretarias	504	R\$ 80.000,00	mar/25	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
13	Compra	NÃO	Aquisição de Óleos Frota Municipal diversas Secretarias	500 litros	R\$ 30.000,00	mar/25	Média	SMOSP	Sim	Manutenção da Frota de Veículos
14	Serviços	NÃO	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R\$ 80.000,00	fev/25	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
15	Serviços	SIM	Serviços de Revisão Obrigatórias de Máquinas	conforme orçamento	R\$ 30.000,00	mai/25	Alta	SMOSP	Não	Manutenção da Frota de máquinas Pesadas
16	Serviço	NÃO	COPEL	12	R\$ 2.800.000,00	jun/25	Alta	SMOSP	Sim	Manter Iluminação Pública e dos Próprios
17	Serviço	SIM	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública	12.034 pontos IP	R\$ 1.100.000,00	fev/25	Alta	SMOSP	Não	Manter Iluminação Pública e dos Próprios

18	Serviço	NÃO	Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED	1000	R\$ 500.000,00	fev/25	Alta	SMOSP	Não	Atualização do parque de iluminação pública
19	Serviço	SIM	Locação de Serviços de Monitoramento Viário por câmeras	36	R\$ 650.000,00	nov/25	Alta	SMOSP	Não	Segurança viária e dos próprios
20	Serviço	SIM	Serviços de Roçada e Varrição Urbana - manutenção e conservação urbana/rural	12	R\$ 2.500.000,00	abr/25	Alta	SMOSP	Não	Manutenção e conservação viária
21	Serviço	NÃO	Locação Máquinas Pesadas - manutenção viária	12 meses	R\$ 200.000,00	abr/25	Média	SMOSP	Não	Manutenção e conservação viária
22	Serviço	NÃO	DESASSOREAMENTO canais	3 meses	R\$ 384.000,00	abr/25	Média	SMOSP	Não	Manutenção do escoamento de canais
23	Compra	NÃO	Aquisição de Tubos de concreto e artefatos de concreto - manutenção viária	vários itens - medidas 0,40/0,80/1,00 e 1,50 - Total 2.500	R\$ 650.000,00	set/25	Alta	SMOSP	Não	Manutenção do escoamento de canais e manutenção viária
24	Compra	NÃO	Aquisição de EPI - Equipamentos e material de proteção individual - NR-06	vários itens	R\$ 143.400,00	fev/25	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de Norma Regulamentadora para proteção individual/coletiva de trabalhadores/servidores
25	Compra	Não	Aquisição de Caminhão Caçamba	1	R\$ 200.000,00	mar/25	Alta	SMOSP	Não	Suprir necessidade logística necessária aos serviços públicos urbanos/rurais
26	Convênio	Não	Assinatura/Execução convênios para ações especiais	1	R\$ 100.000,00	ago/25	Média	SMOSP/demais	Sim	Convênio Setor Polícia Penal - Secretaria Estado/Conselho Comunidade
27	Convênio	Não	Execução de Convênios repasse recursos aquisição máquinas e equipamentos rodoviários - Contrapartida mínima 5%	2	R\$ 100.000,00	anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cumprimento objetos pactuados junto ao Estado
28	Convênio	NÃO	Execução de Convênios repasse recursos construção de infraestrutura urbana e rural - Contrapartida mínima 5%	1	R\$ 100.000,00	anual	Média	SMOSP	Não	Suprir cumprimento objetos pactuados junto ao Estado
29	Serviço	Não	Construção de equipamento público	1	R\$ 20.000,00	mar/25	Média	SMOSP	Não	Suprir necessidades de infraestrutura urbana
31	Compra	Não	Renovação Tecnológica Parque de Iluminação - LED - SUPERPOSTES e REFLETORES	2	R\$ 200.000,00	fev/25	Média	SMOSP	Não	Ampliação e renovação tecnológica parque de iluminação - modernização com lâmpadas em LED
32	Serviços	NÃO	Serviços Ampliação - Economia Energética - CP Copel 008/2024 DEODE	1000	R\$ 1.000.000,00	mar/25	Alta	SMOSP	Não	Projeto de Economia Energética - ampliação IP LED
33	Serviços	Sim	Serviços de aplicação de CBUQ quente usinagem pavimentação de vias	1	R\$ 500.000,00	nov/25	Média	SMOSP	Não	Cumprimento de metas Plano de Governo - Pavimentação de vias - plano de até 39Km
34	Compra	NÃO	Compra de ferramentas, equipamentos e implementos	10	R\$ 500.000,00	mar/25	Média	SMOSP	Não	Manutenção da Frota veicular e de máquinas Pesadas
35	Serviços	Não	Locação de Máquinas e Caminhões	5	R\$ 200.000,00	mar/25	Média	SMOSP	Não	Disponibilizar equipamento aos serviços
					R\$ 16.964.400,00					

**Publicado por:**  
Danielli Mendes do Nascimento Alves  
**Código Identificador:**C79F995A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**DESP. PESSOAL**

<b>CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU</b>														
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO</b>														
<b>DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL</b>														
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>														
<b>JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024</b>														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>													
	<b>LIQUIDADAS</b>													
	<b>01/2024</b>	<b>02/2024</b>	<b>03/2024</b>	<b>04/2024</b>	<b>05/2024</b>	<b>06/2024</b>	<b>07/2024</b>	<b>08/2024</b>	<b>09/2024</b>	<b>10/2024</b>	<b>11/2024</b>	<b>12/2024</b>	<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.956,76	113.065,31	113.065,32	128.859,21	128.608,24	115.537,52	124.575,04	117.279,27	124.926,64	118.691,51	117.473,85	182.370,65	1.499.409,32	0,00
Pessoal Ativo	114.956,76	113.065,31	113.065,32	128.859,21	128.608,24	115.537,52	124.575,04	117.279,27	124.926,64	118.691,51	117.473,85	182.370,65	1.499.409,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.236,10	94.687,56	94.687,56	110.341,59	109.879,20	96.638,93	105.676,45	98.372,34	105.974,21	99.771,72	98.565,44	154.260,53	1.265.091,63	0,00
Obrigações Patronais	18.720,66	18.377,75	18.377,76	18.517,62	18.729,04	18.898,59	18.898,59	18.906,93	18.952,43	18.919,79	18.908,41	28.110,12	234.317,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	114.956,76	113.065,31	113.065,32	128.859,21	128.608,24	115.537,52	124.575,04	117.279,27	124.926,64	118.691,51	117.473,85	182.370,65	1.499.409,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.903.851,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.631.401,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	369.944,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	59.902.505,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.499.409,32	2,5%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS														
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.594.150,35	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.414.442,83	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.234.735,31	5,4%
Entidades:		
Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu		

**Publicado por:**  
Luciano Henrique Padilha  
**Código Identificador:**FECD5EBB

**CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU  
DISP. CAIXA**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU</b>
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>
<b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b>
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>
<b>01/2024 À 12/2024</b>
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d +	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/01/2025 13:22

**Publicado por:**  
Luciano Henrique Padilha  
**Código Identificador:**3A98B1B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**  
**PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº01/2024 EDITAL Nº04/2025 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:

**RESOLVE**

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.

**PROFESSOR PEDAGOGIA 20H (SEC EDUCAÇÃO)**

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
75	CLARA ELIANE FERREIRA	11/02/1971	SEDE	30	5	-	-	-	-	35
76	MARILIS APARECIDA WERZEL	11/06/1991	SEDE	30	-	-	-	5	-	35
77	JUSSARA DE FATIMA SOARES	01/04/1990	SEDE	30	-	-	-	-	4	34

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (SEC EDUCAÇÃO)**

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
6	SANDRA MARIA CAMARGO	24/06/1984	30	5	-	-	5	2	42

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **10/02/2025 a 14/02/2025, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
1-	Cédula de Identidade;
2-	CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-	Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
4-	Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
5-	CPF dos dependentes;
6-	Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
7-	Certificado Militar (para homens);

8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
9-Título de Eleitor;
10-Comprovante de Conta Bancária; (Cresol);
11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
12 – CTPS Carteira de Trabalho.
13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.
14 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional) **

\*\* Exames necessários para cada cargo:

Professor Pedagogia e Professor de Educação Física: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2025.

**VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**

Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

**Publicado por:**  
Edilson de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:9F120CAE**

# MAIS

## POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**41. 3223.5733**  
diariooficial@amp.org.br



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**